



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DAS 1.^a E 2.^a REUNIÕES PREPARATÓRIAS DA

3.^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

ATAS DA 26.^a À 39.^a SESSÃO DA 7.^a SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

ATAS DAS 1.^a E 2.^a SESSÕES DA 8.^a SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 15

TERÇA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 26ª SESSÃO, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 210/93, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando cópia de expediente enviado ao Secretário de Estado da Fazenda do Espírito Santo, relativo à emissão de títulos da dívida pública de responsabilidade daquele Estado.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR RACHID SALDANHA DERZI — Cobrança ao Governador Pedro Pedrossian, de Mato Grosso do Sul, da destinação das verbas dos Programas de Desenvolvimento das regiões afetadas pelas obras da Usina Porto Primavera, executadas pela CESP, no rio Paraná.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Considerações a respeito de notícia veiculada no **Jornal de Brasília**, de hoje, intitulada “Prefeito de Pelotas quer dividir o Rio Grande do Sul”.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Lançamento da campanha parlamentarista no Estado de Tocantins, realizado no último dia 28, pela “Frente Parlamentarista Ulysses Guimarães”. Representação das bancadas estaduais na Câmara dos Deputados.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Indignação diante do descumprimento do Acordo Brasil/Portugal, nos incidentes envolvendo brasileiros em Portugal. Apelo ao Itamaraty no sentido da adoção de providências para obter reparações do governo português no caso.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Caso dos sucessivos governos brasileiros em relação ao problema de Saúde Pública no País. Crime de responsabilidade pela ineficácia e perda do prazo de validade de vacinas.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 50/92 (nº 4.621/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais, e dá outras providências. **Retirado da pauta.**

Projeto de Lei da Câmara nº 157/92 (nº 3.423/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Monetário Nacional. **Retirado da pauta.**

Projeto de Lei do Senado nº 105/92, de iniciativa da CPI — FGTS, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. **Retirado da pauta.**

Projeto de Lei da Câmara nº 143/92 (nº 3.104/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Amapá, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 153/92 (nº 3.465/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos na Carreira Policial Federal. **Apreciação sobrestada** em virtude da falta de quorum para votação do Requerimento nº 107/93, lido nesta oportunidade.

Projeto de Lei da Câmara nº 155/92 (nº 3.420/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a regulamentação da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União-MPU, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após parecer de Plenário favorável, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Mensagem nº 92/93 (nº 29/93, na origem), através do qual o Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e sete dólares norte-ame-

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>AGACIEL DA SILVA MALA Diretor Executivo</p> <p>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo</p> <p>LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial</p> <p>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Semestral Cr\$ 70.000,00</p> <p>Tiragem 1.200 exemplares</p>

ricanos, entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST, para os fins que especifica. **Discussão encerrada**, após parecer de Plenário favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 8/93, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Implantação da pena de morte no Brasil e o incidente na Casa de Detenção de São Paulo.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia na próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 26 a 32/93.

3 — ATOS DO PRESIDENTE
Nº 39 a 72/93.

4 — DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO DO CEGRAF

Processo nº 0094/93-5

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 26ª Sessão, em 1º de fevereiro de 1993

7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Mauro Benevides, Rachid Saldanha Derzi e Iram Saraiva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Aluizio Bezerra — Beni Veras — Chagas Rodrigues — Elcio Álvares — Eptácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Gilberto Miranda — João Calmon — Júnia Marise — Juvêncio Dias — Lourival Baptista — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Presidente do Banco Central do Brasil,

o Ofício nº 210, de 1993, de 27 de janeiro próximo passado, encaminhando cópia de expediente enviado ao Secretário de Estado da Fazenda do Espírito Santo, relativo à emissão de títulos da dívida pública de responsabilidade daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Rachid Saldanha Derzi, por cessão do Senador Elcio Álvares.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI (PRN — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna para cobrar do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul obras que deverão ser feitas na região de Anaurilândia, Mataguáçu, Brasilândia e Bataiporã, em consequência da construção da usina Porto Primavera pela CESP, do Estado de São Paulo.

Em Brasília, os três Senadores representantes do Estado de Mato do Sul, eu, Levy Dias e Wilson Martins, estivemos com o Governador Pedro Pedrossian e o Governador de São

Paulo. Fizemos ver ao Governador de São Paulo que essas hidrelétricas, que têm sido construídas no rio Paraná, têm dado um prejuízo sem precedente aos municípios vizinhos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Especialmente agora, a usina Porto Primavera, construída no Município de Anaurilândia, vai alagar 70 mil hectares das melhores terras do município de Bataiporã. Apêlamos ao Governador que viabilizasse um programa de autodesenvolvimento daquela região, atendendo Anaurilândia e todos os outros municípios afetados pela construção dessa hidrelétrica pela CESP. Até hoje não houve nenhuma indenização das áreas alagadas pelas hidrelétricas que a CESP tem construído no rio Paraná.

O Governador, muito atento, nos atendeu imediatamente; e com o Governador de São Paulo acertaram, naquele momento, fazer um programa, cujo custo seria de Cr\$120 bilhões, destinados àquela região; Cr\$60 bilhões seriam doados pelo Estado de São Paulo a fundo perdido, possibilitando ao Governo do Estado fazer um empréstimo, através do Banco do Estado de São Paulo, para que se complementassem as obras de desenvolvimento daquela região, altamente necessárias. Os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul fizeram um convênio e consta que o nosso Governador já recebeu a verba, a fundo perdido, do Estado de São Paulo e complementou-a com um empréstimo pelo Banco do Estado. Contudo, o Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Sr. Irmo Soares dos Santos e o digno Prefeito daquela cidade, Edom Carlos Gonzales estiveram comigo e confirmaram-me as denúncias que fizeram através dos jornais, de que esses recursos não estão chegando aos seus municípios. As denúncias confirmam que nada está sendo feito em favor dos municípios e, ao que consta, o Governador tem desviado essas verbas para obras em outras regiões do Estado, e elas não estão sendo devidamente aplicadas no desenvolvimento da região, quase que soterrada pelas águas do rio Paraná na construção da hidrelétrica do Porto Primavera. Eles não tinham qualquer documento a respeito naquele momento, por isso faço a denúncia segundo o que diz o jornal:

“Anaurilândia, o mais prejudicado pela obra da CESP, e os demais municípios atingidos pelo lago já estão sofrendo prejuízos econômicos de monta com a retirada de agricultores e pecuaristas de áreas produtivas, além de outras atividades econômicas que são fundamentais para a economia dessas municipalidades. Antes mesmo de se formar o lago, garante, os Municípios já vêm tendo significativamente reduzidas suas receitas pela paralisação de muitas atividades produtivas.

Irmo afirma que, conforme o documento e segundo o protocolo de intenções, assinado em Campo Grande, no final do ano passado, entre o Governador de São Paulo, Luís Antônio Fleury Filho, e o Governador de Mato Grosso do Sul, Pedro Pedrossian, ficou assegurado que o Governo paulista investiria US\$60 milhões a fundo perdido em obras a serem implantadas nos Municípios de Anaurilândia, Brasilândia, Bataguassu, Bataiporã, Taquarussu, Nova Andradina e outros atingidos em menor proporção pelas obras da usina.

Portanto, eles querem que esses 60 milhões sejam imediatamente empregados no Estado de São Paulo, que já repassou ao Estado de Mato Grosso; e a parte do Governo do Mato

Grosso, para a interligação asfáltica entre aqueles Municípios e para proporcionar obras que viabilizem maior desenvolvimento àquela região rica do Estado do Mato Grosso.

Estive com o Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Irmo Soares dos Santos, e com o Prefeito, Sr. Edom Carlos Gonzales; coloquei-me à disposição deles, porque testemunhei, junto ao Governador Fleury e ao Governo do Estado, a solicitação desses recursos para o Estado de Mato Grosso. Então, não é justo que o Governador desvie esses recursos para outras regiões. Isso eu não aceito de maneira nenhuma, Sr. Presidente.

Fiz ver aos Srs. Prefeitos que eles deveriam ser os fiscais dessas obras, resultantes do convênio feito entre os Estados de São Paulo e Mato Grosso, e que os Srs. Prefeitos nos comunicassem, caso houvesse alguma irregularidade, a fim de tomarmos as providências no sentido de impedir que esses recursos fossem desviados do seu objetivo, que é o de proporcionar o desenvolvimento daquela região. Realmente, é uma região rica, de grandes possibilidades de progresso e de desenvolvimento. O Governador do Estado de Mato Grosso precisa encarar com seriedade os compromissos assumidos entre ele e o Governador Fleury, aqui em Brasília.

Estejam certos os prefeitos de todos aqueles Municípios, que são atingidos agora, especialmente Anaurilândia, que eu estarei aqui nesta Casa para cobrar dos Governadores de Mato Grosso e de São Paulo a imediata execução daquelas obras, no sentido de tirar aquela região do esquecimento em que se encontra, além de estar prejudicada devido à perda de 70 mil hectares de suas melhores terras.

Estejam certos o Prefeito Edom Gonzales e o Presidente da Câmara, vereador Irmo Soares dos Santos, de que estaremos atentos a este problema aqui nesta Casa; que eles fiscalizem e nos comuniquem, porque denunciaremos à Nação o que está acontecendo e pleitearemos um programa de desenvolvimento para Anaurilândia e todos aqueles outros municípios vizinhos que são atingidos pela hidrelétrica de Porto Primavera. Contem comigo e vamos fiscalizar, para que aquela região riquíssima do Estado de Mato Grosso do Sul não seja prejudicada pelo desvio dos recursos necessários ao seu desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues, Líder do PSDB nesta Casa.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio, no Jornal de Brasília de hoje, a seguinte notícia: “Prefeito de Pelotas quer dividir o Rio Grande do Sul”.

Desejo ler esta notícia, que é curta:

“O Prefeito de Pelotas — RS, Irajá Rodrigues, que tem um projeto de criação do Estado de Piratini, abrangendo a metade sul do Rio Grande do Sul, levará ao Presidente Itamar Franco, hoje, às 15 horas, a proposta de reconversão do atual quadro da metade sul daquele Estado, para que não se repitam os confrontos históricos que acabaram por desembocar na Revolução Farroupilha. Irajá quer os Governos, federal e estadual, como parceiros nessa reconversão.”

Sr. Presidente, nos últimos tempos, tivemos no Brasil a divisão de Mato Grosso. Hoje, tanto Mato Grosso quanto Mato Grosso do Sul lucraram, o desenvolvimento é enorme nos dois estados.

Quando da elaboração da Carta Magna vigente, aprovamos a divisão de Goiás. Todos sabem que Goiás e Tocantins, o novo Estado, estão em pleno desenvolvimento, e as populações, Sr. Presidente, tanto do antigo Estado do Mato Grosso como as populações do antigo Estado de Goiás muito se beneficiaram com a criação dos novos Estados.

Quero dizer que a palavra final deve caber às populações diretamente interessadas. Consultadas as populações do sul do Rio Grande, se elas se manifestarem favoráveis, eu aqui estarei, Sr. Presidente, para dar-lhes o meu apoio, independentemente de causas históricas. Nas atuais circunstâncias, caso um estado queira dividir-se, transformar-se em dois, havendo um pronunciamento favorável da população diretamente interessada, o novo estado terá o meu apoio.

Isso já aconteceu quando da criação do Tocantins. Tendo conhecimento de que a esmagadora maioria da área do Tocantins desejava transformar-se em um novo Estado, fui a Goiânia e pude verificar que realmente o Governador de Goiás, o Vice-Governador, o Presidente da Assembléia, o Presidente do Tribunal de Justiça, todos, Sr. Presidente, comungavam no mesmo desejo. E tendo ido a Goiânia — eu que era, na Constituinte, Presidente da Subcomissão dos Estados — e tomado conhecimento das idéias separatistas daquelas autoridades, reforcei meu ponto de vista sobre a matéria. Hoje verificamos que as populações lucraram com a divisão do Estado.

Do mesmo modo, portanto, apóio a divisão do Rio Grande do Sul, desde que as populações do sul do estado queiram constituir um novo estado.

Espero que o Governador do Estado, que o Vice-Governador, que o Presidente da Assembléia, o Presidente do Tribunal, que todos respeitem as aspirações do sul do Rio Grande.

E digo isso, Sr. Presidente, porque o Piauí tem grande superfície, igual à de São Paulo. O Piauí, ademais, apresenta uma configuração estranha e é, como se sabe, um Estado que se estende do litoral até o Planalto Central, fazendo limite com o Estado do Tocantins.

No Piauí já se observam, Sr. Presidente, idéias separatistas por parte de muitos prefeitos, presidentes de câmaras e de líderes do sul do Piauí. Eles desejam que o sul do Piauí se transforme em um novo estado. Há razões de ordem geográfica, geopolítica que levam a essa divisão. Mais cedo ou mais tarde o Piauí se dividirá em dois estados, e isso ocorrerá quando as populações do sul tomarem consciência da necessidade dessa divisão e se pronunciarem favoráveis à criação do novo Estado.

Quero dizer, Sr. Presidente, que pelas mesmas razões, eu, do extremo norte do Piauí, do litoral piauiense, darei o meu apoio à divisão, porque entendo que ela se justifica tanto do ponto de vista histórico, como do geográfico, do político e do social.

Sr. Presidente, quero registrar o fato de que, após ter o Brasil conhecido a divisão de Mato Grosso e a de Goiás — eu me refiro apenas às últimas décadas, porque, estudando a História do Brasil, verificamos que muitos estados foram surgindo, como o Paraná e outros, no século passado — e diante dos movimentos que existem em várias partes do País, como no Pará, onde se pretende criar o Estado do Tapajós, no Paraná e em Santa Catarina, onde muitos desejam não mais a restauração do território, mas a criação do Estado do Iguazu, em Minas Gerais, na zona do Triângulo Mineiro, que deseja transformar-se em estado e em face de movimentos

idênticos em outras regiões do Brasil, a mim me surpreende — mas eu respeito a vontade de cada estado e das populações de cada região — que não tenha havido ainda um movimento idêntico em São Paulo, que cresceu extraordinariamente não só do ponto de vista populacional, mas também do ponto de vista econômico e cultural. Todos nós brasileiros nos orgulhamos do progresso, do desenvolvimento de São Paulo. Eu mesmo saí do Nordeste para ser acadêmico, estudar Direito e me diplomar na gloriosa Faculdade de Direito do Largo do São Francisco. Então quero registrar isto: em várias partes do País, populações desejam, democraticamente, na forma da lei, criar novos Estados.

Sr. Presidente, espero que, nesses casos, a outra parte do estado, geralmente onde se situa a Capital, não crie dificuldades. Espero, ainda, que o Congresso Nacional, ao decidir sobre o assunto, também se renda à vontade soberana dessas populações e aprove a criação de novas unidades da Federação.

Termino, pois, esta minha manifestação de respeito rigoroso à vontade das populações de cada Estado, sobretudo das áreas que desejam se transformar em novas unidades da Federação.

Quanto ao meu Estado, o Piauí, estou de pleno acordo em lutar pela sua divisão em dois estados, desde que a população do sul assim o deseje.

Desejo aos Estados que já se dividiram — Mato Grosso e Goiás — que continuem prósperos, desenvolvendo-se e assegurando melhores condições de vida às suas populações. Espero, ainda, que esses Estados possam servir de exemplo para a criação, onde for devido, de novas unidades federativas brasileiras. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Dantas) — A palavra continua franqueada aos Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Pronuncia o seguinte discurso, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tivemos a oportunidade de, na última quinta-feira, dia 28 de janeiro, participar, juntamente com os membros da Frente Parlamentarista Ulysses Guimarães, de uma reunião, em nosso Estado, de esclarecimento à população sobre o que se pretende implantar com o advento do parlamentarismo.

Observamos, na oportunidade, que inúmeras questões são levantadas. Um dos principais questionamentos refere-se à representação parlamentar no Congresso Nacional.

Hoje, a imprensa veicula a preocupação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Itamar Franco, no sentido de que sejam explicitadas ao povo as mudanças que ocorrerão, se porventura o regime parlamentarista for adotado, no País. Associo-me à posição do Presidente da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Constituinte de 1988 foi muito sábio quando limitou a representação parlamentar na Câmara dos Deputados. Gostaríamos que, antes do Plebiscito, fosse esclarecido à população sobre se o parlamentarismo, caso seja implantado, adotará a proporcionalidade irrestrita, como querem os Estados da região Sul e Sudeste.

Segundo o Deputado Paulo Delgado, quem levantou essa bandeira foi o eminente Governador Alceu Collares, do Rio Grande do Sul, cujo Estado — parece-me — não teria nenhum aumento na bancada federal. Argumentava o Deputado do PT que o Governador Alceu Collares é presidencialista.

Sabemos que não é uma exigência exclusiva do parlamentarismo mudar a representação das Bancadas estaduais na Câmara dos Deputados. No entanto, gostaríamos que ficasse claro à Nação sobre a adoção dessa e de outras regras, caso seja implantado o regime parlamentarista.

Quanto a nós — região Norte e Centro-Oeste — sofreríamos um revés imenso caso sejam diminuídas, como pretendem, as Bancadas dessas duas regiões. Admitimos até a possibilidade de rever a nossa posição: seríamos mesmo parlamentaristas ou presidencialistas?

Faço um apelo aos eminentes Senadores e Deputados do Nordeste, que têm equilibrada a sua representação dentro do Congresso Nacional, para que lutem conosco no sentido de que não haja diminuição das Bancadas dos Estados do Norte e Nordeste do nosso País.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Com prazer, ouço V. Ex^a, Senador Ronaldo Aragão

O Sr. Ronaldo Aragão — Ouvindo com atenção o seu pronunciamento associo-me à posição de V. Ex^a quando diz que as regras devem ser esclarecidas ao povo. Intriga-me a não definição do tipo de parlamentarismo nas áreas federal, estadual e municipal. Não há definição. Um outro ponto não está determinado: o papel do Senado Federal no regime parlamentarista. Como bem ressaltou o Senador Jonas Pinheiro, temos, hoje, quase trinta partidos. A Câmara dos Deputados deliberou que o voto de 1% dos eleitores é suficiente para a criação de nova legenda. Com isso, poderemos ter mais de vinte partidos no sistema parlamentarista, o que vai ser um desastre. Quanto à diminuição das Bancadas dos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, quero dizer que se trata de uma campanha que vem desde o Rio Grande do Sul. Já fizemos um pronunciamento manifestando nossa posição contrária à medida. O Sul e o Sudeste já têm hegemonia econômica e financeira, não contentes, ainda querem tirar o que sobrou para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Será que não querem demais? Será que este Brasil é só Sul e Sudeste? Será que não ocupamos mais de 50% da área territorial deste nosso País? É preciso, portanto, que se defina, com clareza, as regras a serem modificadas. Admito rever minha posição parlamentarista. Não posso concordar em que os Estados do Norte sejam diminuídos em sua representação federal. Os Estados do Sul que se sentirem prejudicados devem aumentar, como dispõe a Constituição, sua representação. Nesse caso, São Paulo passaria a ter setenta representantes. A Constituição não determina, no entanto, que os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste diminuam a sua representação. Senador Carlos Patrocínio, por causa dessa dúvida, até agora não me engajei na campanha do parlamentarismo. Seria um suicídio político. Quero uma definição e espero que seja dada pelos que dirigem a Frente Parlamentarista. V. Ex^a já imaginou que Estados como Roraima ou Amapá podem ter apenas um representante?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Trata-se de uma piada.

O Sr. Ronaldo Aragão — Uma piada! Será que São Paulo ou o Rio Grande do Sul vão falar por esses Estados? Não, Senador. Creio que não é esse o caminho. É por isso que estou como V. Ex^a no aguardo de uma definição, de um posicionamento da Frente Parlamentarista, a respeito dessas questões. Quero congratular-me com V. Ex^a, quando faz essa colocação de forma tão clara, hoje, no seu pronunciamento nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Agradeço o lúcido aparte do eminente Senador Ronaldo Aragão, que representa um dos Estados do norte da Federação, que seria altamente penalizado, se concretizado o que pretendem certos representantes da região Sul e Sudeste. Eu gostaria de dizer ao Senador Ronaldo Aragão que isso não é exigência específica do parlamentarismo. Temos visto, af, presidencialistas, também, como o próprio Governador do Estado de São Paulo, que está defendendo a proporcionalidade efetiva aqui dentro da Câmara.

O Sr. Ronaldo Aragão — Mas ele é parlamentarista.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Ah! ele é parlamentarista, efetivamente. Mas há o caso, por exemplo, de Alceu Collares, que é presidencialista. Mas, de qualquer maneira, quer seja no presidencialismo, quer seja no parlamentarismo, quero dizer que nós, do Norte, Centro-oeste e, também, do Nordeste, não poderemos abrir mão do que se conseguiu de mínimo, do que foi concedido até hoje a essas regiões menos favorecidas durante todo o tempo, do Governo Getúlio Vargas até Juscelino Kubitschek, porque todos os benefícios foram carreados para a região Norte e Nordeste. Creio que não devemos, necessariamente, copiar os modelos dos outros países, temos que analisar, por exemplo, como se aplicou, na LDO, o critério de pobreza, de baixa renda per capita e também a territorialidade. Sabemos que a nossa região Norte representa mais de 50% do território nacional. Se um Estado, como o Amazonas, tivesse três ou quatro deputados para representá-lo, seria impossível aos mesmos exercerem com dignidade seu mandato.

O Sr. Jonas Pinheiro — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Concedo, com muito prazer, o aparte ao eminente Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Eminente Senador Carlos Patrocínio, quero iniciar este aparte ao discurso de V. Ex^a congratulando-me também com o Senador Ronaldo Aragão, que se dizia parlamentarista e agora manifestou desejo de rever sua posição. Isso também aconteceu comigo, ou seja, entusiasmei-me pela nova idéia do parlamentarismo — cheguei até a me considerar parlamentarista — mas, após profunda reflexão sobre esse sistema de governo e sobre as formulações que começaram a surgir a respeito das diversas formas de parlamentarismo, cheguei à conclusão de que o mesmo não é, pelo menos por enquanto, viável e exequível para o País. Isso porque existem graves deformações econômicas e diferenças regionais imensas. O sistema parlamentarista, seja qual for a sua modalidade, alterará profundamente as funções do Senado da República e suas prerrogativas serão modificadas. Veja V. Ex^a que o Senado é o estabilizador do equilíbrio, aqui, os pequenos são do tamanho dos grandes; tanto faz o Estado do Rio Grande do Norte, como o Estado de São Paulo; o Estado do Acre como o Estado do Rio Grande do Sul; o Amapá como Minas Gerais, Roraima e Rondônia como o Rio de Janeiro. Com a perda da função revisora, modificadas as prerrogativas no sentido de que nos ocupemos de política externa, endividamento da União, estados e municípios, apreciação de indicação de autoridades para o Banco Central, embaixadores etc, as nossas prerrogativas, direcionadas apenas para esses campos, subtrairá substância política, subtrairá poder de barganha, subtrairá muito da força que os Estados pequenos têm para se contrapor à magnitude dos grandes. De modo que, nobre Senador Carlos Patrocínio, aliado a essas considerações, comeci também a apreciar a

cultura política do nosso País, o quadro político-partidário — e sabemos que o parlamentarismo é adotado com êxito em países onde o sistema político-partidário é forte, ou seja, nos países onde existe um mínimo de partidos que possam dar força a seus integrantes, aos seus parlamentares. Eu me animava também, no início, em direção ao Parlamentarismo porquanto se apresentavam projetos de reformulação da política partidária e alguns projetos continham critérios mais ou menos rígidos que possibilitavam, se aprovados, a redução substancial do número de partidos existentes para, talvez, uns sete ou oito. E, levando-se em conta a dimensão do nosso País, até considerava razoável uma tentativa de parlamentarismo, mesmo com os seis ou sete partidos que sobreviveriam aos critérios propostos no projeto de lei que estava tramitando na Câmara dos Deputados. Logo em seguida, tomei conhecimento de que na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara esse projeto foi emendado, reduzindo-se o percentual de eleitores que um partido tenha — naquele projeto inicial era de 5%, o que garantiria a redução para sete ou oito partidos — possibilitando a sobrevivência de, pelo menos, 17 partidos. Ora, meu caro Senador Carlos Patrocínio, não é possível um parlamentarismo num pluripartidarismo tão grande, com 17 ou 20 partidos, o que iria fragilizar mais ainda o nosso processo, que se está aperfeiçoando a cada dia. Prefiro anunciar que já revisei a minha posição, abandonei o barco do parlamentarismo, acreditando, convencido de que o que mais nos convém é o presidencialismo. Congratulo-me com o Senador Ronaldo Aragão, que aqui manifestou a sua disposição de revisar a sua posição, como também espero, mais adiante, ouvir de V. Ex^a considerações mais ou menos dessa ordem, revendo a sua posição. Louvo o pronunciamento de V. Ex^a, no momento em que traz à Casa essas considerações a respeito do sistema de governo e do plebiscito que se avizinha.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Agradeço a V. Ex^a que, como representante da região Norte do nosso País, também haverá de lutar para que os interesses das nossas regiões não sejam atingidos.

Concordo com V. Ex^a também quando expende a sua opinião de que nós teremos que eliminar uma série de partidos. Considero mesmo, e é pressuposto do sistema parlamentarista de governo, a existência de cinco ou seis partidos, no máximo, mesmo porque esses cinco partidos abrigariam todas as correntes ideológicas de todos os brasileiros; é matéria que teremos que ver nessa reformulação partidária, cujos projetos estão aí em tramitação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, gostaríamos de aqui enfatizar, não poderemos deixar que diminuam a representação das regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste; é um alento que ainda têm essas regiões, ou seja, ainda que pequeno na sua composição dentro do Parlamento Nacional, mas é o que essas regiões têm de mais positivo para defender os seus interesses. É mesmo assim, sabemos que todos os conselhos de Ministros, como bem já salientou o eminente Senador Jonas Pinheiro, os grandes diretores de bancos, e assim por diante, serão compostos pelo pessoal do Sul ou Sudeste, efetivamente pela sua maior qualificação profissional, pela sua maior oportunidade de acesso aos ensinamentos. Deixo, portanto, estabelecida essa nossa opinião.

A Bancada do Estado do Tocantins é quase que unanimemente parlamentarista, mas não abrirá mão dessa prerrogativa que lhe conferiram os Constituintes de 1988, ao assegurarem

uma representação mínima de oito membros na Câmara dos Deputados.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Chagas Rodrigues — Compreendo perfeitamente a posição de V. Ex^a, nobre Senador Carlos Patrocínio, como pertencente a um Estado do Centro-Oeste. Caso prevalecesse uma divisão matemática, esse Estado seria atingido e teria reduzido o seu número de representantes. Não defendo, e creio que poucos defendem a representação de cada Estado de acordo rigorosamente com a sua população, mesmo porque a Câmara dos Deputados é uma Casa política, e não de matemáticos, nem de lógicos. Ao lado da densidade populacional, devemos levar em conta também a densidade geográfica e o grau de subdesenvolvimento de certas áreas. O que alguns discutem é que nunca houve um piso tão alto na História constitucional do Brasil. Hoje, cada Estado, de acordo com a Constituição vigente, tem, no mínimo, oito deputados. Alguns entendem que esse piso não encontra qualquer explicação à luz do Direto Constitucional; que nós, Constituintes, teríamos sido muito generosos na fixação desse número. Então, esse é o problema. Alguns defendem um piso de três representantes; outros, de quatro; outros, de cinco; creio, porém, que o piso de oito representantes não é razoável. Esta é uma Casa democrática, por isso temos que discutir os problemas à luz de diferentes critérios. Estou plenamente certo de que V. Ex^a cumpre o seu dever defendendo seu ponto de vista. Por um levantamento feito, alguns Estados, como o Rio Grande do Sul, por exemplo, ainda que fosse feita uma divisão rigorosa, permaneceriam com o mesmo número de representantes, mas algumas pessoas pensam que o Estado do Rio Grande do Sul teria um número maior de parlamentares. O Estado brasileiro que teria um maior número de representantes, sem dúvida, seria São Paulo, tendo em vista a sua densidade populacional. Mesmo se levarmos em consideração um piso razoável, esse nunca poderá ser, num Estado de menor densidade, de apenas um deputado. Isso é um absurdo. Se cada Estado tem três senadores, como é que determinados Estados poderiam ter menos de três deputados? Agora, ao mesmo tempo em que me congratulo com V. Ex^a, que é coerente e defende os interesses da região a que pertence, eu gostaria de dizer: o Nordeste, como região, qualquer que seja o critério adotado, não perderá representantes, a não ser um ou outro Estado. Mas quero enfatizar que, em nenhuma hipótese, aceitarei uma divisão rigorosamente matemática. Isto seria um absurdo, pois levaria determinados Estados a terem apenas um representante; o critério deixaria de ser proporcional para ser majoritário, e não se justificaria nunca que um Estado, tendo três senadores, pudesse ter menos de três deputados. Terá que ter três ou mais deputados. Eu queria também, rapidamente, pedir a atenção de V. Ex^a e do nobre Senador Jonas Pinheiro, não só para o critério de representação, mas também para o número total de deputados. Muitos entendem ser esse número muito alto no Brasil, muito maior do que nos Estados Unidos, que são também presidencialistas. Temos que rever isto também: esse número é correto, é lógico, é procedente? Vemos países, como a Índia e outros com população muito superior, que proporcionalmente não apresentam esse número. Há, hoje, no Brasil, 503 deputados. Queria pedir a atenção de V. Ex^a, do nobre Senador Jonas Pinheiro e de outros, para o fato de que o critério de representação

nada tem a ver com parlamentarismo. Muito antes de se discutir o parlamentarismo, já se defendiam novos critérios de representação; já se defendia um piso menor ou maior, um número maior ou menor de deputados para o Brasil. De modo que o problema da composição da Câmara dos Deputados e o da representação de cada Estado, na Câmara, são problemas, meu nobre Colega, que nada têm a ver com o parlamentarismo. Sempre fui parlamentarista. Cheguei à Câmara dos Deputados em 1951 e, desde 1952, sempre defendi para o Brasil o que considerava um número razoável de deputados e uma representação razoável, que levasse em conta a população, o grau de desenvolvimento e a densidade geográfica. Um Estado como o Amazonas — e também lamento que ainda não se tenha dividido — com aquela imensidão geográfica, sua superfície extraordinária tem que ser também levada em conta quando se determinar o número de seus representantes. Mas esse assunto, como outros, a reforma eleitoral, a reforma político-partidária, a reforma do sistema de governo, todos esses temas deveremos debater democraticamente, qualquer que seja o sistema escolhido. Até os presidencialistas já não defendem o presidencialismo que está aí. O Líder Marco Maciel defende o que chama de neopresidencialismo, mesmo porque essa espécie de presidencialismo que prevalece no Brasil muito pouco tem a ver com o presidencialismo norte-americano, que inspirou nossos primeiros constituintes republicanos. O que devemos fazer é lutar contra o que for injusto, absurdo, e procurar consolidar a nossa democracia e fortalecer as nossas instituições republicanas e democráticas. Parabeno V. Ex^a. Compreendo perfeitamente sua tese e posição, pois as defende com entusiasmo, sinceridade e patriotismo.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Agradeço o oportuno aparte do eminente representante do Estado do Piauí, Senador Chagas Rodrigues. Eu já sabia da sua posição, nobre Senador: V. Ex^a acha que os Estados de menor densidade populacional estariam aqui super-representados; que oito seria um número aleatório, sem critério do ponto de vista jurídico.

Permita-me discordar de V. Ex^a. Quando os constituintes estabeleceram na Carta Magna o piso — como V. Ex^a denomina — de oito deputados para cada Estado, acho que aí prevaleceu o bom-senso, eminente Senador. Entendo que os Constituintes de 88 acharam que deviam contemplar, de uma certa forma, as regiões menos favorecidas, aquelas mais sujeitas às intempéries, como é o caso da região de V. Ex^a, o Nordeste, que tem sido vitimado por secas profundas. Penso, então, que o bom-senso orientou o Constituinte de 88, quando determinou que o piso seria de oito representantes para cada Estado da Federação dentro da Câmara Federal.

Concordo com V. Ex^a quando diz que não é uma particularidade do parlamentarismo esta questão de se estabelecer uma proporcionalidade justa, de acordo com a população; sabemos que os presidencialistas têm defendido esta tese. Mas este debate veio à tona e se acirrou agora, quando se encetam as campanhas pró-parlamentarismo, pró-presidencialismo e pró-monarquia, e nós, parlamentares e representantes dos nossos Estados, temos que tomar uma posição já.

Portanto, Sr. Presidente, coloco aqui o meu ponto de vista: não penso que nossas representações devam ser diminuídas, mas também não sou favorável ao aumento da representação no Congresso Nacional; entendo que ele já está devidamente completo, e um número excessivo acabaria prejudicando os trabalhos. Além do aspecto da representação popular, há também a questão referente ao conselho de ministros, ou seja, se os ministros seriam só aqueles detentores de cargos

eletivos — os deputados; e há também a questão de quem destituiria o primeiro-ministro no caso de uma moção de desconfiança.

O povo deverá votar, em 21 de abril, no presidencialismo ou no parlamentarismo, mas deverá fazê-lo sabendo as regras exatas do jogo. Não podemos estabelecer um plebiscito sem explicitar aquilo que se pretende implantar no País, mesmo porque o povo poderia depois ficar frustrado ao ver que votou errado, ou seja, contrariamente ao que pretendia.

Gostaríamos, assim, que tanto os defensores do presidencialismo, como os do parlamentarismo ou da monarquia explicitassem os itens que têm suscitado inúmeras dúvidas naqueles que participam dessas campanhas de esclarecimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 4^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: dois assuntos trazem-me à tribuna do Senado na tarde de hoje. O primeiro refere-se ao que a imprensa nacional tem divulgado a respeito do problema dos brasileiros em Portugal.

A edição de hoje da *Folha de S. Paulo* traz uma reportagem cujo título é: "Cavaco Silva diz que veto é para marginais". Ora, Sr. Presidente, a decisão de Portugal em proibir a entrada de brasileiros em seu território contraria os termos do acordo feito há muitos anos entre esse país e o Brasil e a afinidade histórica existente entre os dois países. Tampouco se justifica a recomendação do Primeiro-Ministro português de que

... os brasileiros que apliquem também a lei contra os portugueses, pois marginais e pessoas da área do crime tanto existem no Brasil quanto na Europa, e não podemos ser tolerantes com essas pessoas."

Sr. Presidente, parecem-me muito graves essas colocações do Primeiro-Ministro de Portugal. É preciso que o Itamaraty, através do nosso colega Fernando Henrique Cardoso, Ministro das Relações Exteriores, peça explicações e apure se esse cidadão que é Primeiro-Ministro de Portugal declarou realmente o que está aqui nos jornais. Pela afinidade que temos com os portugueses e pelo tratamento que sempre lhes dispensamos, não podemos aceitar esse tipo de colocação da parte de um homem que tem a responsabilidade de Chefe do Governo português.

É preciso que se dêem explicações e as razões dessa proibição em relação aos brasileiros, mesmo porque aqueles que foram mandados de volta para o Brasil não são marginais. Ontem, os jornais noticiaram que mais dois estudantes brasileiros foram acareados e interrogados no aeroporto de Lisboa, não lhes sendo permitida a entrada em Portugal, e há notícias também de que outros estão sendo até agredidos.

A Sra. Júnia Marise — Permita-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ronaldo Aragão?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Com prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senadora Júnia Marise.

A Sr^a Júnia Marise — Nobre Senador, o pronunciamento de V. Ex^a demonstra perplexidade e indignação, e tenho certeza de que V. Ex^a está sintonizado com toda esta Casa, principalmente diante das publicações dos nossos órgãos de imprensa que reproduziram declarações feitas pelo Embaixador de Portugal no Brasil, que tratou os brasileiros...

O SR. RONALDO ARAGÃO — ... de vagabundos!

A Sra. Júnia Marise — ... sim, de maneira indevida, com palavras dispensáveis — pelo menos no nosso conceito de cidadania — agora confirmadas, através da imprensa, pelo Primeiro-Ministro de Portugal. V. Ex^a conhece muito bem a maneira carinhosa e afetiva com que portugueses e brasileiros se relacionam em nosso País, tanto que os portugueses e seus descendentes que aqui residem hoje estão solidários com os brasileiros que foram violentamente atingidos por essa decisão do Governo português em barrar a entrada de turistas brasileiros em seu território, sem conhecer os objetivos reais de sua viagem. Por isso, Senador Ronaldo Aragão, creio ser necessária uma clara, transparente, coerente e afirmativa tomada de posição por parte do Governo brasileiro. Esta resposta não pode deixar de ser dada, seja através do Ministério das Relações Exteriores, seja, quem sabe, através do próprio Presidente da República. Não para mostrar a Portugal que não aceitamos desaforos — não é por aí! — mas para mostrar às autoridades portuguesas que temos amor à nossa Pátria, sobretudo que respeitamos a cidadania do nosso povo, que não pode ser ferida em momento nenhum, ...

O SR. RONALDO ARAGÃO — ... e o defendemos!

A Sra. Júnia Marise — ...e que sabemos, como acrescenta muito bem V. Ex^a, defender os brasileiros a todo custo. Por isso, a minha palavra, neste momento, é de solidariedade ao seu pronunciamento, para que, através dessa manifestação que V. Ex^a faz hoje no Senado Federal, as autoridades brasileiras possam se posicionar, repito, de forma afirmativa, na defesa da soberania do nosso povo e, acima de tudo, na defesa da dignidade do nosso País. Muito obrigada, nobre Senador.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço o seu apoio, nobre Senadora Júnia Marise. Como eu disse no início do seu aparte, é também de Minas Gerais o nosso Embaixador em Portugal, com todos os méritos, e também ele precisa pedir sérias explicações ao Governo português.

Os brasileiros foram chamados de vagabundos pelo Embaixador de Portugal no Brasil. Depois, numa retratação junto ao Itamaraty, ele disse que em Portugal a palavra não era pejorativa. Acho que vagabundo é vagabundo em qualquer lugar; aqui, em Portugal, na França, o sentido é o mesmo. Não existe dicionário que diga que vagabundo tenha um sentido carinhoso. E agora, para confirmar a intenção do Governo português, até que se diga o contrário, seu Primeiro-Ministro chama os brasileiros de marginais. Será que em Portugal marginal também é uma palavra carinhosa? Será que não tem o mesmo sentido que tem aqui no Brasil? E o tratamento dado aos brasileiros que desembarcaram em Lisboa foi de marginal.

A edição de hoje do jornal *O Estado de S. Paulo* traz a seguinte manchete: "Portugal veta a entrada de mais dois brasileiros". E, no meio do artigo, lê-se:

"Eles estavam com outros dois brasileiros que acabaram liberados após um interrogatório de oito horas. Durante esse tempo, não lhes foi permitido almoçar."

Nem almoçar! Esse tratamento é de quê? Carinhoso? Um interrogatório de oito horas, sem ter onde dormir e sem almoço, isto não é tratamento de cidadão. É preciso que se diga que temos conhecimento de que esses cidadãos que desembarcaram em Portugal não são considerados aqui, no Brasil, como marginais.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Pois não. Ouço V. Ex^a, nobre Senador Francisco Rollemberg.

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminentíssimo Senador, era meu propósito falar sobre este tema, haja vista o mal-estar que causou ao Brasil, e a Portugal também, essa postura radical e discriminatória com que os nossos ditos irmãos portugueses vêm tratando os brasileiros que lá aportam. Mas, Sr. Senador, Portugal não faz isso pela primeira vez. Tive a oportunidade de visitar esse país quando da independência das suas ex-colônias — Moçambique, Angola, Cabo Verde. Era dolorosa a situação daqueles cidadãos que se acreditavam portugueses e que, com a independência dos seus países, decidiram dirigir-se à sua metrópole: foram reduzidos a escória, foram mal cuidados e não tiveram reconhecidos os seus direitos — tive oportunidade de conversar com agentes do fisco de Portugal, com oficiais das Forças Armadas do Portugal de Além-Mar, com chofer de táxi — como se fora uma concessão muito grande da matriz àquela gente que tinha ajudado a manter o império português fora do seu território europeu. Agora então, aceito finalmente pela Comunidade Económica Europeia, Portugal decide colocar uma barreira à entrada de brasileiros e de cidadãos de outros países que aportam àquelas terras à procura de trabalho, para levar a sua contribuição, alguns deles, inclusive, apenas em trânsito pelo Aeroporto de Sacavém, onde são submetidos a dissabores incríveis. V. Ex^a, assim como todo o Brasil, leu no jornal o depoimento de uma jovem que foi obrigada a despir-se e ser examinada como se estivesse num consultório de um ginecologista. Não sei que tipo de documento, que tipo de coisa se procurava nessa jovem! Não forneceram alimentos, não permitiram banhos, não deram qualquer assistência, transferindo essa responsabilidade para as empresas aéreas, como se estas, ao venderem as passagens, estivessem comprometidas com a manutenção daqueles cidadãos no seu porto de origem. É lamentável que tudo isso ocorra, é lamentável que o Embaixador de Portugal em Brasília acuse esses brasileiros de malandros, vagabundos, marginais. Nunca perguntamos aos portugueses que aqui aportaram e que aportam quais as suas credenciais, o que pretendem fazer, quando voltam, quanto tempo permanecem. E, no mais das vezes, todos eles que aqui entram com passaporte de turista incorporam-se à vida brasileira, constituem família, e Portugal passa a ser uma lembrança, uma recordação já distante, porque brasileiros se tornam, aceitos que são pelo coração da nossa gente. É de estranhar-se, pois, que o pequeno Portugal, o país das alfacinhas, a nossa origem, a nossa razão de ser, uma nação valorosa que, com dois milhões de habitantes, conquistou meio mundo, 400 anos depois renegue as suas origens e trate assim seus descendentes brasileiros, assim como tratou também os homeris que fizeram o Portugal de Além-Mar. Era este aparte que eu gostaria de fazer ao pronunciamento de V. Ex^a, alertando para o fato de que Portugal não está fazendo isto pela primeira vez: sempre o fez. Só não sabíamos disso, porque ainda não havia feito com o Brasil.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço o aparte tão substancioso e esclarecedor de V. Ex^a, nobre Senador. É lamentável que tenhamos de ver Portugal com outros olhos; que tenhamos de cair na realidade e ver que todo aquele sonho agora acabou. E o que é mais grave: houve até um choque, quando o Presidente da República Portuguesa, o estadista Mário Soares, foi contra essa posição, considerando no mínimo uma descortesia o que se está fazendo com o Brasil. Encontram-se as maiores desculpas. Sabemos que, quando o cidadão é turista, ele leva o travel check. E foi mostrado por um desses cidadãos um cheque do Bank of America, de mil dólares, e não foi aceito, dizendo-se que esse cheque não vale.

Então, há uma ação deliberada contra o brasileiro em Portugal. Sr. Presidente e Srs. Senadores, isso aqui não é de hoje, porque já temos o exemplo dos dentistas em Portugal. E quando sabemos que aqui no Brasil temos portugueses que são profissionais liberais e etc., e sem nenhuma hostilização por parte do Governo brasileiro. Parece-nos estranho que essa atitude esteja sendo tomada agora. No mês de janeiro trinta brasileiros foram expulsos de Portugal — um por dia.

O Sr. Elcio Alvares — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Ronaldo Aragão?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Ex^a, Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares — O seu pronunciamento interpreta, neste momento, o sentimento nacional de todos os brasileiros. Porque, na verdade, esses incidentes que Portugal está criando, principalmente a respeito da permanência dos brasileiros na terra-mãe, suscita realmente controvérsia e polémica. Colhe no seu discurso a expressão desse admirável Mário Soares, tão identificado com os brasileiros que, inclusive, verberou o comportamento dos funcionários de Portugal que trataram o episódio que mereceu tanto destaque da imprensa. Iria mais além. Portugal está ensaiando os primeiros passos na Comunidade Económica Européia. Talvez, aí, resida o grande problema, porque o tratamento dispensado aos brasileiros em outros países, se não houver, realmente, o cumprimento rigoroso do dispositivo legal, quase sempre é um tratamento que merece reparos. Li a expressão do dirigente português, mandando que o Brasil cumprisse suas leis que Portugal iria cumprir as leis de lá. Mas temos raízes tão profundas, Portugal é a terra-mãe; há um movimento para a unificação da ortografia. Isso tudo que transcende a simples relação de dois países, Portugal não pode ficar indiferente, quando o Brasil inteiro já começa a formar, exatamente, um protesto uníssono em relação a esse comportamento. Tive oportunidade também de ler, Senador Ronaldo Aragão, que alguns brasileiros, nomeados, intelectuais, que trabalham em Portugal, já estão se preparando para retornar ao Brasil, porque cada vez mais está ficando difícil o mercado de trabalho. E não é um trabalho apenas que possa classificar o cidadão que é vagabundo, não; são intelectuais da melhor qualidade, autores de livros, respondem alguns que são até oriundos da TV Globo, e já anunciam o propósito de retornar ao Brasil, dizendo que está ficando insuportável a sobrevivência em Portugal. O Senador Fernando Henrique Cardoso, que hoje tem a responsabilidade de zelar pelas nossas relações exteriores, foi veemente no seu protesto, dizendo que não poderíamos admitir de maneira alguma que Portugal assim procedesse, mas acredito que o Governo Brasileiro e o Presidente Itamar Franco, tão cioso das nossas coisas, não pode, de maneira nenhuma, limitar

apenas a um simples protesto. Nós devemos ter de Portugal uma nota altamente esclarecedora, porque a infeliz expressão atribuída aos brasileiros nos machuca, nos choca, inclusive, se pegarmos qualquer léxico, que também é de Portugal, vagabundo nunca foi elogio, é uma carícia que nós não queremos aceitá-la de jeito nenhum; é uma carícia portuguesa que a esta altura o Brasil precisa ficar muito atento, porque este problema está procedendo exatamente com a tradição que vem desde os nossos tempos de fundação. V. Ex^a está trazendo, hoje, um assunto da mais alta importância. O Presidente Itamar Franco, através do nosso Companheiro Senador Fernando Henrique Cardoso tem de se posicionar da maneira mais rigorosa. Nós não queremos defender de maneira nenhuma o ingresso em Portugal de pessoas que realmente não honram o comportamento dos brasileiros. E aí eu fico apreensivo. Nós atravessamos um processo político muito doloroso: foi vendida, no exterior, uma imagem muito ruim do Brasil na parte da integridade da probidade dos nossos negócios públicos; eu acredito, sinceramente, que em Portugal esse episódio, que se ligou ao Presidente Fernando Collor de Mello, teve uma repercussão terrível. Tem havido uma campanha sistemática dos veículos de comunicação internacional vendendo a imagem de um Brasil violento. Quem sabe se nós temos aí um reflexo em Portugal, que demonstre exatamente essa idéia que está se formando a respeito de brasileiros, que não são pessoas dignas de crédito, que são pessoas indesejáveis. Isso é que é doloroso, saber que elementos nossos, neste País, principalmente o nosso Portugal querido, pode ser considerado indesejável. David Nasser escreveu um livro, com muito carinho, chamado "Portugal, meu amorzinho". E ele demonstra exatamente esse sentimento que tenho agora. Sou descendente de português; nós aqui, no Brasil, somos tão carinhosos e afeituosos com os portugueses. Hoje, há um clube que é uma propaganda permanente de Portugal a nível maior: o Vasco da Gama. Temos a Portuguesa. A presença dos portugueses, aqui, no Brasil, é muito assinalada, e a imagem que os portugueses sempre passaram para nós é exatamente a imagem de trabalho. Então, Senador Ronaldo Aragão, neste instante, solidarizo-me com V. Ex^a. As autoridades portuguesas têm de dar notas convincentes a respeito do episódio e não podemos de maneira nenhuma aceitar passivamente esses adjetivos que estão sendo colocados nos brasileiros, principalmente, aqueles que tinham condições — inclusive fizeram essa prova de permanência em Portugal. O Senador Fernando Henrique Cardoso e o Presidente Itamar Franco têm de tomar uma posição vigorosa, exigindo de Portugal um esclarecimento para que a nossa relação tão fraterna, tão amistosa, não sofra, a esta altura, um trincamento indesejável. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Ex^a o aparte esclarecedor e substancioso a este meu pronunciamento. Estava dizendo que intelectuais brasileiros residentes em Portugal estão apreensivos. Intelectuais que nunca foram — segundo a qualificação dos portugueses — vagabundos. E estou lendo, aqui, uma matéria de jornal dizendo que o Cônsul brasileiro foi proibido pelo inspetor da alfândega portuguesa, no aeroporto, de entrar em contato com esses dois estudantes que estavam sendo interrogados há seis horas.

Parece-me que há uma hostilização. Não é a primeira vez que isso acontece. Ontem foram dois estudantes. Há poucos dias, outro grupo de brasileiros foi proibido de entrar em Portugal. Isso aconteceu após a entrada de Portugal no

Mercado Comum Europeu. Parece-me que é assim a prestação de serviços de Portugal com o Mercado Comum Europeu. Parece-me que essa é a causa da hostilização aos brasileiros.

Como disse muito bem o Senador Elcio Alvares, o Ministro Fernando Henrique Cardoso e o Presidente da República, Dr. Itamar Franco, têm que exigir do Governo português uma nota convincente a respeito dessas atitudes. O Primeiro-Ministro diz, com todas as letras, segundo o jornal, que esses brasileiros eram marginais. É estranho que um homem com a responsabilidade do Ministro Cavaco Silva diga, num congresso na Suíça, que esses brasileiros eram marginais.

Houve ainda pressão sobre brasileiros que trabalham em supermercados em Lisboa, com visto de seis meses. Antes de terminar o prazo do visto, houve fiscalização e, em seguida, o dono do mercado começou a pressionar para que esses brasileiros saiam do emprego. Isso me parece sintomático, em função da pressão que o Governo português vem fazendo contra os brasileiros naquele País, não sendo esta a primeira vez, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Foi feita uma campanha, em Portugal, contra os profissionais liberais da área de saúde — os dentistas — e até hoje a situação não está definida. Disse aqui o Senador Elcio Alvares, com muita propriedade

e conhecimento, que intelectuais brasileiros estão ameaçados naquele País.

Esta Casa e nós estamos exigindo que o Governo brasileiro, o Ministro das Relações Exteriores cobre do Governo português uma explicação. Não podemos aceitar esse tratamento que está sendo dado aos brasileiros em Portugal, porque a recíproca, aqui, não é verdadeira.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é com tristeza que nós, brasileiros, vemos a respeito e vemos, através da televisão, o que está ocorrendo em Portugal com os brasileiros; mesmo havendo a garantia do acordo entre Brasil e Portugal, ele não está sendo cumprido por parte do Governo português.

Portanto, esperamos que o Governo português dê explicações convincentes, porque o posicionamento do Sr. Primeiro-Ministro Cavaco Silva é, no mínimo, como disse o Estadista Mário Soares, descortês com o Brasil.

Era isso, Sr. Presidente, o que queria dizer a respeito desse assunto.

Documentos a que se refere o Sr. Ronaldo Aragão em seu discurso.

(Documento a que se refere o Sr. Ronaldo Aragão)

f. 02 93

CLIPPING
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

221/A

AGÊNCIA BRASIL
RADIOBRAS

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DATA

10

MÊS
FEVEREIRO

ANO

93

Geral

DIPLOMACIA

Portugal veta entrada de mais 2 brasileiros

Decisão das autoridades foi tomada depois de seis horas de interrogatório no aeroporto de Lisboa; cônsul brasileiro pede explicações

CRISTINA DURAN
Especial para o Estado

Mais dois brasileiros foram impedidos, ontem, de entrar em Portugal. Com isso, sobe para 30 o número de pessoas vindas do Brasil que não foram autorizadas a permanecer no país, só no mês de janeiro. O ministro Gessé Fernandes de Assis e o paulista Marcelo Aniceto Pereira desembarcaram de um avião da Companhia Aerea Venezuelana Viava - uma das mais visitadas pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, SEF. Eles estavam com outros dois brasileiros que acabaram liberados após um interrogatório de oito horas. Durante esse tempo não lhes foi permitida a entrada. Sem obter informações sobre o grupo, o cônsul-geral do Brasil, Affonso Massot, e o vice, José da Cunha-Pirmino, aguardaram por quase três horas. Ontem mesmo, Massot enviou uma carta ao diretor geral do SEF, Daniel Sanchez, questionando a situação. Em uma semana, este é o terceiro protesto desse gênero.



mado que deveria dormir na ala internacional do aeroporto, o balconista, Gessé Fernandes, 24 anos, muito nervoso, mostrou aos jornalistas um cheque de US\$ 1 mil do Bank of America, assinado por Marcos e Maria Guedes, para que passeasse em Portugal até o dia 18. "Eles disseram que esse cheque não vale", disse.

Fernandes estava acompanhado pelo despachante carioca José Batista de Oliveira, portador de um cheque igual ao seu. Depois de interrogado, Oliveira foi liberado, assim como outro passageiro da Varig, que não foi identificado. O estudante Marcelo Aniceto, não pôde entrar porque levou apenas US\$ 100,00 para uma viagem de 30 dias. Ele e Fernandes ficaram no aeroporto até que algum avião os traga de volta ao Brasil. O estudante garantiu que mais 10 brasileiros e uma equatoriana também foram submetidos ao interrogatório e liberados em seguida. O cônsul brasileiro interrompeu um passeio com os filhos para estar no aeroporto às 18h30. O vice-cônsul, com febre de 38 graus, chegou uma hora antes. Alegando estar cumprindo ordens superiores, o inspetor Alves, do SEF impediu que ambos contatassem o grupo até o fim do interrogatório que já durava seis horas.

Cheques — Depois de ser infor-

AGÊNCIA BRASIL
RADIOBRAS

CLIPPING
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

221/B

B
NÚMERO

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIÁ 10

ME FEVEREIRO

ANO 93

PÁGINA 10

Cavaco sugere mesmo rigor ao Brasil

O primeiro ministro de Portugal, Anibal Cavaco Silva, sugere que o governo brasileiro aplique suas próprias leis em relação aos portugueses. Isto porque, segundo ele, existem marginais tanto no Brasil quanto em toda a Europa e cabe aos governos não permitir que eles entrem em seus países. A sugestão foi publicada pelo conceituado jornal português "Diário de Notícias", em matéria com a manchete "Combate aos Travestis". Cavaco comenta a situação de brasileiros em Portugal. É a primeira vez que o chefe de governo de Portugal se pronuncia desde que o tema estourou perante a opinião pública portuguesa e brasileira. "Nós não podemos deixar de aplicar as leis portuguesas e as leis comunitárias", afirmou Cavaco na Suíça, de onde só retornou no fim-de-semana.

Durante um intervalo do

"World Economic Forum", que reuniu em Davos, 1,2 mil economistas de todo o mundo, entre eles Cavaco, o primeiro-ministro garantiu ao jornalista português António José Teixeira que as autoridades portuguesas têm tido a maior boa vontade e abertura em relação aos brasileiros. Mas ressalta que no meio de tudo isso há três zonas de preocupação para a comunidade europeia: droga, criminalidade e marginalidade e o caso dos travestis. Ao citar esta última palavra, ele pediu desculpas. "Eles criam problemas em vários países da Europa e há grande pressão para que isso não aconteça mais", diz o primeiro-ministro ao jornalista.

O governo brasileiro tem que compreender que não podemos deixar que essas coisas aconteçam -- diz, sugerindo que os brasileiros apliquem também suas leis em re-

lação aos portugueses. "Há marginais tanto no Brasil quanto na Europa", diz ele, que garante também que Portugal é uma nação aberta e que estima os brasileiros. Que eles são bem-vindos a Portugal é uma afirmação constante no discurso do seu secretário de Estado Adjunto da Administração Interna, Carlos Encarnação. Mas desde 1992, mais de 300 brasileiros já foram impedidos de entrar no país.

Principais números -- O gráfico das inscrições no Consulado Geral do Brasil em Lisboa, entre 1984 e 1993 se mantém abaixo da escala 100 até o ano 1988. A partir de então, embora oscilando, vai subindo até chegar acima da escala 320, neste mês. Os homens são os que entraram em maior quantidade: 6.527, entre 1987 e 1992, contra 5.243 mulheres. São 11.218 pessoas

inscritas e 13.968 brasileiros legalizados, somando os que deram entrada na documentação pelo Porto. Na lista que registra 90 profissões das quais mais variadas, quem está no topo são os estudantes e as mulheres que cuidam do lar.

Em 1987, 870 brasileiros se registraram no consulado. No ano seguinte, o número subiu para 1.573. Em 1989 entraram 1.612. E continuou subindo em 1990 com 2.007 entradas; 2.060 em 1991 e 3.183 em 1992. Segundo o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, só no ano passado entraram em Portugal 80.662 brasileiros, mas só saíram 74.583.

Calcula-se que entre as 6.079 pessoas que continuam no país, os vistos e turista (seis meses) já venceram e que eles tenham ficado ilegalmente. O número estimado de ilegais brasileiros, no total, ronda os 20 mil. (C.D.)

Soares admite descortesia

A edição de ontem do jornal português, "Público", reservou três páginas para o Brasil e ainda um espaço na cobertura da visita do presidente Mário Soares à Vila Franca de Xira, a uma hora de Lisboa.

Pego de surpresa por jornalistas, Soares interrompeu a programação da noite para admitir que a atitude das autoridades portuguesas foi pouco cortês. E justificou: "A legislação comunitária obriga os portugueses a serem rigorosos quanto à imigração, sobretudo a clandestina. Mas, para nós, o Brasil é outra coisa". No semanário "Expresso", José Vasconcelos, primeiro presidente da Comissão Parlamentar Luso-Brasileira, classifica a situação dos brasileiros impedidos de entrar no país de escândalo e vergonha. "caricatura grosseira da situação intolerável que se chegou".

O Consulado do Brasil, em Lisboa, começa a receber fax e telefonemas de portugueses que também se dizem envergonhados com estes epi-

sódios.

Matéria especial sobre a comunidade portuguesa no Rio de Janeiro mostra que os imigrantes lusos, no Brasil, são portugueses até debaixo d'água, mas que adoram o Brasil. "Envelhecidos, aculturados revoltam-se com a notícia sobre a xenofobia em Portugal, enquanto defendem o País que adotaram", escreve Ana Fernandes. Entrevistado por Edison de Castro, correspondente do "Público", em São Paulo, o cônsul português Francisco Falcão, lembra que Portugal é pequeno para abrigar um êxodo tão grande de brasileiros, mas garante que quem procurar o consulado será atendido.

Outra notícia na área cultural agradece o Movimento Contra o Acordo Ortográfico. João Bosco Jardim informa que o Brasil adiou sua votação no Parlamento para evitar que a aprovação dos documentos fosse prejudicada pelas repercussões negativas com os brasileiros detidos no aeroporto de Lisboa.

FEB 24 1993 01:55

P. 21

AGÊNCIA BRASIL
RADIOBRAS

CLIPPING
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

221/C

POLHA DE S. PAULO

01 FEVEREIRO 93

BARRADOS EM PORTUGAL

Cavaco Silva diz que veto é para marginais

Primeiro-ministro está preocupado com travestis: declaração e novo veto a brasileiros pioram clima entre países

LEÃO SERVA*
Enviado especial a Lisboa

Uma declaração do primeiro-ministro Aníbal Cavaco Silva e um novo veto à entrada de brasileiros ontem aumentou o clima de tensão na relação entre Brasil e Portugal.

Ao referir-se aos brasileiros barrados no aeroporto de Lisboa nos últimos dias, Cavaco Silva disse que seu país procura combater a entrada de drogas, criminalidade e marginalidade, especialmente, "desculpe que o diga, os travestis".

Segundo Cavaco Silva, os travestis "criam problemas em vários países da Europa e há uma grande pressão para que se tenha muito cuidado na sua entrada em Portugal".

O primeiro-ministro disse que os brasileiros que aplicam também a lei contra os portugueses, pois marginais e pessoas da área do crime tanto existem no Brasil quanto na Europa e não podemos ser tolerantes com essas pessoas". A declaração foi feita sábado no World Economic Forum, em Davos (Suíça), e publicada na edição dominical do "Diário de Notícias".

Ontem, mais dois brasileiros foram impedidos de entrar em Portugal. Sem poder comer nem beber, o estudante Marcelo Aniceto e o comerciante Gessé Fernandes Assis disseram ter sido interrogados por oito horas. Eles foram, *(leia abaixo)*. Procurado, o embaixador brasileiro José Aparecido de Oliveira não quis comentar a declaração do premiê. Disse apenas que "o Itamaraty está analisando o caso com a gravidade que se tem".

Segundo Oliveira, "a imagem de solidariedade criada em 500 anos de relacionamento entre Brasil e Portugal não pode ser administrada pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no aeroporto de Lisboa, até porque os brasileiros não serão estrangeiros em Portugal".

Convidado especial
O embaixador brasileiro em Lisboa participou à noite, como convidado especial do presidente português Mário Soares, de um ato contra o racismo e a discriminação aos imigrantes, com apresentação do grupo de rock português Resistência. O ato aconteceu no Pavilhão da Paz e da Amizade, em Loures, na região metropolitana da capital.

Os diplomatas brasileiros procuraram dar à presença do embaixador no ato um tom de manifestação da preocupação com o tratamento dado a brasileiros que foram impedidos de entrar no país nas últimas semanas.

José Aparecido foi ao Pavilhão Paz e Amizade, o local do evento, acompanhado do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Marcelo Lavenère, e do escritor Lodo Ivo, da Academia Brasileira de Letras.

O presidente Mário Soares não quis dar declarações depois do ato porque disse não ter informações sobre o veto à entrada de mais dois brasileiros. Em seu discurso, Soares disse ser muito importante que a juventude portuguesa e portuguesa "saibam ser fraternos com os seus irmãos africanos, latino-americanos e asiáticos".

A avaliação da embaixada do Brasil em Lisboa é a de que as atitudes do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras nos últimos dias são o prenúncio de um endurecimento ainda maior que deverá marcar o futuro.

Procurado em São Paulo e em Brasília, o ministro das Relações Exteriores, Fernando Henrique Cardoso, não foi encontrado.

*Colaborou JAIR TITNER, enviado para a Folha, de Lisboa.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Ministério da Saúde, no Brasil, nunca mereceu dos governos, dos Presidentes da República que vêm se sucedendo nesse período de vinte e três anos, durante o qual freqüente o Congresso Nacional, a devida consideração; sempre foi considerado um órgão difícil, problemático e quase que desnecessário, haja vista a pouca preocupação que os administradores do País têm com ele.

Recordo-me bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que assisti e convivi com a entrada e saída de inúmeros ministros. Um deles, na época da ditadura, quando passava a Pasta para um velho professor meu da Universidade de Brasília, praticamente saía fugido daquela Casa; todos lhe negavam um cumprimento em virtude de sua gestão desastrosa à frente daquela Pasta.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, chegou um homem sério, preparado, cientista, de rara sensibilidade, o Dr. Paulo de Almeida Machado — recentemente falecido —, que decidiu revigorar o atendimento primário à saúde do Brasil. Por falta de sorte ou por coincidência, não sei, no início de sua gestão tivemos a primeira epidemia de meningite.

Dr. Paulo de Almeida Machado, inteligente e inovador, aceitou o desafio — fazer uma vacinação em massa, na época em que se dizia que as vacinas bacteriológicas — aquelas produzidas com bactérias — eram pouco alergizante — digamos assim —, tinham uma capacidade muito pequena de aumentar as resistências, haja vista que, no caso específico dos meningococos, era praticamente a capa glicídica da bactéria que iria provocar essa imunização.

Era um conceito totalmente novo, porque, até aquele instante, não se aceitava que uma substância glicídica fosse capaz de imunizar. Acreditava-se que, tão-somente, aquelas

frações protéicas — essas sim — seriam capazes de provocar uma reação orgânica capaz de tornar o cidadão, se não imune, pelo menos resistente àquelas doenças. E Paulo Almeida Machado fez uma peregrinação pelo País; vacinou; comprou vacinas cubanas; e o resultado, depois, demonstrou que aquelas vacinas funcionavam. E se não foi debelada, até hoje, a meningite no Brasil, que continua endêmica em várias regiões, inclusive no meu Estado, pelo menos a crise epidêmica foi resolvida.

Mas Paulo Almeida Machado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fez no Ministério da Saúde aquilo para o qual ele foi criado: medicina preventiva. E o que fez Paulo Almeida Machado? Fez, pela primeira vez no Brasil, uma campanha para erradicação da esquistossomose, baseado na instalação de água encanada, esgotos sanitários e educação de massa. E o Senador que vos fala neste instante, antes dessa campanha de Paulo Almeida Machado, ficava nos hospitais de Aracaju, nas emergências, a receber pessoas com hemorragias brutais provocadas por aquela doença.

A sua safada, o Ministro que o sucedeu, o eminente médico piauiense radicado no Rio Grande do Sul, achou por bem suspender aquela campanha. Mas posso lhes afirmar que a partir desse instante os esquistossomóticos do meu Estado, do Nordeste, do Projeto Torres, no Rio Grande do Norte, começaram a ter uma sobrevida maior, não apresentando aqueles quadros dramáticos de hemorragia que os levavam à morte.

Com a descontinuidade administrativa que encontramos a todo o instante, o Ministério da Saúde esqueceu a esquistossomose e não vacinou mais contra a meningite. O saneamento básico, para minha surpresa, ficou com o DNOS, o Ministério do Interior e o SESP, numa pulverização de verbas e ações que a ninguém atendia e a Saúde Pública do Brasil qualquer resultado poderia obter dessa gestão pulverizada que então se instalara naquele, digamos, campo específico da medicina preventiva no Brasil.

O combate às grandes endemias começou a fracassar e a demonstração disso foi a recente epidemia de dengue que tomou conta do Rio de Janeiro e só não tomou conta do Brasil inteiro porque ainda existia, à época, um organismo chamado SUCAM, com um pessoal preparado, da melhor qualidade, para o atendimento e o combate a esse tipo de moléstia.

Desativou-se o tratamento da tuberculose; modificou-se a filosofia do tratamento da lepra; acabou-se com a SUCAM; destruiu-se o SESP, que era o grande órgão em ações básicas de saúde, no que diz respeito à assistência materno-infantil e à prevenção e o tratamento das doenças transmissíveis. E cria-se a Fundação Nacional da Saúde que agora, além da SUCAM e do SESP, inclui a Fundação Pioneiras Sociais. Substâncias heterogêneas são colocadas em um mesmo recipiente na esperança de se fazer a uniformização e o melhor delineamento de uma política de saúde no Brasil.

Sr. Presidente, as coisas não ocorreram assim. Guardas da SUCAM foram demitidos naquela leva de saneamento do funcionalismo público; médicos mais experimentados demitiram-se do serviço público. O SESP perdeu em qualidade e não se ampliou em quantidade. Caminhamos para um sistema único de saúde, dito salvação da pátria, em que se pretende transferir para os Estados e Municípios aquelas ações que esses órgãos, de uma certa forma, atendiam a contento.

Quem de nós não sabe que a maioria dos municípios brasileiros não têm médicos? Existem cidades onde o médico

se encontra a mais de cem quilômetros de distância; não têm ambulatório, não têm um pequeno hospital, uma maternidade.

Eu pergunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como a Fundação Nacional de Saúde, que englobou esses órgãos, poderá fazer essa implantação, que, a meu ver, teoricamente, é irretorquível, mas que vem demonstrando, na prática, a sua inexequibilidade.

Certamente o Presidente Itamar Franco, hoje, terá um dia intranquilo com o seu Ministro da Saúde, porque todos os jornais tratam desta matéria: "Ministério enterra US\$1,2 milhão em vacinas. Aterro sanitário do Rio vai receber milhões de doses de vacinas com validade vencida; maior lote é de Sabin."

Sr. Presidente, é incrível que os responsáveis por fatos como esse não terminem nas cadeias públicas deste País. Há bem pouco tempo, eu ocupava a tribuna desta Casa para relatar um fato similar: um certo hospital psiquiátrico, no Rio de Janeiro, havia adquirido tanta medicação psicotrópica que tinha material para o ano 2010; só que a validade desses remédios se expiraria antes.

Diz a notícia de hoje:

"O Ministério da Saúde vai jogar no aterro sanitário da Fiocruz, no Rio de Janeiro, Cr\$17,5 bilhões (US\$1,2 milhão) em vacinas com validade vencida."

Ora, Sr. Presidente, se foram compradas vacinas sem a preocupação com o seu prazo de validade, isso implica em crime de responsabilidade. Não é possível continuar ocorrendo fatos como esse, no momento em que estamos sendo governados por um homem sério, probo, desejoso de acertar os rumos deste País, que é o Presidente Itamar Franco, que assumiu sob a égide da respeitabilidade, da esperança e da transparência.

Mas continua o artigo, Sr. Presidente:

"O prejuízo é resultante da incapacidade de gerir estoques e de compras mal administradas, o que coloca em xeque a disposição do Presidente Itamar Franco de importar medicamentos."

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se trata de denúncia a respeito de vacinas que são jogadas fora por estarem com o prazo de validade vencido. Mas, nas entrelinhas, já se chama a atenção para o fato de que o Presidente está sendo posto em xeque no que diz respeito à sua vontade de importar medicamentos.

Será que se trata de mera denúncia ou será um trabalho com a finalidade de impedir que o Presidente da República importe medicamentos? Esses medicamentos terão seus preços majorados, ainda esta semana, em 26%, apesar do alarido feito pelo Sr. Ministro da Saúde no sentido de controlar os preços dos mesmos, porque se tornaram inacessíveis para o grande público. Hoje, o cidadão da classe média tem que fazer uma opção entre comer ou comprar remédios. É preciso que o Governo não se preocupe com fatos como esse e mande punir os gestores do Ministério da Saúde, que foram capazes de comprar remédios em quantidade exagerada, sabendo que não seriam usados. Que sejam responsabilizados pelo Tribunal de Contas da União, para que possam ressarcir o Tesouro, ou sejam presos.

O que não podemos aceitar, Sr. Presidente, são as desculpas. Por exemplo, a vacina contra a meningite não foi aplicada, porque se descobriu — após a compra e respectivo pagamento — que ela não tinha eficácia. E por que o Sr. Ministro não

devolveu as vacinas, já que compraram água de torneira como sendo vacina?

“A maior e quase inexplicável perda, entretanto, é a de 5,3 milhões de doses de vacinas Sabin — contra paralisia infantil.”

Todos sabemos que o controle da paralisia infantil caminha a passos largos no Brasil. Mas isso acontece porque as campanhas têm sido feitas com muita seriedade, com participação popular intensa. Toda a sociedade participa e as crianças são levadas aos postos de vacinação, mesmo nas mais longínquas localidades. Mas, Sr. Presidente, jogar 5,3 milhões de doses de vacinas Sabin no aterro sanitário do Rio de Janeiro é coisa que não se entende.

Mais adiante, leio que o Ministério da Saúde deixou vencer 1,9 milhão de doses de vacinas BCG, que é a vacina que as crianças tomam ao nascer, porque ela provoca uma reação orgânica capaz de criar resistência à tuberculose. Além do mais, hoje, usa-se o BCG no tratamento do câncer de mama e outros tipos de câncer.

Também foram jogadas fora 1,03 milhão de doses de vacina Tríplice — contra sarampo, difteria e tétano — e 1,8 milhões de doses de vacina contra a febre amarela, muito usada nas regiões amazônicas.

Sr. Presidente, é de estarrecer que eu tenha que vir à tribuna esta tarde falar desse tipo de assunto. Eu não imaginava que no Brasil essas coisas ainda pudessem ocorrer. Estou preocupado com o mal-estar que deve estar sentindo, nesta hora, o Sr. Presidente Itamar Franco ao ler notícias.

O Sr. Ronaldo Aragão — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Pois não.

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador Francisco Rollemberg, não só V. Ex^a, mas o Brasil inteiro deve estar estupefado ao ler essa reportagem nos jornais. Eu pergunto a V. Ex^a se essas vacinas foram compradas no Governo Itamar Franco ou já existiam quando o Ministro Jamil Haddad tomou posse.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Elas já existiam; daí por que a minha crítica à descontinuidade administrativa. Isto quer dizer que o trabalho de um ministro não interessa a outro. Eu fico preocupado porque tenho conhecimento de escândalos que foram gerados por companheiros nossos pelo simples fato de gerá-los.

É possível até que essas vacinas já estivessem jogadas fora, mas elas reapareceram agora nesse volume e por esses preços, e isso precisa ser esclarecido à Nação.

O Sr. Ronaldo Aragão — Fiz essa colocação, porque nós conhecemos o Ministro Jamil Haddad. Como V. Ex^a, foi nosso colega, e tenho certeza absoluta das providências que serão tomadas a respeito desse número. O Brasil tem necessidade urgente de fazer medicina preventiva, vacinação em massa e não pode se dar ao luxo de jogar fora essa quantidade exorbitante, e o que é estranho é que não há no Ministério da Saúde um órgão responsável pela fiscalização da validade da vacina. Acredito, sem sombra de dúvida, que o Ministro Jamil Haddad já tenha recebido essas vacinas e só agora, como diz muito bem V. Ex^a, elas começaram a fluir; acho até que os departamentos responsáveis por isso devem ainda estar em mãos de pessoas que não são da confiança do Ministro Jamil Haddad. É preciso que se veja isso e se tome providências urgentes e que o Ministro Jamil Haddad venha de público e dê as explicações que eu não tenho a menor sombra

de dúvida o fará. Por isso fiz um pedido de aparte a V. Ex^a para me situar. Quando li esta matéria não tive dúvida de que essa foi uma herança que o Ministro Jamil Haddad recebeu de ministros anteriores.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — É realmente uma herança, mas uma herança que reflete o descaso pela saúde pública no Brasil, como disse ao iniciar este meu pronunciamento, nesta tarde.

Mas há de recordar o nobre Senador, que o Ministério da Saúde, ocupado por um ex-colega nosso, foi agigantado quando se colocou no mesmo continente: INAMPS, Central de Medicamentos, Ministério da Criança, o que resultou num megaministério, o qual impediu, de uma certa forma, que essas coisas fossem controladas e que a transparência por excesso de volume fosse turbada por aqueles componentes do Governo que por lá passaram, e que irão responder na Justiça — espero eu — o resultado dos seus desmandos.

Não quero entrar neste problema agora.

Desejo voltar ao assunto Fundação Nacional de Saúde, que, a meu ver, não é o órgão adequado para gerir a saúde no Brasil; pela excessiva centralização, ela irá acabar também se tornando um ministério dentro do Ministério. Aliás, ela irá se tornar o próprio Ministério, pois encontra-se numa situação também muito interessante. E quem diz isso é Haroldo Rodrigues Ferreira, Presidente da Fundação Nacional de Saúde:

“Dois meses e meio depois de assumir o cargo, o Presidente da Fundação Nacional de Saúde — FNS, Haroldo Rodrigues Ferreira, não sabe ainda qual o número de funcionários do órgão. Ferreira recebeu informações desencontradas do setor administrativo, que variam de 45 mil a 92 mil.

Esse misterioso corpo de funcionários, que está sendo recenseado, consumiu em 92 cerca de US\$330 milhões do orçamento da FNS, que é de US\$540 milhões.”

Quer dizer, consumiu-se mais recursos na atividade-meio do que na atividade-fim. Eu continuo sem entender coisa alguma!

“O quadro de pessoal da FNS gerou, também, 4.310 ações trabalhistas. Em ofício sigiloso enviado em 15 de janeiro ao Ministro da Saúde, Jamil Haddad, Ferreira acusa o Governo Collor pelo “caos administrativo.”

Agora, Sr. Presidente, é ele próprio quem diz:

“A FNS é resultado da fusão, em 91, da Sucam, Fundação CESP e Fundação Pioneiras Sociais. A fusão gerou “gravíssimas distorções” — aquilo que venho dizendo já há algum tempo nesta Casa — e “desmotivação geral”, segundo Ferreira.”

E vamos lembrar do problema salarial que ocorreu na época dessas fusões. Quando os funcionários da CESP ganhavam 2X, os da Sucam ganhavam X e de outras entidades, 1/2 X. Encontrar um meio termo salarial que justificasse essa fusão foi uma tragédia que culminou com o “equilíbrio” provocado pelo Sr. João Santana, com a admissão daqueles que ele imaginava dispensar, todos recalcitrantes.

“A nova administração da FNS não conseguiu precisar a frota de transporte da qual fazem parte 200 muarens — interessante: “muarens”. Tem ainda “mais

ou menos" sete mil veículos, dois mil barcos e 3,5 bicicletas e dois aviões. A compra de quase mil carros e a tentativa de adquirir 23 mil bicicletas foram dois escândalos que abalaram a FNS na gestão Alceni Guerra na Saúde."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não me poderia calar, nesta tarde, ao me deparar com essas denúncias, com esse fato que desabona a todos nós e aos governos que passaram pela Presidência da República; pelo desinteresse demonstrado em resolver o problema de saúde do País, não poderia deixar passar em brancas nuvens, eu tinha que voltar, precisava falar, para cobrar ao Sr. Ministro Jamil Haddad uma justa investigação e punição daqueles que foram capazes de fraudar, de lesar o Erário nesse volume. Cobrar do Sr. Ministro Jamil Haddad a continuidade administrativa no Ministério da Saúde naquilo que ele tem de mais importante, que é a medicina preventiva, que é a função maior, ao lado da saúde pública do seu ministério.

Descartar, o mais breve possível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o INAMPS, devolvê-lo para onde ele sempre esteve, ao lado do INSS, da Previdência, pois este Brasil, como dizia Miguel Couto, é um grande hospital. Um país que é um grande hospital tem que se prevenir, não pode estar ao mesmo tempo em várias frentes de batalha; cuidar de fazer saúde pública, cuidar de tratar doentes no mais das vezes irrecuperáveis.

Há que se ter uma filosofia nova de gestão de saúde pública pois, como está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se surpreendam se dentre em breve eu voltar à esta tribuna para denunciar fatos idênticos a esse no campo da saúde, no Ministério da Saúde.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Francisco Rollemberg, o Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência comunica ao Plenário que, por lapso, deixou de constar da Ordem do Dia, da sessão ordinária de hoje, o Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1992, que passa a ser o item 4 da pauta, renumerando-se os demais.

A Presidência retira da pauta os itens nºs 1, 5 e 6, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados:

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992, (nº 4.621/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador João Calmon, favorável com Emendas que apresenta.

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 157, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1992, (nº 3.423/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a organização e o Funcionamento do Conselho Monetário Nacional. (Dependendo de Parecer.)

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da CPI-FGTS, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1992, (nº 3.104/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Amapá, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

A votação do item 2 fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1992, (nº 3.465/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos na Carreira Policial Federal, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar.

A matéria constou da pauta da sessão ordinária anterior, quando teve a sua votação adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 107, DE 1993

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1992, de iniciativa do Senhor

Presidente da República, que cria cargos na Carreira Policial Federal.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1993. — **Marco Maciel** — **Ronaldo Aragão** — **Jonas Pinheiro**.

PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum** e a apreciação da matéria fica sobrestada.

PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — **Item 4:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 155, DE 1992.

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1992 (nº 3.420/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a regulamentação da carreira de apoio técnico-administrativo do Ministério Público da União — MPU, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 140, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jonas Pinheiro para proferir o parecer sobre a matéria.

JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aprovado pela Câmara dos Deputados, vem a esta Casa Revisora, para os fins do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei em epígrafe, que dispõe sobre a regulamentação da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União e dá outras providências.

Esclarece o Sr. Procurador-Geral da República que a referida Carreira, constituída pelas categorias funcionais de Técnico, Assistente e Auxiliar, foi aprovada pela Lei nº 8.428, de 29 de maio de 1992, que recebeu inúmeros vetos, dentre os quais o do parágrafo único do art. 6º, o que vem tornando inexecutível a implantação da Carreira e a realização de concurso público para provimento dos cargos.

Assim, a proposição em exame estabelece as denominações dos cargos, quantificando-os por categoria funcional e por área de concentração; fixa os requisitos de escolaridade e formação profissional exigíveis; dispõe sobre o ingresso na Carreira, oferecendo diretrizes para a realização de concurso público; e regulamenta a transferência de servidor para os diversos ramos do Ministério Público da União.

Constata-se, portanto, que o presente projeto não cria cargos nem aumenta a despesa prevista, fornecendo tão-somente o instrumental de que necessita o Ministério Público da União para a implantação da Carreira, há nove meses instituída, e provimento dos cargos, sem o que continuaria inviável o funcionamento adequado das seguintes Procuradorias recentemente criadas:

a) 30 (trinta) Procuradorias da República em Municípios junto às Varas da Justiça Federal instaladas pelo Superior Tribunal de Justiça;

b) 5 (cinco) Procuradorias Regionais da República junto aos Tribunais Regionais Federais;

c) 4 (quatro) Procuradorias Regionais do Trabalho junto aos Tribunais Regionais do Trabalho; e

d) 8 (oito) Promotorias de Justiça no Distrito Federal.

Em face de tais evidências, resulta de todo conveniente e oportuno o acolhimento da proposição, para permitir que o Ministério Público possa dispor de suporte técnico-administrativo capaz de atendê-lo no desempenho de sua missão constitucional.

Quando à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, entendemos que o projeto preenche todos os requisitos pertinentes, estando em condições de tramitar regularmente nesta Casa.

Diante de todo o exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1992.

PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de **quorum**.

PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — **Item 7:**

MENSAGEM Nº 92, DE 1993

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Mensagem nº 92, de 1993 (nº 29/93, na origem), através da qual o Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e sete dólares norte-americanos, entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST ST, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer)

Nos termos do art 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Marco Maciel, para proferir parecer.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República encaminhou para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a concessão de garantia da União à contratação de operação de financiamento externo, a ser firmado pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, junto à Empresa Húngria de Comércio Exterior — AGROINVEST.

O montante da operação de crédito, no valor de US\$7.945.277,00 (sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete dólares americanos), destina-se a financiar a importação de bens e serviços de assistência técnica e transferência de tecnologia, nas áreas de agricultura, pecuária, agroindústria, biotecnologia animal e vegetal e piscicultura.

Este empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

Valor da importação: US\$9.931.597,00;

Valor do Financiamento: US\$7.945.277,00;

Vigência: Data limite: cinco anos, prorrogáveis por mais de 12 meses, a partir da assinatura.

1 — Tranche "A" (Serviços)

Valor total: US\$5.478.000,00

Valor financiado: US\$4.382.400,00;

Sinal (Down Payment): a. 10% do valor do contrato, como sinal, 45 dias contados de sua assinatura.

b) 10% do valor do contrato, como sinal, 45 dias contados da data de emissão das Atas de início efetivo dos serviços e da aprovação dos projetos executivos.

Amortização: 80% do valor do contrato, em 12 prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 18 meses após a data das Atas referidas no item b acima.

2 — Tranche “B” (Bens)

Valor Total: US\$4.453.597,00

Valor Financiado: US\$3.562.877,00;

Sinal (“Down Payment”): a. 10% do valor do contrato, como sinal, 45 dias contados de sua assinatura ou após a emissão da guia de importação referente a compra de bens.

b. 10% do valor do contrato, dentro de 45 dias contados da data de conhecimento de embarque ou armazenagem e fatura comercial.

Amortização: 80% do valor do contrato, em 12 prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 18 meses após a data do conhecimento do embarque ou de armazenagem e da fatura comercial (Documentos Básicos).

Juros: exigidos semestralmente à taxa de 7,5% a.a. sobre o saldo devedor, calculados a partir da data dos Documentos Básicos ou das Atas.

Quanto aos mecanismos de controle das operações de crédito externo e à concessão de garantias da União a essas operações, definidos a nível constitucional e regulamentados pela Resolução do Senado Federal nº 96/89, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento definidos nos art. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 são atendidos, conforme é informado na Exposição de Motivos que acompanha a mensagem Presidencial;

Ressalte-se, ainda, que o Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao processo em exame, apenas informa a inclusão da garantia a ser dada pela União nos limites de endividamento previstos naquela Resolução; não são fornecidos, todavia, os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento;

b) relativamente aos limites pertinentes à Codevasp, aquele Parecer conclui “que há margem suficiente à cobertura da operação no que concerne ao art. 2º da citada resolução, todavia, não há margem disponível para a contratação relativamente aos limites de endividamento dos incisos I e II do art. 7º da mesma”. Tal fato implica a necessidade, também, de autorização do Senado Federal de pedido de excepcionalidade, relativo à elevação temporária desses limites, conforme consta do art. 9º da Resolução nº 96/89, sem o que fica inviabilizada a operação pretendida;

c) o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional — PGFN/COF/Nº 1625/92, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual conclui que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no artigo 5º da Resolução 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

d) os condicionantes de garantia da União, estipulados no § 9º do art. 3º da citada resolução também são atendidas, conforme consta do parecer da Secretaria do Tesouro Nacional — STN/COREF/DIREF nº 427/92; dessa forma, a Secretaria do Tesouro conclui seu parecer favoravelmente à concessão da pleiteada garantia da União;

e) há que se destacar, ainda, relativamente às exigências quanto à instrução do processo, constantes do § 3º do art. 4º da Resolução 96/89, que não foram encaminhadas as informações sobre as finanças do tomador e do garantidor do empréstimo, previstas na sua alínea g apenas é informado que

o projeto em referência está contemplado no Orçamento Geral da União, está incluído no Plano Plurianual, e que a CODEVASF providenciará que suas propostas orçamentárias incluam recursos específicos para atender aos compromissos financeiros decorrentes do contrato pleiteado.

As demais formalidades prévias à concessão da garantia da União e à contratação do empréstimo externo, prescritas na Constituição Federal e na Resolução 96/89 do Senado Federal, foram obedecidas.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 92/93, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1993

Autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF a ampliar os limites fixados no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, com vistas a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, no valor de US\$7.945,277,00 (sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta dólares norte americanos), junto à Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF autorizada a elevar temporariamente os limites fixados no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, nos termos do art. 9º da citada resolução, com vistas a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de US\$7.945,277,00 (sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete dólares norte-americanos), junto à Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST.

Parágrafo único. A operação de crédito externo referida no caput deste artigo destina-se a financiar a importação de bens e serviços de assistência técnica e transferência de tecnologia, no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre a União e aquela empresa em 10 de abril de 1992.

Art. 2º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo referida no art. 1º desta resolução.

Art. 3º As condições financeiras básicas da operação de crédito externo a ser garantida pela União são as seguintes:

I — Valor da Importação: US\$9.931.597,00,

II — Valor do Financiamento: US\$7.945.277,00;

III — Vigência: Data limite: cinco anos, prorrogáveis por mais 12 meses, a partir da assinatura.

IV — TRANCHE “A” (Serviços)

a) **Valor Total:** US\$5.478.000,00

b) **Valor Financiado:** US\$4.382.400,00

c) **Sinal (Down payment):** a) 10% do valor do contrato, como sinal, 45 dias contados de sua assinatura, b) 10% do valor do contrato, como sinal, 45 dias contados da data de emissão das Atas de início efetivo dos serviços e da aprovação dos projetos executivos.

d) **Amortização:** 80% do valor do contrato, em 12 prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 18 meses após a data das Atas referidas no item b acima.

V — Tranche “B” (“Bens)

a) **Valor Total:** US\$4.453.597,00

b) **Valor Financiado:** US\$3.562.877,00;

c) Sinal (Down Payment): a) 10% do valor do contrato, como sinal, 45 dias contados de sua assinatura ou após a emissão da guia de importação referente a compra de bens. b) 10% do valor do contrato, dentro de 45 dias contados da data de conhecimento de embarque ou armazenagem e fatura comercial.

d) Amortização: 80% do valor do contrato, em 12 prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 18 meses após a data do conhecimento do embarque ou de armazenagem e da fatura comercial (Documentos Básicos).

VI) Juros: exigidos semestralmente à taxa de 7,5% a.a. sobre o saldo devedor, calculados a partir da data dos Documentos Básicos ou das Atas.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 8, de 1993.

Completada a instrução na matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, por trinta minutos, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 2 de outubro de 1992, véspera da eleição municipal, ocorreu grave incidente na Casa de Detenção do Carandiru, na Cidade de São Paulo.

Nada menos do que 111 presos foram executados numa operação caracterizada pela participação de inúmeros policiais militares, que adentraram naquela Casa de Detenção, fazendo 5 mil disparos.

Do lado dos detentos, houve 111 cadáveres; do lado dos policiais, poucos feridos, ainda que, supostamente, 13 armas tivessem sido apreendidas entre os amotinados. Evidentemente, havia entre eles pessoas que cometeram crimes bárbaros, crimes que demandavam penas severas.

Entretanto, o que aconteceu naquele dia trágico foi, em verdade, aplicação informal da instituição da pena de morte, sem que tivesse havido o devido julgamento para tanto.

O próprio Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, como presidente da comissão que trata dos direitos humanos, deslocou-se para São Paulo, com o objetivo de averiguar *in loco* o que teria acontecido.

No âmbito da Assembléia Legislativa formou-se uma Comissão Especial de Inquérito, que, embora tenha admitido em seu relatório conclusivo que houve excesso, acabou não responsabilizando qualquer pessoa, não obstante haver, por parte dos Deputados Estaduais do Partido dos Trabalhadores, outra vontade e disposição.

Foi também instaurado Inquérito Policial Militar, presidido pelo Coronel Luiz Gonzaga de Oliveira. Alegando falta de provas suficientes para individualizar a culpa, o Inquérito

admitiu apenas que houve excesso no Carandiru no dia 2 de outubro. Foi colocado que o Instituto de Criminalística consumiria 76 anos para dar conta dos exames de balística, pois 300 armas foram apreendidas. Este argumento, além de outros, acabou por impedir que fosse imputada culpa a qualquer pessoa pela prática de um ato certamente abusivo, de um ato que não pode ser senão condenado.

A Folha de S. Paulo, em editorial de hoje, alude ao vício da impunidade. Ressalta que policiais — sem dúvida, não são poucos — sentem-se aptos a julgar e executar suspeitos e presos sob custódia do Estado. A lição a tirar não poderia ser mais absurdamente lógica: quanto maior o excesso, tanto maior a impunidade. Aponta a Folha de S. Paulo para a descontrolada fuzilaria que tem caracterizado a ação de policiais militares não apenas na Casa de Detenção, mas na sua ação de dia-a-dia na Cidade de São Paulo, onde nada menos que 1.359 suspeitos, somente no ano 1992, foram mortos em episódios nas ruas da capital do Estado de São Paulo. Triste recorde!

É preciso ressaltar que, quando o governador diz ser filosoficamente a favor da pena de morte, quando afirma que a Polícia Militar deve ser dura com os que cometem crimes, na própria forma de se expressar do Governador de Estado, não pode haver qualquer tipo de instigação a procedimentos abusivos tais como os que ocorreram na Casa de Detenção do Carandiru, em 2 de outubro último, bem como os que ocorrem no dia-a-dia na Cidade de São Paulo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, posso compreender as dificuldades enfrentadas pela polícia — Polícia Militar e Polícia Civil — na árdua tarefa de impedir a criminalidade. No entanto, é preciso que a impunidade, seja pelas escaramuças do dia-a-dia na cidade, seja por episódios tais como o massacre da Casa de Detenção, não conduza a procedimentos que atinjam a garantia dos direitos individuais e o sentido de justiça que devemos esperar de nossas instituições.

Muito obrigado. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — Carlos Patrocínio — César Dias — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Eva Blay — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Jonas Pinheiro — José Paulo Bisol — José Dias — Levy Dias — Magno Bacelar — Marco Maciel — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de quarta-feira, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Projeto de Lei da Câmara Nº 50, de 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais, e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador João Calmon, favorável com Emendas que apresenta.

— 2 —

Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1992 (nº 3.104/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Amapá, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

— 3 —

Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1992 (nº 3.465/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos na Carreira Policial Federal, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar. (Dependendo da votação do Requerimento nº 107, de 1993, de extinção da urgência.)

— 4 —

Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1992, (nº 3.420/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a regulamentação da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União — MPU, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

— 5 —

Projeto de Resolução nº 8, de 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8 de 1993, que autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF a ampliar os limites fixados no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, com com mistas e contratar operação de crédito exterior garantia da União, no valor de sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete dólares norte-americanos, junto à Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST.

— 6 —

Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1992 (nº 3.423/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a organização

e o funcionamento do Conselho Monetário Nacional. (Dependendo de Parecer.)

— 7 —

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992

(Incluído em Ordem do dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da CPI — FGTS, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 26, DE 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.507/92.0, resolve transferir o servidor Antônio Pio Silva Vasconcelos, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Artesanto, Classe “Especial”, Padrão V, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Administração, Classe “Especial”, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 23 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — **Mauro Benevides** — **Carlos Alberto De’Carli** — **Márcio Lacerda** — **Saldanha Derzi** — **Iram Saraiva**.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 27, DE 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.709/92.2, resolve transferir a servidora Dalva Quitéria Rangel Lima, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Legislativo Área de Assistência a Plenários e Portaria, Classe “Especial”, Padrão II, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Administração, Classe “Especial”, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 23 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — **Mauro Benevides** — **Carlos Alberto De’Carli** — **Márcio Lacerda** — **Saldanha Derzi** — **Iram Saraiva**.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 28, DE 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.749/92-1, resolve transferir o servidor João Barbosa da Cunha, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Segurança, Classe “Especial”, Padrão V, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Administração, Classe “Especial”, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo

com o disposto no § 1º do artigo 23 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — **Mauro Benevides — Carlos Alberto De'Carli — Márcio Lacerda — Saldanha Derzi — Iram Saraiva.**

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 29, DE 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.719/92-6, resolve, transferir o servidor José Ribamar de Andrade, ocupante da Categoria Funcional de Técnica Legislativo — Área de Segurança, Classe "Especial", Padrão V, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Administração, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 23 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — **Mauro Benevides — Carlos De'Carli — Márcio Lacerda — Saldanha Derzi — Iram Saraiva.**

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 30, DE 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta com o Processo 00.440/92.1 — resolve transferir o servidor Aloisio João Paulo, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Segurança, Classe "Especial", Padrão V, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Administração, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 23 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — **Mauro Benevides — Carlos De'Carli — Saldanha Derzi — Iram Saraiva.**

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 31, DE 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.924/92-0, resolve transferir o servidor Nicolau Bonvakiades, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Segurança, Classe "Especial", Padrão V, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Administração, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no § 1º artigo 23 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — **Mauro Benevides — Carlos De'Carli — Saldanha Derzi — Iram Saraiva — Márcio Lacerda.**

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 32, DE 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.796/92-2, resolve transferir o servidor Márcio Sampaio Leão Marques, ocupante da Cate-

goria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Eletrônica e Telecomunicações, Classe "Especial", Padrão V, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Administração, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 23 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — **Mauro Benevides — Carlos De'Carli — Márcio Lacerda — Saldanha Derzi — Iram Saraiva.**

ATO DO PRESIDENTE

Nº 39, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outogada pelo Ato da Comissão Diretora 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do processo PD 000.343/89-9, resolve nomear Arnaldo Moreira da Silva para o cargo de Especialidade em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, Classe 4ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal PRODASEN, em virtude da aprovação em concurso público homologado em 7-12-89, pelo Ato nº 37, de 1989 e prorrogado pelo Ato nº 40, de 1991, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1993. — **Senador Mauro Benevides, Presidente.**

ATO DO PRESIDENTE

Nº 40, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outogada pelo Ato da Comissão Diretora 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo PD 000.343/89-9, resolve nomear Marcelo Vavillo para o cargo de Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Classe 3ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — prodasen, em virtude da aprovação em concurso público homologado em 7-12-89, pelo Ato nº 37, de 1989 e prorrogado pelo Ato nº 40, de 1991, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal:

Senado Federal, 29 de janeiro de 1993. — **Senador Mauro Benevides, Presidente**

ATO DO PRESIDENTE

Nº 41, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outogada pelo Ato da Comissão Diretora 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo PD nº 000.343/89-9, resolve nomear Wagner Rodrigues Teixeira para o cargo de Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, Classe 4ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, em virtude da aprovação em concurso público homologado em 7-12-89, pelo Ato nº 37, de 1989 e prorrogado pelo Ato nº 40, de 1991, ambas da Comissão Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1993. — **Senador Mauro Benevides, Presidente.**

ATO DO PRESIDENTE
Nº 42, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.948/93-8, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor Ney Madeira, Analista Legislativa, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial," Padrão V, atualmente no exercício do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal, símbolo SF-DAS-101.4, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, 193 e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, no cargo em comissão, código SF-DAS-101.4, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de Fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 43, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar, a pedido, Margaret Rose N. Leite Cabral, Analista Legislativa, área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Presidência do Senado Federal, Código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 44, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve nomear Margaret Rose Nunes Leite Cabral, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, código SF-DAS-12.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 1 de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 45, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.230/93-, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor José de Ribamar Duarte Mourão, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, 193 e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, no cargo em comissão de Assessor Legisla-

tivo, código SF-DAS-12.3, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 46, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.705/93-4, resolve aposentar, voluntariamente, Terezinha Lemos de Souza, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a; 193; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, e artigo 11, da Resolução (SF) nº 87, de 1989, bem assim com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 47, de 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.853/93-3, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 196, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 2 de fevereiro de 1991, para manter aposentado o servidor Amaury Gonçalves Martins, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, no cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea c, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, artigos 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais do cargo, em comissão, de Diretor, código SF-DAS.101.4, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 48, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.046/93-4, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 111, de 1988, publicado no DCN, Seção II, de 10 de agosto de 1988, para manter aposentado o servidor Lourival Francisco Lopes, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal

do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, artigos 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, calculados com base no cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, Código SF-DAS. 102.3, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 49, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.598/93-3, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 154, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 30 de janeiro de 1991, para manter aposentado o servidor João Emilio Falcão Costa Filho, no cargo de Assessor Legislativo, em comissão, código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea a e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais do cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, código SF-DAS.102.3, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 50, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0001.202/93-6, resolve aposentar, voluntariamente, Sérgio Paulo Azeredo Boechat, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo — DAS-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Especial, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 51, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato

da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.621/93-5, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 144, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 30 de janeiro de 1991, para manter aposentado o servidor Juarez Abdulmassih, no cargo de Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, em comissão, código SF-DAS-101.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea c e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais, calculados com base no cargo em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, código SF-DAS. 101.3, à razão de 34/35 (trinta e quatro trinta e cinco avos) de seu vencimento, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 52, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta nº 001.219/93-6, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 242, de 1990, publicado no DCN, Seção II, de 23 de novembro de 1990, para manter aposentado o servidor Hélio Carvalho da Silva, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Diretor, código SF-DAS-101.4, nos termos do artigo 40, inciso II, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, e artigos 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, calculados com base no cargo, em comissão, de Diretor, Código SF-DAS. 101.4, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 53, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.795/92-6, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 21, de 1992, publicado no DCN, Seção II, de 3 de fevereiro de 1992, para manter aposentado o servidor Mauro Mendes de Lima, Assessor Legislativo, Parte Especial, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, 67 e 193, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais (33/35 avos) do cargo em Comissão DAS-3, a partir de 13 de novembro

de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mau-ro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 54, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.601/93-8, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 72, de 1987, publicado no DCN, Seção II, de 10 de março de 1987, para manter aposentado o servidor Aleixo Ramirez Gonzalez, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Presidente, código SF-DAS-101.4, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, artigos 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, de Chefe de Gabinete do Presidente, código SF-DAS.101.4, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mau-ro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 55, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.592/93-9, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 454, de 1992, publicado no DCN, Seção II, de 19 de novembro de 1992, para manter aposentado o servidor José Lucena Dantas, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal Senado Federal — Parte Permanente, no cargo em comissão, de Diretor, código SF-DAS-101.4, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, artigos 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mau-ro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 56, de 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.416/93-6, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 48, de 1987, publicado no DO, Seção II, de 12 de fevereiro de 1987, para manter aposentado o servidor Alberto Moreira de Vasconcelos, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Consultor-Geral, código SF-DAS-102.5, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, e artigos 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, calculados com base no cargo, em comissão, de Consultor-Geral, código SF-DAS.102.5, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mau-ro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 57, DE 1993

Homologa o Concurso Público para o cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Especial.

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, resolve

Art. 1º É homologado o resultado final do Concurso Público para o cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal, promovido pelo Senado Federal em convênio com a Fundação Universidade de Brasília, cuja classificação final é apresentada no Anexo deste Ato.

Art. 2º A nomeação dos aprovados far-se-á em estrita obediência ao Edital e obedecerá:

I — às necessidades do Senado Federal nas respectivas áreas;

II — ao número de vagas estabelecido no edital de convocação; e

III — à ordem de classificação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mau-ro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ÁREA CINCO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
00084	CÍCERO IVAN FERREIRA GONTIJO	589,80
00055	DIRCEU VENTURA TEIXEIRA	549,30
00057	LUCIA HELENA CHIARINI MEDEIROS	490,50
00025	LUIS LUZ	486,20

ÁREA SEIS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
00002	JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS	710,10
00086	ELISABETH WANDERLEY NOBREGA	604,50
00011	CARLOS ROBERTO DOS S. MOURA	596,00
00093	LUCIANA STUDART L. DE A. ANDRADE	556,50
00063	LUIZ DE GONZAGA DOS R. CARVALHO	534,50
00089	LILIA MARIA DE A. E. FRANÇA	522,50
00017	MARIA SILVIA BARROS LORENZETTI	520,90
00111	DUARTE DE SOUZA ROSA FILHO	511,50
00004	ANA TEREZA SOTERO DUARTE	507,40

ÁREA SETE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
00015	FERNANDO ANTONIO LYRIO SILVA	719,70
00153	PAULO RODOLFO R. PEREIRA	671,00
00235	EDUARDO BAUMGRATZ VIOTTI	615,20
00022	HELOISA INES MAGALHÃES	603,90
00074	CRISTINA THEDIM BRANDT	591,80
00038	AUGUSTO CESAR B. PIRES	586,40
00174	MARIA DE JESUS C. DE M. FERRAZ	563,80
00079	CARMEM RACHEL S. M. FÁRIA	549,50

ÁREA OITO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
00038	MARCELO LUCIO OTTONI DE CASTRO	728,40
00182	HELOISA MIRANDA S. DE CARVALHO	677,90
00043	GILSON SOBRAL	666,20
00051	IDALINA MARIA ROCHA MELO	633,70
00174	CLEIDE DE OLIVEIRA LEMOS	614,90
00061	ADRIANA VALLE DOS REIS	593,50
00003	GERALDO MAGEIA DA SILVA	591,30
00189	SILONY CASSIA SILVERIO	579,00
00007	MARIA ZÉLIA BORBA ROCHA	574,40
00054	MARCELO FREITAS CELESTIN	550,70

ÁREA ONZE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
00041	FRANCISCO EUGENIO M. ARCANJO	643,00
00009	MARCELO AFFONSO MONTEIRO	614,20
00002	LUCIO REINER	596,40
00052	WAGNER MUNDIM RIBEIRO	590,50
00032	MARCELO VIANA E. DE MORAES	561,10
00008	CIRO CAMPOS CHRISTO FERNANDES	541,90
00038	CHRISTIANE ALMEIDA DE AGUIAR	517,60
00005	ELIR CANANEA SILVA	505,60
00055	ADRIANA MONTEIRO VIEIRA	483,00
00016	HUGO PORTO SOARES	475,40

ÁREA DOZE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
00301	ALVARO ALMEIDA DE BRITTO	705,20
00298	HUMBERTO TEIXEIRA AVEIRO	701,00
00042	CRISTOVÃO S. DE FARIA JUNIOR	694,80
00091	ANTONIO PEREIRA DE PAULA	664,80
00088	LILIAN MARCIA SIMÕES ZAMBONI	657,10
00311	JOÃO CARLOS GASTAL JUNIOR	650,70
00209	JOSÉ FERNANDES NETO	644,00
00191	JOÃO BATISTA DE MIRANDA TORRES	598,00
00165	DAVID WAISMAN	533,90

As inscrições nº 00044 (Área quatro), nº 00020 (Área nove) e nº 00137 (Área dez) aguardam decisão.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 58, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve nomear José de Ribamar Duarte Mourão para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 59, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta dos Atos do Presidente nº 488, de 1992, e 12, de 1993, resolve nomear Maria Antônia Barbosa e Maria José Bezerra Ferraz, para o cargo de Técnico Legislativo-Área de Auxiliar de Enfermagem, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 406, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 22 de outubro de 1992 e no Diário Oficial da União, Seção I, de 22 de outubro de 1992.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 60, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve tornar sem efeito as nomeações de William Vairo dos Santos e Ednilton Andrade Pires, para o cargo de Técnico Legislativo-Área de Eletrônica e Telecomunicações, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presi-

dente nº 390, de 1992, em virtude de não haverem cumprido o prazo previsto para posse no referido cargo, de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 61, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o § 2º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve exonerar Marcelo José Oliveira Yared do cargo de Técnico Legislativo-Área de Eletrônica e Telecomunicações, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 390, de 1992, em virtude de não haver cumprido o prazo previsto para entrar em exercício no referido cargo, de acordo com o disposto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 62, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o que consta dos Atos do Presidente nº 60 e 61, de 1993, resolve nomear Fernandes Tomyoshi Takuno, Arão Fernandes Bulhões e Edgar Benício Rosa, para o Cargo de Técnico Legislativo-Área de Eletrônica e Telecomunicações, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 358, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 22 de setembro de 1992 e no Diário Oficial da União, Seção I, de setembro de 1992.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 63, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de acordo com a Resolução nº 56, de 1992, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve exonerar Maria Ângela Couto do cargo de Técnico Legislativo-Área de Telefonia, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para o qual foi nomeada pelo Ato do Presidente nº 417, de 1992, em virtude de não haver cumprido o prazo previsto para entrar em exercício no referido cargo, de acordo com o disposto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mau-ro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 64, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com a Resolução nº 56, de 1992, e tendo em vista o que consta do Ato do Presidente nº 63, de 1993, resolve nomear Loide de Melo Faria, para o cargo de Técnico Legislativo-Área de Telefonia, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 405, de 1992, publicado no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, de 22 de outubro de 1992 e no **Diário Oficial da União**, Seção I, de 22 de outubro de 1992.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mau-ro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 65, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve tornar sem efeito as nomeações de Carlos Eduardo Teixeira Freire, Dorgil Marinho da S. Brandão, Anna Augusta Chagas Ferreira, Sílvia Pontes Carvalho, César Augustus Rolon e Marinalva Lima de Souza, para o cargo de Técnico Legislativo-Área de Datilografia, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 389, de 1992, em virtude de não haverem cumprido o prazo previsto para posse do referido cargo, de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mau-ro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 66, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve exonerar Noêmia Gonçalves Barbosa, Eneida Aparecida M. Vieira,

Maria do Perpétuo Socorro A. de Souza, Lafaiete Luiz do Nascimento e Antônio Carlos Vidigal Simões do cargo de Técnico Legislativo-Área de Datilografia, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para o qual foram nomeados pelo Ato do Presidente nº 389, de 1992, em virtude de não haverem cumprido o prazo previsto para entrar em exercício no referido cargo, de acordo com o disposto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mau-ro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 67, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta dos Atos do Presidente nº 65 e 66, de 1993, resolve nomear Arilene de Oliveira Freire, Heriberto Brasileiro Ceolin, Dilene Soares da Rocha Tavares, Carlos Eduardo Rodrigues Cruz, Magda C. A. de Vasconcelos, Antônio Marcos Mousinho Sousa, Alcina Luce Sepulveda Coelho, Angelina Almeida Silva, Francisca Helena Rios, Gilson Dantas de Santana, Otto Fernandes da Silva, Marcia Lemes da Silva Eliane Cunha Mendonça e Cristina Judite Vicino, para o cargo de Técnico Legislativo-Área de Datilografia, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 357, de 1992, publicado no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, de 22 de setembro de 1992, e no **Diário Oficial da União**, Seção I, de 22 de setembro de 1992.

Senado Federal, em 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mau-ro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 68, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve tornar sem efeito a nomeação de Anaeno dos Santos Xavier, para o cargo de Técnico Legislativo-Área de Transportes, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 277, de 1992, em virtude de não haverem cumprido o prazo previsto para posse do referido cargo, de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mau-ro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 69, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Ato do Presidente nº 68, de 1993, resolve nomear Sergio Araujo de Amorim Lopes para o cargo de Técnico Legislativo-Área de Transportes, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente

nº 262, de 1992, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 25 de junho de 1992, e no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 30 de junho de 1992.

Senado Federal, em 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 70, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.814/93-1, resolve exonerar Luiz Melo, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Irapuan Costa Júnior, a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 71, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.145/93-2, resolve nomear Adayr Freitas Bittencourt para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal

do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Irapuan Costa Júnior.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 72, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.671/93-6, resolve nomear Benvinda Maria de Assis para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Almir Gabriel.

Senado Federal, em 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

DESPACHO

Processo nº 94/93-5

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Homologo a inexigibilidade de licitação para aquisição, junto à MAQOESTE — Máquinas e Equipamentos Ltda, através de dispensa de licitação, de peças, reparos e colocação de peças na Empilhadeira Clark, com base no Parecer nº 4/93, favorável, da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 23, I, do Decreto-Lei nº 2.300/86 e art. 20, I, do Ato da Comissão Diretora nº 31/87, combinado com o § 1º do art. 2º do Decreto nº 30/91. Ratificação como determina o art. 24 do retromencionado dispositivo legal do art. 7º do Decreto nº 449 de 1992.

Brasília, 29 de janeiro de 1993. — **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Executivo.

<p style="text-align: center;">MESA</p> <p style="text-align: center;">Presidente Mauro Benevides – PMDB – CE 1º Vice-Presidente</p> <p style="text-align: center;">2º Vice-Presidente Carlos De'Carli – PTB – AM 1º Secretário Dirceu Carneiro – PSDB – SC 2º Secretário Márcio Lacerda – PMDB – MT 3º Secretário Rachid Saldanha Derzi – PRN – MS</p> <p style="text-align: center;">4º Secretário Iram Saraiva – PDT – GO Suplentes de Secretário Lavoisier Maia – PDT – RN Meira Filho – PFL – DF Lucídio Portella – PDS – PI Beni Veras – PSDB – CE</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Pedro Simon</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB Líder Humberto Lucena Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Coutinho Jorge Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor Pedro Simon</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB Líder Fernando Henrique Cardoso Vice-Líderes Chagas Rodrigues Jutahy Magalhães</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL Líder Marco Maciel Vice-Líderes Elcio Álvares Odacir Soares</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB Líder José Eduardo Vice-Líderes Lourenberg Nunes Rocha Jonas Pinheiro</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PDT Líder Maurício Corrêa Vice-Líder Nelson Wedekin</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PRN Líder Ney Maranhão Vice-Líder Áureo Mello</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PDS Líder Esperidião Amin Vice-Líder Lucido Portella</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PDC Líder Amazonino Mendes</p>
---	---	---


DIÁRIO**República Federativa do Brasil**
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 16

QUARTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL**SUMÁRIO****1 — ATA DA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 2 DE FEVEREIRO DE 1993****1.1 — ABERTURA****1.1.1 — Fala da Presidência**

— Finalidade da presente reunião destinada à eleição e posse do Presidente do Senado Federal para o biênio 93/94.

1.2 — ELEIÇÃO DO PRESIDENTE**1.2.1 — Proclamação do Sr. Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal****1.3 — COMUNICAÇÕES**

— Da Bancada do PMDB, referente à indicação do Sr. Mauro Benevides, como Líder do Partido, nesta Casa.

— Da Bancada do PFL, referente à indicação do Sr. Marco Maciel, como Líder do Partido, nesta Casa.

— Da Bancada do PSDB, referente à indicação do Sr. Mário Covas, como Líder do Partido, nesta Casa.

1.4 — PRONUNCIAMENTO DO SR. MAURO BENEVIDES AO PASSAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL**1.5 — PRONUNCIAMENTO DO SR. HUMBERTO LUCENA AO ASSUMIR A PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL****1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

— Convocação da 2ª Reunião Preparatória a realizar-se hoje, às 16 horas e 15 minutos, destinada à eleição e posse dos demais membros da Mesa.

1.7 — ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 2 DE FEVEREIRO DE 1993****2.1 — ABERTURA****2.1.1 — Fala da Presidência**

— Finalidade da presente reunião, destinada à eleição dos Vice-Presidentes, dos Secretários e dos Suplentes de Secretário da Mesa do Senado Federal para o biênio 93/94.

2.1.2 — Requerimento

— Nº 108/93, subscrito pelo Sr. Mauro Benevides e outros Senadores, solicitando que a eleição para o preenchimento dos cargos de Vice-Presidentes e de Secretários da Mesa do Senado Federal, seja feita em um único escrutínio. **Aprovado.**

2.2 — ELEIÇÃO DOS VICE-PRESIDENTES E SECRETÁRIOS

2.2.1 — Proclamação dos Senadores Chagas Rodrigues e Levy Dias, respectivamente, 1º e 2º Vice-Presidentes do Senado Federal; Senadores Júlio Campos, Nabor Júnior, Júnia Marise e Nelson Wedekin, respectivamente, 1º, 2º, 3º e 4º Secretários.

2.3 — ELEIÇÃO DOS SUPLENTE DE SECRETÁRIO

2.3.1 — Proclamação dos Senadores Lavoisier Maia, Lucídio Portella, Beni Veras e Carlos Patrocínio, Suplentes de Secretário

2.4 — ENCERRAMENTO**3 — MESA DIRETORA****4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo</p> <p>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo</p> <p>LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial</p> <p>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUÇA Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Semestral Cr\$ 70.000,00</p> <p>Tiragem 1.200 exemplares</p>

Ata da 1ª Reunião Preparatória, em 2 de fevereiro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Mauro Benevides e Humberto Lucena

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo – Albano Franco – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Aluizio Bezerra – Álvaro Pacheco – Aureo Mello – Bello Parga – Beni Veras – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Darcy Ribeiro – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin – Eva Blay – Flávio Melo – Francisco Rollenberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irápuan Costa Júnior – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Juvêncio Dias – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Luiz Alberto – Magno Bacelar – Mansueto de Lavór – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

De acordo com o disposto no art. 60 do Regimento Interno, a eleição far-se-á por escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado.

Irei suspender a reunião por 5 minutos, a fim de que os nobres Srs. Senadores possam munir-se das cédulas de votação.

As cédulas encontram-se nas cabines telefônicas, transformadas, portanto, em cabines eleitorais.

Está suspensa a reunião.

(Suspensa às 14h50min, a reunião, é reaberta às 14h54min.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a reunião.

O Sr. 1º Secretário procederá à chamada dos nobres Senhores Senadores. À medida em que forem sendo chamados, os Srs. Senadores deverão depositar as cédulas na urna.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo
Albano Franco
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Aluizio Bezerra
Álvaro Pacheco
Aureo Mello
Bello Parga
Carlos De'Carli
Carlos Patrocínio
César Dias
Chagas Rodrigues
Cid Sabóia de Carvalho
Dario Pereira
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy

Eduardo Suplicy
 Elcio Álvares
 Epitácio Cafeteira
 Esperidião Amin
 Eva Blay
 Flaviano Melo
 Francisco Rollenberg
 Garibaldi Alves
 Gerson Camata
 Gilberto Miranda
 Guilherme Palmeira
 Henrique Almeida
 Humberto Lucena
 Hydekel Freitas
 Iram Saraiva
 Irapuan Costa Júnior
 João Calmon
 João França
 João Rocha
 Jonas Pinheiro
 Josaphat Marinho
 José Paulo Bisol
 José Richa
 José Sarney
 Júlio Campos
 Júnia Marise
 Jutahy Magalhães
 Juvêncio Dias
 Lavoisier Maia
 Lévy Dias
 Lourenberg Nunes Rocha
 Lourival Baptista
 Lucido Portella
 Magno Bacelar
 Márcio Lacerda
 Marco Maciel
 Mário Covas
 Marluce Pinto
 Mauro Benevides
 Meira Filho
 Moisés Abrão
 Nabor Júnior
 Nelson Carneiro
 Nelson Wedekin
 Ney Maranhão
 Ney Suassuna
 Odacir Soares
 Onofre Quinan
 Pedro Simon
 Rachid Saldanha Derzi
 Raimundo Lira
 Ronal Aragão
 Ronan Tito
 Reotônio Vilela Filho
 Valmir Campelo
 Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, a Presidência pede lhe seja trazida a urna, para que os membros da Mesa o possam fazer. (Pausa.)

A Presidência indaga se dentre os presentes há algum Senador que não exercitou o direito de voto.

Está concluída a votação.
 Vai-se proceder à contagem de sobrecartas.
 Convido para servirem de escrutinadores os ilustres Senadores Rachid Saldanha Derzi e Garibaldi Alves Filho.

(*Procede-se à contagem das sobrecartas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foram encontradas na urna 72 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É o seguinte o resultado da votação:

Para Presidente: Senador Humberto Lucena, com 69 votos. Em branco: 3 votos.

Diante do resultado, tenho a honra de proclamar eleito Presidente do Senado Federal, para as 3ª e 4ª Sessões Legislativas da 49ª Legislatura, o nobre Senador Humberto Lucena. (Palmas.)

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Nos termos do estabelecido no art. 65, § 6º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunicamos à Egrégia Mesa que o PMDB indicou como seu Líder para as terceira e quarta sessões Legislativas da 49ª legislatura o nobre Senador MAURO BENEVIDES.

Brasília — DF, 2 de fevereiro de 1993. — Cid Sabóia de Carvalho — José Sarney — Juvêncio Dias — José Fogaça — César Dias — Flaviano Melo — Garibaldi A. Filho — Pedro Simon — Humberto Lucena — Ronan Tito — Ney Suassuna — Márcio Lacerda — João Calmon — Ronaldo Aragão — Nelson Carneiro — Ruy Bacelar — Alfredo Campos — Onofre Quinan — Irapuan Costa Júnior — Aluizio Bezerra — Mansueto de Lavor.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Os abaixo-assinados, integrantes da Bancada do Partido da Frente Liberal — PFL, no Senado Federal, através deste, indicam o Senador MARCO MACIEL para exercer as funções de Líder do Partido.

Brasília, de fevereiro de 1993. — Henrique Almeida — João Rocha — Raimundo Lira — Josaphat Marinho — Elcio Álvares — Francisco Rollemberg — Guilherme Palmeira — Dario Pereira — Bello Parga — Hydekel Freitas — Odacir Soares — Júlio Campos — Meira Filho — Lourival Baptista.

Brasília, 2 de fevereiro de 1993.

Senhor Presidente,

De acordo com o artigo 65, § 6º, do Regimento Interno, comunicamos a V. Exª que o Senador MÁRIO COVAS foi eleito, por nós, Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), no Senado Federal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Exª nos seus protestos de estima e respeito. — Chagas Rodrigues — Eva Blay — Jutahy Magalhães — Beni Veras — Dirceu Carneiro — Teotônio Vilela Filho — Almir Gabriel — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os documentos lidos, indicando os Líderes do PFL, PMDB e PSDB, serão enviados à publicação, na forma preceituada pelo Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, Srs. Ministros Alexandre Costa e Coutinho Jorge, Senhoras e Senhores, exatamente há dois anos, fomos eleitos Presidente do Senado Federal, sob as vistas atentas da opinião pública brasileira, iniciando a honrosa missão de dirigir esta Casa Legislativa e, por prescrição da Lei Maior, o Congresso Nacional.

Chegamos, naquela ocasião, num rasgo premonitório, posteriormente confirmado, a anunciar que viveria o Poder Legislativo do País uma fase de **Novos Tempos**, assinalada pela reaquisição de índices estimulantes de aceitação popular, nunca antes atingidos ao longo de nossa vida republicana, o que garantiu a Senadores e Deputados uma permanente sintonia com as legítimas aspirações da coletividade.

Os **Novos Tempos** configuraram-se na modernização de toda uma estrutura técnica e administrativa, ainda, à margem dos avanços tecnológicos exigidos pela sociedade para o correto desempenho do nosso múnus constitucional.

Gradualmente, promovíamos as reformulações adequadas, com a reclamada **informatização** dos setores vitais do Senado, especialmente os relacionados com o **processo legislativo**, a partir de então muito mais ágil e perfeito, em condições de aprimorar o funcionamento deste Poder.

Hoje, com invulgar celeridade, são fornecidas as informações competentes, enviando-se, por outro lado, à sanção presidencial os projetos discutidos e votados, instantes após a deliberação soberana do Plenário, como ocorreu, recentemente, com os autógrafos de inúmeras proposições, inclusive os pertinentes ao aumento dos servidores civis e militares da União.

Nesta manhã, com a inauguração de um arrojado projeto de multimídia, igualando-nos a nações do Primeiro Mundo, ultrapassamos a própria meta de modernização que traçamos em meio à incontida alegria de havermos possibilitado a cada Senador, de seu próprio Gabinete, acompanhar os trabalhos deste Plenário e das Comissões, bem assim, simultaneamente, obter dados preciosos para fundamentar projetos, discursos, pareceres e demais proposições legislativas.

Não nos seria difícil sintetizar, neste breve pronunciamento, outras realizações positivas de repercussão semelhante, permitindo-nos recolher impressões lisonjeiras em torno da ação profícua empreendida pela **Mesa Diretora**, com o apoio dos Senadores e dos dedicados servidores de todos os níveis.

Eis algumas delas:

— Redução do número de servidores do Senado, através da Resolução nº 33, de 1991, quando foram extintos cerca de 400 cargos, significando uma economia/mês de quase 16 bilhões, a preço de janeiro de 1992.

— realização de concurso público para preenchimento de vagas remanescentes — decorrentes de aposentadoria — a cargo da UnB, com a insuspeição ética daquela prestigiosa entidade de ensino superior;

— instituição do Sistema Integrado de Saúde para os funcionários da Casa, numa iniciativa louvável, cuja correta exequibilidade tem recebido aplausos indiscrepantes da massa de beneficiários;

— elaboração de um Plano de Carreira, discutido democraticamente com as várias categorias e com o SINDILEGIS, cuja aprovação — por já se achar ultimado — espera-se venha a ocorrer com a sua inclusão em Ordem do Dia da Sessão Legislativa a iniciar-se a 15 de fevereiro;

— estruturação de uma Reforma Administrativa, virtualmente concluída, dependendo apenas de sua aceitação pela nova Mesa, prestes a empossar-se, sob a lúcida Presidência do Senador Humberto Lucena, que acaba de ser eleito;

— reajustamento dos percentuais da Gratificação de Atividade Legislativa, para situá-los em padrões compatíveis com as tabelas do CEGRAF e PRODA-SEN;

— ampliação do espaço físico da Biblioteca e climatização central, inaugurada em setembro, oferecendo-se melhores condições aos usuários e outros consulentes dos seus cem mil volumes;

— inauguração do Correio Eletrônico, em convênio com a Embratel, dando lugar a que as notícias dos trabalhos do Plenário e Comissões cheguem a cerca de quinze mil veículos de divulgação do País;

— assinatura de convênio cultural com o Ministério da Educação, para a edição, através do CEGRAF, de vinte importantes obras de autores brasileiros, para distribuição nas bibliotecas e escolas públicas, atendendo a iniciativa dos Senadores Darcy Ribeiro, José Sarney e João Calmon;

— acesso dos Senadores, através dos microcomputadores, ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), a fim de viabilizar o exercício de prerrogativa relacionada com a fiscalização e controle dos órgãos do Executivo e da administração indireta.

No que diz respeito ao PRODASEN, ressalte-se, ainda, a aquisição de um computador central de última geração, substituindo o já obsoleto equipamento existente, adquirido em 1972. Também anote-se a substituição da rede de comunicação de dados e a dos terminais por microcomputadores. Com base nesta plataforma tecnológica foi possível a **informatização** da Secretaria-Geral da Mesa, da Assessoria, das Comissões, da Taquigrafia, da Ata, do Expediente, dos Gabinetes dos Srs. Senadores e de outros setores da Casa. Relevante frisar que, além da compra de inúmeras máquinas para o CEGRAF, encontra-se em fase final de implantação no órgão um sistema de fotocomposição, dos mais modernos. Tramita, igualmente, um processo licitatório para aquisição de uma Impressora Rotativa, que irá reduzir em 50% o tempo de impressão do DCN e de outras publicações. Foram inauguradas obras de vulto, como a cobertura do prédio da Gráfica I e o mezanino da Coordenação-Geral em Impressão Offset, executadas pelos próprios servidores do órgão.

As realizações enumeradas, ao invés de projetarem um natural sentimento de vaidade, expressam, apenas, a manifestação de quem, recebendo um encargo, tem a consciência do dever cumprido perante a Instituição, cuja trajetória constitui "parte indelével da História do Brasil".

Nada, entretanto, alcançou mais esta Casa do que a atuação dos seus componentes, pelas ações, virtudes públicas e lições de civismo ministradas. Fomos a esperança e, ao mesmo tempo, a realização dos anseios populares, guardando

na serenidade dos gestos e atitudes a dimensão de políticos revestidos de acentuada seriedade.

Como é do domínio público, em período recente, marcado pela incerteza dos acontecimentos que poderiam advir, viveu o País, a partir de 27 de maio, com a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, até o aguardado 29 de dezembro próximo passado — dia fixado para o julgamento do ex-Presidente da República — um clima de indefinição, à espera de que o Congresso, fiel às tradições da ética e da moralidade, se irmanasse às aspirações de quase todos os segmentos de nossa população.

Recordamos, com profunda emoção, que nos trinta dias anteriores ao término dos trabalhos da mencionada Comissão, desfilaram, espontaneamente, pelo Gabinete da Presidência, entidades representativas da sociedade civil, trazendo-nos manifestações reiteradas de confiança nos rumos da investigação parlamentar em curso.

Governadores, empresários, trabalhadores por suas centrais sindicais; categorias profissionais, através dos vários Conselhos Federais; além das tradicionais OAB, ABI, CNBB, UNE e tantas outras associações de classe demonstraram a expectativa de que o Senado, como órgão judiciário, haveria de resgatar a dignidade nacional, maculada por fatos deploráveis, apurados em processo criteriosamente instaurado, no trâmite do qual foram asseguradas à defesa e à acusação franquias amplas e irrestritas.

Somos contemporâneos de todos esses episódios; merecemos o respeito dos que vivenciaram a traumática conjuntura, e esperamos serenos o julgamento dos porvindouros, que outro não será senão o do aplauso à verdade e à justeza da nossa decisão. "Todos estamos certos de que o tempo só conserva aquela parte da ação do homem que visa além do seu tempo", como diz o saudoso Afonso Arinos de Melo Franco.

Diante de um Congresso atônito, em face da inesperada renúncia do Presidente da República, tomamos, de pronto, o compromisso de posse do Doutor Itamar Franco e o investimos na Chefia da Nação, conferindo-lhe a titularidade de um cargo exercido interinamente, até aquele momento, dentro dos parâmetros constitucionais, preservados estes, vigilantemente, durante a estressante crise política em que mergulhara o País.

Se os órgãos de divulgação mantiveram-se em afã indomido, contribuindo, paralelamente, para a elucidação dos fatos, a imprensa internacional, igualmente, abriu generosos espaços de enaltecimento do Congresso pela irrepreensível postura assumida ao ensejo de toda a límpida instrução processual.

Como Presidente desta Casa, sentimo-nos honrados em ressaltar que o Senado, órgão competente do Poder Legislativo para processar e julgar o Presidente da República nos crimes de responsabilidade, cumpriu a elevada missão, realizando um trabalho sem precedentes nos anais da política republicana.

Havendo-se como magistrados, movidos pelos sentimentos de justiça e de devotamento à causa pública, os Representantes das unidades federadas julgaram o titular da Presidência da República dentro do espírito da mais ampla liberdade de defesa, primando pela imparcialidade e procurando refletir, no atendimento da atribuição conferida pela Carta Magna vigente, os anseios sobejamente manifestados pela sociedade.

Srs. Senadores, depois de desempenharmos essa ingente tarefa, que possibilitou ao Senado, à Câmara e ao Congresso

capitalizarem a admiração de nossa gente, arriscamo-nos a defender a tese de **apoio à governabilidade**, a fim de que o Executivo possa ultrapassar a fase crítica herdada do Governo anterior, representada por uma persistente recessão e a conseqüente elevação das taxas de desemprego do País.

No dia 30 de setembro, na sua primeira fala da cadeira presidencial, o Doutor Itamar Franco traçou as linhas mestras de seu programa de ação, alinhando as proposições legislativas que considerava indispensáveis à retomada do desenvolvimento.

Nesta convocação extraordinária, procede-se à votação das matérias de interesse nacional, numa implícita adesão dos Srs. Senadores e Deputados à causa da governabilidade, o que não importa na aceitação pura e simples dos projetos enviados, sem as alterações inerentes às nossas prerrogativas constitucionais.

Até o dia 10 de fevereiro, prosseguirão os trabalhos extraordinários, e não nos sentiremos molestados em razão das estafantes jornadas de trabalho, quando os habituais períodos de **recesso** foram suprimidos em nome de uma fecunda atividade político-legislativa.

Ninguém irrogará mais à fase dos Membros desta Casa a increpação, sempre injusta e im procedente, mas constantemente invocada, de que cruzamos os braços numa subestimação a questões de real magnitude, pendentes de deliberação congressual.

Podemos dizer, portanto, que nesses dois anos, que ora findam, vivemos, de fato, um Congresso dos **Novos Tempos**, de lutas febricitantes, de comprovada altivez, de seriedade incontestada, de inegável afirmação cívica.

Os Representantes com assento nesta Casa souberam enobrecer o mandato que lhes foi outorgado na manifestação soberana das urnas e fazem jus, assim, ao reconhecimento e às homenagens da comunidade.

A todos, pela prestimosa colaboração recebida e pelo permanente incentivo diuturnamente oferecido, a nossa mais profunda gratidão, que tornamos extensiva ao Quadro de Pessoal da Casa, do Prodasen e do CEGRAF, bem assim aos jornalistas credenciados, ávidos por tornar efetiva a transparência dos atos que praticamos.

Para este Congresso, nos dois últimos anos, a palavra **recesso** foi uma mera abstração extraída do texto de nossa Carta Magna.

Nem em julho, nem em dezembro ou janeiro, fizemos hiato nas nossas lides. Esperamos que o sacrifício, em nome do estrito cumprimento do dever, contribua, decisivamente, para uma Pátria melhor, mais justa e humana. Só assim robusteceremos a nossa fé nos destinos da democracia, que alimenta a alma dos brasileiros e fortalece impostergáveis reivindicações populares.

O Senado soube engrandecer-se diante de milhões de brasileiros!

Rejubilamo-nos por nossa condição de partícipes de momentos indelévels, cuja grandiosidade a História saberá corretamente dimensionar. (Muito bem! Palmas.)

Tenho a honra de convidar a assumir a Presidência do Senado Federal o Senador Humberto Lucena. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Srs. Senadores, a sessão está suspensa por 5 minutos, enquanto o Sena-

dor Mauro Benevides recebe os cumprimentos dos Srs. Senadores.

(Suspensa às 15h48min, a sessão é reaberta às 15h52 min.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está reaberta a sessão.

O Sr. Beni Veras — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras para uma questão de ordem.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE) — Gostaria de justificar a minha ausência. Ocupei-me externamente, razão pela qual cheguei atrasado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será devidamente registrada em Ata a declaração de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr^s. e Srs. Senadores, profundamente sensibilizado, agradeço os votos que me elegeram Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional para o biênio 1993/1994.

Sinto o peso da responsabilidade que recai sobre meus ombros, neste momento histórico da vida nacional. Posso assegurar a V. Ex^a que tentarei corresponder plenamente ao crédito de confiança que me foi aberto.

Sem dúvida, o Congresso Nacional, como foi assinalado no pronunciamento do eminente Presidente Mauro Benevides, conseguiu resgatar, substancialmente, a sua imagem durante o ano de 1992.

Tenho presente em minha consciência o dever indeclinável de continuar a luta nesse sentido, fazendo com que a opinião pública possa, cada dia mais, acreditar no Senado Federal e no Congresso Nacional como instituições válidas e capazes de se firmarem como instrumentos de ação política e parlamentar a serviço do desenvolvimento nacional.

Como candidato à Presidência do Senado, levei ao conhecimento dos meus nobres Pares algumas metas que desejo alcançar, entre as quais destaco:

- 1 — cordial e ativo relacionamento com os demais Poderes da República;
- 2 — preservação intransigente das prerrogativas dos Senadores e das atribuições do Congresso Nacional;
- 3 — total apoio às Comissões Parlamentares de Inquérito, como instrumentos de ação fiscalizadora dos atos da Administração Direta e Indireta da União. Não é demais lembrar o que significaram, no ano de 1992, os trabalhos das Comissões Parlamentares de Inquérito. Quando muitos, neste País, não acreditavam que elas cumprissem os seus reais objetivos, provamos à Nação que as nossas instituições estavam devidamente amadurecidas; tornamo-las, portanto, instrumentos eficazes de renovação dos nossos costumes políticos e administrativos, de tal sorte que a sociedade civil organizada, por conta das iniciativas que tomamos no Congresso Nacional, fez nascer nas ruas e nas praças o grande movimento pela ética na política, que, hoje, sem dúvida nenhuma, comanda o processo político brasileiro.

3.1 — estruturação básica da Comissão Mista de Orçamento, com vistas não só à elaboração mais ágil e eficiente dos projetos de ~~diversas~~ orçamentárias e dos Orçamentos

Anuais e Plurianuais, mas, também, ao eficaz acompanhamento de fiscalização da execução orçamentária;

4 — apoio logístico, mediante lotação de assessores especializados, deslocados da Assessoria Geral da Casa, às Comissões Técnicas do Senado e às Comissões Mistas do Congresso;

5 — rigorosa austeridade administrativa. Trata-se de um dever. No entanto, convém que seja sublinhado momento em que a Nação inteira exige de cada um de nós um comportamento absolutamente autêntico nessa matéria;

6 — critérios de probidade e competência na escolha dos titulares dos cargos de direção;

7 — instituição da Corregedoria e do Código de Ética no Senado, a exemplo da Câmara dos Deputados;

8 — estudo de alternativas, visando a garantir o pleno exercício do mandato do Senador, inclusive melhorando, a nível operacional, o funcionamento dos gabinetes de apoio;

9 — reexame da ampliação do espaço físico do Senado, com vistas a assegurar instalações mais condignas com o trabalho dos Srs. Senadores;

10 — prosseguimento da execução do projeto de informatização do Senado, iniciado anteriormente, e que se tornou mais abrangente na gestão do Presidente Mauro Benevides;

11 — reforma da estrutura administrativa do Senado Federal, para desburocratizá-la e tornar mais eficiente a sua gestão;

12 — ampla política de recursos humanos, consubstanciada na valorização dos servidores do Senado, da Gráfica e do Prodasen, através do Plano de Cargos e Carreira (art. 39 da Constituição) e de cursos de aperfeiçoamento.

É desnecessário ressaltar que essas são apenas algumas das metas que desejo atingir durante os dois anos de meu mandato. Estarei sempre aberto às sugestões dos Srs. Senadores, das Lideranças e, naturalmente, tudo farei para que a nova Mesa Diretora conduza os trabalhos do Senado, do ponto de vista administrativo e elaboração legislativa, de maneira harmônica e eficiente.

Sr^s e Srs. Senadores, todos sabemos o que nos espera no ano de 1993. Teremos, a partir do próximo mês, pela emenda constitucional já promulgada e pelo projeto de lei já aprovado nas duas Casas do Congresso e submetido à sanção presidencial, a realização de uma campanha da maior importância para a vida político-institucional deste País: trata-se da campanha do plebiscito, mediante o qual os eleitores irão decidir sobre a forma e o sistema de governo que deverão vigorar no País a partir de 1995, de acordo com o estabelecido nas Disposições Transitórias da Constituição.

Acredito que será uma tarefa árdua, mas, certamente, será também uma nobre missão para todos nós políticos, independentemente de partidos e de ideologias, tentar esclarecer à opinião pública, e, especialmente, aos eleitores, a posição de cada um de nós, a respeito desses temas que, sem dúvida, vão apaixonar o eleitorado.

Entretanto, devo dizer que, independente da forma ou sistema de governo que venham a ser decididos pelo eleitorado nesse plebiscito, o que a todos nós preocupa, nesse momento, é a atual situação do País e, por isso, devemos dar tudo de nós para ajudar a encontrar uma saída para a grave crise econômica que nos atormenta, sobretudo à grande maioria da população que é constituída de assalariados.

Nesse particular, continuarei a dar o mesmo apoio que o deu o Senador Mauro Benevides, durante o exercício da sua gestão, à chamada "governabilidade". Mas, tenho para mim, que muito mais que a governabilidade, nós, de todos

os Partidos, em conjunto com as lideranças dos empresários e com as lideranças dos trabalhadores teremos que tentar um amplo entendimento com o governo, neste instante presidido por Itamar Franco, no sentido de chegarmos a um plano econômico alternativo que possa nos tirar da grave crise que aí está.

Sem dúvida, em nome do Presidente da República, a área econômica haverá de manter esses contatos com os partidos, com os trabalhadores e os empresários. Ela, aliás, já dispõe de uma versão que tem sido divulgada pela imprensa em linhas gerais. É tarefa urgente, urgentíssima a definição dessas diretrizes econômicas, para que o Congresso possa realmente dar uma contribuição efetiva, sobretudo o Senado — Casa que pela sua experiência muito pode fazer no sentido de se encontrar a solução para os graves problemas que afligem as populações urbanas e rurais deste País.

Por fim, não posso deixar de fazer uma referência também a outro acontecimento que será de fundamental importância no ano de 1993 — o início da revisão constitucional, prevista no art. 3º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 1988. Certamente essa revisão constitucional terá a presidência do Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional. (Palmas.) Temos absoluta convicção de que foi essa a decisão dos Constituintes de 1988 e todos nós que compomos o Senado Federal estaremos irmanados no sentido de manter conosco essa prerrogativa constitucional, até porque sabemos o que vai representar o trabalho do Congresso revisor em 1993. É verdade que há uma divergência muito grande em torno da amplitude da revisão — se ela deve apenas se restringir aos resultados do plebiscito sobre forma e sistema de governo ou se deve ser mais ampla. O certo é que a revisão será feita e, sem dúvida, de acordo com o que está nas Disposições Transitórias, pelo quorum qualificado da própria Constituinte originária, isto é, por maioria absoluta, metade mais um dos Srs. Congressistas em sessão unicameral.

Portanto, neste instante, faço um apelo a todos os Srs. Senadores para que, sem prejuízo dos trabalhos ordinários da Sessão Legislativa que estamos a iniciar e que será instalada solenemente no próximo dia 15 de fevereiro, possamos dar uma contribuição efetiva, com patriotismo, com espírito público e, sobretudo, com competência para que essa revisão seja feita de modo a não desfigurar a Constituição de 1988 nos seus aspectos progressistas, mas de adaptá-la à nova realidade brasileira, no novo contexto internacional que se criou, sobretudo a partir dos ventos que sopraram na União Soviética, após a Perestroika e da Glasnost. Tenho certeza, Sr^s. e Srs. Senadores, que todos nós estamos conscientes dessa grande tarefa que teremos pela frente neste ano de 1993.

Ao concluir minhas palavras, desejo saudar, em nome de todo o Senado, a excepcional personalidade do Senador Mauro Benevides (palmas), que acaba de terminar o seu mandato sob aplauso geral de seus Pares e dizer a S. Ex^a que conheci de perto todos os passos de sua administração. O seu relatório ficou muito aquém daquilo que, realmente, S. Ex^a pôde produzir à frente dos destinos político-administrativos do Senado Federal.

Espero que Deus me ilumine e que as Sr^s e Srs. Senadores me deem o apoio necessário para que eu possa assegurar que não haverá solução de continuidade nos projetos iniciados pelo Senador Mauro Benevides. Haveremos de prosseguir-los, particularmente aquele mais importante, o projeto VIP de informatização do Senado, uma tarefa hercúlea que engrandece S. Ex^a e esta Casa do Congresso Nacional.

Desejo, ainda, agradecer a presença de alguns convidados do meu Estado que aqui vieram prestigiar a minha ascensão à Presidência do Senado Federal e dar uma palavra de incentivo e apoio, ao Comitê de Imprensa do Senado Federal, aos Srs. e Sr^s Jornalistas, aos funcionários do Senado — inclusive ao seu sindicato. Estaremos prontos a manter o mesmo diálogo que o Senador Mauro Benevides procurou estabelecer durante sua gestão.

Sobretudo, Sr^s e Srs. Senadores, posso assegurar a V. Ex^a neste instante, indicado que fui num acordo interpartidário, pelo princípio da proporcionalidade, pela Bancada do PMDB, para presidir o Senado Federal e o Congresso Nacional, que, nesta cadeira, está assentado não um Senador do PMDB, mas o Presidente de todos os Senadores, acima dos partidos e das ideologias. (Palmas.)

Vou lutar pelo prestígio e pelo engrandecimento do Senado, do Congresso Nacional, para que às Sr^s e aos Srs. Senadores, num diálogo franco e aberto com todas as Lideranças, com todos os demais membros da Mesa, possa realmente ser assegurado o status de Senador que todos devem ter, porque V. Ex^a são, sobretudo, representantes das unidades federadas.

Juntos faremos a administração do Senado Federal. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de encerrar a reunião, convoco os Srs. Senadores para a segunda Reunião Preparatória, a realizar-se hoje, às 16h15min, destinada à eleição e posse dos demais membros da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 16 horas e 10 minutos.)

Ata da 2ª Reunião Preparatória, em 2 de fevereiro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Humberto Lucena

ÀS 16 HORAS E 15 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — An-

reio Mello — Bello Parga — Bení Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rattemberg — Garibaldi Alves

— Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onófre Quinan — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Roman Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Esta reunião preparatória destina-se à eleição e posse dos Vice-Presidentes, dos Secretários e dos Suplentes de Secretários que comporão a Mesa do Senado Federal nas 3ª e 4ª Sessões Legislativas da 49ª Legislatura.

O § 4º do art. 60 do Regimento Interno, estabelece que, por proposta de um terço dos Senadores, ou de líder que represente este número, a eleição para o preenchimento dos cargos de 1º e 2º Vice-Presidentes, 1º, 2º, 3º e 4º Secretários poderá ser feita em um único escrutínio.

Nesse sentido, foi encaminhado à Mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 108, DE 1993

Nos termos do art. 60, § 4º, do Regimento Interno, requeremos que a eleição para o preenchimento dos cargos de Vice-Presidentes e de Secretários da Mesa do Senado Federal, seja feita em um único escrutínio, obedecido o disposto nos §§ 2º e 3º do referido artigo.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 1993. — **Mauro Benevides** — **Humberto Lucena** — **Louremberg Nunes Rocha** — **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se ao primeiro escrutínio, destinado à eleição dos 1º e 2º Vice-Presidentes e dos 1º, 2º, 3º e 4º Secretários.

A reunião será suspensa por alguns minutos, para que os Srs. Senadores possam munir-se das cédulas. (Pausa.)

Está reaberta a reunião.

O Sr. 1º Secretário fará a chamada dos Srs. Senadores.

(*Procede-se à chamada.*)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Albano Franco
Alfredo Campos

Aluizio Bezerra
Álvaro Pacheco
Aureo Mello
Bello Parga
Beni Veras
Carlos De'Carli
Carlos Patrocínio
César Dias
Chagas Rodrigues
Cid Sabóia de Carvalho
Darcy Ribeiro
Dario Pereira
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy
Eduardo Suplicy
Elcio Álvares
Epitácio Cafeteira
Esperidião Amin
Eva Blay
Flaviano Melo
Francisco Rollemberg
Garibaldi Alves
Gerson Camata
Gilberto Miranda
Guilherme Palmeira
Humberto Lucena
Hydekel Freitas
Iram Saraiva
Irapuan Costa Júnior
João Calmon
João França
João Rocha
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Fogaça
José Richa
José Sarney
Júlio Campos
Júnia Marise
Jutahy Magalhães
Juvêncio Dias
Lavoisier Maia
Levy Dias
Louremberg Nunes Rocha
Lourival Baptista
Lucídio Portella
Luiz Alberto
Magno Bacelar
Mansueto de Lavor
Márcio Lacerda
Marco Maciel
Mário Covas
Marluce Pinto
Mauro Benevides
Meira Filho
Moisés Abrão
Nabor Júnior
Nelson Carneiro
Nelson Wedekin
Ney Maranhão
Ney Suassuna
Odacir Soares
Pedro Simon

Rachid Saldanha Derzi
Raimundo Lira
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Teotônio Vilela Filho
Valmir Campelo
Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está concluída a votação. Vai-se passar à contagem das sobrecartas.

Convido para servirem de escrutinadores os ilustres Senadores Valmir Campelo e Alfredo Campos.

(Procede-se à contagem das sobrecartas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Enquanto se procede à contagem das sobrecartas, a Presidência deseja fazer um apelo aos Srs. Senadores no sentido de que permaneçam em Brasília até o próximo dia 10, quando se encerra o período da atual convocação extraordinária do Congresso Nacional, tendo em vista a ingente necessidade de votarmos diversas matérias constantes da pauta, algumas delas já com a sua apreciação concluída na Câmara dos Deputados.

Consideramos da maior importância a presença dos Srs. Senadores em Brasília, nas sessões do Senado e do Congresso Nacional, até o próximo dia 10, lembrando, por ser oportuno, que o Projeto de Lei Orçamentária, que deve estar em fase de apreciação final pela Comissão de Orçamento, segundo contatos que temos mantido com o Relator da matéria, Senador Mansueto de Lavor, deverá, ao que tudo indica, entrar na pauta do Congresso Nacional durante esse período.

Trata-se da Lei de Meios, que é de fundamental importância para a vida político-administrativa do País.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, pela ordem, para uma questão relativa à votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador, pela ordem.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE, Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em decorrência de uma reunião havida no Ministério da Educação e depois no Ministério da Administração, tratando de orçamento, foi-me impossível chegar aqui a tempo para participar da eleição para Presidente do Senado, como era meu desejo e intenção.

Eu gostaria de justificar a minha ausência no momento da votação para Presidente e aproveito o ensejo para dizer que, mesmo sendo voto secreto — mas o voto é de quem vota — estaria aqui, com muito prazer, para votar no nome do Senador Humberto Lucena para Presidente do Senado, a quem já encontro ocupando a cadeira presidencial. Nesse caso, só me resta desejar o melhor sucesso para o bem da instituição e do País, que é o que V. Ex^a sempre procurou em todos os cargos que ocupou.

Nesse sentido, peço que se registre a justificativa pelo fato de não ter chegado a tempo de votar na chapa de Presidente, já votei nos demais cargos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A declaração de V. Ex^a será registrada em ata, nobre Senador Mansueto de Lavor.

Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Foram encontradas na urna 73 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Gostaria ainda de fazer um apelo aos Srs. Senadores para que, após a proclamação do resultado da eleição dos Vice-Presidentes e dos Secretários, não se afastem do plenário, porque ainda será realizada a votação dos quatro suplentes à Mesa, que será rápida.

Concluída a apuração, que acusa o seguinte resultado:

Primeiro Vice Presidente: Senador Chagas Rodrigues, 67 votos. (Palmas.)

Segundo Vice Presidente: Senador Levy Dias, 73 votos. (Palmas.)

Primeiro Secretário: Senador Júlio Campos, 73 votos. (Palmas.)

Segundo Secretário: Senador Nabor Júnior, 73 votos. (Palmas.)

Terceiro Secretário: Senadora Júnia Marise, 69 votos. (Palmas.)

Quarto-Secretário: Senador Nelson Wedekin, 66 votos. (Palmas.)

A Presidência tem a honra de proclamar eleitos e declarar empossados os ilustres Senadores mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se, agora, à eleição dos Suplentes de Secretários.

Os Srs. Senadores podem munir-se das cédulas. (Pausa) Convido o 1º Secretário, Senador Júlio Campos, para secretariar a Mesa e, bem assim, o 2º Secretário, Senador Nabor Júnior, para compor a Mesa.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à chamada.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Albano Franco
Alfredo Campos
Álvaro Pacheco
Aureo Mello
Bello Parga
Beni Veras
Carlos De'Carli
Carlos Patrocínio
César Dias
Chagas Rodrigues
Cid Sabóia de Carvalho
Darcy Ribeiro
Dario Pereira
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruaggy
Eduardo Suplicy
Elcio Álvares
Esperidião Amin
Eva Blay
Flaviano Mello
Francisco Rollemberg
Garibaldi Alves
Gilberto Miranda
Guilherme Palmeira
Humberto Lucena
Hydekel Freitas

Iram Saraiva
 Irapuam Costa Júnior
 João Calmon
 João França
 João Rocha
 Jonas Pinheiro
 Josaphat Marinho
 José Fogaça
 José Richa
 Júlio Campos
 Júnia Marise
 Lavoisier Maia
 Levy Dias
 Lourival Batista
 Lucídio Portella
 Luiz Alberto
 Magno Bacelar
 Mansueto de Lavoura
 Márcio Lacerda
 Marco Maciel
 Mário Covas
 Marluce Pinto
 Mauro Benevides
 Meira Filho
 Nabor Júnior
 Nelson Carneiro
 Nelson Wedekin
 Ney Maranhão
 Ney Suassuna
 Pedro Simon
 Rachid Saldanha Derzi

Ronaldo Aragão
 Teotônio Vilela Filho
 Valmir Campelo
 Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está concluída a votação.

Passa-se à contagem das sobrecartas.

Convido para servirem de escrutinadores os ilustres Srs. Senadores João França e Bello Parga.

(Procede-se à contagem das sobrecartas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Foram encontradas na urna 63 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A votação acusa o seguinte resultado:

Senador Lavoisier Maia, 62 votos;

Senador Lucídio Portella, 62 votos;

Senador Beni Veras, 63 votos;

Senador Carlos Patrocínio, 63 votos.

Proclamo eleitos Suplentes de Secretários e declaro empossados os nobres Senadores citados.

Está, assim, completada a Mesa do Senado que dirigirá os trabalhos da Casa nas duas próximas Sessões Legislativas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 15 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 17

QUINTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 27ª SESSÃO, EM 3 DE FEVEREIRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Avisos do Ministro da Fazenda

— Nº 76 e 77/93, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nº 801 e 704/93, de autoria do Senador Dirceu Carneiro.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos das seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/93 (nº 2.483/92, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre o remanejamento de cargos criados pela Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983, para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Conselho da Justiça Federal.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/93 (nº 3.520/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a vinculação do servidor público civil, ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, ao Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/93 (nº 3.519/92, na Casa de origem), que estabelece normas complementares para a realização do plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/93 (nº 3.067/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público

da União, que cria cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria e dá outras providências.

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 264/91 (nº 3.490/93, naquela Casa), que estabelece normas de contribuição ao INSS dos clubes de futebol profissional, parcelamento dos débitos e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1/93 (nº 232/93, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação dos nomes de membros titulares e suplentes que integrarão a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

1.2.3 — Comunicação

— Da Bancada do PRN, referente à continuação do Senador Ney Maranhão, como Líder do Partido, nesta Casa.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 109/93, subscrito pelo Sr. Marco Maciel e outros Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Senador Nelson Carneiro na cerimônia de aposição de seu retrato na Galeria dos ex-Presidentes do Senado Federal, realizada em 1º do corrente, às 18 horas, no Salão Nobre desta Casa, quando compareceram os Senhores Presidentes da República, Dr. Itamar Franco, Ministros de Estado, Ministros dos Tribunais Superiores da União, Ministros do Tribunal de Contas da União, Senadores, Deputados e funcionários da Casa.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Transcrição, nos Anais, do discurso do Governador do Estado

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

de Sergipe, Sr. João Alves Filho, por ocasião da última reunião da Sudene e de diversas entrevistas de S. Ex^a criticando o movimento separatista dos Estados do Sul do País.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIM, como Líder — Transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, intitulado Parlamentarismo, mas só com reformas, do Prefeito Paulo Maluf.

SENADOR WILSON MARTINS — Relatório de S. Ex^a como membro da delegação de parlamentares brasileiros em visita oficial à Austrália.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — “Lei de Gerson” — a prática da desonestidade na cultura brasileira.

SENADOR AFFONSO CAMARGO — Cumprimento dos horários regimentais.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Affonso Camargo.

1.2.6 — Comunicação

— Do Senador Valmir Campelo, de que se ausentará do País, no período de 6 a 14 de fevereiro do corrente ano.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 50/92 (nº 4.621/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais, e dá outras providências. **Extinção da urgência**, nos termos do Requerimento nº 110/93, voltando a matéria a sua tramitação normal.

Projeto de Lei da Câmara nº 143/92 (nº 3.104/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Amapá, e dá outras providências. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Jonas Pinheiro, Marco Maciel, Elcio Álvares e Mauro Benevides. **À sanção.**

Projeto de Lei da Câmara nº 153/92 (nº 3.465/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos na Carreira Policial Federal. **Extinção da urgência**, nos termos do Requerimento nº 107/93, lido em sessão anterior, voltando a matéria a sua tramitação normal.

Projeto de Lei da Câmara nº 155/92 (nº 3.420/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da

União, que dispõe sobre a regulamentação da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União — MPU, e dá outras providências. **Aprovado.** **À sanção.**

Projeto de Resolução nº 8/93, que autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, a ampliar os limites fixados no art. 7º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, com vistas a contratar operação de crédito externo, com garantia da união, no valor de sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete dólares norte-americanos, junto à Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — Agroinvest. **Aprovado.** **À Comissão Diretora para redação final.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 8/93. **Aprovada.** **À promulgação.**

Projeto de Lei da Câmara nº 157/92 (nº 3.423/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Monetário Nacional.

Aprovado com emendas, após parecer de Plenário favorável, tendo usado da palavra os Srs. Ronan Tito, José Fogaça, Jutahy Magalhães, Cid Sabóia de Carvalho, Epitácio Cafeteira e Mauro Benevides. **À Comissão Diretora para redação final das emendas.**

— Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 157/92 (nº 3.423/92, na Casa de origem). **Aprovada.** **À Câmara dos Deputados.**

Projeto de Lei do Senado nº 105/92, de iniciativa da CPI-FGTS, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. **Extinção da urgência**, nos termos do Requerimento nº 111/93, voltando a matéria a sua tramitação normal.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Constrangimento diante do mau tratamento dado pelo Governo português aos brasileiros em Portugal, em recentes episódios.

SENADOR NEY SUASSUNA — Crise do Sistema Previdenciário em diversos países e inclusive no Brasil. Encaminhando à Mesa projetos de lei que tratam da matéria.

SENADOR ALMIR GABRIEL — A retomada do desenvolvimento econômico e a redução das desigualdades

regionais como metas prioritárias do Governo para a recuperação da saúde financeira do País. Apelo para a retomada de importantes projetos regionais do âmbito do Ministério das Minas e Energia.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Ameaça de suspensão dos trabalhos da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, por falta de recursos humanos e financeiros.

SENADOR AUREO MELLO — Presença na "Tribuna de Honra" do jornalista Maurítônio Meira, proprietário e criador do encarte de domingo, chamado "Revista Nacional".

SENADOR MARCO MACIEL — Perspectivas da instalação de montadora de automóvel em Pernambuco.

SENADOR HENRIQUE ALMEIDA — Defesa da representação dos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste na Câmara dos Deputados.

SENADOR ODACIR SOARES — Reflexões sobre a crise da segurança pública no Brasil. Privatização da administração carcerária.

SENADOR ONOFRE QUINAM — Elogios ao Sr. Lázaro Barboza, Ministro da Agricultura do Abastecimento e da Reforma Agrária, por sua atuação e pela definição das novas diretrizes do Ministério

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 28ª SESSÃO, EM 3 DE FEVEREIRO DE 1993

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 8/93 (nº 3.496/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências.

2.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 3/91, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dispõe sobre a transferência de presos entre os Estados da Federação e o Distrito Federal e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 4/93, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dispõe sobre o repasse de verbas do Governo Federal para construção de unidades penitenciárias nos Estados da Federação e Distrito Federal e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 5/93, de autoria do Senador Dário Pereira, que dispõe sobre a doação, a estabelecimentos públicos de ensino, de mercadorias apreendidas por contrabando ou descaminho.

2.2.3 — Comunicações

— Do Senador Irapuan Costa Júnior, de que se ausentará do País de 7 a 13 de fevereiro próximo vindouro.

— Dos Senadores Jonas Pinheiro, Lavoisier Maia e Cid Sabóia de Carvalho de que se ausentarão dos trabalhos da Casa, no período de 6 a 14 de fevereiro de 1993.

2.2.4 — Requerimentos

— Nº 112/93, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 154/92 (nº 3.424/92, na Casa de origem), que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais por motivação política.

— Nº 113/93, de urgência para o Ofício nº S/7/93, da Prefeitura Municipal de Blumenau — SC, solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito no valor de Cr\$5.131.000.000,00, a preços de agosto de 1992, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina SA — BADESC.

2.2.5 — Ofício

— Nº 21/93, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, desconsiderando quesito do Requerimento nº 51/93, de informações, por haver S. Exª já sido atendido.

2.2.6 — Comunicação

— Da Bancada do PDS, referente à continuação do Senador Esperidião Amin, como Líder do Partido, nesta Casa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 50/92 (nº 4.621/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências. **Votação adiada** para reexame da Comissão de Educação, nos termos do Requerimento nº 114/93, lido e aprovado nesta oportunidade.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 112 e 113/93, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 52 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 2ª SESSÃO, EM 3 DE FEVEREIRO DE 1993

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Requerimento

— Nº 115/93, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 50/92, que dispõe sobre as Escolas Federais e dá outras providências.

3.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 153/92 (nº 3.465/92, na Casa de origem), que cria cargos na Carreira Policial Federal. **Votação adiada** para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 116/93, lido e aprovado nesta oportunidade.

3.3.1 — Matéria apreciada após Ordem do Dia

— Requerimento nº 115/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

3.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Edital de convocação de assembléia-geral ordinária a ser realizada em 4-3-93

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 27ª Sessão, em 3 de fevereiro de 1993

7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluzio Bezerra — Álvaro Pacheco — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Elcio Álvares — Eptácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiwa — Irupuan Costa Júnior — João Calmon — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavour — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Raimundo Lira — Ronan Tito — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS DO MINISTRO DA FAZENDA

Avisos nº 76 e 77, de 1993, de 1º do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nº 801 e 704, de 1993, de autoria do Senador Dirceu Carneiro.

As informações foram encaminhadas ao Requerente. Os Requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1993

(Nº 2.483/92, na Casa de origem)
(De iniciativa do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA)

Dispõe sobre o remanejamento de cargos criados pela Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983, para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Conselho da Justiça Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam remanejados para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Conselho da Justiça Federal, com o código CJF-DAS-102.4, oito cargos em comissão de Assessor, pertencentes ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código JF-DAS-102.2, criados pelo Anexo I da Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983.

Art. 2º Ficam criados, nos Quadros de Pessoal Permanente das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau, das 2ª e 5ª Regiões, os cargos constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeiro Grau.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DAS SECRETARIAS DAS SEÇÕES
JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 2ª REGIÃO
(Art. 2º da Lei nº , de .. de de)

GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGOS	NÚMERO D CARGOS
Direção e Assessoramento Superiores (JF-DAS-100)	Diretor de Secretaria	JF-DAS-101.5	35
	Diretor de Subsecretaria	JF-DAS-101.4	02
	Diretor de Núcleo	JF-DAS-101.2	11
Atividades de Apoio Judiciário (JF-AJ-020)	Técnico Judiciário	JF-AJ-021	265
	Oficial de Justiça		
	Avaliador	JF-AJ-025	192
	Auxiliar Judiciário	JF-AJ-022	550
	Atendente Judiciário	JF-AJ-023	218
Outras Atividades de Nível Superior (JF-NS-900)	Agente de Segurança Judiciária	JF-AJ-024	68
	Médico	JF-NS-901	03
	Dentólogo	JF-NS-909	02
	Engenheiro	JF-NS-916	02
Outras Atividades de Nível Médio (JF-NM-1000)	Contador	JF-NS-924	04
	Auxiliar de Enfermagem	JF-NM-1001	03
	Técnico de Contabilidade	JF-NM-1042	06
Processamento de Dados (JF-PRO-1600)	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	JF-NM-1006	25
	Operador	JF-PRO-1603	16
	Digitador	JF-PRO-1604	14

ANEXO II
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DAS SECRETARIAS DAS SEÇÕES
JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
(Art. 29 da Lei nº , de .. de de)

GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGOS	NÚMERO DE CARGOS
Direção e Assessoramento Superiores (JF-DAS-100)	Diretor da Secretaria	JF-DAS-101.5	07
	Diretor de Núcleo	JF-DAS-101.2	14
Atividades de Apoio Judiciário (JF-AJ-020)	Técnico Judiciário	JF-AJ-021	83
	Oficial de Justiça		
	Avaliador	JF-AJ-025	97
	Auxiliar Judiciário	JF-AJ-022	258
	Atendente Judiciário	JF-AJ-023	77
Outras Atividades de Nível Superior (JF-NS-900)	Agente de Segurança Judiciária	JF-AJ-024	28
	Bibliotecário	JF-NS-932	04
Outras Atividades de Nível Médio (JF-NM-1000)	Telefonista	JF-NM-1044	07
	Auxiliar Operacional		
	de Serviços Diversos	JF-NM-1006	39
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (JF-TP-1200)	Agente de Portaria	JF-TP-1202	07

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983.

Dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As atuais Varas das Seções Judiciais da Justiça Federal de Primeira Instância ficam desmembradas em duas unidades, que serão identificadas na forma que vier a ser estabelecida pelo Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único - Para os fins previstos neste artigo, cada Vara será constituída por um Juiz Federal e sua respectiva Secretaria.

Art. 29 - São criadas, com os respectivos cargos de Juiz Federal, vinte e uma Varas na Justiça Federal de Primeira Instância, assim distribuídas pelas Seções Judiciárias: 1 (uma) no Distrito Federal; 4 (quatro) no Estado do Rio de Janeiro; 1 (uma) no Estado de Minas Gerais; 2 (duas) no Estado de Goiás; 2 (duas) no Estado do Paraná; 4 (quatro) no Estado de São Paulo; 1 (uma) no Estado do Paraná; 2 (duas) no Estado de Santa Catarina; 1 (uma) no Estado do Rio Grande do Sul; 1 (uma) no Estado da Paraíba; 1 (uma) no Estado do Ceará e 1 (uma) no Estado do Espírito Santo.

Art. 30 - Ficam criados, no Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, os cargos relacionados nos Anexos I a VI desta Lei.

Parágrafo único - Os cargos previstos neste artigo serão providos gradativamente, com observância dos seguintes percentuais: 20% em 1983, 35% em 1984 e 45% em 1985.

Art. 40 - A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação dos cargos que o integram far-se-ão por deliberação do Conselho da Justiça Federal, observada a escala de níveis constante do Anexo II do Decreto-Lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981.

Art. 50 - Poderão ser aproveitados no Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, por Ato do Presidente, cujo processo será regulado pelo Conselho da Justiça Federal, os funcionários de outros órgãos da Administração Pública que se encontram prestando serviços, na qualidade de requisitados, à Justiça Federal de Primeira Instância, na data desta Lei, desde que haja concordância do órgão de origem.

Art. 60 - Terão prioridade para o provimento das vagas, na categoria funcional de Oficial de Justiça Avaliador da Justiça Federal, os Oficiais de Justiça de Investidura originária federal, transferidos do antigo Distrito Federal ao então Estado da Guanabara em virtude da Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960, e que ainda não lograram retornar ao serviço público federal, na conformidade do direito de opção preceituado na Lei nº 4.818, de 29 de outubro de 1965.

Parágrafo único - Os servidores a que se refere este artigo terão o prazo de 90 (noventa) dias para encaminharem o requerimento de opção.

Art. 70 - Compete ao Presidente do Conselho da Justiça Federal prover cargos do Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, por candidatos habilitados em concurso.

Art. 39 - Ao Conselho da Justiça Federal incumbem promover os demais atos necessários à execução desta Lei.

Art. 90 - As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, aos inativos do Quadro Permanente das Secretarias da Justiça Federal de Primeira Instância.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeira Instância.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 19 de dezembro de 1983;
1629 da Independência e 959 da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Ibrahim Abi-Ackel

A N E X O I

(Art. 39 da Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983)

GRUPO-DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - JF-DAS-100

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
45	Diretor de Secretaria	JF-DAS-101.3
8	Assessor	JF-DAS-102.2

A N E X O II

(Art. 39 da Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983)

GRUPO-ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO - JF-AJ-020

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CLASSE	CÓDIGO	REFERÊNCIA
9	Técnico Judiciário	ESP.	JF-AJ-021	NS-22 a NS-25
19	Técnico Judiciário	C	JF-AJ-021	NS-17 a NS-21
27	Técnico Judiciário	B	JF-AJ-021	NS-12 a NS-16
37	Técnico Judiciário	A	JF-AJ-021	NS-7 a NS-11
11	Of. de Justiça Avaliador	ESP.	JF-AJ-025	NS-22 a NS-25
22	Of. de Justiça Avaliador	C	JF-AJ-025	NS-17 a NS-21
34	Of. de Justiça Avaliador	B	JF-AJ-025	NS-12 a NS-16
45	Of. de Justiça Avaliador	A	JF-AJ-025	NS-7 a NS-11
22	Auxiliar Judiciário	ESP.	JF-AJ-022	NM-32 a NM-33
88	Auxiliar Judiciário	B	JF-AJ-022	NM-28 a NM-31
110	Auxiliar Judiciário	A	JF-AJ-022	NM-24 a NM-27
9	Atendente Judiciário	ESP.	JF-AJ-023	NM-28 a NM-30
18	Atendente Judiciário	C	JF-AJ-023	NM-24 a NM-27
27	Atendente Judiciário	B	JF-AJ-023	NM-19 a NM-23
35	Atendente Judiciário	A	JF-AJ-023	NM-14 a NM-18
15	Agente de Seg. Judiciária	ESP.	JF-AJ-024	NM-28 a NM-30
30	Agente de Seg. Judiciária	C	JF-AJ-024	NM-24 a NM-27
44	Agente de Seg. Judiciária	B	JF-AJ-024	NM-19 a NM-23
58	Agente de Seg. Judiciária	A	JF-AJ-024	NM-14 a NM-18

ANEXO III

(Art. 39 da Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983)

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - JF-NS-900		
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
13	Bibliotecário	JF-NS-932

ANEXO IV

(Art. 39 da Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983)

GRUPO-PROCESSAMENTO DE DADOS - JF-PRO-T.600		
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
03	Analista de Sistemas	JF-PRO-1.601
03	Programador	JF-PRO-1.602
13	Operador de Computação	JF-PRO-1.603
48	Perfurador-Digitador	JF-PRO-1.604

ANEXO V

(Art. 39 da Lei nº 7.178, de 19 de dezembro 1983)

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - JF-MN-1.000		
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
17	Telefonista	JF-MN-1.044
46	Aux. Operacional de Serviços Diversos	JF-MN-1.066

ANEXO VI

(Art. 39 da Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983)

GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - JF-TP-1.200		
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
34	Agente de Portaria	JF-TP-1.202

LEI Nº 7.746, DE 30 DE MARÇO DE 1989

Dispõe sobre a composição e instalação do Superior Tribunal de Justiça, cria o respectivo Quadro de Pessoal, disciplina o funcionamento do Conselho de Justiça Federal e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial de 31 de março de 1989-Sessão I)

R E T I F I C A Ç Ã O

-Na página 4866, 2ª. coluna, no Anexo I, onde se lê:

(CJ-AJ-020) Atendente Judiciário CJF-AJ-024 15

LEIA-SE:

(CJF-AJ-020) Atendente Judiciário CJF-AJ-024 15

LEI Nº 7.746, de 30 de março de 1989.

Dispõe sobre a composição e instalação do Superior Tribunal de Justiça, cria o respectivo Quadro de Pessoal, disciplina o funcionamento do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Superior Tribunal de Justiça, com sede na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional, compõe-se de 33 (trinta e três) ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de 35 (trinta e cinco) e menos de 65 (sessenta e cinco) anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, sendo:

I - 1/3 (um terço) dentre juizes dos Tribunais Regionais Federais e 1/3 (um terço) dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça, indicados em lista triplíce elaborada pelo próprio Tribunal;

II - 1/3 (um terço), em partes iguais, dentre advogados e membros do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e Territórios, alternadamente, indicados na forma do art. 94 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Quando for ímpar o número de vagas destinadas ao terço a que se refere o inciso II, uma delas será, alternada e sucessivamente, preenchida por advogado e por membro do Ministério Público, de tal forma que, também sucessiva e alternadamente, os representantes de uma dessas classes superem os da outra em uma unidade.

Art. 2º - Integrarão a composição inicial do Superior Tribunal de Justiça os Ministros do Tribunal Federal de Recursos, observadas as classes de que provierem quando de sua nomeação, bem como os ministros que sejam necessários para completar o número estabelecido no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único - Se em decorrência da aplicação do disposto nos § 2º, I e § 3º, do art. 27, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o número de representantes das classes que compõem o Superior Tribunal de Justiça superar o terço que lhes é atribuído constitucionalmente, proceder-se-á à restauração da proporcionalidade, mediante o deslocamento dos cargos excedentes, à medida que vagem.

Art. 3º - O Superior Tribunal de Justiça será instalado sob a Presidência do Supremo Tribunal Federal, devendo dispor no seu Regimento Interno sobre os seus órgãos diretivos e respectivo funcionamento.

Art. 4º - O Superior Tribunal de Justiça aprovará seu Regimento Interno dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de sua instalação.

Art. 59 - O Tribunal Federal de Recursos, até a data da instalação dos Tribunais Regionais Federais, exercerá a competência a eles atribuída pelo art. 108 da Constituição Federal.

Art. 60 - Junto ao Superior Tribunal de Justiça funcionará o Conselho da Justiça Federal ao qual compete a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, na forma estabelecida nesta Lei e em regimento interno.

Art. 70 - As atividades de pessoal, orçamento, administração financeira, contabilidade, auditoria, além de outras atividades auxiliares comuns que necessitem de coordenação central, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, serão organizadas em forma de sistema, cujo órgão central será o Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único - Os serviços incumbidos das atividades de que trata este artigo, consideram-se integrados no sistema respectivo e ficam, conseqüentemente, sujeitos à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica do órgão central do sistema, sem prejuízo da subordinação hierárquica dos órgãos em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

Art. 80 - O Conselho da Justiça Federal compõe-se do Presidente e do Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, membros natos, e de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos, também, dentre seus ministros.

§ 1º - A Presidência do Conselho da Justiça Federal será exercida pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, e o ministro mais antigo, dentre os membros efetivos, exercerá as funções de Corregedor-Geral, especificadas no regulamento.

§ 2º - A eleição dos membros do Conselho da Justiça Federal far-se-á juntamente com a dos órgãos diretivos do Superior Tribunal de Justiça, para mandato de igual período, vedada a reeleição.

Art. 90 - O Conselho da Justiça Federal disporá de uma Secretaria, cujas atribuições serão definidas em regulamento.

Art. 10 - Fica criado o Quadro de Pessoal da Secretaria do Conselho da Justiça Federal, na forma do Anexo I, cujos cargos serão preenchidos nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os servidores do Tribunal Federal de Recursos e da Justiça Federal de primeiro grau, bem como de órgãos da Administração Pública que se encontrem em exercício no atual Conselho da Justiça Federal poderão ser aproveitados no Quadro de Pessoal criado neste artigo, aplicando-se a estes o disposto no parágrafo único, do art. 17, desta Lei.

Art. 11 - Ficam transferidos ao Superior Tribunal de Justiça:

I - os cargos efetivos e empregos permanentes, bem como os cargos em comissão e as funções gratificadas integrantes do Quadro e da Tabela Permanentes da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos;

II - o material de consumo e permanente, em estoque, no Tribunal Federal de Recursos, bem como os demais bens móveis e imóveis incorporados ao patrimônio sob sua administração;

III - o saldo das dotações orçamentárias.

§ 1º - Os servidores ativos do Tribunal Federal de Recursos tornar-se-ão servidores do Superior Tribunal de Justiça, observadas as respectivas situações jurídicas.

§ 2º - Os aposentados do Tribunal Federal de Recursos passam à condição de aposentados do Superior Tribunal de Justiça.

§ 3º - Os precatórios pendentes de pagamento e relacionados até 10 de julho de 1988, cuja dotação foi incluída no Orçamento Geral da União do exercício financeiro de 1989, serão pagos pelo Superior Tribunal de Justiça.

Art. 12 - Além dos cargos, empregos e funções transferidos na forma do inciso I, do art. 11, desta Lei, ficam criados no Quadro e na Tabela Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça os cargos e empregos constantes do Anexo II, a serem preenchidos na forma da legislação vigente.

Art. 13 - Observado o disposto no art. 37, V, XI, XII e XIII e no art. 39, da Constituição Federal, o Superior Tribunal de Justiça elaborará e expedirá plano de carreira, no âmbito de sua competência.

Art. 14 - Na implantação do plano de carreira a que se refere o artigo anterior, poderá o Superior Tribunal de Justiça transformar em cargos empregos integrantes da Tabela de Pessoal Permanente de sua Secretaria regidos pela legislação trabalhista, bem como transformar cargos efetivos e em comissão e funções de confiança, observado, em ambos os casos, quanto ao seu preenchimento, o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal.

Art. 15 - O disposto nos arts. 13 e 14 aplica-se aos Quadros de Pessoal Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias, dos Tribunais Regionais Federais e do Conselho da Justiça Federal.

Art. 16 - Até que se efetive o disposto no art. 13, a reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação dos cargos que o integram far-se-ão por deliberação do Superior Tribunal de Justiça que poderá transformar funções e cargos, observada a escala de nível do Poder Executivo, bem como a legislação pertinente em vigor.

Art. 17 - Poderão ser aproveitados, nos Quadros de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dos Órgãos da Justiça Federal de 1ª Instância, em cargos de atribuições iguais ou semelhantes, os servidores concursados e os abrangidos pelo art. 19, das Disposições Transitórias da Constituição Federal, observados os respectivos parágrafos, que se encontravam prestando serviços à Justiça Federal da União na condição de requisitados, à data da promulgação da Constituição Federal, mediante opção e anuência do órgão de origem e do Tribunal.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo far-se-á mediante processo seletivo, cujos critérios serão fixados em resolução do Tribunal.

Art. 18 - O vencimento e a representação atribuídos aos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, até que seja votada a lei complementar indicada no art. 93 da Constituição Federal, corresponderão ao que recebem os Ministros do Tribunal Federal de Recursos.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Tribunal Federal de Recursos e ao Conselho de Justiça Federal, respectivamente, créditos especiais nos valores de Rcz\$ 16.300.000,00 (dezesseis milhões e trezentos mil cruzados novos) e Rcz\$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil cruzados novos) para atender às despesas de instalação, organização e funcionamento do Superior Tribunal de Justiça e Conselho de Justiça Federal.

Parágrafo único - Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo decorrerão de cancelamento parcial de dotações consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 30 de março de 1989;
1689 da Independência e 1019 da República.

JOSE SARNEY
Oscar Dias Corrêa

ANEXO I
(Art. 10 da Lei nº 7.746, de 30 de março de 1989)
SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL - PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

GRUPOS	CATEGORIAS/CARGOS	CÓDIGOS	NÚMERO DE CARGOS
DIREÇÃO E ASESORIA - CONSELHO SUPLENTE - NÍVEL (CJF-DAS-100)	Assessor de Secretaria	CJF-DAS-101	01
	Assessor de Subsecretaria	CJF-DAS-101	03
	Diretor de Departamento	CJF-DAS-101	12
	Coordenador de Divisão	CJF-DAS-101	01
	Coordenador de Gabinete	CJF-DAS-101	39
	Supervisor	CJF-DAS-102	01
			03

APOIO JUDICIÁRIO - NÍVEL (CJ-AJ-020)	Técnico Judiciário	CJF-AJ-021	15
	Auxiliar Judiciário	CJF-AJ-022	38
	Atendente Judiciário	CJF-AJ-024	15
	Plataf. Sup. Judiciária	CJF-AJ-026	15

GRUPOS	CATEGORIAS/CARGOS	CÓDIGOS	NÚMERO DE CARGOS
OUTRAS ATIV. DE NÍVEL SUPERIOR (CJF-MS-100)	Contador	CJF-MS-924	22
	Engenheiro	CJF-MS-916	01
	Arquiteto	CJF-MS-917	02
	Administrador	CJF-MS-923	03
PROCESSAMENTO DE DADOS (CJF-PRO-100)	Analista de Sistemas	CJF-PRO-1601	02
	Programador	CJF-PRO-1602	02
	Operador de Computação	CJF-PRO-1603	02
	Digitador	CJF-PRO-1604	06
OUTRAS ATIV. DE NÍVEL MÉDIO (CJF-MN-100)	Técnico de Contabilidade	CJF-MN-1042	42
	Aux. Oper. Serv. Diversos	CJF-MN-1006	15
ARTESANATO (CJF-ART-700)	Artífice de Artes Gráficas	CJF-ART-706	10

ANEXO II
(Art. 12 da Lei nº 7.746, de 30 de março de 1989)
TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL - PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

GRUPOS	CATEGORIAS/CARGOS	CÓDIGOS	NÚMERO DE CARGOS
DIREÇÃO E ASESORIA - CONSELHO SUPLENTE - NÍVEL (STJ-DAS-100)	Assessor de Ministro	STJ-DAS-102	12
	Oficial de Gabinete	STJ-DAS-101	06
	Diretor de Divisão	STJ-DAS-101	10
	Diretor de Coordenação	STJ-DAS-101	04
APOIO JUDICIÁRIO (STJ-DAS-020)	Técnico Judiciário	STJ-AJ-021	103
	Telegrafo Judiciário	STJ-AJ-023	25
	Oficial de Just. Avaliador	STJ-AJ-027	02
	Auxiliar Judiciário	STJ-AJ-022	301
	Atendente Judiciário	STJ-AJ-024	70
OUTRAS ATIV. DE NÍVEL SUPERIOR (STJ-LT-MS-900)	Médico	STJ-LT-MS-901	02
	Nutricionista	STJ-LT-MS-905	01
	Psicólogo	STJ-LT-MS-907	02
	Oncólogo	STJ-LT-MS-909	02
	Engenheiro	STJ-LT-MS-916	01
	Arquiteto	STJ-LT-MS-917	01
	Administrador	STJ-LT-MS-923	04
	Contador	STJ-LT-MS-924	05
	Estatístico	STJ-LT-MS-926	01
	Bibliotecário	STJ-LT-MS-932	02

PROCESSAMENTO DE DADOS (STJ-LT-PRO- 1600)	Analista de Sistema	STJ-LT-PRO-1601	07
	Programador	STJ-LT-PRO-1602	09*
	Operador de Computação	STJ-LT-PRO-1603	06
OUTRAS ATIVIDA- DES DE NÍVEL MÉDIO (STJ-LT-NM-1900)	Auxiliar de Enfermagem	STJ-LT-NM-1001	04
	Aux. Oper. de Serv. Diversos	STJ-LT-NM-1006	116
	Desenhista	STJ-LT-NM-1014	02
	Agente Tel. e Eletricidade	STJ-LT-NM-1027	17
	Telefonista	STJ-LT-NM-1044	04
ARQUIVO DO SER- VIÇO CIVIL (STJ-LT-AR-2300)	Arquivista	STJ-LT-AR-2301	02
	Técnico de Arquivo	STJ-LT-AR-2302	03

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1993
(Nº 3.520/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a vinculação do servidor público civil, ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, ao Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Servidor público civil ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º O art. 183 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 183. A União manterá Plano de Seguridade Social para o servidor e sua família.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo em comissão que não seja, simultaneamente, ocupante de cargo ou emprego efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional, não terá direito aos benefícios do Plano de Seguridade Social, com exceção da assistência à saúde.”

Art. 3º O art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I — como empregado:

a)

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.

Art. 4º O art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I — como empregado:

a)

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias,

inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais.

Art. 5º As contribuições dos servidores de que trata esta Lei, vertidas ao Plano de Seguridade Social do Servidor, serão transferidas à Presidência Social nos termos definidos em regulamento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às contribuições recolhidas desde o início do vínculo do servidor com a administração direta, autárquica ou fundacional, sendo assegurado o cômputo do respectivo tempo de contribuição para efeito de percepção dos benefícios previdenciários.

Art. 6º O art. 55 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 55.

VI — o tempo de contribuição efetuado com base nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, pelo segurado definido no art. 11, inciso I, alínea g, desta lei, sendo tais contribuições computadas para efeito de carência.”

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 47, DE 1993

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a vinculação do servidor público civil, ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, ao Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências”.

Brasília, 27 de janeiro de 1993. — **Itamar Franco.**

E.M. Nº 001 GM-MPS

Brasília, 25 de janeiro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Em cumprimento à determinação elencada no art. 40, § 2º, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração

de Vossa Excelência minuta de projeto de lei que dispõe sobre o enquadramento previdenciário dos servidores públicos civis ocupantes de cargos em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, e dá outras providências.

A medida proposta procura fundir os entendimentos até então expedidos referentes à matéria, buscando, ainda, eliminar dispositivos que sejam prejudiciais ao Sistema Previdenciário, à Administração Pública e ao próprio ocupante de cargo ou emprego temporário.

O artigo 1º trata, exclusivamente, da vinculação previdenciária do servidor ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal ao Sistema Geral de Previdência Social e ratifica a relação jurídica destes servidores, instituída pela Carta Magna e pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

Nesse rumo, nos artigos 2º ao 4º, buscou-se adequar os dispositivos normativos das Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, ao enquadramento do servidor de que trata a presente proposta, incluindo-o como segurado obrigatório da Previdência Social.

Em suma, conclusivamente, Senhor Presidente, é de ver-se que procurou-se no presente Projeto de Lei não ferir os dispositivos constitucionais, a legislação ordinária atinente à Previdência Social e ao regime jurídico do servidor público federal.

Respeitosamente, — **Antônio Britto**, Ministro da Previdência Social.

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Nº 001

DE 25 DE JANEIRO DE 1993

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Disciplinar o enquadramento do servidor público civil, que não tem vínculo efetivo com a Administração Pública direta, indireta ou fundacional, que é detentor de cargo em comissão.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Enquadrar o servidor em tela como segurado obrigatório da Previdência Social, alterando-se para tanto as Leis nºs 8.112, de 6 de dezembro de 1990, 8.212 e 8.213 ambas de 24 de julho de 1991.

3. Alternativas existentes as medidas ou atos propostos:

Não existem alternativas a respeito do assunto em tela.

4. Custos:

As despesas decorrentes desta medida serão custeadas pelas contribuições vertidas pelos novos segurados da Previdência Social, na forma disposta pela Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Da Finalidade e dos Princípios Básicos Da Previdência Social

Art. 1º A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Art. 2º A Previdência Social rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:

I — universalidade de participação nos planos previdenciários;

II — uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III — seletividade e distributividade na prestação dos benefícios;

IV — cálculo dos benefícios considerando-se os salários-de-contribuição corrigidos monetariamente;

V — irredutibilidade do valor dos benefícios de forma a preservar-lhes o poder aquisitivo;

VI — valor da renda mensal dos benefícios substitutos do salário-de-contribuição ou do rendimento do trabalho do segurado não inferior ao do salário mínimo;

VII — previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional;

VIII — caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação do governo e da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade, empregadores e aposentados.

II — o Regime Facultativo Complementar de Previdência Social.

§ 1º O Regime Geral de Previdenciário Social — RGPS, garante a cobertura de todas as situações expressas no art. 1º desta Lei, exceto a de desemprego involuntário, objeto de lei específica.

§ 2º O Regime Facultativo Complementar de Previdência Social será objeto de lei específica.

TÍTULO III

Do Regime Geral de Previdência Social

CAPÍTULO I

Dos Beneficiários

Art. 10. Os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social classificam-se como segurados e dependentes, nos termos das Seções I e II deste capítulo.

SEÇÃO I

Dos Segurados

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I — como empregado:

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal

regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;

c) o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;

d) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a elas subordinados, ou a membros dessas missões repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;

e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

II — como empregado doméstico: aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos;

III — como empresário: o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não-empregado, o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria e o sócio cotista que participe da gestão ou receba remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural;

IV — como trabalhador autônomo:

a) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;

b) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não;

V — como equiparado a trabalhador autônomo, além dos casos previstos em legislação específica:

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, pesqueira ou de extração de minerais, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou através de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;

b) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou de ordem religiosa, este quando por ela mantido, salvo se filiado obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade, ou a outro sistema previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativo;

c) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por sistema próprio de previdência social;

d) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por sistema de previdência social do país do domicílio;

VI — como trabalhador avulso: quem presta, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviço de natureza urbana ou rural definidos no Regulamento;

VII — como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 (quatorze)

anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem comprovadamente com o grupo familiar respectivo.

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

Art. 12. O servidor civil ou militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, é excluído do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado nesta Lei, desde que esteja sujeito a sistema próprio de previdência social.

Parágrafo único. Caso este servidor venha a exercer, concomitantemente uma ou mais atividades abrangidas pelo Regime Geral de Previdência Social, tornar-se-á segurado obrigatório em relação a essas atividades.

Art. 13. É segurado facultativo o maior de 14 (quatorze) anos que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não incluído nas disposições do art. 11.

Art. 14 Consideram-se:

I — empresa — a firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional;

II — empregador doméstico — a pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

Parágrafo único. Considera-se empresa, para os efeitos desta Lei, o autônomo e equiparado em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreira estrangeiras.

Art. 15. Mantém a qualidade de segurado, independentemente de contribuições:

I — sem limite de prazo, quem está em gozo de benefício;

II — até 12 (doze) meses após a cessação das contribuições, o segurado que deixar de exercer atividade remunerada abrangida pela Previdência Social ou estiver suspenso ou licenciado sem remuneração;

III — até 12 (doze) meses após cessar a segregação, o segurado acometido de doença de segregação compulsória;

IV — até 12 (doze) meses após o livramento, o segurado refeito ou récluso.

LEI Nº 3.112, DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO I

Conceituação e princípios constitucionais

Art. 1º A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. A Seguridade Social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

- a) universalidade da cobertura e do atendimento;
- b) uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- c) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- d) irredutibilidade do valor dos benefícios;
- e) equidade na forma de participação no custeio;
- f) diversidade da base de financiamento;
- g) caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.

TÍTULO II

Da Saúde

Art. 2º A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

e) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

CAPÍTULO I

Dos Contribuintes

SEÇÃO I

Dos Segurados

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I — como empregado:

- a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;
- b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;
- c) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;
- d) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a elas subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;
- e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado

é contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

II — como empregado doméstico: aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos;

III — como empresário: o titular de firma individual urbana ou rural] o diretor não empregado, o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria e o sócio cotista que participe da gestão ou receba remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural;

IV — como trabalhador autônomo:

a) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;

b) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não;

V — como equiparado a trabalhador autônomo, além dos casos previstos em legislação específica:

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, pesqueira ou de extração de minerais, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou através de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;

b) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou de ordem religiosa, este quando por ela mantido, salvo se filiado obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade, ou a outro sistema previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativo;

c) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por sistema próprio de previdência social;

d) o brasileiro civil que trabalha do exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por sistema de previdência social do país do domicílio;

VI — como trabalhador avulso: quem presta, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural definidos no regulamento;

VII — como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

Art. 13 O servidor civil ou militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o

das respectivas autarquias e fundações, é excluído do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado nesta Lei, desde que esteja sujeito a sistema próprio de previdência social.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1993

(Nº 3.519/93, na Casa de origem)

Estabelece normas complementares para a realização do plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para representar as diferentes correntes de pensamento sobre forma e sistema de governo, serão organizadas quatro frentes parlamentares às quais poderão se vincular entidades representativas da sociedade civil.

§ 1º As frentes que representam, respectivamente, a República, a Monarquia, o Presidencialismo e o Parlamentarismo, organizadas sob a forma de sociedade civil, devem ter estatuto e programa definindo as características básicas da forma e do sistema de governo que cada qual defenderá.

§ 2º As frentes devem registrar-se perante a Mesa Diretora do Congresso Nacional, que baixará normas para tal fim.

§ 3º Em caso de disputa, compete à Mesa Diretora do Congresso Nacional definir e indicar a frente que representará a respectiva corrente de pensamento.

§ 4º Da decisão da Mesa Diretora do Congresso Nacional, mediante apoio de dez por cento de congressistas, cabe recursos, sem efeito suspensivo, ao Plenário do Congresso Nacional.

Art. 2º No período compreendido entre 1º de março de 1993 até a antevéspera da realização do plebiscito, as emissoras de rádio reservarão, diariamente, quarenta minutos de sua programação, de sete às sete horas e quarenta minutos e outros quarenta minutos, de dezoito às dezoito horas e quarenta minutos; e as emissoras de televisão reservarão, diariamente, quarenta minutos de sua programação, entre as treze e treze horas e quarenta minutos, e outros quarenta minutos, entre vinte e trinta e vinte e uma horas e dez minutos, para divulgar, em rede nacional, a propaganda relativa ao plebiscito.

§ 1º O espaço destinado à propaganda da Monarquia, da República, do Presidencialismo e do Parlamentarismo só pode ser utilizado pelas frentes nacionais constituídas na forma do artigo anterior, sendo que, em cada período, cada opção disporá de dez minutos, obedecido o rodízio na ordem de apresentação.

§ 2º A utilização do espaço e do tempo a que se refere o caput deste artigo respeitará posições político-partidárias diferenciadas, na proporção de sua representação parlamentar na respectiva frente.

§ 3º O tempo destinado à defesa da República será dividido em duas partes iguais, acrescidas ao tempo das Frentes Parlamentarista e Presidencialista, para defesa exclusiva da República.

§ 4º O partido político que, por decisão de seu órgão diretivo nacional, apoiar qualquer uma das opções objeto da consulta plebiscitária a que se refere esta Lei, terá assegurada a sua participação no horário gratuito no rádio e na televisão, reservado àquela opção na proporção de sua representação parlamentar, independentemente da sua integração na respectiva frente.

§ 5º Para efeito do cálculo do tempo previsto no parágrafo anterior, levar-se-á em conta o número de parlamentares que se identifique com a opção feita pelo seu Partido em relação ao total dos parlamentares que apoiem a mesma proposta.

§ 6º Os componentes da Frente Parlamentar cujo partido político se utilizar do tempo previsto no § 4º deste artigo, não terão direito de reivindicar participação na parcela remanescente do tempo destinado à respectiva frente.

§ 7º A produção, quando solicitada, e as transmissões e as gerações de imagem e som serão feitas, gratuitamente, pela Radiobrás, podendo as frentes nacionais, de comum acordo com as emissoras de rádio ou televisão, dispor, de modo diverso, do respectivo espaço de tempo, utilizá-lo contínuo ou fracionadamente e, ainda, alterar o horário ou optar por divulgações regionais.

§ 8º As emissoras de rádio e televisão podem abater de sua renda bruta, para efeito de Imposto de Renda, como despesa, o valor correspondente ao espaço utilizado na campanha do plebiscito, nos termos desta lei.

Art. 3º Da dotação do Tribunal Superior Eleitoral — TSE, para despesas com a realização do plebiscito de 21 de abril de 1993, dez por cento serão destacados e repassados às Frentes Parlamentares e aos partidos políticos referidos no § 4º do artigo anterior, em partes iguais, para utilização na divulgação das questões objeto de consulta plebiscitária sobre a forma e o sistema de governo.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral — TSE, regulamentará, através de resolução, a forma da prestação de contas, pelas Frentes Parlamentares, dos recursos orçamentários de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1993

(Nº 3.067/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO)

Cria cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados no âmbito do Ministério Público do Trabalho, oitenta e dois cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, para atender à composição das Procuradorias Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 9ª, 10ª, 12ª e 15ª Regiões da Justiça do Trabalho, com sedes no Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Salvador, Curitiba, Brasília, Florianópolis e Campinas, respectivamente.

Art. 2º Os cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria serão providos através de concurso público de provas e títulos, e serão distribuídos nas respectivas Procuradorias Regionais, por ato do Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 3º Ficam criados, no quadro de pessoal do Ministério Público do Trabalho cem cargos da categoria de Técnico da Carreira de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público da União - MPU, em conformidade com a Lei nº 8.428, de 29 de maio de 1992, a serem providos por concurso público.

Art. 4º São criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Ministério Público do Trabalho, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS na forma do Anexo I desta Lei, os quais serão preenchidos mediante designação do Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, na forma da lei.

Art. 5º São criadas no quadro do Ministério Público do Trabalho as Funções Gratificadas e Gratificações pela Representação de Gabinete constantes, respectivamente, dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 6º O cargo de Secretário Regional, código DAS-101.1, passa a ter o código DAS-101.2, na forma constante do Anexo III a esta Lei.

Art. 7º São transformados em cargos de Direção e Assessoramento Superiores, código DAS-101.1, as atuais Funções Gratificadas atribuídas aos Chefes de Seção, conforme consta do Anexo IV desta Lei.

Art. 8º Não Poderão ser designados, a qualquer título, para cargos em comissão da administração do Ministério Público do Trabalho, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de Procuradores em atividade, ou aposentados a menos de cinco anos, exceto se admitidos no quadro funcional mediante concurso público.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Ministério Público do Trabalho.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

Art. da Lei nº , de de de 1992

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	CÓDIGO	Vagas							
		1ª	2ª	3ª	5ª	9ª	10ª	12ª	15ª
<u>1. Direção</u>									
- Chefe de Gabinete ..	DAS.101.2	01	01	01	01	01	01	01	01
<u>2. Assessoramento</u>									
- Assessor	DAS.102.2	05	05	-	-	-	-	-	04
- Assessor	DAS.102.1	03	03	02	-	-	-	-	02
TOTAL POR REGIÃO	-	09	09	04	01	01	01	01	07
TOTAL GERAL									

ANEXO II

Art. da Lei nº , de de de 1992

FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	
140	

ANEXO III

Art. da Lei nº , de de de 1992

GRATIFICAÇÕES DE GABINETE

QUANTIDADE	CÓDIGO	VALOR (R\$)
24	Oficial III	114.858,00
27	Oficial II	171.888,00

(*) Valores de junho de 1992, atualizáveis pelos respectivos índices de reajuste para os Quadros do Ministério Público da União.

ANEXO IV

Art. da Lei nº , de de de 1992

TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
NÚMERO DE CARGOS OU FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS OU FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
	<u>A - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO</u>			<u>A - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO</u>	
01	SECRETÁRIO REGIONAL	DAS-101.1	01	SECRETÁRIO REGIONAL	DAS-101.2
01	SEÇÃO PROCESSUAL - Chefe	FG-3	01	DIVISÃO PROCESSUAL - Chefe	DAS-101.1
01	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe	FG-3	01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe	DAS-101.1
	<u>B - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO</u>			<u>B - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO</u>	
01	SECRETÁRIO REGIONAL	DAS-101.1	01	SECRETÁRIO REGIONAL	DAS-101.2
01	SEÇÃO PROCESSUAL - Chefe	FG-3	01	DIVISÃO PROCESSUAL - Chefe	DAS-101.1
01	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe	FG-3	01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe	DAS-101.1

LEGISLAÇÃO CITADA,

LEI Nº 5.428, DE 29 DE MAIO DE 1992

Cria a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União e seus cargos, fixa os valores de vencimentos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:
Art. 1º Fica criada, no Quadro Permanente do Ministério Público da União, a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo, constituída dos cargos de Técnico, Assistente e Auxiliar, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os cargos integrantes das categorias funcionais da sistemática de classificação da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Quadro Permanente do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Estado, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, serão transportes para os cargos da Carreira a que se refere o artigo anterior, na forma da Transformação de Cargos, constante do Anexo II desta Lei.

- § 1º (VETADO)
- § 2º (VETADO)
- § 3º (VETADO)
- Art. 3º (VETADO)
- § 1º (VETADO)
- § 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Os vencimentos dos cargos integrantes da Carreira de que trata esta Lei são fixados na Tabela constante do Anexo III.

Parágrafo único. Os valores dos vencimentos de que trata este artigo, referentes a julho de 1991, serão reajustados nos mesmos dias e nos mesmos índices adotados para os servidores públicos civis da União.

Art. 6º (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 7º Os servidores ocupantes dos cargos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União ficam submetidos ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União.

Art. 8º O Procurador-Geral da República regulamentará as condições de vantagem de que trata a Lei nº 7.761, de 25 de abril de 1989, de forma que não haja prejuízo da despesa prevista com a aplicação desta Lei.

Art. 9º Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da aplicação desta Lei, sendo assegurada ao servidor a diferença como vantagem pessoal, respectiva, a ser absorvida nos casos de promoção.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 10. Os Cargos em Comissão de Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, os Cargos em Comissão de Assessoramento - CCA e as Qualificações pela Representação do Gabinete - GRQ continuarão regidos pela legislação vigente, em sua regulamentação.

Parágrafo único. Fica o Procurador-Geral da República autorizado a proceder a transformação das funções do Grupo-Direção e Assessoramento Intermediária - DAI em Funções Qualificadas - FQ, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.116, de 13 de dezembro de 1990, e da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, com aumento de despesa.

Art. 11 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público da União.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 1992, 171ª de Independência e 104ª da República.

FERNANDO COLLOR
Célio Borja

ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº 8.428, de 29 de maio de 1992)

Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União

CATEGORIA	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE
Técnico	Especial	I a IV	800
	C	I a V	
	B	I a V	
Assistente	Especial	I a IV	2.400
	C	I a V	
	B	I a IV	
Auxiliar	Especial	I a III	1.000
	C	I a III	
	B	I a III	

ANEXO II

(Art. 2º da Lei nº 8.428, de 29 de maio de 1992)

Tabela de Transposição de corpos

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA				
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	CLASSE	PADRÃO	CATEGORIA		
Categorias funcionais de nível superior que integram o Quadro Permanente do MP, do MPU, do MPJ e do MPST.	25 23 a 24 22	Especial	IV III II I	Técnico		
			C		V IV III II I	
					B	V IV III II I
						A
	Especial	IV III II I				
		C	V IV III II I			
			B	V IV III II I		
				A	V IV III II I	
	Especial				IV III II I	
		C			V IV III II I	
B			V IV III II I			
			A	V IV III II I		
	Especial			IV III II I		
		C		V IV III II I		
B				V IV III II I		
			A	V IV III II I		

ANEXO III

(Art. 3º da Lei nº 8.428, de 29 de maio de 1992)

CATEGORIA	CLASSE	PADRÃO	VALOR (crs)
Técnico	Especial	IV	583.119,62
		III	555.352,02
		II	528.906,69
		I	503.720,66
	C	V	470.766,97
		IV	448.349,50
		III	426.999,52
		II	406.666,21
	B	V	368.858,24
		IV	344.727,33
		III	328.323,74
		II	312.677,85
A	V	283.608,03	
	IV	267.755,50	
	III	252.599,52	
	II	238.301,44	
Assistente	Especial	IV	378.591,84
		III	365.325,56
		II	347.967,81
		I	336.159,82
	C	V	224.914,11
		IV	214.203,91
		III	204.003,72
		II	194.289,26
	B	IV	172.832,14
		III	164.697,28
		II	156.854,55
		I	149.385,29
A	IV	140.920,00	
	III	132.943,40	
	II	125.418,30	
	I	118.319,15	
Auxiliar	Especial	III	139.785,33
		II	130.612,46
		I	124.392,82
		C	III
	II		112.827,95
	I		107.455,19
	B		III
		II	95.643,25
		I	91.088,81
		A	III
	II		82.620,24
	I		78.685,94

ANEXO III (Cont.)

(Art. 3º da Lei nº 8.428, de 29 de maio de 1992)

CATEGORIA	CLASSE	PADRÃO	VALOR (crs)
Assistente	Especial	III	102.338,28
		II	95.643,25
		I	91.088,81
		A	III
II	82.620,24		
I	78.685,94		

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Publicado no DCN (Seção II), de 4.2.93

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 1991
(Nº 3.490/93, naquela Casa)**

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Estabelece normas de contribuição ao INSS dos clubes de futebol profissional, parcelamento dos débitos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A contribuição empresarial devida pelos clubes de futebol profissional à Seguridade Social corresponde, em substituição à prevista no art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a cinco por cento da receita bruta, de acordo com o borderô referente a todo o espetáculo desportivo de que ele participe no território nacional, inclusive jogos internacionais, não admitida nenhuma dedução.

§ 1º Caberá à entidade promotora do espetáculo, Federação ou Confederação, a responsabilidade de efetuar o desconto referido no caput deste artigo e o repasse do respectivo valor ao Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, no prazo de até dois dias úteis após a realização do evento.

§ 2º Para que o clube de futebol nacional faça jus ao repasse da sua parcela de participação na renda dos espetáculos deverá comprovar à Federação ou Confederação e recolhimento, nos prazos devidos, da contribuição descontada dos empregados.

§ 3º O não-cumprimento pelas Federações e Confederações do disposto no parágrafo anterior sujeitará as mesmas às sanções previstas na Lei nº 8.212, de 1991.

§ 4º As demais entidades desportivas de que tratam as Leis nº 5.939, de 19 de setembro de 1973, e nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, continuam a recolher suas contribuições na forma estabelecida para as empresas em geral, segundo as disposições da Lei nº 8.212, de 1991, e legislação subsequente.

Art. 2º Poderá ser concedido parcelamento aos clubes de futebol profissional dos débitos relativos a contribuições arrecadadas pelo INSS, ajuizados ou não, existentes até a competência outubro de 1992, desde que requerido até cento e vinte dias contado da vigência desta Lei, mediante o desconto e o recolhimento de cinco por cento da receita bruta destinada ao clube devedor, de acordo com o borderô referente a todo espetáculo desportivo de que ele participe, em território nacional, inclusive jogos internacionais, não admitida nenhuma dedução.

§ 1º Os recursos provenientes do desconto referido no caput deste artigo constituirão o valor das parcelas a serem deduzidas do saldo devedor do débito, cabendo às Federações ou Confederações efetuar o desconto e o recolhimento em nome do clube devedor, no prazo de até dois dias úteis, após a realização do espetáculo.

§ 2º Para a formalização dos parcelamentos de que trata este artigo e garantia de seu cumprimento, deverão as Federações e Confederações intermediar os acordos firmados entre os clubes que lhes são filiados e o INSS.

§ 3º Excepcionalmente, no ato dos parcelamentos previstos neste artigo, poder-se-á parcelar as contribuições descontadas dos segurados empregados e não recolhidas ao INSS, até a competência outubro de 1992, na forma estabelecida no caput deste artigo.

Art. 3º O não-recolhimento nas épocas próprias dos valores devidos ao INSS sujeitará às Federações e Confederações ao pagamento de atualização monetária, juros e multas na

forma prevista na Lei nº 8.212, de 1991, e legislação subsequente.

Parágrafo único. A atualização monetária será devida a contar do segundo dia útil após a realização do espetáculo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias, a contar de sua promulgação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1993

(Nº 232/93, na Câmara dos Deputados)

Approva a indicação dos nomes de membros titulares e suplentes que integrarão a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a indicação feita pelo Poder Executivo na Mensagem nº 26, de 1993, dos nomes dos cidadãos que integrarão a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, a saber:

I — titulares governamentais:

a) Luiz André Rico Vicente — Ministério das Minas e Energia;

b) Frederico Victor Moreira Bussinger — Ministério dos Transportes;

c) Keniti Aniya — Ministério do Trabalho;

d) Emílio Humberto Carazzai Sobrinho — Ministério da Fazenda;

e) Antônio Rocha Magalhães — Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação;

II — titulares não governamentais:

a) Wandenkolk Moreira;

b) André Franco Montoro Filho;

c) José Roberto Mendonça de Barros;

d) Oscar Dias Corrêa Júnior;

e) Odilon Niskier;

f) Ruy de Castro;

g) Geraldo Nunes;

h) José Alencar Gomes da Silva;

i) João Agripino de Vasconcelos Maia;

j) Vladimir Antonio Rioli;

III — suplentes governamentais:

a) Ricardo Pinto Pinheiro — Ministério das Minas e Energia;

b) Clovis Fontes de Aragão — Ministério dos Transportes;

c) Dirceu Huertas — Ministério do Trabalho;

d) Fernando de Holanda Barbosa — Ministério da Fazenda;

e) Paulo Fontenele e Silva — Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação;

IV — suplentes não governamentais:

a) Olinda Ribeiro de Magalhães;

b) Marcio Wolhers de Almeida;

c) Wahlemar Giomi;

d) Celso Renato D'Ávila;

e) Japy Montenegro Magalhães Júnior;

f) Antonio Massarioli André;

g) Henrique de Assis Villação;

h) Edme Tavares de Albuquerque;

i) Nelson de Abreu Pinto;

j) Sílvia Maria Caldeira Paiva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE DESESTATIZAÇÃO
TITULARES GOVERNAMENTAIS

- 01 - LUIZ ANDRÉ RICO VICENTE - Ministério de Minas e Energia
02 - FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER - Ministério dos Transportes
03 - KENITI ANIYA - Ministério do Trabalho
04 - EMÍLIO HUMBERTO CARAZZAI SOBRINHO - Ministério da Fazenda
05 - ANTÔNIO ROCHA MAGALHÃES - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação

CURRICULUM VITAE

Luiz André Rico Vicente

1. DADOS PESSOAIS

Nome: Luiz André Rico Vicente
Data de Nascimento: 08 de novembro de 1941
Naturalidade: Santos Dumont - MG
Estado Civil: Casado
CPF: 001 263 816 - 15
C.I.: MD 228 848 - SSP/MG
Residência: 1) Av. Afonso Pena, 4040 - Aptº 901
Fone: (031) 223-1612
Belo Horizonte - MG
2) SQS 112 - Bl. I - Aptº 503
Fone: (061) 244-4069
Brasília - DF

2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Engenheiro-Químico pela Escola de Engenharia da
Universidade de Minas Gerais - 1965

3. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Curso de Análise de Mercado, Análise de Risco e
Análise de Custo-Benefício - Arthur D. Litte
Inc. Cambridge - 1971;

Curso Avançado de Gerenciamento de Projetos -
Arthur D. Litte Inc. Cambridge - 1971;

Curso de Desenvolvimento Organizacional -
Fundação João Pinheiro - Belo Horizonte - 1972;

18º Programa de Política e Estratégia para Altos
Executivos - Fundação João Pinheiro -
Universidade da Columbia - 1976;

Curso de Planejamento Estratégico e Política de
Negócios - Prof. Douglas C. Brasil, da
Universidade Southern Califórnia - 1978.

4. ATIVIDADES DOCENTES

Auxiliar de Ensino da disciplina de Operações
Unitárias na Indústria Química II, da EE. UFMG -
1965/68;

Professor-Assistente da Disciplina de Operações
Unitárias da Indústria Química I, da EE. UFMG -
1969/70;

Professor-Assistente da Disciplina de Projetos
Industriais Aplicados à Indústria Química, da
EE. UFMG - 1971/82;

Professor Adjunto da Disciplina de Projetos
Industriais II, a partir de janeiro de 1983, da
EE. UFMG.

5. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Engenheiro Assistente Técnico, da Metalurgia
Gardini S/A, da Fábrica de Cerveja Alterosa S/A
e da Fábrica de Papel Cruzeiro S/A. - 1965/69;

Engenheiro da "3P" - Pesquisa, Projetos e
Planejamentos S/A - Belo Horizonte - 1968;

Engenheiro do Setor de Materiais Não-Metálicos e
de Construção do Instituto de Desenvolvimento
Industrial de Minas Gerais - INDI - 1969/1972;

Coordenador do Setor Não-Metálico e de Materiais
de Construção do INDI - 1973;

Superintendente de Indústrias Químicas e
Materiais de Construção do INDI - 1974/76;

Diretor de Desenvolvimento e Promoção do INDI -
1977/78;

Diretor de Planejamento e Controle do Banco de
Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG - 1979/82
(Cumulativamente Presidente Interino do BDMG em
janeiro de 1980, agosto de 1981, agosto de
1982);

Presidente do Instituto de Desenvolvimento
Industrial de Minas Gerais - INDI - 1983/85;

Secretário-Geral do Ministério da Indústria e do
Comércio - 1986/1988 (Cumulativamente Ministro
de Estado Interino da Indústria e do Comércio e

- da Ciência e Tecnologia - julho a agosto de 1988);
- Presidente da USIMINAS - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - dezembro de 1988 a abril de 1990;
- Secretário Nacional de Minas e Metalurgia do Ministério da Infra-Estrutura e de Minas e Energia - a partir de março de 1990.

PARTICIPÇÃO EM CONSELHOS E COMITÊS

- Membro do Conselho de Administração da Fertilizantes e Fosfatados - FOSFÉRTIL - 1977;
- Membro do Conselho de Administração da Sociedade Mineira de Engenheiros (ME) - 1972;
- Secretário-Executivo do Comitê de Mobilização Energética do Estado de Minas Gerais - 1984;
- Membro titular do Conselho Diretor da Empresa Brasileira de Aeronáutica - EMBRAER - 1986/1988;
- Membro do Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - 1986/1988;
- Membro nato do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA - Representante do Ministério da Indústria e do Comércio - 1986;
- Membro titular do Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE - Representante do Ministério da Indústria e do Comércio - 1986;
- Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Turismo - CNTur - 1986;
- Membro do Conselho de Administração da ACESITA - 1986/1990;
- Membro do Conselho Consultivo do Centro das Indústrias do Estado de Minas Gerais - CIEMG - a partir de jan/89;
- Presidente do Conselho de Administração da USIMINAS 1988/1991;
- Membro do Conselho Diretor do INE, a partir de 1989, e vice-presidente, a partir de 1990;
- Presidente do Conselho de Administração da Companhia Vale do Rio Doce - a partir de abril /90;
- Membro Suplente da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização - a partir de 1990.

7. CONDECORAÇÕES

- Grau de Grã-Oficial da Ordem do Rio Branco - Ministério da Relações Exteriores;
- Medalha da Ordem do Mérito Santos Dumont - Ministério da Aeronáutica;
- Medalha de Honra da Inconfidência, em Ouro Preto - MG (abril/89);
- Condecoração da Ordem Nacional do Condor dos Andes no Grau da Grande Cruz - Governo da Bolívia (1989).
- Medalha de Grande Mérito Comercial-Clube dos Diretores Lojistas de Belo Horizonte (1991);

8. LÍNGUAS

Inglês: Lê, fala e escreve.

CURRICULUM VITAE

Tutor de Transp. parte

FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER

I - FORMAÇÃO SUPERIOR

01. Engenheiro Eletricista - Eletrotécnico POLI - USP - 1973
02. Economista FEA - USP - 1976
03. Mestrado em Engenharia Elétrica (Área de Tração Elétrica): (Créditos concluídos) POLI - USP - 1980
04. Mestrado em Administração de Empresas: (Créditos concluídos) FGV - SP - 1987

II - ATIVIDADES PROFISSIONAIS

01. LIGHT - Serviços de Eleticidade S/A - 1972/1977: Estagiário e Engenheiro da área de Construção e Manutenção; Coordenador de Núcleo de Treinamento; Membro da CIPA; Assessor de Superintendência de Distribuição.
02. METRÔ - Companhia do Metrô Paulista de São Paulo - 1977/1988: Engenheiro da área de Manutenção; Assessor da Gerência de Manutenção; Membro da CIPA; Assessor da Gerência de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia; Diretor de Operações.
03. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - 1986: Assessor de CEI de Transportes.
04. CRA - Comissão da Reforma Administrativa do Governo Federal - 1985/1986: Membro da Comissão.
05. Projeto do Livro "BRASIL - 2000": Coordenador da seção de Transportes Urbanos - 1987/1988.
06. Consultor do projeto de reorganização da área de manutenção de SABESP (empresa de saneamento de SP) - 1988/1989.

07. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 1989/1990
Consultor na elaboração do Plano Diretor.
08. Consultor internacional na elaboração da seção de transporte do Plano Diretor de Cali - Colômbia - 1990/1991.
09. FDE - Fundação para Desenvolvimento da Educação (SP) - 1990/1991.
10. ELETROBRÁS - Centrais Elétricas Brasileiras S/A - 10/90/1991 e, 10/92/1993
Membro do Conselho Fiscal.
11. CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - 1989-1990;
Presidente por duas gestões.
12. Participação nos trabalhos de compatibilização da legislação e condições de exercício profissional da engenharia, arquitetura, agronomia e agromensura, em conjunto com conselhos e colégios dos países do MERCOSUL.
13. Assessoria, palestras e treinamentos e diversas empresas, órgãos, no Brasil e no exterior, nas áreas de: manutenção, transportes, administração e exercício profissional.
14. Mais de uma centena de artigos publicados sobre a tecnologia, transportes, manutenção, planejamento, administração e exercício profissional em jornais, revistas, periódicos da grande imprensa e publicações de entidades de classe.

III - FORMAÇÃO EXTRA-CURRICULAR/SPECIALIZAÇÃO/TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO

- 01 - Bolsa de estudos para conclusão a High School na MOUNT HERMON SCHOOL - USA - AFS (American Field Service) - 1967-1968.
- 02 - Bolsa de estudos para estágio profissional na área de distribuição de energia elétrica - JAPÃO - 6 meses - AOTS (Association for Overseas Technical Scholarship) - 1975-1978.
- 03 - Curso de língua inglesa - IBEUV - 8 semestres - Vitória-ES - 1968
- 04 - Curso de Língua e Cultura Japonesa - YOKOHAMA KENSU CENTER - 336 horas - Yokohama - JAPÃO - 1973.
- 05 - Curso de Língua Francesa - ALIANÇA FRANCESA - 9 semestres - São Paulo - 1978/81.
- 06 - Curso de Língua Espanhola - METRÔ - 200 horas - São Paulo - 1981/82.
- 07 - Cursos de até 40 horas:
"DAF (Detecção Analítica de Falhas)", "MS-DOS", "Wordstar", "álgebra 1-2-3", "MSBASIC III", "Dinâmica de Grupo", "Liderança de Grupo", "Técnicas de Chefia", "Administração por Objetivos", "Organização, Tempos e Métodos", "Planejamento Estratégico", "Stratagemas", "CCQ (Círculo de Controle de Qualidade)", "TPM (Total Productive Maintenance)", "Windows".
- 08 - Cursos de 40 a 260 horas:
"Manutenção de Aparelhos Eletrodomésticos" e "Refrigeração e Ar Condicionado" (Curso Técnico Federal - ES), "Eletônica Básica" e "Radiotécnica" (SENAI), "Radiotécnica e TV (Mount Hermon School-Não Curricular)", "Manutenção do Sistema de Propensão", "Manutenção de Controle Eletrônico do Sistema de Freio", "Manutenção do ATO - Controle Automático da Operação (METRÔ)", "Basic (Mount Hermon School)", "Fortran" e "Cobol", (POLI-USP).
- 09 - Estágio no Departamento de Energia da SUDENE - Recife-PE - JAN/FEV de 1970.
- 10 - Estágio na CHESF (Companhia Hidrelétrica do São Francisco) - Pernambuco - FEV de 1970.
- 11 - Estágio e monitoria no CPO da POLI-USP - 1970-1971.
- 12 - Estágio na TOSHIBA - Yokohama, Tokyo, Hiroshima e Nagoya - Japão - SET/DEZ de 1978.
- 13 - Estágio na TOKYO ELECTRIC POWER CO - Tokyo - Japão - JAN/FEV de 1978.
- 14 - Estágio na área de manutenção da VARIG - Porto Alegre-RS - Agosto de 1981.
- 15 - Viagens Técnicas a diversos metrô e ferrovias urbanas:
Além de todos os sistemas nacionais, os de Boston, Budapesta, Buenos Aires, Cairo, Caracas, Chicago, Kiev, Leningrado, Lisboa, Londres, Madri, Medellín, México, Montreal, Moscou, Munique, New York, Osaka, Paris, Philadelphia, Praga, San Francisco, Tokyo, Washington.
- 16 - Participação em quase duas centenas de seminários, simpósios e congressos, no Brasil e no exterior, nas áreas de energia, tecnologia, manutenção, transportes e administração. Em vários deles com apresentação de trabalhos, como expositor ou debatedor.

IV - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS

- 01 - POLI-USP:
Representante dos alunos da Electricidade no Conselho Departamental; Representante dos alunos na Congregação da Escola; Diretor do Grêmio Politécnico; Diretor da Associação Alunos.
- 02 - LAAUSP (Liga Atlética Acadêmica da USP):
Presidência por duas gestões, 1973/74 e 1975/76.
- 03 - ANTP (Associação Nacional de Transportes Públicos):
Relator e presidente da Comissão de Manutenção de Transportes.
- 04 - ABRAMAN (Associação Brasileira de Manutenção):
Fundador, Diretor e Conselheiro.
- 05 - SEEMP (Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo):
Coordenador da Comissão de Transportes; Membro do Conselho de Tecnologia.
- 06 - ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):
Membro do CB 6 (Ferroviário); Co-organizador dos Seminários de Segurança Ferroviária.

V - DADOS PESSOAIS

NOME FREDERICO V. M. BUSSINGER
IDADE 42 ANOS
FILIAÇÃO ELIAS RODOLPHO BUSSINGER
NICEA MOREIRA BUSSINGER
ESPOSA VERA LÚCIA DE LUCENA BUSSINGER
FILHOS GABRIEL HENRIQUE DE LUCENA BUSSINGER
FERNANDA MARIA DE LUCENA BUSSINGER

FREDERICO V. M. BUSSINGER

CURRICULUM VITAE

KENITI ANIYA

RCS.: Rua Tuponci, 363 - São Paulo
Rg.: 229.2661

1. ESCOLARIDADE:

- Faculdade de Economia e Administração - USP
Administrador

2. OCUPAÇÕES:

- a) Henke do Brasil
- Controlador Financeiro
- b) EADE - Escritório de Assessoria
- Assessoria para montagem de orçamento
- c) Cia do Metropolitano de São Paulo - Metrô
- Gerente Financeiro
- Montagem da Diretoria Financeira
- Obtenção de Recursos para o Projeto Metrô
- Operação da Gerência:
- Finanças
- Importação/Câmbio
- Seguros
- Contratos
- d) UNICON - União de Construtoras Ltda (Projeto ITAIPU)
- Superintendente Financeiro
- Planejamento Financeiro
- Financiamentos
- Câmbio
- Análise de resultados
- Período: 1975/1991
- e) Ministério do Trabalho
- Diretor de Projeto

Emílio Humberto Carrazzi Sobrinho

Secretário Executivo do Ministério da Fazenda

- Brasileiro, casado, 43 anos
- Administrador de empresas
- Pós-graduado pela Manchester Business School (Inglaterra)
- Ex-Superintendente da Fundação Instituto de Desenvolvimento de Pernambuco
- Ex-Secretário de Agricultura do Estado de Pernambuco
- Ex-Secretário Geral Adjunto do Ministério de Agricultura
- Ex-Diretor de Informação do Banco Banorte S. A.
- Ex-Diretor de Planejamento, Marketing e Produtos do Banco Mercantil S. A.

ANTONIO ROCHA MARALINS

- Nasceu: Canindé, Ceará, em 30-03-44
- Bacharel em Economia, UFC
- Doutor em Economia, USP
- Trabalhou como técnico em Desenvolvimento Econômico no EMB, 1968-75, Técnico de Planejamento e Pesquisa no IPZA, 1971-87.
- Exercceu vários cargos, entre eles Superintendente-Adjunto do IPZA, Assessor Especial do Ministro do Planejamento; Secretário de Planejamento do Governo do Ceará; Secretário de Assuntos Extraordinários do Governo do Ceará; Diretor da ICRD - Conferência Internacional sobre Impactos Climáticos e Desenvolvimento Sustentável em Regiões Semi-Áridas.
- Foi professor de Teoria Econômica na UFC
- Participou de várias Conferências Científicas Internacionais representando o Brasil.
- Autor de livros e artigos sobre Desenvolvimento.

COMISSÃO DE DESESTATIZAÇÃO
TITULARES NÃO GOVERNAMENTAIS

- 01 - WANDENKOLK MOREIRA
- 02 - ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
- 03 - JOSÉ ROBERTO MENDONÇA DE BARROS
- 04 - OSCAR DIAS CORRÊA JÚNIOR
- 05 - ODILON NISKIER
- 06 - RUY DE CASTRO
- 07 - GERALDO NUNES
- 08 - JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
- 09 - JOÃO AGRIPINO DE VASCONCELOS MAIA
- 10 - VLADIMIR ANTONIO RIOLI

ESCRITÓRIO
WANDENKOLK MOREIRA

ADVOGADOS
WANDENKOLK MOREIRA
MONTORO FILHO
NISKIER
NUNES
RUI DE CASTRO
VASCONCELOS MAIA
VIAJES L. GOMES

SÍNTESE
DE
CURRICULUM VITAE

WANDENKOLK MOREIRA

1)- FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

- 1.1- É graduado em Odontologia pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora.
- 1.2- Quatro anos depois de formado, passou a lecionar na referida Faculdade, na Cátedra de Ortodontia e Odontopediatria.
- 1.3- Marcou a profissão de odontólogo por dez anos e durante parte desse período, enquanto trabalhava na profissão, passou a estudar na Faculdade de Direito de Juiz de Fora, por onde diplomou-se no ano de 1951.
- 1.4- Logo em seguida, deixou de exercer a profissão de cirurgião dentista e passou à advocacia, tendo iniciado a sua atividade advocatícia no ano de 1952.
- 1.5- Foi professor titular das cadeiras de Estudos de Problemas Brasileiros e de Direito Processual Penal, da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Instituto Vianna Júnior de Juiz de Fora.

2)- ATIVIDADES:

- 2.1- É autor da obra "TEORIA E PRÁTICA DO CURSO DE PROCESSO PENAL - LEGISLAÇÃO E LEGISLAÇÃO CIVIL" - "ca-Juiz de Fora", Ferrugem e Jurisprudência - Ed. 1974.
- 2.2- Foi DIRETOR SUPERINTENDENTE DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS no governo do ilustre Magalhães Pinto, tendo, proferido várias palestras e conferências em universidades e associações de classes de Estado de Minas Gerais sobre TEMAS ECONÔMICOS E JURÍDICOS.
- 2.3- Tem trabalhos jurídicos publicados, inclusive na revista Jurispenal - Repertório de Jurisprudência Autorizada pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Vol. nº 24.
- 2.4- Foi Diretor Comercial da Imobiliária Selpo de Juiz de Fora.
- 2.5- Diretor de vários clubes Sociais da cidade de Juiz de Fora.
- 2.6- Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Nipão e Campeiro de Juiz de Fora.
- 2.7- Foi vereador à Câmara Municipal de Juiz de Fora.
- 2.8- Assessor jurídico de grandes empresas e instituições financeiras.
- 2.9- Foi agraciado como "TALLENTO NA ADVOCACIA", em 1967 pelo Jornal "Tribuna de Minas e Tribuna da Tarde", órgão do sistema Solar de Comunicação tendo recebido o diploma "EMPREENHO E MÉRITO".
- 2.10- Homenageado em 21.09.77 no transcurso de 150 aniversário do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (B.D.M.G.), recebendo uma placa entregue pelo então governador

Arrêlino Chaves, "EM RECONHECIMENTO AO SEU TRABALHO PELO ENRIQUECIMENTO DA INSTITUIÇÃO".

2.11- Agraciado com a "Comenda Henrique Guilherme Fernando Malfeld", como reconhecimento da Administração Pública Municipal de Juiz de Fora no ano de 1980, "pelos relevantes serviços prestados à cidade".

2.12- Homenageado com a publicação de sua biografia, pela obra "Who's who in Brasil" editada em 1971, como destaque profissional na Sociedade Brasileira, às fls. 1.251.

2.13- É considerado pela obra "SOMULAS BIOCÁNICAS DE CIDADÃOS PRESTANTES" - da editora ENEL - Publicações Culturais, ed. 1975, de São Paulo, lançada na Assembleia Legislativa daquele Estado como "um dos maiores Tribunais Formas entre os grandes desta país", às fls. 1.198.

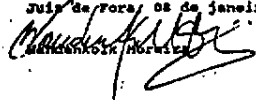
2.14- Membro da ADEBO- associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra.

2.15- Nos termos da portaria nº 591 do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União, de 14.12.92,

foi escolhido para integrar a "Comissão de Juristas", instituída para elaborar o anteprojeto de reforma da "Parte Especial do Código Penal Brasileiro", já instalada.

2.16- É diretor da empresa "Marques Moreira Advocacia", que dá assessoria jurídica à Rede Ferroviária Federal e titular do "Escritório Wandenkolk Moreira" - ambos associados.

Juiz de Fora, 08 de Janeiro de 1993



CURRICULUM VITAE
Prof. Dr. André Franco Montoro Filho

ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

- Vice-Diretor da Faculdade de Economia da UFF a partir de 11.08.90
- Professor Titular do Departamento de Economia da UFF, na área de Macroeconomia.
- Presidente da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIFE de Novembro/89 a Novembro/93.
- Pesquisador da FIFE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.
- Professor da FUC - São Paulo, na área de Macroeconomia - Política Monetária e Fiscal (pós-graduação), de 1976 a 1989.
- Vice-Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, de março de 1985 a maio de 1988.
- Presidente em exercício do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, de agosto/85 a janeiro/87.
- Membro do Conselho de Administração: CERBRAS - Siderurgia Brasileira S/A., de outubro/86 a agosto/87.
- Membro do Conselho de Administração da COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., de junho/86 a julho/86.
- Membro do Conselho de Administração das Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS, de abril/83 a março/86.

- Presidente da Fundação Pedrosa Horta - São Paulo (1984 a 1986).
- Membro do Conselho Curador da FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (1983 a 1985).
- Assessor Econômico do Governo do Estado de São Paulo (1983 a 1985).
- Membro do Conselho de Administração do BANESPA - Banco do Estado de São Paulo (1983 a 1985).
- Economista da HIDROSERVICE - Engenharia de Projetos (1968 a 1970).
- Livre Docente em Economia - Disciplina: Moedas e Bancos, na FEA/USP - 1978.
- Ph.D. (Doutor) em Economia - Yale University - USA - 1978, com tese sobre o Sistema Financeiro Nacional.
- Mestre em Economia - Fundação Getúlio Vargas - EPGE - Rio de Janeiro, 1969.
- Bacharel em Economia - Faculdade de Economia e Administração - FEA/USP - 1965.

PROF. DR. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO

CURRICULUM VITAE

José Roberto Mendonça de Barros

I. ESCOLARIDADE

1965
Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo.

1969
Curso de Pós-Graduação em Economia no Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo.

1973
Doutor em Economia pela Universidade de São Paulo.

1974
"Post-Doctoral Fellow" pela Universidade de Yale - EUA.

1980
"Visiting-Professor" pela Universidade de Ohio - EUA.

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividades de Magistério

1967/1972
Professor Assistente da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo.

Em atividade desde 1973, professor Doutor Assistente da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo.

Matéria Básica Ministrada: Economia Brasileira a nível de graduação.

Desde 1971
Professor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo.

Matéria Básica Ministrada: Economia Brasileira a nível de Pós-graduação.

Outras Atividades:

1968
Técnico da Comissão Interestadual da Região Paraná-Paraguai.

1971/1978

Pesquisador da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo.

Pesquisa na área de comércio internacional, agricultura e efeitos da indexação sobre o sistema econômico

1974/1986
Diretor gerente da Agropecuária Pouso Alegre Ltda.

1975/1976
Diretor de Pesquisa substituto, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo.

1978
Consultor do Centro de Estudos de Fertilizantes do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. (IPT).

1980/1981
Pesquisador do Centro de Estudos de Fertilizantes do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. (IPT).

1981
Membro do Conselho Curador da Fundação de Estudos Agrários "Luiz de Queirós".

1982/1983
Diretor da Divisão de Economia e Engenharia de Sistemas do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. (IPT).

Em suas atividades dentro do IPT, iniciadas em 1978 como consultor do Centro de Estudos de Fertilizantes, desenvolveu pesquisas na área de economia, tecnologia e suas implicações sobre o desempenho agrícola.

1983/1984
Presidente da Comissão de Consultores da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

1983/1985
Membro dos Conselhos de Administração da CESP, Eletropaulo, CPFL e Comgás.

1985/1988
Diretor da Marcelo Ferraz S.A. Corretora de Câmbio e Valores, responsável pela área de Open Market e Bolsa de Valores.

1986/1992
Membro do Conselho Superior de Economia da FIBSP.

1989/1992
Diretor da Sillex Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.

Em atividade desde 1978, sócio gerente da Mendonça de Barros Associados S/C Ltda, prestando assessoria econômica a mais de quarenta empresas do mercado, dirigida especialmente a área de tesouraria, através da análise sistemática de conjuntura macroeconômica e suas implicações sobre as áreas de renda fixa e renda variável.

CURRICULUM VITAE

Dr. OSCAR DIAS CORRÊA JÚNIOR

I. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: OSCAR DIAS CORRÊA JÚNIOR

1.1. Nacionalidade

Belo Horizonte - MG

1.2. Data de Nascimento

14 de agosto de 1949

1.3. Estado Civil

Casado

1.4. Filiação

OSCAR DIAS CORRÊA e
DIVA GORDILHO CORRÊA

1.5. Dados do Conjuge

Nome: ADRIANA MARIA DE FARIA DIAS CORRÊA
Data de Nascimento: 8 de setembro de 1951
Naturalidade: Belo Horizonte - MG

1.6. Endereço

Residencial:

Alameda dos Flamboyants, 250
São Luiz - Pampulha
Telefone: (031) 443-2289
Belo Horizonte - MG

Comercial:

Rua Aimerós, 2480 - 10º andar
Santo Agostinho
Telefone: (031) 337-7171
Telefax: (031) 335-0071
Belo Horizonte - MG

2 - DOCUMENTAÇÃO PESSOAL**2.1. Cédula de Identidade**

Registro Geral: 61.430
 Data de Expedição: 03 de junho de 1971
 Órgão Expedidor: Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais

2.2. Situação Profissional

Inscrição: nº 21.049
 Órgão Expedidor: Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais

2.3. Situação Eleitoral

Nº da Inscrição: 459.548.602/13
 Zona Eleitoral: 34ª - Seção 0123
 Município: Belo Horizonte
 Circunscrição: Minas Gerais

2.4. C.P.F. - Cadastro de Pessoa Física

Nº 110.497.156-91
 Região: Minas Gerais

3 - ATIVIDADES DISCENTES**3.1. Curso Primário**

Colégio Mallet Soares
 Local: Rio de Janeiro - RJ

3.2. Curso Secundário

Colégio Estadual de Minas Gerais
 Local: Belo Horizonte - MG

Colégio Dom Bosco
 Local: Brasília - DF

Centro Integrado de Ensino Médio
 Local: Brasília - DF

La cañada High School - 1 ano
 Local: Pasadena - E.U.A.

3.3. Outros Cursos

Curso Michigan, promovido pela universidade de Michigan
 Local: E.U.A.

Teachers Training Course
 Instituto Cultural Brasil - Estados Unidos

4. FORMAÇÃO TÉCNICO UNIVERSITÁRIA

4.1. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, havendo iniciado o curso na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

4.2. Curso de "Política e Estratégia Empresarial para Altos Executivos", sob o patrocínio do programa Nacional de treinamento de executivos, em colaboração com a Columbia University (New York) e a Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

4.3. Curso de Administração de Empresas para Executivos, sob o patrocínio da Fundação João Pinheiro.

4.4. Curso de Direito Agrário, patrocinado pela Associação Brasileira de Direito Agrário - RJ

5. EXPERIÊNCIA DISCENTE

5.1. Prêmio especial, pela faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, por trabalho apresentado sob a titulação "A adoção no Direito Brasileiro".

5.2. Primeiro lugar na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, pelo trabalho intitulado "A alienação Fiduciária".

5.3. Representante da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro junto ao 2º Congresso de Direito comparado, realizado na Fundação Getúlio Vargas, no Estado da Guanabara, quando apresentou a tese "A Participação do Estado na Economia Moderna".

5.4. Participante do Programa de Treinamento para professores de Inglês (Teachers Training Course) no Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos.

5.5. Participante de Seminário de "Direito Eleitoral" promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais.

5.6. Participante de vários cursos de extensão cultural (Direito, Economia).

6. EXPERIÊNCIA DOCENTE

6.1. Professor de Inglês do Brazilian American Institute, no Rio de Janeiro (1969).

6.2. Professor de Inglês no Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos, no Rio de Janeiro (1970).

6.3. Palestrista em diversas entidades, escolas e faculdades sobre vários temas (econômicos, políticos, sociais, jurídicos, etc...)

7. ATIVIDADES EXERCIDAS**7.1. GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Cargo: Assessor do Governador Rondon Pacheco
 Período: 1971 - 1973

7.2. BANCO BANDEIRANTES S/A

Cargos exercidos:

- Ajudante de seção na Agência de Belo Horizonte;
- Procurador na Agência de Belo Horizonte;
- Auxiliar de Gerente na Agência de Belo Horizonte;
- Gerente na Agência de Belo Horizonte;
- Assistente de Chefe dos Departamentos de: Câmbio, Crédito Rural, Controle Operacional, Contabilidade e Inspeção Geral.
- Gerente Regional;
- Assistente de Diretoria;
- Diretor da Bandeirantes Leasing (1975 - 1976)

7.3. USIMINAS

Cargo: Chefe de Gabinete do Presidente
 Período: 1976-1978

7.4. DEPUTADO ESTADUAL à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Período: 1979 - 1983

7.5. DEPUTADO FEDERAL pelo Estado de Minas Gerais

Período: 1983 - 1987 / 1987 - 1991

7.6. Membro permanente da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização - PND.

Período: 1992 -

7.7. Assessor especial do Ministro Jorge Bornhausen, na Secretaria de Governo da Presidência da República.

Período: 04/1992 - 08/1992

8. ATIVIDADES PARLAMENTARES

8.1. Membro da Comissão de Finanças da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Período: 1979 - 1983

8.2. Membro da Comissão de Fiscalização e Tomadas de Contas da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Período: 1979 - 1983

8.3. Membro da Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados.

Período: 1983 - 1987

8.4. Membro da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados.

Período: 1983 - 1987 * 1987 - 1991

8.5. Diversas missões ao exterior representando a Assembleia Legislativa e a Câmara dos Deputados.

8.6. Membro da Comissão de Constituição e Justiça, e Redação da Câmara dos Deputados. (1989 - 1991)

Presidente da Comissão de Organização dos Poderes e Sistema de Governo, da Assembleia Nacional Constituinte. (1987 - 1988)

Membro da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte. (1988)

Membro Titular e Suplente de várias comissões mistas do Congresso Nacional.

Presidente do PFL - MG (1988 - 1991).

8.7. Delegado brasileiro, representando o Congresso Nacional, nas reuniões Interparlamentares em:

Mangua (Nicarágua)
 Bangkok (Tailândia)
 Budapeste (Hungria)
 Sofia (Bulgária)

9. TRABALHOS PUBLICADOS**9.1. Discursos Parlamentares:**

Mangua - abril de 1987; com a tese "O Papel dos Parlamentares na tarefa de assegurar e proporcionar que possibilitem a convivência harmônica dos Países e das economias que representam".

Bangkok - outubro de 1987; com a tese "Contribuição dos Parlamentos ao Respeito, ao Desenvolvimento e a Proteção dos Direitos Humanos".

Bulgária - setembro de 1988; com a tese "A Contribuição dos Parlamentos à implementação das resoluções da ONU sobre a concessão da independência dos territórios coloniais e para a eliminação do colonialismo, do racismo e do apartheid".

Budapeste - março de 1989; com a tese "Proteção aos Direitos da Criança".

9.2 Conferências, artigos em revistas técnicas de direito e economia, jornais.

10. - CONDECORAÇÕES

10.1 Medalha da Inconfidência, do Governo do Estado de Minas Gerais.

10.2 Medalha "Santos Dumont", do Governo do Estado de Minas Gerais.

10.3 Medalha do Mérito Judiciário Militar Federal.

10.4 Medalha do Mérito Legislativo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Janeiro de 1993.



OSCAR DIAS CORRÊA JÚNIOR

CURRICULUM VITAE

I - DADOS PESSOAIS

- Nome: - ODILON NISKIER
- Data de nascimento: - 06 de janeiro de 1926
- Naturalidade: - Rio de Janeiro
- Estado civil: - Casado

II - FORMAÇÃO CULTURAL

- Curso ginasial, no Instituto Rabello, Rio de Janeiro, de 1939 a 1943.
- Curso científico, no Colégio Pedro II, Rio de Janeiro, de 1943 a 1945.
- Curso de Bacharelado em Direito pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, atual UERJ, de 1945 a 1950.

III - TÍTULO

- **Bacharel em Direito** pela Faculdade de Direito da UERJ (1950). Inscrito na OAB/RJ, sob o nº 5529.

IV - DIPLOMAS CIENTÍFICOS**- Aperfeiçoamento para Advogado de Empresa**

- Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito (CEPED), da Universidade do Estado do Rio de Janeiro com a colaboração da Fundação Ford, USFID e Fundação Getúlio Vargas; período de um ano letivo; concluído com aprovação em 1971 (560 horas).

- Especialização em Direito de Empresa

- Instituto de Direito de Empresa da Faculdade de Direito Cândido Mendes; período de maio/desembro em 1973 (240 horas/aula); concluído com aprovação.
- IX Curso de Direito Internacional, organizado pela Comissão Jurídica Interamericana da Organização dos Estados Americanos (O.E.A.). Realizado em colaboração com a Fundação Getúlio Vargas, na sua sede, em 2 a 27 de agosto de 1982, em horário integral.

- ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO**- Civil**

- Comercial (Empresarial) e Econômico)
- Processual civil

VI - CONFERÊNCIAS

- Proferiu conferência sobre o tema "O Efeito do Imposto no Contexto Econômico Nacional" no ciclo de palestras da ARSA - Aeroportos do Rio de Janeiro S/A (atualmente INFRARSA) em 20-04-82.
- Proferiu palestra em 17-02-87 no Ciclo de Conferências sobre o tema "Direito-Crise Social" promovido pela Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas (SIBESC) do Rio de Janeiro (RJ).
- Discursou na solenidade da OAB/RJ, em 20-09-85, parabenizando os novos advogados, que receberam a sua carteira profissional.
- Na mesma qualidade de parainfo, discursou em cerimônia idêntica, em 15-07-85, também no Auditório Levy Carneiro, da OAB/RJ, no Fórum do Rio de Janeiro.
- Sob o tema: "Responsabilidade Civil dos Controladores de Tráfego Aéreo", proferiu conferência, em 03.12.90, no Curso de Controladores de Tráfego Aéreo, no Instituto de Proteção ao Voo do Ministério da Aeronáutica, em São José dos Campos - SP.
- No mesmo Curso supracitado e na igual data, fez conferência sob o título: "Regime Jurídico dos Controladores de Tráfego Aéreo".
- Pronunciou palestra sobre o tema da 9a. Conferência (Congresso) Continental da Associação Americana de Juristas, na Acad. Intern. Jurisprud. e Dir. Comparado, em 25.4.91, nesta cidade.

VI.2 - TRABALHOS JURÍDICOS

- Concedeu entrevista ao "JORNAL DO COMERCIO" do Rio de Janeiro sobre o novo Código de Defesa do Consumidor, cujas declarações foram publicadas na edição de 13.01.81, na pág. 1.

- Como Conselheiro da OAB/RJ cabe destacar os seguintes:

"Dívida Externa do Brasil"

~~Relatório apresentado ao Conselho da OAB/RJ em 15.04.87.~~

"Eliminação de advogado. Fato ter sido condenado em processo criminal"

Relatório apresentado ao Conselho da OAB/RJ em 18.06.87.

"Conversão da Dívida Externa Brasileira em Capital de Rigco".

Relatório apresentado ao Conselho da OAB/RJ em 10.08.87.

"Quinto Constitucional. Inobservância dos requisitos exigidos. Impugnação de candidatura ao cargo de Desembargador".

Relatório apresentado pelo Conselho da OAB/RJ em 15.07.88.

"Leilões Públicos, Leilões Judiciais e Extrajudiciais - Ante-projeto de lei"

Relatório apresentado ao Conselho da OAB/RJ em 22.09.88.

- Como Assessor Jurídico do CONCAP, do Ministério da Aeronáutica, cumpre ressaltar os seguintes:

"Contrato Administrativo para fabricação e fornecimento de equipamentos. Reajustamento de preços não acolhido".

Parecer proferido em 27.05.87.

"Contrato de Compra e Venda de Imóveis da União. Condição Resolutiva Tácita. Rescisão por inadimplemento".

Parecer emitido em 10.08.87.

"Responsabilidade da Construtora por defeitos na obra. Regime de responsabilidade dos prejuízos. Interpretação do art. 1.245 do Código Civil".

Parecer emitido em 07.06.88.

"Imóveis da União. Cessão por Aforamento. Aplicação do Decreto nº 9.760/46 e artigos 89 e seguintes do Código Civil".

Parecer emitido em 23.09.86.

- Petição inicial com extensa fundamentação de Medida Cautelar, com pedido de liminar (concedida), relativa aos direitos dos aposentados da Previdência Social ao reajuste de 147%, proposta na Justiça Federal do Rio de Janeiro em outubro de 1991.

VII - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E CONGRESSOS

- Pós-Graduação de Direito Tributário e Legislação Tributária
 - Faculdade de Direito Cândido Mendes, de 30-09-70 a 13-12-74 (50 aulas), concluído com aprovação.
- Direito Comercial e Direito Tributário
 - Clube dos Advogados do Rio de Janeiro, de 15 a 30 de setembro de 1968; (16 aulas), pelos Profs Samuel Lacerda e Condorcet Rezende.
- Ciclo de Conferências sobre Direito Aeronáutico
 - Sociedade Brasileira de Direito Aeroespacial, período de um mês, em 1974.
- II Simpósio Nacional de Previdência Privada
 - Associação Nacional de Assistência e Previdência Privada, realizado de 08-04-76 a 09-04-76 (16 horas/aula), no Rio de Janeiro.
- Especialização sobre novas modalidades de contrato
 - Faculdade de Direito Cândido Mendes, período de 24 de maio de 1976 a 05-07-76 (30 horas/aula).
- O Novo Código de Processo Civil
 - Centro de Estudos da Guanabara (CEJUR), período de 15-09-77 a 07-11-77 (39 horas/aula).
- Seminário sobre a Nova Lei das S.A.
 - Instituto de Desenvolvimento da Guanabara (IDEG), período de 29-08-77 a 31-08-77 (8 horas/aula).
- Curso de alto nível sobre Sociedades Anônimas e de Economia Mista
 - Fundação Getúlio Vargas, período de 14-04-78 a 07 de junho de 1978 (48 horas/aula).
- III Seminário sobre Imposto de Renda
 - CEJUR, período de 16-02-78 a 23-02-78 (9 horas/aula).
- II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo
 - Realizado no Rio de Janeiro em 1976.
- IV Seminário sobre Imposto de Renda
 - CEJUR, período de 15 a 22-01-79 (9 horas/aula).
- XI Jornada Iberoamericana de Direito Aeronáutico, Espacial e da Aviação Comercial
 - Instituto Iberoamericano de Direito Aeronáutico e Sociedade Brasileira de Direito Aeroespacial, período de 02 a 06-09-79, em São José dos Campos (SP).
- Ciclo de Debates sobre o Direito, a Ciência e a Tecnologia nos anos 80

- Promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros e pela Escola Superior da Magistratura Nacional e Universidade do Rio de Janeiro (UERJ), realizado de 08 a 10-10-81.
- Curso de Direito Processual
 - Processo Civil, 110 horas/aula; Processo Penal, 50 horas/aula; Processo Trabalhista, 20 horas/aula, na Fundação Getúlio Vargas, período de 02-03-82 a 12 de junho de 1982.
- Curso de Projeto de Código Civil, organizado pelo Instituto dos Advogados Brasileiros
 - Realizado de 20-08-84 a 30-10-84 em 12 conferências.
- Simpósio sobre a Experiência Constitucional Norte-Americana promovido pelo Instituto dos Advogados Brasileiros e a American Bar Association
 - Realizado de 09 a 12-12-85, no Hotel Meridien - Rio.
- Encontro Estadual das Advogadas do Estado do Rio de Janeiro promovido pela Comissão Feminina OAB/MULHER
 - Realizado em Teresópolis-RJ, de 29-05-86 a 1º-06-86.
- Seminário sobre a Constituição Soviética, no Ciclo de Direito Constitucional Comparado
 - Promovido pelo Instituto dos Advogados Brasileiros e pela Academia de Ciências da U R S S, realizado no Rio de Janeiro de 26 a 29-08-86.
- Seminário sobre Aspectos Jurídico-Legais das Operações de "COMTERTRADE"
 - Realizado nos dias 03 e 04-12-86, em Brasília, DF, pelo Ministério das Relações Exteriores.
- Seminário sobre "Licitações de Contratos Administrativos - Novos Aspectos Jurídicos"
 - Realizado em São José dos Campos, nos dias 11 e 12 de março de 1987, pelos Profs Hely Lopes Meirelles e Teshie Mukai.
- "Forum de Debates sobre Contratos Administrativos"
 - Promovido pela Escola de Administração Fazendária do Ministério da Fazenda, nos dias 10 a 12-06-87 (horário integral), em Brasília, DF.
- Curso de Atividades Patrimoniais do Ministério da Aeronáutica
 - Realizado no Rio de Janeiro, de 22 a 26-06-87.
- "Simpósio sobre Licitações, Contratos Administrativos e Regimes das Relações Jurídicas do Poder Público", nesta cidade em 07-07-87.
- V Conferência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro - ro, realizado de 22 a 25-07-87, no Rio de Janeiro, sob o tema CONSTITUINTE.
 - Delegado à VIII Conferência da Associação Americana de Juristas, realizada em Havana, Cuba, de 14 a 17 de setembro de 1987, sobre OS SISTEMAS DE DIREITO NO CONTINENTE AMERICANO.
- ~~Simpósio sobre Contratos e Licitações da Administração Federal, Decreto-lei nº 2.300/86, realizado, de 20 a 24-11-87, pela Consultoria Jurídica do Ministério da Aeronáutica, no Rio de Janeiro.~~

- Seminário Regional do Rio de Janeiro: "Projeto de Constituição-Avaliação e Perspectiva", promovido pelo Plenário e Comitês Pró-Participação Popular na Constituição-RJ, de 7 a 10-07-88.
- XII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada em Porto Alegre-RS, de 02 a 06-10-88, participou como membro nato na qualidade de Conselheiro da OAB/RJ.
- Seminário "Nosso Futuro Comum" (Relatório Brundtland da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU) promovido pela Fundação Getúlio Vargas e a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, de 24 a 28-10-88, na sede da primeira. Participou como representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro.
- Ciclo de palestras sobre a "NOVA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL" promovido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, de 05 a 08-12-88, no Rio de Janeiro (RJ).
- Seminário "A Defesa da Sociedade na Nova Ordem Constitucional" promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, realizado de 03-04-89 a 12-05-89.
- Seminário Internacional sobre o Futuro do Transporte Aéreo na América Latina promovido pela Diretoria de Aeronáutica Civil do Ministério da Aeronáutica, no Rio de Janeiro (RJ), de 29 a 31-03-89.
- VI Conferência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro sobre a Implementação da Constituição Federal, realizado de 26 a 29-07-89, OAB/RJ.
- XVI Curso de Direito Internacional organizado pela Comissão Jurídica Interamericana da Organização dos Estados Americanos (OEA), realizado na Fundação Getúlio Vargas, de 31-07-89 a 25-08-89.
- Curso de Direito Aeroespacial, promovido pela Sociedade Brasileira de Direito Aeroespacial (92 horas-aula), de 11.09.89 a 11.10.89, no Rio de Janeiro.
- Painel: "A Empresa diante do Código do Consumidor", promovido pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro, em 02.02.89.
- Participou da 9a. Conferência (Congresso) Continental da Associação Americana de Juristas, de 2 a 9.6.91, em Porto Alegre - RS, onde também representou o presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros.
- Participou do Seminário sobre o PROCESSO CAUTELAR, realizado pela Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro e pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, no auditório da AMAERJ, nesta cidade, em 24.8.92, 31.8.92, 14.9.92, 21.9.92 e 28.9.92, no horário das 9h30 as 12h, no qual foram conferencistas, respectivamente: o Juiz Luiz Fax, o Dr. A.C. Cavalcanti Maia, Des. J.C. Barbosa Moreira, Juiz Wilson Marques e o Prof. Leonardo Greco.

VIII - CARGOS E FUNÇÕES

- Advogado do Banco do Brasil S.A.
- De 1957 a 1968, na Assistência Jurídica da ex-Cartera de Crédito Agrícola e Industrial; e de 1968 a 1973 no Departamento Jurídico da mesma Cartera.

- Advogado militante no Foro do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro desde 1957.

- Advogado do Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancário do Rio de Janeiro, de 1960 a 1962.
- Assessor Jurídico
 - Da ARSA - Aeroportos do Rio de Janeiro S.A. (hoje, INFRAERO-RJ), admitido, por concurso em 05-11-73, onde permaneceu até 11-11-86.
- Assessor Jurídico
 - Da Sociedade Religiosa Israelita do Rio de Janeiro, de 1972 a 1976.
- Assessor Jurídico
 - Do Colégio Israelita Brasileiro "SOULEM ALEICHER", desde 1960, até a presente data.
- Assessor Jurídico
 - Da Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil, de 1970 a 1978.
- Assessor Jurídico
 - Do Comando-Geral de Apoio (COMGAP), Ministério da Aeronáutica - a partir de 18-11-86 até 06.09.89.
- Instituto dos Advogados Brasileiros
 - Membro da Diretoria, no período de 1978 a 1980.
 - Participante da Comissão de Admissão de Sócios, 1984 a 1986.
 - Participante da Comissão de Direito Comercial, 1986 a 1987.
- Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio de Janeiro
 - Conselheiro, período de 1985 a 1986; e reeleito para o período de 1987-1988.
 - Presidente da 1ª Comissão de Ética e Disciplina.
 - Membro da Comissão de Concurso para Juiz Federal realizado em 1985, por indicação da OAB/RJ.
 - Tornou-se Conselheiro Decano da OAB/RJ a partir de 1986.
- Assessor Jurídico
 - Do Departamento de Aeronáutica Civil (DAC) do Ministério da Aeronáutica, a partir de 08.09.89 até 24.01.91.
- Assessor Jurídico

 - Do Comando-Geral de Apoio (COMGAP) do Ministério da Aeronáutica, a partir de 07.01.91 até 15.01.91.
 - Designado pelo COMGAP, Assessor Jurídico da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo do Ministério da Aeronáutica, a partir de 15.01.91.

- OSG. Por ordem do Governo Federal, sob a alegação de contenção de despesas, teve o seu contrato de trabalho rescindido, sem justa causa, em 02.02.91, pela INFRAERO, razão pela qual foi dispensado do serviço no mesmo dia pelo Ministério da Aeronáutica, onde se encontrava requisitado desde 18.11.85.
- Instituto dos Advogados Brasileiros
Eleito para o cargo de Secretário Geral da Diretoria, para o período de 1992 a 1993.
- Fundação Educacional Serra das Aranhas, de Petrópolis-RJ
Professor Assistente de Direito Comercial da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia da referida Fundação, desde 08.02.92.
- Instituto dos Advogados Brasileiros
Membro da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, no período 1992-1993.
Membro da Comissão de Honra dos eventos comemorativos do Sequicentenário do I.A.B. (1883-1993).
Membro da Subcomissão de Comunicação dos eventos comemorativos do Sequicentenário do I.A.B. (1883-1993).

IX - PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES DE JURISTAS

- Membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros
- admitido em 20-09-72.
- Membro efetivo da Sociedade Brasileira de Direito Aeroespacial
- admitido em 10-04-74.
- Membro efetivo da International Association of Jewish Lawyers and Jurists, com sede em Israel
- admitido em 1978.
- Membro efetivo do Instituto Iberoamericano de Derecho Aeronáutico y del Espacio y de la Aviación Comercial, com sede na Espanha
- admitido em 30-10-79.
- Membro efetivo da Associação de Advogados e Juristas Brasil-Israel
- admitido em 1980.
- Membro efetivo da Union Latinoamericana de Abogados, com sede na Argentina
- admitido em 1981.
- Membro efetivo da Associação Brasileira de Direito Tributário (filiação à I.F.A.)
- admitido em 1982.
- Membro efetivo da I.F.A. International Fiscal Association, com sede em Rotterdam, Holanda
- admitido em 1982.
- Membro da Associação Americana de Juristas, com sede no Panamá.
- admitido em 15-09-87.
- Membro da Seção do Rio de Janeiro da Associação Americana de Juristas, fundada em 11-11-87.

- Diretor da Seção do Rio de Janeiro da Associação Americana de Juristas, eleito em 02-12-87.
- Presidente da Seção do Rio de Janeiro da Associação Americana de Juristas, eleito em 25-10-88.

- Membro Senior do Inter-American Bar Association, com sede em Washington, U.S.A.
 - admitido em 1982.
- Membro do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário, com sede no Rio de Janeiro - RJ
 - admitido em 1983.
- ~~Membro da Academia Internacional de Jurisprudência e Direito Comparado, do Rio de Janeiro (RJ).~~
 - ~~- admitido em 27-11-88.~~

X - IDIOMAS ESTRANGEIROS

- Inglês

- Curso de Prática de Conversação em Inglês do Instituto de Idiomas YAZIGI, em quatro semestres, diplomado em 1969.

- Centro de Cultura-Anglo-Americana (CCAA) concluiu o 5º ano letivo, em 1980.
- Instituto Brasil Estados Unidos (IBEU), curso de conversação, de 1981 a 1984 (com 4 horas/aula por semana).

- Russo

- Instituto Cultural Brasil - URSS, Rio - 1º e 2º períodos em 1985, 3º período em 1986/1987, 4º período em 1988/89/91/92

Rio de Janeiro (RJ).


ODILON MISKIER



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito, na qualidade, respectivamente, de Diretor e ex-Diretor Executivo do Centro de Estudos e Pesquisas do Ensino de Direito (CEPED), criado pela Resolução nº 284/66 de 15 de abril de 1966, da Universidade do Estado da Guanabara, que o Dr. Odilon Nasser cursou com êxito o Curso de Especialização em Advocacia de Empresas em 1971 promovido pelo referido Centro.

O referido curso, ministrado em regime semi-totál, de março a novembro do mesmo ano, compreendia assis- tência obrigatória diária às aulas, leitura prévia de mate- riais a serem debatidos em classe, e elaboração de trabalhos escritos e a realização de exercícios de pesquisa, correspon- dendo no total a cerca de 560 horas por ano.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1992

[Handwritten Signature]
 Caio Tácito
 Diretor do CEPED

[Handwritten Signature]
 Alberto Venâncio Filho
 Ex-Diretor Executivo do CEPED

23.º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Rio Branco, 28 - 2.º Andar

[Handwritten notes and signatures]

OFÍCIO DE NOTAS

QUANTIA SUCINA INCOSE
 OF. 2833/MS-01
 Esquema Anonimo

JAN 08 '93 12:49 CBY-RJ 5521 255 1048



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS NO ENSINO DO DIREITO
(CEPED)

DIPLOMA

O Diretor do CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS NO ENSINO DO DIREITO (CEPED)

certifica que o Dr. Odilon Niskier

concluiu com aproveitamento o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ADVOGADOS DE EMPRESA realizado durante o ano de 1971 com a colaboração da Fundação Getúlio Vargas, da Sub-Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (SUBIN), da Agência para o Desenvolvimento Internacional (USAID) e da Fundação Ford.

Rio de Janeiro, A 14 de NOVEMBRO de 1971

Odilon Niskier
ADVOGADO

CAIO TACITO
Diretor do CEPED

QUALIFICAÇÃO

Nome: Ruy de Castro
 Nascimento: 30/06/1923 em Ponta Porã, MS
 Filiação: Dr. Washington de Castro
 D. Hayde Portela de Castro
 Coronel do Exército da Reserva de 1ª classe e Empresário Militante.
 Casado com Diva Moraes de Castro há 47 anos e pai de três filhos, um economista, um advogado e um engenheiro operacional.
 Atividade militar durante 32 anos, de 1941 a 1972.
 Atividades civis, como empresário desde 1972 até hoje, sempre na empresa privada.

CURSOS QUE POSUIE

- Escola Militar de Realengo: Oficial de Artilharia 1941/44.
- Escola de Moto Mecanização: Oficial de Motores e de Blindados 1945.
- Escola Educação Física de Esporte 1949; de instrutor.
- Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais 1952.
- Escola de Comando e Estado Maior do Exército: 1956/58.
- Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas: Administração Financeira 1963/64 (incompleto)
- Escola Superior de Guerra: Curso de Estado Maior e Comando das Forças Armadas 1970.

FUNÇÕES PRINCIPAIS EXERCIDAS COMO MILITAR EM 7 DIFERENTES ESTADOS DA FEDERAÇÃO E EM 20 ORGANIZAÇÕES MILITARES DIFERENTES

- Instrutor chefe no CPOR de Belo Horizonte, MG.
- Comandante do Forte Marechal Hermes (interinamente), Macaé, RJ.
- Oficial do Quadro de Estado Maior da Ativa, Rio de Janeiro, RJ.
- Chefe de Seção do Estado Maior da 4ª Divisão de Cavalaria, Campo Grande, MS.
- Comandante do Grupo Escola de Artilharia (incorporado ao Regimento Escola de Artilharia), Rio de Janeiro, RJ.
- Oficial da Diretoria de Instrução do Exército, Rio de Janeiro, RJ.
- Oficial da 2ª Seção do Estado Maior do Exército, Rio de Janeiro, RJ.
- Oficial da 3ª Seção do Estado Maior do Exército, Rio de Janeiro, RJ.
- Integrante do Estado Maior do Comandante em Chefe do Exército Nacional em 1964, Brasília, DF.
- Membro do Conselho Diretor da Fundação Brasil Central, Brasília, DF.
- Oficial de Gabinete do Ministro do Exército em 1964, nas funções de assessoria parlamentar e ligação com o Congresso Nacional, Brasília, DF.
- Chefe das 2ª e 3ª seções do Estado Maior da 6ª Região Militar, Salvador, BA.
- Diretor da Biblioteca do Exército, Rio de Janeiro, RJ.
- Comandante do 7º Grupo de Canhões 75 Auto-Rebocado, Ijuí, RS.
- Assistente Pessoal do Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisas do Exército, Rio de Janeiro, RJ.

ATIVIDADES CÍVILS COMO EXECUTIVO E EMPRESÁRIO, EXCLUSIVAMENTE E SEMPRE NA EMPRESA PRIVADA

- Diretor Superintendente do Instituto Nacional de Prevenção de Acidentes.
- Diretor Executiva da Companhia Editora Forense (Sociedade Anônima).
- Membro Executivo da Companhia Brasileira de Artes Gráficas (Sociedade Anônima).

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA - 63100 Nº CATEGORIA
 2ª Semestre de 1972
 Período de 15 Jul a 05 Ago 72.

Passagem para a Reserva e Dependência de Oficiais - AGRADUADO
 FOI EXERCIDO: A 05 Ago, foi publicado o seguinte alôgio: "COMO
 Membro do Conselho Diretor da Fundação Brasil Central - Praça de 17 Março
 de 1964, após 31 anos de serviço, deixa hoje o Coronel de Ar
 tilharia do GEMA RUY DE CASTRO as atividades castrenses, em
 virtude de ter seu requerimento, solicitando passagem para a
 Reserva, deferido. Exerceu o Cel RUY DE CASTRO, no decurso
 de sua carreira inúmeros e variados comandos e cargos na al
 ta administração do Exército, tais como Comandante do 7º BA
 75 AR, Comandante do Forte Marechal Hermes, Oficial de Cabine
 te do Ministro do Exército e Diretor da Biblioteca do Exér
 cito, exercendo suas atividades com seu Assistente Pessoal
 sempre com singular retidão de conduta e rara eficiência. O
 Oficial dotado de excepcionais qualidades de inteligência, se
 labor de aprimorada cultura geral e militar e possuidor de nu
 mero e peculiares virtudes morais e militares e possuidor de nu
 mero de respeitável caráter, a vontade e a agressividade na defesa
 de seus ideais e convicções, da verdade e justiça, tornou-se
 merecedor de respeito e admiração não só de seus pares, como
 particularmente dos seus. Temperamento ardente e vigoroso,
 intrinsecamente absolutamente intransigente nos assuntos rela
 cionados com a ética, a moral e a conduta, habituado a discer
 a verdade, nada além da verdade sem rebuços, por isto mesmo
 comandante, mal compreendido de alguns, pois, entretanto, pes
 soalmente, conselheiro e colaborador de alto nível e excepcio
 nal valia, particularmente pela capacidade de discernir e
 discernir, procurando sempre, tanto pela lógica da argumen
 tação quanto pela finandia da frase e tom alto das palavras,
 levando pela emburinhada de sua natureza, transferir-se proce
 dente para a Reserva de Exército, muito novo e saudável
 e cheio de vigor, quando o Exército ainda esperava muito de
 si, por tudo isso, assisto com grande tristeza a despedida
 do Cel RUY DE CASTRO de posse convívio na caserna, mas tamen
 do a justiça, para lembrar, como realmente e houve, pelo
 mérito da contribuição que me ofereceu e me agradeço e car
 ato e a saudade de que a inspiração, apesar de ser tempera
 mento rudo. Devo, de quando companheiro e amigo, bem como
 a saudade da família, as maiores e melhores felicidades. (LUIZ
 MARTINHA).

Rio de Janeiro, SP, 05 de Agosto de 1972.

[Assinatura]
 LUIZ MARTINHA

CURSOS NA ANA DE ADMINAÇÃO - GEMA - 10-199-340
 OF 0593
 RUY DE CASTRO

CURRICULUM VITAE

01 - DADOS PESSOAIS

- 01.01 - Nome : GERALDO NUNES
- 01.02 - Naturalidade : Diamantina - MG
- 01.03 - Data de Nascimento : 28 de Outubro de 1929
- 01.04 - Filiação : Modesto Neponuceno Alves e Luiza Martinha de Jesus
- 01.05 - Estado Civil : Casado
- 01.06 - Profissão : Advogado
- 01.07 - Identidade : NR 1927 OAB - DF
- 01.08 - CPF : N2 002.038.401 - 78
- 01.08 - Endereço : SQN 107 B1 "H" apto. 103 Brasília - DF Tel - 061 2734016

- assistente pessoal do chefe de Departamento de Ensino e Pesquisas do Exército, Rio, RJ, 1971/72.

ATIVIDADES CIVIS COMO EXECUTIVO E EMPRESÁRIO, EXCLUSIVAMENTE E SEMPRE NA EMPRESA PRIVADA

- Diretor Superintendente do Instituto Nacional da Prevenção de Acidentes.(SP)
- Diretor Executivo da Companhia Editora Forense (Sociedade Anônima).(RJ, SP)
- Diretor Executivo da Companhia Forense de Artes Gráficas (Sociedade Anônima).(RJ)
- Fundador, coproprietário e sócio-gerente da empresa Aide Editora e Comércio de Livros Ltda, fundada em 1976 e que dirige até hoje, para editoração e comércio de livros jurídicos, exclusivamente.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

- Nos anos de 1965 a 1980 teve suas opiniões divulgadas e comentadas na imprensa com relativa frequência por políticos e jornalistas.
- Por duas vezes, uma por iniciativa do então Senador Catete Pinheiro (PA) e outra pelo Deputado Francisco Pinto (BA), constaram nos anais do Congresso Nacional afirmações suas.
- Em sua "fé de ofício" militar constam mais de setenta referências elogiosas.
Em xerox abaixo, somente a última delas, feita pelo chefe do Departamento de Ensino e Pesquisas do Exército Gal. do Exército Augusto Cesar de Castro Moniz de Aragão, quando de sua transferência para a reserva remunerada em 1972.

02 - Formação Acadêmica

- 02.01 - Bacharel em Filosofia pela Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, colando grau no ano de 1949.
- 02.02 - Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, colando grau no ano de 1958.

03 - Condecorações

- 03.01 - Agradado pelo Governador José Aparecido de Oliveira do Distrito Federal com o título de COMENDADOR.
- 03.02 - Agradado pelo Governador do Distrito Federal com a medalha do MERITO POLICIAL CIVIL.

04 - Atividades Como Advogado e Membro do Ministério Público

- 04.01 - Exerceu o Magistério e Advocacia (Direito Civil e Comercial) em Minas Gerais e em Brasília antes do seu ingresso em 1967 no Ministério Público do Distrito Federal.
- 04.02 - Aprovado em Concurso Público para a carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nomeado Defensor Público por ato do Presidente da República - Decreto de 14/03/67.
- 04.03 - Promovido a Promotor Substituto em 28 de março de 1967, exercendo funções junto à Vara do Júri, às 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais e, em substituição, nas curadorias de Registro Civil e Família.
- 04.04 - Promovido a Promotor Público em 17 de julho de 1970, exercendo funções nas Varas do Júri e Criminais e, em substituição as de Curador de Massas Falidas.
- 04.05 - Designado, pelo Procurador Geral para examinar Direito Civil no concurso para preenchimento de vagas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Portaria 1034 de 07/01/1971).
- 04.06 - Designado para substituir o 19 Subprocurador Geral, funcionando perante a 1ª Turma do Tribunal de Justiça (Portaria 1.446 de 16/12/1971).
- 04.07 - Designado pelo Procurador Geral, para representar o Ministério Público do Distrito Federal, nos Congressos promovidos pelos Ministérios Públicos Fluminenses, em Friburgo, e do Espírito Santo, em Guarapari (Portarias 1735/72 e 2447/73).
- 04.08 - Promovido ao cargo de Curador em 12/03/74, exercendo funções nas Curadorias de Massas Falidas, Fundações, Família e Menores.
- 04.09 - Participou do Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em Porto Alegre em 29/03/74, defendendo tese sobre matéria criminal.
- 04.10 - Designado assessor do Procurador Geral de Justiça (Portaria 3370).
- 04.11 - Promovido ao cargo de Subprocurador Geral, aos 05/08/82 atuando junto à 2ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.
- 04.12 - Designado para examinar Processo Civil no concurso para para Defensor Público dos Territórios Federais (Portaria 80103 de 10/05/83).

04.13 - Designado para examinar Direito Civil no concurso para preenchimento de vagas na carreira do Ministério Público do Distrito Federal (Portaria 6375 de 26/01/84).

04.14 - Nomeado Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, passando a atuar junto à 2ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (Decreto de 28/04/87).

04.15 - Aposentado do Ministério Público do Distrito Federal em março de 1992, passando a exercer a profissão de Advogado nesta Capital.

05 Outras Atribuições

- 05.01 - Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal de 1976 a 1981.
- 05.02 - Secretário do Colégio Nacional de Procuradores Gerais, de 1987 a 1989.
- 05.03 - Integra, por decisão da Direção da Fundação da Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal, seu quadro permanente de professores e conferencistas.

Brasília 07 de Janeiro de 1993

Geraldo Nunes

CURRICULUM VITAE

José Alencar Gomes da Silva
Janeiro/93

José Alencar Gomes da Silva

Empresário do setor têxtil, com atividades iniciadas em Caratinga, 1950, aos 18 anos de idade.

Nasceu em Muriaé, a 17 de outubro de 1931, filho de Antônio Gomes da Silva e Dolores Peres Gomes da Silva.

Casado com Mariza Campos Gomes da Silva; três filhos e quatro netos.

Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.

1. Atividades Profissionais

Fundador e Presidente das seguintes empresas:

- WENBLEY ROUPAS S/A
Indústria de roupas, com sede em Ubá - MG e com 43 lojas em Minas Gerais, Brasília - DF e Goiás.
- COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTIMINAS
Indústria têxtil de fiação, tecelagem e acabamento, com sede em Montes Claros - MG.
- COTINOR S/A - INDÚSTRIA TÊXTEL
Montes Claros - MG

- **COTELINAS DO NORDESTE S/A - COTENE**
Indústria têxtil de fiação, tecelagem, tinturaria, estamperia e acabamento, com sede em São Gonçalo do Amarante - RN.
 - **WEMBLEY PALACE HOTEL S/A**
Belo Horizonte - MG
 - **FARMENSA DO CANTAGALO LTDA**
Cria, cria e engorda de gado Nelore, em Januária - MG
 - **ECOSORTE - EMPRESA CONSTRUTORA NORTE DE MINAS LTDA**
Empresa de construção civil e engenharia.
 - **ECOPAR - EMPRESA DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**
Participações sócietárias.
 - **CIA. CENTRAL BRASILEIRA DE ACABAMENTOS TÊXTEIS - CEBRACETEX**
Montes Claros-MG - Projeto e implantação.
 - **JAGE - COMÉRCIO, PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Empresa "holding" do grupo.
- 2. Atividades Atuais de Interesse Público e Classista**
- Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.
 - Presidente do Centro das Indústrias do Estado de Minas Gerais.
 - Presidente do Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem, no Estado de Minas Gerais.
 - Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria - CNI.
 - Diretor da União dos Varejistas de Minas Gerais.
 - Membro do Conselho Diretor da Associação Comercial de Minas.
 - Membro do Conselho de Administração da Bolsa de Gêneros Alimentícios de Minas Gerais.
 - Membro do Conselho de Administração da Bolsa de Valores Minas-Espírito Santo-Brasília.
 - Membro do Conselho de Curadores da "Fundação Hilton Rocha".
 - Membro do Conselho Curador da "Fundação José Pedro de Araujo".
 - Presidente do Conselho de Administração da Fundação CDL - Asparo ao Menor/BH.
 - Membro do Conselho Diretor da Associação Comercial e Industrial de Ubá - MG.
 - Presidente do Conselho Temático Permanente de Política Industrial e Desenvolvimento Tecnológico da Confederação Nacional da Indústria.
- 3. Outras Atividades Exercidas de 1964 a 1989**
- Presidente do Rotary Clube de Ubá-MG (1964).
 - Presidente da Associação Comercial de Ubá (1965/1966).
 - Presidente da Comissão Especial designada pelo Governo do Estado de Minas Gerais para a criação do novo FAI - Fundo de Apoio à Industrialização.
 - Diretor da Associação Comercial de Minas (1973/1980).
 - Presidente da Comissão Permanente de Comércio e Indústria da Associação Comercial de Minas (1973/1974).
 - Presidente de Honra da Associação Comercial e Industrial de Caratinga.
 - Supervisor do Departamento de Expansão da Associação Comercial de Minas (1975/1976).
 - Presidente da Comissão Permanente de Crédito e Mercado de Capitais da Associação Comercial de Minas (1977/1978).
 - Presidente da Comissão Permanente de Tributos e Fiscalização da Associação Comercial de Minas (1978/1980).
 - Presidente da Comissão Permanente de Comércio da Associação Comercial de Minas (1983/1984).
 - 1º Vice-Presidente do Clube de Diretores Lojistas de Belo Horizonte - MG (1984/1986).
 - Membro do Conselho da Associação Brasileira das Companhias Abertas - ABRASCA (1984/1986).
 - Membro do Conselho Consultivo da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.
 - Presidente do Conselho Econômico da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.
 - Chanceler da Medalha "Américo Renê Giannetti" da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.
 - Membro do Conselho de Política Econômica e Social da Confederação Nacional da Indústria.
 - Membro da Comissão de Política Industrial da Confederação Nacional da Indústria.
- 4. Homenagens Recebidas**
- **GRANDE MEDALHA DA INCONFIDÊNCIA**
Conferida pelo Governador Tancredo Neves em 1983.
 - **INDUSTRIAL DO ANO - 1985**
Título conferido pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.
 - **COMENDA DO "MÉRITO CAIRO"**
Conferida pelo Ministério da Indústria e do Comércio, em 1985.
 - **MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO**
Conferida pelo Conselho da Ordem do Mérito Legislativo, em 1985.
 - **MEDALHA DE OURO "SANTOS DUMONT"**
Conferida pelo Governador Hélio Garcia em 1983.
 - **MEDALHA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MINAS**
Como "Empresário Destaque", de Belo Horizonte, em 1975.
 - **COMENDA DO "MÉRITO INDUSTRIAL"**
Conferida pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, em 1976.
 - **LOJISTA DO ANO - 1983**
Troféu conferido pelo Clube de Diretores Lojistas de Belo Horizonte.

- . Homenagem da Associação Brasileira de Técnicos Têxteis-ABTT Como "Empresário Destaque", por ocasião do XI Congresso Nacional de Técnicos Têxteis, em São Paulo (1984).
- . PRÊMIO TENDÊNCIA 1986 - COMÉRCIO Conferido pela Bloch Editores - Rio.
- . TROFÉU "ANTONIO DE ALENCAR" Conferido pela Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo - ABRAJET, na categoria de "Empresário de Hotalaria".
- . TROFÉU "MELHORES DE 1988" Como principal destaque no setor "Comércio", na promoção do "Estado de Minas".
- . MEDALHA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MINAS Como "Empresário Destaque", de Ubatã, em 1970.
- . MEDALHAS DA FEMIT - FEIRA NACIONAL DA INDÚSTRIA TÊXTIL Como o maior comprador de tecidos do Estado de Minas Gerais (1969/1970).
- . MEDALHA DO "GRANDE MÉRITO COMERCIAL" Conferida pelo CDL - BH, 1987.
- . MEDALHA DO RIO BRANCO Grau de Oficial (1989).
- . MEDALHA ALFONSEUS TIRADENTES - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA MINEIRA Conferida pela Polícia Militar de Minas Gerais.
- . TÉCNICO TÊXTIL "HOMENS CADA" Título conferido pelo CBTIQT (1989).
- . PERSONALIDADE TÊXTIL NACIONAL DO ANO DE 1989 Título conferido pelo Conselho Nacional da Indústria Têxtil.
- . MEDALHA COMEMORATIVA DO "DIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS" Mariana - 1989.
- . DIPLOMA DE SÓCIO HONORÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA - 1990
- . PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO Título concedido pela Câmara Municipal - 1990.
- . CIDADÃO HONORÁRIO DE UBAIÁ (sua terra natal) Título concedido pela Câmara Municipal - 1990.
- . DIPLOMA EXPRESSÃO E MÉRITO - CATEGORIA "EXPRESSÃO REGIONAL - ÁREA EMPRESARIAL" Concedido pelo Sistema Solar de Comunicação - 1991/1992
- . ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO - GRUPO "CONSTRUTOR" Concedida pelo Tribunal Superior do Trabalho - 1991.
- . LÍDER EMPRESARIAL DO SETOR TÊXTIL, CATEGORIA "REGIONAL" Título concedido pela Gazeta Mercantil e Jornal S.A. - 1992.
- . TROFÉU SINO, NA CATEGORIA DE "PERSONALIDADE DO ANO" Concedido pelo Sindicato dos Proprietários de Jornais, Revistas e Similares no Estado de Minas Gerais - 1992.
- . COLABORADOR MÉRITO DO EXÉRCITO Título concedido pela 1ª Divisão de Exército - 1992.
 - . CIDADÃO HONORÁRIO Belo Horizonte, Ubatã, Uberaba, Caratinga, Montes Claros, Araçuaí, Cataguases, Pirapora, Mariana, Natal (RN).

Uberlândia, Divinópolis, Juiz de Fora, Bom Despacho, Várzea da Palma, Monte Carmelo, Pouso Alegre, Batim, Itabira, Paracatu, São João Del Rei, Alameda Paraíba, Carangola, Ponte Nova, João Monlevade, Arcos e Tiradentes.

Endereço Comercial
Avenida Afonso Pena, 867 - 210 andar - Centro
Fone: 222.7877 - Telex: (32) 1146
Belo Horizonte - MG

URGENTE JOÃO AGRIPINO
Advogado

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS :

Nome : João Agripino de Vasconcelos Maia
Estado civil : separado judicialmente
Data de nascimento : 22 / 10 / 1948
Profissão : Advogado
Filiação : João Agripino Filho e Maria de Lourdes Bonavides Maia

FORMAÇÃO PROFISSIONAL :

Bacharel em Direito pela Universidade Federal da Paraíba. 1968
Pós-graduação em Administração Pública pela Manchester University, Inglaterra. 1969
Pós-graduação em Estudos Econômicos pela Université de Paris, France. 1970 .

EXPERIÊNCIAS :

Director Executivo do Centro de Promoção Industrial da Paraíba - CENPAR. 1967/1971.
Assessor do Grupo Matarazzo. Rio de Janeiro. 1971/1976.
Coordenador do Grupo Matarazzo. Brasília. 1974/1981.
Assessor do Líder do PMDB no Senado Federal. 1983/1984.
Assessor Legislativo do Senado Federal por concursos públicos de provas e títulos. 1985/.....
Deputado Federal Constituinte. 1987/1991
Membro da Comissão de Sistematização
Membro da Comissão de Orçamento. Relator do Ministério da Agricultura(26/86)
Relator de PL do Executivo sobre Privatização. Parecer aprovado em plenário pela rejeição (Governor José Sarney)
Autor de PL sobre Política de Privatização.
Relator de PL do Executivo sobre Privatização (Governor F. Collor)
Candidato ao Governo do Estado da Paraíba.1990
Advogado em Brasília. 1976/....

Endereços :
SOM-04-BL. B- conj. 1861/4-Ed. Oscar Niemeyer tel. 331 2164. Fax 3231480/3231586. (comercial)
SHE-02. 22-conj.07-casa 14 tel. 3261854 / 3262866 (res.)

Page 41 - Inscr. no CNPJ nº 07.000.000-01

CPF	3215804	CPF	2234580
Nome	JOÃO AGRIPINO	Nome	JOÃO AGRIPINO
Profissão	3215804	Profissão	2234580

CURRICULUM VITAE

VLADIMIR ANTONIO RIOLI

CURRICULUM VITAE

VLADIMIR ANTONIO RIOLI, 50 anos

Engenheiro de Produção formado pela Escola Politécnica da USP, 1964.

- Especialista do Setor Financeiro e de Mercado de Capitais tendo exercido cargos diretivos em instituições que atuam nas diversas áreas do mercado financeiro.

- ATIVIDADES ATUAIS

- Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA (desde mar/91)

- Vice-Presidente de Finanças
- Diretor de Relações com o Mercado

- Membro da Comissão de Mercado de Capitais do Fórum Paulista de Desenvolvimento - (desde jul/92)

- Membro do Conselho Diretor da Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de Capitais/SP - (desde nov/89) e recém eleito Presidente da ABAMC Nacional.

- ATIVIDADES EXERCIDAS

BANCO COMERCIAL/BANCO MULTIPLO

Banespa - Banco do Estado de São Paulo S/A. (1983/87)
- Vice-Presidente de Operações.
- Diretor de Captação.

BANCO DE INVESTIMENTO

Investbanc - Banco de Investimento Industrial (1967/72)
- (Gerente Geral de Investimento).Banco Depassa de Investimento (1972/1982)
- (Diretor de Investimento)

CAIXA ECONÔMICA

Caixa Econômica do Estado de São Paulo (1985/87)
- (Membro do Conselho de Administração)

SOCIEDADE DE ARREDAMENTO MERCANTIL

Denasa Leasing (1974/82)
- (Diretor Técnico).

SOCIEDADE CORRETORA

Corretora IB de Câmbio e Valores Mobiliários (1972)
- (Vice-Presidente).

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

Denasa DTVM (1974/82)
- (Diretor Técnico)Banespa DTVM (1983/85)
- (Presidente)

Especialista em Engenharia Financeira e Societária tendo exercido cargos diretivos nas seguintes Empresas de Consultoria: (1985/91): PluriCorp (Presidente), Planicorp (Diretor) e Partbank (Presidente).

Diretor/Conselheiro/Representante Técnico junto às seguintes entidades:

- ABAHEC - Associação Bras. dos Analistas do Mercado de Capitais (Diretor e Membro do Conselho Diretor)

- ADEVAL - Associação das Empresas Distribuidoras de Valores (Membro do Conselho Consultivo)

- ANBID - Associação Nacional dos Bancos de Investimento (Coordenador da Comissão de Investimento)

- ABEL - Associação Bras. das Empresas de Leasing (Representante Técnico)

- ASSACE - Associação Bras. de Bancos Comerciais Estaduais (Representante Técnico)

- CEPD - Conselho Estadual de Processamento de Dados (Membro do Conselho)

- Professor de Análise de Investimento, Análise Financeira e Contabilidade de Custos da Faculdade de Administração de São Paulo da FGV e da Faculdade de Economia e Administração da UNIMEP (1967/72).

- Responsável pela elaboração de 60 trabalhos e artigos versando sobre análise de ações, análise setorial, mercado de capitais, debêntures, comercial paper e outros. Responsável pela conferência de 50 palestras abordando temas do mercado financeiro e de capitais em congressos, seminários, simpósios e faculdades.

- Coordenador de mais de uma centena de operações de abertura de capital, lançamento público de ações e debêntures, engenharia financeira e trabalhos para privatização de empresas estatais.

COMISSÃO DE DESESTATIZAÇÃO

SUPLENTE GOVERNAMENTAIS

01 - RICARDO PINTO PINHEIRO - Ministério de Minas e Energia

02 - CLOVIS FONTES DE ARAGÃO - Ministério dos Transportes

03 - DIRCEU HUERTAS - Ministério do Trabalho

04 - FERNANDO DE HOLANDA BARBOSA - Ministério da Fazenda

05 - PAULO FONTENELE E SILVA - Secretária de Planejamento, Orçamento e Coordenação

CURRICULUM VITAE

RICARDO PINTO PINHEIRO

- MINEIRO de Itajubá, 46 anos, casado em Itamonte, pai de três filhos.

- ENGENHEIRO ELETRICISTA e PÓS-GRADUADO EM SISTEMAS DE POTÊNCIA pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá.

- ADMINISTRADOR PÚBLICO pela EBAP da Fundação Getúlio Vargas do RJ.

- PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR na Escola Federal de Engenharia de Itajubá, na Universidade do Estado da Guanabara e na Universidade de Brasília.

- SECRETÁRIO DE ENERGIA do Ministério de Minas e Energia, desde novembro de 1992.

- DIRETOR do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE.

- Presidente do Conselho de Administração da Nuclebrás Engenharia S/A - NUCLEN.

- Membro do Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM.

- CHEFE DO GABINETE do Presidente da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE.

- SECRETÁRIO DE INFORMÁTICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do Ministério das Minas e Energia.

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- Modernização e Reforma Administrativa no âmbito da Administração Direta do MME - Supervisão Ministerial;
- Revitalização da Comissão de R.H. para Supervisão do Programa de Aperfeiçoamento de Pessoal do MME;
- Supervisão da Informática no Nível Operacional e Revitalização do Comitê de Usuários de Informática;
- Institucionalização do Comitê de Informática;
- Representante do MME na Comissão de Assessoramento do CONIN.

CONFERÊNCIAS PROFERIDAS:

- A Política do Ministério das Minas e Energia;
- A Política de Informática do Ministério das Minas e Energia;
- Supervisão Ministerial na Área de Informatização.

- GERENTE DE PLANEJAMENTO de Sistemas Elétricos da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE.

- Chefe da Divisão de Estudos de Equipamentos;
- Chefe da Divisão de Análise de Sistemas;
- Chefe do Departamento de Planejamento de Sistemas Elétricos.

PRINCIPAIS PROJETOS:

- UME TUCURUI e Sistema de Transmissão Associado;
- UME BALBINA e Sistema de Transmissão Associado;
- UME CAHUEL e Sistema de Transmissão Associado;
- Sistema de Transmissão para Abastecimento a Cuiabá.

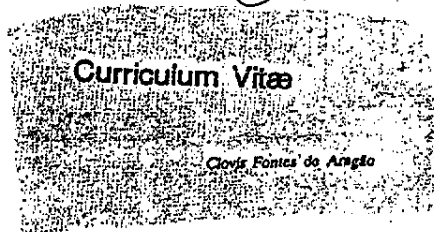
TRABALHOS PUBLICADOS, NO DNPTEE E CIEN:

- Desenho de Linhas de Transmissão quanto às Solicitações de Origem Atmosféricas;
- Coordenação de Isolamento de Subestações de SF6;
- Proteção das Linhas de Transmissão de 500kV do Projeto TUCURUI - Parte I, Roteiro de Testes e Projeto das Linhas de Transmissão de 500kV do Projeto TUCURUI - Parte II, Elaboração dos Testes nos Laboratórios da EDF;

- Análise Comparativa entre a Compensação Série e Decréscimo no Sistema de Transmissão Associado à UHE TUCURUI;
 - Comparação de Linhas de Transmissão - Algumas Experiências Realizadas no Brasil.
- CONFERÊNCIAS PROFERIDAS:**
- O Problema Energético Brasileiro;
 - A Amazônia e o Projeto TUCURUI;
 - Sistemas Elétricos Associados às Usinas da Amazônia;
 - Empreendimentos Energéticos da Amazônia;
 - A Energia Elétrica;
 - A Política Energética Brasileira.
- PRINCIPAIS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO EXTERIOR:**
- Acompanhamento dos Testes dos Sistemas de Proteção das Linhas de Transmissão de 500KV, do Projeto TUCURUI, realizado no Laboratório da Electricité de France-EDF, Paris, França;
 - Acompanhamento dos Estudos de Sobreensões do Sistema de Transmissão de 500KV Associado à Usina TUCURUI da ELETROBRAS e Usina da CHESF, realizados no Laboratório do CEBI, Milão, Itália.
- DEPUTADO ESTADUAL SUPLENTE por Minas Gerais, nas eleições de 1990.
 - LÍDER ESTUDANTIL como Presidente do Diretório Acadêmico da Escola Federal de Engenharia de Itajubá.
 - LÍDER DE CLASSE como Presidente da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas do Distrito Federal, Presidente da Associação de Diplomados da EFEL, Conselheiro do CREA/DF e Secretário-Geral das Entidades Nacionais do Sistema CREA/CONFEA.

Brasília, 08 de Janeiro de 1993.

Richard
 RICHARDO PINTO PINHEIRO
 Fones 248.2904



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	1
2. DOCUMENTAÇÃO	2
3. HISTÓRICO ESCOLAR	3
4. CURSOS NA ÁREA	4
5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	5
6. IDIOMAS	8
7. DECLARAÇÃO	9

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: CLOVIS FONTES DE ARAGÃO
Filhos: Wilson de Alencar Aragão e
 Cavélias Fontes de Aragão

Data de Nascimento: 09 / 03 / 1938
Naturalidade: São Mateus - AC
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Endereço Residencial: S.O.S. 111 Bloco "B" Apto. 44 - Asa Sul - Brasília - DF
Cep: 70374
Telefone: (061) 243-0819 / 243-1525
Endereço Comercial: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
 SAS Quadra 2 Bloco G - Brasília - DF
 Tel: (061) 226-7692 / 225-6535 R - 2251/2232

2. DOCUMENTAÇÃO

Carteira de Identidade: 351873
Órgão Emissor: SSP-DF
Cadastro de Pessoa Física: 030-946-094-30
Carteira Profissional: 2432-D Cret 2ª Região
Carteira de Identidade Militar: 23.298 M. Exército
Carteira de Trabalho: 92.149 - Série 178

3. HISTÓRICO ESCOLAR

Superior
 1957 a 1961
 Escola Politécnica da Universidade Católica de Pernambuco - PE

II Grau
 1933 a 1935
 2ª e 3ª Série
 Colégio Nóbrega
 Recife - PE

I Grau
 1929 a 1932
 3ª e 4ª Série
 Colégio Moderno
 Belém - PA

4. CURSOS NA ÁREA

- 1971 - *Master of Science (Transportation and Traffic Planning)*
Duração: 1 ano
Universidade de Birmingham
Inglaterra
- 1965 - *Manutenção, Construção e Pavimentação Rodoviária*
Duração: 1 mês
Bureau of Public Roads
U.S.A.
- 1965 - *Pavimentação Rodoviária*
Duração: 3 meses
Instituto de Pesquisas Rodoviárias
Recife - PE
- 1963 - *Equipamento de Terraplanagem*
Duração: 1 mês
Alli-Chalmers International
Recife - PE
- 1962 - *Terraplanagem Mecanizada*
Duração: 1 mês
Caterpillar do Brasil
Recife - PE
- 1961 - *Manutenção e Operação Ferroviária*
Duração: 4 meses
Rede Ferroviária do Nordeste
Recife - PE
- 1961 - *Economia e Desenvolvimento Econômico*
Duração: 3 meses
CEPAL / SUDENE
Recife - PE

5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes
Cargo/Função: Diretor-Presidente
Período: 03/82 até a presente data
Brasília - DF

Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes
Cargo / Função: Consultor Técnico de Transportes
período: 01/82 até a presente data
Brasília - DF

Cargo / Função: Superintendente de Planejamento Estratégico
período: 06/91 a 12/91
Brasília - DF

Ministério dos Transportes
Cargo / Função: Consultor Técnico em Transporte
Período: 06/90 a 05/91
Brasília - DF

Cargo / Função: Secretário de Assuntos Especiais e Tecnologia
Período: 11/88 a 05/90
Brasília - DF

Cargo / Função: Presidente da Comissão Coordenadora de Implantação e Desenvolvimento do Transporte Intermodal - CIDEIT
Período: 11/88 a 05/90
Brasília - DF

Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - OEIPOT
Cargo / Função: Superintendente de Coordenação Geral de Provisão
Período: 05/84 a 10/88
Brasília - DF

Cargo / Função: Assessor Especial da Presidência
Período: 04/85 a 06/86
Brasília - DF

Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU
Cargo / Função: Diretor de Operações
Período: 12/82 a 03/85
Brasília - DF

6. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes
Cargo / Função: Consultor Técnico
Período: 05/82 a 11/82
Brasília - DF

Cargo / Função: Superintendente do Departamento de Transportes Urbanos - DETURB
Período: 02/79 a 04/82
Brasília - DF

Cargo / Função: Assessor Especial da Presidência - Supervisão de Estudos de Transportes Urbanos em todo o Brasil
Período: 1976 a 1979
Brasília - DF

Cargo / Função: Chefe de Projeto Titulo Diretor de Transportes Urbanos do Distrito Federal
Período: 1975 a 1976
Brasília - DF

Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE
Cargo / Função: Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Local - DDL
Período: 1974 a 1975
Recife - PE

Cargo / Função: Assistente Técnico do Diretor do Departamento de Serviços Básicos
Período: 1972 a 1974
Recife - PE

Cargo / Função: Diretor Adjunto do Departamento de Transportes
Período: 1967 a 1971
Recife - PE

Cargo / Função: Engenheiro Fiscal do Departamento de Transportes
Período: 1964 a 1967
Recife - PE

Cargo / Função: Coordenador-Geral do Grupo de Povoamento do Maranhão
Período: 1963 a 1964
Recife - PE

6. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Cargo / Função: Coordenador-Geral do Grupo de Emergência Contra as Secas
Período: 1963
Recife - PE

Cargo / Função: Engenheiro Fiscal do Departamento de Transportes
Período: 1961 a 1962
Recife - PE

Prefeitura Municipal do Recife
Cargo / Função: Fiscal de Obras
Período: 1959 a 1960
Recife - PE

6. IDIOMAS

Espanhol (bem), Francês, Fala e Escrita (razoável)

Inglês (bem), Francês, Fala e Escrita (razoável)

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome: DIRCEU HUERTAS
 1.2. Filiação: Miguel Huertas
 Dirce Conselheiro Huertas
 1.3. Data de Nascimento: 10/08/52
 1.4. Naturalidade: São Paulo/SP
 1.5. Nacionalidade: brasileira
 1.6. Estado Civil: Casado
 1.7. Carteira de Identidade: 11566
 1.8. Orgão Expedidor: Conselho Regional de Economia
 Expedida em 25/07/79
 1.9. C.I.C.: 666923429-72
 1.10. Título de Eleitor: 938954701-08 - Zona: 257 - Seção: 0020
 1.11. Certificado Dispensa Incorporação: 311081
 1.12. Endereço Residencial: R. Glória do Goitã, 152, Ap. 64
 1.13. Telefone Residencial: (011) 918-2742

2. ESCOLARIDADE**Nível Superior**

- 2.1. Curso de Economia
 - Faculdade de Ciências Econômicas e Administração da Universidade de Mogi das Cruzes
 - Data: 25/03/78

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1. Economista do DIEESE - 02/78 a 12/82
 3.2. Coordenador Técnico do DIEESE - 01/83 a 11/92

Brasília, novembro de 1992

SECRETARIA DE POLÍTICA ECONÔMICA/SPE

Currículo Vitae do Sr. Secretário
(resumido)

FERNANDO DE HOLANDA BARBOSA é pernambucano de Recife, onde nasceu em 10/07/45. Formado em Economia pela Faculdade Cândido Mendes (1968), e em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1967). Mestre em economia pela Fundação Getúlio Vargas e pela Universidade de Chicago/USA. Doutor (Doctor of Philosophy) em Economia pela mesma universidade norte-americana. Diretor de Pesquisas e Professor Titular da Escola de Pós-Graduação em Economia da FGV, Professor Titular da Universidade Federal Fluminense, e Vice-Presidente do Centro de Estudos Japoneses da FGV. Tem diversos trabalhos e livros publicados, como:

- Inflação brasileira no pós-guerra (PNPE/IPEA, 1983)
- Microeconomia: teoria, modelos econométricos e aplicações à economia brasileira (PNPE/IPEA, prêmio Haralambos Simionidis de Economia, 1985)
- Ensaios sobre inflação e indexação (FGV, 1987)
- Plano Cruzado: inércia x inépcia (Ed. Globo, s.d., 1989)
- Estabilização e Crescimento Econômico na América Latina (LTC, em organização com o prof. Mário Henrique Simonsen, 1991)

CURRICULUM VITAE**1. DADOS PESSOAIS**

- Nome: PAULO FONTENELLE Z SILVA
 - Idade: 45 anos, nascido em 05.07.47
 - Naturalidade: Fortaleza, Ceará
 - Estado Civil: Casado, com 3 filhos em idades de 13, 15 e 18 anos
 - Residência: SHIS, Qd. 6, Conj. 3, Casa 8
 71000 - BRASÍLIA, DF
 - Telefones: - Esc: (061) 274-2145
 - Res: (061) 248-1676

2. EDUCAÇÃO SUPERIOR

- Bacharel em Economia, Universidade Federal do Ceará, 1969.
 - Mestre em Economia, Universidade de Brasília, 1978.
 - 1º Lugar no III Prêmio BNDE de Economia (1979), pela melhor tese de economia apresentada no Brasil em 1978.

3. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

- Elaboração e Avaliação c. Projetos, CENDEC, SEPLAN-PR, Brasília, março-julho de 1971 - 1º Lugar.
 - Vida e Instituições dos Estados Unidos e Problemas do Desenvolvimento, patrocinado pela Associação Universitária Interamericana, Universidade de Harvard, julho de 1969.

4. RESUMO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Situação Atual:
 - Secretário do Orçamento Federal, a partir de novembro de 1992
 - Situações Anteriores:
 - Diretor do Departamento de Orçamentos da União, abril-outubro de 1992
 - Secretário Nacional de Planejamento, Adjunto, Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, agosto de 1991 a março de 1992
 - Assessor do Secretário-Executivo do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, fevereiro-julho de 1991
 - Chefe da Coordenadoria de Planejamento Setorial do Ministério da Infra-Estrutura, 1990.
 - Diretor Financeiro e Administrativo da TRANSALVES - Transportes e Mudanças, 1989 (licenciado do IPEA).

PAULO FONTENELLE Z SILVA
Currículo Vitae**4. RESUMO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- Superintendente-Adjunto do Instituto de Planejamento - IPLAN, do IPEA, SEPLAN - PR, 1988.
 - Secretário-Geral Adjunto do Ministério do Interior, 1987.
 - Coordenador de Assuntos Econômicos do Gabinete Civil da Presidência da República, 1986.
 - Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Educação, 1985.
 - Coordenador do Setor de Desenvolvimento Regional do IPEA, 1980-84.
 - Diretor Nacional do Projeto PNUD-CEPAL-IPEA Complexos Industriais para o Desenvolvimento do Nordeste - BRA/80/06, 1980-84.
 - Coordenador-Adjunto do Setor de Desenvolvimento Regional do IPEA, 1978-79.
 - Técnico de Planejamento e Pesquisa do do IPEA, a partir de 1972.
 - Economista do Grupo J. Macedo, 1970-71.
 - Estagiário do Grupo J. Macedo, agosto-dezembro de 1969.
 - Bolsista do Programa Universidade Federal do Ceará - Universidade de São Paulo - Fundação Ford - Banco do Nordeste do Brasil, março-julho de 1969.

5. PRINCIPAIS ÁREAS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Finanças públicas
 - Elaboração e avaliação de programas e projetos
 - Análise econômica de programas e projetos governamentais
 - Análise econômica de investimentos
 - Administração de programas e fundos de investimento
 - Elaboração e negociação de projetos com organismos internacionais
 - Elaboração de estudos econômicos, principalmente nas áreas de planejamento estratégico, relações interindustriais (análise de insumo-produto), desenvolvimento industrial, desenvolvimento regional, desenvolvimento rural e incentivos fiscais.
 - Assessoramento superior

PAULO FORTALE & SILVA
Barragem Vitor

6. MAGISTERIO

- Professor Assistente do Departamento de Economia da Universidade de Brasília, no período 1977-88, em regime de tempo parcial, 12 horas-aulas, tendo ministrado os seguintes cursos:
 - . Introdução à Economia, 1976 e 1977
 - . Microeconomia I : 1978
 - . Microeconomia II: 1979-83, 1986, 1987
 - . Macroeconomia I : 1984-85, 1987-88
 - . Seminário de Economia Brasileira, 1981 e 1983.
- Professor Assistente do Curso de Mestrado em Política Fiscal da Escola de Administração Fazendária - ESAF:
 - . Microeconomia, 1981
- Professor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, do Governo do Distrito Federal, 1978-79

7. MISSÕES NO EXTERIOR

- Membro da delegação brasileira incumbida de negociar junto ao Fundo Monetário Internacional programa econômico para o Brasil, novembro de 1992.
- Conferencista no IV Seminário Latinoamericano de Política Fiscal, Santiago, Chile,, janeiro de 1992.
- Workshop em Energia, Brasil-Estados Unidos, com o Departamento de Energia dos Estados Unidos, realizado em Washington, DC, 1990.
- Programa de Planejamento Estadual e Local, realizado em Washington, DC, organizado pelo Institute of International Education, 1983.
- Membro da delegação brasileira incumbida de negociar junto ao Banco Mundial a 1ª Fase do Programa de Desenvolvimento da Fronteira Noroeste do Brasil - POLONOROESTE, no valor de US\$ 320 milhões, 1981.

8. CONHECIMENTO DE IDIOMAS ESTRANGEIROS

- Inglês : lê, entende, fala, escreve
- Espanhol: lê, entende, fala
- Francês : lê, entende

9. PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS COLEGIADOS

- Membro do Conselho de Administração da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, de maio de 1991 a abril de 1992.
- Representante do Ministério do Interior no Conselho de Administração do DNOCs, 1987
- Membro do Conselho de Administração da Fundação de Assistência ao Estudante-FAE do Ministério da Educação, 1985
- Representante da SEPLAN-FR no Grupo de Trabalho Interministerial do Complexo Químico-Metalúrgico do Rio Grande do Norte, 1980-84
- Representante da SEPLAN-FR no Conselho Deliberativo da SUDSUL, 1979-84
- Representante suplente do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral no Conselho de Administração do DNOCs, 1973

10. PUBLICAÇÕES

- Aspectos Tecnológicos da Estrutura Industrial Brasileira: uma Análise de Insumo-Produto, Rio de Janeiro, BNDE, 1980
- Características Estruturais da Indústria Brasileira em Análise de Insumo-Produto, Pesquisa e Planejamento Econômico, Rio de Janeiro, 9(2), agosto de 1979.
- Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Regional: Reflexões sobre a Experiência do Nordeste, Brasília, 1982, 31 p. (mimeo)
- Complexos Industriais e Desenvolvimento do Nordeste: Potencialidades e Limitações, in Industrialização e Desenvolvimento do Nordeste, IPEA-FNUB-CEPAL-ILPES, Brasília, 1985, p. 41-59, em colaboração com A.M. Salinas et alii.
- Aspectos das Finanças da União nos anos 80 e Perspectivas de Reestruturação do Gasto Público no Brasil, Santiago, Chile, 1982, 34 p. (mimeo)

COMISSÃO DE DESESTATIZAÇÃO
SUPLENTE NÃO GOVERNAMENTAIS

- 01 - OLINDA RIBEIRO DE MAGALHÃES
- 02 - MARCIO WOHLERS DE ALMEIDA
- 03 - WALDEMAR GIOMI
- 04 - CELSO RENATO D'AVILA
- 05 - JAFY MONTENEGRO MAGALHÃES JÚNIOR

- 06 - ANTONIO MASSARIOLI ANDRÉ
- 07 - HENRIQUE DE ASSIS VILLAÇA
- 08 - EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE
- 09 - NELSON DE ABREU PINTO
- 10 - SÍLVIA MARIA CALDEIRA PAIVA

CURRICULUM

VITAE

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

NOME : OLINDA RIBEIRO DE MAGALHÃES
 FILIAÇÃO : Divino Correia de Magalhães
 Dossi Ribeiro de Magalhães
 DATA DE NASCIMENTO: 06 de Junho de 1.961
 NATURALIDADE : Lagoa Formosa - Minas Gerais
 NACIONALIDADE : Brasileira
 ENDEREÇO : G1 - 18 Conjunto "I" - Casa 95
 Guard I - Brasília/DF
 FONE : (061) 567-2675
 225-1762
 225-2844
 FAX : (061) 321-5640

2. FORMAÇÃO EDUCACIONAL

- MESTRADO - em Administração, área de concentração - Políticas e Planejamento Governamental - Centro Sécio Econômico - Universidade Federal de Santa Catarina - dissertação: O DISCURSO E A PRÁTICA DO PROGRAMA DE PRIVATIZAÇÃO BRASILEIRO, NO PERÍODO 1985/1990.
- PÓS-GRADUAÇÃO- Curso de Especialização em Informática, pela Faculdades Integradas da Católica de Brasília - Brasília - 1987, tendo como projeto final o desenvolvimento de um sistema para a EMBRAPA;
 - Curso de Especialização em Análise de Sistemas, pela Faculdades Integradas da Católica de Brasília - Brasília - 1986, tendo como projeto final o desenvolvimento e a implantação de um sistema para o Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal.
- SUPERIOR - Formada em CIÊNCIAS CONTÁBEIS pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - 1982 a 1985, com registro no CRC-DF sob nº 1.898.

3. OCUPAÇÃO PROFISSIONAL

- . Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, admitida em 1987 no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Administração, onde desenvolveu (vo) as seguintes atividades:
 - .. analista de cargos e salários,
 - .. assessora do Diretor Geral,
 - .. encarregada de parte do setor de benefícios,
 - .. pesquisadora da Coordenação de Política Social,
 - .. Presidência do IPEA, onde exerceu a função de assessora da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento,
 - .. atualmente lotada na Presidência do IPEA

- . Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados
 - .. assessora especial da Subcomissão Permanente para Acompanhamento do Programa Nacional de Desestatização, onde tem acompanhado e desenvolvido vários trabalhos/relatórios sobre várias empresas, tais como:
 - .. USIMINAS, MAFERSA, COSINOR, GOIÁS FERTIL, SNOB, INDAG, AÇÚC PI-RATINI, COPELUL, PETROFLEX, ENAGA, CELMA, FRANAVE, CST, NITRI-FLEX, POLISUL, FOSFÓRIL, ETC.
 - .. assessora da Subcomissão Especial para Avaliar o Desempenho do Setor Farmacêutico,
 - .. assessora da Subcomissão Especial Visando a Retomada para o Desenvolvimento Nacional através do segmento da Construção Civil,
 - .. assessora do Centro de Estudos e Debates.

MAGISTÉRIO SUPERIOR

- .. Faculdades Integradas da Católica de Brasília, admitida em 1987 no cargo de Professora, lotada no Departamento de Ciências Sociais (Administração/Economia);
- .. Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, admitida em 1987 no cargo de Professora, lotada no Instituto de Ciências Sociais (Contabilidade/Administração)
 - ... Disciplinas Lecionadas:
 - . Teoria do Planejamento
 - . Auditoria
 - . Contabilidade Geral
 - . Contabilidade I e Análise de Balanços
 - . Contabilidade Comercial
 - . Contabilidade Comercial I

- . Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL - 1984 a 1987, admitida no cargo de Ajudante Administrativo para exercer a função de Assistente do Chefe da Seção Administrativo-Financeira

- . PRICE WATERHOUSE - Auditores Independentes - 82 a 84, admitida para a execução de serviços de auditoria.

4. PALESTRAS/SEMINÁRIOS/TRABALHOS

4.1. Palestras Proferidas:

- . O Papel do Estado na Economia;
- . O Desenvolvimento do Programa de Privatização Brasileiro no Período 1979/1990: (palestra proferida na Universidade Federal de Santa Catarina e na Comissão de Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados para representantes de diversos sindicatos).
- . Fórum Nacional: Privatização x Estabilização - perspectivas para as populações excluídas. Painel: O PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO

4.2. Trabalhos

- . Histórico da Legislação Federal sobre Privatização no Brasil (em fase de publicação)
- . Privatização: A Experiência Internacional e Nacional (Publicado)
- . O Intervencionismo do Estado na Economia. O Por que da Privatização?
- . O Intervencionismo do Estado na Economia através do Planejamento;
- . Planejamento Estratégico: Caso do Hospital Universitário (HUSC);
- . Descentralização X Centralização;
- . Descentralização: um tema controverso;

4.2. Seminários

- . O Programa Nacional de Desestatização e o Setor Petroquímico: promovido pelo CED/ABIQUIM/FIRGS;
- . Concessão e Desregulamentação da Atividade Portuária; promovido em Itajaí - SC;
- . Estado e Política na América Latina, proferido pelo prof. Bruno Lutier (IEDES/FRANCA);
- . A nova Estratégia Americana Pós-Guerra Fria - USIS/Casa Thomas Jefferson;
- . Modernização da Infra-Estrutura: concessão de Serviços Públicos;
- . Assistindo às Populações Carentes: o que fazem as organizações governamentais?;
- . Poder Local, Descentralização e Participação Popular, proferido pela Prof. Yânia Fischer - UFBA;
- . Aspectos Econômicos da Saúde, proferido por João Pereira e Francisco Ramos, da Escola Nacional de Saúde Pública de Lisboa - Portugal;
- . Reforma Fiscal e Descentralização de Políticas Públicas - Prof. e Consultor Fernando Rezende;
- . Seminário Internacional sobre Desestatização e Desregulamentação, promovido pelo PND/BNDES/PNUD/IPEA;
- . Investimentos Estrangeiros e a Relação Industrial dos Estados Unidos com a América Latina, proferido por Earl Fry, professor de Política da Brigham Young University - Utah, patrocinado pelo USIS/CED/Thomas Jefferson
- . Indicadores de Qualidade Para Contrato de Gestão: a experiência da Cia Vale do Rio Doce, proferido por técnicos da empresa.

- Semana sobre a Crítica à Escola de Frankfurt, promovido pelo Centro de Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina com participação da Prof. Dignaria Mattos da UNICAMP;

- Plano de Manejo da Sub-bacia do Rio Benedito, envolvendo os municípios de Santa Catarina (Timbé, Benedito Novo, Dr. Pedrinho, Rio dos Cedros e Rodelo). Participei como coordenadora do Grupo de Trabalho sobre BUSCA DE NOVAS POTENCIALIZAÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS PARA OS MUNICÍPIOS DA SUB-BACIA DO RIO BENEDITO;

- Encontro Anual dos Estudos de Pós-Graduação em Administração, promovido pela ANPAD em 1990 (Florianópolis - Santa Catarina) e 1991 em Belo Horizonte - Minas Gerais;

4.3. MESAS REDONDAS E DEBATES

- A Questão da Ciência e da Tecnologia: O papel das universidades, com participação do Prof. Luis Ringuelli - ROSA;

- O Ambiente e o Meio, promovido pelos professores do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC;

- Elites Empresariais e Políticas do Estado de Santa Catarina - um percurso histórico e um mapeamento das oligarquias catarinenses e sua inserção no tecido partidário e na administração pública. As eleições de 1980: valores, as concepções políticas do FIESCO: o controle dos meios de comunicação de massa e a articulação das elites na composição do Secretariado do Governador Wilson Kleinhubing, promovido por diversos representantes da sociedade catarinense;

- A questão da Desregulamentação e a Privatização dos Portos Brasileiros, promovido pelo Porto de Itajaí com a participação do Vice-Governador do Estado, Dr. Antonio Konder Reis, Senador Esperidião Amin e outras autoridades;

- Universidade e Modernidade no Brasil, participação do Prof. Cristovam Buarque - Ex-Reitor da Universidade de Brasília - UNB;

CICLO DE DEBATES EM - TENDÊNCIA ECONÔMICA

.. A teoria da Regulação Frente ao Papel Político Ideológico do Estado, participação dos Profs. Hovêdo N. Lins e Erni J. Seibel da Universidade Federal de Santa Catarina;

.. Keynes: teoria monetária da produção, participação dos profs. Sílvio A. F. Cario e Enies T. Sapeolini da UFSC;

.. Hayek e Friedmann: o processo neoliberal em discussão, participação do prof. Celso G. Espindola da UFSC;

.. Sraffa e o Processo de Produção e Distribuição Capitalista, participação do Prof. Roberto W. Sanhujá;

- Identidade e Crise Social, participação do Dr. Jurandir Costa Freire - professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Doutor pela Sorbonne - Paris;

- Perspectivas Atuais para a Ecologização das Universidades, proferida pela Dra. Judith Cortesão, Assessora da Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República (SEMAM);

- A Nova Ordem Política: nacional e internacional, proferida pelo Jornalista Clóvis Rossi - Editor de Opinião Pública da Folha de São Paulo;

- Modernização Empresarial: o grande desafio para a década de 90, proferida pelo Sr. Lívio Antonio Giosa - Consultor Empresarial e Presidente do Centro Nacional de Modernização (CENAM);

- Partidos Políticos e Eleições, proferida pelo Jornalista Marcelo Barbosa - Editor da Folha de São Paulo;

- Interdisciplinariedade, Universidade e o Papel da Filosofia, proferida pelo Dr. Flávio Beno Siebenecheci - prof. da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

- Novos Caminhos da Interdisciplinariedade (Habermas e os Descaminhos da Razão), promovida pelo Departamento de Psicologia;

- Introdução à Escola de Frankfurt e Pós-Modernidade, e

- Razão Instrumental e Razão Comunicativa, promovidas pelo Departamento de Psicologia;

- Paradoxo do Desempenho e Porquê as Organizações Fracassam?, proferida pelo Dr. Marshall W. Meyer, professor da Universidade da Pennsylvania (Wharton School);

- Uma filosofia de Recursos Humanos, proferida por Maria Cristina Duarte Siqueira, do Departamento de Recursos Humanos da EMBRATEL;

- O Brasil e as suas relações com o Mercosul, especificamente Santa Catarina, proferida pelo Ex-Governador de Santa Catarina Dr. Casildo Maidaneri;

- O significado da Ciência no Mundo de Hoje, e

- Ciência, Desenvolvimento e Meio Ambiente, proferidas pelo Dr. Mario Bunge, professor da McGill University - Montreal, Canadá;

- O Direito Trabalhista no atual Contexto Brasileiro, proferida pelo Dr. Humberto Grillo - Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina;

- Socialismo e Democracia no Leste Europeu, proferida pelo Dr. Luciano Martins - Professor da UNICAMP;

- O Pensamento Vivo de Lênin, proferido por Rogério Lustosa - membro do Partido Comunista do Brasil;

- A Função Política Ideológica do Cooperativismo, proferido pelo Professor Erni J. Seibel da UFSC;

- Socialismo e Democracia no Leste Europeu, proferida pelo Dr. Mauricio Trateberg;

- O Socialismo na República Democrática Alemã, proferida pelo Dr. Eberhard Engler - professor da Universidade de Humboldt de Berlim Oriental;

- Métodos da Metodologia da Pesquisa nas Ciências Sociais, proferida pela Dra. Alcina Brasília Omar - da Universidade de Buenos Aires;

- Dimensões Culturais no Estudo Comparativo das Organizações, proferida Dr. Stewart Clegg - da Universidade de Saint Andrews - Escócia;

- Epistemologia e Ciências Sociais, proferida pelo Dr. Michel Tuby, professor da Universidade Sorbonne de Paris I;

- O Programa de Renda Mínima, proferida pelo Senador Eduardo Suplicy;

- Retrospectiva da Política Social Brasileira na Década de 80, proferida pela Professora Sônia Draibe - UNICAMP/NEPP;

- Família e Pobreza (apresentação do relatório final) professor Juarez Brandão da UNICAMP;

- Empresas Estatais e o Programa de Privatização, proferida por Sérgio Barcelhar do IPEA/RIO.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Brasília-DF., 07 de janeiro de 1993

OLINDA REAZIRO DE MAGALHÃES

CURRICULUM VITAE

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome: MANUJO MENDES DE ALMEIDA
Nacionalidade: Brasileira
Nascimento: São Paulo (SP) 14/09/49
Filiação: Waldemar Ferreira de Almeida
 Maria Eliza Mullers de Almeida
Endereço: Alameda Sant'Ana, 2339 ap. 61
 Telefone: 282-7060 ou 872-0632
 01419-002 - São Paulo - SP
Documentos: RG/BEP-SP 4.126.085; CPF/MF-049.003.108-20;
 CTPS/MT 36717 (Série 00084-B-1) CAEA/SP 312011;
 CI MILITAR 2ª HN 13480 (13/01/88);
 TRE/MF 862436601-75 (18/09/86);
 PASSAPORTE CE 600004 (04/02/92 a 03/02/98).

II. ESCOLARIDADE

Graduação

Curso: Engenharia Eletrotécnica
Instituição: Escola Politécnica/USP
Ano de Conclusão: 1972

Mestrado

Curso: Economia
Instituição: UNICAMP
Título da Dissertação: "Estado e Energia Elétrica em São Paulo: CESP, um estudo de caso".
Título outorgado: Mestre em Ciências Econômicas
Ano da Titulação: 1980

Doutorado

Curso: Economia
Instituição: UNICAMP
Créditos: 36 concluídos
Título da Tese (em elaboração): "Privatização e Reestruturação Industrial: Análise Comparativa de Experiências Internacionais"

III. CURSOS E ESTÁGIOS PROFISSIONALIZANTES

- Visita de Trabalho/Instituição:** Science Policy Research Unit (SPRU), Brighton-UK
Período: 27/04/92 a 01/08/92
- Visita de Trabalho/Instituição:** Ecole Nationale Supérieure des Télécommunications-Paris
Período: 06/04 a 24/04/92
- Curso:** 6º Seminário di Aggiornamento per Ex-Partecipanti ai Corsi IRI
Instituição: IRI - Istituto per la Ricostruzione Industriale (Roma/Itália)
Período: 12 a 30 de novembro de 1990
- Seminário:** Política Industrial e Desenvolvimento Econômico (I Conferência Internacional)
Instituição: OCDE/Planael (São Paulo)
Período: 16 horas - abril 1989
- Curso:** Corso di Perfezionamento alle Funzioni Tecniche e Direttive Aziendali
Instituição: IRI - Istituto per la Ricostruzione Industriale (Roma/Itália)
Período: janeiro a junho de 1988
- Curso:** Innovazione e Trasferimento della Tecnologia
Instituição: IRI/71 Canale-Società Cooperativa a Responsabilità Limitada di Solidarietà Sociale per l'aiuto allo Sviluppo (Milão/Itália)
Período: 100 horas - entre março e maio de 1988
- Curso:** Workshop de Planejamento Energético
Instituição: Convênio FINE/Fundação Getúlio Vargas/COPE-UFRRJ (Rio de Janeiro)
Período: 40 horas - março 1979
- Curso:** Economia da Energia
Instituição: FINE-SP/USP
Período: 2º semestre de 1977

- Curso:** Problemas e Contradições do Desenvolvimento Latino-Americano e Brasileiro
Instituição: Faculdade de Ciências Econômicas-Universidade Estadual de Maringá/RENOV (São Paulo)
Período: Julho de 1973

IV. PRINCIPAIS TRABALHOS PUBLICADOS

Anais de Congressos

- Título:** Privatização e Reestruturação Industrial nas Telecomunicações: Alcances e Limites da Via Inglesa
Evento: I Congresso Latino-Americano de Comunicação (São Paulo)
Ano: 1977
- Título:** CESP: Os Dilemas da Maturidade de Uma Estatal Estadual
Evento: Conferência Internacional de História de Empresas (UFRRJ/UFF) - Niterói
Ano: 1991
- Título:** Privatização e Reestruturação Industrial: O Caso das Telecomunicações
Evento: Seminário Internacional: Políticas Econômicas e Mudanças Estruturais na América Latina (UFPA/CACITO Paria) - Salvador
Ano: 1991
- Título:** Antecedentes da Formação da CESP em São Paulo
Evento: 1º Seminário Nacional de História e Energia - São Paulo
Ano: 1986

Relatórios Técnicos

- Título:** "Diagnóstico dos Setores de Energia, Transportes e Telecomunicações do Estado de Goiás (Co-autoria com Fernando Fafatle, Benvenuto Rodrigues Alves, Edison Vêz e Uvermar Kohl).
Orgão: Fundação Pedroso Hortá/80
Ano: 1986
- Título:** O Setor Elétrico Paulista e os Dilemas da Diversificação Energética (Co-autoria com José Luiz Lima)
Orgão: CPA/BEP - Coordenadoria de Planejamento e Avaliação da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo
Ano: 1984
- Título:** A Evolução do Setor de Energia Elétrica no Estado de São Paulo.
Orgão: FINEAP - Fundação do Desenvolvimento Administrativo/Curso Internacional de Administração Pública.
Ano: 1983
- Título:** Dissensão Lupa-ronta de Energia
Orgão: IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo) - Comunicação Técnica N.º. 58
Ano: 1983
- Título:** Manual de Levantamento de Dados de Recursos de Biotecnologias Energéticas e Nivel Estadual (Co-autoria com Edson René Ferreira Nunes).
Orgão: IPT
Ano: 1982
- Título:** Estudo Integrado do Uso Potencial de Biotecnologias para fins Energéticos no Brasil (Co-autoria com José Roberto Mendonça de Barros, Laura Guarnieri e Caio Yanaghiashi).
Orgão: IPT
Ano: 1982

Periódicos

- Título:** Privatização: O Leviatã Sofocado
Periódico: Cadernos ADUNICAMP
Volume/Ano: Nº 3/março-1991
- Título:** Uma Reavaliação das Privatizações Europeias
Periódico: Análise Econômica (UFRRS)
Volume/Ano: ano 1, vol. 12, dezembro/1989
- Título:** Conjuntura Econômica e as Eleições Presidenciais
Periódico: Informações - IPT (USP)
Volume/Ano: Outubro/1989
- Título:** Brasil: L'eterna promessa (Co-autoria com Maria Inês Barreto)
Periódico: News (Itália)
Volume/Ano: Junho/1988

4. **Título:** "Autonomia Empresarial do Estado e Impasses da Política Energética: o caso da CESP"
Periódico: Revista de Estudos Econômicos IPE/USP
Volume/Ano: Volume II - No. Especial/1981

Artigos e Livros

1. "Privatizzazioni: il Leviatano soffocato". In: Le Impasse Nelle Economie in Trasformazione, Ed. IRI/EDINDUSTRIA, 123 p., Roma, 1990.
2. "Hydroelectric Utilization of the Xingu River and the Electric Sector's Development". In: Hydroelectric Base on Brazil's Xingu River and Indigenous Peoples, (Org. Leinad Santos e Lúcia Andrade), Ed. Cultural Survival, Inc. Massachusetts, EUA, 1990.
3. "O Aproveitamento Hidroelétrico do Xingu e o Modelo de Desenvolvimento do Setor Elétrico". In: As Hidroelétricas do Xingu e os Povos Indígenas, (Org. Leinad Santos e Lúcia Andrade) Ed. USP, São Paulo, 383 p., 1988.
4. Aspectos Estruturais do Desenvolvimento da Economia Paulista: Construção Civil, São Paulo (Estado), Secretaria de Economia e Planejamento, São Paulo, 1978, 313 p. (Estudos e Pesquisas, 71).

V. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSOS E SIMPÓSIOS NOS ÚLTIMOS ANOS

1. **Título:** Avaliação e Propositivas das Privatizações Externas
Evento: Seminário Panorama Econômico 1991/92
Data: Dezembro de 1991
Local: Fundação Joaquim Nabuco
2. **Título:** Comentários sobre o Trabalho de Alessandro Aronick "Privatization and Industrial Policy"
Evento: Simposio O Estado e o Mercado nos anos Noventa (UIB/USP)
Data: Outubro de 1990
Local: Hotel Cas d'Oro, São Paulo
3. **Título:** Experiências de desenvolvimento alternativo RJ - 1982/84
Evento: Seminário Internacional "Hacia alternativas para el desarrollo latinoamericano"
Data: Agosto de 1990
Local: San José, Costa Rica
4. **Título:** Perspectivas Econômicas e Sociais face ao Plano de Estabilização de Março de 1990
Evento: Seminário Internacional - As Novas Tendências da Economia e do Sindicalismo
Data: Abril de 1990
Local: Campinas, SP (UNICAMP)
5. **Título:** Recursos e Prioridades para o Tratamento do Lixo com Aproveitamento Energético na Região Metropolitana.
Evento: Seminários O Futuro da Energia (Empresas de Energia do Estado de São Paulo)
Data: Fevereiro de 1987
Local: São Paulo, SP (Museu de Tecnologia, Cidade Universitária)
6. **Título:** A Intervenção Empresarial do Estado de São Paulo no Setor de Energia Elétrica durante os anos 50.
Evento: Simpósio - Questões para a História da Energia Elétrica no Brasil/38: Reunião Anual da SBPC
Data: Julho de 1984
Local: Curitiba, PR
7. **Título:** Planejamento e Recursos Financeiros para a Destinação Final do Lixo na Região Metropolitana
Evento: Encontro - Destinação Final do Lixo na Grande São Paulo/ABEA - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária
Data: Março de 1984
Local: São Paulo, SP (Câmara Municipal)
8. **Título:** A situação econômica do estado de São Paulo e Reflexos no Setor Energético (1984)
Evento: 10. Ciclo de Debates Energéticos/CEEP - Companhia Energética de São Paulo
Data: Julho de 1984
Local: São Paulo, SP (Auditório da CESP)
9. **Título:** Comentários sobre as Estratégias de Combate ao Desemprego
Evento: Atuação dos governos de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro/ILDES - Instituto Latino Americano de Desenvolvimento Econômico e Social.
Data: Julho de 1984
Local: Belo Horizonte, MG (Fundação João Pinheiro)

10. **Título:** Potencial das Riquezas Vegetais para Fins Energéticos
Evento: V Congresso Brasileiro de Engenharia Química
Data: Julho de 1982
Local: Porto Alegre, RS

VI. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. **Instituição:** UNICAMP
Unidade: Instituto de Economia
Cargo: Professor
Área de Pesquisa: Economia Industrial; Vinculado ao CERI - Centro de Estudos das Relações Econômicas Internacionais
2. **Instituição:** Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo
Cargo: Coordenador de Infra-Estrutura
Período: 1983 a 1992
3. **Instituição:** IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo
Cargo: Pesquisador do DEES (Divisão de Economia e Engenharia de Sistemas)
Período: 1980 a 1992
4. **Instituição:** Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC/SP
Cargo: Professor do Departamento de Economia
Período: 1977 a 1986
Disciplinas:
Licenciadas: Economia da Energia
 Economia Política
 Formação Econômica do Brasil
 Contabilidade Nacional
5. **Instituição:** FUNDA - Fundação do Desenvolvimento Administrativo
Cargo: Pesquisador
Projeto: Análise da Atuação das Empresas Públicas Estaduais de São Paulo
Período: 1977 a 1980
6. **Instituição:** HIDROMÁSCILEIRA S/A
Cargo: Economista
Coordenador do Projeto: Análise da Indústria da Construção Civil
Período: 1976 a 1977
7. **Instituição:** LIUMI-Eletricidade S.A.
Cargo: Engenheiro Eletricista
Período: 1972 a 1974

VII. OUTRAS ATIVIDADES

Participação em Comissões e Conselhos

1. **Orgão:** CONEX/UNICAMP (Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários da UNICAMP)
Cargo: Representante do Instituto de Economia
Período: 1992
2. **Orgão:** Conselho Estadual de Energia
Cargo: Representante da Secretaria de Economia e Planejamento
Período: 1983 a 1987
3. **Orgão:** Comissão Técnica de Hidrovias Tieté-Paraná
Cargo: Representante da Secretaria de Economia e Planejamento
Período: 1984 a 1987
4. **Orgão:** Comissão Intersecretaria do Programa de Estradas Vicinais
Cargo: Representante da Secretaria de Economia e Planejamento
Período: 1985 a 1986

Consultorias:

1. **Orgão:** Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento
Atividade: PARACER sobre Documento do Banco Mundial: Reframing The Telecommunications Sector - Policy Issues And Options For The 1990's (Report 10213-PR)
Período: Agosto de 1992
2. **Orgão:** Fundação Pedroso Horta/ED
Atividade: Economista (Diagnóstico de Setores de Energia e Transportes)
Período: Outubro de 1985 a março de 1986

119

Coordenador de Pesquisa

Orgão: Pontif. Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP
 Cargo: Coordenador de Pesquisa - Impacto dos Gastos com
 Energia e Transporte no orçamento familiar paulistano
 Período: 1983

VIII. ASSOCIAÇÕES

1. INSTITUTO DE ENGENHARIA - SÃO PAULO
2. INTERNATIONAL ASSOCIATION FOR MASS COMMUNICATIONS RESEARCH (IAMCR) - Amsterdam, Holanda

São Paulo, outubro de 1992

MARCIO MOHLERS DE ALMEIDA

LENDIÇA DO FIC - GRUPO DE

NO FAX: (061-318.2118)
 NY TEL: (061)318.8223/6

DATA/DUE: 13.01.93

PARA/TO: Sr. Maria José / Balena

DE/FROM: FMS

RE/RET:

NO FAX/TAX NUMBER: 321 - 5804

NÚMERO DE FOLHAS INCLUIDO NEN

NUMBER OF PAGES INCLUDING THIS ONE: 07

REFERÊNCIA/REFERENCE: Curriculum de Waldemar
Gioni

WALDEMAR GIONI

FORMAÇÃO

- Bacharel em Ciências Contábeis e Atuariais, Faculdade de Economia e Administração, USP, 1958 a 1961.
- Especialização em Contabilidade, Faculdade de Economia e Administração USP, 1970 a 1973.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Administración Presupuestaria y Gestión Económica de las Entidades Sociales - Fundación Alemana para el Desarrollo Internacional - Berlín (1 mês) - (1982).
- Administración a Personal de las Entidades Públicas - Fundación Alemana para el Desarrollo Internacional - Montevideo (15 días) - (1983).
- Gerência de Projetos - IBM - (1 semana) - (1989).

ATIVIDADES DOCENTES

- Professor do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Economia e Administração - USP, (1970 a 1973).
- Professor da Faculdade de Administração de Empresas Clovis Salgado, (1970 a 1971).

PRINCIPAIS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Diretor da SRL Projetos S/C. Ltda., desde março de 1991.
- Assessoria ao Relator da Comissão de Orçamento e Finanças da Constituinte, 1988.
- Consultoria para implantação de Sistema Orçamentário na Secretaria de Controle e Planejamento do Rio de Janeiro, 1987.
- Membro do Conselho Estadual de Meio Ambiente, CONSEMA, 1983 a 1987.

- Coordenador Geral de Planejamento, Universidade de Campinas, desde maio de 1987.
- Coordenador da Programação Orçamentária do Estado de São Paulo, 1983 a 1987.
- Supervisor Geral do Orçamento - Prefeitura do Município de São Paulo, 1979 a 1983.
- Coordenador das Entidades Descentralizadas do Estado de São Paulo, 1979.
- Diretor do Departamento de Finanças do Estado de São Paulo, 1977 a 1979.
- Membro do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo, e seu presidente quando do impedimento do Secretário da Fazenda, 1979.
- Conselheiro Fiscal em diversas empresas. Caixa Econômica, EMTU, FRUTESP Agro Industrial, TAN, Melch, Prodam, CMTC, 1974 a 1979.
- Gerente Financeiro - Alimenta S/A. Indústria e Comércio, 1976 a 1977.
- Assessor Financeiro - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, 1975 a 1976.
- Assessor Financeiro - Secretaria das Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo, 1971 a 1975.

WALDEMAR GIONI

FORMAÇÃO

- Bacharel em Ciências Contábeis e Atuariais, Faculdade de Economia e Administração, USP, 1958 a 1961.
- Especialização em Contabilidade, Faculdade de Economia e Administração USP, 1970 a 1973.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Administración Presupuestaria y Gestión Económica de las Entidades Sociales - Fundación Alemana para el Desarrollo Internacional - Berlín (1 mês) - (1982).
- Administración a Personal de las Entidades Públicas - Fundación Alemana para el Desarrollo Internacional - Montevideo (15 días) - (1983).
- Gerência de Projetos - IBM - (1 semana) - (1989).

ATIVIDADES DOCENTES

- Professor do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Economia e Administração - USP, (1970 a 1973).
- Professor da Faculdade de Administração de Empresas Clovis Salgado, (1970 a 1971).

PRINCIPAIS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Diretor da SRL Projetos S/C. Ltda., desde março de 1991.
- Assessoria ao Relator da Comissão de Orçamento e Finanças da Constituinte, 1988.
- Consultoria para implantação de Sistema Orçamentário na Secretaria de Controle e Planejamento do Rio de Janeiro, 1987.
- Membro do Conselho Estadual de Meio Ambiente, CONSEMA, 1983 a 1987.
- Coordenador Geral de Planejamento, Universidade de Campinas, desde maio de 1987.
- Coordenador da Programação Orçamentária do Estado de São Paulo, 1983 a 1987.
- Supervisor Geral do Orçamento - Prefeitura do Município de São Paulo, 1979 a 1983.
- Coordenador das Entidades Descentralizadas do Estado de São Paulo, 1979.
- Diretor do Departamento de Finanças do Estado de São Paulo, 1977 a 1979.
- Membro do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado de São Paulo, e seu presidente quando do impedimento do Secretário da Fazenda, 1979.

- **Conselheiro Fiscal em diversas empresas. Caixa Econômica, INTU, FRUTESP Agro Industrial, TAM, METRÔ, Prodam, CMTC, 1974 a 1979.**
- **Gerente Financeiro - Alimenta S/A. Indústria e Comércio. 1976 a 1977.**
- **Assessor Financeiro - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, 1975 a 1976.**
- **Assessor Financeiro - Secretaria das Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo, 1971 a 1975.**

Waldemar Giomi

Bacharel em Ciências Contábeis e Atuariais na Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo.

Coordenador de Programação Orçamentária do Estado de São Paulo.

Coordenador Geral de Planejamento da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Supervisor Geral de Orçamento da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Coordenador de Entidades Descentralizadas da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Assessor do Relator da Comissão de Finanças da Constituinte.

Consultor para a implementação do Sistema Orçamentária da Secretaria de Planejamento do Estado do Rio de Janeiro.

Membro do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado; do Conselho Fiscal da BMTU; do Conselho Fiscal da TAM, do Conselho Fiscal da Frutesp Agro-Industrial e do METRO.

Bacharel em Ciências Contábeis e Atuariais na Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo.

Coordenador de Programação Orçamentária do Estado de São Paulo.

Coordenador Geral de Planejamento da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Supervisor Geral de Orçamento da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Coordenador de Entidades Descentralizadas da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Assessor do Relator da Comissão de Finanças da Constituinte.

Consultor para a implementação do Sistema Orçamentária da Secretaria de Planejamento do Estado do Rio de Janeiro.

Membro do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado; do Conselho Fiscal da BMTU; do Conselho Fiscal da TAM, do Conselho Fiscal da Frutesp Agro-Industrial e do METRO.

CURRÍCULO VITAE

CELSO RENATO D'AVILA

BRASILIA, 08 de janeiro de 1993

1. DADOS PESSOAIS

Nome : Celso Renato D'Avila

Local e data nascimento : Guaporé-RS, em 14-07-1932

Estado civil : Casado

Residência : SQS 106, Bl. K, Ap. 501, Brasília-DF

Identidade : OAB-DF nº 360

CPF : 000420301-10.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso secundário no Colégio Diocesano de Botucatu-SP, no período de 1946 a 1948.

Curso Clássico no Colégio Arquidiocesano de São Paulo-SP, no período de 1949 a 1952.

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, no período de 1953 a 1957.

Seminário de Direito Penal no King's College London. Vários cursos e seminários na área de Direito.

3. ATIVIDADES NA OAB-DF, SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Conselheiro da OAB-DF no período de 1982 a 1988 e re-eleito para o biênio de 1989 a 1990.

Membro da Comissão de Exame da Ordem de 1982 a 1989.

Membro da Comissão de Defesa e Assistência do Advogado de 1982 a 1989.

Presidente da Comissão de Ética e Disciplina no período de 1989 a 1990.

Presidente da Comissão da OAB-DF, para a Reforma Estatutária da Lei 4215/63.

Além disso participou de inúmeras Comissões e Grupos de Trabalho instituídos pela Ordem dos Advogados do Brasil.

4. CARGOS OCUPADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretário da Presidência do extinto Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no período de janeiro de 1963 a dezembro de 1963.

Técnico de Imigração do ex-INIC de setembro de 1961 a dezembro de 1963.

Procurador efetivo do Instituto Nacional do Seguro Social, INSS, desde 1963, mat. 1494.

Assistente do Procurador-Geral do INPS de 1968 a 1970.

Desde janeiro de 1992 requisitado pelo Senado Federal, lotado no Gabinete do Senador Magno Bacelar.

5. OUTRAS ATIVIDADES

Advogado militante, exercendo esta atividade desde 1958 em Londrina-PR: OAB-PR inscrição nº 1916. A partir de 1961 inscrito na OAB-DF sob nº 360.

Diretor da CORRÊA, D'AVILA & DUSI - Advogados Consorciados.

Advogado do Banco de Nacional S/A, desde 1969.

Advogado do Banco de Crédito Real de 1972 a 1983.

Advogado do Banco Econômico de 1973 a 1984.

Advogado em Brasília da KPMG - Peat Maverick, especializada em auditoria e Direito Tributário, sediada em São Paulo-SP.

Advogado da Braga, Marafon e Guizzilini - Consultores e Advogados de São Paulo, Direito Tributário.

Advogado da Gaia e Silva Associados - Empresa de Advogados de São Paulo.

Advogado da Straube, Almeida e Prado - Advogados - Escritório de Advocacia especializado em Direito Tributário da Capital Paulista.

Advogado autônomo do Banco do Brasil S/A, representante a Gerência Regional, Agência Central, Núcleo Bandeirante e Sobradinho.

Além das empresas citadas assiste judicialmente firmas do Distrito Federal, bem como clientes individuais.

b) Escritório de Advocacia Nehemias Gueiros
Período: 1968 a 1975

c) Assistente Jurídico da Superintendência da Borracha do Ministério da Indústria e Comércio
Período: 1972 a 1973

d) Assessor do Secretário Geral do Ministério da Fazenda
Período: 1975 a 1978

e) Professor Assistente da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro - Cadeira de Direito Financeiro
Período: 1971 a 1973

f) Professor Titular da Fundação Getúlio Vargas - Cadeira de Direito Tributário
Período: 1973 a 1978

g) Ministério de Minas e Energia
- Chefe de Gabinete do Ministério
Período: 1985 a 1989
- Coordenador da Área Internacional
Período: 1979 a 1985

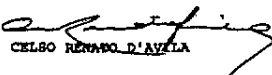
h) Câmara dos Deputados
- Secretário Executivo da Subcomissão Permanente, para Acompanhamento do Programa Nacional de Desestatização
Período: 1989 a 1992
- Secretário Executivo da Subcomissão Especial, visando a Retomada do Desenvolvimento Nacional através do Segmento da Construção Civil
Período: 1992
- Secretário Executivo da Subcomissão Especial, para Acompanhamento do Setor Farmacêutico
Período: 1992

i) Ministério do Bem Estar Social
- Chefe de Gabinete do Ministério
Período: outubro de 1992 até a presente data

j) Centro de Estudos e Debates
- Presidente
Período: Janeiro de 1990 até a presente data

6. REFERÊNCIAS

Ministro EDUARDO RIBEIRO - STJ
Ministro ROMILDO BUENO - STJ
Ministro GOMES DE BARROS - STJ
Senador PEDRO TEIXEIRA - SF
Advogado ESDRAS D. DE SOUZA - OAB-DF.


CELSO RENATO D'AVILA

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

NOME : JAPY MONTENEGRO MAGALHÃES JUNIOR
DATA DE NASCIMENTO: 24 de outubro de 1946
ENDEREÇO : SHIS GL-14 Conjunto 6 Casa 18
Lago Sul - Brasília/DF
FONE : (061) 248-4724
225-1702
ESTADO CIVIL : Casado com Maria Teresa de Carvalho Magalhães
NATALIDADE : Rio de Janeiro - RJ
NACIONALIDADE : Brasileira

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

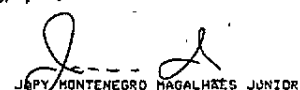
- Bacharel em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

n) Consultor Jurídico de Tintas Ipiranga S/A.
Período: 1973 a 1977

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Brasília-DF,


JAPY MONTENEGRO MAGALHÃES JUNIOR

CURRICULUM VITAEATIVIDADES PROFISSIONAIS

Antonio Massarioli André

CURRICULUM VITAEDADOS PESSOAIS

NOME : Antonio Massarioli André
 DATA DE NASCIMENTO : 27.01.47
 NATURALIDADE : Guaíra-SP
 NACIONALIDADE : Brasileira
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 633.005 - SSP-DF
 CIC : 050.758.828-20
 ESTADO CIVIL : Divorciado
 RESIDÊNCIA : SQ6 102 - Bloco "C" - ap. 607
 Brasília-DF
 TELEFONE : (0611 226-2602

ESCOLARIDADE

CURSO PRIMÁRIO
 - Grupo Escolar Francisco Gomes de Souza
 (Guaíra-SP)
 CURSO GINASIAL
 - Seminário São Francisco
 (Cotanduba-SP)
 CURSO COLECIAL
 - Colégio Estadual "Enoch Garcia Leal"
 (Guaíra-SP)
 CURSO SUPERIOR
 - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais
 1973/1975 - Início - Pontifícia Universidade
 Católica de São Paulo
 1976/1977 - Conclusão - Centro de Ensino Unificado de
 Brasília

BANCO DO BRASIL S.A.

Fosse em 16.11.1966

Desempenhou diversas funções em agências e na
Direção Geral do Banco

Período: 1965 a 1985

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Período: 1985 a 1988

- Assessor do Ministro

- Subchefe do Gabinete do Ministro

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Período: 1989 a 1992

Comissão de Economia, Indústria e Comércio

- Secretário Executivo da Subcomissão Especial para
Acompanhamento do Programa Nacional de Desestatização
1992 -Secretário Executivo da Subcomissão Especial para
Acompanhamento do Setor Farmacêutico no Brasil
1992 -Secretário Executivo da Subcomissão Especial da
Indústria de Construção Civil como propulsora do
desenvolvimentoOUTROS TRABALHOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Coordenação de 06 (seis) Seminários Internacionais
sobre Programas de Privatização
Período: 1988 a 1991
- Realização de várias viagens de trabalho e estudos
a 14 (quatorze) países para aperfeiçoamento nos te-
mas: Descentralização Administrativa, Desregulamen-
tação da Economia e Presença do Estado na Econo-
mia, Desestatização e Desregulamentação
Período: 1989 a 1992
- Subchefe do Gabinete do Ministro do Bem-Estar Social
Período: 1992

Brasília, dezembro de 1992

ANTÔNIO MASSARIOLI ANDRÉ

*Ex. Sn.
Dr. Augusto Marzutti
Um abraço
HVS*

CURRICULUM VITAE

HENRIQUE DE ASSIS VILLAGA

1921

1. Dados Pessoais

- 1.1 - Filiação: João Ribeiro Villaga e Irene de Assis Villaga
- 1.2 - Local e data de nascimento: Juiz de Fora, Minas Gerais, em 29 de março de 1940
- 1.3 - Nacionalidade: brasileira
- 1.4 - Estado civil: casado
- 1.5 - Nome da esposa: Sílvia Neves Villaga

2. Educação

- 2.1 - Secundário: Academia de Comércio (Juiz de Fora), período de 1951 a 1958
- 2.2 - Superior: Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, período de 1959 a 1963
- 2.3 - Complementar: Pós-graduação em:
 - Legislação Fiscal e Sociedades Anônimas - Coordenação do Prof. Theófilo de Azeredo Santos - PUC 1964
 - Mercado de Capitais e a Lei das Sociedades Anônimas - Coordenação do Prof. Theófilo de Azeredo Santos - PUC - 1965
- 2.4 - Pós graduação: "Curso de Altos Estudos de Política Estratégia" - ESG

3. Dados Profissionais

- Concurso: Aprovado por concurso público, em 1966, para Advogado do BNDES, sendo nomeado em 1972.
- 3.1 - Escritório de Advocacia - Dr. Waldemar Menezes de Oliveira
- 3.2 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico:
 - Estagiário de Direito - Deptº Jurídico - 1963 a 1964;
 - + Advogada contratado - Deptº Jurídico - 1964 a 1967.
- 3.3 - Companhia Telefônica Brasileira - Assessor Chefe do Diretor Econômico-Financeiro para Assuntos Contratuais e Fiscais - 1967 a 1972
- 3.4 - Faculdade de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro (Gama Filho) - Professor Assistente de Ciência das Finanças e Direito Tributário - 1968 a 1972
- 3.5 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
 - Em 1972, tomou posse na função de Advogado do quadro; *Chefe de Gabinete (C.G.)*
 - Em 1981, estagiou na "Société Nationale D'Investissement", em Bruxelas, Bélgica, época em que teve oportunidade de conhecer normas e procedimentos de atuação de organismos internacionais, mantendo inúmeros contatos com elementos ligados à Comunidade Econômica Europeia (CEE), que representa o centro coordenador de

toda a política econômica europeia. Foram visitados, na época, alguns órgãos de atuação não apenas financeira, tendo por finalidade assessorar empresários no sentido de obter maior eficiência operacional em suas atividades e, ao mesmo tempo, fazendo que as empresas trabalhem dentro de determinadas linhas de atuação que interessam ao Governo Belga:

- Em 1982, designado Gerente Jurídico da Área de Projetos com Agentes;
- Em 1983, Assessor do Superintendente da Área de Projetos I (Metalurgia, Mineração, Indústrias de Bens de Capital e Indústrias Químicas);
- Em 1984, designado Gerente Jurídico do DECEX (Departamento de Comércio Exterior), da Área Financeira e Internacional (Programa de Incremento das Exportações - PROEX);

- Em 1985, designado Assessor do Diretor da Área Jurídica do BNDES.
- Em 1989, fez o "Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia" da Escola Superior de Guerra-ESG,

4. Trabalhos Publicados

- 4.1 - "A NOVA POLÍTICA INDUSTRIAL À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988" Monografia apresentada por ocasião da conclusão do Curso da ESG.
- 4.2 - "DISEQUILÍBRIOS REGIONAIS E SOCIAIS COM ÊNFASE AO NORDESTE - INTEGRAÇÃO DO COMÉRCIO SUL" Trabalho de equipe elaborado por uma "Equipe de Governo", abordando os seguintes aspectos:
 - a) Avaliação da Conjuntura com a elaboração de 3 (três) cenários: otimista, pessimista e tendencial
 - b) Sugestão de Estratégias a serem adotadas para cada cenário
 - c) Estabelecimento de Políticas a serem objeto de exame pelo Executivo
 - d) Elaboração do P.A.G. (Plano de Ação Governamental).

Henrique de Assis Villaga
Henrique de Assis Villaga

5. DADOS PESSOAIS:

- 5.1 - IDENTIDADE: 1 606 784 I.P.P.
 - 5.2 - CIC: 000 914 217 72
 - 5.3 - ENDEREÇO: RUA FRANCISCO OTAVIANO, 86 APTº. 401 COPACABANA-RJ CEP: 20080
- TELEFONE: 247-5081

CURRICULUM VITAE
(SÍNTESE)

EDNE TAVARES DE ALBUQUERQUE

ATIVIDADES PÚBLICAS - (1971-1991)

- Chefe da Casa Civil do Governo da Paraíba
- Secretário de Trabalho e Serviços Sociais do Governo da Paraíba
- Coordenador do Projeto Experimental de Habitação da SUDENE
- Deputado Estadual (3 mandatos)
- Deputado Federal (2 mandatos)
- Líder do Governo na Assembleia Legislativa da Paraíba
- Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa da Paraíba

- Vice-Líder do PFL na Câmara Federal
- Vice-Presidente da Comissão de Trabalho e Legislação Social da Câmara dos Deputados
- Presidente da Comissão Temática da Ordem Social e Membro da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte
- Membro do Diretório Nacional do PFL
- Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

OUTROS DADOS

- Possui várias Condecorações, destacando-se a Medalha do Mérito Judiciário do Trabalho. Grande Oficial da Ordem do Congresso Nacional - Grão Mestre da Ordem Simón Bolívar. Membro do Parlamento Latino-Americano, participou de relevantes missões no exterior representando a Câmara dos Deputados, na Venezuela, Peru, Alemanha, Holanda, Romênia, Equador, Bolívia e Portugal. É, também, autor de livros e conferencista sobre a Atividade Parlamentar, Política e Desenvolvimento Nacional.

CURRICULUM VITAE

NOME: EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE

01 - DADOS PESSOAIS

NATALIDADE: Cajazeiras
 NACIONALIDADE: Brasileiro
 PROFISSÃO: Advogado
 ESTADO CIVIL: Casado
 FILIAÇÃO: Antônio Aquino de Albuquerque
 e
 Honorina Tavares de Albuquerque
 ESPOSA: Maria Clotilde Costa Tavares de Albuquerque
 FILHOS: Hellen Regina, Edda Maria, Edme Filho,
 Helga Maria e Hertha Maria.

02 - VIDA ESCOLAR

CURSO PRIMÁRIO: Escola Vitória Bezerra - Cajazeiras - PB
 CURSO GINASIAL: Colégio Salesiano Pe. Rolim - Cajazeiras - PB
 e Seminário Arquidiocesano - João Pessoa - PB
 CURSO CIENTÍFICO: Colégio Diocesano - Crato - CE
 CURSO BACHARELADO:
 EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS: Faculdade
 Brasileira de Ciências Jurídicas - Rio de
 Janeiro - RJ

03 - ATIVIDADES UNIVERSITARIAS

DIRETÓRIO ACADÊMICO FILADELFO DE AZEVEDO: Rio de Janeiro - RJ
 Secretário Geral - 1960
 Vice-Presidente - 1961
 Presidente - 1963

04 - ATIVIDADES PÚBLICAS

SUB-CHEFE CASA CIVIL: (Governo João Agripino) 1966 a 1968
 CHEFE DA CASA CIVIL (Governo João Agripino) 1968 a 1970
 COORDENADOR DO PROJETO EXPERIMENTAL DE HABITAÇÃO DA SUDENE,
 Representando o Governador da Paraíba: (Governo João Agripino)
 1969
 PRESIDENTE DO CENTRO PARAIBANO DE RELAÇÕES PÚBLICAS - João
 Pessoa - PB. (reeleito) - 1969 = 1973

PRESIDENTE DO CENTRO CAJAZEIRENSE DE JOÃO PESSOA (sócio Fundador) 1969 a 1970

DEPUTADO ESTADUAL, (2º mais votado do Estado) 1971 a 1975

LÍDER DO GOVERNO ERMANI SÁTYRO - 1971 a 1975

MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS (Assembleia Legislativa) - 1971 a 1975

3º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA - 1973 a 1975

MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO DIRETÓRIO REGIONAL DA ARENA 1972 a 1975

DELEGADO JUNTO AO COLÉGIO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GENERAL ERNESTO GEISEL - 1974

REELEITO DEPUTADO ESTADUAL (2º mais votado do Estado) - 1975 a 1979

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS (Assembleia Legislativa) - 1975

1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO 1977 a 1978

REELEITO DEPUTADO ESTADUAL (3º mais votado do Estado) 1979 a 1983

SECRETÁRIO DO TRABALHO E SERVIÇOS SOCIAIS (Governo Tarcsio Burty) - 1979 a 1980

PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PDS - Cajazeiras - PB (reeleito)

ELEITO DEPUTADO FEDERAL - 1983 a 1987

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DO TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DA CÂMARA FEDERAL - 1983 a 1985

VICE-LÍDER DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL (PFL) NA CÂMARA FEDERAL - 1983 a 1987

CONSELHEIRO NACIONAL DA CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE

REELEITO DEPUTADO FEDERAL CONSTITUINTE - 1987 a 1991

MEMBRO DO DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL

MEMBRO DA EXECUTIVA DO DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL (PFL)

SECRETÁRIO DA EXECUTIVA REGIONAL DO DIRETÓRIO DO PFL-PB

PRESIDENTE DA COMISSÃO TEMÁTICA DA ORDEM SOCIAL DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE - 1987

MEMBRO DA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE - 1987 a 1988

REELEITO SECRETÁRIO-GERAL DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL (Diretório Regional - Paraíba) - 1988

ELEITO SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - 1989 a 1991

05 - CURSOS REALIZADOS

CRIMINOLOGIA APLICADA: Curso promovido pela Faculdade de Direito no Rio de Janeiro, ministrado pelo Desembargador Bandeira Stampa, Juiz Talavera Bruce e o Criminalista Serrano Neves.

DIREITO CIVIL APLICADO:	Curso promovido pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro-RJ, ministrado pelo Desembargador Cristovão Brainer, Prof. Haroldo Valadão e Prof. Alvaro Mayrink.	DEPUTADO DO ANO:	Conferido pela Assembleia Legislativa da Paraíba através de escolha pela Banca de Imprensa - 1976.
DOCTRINA SOCIAL APLICADA:	Curso promovido pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro-RJ, ministrado por Dom Estevan Bittencourt O.S.B.	DEPUTADO DO ANO:	Conferido pela Assembleia Legislativa da Paraíba através de escolha pela Banca de Imprensa - 1977.
CONCLAVE DE BOTÂNICA:	Conclave promovido pela Sociedade Botânica do Brasil - XXXI Congresso Nacional de Botânica de João Pessoa - PB	DEPUTADO DO ANO:	Conferido pela Assembleia Legislativa da Paraíba através de escolha pela Banca de Imprensa - 1978.
RELAÇÕES PÚBLICAS:	Cursos promovidos pela Associação de Relações Públicas do Rio de Janeiro - RJ e Centro Paraibano de Relações Públicas - João Pessoa - PB	SECRETÁRIO DE ESTADO DO ANO:	Conferido pela Imprensa Paraibana-1979
PLANEJAMENTO FAMILIAR:	Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil - BENFAM - V Seminário Brasileiro de Planejamento Familiar - Rio de Janeiro - RJ	CIDADÃO DE SANTA HELENA:	25 de abril de 1976
SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO:	Associação de Diplomados da Escola Superior de Guerra - ADESG - 1978.	CIDADÃO DE TRIUNFO:	30 de janeiro de 1977
06 - TÍTULOS HONORÍFICOS		CIDADÃO DE NAZARETINHO:	Recabido
DIPLOMA DE BENEMÉRITO:	Conferido pelo Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro 1965.	CIDADÃO DE BON JESUS:	31 de janeiro de 1978
TÍTULO DE BENEFICÊNCIA:	Conferido pela Arquidiocese da Paraíba 1968.	CIDADÃO DE MULUNGU:	Recabido
DIPLOMA SEMANA DA ASA:	Conferido pela Comissão dos Festejos da Semana da Asa - Ministério da Aeronáutica - 1969.	CIDADÃO DE UIRAUNA:	06 de maio de 1989
LÍDER DA COMUNIDADE:	Conferido pelo Centro de Relações Públicas de Pernambuco - 1969.	CIDADÃO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI:	10 de janeiro de 1990
AMIGO DA MARINHA:	Conferido pelo Comandante do 3º Distrito Naval - Pernambuco - 1970.	CIDADÃO DE JOAO PESSOA:	A Receber.
HONRA AO MÉRITO:	Conferido pelo 1/159 Regimento de Infantaria - João Pessoa - PB - 1970.	CIDADÃO DE ITABAIANA:	§ Recabido 25/08/91
HONRA AO MÉRITO:	Conferido pela Associação Universitária de Cajazeiras - 1971.	CIDADÃO DE LASTRO:	A Receber
SÓCIO HONORÁRIO:	Conferido pela Associação Interamericana de Direito Romano - João Pessoa - PB 1972.	CIDADÃO DE ANTONIO NAVARRO:	A Receber
DEPUTADO DO ANO:	Conferido pela Rádio Alto Piranhas de Cajazeiras - 1973	SÓCIO BENEFICENTE:	Conferido pela Escola Técnica Federal da Paraíba- 1983
TÍTULO PERSONALIDADE DE DESTAQUE:	Conferido por SACI Promoções, Assinado pelo Juiz da Comarca de Cajazeiras 1973.	SÓCIO HONORÁRIO:	Conferido pela Associação dos Servidores da Delegacia Regional do trabalho da Paraíba - 1983.
SÓCIO HONORÁRIO:	Conferido pela Sociedade Beneficente de Manduará - João Pessoa-PB - 1974.	MEDALHA "CORIOLANO DE MEDEIROS":	Conferido pela Escola Técnica Federal da Paraíba - 1983
DEPUTADO DO ANO:	Conferido pela Assembleia Legislativa da Paraíba através de escolha pela Banca de Imprensa - 1975.	TÍTULO "DESTAQUE CONGRESSISTA":	Conferido pela Rádio Guarabira - 1984.
		TÍTULO "CONSAGRAÇÃO PÚBLICA" (os melhores de 1983)	Conferido pela Imprensa e Associação Comercial - Cajazeiras - 1984.
		HONRA AO MÉRITO:	Conferido pela Associação Brasileira dos Detetives Profissionais Particulares, Supervisores e Agentes Segurança 1984.
		PERSONALIDADE NORDESTE	Conferido pelo Jornal "VIP" - Recife - Pernambuco - 1985.
		MEDALHA ORDEM DO MÉRITO-"GRANDE OFICIAL"	Conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - Brasília - DF. 1985.
		HONRA AO MÉRITO E SÓCIO HONORÁRIO	Conferido pelo Rotary Club de Cajazeiras PB - 25.01.89.
		SÓCIO GRANDE BENEFICENTE:	Conferido pelo Hospital Infantil da Cajazeiras - PB. 15.10.89

GRANDE OFICIAL: Conferido pelo Conselho da Ordem do Congresso Nacional - Brasília DF. - 17.12.89

GRÃO MESTRE: Conferido pelo Conselho da Ordem Simón Bolívar - Lapaz, 28.01.91

07 - CONFERÊNCIAS E PALESTRAS

"O BRASIL NO REENCONTRO COM A LIBERDADE E A DEMOCRACIA"
Sindicato dos Trabalhadores de João Pessoa - 1965.

"O BRASIL ANTES E DEPOIS DA REVOLUÇÃO"
Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Fiação e Tecelagem de Cabedelo - 1966

"A INFANTARIA E O EXÉRCITO BRASILEIRO"
Guarnição Federal da Paraíba Clube dos Oficiais - 1967.

"A UNIVERSIDADE NA FORMAÇÃO DOS HOMENS BRASILEIROS"
Aula de Sapiência - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Cajazeiras - 1967

"DINÂMICA DO PROGRESSO LEGISLATIVO"
Colégio Estadual do Roger - João Pessoa - PB - 1974.

"REVALORIZAÇÃO DOS LEGISLATIVOS"
Colégio Estadual de Jaguaribe - João Pessoa - PB - 1974.

"O PODER LEGISLATIVO ESTADUAL"
Colégio Estadual de Itabaiana - 1974

"A REVOLUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO NACIONAL"
Rádio Tabajara - João Pessoa - PB - 1975

"O SERVIÇO SOCIAL E A REALIDADE DO NOSSO TEMPO"
Aula inaugural na Escola de Serviço Social de Campina Grande.

"O VEREADOR NA CONSTITUINTE"
União dos Vereadores da Paraíba - 1987

"A QUESTÃO SOCIAL NA CONSTITUINTE"
Câmara Municipal de Campina Grande - 1987

08 - COLETÂNEAS DE DISCURSOS

"Desenvolvimento Social e Econômico do Nordeste"

"Nordeste, Prioridade Nacional"

"Sistema Previdenciário"

"Apoio à Pequena Empresa"

"A Educação no Brasil"

"A Agilização da Justiça"

"A Micro-Empresa"

"A Calamidade Pública"

"A Democratização do Ensino"

"A Seca do Nordeste"

"A Mineração"

"A Retomada do Crescimento do Setor Ferroviário"

"O Projeto Nordeste e a Reforma Agrária"

"Desníveis Sociais do Nordeste"

"A Crise da Agricultura Brasileira"

"Recursos para a Pesca"

"A Indústria Têxtil"

"O Odontólogo Servidor Público"

"Reforma Tributária na Constituinte"

"Região Nordeste e seus Problemas"

"Análise dos Problemas Nordestinos"

"A Ordem Social e o Bem-Estar da Sociedade"

"O Drama da Seca no Nordeste"

"Inserção do Imposto Territorial Rural para o Semi-árido Nordestino"

"Realidade Sócio-Econômica Nordestina"

"Exploração Adequada dos Recursos Naturais Recomendáveis à Economia Nordestina"

"Ampla Reforma Tributária"

"Nova Ordem para a Administração Pública Brasileira"

"Execução de Política de Irrigação e de Piscicultura na Zona Semi-árida do Nordeste"

"A Questão Social na Constituinte"

"A Práxis do Bem Comum"

"Compromisso com a Nação"

"O Município na Constituinte Estadual"

"Visão do Futuro"

"Tempo Constituinte"

"O Tempo e o Voto"

09 - MISSÕES NO EXTERIOR

Participou como representante do Parlamento Latino-Americano na Conferência Hemisférica Interparlamentar sobre "Abuso y Tráfico Ilicito de Drogas". Escolhido um dos Relatores do Documento final da Conferência.
Caracas, 09 a 13.11.87

Membro do Parlamento Brasileiro, participou das Solenidades de Instituição do Parlamento Latino-Americano no Plenário do Congresso Nacional do Peru.
Lima, 1987

Representando a Câmara Federal, participou do "Encontro Internacional para Criação de Zonas Livres de Armas Nucleares", com sede na República Democrática Alemã. Eleito Vice-Presidente da Comissão 2 - "Zonas Livres de Armas Nucleares, Zonas de Confiança e Cooperação".
Berlim, 20 a 22.06.88

Membro da Delegação da Câmara dos Deputados, à Conferência Interparlamentar sobre Turismo, realizada em Haia.
Haia, de 10 a 14.04.89

Membro da Delegação da Câmara dos Deputados, a convite do Governo da República Socialista da Romênia, para tratar de assuntos de Cooperação entre aquele País e o Brasil.
Julho, 89 - Bucareste

Representando a Mesa da Câmara dos Deputados, participou da Segunda Conferência de Parlamentários Del Hemisferio Occi-

dental sobre "poblacion y Desarrollo", realizada em Quito, Equador, de 06 a 09.03.90.

Membro da Delegação da Câmara dos Deputados na Conferência de Parlamentares do Cone Sul, realizada em Valparaíso-Chile, Valparaíso, 01 a 03.11.90

Representante da Câmara dos Deputados, na instalação do Grupo Parlamentar Brasil-Bolívia, La Paz, 25 a 28.01.91

"Medalha e Título de Delegado Emérito"

Ofercida pela Associação dos Delegados de Polícia, em reconhecimento ao seu trabalho e ao do Sindicato de Hotéis, Restaurantes,

Bares e Similares de São Paulo (SHIR-BS), no sentido de garantir maior segurança aos turistas que visitam a capital.

BREVE CURRICULUM



NELSON DE ABREU PINTO

02/01/93 - T

São Paulo, 08 de Janeiro de 1992.

Brasileiro, natural de São Paulo, capital, Advogado, Administrador de Empresas, Empreendedor e Juiz Classista do Tribunal Regional do Trabalho em São Paulo.

Presidente do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo.

Presidente da Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de São Paulo.

Presidente da Associação Brasileira de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares.

Presidente da Comissão Organizadora do Congresso Internacional e Convenção nacional de

Hospedagem, Alimentação e Turismo que se realiza anualmente no país.

Diretor e Membro Titular do Conselho de Representante da Confederação Nacional do Comércio.

Presidente do GEA-IV - Órgão Oficial da Categoria na C.N.C.

Membro do Conselho de Turismo do Estado de São Paulo e do Município de São Paulo.

Participou de inúmeros Congressos e Seminários de áreas de Hospedagem, Alimentação e Turismo como Coordenador e Palestrante em nível Nacional e Internacional.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Honrado com o convite para integrar a Comissão de Privatização do Governo Itamar Franco e atendendo à solicitação de Vossa Excelência, encaminho-lhe com o presente o meu curriculum.

No aguardo de suas prezados ordens e orientação, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Nelson de Abreu Pinto
NELSON DE ABREU PINTO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. HENRIQUE EDUARDO FERREIRA HARGREAVES
Digníssimo Ministro Chefe de Casa Civil
Palácio do Planalto
Brasília

"Personalidade do Turismo" - Ofercida pela revista especializada em Turismo "Agenda de Excursões".

"Líder Setorial 88" - Ofercida pela Gazeta Mercantil.

"Prêmio ABRAJET 87" - Ofercido pela Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo de São Paulo.

"Prêmio ABRAJET 88" - Ofercido pela ABRAJET - Nacional como melhor evento do ano - CIEHAT - Congresso Internacional de Hospedagem, Alimentação e Turismo.

COMENDAS E MEDALHAS DE MÉRITO

"Comendas" - Ordem do Mérito de Trabalho no grau de Comendador outorgado pelo Tribunal Superior do Trabalho.

"Medalha de Honra ao Mérito" - Outorgada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

"Medalha Anchieta e Comenda" - Cidadão Emérito de São Paulo, outorgada pela Câmara Municipal de São Paulo.

"Medalha de Honra ao Mérito" - Ofercida pela Câmara Municipal de Santos.

SUMÁRIO DO CURRÍCULUM-VITAE

de
SÉLVIA MARIA CALDEIRA PAIVA

DADOS PESSOAIS

Profissão: Economista
Nacionalidade: Brasileira
Nascimento: 8 de maio de 1939
Filiação: Luiz C. Pedrosa Paiva e Neuza Caldeira Paiva
Estado Civil: Casada
Residência: 288 314 - Bloco A - Apt. 504
Ara Sul - Brasília
Tel. (061) 245-4845
Documentos: CPF 294.327.451-48
Cod. Identidade 430.203 (SEP-SP)

ESCOLARIDADE

Mestre em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) - Instituto de Economia Industrial (IEI), com dissertação de mestrado defendida em 1989.

Bacharel em Economia pela Universidade de Brasília - UNB

FORMAÇÃO PROFISSIONAL**Atual -**

Servidora Pública Federal do Ministério da Ciência e Tecnologia, vinculada ao Departamento de Informática.

Cedida à Câmara dos Deputados e lotada na Assessoria Técnica da Liderança do PRN, especializada em projetos de política industrial.

Passada -

Secretaria Especial de Informática (SEI), tendo exercido diversos cargos de chefia na área de avaliação de projetos industriais.

Eletronorte, técnica de planejamento.

Ministério da Fazenda, assessora do Departamento do Tesouro Nacional (DTN) e da Comissão de Acompanhamento de Orçamentos Públicos (COMOR).

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.

Art. 5º O Programa Nacional de Desestatização terá uma Comissão Diretora, diretamente subordinada ao Presidente da República, cujos membros, titulares e suplentes, serão por ele nomeados, depois de aprovada a sua indicação pelo Congresso Nacional.

§ 1º (Vetado).

§ 2º O Presidente da Comissão Diretora terá voto de qualidade.

§ 3º Participarão das reuniões de Comissão Diretora, sem direito a voto, quaisquer outras pessoas cuja presença, a critério de seus membros, seja considerada necessária para a apreciação dos processos.

§ 4º Os membros da Comissão Diretora e os funcionários em serviço na referida comissão, nem os membros e sócios das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, não poderão adquirir ações ou bens pertencentes às empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 2 de fevereiro de 1993

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que, conforme indicação dos Exmº Srs. Senadores que abaixo subscrevem, continuarei

exercendo a Liderança do Partido da Reconstrução Nacional — PRN no Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador Ney Maranhão — Albano Franco — Junia Marise — Aureo Mello — Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 109, DE 1993

Senhor Presidente,

Nós, os Líderes Partidários, abaixo assinados, vimos, nos termos do art. 210, do Regimento Interno, requerer a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Senador Nelson Carneiro na cerimônia de aposição de seu retrato na Galeria dos ex-Presidentes do Senado Federal, realizada em 1º do corrente, às 18 horas, no Salão Nobre desta Casa, quando compareceram os Senhores Presidente da República, Dr. Itamar Franco, Ministros de Estado, Ministros dos Tribunais Superiores da União, Ministros do Tribunal de Contas da União, Senadores, Deputados e funcionários da Casa.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 1993. — Marco Maciel — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Chagas Rodrigues — Humberto Lucena — Pedro Simon — Eduardo Suplicy — Lourenberg Nunes Rocha — Mário Covas.

(Ao Exame da Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recentemente recebi cópia de um pronunciamento feito pelo Governador de Sergipe, João Alves Filho, na última reunião da Sudene, dia 18 de dezembro de 1992, em que S. Exª tece algumas considerações sobre o Nordeste e rebate, com argumentos infirmáveis, insinuações maldosas e pejorativas sobre a nossa situação, as nossas potencialidades e o nosso destino.

Uma das insinuações maliciosas que se fez pela imprensa do sul do País foi relativa ao suposto privilégio da região Nordeste com a criação e o funcionamento da Sudene.

É preciso que se divulgue que a Sudene, durante 30 anos, investiu apenas 6 bilhões de dólares na região Nordeste, enquanto que, somente nos campos de petróleo da Bahia e de Sergipe, conforme afirmação do Governador João Alves Filho, no período de 1972 a 1981, em apenas nove anos, foram exportados para o Sul, em excedentes de petróleo, mais de 6 bilhões de dólares, sem a vantagem correspondente para os dois Estados.

Sr. Presidente, nessa reunião do Conselho Deliberativo da Sudene, o Governador de Sergipe formulou um veemente protesto, cuja tônica foi repetida em entrevistas à imprensa contra colocações consideradas insidiosas aos méritos de justiça e consideração a respeito dos Estados do Nordeste, à popu-

lação nordestina e às nossas tradições históricas de acatamento aos princípios da unidade nacional, harmonia racial, integridade territorial e às nossas contribuições ao engrandecimento do País.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, nas próprias palavras de um homem experiente e estudioso, pela segunda vez Governador de um Estado nordestino, após ter exercido o cargo de Ministro do Interior, órgão que lida especificamente com a problemática do desenvolvimento regional do País, dados relevantes sobre a posição comparativa no Nordeste na conjuntura nacional:

“O Nordeste brasileiro, há um século, era a região mais rica deste País, como aliás já o fora durante três séculos.

Era uma região, cuja população desfrutava o equivalente a 144% da renda *per capita* nacional, enquanto aqui na região se concentrava 65% da renda nacional. Tinha o melhor parque industrial, a melhor agricultura. Por sua vez, hoje, graças a uma política errônea, implantada pela área econômica do Governo Federal, ao longo deste século, o Nordeste foi perdendo o seu espaço. A região, cuja população há cem anos detinha a maior renda *per capita* do Brasil hoje tem a menor. Com um pouco mais de 40%, contando com 30% da população, tem mais de 50% da chamada miséria absoluta nacional. E, o que é grave, as injustiças — aí, sim — continuam crescendo contra nós. Basta lembrar que, com 30% da população, a região Nordeste recebe apenas 13% do total das aplicações financeiras do País, incluindo nestas todas as aplicações dos bancos oficiais, além do absurdo de que, tendo como disse, mais de 50% da chamada miséria absoluta do Brasil, o Nordeste só recebe 12% dos investimentos sociais que são realizados pela União em todo o Brasil. Enquanto nós, no Nordeste, uma região que reúne dez Estados, sendo a mais seca e a mais pobre do Brasil, temos somados apenas 240 mil hectares irrigados, o Rio Grande do Sul, um Estado sozinho, tem mais de 700 mil hectares irrigados.”

E, mais adiante, comenta que o Nordeste nunca protestou preconceitosamente contra os sacrifícios que lhe foram impostos, em função da geopolítica em prol da unidade nacional e do desenvolvimento do País como um todo. O que levou a região nordestina à situação em que se encontra não fora questões de ordem climática ou raciais e sim questões ligadas à política econômica desenvolvida desde o início deste século, durante o qual foram progressivamente concentrados os grandes investimentos federais em infra-estrutura, centro de pesquisa para viabilizar a implantação de vultosos complexos multinacionais, como a indústria automobilística, por exemplo, e outros favorecimentos da política tributária nacional.

O sistema de confisco cambial, por exemplo, segundo o Governador João Alves Filho, que funcionou de 1930 — quando o País iniciou sua política de industrialização, com a substituição de importações — até 1964, foi responsável pelo desvio de um a dois bilhões de dólares por ano do Nordeste para a industrialização do Centro-Sul do País. Hoje, o próprio ICMS é um imposto que favorece mais as regiões industrializadas do que as regiões consumidoras, como o Nordeste.

S. Ex^a lembra que a Califórnia, com 4,5 milhões de hectares irrigados, é hoje o maior produtor de alimentos do mundo, enquanto o Nordeste, com mais de 8 milhões de hectares

irrigáveis, com um solo de excelente qualidade para a agricultura, tem apenas 240 mil hectares irrigados atualmente. Essa seria apenas uma das várias soluções que poderia transformar 30 milhões de nordestinos, de miseráveis, em classe média, incorporando-os ao mercado de consumo, em benefício, também, dos próprios centros mais industrializados.

O Governador João Alves Filho, Sr. Presidente, perante o Conselho Deliberativo da Sudene, em 18-12-92, afinado com os sentimentos e a consciência do povo nordestino, munido de dados irrefutáveis e argumentos sólidos, enalteceu os princípios da unidade nacional, da cooperação inter-regional e rebateu com veemência insinuações preconceituosas sobre a suposta inviabilidade do Nordeste por razões geográficas, climáticas, raciais e econômicas, que, mesmo partindo da autoridade representativa, não representa em absoluto o pensamento do povo do seu Estado e de nenhum Estado do Brasil, pois, esta unidade da federação e o seu povo, ao longo de nossa história, deu e dará oportunamente uma contribuição de luta, sacrifício e trabalho para a construção da grandeza nacional e do clima de harmonia, entendimento e fraternidade que permita, sobre o mesmo idioma e espírito religioso, uma convivência pacífica e construtiva, numa rica adversidade de matizes culturais e raciais que fazem do Brasil um país extraordinariamente fraterno, receptivo e humano, onde não deverá ter lugar para segregação, preconceito e separatismo.

Pergunto, fazendo coro ao câncioneiro popular: “O que seria do Brasil se o Nordeste se tornasse independente?” Em nosso País não cabe divisionismo. Considero qualquer insinuação segregacionista que atente contra os princípios da cooperação federativa como um gesto de inspiração impatriótica e associe-me ao Governador João Alves Filho no protesto que emitiu em seu pronunciamento no Conselho Deliberativo da Sudene.

O Sr. Magno Bacelar — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador, V. Ex^a pronuncia, nesta tarde, discurso, como sempre, da maior profundidade e atento como não poderia deixar de estar. Realmente, este movimento separatista chega a preocupar e já toma determinada importância não só no Sul como no Norte também, e em alguns Estados do Nordeste. Quando V. Ex^a diz que o Nordeste foi a área mais rica do País, nesse momento, não pensou em separatismo. E, hoje, o que se vê é uma discriminação contra os Estados nordestinos, esquecendo não só a importância e a história do País quando do início do nosso desenvolvimento, mas, sobretudo, que somos o maior mercado consumidor deste País e fornecemos a mais barata mão-de-obra para o Sul. Acredito, nobre Senador, que o meu aparte não é só para aplaudi-lo, mas para dizer que quando V. Ex^a se junta ao seu Governador, peça permissão para que o Maranhão também se junte e proteste, preservando a unidade nacional, que é uma das coisas mais sagradas que tem o nosso País.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato, nobre Senador Magno Bacelar, pelo seu aparte que muito enriquece este pronunciamento. Não poderia calar-me havendo recebido o discurso pronunciado na Sudene, naquela reunião histórica, onde S. Ex^a, o Sr. Governador, defendeu o Nordeste. Nós temos que alertar o povo contra esse separatismo. Nós, do

Nordeste, Estados pobres como Sergipe e outros, devemos nos reunir em benefício do povo e da nossa gente.

Muito grato eminente Senador Magno Bacelar.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, em seu pronunciamento, do discurso do Governador João Alves Filho, a que me referi, e das seguintes entrevistas publicadas, respectivamente, no *Jornal da Manhã*, edição de 30 de janeiro de 1993, e no *Jornal do Congresso Nacional*, edições de 30 de janeiro e 5 de fevereiro de 1993, intituladas: "Alves denuncia tentativa de segregação" e "Nordeste não admite discriminação".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

NÃO AO SEPARATISMO

Pronunciamento do Governador de Sergipe, João Alves Filho, na última reunião de 1992, do Conselho Deliberativo da Sudene, em Recife (PE), dia 18-12-92.

Sabemos, Senhores Conselheiros, que entre os melhores legados que nos foram transmitidos pela colonização portuguesa no Brasil, sobressaem-se a nossa notória harmonia racial e a arraigada consciência da nossa integridade territorial. Sabemos que, graças sobretudo a este último aspecto, surgiu aqui nos trópicos uma civilização especial, resultado principalmente da mistura do índio, do português e do negro. Essa raça, a bem da verdade, tem dado um exemplo de equilíbrio, discernimento e serenidade ao mundo, quanto à convivência racial. Quando nós assistimos a exemplos tão tristes, como na própria Europa civilizada dos dias atuais, nos Estados Unidos, na Índia — onde se mata, ainda hoje, por questão de raça ou credo religioso — nós damos aqui no Brasil uma lição ao mundo, de convivência, de integração, de falta de segregação de raças, de ecumenismo religioso. Recentemente, entretanto, tomamos conhecimento, através de denúncias feitas na *Folha de S. Paulo* no Estado de S. Paulo e na revista *Veja*, sobre ações, notadamente em São Paulo e outros Estados do Sul, de grupos que pregam discriminação contra o nordestino, ainda mais grave, no bojo da sua mensagem ensandecida, pregam o separatismo em nosso País. Felizmente que, quando nós vamos a fundo na análise dessas notícias, constatamos que elas decorrem de minorias, minorias degeneradas, conhecidas em geral por *Skinheads*, que não representam absolutamente a maioria, nem o pensamento dos nossos irmãos do Sul ou do Centro-Sul desenvolvido. Mas, ultimamente, tem surgido uma voz, uma voz destoante pela sua suposta representatividade, e portanto, esta sim, tem trazido preocupação, porque trata-se da voz de um Governador de Estado. Um Governador de um dos Estados mais importantes do Brasil, o Estado do Rio Grande do Sul, o Sr. Alceu Collares.

O Sr. Alceu Collares tem, através de repetidas entrevistas, pronunciamentos, conferências, em ações judiciais inclusive, procurado levar uma mensagem extremamente negativa, preconceituosa, contra nós, nordestinos. Tanto pior, por não ocultar uma linha de raciocínio nitidamente separatista. Permitam-me acrescentar que eu tive o privilégio de conhecer bem o Estado do Rio Grande do Sul. Coube-me a oportunidade de exercer a honrosa função de Ministro do Interior, e uma das principais áreas de ação do Ministério abrangia exatamente aquele Estado. Sinto-me, portanto, à vontade para dar um testemunho sobre o povo Gaúcho. Trata-se de uma

gente valorosa, valente e trabalhadora. Agora mesmo estamos recebendo benefícios da garra desse povo extraordinário. O oeste da Bahia, os cerrados do Piauí e do Maranhão e particularmente a região do Centro-Oeste — a grande nova fronteira agrícola do Brasil — têm a presença auspiciosa desse povo arrojado, o gaúcho. Aliás, não seria exagerado afirmar que a conquista dessas novas fronteiras agrícolas do Brasil deve-se prioritariamente ao espírito desbravador de verdadeiro bandeirante moderno, do agricultor gaúcho. Mais ainda, podemos afirmar ser o gaúcho um brasileiro realmente por vocação, por desejo e por luta. É um povo que lutou, e lutou bravamente para integrar-se à pátria brasileira, já que pelo Tratado de Tordesilhas, o seu território não deveria participar do Brasil.

Tenho plena certeza, conseqüentemente de que essa pregação separatista nasce de uma mente insana, que no mínimo vive uma fase de desequilíbrio, não estando portanto à altura das responsabilidades públicas de um Governador de Estado. O Governador Alceu Collares fala de discriminação do seu Estado e defende-lhe a concessão de prerrogativas orçamentárias e maior representação parlamentar gaúcha, dentre outras reivindicações. Até aí, entendo que o Governador tem todo o direito de defender princípios e teses, que ele entende como válidas, a favor do seu Estado. Esta é uma prerrogativa inerente a seu cargo. O que ele não pode e não deve é usar argumentos preconceituosos contra a região nordestina, e especialmente com lastimável tom separatista. O Governador deveria saber, quando fala em discriminação, que nós, do Nordeste, temos pós-graduação neste ramo. O Nordeste brasileiro há um século era a região mais rica deste País, como aliás o fora durante três séculos. Era uma região cuja população desfrutava o equivalente a 144% da renda *per capita* nacional, enquanto aqui se concentrava 65% da renda nacional. Tinha o melhor parque industrial, a melhor agricultura. Por sua vez, hoje, graças a uma política errônea que foi implantada no século, o Nordeste foi perdendo o seu espaço. A região, cuja população, há cem anos, detinha a maior renda *per capita* do Brasil, hoje tem a menor, com pouco mais de 40% da renda nacional; contando com 30% da população, tem mais de 50% da chamada miséria absoluta nacional. E o que é grave: as injustiças, aí sim, continuam crescendo contra nós. Basta lembrar que, com 30% da população, a região nordestina recebe apenas 13% do total das aplicações financeiras do País incluindo, nestas, todas as aplicações dos bancos oficiais, além do absurdo de que, tendo como disse, mais de 50% da chamada miséria absoluta do Brasil, o Nordeste só recebe 12% dos investimentos sociais, que são realizados pela União, em todo o Brasil. Eu gostaria de dar um dado curioso, já que o tema abordado é discriminação. Enquanto nós, no Nordeste, uma região que reúne dez Estados, sendo ademais a mais seca e mais pobre do Brasil, temos somadas apenas 240 mil hectares irrigados, o Rio Grande do Sul, um Estado sozinho, tem mais de 700 mil hectares irrigados. E vejam bem, nós, nordestinos, nunca protestamos contra isso. Entendemos que, por questões da geopolítica, muitas vezes temos que nos sacrificar em prol da unidade nacional do desenvolvimento do País como um todo. Mas o que nós não podemos aceitar, são pronunciamentos eivados de preconceitos, de acusações indevidas, irresponsáveis, inclusive, segundo aquele governador, sobre a suposta inviabilidade desta nossa região. Ele desconhece — talvez por ignorância ou má fé — que o que levou a nossa região a esse atraso, a essa dificuldade que nós vivemos, não foi questão de ordem climática e muito

menos de "Qualidade" de raça, mas foram questões de ordem político-econômica, que foram desenvolvidas ao longo deste século. No Centro-Sul, foram concentrados os grandes investimentos federais em rodovias, em ferrovias, em portos, aeroportos etc. Ali foram construídas as principais sedes das estações, bem como os grandes e sofisticados centros de pesquisas e por igual, foram criadas condições para a implantação de grandes complexos multinacionais, como a indústria automobilística. Finalmente, foi ao sul, que a política tributária nacional sempre favoreceu. Basta que nós nos lembremos do chamado confisco cambial, que funcionou de 1930 até 1964, pelo qual foram desviados, por ano, de um a dois bilhões de dólares do Nordeste para a industrialização do Centro-sul do País. Hoje mesmo, nós vemos que o próprio ICMS é um imposto extremamente discriminatório para as regiões consumidoras, como o Nordeste, e favorece às regiões industrializadas do Centro-Sul. O Governador Collares fala dos "privilégios" que nós temos aqui no Nordeste, com a Sudene. O Governador talvez desconheça que a Sudene, ao longo de 30 anos, tudo o que aplicou aqui no Nordeste, nos dez Estados, foram seis bilhões de dólares apenas. Ora, se considerarmos apenas o excesso de petróleo que saiu dos campos da Bahia e de Sergipe, durante um período de tão somente nove anos, de 1972 a 1981, foram exportados para o Sul mais do que seis bilhões de dólares. Então: só com o excesso de petróleo que foi enviado por dois Estados da região Nordeste, num reduzido espaço de tempo e sem nenhum benefício para ambos, compensam-se todos os investimentos que foram feitos na Sudene, ao longo de trinta anos. Enquanto isso, só uma obra no Sul, a construção de Itaipu, consumiu mais de vinte bilhões de dólares. O que quero reafirmar, aqui é agora, meus amigos, é que nós, nordestinos, não somos contra esses privilégios. Temos consciência de que fomos sacrificados mas o fomos contribuindo para o fortalecimento deste País, para a grandeza desta Nação. Temos a plena consciência da importância histórica dos Nordestinos, porque aqui no Nordeste estão, sem sombra de dúvidas, as raízes da nossa nacionalidade. Por isso que lutamos pelos nossos direitos, pleiteamos em prol do nosso povo sofrido, mas sem nenhum laivo de revolta contra as eventuais conquistas e privilégios alcançados pelos nossos irmãos do sul. O que nós exigimos, contudo, é que a nossa região, nosso povo, sejam tratados com respeito. É preciso que o Nordeste brasileiro seja entendido como um grande mercado potencial ainda não viabilizado em toda sua grandeza, porque a maioria dos nordestinos vive mergulhado em uma miséria objeto. Ou, trocando em miúdos, de 40 milhões de nordestinos, temos no máximo 10 milhões de nordestinos no mercado de consumo. Sobram, portanto, 30 milhões, uma população maior do que qualquer País da América Latina, à exceção do México — que poderiam ser incorporados à economia, transformando-se em consumidores, principalmente das indústrias do Centro-Sul desenvolvido, de cujo parque industrial o Nordeste é ainda hoje mercado quase exclusivo. É dessa forma que o Centro-Sul deve encarar o Nordeste: como um formidável mercado a ser conquistado por suas empresas. Enfim, um País só é forte quando tem um rico mercado interno, sendo o mercado externo apenas complementar. É isso que ocorre nos EUA, nos Países do mercado comum Europeu e inclusive no Japão, que apesar de ser voltado para exportação, esta consome menos de 20% da sua produção. Todo o restante é consumido pelo seu portentoso mercado interno. E a transformação de 30 milhões de nordestinos de miseráveis em classe média é possível? Claro que sim! Basta

repetirmos o que o presidente Roosevelt fez com o oeste americano (que era a parte mais pobre do País e hoje é das mais ricas) na década de 30, com o seu programa "New Deal". O modelo aliás, pode até ser semelhante, no programa de irrigação, que transformou a Califórnia no maior produtor de alimentos do mundo, com a irrigação de 4,5 milhões de hectares. Ora, basta lembrar que o Nordeste tem 8 milhões de hectares irrigáveis e tão somente 240.000 hectares irrigados, atualmente. E um programa como este poderia ser implantado no Nordeste? Claro, só faltam a vontade política e a determinação nacional. Vontade política de homens públicos, como o Sr. Alceu Collares, que para desviar a atenção do nobre povo Gaúcho à falta de criatividade da sua gestão estadual, se dedica a pronunciar discursos insensatos para não dizer impatrióticos.

Senhor Ministro, Senhores Conselheiros:

Lamento trazer à baila, nesta reunião, um assunto tão deplorável, como a denúncia dessa torpe discriminação. Mas é que os pronunciamentos de S. Ex.^a o Governador do Rio Grande do Sul, têm sido tão repetidos, e afrontosos, que nós não poderíamos silenciar, porque silenciar, a meu ver, seria uma omissão, uma omissão imperdoável. É importante que a Nação se conscientize da contribuição excepcional que os nordestinos deram, dão e continuarão dando, para a grandeza da nossa Pátria. É preciso que os brasileiros tenham em mente que a unidade desta Nação foi o legado maior que nos transmitiram nossos antepassados, e cabe a nós, acima de tudo, preservá-lo.

Nota: fato relevante de toda esta triste polêmica é que, caso fosse aprovada a tese de proporcionalidade parlamentar, não haveria mudança significativa na bancada do Nordeste, sendo a mais prejudicada a bancada da região Norte e o Estado mais beneficiado, São Paulo. Mas o irônico de tudo... a bancada do Rio Grande do Sul não sofreria alteração! Fica então a seguinte questão: se o Governador Collares não está a serviço do seu povo, a serviço de quais interesses ele estará?

Aracajú — Sábado — 30 de janeiro de 1993 — **Jornal da Manhã**

ALVES DENUNCIA TENTATIVA DE SEGREGAÇÃO

Em virtude dos últimos pronunciamentos do Governador Alceu Collares, defendendo prerrogativas para o Rio Grande do Sul, em detrimento do Nordeste, o Governador João Alves, de Sergipe, decidiu sair em defesa da região, acusando o governador gaúcho de estar pregando "ações segregacionistas em um país cuja história tem sido marcada pela consciência nacional de integração territorial".

João Alves lembra que um dos mais importantes legados deixados pela colonização portuguesa é exatamente essa índole de fraterna solidariedade, resultante da mistura do índio, do português e do negro.

Em entrevista ao **Correio Braziliense**, Alves explica porque é contra o que considera uma perversa ameaça à integridade das relações inter-regionais.

— *Governador, que acha da posição do seu colega do Rio Grande do Sul defendendo vantagens orçamentárias e maior representatividade parlamentar gaúcha e alegando inclusive uma suposta "inviabilidade" do Nordeste?*

— Acho que ele tem todo o direito de defender idéias e princípios que considera válidos para seu estado. O que ele não pode e não deve é usar argumentos preconceituosos contra a região nordestina e ainda mais com lastimável tom

separatista. O governador talvez não saiba que o Nordeste, há pouco mais de cem anos, desfrutava da maior renda per capita do País, com o equivalente a 144 por cento da média nacional. Graças a uma política econômica nacional equivocada, ao longo deste século, passou a ter a menor, com pouco mais de 40 por cento de renda brasileira. E o que é mais grave: ostenta o estigma de ter mais de 50 por cento da chamada "miséria absoluta". Basta lembrar que, com 30 por cento da população nacional, a região nordestina recebe apenas 12 por cento do total dos investimentos sociais realizados pela União.

— *O Governador Alceu Collares pleiteia, com base na proporcionalidade, maior representação da bancada gaúcha?*

— Pode parecer irônico, mas, se prevalecesse a tese da proporcionalidade parlamentar, não haveria mudança significativa na bancada do Nordeste, ficando a região Norte com o maior prejuízo, e o mais beneficiado seria o Estado de São Paulo. A bancada do Rio Grande do Sul simplesmente não sofreria qualquer alteração. Ora, se tudo isso é verdade, cabe questionar a serviço de quem o Sr. Collares se coloca...

— *O Nordeste é discriminado?*

— Eu gostaria de mostrar um dado curioso, já que a pergunta é sobre discriminação. Enquanto o Nordeste, com dez estados, todos vitimados pela pobreza e pela seca, tem apenas 240 mil hectares irrigados, o Rio Grande do Sul, um único estado, tem 700 mil hectares irrigados. Nós estaríamos, portanto, à vontade para falar em discriminação. Mas nunca protestamos contra isso, porque entendemos que o País deve se desenvolver como um todo, e às vezes uma região deve ser sacrificada, em benefício da geopolítica nacional. O que não aceitamos são essas manifestações preconceituosas, irresponsáveis, de um governador cuja representação se torna até questionável, pois temos certeza que não traduz o pensamento do povo gaúcho, que merece todo o nosso respeito, por sua combatividade e pioneirismo. Aliás, a bem da verdade, o gaúcho é um brasileiro por vocação, por vontade e por luta, já que, se não fora isso, pelos termos do Tratado de Tordesilhas, não integraria o território nacional. Trata-se, portanto, de um povo valoroso e que, agora mesmo, é o grande precursor na conquista das novas fronteiras agrícolas brasileiras, no próprio Nordeste, onde são recebidos como irmãos e jamais discriminados.

— *Como o senhor avalia o empobrecimento do Nordeste?*

— Certamente, não foram fatores climáticos ou limitações raciais, como sugere o Governador Collares. Foram questões de ordem político-econômicas, em razão de ter o Governo Federal concentrado no Centro-Sul os grandes investimentos em rodovias, ferrovias, portos, aeroportos etc. Ali foram instaladas as principais sedes das estatais, os grandes e sofisticados centros de pesquisa, criando condições para a implantação de grandes complexos multinacionais, como a indústria automobilística. O sul sempre foi o grande beneficiário da política tributária. Só no confisco cambial, que funcionou de 1930 a 1964, foram desviados do Nordeste para a industrialização do Centro-Sul de um a dois bilhões de dólares por ano. O próprio ICMS é um imposto que privilegia as regiões industrializadas, em detrimento de regiões consumidoras, como o Nordeste.

— *E a Sudene, não tem sido a grande fonte de recursos para o Nordeste?*

— O Governador Alceu Collares pode até considerar a Sudene um dos "privilégios" do Nordeste, mas o que ele

talvez desconheça é que, ao longo de 30 anos, tudo o que a Sudene aplicou na região Nordeste foram seis bilhões de dólares. Ora, se considerarmos apenas o excesso de petróleo que saiu dos campos da Bahia e de Sergipe, de 1972 a 1981, foram exportados para o sul mais de seis bilhões de dólares, sem qualquer benefício para os dois estados. Só isso compensa todos os investimentos da Sudene no Nordeste.

— *Afinal, o Nordeste é viável, governador?*

— É preciso que o Nordeste seja entendido como um grande mercado potencial, ainda não viabilizado em toda a sua grandeza, pois a maioria dos nordestinos vive mergulhada em uma miséria abjeta. Traduzindo: de 40 milhões de nordestinos, temos no máximo dez milhões no mercado de consumo. Os 30 milhões restantes, população maior do que qualquer país da América Latina, com exceção do México, poderiam ser incorporados à economia, como consumidores, principalmente das indústrias do Centro-Sul, de cujo parque industrial o Nordeste é, ainda hoje, mercado quase exclusivo. É assim que o Centro-Sul deve encarar o Nordeste: como um formidável mercado a ser conquistado por suas empresas. Um país só é forte quando tem um rico mercado interno, sendo o mercado externo apenas complementar. E para transformar esses 30 milhões de miseráveis em classe média basta repetir o que fez o Presidente Roosevelt, na década de 30, com seu programa "New Deal", que transformou a Califórnia — então integrante de uma região árida e pobre — no maior produtor de alimentos do mundo, com a irrigação de 4,5 milhões de hectares.

— *E é possível implantar um programa desse porte no Nordeste?*

— Claro. Basta lembrar que o Nordeste tem oito milhões de hectares irrigáveis, e somente 240 mil são irrigados. Só falta vontade política e determinação nacional. Vontade política de homens públicos, como o Governador Alceu Collares, que, na tentativa de desviar a atenção do nobre povo gaúcho quanto à sua falta de criatividade à frente de seu governo, se dedica a pronunciar discursos e a editar livretos insensatos, para não dizer impatrióticos.

Jornal Congresso Nacional

Brasília, 30 de janeiro a 5 de fevereiro de 1993

NORDESTE NÃO ADMITE DISCRIMINAÇÃO

Mesmo sem querer polemizar com o Governador Alceu Collares ou quem esteja, como ele, pregando uma política de segregação contra o Norte e o Nordeste, o Governador João Alves disse estar disposto a iniciar uma luta, justamente com seus colegas da região, a fim de não admitir qualquer tipo de discriminação. Mostrando-se irritado com essa onda, que já começa a ganhar espaço na mídia, em razão do poderio econômico das regiões sul e leste, o governador sergipano garantiu que, a cada nova investida, voltará a contra-atacar. O assunto já foi levado à Sudene e novas denúncias em relação à ação desagradadora sulista, por certo, merecerá o apoio de todas as lideranças nordestinas. Quanto às representações estaduais no Congresso Nacional, simplesmente ironizou: "A serviço de quem o Sr. Collares se coloca? Sim, porque o Nordeste nada perderá, o Norte, sim, perderá, só São Paulo ganhará, enquanto o Rio Grande do Sul não sofrerá qualquer alteração".

É incrível como existem ainda pessoas pensando em discriminar, imaginando isolar o Sul do Nordeste, reclamando

contra ajudas do Governo Federal à região, muitas das vezes, sofismando, com argumentos fúteis, despropositados e, por incrível que pareça, desconhecendo a própria realidade do País, a história, enfim, a verdade — afirmou o Governador João Alves, quando provocado pela imprensa a falar sobre a posição de seu colega do Rio Grande do Sul, Alceu Collares, que continua a apontar privilégios do Norte e Nordeste.

O Governador Collares talvez não saiba que o Nordeste, há pouco mais de cem anos, desfrutava da maior renda per capita do País, com o equivalente a 144 por cento da média nacional — disse João Alves, na primeira grande estocada. E completou: “Graças a uma política econômica nacional equivocada, ao longo deste século, passou a ser menor, com pouco mais de 40 por cento da renda brasileira. E o que é mais grave: ostenta o estigma de ter mais de 50 por cento da chamada “miséria absoluta”. Basta lembrar que, com 30 por cento da população nacional, a região nordestina recebe apenas 12 por cento do total dos investimentos sociais realizados pela União.

— Como se vê, só com base nesses dados sobre irrigação, nós estaríamos, portanto, à vontade para falar em discriminação. Mas nunca protestamos contra isso, porque entendemos que o País deve se desenvolver como um todo, e às vezes uma região deve ser sacrificada, em benefício da geopolítica nacional. O que não aceitamos são manifestações preconceituosas, irresponsáveis de um governador cuja representação se torna até questionável, pois temos certeza que não traduz o pensamento do povo gaúcho, que merece todo o nosso respeito, por sua combatividade e pioneirismo.

Dentro dessa mesma colocação, o governador sergipano realçou outra particularidade histórica, acrescentando:

— Aliás, a bem da verdade, o gaúcho é um brasileiro por vocação, por vontade e por luta, já que se não fora isso, pelos termos do Tratado de Tordesilhas, não integraria o território nacional. Trata-se, portanto, de um povo valoroso, patriota e que, agora mesmo, é o grande precursor na conquista das novas fronteiras agrícolas brasileiras, no próprio Nordeste, onde são recebidos como irmãos e jamais discriminados.

Como se vê — enfatizou João Alves — acho que o Governador do Rio Grande do Sul tem todo o direito de defender idéias e princípios que considera válidos para o seu estado. O que ele não pode e nem deve — e é contra isso que estamos criticando — é usar argumentos preconceituosos contra a região nordestina e, ainda mais, com lastimável tom separatista.

Ao analisar o empobrecimento do Nordeste, João Alves fez outra importante colocação histórica, ao afirmar: “Certamente, não foram fatores climáticos ou limitações raciais, como sugere o governador Collares. Foram questões de ordem político-econômicas, em razão de ter o Governo Federal concentrado no Centro-Sul os grandes investimentos em rodovias, ferrovias, portos, aeroportos etc. Ali foram instaladas as principais sedes das estatais, os grandes e sofisticados centros de pesquisas, criando condições para a implantação de grandes complexos multinacionais, como a indústria automobilística.

— O Sul, essa é a verdade, sempre foi o grande beneficiário da política tributária. Só no confisco cambial, que funcionou de 1930 a 1964, foram desviados do Nordeste para a industrialização do Centro-Sul, de um a dois bilhões de dólares por ano. O próprio ICMS é um imposto que privilegia as regiões industrializadas, em detrimento de regiões consumidoras, como o Nordeste.

Em outra resposta direta ao governador gaúcho, que repete ser a Sudene a grande fonte de recursos para o Nordeste, João Alves, entre irônico e cáustico, disse:

— O Governador Alceu Collares pode até considerar a Sudene um dos “privilégios” do Nordeste, mas o que ele talvez desconheça é que, ao longo de 30 anos, tudo o que a Sudene aplicou na região Nordeste foram cerca de seis bilhões de dólares. Ora, se considerarmos apenas o excesso de petróleo que saiu dos campos da Bahia e de Sergipe, de 1972 a 1981, foram exportados para o Sul mais de seis bilhões de dólares, sem qualquer benefício para os dois estados. Só isso compensa todos os investimentos da Sudene, no Nordeste que, aliás, convenhamos, em 30 anos, é muito pouco.

Sempre com dados às mãos, o governador sergipano disse que “é preciso que o Nordeste seja atendido como um grande mercado potencial, ainda não viabilizado em toda a sua grandeza, pois a maioria dos nordestinos vive mergulhada em uma miséria abjeta. Traduzindo: de 40 milhões de nordestinos, temos, no máximo, dez milhões no mercado de consumo. Os 30 milhões restantes, população maior do que qualquer país da América Latina, com exceção do México, poderiam ser incorporados à economia, como consumidores, principalmente das indústrias do Centro-Sul, de cujo parque industrial o Nordeste é, ainda hoje, mercado quase exclusivo. É assim que o Centro-Sul deve encarar o Nordeste: como um formidável mercado a ser conquistado por suas empresas. Um país só é forte quando tem um rico mercado interno, sendo o mercado externo apenas complementar.

Citando o ex-presidente americano Roosevelt, como exemplo, acrescentou: “Para transformar esses 30 milhões de miseráveis em classe média, basta repetir o que fez o Presidente Roosevelt, na década de 30, com seu programa New Deal, que transformou a Califórnia — então integrante de uma região árida e pobre — no maior produtor de alimentos do mundo, com a irrigação de 4,5 milhões de hectares.

Para o governador sergipano, o Nordeste tem condições para implantar um programa desse porte, porque mesmo possuindo oito milhões de hectares irrigáveis, somente estão explorados 240 mil hectares. E sempre crítico: “Só falta vontade política e determinação nacional. Vontade política de homens públicos como o Governador Alceu Collares que, na tentativa de desviar a atenção do povo gaúcho, quanto à sua falta de criatividade, se dedica a pronunciar discursos e a editar livretos insensatos, para não dizer insensatos.

Concluindo suas declarações, e agora com vistas ao Congresso Nacional, às bancadas federais dos demais estados, João Alves aproveitou para tecer mais críticas a Alceu Collares: “Pode parecer irônico, mas se prevalecesse a tese da proporcionalidade parlamentar, não haveria mudança significativa na bancada do Nordeste, no Congresso Nacional, ficando a região Norte com o maior prejuízo, enquanto o mais beneficiado seria São Paulo. A bancada do Rio Grande do Sul, simplesmente, não sofreria qualquer alteração. Ora, se tudo isso é verdade, cabe questionar, a serviço de quem o Sr. Collares se coloca?”

Enquanto o Nordeste, com dez estados, tem apenas 240 mil hectares irrigados, só o Rio Grande do Sul tem 700 mil hectares irrigados. Porém, nós queremos que os gaúchos progridam mais e nos deixem progredir.

O Sul sempre foi o grande beneficiário da política tributária. Só no confisco cambial, que funcionou de 1930 a 1964, foram desviados do Nordeste para a indus-

rialização do Centro-Sul quase dois bilhões de dólares por ano.

Visão teve o Presidente Roosevelt, na década de 30, com seu programa *New Deal*, que, com a irrigação, transformou a Califórnia — então integrante de uma região árida e pobre — no maior produtor de alimentos do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin como Líder do PDS.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS-SC. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna, na condição de Líder da Bancada do PDS no Senado, para pedir a transcrição nos Anais do Senado Federal, dando seqüência a igual requerimento formulado pelo Deputado Victor Faccioni, em nome do nosso Líder na Câmara dos Deputados, José Luiz Maia, do artigo publicado no jornal *Folha de S. Paulo* de hoje, na página 3 do primeiro caderno: "Parlamentarismo, mas só com reformas", de autoria do Presidente do nosso Partido, Paulo Maluf, Prefeito de São Paulo.

Na condição de seu correligionário, de Líder da Bancada do PDS no Senado Federal e, principalmente, na condição de parlamentarista, desejo saudar, de maneira mais efusiva, a propriedade das colocações que dão conteúdo ao texto publicado, de autoria do Prefeito Paulo Salim Maluf.

A primeira delas é a respeito de que instrumentos podem dar ao parlamentarismo consistência, legitimidade prática e utilidade para o povo brasileiro. Não se pode conceber parlamentarismo sem partidos definidos e fortes. E faço coro à observação do Deputado Victor Faccioni, ainda que nele há muito respeito aos presidencialistas, liderados pelo nosso grande amigo, Senador Marco Maciel, de que o título antagônico a esse seria "presidencialismo, nem com reformas", visto que seriam necessárias tantas, que deixaria de ser presidencialismo.

As colocações do Prefeito e Presidente do PDS, Paulo Maluf, que quero aqui reforçar, são as de que, além de partidos fortes, o parlamentarismo exige responsabilidade do Legislativo, principalmente da Câmara dos Deputados. O parlamentarismo implicaria, obrigatoriamente, um governo viável, uma vez que, inviável, deixaria de existir; ou tem maioria, ou não existe. Não sendo possível conseguir a maioria, a Câmara dos Deputados estaria também assumindo o ônus da sua dissolução. Partidos fortes, Poder Legislativo co-responsável com o governo, umbilicalmente co-responsável; cai, nasce e vive junto com o governo. Quando deixa de viver com o governo, forma-se um novo governo e uma nova Câmara. Fidelidade partidária, limitação ao número de partidos. Repito, presidencialismo, nem com reformas, mas, se fosse possível reformá-lo, ele não poderia conviver com quarenta partidos políticos.

Ainda que eu respeite muito os comunistas, é impossível um País como o nosso ter três partidos comunistas. Temos três partidos comunistas, talvez mais — PPS, PC do B e o PC, que, ainda com estas siglas, continuam a existir.

Ainda que vá nesta colocação o maior respeito, cabe o questionamento: pode existir um partido sem voto? Pode sobreviver e ter representação um partido com 1% do eleitorado? Não sei se pode no presidencialismo. Talvez. É por

isso que o presidencialismo está dando no que aí está, mas no parlamentarismo isso não é possível.

Por essa razão selecionei, dentre as salvaguardas apresentadas pelo Presidente Paulo Maluf, aquelas que são as mais expressivas e que constam do seu artigo. Como já ouvi por parte de críticos de S. Ex^a que o seu artigo quase dá a impressão de que S. Ex^a é contra o parlamentarismo, quero dizer que as salvaguardas colocadas por S. Ex^a são em menor número do que as do Governador Fleury que exige, como pré-requisito, a mudança na representação política dos estados, na Câmara dos Deputados. O Dr. Paulo Maluf não colocou essa questão crucial como pré-requisito. O que S. Ex^a colocou faz parte da higiene política que o presidencialismo pode até dispensar, mas o parlamentarismo, pelo qual eu, pessoalmente, sonho há treze anos, não pode dela prescindir.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me permite, Senador Esperidião Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ouço, com a maior satisfação — se o nobre Presidente permitir, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a está falando como líder ou para uma comunicação?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Lembro a V. Ex^a que o seu prazo de cinco minutos já está esgotado, excedendo em dois minutos.

Para não prejudicar os oradores inscritos, apelo a V. Ex^a que não conceda apartes, já que, falando como líder, na forma regimental, só dispunha daquele prazo, o qual, como já disse, foi ultrapassado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, como é a sua estréia na condição de 1º Secretário no exercício da Presidência, e como V. Ex^a, na prática, está nos privando de ouvir um correligionário seu, não tenho queixas a apresentar e peço que o Senador Jutahy Magalhães — ainda que isso me deixe contristado — aceite a admoestação do nosso Presidente e querido amigo Chagas Rodrigues.

Concluindo, peço, mais uma vez, seja transcrito nos Anais o texto publicado hoje no jornal *Folha de S. Paulo*. Quero também saudar a sinceridade das colocações do Dr. Paulo Maluf. Creio que as suas palavras servem de baliza para parlamentaristas, monarquistas, que também são parlamentaristas, e para os próprios presidencialistas, com os quais divergimos democrática e respeitosa. S. Ex^a, o Sr. Paulo Maluf, pretende se reunir com as Bancadas do PDS na Câmara e no Senado para aprofundar as suas sugestões.

Com isso, encerro o meu pronunciamento e dou por aberto um novo cenário, que, certamente, será enriquecido por parlamentares, políticos, estudiosos e jornalistas, que encarem essa causa — favorável ou desfavoravelmente — com a importância de que ela obviamente se reveste.

Saúdo, como homem público, o Dr. Paulo Maluf pela clareza das judiciosas e justas observações contidas no texto cuja transcrição já requeri e agora reitero.

Muito obrigado.

Documento a que se refere o Sr. Esperidião Amin em seu pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ESPERIDIÃO AMIM EM SEU DISCURSO:

Folha de S. Paulo Quarta-Feira, 3 de fevereiro de 1993
PARLAMENTARISMO, MAS SÓ COM REFORMAS

Paulo Maluf

Do ponto de vista doutrinário estou convencido de que o parlamentarismo é o sistema de governo mais adequado à sociedade e ao Estado modernos que precisamos construir.

O problema é que a discussão pública da proposta de nova experiência parlamentarista iniciou-se por um grave equívoco — a antecipação do plebiscito que separou sua análise e eventual adoção de outras mudanças essenciais ao País. Esse deslocamento tornou a proposta contraditória e artificial. Somos todos convocados a uma escolha do regime parlamentarista no escuro, sem garantia ou salvaguardas.

O plebiscito deveria realizar-se depois de termos garantido, no mínimo, o voto distrital, a limitação dos partidos e a fidelidade partidária, bem como os termos em que deve ocorrer a dissolução do Congresso, como em outros países.

Sem tais salvaguardas — que considero condições mínimas — o parlamentarismo não será um avanço institucional, nem um instrumento para a solução da crise ou para a viabilização das reformas estruturais. Será sim um fator adicional de tensões políticas, fisiologia e ingovernabilidade.

Sem ter tais garantias definidas, claras, aprovadas no Congresso, o povo não saberá precisamente em que estará votando. Nesse caso, o parlamentarismo fraudará as expectativas da sociedade. Sua implantação será precária. Corre o risco de ser definitivamente suspenso.

Em resumo: sem mudanças das legislações eleitoral e partidária, o sistema parlamentar não terá firmeza. Poderá reduzir-se a custoso jogo de cena de elites, um expediente para privar o povo da eleição direta do Presidente da República.

Para que o novo sistema seja implantado com seriedade e em profundidade, reclamo a aprovação pelo Congresso — como já fiz há quase um mês — das mudanças antes anotadas, capazes de lhe assegurar coerência e eficácia.

Minha atitude é basicamente positiva, voltada para a viabilização das reformas reclamadas. Idênticas preocupações têm sido expressas por outras lideranças políticas, por juristas e por respeitadas figuras dos meios intelectuais, empresariais e sindicais.

Com essa visão realista da crise e das potencialidades do Brasil dos anos 90, minha opção pelo parlamentarismo não exclui a crítica à maneira açodada com que se quer implantá-lo.

Para mim, uma definição sobre sistema de governo precisa estar ligada a respostas claras aos graves problemas econômicos e sociais que continuam nos sufocando, bem como à urgência de reformas indispensáveis à montagem de novo modelo de crescimento do País.

Sinceramente, não consigo me engajar no debate a respeito do presidencialismo ou parlamentarismo de maneira abstrata, sem relacioná-lo à estagnação da economia, à virtual falência do Estado, ao desemprego, à crise educacional e da saúde. E sem vinculá-lo a reformas políticas, também urgentes, que superem o justo desencanto do povo com os partidos, o Congresso, as estatais e outros órgãos e instituições vistos sobretudo como cabides de empregos.

Reformas que ataquem as principais causas da corrupção — o cartorialismo do setor público e de grupos privados; a inflação destrutiva e socialmente perversa. Que assegurem transparência e eficiência à ação governamental.

Por isso, ou seja, por suas implicações econômicas, políticas e sociais, o plebiscito sobre sistema de governo deveria ser parte das decisões mais importantes a serem tomadas este ano — aquelas dependentes da revisão constitucional marcada para o segundo semestre.

Na reforma da Constituição é que se poderá decidir se o Brasil vai continuar enredado nas velhas estruturas do cartorialismo, do clientelismo e, por extensão, do atraso e de elevadas taxas de inflação, de negociatas, de recessão e de marginalidade social. Ou se parte para o desbloqueio de sua vocação para um crescimento sustentado, não inflacionário, com uma economia aberta e uma sociedade pluralista que o aproximem do Primeiro Mundo, que consigam integrar a maioria da população aos benefícios do desenvolvimento.

Para tanto, é bom não esquecer, precisamos contar com grandes recursos, internos e externos, que nos permitam investir por ano 25% do PIB (que se estima esteja em torno de US\$400 bilhões), gerando dois milhões de empregos, também por ano.

Assim, e não através de uma conservadora e atrasada mistura de populismo com estatismo, é que será possível combater seriamente a miséria, fazer uma verdadeira revolução educacional a partir do ensino básico e combinar a economia com a defesa do meio ambiente.

Com esse objetivo, pretendo reunir-me com as bancadas do meu partido no Congresso e com diferentes lideranças políticas e sociais também interessadas em vincular a questão do sistema de governo à escala maior dos grandes problemas nacionais e da reforma constitucional.

Pois o mais relevante é que o Brasil — com um ou outro sistema — volte a crescer, gerar empregos e modernizar-se, para consolidar a democracia e resgatar a enorme dívida social que tem acumulado.

Paulo Salim Maluf, 61, é Prefeito da cidade de São Paulo. Foi deputado federal (PDS — SP), prefeito de São Paulo (1969-1971) e governador do Estado de São Paulo (1979-1982).

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela primeira vez em sua história, a Austrália recebeu uma delegação de parlamentares brasileiros em visita oficial ao seu país. Isso foi o que, repetidas vezes, ouvimos das altas autoridades australianas.

Da visita, fizemos parte: Senador Chagas Rodrigues e esposa; Carlos Patrocínio e esposa; Wilson Martins e esposa; Deputado Gastone Righi e esposa; Maurílio Ferreira Lima e esposa; Amaury Müller e esposa; Haroldo Sabóia e José Ulisses de Oliveira.

Percorremos, de 22 a 30 de novembro, as cidades de Sydney, Camberra, Launceston, Melbourne e Hobart. Recebemos e prestamos as homenagens de estilo, em nome do Parlamento brasileiro, aos Presidentes do Senado e da Câmara dos Representantes, bem como aos Ministros de Estado e altas autoridades nacionais e estaduais.

A primeira recepção que tivemos foi na Casa Brasileira, residência oficial do nosso Embaixador, decano do corpo diplomático acreditado na Austrália.

Em todos os lugares e com todas as autoridades dialogamos sobre as peculiaridades dos nossos dois países, que guardam, em tantos pontos, estreita similitude. Apreciamos, igualmente, aspectos da organização dos poderes, regendo-se o continente australiano pelo sistema parlamentarista, enquanto nós estamos questionando o sistema presidencialista, sob o qual vivemos há mais de um século. Entre outros vários assuntos, debatemos também a política florestal.

A Austrália é, antes de tudo, uma terra generosa. Sem embargo de abrigar uma natureza desafiadora, como bem ilustra a sua carta geográfica, pontilhada de áreas desertas e de rios e lagos que se enchem somente no período das chuvas, explode por todos os recantos em minas de carvão, gás, petróleo, ferro, manganês, prata, estanho, alumínio, zinco, chumbo, níquel, urânio e bauxita. Numa das jazidas de carvão, estivemos nós como que para testemunhar que no subsolo da Austrália escondem-se grandes riquezas. Desce-mos, os oito visitantes, de elevador, a 400 metros abaixo do nível do solo e entramos por um túnel, vestidos de roupa, botas e capacetes de mineiro, até alcançarmos, um quilômetro adiante, a frente de trabalho. Ali era acionada a lâmina que desbastava a parede carbonífera. Feita a operação e retirada a matéria-prima do local, estendiam-se em seguida cintos de aço sobre o teto do túnel, para que não arresse. Foi empolgante a visita, mas todos nós nos sentimos reconfortados quando, ao ganharmos a claridade do sol, nos vimos em segurança. Duas horas depois, na companhia do gerente da mina, de seus funcionários graduados, dos guias que nos acompanharam por todos os sítios em que andávamos no encantador país, comíamos succulento churrasco, em tudo semelhante ao que é servido no Brasil.

O carvão constitui uma das fontes de riqueza do país, avaliando-se as reservas em 30 bilhões de toneladas. O petróleo responde pelo consumo interno de pelo menos 70% das necessidades nacionais. No campo energético, a Austrália se afirma cada vez mais. O mesmo se pode dizer em relação ao minério de ferro, cujas reservas orçam 20 bilhões de toneladas.

O ouro descoberto no Estado de Vitória e no da Austrália Ocidental provocou verdadeiras corridas, excitando as mentes, como a de um certo Harry Lasseter que depois de muito vagar e resistir, à frente de expedições exploratórias, acabou morrendo numa caverna, sem encontrar os grandes filões que dizia ter descoberto na Cordilheira Petermann. Lembra-nos da figura singular do bandeirante Fernão Dias Paes Leme, imortalizado, primeiro pela conquista do sertão e, depois, pelo poema inimitável de Olavo Bilac — “O caçador de esmeraldas”.

Mas não é apenas no subsolo que a Austrália nos fascina. Enganam-se os que apenas querem ver as catedrais e os museus da Europa, como se ali se encerrasse todo o encantamento da Terra. Um verdadeiro milagre é o que vemos no continente australiano, cuja superfície se aproxima à do Brasil — 7.686.848 quilômetros quadrados — com somente uma terça parte de terra fértil. É precisamente sobre essa porção fértil do seu território que se erguem as suas cidades principais: Brisbane é o paraíso dos turistas e a Capital do Estado de Queensland. Ali se situam as grandes plantações de cana-de-açúcar e as fazendas de criação de gado. Há delas, no país,

que vão de 200 a 600 mil hectares; pertencem geralmente a empresas multinacionais.

Os rodeios de gado são auxiliados por helicópteros. Usam-se chapéus de abas largas entre os fazendeiros e diz-se que quanto maior é a aba mais modesto é o dono da fazenda. A carne figura como um dos principais artigos de sua pauta de exportação.

Sydney é a mais populosa e também a mais importante de todas as cidades estaduais. Está, como as outras Capitais, implantada na costa, onde o clima é mais ameno. Situada entre lindas baías, é por excelência um centro industrial e comercial. Teve início em 1788, como Colônia Penal da Inglaterra. Logo após, são introduzidas ovelhas “merino” que, em seguida, se esparramaram por todo o país. Hoje, a lã exportada compete em quantidade e qualidade com a do resto do mundo. Outro produto que pesa na balança comercial da Austrália é o trigo. Apenas os Estados Unidos e o Canadá colhem e exportam maior safra da preciosa gramínea, incorporada na alimentação de boa parcela da humanidade.

A Capital Federal — Camberra — está plantada, igualmente, na região Sudeste e resultou de um concurso mundial, promovido em 1911, de que foi vencedor o arquiteto Walter Griffin. Inaugurou-se a Nova Capital em 1927, mas, como Brasília, demorou a ganhar foros de cidade. A despeito do seu belo traçado e dos modernos edifícios arquitetônicos, funcionou durante 40 anos como mero Centro Administrativo. Nos fins de semana, os funcionários refluíam para Sydney.

A cidade, como escreve Ernani Silva Bruno, citando Gêdes e Brandford, acumula e incorpora a herança de uma região, combinando essa herança em certa medida e de certa forma com a herança cultural de unidades maiores, nacionais, raciais, religiosas e humanas (*História e Tradições da Cidade de São Paulo*, vol. I, Pág. 31). A esta altura do tempo, ambas as nossas Capitais atingiram as metas para as quais foram criadas. Camberra se nos afigura uma esplêndida cidade parque, pelo que foi justamente denominada de “Sinfonia Pastora” por um dos seus inúmeros admiradores. É a mais bela cidade que conhecemos.

A Austrália passou a Estado Federado em 1901. O Governador-Geral cumpre, hoje, mais funções burocráticas que políticas. O poder é exercido pelo Primeiro-Ministro, com o auxílio do Ministério. O Primeiro-Ministro é o Chefe do Governo e líder do partido na Câmara dos Representantes. O Senado funciona como fiscal legislativo, com poderes de emendar ou vetar os projetos de lei da Câmara. Os mandatos dos Representantes têm a duração de três e os dos Senadores de seis anos. Os Parlamentos Estaduais gozam de ampla autonomia, mas prevalecem, como aqui, as leis federais sobre as estaduais. Os principais partidos políticos são: Partido Trabalhista Australiano, Partido Nacional e Partido Democrático Australiano.

As outras Capitais Estaduais, Melbourne, Adelaide, Hobart, Perth e Darwin, completam a constelação das melhores concentrações urbanas. Darwin fica no extremo norte do país e já foi arrasada três vezes: duas por ciclones e uma pelas bombas japonesas, em 1942. É turbulenta, com elevado índice de estrangeiros e consome 40% a mais de álcool que as outras.

Hobart, pequena, com a população de 180.000 habitantes, é a capital da Tasmânia, a ilha que se desprendeu do corpo da Austrália, há 20.000 anos, provavelmente na era glacial. De clima temperado, exhibe grandes lagos e formosas matas de pinho e eucalipto. A excursão que fizemos pelo

rio Gordon deu-nos oportunidade de ver árvores com mais de 2.000 anos, o que nos encheu de emoção.

A exploração racional das florestas transforma a Austrália em grande produtora de madeira, utilizada na construção de casas e na exportação. Os depoimentos dos australianos nos mostraram a superioridade do pinho sobre o eucalipto. Mas, ao contrário de nós, eles exportam a madeira tratada e em farelos, para a composição de compensados e similares.

Assim é a Austrália: um país continental, maravilhoso e cheio de desafios. Somente um povo forte e desprendido poderia forjar uma pátria tão rica e cordial em latitudes tão hostis.

O Sr. Carlos Patrocínio — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Carlos Patrocínio — Senador Wilson Martins, é com grande alegria que vejo, nesta tarde, V. Ex^a ressaltar as qualidades, os valores daquele belo país: a Austrália. Tivemos o privilégio de estar com V. Ex^a e o Senador Chagas Rodrigues, que preside esta sessão, além de outros Deputados, em missão oficial do Parlamento nacional brasileiro, e fomos cumulados de toda a sorte de gentilezas. Impressionou-me muito naquele país, descoberto e colonizado posteriormente ao Brasil, o estágio de desenvolvimento singular que atingiu. Hoje posso dizer, pelo que vimos, que se trata de uma nação de primeiríssimo mundo. Durante as nossas caminhadas pelas cidades que visitamos, chamou-me a atenção a ausência de crianças nas ruas. Instei a várias pessoas e todas me disseram: "as crianças estão nos colégios". Somente à tardinha retornariam para os seus lares. Quero realçar, como já foi aqui muito bem exposto por V. Ex^a, a beleza da cidade de Sydney. Sem dúvida nenhuma, uma das cidades mais belas do planeta, muito parecida com o Rio de Janeiro, porque tem uma lindíssima baía — Darling Harbour — que encantou a todos, quando fizemos aquele passeio com o Presidente do Senado e da Câmara dos Representantes. Também a Capital, Camberra, uma cidade maravilhosa, de prédios modernos e majestosos em que, às vezes, não se percebe muito a presença deles, dada a vegetação densa e maravilhosa que ostenta. É verdadeiramente uma "cidade jardim". Ali se confundem os prédios com a paisagem maravilhosa. Uma cidade verdadeiramente ecológica — na real acepção do termo. Gostaria de chamar atenção para este fato: não sei o que está acontecendo com o nosso País. A Austrália foi colonizada, principalmente, para abrigar os prisioneiros e os condenados da Inglaterra. Lá tivemos a oportunidade de visitar algumas prisões antigas que abrigavam os presidiários ingleses. Em pouco tempo, aquele povo soube transformar aquele belo país que não tem os mesmos privilégios que o Brasil, porque cerca de 2/3 de seu território — no centro do país, que é continental com dimensões semelhantes às do Brasil — é uma área deserta onde, praticamente, não há habitação ou animais. Dizem que tem camelos, mas não tive a oportunidade de vê-los. Essa viagem dos parlamentares brasileiros à Austrália foi muito proveitosa. Em cada reunião que tínhamos, sentíamos daqueles parlamentares a vontade de estreitar cada vez mais o relacionamento diplomático e comercial com o nosso País. A Austrália tem tecnologia para nos fornecer, principalmente, no que diz respeito à área de carvão mineral e mantém intercâmbio, talvez, com a Mendes Junior, neste setor, mas gostaria que fosse intensificado. Penso mesmo que a Austrália, pelas características, pela semelhança com o Brasil e pelo povo maravilhoso que a habita tem que merecer um trata-

mento especial do Governo brasileiro. Nós, e outros parlamentares que lá já estivemos, e outros que lá estarão deverão trabalhar no sentido de estreitar cada vez mais os laços de amizade e comerciais com aquele maravilhoso país que considero de primeiríssimo mundo. Portanto cumprimento V. Ex^a quando traz nesta sessão de hoje as maravilhas, o encanto, o potencial e principalmente a vontade daquele povo de cada vez mais se relacionar com o nosso País. Aproveite a oportunidade para mandar um abraço ao embaixador e àquele povo australiano que nos cumulou de toda espécie de gentileza. Está de parabéns V. Ex^a quando realça as belezas, a economia, a vida social daquele maravilhoso continente.

O SR. WILSON MARTINS — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Colega Carlos Patrocínio, pelo primoroso aparte que enriquece realmente o meu modesto discurso. V. Ex^a e sua esposa foram companheiros de todos os dias dessa encantadora viagem. Esta foi a primeira delegação do Parlamento brasileiro a pisar no solo australiano. Fomos recebidos nas repartições e ministérios, na última recepção em Hobart, capital da Tasmânia, visitamos o Ministro do Meio Ambiente que fez referência a esse fato e passou a fazer uma demonstração das reservas florestais que havia na ilha. O Ministro exibiu com muito agrado e competência as belezas do continente australiano, explicou como é aproveitada a madeira da Tasmânia, tanto aquela pertencente aos particulares como a do Estado, e disse também que a reserva florestal é intocável. Nessa excursão que fizemos pelo rio Gordon, pudemos ver como era linda a mata que enfeitava ambas as margens.

Agradeço o aparte de V. Ex^a, que trouxe ao meu pronunciamento um colorido muito especial.

Perth, a Capital da Austrália Ocidental, onde se situam os seus maiores desertos, dista 3.000 quilômetros de Adelaide, a cidade que lhe fica mais próxima, no Extremo Sul. É uma Capital com um milhão de habitantes, um porto no Oceano Índico da maior importância. Fica, assim, a uma distância imensa da cidade mais próxima. Pode-se ver como são grandes as distâncias na Austrália.

As condições de vida dos trabalhadores são boas. Os sindicatos são ativos e competentes. Grande parte da população tem a propriedade da casa onde mora e dispõe de geladeira e televisão. Cem por cento da população é alfabetizada. Existem 8.442 escolas elementares, 1.871 secundárias e 95 universidades. Enquanto isso, os estudantes estão assim distribuídos: elementares: 1.687.390, secundários: 2.182.016 e universitários: 393.734.

A política adotada em relação aos aborígenes vem mudando, sobretudo a partir dos anos 60. Quando chegaram os colonizadores europeus, a população aborígene deveria ser de 300 mil indivíduos. Com a expulsão das terras que lhes pertenciam, com a introdução do sarampo e da varíola e com o uso do álcool, diminuiu sensivelmente o número dessa população primitiva, que passou a viver nas regiões mais afastadas, inclusive na área desértica, com severa discriminação. Nas últimas décadas, porém, foram-lhes devolvidas certas porções de terras. Deu-se-lhes também o direito de voto e, desde 1964, fala-se em assimilação, ficando revogadas as leis as leis discriminatórias. Hoje orçam-se os aborígenes em 160 mil indivíduos. Vivem da caça, da pesca e da coleta de frutos. Pastoreiam gado e fabricam artefatos para vender. Constroem casebres de casca de árvores para morar. Diferentes dos nosso índios, que são pardos e de cabelo liso, os aborígenes são negros e seus cabelos variam do liso para o crespo.

É pobre a fauna, especialmente de bichos. Não há de ser por outra razão que, no brasão de armas do país, há um canguru e uma emú. Será um brado de alerta, para a preservação dos animais. Os cangurus têm 90 variedades. Há os de 2,5 metros de altura até os cangurus-rato. O coala é como um pequeno urso, manso e de pêlo macio, dorme 20 horas nas árvores de eucalipto, come folhas durante quatro horas e não se movimenta mais de cinco minutos. O wombat costuma sair nas horas frescas para comer. Há placas nas estradas em que eles freqüentam, pedindo a atenção dos motoristas para preservá-los. O ornitorrinco é aquático, mamífero e põe ovos. O “diabo” da Tasmânia é carnívoro e muito agressivo. O possum é amarelo, de focinho fino. São todos pequenos, e alguns se acham em extinção. A emú e a nossa ema são bem distintas: aquela é a maior que esta e mais elegante. Não vou falar dos pássaros e dos peixes, seria fastidioso.

A ordem geral existente no país e o cuidado especial pelas crianças e pelos pedestres são realmente dignos de menção. Não há furtos na cidade. Os proprietários de carro podem deixá-los com a chave no local e estes não são furtados. Os pais deixam as crianças irem sozinhas para as escolas e ninguém as atormenta. É realmente um país diferente.

Não é por outra razão, Sr. Presidente, que viemos realmente encantados com a Austrália, pelas peculiaridades e pela sua alta civilização.

E aqui encerro o meu relato sobre a nossa viagem à Austrália. Agradeço em primeiro lugar ao ex-Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides, por ter me distinguido com a honra de compor a delegação; agradeço aos companheiros e às companheiras da nossa excursão, todos alegres e distintos; agradeço, aos nossos guias e tradutores, diligentes e amigáveis, e agradeço, por fim, às autoridades australianas e brasileiras que nos receberam e nos dispensaram tanta consideração.

Um muito obrigado, finalmente, aos Srs. Senadores pela paciência com que me ouvem neste instante.

Muito grato, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na semana passada, o programa “Fantástico”, da Rede Globo, apresentou uma reportagem sobre alguns procedimentos, caracterizados naquela reportagem como golpes praticados por pessoas que “querem levar vantagem em tudo”.

É a tal “lei” de costumes que estaria inspirando, há algum tempo, uma vasta gama de brasileiros e habitantes deste País à utilização de expedientes desonestos visando a qualquer tipo de ganho. Apelidaram de “lei de Gerson” esta forma de “cultura da vantagem em tudo”. O apelido surgiu depois que aquele ex-jogador da nossa seleção de futebol, tricampeão do mundo em 1970, fazia uma campanha publicitária de uma certa marca de cigarros, onde ele dizia que queria levar vantagem em tudo e sugeria, afinal, que todos fizessem como ele.

É evidente que o texto publicitário veiculado por aquele jogador não incitava, pelo menos quanto às “vantagens” de fumar aquela marca de cigarros, a práticas desonestas. Mas o fato é que a tal propaganda pegou, dela se fazendo, desde então, uma leitura estigmatizada, virando um dístico, ou “lei” explicativa de comportamentos desonestos e golpistas adotados no Brasil.

A reportagem do “Fantástico” mostrou, dentre outros exemplos, o golpe da substituição de etiquetas de preços menores em produtos mais caros em supermercados, o de colocação de pedaços de fitas magnéticas em aparelhos marcadores de consumo de energia elétrica para redução do seu custo, o de adaptação clandestina em telefones públicos para ligações gratuitas, etc.

Realmente, esses truques — chamemos assim — são formas fraudulentas de agir que, na multiplicidade dos casos, produzem grandes prejuízos às vítimas. Mas, por que esses casos teriam merecido uma reportagem tão destacada em horário de tamanha audiência? À primeira vista, parecia ser matéria pedagógica para ilustrar uma condenação pública aos golpistas. Não foi assim, até porque, se pedagogia houve, teria sido, indiretamente, para ensinar os golpes. Os objetivos da reportagem foram, a meu ver, de duas ordens: primeira, a de anunciar — como concretamente se fez no final da matéria — que, dentro em breve, o golpe da troca de etiquetas nos supermercados não será mais possível, em razão do novo sistema a ser introduzido de leitura magnética dos preços no próprio caixa; segunda ordem de objetivos: caracterizar como práticas rotuladas sob a “lei da vantagem” modalidades daquilo que o Código Penal tipifica como estelionato.

Parece-me, portanto, que a referida reportagem acabou sendo indulgente com a “cultura” da vantagem ilícita. Quanto àquela primeira ordem de objetivos, tudo bem, os consumidores golpistas perderão sua chance nos supermercados. Mas a nova tecnologia de leitura de códigos de preços em barras, importada de países desenvolvidos, traz com ela uma confirmação e, ao mesmo tempo, um risco. A confirmação é a de que, não só no Brasil, mas em toda parte do mundo, há consumidores desonestos e golpistas. Não fosse assim, a rede de comerciantes de médio e grande porte nos Estados Unidos e na Europa não teria investido tanto em tecnologia de detecção de fraudes e em manutenção de esquemas de segurança. O risco é o de que, aqui no Brasil, boa parte dos comerciantes, também aculturados na “lei da vantagem”, usem esses equipamentos para fraudar os consumidores em geral, isto é, os honestos e os desonestos.

Infelizmente, essa tal lei de levar vantagem em tudo tornou-se uma prática nacional. Para uns, como forma de defender o seu; para outros, como modo de atacar o direito alheio. Em tudo e por todos os lados estão aí os golpeados e os golpistas, os lesados e os lesivos, os bobos e os espertos.

Esse quadro de golpismo não é coisa nova e nem se restringe ao nosso País. O que talvez seja tipicamente brasileiro nesse campo é não só a escalada atual dessas práticas no Brasil, como essa espécie de compreensão social para com o fenômeno. Mais do que isso, há uma abnegação coletiva para valorar a condenação ou a punição dessas condutas. Só assim se explica a indulgência daquela reportagem quanto a esse aspecto da questão. E precisamente pelo fato de sabermos disso e de bem conhecermos essa receptividade social à “lei de levar vantagem em tudo” é que, a cada dia, proliferam os golpistas, em todas as camadas sociais e em todos os campos de atividades.

Como agem essas pessoas? Uma, com dissimulação; outras, com simulação. É muito difícil explicar a diferença entre as formas de agir. A dificuldade surge com a própria sutileza de significados distintos entre simulação e dissimulação. Mas é possível afirmar que os golpistas mais perniciosos são os que agem de ambas as formas. Na simulação, o indivíduo encobre a intenção e a ação, mas não necessariamente a auto-

ria; na dissimulação, a pessoa não só oculta a intenção e a ação como finge inocência, encobre a autoria e muitas vezes — o que é pior — aponta falsamente a autoria alheia.

Portanto, não há razão para se ter indulgência com os adeptos dessa “lei da vantagem”. Não importa se a vantagem implique prejuízo patrimonial de qualquer monta ou, simplesmente, seja considerada desvio insignificante de cultura ética. Qualquer que tenha sido a vantagem obtida ou pretendida, desde que em desproveito de direito alheio, do interesse público, ou como forma de burla à lei ou a princípio ético, deve ser ela rigorosamente condenada e punida.

Ninguém pode ser complacente com esse tipo de comportamento que começa a se arraigar no modo de ser das pessoas. A complacência é sempre uma forma omissiva de convivência e, nesse campo, agrava o risco de contribuir para a formação de um traço do caráter popular que nos é totalmente desfavorável. Não é difícil imaginar o que seria para um povo viver sob o signo da competição pelo troféu da esperteza.

Na verdade, de espertalhões estamos todos saturados. Eles solapam todos os valores que forjam o caráter das pessoas e da nacionalidade, tais como os da confiança, os do mérito, os inerentes aos resultados da força de trabalho individual e social, os valores ínsitos no princípio da solidariedade, e outros. No plano político, a ação dos espertalhões faz os maiores estragos, porque é aí que se modelam as regras básicas da moral pública, em cujo exemplo os cidadãos buscam pautar sua vida privada. Nesse caso, os espertalhões com mandato popular, muitas vezes duradouro, são personagens astutos, cínicos e maquiavélicos, que vão infiltrando no sentimento popular — mesmo não o desejando, até para defender-se da concorrência — valores e objetivos de vida à semelhança do que eles espelham e que lhes trouxeram vantagens e lucros.

A astúcia gera um espírito individualista, que é sempre amoral. O cinismo decorre do descompromisso irresponsável com quaisquer valores, e é a chave mestra para abrir todas as portas à corrupção. O maquiavelismo é a obsessão pela conquista do poder a qualquer preço, onerando o País com o alto custo da mediocridade.

Eis aí, astúcia e amoralidade, cinismo e corrupção, maquiavelismo e mediocridade, os ingredientes desse caldo de cultura do “levar vantagem em tudo”. Antes que esse mal cresça ainda mais, é necessário, com urgência, identificar, desmascarar os espertalhões e fazê-los submergir no próprio caldeirão em que querem escaldar a dignidade e a honradez dos brasileiros.

O gênio de Molière satirizou como ninguém uma certa classe de espertalhões e impostores que, já existente desde os primórdios do Homem, e já àquela altura (já que a peça foi escrita no início da segunda metade do século XVII), se imortalizou e universalizou na figura do seu Tartufo.

Trata a peça de um falso devoto que, insinuante e habilidoso, conseguiu cair nas graças do crédulo Orgonte, cuja família inteira, porém, à exceção de sua mãe (também dominada pela simpatia por Tartufo), nele identificava um simulador das piores intenções e um dissimulador da mais torpe impostura. Tanta confiança e tanta amizade lhe devotou Orgonte, que Tartufo se fez merecedor do abrigo do chefe de família, de sua total proteção, de núpcias com sua filha (antes prometida a outro) e de todos os bens a ele doados pelo iludido patrão.

Tomando a liberdade de reproduzir alguns trechos da peça, que ilustram fielmente a descrição dessa abjeta figura, valen-

do-me da extraordinária tradução poética da peça, feita pelo escritor Guilherme de Figueiredo no seu “Tartufo 81” (3ª edição, Civilização Brasileira, Rio, 1980).

O primeiro trecho é aquele em que, no primeiro ato, Orgonte refuta as admoestações de seu cunhado Cleanto quanto ao injustificado bom conceito de que Tartufo goza junto a ele (págs. 126/127).

Dizia Orgonte:

“Soubesses como foi que um dia o conheci,
Terias a afeição que por ele senti!
Toda manhã, na igreja, obediente ao rito,
Vinha perto de mim ajoelhar-se, contrito.
De todos os fiéis atraía a atenção
Pelo santo fervor de dizer a oração.
Pondo em cada palavra um suspiro arquejante,
Beijava humildemente a terra a cada instante.
Corria antes de mim; e sua mão atenta,
Pressurosa, me dava a concha de água benta.
Um dia descreveu-me o seu santo criado
Quem era, que fazia e seu miserô estado;
Passei a dar-lhe esmola; ele me agradecia
E para devolver-me uma parte insistia:
“É muito, balbuciava, apenas a metade;
Não mereço, senhor, inspirar-vos piedade!”
Aos mendigos lançava as pratas da sacola!
E finalmente o céu a esta casa o fez vir
E tudo desde então parece-me sorrir.
Ele trata de tudo, até de minha esposa!
Que honra para mim! A tal ponto que ele ousa
Alertar-me se alguém lhe põe olho comprido!
Seu ciúme é maior do que o de um simples ma-

rido!

— Não sabes quanto zelo a sua alma revela:
— Considera pecado a menor bagatela;
— Um nada bastará para o escandalizar.
— A ponto de outro dia estar a se acusar
— De se deixar possuir de cólera insensata
— Ao esmagar com o pé uma pobre barata.

CLEANTO

Teimas sempre em torcer as palavras que eu disse!

Tu desejas, Orgonte, a cegueira geral
E eu acho que ver bem não me faz nenhum mal.

Julgas que duvidar de crenças simuladas
É grave desrespeito às coisas mais sagradas.
Meu modo de pensar não me põe em perigo;
Eu sei bem o que digo e Deus sabe o que digo.

Como é que a escravizar-te assim tu te consentes?

Há falsas devoções como há falsos valentes;
E assim como o valente é quem defende os bons
E não quem faz reclame em torno de seus dons,
Assim o bom devoto, o que serve de exemplo,
Não é quem macaqueia o ritual no templo.
Não saberás fazer nenhuma distinção
Entre a hipocrisia e a pura devoção?
A amá-los como iguais está sempre disposto
Sem diferenciar a máscara do rosto?
Igualar o artifício e a sinceridade,
Confundir a aparência e a realidade,
Receber moeda falsa e dá-la como boa?

Aos homens, podes crer, em grande proporção,
Nem sempre é dado vê-los tais como eles são.
Para eles a razão é um círculo fechado:
Cada temperamento é um rito transbordado
Que na sua caudal a leva em torvelinho
Por querer suplantá-la e seguir seu caminho”.

Depois de obter todas as regalias de seu amo e senhor, depois de lhe ter sido assegurado o casamento com sua filha, depois de ter sido feito donatário de todos os bens de Orgonte, Tartufo é finalmente surpreendido por seu amo na traiçoeira tentativa de seduzir sua própria esposa. Convencido, então, do logro em que caiu, confiando tão cegamente em Tartufo, trava-se o seguinte diálogo, no final do quarto ato (págs. 190/191):

ORGONTE

Nem mais um pio em minha frente!
Fora de minha casa — imediatamente!

TARTUFO

Não, eu não sairei. A vós toca sair:
A casa me pertence; eu posso produzir
As provas e vereis então que nada ganha
Quem humilha um cristão com tão suja artimanha
Não deixo pecador impunemente oculto;
Vereis: o céu me ensina a révidar o insulto.
Tenho Deus a meu lado; e o saberei vingar
De quem O ofende assim querendo-me expulsar!

No início do quinto e último ato, ainda sob o impacto da traição e levado pelo justo sentimento de revolta, dá-se o seguinte diálogo entre Orgonte e Cleanto (págs. 194/195):

ORGONTE

E aturar toda a vida esse tipo indecente,
Esse hipócrita, e tã-lo aqui como parente!
Era um simples mendigo e lhe fiz tanta festa.
Não quero nunca mais saber de gente honesta!
Detesto homens de bem! Dê-lhes hei de dar cabo!
De hoje em diante comigo não de sofrer o diabo!

CLEANTO

Muito bem! Outra vez perdeste as estribeiras!
Em tudo és incapaz de ter boas maneiras!
Tu saís de um exagero e caís noutra exagero.
Ou esperas demais ou vais ao desespero.
Reconheces teu erro e viste com que arte
Esse falso cristão conseguiu enganar-te.
Mas, por mais que procure a razão, não atino
Por que praticas logo um maior desatino.
Se o pérfido vilão de repente detestas
Que te a ver com isto as pessoas honestas?
Se de ver ele tem o descoco
Com todo esse coração de santo-de-pau-oco.
Queres que toda a gente a ele seja igual
E que nenhum devoto apareça, afinal?
Deixa ao mau julgador tão tola consequência
E aprende a separar os fatos da aparência;
Não dês o teu amor à primeira investida.
Em tais casos, irmão, usa a justa medida:
Se puderes, evita honrar qualquer incúria
Mas aos homens de bem não lhes faça injúria.
E se tens de cair num ou noutra pecado,
Prefere vir pecar, irmão, deste outro lado.”

Os tartufos são assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e estão à solta. São arditosos, covardes e mentirosos.

São amáveis na sua arte de envolver. São cretinos na sua técnica de iludir. São mesquinhos com quem os tenha ajudado. São aves de rapina, cafajestes e marginais. São os falsos amigos, os falsos cristãos e os falsos moralistas.

Atacá-los não basta. É preciso destruí-los.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Affonso Camargo — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, queria levantar uma questão de ordem, Sr. Presidente, e pretendia até fazê-la ao Presidente Humberto Lucena — V. Exª preside, para alegria minha, a sessão — com relação, exatamente, ao cumprimento dos horários regimentais. Este é um assunto sobre o qual, diversas vezes, levantamos com o Presidente Mauro Benevides, que fez um esforço muito grande para que fosse cumprido o que o Regimento prescreve. Um dos problemas mais graves que existem no nosso País é exatamente o de não termos princípios rígidos, em matéria de combate ao desperdício. E eu tenho uma visão muito clara de que o desperdício mais nocivo que existe em nossa vida é o do tempo.

Sr. Presidente, na medida em que ninguém acredita que os horários e os tempos regimentais vão ser cumpridos, percebo que não há uma presença maciça, exatamente no início da Ordem do Dia, que deveria começar às 15h30min, no máximo, com 15 minutos de prorrogação.

Esse é o problema que procuro colocar aqui, exatamente para colaborar com a Mesa que inicia, no dia de hoje, os seus trabalhos. É um assunto inclusive que eu já tinha levantado em outras ocasiões, inclusive à época em que o Senador Humberto Lucena era Líder do PMDB, que é exatamente o problema dos tempos regimentais, para fazer com que os Senadores saibam que, efetivamente, às 14h30min devem estar em plenário para que se processe a Ordem do Dia, no máximo, com aquela prorrogação, também regimental, de 15 minutos. Percebemos, hoje, uma quarta-feira, quando do início final de um trabalho legislativo, de uma nova Mesa e há poucos Senadores em plenário. Digo isso muito à vontade, Sr. Presidente Humberto Lucena, porque quem está inscrito para falar agora — e tinha até um assunto que considero importante — sou eu. Mas prefiro que se cumpra o Regimento e que se inicie a Ordem do Dia, inclusive em sacrifício do pronunciamento que iria fazer, porque creio que se não começarmos já cumprindo os horários regimentais, daqui a pouco não serão cumpridos e teremos, novamente, a Ordem do Dia iniciando às 17 horas ou 17h30min.

Essa é a questão de ordem que levanto. Mas estou pedindo a palavra pela ordem no sentido de dizer que abro mão, inclusive não vou insistir com V. Exª para fazer uso da palavra, para que se cumpra a Ordem do Dia. A não ser que V. Exª julgue diferentemente.

Durante o discurso do Sr. Affonso Camargo, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Albano Franco — Aureo Mello — Bello Parga — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Francisco Rollemberg — Guilherme Palmeira — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — José Sarney — Juvêncio Dias — Nelson Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Affonso Camargo, V. Ex^a tem toda razão e é propósito da Presidência cumprir rigorosamente o Regimento, em todas as suas normas.

No que tange à Ordem do Dia, de modo especial, temos, realmente, que nos ater ao horário prefixado.

O art. 158, em seu § 1º dispõe, textualmente:

“Art. 158 — (...)

§ 1º A Hora do Expediente poderá ser prorrogada pelo Presidente, uma única vez, pelo prazo máximo de quinze minutos, para que o orador conclua o seu discurso, caso não tenha esgotado o tempo de que disponha, ou para atendimento do disposto no § 2º deste artigo, após o que a Ordem do Dia terá início impreterivelmente.”

Segundo me informa a Assessoria da Mesa, teria havido uma prorrogação *ex-officio* por 15min, que terminou às 15h45 min, mais ou menos na hora em que V. Ex^a pedia a palavra para fazer a oportuna observação.

Fique certo V. Ex^a de que a Presidência levará adiante esse propósito, que já anunciei, de cumprir rigorosamente o Regimento da Casa, que é a única forma de mantermos a ordem dos nossos trabalhos, tanto no plenário, como nas comissões.

Por outro lado, até aproveito a oportunidade para fazer um apelo a todos Srs. Senadores, já que estamos falando em Regimento, a respeito de uma norma, por exemplo, que é de fundamental importância nos debates, aquela onde se lê que o aparte deve ser rápido e não exceder a dois ou três minutos. Porque, do contrário, vamos ter aqui discursos paralelos que poderão comprometer o bom andamento dos nossos trabalhos.

Já que V. Ex^a colocou a questão, estou apenas aproveitando a oportunidade para trazer aos Srs. Senadores a lembrança desse dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 3 de fevereiro de 1993

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do art. 39 do Regimento Interno desta Casa, comunicar-lhe que estarei ausente do País, no período de 6 a 14 de fevereiro do corrente ano, ocasião em que estarei integrando a Delegação do Congresso Nacional em missão oficial na Rússia.

Aproveitando a oportunidade, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha admiração e elevado apreço. — Senador Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência informa aos Srs. Senadores que comparecerá ao Senado hoje, às 17h, o Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Paulino Cícero de Vasconcellos para, na sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, debater, informalmente, com os Srs. Líderes e parlamentares, sobre o projeto de Lei que foi aprovado na Câmara e está sendo encaminhado ao Senado Federal, que diz respeito a normas disciplinadoras do consumo de energia elétrica.

Os Srs. Senadores que quiserem comparecer estão, portanto, avisados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 71 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador João Calmon, favorável com Emendas que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 110, DE 1993

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o PLC 50/92 que “dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 1993. — Marco Maciel — Mauro Benevides — Mário Covas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, a matéria volta à sua tramitação ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1992, (nº 3.104/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Amapá, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sendo a matéria da mais alta significação e relevância e como representante do Amapá, tive a satisfação de ser o Relator posto que fui um dos pugnadores para que chegássemos à votação desta matéria o que significará a consolidação da recém-criada Universidade do Amapá.

De modo que, tendo participado de numerosos pleitos e freguentado várias audiências, chegar ao dia da votação é, para mim, objeto da mais alta e significativa satisfação.

Ao encaminhar a votação peço a todos os integrantes da Bancada do PTB, e estendo esse pedido num verdadeiro apelo aos demais Senadores, Companheiros de outras bancadas, no sentido de que dêem a sua aprovação a esta matéria que é da maior importância para o Estado do Amapá, porque significa a independência, o caminhar com os próprios pés da nossa Universidade, contribuindo, desta forma, para a melhoria do processo educacional de nosso Estado.

Portanto, Sr. Presidente, neste momento, encaminho favoravelmente a aprovação da matéria, apelando, não só à Bancada do PTB, mas a todas as Bancadas do Senado, para que aprovem esta matéria.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MARCO MACIEL (PFL-PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de dizer à Mesa e ao Plenário que subscrevo a solicitação do Senador Jonas Pinheiro.

Acompanhei, desde o início, esse trabalho no sentido da criação e reconhecimento da Universidade do Amapá. O Amapá era um território, não tinha, sequer, universidade e, convertido a Estado, passará a ser um dos poucos que, se tal projeto não vier a ser aprovado, não contará com uma universidade. Daí por que não nos resta outra conduta nesta Casa, que é a Casa da Federação, senão fazer justiça a um dos novos Estados federados que, com toda razão, sonha em ter devidamente regulamentada a sua Universidade Federal.

Daí por que a nossa manifestação se faz no sentido do acolhimento da referida proposição, atendendo, assim, ao apelo do ilustre Líder do PTB, Senador Jonas Pinheiro, digno representante do Amapá nesta Casa do Congresso Nacional.

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares para encaminhar a votação.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, paralelamente à votação desse projeto, eu gostaria de prestar uma homenagem que julgo imperiosa no instante em que decidimos matéria de tamanha importância para o Estado do Amapá. Registro, portanto, de público, o empenho do Senador Jonas Pinheiro em favor desse projeto.

Em todos os momentos de sua tramitação, este projeto — criação de quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do Amapá — teve, de parte do Senador Jonas Pinheiro, um empenho que eu chamaria de entusiástico, motivado pelo seu acendrado amor às coisas do seu Estado.

O Senador Jonas Pinheiro, ao lado dos Senadores José Sarney e Henrique Almeida, tem desenvolvido uma atividade que merece ser destacada neste instante. Impressiona-me como dedicação ao Estado do Amapá unes esses três representantes.

Em relação ao projeto em questão, a atuação do Senador Jonas Pinheiro, como se não bastasse o brilhantismo do seu parecer, extrapolou os limites comuns de um relator que acompanha um projeto: o Senador Jonas colocou alma, colocou entusiasmo e, acima de tudo, fez sentir aos seus colegas que, naquele momento, era porta-voz da sua comunidade, principalmente da mocidade do Amapá, que depende de uma universidade sólida para fazer com que seus estudos progridam.

Sr. Presidente, eminentes Senadores, todos vamos votar favoravelmente a esse projeto. Quero ressaltar, para que fique registrado nos Anais da Casa, que o Amapá deve muito ao Senador Jonas Pinheiro, sobretudo agora que S. Ex^a acrescenta à história do Estado mais uma conquista, tão ligada à mocidade do Amapá.

Está de parabéns o Amapá, a sua universidade e a sua juventude pela dedicação do extraordinário Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Mauro Benevides, Líder do PMDB.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recorde, no instante em que votamos essa proposição, que a sua inclusão na pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional se deveu a gestões realizadas junto a mim, então Presidente do Senado, pelos nobres Senadores José Sarney, Jonas Pinheiro e Henrique Almeida.

Todos se empenharam junto ao Presidente do Senado — eu o fiz junto ao Presidente da Câmara — para que garantíssemos a apreciação desta matéria. Nosso empenho naquela ocasião, Sr. Presidente, se deveu ao fato de que estávamos absolutamente convictos de que essa proposição mereceria o apoio indiscrepante desta Casa.

Por isso, Sr. Presidente, a Bancada do PMDB votará favoravelmente à proposição.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 1992

(nº 3.104/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Amapá, e das outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º * Fica criado o Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Amapá, com os Cargos Efetivos, os Cargos de Direção e as Funções Gratificadas especificados nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º * O provimento dos Cargos de Direção e das Funções Gratificadas de que trata o artigo anterior dar-se-á na forma da Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991.

Parágrafo único - A nomeação de ocupante dos Cargos de Direção e Funções Gratificadas dar-se-á, gradativamente, no período de 1992 a 1994, de acordo com as necessidades da Instituição.

Art. 3º * Os Cargos Efetivos a que se refere o art. 1º desta Lei serão providos mediante a nomeação de candidatos habilitados em concurso público de provas ou provas e títulos, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais normas e regulamentos pertinentes.

Parágrafo único - A nomeação de servidores par os Cargos Efetivos ocorrerá, gradativamente, conforme especificado no Anexo III desta Lei.

Art. 4º * As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas à conta dos recursos orçamentários próprios da União.

Art. 5º * Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º * Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

QUADRO DISTRIBUTIVO - FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

QUADRO DISTRIBUTIVO - CARGOS DE DIREÇÃO - CD

CÓDIGO	NÚMERO DE CARGOS
CD - 1	1
CD - 2	1
CD - 3	3
CD - 4	12
TOTAL	17

CÓDIGO	NÚMERO DE FUNÇÕES
FG - 1	2
FG - 2	-
FG - 3	4
FG - 4	16
FG - 5	-
FG - 6	2
FG - 7	8
FG - 8	-
FG - 9	-
TOTAL	32

ANEXO II

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DOCENTE
E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

DISCRIMINAÇÃO		CARGOS
I	- PESSOAL DOCENTE MAGISTÉRIO SUPERIOR	130
II	- PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO	129
1.	GRUPO: NÍVEL SUPERIOR	26
	CARGOS: ADMINISTRADOR	4
	ASSISTENTE SOCIAL	2
	BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA	2
	BIÓLOGO	1
	BIOQUÍMICO	1
	COMUNICÓLOGO	1
	CONTADOR	1
	ECONOMISTA	1
	ENFERMEIRO	2
	MÉDICO	2
	ODONTÓLOGO	1
	PROCURADOR	2
	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	6
2.	GRUPO: NÍVEL MÉDIO	67
	CARGOS: ALMOXARIFE	1
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
	DATILÓGRAFO	10
	DESENHISTA TÉCNICO	2
	DIGITADOR	3
	MOTORISTA	
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1
	TÉCNICO EM ARQUIVO	2
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	4
	TÉCNICO EM ESTATÍSTICA	2
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	3
	VIGILANTE	12
3.	GRUPO: NÍVEL DE APOIO	36
	CARGOS: AUXILIAR DE LABORATÓRIO	2
	AUXILIAR OPERACIONAL/SERVIÇOS GERAIS	3
	CONTÍNUO	2

COPEIRO	2
DESENHISTA COPISTA	1
OPERADOR DE MÁQUINAS COPIADORAS	3
SERVENTE DE LIMPEZA	20
	3

ANEXO III

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CRONOGRAMA DE ADMISSÃO DE SERVIDORES

1992/1994

ANO	DOCENTES	TÉC. ADM.	TOTAL
1992	93	108	201
1993	16	18	34
1994	21	3	24
TOTAL	130	129	259

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 3:
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1992 (nº 3.465/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos na Carreira Policial Federal, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 107, de 1993, de extinção da urgência.)

Passa-se à votação do requerimento de extinção de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto volta à tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 4:
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 155, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1992 (nº 3.420/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a regulamentação da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União (MPU) e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator:
Senador Jonas Pinheiro.

A matéria constou da pauta da sessão ordinária do dia 1º do corrente, quando teve a sua votação adiada para hoje.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 155, DE 1992
(Nº 3.420/92, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Ministério Público da União)

Dispõe sobre a regulamentação da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União — MPU e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Estrutura da Carreira

Art. 1º A Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União é constituída pelas categorias funcionais de Técnico, Assistente e Auxiliar.

Art. 2º A especificação, a descrição das atividades, os requisitos de escolaridade e formação profissional são os seguintes:

1. Nível Técnico — constituído por especializações profissionais caracterizadas por atividades periciais, pesquisa, supervisão, coordenação, planejamento ou execução especializada, em grau de complexidade que exija formação de nível superior, nas seguintes áreas de concentração:

Área I — Processual — atividades jurídicas de apoio direto à atividade-fim; serão admitidos Bacharéis em Direito;

Área II — Pericial — atividades especializadas na realização de perícias e exames necessários às atividades institucionais, será exigida formação superior em Antropologia, Contabilidade, Arquitetura, Engenharia Florestal, Biologia, Engenharia Sanitária, Economia, Análise de Sistemas, Estatística, e Medicina, alternativamente;

Área III — Administrativa — para o desempenho de atividade-meio; serão admitidos possuidores de diploma de qualquer curso superior;

Área IV — Informática — atividades de processamento de dados em nível de desenvolvimento de sistemas; será requerida formação superior em informática ou diploma de qualquer curso superior com especialização em Análise de Sistema;

Área V — Saúde — atividades de atendimento na área médica, odontológica, psicológica e de assistência social; serão admitidos diplomados em curso superior de Medicina, Odontologia, Psicologia, Enfermagem e Assistência Social;

Área VI — Documentação — atividades referentes a trabalhos de pesquisa e registro bibliográfico de documentos e informações; os ocupantes deverão ter formação superior em Biblioteconomia;

Área VII — Engenharia e Arquitetura — para desempenho de atividades de execução qualificada de trabalhos relativos à construção, conservação e fiscalização de obras e elaboração de normas para administração e conservação dos imóveis ocupados pelas unidades do MPU, sendo necessária a formação superior em Engenharia Civil ou em Arquitetura;

2. Nível Assistente — constituída de áreas de concentração caracterizadas por atribuições de nível médio, desenvolvidas sob supervisão, de execução de tarefas essenciais ao desenvolvimento do apoio às atividades-meio e fim, para as quais é exigido o 2º grau completo;

Área I — Assistente de atividade-fim — para desempenho de tarefa de apoio direto à atividade-fim com atuação específica na realização de diligências e no controle processual, como Secretário de Subprocurador-Geral, Procurador e Promotor e na área de documentação e informação jurídica;

Área II — Assistente de Atividade-Meio — para desempenho de atividades de execução na área administrativa, sobretudo de pessoal, material e orçamento;

Área III — Informática — para desempenho de atividades de processamento de dados, em nível de programação e operação;

Área IV — Saúde — Para desempenho de atividades auxiliares de atendimento na área médica, odontológica e laboratorial;

3. Nível Auxiliar — constituída de áreas de concentração caracterizadas por atribuições rotineiras, de apoio às atividades-meio e fim, constantes de tarefas de execução de menor grau de complexidade, para as quais se exige o 1º grau completo;

Área I — Transporte — para desempenho de atribuições específicas de motorista profissional relacionadas com o transporte oficial de passageiros e cargas, envolvendo a condução e conservação de veículos, e acompanhamento e segurança de autoridades no exercício do cargo;

Área II — Administrativa — atividades de caráter profissional de menor grau de complexidade e responsabilidade envolvendo tarefas relacionadas com serviços de portaria, telefonia, reprografia, limpeza, conservação, copa e serviços diversos;

Área III — Vigilância — atividades de caráter operacional caracterizadas por tarefas executivas de vigilância e fiscalização interna e externa, bem como segurança noturna e controle do acesso de visitantes às dependências das Procuradorias e Promotorias;

Área IV — Artesanato — atividades de caráter operacional, abrangendo encargos de conservação, transformação e operação de peças, máquinas, aparelhos diversos, e sistemas elétricos e hidráulicos;

CAPÍTULO II

Da Denominação do Cargo

Art. 3º A denominação do cargo da carreira será obtida acrescentando-se ao nome das Categorias de Técnico, Assistente e Auxiliar, o nome da área de concentração respectiva.

Parágrafo único. Os cargos serão identificados pelos códigos dos Níveis da Categoria Funcional, seguidos de numeração seqüencial composta de três dígitos, que identificarão a área de concentração:

Técnico — NTC — 100

Assistente — NAS — 200

Auxiliar — NAU — 300

CAPÍTULO III

Do Ingresso

Art. 4º O ingresso na carreira dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, no primeiro padrão de vencimento da classe inicial das respectivas categorias funcionais.

§ 1º O concurso será realizado por área de concentração, de acordo com as necessidades e interesse da Administração.

§ 2º Para as áreas de concentração das categorias de Técnico, Assistente e Auxiliar, que abrangem mais de uma formação profissional, as vagas serão distribuídas no edital de concurso público, segundo a formação exigida e de acordo com a necessidade da administração.

§ 3º O concurso público será objeto de regulamentação específica, por ato do Procurador-Geral da República.

CAPÍTULO IV Da Remuneração

Art. 5º Os vencimentos correspondentes a cada categoria, classe, padrão, são os fixados no Anexo II da Lei nº 8.460/92, acrescidos da vantagem criada pela Lei nº 7.761/89, nos percentuais estabelecidos em regulamento próprio, observado o disposto no art. 1º da Lei nº 8.448/92.

CAPÍTULO V Da Dotação de Pessoal

Art. 6º A dotação de pessoal, assim entendida como os quantitativos de cargos-efetivos, da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União — MPU, criados pelas Leis nº 8.428/92, 8.469/92 e 8.470/92, serão distribuídos por categorias e áreas de concentração, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 7º As atuais categorias funcionais, pertencentes ao Plano de Classificação de Cargos — PCC, da Lei nº 5.645/70, do Quadro Permanente do MPU, passam a ter a denominação atribuída pelo Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. As dotações dessas categorias funcionais incluem-se nos quantitativos mencionados no art. 6º

CAPÍTULO VI Da Transferência

Art. 8º O servidor da Carreira poderá ser transferido para os diversos ramos do MPU, para categoria e área de concentração igual àquela a que pertença ao ramo de origem, observada a dotação de pessoal estabelecida.

Parágrafo único. A transferência dar-se-á a pedido do servidor ou *ex officio*, no interesse da Administração, dependendo da existência de vaga e anuência dos ramos envolvidos.

CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais

Art. 9º O controle de vagas dos respectivos cargos será feito por área de concentração, das respectivas categorias funcionais.

Art. 10. O servidor cuja lotação for determinada em provimento inicial de cargo da carreira, deverá permanecer na unidade administrativa, ou ramo em que foi lotado pelo

prazo mínimo de dois anos, só podendo ser transferido ou removido *ex officio*, no interesse da Administração.

Art. 11. Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da aplicação desta Lei, sendo assegurado ao servidor a diferença como vantagem pessoal nominalmente identificada a ser absorvida nos casos de promoção.

Art. 12. A aplicação desta Lei não implica aumento de despesas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

anexo I

Art. da lei nº de de 1992

1. Técnico do Ministério Público da União

Área de Concentração	Quantidade
I - Processual	271
II - Pericial	87
III - Administrativa	249
IV - Informática	79
V - Saúde	59
VI - Documentação	43
VII - Engenharia e Arquitetura	18
Subtotal	806

2. Assistente do Ministério Público da União

Área de Concentração	Quantidade
I - Atividade-Fim	981
II - Atividade-Meio	1.195
III - Informática	175
IV - Saúde	73
Subtotal	2.424

3. Auxiliar do Ministério Público da União

Área de Concentração	Quantidade
I - Transporte	213
II - Administrativa	397
III - Vigilância	300
IV - Artesanato	108
subtotal	1.018
Total - Geral	4.248

Anexo II Art. da Lei nº de de 1992	
Situação Atual	Situação Nova
Categorias Funcionais Lei 5.645/70	Categorias - Área de Concentração
Grupo - Serviços Jurídicos - SJ-1100 Assistente Jurídico - SJ-1102	Técnico do MPU - Mic-100 Técnico Processual - NTC-101
Grupo - Outras Atividades de Nível Superior - NS-900 Economista - NS-922 Administrador - NS-923 Contador - NS-924 Estatístico - NS-926 Tec. de Assuntos educacionais - NS-927 Tec. em Assuntos Culturais - NS-928 Sociólogo - NS-929 Tec. em Comunicação Social - NS-931 Auditor - NS-934 Inspetor de Abastecimento - NS-937 Grupo - Segurança e Informações - SI-1400 Analista de Informações - SI-1401 Grupo - Arquivo - AR-2300 Arquivista - AR-2301 Grupo - Pesquisa Científica e Tecnológica - PCT-200 Pesquisador em Ciências Sociais e Humanas - PCT-203	Técnico Administrativo - NTC-103
Grupo - Processamento de Dados - PRO-1600 Analista de Sistemas - PRO-1601	Técnico de Informática - NTC-104
Grupo - Outras Atividades de Nível Superior - NS-900 Médico - NS-901 Psicólogo - NS-907 Odontólogo - NS-909 Assistente Social - NS-930	Técnico de Saúde - NTC-105
Grupo - outras Atividades de Nível Superior - NS-900 Bibliotecário - NS-932	Técnico de Documentação - NTC-106
Grupo - Outras Atividades de Nível Superior - NS-900 Engenheiro - NS-916 Arquiteto - NS-917	Tec. Engenharia e Arquitetura - NTC-107
Grupo - Serviços Auxiliares - SA-800 Agente Administrativo - SA-801 Datilógrafo - SA-802	Assistente de Atividade-Fim - NAS-201
Grupo - Serviços Auxiliares - SA-800 Agente Administrativo - SA-801 Datilógrafo - SA-802 Grupo - Outras Atividades de Nível Médio - NM-1000 Agente de Serv. Engenharia - NM-1013 Desenhista - NM-1014 Agente de Assuntos da Indústria Açucareira - NM-1024 Ag. Telecomunicações e eletricidade - NM-1027 Técnico de Contabilidade - NM-1046 Ag. Mecanização e Apoio - NM-1043 Agente de Atividades do café - CCC-2022	Assistente de Atividade-Meio - NAS-202

Grupo – Processamento de Dados – PRO-1600 Programador – PRO-1602 Operador de Computador – PRO-1603 Perfurador – Digitador – Digitador – PRO-1604	Assistente de Informática – NAS-203
Grupo – outras Atividades de Nível Médio – NM-1000 Auxiliar de Enfermagem – NM-1001	Assistente de Saúde – NAS-204
Grupo – Transporte e Portaria – TP-1200 Motorista Oficial – TP-1201 Grupo – Transporte e Portaria – TP-1200 Agente de Portaria - TP-1202 Grupo – Outras Atividades de Nível Médio – NM-1000 Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - NM-1006 Telefonista - NM-1044	Auxiliar do MPU – NAU-300 Auxiliar de Transporte – NAU-301 Auxiliar Administrativo – NAU-302
Grupo – Outras Atividades de Nível Médio – NM-1000 Agente de Vigilância - NM-1045	Aux. de Vigilância - NAU-303
Grupo – Artesanato – Art.700 Artífice de Mecânica - Art-702 Art. Elet. e Comunicações - Art-703 Art. Carp. e Marcenaria - Art-704 Art. de Artes gráficas - ART-706	Auxiliar de Artesanato – NAU-304

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 5:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1993, que autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) a ampliar os limites fixados no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, com vistas a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete dólares norte-americanos, junto à Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação (AGROINVEST).

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 23, DE 1993
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1993, que autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, a ampliar os limites fixados no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, com vistas a contratar operação

de crédito externo, com garantia da União, no valor de US\$7,945,277.00 (sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete dólares norte-americanos), junto à Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de fevereiro de 1993.
— **Chagas Rodrigues**, Presidente — **Lucídio Portella**, Relator
— **Lavoisier Maia** — **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 23, DE 1993

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale de São Francisco — CODEVASF, a ampliar os limites fixados no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, com vistas a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, do valor de US\$7,945,277.00 (sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete dólares norte-americanos), junto à Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Companhia de Desenvolvimento do Vale de São Francisco — CODEVASF, autorizada a elevar temporariamente os limites fixados no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, nos termos do art. 9º da citada Resolução, com vistas a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de US\$7,945,277.00 (sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete dólares norte-americanos), junto à Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST.

Parágrafo único. A operação de crédito externo referida no caput deste artigo destina-se a financiar a importação de

bens e serviços de assistência técnica e transferência de tecnologia, no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre a União e aquela empresa, em 10 de abril de 1992.

Art. 2º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º As condições financeiras básicas da operação de crédito externo a ser garantida pela União são as seguintes:

I) valor de importação: US\$9,931,597.00;

II) valor do financiamento: US\$7,945,277.00;

III) vigência: data-limite: cinco anos, prorrogáveis por mais doze meses, a partir da assinatura;

IV) tranche "A" (serviços):

a) valor total: US\$5,478,000.00;

b) valor financiado: US\$4,382,400.00;

c) sinal down payment:

— dez por cento do valor do contrato, como sinal, quarenta e cinco dias contados de sua assinatura;

— dez por cento do valor do contrato, como sinal, quarenta e cinco dias contados da data da emissão das atas de início efetivo dos serviços e da aprovação dos projetos executivos;

d) amortização: oitenta por cento do valor do contrato, em doze prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira dezoito meses após a data das atas referidas no item b acima;

V) tranche "B" (bens):

a) valor total: US\$4,453,597.00;

b) valor financiado: US\$ 3,562,877.00;

c) sinal down payment:

— dez por cento do valor do contrato, como sinal, quarenta e cinco dias contados de sua assinatura ou após a emissão da guia de importação referente a compra de bens;

— dez por cento do valor do contrato, dentro de quarenta e cinco dias contados da data de conhecimento de embarque ou armazenagem e fatura comercial;

d) amortização: oitenta por cento do valor do contrato, em doze prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira dezoito meses após a data do conhecimento do embarque ou de armazenagem e da fatura comercial (*documentos básicos*);

VI) juros: exigidos semestralmente à taxa de sete e meio por cento ao ano sobre o saldo devedor, calculados a partir da data dos *documentos básicos* ou das atas.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 24, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1992 (nº 3.423/92, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1992

(nº 3.423/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Monetário Nacional.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de fevereiro de 1993.

— **Chagas Rodrigues**, Presidente — **Lucídio Portella**, Relator — **Lavoisier Maia** — **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 24, DE 1993

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Monetário Nacional.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 2, Relator)

Acrescente-se no art. 1º o inciso IX renumerando-se os demais:

Art. 1º.....

IX — um representante dos bancos comerciais estaduais, ouvida a associação respectiva, nomeado pelo Presidente da República."

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 3, de Plenário)

"O inciso XIV do art. 1º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º

XIV — sete membros nomeado pelo Presidente da República entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômicos-financeiros."

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 4, de Plenário)

"Substitua-se no § 2º do art. 1º "nove membros" por "onze membros" e no § 6º do art. 1º "nove de seus membros" por "onze de seus membros".

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 1, Relator)

Dê-se ao art. 3º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 6:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 157, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1992 (nº 3.423/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Monetário Nacional. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Fogaça para emitir parecer sobre a matéria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um projeto de amplo interesse do atual Governo.

O Conselho Monetário Nacional, como sabemos, tem a importantíssima responsabilidade de decidir sobre questões financeiras, desde operações do Banco Central até as que vão atingir a esfera dos bancos comerciais privados e do setor estatal. O Conselho Monetário Nacional, por ter atribuições prementes, não pode parar. Portanto, é absolutamente necessário regulamentá-lo diante da nova estrutura, da nova composição do Ministério, que, no atual Governo, foi desdobrado em Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento.

A proposta de iniciativa do Presidente da República, na verdade, só atualiza a estrutura do Conselho Monetário Nacional à estrutura dos novos Ministérios constituídos pelo novo Governo.

No entanto, há pequenos problemas que devem ser saneados no projeto que veio da Câmara. Esse projeto revoga a Lei nº 8.056, aprovada pelo Congresso Nacional, que é absolutamente imprescindível para que o Conselho Monetário Nacional continue funcionando normalmente.

Como sabemos, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabeleceu-se que o Conselho Monetário Nacional só funcionaria mediante nova lei complementar que organizasse todo o sistema financeiro nacional.

Lembro-me de que, por ocasião da Assembléia Nacional Constituinte, houve um debate profundo, intenso, polêmico, a respeito do papel e das funções de caráter legiferante do Conselho Monetário Nacional, muitas vezes atingindo a esfera da competência do próprio Poder Legislativo, numa fronteira difícil de se estabelecer. Era importante que essa legislação nova aflorasse.

No entanto, o Congresso Nacional, propositadamente, por razões próprias, por razões intestinas, retardou essa legislação complementar. Em função disso, o próprio Congresso viu-se na obrigação de regulamentar o funcionamento do Conselho Monetário Nacional até que a nova lei complementar adviesse.

Enquanto esta nova lei complementar não for aprovada por esta Casa e pela Câmara, o Conselho Monetário Nacional estará inviabilizado, a não ser que mantenhamos a Lei nº 8.056.

Portanto, é absolutamente necessário que alteremos o texto da mensagem oriunda da Câmara, que diz:

“Art. 3º: fica revogada a lei nº 8.056 de 28 de junho de 1990.”

Sr. Presidente, estamos apresentando emenda neste sentido, reproduzindo aquela frase tradicional, que é mais usual na conclusão das unidades legais: “ficam revogadas as disposições em contrário”. Não podemos revogar a Lei nº 8.056, sob pena de inviabilizar o Conselho Monetário Nacional; tornar impossível a sua existência. Juridicamente não há Conselho Monetário Nacional e não há possibilidade de fazê-lo e de vê-lo funcionar se a Lei nº 8.056 for revogada. Por isto é importante esta emenda.

Estamos, também, apresentando emenda aditiva que acrescenta ao art. 1º, aquele que trata dos componentes do Conselho Monetário Nacional, o Inciso IX, o que, obviamente, leva a renumeração dos demais.

“**Inciso IX** — Um representante dos bancos comerciais estaduais, ouvida a associação respectiva, nomeado este pelo Presidente da República.”

Como sabemos, nos termos da Lei nº 4.595, compõem o Conselho Monetário Nacional setores diversos da sociedade e os bancos comerciais e estaduais pela sua penetração, capilaridade, representatividade e, pela sua presença na vida econômica dos Estados, municípios e afinidade política e econômica com as sociedades regionais. Esses bancos têm um espaço e uma presença na vida financeira nacional que não pode ser desconhecida e que precisamos respeitar; identificar e expressar com esta representação no Conselho Monetário Nacional.

Portanto, se torna imprescindível que os bancos comerciais e estaduais participem desse colegiado, aprimorando sua representatividade e, evidentemente, refletindo os anseios das comunidades regionais no âmbito das decisões do Conselho Monetário Nacional.

Com essas duas emendas e considerando que o Conselho Monetário Nacional é um órgão imprescindível para o governo poder executar a sua política financeira e a urgência da aprovação desse projeto, o nosso parecer é favorável.

Sr. Presidente, opinamos pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável, com as emendas apresentadas pelo Sr. Relator.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e das emendas em turno único.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra apenas para pedir um esclarecimento ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pergunta ao ilustre Relator da matéria.

Senador José Fogaça, com a ampliação de mais um elemento representando os bancos estaduais, haverá diminuição no número — seis — de representantes de cidadãos de grande experiência econômico-financeira e ilibada conduta, indicados pelo Presidente da República, para que se possa manter o quórum ímpar? Ou Sua Excelência continua mantendo os seis, e aí nós teremos um colegiado par?

Essa a pergunta que faço ao ilustre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Senador Ronan Tito, de fato a introdução desse representante não está substituindo ninguém.

Eu estava respondendo, quase que em aparte à intervenção do nobre Senador Ronan Tito. Mas, de qualquer maneira, para deixar as coisas muito claras, nós estamos introduzindo esta emenda como inciso IX, renumerando os demais.

De modo que, na verdade, nós teremos exatamente 26, porque os 6 Membros nomeados pelo Presidente da República, entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, são mantidos. Como se sabe, cabe ao presidente do Conselho o voto de decisão, porque o Conselho deliberará mediante resolução por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, 9 Membros. Houve períodos em que o Conselho decidia por unanimidade ou pela totalidade dos votos. Agora, ele toma as suas resoluções por maioria de votos, com a presença de no mínimo 9 Membros, cabendo também ao Presidente o voto de qualidade

e a prerrogativa de deliberar nos casos de urgência e relevante interesse *ad referendum* no plenário.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, feito o esclarecimento, apelo ao Senador José Fogaça para que acresça ou diminua o número de um dos representantes, a fim de não estabelecermos um impasse na comissão. Já venho me batendo sobre isso, pois esse debate iniciou-se na questão dos portos; colegiado par é colegiado que pode gerar impasses e o voto de decisão do Presidente, segundo posso entender, é quando acontece o empate.

Sugiro ao Senador José Fogaça, que está introduzindo duas emendas, que faça uma terceira, ficando a seu critério, a seu talante se vai ampliar ou diminuir para mais um Membro. Não conheço muitos conselhos de número par, porque verdadeiramente pode ser gerador de impasses. É verdade que o Presidente da República, em qualquer momento, pode avocar para si as decisões, mas invalidaríamos todo o conselho, caso persistam os impasses.

É uma sugestão que faço; considero bom o projeto, as emendas do Senador José Fogaça são importantes, porque verdadeiramente a pura e simples revogação da lei que cria o Conselho Monetário Nacional dependeria essa lei não sei aonde. O art. 1º diz:

“O Conselho Monetário Nacional será integrado pelos seguintes membros...”

Não está criando ou recriando, e a Lei 8.056 é que cria o Conselho Monetário Nacional. Assim procedem as emendas do Senador José Fogaça.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ronan Tito?

O SR. RONAN TITO — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães — Apenas chamo a atenção para o § 2º, que diz: “O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, 9 membros”. Nove membros aqui representam um total de 17 membros...

O SR. RONAN TITO — Se V. Exª tomar o cuidado em saber exatamente quantos são... Em voz alta podemos fazê-lo.

O Sr. Jutahy Magalhães — São 13 ou 19?

O SR. RONAN TITO — São 25. Temos:

- 1 — Ministro da Fazenda;
- 2 — Ministro Chefe de Estado da Secretaria do Planejamento;
- 3 — Ministro da Agricultura;
- 4 — Ministro da Indústria e Comércio;
- 5 — Ministro do Trabalho;
- 6 — Presidente do Banco da Amazônia;
- 7 — Presidente do Banco Central;
- 8 — Presidente do Banco do Brasil;
- 9 — Presidente da Caixa Econômica Federal;
- 10 — Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;
- 11 — Presidente da Comissão de Valores Mobiliários;
- 12 — Presidente do Banco do Nordeste;
- 13 — Um representante das classes trabalhadoras.

O Sr. Jutahy Magalhães — E seis outros membros nomeados num total de dezenove na proposição inicial. Isso não teria sido já um equívoco quando se exige a presença de

noves? Não terá havido alguma modificação na Câmara e se esqueceram de fazer essa modificação? Nove não é maioria de dezenove. Portanto, não seria também maioria de vinte. Então, teria que haver uma modificação nesse § 2º. Pelo menos, teria que haver a presença da maioria. Sendo vinte, seriam onze, ao invés de nove. Penso que deveria haver também pelo menos a presença da maioria. Sendo 20, teria que ser 11, em vez de 9. Creio que deveria haver a preocupação de modificar esse § 2º, a fim de se estabelecer essa norma da presença majoritária dos membros do Conselho Monetário, ou seja, teria que passar para 11.

O SR. RONAN TITO — Ademais, Senador, quando se diz: “Um representante das classes trabalhadoras, ou líder das Centrais Sindicais nomeado pelo Presidente da República”, isso nos parece uma concessão às classes trabalhadoras, quando, na verdade, é uma limitação! Por que não, dentro dos cidadãos de ilibada conduta e de conhecimento econômico, por que não colocarmos mais um, dois, três das classes trabalhadoras?

Isso prenuncia que teremos uma das classes trabalhadoras e outro das classes empresariais num total de seis. É o que prenuncia na medida em que parece que está dando às classes trabalhadoras um, na verdade, quando se diz um e os outros ficam em aberto, o que iremos assistir, sem dúvida alguma, é que houve uma concessão às classes trabalhadoras de ter um elemento lá, e os outros seis poderão ser escolhidos pelo Presidente da República dentro das classes empresariais.

Houve também um avanço na ampliação dos Ministérios, nessa nova regulamentação, na questão do Conselho Monetário Nacional, porque, na verdade, nem o Ministério do Trabalho, nem o da Indústria e Comércio faziam parte do Conselho Monetário Nacional anteriormente.

Quanto à participação de um membro de um banco estadual, eu não votaria contra, apenas questiono. Questiono porque já estamos com muitos bancos estaduais representando. É verdade que os bancos estaduais têm uma presença diferenciada, mas aqui temos uma série de representantes de bancos estaduais a partir do Banco Central, Banco da Amazônia, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banco Estadual, Banco Nacional, Comissão de Valores Imobiliários, Presidente do Banco do Nordeste, na verdade tudo isso são entidades estaduais.

Vejo, Senador — e nós que freqüentamos assiduamente a Comissão de Assuntos Econômicos — a dificuldade que é criada por bancos estaduais na questão do controle da inflação. Nós assistimos, num passado recente, às famosas triangulações de empréstimos interestaduais elaboradas de um banco estadual para outro.

De nada adianta ficarmos aqui cobrando do Governo Central, do Tesouro Nacional, que mantenha medidas rígidas para coibir o déficit público, quando os bancos estaduais reforçados podem fazer operações triangulares, ou seja, emitir paralelamente com o Tesouro Nacional. Recentemente assistimos isso ocorrer em somas enormes.

Com todo o respeito ao nobre Senador José Fogaça — já disse publicamente e quero repetir — no meu entendimento o banco interestadual comercial não deveria existir. Ainda não entendi, até hoje, a importância desses bancos, a não ser para empréstimos a compadres. Quantas vezes estamos assistindo, neste País, a quebra de um banco, na gestão de um determinado Governador, e o outro tem que resolver... A meu ver, os bancos de fomento, de desenvolvimento são importantíssimos para o crescimento nacional.

Mas o que pode fazer um banco comercial, a não ser fazer empréstimos em notas promissórias a 30, 60 ou 90 dias? Pode fazer isso. É aí que está o perigo. Pode fazer operações trianguladas com outro estado. O Governador do Estado de Minas Gerais, por exemplo, empresta, através do seu banco, digamos, para o Estado do Pará, e o Banco do Pará, através do seu banco estadual, passa a emprestar. Com isso, o controle tanto do Conselho Monetário quanto do Tesouro Nacional, tanto do Banco Central quanto do Ministério da Fazenda, fica limitado, e o controle das emissões deixa de ser exclusivo do Poder Central. E, de repente, vamos abrir os acertos dos débitos dos Estados e chegamos à conclusão absurda de que, na verdade, o débito dos Estados é bem superior ao da Nação.

Vejo um inconveniente, mas, como eu disse, não criarei problema algum. Apenas estou questionando, levando o assunto ao alto escrutínio de todos os Srs. Senadores, para que possamos limitar o poder desses bancos na emissão. Mas se a maioria entender que deve manter esse representante dos bancos comerciais estaduais, porque, se ainda fossem bancos de desenvolvimento de estado ou regionais, eu me calaria, porque se trata de bancos de fomento. Agora, banco comercial só faz operações de mais de 30, 45 ou 60 dias quando são operações carimbadas, marcadas.

O BEMGE, do meu Estado, de Minas Gerais, deve ter contabilizado bem mais que o seu capital em operações furadas. Absolutamente furadas! Bem mais do que o seu capital! É tido, ainda, pelo Banco Central como um dos melhores bancos estaduais, senão o melhor de todo o Brasil.

Então, quero advertir aos nossos caros Senadores que esta Casa tem a obrigação de legislar para os Estados. Esta é uma Casa da Federação, mas ela não pode prejudicar o controle de emissão do Governo central.

Eram essas as observações que eu queria deixar e sugiro ao nobre Senador José Fogaça que amplie para sete membros para que tenhamos um colegiado ímpar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Relator da matéria, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — (PMDB-RS. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não tenho nenhuma dúvida em acatar as propostas, tanto as do Sr. Senador Jutahy Magalhães quanto as do Sr. Senador Ronan Tito. Só gostaria que S. Ex^{as} as apresentassem sob a forma de emenda. Penso que isso pode ser feito, agora, rapidamente, e acolheremos. As observações são procedentes, mas registro que todas são originárias do Projeto do Governo, conforme veio na Mensagem do Senhor Presidente da República. Penso que as alterações não são de sorte a deformar. Ao contrário, elas aperfeiçoam o projeto e, portanto, não há o que discutir quanto à validade desses aperfeiçoamentos. Eu só queria dizer ao nobre Senador Ronan Tito que a introdução de um representante da classe trabalhadora não é novidade, não foi feita nem por nós, na Relatoria do projeto, e nem pelo Governo atual e esse representante dos trabalhadores já existe desde o tempo da ditadura. Aliás, quero ressaltar ao nobre Senador Ronan Tito que nós, na Assembléia Nacional Constituinte, decidimos uma coisa bem diferente do que está acontecendo hoje: nós decidimos extinguir o Conselho Monetário Nacional. Éramos contrários, por maioria absoluta, na Assembléia Nacional Constituinte, quanto à persistência, à prevalência, à continuidade desse órgão chamado Conselho Monetário Nacional, que é produtor de decisões, produtor de leis e que,

muitas vezes, se interpõe e até se sobrepõe ao Congresso Nacional.

No entanto, ao passo que extinguímos o Conselho Monetário Nacional, Senador Ronan Tito, também nos impusemos uma responsabilidade: a de criar a lei complementar que organizaria e regulamentaria o sistema financeiro nacional. Como este Congresso não tem sido capaz de intervir nessa questão de maneira consensual e politicamente equacionável, como este Congresso não tem sido capaz de estabelecer uma nova regulamentação para o nosso sistema financeiro nacional, ele próprio apenou-se, puniu-se e estabeleceu que, enquanto ele, Congresso, não editasse uma nova lei complementar, vigoraria o status anterior à Constituinte, ou seja, vigoraria o Conselho Monetário Nacional, nos termos e nos poderes, nos níveis de competência que sempre teve.

O que o Governo Itamar Franco está fazendo agora é meramente uma adaptação do Conselho à nova estrutura do ministério. A inclusão de um trabalhador não é novidade; a presença de um representante das classes trabalhadoras já existe desde o tempo da ditadura.

As anomalias do Conselho Monetário Nacional, as suas imperfeições, já as conhecemos e registramos desde a Assembléia Nacional Constituinte, que desejou, que decidiu, que optou clara, majoritária e inequivocamente pela extinção do Conselho Monetário Nacional. Só não acabamos porque o Congresso não está sendo sábio nem competente para produzir a lei complementar que, por si, substituiria o Conselho Monetário Nacional.

Creio que não se pode deixar o País sem uma estrutura regulamentar séria para o sistema financeiro. Quem dá isso, hoje, ao sistema financeiro é o Conselho Monetário Nacional. São decisões mensais, semanais, diárias que têm que ser tomadas em função de uma economia em permanente ebulição.

No entanto, porque nós, Senadores e Deputados ainda não editamos — e as razões aqui não vêm ao caso analisar — ainda não produzimos uma lei complementar que estabelecesse essa regulamentação cabal do sistema financeiro, e tão-somente por isso é que estamos tolerando, admitindo, consentindo de malgrado que continue o Conselho Monetário Nacional. Mas é por **mea culpa, nostra culpa** e absoluta **nostra culpa**.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Evidente, Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Devo apresentar a emenda. Após coordenar todo o meu pensamento na discussão da matéria, penso que, ao substituir ou evitar um representante de um banco estadual, não se mexeria no sistema ímpar e não haveria a necessidade de colocarmos mais um ou tirarmos um para estabelecer a imparidade. Mas, nobre Senador José Fogaça, se deixássemos de adicionar um membro dos bancos estaduais, estaríamos estabelecendo o sistema ímpar, que é o sistema aconselhável para todos os colegiados que votam; aí então eu me dispensaria de apresentar a emenda, se V. Ex^a entendesse de abrir mão dessa edição. De maneira que submeto a V. Ex^a esta minha proposta.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Senador Ronan Tito, evidentemente não vou nem posso retirar esta emenda, porque ela atende ao anseio, a uma expectativa da Associação dos Bancos Comerciais e Estaduais, aos bancos dos governos estaduais.

Quero dizer a V. Ex^a que não discordo da sua análise relativamente ao processo crítico que hoje enfrentam os ban-

cos estaduais. Não há qualquer dúvida de que eles são, hoje, dentro desse contexto do nosso sistema financeiro, um enorme peso que vem, de fato, puxando para baixo toda a nossa estrutura monetária. Concordo com isso.

No entanto, entre isso e aquilo, ou seja, entre o que V. Ex^a diz e o que estamos propondo, há uma diferença, há um espaço oceânico; porque, veja V. Ex^a, Senador Ronan Tito, o fato de eu constatar que os bancos estaduais vivem uma situação crítica não significa que eles não tenham o direito — porque eles existem, eles têm uma presença, um espaço claro, incontestável na vida financeira nacional — não significa que lhes seja retirado o direito de estarem presentes num contexto de 19 ou quem sabe até 20 representantes do Governo Federal. Eles serão um entre 20. Eu diria que o poder de voto fica quase anulado; muito mais estamos lhes dando um poder de voz e de representação, de presença política.

V. Ex^a, se discordar, evidentemente tem o direito de votar contrariamente, mas vou manter a emenda, Senador Ronan Tito. Agora, disponho-me, com toda a largueza de boa vontade, a acatar a emenda de V. Ex^a no sentido de uma composição ímpar.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Pois não, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — A questão que tive oportunidade de levantar decorre do seguinte: na legislação anterior eram 17 e 9.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Eram 17, e por isso 9 constituíam a maioria; mas este número veio na mensagem presidencial.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não. V. Ex^a me desculpe, talvez haja um equívoco. Na mensagem presidencial, foi declarado que do § 1º até o § 8º o texto foi reproduzido na íntegra; agora foram acrescentados dois.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Então, veio na mensagem presidencial esse texto.

O Sr. Jutahy Magalhães — Pelo texto que tenho aqui não dá para ver se foi na mensagem ou se foi na Câmara; tenho aqui o avulso no qual constam 10 representantes da área do Governo Federal: são 4 ministros e mais 6 representantes.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — A mensagem presidencial, Senador Jutahy, introduz dois novos membros: O ministro do Planejamento e o ministro da Indústria e Comércio, que não constavam antes.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas houve o acréscimo do Ministro do Trabalho.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O Ministro do Trabalho já existia na mensagem anterior, era o quarto componente; já era membro do Conselho Monetário.

O Sr. Jutahy Magalhães — O Ministro do Trabalho já existia; foi acrescido, realmente, o ministro do Planejamento. Não sei bem como ficou.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Só dois. Mas o próprio Governo não cuidou de mudar o quorum de maioria. Mas creio que V. Ex^a tem toda a razão.

O Sr. Jutahy Magalhães — O Ministro do Trabalho continua. O presidente do Banco da Amazônia foi acrescentado também; já havia o presidente do Banco do Nordeste, e acrescentaram o do Banco da Amazônia. Esse foi o segundo acréscimo feito. Por isso, a única proposta que faço é que em vez de nove seja estabelecido o número exato da maioria; modificando o § 2º somente quanto ao que é a maioria, como ficará essa maioria? Se no final da discussão ficarem 20 membros, seriam 11; se ficarem 18, seriam 10. Então, dependendo de como ficar a proposta, V. Ex^a acrescentaria essa modificação. É somente isso que tenho a propor: que se examine a questão, porque foi feita uma cópia exata do § 1º ao § 8º.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Foi mantido aquilo que o Governo preconizou, apenas alterando os membros relativos ao Ministério do Trabalho, o Ministro de Estado do Trabalho, que não veio na proposta presidencial. E introduzindo, também, o Banco da Amazônia que também não estava na proposta presidencial.

O Sr. Jutahy Magalhães — Na proposta presidencial na Câmara, mas um dos dois se equivocou.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Presumo que o acontecido na Câmara foi o seguinte: o Governo mandou a mensagem com a presença do Presidente do Banco do Nordeste; eu imagino que os setores regionais representativos de outras áreas não se conformaram e, evidentemente, no processo de negociação, deve ter surgido a indicação, também, do Presidente do Banco da Amazônia.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides — Apenas para esclarecer a V. Ex^a que a inclusão do Banco do Nordeste no Conselho Monetário Nacional se deveu ao Projeto de Lei aprovado em 1981; e por uma dessas coincidências, esse projeto foi da minha lavra, acolhido pelas duas Casas do parlamento brasileiro. Recordo que na Câmara dos Deputados essa matéria foi defendida pelo Deputado Prisco Viana, da Bahia, que naquela ocasião entendeu como absolutamente legítima a participação do Presidente do Banco do Nordeste do Brasil nesse colegiado. Eu me permitiria destacar — em razão da intervenção do nobre Senador Jutahy Magalhães, demonstrando a sua preocupação com o desequilíbrio da composição do Conselho, o que iria em desfavor do próprio Governo — que, como antigo membro do Conselho Monetário Nacional (ocupe aquele colegiado em 1985/1986), senti, naquela ocasião — e acredito que não será diferente agora — que a tendência dos representantes do Governo é alinhar-se dentro daquele posicionamento adotado pelo Ministro da Fazenda, que é quem preside o colegiado e quem tem a prerrogativa regimental de retirar da pauta todas aquelas matérias com um simples pedido de vista. Então, se houver, momentaneamente, um desequilíbrio pela inclusão de representantes de ilibada qualificação, de ilibada conduta e notório saber jurídico, esses serão indicados pelo Senhor Presidente da República. E não se diga que o representante do Governo se contraporá à orientação oficial nas decisões do Conselho Monetário Nacional. Permito-me relembra V. Ex^a, nobre Senador José Fogaça, que realmente sobre o assunto também entenda o nobre Líder Jutahy Magalhães, que em 1985, quando o Governo resolveu

extinguir a conta-movimento do Banco do Brasil, suscitando uma violenta e justificada reação dos servidores do Banco, o próprio Presidente daquela instituição oficial de crédito, e aquelas dificuldades conjunturais, foi compelido a, num voto em separado, admitir ao final a supressão da conta-movimento. Foi realmente uma situação profundamente constrangedora para o Presidente do Banco, que agiu, naquele instante — Ministro era o Dr. Dilson Funaro — por uma solicitação empenhada, para não dizer uma ordem, das autoridades financeiras de então. Vivenciei todos esses episódios e agora me permito oferecer não apenas a informação, mas sobretudo um depoimento, o que significa dizer que os representantes do Governo estarão, por uma dedução lógica, afinados com as diretrizes governamentais.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Veja V. Ex^a, Senador Mauro Benevides...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador José Fogaça, eu pediria que V. Ex^a concluísse o seu pronunciamento, porque a matéria está em regime de urgência e o seu tempo está esgotado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Apenas quero registrar que é o excessivo zelo, a exagerada devoção do Senador Mauro Benevides à causa do Nordeste, a razão de toda essa discussão aqui; foi ele que introduziu o Banco do Nordeste nesse Conselho e isso fez com que os representantes do Norte exigissem a presença do Banco da Amazônia, que desequilibrou, portanto, o número de representantes.

Sr. Presidente, o meu parecer é favorável às duas emendas, tanto à emenda do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece maioria de 11 membros para deliberação, quanto à emenda do Senador Ronan Tito, que estabelece a necessidade de número ímpar. Portanto, acresce para 7 os representantes da sociedade, que são nomeados pelo Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer do Senador José Fogaça é favorável às emendas que havia apresentado e às duas emendas que foram agora sugeridas pelos nobres Senadores Jutahy Magalhães e Ronan Tito.

Continua em discussão.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de passar a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, eu gostaria de pedir ao Senador Jutahy Magalhães que encaminhasse à Mesa a sua emenda, para fazermos a instrução da matéria, que já tem o parecer favorável do nobre Relator José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para discutir.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, presidi, para muita honra minha, a Subcomissão do Sistema Financeiro Nacional. Essa Subcomissão teve como resultado do seu trabalho exatamente o capítulo intitulado "Do Sistema Financeiro Nacional", que é o art. 192 da atual Constituição.

Não sabemos bem a razão, mas ainda decorria o Governo Sarney, quando, numa das vindas do então Ministro Marílson da Nóbrega a esta Casa, cobrei dele que enviasse ao Congresso Nacional a mensagem com o respectivo projeto de lei propondo as regras e normas atinentes ao Sistema Financeiro Nacional. Até então, o que conhecemos de propositura quanto ao art. 192 diz respeito à iniciativa parlamentar, havendo, quanto a isso, nítidas dúvidas quanto à constitucionalidade dessas iniciativas consagradas, ora perante a Câmara dos Deputados, ora perante o Senado Federal.

Não sei por que, tanto o Governo anterior, do nosso querido companheiro José Sarney, como o Governo do ex-Presidente Fernando Collor, como o Governo do atual Presidente Itamar Franco, não sei por que o Governo Federal não envia a proposta definitiva, para termos uma regulamentação em lei complementar sem o Conselho Monetário Nacional. Pois o que se sabe do Conselho Monetário Nacional não é bom. É um órgão ditatorial, muitas vezes colhendo as posições dos participantes por contatos telefônicos e as suas deliberações não são as mais atentas aos princípios democráticos. E havemos de dizer a V. Ex^a que o Sistema Financeiro Nacional, tal como está estabelecido, estatuído, neste momento, é muito ruim, é até mesmo péssimo, porque permite, sem dúvida alguma, que haja um número enorme de deliberações, ora do Banco Central, que é um órgão que legisla mais que as duas Casas do Congresso Nacional, ora do Conselho Monetário que, nesse setor, delibera muito mais e com mais autoridade do que o próprio Poder Legislativo. Isso é simplesmente uma aberração.

Por isso, Sr. Presidente, não se trata, aqui, de discutir quem integra esse Conselho. Há de se convir que esse Conselho não tem convivência constitucional, não tem possibilidade de vida constitucional. Se persiste e subsiste, isso se deve, naturalmente, à desídia do próprio Poder Executivo, que não propõe os termos da lei complementar para que o Congresso Nacional possa, maduramente, deliberar sobre a matéria.

Estou aqui falando um pouco pelo passado e muito pelo presente, mas representando, nesta hora, os meus companheiros de órgão na Assembléia Nacional Constituinte, quando muito discutimos a referida matéria nessa Comissão tão brilhante, da qual participaram figuras expressivas. Os trabalhos foram profícuos; houve conferências e debates; tivemos a presença de Marcos Freire, de Camilo Calazans, de economistas, de financistas, enfim, de todos aqueles que tinham a maior expressão naquele tempo.

Esse trabalho tão minudente, tão profícuo, ouvindo depoentes madrugada a dentro — às vezes, quase encontrando o fim da reunião de um dia com o começo da reunião do outro dia —, não permite, evidentemente, paz de nossa consciência diante dessa propositura do Governo Federal para a reformulação do Conselho Monetário Nacional.

Por isso, Sr. Presidente, se a Liderança do meu Partido não fechar a questão, votarei contra, porque entendo que, se recusarmos esse projeto, se tomarmos posição contra ele, de logo, o Presidente Itamar Franco estará nos enviando a propositura governamental com toda aptidão, com tudo perfeitamente em harmonia com a Constituição; estará nos encaminhando o sonhado projeto de lei sobre o Sistema Financeiro Nacional.

Sabemos que isso não tem acontecido, porque, no texto desse capítulo, que se consubstancia no art. 192 da Constituição Federal, há a recomendação para o controle dos juros, e esse é o calcanhar de Aquiles neste momento nacional.

Veja V. Ex^o o que diz a Lei Maior:

“Art. 192 — O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

I — a autorização para o funcionamento das instituições financeiras (...);

II — autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização (...) — outro calcanhar de Aquiles;

III — as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, especialmente:

a) os interesses nacionais;

b) os acordos internacionais;

IV — a organização, o funcionamento e as atribuições do banco central (aqui, com letra minúscula, porque o banco central poderá ser outro e não esse que aí está — e demais instituições financeiras públicas e privadas;

V — os requisitos para a designação de membros da diretoria do banco central e demais instituições financeiras (...).”

Destaque-se o § 3º do item VIII do mesmo artigo:

“§ 3º — As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a doze por cento ao ano; a cobrança acima deste limite será conceituada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar.”

Num país onde nos preocupamos com a pena de morte, porque há seqüestro, porque há, acima de tudo, assassinios brutais, porque os seqüestros são seguidos de morte, porque há o assassinio que se pratica para ser possível o roubo, nunca pensamos nos crimes coletivos, que são representados, basicamente, pela cobrança extorsiva de juros, o que inviabiliza a existência das pequenas e médias empresas, notadamente, e cria percalços difíceis até para as grandes empresas, impedindo o cidadão comum de uma atividade mais ampla no campo da sua vida privada. Não nos preocupamos com esses delitos de que a Constituição Federal fala e dá notícia para as sociedades futuras.

Por isso, Sr. Presidente, não é hora de reorganizar o Conselho Monetário Nacional, é hora de sistematizar as finanças do País. É hora de cumprir o art. 192 com os seus princípios e fazermos a devida regulamentação do sistema financeiro nacional, onde, evidentemente, não cabe o Conselho Monetário Nacional, lembrança trágica do arbítrio, da consumação de normas indevidas, de verdadeiros assaltos à bolsa popular, do domínio do capital sobre o trabalho e do domínio do Estado sobre o cidadão; tudo exatamente através de um órgão quase sempre acéfalo e à mercê do poderio, algumas vezes, irregular da República brasileira.

Assim sendo, Sr. Presidente, se a Liderança do meu Partido não fechar questão, quero louvar o trabalho do Senador José Fogaça, mais uma vez inteligente, brilhante e honesto. Como Presidente da Subcomissão do Sistema Financeiro Nacional, não posso macular o meu passado de Constituinte e votar, evidentemente, numa remodelação para um órgão

que não tem mais condições de existir desde 05 de outubro de 1988.

Embora meramente individual, Sr. Presidente, peço a V. Ex^o que consigne a minha posição absolutamente contrária, por uma questão de doutrina, de respeito à Constituição e de respeito a um passado tão recente de elaboração da Carta Magna.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^o a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, aquilo que acaba de dizer o Senador Cid Sabóia de Carvalho é, de fato, o exemplo vivo do que eu havia antes relatado.

Por ocasião dos trabalhos da Constituinte, consideramos o Conselho Monetário Nacional algo abominável e optamos pela sua extinção. No entanto, se não déssemos vida, ainda que precária e transitória ao Conselho Monetário Nacional, tiraríamos do Governo a sua operacionalidade de no mercado financeiro. Por exemplo, há pequenas decisões do cotidiano da vida financeira do País que só o Conselho Monetário Nacional tem competência para fazê-lo.

Quero respeitar o ato político consignado na posição do Senador Cid Sabóia de Carvalho, pois S. Ex^o, representante vivo e exemplar do que decidiu a Assembléia Nacional Constituinte, está tendo um gesto político dos mais louváveis.

Todavia, não posso persistir na minha postura de aprovar a reestruturação do Conselho, porque, sem o mesmo, o Governo simplesmente não teria condições de operar.

O fato de a emenda do Senador Ronan Tito acrescentar mais um membro ao Conselho não representa nenhum acréscimo de custo para o Erário, pois nenhum dos membros do Conselho é passível de remuneração.

Quanto à outra observação feita pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, de que a lei do sistema financeiro é de iniciativa do Presidente da República, essa é uma questão polêmica, pode ser questionada, mas temos iniciativas de congressistas tramitando na Casa sobre uma nova estrutura, uma nova lei para o sistema financeiro, e o próprio Congresso não está tendo a iniciativa e a responsabilidade de produzir essa lei, de regulamentar o sistema.

Portanto, como o próprio Congresso é responsável pela inexistência da lei ou é parcialmente responsável juntamente com o Poder Executivo, não creio que o Congresso possa também se omitir agora e amarrar as mãos do Governo, tornando inoperante a sua ação junto ao mercado financeiro.

Então, com um respeito enorme ao ato político, à posição defendida pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, que está registrando um protesto, lavrando uma posição política, não posso deixar de permanecer na posição original.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^o.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trata-se do item 6 da pauta que aparece mutilado no avulso que está em meu poder. Tive o cuidado de examinar os avulsos distribuídos

aos Senadores e, em todos eles, há apenas o início da mensagem presidencial, uma pequena parte da primeira página, não há a continuação. Se não temos a mensagem completa, não podemos conhecer a intenção do Governo. Esse é o primeiro reparo que gostaria de fazer.

O segundo ponto é que, embora tenha sido um dos subscritores da urgência para a matéria, gostaria também de chamar a atenção, porque, no aqodamento da aprovação de emendas — até na Câmara Federal — foi produzido um monstrego. Isso já foi mostrado ao nobre Senador Jutahy Magalhães, que procurou consertar. Mas o projeto que vem da Câmara e cria 19 membros para o Conselho Monetário Nacional, nos seus §§ 2º e 6º, considera maioria absoluta 9 membros. Então, essa parte não tem como ser consertada. Pode-se até aqui no Senado, a exemplo da emenda que recebi agora do Senador Jutahy Magalhães, substituir 9 por 11 membros, mas como veio da Câmara dos Deputados, está errado e terá, forçosamente, que voltar à Câmara pois vai haver modificação do número de membros que comporá a maioria absoluta para deliberar.

Assim, somadas todas essas coisas, apesar de ser um dos subscritores da urgência, perguntaria a V. Exª se não seria o caso de se retirar da pauta de votação hoje, pois se está produzindo um monstrego. Da Câmara veio a aprovação de dezenove membros, o que não foi mudado. Então, esse projeto precisa voltar à Câmara.

Se aumentarmos esse número em mais um representante do Banco Central e mais sete membros e não seis nomeados pelo Presidente da República, vamos passar a ter vinte e um. Mas, de qualquer maneira, vamos ter que alterar a redação e o projeto terá que voltar à Câmara.

A minha conclusão é que, como não nos foi exibida a mensagem do Presidente da República — ela não consta da Ordem do Dia — estamos, praticamente, costurando o texto: colocando mais um, tirando mais outro, sem saber como dar essa nova redação. Por isso, pediria a V. Exª que examinasse a possibilidade de retirar esse item da Ordem do Dia de hoje, a fim de que tivéssemos mais tempo para examinar, pelo menos, a redação do projeto.

Essa é a questão que levanto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Epitacio Cafeteira, V. Exª fez uma reclamação à Mesa em virtude do avulso distribuído, porque, segundo V. Exª, ele seria omissivo no que tange a uma justificativa adequada da proposição por parte do Governo.

Entretanto, o que falta no avulso é a mensagem do Presidente da República que encaminha a proposição a uma das Casas do Congresso Nacional, no caso, a Câmara dos Deputados. Chamo a atenção de V. Exª para a Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, anexada ao projeto de lei, onde está a justificativa a que se refere V. Exª

Evidentemente, se o Senado, mediante o voto soberano do seu Plenário — vou proceder à votação simbólica —, acolher as emendas com parecer favorável do Senador José Fogaça, o projeto voltará à Câmara dos Deputados para nova deliberação.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, devemos esse esclarecimento às lúcidas ponderações do Senador Epitacio Cafeteira. S. Exª tem razão quando observa que a Mensagem aparentemente estaria truncada. Na verdade, o que veio no nosso avulso é apenas a parte que foi alterada pelo Governo. Isso foi registrado pelo Senador Jutahy Magalhães. A parte posterior manteve o texto original da lei e isso gerou todas as dificuldades. Em não se alterando, por exemplo, o **quorum** de maioria de nove membros, suscitou toda estes questionamentos aqui levantados.

A correção apontada pelo Senador Jutahy Magalhães, a meu ver, resolve a questão. Se alteramos a maioria para onze — e o fato de apresentarmos mais esta emenda não altera a tramitação, porque já há outras emendas de parecer favorável, que possivelmente serão acatadas pelo Plenário — necessariamente este projeto terá que voltar à Câmara dos Deputados.

V. Exª, ao suscitar esse problema, de fato tem razão já que não temos a outra parte do texto, que foi mantida, porque não foi alterada.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Pois não.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Quero apenas, imaginando as possibilidades na tramitação desse projeto, perguntar: se aprovarmos emendas, criando o representante dos bancos comerciais, criando mais um Membro escolhido pelo Presidente da República e alterando para 11 a maioria absoluta, fico a me perguntar se, por acaso, a Câmara dos Deputados rejeitasse as emendas do Senado Federal. Voltaria o projeto ao que está, e os nove membros continuariam sendo a maioria absoluta de 19. Este equívoco permanecerá, ou seja, a Câmara dos Deputados não pode sequer rejeitar as emendas do Senado Federal, porque, se assim o fizer, há necessidade de ser vetado pelo Presidente da República. Era só o que eu queria argumentar, porque, na realidade, estamos trabalhando em cima de um erro cometido pela Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — V. Exª trabalha sobre uma hipótese que seria quase que absurda: a Câmara dos Deputados manter um erro.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Mas, se as emendas forem rejeitadas...

O SR. JOSÉ FOGAÇA — É evidente, estamos corrigindo um erro que a Câmara dos Deputados não corrigiu. Mas, se quiser persistir nesse erro, será um problema insolúvel, um problema de soberania das duas Casas no âmbito do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, mais uma vez, reitero, aqui, a posição favorável à urgência do projeto.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, no aparte que ofereci ao Senador José Fogaça, quando S. Exª discutia esta proposição, deixei expresso o meu pensamento a respeito do Conselho Monetário Nacional, trazendo para conhecimento desta Casa alguns fatos que ocorreram,

exatamente quando integrei esse Colegiado responsável pela política monetária e financeira do País.

Durante os debates, o Senador Cid Sabóia de Carvalho, contrapondo-se ao acolhimento da matéria, deixou também patente a sua posição, que seria contrária ao projeto e às emendas a ele apresentadas; e, se não fosse questão fechada na sua Bancada, S. Ex^a se posicionaria contra a proposição.

Respondo, Sr. Presidente, que, no âmbito de nossa Bancada, esta matéria foi trazida à discussão, e todos os Srs. Senadores poderão votar da forma que desejarem. A Liderança da Bancada, porém, manifestar-se-á favoravelmente ao projeto e às quatro emendas que foram relatadas favoravelmente pelo Relator, Senador José Fogaça. Este é o pensamento da Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, já com pareceres favoráveis do Sr. Relator.

São lidas as seguintes

**EMENDAS OFERECIDAS AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 157, DE 1992
(Nº 3.423/92, na Casa de origem)**

EMENDA Nº 3 — PLENÁRIO

O item XVI passa a ter a seguinte redação:

“Item XVI — sete membros nomeados pelo Presidente da República entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros.”

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 1993. — Senador **Ronan Tito**.

EMENDA Nº 4 — PLENÁRIO

Substitua-se no parágrafo 2º do artigo 1º:

“nove membros” por “onze membros”.

Substitua-se no parágrafo 6º do artigo 1º:

“nove de seus membros” por “onze de seus membros”.

Sala das Sessões, 3 de janeiro de 1993. — **Jutahy Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 157, DE 1992
(Nº 3.423/92, na Casa de origem)**

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Monetário Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho Monetário Nacional será integrado pelos seguintes membros:

I — Ministro de Estado da Fazenda, na qualidade de Presidente;

II — Ministro de Estado Chefe da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, na qualidade de Vice-Presidente;

III — Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária;

IV — Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo;

V — Ministro de Estado do Trabalho;

VI — Presidente do Banco da Amazônia S/A — BASA;

VII — Presidente do Banco Central do Brasil;

VIII — Presidente do Banco do Brasil S.A.;

IX — Presidente da Caixa Econômica Federal;

X — Presidente de Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

XI — Presidente da Comissão de Valores Mobiliários;

XII — Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.;

XIII — um representante das classes trabalhadoras, ouvidas as centrais sindicais, nomeado pelo Presidente da República;

XIV — seis membros nomeados pelo Presidente da República entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros.

§ 1º Os membros referidos nos incisos XIII e XIV terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 2º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, nove membros, cabendo também ao Presidente o voto de qualidade e a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, **ad referendum** do Plenário.

§ 3º Quando deliberar **ad referendum** do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado, na primeira reunião posterior à prática do ato.

§ 4º Os diretores do Banco Central do Brasil participarão das reuniões do Conselho sem direito a voto.

§ 5º O Presidente do Conselho poderá convidar outros Ministros de Estado, bem como representantes de entidade públicas ou privadas, para participar das reuniões, não lhes sendo permitido, porém, o direito de voto.

§ 6º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente ou a requerimento de, pelo menos, nove de seus membros.

§ 7º De cada reunião do Conselho será lavrada a respectiva ata.

§ 8º O Banco Central do Brasil funcionará como secretaria-executiva do Conselho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 8.056, de 28 de junho de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à votação das emendas com pareceres favoráveis do Relator, Senador José Fogaça.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 7:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da CPI-FGTS, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 111, DE 1993

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da CPI-FGTS, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 1993. — PDS — Esperidião Amin, PSB — José Paulo Bisol, Pedro Simon, PFL — Marco Maciel, PT — Eduardo Suplicy, PRN — Ney Maranhão, PSDB — Mário Covas, PDT — Magno Bacelar — Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria volta à tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo. (Pausa)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa)

S. Exº não está presente.

Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, a Presidência gostaria de informar, mais uma vez, aos Srs. Líderes e aos Srs. Senadores, que o Ministro Paulino Cícero já se encontra no Gabinete da Presidência, de onde se dirigirá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para uma reunião — para a qual estão convidados todos os Srs. Senadores — relacionada com o projeto de lei, aprovado na Câmara dos Deputados, que estabelece normas sobre cobrança de tarifas de energia elétrica.

Por outro lado, a Presidência deseja comunicar aos Srs. Líderes e aos Srs. Senadores que amanhã, às 10h, haverá uma reunião na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença do Ministro da Fazenda, Dr. Paulo Haddad, que vem prestar esclarecimentos à Casa a respeito da

proposta de emenda constitucional do ajuste fiscal, cuja redação final está sendo enviada hoje pela Câmara dos Deputados ao Senado Federal, para que aqui iniciemos a tramitação da matéria a partir de amanhã.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A opinião pública brasileira está preocupada e impressionada com a forma de tratamento que brasileiros estão recebendo em Portugal. É fato que um número muito grande de brasileiros tem se dirigido a Portugal. A Chancelaria portuguesa tem dado informações de que nada menos do que 120 mil brasileiros chegaram a Lisboa no último ano.

Há muitas razões para que brasileiros viajem para Portugal. Primeiramente, é um dos países da Europa que têm maiores relações com o Brasil. Portugal, que teve um desenvolvimento extraordinário na época dos descobrimentos e que foi responsável pelo descobrimento do Brasil, que foi uma de suas colônias principais, para aqui trouxe enorme número de pessoas, que hoje, obviamente, constituem uma das comunidades principais de nosso País. Então, não é à toa que entre Brasil e Portugal, entre brasileiros e portugueses sempre tenha havido laços de amizade extremamente fortes.

Uma situação como a que caracterizou o tratamento de brasileiros no aeroporto de Lisboa certamente constitui motivo de constrangimento para todos nós. É muito importante que o Presidente Itamar Franco, o Ministro das Relações Exteriores, Senador Fernando Henrique Cardoso, e o Embaixador José Aparecido de Oliveira, recém-designado para representar o Governo brasileiro em Portugal, tomem as devidas providências para que essas situações constrangedoras, como as dos últimos dias, não se repitam.

Eu gostaria de ressaltar, nesta oportunidade, quão importante seria que houvesse, para todos os povos do mundo, cada vez mais liberdade de locomoção; maiores possibilidades de pessoas de quaisquer países visitarem outros países e de migrarem, se esta for sua vontade. Fala-se tanto na possibilidade de capitais migrarem para outros países: por que não o próprio ser humano? Por que não o trabalho? Por que não os trabalhadores? Se, nas circunstâncias presentes, trabalhadores brasileiros desejam experimentar novas oportunidades, seja nos Estados Unidos, em Portugal, no Japão, na Suíça, na França, seja onde for, por que impor-lhes limitações como as existentes hoje em tantos desses países?

A Comunidade Econômica Européia abriu as fronteiras entre os países que a compõem. Muitas fronteiras foram quebradas, de forma que, agora, existe maior possibilidade de locomoção para os portugueses, podendo eles trabalhar na França, na Suíça, na Inglaterra e assim por diante. Ora, seria valioso que essa liberdade de movimento pudesse se estender a pessoas de outros países.

Hoje percebemos que em países como a Alemanha, que por décadas recebeu um contingente muito grande não apenas de portugueses, mas de iugoslavos, de pessoas da comunidade turca, ou da Grécia, da Ásia e da África, há uma tendência muito forte de restrição à migração de trabalhadores para aquele país; em especial, há barreiras maiores no sentido de se evitar que trabalhadores do Terceiro Mundo migrem para países do Primeiro Mundo.

Ora, no momento em que o Governo português começa a colocar mais e mais obstáculos para que brasileiros venham

a trabalhar em Portugal, seria importante que passássemos a refletir sobre a necessidade de caminharmos na direção de maior liberdade de locomoção entre os seres humanos de todos os países do mundo.

Essa questão não interessa apenas às relações entre brasileiros e portugueses. Aqui, na América Latina, também tem havido problemas. Por vezes, cidadãos de países como a Bolívia e o Paraguai sofrem restrições para ingressar e trabalhar no Brasil; cidadãos da Argentina, do Uruguai e do Chile, que para cá vieram e tiveram grande acolhida por ocasião de perseguição política em seus respectivos países, nem sempre tiveram toda a facilidade na obtenção dos seus documentos. Mas o espírito da comunidade brasileira foi no sentido de acolher, muitas vezes, profissionais com alto grau de especialização na área médica, na área de engenharia e de arquitetura, mas também trabalhadores sem formação mais sofisticada, que aqui também tiveram grandes oportunidades.

Seria importante que aprendêssemos com esses incidentes, para que houvesse um entendimento de bom-senso, que garantisse aos brasileiros liberdade de locomoção para Portugal, da mesma maneira como ocorreu com os milhares de portugueses que para cá vieram ao longo de décadas da nossa História, que aqui conseguiram trabalho, se profissionalizaram e puderam, assim, prover o seu sustento e o de suas famílias.

Houve épocas em que o Brasil teve taxas de crescimento econômico mais aceleradas do que Portugal e oportunidades de trabalho muito significativas. Por essa razão, muitos foram os portugueses que para aqui vieram. Hoje, em Portugal, há oportunidades muito interessantes para brasileiros se aprimorarem, inclusive para colocarem um pé dentro da Comunidade Econômica Européia.

É importante que as autoridades brasileiras dialoguem com o Presidente Mário Soares e com o Primeiro-Ministro Cavaco Silva, no sentido de encontrarem uma forma de evitar episódios condenáveis como os maus-tratos dispensados a brasileiros em terras portuguesas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Edvaldo Suplicy, o Sr. Humberto Lucena, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o sistema penitenciário está em crise em todo o mundo e, em particular, no Brasil. Em cada país, a crise obedece a uma situação específica, mas o modelo vem se revelando ineficaz, quaisquer que sejam as razões de cada sociedade. Na Itália, onde, apesar dos sucessivos golpes, a Máfia continua a existir nos Estados Unidos, onde, apesar da pena de morte, a criminalidade continua alta. Não tem sido diferente no Brasil, onde os presos transformaram suas celas em escritórios, de onde organizam as ações criminosas de seus grupos ou bandos. Quaisquer que sejam os motivos e as razões, o sistema penitenciário, aqui e no exterior, não consegue alcançar os objetivos pretendidos.

A questão é séria, é grave e merece uma imediata ação do Governo Federal. Tão sério é o problema no Brasil que as próprias autoridades informam que existem mais de 300 mil pessoas, já sentenciadas, vivendo em liberdade. E por

quê, Srs. Senadores? Porque os presídios não têm mais espaço disponível para ninguém. Isso significa que o sistema judiciário, na área do Direito Penal, está parado pelo gigantesco engarrafamento humano em que se transformaram os depósitos de presos.

No outro lado dessa trágica situação, os presos são amontoados às centenas onde só cabem dezenas. Alguns cumprem penas nas delegacias de bairro, por falta de acomodação. E outros grupos, vivendo o desespero final, promovem sorteios para matar periodicamente um deles, de maneira a abrir mais espaço. Essas imagens nos são mostradas, dia após dia, pelos noticiários de televisão e nas notícias publicadas pelos jornais. A resposta dos presidiários nos tem chegado também na forma de motins e sublevações cada vez mais violentas — no último, foram 111 mortos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tudo isso indica que as penitenciárias não têm a menor condição de reeducar o preso para a vida em sociedade; ao contrário, elas se transformaram em escolas de criminalidade, verdadeiras universidades do crime, e terminam dando mais prejuízos que benefícios à sociedade. Trata-se de uma situação contraditória em todos os seus termos. O cidadão, o contribuinte, paga a manutenção do preso, através do recolhimento de impostos, pensando que dessa forma vai contribuir para a sua reeducação; mas, na verdade, está auxiliando apenas o aperfeiçoamento do marginal nas técnicas da criminalidade.

Há um segundo e igualmente sério problema. Os sentenciados com maior capacidade de liderança usualmente conseguem organizar os presos e cooptar os guardas. A partir daí, de dentro da prisão, passam a organizar as ações daqueles que estão fora das grades. Essa é, por exemplo, a situação do Comando Vermelho, no Rio de Janeiro, dirigido de dentro das penitenciárias de segurança máxima do Estado. Através de telefones celulares, através de mensageiros e muitas vezes até dos próprios advogados, essa organização tem tecido uma verdadeira malha criminosas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, por essas razões, estou apresentando a esta Casa dois projetos de lei que tratam da matéria. O primeiro deles determina que o Ministério da Justiça somente poderá conceder auxílio financeiro aos sistemas penitenciários estaduais que estiverem situados nas zonas rurais, fora dos grandes centros urbanos brasileiros.

O nosso objetivo é forçar a transferência das penitenciárias para locais de difícil acesso, onde o preso seja obrigado a trabalhar para garantir o seu sustento e, assim, dar valor ao seu trabalho.

Outra consequência desse projeto de lei está em que, localizados em áreas distantes dos centros urbanos, os presos teriam maiores dificuldades para organizar o crime nas cidades brasileiras.

O segundo projeto de lei permite a transferência de presos entre Estados, hoje vedada pela lei. Neste caso, pegamos o modelo italiano e o adaptamos às condições nacionais: o preso, de acordo com o projeto de lei, só poderá ser transferido para outro Estado da Federação quando se configurar uma situação extraordinária; e deve cumprir, no máximo, um terço da sua pena na sua nova penitenciária. Tudo isso por determinação do juiz, que atende à solicitação da autoridade carcerária. O Ministério Público, naturalmente, será sempre ouvido.

Esse projeto de lei pretende permitir o deslocamento de prisioneiros de alta periculosidade para regiões distantes de sua área de atuação. Um preso do Rio de Janeiro, por

exemplo, poderia ser transferido para o Amazonas, para o Acre ou para qualquer outro Estado distante do Rio e Vice-versa. Assim, os presos estariam em dificuldades cada vez maiores para organizar o crime nas cidades onde antes operavam. Isto também permitiria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma reorganização, pois há Estados que têm mais vagas e há Estados que têm menos vagas. Além disso, os presos deixariam de ter uma vida garantida unicamente pelo Estado, mas seriam levados a trabalhar para garantir o seu sustento.

É nosso pensamento que a aprovação desses dois projetos de lei irá melhorar significativamente a eficiência do sistema penitenciário brasileiro.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA — Pois não.

O Sr. Aureo Mello — Senador Ney Suassuna, principalmente o primeiro projeto de V. Ex^a me parece aquilo que estava sendo aguardado por todos. É, realmente, um projeto de longo alcance, de alta profundidade e de intensa significação. A verdade é que o sistema penitenciário brasileiro precisa ser urgentemente transformado em sistema penal agrícola, um sistema penitenciário progressista e produtivo. Não tem cabimento que essas prisões urbanas continuem permitindo o amontoado de pessoas condenadas por diversos crimes, adstritas apenas a um aprendizado industrial mais ou menos primário e desfrutando da oportunidade de manter contatos justamente com os seus mentores, com os traficantes, com aqueles que fazem parte de organizações; às vezes, estas são comandadas de dentro para fora, ou seja, de dentro das penitenciárias para o exterior, como é o caso do Comando Vermelho. Esse projeto de V. Ex^a, se não esbarrar em nenhum dispositivo da Carta Magna — que infelizmente tem um artigo que adstringe em demasia a criatividade do legislador ao atribuir apenas ao Poder Executivo certas medidas que exigem, mais do que nunca, mais de uma cabeça para decidir e para pensar; se esse projeto, repito, não esbarrar nesses itens, principalmente dos primeiros artigos da Constituição, será realmente o que se chama uma chuva na secura, é de uma oportunidade sem limites. Por isso, felicito V. Ex^a, manifestando-lhe o meu regozijo por essa iniciativa e o meu desejo de que as suas proposições, examinadas devidamente no seu aspecto jurídico, legal ou constitucional, venham a florescer e frutificar dentro desta Casa.

O SR. NEY SUASSUNA — Muito obrigado, nobre Senador. Eu gostaria de dizer que, mesmo que exista esse dispositivo legal, essa limitação formal não pode desqualificar as demandas reais da sociedade e as restrições objetivas do modelo atual para a satisfação dessas demandas. Então, cabe exatamente ao Congresso ser o espaço institucional onde posamos colocar questões dessa natureza. Não pode o legislador ficar estático, nem tampouco se desligar, ignorando as transformações sociais e as exigências delas decorrentes. Realmente, o Brasil mudou, o mundo mudou, mas a lei ainda não mudou.

O Sr. Almir Gabriel — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA — Com muita honra.

O Sr. Almir Gabriel — Em primeiro lugar, cumprimento V. Ex^a pelo seu discurso, nobre Senador, sobretudo pela postura que deu ao Senador Aureo Mello. Com efeito, o Congresso Nacional e os legisladores não podem ficar estáticos

diante de um clamor social. Mas temo que estejamos raciocinando segundo princípios ou premissas não completamente corretas. A primeira é o pressuposto de que o apenado, de que o preso seja por natureza irrecuperável. Pelas informações que temos, existe um determinado grupo de crimes que são cometidos num impulso, na emoção; crimes que geralmente são praticados por pessoas sem uma formação ou uma tendência permanente para a atividade criminosa. No entanto, essas pessoas são colocadas junto de criminosos considerados reincidentes, permanentes, e acabam, realmente, recebendo deles um "curso universitário" ao longo de mais de 15, 20 anos.

O SR. NEY SUASSUNA — Pós-graduação, mestrado e doutorado.

O Sr. Almir Gabriel — Sim, fazem o "curso" completo dentro da prisão. Então, a questão para mim é anterior a essa.

Tenho discutido muito, com amigos meus ligados a essa área, um aspecto que me parece certo relativamente ao sistema penitenciário brasileiro, além de questões outras, mais amplas. O formalismo do processo no Brasil é terrível. O Código de Processo é um instrumento extraordinário para que os advogados tenham permanentemente condições de interferir a respeito de coisas que são absolutamente óbvias. E, digo mais: o interessante é que, fundado em bases ou cláusulas pétreas da própria Constituição, assegura-se a determinadas pessoas o mesmo direito de outras. Vou dar um exemplo: o julgamento de réus confessos que são autores de crimes hediondos, com testemunhas, em que a culpa fica completamente configurada e para os quais já está prevista uma punição, demora tanto quanto o julgamento de crimes de cuja autoria, local e uma série de outros aspectos se tem dúvida. Então, parece-me muito estranho manter-se o Código de Processo da maneira como está. O segundo ponto que me parece importante é o de reconhecer-se o número exagerado de pessoas que estão hoje presas, quer dentro das delegacias, quer dentro das penitenciárias, sem que tenham sido condenadas. Várias delas iniciam os seus processos de defesa com um advogado, pagam o trabalho desse advogado durante a primeira e segunda etapas do processo e, no momento em que perdem a condição de pagar, deixam de ser assistidos também pelo próprio Estado. Em função disso, permanecem um, dois, três anos, às vezes um tempo muito maior do que seria a pena, caso ele fosse realmente condenado. Podemos constatar isso em vários presídios no Brasil. Mais de 60% da população carcerária brasileira, provavelmente, está nessa situação. Penso que, de certa forma, repetimos na área penitenciária o que ocorre na área da educação. Queremos ter sempre mais e mais escolas, mas poucos se preocupam com a repetência e com a evasão, fatores que acabam por bloquear as vagas existentes nas próprias escolas. Nas prisões, existe essa mesma situação: grande parte das pessoas que estão dentro delas não foi condenada; outra parte foi condenada, mas o período em que deveria se submeter à prisão seguramente é menor do que o tempo passado lá. De maneira que tanto a iniciativa de criar maior número de penitenciárias no interior, quanto a possibilidade da transferência parecem-me iniciativas louváveis. Mas considero que a transferência de um criminoso do Rio de Janeiro para o Amazonas certamente criará um problema extraordinariamente grande, pelo fato de que a conta Rio será sempre uma conta muito maior do que a do Amazonas. Então, o Amazonas acabará ficando sobrecarregado com maior número de criminosos vindos do Rio de Janeiro, e

assim por diante. O que importa é que o Rio trate de resolver o seu problema; ele precisa dar atenção adequada ao seu sistema prisional. De outro lado, há um aspecto que me parece também significativo: muitos criminosos em prisões da área rural provêm dessa área. Penso que eles devam ficar nesses estabelecimentos penais, até porque, partindo-se do pressuposto de que é possível a sua reabilitação, a sua recuperação, eles teriam condições mais adequadas de retornar às suas atividades primitivas em suas cidades de origem. De qualquer sorte, louvo a iniciativa de V. Ex^a, embora preocupado com essas questões que me parecem da maior importância:

O SR. NEY SUASSUNA — Muito obrigado, nobre Senador Almir Gabriel; honra-me o seu aparte. Eu diria apenas, em defesa desses dois projetos, que o problema Rio, a conta Rio está crescendo numa velocidade tão grande que, em pouco tempo, não será mais a conta Rio: será a conta Brasil e atingirá, do mesmo jeito, o nosso Amazonas.

Além disso, digo que a penitenciária rural, com ajuda federal — que é o que estamos propondo — tentará fazer com que o cidadão não fique inativo e, com isso, predisposto aos ensinamentos da “universidade do crime”; pelo contrário, ele estará trabalhando no campo, vendo como cresce o seu vegetal, e, assim, exonerando o contribuinte que, hoje, paga toda essa conta — e pagamos várias vezes!

Um dia desses, conversando com a secretária do Sistema Previdenciário do Estado do Rio, ela me dizia que cada prisioneiro custa quatro salários mínimos; dizia, também, que, se alguns deles tivessem ganhado dois salários mínimos, não estariam ali. Concordo plenamente quando V. Ex^a diz que estão entulhadas as delegacias — que sofrem também com esse problema — e as penitenciárias.

Há minutos, eu conversava com o Secretário de Interior e Justiça do meu Estado, a Paraíba, e ele me dizia que são muitos e muitos os prisioneiros que já pagaram as suas penas, mas que, pela burocracia da Justiça, continuam presos. Imaginem o desespero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de uma pessoa que passou 15 anos numa penitenciária e, cumprida a sua pena, continua presa por mais dois, três, quatro meses. O terror de cada dia será superior à vivência de cada ano.

Por isso, nobre Senador, acredito que devemos repensar tudo. Essas cláusulas pétreas não podem ser um empecilho ao projeto, porque este é o local do debate; mudou a sociedade, deve mudar a legislação.

Concluindo, Sr. Presidente, eu diria que é nosso pensamento que, com certeza, a aprovação desses dois projetos de lei irá melhorar significativamente a eficiência do sistema penitenciário brasileiro. Os presos deixariam de viver exclusivamente do dinheiro dos contribuintes e seriam levados a trabalhar, o que, por si só, já é uma atividade educativa. Além disso, estariam muito distantes das cidades onde exerceram a sua criminalidade, e as penitenciárias passariam a desempenhar, com maior propriedade, sua atividade educativa.

Se está havendo intercâmbio de presos hoje até entre países da Comunidade Européia, não seria um desdouro trocar presos de um Estado para outro da Federação. O mundo está virando apenas uma grande aldeia, e temos que nos preocupar com toda essa problemática.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a aprovação desses dois projetos de lei é assunto que constitui interesse nacional e regional, uma vez que a criminalidade está evoluindo numa escalada voraz em nossa sociedade. É, pois, importante, conveniente e tempestivo aprovar os dois projetos

de lei que, neste momento, estamos encaminhando à Mesa do Senado.

O Sr. Raimundo Lira — Senador Ney Suassuna, gostaria de apartear V. Ex^a

O SR. NEY SUASSUNA — Com muita honra.

O Sr. Raimundo Lira — Nobre Senador, é um prazer apartear V. Ex^a, que está aqui na qualidade de Senador representante da Bancada do meu Estado, a Paraíba. A experiência que V. Ex^a tem no setor educacional — e suas idéias já se espalham por vários países — dá-lhe um profundo conhecimento da realidade educacional; não só no Brasil, mas no mundo todo. No momento em que V. Ex^a apresenta dois projetos dessa importância, especificamente a respeito do sistema penitenciário brasileiro, naturalmente V. Ex^a demonstra que estudou profundamente o problema e conhece também a forma mais eficiente, mais moderna e mais humana de solucioná-lo. Portanto, como Senador da Paraíba e representando o Senador Humberto Lucena, faço este aparte com muita satisfação. Acredito que o tempo que V. Ex^a permanecer aqui no Senado Federal, sem dúvida nenhuma, dará grandeza a esta Casa, dará contribuições positivas e efetivas ao trabalho legislativo do Senado Federal e nós, paraibanos, só temos a obrigação, o dever e a satisfação de estar ao lado de V. Ex^a, contribuindo positivamente para o engrandecimento do Legislativo, especificamente do Senado Federal. Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA — Muito obrigado, nobre Senador Raimundo Lira. É com muita honra e muita emoção que recebo o aparte de V. Ex^a

Sr. Presidente, dando por encerrado o meu pronunciamento, passo à Mesa do Senado os dois projetos de lei. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O projeto de V. Ex^a será anunciado na próxima sessão.

Concedo a palavra ao Senador Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está claro para toda a Nação que o Governo Itamar Franco, neste momento, redobra sua vigilância sobre a inflação e inicia os seus primeiros passos para a retomada do crescimento econômico.

A reforma fiscal já aprovada em dois turnos na Câmara dos Deputados, o realinhamento econômico-financeiro do setor elétrico que será seguido do seu reordenamento institucional, a nova legislação sobre as privatizações e sobre as licitações e a das concessões de serviços públicos constituem um arcabouço legal consistente.

O respeito à Lei de Diretrizes Orçamentárias, a criteriosa elaboração e discussão do Orçamento da União para 1993 e a deliberada ação sobre a dívida interna atual, com o controle sobre o endividamento futuro de Estados e Municípios, são também medidas de largo alcance para a saúde financeira da federação.

A par do balizamento legal e do ordenamento administrativo, é necessário retomar o planejamento estratégico do País com uma diretriz simples: reduzir desigualdades com crescimento econômico. Reduzir desigualdades entre classes sociais, melhorando a distribuição de renda e reduzindo, simultaneamente, a brutal e perversa concentração atual, é o único

sentido do crescimento econômico. A redução das desigualdades regionais é a sua consequência óbvia.

Não podemos continuar assistindo passivamente à transferência e a acumulação de bilhões de dólares nas mãos de poucas centenas de milhares de pessoas que moram ou têm seus empreendimentos no Sul/Sudeste brasileiro. Os indicadores econômicos estão af: 80% do Produto Interno Bruto formal de 430 bilhões de dólares ou, quem sabe, dos 600 bilhões de dólares com o informal, são gerados no Sul/Sudeste, apenas 5 mil empresas são responsáveis por 25% do PIB formal e só 3,2% dos estabelecimentos produtivos respondem por 83,2% da receita previdenciária da União.

Não bastam o espanto, a perplexidade, a indignação.

Não bastam as políticas sociais compensatórias.

Não bastam os incentivos fiscais enganosos, que abrandam a ira das elites das regiões economicamente atrasadas.

É necessário investir maciçamente nas regiões menos desenvolvidas.

É preciso ter em conta que somos hoje 145 milhões de habitantes e seremos 192 milhões no ano 2010, com a melhor distribuição etária do mundo, em qualquer época. Nada deterá a progressiva urbanização da população brasileira, mas é possível, sim, reduzir a explosiva metropolização que levou 40 milhões de pessoas para 20 cidades em menos de 40 anos. Nossa taxa de incremento populacional reduziu-se de 4% para menos de 2% ao ano. Mas isso não impedirá o fluxo elevado do Nordeste para o Sudeste em busca de trabalho urbano, nem o do Sul e do Nordeste para o Norte, em busca de novas fronteiras agrícolas.

Por todas essas razões e tomando em conta o extraordinário potencial energético e mineral e ainda a baixa capacidade de investimento público e privado do Estado do Pará, aproveite este momento especial do Governo Itamar Franco para sugerir a retomada do projeto de extensão da eletrificação do oeste do Estado do Pará, por via da Transamazônica até Santarém. É indispensável também apoiar e disciplinar a ação garimpeira do ouro, da qual o Estado do Pará já foi responsável por mais de 50% da produção nacional. Urge reativar o Projeto do Salobo para exploração do minério de cobre até a metalurgia, tendo como subprodutos o ouro — com produção equivalente à do Igarapé Bahia —, a prata e o molibdênio. Retomar o Projeto Caulim, no Rio Capim, e o da celulose, em Marabá, acompanhado de reflorestamento das áreas devastadas pela implantação de projetos agropecuários inconvenientes ou no eixo das ferrovias Norte-Sul e Carajás-São Luis. Por fim, a retomada do Projeto Alunorte, completando o aproveitamento da bauxita e verticalizando a produção do alumínio, de modo a incorporar mão-de-obra e agregar valor à produção.

Todos esses projetos podem ser feitos com todo o respeito às condições ambientais das áreas atingidas. Servirão ao Pará e servirão ao Brasil.

Tenho certeza de que o Ministro Paulino Cícero, com sua competência e acurado conhecimento da região, e o Presidente Itamar Franco, com sua probidade e sensibilidade política, tudo farão para atender esses reclamos do povo do Pará.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma das instituições que lograram, cedo, obter o maior prestígio no Rio de Janeiro foi a Defensoria Pública, que até serviu de modelo para outros Estados. Quando da Assembleia Nacional Constituinte, incluiu-se um artigo referente à Defensoria Pública exatamente para que ela tivesse, em âmbito nacional, o prestígio que havia conseguido no Rio de Janeiro.

Por isso, Sr. Presidente, não posso deixar de consignar a minha surpresa e a minha decepção quando leio nos jornais que a Defensoria Pública do Rio de Janeiro, não só em virtude das modestíssimas remunerações pagas, como pelo excesso de trabalho, já que não há concurso para o ingresso de novos defensores públicos, está ameaçada ou já decidiu cruzar os braços.

Ora, Sr. Presidente, esse é um espetáculo que constrange a todos que conhecem o papel da Defensoria Pública em um País onde há tantos necessitados e tantos apelos a fazer.

De modo, Sr. Presidente, que quero deixar, neste momento, consignada a minha surpresa e o meu desencanto, fazendo um apelo ao Sr. Governador do Estado para que socorra a Defensoria Pública, não só proporcionando uma justa remuneração, como também possibilitando a realização de concursos para recrutar novos elementos para o desempenho dessa nobre tarefa, já que ela atende aos que não têm recursos próprios para bater às portas da Justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, na esperança de que essas palavras sejam ouvidas pelos responsáveis pela administração do meu Estado. (Muito bem)

O SR. AUREO MELLO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Nesta oportunidade, embora estejamos no fim da sessão, eu gostaria de assinalar a presença, em nossa tribuna de honra, do consagrado jornalista Maurítônio Meira, Diretor-Proprietário e criador do encarte que todos os domingos, em todo o País, é lido e apreciado pela população brasileira que é a Revista Nacional.

Maurítônio Meira foi, durante muitos anos, nosso companheiro no Comitê de Imprensa, quando o Senado ainda funcionava no Rio de Janeiro e também no princípio de Brasília. O que faz atualmente é um tipo de jornalismo *sui generis*, porque acompanha os grandes jornais das principais capitais brasileiras com um noticiário original, fecundo, acrescido de uma série de comentários oportunos e brilhantes e, em suma, com uma colaboração jornalística realmente invejável e excepcional.

Maurítônio, por outro lado, é um dos jornalistas profissionais mais queridos deste País, tendo deixado, durante toda a sua trajetória, a marca do seu talento, do seu esforço, da sua capacidade, o que permite que seu nome tenha realmente uma dimensão nacional.

A Revista Nacional, hoje em dia, tem a segunda tiragem nacional de semanários. Somente é superada por outra revista de São Paulo pertencente a uma grande organização com raízes internacionais, o que não ocorre com Maurítônio, que criou um jornalismo especial.

A presença desse grande jornalista nesta Casa, neste instante, o que há muito tempo não acontecia, é motivo de

grande regozijo de minha parte e de grande contentamento para o Senado Federal.

Seus companheiros de luta, entre os quais Amilde Pedrosa Appe e tantos outros que ajudam a engrandecer a *Revista Nacional*, são homens que palpitam cintilações na nossa memória, porque representam o talento jornalístico do País e também têm um passado cheio de beleza e glórias.

Por isso, Sr. Presidente, faça esse reparo para assinalar essa ilustre presença em nossa Casa.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Mesa incorpora as palavras do Senador Aureo Mello e também presta as suas homenagens ao jornalista Mauritônio Meira e ao semanário *Revista Nacional*.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda. S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

Recentemente, esteve em visita ao Estado de Pernambuco o Sr. Pierre-Alain de Smedt, presidente da Autolatina, holding que controla as montadoras Ford e Volkswagen em nosso País. Num encontro que reuniu as principais lideranças empresariais e políticas pernambucanas — tendo à frente o Sr. Governador Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti — o Presidente da Autolatina garantiu que sua empresa vai manter e até mesmo ampliar a capacidade de produção da fábrica de molas helicoidais e chicotes elétricos que possui em Jaboatão. Esta unidade industrial esteve em vias de ser desativada, mas acabou sendo preservada graças à intervenção da SUDENE, em operação que se desenvolveu à época em que exercíamos o Governo do Estado. O empresário Édson Moura, a quem coube a idéia de promover a visita e coordenar o evento, saudou o Sr. Pierre-Alain de Smedt e disse ser o principal objetivo da reunião discutir a possibilidade de instalar em Pernambuco uma unidade de montagem de veículos da Autolatina.

A presença maciça dos principais empresários e da quase totalidade das lideranças políticas do Estado na recepção ao Sr. Smedt foi mostra bem clara não só do desejo mas também das concretas possibilidades que temos para sediar uma empresa montadora em terras pernambucanas. O Dr. Édson Moura, no seu discurso, disse que o ato podia ser visto como uma demonstração de vontade coletiva e como uma prova de que Pernambuco tem, realmente, todas as condições — sejam elas geográficas, sejam em termos de recursos humanos ou financeiros — para sediar empresas de tal porte.

Um exemplo deste potencial industrial de nosso Estado foi dado pelo empresário Édson Moura, ele próprio criador de uma empresa produtora de baterias para automóveis, que hoje possui unidades até mesmo no exterior. “Há 35 anos passados decidimos fabricar baterias em Belo Jardim. Dispúnhamos então de alguns tostões e de uma base geográfica extremamente débil. Hoje somos muito fortes em termos de Brasil no setor, e, para que não se diga que talvez tenhamos capitalizado a vontade nacional de ter empresários nativos de certa relevância, informamos que estamos batendo, no Estado livre e independente de Porto Rico, à marca Delco, fabricada pela General Motors. Já temos 25 por cento daquele mercado e dentro de três anos, no máximo, estaremos à frente da Delco. Isso é a materialização de vontade de um grupo de pessoas”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que a instalação de uma montadora em Pernambuco traria grandes benefícios ao nosso Estado, ao Nordeste e ao País. No caso específico de Pernambuco, o ganho viria de imediato com a geração de emprego e com a incorporação de um setor industrial de ponta. Para o Nordeste como um todo, teríamos o aumento da oferta e do consumo de automóveis populares, além do correspondente surgimento das fábricas de autopeças. Por fim, para o Brasil, estaríamos contribuindo para diminuir a concentração industrial, que tantos danos tem causado à Nação.

Concordo inteiramente com o Sr. Édson Moura quando enumera os pontos que devem ser seguidos, caso tenhamos uma montadora em nosso Estado. O principal é que o veículo a ser fabricado seja efetivamente barato, acessível às pessoas de renda menor, que hoje estão impedidas de comprar um carro. Em segundo lugar, o empreendimento deverá espalhar seus efeitos benéficos por todo o interior do Nordeste, onde serão instaladas as empresas fornecedoras de peças. O Governo do Estado de Pernambuco se propõe a agir da mesma forma que o Governo mineiro quando da instalação da Fiat em Minas Gerais. Com relação ao primeiro ponto — o do baixo preço dos veículos —, é bom lembrar que hoje, na sociedade brasileira, está se formando um consenso sobre a necessidade de se reduzirem os impostos sobre os carros, porque os benefícios gerados pelo aumento da produção superam largamente a queda dos impostos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

O SR. HENRIQUE ALMEIDA (PFL — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ameaçadora e bem orquestrada, apregoa-se uma pretensa distorção da representação proporcional dos Estados, na Câmara dos Deputados.

A sombra da campanha parlamentarista, brandindo o fantasma do separatismo, reuniram-se sexta-feira última, em São Paulo, os arautos do movimento auto-denominado “Pacto Federativo”, sob o comando do Governador do Estado, tendo ao seu lado os Presidentes do PMDB e do PT, Líderes do PSDB, além de expoentes da CUT e da FIESP.

O que desejam?

Aparentemente, corrigir cálculos aritméticos, modificando o número de integrantes das bancadas na Câmara dos Deputados.

Em verdade, no fundo, querem mesmo é obter um número maior de cadeiras na Câmara, para o Estado de São Paulo, e praticamente só para o Estado de São Paulo.

Seu desejo seria até passível de análise e discussão, não fora o preço que querem cobrar: executar seu plano através da asfixia dos Estados mais carentes de recursos e instrumentos para se desenvolverem social e economicamente, integrando-se efetivamente à Federação.

Separatismo, expressão que deveria ser banida para sempre dos discursos brasileiros passaria a existir, isto sim, se fosse imposta a discriminação dos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, marginalizados e amesquinçados na sua obrigatória presença no cenário parlamentar nacional.

Faltam sinceridade e competência aos que se queixam por dispor São Paulo de “apenas” 60 cadeiras na Câmara dos Deputados.

Desde a promulgação da Constituição Federal, em 5 de outubro de 1988, se tivessem vontade, mediante uma simples lei complementar, prevista no § 1º do art. 45, contariam com uma bancada de 70 representantes.

Não o fizeram; abriram mão de mais 10 deputados federais em sua bancada. Ou foram incompetentes desde então, ou agora não são sinceros.

Em suas tabelas, amplamente divulgadas pela imprensa, encontramos outra aberração: desaparece a bandeira "sulista" do movimento, pois o Rio Grande do Sul e o Paraná permanecem com a mesma representação atual, e de Santa Catarina ainda pretendem retirar (se puderem) uma cadeira...

Desejo manifestar-me em defesa da unidade e da integração nacional, que invoco para proclamar a supremacia da representação autêntica dos brasileiros de todos os Estados, distribuídos pelas várias correntes de opinião, sobre a artificialidade numerológica e fria a serviço de interesses já muito poderosos e consolidados.

Conclamo a todos, para que não se prossiga com esta ameaça apenas iniciada, para que se assegure a respeito à necessidade de se fazerem ouvir as vozes daqueles que mais precisam se pronunciar, em defesa do povo de suas regiões distantes, para serem lembrados como brasileiros autênticos, cuja têmpera se forja a cada dia, na certeza de que não serão amordaçados, nem esquecidos, nem marginalizados.

O mérito, o valor, a grandiosidade de São Paulo são muito maiores que a injustificada campanha contra a representação dos demais Estados-irmãos, inspirados nos mesmos valores bandeirantes, que nos ensinaram a todos, brasileiros, a crescermos juntos, dando-nos as mãos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para reativar nossas reflexões sobre Segurança Pública, Violência e Criminalidade. Conforme tive a oportunidade de ressaltar, essas reflexões brotaram da leitura de um dossiê elaborado no sétimo evento do I Fórum Nacional sobre Segurança Pública, promovido pela Comissão de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Em nosso pronunciamento anterior, detivemo-nos a refletir sobre nossa falta de vontade política de atacar fundo as causas geradoras da violência e criminalidade.

Em se tratando de um problema tão grave e das proporções que este vem assumindo, a ponto de colocar a Nação ante a existência de incontável comoção social, forçoso é admitir que essa falta de vontade política, melhor se configuraria, como generalizada falta de responsabilidade, podendo capitalizar-se, portanto, como crime de responsabilidade, no qual estaria envolvida, praticamente, a grande maioria das instituições brasileiras.

Chegamos mesmo a afirmar, Sr. Presidente, que essa falta de vontade política manifestava-se não apenas em relação ao problema da Segurança Pública, mas também em relação aos problemas da Saúde e da Educação Públicas.

Dai, a crise inquietante que assola o País. Dai, o pesado tributo que estamos pagando pela nossa secular incúria no trato dessas áreas que tanto repercutem na estabilidade e equilíbrio sociais.

No pronunciamento de hoje, Sr. Presidente, pretendo identificar outro mecanismo protelatório das grandes decisões

que, aparentemente, e só aparentemente, refletiria o ardor e paixão com que encaramos os problemas nacionais.

Refiro-me ao nosso gosto pelo debate. Refiro-me, mais precisamente, ao incorrigível vezo nacional de eternizar o debate, retardando ao máximo aquele instante voluntarioso em que se interrompe o pensar para começar o fazer; em que cessam as palavras e manifesta-se a ação.

Esse culto excessivo do debate, na medida em que prolonga indefinidamente o discurso e nunca define a hora da ação, é um mecanismo sutil de mascaramento da falta de vontade, melhor dizendo, da falta de objetividade típica dos que não sabem o que querem ou nada querem.

Para confirmá-lo, basta recordar os intermináveis debates, as estéreis refregas a que se entregaram monopolistas e partidários da livre empresa, antes que se extraísse o primeiro barril de petróleo em solo nacional.

Basta recordar, ainda, os anos escoados na controvérsia em torno do aproveitamento energético de Paulo Afonso, retardando os benefícios que este empreendimento traria para o Nordeste. E, a propósito do Nordeste, porventura já se encerrou a fase do debate sobre a melhor estratégia a ser adotada para a redenção dessa sofrida região do País?

Além das torrentes de palavras, que mais se fez para irrigar o sertão nordestino, pondo termo, de vez, ao sofrimento cíclico de sua população? Quanto tempo não gastamos a discutir o cumprimento do mandato constitucional de 1891, que determinava a transferência da Capital Federal para o Planalto Central?

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação, determinada pela Constituição de 1946, só veio a ser votada em 1961, quando, sob vários aspectos, ela já se revelava obsoleta, à vista das novas realidades que o País enfrentava. Foram 14 anos de debates e de refregas homéricas travados, em vão, pelos partidários da escola pública e pelos defensores de escola privada.

Tenho para mim, Sr. Presidente, que o falar ainda nos empolga bem mais do que o fazer.

Mais nos arrebatava o discutir do que o decidir, assim como mais nos fascina a eloquência de um Rui do que a operosidade de um Mauá.

Diante dos nossos problemas e frente às grandes controvérsias, na ordem do dia — não sem uma certa dose de imaturidade — nós nos comportamos como se tudo fora um grande Fla-Flu. Ocupamos as arquibancadas, mas não entramos em campo; torcemos, mas não jogamos; desencadeamos nossas emoções, mas não empenhamos nossas vontades.

Por outro lado, sendo pouco resolutos, carecendo como carecemos, de uma dose maior de responsabilidade e de maturidade, não é de estranhar o comportamento contraditório e incoerente que avulta nos debates sobre criminalidade e violência.

Em nome das considerações humanas, inúmeros são os cidadãos que se manifestam contra a pena de morte. Mas, quem move uma palha para extirpar o inferno das prisões que converte a vida do apenado em cotidiana e mortífera tortura?

Querem um outro exemplo?

Quem ignora a notória incapacidade do poder público de gerir, com um mínimo de dignidade, os estabelecimentos penais? Quem ignora, além disso, que se o Estado se decidisse a equipar o seu aparato carcerário, de sorte a que ele pudesse converter-se em espaços condignos de custódia e de reeducação dos apenados, tão volunhosos seriam os recursos neces-

sários que esses, forçosamente, teriam que ser retirados de outros setores, de igual ou maior prioridade, tais como educação, saúde, transporte e energia?

Em face disso, existe uma proposta séria e bem fundamentada de privatização da administração carcerária. Experiências em curso, noutros países, falam da significativa redução dos custos operacionais, da melhoria e modernização dos estabelecimentos penais, do incremento nos cárceres das atividades de lazer, cultura, de aprendizagem profissional e terapia ocupacional, quando se transfere para a iniciativa privada a prestação dos serviços referentes à custódia e reeducação da população carcerária.

Tudo, portanto, pareceria recomendar que adotássemos esse sistema, nem que fosse a título experimental.

Eis, porém, que entram em cena os "bons moços", com sua inflexível incoerência e o seu incorrigível academicismo, a obstruir o andamento da iniciativa, sob a alegação de inconstitucionalidade; de risco de submissão do preso ao trabalho escravo; da possibilidade de ocorrência de conflitos burocráticos entre os agentes da administração pública e os da administração empresarial; de comprometimento de uma tarefa estatal inelutável, como é essa de cuidar dos apenados e de assegurar-lhes a reeducação e reinserção social plenas!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se tanto martelei no tema da vontade política; se tanto fugitei nossa propensão protelatória, mesmo quando diante de problemas que reclamam solução inadiável, é porque experimento profunda inquietação ante o agravamento da crise da Segurança Pública.

A sociedade brasileira vê-se sitiada e tomada de pânico.

O crime organizado amplia seu espaço e consolida, dia-a-dia, o seu absurdo poder.

A elite empresarial começa a debandar. Jovens brasileiros, em cuja formação o País investiu com tanto sacrifício, estão emigrando. Não em busca do Eldorado — que sempre esteve e continua aqui — mas à procura de segurança, esse requisito básico da vida humana que só inexiste onde soçobra a civilização.

Cessou a hora do debate dileitante, do discurso inconsequente. Sou a hora da ação responsável.

Ou resolvemos esse problema ou sucumbiremos.

Para tanto, Vossas Excelências terão outras propostas a encaminhar, melhores até do que a minha.

Por ora e de minha parte, quero sugerir ao eminente Presidente da Comissão de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados que, buscando evitar o arquivamento puro e simples, do dossiê resultante do I Fórum Nacional de Segurança Pública, Violência e Criminalidade, promova a consolidação das propostas e conclusões dos seus nove eventos e a remeta ao Executivo, numa demonstração de que o Congresso Nacional alia-se ao clamor popular em maciça pressão por que seja revertido, de pronto, o quadro de descalabro da Segurança Pública no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Onofre Quinan.

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o desenvolvimento econômico brasileiro passa, necessariamente, por uma profunda reformulação dos conceitos que têm embasado as políticas agrícola e fundiária, nos últimos anos.

Apesar da inegável importância da grande empresa agrícola, voltada à produção de commodities, centrada, pois, na monocultura de exportação, não se pode conceber um desenvolvimento auto-sustentado sem que se organize, economicamente, a produção de subsistência, de abastecimento do mercado interno de alimentos e de matérias-primas, numa palavra, a pequena produção agropecuária, gerada pela mão-de-obra familiar em glebas de reduzido tamanho.

Essa pequena produção, disseminada por todo o espaço brasileiro, é a principal responsável pela ocupação produtiva do campo, pelo afastamento do fantasma da fome, pela fixação do homem à terra.

O eminente Deputado Lázaro Barboza, Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, tem revelado, na direção de sua pasta, a extraordinária clarividência de ver por esse ângulo o papel do Governo no setor, mas procurando obstinadamente os caminhos seguros que levem o homem do campo, principalmente o pequeno produtor, à autodeterminação econômica, para prover-se, a si e à sua família, dos bens necessários a uma qualidade de vida digna, tirando da terra sustento e riqueza, sem degradar o meio ambiente.

É verdade que a agricultura, como todos os demais setores da economia — a indústria, o comércio, os serviços — sofre das mesmas dificuldades originadas pela catastrófica política dos últimos anos, em que os governos, desconsiderando as necessidades fundamentais da produção, praticam juros de agiota e comprimem os salários a tal ponto que destroçam o mercado interno.

Sem recursos financeiros a custos razoáveis e sem mercado capaz de absorver os custos fixos da produção de escala, empresas e empresários do campo e da cidade, descapitalizaram-se a ponto crítico o que torna difícil viabilizar soluções.

A afinada sensibilidade que tem para com o social, faz, porém, com que o Sr. Ministro da Agricultura conduza a importantíssima ação de seu Ministério para atender às mais urgentes demandas da pequena produção, através de medidas práticas, expeditas, racionais, para que, no curto tempo que o Governo dispõe, possa estabelecer uma obra duradoura para o desenvolvimento do campo.

Competência, para tanto, não lhe falta, pois as maiores safras agrícolas que o Brasil já teve ocorreram, exatamente, quando Lázaro Barboza era o Secretário-Geral do Ministério. Essa preciosa experiência, aliada a uma concepção verdadeiramente ecumênica do Brasil, onde o importante não é uma determinada região, mas o País como um todo, faz com que o Ministro Lázaro Barboza seja o homem certo, no lugar certo, para que os vazios econômicos de alto potencial possam ser racionalmente ocupados, interiorizando o desenvolvimento e eliminando as desigualdades regionais.

Dentro dessa visão estratégica, elegeu-se a região Centro-Oeste — a imensa fronteira agrícola do Brasil — como área prioritária para desenvolver a pequena e média propriedade rural, como empreendimento produtivo de alta eficácia, a partir da preservação do meio ambiente, com a adoção de tecnologias adequadas, de diversificação de culturas e da verticalização da atividade através da agroindústria.

Nesse contexto, tornar-se-á possível a criação de empregos no interior, atuando positivamente para deter o êxodo rural e estabelecer uma infra-estrutura básica à habitação e à produção das comunidades rurícolas.

Equipes pluridisciplinares do Ministério estão trabalhando com afinco, na produção de estudos expeditos que permi-

tem a eleição de alternativas operacionais para cumprir esses objetivos.

Reuniões com lideranças comunitárias vêm sendo realizadas, não só para discutir prioridades, mas, principalmente, para ensejar a mobilização da cidadania do campo, numa parceria construtiva com o Governo.

Hora-me, finalmente, informar que, provavelmente, pela primeira vez na história do Ministério da Agricultura, haja um Ministro que conhece todos os planos, programas e projetos nos quais a pasta esteja envolvida, tendo, portanto, um instrumento básico para induzir a agropecuária do Brasil a um salto-de-qualidade em termos de desenvolvimento.

Parabéns ao Ministro Lázaro Barboza, pelo trabalho que vem realizando à frente do Ministério da Agricultura pelos pequenos e médios agricultores; parabéns ao Brasil por estar trilhando novos caminhos, dentro de sua inegável vocação de país rico e pacífico.

Requeiro, afinal, ao Exm^a Sr. Presidente da Casa a inserção do documento anexo, que define as novas diretrizes do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, nos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ONOFRE QUINAN EM SEU DISCURSO:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA

NOVOS CAMINHOS PARA A AGROPECUÁRIA

Eficiência e Competitividade

NOVOS CAMINHOS PARA A AGROPECUÁRIA
EFICIÊNCIA E COMPETITIVIDADE

"A ENORME CAPACIDADE DO SETOR PRIMÁRIO EM ALAVANCAR A ECONOMIA É UM FATO INQUESTIONÁVEL. PARA CADA CRUZEIRO PRODUZIDO NA AGROPECUÁRIA, OUTROS TRÊS SÃO GERADOS EM ATIVIDADES CORRELATAS COMO ARMAZENAGEM, TRANSPORTES, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO. PORTANTO, É IMPERATIVO A CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS E DISTORÇÕES QUE COMPROMETEM SEU DESEMPENHO, POIS DELA DEPENDE GRANDE PARTE DA ATIVIDADE ECONÔMICA NA GERAÇÃO DE EMPREGOS, RENDA E TRANQUILIDADE SOCIAL".

Ministro Lázaro Barboza

Em harmonia com as Diretrizes de Ação Governamental, o Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária - MARA apresenta as prioridades na Política Agrícola, submentendo-as aos setores envolvidos e à sociedade em geral.

As medidas práticas decorrentes destas diretrizes certamente trarão como resultado o aumento da competitividade do setor, o impulso modernizante nas estruturas produtivas e de comercialização e a redução das perdas. Ampliarão, ainda, os mercados e a renda dos produtores, bem como, reduzirão os preços reais aos consumidores.

O exercício de formulação e execução da Política Agrícola, nas circunstâncias que o País atravessa, impõe, obrigatoriamente, a responsabilidade de modificar o cenário de aguda pobreza rural, no qual cerca de 5 milhões de famílias anseiam por medidas que viabilizem a sua incorporação ao mercado.

As diretrizes propostas serão objeto de detalhamento sob a forma de ações programáticas, inclusive elaborando projetos com clara identificação de metas, de custos e de estratégia operacional.

II - DIRETRIZES**1. MARCOS REFERENCIAIS DA AÇÃO DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA**

Empenho no cumprimento das diretrizes constitucionais e implementação das determinações das **Leis Agrícola e Agrária**.

Fixação de uma política de **segurança alimentar**.

Estabilidade e credibilidade como pré-condições essenciais ao setor para **investir e atrair capitais**.

2. TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO NA FORMULAÇÃO DA POLÍTICA DE PRODUÇÃO, DE ABASTECIMENTO E DE REFORMA AGRÁRIA

Envolvimento dos órgãos representativos do setor produtivo na **discussão de alternativas e prestação de contas à sociedade**.

3. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PARA CONCRETIZAR DECISÕES FUNDAMENTAIS À COMPETITIVIDADE AGRÍCOLA**- REFORMA TRIBUTÁRIA**

O MARA empenhar-se-á na realização de uma reforma que contemple:

redução de alíquotas e eliminação das diferenças de ICMS aplicado à produção, industrialização e distribuição dos **alimentos básicos** e insumos.

eliminação da incidência do ICMS sobre a **exportação de produtos agrícolas e semi-elaborados**, envolvendo eventuais compensações aos Estados mais afetados.

exclusão da cobrança de adicional ao Frete para Renovação da

- Marinha Mercante (atualmente 25%) sobre a **importação de fertilizantes e suas matérias-primas.**
- . **redução da alíquota do IPI** sobre material de embalagem e outros insumos componentes da cadeia produtiva dos alimentos básicos.
- . **inclusão dos produtos agrícolas** no Programa de Apoio à Exportação - **PROEX**, abrindo nova alternativa de crédito.
- . Apoio à **modernização dos serviços portuários** e da **infra-estrutura de transportes**, como fatores essenciais à **redução de custos de comercialização e de produção.**

4. REORIENTAÇÃO NO SISTEMA DE FINANCIAMENTO RURAL

- PROFISSIONALIZAÇÃO DO AGROPECUARISTA COMO META

- . Reorientação gradual no sentido de **priorizar os investimentos**, objetivando estimular o uso de **tecnologias adequadas**, ganhos de produtividade, contemplando principalmente a **correção e conservação dos solos**, **reposição e ampliação do parque de máquinas e equipamentos**, a **eletrificação rural**, **infra-estrutura à agricultura irrigada e à armazenagem a nível de propriedade.**

- CREDIBILIDADE NA POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS - PGPM

- . Fazer da PGPM instrumento de verdadeiro **"seguro de renda"** onde mais importante que o nível dos preços mínimos seja a **certeza do fluxo financeiro oportuno**, para **honrar os compromissos** assumidos com os produtores.

- PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - PROAGRO

Recuperação da **confiança no PROAGRO**, através da **liquidação rápida da dívida do "PROAGRO VELHO"**, **inclusão da rubrica específica no OGU**, e **reformulação na sistemática operacional**, notadamente na **assistência**

tecnicamente e pericia.

- TRATAMENTO DIFERENCIADO A MINI E PEQUENOS PRODUTORES

. Atenção especial, com a utilização dos instrumentos de política agrícola: Pesquisa, Assistência Técnica, Associativismo Rural e o Crédito para Investimentos, com **subsídio explícito e opção para equivalência-produto**.

- APOIO À MAIOR PARTICIPAÇÃO DO CRÉDITO PRIVADO NO FINANCIAMENTO DO SETOR.

. Estímulo à consolidação e crescimento de **fontes alternativas**, bem como criação de outras, que garantam **crédito compatível** com as necessidades da agricultura moderna: **fundo de "commodities", crédito cooperativo, contratos de venda antecipada, Fundo Rural de Investimentos**.

5. MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO

- PREVISIBILIDADE E CONHECIMENTO DO MERCADO AGRÍCOLA

. Implantação de sistema ágil e confiável de **informações sobre os mercados** agrícolas, abrangendo, dentre outros: **preços de insumos e produtos, safras, tecnologias, estoques, custos de produção e comércio internacional**.

. Incentivo ao desenvolvimento de **mercados "Físicos e Futuros"** de produtos agropecuários, aumentando a participação da iniciativa privada no processo de comercialização ("**warrantagem**" e **circulação de títulos no sistema financeiro**).

- PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Reformulação do atual sistema, apoiando o fim do **monopólio do Estado**, mas com **controle sobre a padronização**, o credenciamento e a execução dos serviços, de modo a **garantir eficiência** e baixos custos

operacionais.

- APROXIMAÇÃO DE PRODUTORES E CONSUMIDORES

. Viabilização do acesso de produtores aos mecanismos de **venda em bolsas de mercadorias** e racionalização dos fluxos de comercialização.

- REVISÃO DA LEI DE ARMAZÉNS GERAIS

Atualizar a Lei nº 1.102, promulgada em 1903, de modo a adequar a prestação dos serviços às **novas exigências** do mercado, sobretudo quanto a credenciamento de armazenadores, quebras técnicas e fiança securitária.

- DEMOCRATIZAÇÃO NO SISTEMA DE TRANSPORTES DE ESTOQUES PÚBLICOS

. Abertura para **pequenos e médios transportadores** participarem da movimentação dos estoques públicos através de "**leilões de fretes**".

6. ESTABILIDADE NO ABASTECIMENTO ALIMENTAR

- ALIMENTOS BÁSICOS À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

. Adoção de programa que **amplie a oferta de produtos alimentícios essenciais às populações mais necessitadas**, a preços diferenciados, mobilizando estoques públicos (através da CONAB/Rede SOMAR, FAE, LBA e outros programas sociais).

- EQUILÍBRIO NA OFERTA E DEMANDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

. Utilização dos mecanismos de **regularização do abastecimento** (Política de Garantia de Preços Mínimos, Estoques Reguladores e Comércio Externo), protegendo a agricultura nacional **contra importações que sejam subsidiadas** na origem ou impliquem em **riscos sanitários**.

- MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONAB

. Aperfeiçoamento do **sistema gerencial e das normas operacionais**, de

modo a garantir a eficaz execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, e das ações que lhe cabem na **regulação de mercado**.

- . Adequação da CONAB, limitando-a às necessidades impostas pelas suas atribuições, inclusive com a **alienação de armazéns** e imóveis desnecessários.

7. REFORMA AGRÁRIA

- . Integração institucional no âmbito do próprio Governo, levando os demais Ministérios, bem como os Estados e Municípios a participarem, efetivamente, numa perspectiva de **co-responsabilidade na Reforma Agrária**.
- . **Viabilização efetiva dos assentados**, proporcionando-lhes o acesso à Pesquisa, à Assistência Técnica, ao Crédito e à Garantia de Preços Mínimos.
- . **Reinício dos processos de desapropriação**, nos termos da Lei Agrária.
- . Recuperação a **credibilidade dos Títulos da Dívida Agrária**, como condição para plena continuidade no processo de desapropriação.
- . Apoio aos projetos de colonização privada enquanto forma complementar de ação fundiária e ocupação dirigida.

8. COMÉRCIO EXTERIOR E INTEGRAÇÃO REGIONAL

- . Conduzir o processo de integração no contexto do **MERCOSUL** na área de atuação do Ministério, preservando os **interesses essenciais da agricultura e do País**, em sintonia com representantes dos segmentos envolvidos.
- . Propor e defender uma **Tarifa Externa Comum - TEC**, compatibilizando os interesses nacionais com as especificidades do setor.

- . Atenção especial no sentido de identificar e propor medidas que protejam o País contra as **barreiras não tarifárias**, frequentemente levantadas pelos países importadores.
- . Zelar pela aplicação dos **direitos compensatórios** na importação de produtos subsidiados na origem, de acordo com o disposto na Lei Agrícola e regulamentação complementar.
- . Aprofundar os estudos e as medidas no sentido da **reconversão e incentivo aos segmentos vulneráveis**, nos termos do Tratado de Assunção.

9. PESQUISA AGROPECUÁRIA

- . **Modernização Institucional** da EMBRAPA para atualização de seu papel no processo de **Geração e Transferência de Tecnologia Agropecuária, Florestal e Agroindustrial**, considerando uma maior participação do segmento produtivo em seus planos de trabalho.
- . Ênfase na **Transferência de Tecnologia**, para Agricultores, Agroindústria, Cooperativas, Sindicatos e a outras formas de organização associativa, através de suas ações de difusão de tecnologias, do sistema público de Extensão Rural e da Rede de Assistência Técnica Privada.
- . Aperfeiçoar e difundir o Programa de **Zoneamento Agroecológico**, gestionando para a sua inclusão nos planos e programas oficiais de desenvolvimento.
- . Apoiar a criação e a **gestão privadas** de fundos destinados a complementação do atual **modelo de pesquisa** agropecuária no país.

10. REVIGORAMENTO DA POLÍTICA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

- . Implantação do **Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária**, através de mecanismos de ação preventiva e de promoção da sanidade, envolvendo:

Introdução dos conceitos de **Análise de Risco** e **Pontos Críticos de Controle para a Inspeção Industrial e Sanitária** de produtos de origem animal, vegetal, bebidas e insumos agrícolas.

Harmonização das **Normas Técnicas** à linguagem internacional.

Adoção de estratégia **Ecológica** para o controle e a erradicação de doenças e pragas de animais e vegetais.

Definição de **Áreas Livres** de doenças e pragas com vistas à superação das **Barreiras Técnicas** impostas pelo comércio exterior.

- . Reordenamento do **Poder de Polícia Sanitária** no Setor Público Agrícola.
- . **Participação ativa** dos representantes dos **Setores Privados** na formulação e na gestão da **Política de Defesa Agropecuária**.

11. REDUÇÃO DE PERDAS NA AGRICULTURA

- . **Capacitação da mão-de-obra rural**, valorizando a força de trabalho como principal fator de produção na agropecuária.
- . Lançamento de um programa de **redução de perdas na movimentação de safras**, em conjunto com o Ministério dos Transportes e as Secretarias de Planejamento e de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.
- . Aplicação do **Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade**, prioritariamente, nas fases de pré-plantio, plantio, colheita e armazenagem da produção agrícola.
- . Incentivo ao melhor **aproveitamento** de produtos e subprodutos da pecuária.
- . Adequação dos **informes meteorológicos** às especificidades microrregionais e de cultivos, implantando mecanismos de divulgação junto a cooperativas, a produtores e a órgãos de pesquisa e assistência técnica, de forma a prevenir sobre eventos climáticos, reduzindo os prejuízos e as perdas.

12. ESTÍMULO À PRODUÇÃO E À EXPORTAÇÃO DE FRUTAS "IN NATURA"

- . Execução de um programa de incentivo às exportações de frutas, envolvendo a articulação de todos os órgãos, com destaque na agilização dos serviços e exigências formais, garantia de qualidade do produto e apoio da pesquisa.
- . Apoio à implantação e ampliação de pólos de fruticultura em regiões com potencial, a exemplo do Vale do São Francisco.

ANEXO

IMPORTÂNCIA DA AGRICULTURA E DO COMPLEXO AGROINDUSTRIAL NA ECONOMIA BRASILEIRA

1 - PRODUÇÃO DE LAVOURA

- Grãos: 67 milhões de t. (1992/93).
- Hortigranjeiros: 30 milhões de t. (1992).
- Café: 3,0 milhões de t. (1991).
- Cana-de-Açúcar: 263,4 milhões de t. (1991).
- Laranja: 94,8 milhões de t. (1991).
- Mandioca: 24,5 milhões de t. (1991).
- Algodão: 1.266,7 mil t. em caroço (1992).
- Cacau: 320,5 mil t. (1991).

2 - PRODUÇÃO ANIMAL

- Carne Bovina: 4.880 mil t. (1992).
- Carne Suína: 1.312 mil t. (1992).
- Carne Avícola: 2.864 mil t. (1992).
- Ovos: 39,4 milhões de caixas com 30 dúzias (1992).
- Leite: 14,5 bilhões de litros (1992).

3 - REBANHO ANIMAL EXISTENTE

- Bovinos: 150 milhões de cabeças.
- Suínos: 33 milhões de cabeças.
- Aves: 590 milhões de cabeças.

4 - PARTICIPAÇÃO DA AGRICULTURA NO PRODUTO INTERNO BRUTO

- Participação da Agricultura no PIB = 10,8% (1991).
- Participação do Complexo Agroindustrial no PIB = 40% (estimado).
- Variação do produto real da Agropecuária 1980/91: 31,57%.
- Variação do produto real total 1980/91: 16,94%.

5 - POPULAÇÃO E EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA

- População rural estimada: 37 milhões de pessoas (1992).
- Emprego em atividades agrícolas = 14.233 mil pessoas (1988).
- Emprego no Complexo Agroindustrial = 29.786 mil (1987).
- Participação do Complexo Agroindustrial no Emprego total = 51,8%.

6 - EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS

- Valor médio anual das exportações agrícolas = 11,52 bilhões de dólares (média 1989/91).
- Participação média da Agricultura na Exportação total: 35,47% (1989/91).
- Exportações líquidas da Agricultura: 7,98 bilhões de dólares (média 1989/91).

7 - UTILIZAÇÃO DE INSUMOS NA AGRICULTURA

- Fertilizantes: 8,5 milhões de toneladas (1991).
- Aquisição de máquinas agrícolas: 18.180 unidades (1991).
- Sementes melhoradas: 1.730 mil toneladas (1991).
- Defensivos agrícolas: 961 milhões de dólares (1991).

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1992
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências, tendo.

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador João Calmon, favorável com Emendas que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 4 minutos.)

Ata da 28ª Sessão, em 3 de fevereiro de 1993**7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura****- EXTRAORDINÁRIA -****Presidência do Sr. Levy Dias**

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargó - Albano Franco - Alfredo Campos - Almir Gabriel - Aluizio Bezerra - Álvaro Pacheco - Aureo Mello - Bello Parga - Carlos De'Carli - Carlos Patrocínio - César Dias - Chagas Rodrigues - Cid Saboia de Carvalho - Darcy Ribeiro - Dario Pereira - Dirceu Carneiro - Divaldo Suruagy - Eduardo Suplicy - Elcio Álvares - Epitácio Cafeteira - Esperidião Amin - Eva Blay - Flaviano Melo - Francisco Rollemberg - Garibaldi Alves Filho - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Guilherme Palmeira - Henrique Almeida - Humberto Lucena - Hydekel Freitas - Iram Saraiva - Irapuan Costa Júnior - Jarbas Passarinho - João Calmon - João França - João Rocha - Jonas Pinheiro - Jo-

saphat Marinho - José Fogaça - José Paulo Bisol - José Richa - José Sarney - Júlio Campos - Júnia Marise - Jutaby Magalhães - Juvêncio Dias - Lavoisier Maia - Levy Dias - Louremberg Nunes Rocha - Lourival Baptista - Lucídio Portella - Luiz Alberto - Magno Bacelar - Manoel de Lacerda - Márcio Lacerda - Marco Maciel - Mário Covas - Mauro Benevides - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Nelson Carneiro - Nelson Wedekin - Ney Maranhão - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Pedro Simon - Rachid Saidanha Derzi - Raimundo Lira - Ronan Tito - Ruy Bacelar - Valmir Campelo - Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — A lista de presença acusam o comparecimento de 74 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1993

(Nº 3.497/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os níveis das tarifas de fornecimento de energia elétrica a serem cobradas de consumidores finais serão propostos pelo concessionário, ao Poder Concedente, que os homologará, observado o disposto nesta lei.

§ 1º A ausência de manifestação de inconformidade do Poder Concedente, no prazo de quinze dias após a apresentação da proposta pelo concessionário, representará a homologação da mesma.

§ 2º Os níveis das tarifas a que se refere o caput deste artigo corresponderão aos valores necessários para a cobertura do custo do serviço de cada concessionário distribuidor, segundo suas características específicas, de modo a garantir a prestação dos serviços adequados.

§ 3º No custo do serviço mencionado no parágrafo anterior, além dos custos específicos dos concessionários públicos e privados, serão obrigatoriamente incluídos os valores relativos aos preços da energia elétrica comprada aos concessionários supridores, inclusive o transporte da energia gerada pela Itaipu Binacional, os relativos às quotas anuais da Reserva Global de Reversão — RGR ao rateio do custo de combustíveis e às compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos devidos por usinas próprias.

§ 4º Respeitado o valor médio das tarifas de fornecimento, devidamente homologadas na forma do disposto neste artigo, fica facultado ao concessionário distribuidor promover alterações compensatórias entre os níveis das tarifas de fornecimento relativos a cada classe de consumidor final.

Art. 2º Os níveis das tarifas a serem praticadas no suprimento de energia elétrica serão propostos pelo concessionário supridor e homologados pelo Poder Concedente, como dispõe esta lei.

§ 1º A ausência de manifestação de inconformidade do Poder Concedente, no prazo de quinze dias após a apresentação da proposta pelo concessionário, representará a homologação da mesma.

§ 2º Os níveis das tarifas a que se refere o caput deste artigo corresponderão aos valores necessários para cobertura do custo do serviço de cada concessionário supridor, segundo suas características específicas, de modo a garantir a prestação dos serviços adequados.

§ 3º No custo do serviço mencionado no parágrafo anterior, serão obrigatoriamente incluídos os valores relativos às

quotas anuais da Reserva Global de Reversão — RGR e às compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos.

§ 4º As tarifas de suprimento terão vigência sobre os consumos e demandas ocorridos a partir da data de sua homologação pelo Poder Concedente.

Art. 3º Os concessionários supridores e supridos deverão celebrar contrato de suprimento de energia elétrica.

§ 1º O contrato a que se refere o caput deste artigo conterá a identificação das quantidades, os preços e as regras do intercâmbio de energia e obedecerá às leis específicas e ao que dispuser o regulamento desta lei.

§ 2º A homologação pelo Poder Concedente dos níveis das tarifas propostos pelos concessionários de fornecimento e de suprimento estará condicionada à celebração do contrato a que se refere este artigo.

§ 3º Os contratos de suprimento de energia elétrica e os contratos de transporte da energia gerada por Itaipu Binacional poderão ser celebrados diretamente com os concessionários distribuidores que forneçam a consumidores finais.

§ 4º As garantias de pagamento nos contratos referidos neste artigo constituir-se-ão obrigatoriamente das receitas próprias dos concessionários supridores, com respectiva autorização de débito automático em suas contas correntes bancárias, uma vez caracterizado o inadimplemento.

§ 5º O contrato de suprimento poderá conter dispositivo prevendo a dilação dos prazos de pagamento na proporção do inadimplemento de consumidores finais, devidamente comprovado.

Art. 4º Os concessionários reajustarão periodicamente os valores das tarifas mediante a utilização de fórmulas paramétricas e respectivos índices, conforme o que dispuser o regulamento desta lei.

Art. 5º A revisão dos níveis das tarifas obedecerá a legislação específica.

Art. 6º Os concessionários inadimplentes com a União e suas entidades, os Estados e suas entidades, os Municípios e suas entidades, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS e suas controladas e demais empresas concessionárias do serviço público de energia elétrica ou os que não tenham celebrado os contratos de suprimento a que se refere o art. 3º desta lei, não poderão receber recursos ou garantias, de qualquer natureza, da União e das entidades por ela controladas direta ou indiretamente.

Art. 7º O regime de remuneração garantida e, em consequência, a Conta de Resultados a Compensar — CRC e a Reserva Nacional de Compensação de Remuneração — RENCOR, ficarão extintos na data da publicação do decreto regulamentador desta lei.

§ 1º A extinção da CRC e da Rencor não exime os concessionários inadimplentes de quitar os respectivos débitos.

§ 2º Até 30 de junho de 1993, os concessionários que já tiverem firmado o contrato de suprimento, a que se refere o art. 3º desta lei, poderão transferir para outros concessionários e para Itaipu Binacional parcelas dos seus saldos credores nas CRC, acumulados até a data da publicação do decreto de regulamentação desta lei, excluídos os efeitos da correção monetária especial a que se refere o art. 2º da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991.

§ 3º As parcelas dos saldos credores das CRC, referidas no parágrafo anterior, serão destinadas à quitação, mediante

encontro de contas de débitos vencidos até 31 de dezembro de 1992, obedecida a seguinte ordem:

- a) relativos ao suprimento e ao transporte de energia elétrica gerada por Itaipu Binacional;
- b) relativos ao suprimento de energia elétrica gerada por outros concessionários supridores;
- c) remanescentes da Rencor;
- d) relativos aos suprimentos de combustíveis fósseis.

§ 4º Após o encontro de contas efetuado na forma do parágrafo anterior, os detentores de créditos da CRC poderão compensá-los com os seguintes ativos da união existente em 31 de dezembro de 1992:

- a) créditos a receber de compromissos internos e externos cujas garantias foram adimplidas pela União;
- b) créditos a receber relativos a impostos federais;
- c) créditos a receber relativos à RGR; e
- d) outros ativos a critério do Ministério da Fazenda.

§ 5º A Eletrobrás receberá créditos de CRC, de que sejam titulares concessionários de distribuição de energia elétrica, para compensação de débitos vencidos relativos a contratos de financiamentos com ela celebrados, podendo utilizar tais ativos para os efeitos do que estabelecem as alíneas a, b e d do parágrafo anterior.

§ 6º Os eventuais saldos de CRC remanescentes em 30 de junho de 1993, após as compensações autorizadas por esta lei, poderão ser utilizados, durante o período da respectiva concessão ou em seu término, na forma e para os fins estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, ouvido o Ministério de Minas e Energia.

§ 7º Os eventuais saldos credores dos concessionários controlados por Estados da Federação, remanescentes após todas as compensações autorizadas neste artigo, serão considerados créditos líquidos contra a Fazenda Nacional, exclusivamente para o fim de serem utilizados cinquenta por cento para deduzir os saldos das dívidas vencidas dos Estados controladores, que vierem a ser refinanciadas pela União, e o restante para pagamento de até cinquenta por cento das prestações mensais de dívidas de concessionários e dos Estados controladores refinanciadas pela União.

§ 8º Os lançamentos contábeis efetuados com valores da CRC, decorrentes da aplicação do previsto nesta lei, serão considerados para efeito da tributação pelo Imposto sobre a Renda da pessoa jurídica titular da conta conforme as alíquotas vigentes às épocas de formação dos saldos, podendo, o débito fiscal correspondente, ser pago com os próprios créditos de CRC.

Art. 8º Fica estendido a todos os concessionários distribuidores o rateio do custo de consumo de combustíveis para geração de energia elétrica nos sistemas isolados.

Art. 9º O art. 4º e seus parágrafos da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão computadas no custo de serviço das empresas concessionárias, supridoras e supridas, quotas anuais da reversão, com a finalidade de prover recursos para reversão, encampação, expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica.

§ 1º A quota anual de reversão, a ser fixada pelo Poder Concedente, corresponde ao produto de até três por cento incidente sobre o investimento do concessionário composto pelos saldos *pro rata tempore*, nos exer-

cícios de competência, do Ativo Imobilizado em Serviço, não se computando o Ativo Intangível, bem como deduzindo-se a Depreciação Acumulada, as Doações e Subvenções para Investimentos e Obrigações Especiais, Reversão, Amortização, Contribuição do Consumidor e Participação da União.

§ 2º O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE, do Ministério de Minas e Energia, fixará, nos termos da legislação em vigor e nos períodos de competência, os valores da quota anual de reversão para cada concessionário.

§ 3º Os concessionários de serviços públicos de energia elétrica, depositarão mensalmente, até o dia quinze de cada mês seguinte ao de competência, em agência do Banco do Brasil S.A., as parcelas duodecimas de sua quota anual de reversão na conta corrente da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS — Reserva Global de Reversão — RGR.

§ 4º A Eletrobrás destinará os recursos da RGR aos fins estipulados neste artigo, inclusive à concessão de financiamento às empresas concessionárias, para expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica e para reativação do programa de conservação de energia elétrica, mediante projetos específicos.

§ 5º A Eletrobrás procederá a correção mensal da RGR de acordo com os índices de correção dos ativos permanentes e creditará a essa reserva juros de cinco por cento ao ano sobre o montante corrigido dos recursos utilizados. Os rendimentos dos recursos não utilizados reverterão, também, à conta da RGR.

§ 6º Ao DNAEE serão destinados dois por cento dos recursos da RGR, devidamente corrigidos monetariamente, para custear seus dispêndios com projetos e atividades relativos a hidrologia, hidrometeorologia, operação de rede hidrometeorológica nacional e fiscalização das concessões de energia elétrica.

§ 7º A Eletrobrás destinará anualmente, observado o percentual mínimo a ser estabelecido em regulamento, recursos da RGR arrecadada para financiamento de programas de eletrificação rural.

§ 8º Os recursos do Fundo de Reversão investidos pelos concessionários na expansão e melhoria dos sistemas até 31 de dezembro de 1971, bem como as retenções da Reserva Global de Reversão — RGR, efetuadas até 31 de dezembro de 1992, serão corrigidos monetariamente pelos mesmos índices de correção dos ativos permanentes dos concessionários do serviço público de energia elétrica e vencerão juros de cinco por cento ao ano, sobre o montante mensalmente corrigido, os quais serão depositados em nome da Eletrobrás.”

Art. 10. O inadimplemento do recolhimento das parcelas das quotas anuais de RGR e CCC, e da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos pelos concessionários acarretará a impossibilidade de revisão e reajustamento de seus níveis de tarifas, independentemente do que dispuser o contrato respectivo.

Art. 11. As propostas iniciais dos níveis das tarifas poderão contemplar programas graduais de recuperação dos níveis adequados, atendendo as diversidades econômicas e sociais das áreas de concessão, sem prejuízo dos reajustes periódicos previstos no art. 4º desta lei.

Art. 12. A critério de cada concessionário, e por um prazo de cento e oitenta dias a partir da assinatura do contrato

de suprimento, o Poder Concedente poderá continuar fixando os níveis das tarifas de fornecimento de energia elétrica a serem cobrados aos consumidores, em sua respectiva área de concessão.

Art. 13. O concessionário de serviço público de distribuição de energia elétrica criará no âmbito de sua área de concessão, Conselho de Consumidores, de caráter consultivo, composto por igual número de representantes das principais classes tarifárias, voltado para orientação, análise e avaliação das questões ligadas ao fornecimento, tarifas e adequabilidade dos serviços prestados ao consumidor final.

Art. 14. Ficam autorizados os concessionários a contratar com seus consumidores fornecimentos que tenham por base tarifas diferenciadas, que contemplem o custo do respectivo atendimento, ou a existência de energia elétrica temporariamente excedente.

Art. 15. Fica a Eletrobrás autorizada a alienar a entidades do Poder Público as ações ordinárias que possui de empresas concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, admitida a manutenção de participação acionária minoritária.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 1º e a alínea e do § 2º do art. 2º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.506, de 23 de dezembro de 1976; o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973; os arts. 1º, 2º, 3º e 13 do Decreto-Lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988; a alínea d do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.383, de 26 de dezembro de 1974, e demais disposições em contrário.

LEI Nº 5.850-4 DE 5 DE JULHO DE 1973

Dispõe sobre a aquisição dos serviços de eletricidade da ITAIPU e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Compete à Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS —, como órgão de coordenação técnica, financeira e administrativa do setor de energia elétrica, promover a construção e a respectiva operação, através de subsidiárias de âmbito regional, de centrais elétricas de interesse supra-estadual e de sistemas de transmissão em alta e extra-alta tensões, que visem à integração interestadual dos sistemas elétricos, bem como dos sistemas de transmissão destinados ao transporte da energia elétrica produzida em aproveitamentos energéticos binacionais.

Parágrafo único O Poder Executivo poderá manter sob a administração da

ELETROBRAS linha de transmissão cuja função seja a transferência ou intercâmbio de energia entre Estados, encampada de empresa concessionária de âmbito Estadual, desde que localizada fora do Estado em que opere esta concessionária.

Art. 2º São consideradas subsidiárias da ELETROBRAS de âmbito regional:

I — Centrais Elétricas do Sul do Brasil S. A. — ELETROSUL, com atuação nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná;

II — FURNAS — Centrais Elétricas S. A., com atuação no Distrito Federal e nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Guanabara, Espírito Santo, Goiás e Mato Grosso, estes dois últimos, respectivamente, ao Sul dos paralelos de 15º 30' (quinze graus e trinta minutos) e 18º (dezoito graus);

III — Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF, com atuação nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão;

IV — Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. — ELETRONORTE, com atuação nos Estados de Goiás, Mato Grosso, respectivamente, ao norte dos paralelos de 15º 30' (quinze graus e trinta minutos) e 18º (dezoito graus), Pará, Amazonas e Acre e Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá.

Parágrafo único Poderão ser consideradas, por decreto, como de âmbito regional, outras subsidiárias da ELETROBRAS, bem como promovida a redistribuição das áreas de atuação de cada uma delas.

Art. 3º A totalidade dos serviços de eletricidade da ITAIPU, Usina de base, que, pelo Tratado assinado em 26 de abril de 1973, com a República do Paraguai, para o aproveitamento hidroelétrico do trecho do Rio Paraná entre o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Quaira e a Foz do Rio Iguaçu, o Brasil se obrigou a adquirir, será utilizado pelas empresas concessionárias, nas cotas que lhes forem destinadas pelo Poder Concedente.

Art. 4º Ficam designadas as subsidiárias da ELETROBRAS FURNAS e ELETROSUL, para a aquisição da totalidade dos mencionados serviços de eletricidade da ITAIPU.

Art. 5º FURNAS e ELETROSUL celebrarão contratos com a ITAIPU com duração de 20 (vinte) anos, conforme previsto no Anexo C do referido Tratado, com base nos mercados de energia elétrica nas respectivas áreas de atuação no ano anterior ao da celebração dos contratos.

Parágrafo único Para os fins de programação de instalações de geração e

de transmissão de energia elétrica, bem como dos níveis estabelecidos no art. 10, será feita a sumativa da divisão entre FURNAS e ELETROSUL da totalidade da potência e energia postas à disposição do Brasil por ITAIPU, com base nos mercados de energia elétrica nas respectivas áreas de atuação no ano de 1980.

Art. 6º FURNAS e ELETROSUL construirão e operarão os sistemas de transmissão em extra-alta tensão, bem como as ampliações que se fizerem necessárias nos seus respectivos sistemas já existentes, para o transporte da energia da ITAIPU até os pontos de entrega às empresas concessionárias referidas nos artigos 7º e 8º.

§ 1º A construção de instalações terminais e de interligações entre as mesmas, que se fizerem necessárias à entrega da energia da ITAIPU a regiões metropolitanas, ficará também a cargo de FURNAS e ELETROSUL.

§ 2º Na construção desses sistemas de transmissão serão utilizados recursos previstos no art. 7º item IV, alínea a, da Lei nº 5.824, de 14 de novembro de 1972.

§ 3º As empresas concessionárias de âmbito Estadual construirão e operarão os sistemas de transmissão que se fizerem necessários para o transporte e distribuição de energia proveniente de ITAIPU, recuada de FURNAS e ELETROSUL nos pontos de entrega referidos neste artigo, bem como as ampliações que se fizerem necessárias em seus próprios sistemas.

Art. 7º As seguintes empresas concessionárias: Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP, Companhia Paulista de Força e Luz — CPFL, Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. — CEMIG, LIGHT — Serviços de Eletricidade S. A. Espírito Santo Centrais Elétricas S. A. — ECELISA, Companhia Brasileira de Energia Elétrica — CBE, Centrais Elétricas Fluminenses S. A. — CEFL, Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB,

Centrais Elétricas de Goiás S. A. — CELG e Centrais Elétricas Matogrossenses S. A. — CEMAT, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura dos contratos aludidos no artigo 5º, para celebrar contratos com FURNAS, de 20 (vinte) anos de prazo, para utilização em conjunto da totalidade da potência contratada por FURNAS com ITAIPU e da totalidade da energia vinculada a essa potência contratada dentro do mesmo espírito do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, anexo C.

Parágrafo único O contrato que for celebrado entre FURNAS e CESP incluirá a parcela da potência e energia adquirida por FURNAS à ITAIPU, destinada ao sistema de LIGHT, no Estado de São Paulo, parcela essa que será suprida através da CESP.

Art. 8º As seguintes empresas concessionárias: Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL e Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. — CIEESC terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura dos contratos aludidos no artigo 5º para celebrar contratos com a ELETROSUL de 20 (vinte) anos de prazo para a utilização, em seu conjunto da totalidade da potência contratada pela ELETROSUL com ITAIPU e da totalidade da energia vinculada a essa potência contratada, dentro do mesmo espírito do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai em 26 de abril de 1973, anexo C.

Art. 9º A potência contratada com FURNAS e ELETROSUL pelas empresas concessionárias mencionadas nos artigos 7º e 8º será ratada, na proporção da energia por elas vendida no ano anterior aquele em que serão celebrados os contratos, a seus consumidores finais e a empresas concessionárias que não as mencionadas nos citados artigos.

Parágrafo único Caso a evolução do mercado de energia elétrica de qualquer dentre as empresas concessionárias mencionadas nos artigos 7º e 8º venha a justificar revisão das potências e da energia por elas contratadas, admitir-se-á tal procedimento, desde que a revisão pretendida possa ser compensada pela revisão das potências e da energia contratadas pelas restantes empresas concessionárias e a juízo do Ministro das Minas e Energia.

Art. 10. As empresas concessionárias mencionadas nos artigos 7º e 8º terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que entrar em vigor o Tratado referido no art. 5º, para celebrarem Convênios, respec-

tivamente com FURNAS e ELETROSUL, com a intervenção do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE e da ELETROBRAS, observando os suprimentos determinados nesta Lei.

§ 1º Para os fins desses convênios, as potências previstas para contratação pelas aludidas empresas concessionárias serão proporcionais à energia a ser por elas vendida, no ano de 1980, a seus consumidores finais e a empresas concessionárias, que não as mencionadas nos artigos 7º e 8º, de acordo com as projeções coordenadas e aprovadas em seu conjunto, pela ELETROBRAS.

§ 2º Por ocasião da celebração dos contratos referidos nos artigos 7º e 8º, essas potências serão reajustadas conforme disposto no art. 9º.

Art. 11. As potências previstas nos contratos a que se referem os artigos 7º e 8º, deverão ser consideradas como adicionais a maior potência constante dos contratos entre FURNAS e ELETROSUL e as empresas concessionárias das áreas de atuação respectivas, vigentes na data desta Lei ou que vierem a vigorar na entrada em operação da central elétrica de ITAIPU, respeitadas as condições específicas de cada contrato.

Art. 12. A coordenação operacional dos sistemas interligados das Regiões Sudeste e Sul será efetuada, em cada uma dessas regiões, por um Grupo Coordenador para Operação Interligada, integrado por representante da ELETROBRAS e respectivamente das empresas concessionárias mencionadas nos artigos 7º e 8º.

§ 1º A critério da ELETROBRAS poderão integrar os referidos Grupos outras empresas participantes dos sistemas interligados.

§ 2º O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE, designará representantes junto aos Grupos para participarem de seus trabalhos como observadores.

§ 3º Os Grupos serão organizados e dirigidos pela ELETROBRAS.

§ 4º Sem efeito suspensivo do trabalho dos Grupos, as divergências entre a ELETROBRAS e as empresas concessionárias participantes dos mesmos, serão dirimidas pelo Ministro das Minas e Energia, por meio de recurso da parte interessada encaminhado ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Art. 13 A coordenação operacional, a que se refere o artigo anterior, terá por objetivo principal o uso racional das instalações geradoras e de transmissão existentes e que vierem a exis-

tir nos sistemas interligados das Regiões Sudeste e Sul, assegurando ainda:

I — que se dê utilização prioritária à potência e energia produzidas na central elétrica de ITAIPU;

II — que os ônus e vantagens decorrentes das variações de condições hidrológicas em relação ao período hidrológico crítico sejam rateados entre todas as empresas concessionárias daqueles sistemas, de acordo com critérios que serão estabelecidos pelo Poder Executivo;

III — que os ônus e vantagens decorrentes do consumo dos combustíveis fósseis, para atender às necessidades dos sistemas interligados ou por imposição de interesse nacional, sejam rateados entre todas as empresas concessionárias daqueles sistemas, de acordo com critérios que serão estabelecidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único A coordenação operacional poderá estender os princípios estabelecidos neste artigo, à operação conjugada de ambos os sistemas, a critério da ELETROBRAS.

Art. 14 A partir da data da entrada em vigor desta Lei, qualquer concessão ou autorização para novas instalações geradoras ou de transmissão em extra-alta tensão nas Regiões Sudeste e Sul, levará em conta a utilização prioritária da potência e da energia que serão postas à disposição do Brasil pela ITAIPU e adquiridas por FURNAS e ELETROSUL.

Parágrafo único A ELETROBRAS será previamente consultada sobre qualquer concessão de geração requerida ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Art. 15. A ELETROBRAS submeterá ao Ministro das Minas e Energia:

I — até 31 de dezembro de 1973, o plano de instalações necessárias ao atendimento das necessidades de energia elétrica das Regiões Sudeste e Sul até 1981;

II — até 31 de dezembro de 1974, a extensão desse plano até 1990, levando em conta a construção da central elétrica de ITAIPU bem como das centrais geradoras indispensáveis à complementação da produção daquela central elétrica.

Art. 16 O Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data de vigência desta Lei, regulamentará os artigos 12 e 13.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de julho de 1973; 152ª da Independência e 83ª da República.

Emílio G. Mécyr
Benjamin Nério Baptista.

LEI Nº 5.655 de 20 de maio de 1971

Dispõe sobre a remuneração legal do investimento dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração legal do investimento, a ser computada no custo do serviço dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica, será de 10% (dez por cento) a 12% (doze por cento), a critério do poder concedente.

§ 1º A diferença entre a remuneração resultante da aplicação do valor percentual aprovado pelo Poder concedente e a efetivamente verificada no resultado do exercício será registrada na Conta de Resultados a Compensar, do concessionário, para fins de compensação dos excessos e insuficiências de remuneração.

§ 2º As importâncias correspondentes aos saldos credores da Conta de Resultados a Compensar serão depositadas pelo concessionário, a débito do Fundo de Compensação de Resultados, até 30 de abril de cada exercício, em conta vinculada no Banco do Brasil S. A., na sede da empresa, que só poderá ser movimentada, para a sua finalidade, a juízo do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Art. 2º O investimento remunerável dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica compreenderá as parcelas a seguir enumeradas, observado o disposto no parágrafo único deste artigo:

I — o valor de todos os bens e instalações que direta ou indiretamente concorram, exclusiva e permanentemente, para a produção, transmissão, transformação ou distribuição de energia elétrica;

II — o montante do ativo disponível não vinculado, a 31 de dezembro, até a importância de saldo da Reserva para Depreciação à mesma data, depois do lançamento da quota de depreciação correspondente ao exercício;

III — os materiais em amoxarização a 31 de dezembro, indispensáveis ao funcionamento da empresa no que se refere à prestação dos serviços dentro dos limites aprovados para fiscalização;

IV — o capital de movimento, assim entendido a importância em dinheiro necessária a exploração dos serviços, até o máximo do montante de dois meses de faturamento médio da empresa.

Parágrafo único do total apurado, na forma indicada neste artigo, se deduzirá:

I — o Saldo da Reserva para Depreciação a 31 de dezembro, após o lançamento da quota de depreciação correspondente ao mesmo exercício;

II — a diferença entre os saldos, a 31 de dezembro, da conta de Reserva de Amortização e o respectivo Fundo;

III — a diferença entre os saldos, a 31 de dezembro, da Conta de Resultados a Compensar e o respectivo Fundo;

IV — os saldos, a 31 de dezembro, das contas do passivo correspondentes a adiantamentos, contribuições e doações;

V — as obras para uso futuro, enquanto não forem remuneradas pela tarifa.

Art. 3º A partir do exercício de 1971, ano base de 1971, com vigência até o exercício de 1975, inclusive, o Imposto de Renda, devido pelos concessionários de serviços públicos de energia elétrica, será calculado pela aplicação da alíquota de 6% (seis por cento) sobre o lucro tributável.

Parágrafo único. É vedado qualquer desconto a título de incentivo fiscal, sobre o imposto referido neste artigo, enquanto vigorar a redução de alíquota nele estabelecida.

Art. 4º Com a finalidade de prover recursos para os casos de reversão e encampação de serviços de energia elétrica, será computada como componente do custo do serviço quota de reversão de 3% (três por cento) calculado sobre o valor do investimento definido no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 1º O investimento que servir de base no cálculo da quota de reversão é aquele definido no item I do artigo 2º deduzido do valor a que se refere o item IV do parágrafo único do mesmo artigo.

§ 2º Os concessionários de serviços públicos de energia elétrica depositarão suas quotas anuais de reversão, em duodécimos, até o último dia útil de cada mês, em agência do Banco do Brasil S. A., na conta "Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS — Reserva Global de Reversão".

§ 3º A ELETROBRAS movimentará a conta de Reserva Global de Reversão para a aplicação prevista neste artigo ou em empréstimos a concessionários de serviços públicos de energia elétrica, para expansão e melhoria dos serviços.

§ 4º Oviduo o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica a ELETROBRAS poderá aplicar até 5% (cinco por cento) da reserva global de reversão na desapropriação de áreas destinadas à construção de reservatórios de regularização de vazões d'água.

§ 5º A ELETROBRAS deverá proceder anualmente à correção monetária da Reserva Global de Reversão creditando à mesma juros de 3% (três por cento) ao ano, sobre o montante dos recursos utilizados, excluídos os aplicados na forma do § 4º deste artigo.

§ 6º Os recursos do Fundo de Reversão investidos pelos concessionários de serviços públicos de energia elétrica na expansão dos seus sistemas até 31 de dezembro de 1971, vencerão juros de 10% (dez por cento) em favor do Fundo Global de Reversão, por conta da remuneração do respectivo investimento, devendo os depósitos obedecerem o disposto no § 2º de artigo 4º.

§ 7º Os concessionários de serviços públicos de energia elétrica, mediante aprovação do Poder concedente, poderão promover a conversão da Reserva de Amortização e do respectivo Fundo, existentes a 31 de dezembro de 1971 em Reserva para Reversão e respectivo Fundo, passando estes a reger-se, desde logo, pelo disposto no parágrafo 6º deste artigo.

Art. 5º O artigo 1º do Decreto-lei número 644, de 23 de junho de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Imposto único sobre energia elétrica instituído pela Lei nº 2.308, de 21 de agosto de 1954, devido por kWh de energia consumida, a medidor ou forçatê, será equivalente às seguintes porcentagens da tarifa fiscal fixada em lei:

- a) 50% (cinquenta por cento) para os consumidores residenciais;
- b) 60% (sessenta por cento) para os consumidores comerciais e outros".

Parágrafo único. Fica acrescentado ao § 5º do artigo 4º da Lei número 2.308, de 21 de agosto de 1954, alterado pelo artigo 1º da Lei número 4.676, de 16 de junho de 1965, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei número 5.073, de 18 de agosto de 1966, modificado pelo artigo 1º do Decreto-lei número 644, de 23 de junho de 1968:

"D os consumidores industriais".

Art. 6º O artigo 3º do Decreto-lei número 644 passa a vigorar com a seguinte redação, mantido o seu parágrafo:

"Art. 3º O empréstimo compulsório em favor da ELETROBRAS será cobrado por kWh de energia elétrica de consumo industrial e equivalerá a 35% (trinta e cinco por cento) da tarifa fiscal devida em lei".

Art. 7º É facultado aos concessionários de serviços públicos de energia elétrica adaptar-se de forma progressiva ao percentual fixado no artigo 4º mediante expressa autorização do poder concedente, observado as seguintes prazos:

I — de cinco exercícios para as áreas pioneiras da Amazônia legal e para a área servida pelo sistema da Companhia Hidroelétrica da Boa Esperança, até a incorporação desta ao sistema da Companhia Hidroelétrica do São Francisco;

II — de dois exercícios, observado um percentual mínimo de um por cento, para as demais concessionárias.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 1972.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1971; 150ª da Independência e 83ª da República.

Emílio G. Médici
Antônio Delfino Netto
Antônio Dias Leite Júnior.

DECRETO-LEI Nº 2.432, DE 17 DE MAIO DE 1988

Institui a Reserva Nacional de Compensação de Remuneração — RENCOR, estabelece normas relativas ao equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias dos serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º É instituída a Reserva Nacional de Compensação de Remuneração — RENCOR, com a finalidade de compensar as insuficiências de remuneração do investimento das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, com recursos provenientes de:

I — produto do recolhimento das quotas anuais de compensação, constituídas pelas parcelas de receita excedente das concessionárias, atendida a taxa de remuneração legal máxima do investimento;

II — saldos credores registrados na Conta de Resultados a Compensar das concessionárias referidos no art. 1º, § 2º, da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971; e,

III — receitas de outras origens, inclusive de eventuais dotações consignadas no Orçamento Geral da União.

§ 1º As quotas anuais de compensação previstas no inciso I do caput deste artigo serão computadas como componentes do custo do serviço das concessionárias.

§ 2º O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE fixará, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação em vigor, nos períodos de competência, os valores da quota anual de compensação relativa a cada concessionária, dos respectivos recolhimentos das parcelas mensais de distribuição, em Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

§ 3º A concessionária depositará, mensalmente, até o dia quinze do mês seguinte ao de competência, na conta «Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS — Reserva Nacional de Compensação de Remuneração — RENCOR» os valores dos recolhimentos, estabelecidos pelo DNAEE, das quotas previstas no inciso I, e até 30 de abril de cada exercício, as importâncias referidas no inciso II do caput deste artigo.

§ 4º O DNAEE poderá utilizar até quatro por cento dos recursos da RENCOR em atividades e projetos relativos a serviços de eletricidade e administração de recursos hídricos, obedecidas as exigências da legislação em vigor.

§ 5º Fica criado o Conselho Consultivo da Reserva Nacional de Compensação de Remuneração, não dotado de estrutura administrativa, com a finalidade de opinar sobre os assuntos relativos à Reserva e propor ao DNAEE critérios e procedimentos que possibilitem ação eficiente e equânime na gestão de seus recursos.

§ 6º O Conselho Consultivo será composto por um representante do DNAEE, que o presidirá, um representante da ELETROBRÁS, um representante das empresas privadas concessionárias de energia elétrica e um representante das concessionárias supridoras de âmbito regio-

nal, dois representantes das concessionárias beneficiárias distribuidoras e dois representantes das recolhedoras à reserva, sendo um da concessionária de maior recolhimento no exercício anterior, nomeados pelo Ministro de Estado das Minas e Energia, com mandato de um ano, não remunerado.

§ 7º Os recursos da RENCOR serão movimentados pela ELETROBRÁS, sob expressa determinação do DNAEE, e só poderão ser distribuídos a concessionárias que não tenham débitos pendentes relativos às reservas de que dispõe este decreto-lei.

§ 8º A ELETROBRÁS depositará, até o dia vinte e cinco de cada mês, as parcelas da RENCOR destinadas às concessionárias beneficiárias.

§ 9º Na hipótese de haver débitos de suprimento de energia elétrica ou das quotas de rateio de ônus e vantagens, decorrentes do consumo de combustíveis fósseis, a que se refere o item III do art. 13 da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, de concessionária a ser beneficiada com recursos da RENCOR, estes só poderão ser distribuídos após apresentação ao DNAEE de acordo celebrado entre as partes para pagamento destes débitos.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, modificado pelo Decreto-lei nº 1.383, de 26 de dezembro de 1974, e alterado pelo Decreto-lei nº 1.849, de 13 de janeiro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 4º Será computada como componente do custo do serviço quota anual de reversão, com a finalidade de prover recursos para reversão, encampação, expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica.

§ 1º A quota anual de reversão, a ser fixada pelo DNAEE, corresponde ao produto resultante de até cinco por cento, incidentes sobre o investimento da concessionária, composto pelos saldos *pro rata tempore*, no exercício de competência, do Ativo Imobilizado em Serviço, não se computando o Ativo Intangível, bem como deduzindo-se a Depreciação Acumulada, as Doações e Subvenções para Investimento e Obrigações Especiais — Reversão, Amortização, Contribuição do Consumidor e Participação da União.

§ 2º O DNAEE fixará, de acordo com os critérios da legislação vigente, nos períodos de competência, os valores da quota anual de reversão relativa a cada concessionária e respectivos recolhimentos mensais, em Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

§ 3º As concessionárias de serviços públicos de energia elétrica depositarão, mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês seguinte ao mês de competência, em agência do Banco do Brasil S/A, as parcelas de sua quota anual de reversão, na conta «Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS — Reserva Global de Reversão — RGR», destacando-se dos recursos a que se refere o § 1º desse artigo, dois por cento a serem movimentados sob expressa determinação do DNAEE.

§ 4º As concessionárias de serviços públicos de energia elétrica poderão optar por reter os valores correspondentes a até quarenta e nove por cento das parcelas mensais da quota anual de reversão, registrando-os em conta especial de seu passivo, de acordo com o Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, para efeito do que dispõe o § 8º deste artigo.

§ 5º A Reserva Global de Reversão — RGR, destinada à reversão, encampação e concessão de empréstimos a concessionárias para expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica, será movimentada pela ELETROBRÁS.

§ 6º A ELETROBRÁS procederá à correção monetária mensal da Reserva Global de Reversão, de acordo com os índices de correção dos ativos permanentes, e creditará a esta reserva juros de três por cento ao ano, sobre o montante corrigido dos recursos utilizados.

§ 7º O DNAEE utilizará os recursos da quota anual de reversão que lhe são destinados para custear seus dispêndios de projetos e atividades relativos a hidrologia e hidrometeorologia, bem como de operação e manutenção da rede hidrometeorológica nacional.

§ 8º Os recursos registrados na conta especial de que trata o § 4º deverão ser aplicados pelas concessionárias em obras e instalações destinadas à expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica, ou na amortização de empréstimos tomados para os mesmos fins.

§ 9º Os recursos registrados na conta especial de que trata o § 4º deste artigo, bem como os da Reserva de Reversão investidos pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica na expansão de seus sistemas até 31 de dezembro de 1971, serão corrigidos monetariamente pelos mesmos índices de correção dos ativos permanentes das concessionárias e vencerão juros de cinco por cento ao ano, sobre o montante mensalmente corrigido dos recursos utilizados, em favor da Reserva Global de Reversão, devendo os depósitos relativos aos juros ser feitos na conta e data previstas no § 3º deste artigo, em nome da ELETROBRÁS.

§ 10. As concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, mediante aprovação do DNAEE, poderão promover a conversão da Reserva de Amortização e do respectivo saldo, existentes a 31 de dezembro de 1971, em Reserva de Reversão, passando esta a reger-se pelo disposto no parágrafo anterior.»

Art. 3º As quotas de reversão e compensação serão, sem prejuízo das condições básicas de tarifas de energia elétrica, cobradas das concessionárias cuja taxa de remuneração anual exceder a remuneração máxima legal, à proporção de dois terços do excedente da receita para a Reserva Global de Reversão, observado o limite de cinco por cento estabelecido no § 1º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com as modificações introduzidas pelo art. 2º deste decreto-lei, e um terço para a Reserva Nacional de Compensação de Remuneração.

§ 1º Em 1988 e 1989, sem prejuízo das condições referidas no caput, a quota anual de reversão será devida às proporções respectivas de um terço e de um meio, e a quota anual de compensação, de dois terços e de um meio.

§ 2º Em caso de não haver níveis de preços que satisfaçam as condições básicas de tarifas setoriais, cabe ao DNAEE definir a proporção excepcional das quotas anuais de reversão e compensação, de modo a restabelecer, prioritariamente, tais condições.

Art. 4º O atraso no recolhimento mensal de quotas anuais de reversão e compensação, das quotas mensais de rateio de ônus e vantagens decorrentes de consumo de combustíveis fósseis a que se refere o

§ 9º do art. 1º deste decreto-lei e pagamento de conta relativa à compra e venda de energia elétrica entre concessionárias de serviços públicos de energia elétrica implicará, além da atualização monetária do montante a pagar, com base na variação das Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, na incidência de juros de mora de um por cento ao mês sobre o valor corrigido do débito, calculado *pro rata tempore* e multa de dez por cento sobre o montante final, que terão a mesma destinação do principal.

Parágrafo único. O atraso no pagamento de faturas de fornecimento de energia elétrica implicará, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente, em multa cujo percentual máximo, a ser fixado pelo DNAEE, não poderá exceder ao somatório dos percentuais correspondentes aos acréscimos de que trata o *caput* deste artigo, utilizando-se, para efeito do referido cálculo, as variações das Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, no período de inadimplência.

Art. 5º Os órgãos e entidades da administração federal direta e indireta não poderão aportar recursos, conceder empréstimos ou financiamentos, inclusive com recursos da RGR, nem oferecer garantia para operação de crédito, interna ou externa, a concessionárias de serviços públicos de energia elétrica em débito com os recolhimentos à Reserva Global de Reversão, à Reserva Nacional de Compensação de Remuneração, de quotas de rateio de combustíveis fósseis referidas no § 9º do art. 1º deste decreto-lei e de pagamentos de contas relativas a suprimentos de energia elétrica.

Art. 6º Fica a União autorizada a subscrever ações da ELETROBRAS mediante utilização de recursos da Reserva Global de Reversão existentes em 31 de dezembro de 1987.

Art. 7º Os saldos credores das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, decorrentes de insuficiências de remuneração registradas em Conta de Resultados a Compensar, existentes em 31 de dezembro de 1987, serão aqueles aprovados pelo DNAEE, de acordo com os critérios previstos na legislação em vigor, para fins de compensação definida neste decreto-lei.

Parágrafo único. Os débitos existentes em 31 de dezembro de 1987, referentes a quotas não recolhidas à Reserva Global de Reversão e à Reserva Global de Garantia, inclusive correção monetária e multas, serão obrigatoriamente deduzidos dos saldos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 8º O Ministro de Estado da Fazenda, mediante despacho fundamentado, autorizará a compensação total ou parcial, com ativos de propriedade da União, dos saldos credores referidos no artigo anterior, que restarem após a dedução de que trata seu parágrafo único.

§ 1º Os recursos correspondentes aos saldos das Reservas de Reversão, investidos pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica na expansão de seus sistemas até 31 de dezembro de 1971, inclusive os saldos das Reservas de Amortização que vierem a ser convertidos, poderão ser objeto da compensação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º As compensações de que trata este artigo deverão ser propostas pelas concessionárias ao DNAEE, nos prazos por ele fixados.

Art. 9º Os saldos das Contas de Resultados a Compensar em 31 de dezembro de 1987, a que se refere o art. 7º, e não compensados na forma deste decreto-lei, bem como posteriores saldos credores decorren-

tes de insuficiências de remuneração, somente poderão ser reduzidos após o recolhimento das quotas anuais de compensação e de reversão.

§ 1º Os valores dos saldos serão remunerados pela tarifa, à taxa de remuneração legal fixada pelo DNAEE, e serão corrigidos monetariamente da mesma forma das demais contas do ativo permanente.

§ 2º As reduções de que trata o *caput* deste artigo somente poderão ser efetivadas após todas as concessionárias terem atingido a remuneração mínima legal.

Art. 10. A execução do disposto neste decreto-lei far-se-á sem prejuízo da aplicação das normas legais que regem a fiscalização, o tombamento de bens e a tomada de contas das empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, devendo os resultados, apurados *a posteriori*, em qualquer exercício, ensejar os ajustamentos a serem determinados pelo DNAEE.

Art. 11. Os lançamentos efetuados com valores da Conta de Resultados a Compensar, decorrentes da aplicação do parágrafo único do art. 7º e do art. 8º deste decreto-lei, não serão considerados para efeito de tributação pelo imposto de renda da pessoa jurídica titular da conta e demais tributos e contribuições.

Art. 12. A tarifa fiscal, que serve de base para o cálculo do Imposto Único sobre Energia Elétrica e Empréstimo Compulsório, será estabelecida simultaneamente com os reajustes tarifários e de acordo com a legislação em vigor, sendo igual à razão entre a receita e o consumo nacionais relativos aos serviços públicos de energia elétrica, referidos ao último mês cujos dados sejam os mais atualizados disponíveis.

Art. 13. O DNAEE poderá estabelecer, em caráter excepcional, para atender a situação emergencial de interesse público relevante, adicionais tarifários, individualizados por área de concessão de serviços públicos de energia elétrica, registrando-se a correspondente arrecadação em conta especial, como contribuição dos consumidores, atendidas as seguintes condições:

I — solicitação expressa da concessionária de serviços públicos de energia elétrica;

II — demonstração pela concessionária de inexistência de débitos vencidos relativos aos recolhimentos e pagamentos referidos no art. 5º deste decreto-lei;

III - destinar-se a receita auferida a custear programa de ação devidamente aprovado pelo DNAEE, ouvida a ELETROBRÁS.

Parágrafo único. Na fixação dos adicionais tarifários de que dispõe o *caput* deste artigo, o DNAEE levará em conta, dentre outros, os aspectos sócio-econômicos dos consumidores, sem prejuízo dos níveis tarifários normais.

Art. 14. Fica criada a tarifa de transporte de potência elétrica oriunda de ITAIPU BINACIONAL, a ser paga pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica receptoras das quotas de seu rateio.

§ 1º A tarifa de que trata este artigo destina-se a cobrir os encargos de remuneração de investimento e despesas operacionais relativos ao sistema-tronco de transmissão e transformação de energia elétrica em extra-alta tensão, de FURNAS — Centrais Elétricas S/A, diretamente associado à ITAIPU...

§ 2º FURNAS deverá manter registrados os valores determinantes da tarifa de transporte, visando sua atualização periódica e controle permanente pelo DNAEE.

§ 3º O DNAEE, na apuração do custo do serviço de FURNAS, para a determinação da tarifa de suprimento, deduzirá os valores dos encargos de remuneração de investimento e despesas operacionais determinantes da fixação da tarifa de transporte.

Art. 15. O Ministério das Minas e Energia conduzirá estudos, junto com o Ministério da Fazenda, no sentido de avaliar, no prazo de 30 dias, possíveis efeitos na sistemática de correção monetária do ativo permanente das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica e seus conseqüentes reflexos tarifários.

Art. 16. Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto-lei nº 1.849, de 13 de janeiro de 1961, e demais disposições em contrário.

Brasília, 17 de maio de 1968; 167ª da Independência e 100ª da República.

JOSE SARNEY

Maílton Ferreira da Nóbrega

Guy Maris Villela Paschall

João Batista de Abreu

DECRETO-LEI Nº 1.506 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976

Altera dispositivo da Lei número 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras providências.

O Presidente da República,

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição

Decreto:

Art. 1º O artigo 2º da Lei número 5.655, de 20 de maio de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O investimento na indústria de energia elétrica é o capital efetivamente aplicado pelo concessionário na propriedade vinculada à concessão, desde que os bens e instalações resultantes tenham sido destinados, direta ou indiretamente, a critério do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE, à produção, transmissão, transformação e/ou distribuição de energia elétrica, no interesse permanente e exclusivo do serviço público de energia elétrica.

§ 1º Para obtenção de serviço ao custo, através de tarifa adequada, considerar-se-ão as seguintes parcelas do investimento total:

a) os bens e instalações em efetiva operação ou utilização no serviço, observada a respectiva capitalização *pro rata temporis*;

b) os materiais em almoxarifado, indispensáveis ao funcionamento ou à expansão do sistema elétrico e à administração da empresa equivalentes

ao valor médio dos saldos mensais da respectiva conta; e

c) o capital de giro necessário à movimentação da empresa, constituído do resultado, acaso positivo, das operações indicadas na seguinte fórmula:

$CG = DNV + RCP - ECP$
onde CG significa capital de giro; DNV, o valor médio dos saldos mensais das contas do "Disponível não Vinculado"; RCP, o valor médio dos saldos mensais das contas do "Realizável a Curto Prazo", exceto as aplicações financeiras no mercado de títulos e valores; e ECP, o valor médio dos saldos mensais das contas de "Exigível a Curto Prazo", excluídas as parcelas de empréstimos a longo prazo vencidas no exercício.

§ 2º O Investimento Remunerável será a diferença entre a soma dos valores finais previstos no parágrafo anterior e a soma das deduções a seguir estabelecidas, calculadas pelo critério *pro rata temporis*:

a) a Reserva para Depreciação;

b) a Reserva de Amortização, se houver;

c) os adiantamentos, contribuições e doações referentes aos bens e instalações definidos na letra a) do parágrafo anterior;

d) o valor das obras pioneiras a que se refere o parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, introduzido pelo Decreto-lei nº 644, de 23 de junho de 1969, dos bens e instalações para uso futuro e das propriedades da União em regime especial de utilização;

e) o saldo da Conta de Resultados a Compensar;

Art. 2º A partir de 1º de maio de 1977 os concessionários do serviço público de energia elétrica observarão o disposto nas alíneas a, b e c do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.302, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 3º As obras em andamento realizadas mediante a utilização de capital próprio do concessionário ou empréstimo vencerão juros de, no máximo, 10% (dez por cento) ao ano, capitalizados e acrescidos ao respectivo custo, até a data em que entram em serviço, a critério do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE.

Art. 4º Com vigência até o exercício de 1979, ano base de 1978, o Imposto de Renda devido pela Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS e pelos concessionários do serviço público de energia elétrica será calculado pela aplicação da alíquota de 6% (seis por cento) sobre o lucro tributável.

§ 1º Sobre o imposto referido neste artigo é vedada qualquer dedução a título de incentivo fiscal, enquanto vigorar a aplicação da alíquota ora estabelecida.

§ 2º Os juros a que se refere o artigo 3º ficam isentos do Imposto de Renda.

Art. 5º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado o artigo 3º e seu parágrafo único da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, o Decreto-lei nº 1.443, de 11 de dezembro de 1955, e demais disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 1976; 155ª da Independência e 88ª da República.

ERNESTO GEISEL

Mário Henrique Simonsen

Shigeaki Usuki

João Paulo dos Reis Velloso

DECRETO-LEI Nº 1.383 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1974

Altera a redação do artigo 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971 e dá outras providências.

O Presidente da República,

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item I, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º, e seus parágrafos, da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Será computada como componente do custo do serviço uma quota de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do investimento definido no § 1º deste artigo, com as finalidades enumeradas nos §§ 3º, 4º e 5º.

1º O investimento que serve de base ao cálculo da quota mencionada neste artigo é defini-

nido no item I, do artigo 2º, deduzido do valor a que se refere o item IV do parágrafo único do mesmo artigo.

§ 2º Os concessionários depositarão suas quotas anuais em duodécimos, até o último dia útil de cada mês, em agência do Banco do Brasil S. A., de acordo com o seguinte critério:

a) 80% (sessenta por cento) na conta "Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS — Reserva Global de Reversão";

b) 40% (quarenta por cento) na conta "Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS — Reserva Global de Garantia";

§ 3º A ELETROBRAS movimentará a conta Reserva Global de Reversão para aplicação nos casos de reversão de encampação de serviços públicos de energia elétrica, ou em empréstimos a concessionários, para a expansão dos respectivos serviços.

§ 4º A conta de Reserva Global de Garantia proverá recursos para a garantia do equilíbrio econômico e financeiro das concessões, sendo movimentada pela ELETROBRAS, sob expressa determinação do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE.

§ 5º Ouvido o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica a ELETROBRAS poderá aplicar até 5% (cinco por cento) da reserva global de reversão na desapropriação de áreas destinadas à construção de reservatórios de regularização de cursos d'água.

§ 6º A ELETROBRAS deverá proceder anualmente à correção monetária da Reserva Global de Reversão creditando à mesma juros de 3% (três por cento) ao ano, sobre o montante dos recursos utilizados, excluídos os aplicados na forma do § 5º deste artigo.

§ 7º Os recursos do Fundo de Reversão investidos pelos concessionários na expansão de seus sistemas até 31 de dezembro de 1971, vencerão juros de 10% (dez por cento) anuais, em favor da Reserva Global de Reversão, por conta da remuneração do respectivo investimento, exigíveis em duodécimos a serem depositados até o último dia útil de cada mês, na conta referida na alínea "a" do § 2º.

§ 8º Os concessionários de serviços públicos de energia elétrica, mediante aprovação do poder concedente, poderão promover a conversão da Reserva de Amortização e do respectivo Fundo, existentes a 31 de dezembro de 1971 em Reserva para Reversão e respectivo Fundo, passando estes a regerem-se, desde logo, pelo disposto no § 7º deste artigo.

Art. 3º Os bens e instalações encampados e desapropriados com recursos da conta de Reserva Global de Reversão, ficarão integrados à mesma conta, como patrimônio da União em regime especial de utilização no serviço público, sob a administração da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS.

Parágrafo único. Caberá à administradora o registro, a conservação e a operação do acervo referido neste artigo.

Art. 3º Poderá a ELETROBRAS, mediante ajuste previamente aprovado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE, alienar o patrimônio referido no artigo anterior ou transferir a respectiva administração, a empresas suas subsidiárias e associadas.

§ 1º Será admitida a alienação, em licitação pública, dos bens que forem considerados como não utilizáveis em serviços de energia elétrica.

§ 2º Nos casos de alienação, o produto líquido arrecadado reverterá à conta de Reserva Global de Reversão.

Art. 4º A garantia de equilíbrio econômico e financeiro das concessões será considerada sob os seguintes aspectos:

a) viabilidade econômica dos investimentos em relação ao mercado respectivo;

b) aumento da produtividade, pela gradual redução das despesas de exploração em proporção à receita tarifária;

c) estabilidade financeira dos concessionários;

d) progressiva equalização tarifária em todo o território nacional.

Art. 5º A remuneração legal do investimento dos concessionários integrados nos planos de aplicação dos recursos da Reserva Global de Garantia será de até 10% (dez por cento) ao ano, a critério do Ministério das Minas e Energia.

Art. 6º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1974; 153ª da Independência e 86ª da República.

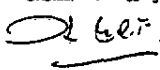
(À Comissão de Assuntos Econômicos)

Mensagem nº 22

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado de Minas e Energia, da Fazenda Interior e Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências".

Brasília, 8 de janeiro de 1993.



EM nº 091/1993

Brasília, 23 de dezembro de 1992.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei que reformula o modelo econômico-financeiro vigente para os serviços públicos de energia elétrica, introduzindo alterações fundamentais para a reestruturação do denominado setor elétrico brasileiro.

2. Com o Projeto, introduz-se a desqualificação tarifária, a extinção do regime da remuneração garantida com a consequente supressão de Conta de Resultados a Compensar - CRC e a reformulação do rateio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, como medidas iniciais à pretendida reestruturação.
3. O Projeto visa a retomada dos investimentos públicos e das inversões privadas, não só viabilizando a competitividade dentro dos mecanismos existentes, junto às concessionárias, mas também, propiciando novas concessões destinadas à produção de energia elétrica para uso exclusivo, por meio da autogeração e cogeração, condições estas indispensáveis ao crescimento do País com critérios mais justos e equitativos.
4. As medidas ora propostas são necessárias para evitar o colapso do setor elétrico, tendo em vista a situação econômico-financeira de suas empresas, uma vez que as receitas obtidas com a venda de energia elétrica ao consumidor final, em sua grande maioria, estão sendo retidas pelas concessionárias estaduais de distribuição, que não pagam a energia adquirida das concessionárias supridoras federais e da Itaipu Binacional.
5. Assim, a quebra do fluxo financeiro resulta na divisão do setor em dois conjuntos extremamente conflitantes entre si; de um lado, as empresas concessionárias estaduais de distribuição, que detêm o controle da receita; de outro, as sociedades concessionárias federais de suprimento que, à falta de recursos, tornam-se incapazes de realizar seu custeio operacional, desenvolver programas mínimos de investimento e de cumprir seus compromissos com o serviço de dívida externa.
6. Nessa situação, as empresas supridoras federais encontram-se submetidas à situação de encalheamento, a ponto de sua controladora, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, não ter podido, no presente exercício, honrar a globalidade dos encargos de sua dívida externa, expondo-se a dificuldades com o Tesouro Nacional, em sucessivos e lamentáveis episódios de bloqueio de suas contas bancárias, determinado pelo Banco Central.
7. A principal alegação das concessionárias estaduais para o não pagamento da energia adquirida e não atender a outros compromissos intra-setoriais é a de que o Poder Concedente, no caso a União, não assegura níveis tarifários suficientes para cobrir os custos e encargos envolvidos. De igual modo, com a remuneração dos serviços é garantida por lei, a insuficiência tarifária representa óbice da União para com elas, reconhecido pelo Decreto-lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988.
8. A esse aspecto fundamental dos níveis tarifários praticados, soma-se a equalização tarifária, implantada a partir do final do ano de 1974, com introdução de preços únicos dos serviços de energia elétrica ao consumidor final, como forma de diminuir as desigualdades regionais e propiciar a atração de investimentos em regiões como o Nordeste e Norte, de maneira a desconcentrar industrialmente o

País. A manutenção dessa política tem induzido gradativamente a um desestímulo à eficiência operacional, a que veio acrescentar-se a tendência de investimentos elevados, já que a remuneração estaria assegurada.

9. Outro fator importante foi a implementação, a partir de 1971, de dois sistemas elétricos interligados, um abrangendo as regiões Sul/Sudeste/Centro-Oeste e outro suprimindo o Nordeste, o norte do Estado de Tocantins e as partes sudeste e leste do Estado do Pará, visando-se, assim, à otimização econômica e energética, de base hidroelétrica suprida por bacias hidrográficas de ciclos de afluência diferentes, o que motivou, na época, a criação da Conta de Consumo de Com-

busíveis Fósseis - CCC, encarregada de ratear ônus e benefícios de geração interligada em cada sistema elétrico. Em 1992, esse rateio foi estendido para cobrir os elevados custos de geração térmica de energia elétrica também nos sistemas isolados cuja operacionalização ainda apresenta sérias dificuldades.

10. Com o objetivo de superar a crise de inadimplência verificada, em passado recente, algumas medidas foram adotadas, com êxito parcial, entre as quais destacam-se a cobrança judicial de débitos, inócua pela inexistência de contratos de compra e venda de eletrificação entre as concessionárias supridoras e distribuidoras, e a discriminação direta das receitas destinadas aos Agentes Federais nas contas de cobrança dos consumidores finais, no que foi atendido somente pelas empresas distribuidoras particulares e estaduais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, não alcançando algumas das mais importantes concessionárias da distribuição das regiões Sul e Sudeste.

11. O setor elétrico brasileiro, ao longo das últimas décadas, foi capaz de responder às exigências impostas pelo processo de desenvolvimento do País, viabilizando profundas mudanças na estrutura produtiva nacional e nos hábitos e condições de vida da sociedade consumidora, de tal maneira que quintuplicou a sua capacidade instalada nos últimos vinte anos e ampliou seu atendimento até alcançar a atual marca de quase trinta e três milhões de consumidores, em todo o País.

12. Durante o intenso processo de desenvolvimento econômico nacional ocorrido no início da década de setenta, o Governo Federal decidiu equalizar, em todo o território nacional, os preços da energia elétrica, introduzindo um mecanismo intitulado Reserva Global de Garantia, mediante cobrança de pelo menos três por cento dos bens e ativos em serviço de cada concessionária, de forma a garantir, num sistema de preços iguais e custos disparés, a remuneração mínima legal de dez por cento das concessionárias, sem extrapolar o limite máximo de doze por cento ao ano.

13. A partir do final daquela década e durante a década de oitenta, o setor elétrico passou a ser fortemente utilizado como mecanismo de política macroeconômica governamental federal, por meio das seguintes ações:

- a) contenção de tarifa, como instrumento de controle da inflação, não se obtendo, a partir de 1978, níveis tarifários que permitissem a consecução da remuneração mínima legal;
- b) captação de recursos no exterior, como elemento de ajuste do balanço de pagamentos, gerando um montante de dólares equivalentes, da ordem de vinte e cinco bilhões de dólares equivalentes, incompatível com a capacidade de resgate do setor;
- c) desenvolvimento de programas considerados estratégicos e que extrapolavam a lógica energética de investimentos cronológicos pelo menor custo como, por exemplo, o Programa Nuclear Brasileiro e as Usinas Hidroelétricas de Itaipu e de Tucuruá.

14. Para compensar as concessionárias pela insuficiência de rentabilidade então surgida, passou-se a contabilizar, em cada empresa, em conta especial, denominada Conta de Resultados a Compensar - CRC, o déficit de remuneração incorrido, para ajuste no período tarifário seguinte, que quase nunca era feito, resultando, daí, um volume de insuficiências acumulado da ordem de vinte bilhões de dólares equivalentes, estimado para 31 de dezembro corrente, observada a legislação vigente.

15. Nessas condições, a manutenção do atual quadro de inadimplimento intra-setorial totaliza dívidas da ordem de quase cinco bilhões de dólares equivalentes, acarretando as seguintes consequências:

- a) estabelecimento de déficit de caixa crônico nas empresas do setor, gerando incapacidade crescente de pagamento da dívida externa, forçando o Tesouro Nacional a honrar os avisos, como tem feito por intermédio dos mecanismos previstos no Aviso do Ministério de Fazenda nº 30, gerando-se um crédito em favor do Tesouro de quinze bilhões de dólares equivalentes, com graves repercussões no endividamento público e no processo de realimentação inflacionária;
- b) institucionalização dos inadimplimentos, com resultados negativos na credibilidade setorial e com a produção de elevados níveis de paradas parciais e

que impossibilita a obtenção de financiamentos internos ou externos;

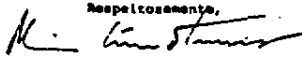
- c) manutenção de um parque de obras praticamente paralisado, com elevados custos, que irão refletir-se nas tarifas futuras e ocasionar aumento crescente do risco de déficit de suprimento de eletricidade, podendo tornar-se uma grave restrição à retomada do desenvolvimento econômico nacional;
- d) possibilidade de colapso no atendimento a regiões carentes, supridas por sistemas isolados, como na quase totalidade da região Norte, por geração termoelétrica predominantemente originária de combustíveis derivados de petróleo, devido à ineficiência de pagamentos de débitos perante a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS;
- e) risco de descumprimento do Tratado Internacional do Brasil e Paraguai, relativo à Itaipu Binacional, com consequências político-diplomáticas;
- f) incapacidade de atrair investimentos privados para o setor elétrico, tornando inócuos os mecanismos previstos no Programa Nacional de Privatização.

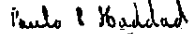
16. Por estas razões, pretende-se com o projeto ora proposto possibilitar a obtenção do realinhamento de tarifas desqualizadas, capaz de equacionar os inadimplimentos das concessionárias, estancando a cadeia de débitos existentes, com a adoção das medidas sugeridas a seguir:


- a) extinção da equalização tarifária e transferência às concessionárias da responsabilidade de propor ao Poder Concedente a fixação das tarifas de fornecimento de energia elétrica, em suas áreas de atuação, dentro dos níveis estritamente necessários para a cobertura de seus custos, segundo suas características específicas;
- b) supressão do regime de remuneração garantida e, em consequência, da Conta de Resultados a Compensar e compensação dos saldos existentes em 31 de dezembro de 1992, por meio de encontro de contas, utilizando créditos a receber relativos à venda de eletricidade, à Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis, aos Avisos Nº 38 e sucedâneos e a outros;
- c) obrigatoriedade de formalização de contratos de compra e venda de energia elétrica entre concessionárias supridoras e supridas, incluindo cláusulas de garantia de pagamento;
- d) extensão da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis a todas as concessionárias de eletricidade do País, independentemente de estarem ou não atendidas por um dos dois sistemas interligados.

17. Estas medidas serão complementadas por atos normativos, não só os regulamentadores desta proposta, mas, também, outros que visem a uma ação mais dinâmica dos órgãos do Ministério de Minas e Energia, na resposta que devem às múltiplas demandas da sociedade. Com elas, estaremos propondo a Vossa Excelência a racionalização do setor empresarial ligado à energia elétrica, inclusive com a fusão de empresas e sua eventual privatização - tudo para restaurar o seu dinamismo e permitir o aporte de capitais privados ao setor.

18. Finalmente, Senhor Presidente, cumpre-nos destacar que as medidas ora propostas são pré-requisitos importantes na preparação do setor para encontrar o melhor arranjo de seu modelo institucional, dentro da nova legislação que virá sobre a outorga de concessão de serviços públicos, ora em andamento no Congresso Nacional, visando sua modernização, sempre em consonância com os propósitos de incremento da qualidade e produtividade das empresas e com a alta responsabilidade social desse segmento da infra-estrutura nacional.

Respeitosamente,

PAULO CICERO DE VASCONCELOS
 Ministro de Estado de Minas e Energia


PAULO ROBERTO VARGAS
 Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República


PAULO ROBERTO VARGAS
 Ministro de Estado, Interino, da Fazenda

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA Nº 091, DE 22/12/92.

1. SÍNTESE DO PROBLEMA OU DA SITUAÇÃO QUE RECLAMA PROVIDÊNCIAS:

Fixação dos níveis das tarifas para o serviço de energia elétrica e extinção do regime de remuneração garantida.

2. SOLUÇÃO E PROVIDÊNCIAS CONTIDAS NO ATO NORMATIVO OU MEDIDA PROPOSTA:

Projeto de Lei.

ITENS 3, 4, 5 e 6 PREJUDICADOS:

7. SÍNTESE DO PARECER DO ORGÃO JURÍDICO:

A Consultoria Jurídica do MME opinou pela viabilidade do Projeto de Lei.
 Responsável pelo Parecer: Glaucio de Medeiros - Consultor Jurídico do MME.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 1993

“Dispõe sobre a transferência de presos entre os Estados da Federação e o Distrito Federal e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam os Estados da Federação e o Distrito Federal autorizados a efetuar entre si, em caráter extraordinário, a transferência de presos condenados por sentença transitada em julgado, sempre que tal medida for necessária à desarticulação do crime organizado, à garantia da paz pública ou à segurança dos condenados, sem prejuízo dos casos previstos na Lei de Execução Penal.

§ 1º A transferência a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder a um terço do tempo total da condenação do transferido.

§ 2º A transferência será efetuada em razão de decisão do juiz da execução mediante provocação da autoridade penitenciária, ouvido sempre o Ministério Público.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A existência de grupos de crime organizado, a exemplo da Máfia e Cosa Mostra, na Itália, Comando Vermelho e outros no Brasil, cuja operação pressupõe o comando emitido no interior das prisões é hoje um fenômeno existente em todo o mundo, sendo que os casos citados servem de referência irretorquível.

Tal fenômeno, aliado à crítica superlotação dos presídios e à inadequação do aparato legal vigente, no que tange à redistribuição dos presos e à consequente frustração dos "feudos" que se encastelaram no eixo Rio-São Paulo, autoriza a busca de soluções alternativas que, ademais, amenizariam a questão da superlotação — Carandiru em São Paulo e Frei Caneca no Rio de Janeiro são emblemáticos — e os seus quase sempre trágicos desdobramentos.

A despeito da sua utilidade social, não se tem notícia de nenhuma proposta nesse sentido ter sido formalizada, de modo a deflagrar um debate cujo adiamento não encontra respaldo na caótica situação da criminalidade nos grandes centros urbanos.

Dentro deste contexto é que venho colocar à apreciação desta Casa a possibilidade de correção de nossa legislação executiva penal, nos moldes da legislação italiana, que, para resguardo dos direitos fundamentais, estabelece, o seu caráter extraordinário, não podendo exceder a um terço da pena.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 1993. — Senador Ney Suassuna.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1993

"Dispõe sobre o repasse de verbas do Governo Federal para a construção de unidades penitenciárias nos Estados da Federação e Distrito Federal e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Governo Federal somente dará assistência financeira aos Estados e ao Distrito Federal para a construção de penitenciárias em áreas afastadas dos centros urbanos.

Art. 2º É condição indispensável que as penitenciárias urbanas desativadas em decorrência da aplicação desta lei sejam transformadas em escolas públicas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As modernas técnicas de execução penal recomendam que os presídios, ou seja, os estabelecimentos penais destinados a presos ainda não definitivamente condenados, devem situar-se em locais próximos daqueles onde se realizam os atos processuais.

Outrossim, no que concerne às penitenciárias — prisões destinadas a indivíduos já convictos por sentença irrecorrível — a recomendação é oposta: sua localização deve privilegiar as áreas afastadas dos centros urbanos.

Dá a oportunidade da proposta que ora encaminho no tocante à contemporaneidade do processo decisório para a localização espacial de novas unidades e à utilização das transferências da União como instrumento básico dessa reformulação, em consonância às modernas técnicas de execução penal.

Finalmente, a transformação das unidades desativadas em escolas públicas, além do forte componente simbólico embutido na ação, propiciará vantagens marginais, em termos de ofertas de novas vagas no setor público, cuja necessidade

é impossível de ser ignorada em face das carências estruturais das escolas comunitárias.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 1993. — Senador Ney Suassuna.

(À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1993

Dispõe sobre a doação, a estabelecimentos públicos de ensino, de mercadorias apreendidas por contrabando ou descaminho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As mercadorias apreendidas de que trata o art. 30 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, com a redação dada pelo art. 83, inciso II, da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, salvo determinação em contrário, em cada caso, de autoridade judiciária, serão destinadas à incorporação ao patrimônio de estabelecimentos públicos de ensino.

§ 1º Incluem-se expressamente nas mercadorias a que se refere o caput material de informática, filmadoras, retroprojetores, videocassetes e equipamentos de gravação, reprodução e ampliação de som, além de todos os outros que possam ser utilizados para fins educacionais.

§ 2º As demais mercadorias apreendidas continuarão a ser destinadas conforme as normas em vigor.

Art. 2º As mercadorias a que se refere o artigo anterior serão distribuídas pela Secretaria da Receita Federal, com a orientação do Ministério da Educação e do Desporto, segundo critérios de compensação das desigualdades das regiões em termos de indicadores educacionais.

§ 1º As instituições federais de ensino, bem como as Secretarias de Educação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, poderão se cadastrar junto à Secretaria da Receita Federal para se candidatarem a receber as mercadorias apreendidas, designando responsável para os respectivos contatos.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal encaminhará periodicamente lista das mercadorias apreendidas nos termos do art. 1º e seus parágrafos ao Ministério da Educação e do Desporto, que indicará as instituições federais de ensino e, se for o caso, as Unidades Federadas e os Municípios aptos a recebê-las, conforme sua adequação aos diferentes tipos de estabelecimento.

§ 3º Caberá às instituições beneficiadas o pagamento das despesas de transporte.

Art. 3º Quando se tratar de semoventes ou mercadorias que exijam condições especiais de armazenagem, a destinação será imediata.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ao longo do ano fiscal as autoridades apreendem por contrabando ou descaminho apreciável quantidade de equipamentos que ficam armazenados, em deterioração lenta, até o dia de serem leiloados ou receberem outro destino. Com isso, é causado considerável prejuízo ao País e ao seu povo. É notória a carência de recursos, particularmente para despesas de capital, por parte dos estabelecimentos públicos de

ensino, sejam eles federais, estaduais ou municipais; sejam, ainda, dedicados à educação pré-escolar ou ao ensino fundamental, médio e superior. Sendo a educação um investimento no presente e no futuro, que determinou a ascensão ou a recuperação de tantos países, cumpre contribuir para o suprimento de suas deficiências. Assim, a distribuição de mercadorias que possam ser utilizadas para fins educacionais constitui uma nova fonte de meios, não para substituir os recursos ordinários, mas para reforçá-los e complementá-los, de modo a reduzir a penúria a que foi injustamente relegada a educação pública brasileira.

Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 1993. — Senador Dario Pereira.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.455,
DE 7 DE ABRIL DE 1976

Dispõe sobre fugagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas e dá outras providências.

Art. 30. As mercadorias objeto da pena de perdimento aplicada em decisão final administrativa poderão ser alienadas até que o litígio esteja pendente de apreciação judicial, convertendo-se o produto da venda em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, as quais ficarão caucionadas até a decisão definitiva do litígio.

§ 1º Tratando-se de mercadorias de fácil deterioração ou de semoventes, a alienação, na forma deste artigo, poderá efetuar-se antes da decisão final administrativa.

§ 2º Nas hipóteses previstas neste artigo, em face de decisão definitiva administrativa ou judicial, o produto da venda das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional constituirá receita da União ou será entregue à parte interessada, conforme o caso.

LEI Nº 7.450, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Art. 83. Procedem-se às seguintes alterações no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976:

I — o § 1º do art. 29 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.

§ 1º O produto da venda será integralmente depositado no Banco do Brasil S.A., à ordem do Fundo Especial para Calamidade Pública, instituído pelo Decreto-Lei nº 950, de 13 de outubro de 1969.

II — o art. 30 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. As mercadorias apreendidas, objeto de pena de perdimento aplicada em decisão administrativa, ainda quando pendente de apreciação judicial, inclusive as que estiverem à disposição da Justiça como corpo de delito, produto ou objeto do crime, poderão ser destinadas na forma deste artigo.

§ 1º Semoventes ou mercadorias que exijam condições especiais de armazenamento poderão ser destinadas:

a) para venda mediante licitação pública; ou

b) para incorporação a órgãos da administração pública, ou para entidades filantrópicas, científicas ou educacionais, sem fins lucrativos, antes mesmo do término do prazo definido no § 1º do art. 27 deste decreto-lei.

§ 2º O prejudicado será indenizado com base no valor da venda ou, se incorporadas conforme o § 1º deste artigo, no valor arbitrado constante do processo administrativo, atualizado pela variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, quando fizer jus à devolução das mercadorias destinadas na forma deste artigo.”

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Of. nº 4/93

Brasília, 3 de fevereiro de 1993

Senhor Presidente,

Cumprindo dispositivo regimental desta Casa, comunico a Vossa Excelência que estarei ausente do País de 7 a 13 de fevereiro próximo vindouro, chefiando delegação de parlamentares do Senado e da Câmara em visita oficial a convite da Federação da Rússia naquele país.

Sendo o que se me apresenta para o momento, sirvo-me da ocasião para renovar-lhe protestos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente, — Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente.

Em 3 de fevereiro de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 39, a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, no período de 6 a 14 de fevereiro de 1993, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Comitativa Parlamentar que viajará à Rússia.

Atenciosas saudações, — Senador Jonas Pinheiro.

Em 3 de fevereiro de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 39, a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, no período de 6 a 14 de fevereiro de 1993, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Comitativa Parlamentar que viajará à Rússia.

Atenciosas saudações, — Senador Lavoisier Maia.

Em 3 de fevereiro de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 39, a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, no período de 6 a 14 de fevereiro

de 1993, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Comitativa Parlamentar que viajará à Rússia.

Atenciosas saudações, — Senador **Cid Sabóia de Carvalho**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 112, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1992 (nº 3.424/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais por motivação política.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 1993. — **Humberto Lucena — Eduardo Suplicy — Mauro Benevides — Chagas Rodrigues — Jonas Pinheiro — Magno Bacelar — Mário Covas — Marco Maciel — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — José Paulo Bisol**.

REQUERIMENTO Nº 113, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S-7, de 1993, da Prefeitura Municipal de Blumenau — SC, solicitando ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito no valor de Cr\$5.131.000.000,00, a preços de agosto de 1992, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 1993. — **Nelson Wedekin — Esperidião Amin — Elcio Alvares — Magno Bacelar — Mário Covas — Mauro Benevides**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, de acordo com o art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 21/93

Brasília, 3 de fevereiro de 1993

Senhor Presidente,

Considerando meu Requerimento de Informações nº 51/93, onde requeiro à Telecomunicações de São Paulo (TELESP) dados sobre a licitação para a implantação da telefonia celular no Estado de São Paulo, solicito a Vossa Excelência seja desconsiderado o segundo quesito, “cópias de todas as propostas concorrentes”, tendo em vista que o Presidente da empresa, Dr. Valdemar Fernandes Neves, já colocou à disposição deste Senador tais informações.

Certos de sua atenção, aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração. — Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência tomará as providências no sentido de oficiar ao Sr. Ministro o teor do requerimento.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 2 de fevereiro de 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 65, § 6º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunicamos a Vossa Excelência que a Liderança do PDS continuará sendo exercida pelo Senador **ESPERIDIÃO AMIN**.

Atenciosamente, — Senadores **Jarbas Passarinho — João França — Lucídio Portella — Esperidião Amin**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — O expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais, e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador **João Calmon**, favorável com emendas que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 114, DE 1993

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 50/92, que “dispõe sobre a criação das Escolas Técnicas Federais e dá outras providências”, a fim de ser reexaminado pela Comissão de Educação,

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 1992. — **Nabor Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Passa-se agora à votação do Requerimento nº 112/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 154/92.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Passa-se agora à votação do Requerimento nº 113/93, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S-7/93.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h52min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 1992
Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1992, (nº 3.465/92, na Casa de origem), de iniciativa

do Presidente da República, que cria cargos na Carreira Policial Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.*)

Ata da 29ª Sessão, em 3 de fevereiro de 1993
7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Levy Dias

ÀS 18 HORAS E 52 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Aureo Mello — Bello Parga — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lacerda — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido seguinte

REQUERIMENTO Nº 115, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o PLC nº 50/92, que dispõe sobre as Escolas Federais e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 1993. — **Mauro Benevides** (PMDB) — **Marco Maciel** (PFL) — **Mário Covas** (PSDB) — **Jonas Pinheiro** (PTB).

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1992 (nº 3.465/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos na Carreira Policial Federal, tendo Parecer favorável, proferido em plenário. Relator: Senador Magno Bacelar.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 116, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais do art. 315, combinado com o art. 279, b, do Regimento Interno, adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 153/92, a fim de ser reexaminado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Justificação

A solicitação do reexame da referida matéria se faz necessários dado o seu alto grau de importância para a sociedade brasileira tão combatida e descrente na Justiça dos homens. Comenta-se ultimamente com grande fervor a instituição ou não da pena de morte, porém acredito, o que o Brasil precisa é de mais eficácia no combate a violência, que sem um aparato e efetivo policial proporcional aos números de casos ocorridos, deixa muito a desejar. A proposição em epígrafe dispõe sobre a criação de cargos na Polícia Federal num total de 1.600 (mil e seiscentos), não obstante, os ex-territórios transformados em Estados, que dispõem de grande número de policiais civis estaduais, que não foram aproveitados quando da transformação em Estado como policiais federais, poderiam

ser reaproveitados no presente projeto. São servidores com vasta experiência profissional no cargo, que muito contribuiriam para o aprimoramento da Polícia Federal, além de diminuir os custos com o processo de seleção e treinamento que a proposição irá provocar, com a realização do concurso público ali previsto no art. 2º.

Brasília, 2 de fevereiro de 1993. — Senador César Dias.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reexame.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Passa-se agora à votação do Requerimento nº 115/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10h30min, destinada à leitura de matérias constantes da convocação extraordinária do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SINDILEGIS**

EDITAL

O Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União — Sindilegis, no uso da competência que lhe delega o art. 6º do Regulamento Eleitoral, e tendo em vista o disposto no art. 8º, letra c e artigo 33, letra a do Estatuto da Entidade, convoca Assembléia Geral Ordinária a realizar-se dia 4 de março de 1993, a partir das 9h30min, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e às 10 horas, em segunda convocação, com qualquer número, no Auditório Petrônio Portela, no Senado Federal, destinada à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Comissões Sindicais no Sindicato no Senado Federal, Deputados, no Tribunal de Contas da União, no Centro Gráfico do Senado Federal, no Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal. Haverá mesas receptoras de votos no local da Assembléia, na Câmara dos Deputados, no Tribunal de Contas da União — TCU, no Centro Gráfico do Senado Federal — Cegraf, no Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen, nas Inspetorias Regionais de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, nos Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e na Representação do Senado Federal — Rio de Janeiro. O encerramento da Votação se dará às 18 horas, exceto no Cegraf que irá até às 21h30min. O prazo para registro de chapas vai de 2 a 16 de fevereiro de 1993, na Secretaria do Sindicato, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h. Na hipótese da falta de registro de pelo menos uma chapa, aplica-se o que preceitua o art. 10 do Regulamento Eleitoral, caso haja empate entre as duas chapas mais votadas aplicar-se-á o disposto no art. 24 do mesmo Regulamento.

Brasília, 1º de fevereiro de 1993. — Mauro Dantas, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 18

SEXTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 30ª SESSÃO, EM 4 DE FEVEREIRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos da seguinte matéria:

— Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93 (nº 48/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional).

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 6/93, de autoria do Senador Álvaro Pacheco, que dispõe sobre a revogação do inciso III, do art. 12, da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, no que se refere à suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e da Lei nº 8.312, de 23 de dezembro de 1991, e repristina os efeitos jurídicos da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 117/93, de autoria do Senador Nelson Wedekin, solicitando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 164/91, que isenta as entidades filantrópicas declaradas de utilidade pública do pagamento das tarifas de energia elétrica.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 239/93, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando dados referentes às operações por antecipação de receita orçamentária, analisadas no período de 15 a 29 de janeiro do corrente ano.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 31ª SESSÃO, EM 4 DE FEVEREIRO DE 1993

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93, que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional).

2.2.2 — Requerimento

— Nº 118/93, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/93 (nº 232/93, na Câmara dos Deputados), que submete o nome das pessoas constantes da relação anexa, para integrarem, como membros titulares ou suplentes, a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. **Aprovado.**

2.2.3 — Discurso do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Considerações acerca da iniciativa inusitada da Câmara dos Deputados de aprovar projeto de lei que emenda o projeto de lei que regulamenta o plebiscito, ainda não sancionado pelo Presidente da República. Preocupações diante da proximidade do plebiscito. Término de sua gestão na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

2.2.4 — Requerimento

— Nº 119/93, subscrito pelo Sr. Moisés Abrão e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador João Abrahão, do Estado de Goiás. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Sr. Iram Saraiva, havendo o Sr. Presidente, em nome da Mesa, se associado às homenagens prestadas.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MALA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjuato

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

2.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 21/93, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando cópia do Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a continuar as investigações de irregularidades na cessão de controle acionário da NEC do Brasil S/A, bem como o envolvimento e ação direta do Ministério das Comunicações e da Telebrás nos fatos.

2.2.6 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JOSAPHAT MARINHO — A grave situação financeira dos Estados e principalmente dos Municípios brasileiros.

SENADOR ELCIO ALVARES — Registro de viagem, em missão parlamentar, ao oeste paranaense, a Foz do Iguaçu e à Fazenda Modelo Itacoré, do Grupo Bamerindus. Congratulando-se com o Ministro José Eduardo Vieira, pela experiência de sucesso na produtividade agrícola.

2.2.7 — Requerimento

— Nº 120/93, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 8/93 (nº 3.497/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências. **Aprovado.**

2.2.8 — Comunicações

— Da Senadora Júnia Marise, de que se ausentará dos trabalhos da Casa, no período de 6 a 14 de fevereiro de 1993.

— Da Bancada do PTB, referente à indicação dos Senadores Louremberg Nunes Rocha como Líder e Jonas Pinheiro e Valmir Campelo como Vice-Líderes do Partido, nesta Casa.

2.2.9 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA, como Líder — Congratulando-se com o Presidente Itamar Franco e com o Chanceler Fernando Henrique Cardoso pela atitude adotada pelo Governo brasileiro ao modificar artigos do decreto, que regulamenta a Lei dos Estrangeiros,

que concediam benefícios especiais à entrada de cidadãos portugueses em nosso País.

SENADOR GERSON CAMATA — Abertura de inquérito contra S. Exª, pela Polícia Federal, para apurar a forma de obtenção de documentos comprobatórios de irregularidades praticadas pela delegacia do Ibama, no Espírito Santo, denunciadas por S. Exª

SENADOR WILSON MARTINS — Documento recebido da CNBB, assinado pelo Sr. Jean Marc von de Weid, Diretor Executivo da Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa, de esclarecimento sobre projeto de lei de propriedade industrial a ser reapresentado no Congresso Nacional.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Exercício dos princípios básicos do cristianismo.

SENADOR CÉSAR DIAS — Preservação do Banco da Amazônia, que se acha ameaçado de desativação.

SENADOR NEY SUASSUNA — Homenagem à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro e ao seu Diretor-Geral, Dr. Dahas Chade Zarur.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Realização em Florianópolis — SC, do "Fórum para o Aperfeiçoamento do Modelo Agrícola Catarinense", de iniciativa da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de Santa Catarina.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Situação de calamidade em Barreiras — BA, e regiões vizinhas, por dificuldades de escoamento da safra agrícola devido ao abandono da BR-020 e das estradas vicinais.

SENADOR ODACIR SOARES — Indignação diante da nova política do Governo português de hostilidade ao Brasil, contrariando a histórica fraternidade entre as duas nações.

2.2.10 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.3 — ENCERRAMENTO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 30ª Sessão, em 4 de fevereiro de 1993

7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência do Sr. Humberto Lucena

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo - Aluizio Bezerra - Álvaro Pacheco - Bello Parga - Carlos Patrocínio - Chagas Rodrigues - Dirceu Carneiro - Eduardo Suplicy - Elcio Álvares - Epitácio Cafeteira - Esperidião Amin - Eva Blay - Flaviano Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Guilherme Palmeira - Henrique Almeida - Humberto Lucena - Irapuan Costa Júnior - João Calmon - João França - João Rocha - Josaphat Marinho - José Fogaca - José Paulo Bisol - José Richa - Júlio Campos - Júnia Marise - Levy Dias - Lourenberg Nunes Rocha - Lourival Baptista - Lucídio Portella - Magno Bacelar - Mansueto de Lavor - Márcio Lacerda - Mário Covas - Mauro Benevides - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Nelson Wedekin - Odacir Soares - Pedro Simon - Rachid Saldanha Derzi - Teotônio Vilela Filho - Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo da seguinte matéria:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1993

(Nº 48/91, na Câmara dos Deputados)

Altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional).

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 40.

§ 6º As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei.”

“Art. 42.

§ 10. Aplica-se aos servidores a que se refere este artigo, e a seus pensionistas, o disposto no art. 40, § 4º, § 5º e § 6º

“Art. 102.

I —

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

§ 1º A arguição de descumprimento de preceito fundamental decorrente desta Constituição será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.”

“Art. 103.

§ 4º A ação declaratória de constitucionalidade poderá ser proposta pelo Presidente da República, pela Mesa do Senado Federal, pela Mesa da Câmara dos Deputados ou pelo Procurador-Geral da República.”

“Art. 105.

I —

i) a ação direta de interpretação do Direito Federal, cujas decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos seus membros e terão eficácia contra todos e efeito vinculante, inclusive para as instâncias inferiores.”

§ 1º

§ 2º Podem propor a ação da alínea i do inciso I deste artigo o Presidente da República, a Mesa do Senado Federal, a Mesa da Câmara dos Deputados ou o Procurador-Geral da República.

§ 3º O Procurador-Geral da República será previamente ouvido nas ações diretas de interpretação do

Direito Federal, bem assim o Advogado-Geral da União, quando a ação não for proposta pelo Presidente da República.”

“Art. 150.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g.

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.”

“Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I — transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II — operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III — propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

§ 3º A exceção dos impostos de que tratam o inciso II do *caput* deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.”

“Art. 156.

III — serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III, cabe à lei complementar:

I — fixar as suas alíquotas máximas;

II — excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.”

“Art. 160.

Parágrafo único. Essa vedação não impede a União, e os Estados de condicionarem a entrega de recursos aos pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias.”

“Art. 167.

IV — a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de

crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo;

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.”

Art. 2º A União poderá instituir, nos termos de lei complementar, com vigência até 31 de dezembro de 1994, imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1º A alíquota do imposto de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei.

§ 2º Ao imposto de que trata este artigo não se aplica o art. 150, III, b, e VI, nem o disposto no § 5º do art. 153 da Constituição.

§ 3º O produto da arrecadação do imposto de que trata este artigo não se encontra sujeito a qualquer modalidade de repartição com outra entidade federada.

§ 4º Do produto da arrecadação do imposto de que trata este artigo serão destinados vinte por cento para custeio de programas de habitação popular.

Art. 3º A eliminação do adicional ao Imposto de Renda, de competência dos Estados, decorrente desta Emenda Constitucional, somente produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996, reduzindo-se a correspondente alíquota, pelo menos, a dois e meio por cento no exercício financeiro de 1995.

Art. 4º A eliminação do imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, de competência dos Municípios, decorrente desta Emenda Constitucional, somente produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996, reduzindo-se a correspondente alíquota, pelo menos, a um e meio por cento no exercício financeiro de 1995.

Art. 5º Até 31 de dezembro de 1999, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos, ressalvado o disposto no art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 6º Revoga-se o § 4º do art. 156.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — 1988

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO II Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I — de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II — do Presidente da República;
- III — de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I — a forma federativa de Estado;
- II — o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III — a separação dos Poderes;
- IV — os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

TÍTULO VI Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I Do Sistema Tributário Nacional

SEÇÃO III Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

- I — importação de produtos estrangeiros;
- II — exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III — renda e proventos de qualquer natureza;
- IV — produtos industrializados;
- V — operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- VI — propriedade territorial rural;
- VII — grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I — será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

II — não incidirá, nos termos e limites fixados em lei, sobre rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total seja constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho.

§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

I — será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II — será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III — não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do caput deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I — trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II — setenta por cento para o Município de origem.

SEÇÃO IV Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir:

I — impostos sobre:

a) transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos;

b) operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

c) propriedade de veículos automotores;

II — adicional de até cinco por cento do que for pago à União por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas nos respectivos territórios, a título do imposto previsto no art. 153, III, incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital.

§ 1º O imposto previsto no inciso I, a:

I — relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II — relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III — terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possua bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV — terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso I, b, atenderá ao seguinte:

I — será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II — a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III — poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV — resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V — é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI — salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, g, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII — em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII — na hipótese da alínea a do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX — incidirá também:

a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X — não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI — não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto

destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII — cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, a;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso I, b, do caput deste artigo e os arts. 153, I e II, e 156, III, nenhum outro tributo incidirá sobre operações relativas a energia elétrica, combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e minerais do País.

SEÇÃO V

Dos Impostos dos Municípios

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I — propriedade predial e territorial urbana;

II — transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III — vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel;

IV — serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, I, b, definidos em lei complementar.

§ 1º O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos de lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I — não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II — compete ao Município da situação do bem.

§ 3º O imposto previsto no inciso III não exclui a incidência do imposto estadual previsto no art. 155, I, b, sobre a mesma operação.

§ 4º Cabe à lei complementar:

I — fixar as alíquotas máximas dos impostos previstos nos incisos III e IV;

II — excluir da incidência do imposto previsto no inciso IV exportações de serviços para o exterior.

SEÇÃO VI

Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I — o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II — cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III — cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV — vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I — três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II — até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I — do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II — do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

Art. 161. Cabe à lei complementar:

I — definir valor adicionado para fins do disposto no art. 158, parágrafo único, I;

II — estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios;

III — dispor sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos arts. 157, 158 e 159.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o inciso II.

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 34. O sistema tributário nacional entrará em vigor a partir do primeiro dia do quinto mês seguinte ao da promulgação da Constituição, mantido, até então, o da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda nº 1, de 1969, e pelas posteriores.

§ 1º Entrarão em vigor com a promulgação da Constituição os arts. 148, 149, 150, 154, I, 156, III, e 159, I, c, revogadas as disposições em contrário da Constituição de 1967 e das emendas que a modificaram, especialmente de seu art. 25, III.

§ 2º O Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e o Fundo de Participação dos Municípios obedecerão às seguintes determinações:

TÍTULO VII Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO II Da Política Urbana

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I — parcelamento ou edificação compulsórios;

II — imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

CAPÍTULO II Das Finanças Públicas

SEÇÃO I Normas Gerais

Art. 167. São vedados:

IV — a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;

LEI Nº 7.712, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre a cobrança de pedágio nas rodovias federais e dá outras providências.

LEI Nº 8.075, DE 16 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre a extinção do "Selo Pedágio" e a instituição de mecanismos de financiamento para o setor rodoviário.

LEI Nº 8.155, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Institui a Taxa de Conservação Rodoviária e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1993

Dispõe sobre a revogação do inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, no que se refere à suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e da Lei nº 8.312, de 23 de dezembro de 1991, e repristina os efeitos jurídicos da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, no que se refere à suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 2º Ficam repristinados os efeitos jurídicos da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo do presente Projeto de Lei é a recuperação, em favor da sociedade brasileira, dos efeitos jurídicos da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, cuja revogação deixou, no meio cultural, uma expressiva lacuna que não foi eficazmente suprida pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Aprovada nos últimos dias de 1991, com o objetivo de alterar alguns pontos da Lei Sarney, marcando a atuação da nova Secretaria de Cultura do então governo Collor, até o momento da citada legislação não foi convenientemente aplicada, até mesmo pela simples razão de não ter sido assimilada pela sociedade e, em particular, pelos diferentes setores da área cultural.

Nessa medida, não há exacerbação de linguagem quando se afirma que a providência prevista pelo presente Projeto de Lei responde aos anseios dos cidadãos brasileiros, especialmente aqueles que têm, na cultura, o seu cotidiano objeto de trabalho.

Não há como omitir os lapsos que a mais recente legislação carregá consigo. Inúmeras interpretações equivocadas têm contribuído para transformar a questão em uma balbúrdia, onde mais uma vez se reedita a antiga situação de orfandade da área cultural.

Notícias recentemente veiculadas pela mídia comprovam a movimentação do setor artístico, pleiteando, junto ao novo governo, uma eficácia maior no atendimento de suas prioridades.

Da mesma forma, ao revogar parte do inciso III do art. 1º da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990 — que diz respeito à suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986 — restaura-se um importante fator de incentivo em favor da área cultural, tão desprovida de quaisquer recursos nos últimos tempos.

Do ponto de vista formal, o Projeto de Lei ora apresentado se coaduna com o disposto na Lei de Introdução ao Código Civil, que reza, em seu art. 2º, § 1º, que a lei posterior revoga a anterior, expressa ou implicitamente, ocorrência verificada no caso em pauta, uma vez que a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, não revoga explicitamente a lei anterior.

Outrossim, a mesma Lei de Introdução ao Código Civil, no § 3º do art. 2º, esclarece que a lei revogadora não restabelece a legislação anterior à revogada, a não ser que assim o diga expressamente, conforme dispõe o Projeto de Lei agora apresentado, ao repristinar os efeitos jurídicos da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, em perfeita sintonia com os reclamos da sociedade brasileira.

É, pois, oportuno e meritório o presente Projeto de Lei e, como tal, esperamos o seu acolhimento pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 1993. — Senador Álvaro Pacheco.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.505, DE 2 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artístico.

LEI Nº 8.034, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas e dá outras providências.

Art. 1º A partir do exercício financeiro de 1991, correspondente ao período-base de 1990.

I — passará a ser de 30% (trinta por cento) a alíquota do imposto de renda aplicável ao lucro decorrente de exportações de produtos manufaturados nacionais e serviços;

III — ficarão suspensos, para pessoas jurídicas, os benefícios fiscais previstos na Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975, no art. 21 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, na Lei nº 7.554, de 16 de dezembro de 1986, na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, no art. 32 da Lei nº 7.646, de 10 de dezembro de 1987 e na Lei nº 7.752, de 14 de abril de 1989, assim como o incentivo ao treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos para as atividades de informática, previsto no inciso V do art. 13 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984.

(*A Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 117, DE 1993

Nos termos do art. 256, alínea a, do Regimento Interno, requero o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 164/91, de minha autoria.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 1993. — Senador Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

A Presidência recebeu o Ofício nº 239/93, de 29 de janeiro último, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha, nos termos do § 8º do art. 9º da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, dados referentes às operações por antecipação de receita orçamentária, analisadas no período de 15 a 29 de janeiro do corrente ano.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não havendo oradores inscritos e cumprida a finalidade para a qual foi convocada a presente sessão, declaro-a encerrada.

(*Levanta-se a sessão às 10h46min.*)

Ata da 31ª Sessão, em 4 de fevereiro de 1993

7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Júlio Campos.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alufzio Bezerra — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Bello Parga — César Dias — Chagas Rodrigues — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Alvares — Eptácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Mário Covas — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 25, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993, que “altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional)”.

Relator: Senador José Fogaça

Relatório

Aprovada em dois turnos pela Câmara dos Deputados, chega a esta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1991, que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional).

O art. 1º da Proposta propõe modificações no texto constitucional, consubstanciando o ajuste fiscal proposto pelo Poder Executivo.

Cria um novo parágrafo no art. 40 (6º) para estabelecer que as aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recurso da União (empregadora).

e do servidor (empregado), e ao modificar o parágrafo décimo do art. 42 estende a regra aos servidores militares. Cria, no art. 102, a ação declaratória de inconstitucionalidade, estabelecendo que as decisões a esta referentes "produzirão eficácia contra todos os efeitos vinculantes, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e do Poder Executivo". A iniciativa da declaratória será de competência do Presidente da República, da Mesa do Senado Federal, da Mesa da Câmara dos Deputados e do Procurador-Geral da República.

No art. 105, que na Carta de 1988 trata da competência do Tribunal Superior de Justiça, cria o instituto da ação declaratória de interpretação do Direito Federal.

Amplia a restrição do § 6º do art. 150, estabelecendo a necessidade de lei específica e exclusiva no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios para "qualquer subsídio, ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições".

Suprime, no art. 155, o adicional de até 5% do Imposto de Renda das pessoas físicas ou jurídicas, que era de competência dos Estados e do Distrito Federal e, no art. 156, que trata da competência dos Municípios na criação de impostos, suprime o imposto de vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos. Facilita, por outro lado, o encontro de contas entre Estados e União, garantindo reciprocidade no direito de cada uma dessas instâncias do Poder Público condicionar a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias.

Ao acrescentar ao art. 167 da Constituição o parágrafo quarto, a emenda permite "a vinculação de receitas próprias para a prestação de garantia ou contragarantia à União e pagamento de débitos para com esta".

Autoriza, através de Disposição Transitória, a União a instituir, através de lei complementar, com vigência até 31 de dezembro de 1994, imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos de natureza financeira, com alíquota de 0,25%, que só pode ser alterada por lei, destinando, do seu produto, 20% para o custeio de programas de habitação popular.

Limita a emissão de títulos de dívida pública pelos Estados no montante necessário ao refinanciamento do principal de suas obrigações, vedando-lhes a possibilidade de emitir com o objetivo de saldar compromissos referentes ao serviço de suas dívidas.

Considerações

Anuncia-se que a inflação do mês de janeiro de 1993 circundará a casa dos 30%. Tem sido quase unânime, no Brasil, a convicção de que a causa central desse processo inflacionário é o déficit público, isto é, a incapacidade do Estado de recuperar a sua capacidade de financiamento e investimento.

Não é outro o sentimento da sociedade brasileira relativamente à urgência e à necessidade de um ajuste e de um arranjo das contas públicas para que o Brasil construa um cenário mínimo para a retomada do crescimento econômico.

O Congresso Nacional esteve submetido, durante boa parte do ano de 1992, à condição constitucional de investigar e julgar o Presidente da República por crime de responsabilidade. Embora ainda assim matérias importantes tenham sido apreciadas, não houve espaço político para a votação do ajuste fiscal, que compreendia e exigia, preliminarmente, uma reforma do texto constitucional.

Há quase um consenso absoluto hoje, no País, de que tal reforma deve ser feita. Há quem inclusive considere tímida a proposta governamental, preconizando uma reestruturação mais ambiciosa do falido aparelho do Estado brasileiro.

A presente proposta cria um imposto novo. O Imposto sobre Movimentação Financeira, que vem sendo chamado de "imposto do cheque", visa, sobretudo, atingir um setor da economia que até hoje praticou larga e impunemente a sonegação, por ocupar uma faixa semiclandestina e informal do sistema produtivo. O "imposto do cheque" apresenta-se sob uma alíquota de um quarto de um por cento (0,25). Propõe-se o governo, com parte de sua arrecadação resgatar títulos da dívida e recuperar o crédito público. É justamente a existência de crédito público que garante juros baixos e a retomada do crescimento da economia. Trata-se, portanto, de medida necessária, com reconhecido valor experimental. Trata-se de criar as condições pelas quais o País reclama.

Como o sistema de distribuição dos impostos, o sistema de transferências não foi alterado, os ganhos que advirão do Imposto sobre Movimentação Financeira irão compensar as possíveis perdas que os estados e municípios tenham com a supressão do imposto de varejo, de venda de combustíveis e o imposto adicional do Imposto de Venda.

De modo que, no mérito e quanto à constitucionalidade, o relatório é esse e o nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, 4 de fevereiro de 1993. — Nelson Carneiro, Presidente — José Fogaça, Relator — Jutahy Magalhães — Wilson Martins — Ney Suassuna — César Dias — Amir Lando — Mansueto de Lavor — Magno Bacelar — Pedro Simon — Eva Blay — Eduardo Suplicy — Elcio Alvares — Josaphat Marinho — (abstenção) — Abstive-me de votar, pela consideração de ser irregular a apreciação da matéria, na ocasião em que foi examinada.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 118, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea e, do Regimento Interno, para o PDL nº 1/93 (nº 232/93 na Câmara dos Deputados), que submete o nome das pessoas constantes da relação anexa, para integrarem, como membros titulares ou suplentes, a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 1993. — Jutahy Magalhães — Elcio Alvares — Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Alberto, por Sessão do Senador Jonas Pinheiro. (Pausa)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na noite de primeiro do corrente, o nobre Senador Mauro Benevides estranhou a ausência do meu velho companheiro de lutas, desde os anos distantes da juventude, Agapito Durão. Mas,

por acaso, ontem, Agapito apareceu em nossa casa vindo de Portugal.

Ele havia tentado a entrada em Lisboa, mas foi barrado. Em todo caso, ele se rejubilava; não tinha sido considerado nem prostituta, nem travesti. E entendia, no vernáculo, que o tinham chamado de "vagamundo". Foi preciso explicar que não era vagamundo, como lhe pareceu, mas vagabundo. Af ele se irritou, mas a irritação dele dura pouco. Ele queria apenas ser candidato a deputado em Portugal e desejava fazer uma troca. Ele seria candidato em Portugal e o nosso queridíssimo José Lourenço seria Deputado no Brasil.

Sr. Presidente, quero pedir a atenção da Casa para uma história antiga que todos conhecemos. É a história de uma velhinha que estava morrendo e era tão pobre que não possuía nem uma lamparina na hora final. Só tinha um neto e este quando chegou, vendo que ela estava morrendo sem luz, colocou uma brasa na mão da agonizante e ela exclamou: — "Morrendo e aprendendo".

Ora, Sr. Presidente, hoje, depois de 42 anos de vida parlamentar, aprendo. Aprendo com um projeto que acaba de ser aprovado na Câmara dos Deputados.

Há pouco votamos aqui a regulamentação do plebiscito. Antes que este projeto do plebiscito tenha sido sancionado ou vetado pelo Presidente da República, a Câmara dos Deputados, no dia primeiro ou dois, aprovou proposição que emenda o projeto que ainda está sujeito à apreciação do Presidente da República. Modificou.

Como pode? Pergunta o Senador Ney Suassuna, o mais novo dos nossos companheiros. Eu, que sou o mais velho — aqui estou há 42 anos — acredito que isso é modernidade. Se queremos fazer alguma coisa, é o que me dizia Agapito Durão: "isso é modernidade; o senhor está velho". Por quê? Vamos examinar esse projeto, que revê outro projeto. Não é um projeto que revê uma lei, que modifica uma lei.

Vamos imaginar, neste País de 40 partidos, que exista um partido presidido pelo "azulzinho", pelo "vermelhinho"; já houve o do "marronzinho", de modo que não vamos injuriá-lo. Vamos imaginar um Partido dirigido pelo "azulzinho". Não é um Partido com representação no parlamento; não é um Partido sequer dito permanente, é um Partido provisório. Mas se passar o projeto que a Câmara aprovou, essa agremiação provisória pode ocupar as televisões durante 60 dias e defender o presidencialismo, o parlamentarismo, ou a monarquia.

Ora, Sr. Presidente, então, a primeira consequência — é curioso, ninguém acredita, mas é bom ler o projeto aprovado pela Câmara, que diz o seguinte:

"O Partido político que, por decisão de seu órgão diretivo nacional, apoiar qualquer uma das opções objeto da consulta plebiscitária de 21 de abril de 1993, terá assegurada a sua participação no horário gratuito do rádio e da televisão, reservada àquela opção na proporção da sua representação parlamentar, independentemente da sua integração na referida frente.

Ora, o que justificava a proposição aprovada era o fato de criarmos frentes, porque não há nenhum partido — que todos os seus membros sejam parlamentaristas, ou presidencialistas. Não se trata de uma questão partidária; trata-se uma questão institucional.

Imaginemos, portanto, que o Sr. Orestes Quércia, se tivesse maioria, representasse, no horário gratuito de rádio e televisão, o PMDB. E os que fossem parlamentaristas? Nesse

caso, estariam excluídos. Pelo PDT, falaria o Sr. Leonel Brizola, e os que não fossem do mesmo pensamento não poderiam se manifestar. Pelo PT, falaria o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva; os de outra corrente não poderiam divulgar suas idéias. Portanto, ao invés das frentes, teríamos partidos políticos fazendo campanha eleitoral, abrindo a sucessão presidencial.

O plebiscito foi antecipado para o dia 21 de abril exatamente com o objetivo de evitar a coincidência com a campanha presidencial. Pois vamos antecipar a campanha presidencial. Os minutos serão divididos de forma que todos possam se manifestar: tantos minutos para o Sr. Brizola, para o Sr. Orestes Quércia, para o Sr. Maluf, para o Sr. Lula. Repito: ao invés de termos uma campanha em favor do parlamentarismo, ou presidencialismo, vamos ter uma campanha presidencial, não pelos representantes da unanimidade dos membros dos partidos, mas pela decisão do diretório nacional do partido.

Se, por exemplo, um partido, por seu órgão diretivo nacional, decide ser a favor do parlamentarismo, os membros do partido que forem adeptos do presidencialismo ficarão sem voz, sem representatividade no horário gratuito. Isso é novidade, nunca houve alguém que imaginasse esse comportamento dentro de um partido político.

Há, ainda, um outro aspecto: os nobres colegas são muito moços, não acompanharam o plebiscito que se seguiu aos acontecimentos de 1961. Foi uma bacanal de dinheiro, uma fatura de recursos neste País. O Governo usou de todos os meios para garantir o Não. Muitos enriqueceram com a campanha do Não.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na deliberação anterior dizemos textualmente:

"Art. 6º — Até a realização do plebiscito, as frentes nacionais podem levantar recursos para as suas campanhas, recebendo contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas, estabelecido que podem ser deduzidos, como despesas, para efeitos do imposto de renda, valores até o correspondente ao máximo de 45 UFIRs."

Ora, Sr. Presidente, o partido do "azulzinho", por exemplo, que não tem representação no Parlamento, vai bater à porta da Associação Comercial na Barra da Tijuca, onde pedirá ajuda ao nosso ilustre colega Ney Suassuna para a campanha a favor do parlamentarismo, ou presidencialismo, conforme a tendência do partido. Assim, multiplicar-se-ão os partidos que lutam por princípios sobre os quais não têm nenhuma convicção.

Hoje, combatemos os que aceitam a luta partidária normal apenas por interesses menores. Imaginem o dia em que qualquer partido — dos 40 existentes no Brasil — andar de porta em porta pedindo dinheiro para a campanha do plebiscito. Será a desmoralização da classe política, será uma bacanal como nunca se viu neste País.

Seria muito mais viável que três ou quatro frentes examinassem, acompanhassem, verificassem se são ou não reais as importâncias recebidas. No entanto, em se tratando de partidos políticos, pergunto: quem é que vai fiscalizar todos os "marronzinhos", "azulzinhos" e "vermelhinhos", dirigentes de partidos inexistentes que estarão presentes não só para ter lugar na televisão, como também para receber dinheiro?

O Sr. Ney Suassuna — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Concedo o apartê a V. Exª com muita honra.

O Sr. Ney Suassuna — Senador Nelson Carneiro, ao ouvi-lo, acredito que a classe política tem salvação e que é digna da confiança dos brasileiros. Sinto-me, como um dos Senadores mais novos na Casa, honrado em ouvir as palavras que V. Ex^a está proferindo. Mais ainda: tentarei, todas as vezes em que estiver nesta Casa, seguir o exemplo de V. Ex^a Parabéns, Senador!

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado, meu caro amigo.

O Sr. Elcio Alvares — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Concedo o aparte a V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Elcio Alvares — O tema que V. Ex^a aborda revela a complexidade da legislação eleitoral. V. Ex^a, como sempre, com esse olhar crítico-constutivo, busca a proposição que está em curso perante o Congresso, para aludir, com muita inteligência, ao maior questionamento que temos, hoje, durante os processos político-eleitorais: a questão do financiamento. Seria interessante registrar, neste momento, o episódio que nos marcou de maneira tão assinalada e que foi, talvez, o processo mais importante da História política deste País: o **impeachment** do ex-Presidente Fernando Collor de Mello. O caixa da campanha teve a desfaçatez de dizer que houve uma sobra de campanha superior a cem milhões de dólares. Esse é um quadro preocupante, e V. Ex^a assinala muito bem essa falha no dispositivo legal. Precisamos fazer com que as frentes sejam prestigiadas. Preocupo-me muito, Senador Nelson Carneiro, porque estamos próximos à realização do plebiscito, e o volume de informação é quase nenhum. Não sei se esses programas do horário gratuito que objetivam esclarecer a população sobre as formas e sistemas de governo terão o alcance que V. Ex^a ressalta, com muita propriedade, demonstrando as falhas da legislação. Quero cumprimentá-lo por essa observação profunda. Precisamos examinar muito atentamente os aspectos relacionados, principalmente à mecânica de financiamento de campanha ou de movimentos análogos. No entanto, a razão principal do meu aparte — fiz esse intróito para justificar a intervenção na fala de V. Ex^a — é render-lhe, diante dos nossos companheiros, homenagem perfeitamente plausível e justa, no momento em que V. Ex^a deixa a Presidência da nossa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Conheci-o, Senador Nelson Carneiro, quando, ainda Deputado novo, cheguei à Câmara dos Deputados. Aprendi a admirá-lo não só como grande colega e advogado que era, mas pelo entusiasmo de V. Ex^a na defesa de causas que marcaram a opinião pública brasileira. V. Ex^a se afirmou como um dos grandes defensores do direito de família. Tive, hoje, uma emoção especial: participamos de um debate realmente interessante, onde V. Ex^a teve um gesto de tratamento parlamentar que precisava ser ouvido e visto por todos. A delicadeza com que V. Ex^a colocou, perante o Senador Josaphat Marinho, um apelo da Presidência, para que o nosso eminente Colega baiano não se furtasse à votação, foi um primor. E só a experiência e o conhecimento de V. Ex^a, esse seu jeito de ser, poderiam ter dado aquele toque tão informal diante da relevância da questão suscitada pelo Senador Josaphat Marinho. Hoje, deixamos de tê-lo como Presidente da nossa Comissão na qual, desde os primeiros momentos, tanto Josaphat Marinho como outros companheiros que estão aqui, amamos e aprendemos a admirar a sua atividade. Hoje, temos essa referência — creio que é muito importante — porque o Senador Nelson Carneiro continua o mesmo jovem dos

primeiros momentos da sua vida parlamentar. E com o seu vigor e a sua convocação permanente — até me inquieto — porque o nosso eminente Colega Iram Saraiva, com todo entusiasmo que tem, talvez não tenha esse condão extraordinário que V. Ex^a sempre colocou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, trazendo os seus colegas para as votações mais importantes. V. Ex^a, hoje, encerrou a sua atividade brilhante, sob todos os aspectos, à frente da nossa Comissão, presidindo, talvez, uma das matérias mais importantes para o País. E há determinados momentos em que a nossa Comissão se verga à realidade dos fatos e, às vezes, as sempre brilhantes teses do Senador Josaphat Marinho são vencidas pela atualidade dos temas que são discutidos. Votei com o Relator, Senador José Fogaça, mas quero dizer, aqui em plenário, de público, que o meu respeito pelo Senador Josaphat Marinho foi muito grande. Votei contrariado, porque gostaria de acompanhar o Senador Josaphat Marinho, mas tive de votar com o que entendia ser a realidade nacional. Mas, nobre Senador Nelson Carneiro, permita-me prestar-lhe de público e com entusiasmo esta homenagem. Vim para esta Casa na leva de 1990 e tive em V. Ex^a um conselheiro, que sempre transmitiu a sua experiência com todo o carinho e cordura. Neste instante, o seu pronunciamento, como sempre, é brilhante, mas eu diria que mais luminosa ainda foi a sua passagem por nossa Comissão. Portanto receba, neste momento, a minha homenagem. Gostaria de tê-la feito na Comissão, mas como não tive tempo, eu a faço agora, no plenário, interpretando o sentimento de todos os colegas da Comissão que V. Ex^a deixa hoje de presidir.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado, Senador Elcio Alvares. V. Ex^a me comove com as suas palavras. Sou apenas um velho Parlamentar e por isso mesmo procurei dar uma última contribuição — quem sabe? — aos trabalhos legislativos. Criei desde logo uma diretriz: a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante dois anos nunca decidi coisa alguma sem o quorum necessário. Isso é indispensável, pois as comissões não podem votar nos corredores. Devem fazê-lo depois de discutir e debater as questões. Com a experiência de quem já presidiu a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados e outras comissões no curso da vida, criei dois parâmetros para a minha ação: nunca designei, por exemplo, um Parlamentar do Rio Grande do Sul para relatar projeto cujo autor fosse também daquela unidade da Federação. Era sempre de outro Estado, exatamente para evitar o constrangimento de um colega ao divergir do colega.

Outra coisa importante: também não designei para ser relator um Senador que fosse do mesmo partido do autor de um projeto individual.

Tirando esses constrangimentos, a comissão pôde opinar livremente, sem nenhum desdouro e ninguém se sentiu ofendido por divergência suscitada no curso dos debates.

São regras fáceis de cumprir e que facilitam a ação da Comissão. Somos uma família só e é com constrangimento que muitas vezes divergimos de nossos colegas. E se somos tão íntimos deles, que somos representantes do mesmo Estado, essa situação fica mais grave. Por isso, é melhor que seja sempre um representante de outro Estado, que vê com outros olhos a proposta que consideramos necessária e útil.

Mas, V. Ex^a se referiu ao Senador Josaphat Marinho e por isso repetirei o que disse. Tenho nesta Casa muitos amigos e velhos amigos de longa jornada, mas o meu amigo mais velho — porque eu era mais velho do que ele e ele

já era o jovem brilhante que hoje encontramos no Senado — é Josaphat Marinho.

No ano de 1931 éramos companheiros. Eu já no rol dos maiores, embora não tão maior, e o Senador Josaphat brilhava na turma dos menores.

Da turma dos menores daquele tempo, continuaram na vida pública Lomanto Júnior, hoje Prefeito de Jequié, e Josaphat Marinho, que ilustra esta Casa, a vida nacional, com sua capacidade, independência e, principalmente, seu alto espírito cívico.

Eu queria que a minha última palavra fosse dirigida ao velho companheiro, porque assim eu abraçaria a todos aqueles que me acompanharam nesses dois anos de trabalho na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Muito obrigado.

O Sr. Jonas Pinheiro — V. Exª me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Jonas Pinheiro — “Vivendo e aprendendo”. Foi com essa sentença que V. Exª assinalou o início de sua bela e oportuna locução, quando assomou a tribuna da Casa. Eu, Senador, um pouco mais jovem do que V. Exª, peço permissão para adotar também como norma de vida essa expressão já do domínio da sabedoria popular: “vivendo e aprendendo”. E é exatamente sob a inspiração desse lema, que ousou participar do pronunciamento de V. Exª para dizer de sua lucidez e, mais do que a lucidez, de sua vigilância que, preocupadamente, traz ao conhecimento da Casa esse fato — não sei, mas poderia até dizer esdrúxulo — da aprovação de uma matéria que nos surpreende quando sabemos que há interesses subalternos que certamente motivaram os autores e a aprovação dessa matéria na Câmara dos Deputados. Sinceramente, falo com certa agressividade, porque isso jamais poderia ter sido aprovado, ter sido submetido à aprovação. A intenção foi clara, transparente: tirar proveito político-partidário de um momento que é inteiramente institucional e que é a consulta plebiscitária que se vai fazer quanto à mudança de Governo. Considero oportunismo daqueles que ousaram submeter à aprovação dos Deputados e conseguiram aprovar essa tentativa de usufruto da legislação eleitoral: partidos, candidatos, pseudo-candidatos ou futuros candidatos que, através desse meio — observamos claramente — têm interesse em fazer uma pré-campanha para a Presidência da República ou para um novo sistema de Governo. Aprendo com V. Exª Estou aprendendo no dia-a-dia e desejo assimilar a lucidez e a vigilância permanente que V. Exª tem irradiado não só no plenário da Casa, mas também na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual foi Presidente até hoje e, se houver uma razão emergencial, V. Exª responderá pela presidência até o dia 15, quando se instalará a nova legislatura. A atuação exemplar de V. Exª não se esgota aí, mas se estende também às comissões provisórias. Na Comissão que V. Exª presidiu até agora, foram estabelecidas as normas para a campanha plebiscitária, que se vai ferir proximamente. Nobre Senador Nelson Carneiro, sendo eu um dos mais novos — aqui não prevalece a idade cronológica, mas o tempo de presença na Casa —, pois essa é a primeira legislatura de que participo, estou em permanente aprendizado e atento às lições de sabedoria e às luzes de personalidades do jaez de V. Exª, que compõem e enriquecem essa Casa. Vivo perseguindo esse aprendizado. Ao congratular-me com V. Exª, somo minhas palavras às do Senador Elcio Alvares, que fez uma homena-

gem mais do que justa a V. Exª Pelo que me é dado saber, embora não seja membro daquela Comissão que V. Exª presidiu, o comportamento de V. Exª é invejável, é singular, é lúcido, é austero, é digno e justo. Portanto, eu me comprazo em participar do pronunciamento de V. Exª, louvando a oportunidade em que V. Exª traz ao conhecimento da Casa a sua preocupação quanto a essa matéria, que haverá de ser rejeitada no Senado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Exª, que mostra o quanto pode ensinar aos mais velhos. Em tão pouco tempo apreendeu do espírito do Senado Federal, uma Casa em que todos temos a mesma idade. Somos maiores de 35 anos, e com a mesma idade para dar e receber conselhos.

Há nesse projeto uma curiosidade: já não há como defender a monarquia. Os partidos só podem defender ou o parlamentarismo ou o presidencialismo. Não podem defender mais a monarquia. O texto constitucional só existe pela iniciativa do Deputado Cunha Bueno, que havia posto na Constituinte um dispositivo relativo a plebiscito sobre a restauração da monarquia. Derrotado o parlamentarismo, os parlamentaristas, inclusive eu, se apropriaram da Emenda Cunha Bueno para preservar também a hipótese do parlamentarismo.

O parágrafo desse curioso projeto diz:

“Para efeito do cálculo do tempo previsto neste artigo, a divisão do tempo entre os partidos, levar-se-á em conta o número de parlamentares que se identifique com a opção feita pelo seu partido, em relação ao total dos parlamentares que apóiam a mesma proposta.”

Ora, Srs. Senadores, o que o Deputado Cunha Bueno, que é o único monarquista declarado...

O Sr. Ney Suassuna — Dois, também sou monarquista.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas V. Exª pertence ao PMDB.

O Deputado Cunha Bueno, que era monarquista e que foi o autor da idéia, agora fica sujeito a um segundo, porque esse tempo é calculado proporcionalmente ao partido. O monarquista da Câmara dos Deputados é ele. Se a representação do PFL na Câmara dos Deputados estiver representada por 100, 90 ou 80 parlamentares, o Deputado Cunha Bueno terá menos de um minuto para defender a monarquia.

Então só V. Exª e o Deputado Cunha Bueno por segundos aparecerão na televisão e dirão: “Viva a monarquia!” E só. Não dá tempo! Não há prazo! Não há mais o que fazer.

O prazo é proporcional. Vamos, então, dividi-lo, proporcionalmente, nos partidos.

Srs. Senadores, essa é a história que comecei contando. A velhinha estava morrendo, não havia luz, o neto veio, pôs-lhe uma brasa na mão e a agonizante disse: “morrendo e aprendendo”. Estou, Sr. Presidente, a esta altura da vida, aprendendo. É a primeira vez que, na história parlamentar do Brasil, se emenda um projeto antes de ser sancionado ou vetado. Já está sendo corrigido aqui o Projeto de Lei da Câmara nº 3.000 e, para ninguém se sentir ofendido partidariamente, o autor do projeto é um companheiro nosso que muito nos honra e certamente foi levado por alguma convicção nobre, mas, infelizmente, não representa, nem pode representar o pensamento nem o interesse porque até 21 de abril não deve haver PSD, PDT, PMDB, nenhum Partido. É parlamentarista, presidencialista, monarquista. Isso é que se vai decidir agora. Não se vai discutir se fulano é desse ou daquele. Se é monarquista, vai compor esse grupo; se é parlamentarista,

compõe esse outro e, se é presidencialista, fará parte daquele grupo.

Nós nos misturamos entre os partidos, nós nos confundimos, salvo aqueles partidos que doutrinariamente como o PSDB, por exemplo, afirma que é parlamentarista.

Mas, desde que haja alguém do partido que queira divergir, temos que respeitar sua posição.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com o maior prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Nelson Carneiro, quando entrei no plenário, já o aparteava o nosso Colega, Senador Elcio Alvares. Não posso, por isso, fazer nenhuma apreciação sobre o trecho anterior do seu discurso. Aproveito, porém, a oportunidade e, em face da justa homenagem que lhe prestava o Senador pelo Espírito Santo para também assinalar a maneira superior e lúcida com que V. Ex^a presidiu a Comissão de Constituição Justiça e Cidadania. Assinalou-se aqui que hoje — exatamente, no último dia de sua Presidência — divergi de orientação adotada por V. Ex^a. Ao fazê-lo, prestei duas homenagens a V. Ex^a. A primeira, não obstante a extensão da divergência, permaneci na Comissão. Devo dizer-lhe que o fiz mais em homenagem a V. Ex^a. Porém, a homenagem maior que lhe podia prestar e prestei, foi a de manter o meu ponto de vista, abstendo-me de votar. É que nos conhecemos nas refregas da luta política; nós nos conhecemos resistindo o poder de arbítrio ou ao que nos parecia errado. E a esta altura da vida, não mudamos de pensamento. De sorte que permaneci e prestei-lhe a homenagem do meu apreço, mas conservei a divergência em honra do nosso espírito comum. Era a maior homenagem que podia prestar a V. Ex^a.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^a. Compreendi que sua presença era uma homenagem ao velho companheiro. Sei que teria sido mais fácil para V. Ex^a abandonar a sessão, deixar de votar, mas esse não era o Josaphat Marinho que conheço desde moço. O Josaphat Marinho é um homem leal aos seus princípios e fiel às suas convicções. Eu me sentiria diminuído se visse V. Ex^a, naquele instante, deixar de ser aquele homem que, desde cedo, comeci a admirar. Tenho acompanhado V. Ex^a no decorrer de toda sua vida de mestre e de parlamentar, desde quando V. Ex^a frequentava os bancos acadêmicos. De modo que, intimamente, rejubilei-me por V. Ex^a ter ficado fiel às suas convicções e ter manifestado, até a última hora, o seu pensamento livremente. Agradeço sua intervenção.

Volto ao assunto que me trouxe aqui. Meu velho amigo Agapito Durão, que não pôde descer em Portugal e veio correndo para o Brasil para me dar um abraço de despedida, antes de encerrar a Sessão Legislativa, num Congresso original, o maior do mundo, porque começa a trabalhar no dia 11 de janeiro e termina no dia 30 de dezembro, não dando aos Senadores o direito sequer dos trinta dias de férias que são assegurados a todos os empregados domésticos e trabalhadores do País. Ele quis me dizer, antes de nos despedirmos desta sessão extraordinária, que continua vivo e que atende ao apelo formulado pelo Senador Mauro Benevides, na noite do dia 1^o.

Acredito que essas considerações que acabo de fazer serão objeto de muitas críticas e respostas, mas sinto que essa iniciativa da Câmara dos Deputados tumultuou de tal forma a campanha do plebiscito que não teremos mais correntes

defendendo essa ou aquela idéia e, sim, candidatos à Presidência da República ocupando a tribuna diariamente e, desde já, perturbando os que querem tranqüilidade para escolher livremente em 21 de abril o sistema de governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Nelson Carneiro, o Sr. Júlio Campos, 1^o Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 119, DE 1993

Requeremos, nos termos do arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador João Abrahão do Estado de Goiás:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Goiás.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 1993. — **Moisés Abrão — Irapuan Costa Júnior — Iram Saraiva — Onofre Quinan — Chagas Rodrigues.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O Sr. Iram Saraiva — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva.

O SR. IRAM SARAIVA (PDT-GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Estado de Goiás perde, aos 65 anos de idade, um dos homens de maior expressão política, um expoente da oposição goiana, o ex-Senador João Abrahão.

Conheci o Senador João Abrahão em épocas difíceis, em momentos tenebrosos da vida política nacional. Em 1962, ele foi eleito Deputado Estadual pelo antigo PSD. Aquela época, eu era ainda estudante e, portanto, participava da vida nacional na liderança estudantil goiana. Tínhamos os mesmos propósitos e ideais.

João Abrahão, na Assembléia Legislativa, trabalhava duramente para que o povo goiano — e logicamente o povo brasileiro — pudesse conhecer com rapidez o desenvolvimento e o crescimento. Enfim, tudo aquilo que ao político cabe sustentar e defender, João Abrahão o fazia muito bem.

Antes de terminar o seu mandato de Deputado Estadual, João Abrahão viu a necessidade de ser candidato a Senador para um mandato tampão. Escolhido, chegou a esta Casa, Srs. Senadores, para substituir, o grande Senador, ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, que fora cassado.

João Abrahão aqui permaneceu por pouco tempo, exercendo aquele mandato. Mas era tão querido entre os goianos que, após substituir o grande Juscelino Kubitschek de Oliveira, voltou a esta Casa com um mandato. Aqui chegando, lutou bravamente, lutou com tanta garra, lutou com tanto denodo que, inclusive, acabou sendo cassado pelo AI-5, em 1968.

Ele mesmo, João Abrahão, após cumprir aquela cassação e após voltar à vida pública, atribuiu a sua cassação não apenas ao fato de haver votado contra o Marechal, eleito Presidente da República, Costa e Silva, mas por ter dito: "Sou contra o modo pelo qual ele atingiu o Governo, isto é, a farsa e a mentira impingidas à Nação brasileira e ao mundo que representa a escolha de hoje".

Esta foi, Sr. Presidente, a posição assumida pelo Senador João Abrahão, tendo ele mesmo colocado que não era contra a pessoa do Marechal, mas contra a forma com que ele atingia a mais alta magistratura da Nação. Posicionando-se assim, ele perdeu o mandato.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRAM SARAIVA — Com muito prazer, ouço o nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Permita-me V. Ex^a que não só me solidarize com as palavras que profere, mas que as subescreva. Tive a honra de ser colega de João Abrahão na Legislatura de 1963 a 1971, nesta Casa, e posso dar também o testemunho da sua lealdade, da sua correção, da sua bravura. A violência, se o atingiu, não o abateu. Faz bem V. Ex^a ao elogio que profere.

O SR. IRAM SARAIVA — Muito obrigado, Senador Josaphat Marinho. Levarei à família do Senador João Abrahão essa manifestação de V. Ex^a Aliás, nesta Casa, V. Ex^a tem tido não só a atitude do grande jurista e mestre de todos nós, mas, sobretudo, a atitude de fazer justiça aos seus pares. Direi à família de João Abrahão, o nosso querido João Abrahão, que faleceu aos 65 anos de idade, que V. Ex^a também participou destas homenagens.

Quero dizer, Srs. Senadores, que para nós, goianos, e para o Brasil foi uma grande perda, porque de homens da estirpe do Senador João Abrahão é que o País ainda continua a necessitar.

Homens forjados na têmpera e na luta das dificuldades e das vicissitudes, não se abateu e continuou lutando. Inclusive me estimulou, depois de sair dos bancos escolares, dos bancos universitários e da cátedra, para que eu entrasse para a vida pública, em 1972, como vereador em Goiânia, e, para minha felicidade, para aprender com V. Ex^as, chegar até o Senado da República.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRAM SARAIVA — Com muito prazer ouço o nobre Senador, Vice-Presidente do Senado Federal, Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Iram Saraiva, quero manifestar também a minha profunda tristeza pelo falecimento do ex-Senador João Abrahão. Participo dessas homenagens que o Senado Federal lhe presta e levo a minha palavra de solidariedade não só à família enlutada, mas ao Estado de Goiás e ao Brasil, aquele Brasil que nunca se conformou com atos de arbítrio. Fui contemporâneo de João Abrahão, S. Ex^a no Senado Federal e eu na Câmara dos Deputados, e ambos fomos atingidos pelo AI-5, de 68. Relembro estes fatos e quero aqui render o meu preito de saudades, de homenagem a este grande homem que enobreceu o Senado Federal, dignificou Goiás e a vida pública deste País.

O SR. IRAM SARAIVA — Agradeço em nome dos goianos, querido Senador Chagas Rodrigues, e levarei, também, à família enlutada a manifestação de V. Ex^a

Srs. Senadores, agradeço a oportunidade e, mais uma vez, lamento, em nome do povo goiano, ter que dar este adeus a João Abrahão e dizer que a sua ausência deixa uma lacuna para aqueles que continuam a viver mas, no entanto, ele soube escrever o seu nome na história do nosso Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens prestadas à memória do ex-Senador João Abrahão e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência recebeu o Ofício nº 21/93, de 29 de janeiro último, através do qual o Presidente da Câmara dos Deputados encaminha, para conhecimento, cópia do Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a continuar as investigações de irregularidades na cessão do controle acionário da NEC do Brasil S/A, bem como o envolvimento e a ação direta do Ministério das Comunicações e da TELEBRÁS nos fatos.

A Mesa fará chegar uma cópia do referido Relatório às Lideranças partidárias para que, por sua vez, possam dar conhecimento do documento a todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho tratar, ainda que não longamente, de problema institucional vinculado ao Regime Federativo. Em verdade, retomo o exame de matéria de que tratei precisamente há um ano.

Hoje, tranquilizem-se os Ministros inquietos e já agora também amordaçados, porque não lhes vou pedir nem a carta de demissão, nem a explicação de seu silêncio forçado. O assunto é pessoal.

Cuidei, naquela oportunidade, do problema da situação financeira dos Estados e Municípios, acentuei que a Constituição de 1988 ampliou os recursos de uns e de outros, ou seja, dos Estados e dos Municípios. Elogiou-se amplamente a Constituição por haver dado maiores condições de renda às unidades federadas, abrindo-lhes oportunidade a que melhor tratassem dos seus interesses. Mas acrescentei que, não obstante a melhoria de recursos estipulada na Constituição, de modo geral, Estados e Municípios viviam em crise, passavam graves dificuldades, apelavam constantemente para a União, em busca de recursos não apenas para grandes obras, mas, muitas vezes, para a manutenção de seus serviços de rotina. E perguntava: Qual a razão deste contraste entre o que a Constituição estabeleceu e a realidade vivida pelos Estados e pelos Municípios? Se se pode admitir que, em determinados casos, a angústia resultou de má administração ou mesmo de corrupção, não cabia generalizar-se a situação. O problema parecia — e agora ainda mais parece — de gravidade digna de observação e levantamento de dados necessários a uma conclusão de natureza institucional. Naquele momento, diante da análise dos fatos, sugeri que o Governo Federal criasse um grupo de trabalho com representante do Governo

Federal, dos Governos Estaduais e da Associação Brasileira de Municípios a fim de que se procedesse a uma verificação profunda da matéria, e daí se extraíssem as conseqüências necessárias às correções devidas. Essas correções, conforme a apuração, poderiam ser de natureza legislativa ou de índole administrativa. O Governo anterior não admitiu o exame da matéria, apesar do empenho que teve o nobre Líder do nosso Partido, Senador Marco Maciel.

Curioso, para não dizer lamentável, é que, sobrevindas as eleições municipais, o fenômeno se retratou com uma gravidade indescritível. Em todos os Estados da Federação, ou em quase todos, prefeitos dos diversos partidos deixaram os municípios em situação calamitosa. Uns gastaram imoderadamente o dinheiro público; outros dilapidaram os bens em geral, ou permitiram que fossem dilapidados. Houve município, segundo a imprensa noticiou, em que até móveis e utensílios da prefeitura desapareceram. Situação houve em que o prefeito, consoante publicado nos jornais, passou a despachar em plena rua, por não dispor de instalações suportáveis no edifício da prefeitura. Ao mesmo tempo — a imprensa tem noticiado largamente — déficits vultosos se verificam em múltiplos municípios. Situação deficitária de bilhões, mas continuamos hoje a perguntar: quais as causas profundas, amplas, desse fenômeno?

As suspeitas de irregularidades em várias administrações não nos podem levar à generalização do julgamento. Impõe-se, portanto, uma verificação do fenômeno no conjunto do País.

Não fizemos essa verificação, mas, ao mesmo tempo, já se cogita de revisão constitucional em que, provavelmente, a distribuição de recursos entre a União, os Estados e os municípios será modificada.

Não há exagero mesmo em dizer-se que já há reforma constitucional em curso, ferindo o problema.

No chamado ajuste fiscal há dispositivos que alteram a situação de distribuição de recursos entre a União, os Estados e os municípios. Há mais: a disposição proposta que elimina a imunidade tributária entre a União e as Unidades federadas. O que vale dizer que, se tal ocorrer, agravar-se-á sensivelmente a situação dos Estados e dos municípios.

Diante desse fenômeno, volto àquela tese de há um ano atrás. O fenômeno não é local; o fenômeno não é peculiar ao interesse de alguns partidos; o problema é de interesse geral da Federação. Todos sabemos que não há união forte e capaz de cumprir seus amplos deveres com o País e sua comunidade se os Estados e municípios estiverem financeiramente enfraquecidos.

No momento, se a União alega falta de recursos, a situação daquelas unidades é de imensas dificuldades.

Mas não estamos habilitados ao julgamento. Como iremos promover uma alteração no quadro de distribuição dos tributos na Constituição sem o seguro conhecimento do fato? Ainda uma vez, o Poder Legislativo correrá o risco de ser acusado de decisão política ou precipitada. Por mais que o Poder Legislativo não cuide muito de preservar sua imagem — e ainda hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deu prova desse procedimento —, por mais que assim proceda, não é razoável que persevere nessa atitude quando estão em jogo problemas atinentes à comunidade nacional nas diferentes regiões do País.

Se há municípios em que a situação é regular, quase que constituem exceção. É mais ou menos o que se está verificando em relação também aos Estados que, de modo geral,

se encontram em situação de dificuldades financeiras, apelando para o Governo Federal, na tentativa de obtenção de recursos.

Dir-se-á que há Estados cuja situação financeira é regular e que se encontram em condições de atender a seus serviços e à realização de obras. Sem dúvida. Para satisfação dos baianos, essa é a situação do Estado da Bahia. O Estado da Bahia está em situação financeira regular, aumentando mensalmente a arrecadação, sem que o Governador houvesse promovido nenhuma reforma na Constituição estadual para criar novos tributos ou para sequer alterar a legislação tributária existente. A situação do Estado é de possibilidade de atendimento aos serviços regulares da administração e ao atendimento mesmo de determinadas exigências correspondentes a serviços ou obras de caráter mais amplo no Estado. Ainda no dia 3 deste mês, o maior jornal no estado publicava que o lucro líquido do Desenbanco é de 14 bilhões e fração. Isso para fixar apenas a situação de um banco do Estado incumbido de promover o desenvolvimento econômico daquela Unidade da Federação.

Mas não é esse o problema de que se trata, sei que há outros Estados que se encontram igualmente em situação regular, mas a maioria está passando por enormes dificuldades. Trata-se, portanto, de examinar o problema no âmbito nacional, para que se encontrem as condições normais de correção do desequilíbrio econômico-financeiro da Federação.

Na medida em que os Estados e os municípios, por dificuldades financeiras, não promovem o seu desenvolvimento, União, por igual, sofre conseqüências, pois daquele fenômeno resulta queda geral de arrecadação, atingindo os tributos de caráter federal. E não é estranho a ninguém que as rodovias nacionais, por exemplo, estejam, no seu conjunto, arrebentadas, sem que o Governo Federal tenha tido a oportunidade, até aqui e desde o Governo anterior, de dispor de recursos para ir ao encontro de todas as comunidades, fazendo os reparos necessários nesses meios de comunicação.

Como, porém, iremos tocar no sistema da Constituição, em matéria de tributos, para alterar a distribuição entre a União, os Estados e os Municípios, sem conhecer esta realidade por uma apuração profunda e idônea?

Esse é um fenômeno que há um ano fixei, desta tribuna; um fenômeno existente no Brasil de 1993. A situação, mesmo com relação à União, é de tal ordem que, não há muito, o Governador da Bahia se propôs a fazer as retificações necessárias num certo trecho de rodovia federal, por haver o Ministro dos Transportes declarado que não dispunha de meios financeiros para o atendimento do serviço.

Se, portanto, marcharmos para alterar a Constituição, diante deste quadro, iremos ainda uma vez legislar, desconhecendo a realidade do País. Diante disso — exatamente por isso declarei que não me demoraria na tribuna — volto àquela tese sugerida há um ano, no sentido de que o Governo Federal crie um grupo de trabalho com representantes da União, dos Estados e da Associação Brasileira de Municípios ou de outra instituição de caráter municipal que seja igualmente idônea, para que se faça um levantamento profundo dessa situação, para que se fixem as conclusões necessárias. Daí, então, poderemos extrair as decisões que forem aconselháveis para o Plano Administrativo e para o domínio legislativo.

O Sr. Elcio Alvares — Permite V. Ex^{ta} um aparte, Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Elcio Alvares — V. Exª, nesta tarde, repete um discurso muito importante que, exatamente há um ano, pronunciou da tribuna. Apesar do tempo, V. Exª poderia reeditar o pronunciamento anterior, uma vez que seria interiramente cabível à realidade que estamos vivendo. Na mecânica do funcionamento dos Municípios, dos Estados, da própria União — essa fotografia foi muito bem feita através da percepção de V. Exª — existem distorções na distribuição dos tributos e na fixação do que representa o ônus do povo em relação à sua administração. Eu diria, Senador Josaphat Marinho, que a Constituição Cidadã, de 1988, na emoção, no entrechoque das correntes, não percebeu as disparidades. Ouvi de autoridades fazendárias da União o depoimento terrível no sentido de que, do que é arrecadado, ficam em favor da União apenas 7%; toda a massa de recursos é repassada. O Estado do Espírito Santo passa pela mesma situação por que passa o Estado da Bahia, ou seja, é um Estado que tem sua equação econômico-financeira inteiramente definida e delineada. Entretanto, sentimos — e aí começam as disparidades — que alguns municípios estão inteiramente fora da sintonia geral, resultando num quadro de desequilíbrio flagrante, responsável por espetáculos tão terríveis. Tive a oportunidade de verificar, por ocasião das eleições municipais, a existência de um descalabro total, consequência de um vício, muito bem assinalado por V. Exª: não temos, na verdade, planejamento para desfrutarmos do equilíbrio nacional que desejamos. Há, no Congresso, uma Comissão Mista destinada a analisar os desequilíbrios inter-regionais brasileiros. O Relator, o ilustre Senador Beni Veras, encontra-se preocupado em mostrar a seriíssima crise nos Estados periféricos. Para administrar o nosso País — na verdade, um continente — é impossível encontrarmos regras iguais para todos os Estados. Talvez seja esse um dos maiores erros. O Brasil tem uma multiplicidade de aspectos regionais que deve ser considerada. Quero observar, ainda aludindo ao exposto por V. Exª, que o único governante que não reclamou do seu antecessor foi Tomé de Sousa. À medida em que se sucedem as administrações, com esse descalabro, com esse desequilíbrio, com esse descontrole na distribuição dos tributos, temos um visão cada vez mais triste. V. Exª sugere — há também uma idéia do Senador Beni Veras — que tenhamos, de parte do Governo, um plano adrede feito com cuidado, com estudos profundos, para que não apelemos, em situações emergenciais, para os ajustes fiscais. É triste saber que os Municípios dependem dos Estados, estes da União, e, afinal de contas, o que é importante — o recurso — nunca aparece. O discurso de V. Exª deve ser levado em consideração. O Dr. Ives Gandra Martins, ao falar sobre os tributos na Comissão que investigava a evasão fiscal, expôs que estamos inteiramente desaparelhados, que a máquina arrecadadora é deficiente. No momento em que V. Exª faz essa contribuição, seria interessante que o Ministro Paulo Haddad, que, hoje, na nossa Comissão de Constituição e Justiça, demonstrou tanta serenidade e tranquilidade, contribuísse para que, depois de sanada essa emergência de caixa, fossem ajustados os conceitos de V. Exª à realidade brasileira. Precisamos de soluções concretas para essa angústia que não é só da União: projeta-se também nos Estados e nos Municípios, no momento em que se efetiva a carência financeira.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Agradeço-lhe a contribuição, nobre Senador Elcio Alvares. V. Exª não se limitou ao aparte de aceitação da tese, mas ofereceu novos elementos à demonstração de procedência do que se arguiu e, sobretudo,

salientou que pouco vale modificar a Constituição, se não temos os dados concretos de apreciação do problema para, à base deles, elaborarmos novas regras constitucionais e legais.

Mas, estamos, na verdade, em marcha para adotarmos outras normas, modificando as atuais, sem o conhecimento da realidade. Como não quero submeter-me à aprovação de princípios aleatórios, estou redefinindo esse problema para as providências que o Governo considerar necessárias, mas também como forma de justificar que a minha impugnação, amanhã, à alteração da Constituição em pontos dessa natureza não significará simples objeção, mas a cautela de buscar caminhos que sejam legítimos e não apenas destinados a agradar o Governo e seus auxiliares.

Eram esses, Sr. Presidente, os argumentos que queria apresentar a respeito do problema. Quero salientar que, quando houvermos modificado adequadamente a Constituição e as leis, a União, os Estados e os Municípios ainda não cumprirão bem seus deveres se não obedecerem ao regime de planejamento a que também se referiu o nobre Senador Elcio Alvares. Independentemente da idoneidade dos governantes, muitas soluções têm sido inadequadas porque representam as tendências pessoais, as inclinações, os desejos dos governantes e não as reais necessidades das comunidades. Isso porque as reais necessidades da comunidade somente são satisfeitas quando os governos obedecem a prioridades perfeitamente definidas no regime de planejamento. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eminentes colegas, senti-me no dever de fazer um registro de uma viagem feita por vários Senadores desta Casa a um dos pontos mais bonitos e fascinantes deste País, durante uma viagem que tinha como objetivo conhecer aspectos relacionados com a agricultura da região privilegiada do oeste paranaense. Pensei em fazer apenas um ligeiro registro, mas em virtude do que nos foi dado a ver, entendo que preciso fazer um comentário mais amplo, interpretando por certo a opinião dos eminentes colegas, Senadores Dario Pereira, Jonas Pinheiro, Luiz Alberto, Beni Veras, Nelson Wedekin e Alfredo Campos.

No dia 29 de janeiro, fomos até Foz do Iguaçu, onde a natureza foi muito pródiga com o nosso País. Realmente, para quem não conhece, o espetáculo das Cataratas do Iguaçu marca, talvez, a presença de Deus diante dos olhos de todos nós — espetáculo cuja beleza a natureza não se cansa de proporcionar a todos aqueles que vão à Reserva Florestal de Iguaçu.

Por outro lado, também nos chamou a atenção um outro aspecto intimamente ligado à recessão: o quadro dos sacoleiros na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, o que na verdade reflete uma emergência econômica; é incrível, naquela cidade paranaense, o tráfego dos sacoleiros, demonstração de um aspecto social que precisa ser realmente examinado à luz da nossa legislação e da realidade econômica que enfrentamos.

Foz do Iguaçu deslumbra. O oeste do Paraná, oeste de terra fértil e bonita, é realmente um convite para a reflexão. E os Senadores que integraram essa delegação tiveram, como ponto principal, não só a oportunidade de ver a beleza das Cataratas do Iguaçu e de sentir o problema do aspecto social de sacoleiros que trafegam na fronteira, mas uma missão que quero revelar por inteiro, porque vai dar bem a dimensão de como este Brasil precisa ser conhecido e alardeado.

Fomos convidados para conhecer uma fazenda chamada Mitacoré, que quer dizer "o filho esperado". Essa fazenda integra o complexo do Grupo Bamerindus e está situada em um município bem vizinho a Foz do Iguaçu, cujo nome, se não me engano, é São Miguel do Iguaçu. E nós, Senadores, saímos em uma manhã bonita de sábado para conhecer Mitacoré.

Desde o primeiro momento, sabíamos que não seria uma visita comum, porque teríamos diante dos nossos olhos um trabalho diligente, voltado inteiramente para a afirmação de que este País é capaz de fazer as coisas e de realizá-las em nível de primeiro mundo.

Gostaria de assinalar que o Grupo Bamerindus tem fazendas de pecuária, reflorestamento e agricultura não apenas no Estado do Paraná, mas também no Pará e em Roraima. Na sala de palestra da fazenda Mitacoré, os Senadores tiveram a oportunidade de ver a exibição de um vídeo que é um poema de confiança a este País; é um hino de louvor ao trabalho, principalmente daqueles brasileiros que, perdidos nos longínquos do País, realizam realmente uma tarefa admirável.

Vimos, contado de maneira épica, a ida da boiada passando pelos rios, atravessando o Amazonas até a fazenda situada em Roraima; tudo isso constituía no vídeo uma verdadeira epopéia que culminava exatamente pela crença do homem no trabalho e, acima de tudo, a convicção de um grupo paranaense que acreditou no Brasil e está realizando um trabalho que merece ser exaltado.

Sinto-me muito à vontade. Não estou fazendo discurso de louvação a um colega tão querido de todos nós. Estou fazendo um reconhecimento público, em nome dos Senadores que estiveram em Foz do Iguaçu, a um trabalho que merece ser exaltado e servir de exemplo a todos os brasileiros.

Essa fazenda, Mitacoré, tem 1.089 hectares de terra e verificamos a febricitante atividade desde o primeiro momento que começamos a conhecer a fazenda: não há um metro quadrado de terra que não esteja cultivado, e tudo conforme rigorosas técnicas agrícolas que lhe dão uma produtividade invulgar.

É bom assinalar que Mitacoré não é uma exceção; ela faz parte de um contexto de fazendas cujos índices de produtividade são muito altos. A imagem que vimos, ao percorrer as lavouras de soja e milho, é uma afirmação na agricultura brasileira.

À medida que a paisagem se descortinava ao nosso lado, o Ministro José Eduardo, nosso querido companheiro, dizia, com muita ênfase, que não admitia que a União tivesse obrigação de subsidiar a agricultura e que o agricultor brasileiro precisava ter esse compromisso com o nosso País, porque, na verdade, esse é um compromisso de trabalho que produz resultados, quando o projeto é dar ao Brasil uma agricultura cada vez mais dinâmica.

Se eu tivesse palavras para definir a empolgação e o entusiasmo, gostaria, neste momento, de dizer aos Srs. Senadores que sou um homem urbano. Não sou da zona rural, não conhe-

ço fazendas. Sou um advogado que trabalha numa capital e conhece muito pouco da vida de fazenda.

Naquele instante, independentemente da nossa dose de boa vontade, comecei a acreditar que o País precisa examinar seriamente as suas práticas agrícolas, baseando-se no exemplo da Fazenda Mitacoré, que foi eleita por nós para ser a fazenda modelo desse sistema.

Gostaria de destacar que José Eduardo Vieira, Ministro da Indústria e Comércio, aplica seus conceitos pessoais, que são muito interessantes; gostaria de registrá-los ao longo do discurso, porque estou fazendo o elogio de uma fazenda. Queria associá-la, por inteiro, ao homem que a fecunda. Estamos acostumados a ver José Eduardo Vieira sempre citado como o banqueiro, Presidente do Bamerindus. Quando S.Ex^a começou a falar para nós no auditório sobre a Fazenda Mitacoré, pudemos constatar que é um agricultor, é um homem realmente de chapéu. Entendemos, então, porque ele usa o chapéu como símbolo. José Eduardo Vieira é um homem do interior, da fazenda, que acredita em agricultura. Esse Senador falou com um entusiasmo tal que sentimos naquele momento, ao lado dos nossos companheiros Senadores, que tínhamos de reportar por inteiro esta visita porque estávamos realmente diante de um grande brasileiro cuja mensagem de trabalho precisa ser alardeada para todos nós.

No instante em que começamos a ver a Fazenda Mitacoré, tomei alguns apontamentos que gostaria de expor agora para que ficasse inscrito nos Anais da Casa e servisse de pontos básicos para a avaliação dessa obra.

"Mitacoré.

José Eduardo Vieira aplica seus conceitos de que é necessário adquirir conhecimento, tecnologia disponível. Mas não basta isso. É preciso saber aplicar este conhecimento. Na agricultura, como na indústria, a produtividade é cada vez mais uma função de gerenciamento competente de adequado."

Lendo-se os jornais, vemos o problema dos bóias-frias. José Eduardo Vieira deixou muito claro que, na fazenda dele, jamais existirão bóias-frias, porque o cuidado que ele tem com o trabalhador rural é impressionante. Ele entende que, à medida que o trabalhador se vincula à terra, cada vez mais se prepara no amanho da terra e para a produtividade. Evidentemente, um trabalhador que nunca fez nada, cometido em uma tarefa, não vai ter a produtividade daquele trabalhador que, regularmente, vinha trabalhando. E o resultado? Estivemos lá, todos os Senadores, e não foi visita preparada; a atividade constatada é da índole da fazenda. Na vila, onde os trabalhadores rurais da fazenda do Mitacoré vivem, todas as casas têm televisão. Tudo é limpo, dando uma demonstração da integração da fazenda com o trabalhador rural, transmitindo-nos a convicção de que pode haver diálogo entre o capital e o trabalho da maneira mais construtiva possível.

Tomei conhecimento, conversando com trabalhadores da Fazenda Mitacoré, que o lazer, as peças teatrais, o playground, tudo é parte integrante de uma vida comum, fazendo com que realmente o trabalhador rural tenha estima. E há um detalhe: existem prêmios de produtividade. Um caso foi citado e considero-o interessante: o tratorista que cuida do trator. O trator tem uma vida média, vamos admitir — e, faço questão de frisar que sou um homem urbano — de sete anos. À medida que o trator vai rendendo mais do que esse tempo, vai sendo acrescentado, em favor do tratorista, um prêmio

financeiro que leva o tratorista, realmente, a dedicar a sua máquina todo o empenho, para que tenha melhor produção.

Gostaria de citar outro detalhe. Se um trabalhador não quer trabalhar com seriedade e prejudica a produtividade do grupo, são os próprios companheiros que vão pedir que o trabalhador faça parte daquele grupo, para que o índice de produtividade cresça cada vez mais e, assim, seja construído aquilo que queremos: o trabalho organizado em favor deste País.

O Sr. Jonas Pinheiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES — Ouço o nobre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Nobre Senador Elcio Alvares, acolho a generosidade de V. Ex^a no sentido de deixar que eu participe do pronunciamento de V. Ex^a sob a forma desse aparte que me concede. Não consegui conter o meu entusiasmo e por isso desejo também manifestar a impressão que colhi da vista que juntos fizemos àquela fazenda. Eu me sinto um tanto constrangido para falar de José Eduardo Vieira, tendo em vista que ele é um dos exponenciais do nosso partido, o PTB — Partido Trabalhista Brasileiro. V. Ex^a fica muito a cavaleiro para falar, até porque é de outro partido, o PFL, mas eu me sobreponho ao meu constrangimento e venci o desejo de falar, de comentar a nossa visita e de falar sobre José Eduardo Vieira. Na verdade, Senador, vimos um exemplo singular de patriotismo, de brasilidade, de humanismo, do espírito de um homem trabalhador, que deseja um Brasil muitas vezes melhor do que o que temos, com sentimentos profundamente humanitários, que se levante com o sol nascente para trabalhar como qualquer outro trabalhador. A Fazenda Mitacoré é um exemplo de produtividade, de combate ao desperdício, que é, no meu entender, a bandeira maior que devemos levantar nessa fase que o Brasil está atravessando. Tenho a convicção de que o desperdício é, realmente, um dos grandes e maiores componentes, uma forte variável que compõe o quadro inflacionário do País. Veja bem V. Ex^a: ele nos fez constatar a existência — e recordo-me muito bem, no auditório onde se ia exibir um filme de vídeo, antes de ser mostrado todo o projeto do Grupo Bamerindus, que não se exaure na Fazenda Mitacoré, mas expande-se por numerosas fazendas — não do Bamerindus que lida com dinheiro, com papéis, com títulos; ele quis mostrar-nos a participação do Grupo Bamerindus na produtividade, na produção de alimentos, no aumento e na concessão de empregos para o povo e para os trabalhadores; e convenceu-nos disso. Conhecemos a fazenda modelo quando seu irmão a adquiriu, quando ele dizia que começou a preocupar-se com a questão da produtividade em 1981. Assumiu a Presidência do banco após o falecimento do irmão e começou a se preocupar com a produtividade. Por quais caminhos iniciou a preocupação com a produtividade? Quando sabedor — viveu grande parte de sua vida nos Estados Unidos — de que o Brasil possui as melhores terras do mundo e, em contrapartida a esse fato, detém um dos menores índices de produtividade. Diante da análise dessa contradição, em que as melhores terras deveriam pressupor a maior produtividade, mas era o contrário, ele começou a se preocupar com a produtividade. Estabeleceu um projeto, começando por ensaio e erro e chegou à conclusão de que é possível se fazer no Brasil inteiro o que hoje ele faz na fazenda modelo. Bastaria revisar as operações feitas. Se a produtividade de grãos é medida por hectares, e um hectare tem que produzir 40 mil sacas, mas só está produzindo 20,

quais as razões? Havia áreas que não estavam plenamente ocupadas. Para produzir 40 mil sacas de milho por hectare são necessários 50 mil pés de milho por hectare, mas ele constatou que, na verdade, havia uma média de 35 mil pés de milho para produzir. Ora, 50 mil tem que produzir muito mais do que 32! Começou, então, a analisar se a sementeira que estava em casa observava o espaçamento previsto no planejamento, se a quantidade de sementes colocada em cada cova era o previsto no planejamento. Verificou que não era. Em vez de plantar 50 mil, só estavam plantando um pouco mais de 30 mil. E foi assim, através da observação, que se viu que existiam áreas que não eram plenamente ocupadas. Instalou-se, então, uma estação meteorológica que dá a temperatura da terra, em qualquer época do ano — tem isso retratada ao longo de 10 anos; dá o dia exato em que deve ser feita a plantação, dá o dia da colheita, dá a sucessão de produtos, de lavras a serem cultivadas: um ano o milho, depois o feijão, a soja, o trigo. Com isso, economiza-se o que se gastaria normalmente adubando a terra, porque o trigo, micos, enquanto a soja repõe aquilo que o trigo tirou, no ano seguinte; já o milho repõe o que a soja tirou. De modo que esse ciclo vai enriquecendo a terra e dispensando a adubação com outros elementos químicos ou adubos naturais. Foi a partir daí que vimos também a qualificação do trabalhador com o treinamento, a não-rotatividade da mão-de-obra. Por isso, ele diz que na fazenda não existem bóias-frias; lá os trabalhadores são permanentes. É muito difícil haver uma substituição, porque ele diz ser um desperdício contratar um trabalhador, ensiná-lo, prepará-lo, adequá-lo, instruí-lo e, em seguida, dispensá-lo. É uma tese permanente de combate ao desperdício. Além desse tratamento dispensado aos trabalhadores, pudemos constatar que as numerosas famílias que trabalham lá têm uma granja de frangos, cujas matrizes foram providas pela fazenda, cabendo a essas famílias a gerência do empreendimento, sendo que os resultados da produção são divididos entre eles: o excedente é vendido ou distribuído entre as famílias, não recebendo a fazenda um centavo sequer de lucro. A produção de leite, queijo e manteiga é gerenciada pelos trabalhadores e em favor deles. Quer dizer, são traços de humanismo, são traços de reconhecimento do valor do trabalho e do trabalhador. Nobre Senador, esses pontos só fazem enaltecere o espírito empreendedor do Ministro José Eduardo Vieira. Sinto-me constrangido em falar de S. Ex^a, pela amizade que nos une; mas, instado pelo discurso de V. Ex^a, não posso me conter em dizer que o Ministro José Eduardo Andrade Vieira é um exemplo de brasileiro. O Brasil precisaria de muitos como ele para sair da crise.

O SR. ELCIO ALVARES — Nobre Senador Jonas Pinheiro, acolho, com muita alegria, o seu aparte, porque V. Ex^a foi de uma felicidade sem par ao retratar toda aquela visão magnífica que tivemos do trabalho na Fazenda Mitacoré. Endosso, por inteiro, o que V. Ex^a falou. Na verdade, o trabalho do Ministro José Eduardo Vieira na Fazenda Mitacoré precisa ser apregoado por todos nós.

O Sr. Louremberg Nunes Rocha — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Elcio Alvares?

O SR. ELCIO ALVARES — Com prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senador Louremberg Nunes Rocha, e, em seguida, ouço o nobre Senador Alfredo Campos, que conosco também esteve em Foz do Iguaçu.

O Sr. Lourenberg Nunes Rocha — Regozijo-me duplamente, Senador Elcio Alvares. Em primeiro lugar, porque sucedi ao Ministro José Eduardo Vieira na liderança do PTB. Em segundo, porque vejo, trazida à tribuna, uma experiência que tem que ser difundida, e V. Exª participa disto. Há pouco, o Brasil passou por uma experiência terrível em que um discurso vazio, sem nenhuma correspondência na prática pessoal, conseguiu iludir toda uma Nação. Agora, o que V. Exª traz ao plenário é uma experiência prática, um exemplo de vida particular que corresponde à vida pública de José Eduardo Vieira. Ou seja, é alguém que, bem-sucedido na iniciativa privada, vem à vida pública trazer o seu trabalho, a sua ação prática. Não são apenas palavras, palavras vazias, *flatus vocis*: é alguém que une a palavra à ação, que traz, com sua ação prática, o exemplo a esta Nação. Isso é muito importante para que as pessoas e este País entendam que não podem mais se deixar iludir por simples palavras; as pessoas que se apresentarem politicamente para ocupar cargos e posições, quando falarem, terão que fazer corresponder às suas palavras a sua ação anterior, para que essas massas que temos no Brasil, que são tão vulneráveis à influência da mídia eletrônica, não sejam mais uma vez iludidas. Assim, esse exemplo do Ministro José Eduardo de correspondência entre palavra e ação tem que ser realmente passado, tem que ser difundido, como está ocorrendo aqui, hoje, pela voz competente de V. Exª, e isto, evidentemente, é um grande avanço, um grande ganho para esta Casa. Acredito que o Ministro José Eduardo, com o seu desempenho e competência, ainda vai ajudar muito o nosso País. S. Exª tem missões ainda mais importantes para cumprir, e tenho certeza de que V. Exª também pensa assim. Por isso, ao congratular-me com V. Exª por esse belíssimo discurso, agrego aqui às palavras da Liderança do PTB e, mais do que isto, a certeza de que pessoas como o Ministro terão que contribuir ainda mais para que nosso País tenha um melhor futuro. Parabéns a V. Exª, nobre Senador.

O SR. ELCIO ALVARES — Realmente, nobre Senador Lourenberg Nunes Rocha, esse quadro pintado em torno do Ministro José Eduardo precisa ser realmente divulgado. Surpreendi-me com ele. Conheci o Ministro José Eduardo aqui, como Senador que veio conosco em 1990; até certo ponto, o lado dele que mais se destacava era o de Presidente do Banco Bamerindus, e a associação do banqueiro com o mandato popular cria sempre uma dúvida. Hoje, posso proclamar desta tribuna, em abono às palavras de V. Exª, tão judiciosas e corretas, que o Ministro José Eduardo é um brasileiro com alma de agricultor. S. Exª está no Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo realizando um belíssimo trabalho, mas, talvez, quem sabe, a sua atuação na área da agricultura fosse modificar vários conceitos cediços que aí estão, dando uma nova dinâmica de produtividade a este País.

Foi comovente! Ah, se eu pudesse transmitir por inteiro a fala do Ministro José Eduardo, de chapéu na cabeça, que é a característica dele! E faço questão de explicar isto: eu também não entendia muito o banqueiro José Eduardo de chapéu na cabeça, com aquele jeitão meio de caipira que ele tem, vendendo uma imagem política. Eu dizia: mas isso é uma jogada de *marketing*!

Nada disso! José Eduardo é realmente um homem do campo; pude colher isto durante a visita. Lá havia vários prefeitos, e todos foram unânimes em transmitir um preito de admiração profunda por ele. Aqueles que não eram políticos e prefeitos, mas agricultores, falaram todos que, no mo-

mento em que chegavam na Mitacoré, por ordem de José Eduardo, recebiam dele uma palavra de esclarecimento e orientação, de forma a poderem aumentar, em suas regiões, a produtividade de fazendas excepcionais. Isto demonstrou que não há, da sua parte, o sentido egoístico de querer produzir somente para dentro da Mitacoré, mas, sim, o sentido comunitário de querer passar a experiência que está sendo vivida ali — uma experiência que deveria ser conhecida nacionalmente — a todos aqueles que convivem com esse grande brasileiro que é nosso Colega e atual Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo.

O Sr. Alfredo Campos — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES — Pois não. Ouço, com muita alegria, o aparte do nobre Senador Alfredo Campos, que participou também dessa viagem, que considero muito importante seja levada ao conhecimento do Brasil por inteiro.

O Sr. Alfredo Campos — Nobre Senador Elcio Alvares, escutando o discurso que V. Exª faz nesta tarde, aqui, no plenário do Senado Federal, noto, inicialmente, dois pontos. V. Exª, como bem o disse, não é um homem rural, mas um homem da cidade. Já eu posso dizer que sou um homem do meio rural. Sou fazendeiro, nascido e criado no meio rural. Por isso, o choque que tive — e parece que nisso vai algum contra-senso, mas não vai — foi bem maior que o choque que V. Exª levou. Eu, que conheço fazenda, sei, inclusive, o que este termo significa. Fazenda — nunca é demais lembrar — vem do verbo fazer. Todos os dias, o homem do campo vai fazendo alguma coisa e nunca termina de fazer. Vai fazendo durante toda a sua vida e, finalmente, morre sem ainda ter conseguido fazer aquilo que idealizou. Daí o nome "fazenda". Mas o choque eu que levei foi porque o que visitei não foi propriamente uma fazenda, dessas que todos conhecemos. Lá não há mais nada a se fazer; está tudo pronto, tudo feito. É uma fazenda-modelo, uma fazenda espetacular, onde não se perde um pedacinho de terra, onde nada é desperdiçado. Além disso, pareceu-nos, como uma primeira impressão, que todo mundo lá trabalha satisfeito, porque está trabalhando não só para o proprietário da terra, mas também para si próprio. Foi isso o que vimos naqueles mil e pouco hectares de terra aproveitados totalmente, sabendo que, por trás, existe uma vontade hercúlea de plantar, de fazer e de desenvolver não só o Paraná, mas o Brasil inteiro. Naqueles filmes que vimos, pudemos constatar que foi uma verdadeira epopéia levar gado da região Sudeste para o longínquo Estado de Roraima. Há dez anos, o Ministro José Eduardo, e nosso colega aqui de Senado, fez isso. Eu até disse a S. Exª que gostaria de ir hoje a essa fazenda de Roraima, para ver o que conseguiu, dez anos depois, esse bandeirante da agricultura e da pecuária no Brasil. São essas as palavras que eu queria deixar aqui, e não poderia deixar de fazê-lo, pois, mesmo podendo dizer que conheço uma fazenda, verifiquei que ainda conheço muito pouco daquilo que vimos lá. Ela não é somente uma fazenda: é uma empresa muito bem montada e que dá lucro. Se espalhada por todos os rincões do Brasil, poderia fazer a felicidade do povo e deste País. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. ELCIO ALVARES — Senador Alfredo Campos, o seu aparte tranqüiliza-me, porque, falando na qualidade de homem urbano, tive receio de cometer alguma heresia em se tratando da terra, uma atividade que é uma espécie de catecismo, uma espécie de religião. As pessoas que praticam o culto da terra têm linguagem e hábitos próprios, como

se pertencessem a uma comunidade universal, diferente daqueles que vivem dentro das metrópoles, como eu. V. Ex^a fez uma colocação brilhante, pois sentiu de perto o que foi aquele impacto, e a sua palavra é muito clara. Foi realmente com estupefação que constatamos, dentro de uma fazenda, critérios que a transformam num verdadeiro laboratório agrícola, como se já não bastasse esse aspecto tão importante do aproveitamento de cada metro de terra com o cultivo.

Então, com o aparte de V. Ex^a, Senador Alfredo Campos, tenho tranquilidade para prosseguir, porque, na verdade, estou prestando aqui um depoimento que, no fundo, é um hino de exaltação, porque acredito no campo e naqueles que têm realmente dedicação ao labor da terra.

O Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES — Ouço, com muita satisfação, o meu querido colega de Bancada, pelo Espírito Santo, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata — Senador Elcio Alvares, em diversas privadas que mantive com V. Ex^a nos últimos dias, V. Ex^a me participou, com muito entusiasmo, a experiência que os Senadores tiveram na visita que fizeram à Fazenda Mitacoré. Eu não poderia deixar de me associar — capixaba e Senador que sou, como V. Ex^a, pelo Espírito Santo — às suas palavras, que enfocam não somente a obra do Ministro José Eduardo, mas também a personalidade desse grande brasileiro. Confesso que, durante a campanha, quando começou a surgir, no marketing em nível nacional, a figura de um banqueiro candidato a senador, pareceu-me que teríamos aqui, no Senado, um banqueiro orgulhoso, imponente, que é a imagem que se tem. Com o passar do tempo, fui descobrindo que o Ministro José Eduardo não é somente um banqueiro; é, antes de tudo, um brasileiro, um homem que, em todos os setores e atividades onde coloca a mão, vence com dedicação, trabalho e seriedade. Aquele mito de grande banqueiro — e um banqueiro competente, que transformou o Bamerindus num dos maiores bancos, em termos nacionais, e dos que prestam melhores serviços à comunidade financeira brasileira — transformou-se no de um grande brasileiro. Pude observar a maneira afável, cordata e simples que S. Ex^a tem no trato não somente com seus companheiros, mas também com os funcionários do Senado. Como V. Ex^a bem frisou, na verdade, o Ministro José Eduardo é muito mais lavrador do que banqueiro. Além disso, acompanhei os pronunciamentos que S. Ex^a fez nesta Casa em todos os momentos de crise, em que sempre trouxe uma palavra calma, tranqüila, orientadora no sentido do trabalho, da produtividade e da seriedade na condução dos negócios no Brasil. Esse nosso companheiro Senador, além de dar a sua contribuição ao povo brasileiro no Senado da República, vem, agora, trazer a sua experiência de empresário vitorioso na agricultura, levando essa experiência também para o Ministério. Quando deveria ir aos seus negócios privados, ao contrário, emprega-o quase totalmente na condução dos negócios públicos, no Brasil, realizando um maravilhoso trabalho no Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo. Seria bom que outros empresários brasileiros tivessem esse mesmo sentido de Brasil, uma instituição que, para José Eduardo, está acima de todas as suas atividades, e, como ele, empregassem também a sua experiência e os seus conhecimentos um pouquinho a serviço do Brasil. Foi um grande achado da política. Empresários da sua estirpe honram sobremaneira todos nós políticos e, acima de tudo, o Brasil. Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade

com que destaca a personalidade desse nosso Companheiro, que estava, há muito, a merecer aqui, do Plenário, uma palavra e uma homenagem.

O SR. ELCIO ALVARES — O seu aparte, Senador Gerson Camata, enriquece sobremodo o meu pronunciamento. Fico feliz, porque constato, na unanimidade dos pronunciamentos, o reconhecimento à obra que José Eduardo realiza em todo o Brasil, principalmente no seu Estado natal, o Paraná.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Elcio Alvares?

O SR. ELCIO ALVARES — Passo a ouvir, com muita alegria, o eminente Líder Mauro Benevides, o nosso sempre e permanente Presidente.

O Sr. Mauro Benevides — Muito obrigado, nobre Senador. Desejo neste aparte também significar à V. Ex^a o imenso respeito que tenho pelo trabalho desenvolvido, em suas múltiplas empresas, pelo Senador José Eduardo Vieira. Permito-me recordar, a esta altura do seu discurso, que no ano passado, em 1992, V. Ex^a, eu e mais 38 Colegas desta Casa, além de três dezenas de Deputados Federais, estivemos no município de Arapoti, no Paraná, e nessa ocasião assistimos, verdadeiramente entusiasmados, à inauguração de um extraordinário empreendimento, no valor de 600 milhões de dólares, comprovando, assim, o arrojo, a garra, a clarividência do Senador José Eduardo Vieira. Todos saímos de Arapoti impregnados daquele entusiasmo e otimismo em relação aos rumos do País. Eu, particularmente, fiquei tão contagiado que — e V. Ex^a deve se recordar — orador de recursos limitados, nessa ocasião, ocupei a tribuna para externar, enaltecendo com palavras candentes, o que representava para nós a inauguração de uma fábrica moderna, com tecnologia rigorosamente aprimorada, em condições de significar um estímulo vigoroso para a retomada do desenvolvimento no nosso País. Sobre esse homem que o Presidente Itamar Franco foi pinçar dentre tantos brasileiros ilustres para ocupar a Pasta da Indústria, do Comércio e do Turismo, pelo seu êxito empresarial, estamos absolutamente convictos, até nós arriscamos a prognosticar que José Eduardo vai cumprir uma missão marcada, sobretudo, pelo desejo de acertar, de colaborar para que a indústria, o comércio e os pólos turísticos do nosso País possam efetivamente contribuir para o crescimento econômico e o bem-estar dos brasileiros. Portanto, cumprimento V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento na tarde de hoje.

O SR. ELCIO ALVARES — Quero assinalar o meu profundo agradecimento ao Líder Mauro Benevides, que, com muita clarividência, já associou um outro aspecto da personalidade de José Eduardo. Eu falava, admirado, sobre o agricultor, e agora o Senador Mauro Benevides mostra-nos o José Eduardo industrial, com uma fábrica de celulose que merece ser também exaltada, porque não polui o meio ambiente, devido a técnicas inovadoras. E a fala do Líder Mauro Benevides deixa muito claro que José Eduardo realmente é um homem talhado para grandes missões. Neste instante em que S. Ex^a presta esse depoimento, incorporo à faceta multiforme da personalidade de José Eduardo essa qualidade de grande industrial, que faz do minúsculo Município de Arapoti, hoje, uma célula viva de trabalho.

Agradeço, ainda, ao eminente Líder Mauro Benevides por nos ter lembrado, com muita justeza, essa outra visita, que esta Casa também não vai esquecer, à fábrica de celulose,

quando pudemos constatar que, também no trabalho industrial, concreto, há o amor à natureza; porque aquela fábrica não polui, ao contrário de tantas outras fábricas de celulose que agridem o meio ambiente.

No momento em que carinhosamente me reporto a essa visita, gostaria de registrar também a nossa grande alegria por verificar, ali, no oeste do Paraná, o grande prestígio do Senador Luís Alberto. Ele é um homem talhado para ser o suplente do nosso colega José Eduardo, porque foi inextinguível sua dedicação aos colegas, demonstrando claramente a sua identidade com o Paraná. Aqueles depoimentos que recolhemos, as provas de manifestação e carinho a Luís Alberto, não deixavam de ser, ali, uma magnífica simbiose com a hospitalidade, também de José Eduardo, deferida a todos seus colegas.

Sr. Presidente, já que estou sendo advertido do tempo, prossigo, para encerrar, completando os dados que julgo fundamentais neste momento em que exaltamos a Fazenda Mitacoré como verdadeiro laboratório agrícola e exemplo de produtividade para a agricultura brasileira. Como resultado desses conceitos pessoais de José Eduardo, Mitacoré é, hoje, uma empresa-modelo em matéria de produtividade.

Vejamos especificamente o caso do milho, que é exemplar. Os altos índices de produtividade de milho não irrigado obtidos na fazenda são fruto de rigorosos métodos de preparo de solo, fertilização e uso controlado de defensivos agrícolas. Graças a esse conjunto de fatores, foi possível atingir o invejável índice de 6.792 quilos por hectare de milho seco, limpo e classificado dentro dos padrões internacionais. Isso significa mais do que o dobro da produção média do Brasil, de 2.250 quilos por hectare, e do Paraná, de 2.870 quilos por hectare. Em algumas áreas foram atingidos 9.240 quilos por hectare, o que representa quatro vezes a média brasileira.

Nas lavouras de arroz e soja, a produtividade da Mitacoré também supera a brasileira, graças à tecnologia empregada, com áreas irrigadas para o arroz, estudo e preparo de solo, adubação verde, controle de insetos, ervas daninhas e fungos na soja.

O Sr. Nelson Wedekin — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Elcio Alvares?

O SR. ELCIO ALVARES — Ouço com muita alegria o Senador Nelson Wedekin, que também foi participante dessa viagem inesquecível a Foz do Iguaçu.

O Sr. Nelson Wedekin — Exatamente por ter sido participante e ter tido a enorme alegria do convívio com os demais colegas que participaram desse encontro que tivemos em Foz do Iguaçu, quero cumprimentar V. Ex^a pelo discurso. Reitero todos os termos da análise exaustiva, inteligente e competente que V. Ex^a faz, aliás, como em todas as outras ocasiões; e reitero também que o Ministro José Eduardo Vieira, como empresário, indiscutivelmente, é um exemplo para o nosso País e para todas as gerações. S. Ex^a, com seu esforço, trabalho e capacidade, nos dá a todos a sensação de que este País pode perfeitamente dar certo. Por isso cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento absolutamente oportuno e em boa hora feito, pois ele nos mostra que, apesar de toda a crise, de todas as dificuldades e problemas que vive o nosso País hoje, há algumas luzes no final desse túnel que parece não terminar. Nós que pudemos testemunhar o que tivemos a felicidade de ver naquela visita, creio que podemos ter esperanças.

O SR. ELCIO ALVARES — Agradeço o aparte do Senador Nelson Wedekin, que também ilustra de maneira muito clara e objetiva a impressão de todos tivemos por ocasião da visita à Fazenda Mitacoré, em Foz do Iguaçu.

Prossigo rapidamente o meu discurso, pois estou sendo advertido a respeito do tempo.

Na Fazenda Mitacoré, utiliza-se também a cultura por faixas alternadas, rotação de culturas e plantio direto como técnicas para melhorar a produtividade, controlar as pragas por meios biológicos e aumentar a produção. Lá a produção média de soja é de 2.550 quilos por hectare, enquanto a média brasileira é de 1.976 quilos por hectare e a paranaense, de 1.686 quilos por hectare. A de trigo, de 2.000 quilos por hectare, também é bem superior à brasileira, de 1.434, e à paranaense, de 1.686. A de arroz, de 5.500 quilos representa mais do que o dobro da média brasileira, de 2.279 quilos por hectare, e supera em quatro vezes a paranaense, de 1.570 quilos por hectare.

Em todas as fazendas, é notória a preocupação social de José Eduardo para com seus empregados. Eles ganham acima da média e contam com assistência médico-hospitalar, dentária e educacional. Como líder empresarial e, mais tarde, como político, S. Ex^a sempre defendeu a idéia de que o empresário moderno é o grande responsável pela educação e pela saúde de seus empregados.

Além das fazendas, o Grupo Bamerindus é proprietário da central de inseminação artificial Lagoa da Serra, que revoluciona a pecuária nacional, sendo responsável por 32% do mercado de sêmen bovino no Brasil, com a comercialização anual de 700 mil doses. Até 1995, a meta é duplicar a produção.

No setor industrial — conforme foi referido pelo nobre Líder Mauro Benevides — a fábrica de papel da Inpacel começou a operar no fim do ano passado em Arapoti, no Paraná. Exigia investimentos da ordem de US\$800 milhões para produzir cerca de 200 mil toneladas de papel por ano, gerando 1.500 empregos diretos.

O Bamerindus ocupa posição de destaque entre os grupos econômicos brasileiros, incluindo, além das atividades citadas nos setores primários e secundários da economia, serviços bancários, seguros e participação acionária em diversas empresas. Trata-se do terceiro maior banco privado brasileiro em volume de recursos captados e tem a segunda maior rede de agências, com 2.360 pontos de atendimento. Assumiu, nos últimos dois anos, o primeiro lugar em operações de câmbio entre os bancos de capital privado. O Bamerindus é o terceiro maior grupo segurador do Brasil, com um volume de prêmios, em 1992, da ordem de US\$500 milhões.

José Eduardo de Andrade Vieira deixou o comando de todas essas empresas para se dedicar exclusivamente às atividades política e administrativa. Elegeu-se senador pelo PTB do Paraná, tendo obtido 1,1 milhões de votos, mesmo sem atrelar sua campanha à de qualquer candidato a governador. Nos dois anos de seu mandato atendimento — e todos nós somos testemunhas da sua proficiente atividade — resolveu aplicar a sua experiência na atividade legislativa.

Trabalhou ativamente nas comissões, onde sempre revelou — e isto é comovente — um comportamento eu diria quase juvenil, buscando aprender com as pessoas mais experientes desta Casa, dando, assim, uma demonstração de humildade que merece ser registrada. Foi relator de projetos importantes, como o da modernização dos portos e o da lei da informática, na Comissão de Assuntos Econômicos. Entre diversos projetos por ele apresentados, deve ser destacado

o que cria a sala da transparência para permitir o acompanhamento da contratação de obras públicas por qualquer cidadão brasileiro, sem necessidade de burocracia.

Recentemente, apresentou emenda à Constituição que propõe a antecipação da revisão constitucional de outubro para maio deste ano. Em artigo publicado na **Folha de S. Paulo**, nesta semana, defendeu a convocação de uma assembleia exclusiva e apartidária para promover a reforma do texto da Constituição da República. Defensor do livre mercado, José Eduardo de Andrade Vieira é a favor da reforma agrária e abriu a discussão para a maior transparência e a aplicação com retorno mais rápido dos subsídios e incentivos concedidos pelo Governo Federal.

Da liderança da Bancada do PTB do Senado — onde hoje há figuras invulgares como os Senadores Jonas Pinheiro e Louremberg Nunes Rocha — o Senador José Eduardo Vieira saiu para o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo — se bem que várias correntes da agricultura brasileira entendiam que José Eduardo seria um grande ministro da Agricultura, e existiram várias manifestações desta Casa neste sentido. Mas é dentro do Ministério da Indústria e do Comércio que nasce, realmente, o poder de trabalho daqueles que são destinados a um compromisso com a Nação. José Eduardo tem realizado uma obra que já o credencia como um dos melhores ministros da equipe do Presidente Itamar Franco.

Na Pasta, abriu guerra contra o desperdício — e o Senador Jonas Pinheiro foi muito feliz —, a palavra de ordem de José Eduardo, em todos os momentos da nossa visita à Fazenda Mitacoré, foi luta contra o desperdício. Não podemos jogar fora os excessos num País que clama, em todos os momentos, para a melhor utilização da sua riqueza.

Neste momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de dizer que José Eduardo Vieira, no seu Ministério, tem sempre presente a idéia de promover a retomada do desenvolvimento e criar mais empregos para o trabalhador brasileiro. Lembro-me que o tema de um de seus pronunciamentos no Senado foi: “mais empregos, melhores salários, menos impostos”.

Sr. Presidente, eminentes colegas, prestei um depoimento singelo, com arroubo até, mas esse entusiasmo parte de um Senador que admira aqueles que querem trabalhar com honestidade e dedicação.

José Eduardo demonstrou para todos nós, que estivemos em Foz do Iguaçu, o quanto é querido no Paraná. O Estado do Paraná tem consciência de ter na pessoa de José Eduardo um de seus filhos mais ilustres. E quero dizer neste momento, admirando a sua capacidade de trabalho, o seu arrojo, a sua audácia, a sua visão da problemática brasileira, que José Eduardo assumiu perante todos nós um compromisso com o País: ainda vai prestar relevantes e assinalados serviços ao nosso Brasil, para demonstrar aos brasileiros o quanto pode fazer um paranaense, que realmente cultiva o trabalho com dedicação e honestidade, em favor de todos aqueles que têm a felicidade de com ele conviver.

Muito obrigado. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Carlos Patrocínio — Divaldo Suruagy — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — Jonas Pinheiro — Jutahy Magalhães — Luiz Alberto — Nelson Carneiro — Ney Suassuna — Raimundo Lira — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 120, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o PLC nº 8/93 que dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 1993. — Jutahy Magalhães — Elcio Alves — Jonas Pinheiro — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 3 de fevereiro de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 39, a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, no período de 6 a 14 de fevereiro de 1993, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Comitê Parlamentar que viajará à Rússia.

Atenciosas saudações, — Senadora Júnia Marise.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Os abaixo-assinados, integrantes da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), através deste, indicam o Senador LOUREMBERG NUNES ROCHA para exercer as funções de Líder do Partido e os Senadores JONAS PINHEIRO e VALMIR CAMPELO como Vice-Líderes.

Brasília, 3 de fevereiro de 1993. — Valmir Campelo — Louremberg Nunes Rocha — Luiz Alberto — Jonas Pinheiro — Levy Dias — Affonso Camargo — Marluce Pinto — Carlos De'Carti.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente lido vai à publicação.

O Sr. Louremberg Nunes Rocha — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB — MT. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: já por duas vezes ocupei a tribuna para tratar desses casos vergonhosos que têm ocorrido no aeroporto de Lisboa, atingindo a dignidade de brasileiros. Trata-se de uma notícia que se tem espalhado pelo País afora e que tem afetado muito, neste momento triste para a Nação, as nossas relações com Portugal.

Por isso, hoje, quero congratular-me com o Presidente Itamar Franco e com o Chanceler Fernando Henrique Cardoso pela atitude que acaba de ser adotada pelo Governo brasileiro — oportuna e eficiente, e que só tem a receber aplausos da opinião pública —, modificando dois artigos do decreto que regulamenta a lei dos estrangeiros e que concediam benefícios especiais à entrada de cidadãos portugueses em nosso País.

Aqui como lá, agora, portugueses que vierem ao Brasil com intenção de trabalhar terão que chegar com a devida autorização dos consulados brasileiros. Anteriormente, eles vinham com visto de turista e, mais tarde, tratavam de obter autorização para permanecer entre nós e trabalhar normalmente, com o mesmo tratamento leal oferecido aos nacionais. Os que já estiverem aqui, trabalhando, mas com visto de turista, terão que voltar ao seu país e assegurar a autorização nos consulados brasileiros. Os que já conquistaram o visto permanente não sofrerão modificação alguma, continuarão com sua vida normal, recebendo as mesmas atenções que a eles sempre foram oferecidas.

O ato do Presidente Itamar Franco, revogando o art. 6º do Decreto nº 86.715/81, é oportuno, não significa retaliação alguma, porque com ele nos limitamos a adotar o mesmo procedimento das autoridades portuguesas. Isso foi o que recomendou o Primeiro-Ministro Cavaco Silva: que o Brasil fizesse como Portugal. Está feito.

Portanto, essa ação do Governo brasileiro, mais especificamente do Presidente Itamar Franco e do Chanceler Fernando Henrique, merece toda a cobertura, todo o apoio da opinião pública brasileira, porque significa garantir um mínimo de dignidade ao tratamento recebido por brasileiros no exterior.

Entretanto, um desastrado embaixador de Portugal tem feito declarações que aguçam e complicam mais ainda as nossas, neste momento, complicadas relações — não apenas com frases e declarações ofensivas a nossa gente, mas usando também de grosseria e deboche nas suas declarações. Ele se referiu a pessoas que lá estiveram como vagabundas, e isso é inaceitável para nós brasileiros. Com a maior tranquilidade, o Sr. Leonardo Mathias vem praticando novas agressões. Desta vez, esse “diplomata trapalhão” ofende as mulheres brasileiras, ao se referir às condições de chegada, alegando que elas aparecem “de várias maneiras. Pelo bilhete, por exemplo. Se o seu bilhete foi pago por Frankfurt e se você for” — evidentemente o Embaixador, fazia a comparação de turista com a repórter Zélia Leal — “uma mulatinha simpática de minissaia, vai ser difícil explicar por que você veio por Caracas”.

As relações Brasil-Portugal, por muito tempo, foram absolutamente amistosas e acima de tudo fraternais, mas estão, agora, ameaçadas, e as ameaças não partiram de atitudes brasileiras. À arrogância, à violência, à prepotência, de funcionários subalternos destacados para o aeroporto, soma-se, neste instante, a falta de sensibilidade do Sr. Leonardo Mathias, com sua explícita e inegável manifestação de colonialismo racista, aliado a um clássico e muito conhecido machismo lusitano: “mulatinha simpática de minissaia”. Essas declarações, na verdade, não devem toldar, ainda mais, as nossas complicadas relações.

Numa entrevista, o Sr. Leonardo Mathias se embaraçou ainda mais. Tentando dizer que conhece bem a nossa língua, que convive com minúcias do vernáculo utilizado aqui, agrediu

forte, mais uma vez: “aquelas que são pessoas vagabundas, como vocês dizem aqui”.

O Novo Dicionário da Língua Portuguesa, do consagrado Aurélio Buarque de Holanda, registra para o verbete “vagabundo”, entre outras definições, vadio, no sentido figurado; inconstante, volúvel, leviano; e, como brasileiro, velhaco, pilantra, canalha, biltre.

Como se vê, o Sr. Embaixador de Portugal bateu forte, bem forte, e feriu fundo, muito fundo.

Penso que Brasília, ou melhor, o nosso País, deixou de ser um bom lugar para o Sr. Leonardo Mathias exercer as suas funções profissionais, que, pela sua agora conhecida falta de habilidade e tino diplomático, incompatibilizou-se, creio, definitivamente, com o cargo que exerce aqui, com o posto onde serve. Só lhe resta o caminho de volta.

Diante desse quadro, de fatos constrangedores e envergonhantes, ficaram algumas dúvidas que devem ser prontamente esclarecidas, sob pena da tensão aumentar seu grau de pressão.

Se é verdade, como o Governo português afirma, que não existem razões para que os brasileiros se sintam tratados como inimigos, “é preciso que a sociedade brasileira conheça o teor das punições aplicadas aos funcionários que, segundo o diplomata, teriam extrapolado a área de suas responsabilidades”. Se eles realmente abusaram, exerceram a violência contra pacíficos turistas, por decisão pessoal, ou do grupo, sem interferência de escalões superiores, que se diga que foram punidos e como foram punidos. Se, como diz o mau diplomata Leonardo Mathias, que a amizade secular de nossos povos não pode ser refém de casos isolados, é preciso lembrar que a tradicional fidalguia lusitana a que nos acostumamos antes da Comunidade Económica Europeia também não pode, e não deve, ser posta como refém por guardas de maus bofes, que pouco estão se importando se estão levando, ou não, as relações bilaterais dos dois países a tal grau de degradação.

O Presidente de Portugal, o ilustre intelectual Mário Soares, criticou os excessos cometidos, pediu desculpas aos brasileiros, prometeu medidas enérgicas, mas logo em seguida o triste episódio se repetiu. Não vejo, no que continua acontecendo no aeroporto de Lisboa, indícios de melhorias de tratamento para brasileiros que tentam chegar a Portugal.

Por isso, penso que o Chanceler Fernando Henrique Cardoso deve adotar, de imediato, medidas tão duras quanto aquelas aplicadas aos nossos patrícios. Não devemos continuar oferecendo a outra face. Vamos colocar um ponto final, de qualquer forma, nesta seqüência de episódios que só faz deslustrar o nosso tradicional irmão mais velho.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA — Com prazer, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Louremberg Nunes Rocha, é de grande importância a manifestação de V. Ex^a relativamente ao procedimento dos governos de Portugal e do Brasil. Gostaria de ressaltar que seria importante o esforço dos Presidentes Itamar Franco e Mário Soares, a fim de solucionar o problema causado pelo tratamento dispensado recentemente aos brasileiros em Portugal. Obviamente, também da parte do Chanceler Fernando Henrique Cardoso é preciso haver vontade de restabelecer as relações normais de fraternidade e amizade que existem entre os dois povos há tanto tempo. Todos sabemos que, recentemente, houve diversos tratados segundo os quais os cidadãos portugueses receberiam,

no Brasil, tratamento quase igual ao dispensado aos brasileiros, com reciprocidade para os brasileiros em Portugal. Entendo que o mais importante agora será qualquer passo que venha a restabelecer essa diretriz em vez de dificultar a permanência de brasileiros em Portugal e de portugueses no Brasil. O mais adequado seria caminharmos na direção de eliminar as barreiras que impedem os povos de percorrerem outros países. Esse deve ser o objetivo final de congraçamento entre todas as nações e, principalmente, de povos como o português e o brasileiro. Por conseguinte, penso que todo esforço deve ser realizado no sentido de reciprocidade de tratamento o mais fraternal possível e não de retaliações.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Certamente esse é o sentimento predominante de todos os brasileiros: o da fraternidade. O Brasil o tem demonstrado claramente, nos últimos anos, ao assinar tratados que liberam a participação portuguesa na vida brasileira, da forma mais ampla e irrestrita possível.

Entretanto, em face das ofensas sofridas por brasileiros, nossos patrícios, deveríamos mostrar que o Brasil, tão fraterno, tão amigo, tão irmão, também pode reagir quando ofendido, de maneira a que se possa estabelecer uma relação de reciprocidade entre os dois países.

Senador Eduardo Suplicy, queremos que a fraternidade seja de via dupla e não apenas de mão única. Por isso, empesto o meu apoio ao Chanceler Fernando Henrique Cardoso e ao Presidente Itamar Franco no sentido de serem adotadas medidas que restrinjam o direito de portugueses no Brasil, como forma de se mostrar claramente a posição brasileira no caso e a intenção que tem o Brasil de manter, de reavivar até essas relações fraternas que fazem parte da nossa história.

Espero que essas medidas até agora adotadas sejam, em si, suficientes para impedir novas ofensas à dignidade de brasileiros que demandam Portugal ou a Europa.

Era preciso que do Senado, também, se ouvisse uma voz em favor dos nossos compatriotas. A partir daí, acredito, haverá maior entendimento por parte dos portugueses quanto à qualidade das relações mantidas entre Brasil e Portugal.

O Sr. Mário Covas — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mário Covas — Senador Louremberg Nunes Rocha, o fundamental é que, a rigor, o episódio não retrata o estreitamento eventual das relações entre dois países solidários entre si cultural, histórica, política e socialmente, mas retrata uma situação que vai-se tornando perigosa no mundo. Já tive oportunidade de me referir à existência de várias formas de reserva de mercado em um discurso em que analisava, exatamente, as perspectivas que se abriam para este País no Governo Itamar Franco. Já houve uma época no mundo em que se reservava para cada país — segundo conveniências ditas por parâmetros chamados interesses nacionais — a possibilidade do exercício em certas áreas econômicas. Era entendido, e ainda há no Brasil quem pense assim, que a atividade em certas áreas ligadas à produção, pelo seu conteúdo estratégico, na visão de quem sustenta o termo, deveriam ser exercitadas por brasileiros, pessoas ou capitais. No entanto, nessa evolução, a reserva de mercado caminhou por outra direção. Nos Estados Unidos, por exemplo, é conhecido o instituto *by american act*, pelo qual se garante a produção feita no país independente do capital que a estimula — certas prerrogativas

e certas vantagens. Portanto, reserva-se, em função de um dado geográfico — a produção dentro do país — o mercado. Por outro lado, o mundo que reclama dos países que tentam abraçar essa posição adota hoje a pior das reservas de mercado: a reserva de mercado de mão-de-obra. É como se os países mais ricos assumissem serem capazes de montar esquemas em que a riqueza se reproduz e é distribuída de forma a que a pessoa humana tenha dignidade na proporção dos seus direitos. Todavia, essa possibilidade, em nosso País, está limitada, não é divisível, reserva-se àqueles que aqui nascem e residem a vida inteira. Na verdade, o que acaba determinando esses acontecimentos, atritos ocasionais, é essa tentativa que sedimenta-se no mundo, onde a miséria torna-se cada vez mais distante da riqueza, onde o processo da acumulação da riqueza é cada vez mais intenso, e o processo de apropriação da pobreza é cada vez mais dramático, é profundamente negativo esse tipo de atitude. De resto, as relações entre os dois países, nenhum governo, nenhum tipo de atitude será capaz de eliminar; há entre Brasil e Portugal laços que remontam ao início dos tempos, pelo menos no que se refere ao Brasil. Certamente o episódio será marcado como um mero episódio. Mas, sem dúvida nenhuma, ele deixa transparecer, descerra as cortinas de um cenário profundamente preocupante, em que o mundo mais rico começa a reservar para si, não só as riquezas, mas até mesmo a possibilidade de usufruí-las, restringindo a sua área geográfica. Não é sem razão que o mundo começa a se dividir em blocos, começa a transportar as fronteiras dos países, associar países, de tal tre eles, o trânsito de mão-de-obra passa a não fazer diferença. Mas, criando barreiras, barreiras sérias. A nossa história é completamente inversa: o Brasil foi um país que tradicionalmente abriu, estimulou, foi buscar mão-de-obra no mundo inteiro e essa mão-de-obra usufruiu, dando e recebendo, contribuindo pelo seu trabalho e sendo beneficiada por ele. Esta posição constrange, sobretudo, porque reflete um final de tempos profundamente preocupante, em que esse tipo de coisa vai se acentuando de forma dramática. Cada vez mais a distância é menos física, torna-se cada vez maior do ponto de vista da potencialidade, da riqueza, da possibilidade de uma melhor qualidade de vida. Quero lhe agradecer por trazer este tema a debate nesta Casa. O Ministro das Relações Exteriores é um companheiro do nosso Partido e a posição tomada pelo Governo não poderia ser diferente, foi uma mera equalização da posição assumida por Portugal. Mas todos nós temos a convicção e a certeza de que esse episódio está superado, como não poderia deixar de ser. Importa é tirar dele as lições mais profundas, aquilo que ele pode apresentar como exemplo sobre o qual vamos ter que pensar, equacionar e, sobretudo, dirimir certos caminhos que nos possam, de maneira definitiva, evitar esse tipo de problema.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA — Agradeço o aparte de V. Ex^a, principalmente por vir ampliar a profundidade das repercussões do assunto que certamente envolvem a Comunidade Econômica Européia e a disputa de mercado de trabalho, assim como a guerra que já se faz na Europa para discriminar imigrantes do Terceiro Mundo principalmente. Quero crer que o episódio entre portugueses e brasileiros fique apenas nisso e que o nosso Embaixador, José Aparecido de Oliveira, homem afeito às coisas da administração e não apenas da diplomacia, possa exercitar todas as suas prerrogativas, fazendo com que esse episódio

para que a fraternidade das nossas relações permaneçam para sempre.

Muito obrigado a V. Exª Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Gerson Camata — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra, nos termos do Regimento, ou seja, para ocupar a tribuna por cinco minutos.

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: inicialmente agradecendo a V. Exª e aos demais companheiros, gostaria de demonstrar ao Plenário e às autoridades brasileiras a minha estranheza diante de um ofício que acabo de receber da Polícia Federal.

Há pouco mais de um ano, denunciei à Srª Maria Teresa Jorge Pádua, Presidente do IBAMA em Brasília na época, uma série de atos irregulares praticados pela Delegacia do IBAMA no Estado do Espírito Santo, como queimadas na Mata Atlântica com pagamento de propinas a fiscais, queimada de uma reserva florestal para extração de madeira. Todos esses processos foram aliviados e ninguém foi multado. Corriam, inclusive, informações de que havia um esquema de suborno que alimentava o engavetamento dos processos ou o sumiço de peças e laudos desses processos.

Chegou às minhas mãos — alguém deixou no meu escritório em Vitória — uma série de documentos retirados de dentro do IBAMA, comprovando todas essas irregularidades que eram do conhecimento da opinião pública do Estado do Espírito Santo, tão claros e evidentes eram esses fatos para todos.

De posse dos documentos, redigi uma carta e entreguei-a pessoalmente à Presidente do IBAMA, apresentando uma denúncia comprovada — antes, fiz até um discurso aqui no plenário — alertando-a de que nem precisaria apurar, pois tudo já estava apurado através de provas documentais.

Agora, passado mais de um ano, a Polícia Federal abre um inquérito, não para apurar as falcatruas, mas sim contra mim para saber como aqueles documentos do IBAMA vieram parar nas minhas mãos. No lugar de apurar a denúncia que fiz, está apurando o sumiço dos papéis. Quer dizer: as falcatruas, os roubos, as queimadas da Mata Atlântica, as licenças para desmatamento dadas por debaixo do pano, tudo estava correto, o que estava errado era a denúncia do Senador e o fato de estar de posse de documentos do IBAMA.

Recebi, portanto, este ofício da Polícia Federal, acompanhado, inclusive, do ofício que fiz ao então Presidente do IBAMA, os quais passo às mãos de V. Exª e cujos teores passo a ler:

“Passo às mãos de V. Sª os documentos anexos referentes à Superintendência do IBAMA, no Espírito Santo. Como um dos beneficiários é parente do Diretor do SEAMA Estadual, acredito que, para o caso, deva haver um inquérito local.”

Nunca abriram o inquérito local.

No ofício da Polícia Federal, está escrito:

“Objetivando instruir os autos do inquérito policial, instaurado por requisição do Ministério Público Federal, para apurar o desaparecimento de peças do Processo nº.005359/90 — SUPES/ES que diz respeito à queimada da área de pastaria da fazenda Cachoei-

ra/Pinheiros, solicito a V. Exª a possibilidade de informar como e por quem obteve os documentos anexados à denúncia formulada através do Ofício nº 023/92.”

Quer dizer, abriram um inquérito contra mim, em lugar de abrirem inquérito para apurar as denúncias que apresentei. Nem fiquei com os papéis, recebi-os provando todas as denúncias neles contidas e devolvi-os à Presidente do IBAMA. Então, os papéis não sumiram, foram devolvidos à repartição.

Estranha muito que, ao invés de se abrir inquérito para apurar as irregularidades denunciadas, abra-se um inquérito para apurar como o Senador obteve os papéis.

De modo que eu queria dizer que não é desse jeito que vamos passar o Brasil a limpo, não é desse jeito que vamos limpar o Brasil. Acho que a Polícia Federal poderia, primeiro, apurar as irregularidades denunciadas; e eu iria lá e diria que um determinado dia, na porta do meu escritório em Vitória, foram deixados uns cinco quilos de documentos e, na sua leitura, vi a comprovação de todas aquelas irregularidades; não subtraí um papel, íntegros como os recebi, levei-os à Presidente do IBAMA, em Brasília.

Não abriram um inquérito para apurar a denúncia, mas sim para averiguar como eu havia obtido os documentos, como se eu os tivesse subtraído do IBAMA, quando, na verdade, foram deixados no meu escritório e devolvidos, por mim, à repartição de origem. Ora, se eles foram devolvidos, não precisaria haver inquérito policial para apurar o desaparecimento.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, e aos demais Senadores a oportunidade de manifestar a minha estranheza diante desse fato e de pedir ao Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, íntegro, que determine à Polícia Federal — e estarei pronto para lá comparecer e esclarecer o aparecimento desses documentos no meu escritório — que apure as irregularidades que denunciei, ao invés de abrir inquérito contra mim, como se eu tivesse subtraído papéis do IBAMA, os quais devolvi, vinte e quatro horas depois, à Presidência do IBAMA.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel. Pausa.)

S. Exª não se encontra presente em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, recebi, da parte da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, com a bênção dos nossos bispos que têm sabido manter a esperança na construção de uma sociedade solidária, democrática e fraterna, documento assinado pelo Sr. Jean Marc von der Weid, ex-Presidente da União Nacional dos Estudantes e atual Diretor Executivo da Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa, que nos remete a tema de fundamental importância ao destino do País. A CNBB retoma a campanha de esclarecimento sobre o projeto de lei de propriedade industrial, que no último ano causou muita polêmica e que, aparentemente, havia sido abandonado pelo Governo em crise.

Permita-me, Sr. Presidente, ler na íntegra o documento:

“No final de 1991, o Governo Collor lançou um projeto de lei de propriedade industrial que tomou

o nº 824-A e ficou conhecido como a Lei de Patentes. O projeto não tinha autor conhecido, mas soube-se que foi redigido a quatro mãos com representantes das indústrias multinacionais do setor farmacêutico. Tentou-se passar o dito projeto em regime de urgência máxima para aprovação no Congresso antes do recesso de fim de ano.

A reação de alguns Parlamentares e a indignação de setores da sociedade civil — entre eles o Fórum Brasileiro pela Liberdade do Uso do Conhecimento, que congrega mais de 100 entidades da área química e farmacêutica, CNBB, Associação de Funcionários do INPI e das organizações não-governamentais que integram a Rede PTA (vinculada à promoção da agricultura ecológica) — conseguiram forçar a constituição de uma Comissão Especial do Congresso para discutir o projeto de lei.

Ao longo do ano de 1992, apesar dos esforços do Governo Collor e seus partidários na Comissão Especial, a pressão crescente da sociedade civil impediu que fosse aprovado o substitutivo elaborado pelo Deputado-Relator Ney Lopes (PFL-MG). Criticava-se, tanto no projeto como no substitutivo, inúmeros artigos que feriam os interesses nacionais, bem como a moral e a ética, tal como o patenteamento de seres vivos.

Além disso, criticava-se a pressa com que se queria aprovar uma lei complexa e de enormes repercussões para o futuro do País, sem uma ampla consulta e discussão com a sociedade. O Governo Collor curvava-se às pressões das empresas multinacionais que se manifestavam através, principalmente, do Governo norte-americano e do GATT — Acordo Geral de Tarifas e Comércio.

Ao assumir o Governo Itamar, com uma postura afirmada de consulta à sociedade e respeito aos processos democráticos, as entidades que se opunham ao projeto de Collor e aos métodos expeditivos de sua tramitação respiraram aliviados. As mesmas entidades foram, entretanto, surpreendidas com a notícia, que vazou nos bastidores do Congresso, de que um novo projeto, não muito melhor que seus antecessores, foi gestado entre quatro paredes e será apresentado proximoamente para a aprovação em caráter urgentíssimo. Em particular, os artigos que se referem ao patenteamento de seres vivos contém os mesmos vícios e perigos já criticados.

O que mudou, afinal de contas, de Collor para Itamar? Onde fica a consulta à sociedade? Por que submeter-se às pressões externas quando, na Comunidade Européia, projetos semelhantes foram discutidos por quatro anos e ainda são sujeitos à ratificação pelos Parlamentos Nacionais dos Países Membros? Teremos que repetir, com Itamar, as denúncias e campanha para garantir o direito de manifestação da sociedade civil?"

Sr. Presidente, eis o texto. Apresenta denúncia grave! Espero que o Governo Itamar não incorra nesse erro e mantenha o comportamento que o caracteriza desde sua posse. Trata-se de assunto da maior importância, que deve merecer debate prévio e exaustivo, ouvindo especialistas, entidades representativas da sociedade, trabalhadores e empresários. Os interesses nacionais precisam ser observados com rigor!

Agradeço a atenção de todos e tenho certeza de que o Congresso Nacional não se deixará subordinar, nem tampouco deixará que os interesses nacionais sejam maculados.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o homem, segundo as Escrituras Sagradas, foi criado à imagem e semelhante de Deus, recebendo o sopro da vida para ser a coroa da criação e o grande parceiro para construir um mundo inspirado nos princípios da solidariedade e da fraternidade.

Infelizmente, tudo mudou! O homem rebelou-se contra o seu Criador e passou a praticar toda sorte de iniquidade e a cultivar o egoísmo, que tanto deteriora o relacionamento humano.

Foram esquecidos todos os princípios básicos propostos pelo cristianismo e foi declarada a guerra, em que os mais poderosos, utilizando-se de todas as armas ao seu alcance, fazem sucumbir os mais fracos, que lutam, inutilmente, pelo direito de sobreviver.

A história do homem é a história da própria violência. Não tem havido qualquer respeito aos direitos consagrados nos acordos ou tratados internacionais e, muito menos, respeito à vida.

Mata-se pelo prazer de matar e há uma indiferença total aos sofrimentos impostos a uma grande parcela da população que não tem sequer o direito de sonhar com um futuro menos sombrio e com mais dignidade.

A Nação brasileira vive momentos de estupefação face às cenas de violência que ocuparam os meios de comunicação nas últimas semanas e sente-se acuada e amedrontada, sem forças para reverter esse quadro.

A violência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é peculiar ao nosso País, mas universalizou-se, alcançando também os países do Primeiro Mundo.

As motivações são diferentes, mas os resultados são sempre os mesmos e a grande vítima é sempre a humanidade, cada vez mais faminta de amor e cada vez mais carente do espírito fraternal.

Como sociedade, somos cúmplices de tudo isso, pois legitimamos, consciente ou inconscientemente, qualquer ato que permita às pessoas alcançar o sucesso e a fortuna. Houve uma total inversão de valores, e o que vemos é um absoluto desapeço pela vida humana e um abandono completo da doutrina enunciada pelo grande Mestre Jesus Cristo no Sermão da Montanha.

Preocupamo-nos muito mais em nos vingar daqueles que transgridem a lei, tirando-lhes a vida, do que em construir uma sociedade onde tais fatos não ocorram. Em vez de eliminar a violência, combatendo as suas causas, queremos eliminar a nossa culpa, como se não fôssemos parte do problema.

Muitos crimes são perpetrados contra a humanidade porque o homem perdeu a dimensão da vida e fechou-se em

si mesmo, vivendo em função do seu próprio mundo, num egocentrismo profundamente condenado pelo cristianismo.

Precisamos, Sr. Presidente, voltar ao primeiro amor e parar para ouvir os gemidos do nosso próximo, jogado na sarjeta e apodrecendo como refém irresgatável da miséria.

Essa volta tem que começar em cada um de nós. Não é função de governo. É o mínimo que a solidariedade cristã nos impõe e não podemos fugir dela.

Não podemos nos limitar a slogans e campanhas mundiais, mas partir para ações concretas que possam salvar a humanidade.

A paz começa dentro de nós e ela será sempre inatingível se estivermos em guerra contra a humanidade, surdos aos clamores que vêm das ruas, pedindo um pouco de amor, do muito que cultivamos, pelos bens materiais e por nós mesmos.

O momento é de reflexão, Srs. Senadores, e é necessário que tenhamos tempo para, como bons samaritanos, curar as feridas daqueles que são atingidos pelos embates da vida e que se sentem famintos de atenção, de fraternidade e de amor.

Conclamo os nobres Colegas a assumirem, com o Brasil, o compromisso de iniciar o processo de reversão dessa situação caótica, antes que grande parte de nossos semelhantes morra de inanição, porque não fomos capazes de amar e dividir, destarte, o que temos com aqueles que nada têm.

Devemos cobrar de nós mesmos essa atitude, sob pena de sermos condenados pela história e pelas gerações vindouras, por não termos sido capazes de perceber o nosso irmão morrendo ao nosso lado, sem despertar em nós qualquer sentimento de solidariedade.

Essa omissão será cobrada de nós, e não nos restará mais nada, senão assumir a nossa culpa e responder por ela na eternidade.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há mais ou menos quinze dias, o Senador Jarbas Passarinho fez um documento ao Líder do Governo, Senador Pedro Simon, solicitando que o Ministério da Fazenda e o Governo Federal dessem maior atenção ao Banco da Amazônia.

Fiz um discurso de algumas laudas, mas, dado ao avançado da hora, gostaria de que constasse como lido.

Desejo, nesta oportunidade, cobrar também uma posição do Governo com relação ao Banco da Amazônia.

Hoje, recebi uma denúncia de que o posto de atendimento do Banco da Amazônia, situado na FUNAI, recebeu setenta e duas horas de prazo para que fosse desativado, por um simples ofício de um funcionário do Banco do Brasil.

Acho, realmente, que há um grande desinteresse no desenvolvimento da Amazônia. Noto ainda que estamos diante de um certo ceticismo e de uma pressão que acredito, até, não atender aos interesses nacionais, uma vez que todos os projetos de incentivo da Amazônia, a nível de Governo Federal, não despertam um grande interesse.

Queremos cobrar uma posição do Governo, porque este documento foi consignado com trinta assinaturas de dez Estados da Região Norte do País, solicitando que não privem a Amazônia do seu Banco de Desenvolvimento.

A situação realmente é crítica. O Banco possui cerca de cinco mil funcionários e, pelo que se sabe, estão querendo desativá-lo totalmente.

Os Senadores que subscreveram o documento, sob a iniciativa do nobre Senador Jarbas Passarinho, estamos já impacientes. Queremos que o Governo nos dê uma posição efetiva, porque já se inicia, neste momento, a desativação do posto da FUNAI e, brevemente, seremos surpreendidos com a desativação de novas agências nos rincões da Amazônia.

Entendemos realmente importante a vinda do Ministro Paulo Haddad hoje à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O depoimento de S. Ex^a sensibilizou-nos; vamos ajudá-lo, mas gostaríamos, já que este Governo é congressual, também, que o Ministro Paulo Haddad nos explicasse a posição em que se encontra o BASA e ouvir dos Srs. Senadores que a nossa posição é contrária à sua desativação.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CÉSAR DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Após o término da II Guerra Mundial, a tese do desenvolvimento econômico se foi impondo, com ampla aceitação entre todos os povos e consenso quase unânime em todos os setores, quer nos países então chamados de desenvolvidos ou nos subdesenvolvidos.

Como meta consciente a ser perseguida pela comunidade internacional, entendia-se que a divisão do mundo em áreas ricas, minoritárias, e pobres, amplamente majoritárias, constituía nova ameaça à paz entre os povos, paz recentemente conquistada, com indescritíveis sofrimentos, após o devastador conflito.

Nesse contexto de objetivos amplos, era necessário criar instrumentos aptos à implementação das propostas. Programas especiais de investimento foram concebidos, com crédito orientado e beneficiando setores estratégicos pela sua contribuição para a maior produtividade do sistema econômico como um todo.

Fundamental para esse processo a canalização de recursos públicos e privados para investimento; os públicos aplicados obviamente em infra-estrutura: estradas, geração de energia, saneamento etc; e os segundos, dirigidos para a implantação de empresas, salvaguardada a coerência entre si.

No âmbito dessa visão, são criados os bancos de desenvolvimento, como instituições especializadas na operacionalização do crédito a longo prazo, para promover orientar e racionalizar o processo de desenvolvimento, inclusive corrigindo-lhe as distorções.

Assim, surgiram, ao término da década de 30, o Kreditanstalt, na Alemanha, o Instituto para a Reconstrução Industrial (IRI), na Itália, e outros assemelhados na França, na Bélgica e em alguns Estados americanos como a Geórgia.

Em nível de Europa, em 1960, foi criado o Banco Europeu de Investimento, formado pelos seis países do Mercado Comum desse tempo.

Logo após a guerra, o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), ou Banco Mundial, e, em 1961, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) este destinado a atuar na América Latina e constituído por capitais dos países latino-americanos e dos Estados Unidos; posteriormente, do Canadá, da Ásia e da África.

No Brasil, nessa linha de política, o atual Banco da Amazônia — BASA — foi um dos pioneiros, pois sua criação remonta ao ano de 1942, quando, em 9 de julho, fruto de acordo internacional entre o Brasil e os Estados Unidos, foi

instituído o Banco de Crédito da Borracha — BEC — através do Decreto nº 4451.

Em 30 de agosto de 1930, após os graves prejuízos provocados pela concorrência da borracha asiática, a Lei nº 1.184 mudou sua denominação para Banco de Crédito da Amazônia — BCA, dando-lhe atribuição de financiar não apenas a borracha, mas, também, a pecuária, a agricultura e a indústria, em coincidência com o processo de diversificação das atividades econômicas da região.

Finalmente, nos anos sessenta, junto com a criação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, o Governo Federal, por meio da Lei nº 5.122, de 28 de setembro de 1966, transformou o BCA em Banco da Amazônia — BASA, conferindo-lhe papel de banco de desenvolvimento e depositário dos recursos oriundos dos incentivos fiscais para o desenvolvimento regional. Sua atuação abrangeu a denominada "Amazônia Legal", beneficiando os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão e Mato Grosso, aproximadamente 60% do território nacional.

Hoje, o Tesouro da União detém 51% do capital e 49% pertencem ao setor privado, o que torna o BASA uma sociedade de economia mista.

Em 1975, o BASA criou a Carteira de Câmbio, ampliando sua linha de crédito para o comércio exterior e apoiando as operações de importação e exportação.

Atualmente, possui 109 agências (97 na Amazônia Legal).

Ao longo desses 50 anos de existência, o BASA enfrentou dificuldades, colheu transformações e sucessos, ampliou seu leque operacional, modernizou estruturas e aperfeiçoou serviços.

Como agente financeiro do Governo Federal para o desenvolvimento sócio-econômico da Amazônia, o BASA fortaleceu-se significativamente ao se tornar, por meio da Lei nº 7.827, de 27-9-1989, o gestor do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte — FNO, recursos esses que vem sendo aplicados em atividades produtivas selecionadas, em todos os Estados do Norte, respeitada a ecologia e beneficiando pequenos, médios e microprodutores da área rural e industrial. Sublinha na aplicação destes recursos a prática da parceria que congrega as forças atuantes das comunidades amazônicas, de modo tal que as instituições públicas e privadas busquem, conjuntamente, eficiência operacional, articulação, harmonia, convergência e oportunidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Banco da Amazônia, pela sua história e pelos serviços que prestou, presta e oferecerá na promoção e no apoio ao desenvolvimento da Amazônia brasileira, não pode ser extinto. Essa imensa região brasileira, pela sua importância, extensão e complexidade, não pode ficar sem um instrumento específico que lhe sustente o progresso.

Por essas razões, desta tribuna, faço meu apelo para que o Governo não prive a Amazônia do seu banco de desenvolvimento, fundamental para a região, essencial para os Estados do Norte e insubstituível para os empreendedores que desejam o progresso dessa área do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Alberto. (Pausa.)

S.Exª não está presente em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo. (Pausa.)

S.Exª não está presente em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

S.Exª não está presente em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, se existisse "Canonização Institucional", as Santas Casas de Misericórdia, por certo, passariam a ser "Santas" também pelas leis da igreja, já que, pelas leis do homem, "Santas" elas já são e não apenas no nome.

E não são apenas no nome porque são Santas em sua ação, Santas em seu trabalho abnegado, Santas em sua generosidade, Santas no desprendimento de seus irmãos e Santas no bem secular que fazem a tantos quantos são desprovidos de bens materiais.

São seu mundo os hospitais, os orfanatos, os educandários, os asilos e os cemitérios, isto é, todas aquelas casas que cuidam precisamente da parte da sociedade que é a mais triste e, via de regra, a mais evitada: os doentes, os orfãos, os não instruídos, os velhos e os mortos.

É o mundo do sofrimento e da solidão, o mundo do abandono e da carência, o mundo marginal, o mundo que, muitas vezes, é o próprio submundo da espécie humana. Pois é esse mundo, Senhores Senadores, que as Santas Casas de Misericórdia elegeram como seu mundo de trabalho, para dele cuidarem e, se possível, reduzi-lo.

São séculos desse trabalho abnegado. Elas nasceram na Colônia, ultrapassaram o Império e chegam à República tão fortes quanto nasceram, o que evidencia sua consistência densa e, por isso mesmo, duradoura.

A do Rio de Janeiro, por exemplo, é de 1586, ou seja, são mais de 400 anos de atividades filantrópicas contínuas. As de Santos, São Paulo e Salvador rivalizam-se com ela em longevidade.

Que instituição brasileira é assim tão duradoura? Há alguma que, há mais de 4 séculos, ininterruptamente, presta serviços à sociedade? Há alguma outra que por mais de 400 anos não tenha paralisado suas atividades e resiste a todas as modificações dos quadros sociais, políticos e econômicos ocorridos em nosso País?

Não creio que haja e não conheço qualquer outra que tenha, ao longo desse tempo, tamanha, folha de serviços sem sofrer qualquer solução de continuidade.

Neste momento político em que emerge um governo notoriamente preocupado com o social, é que me parece ter chegado a hora oportuna para que sejam lembradas as Santas Casas de Misericórdia do Brasil.

Não só lembradas, mas também enaltecidas.

E ao lembrá-las e ao enaltece-las, não posso esquecer, por um dever de justiça, de destacar a atuação da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, a que melhor conheço por conviver com ela há quase 20 anos — e, nela, há que se registrar a figura de seu Diretor-Geral, o Advogado, Publicista, o Escritor e o Conferencista brilhante, Dr. Dahas Chade Zarur, que batendo o que, talvez, seja uma marca nacional, exerce esse cargo há exatos e longos 26 anos, além da militância, nos quadros da Santa Casa, há 43! Sim, Senhores, 43 anos sucessivos e laboriosos.

E ninguém, Srs. Senadores, permanecerá, por tão longo tempo, cumprindo tão meritória e complexa atividade sem

possuir talento real e, de sobra, méritos próprios, brilho, sensibilidade política e incedível dedicação à Casa a que serve e à causa que abraçou.

Se é raro uma entidade ultrapassar a fronteira de 400 anos de atividades contínuas, é, convenhamos, também igualmente incomum um homem ultrapassar os 40 anos na mesma militância.

Até parece, simbolicamente, que a longevidade da instituição está a pedir a esse seu grande benfeitor o que é impossível pelas leis naturais: A eternidade! Então que não seja ele perene porque, biologicamente, não pode, mas que seja ele muitíssimo duradouro porque é isto o que dele a Santa Casa precisa e, por isso mesmo, assim, ela pede, assim ela clama e assim, por necessidade, ela exige!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, numa feliz e oportuna iniciativa das entidades que representam os profissionais da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de Santa Catarina, assim como daquelas que congregam os servidores das empresas vinculadas, realizou-se há pouco, na cidade de Florianópolis, o “Fórum para o Aperfeiçoamento do Modelo Agrícola Catarinense”.

Sob a coordenação do Dr. Carlos Pieta Filho, Presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina, o conclave reuniu, entre outras expressivas lideranças do nosso Estado, o Dr. Geraldo Bach, Presidente do Sindicato dos Médicos Veterinários; José Carlos Madruga da Silva, Secretário Executivo do Fórum; Neri Flávio Dias, Presidente do Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio; Raul Zucatto, Presidente do Sindicato dos Engenheiros Agrônomos; Nelso Figueiró, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Pesquisa e Informação; José Luciano da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador; Paulo Henrique Simon, Presidente do Sindicato dos Administradores; Carlos José Gevaerd, Presidente do Sindicato dos Contabilistas; Francisco de Assis Nunes, Presidente do Sindicato dos Zootecnistas; Dr. Paulo Roberto Costa Leite Garcia, Presidente da Sociedade Catarinense de Medicina Veterinária; Florindo Testori Filho, Presidente da Associação dos Técnicos Agrícolas; Magno Vinicius Uba de Andrade, Presidente da Associação dos Funcionários da CIDASC; e Bernadete Panseri, Presidente da Federação das Associações de Funcionários da Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural.

Do profundo debate então desenvolvido, recolhem-se, com clareza, que as medidas adotadas pelos governos, em março de 1991, seguiram os padrões do neoliberalismo, pois a tanto corresponderam as prescrições para a redução do apoio do Estado aos agricultores; para a concessão de privilégios aos grandes complexos agroindustriais; para a execução de um programa excludente e seletivo do homem do campo. Essa estratégia deveria resultar “na expulsão de 100 mil famílias de agricultores”, nos anos seguintes.

Nesse contexto, produziu-se a extinção ou pensão da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Santa Catarina — EMATER-SC; da Associação de Crédito e Assistência Rural — ACARESC; da Associação de Crédito e Assistência Pesqueira — ACARPESC; da Empresa Catarinense de Pesquisa Agropecuária — EMPASC; de 14 escritórios regionais

da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola — CIDASC e de 4 escritórios regionais da ACARPESC.

Criaram-se, no período, 10 Centros de Tecnologia Agrícola — CTA’s e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Difusão de Tecnologia de Santa Catarina. Os funcionários da CIDASC e EPAGRI, sediadas nos municípios, foram transferidos para os quadros administrativos das prefeituras, e mantidos tão-somente aqueles envolvidos em programas de âmbito estadual, como o de microbacias, o de irrigação e o de apoio aos assentamentos fundiários.

Anote-se, por oportuno, que os novos Centros de Tecnologia Agrícola passaram a englobar as atividades antes exercidas pelas Estações Experimentais, sobretudo as relacionadas à geração e adaptação de tecnologias, ao gerenciamento dos programas de profissionalização dos trabalhadores rurais, de microbacias e de municipalização. Na prática, passaram a exercer a coordenação estadual dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento, e de suas empresas vinculadas.

Contudo, ao ser implementado o projeto-padrão de municipalização, foi suprimida a contribuição dos municípios para a Associação de Crédito e Assistência Rural, correspondente a 3 por cento da quota do Fundo de Participação dos Municípios. Além disso, promovem-se o condicionamento do repasse de recursos às municipalidades, quando destinadas à manutenção de serviços técnicos prestados pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola e pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Difusão de Tecnologia de Santa Catarina.

Foram, por igual, contingenciadas as verbas reservadas à elaboração de planos municipais de progresso rural e à criação do projeto do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural — CMDR, que contaria com a participação paritária dos agricultores, inclusive com direito de voto nas sessões deliberativas. O único recurso mantido destinava-se à aquisição de combustível para os veículos cedidos ao programa de municipalização.

O Fórum, com a relacionada representatividade, e mais a das associações de trabalhadores do campo, já àquela época alertava que o Governo do Estado, a prevalecer o esquema, ficaria impossibilitado de executar a política de desenvolvimento rural dos municípios. A sua ação limitar-se-ia à execução de programas de ampla aceitação pelos agricultores, entre os quais incluíam-se o financiamento de insumos agropecuários, de máquinas e de equipamentos agrícolas, pelo sistema de troca pela parte correspondente da produção.

As apontadas reformas estruturais do serviço público agrícola catarinense demandariam substancial acréscimo de despesas para os cofres estaduais, não só como consequência da extinta contribuição das prefeituras, mas também dos benefícios que as empresas deixavam de auferir, e que representavam, em valores de setembro último, cerca de 9 bilhões de cruzeiros mensais.

Hoje, coroados a realização de mais de uma dezena de encontros regionais, reunindo as presenças de cerca de mil profissionais técnicos da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e de suas empresas vinculadas, o Fórum, após tecer considerações acerca do estágio atual do programa de modernização da agricultura e da pesca no Estado de Santa Catarina, relaciona as principais proposições adotadas pelo seu plenário, na conclusão dos trabalhos.

Diretrizes desarticuladas, postas em vigência sem levar em conta a experiência profissional de campo e as modernas

tecnologias, não costumam levar a bom resultado. No caso em tela, a estratégia foi empregada para implementar um programa neoliberal, e não como método de organização da área, com suas potencialidades e desafios. Por isso, não há um plano estadual de desenvolvimento rural, contemplando a um só tempo diretrizes, prioridades, programas, metas e público beneficiário, nem tampouco as necessidades da pequena e média unidade familiar de produção.

Ao contrário do desejável, as iniciativas oficiais na área do planejamento agrícola estadual ignoraram a participação das partes interessadas, levando às distorções dos planos municipais de desenvolvimento rural, transformados que foram em meros instrumentos permissivos de convênios entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e as prefeituras.

Na medida em que faltam recursos financeiros e humanos para a execução desses convênios, todo o sistema fica desacreditado. Para esse efeito, também concorre o mínimo aproveitamento das estruturas centrais das empresas vinculadas, em decorrência da desativação de seus programas de extensão rural e de defesa sanitária. Recuperam-se as ligações entre os níveis central, regional e local; eliminaram-se as condições operacionais para o deslocamento dos técnicos; dispensou-se o potencial de conhecimento técnico existente.

Acrescente-se a isso a superposição das atribuições, contribuindo para a ausência de funcionalidade das estruturas dos órgãos setoriais. Os Centros de Tecnologia Agrícola exercitam atividades múltiplas e heterogêneas, desvinculadas dos profissionais municipalizados. Os servidores dos Centros, por seu turno, obedecem às ordens de duas chefias, uma da Secretaria, outra da empresa. Não há assessoramento técnico ou administrativo que beneficie os funcionários municipalizados, e falta de integração às áreas de pesquisa, de difusão, de tecnologia e de prestação de serviços.

Por fim, asseveram as conclusões do Fórum que inúmeros fatores levaram à descaracterização do processo de municipalização. As condições de trabalho mostram-se insuficientes, há prejudicial aumento da burocracia e todo o setor tornou-se mais vulnerável às ingerências político-partidárias. Mais graves, no entanto, são as dificuldades criadas para a área de pesquisa agropecuária, onde há carência de recursos humanos, materiais e financeiros.

É irrisório o repasse dos recursos do Fundo Rotativo de Estímulo à Pesquisa Agropecuária — FEPA, contrariando disposições da Constituição do Estado; pesquisadores que integram o corpo técnico das estações experimentais foram conduzidos para função de gerenciamento das estruturas regionais; é precária a operacionalização dos programas de pesquisa e de difusão de tecnologias.

Conquanto reconheça em todo o plano de municipalização um ou outro ponto positivo, o Fórum finaliza o seu denso e proveitoso trabalho recomendando uma correção de rumo que propicie o resgate do Serviço Público Agrícola. Emergencialmente, objetivando adequar a estrutura da Secretaria com a de suas empresas, sugere-se a localização na mesma base física de todas as unidades vinculadas, mantendo separadas tão-somente as estações experimentais. Devem ser reexaminadas a localização geográfica, o número e a abrangência das estruturas regionais, promovendo-se a integração dos órgãos da Secretaria, ou de suas empresas, nos níveis municipal, regional e central da organização.

Prescreve-se, ainda, a vinculação técnica e administrativa de todos os profissionais lotados nos municípios às estruturas de seus órgãos de origem, embora executando atividades de interesse da Secretaria ou dos planos municipais de desenvolvimento rural; a municipalização dos serviços de apoio à agropecuária e à pesca, para esse fim promovendo o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural.

Requer-se, por derradeiro, que seja elaborado, pela Assembleia Legislativa, projeto de lei de reforma do sistema institucional do Serviço Público Agrícola, com a participação de todos os responsáveis e interessados pelo setor, e de assessoramento técnico de especialistas, inclusive das áreas de administração e de gerenciamento.

Vamos concluir, Sr^s e Srs. Senadores, reafirmando que a Agricultura, em sua dependência dos vários níveis de governo, permanece a exigir soluções prioritárias para os problemas historicamente restritivos do seu desenvolvimento. Este exige a prática efetiva de tecnologias atualizadas, condutoras de justa retribuição ao homem da terra e de maior oferta de alimentos, tal como demanda a sempre crescente população brasileira.

Nesse sentido, é de ser amplamente reconhecida a notável contribuição do "Fórum para o Aperfeiçoamento do Modelo Agrícola Catarinense", sintetizado num rol de proposições que, como vimos, objetiva deflagrar e incentivar novas ações públicas, em concreto identificadas com o interesse maior do vigoroso setor agrícola do nosso Estado.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho à tribuna, nesta tarde, para registrar minhas preocupações com a difícil situação em que se encontra a região de Barreiras, na Bahia.

Como se sabe, essa região concentra uma volumosa e rica produção agrícola, de grande importância para a Bahia e à Região Nordeste como um todo.

Estamos em pleno período de colheita e há o risco de perder-se boa parte da safra em virtude das dificuldades surgidas para o escoamento dessa safra. É que o estado de antigo abandono da BR-020 e das estradas vicinais a ela ou dela dependentes atingiu um tal ponto crítico que não se pode mais adiar o início das obras de recuperação ou reconstrução dessa rodovia.

O atual Governo já demonstrou toda a sua preocupação com esse problema e, por isso mesmo, estamos à vontade para levar às autoridades competentes nossa aflição — e aqui veiculando sentimento semelhante da população e dos produtores locais.

Nosso apelo, portanto, é que o Governo se sensibilize com essa situação dramática e possa mobilizar esforços e recursos, em caráter urgente e inadiável, não só para recuperar aquela malha rodoviária, como para impedir que haja perdas significativas para a economia da região.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o

ingresso de Portugal na Comunidade Económica Europeia foi saudado, no Brasil, como um fato auspicioso. Portugal, dado os laços de afinidade que o ligam ao Brasil, seria a porta aberta para o alargamento do comércio brasileiro com o Mercado Comum Europeu.

Essas expectativas não estão se concretizando. Antes pelo contrário, estão sendo contrariadas de forma constrangedora, deitando por terra uma fase retórica e ingênua de nosso relacionamento, fundado na reiteração dos protestos de fraternal amizade e apoiado nos tradicionais laços de afinidades histórico-culturais que unem ambas as nações.

Uma vez consolidada sua participação na Comunidade Económica Europeia, Portugal vai, progressivamente, abandonando essa linha de considerações históricas, para adotar uma nova política de inusitado pragmatismo. Os tradicionais laços de afinidade já não prevalecem. A fraternidade é substituída por uma incompreensível hostilidade aos brasileiros, na qual parecem se emular certos ressentimentos e uma visível disposição de agradar, a qualquer preço, os novos parceiros do 1º mundo, que desejam ver as fronteiras da Comunidade Económica Europeia fechadas aos indesejáveis cidadãos do 3º mundo.

Essa inconcebível e brusca mudança de relacionamento com os brasileiros, começou a se manifestar através das restrições à exibição de novelas brasileiras na TV portuguesa; atingiu a contratação de jogadores de futebol do Brasil em clubes portugueses; ganhou maior vulto com as dificuldades criadas para o exercício profissional de 300 dentistas brasileiros residentes em Portugal e assumiu proporções inadmissíveis com o tratamento discriminatório e desumano aplicado a cidadãos brasileiros que recentemente pretenderam desembarcar em Portugal, após cumpridas todas as formalidades previstas em acordos e tratados, conforme será citado logo adiante.

O que causa maior repulsa e eleva o nível da indignação nacional é que essa sequência de incidentes se dá com flagrante violação dos tradicionais acordos e tratados que, até bem pouco, regulavam pacificamente as relações Brasil/Portugal. No caso dos dentistas, por exemplo, foi violado o Acordo Cultural Brasil-Portugal, que prevê o reconhecimento recíproco dos diplomas emitidos pelas Universidades de ambos os países.

As autoridades portuguesas descumpriram essas cláusulas, ao considerar ilegal e clandestino o exercício profissional pelos dentistas brasileiros e ao infligir-lhes humilhantes exigências.

No caso das restrições ao ingresso de brasileiros em solo português, foram clara e descaradamente violados, sob os pretextos mais indignos e torpes, os seguintes tratados: Tratado de Amizade e Consulta, Brasil/Portugal, firmado no Rio de Janeiro, em dezembro de 1953 e o Acordo sobre Vistos e Passaportes Comuns, Brasil/Portugal, assinado em Lisboa, em 9-8-60, mediante troca de notas.

O art. 2º desse acordo reza textualmente que aos cidadãos brasileiros, seja qual for o País de sua residência, munidos de passaportes válidos e expedidos por autoridades competentes em seu País, será reconhecido o direito de entrar e permanecer em Portugal, por prazo não superior a 6 meses, em viagens de trânsito, negócios ou recreio, sem necessidade de visto consular.

Estamos seguramente informados (fonte Itamaraty) que os brasileiros impedidos de desembarcar em Portugal eram, na sua maioria, vendedores, técnicos em contabilidade, em

informática e em outros ramos profissionais. Além disso, eram portadores de passaportes válidos, detinham passagens de ida e volta e atendiam a todos os requisitos dos acordos já citados.

Sua detenção no aeroporto de Lisboa — sob o cínico e insultuoso pretexto de que “não atendiam os requisitos para ingresso em Portugal” — é uma inominável e patente violação dos tratados que até aqui têm regulado as relações Brasil/Portugal.

Sabemos de fontes seguras (Itamaraty) que essa nova e lastimável postura das autoridades portuguesas obedece a certas cláusulas do acordo de SCHENGEN, assinado na cidade da Dinamarca, do mesmo nome, por Portugal e mais sete países da Comunidade Económica Europeia (Holanda, Luxemburgo, Alemanha, França, Itália, Espanha e Dinamarca) em 27-11-1990. Note-se que este tratado que já foi assinado, mas ainda não foi ratificado pelo Parlamento Português, só entrará em vigor após sua ratificação. Portugal não está obrigado a cumprí-lo antes desta data. Se o faz, é porque adotou uma política insensata de abandono de um tradicional parceiro, a custo da violação clamorosa dos tratados e acordos que o comprometem com o Brasil, muito antes desse recente acordo de SCHENGEN, no qual são estabelecidas novas e rigorosas exigências para entrada de estrangeiros nos países que o subscreveram.

Estão, ao que tudo indica, e não por culpa do Brasil, profundamente alteradas e rompidas as linhas de inspiração das relações Brasil/Portugal. As considerações afetivas, baseadas nas afinidades histórico-culturais, cedem lugar à arrogante hostilidade e odiosa discriminação por parte das autoridades de uma nação cujos cidadãos, durante séculos, souberam prevalecer-se da hospitalidade e cordialidade brasileiras, para aqui trabalhar e enriquecer, sem nunca terem sofrido restrições de qualquer natureza.

Mal Portugal se sente com um pé no 1º mundo, e suas autoridades começam a dar mostras de desdenhar o País de quem sempre Portugal dependeu e de sujeitar os cidadãos brasileiros a um tratamento típico do neo-colonialismo.

Estamos cientes de que as autoridades brasileiras movimentam-se, através das vias diplomáticas, para exigir explicações, recriminar as violações e tentar impedir que os incidentes se repitam.

Creio, porém, que a hora limite para a tomada de medidas de reciprocidade e até mesmo de retaliações está se aproximando.

Por estar vivendo um momento particularmente crítico de sua história, o Brasil não perdeu os bríos nem deve se sujeitar a humilhações tanto mais insuportáveis, quando se sabe que partem de onde menos seria lícito esperar.

É bom que o Ministro Cavaco e outras autoridades lusas saibam que nas relações entre os povos também prevalece o velho ditado da língua comum:

“Nada como um dia depois do outro.”

Éra o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 9h, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador João Calmon, favorável com emendas que apresenta.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1992 (nº 3.424/92, na Casa de origem), de iniciativa

do Presidente da República, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais por motivação política. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

OFÍCIO Nº S/7, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/7, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Blumenau (SC), de acordo com a Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A —BADESC, para os fins que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 19

SÁBADO, 6 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

ATO CONVOCATÓRIO

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º e § 7º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, e considerando o interesse público relevante, resolvem convocar extraordinariamente o Congresso Nacional, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 1993, para deliberar sobre:

- 1 — escolha de autoridades;
- 2 — matérias a que se refere o art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal; e
- 3 — Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48, de 1991, na Casa de origem), que “altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional)”.

Congresso Nacional, Brasília, 5 de fevereiro de 1993.

Deputado Inocêncio de Oliveira
Presidente da Câmara dos Deputados
Senador Humberto Lucena
Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1993

Autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, a ampliar os limites fixados no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, com vistas a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de US\$7,945,277.00 (sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete dólares norte-americanos), junto à Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — Agroinvest.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, autorizada a elevar temporariamente os limites fixados no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, nos termos do art. 9º da citada Resolução, com vistas a contratar operação de crédito externo, com garantia

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral Cr\$ 70.000,00 Tiragem 1.200 exemplares

da União, no valor de US\$7,945,277.00 (sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete dólares norte-americanos), junto à Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — Agroinvest.

Parágrafo único. A operação de crédito externo referida no **caput** deste artigo destina-se a financiar a importação de bens e serviços de assistência técnica e transferência de tecnologia, no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre a União e aquela empresa, 10 de abril de 1992.

Art. 2º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo referida no art. 1º desta resolução.

Art. 3º As condições financeiras básicas da operação de crédito externo a ser garantida pela União são as seguintes:

I — valor da importação: US\$9,931,597.00;

II — valor do financiamento: US\$7,945,277.00;

III — vigência: data-limite: cinco anos, prorrogáveis por mais doze meses, a partir da assinatura;

IV — tranche "A" (serviços):

a) valor total: US\$5,478,000.00;

b) valor financiado: US\$4,382,400.00;

c) sinal ("down payment"):

— dez por cento do valor do contrato, como sinal, quarenta e cinco dias contados de sua assinatura;

— dez por cento do valor do contrato, como sinal, quarenta e cinco dias contados da data da

emissão das atas de início efetivo dos serviços e da aprovação dos projetos executivos;

d) amortização: oitenta por cento do valor do contrato, em doze prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira dezoito meses após a data das referidas no item b acima;

V) tranche "B" (bens):

a) valor total: US\$4,453,597.00;

b) valor financiado: US\$3,562,877.00;

c) sinal ("down payment"):

— dez por cento do valor do contrato, como sinal, quarenta e cinco dias contados de sua assinatura ou após a emissão da guia de importação referente a compra de bens;

— dez por cento do valor do contrato, dentro de quarenta e cinco dias contados da data de

conhecimento de embarque ou armazenagem e fatura comercial;

d) amortização: oitenta por cento do valor do contrato, em doze prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira dezoito meses após a data do conhecimento do embarque ou de armazenagem e da fatura comercial (documentos básicos);

VI — juros: exigidos semestralmente à taxa de sete e meio por cento ao ano sobre o saldo devedor, calculados a partir da data dos documentos básicos ou das atas.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 32ª SESSÃO, EM 5 DE FEVEREIRO DE 1993**1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Comunicação**

— Do Senador Amir Lando, de que se ausentará dos trabalhos da Casa, no período de 6 a 14 de fevereiro de 1993.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 121/93, subscrito pelo Sr. Pedro Simon e outros Srs. Senadores, solicitando a constituição de uma comissão especial composta de 11 (onze) Srs. Senadores para, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, analisar a programação de rádio e televisão, no País, e o disposto no inciso II, do § 3º, do art. 220 da Constituição Federal.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Desempenho do Ministro Antônio Britto, da Previdência Social, no cumprimento das metas prioritárias de seu Ministério.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Sanção, pelo Governador Joaquim Roriz, das Leis nºs 409 a 412, que concedem incentivos fiscais, creditícios e econômicos aos pequenos e microempresários do Distrito Federal. Novo surto de desenvolvimento econômico no Distrito Federal e expansão de oferta de empregos.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação extraordinária do Congresso Nacional, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 1993, para deliberar sobre matérias que especifica.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 50/92 (nº 4.621/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 154/92 (nº 3.424/92, na Casa de origem), que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais por motivação política. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Ofício nº S/7/93, através do qual a Prefeitura Municipal de Blumenau (SC), de acordo com a Resolução nº 36/92, do Senado Federal, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA**
Nº 57/92 (republicação).**3 — ATO DO PRESIDENTE**

— Nº 31/93 (republicação)
Nºs 74 a 93-13/93

4 — ATO DO 1º SECRETÁRIO
Nº 5/93**5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 32ª Sessão, em 5 de fevereiro de 1993****7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura****Presidência dos Srs. Epitácio Cafeteira e Magno Bacelar****ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Afonso Camargo — Bello Parga — César Dias — Elcio Alvares — Epitácio Cafeteira — Gilberto Miranda — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mauro Benevides — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, inciamos nossos trabalhos.

Sobre mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 5 de fevereiro de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 39, a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, no período de 6 a 14 de fevereiro de 1993, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Comitativa Parlamentar que viajará à Rússia.

Atenciosas saudações, — Senador Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 121, DE 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena,

Com fundamento no art. 58 da Constituição Federal e de acordo com o disposto na alínea a do art. 74 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Votação Excelência a constituição de uma comissão especial composta de 11 (onze) Senhores Senadores para, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, analisar a programação de rádio e televisão, no País, e o disposto no inciso II, do parágrafo 3º, do art. 220 da Constituição Federal.

Justificação

A Constituição Federal, que garante a liberdade dos meios de comunicação, estabelece, também, a possibilidade da adoção de mecanismos legais visando a defesa da pessoa e da família contra programas ou programações de rádio e televisão que não atendessem finalidades educacionais, artísticas, culturais e informativas e deixassem de observar o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

A Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão — ABERT, em seu Código de Ética, adotado em 17 de fevereiro de 1991, criou a “Comissão de Ética de Programas” para assegurar que “as emissoras transmitirão entretenimento do melhor nível artístico e moral, seja de sua proteção, seja adquirido de terceiros, considerando que a radiodifusão é um meio regular e acessível à quase totalidade dos lares” (art. 5º).

Acentua, também, que “os programas transmitidos não terão cunho obsceno e não advogarão a promiscuidade ou qualquer forma de perversão sexual, admitindo-se as sugestões de relações sexuais dentro do quadro de normalidade e revestidas de sua dignidade específica, dentro das disposições deste Código” (art. 8º).

Em outro artigo, o de número 10 frisa que “a violência física ou psicológica só será apresentada dentro do contexto necessário ao desenvolvimento racional de uma trama consistente e de relevância artística e social, acompanhada de demonstração das conseqüências funestas ou desagradáveis para aqueles que a praticam, com as restrições estabelecidas neste código”.

Apesar dessas precauções, muitos programas não estão obedecendo a esses parâmetros e sua influência negativa é incontável. No momento em que se processo uma reformulação conceitual da sociedade, é imprescindível o debate sobre a influência do rádio e, com maior ênfase, da televisão, diante da qual milhões de pessoas passam grande parte de suas vidas. Nós os Senadores da República, temos a obrigação de participar desse debate, motivo por que requeremos a criação de uma Comissão Especial Temporária, que terá, como principal finalidade, analisar os programas de rádio e TV.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 1993. — **Pedro Simon**, Líder do Governo — **Ney Maranhão** — **Iram Saraiva** — **José Paulo Bisol** — **Marco Maciel** — **Afonso Camargo** — **Jutahy Magalhães** — **Nelson Carneiro** — **Josaphat Marinho** — **Mauro Benevides** — **Eduardo Suplicy** — **Esperidião Amin** — **Epitácio Cafeteira** — **Magno Bacelar** — **João França**.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia, oportunamente. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 23 de novembro de 1992, apresentei, no plenário desta Casa, breve relatório sobre a visita que o Ministro Antônio Britto, da Previdência Social, fez a Sergipe, quando anunciou as metas de sua administração face à orientação do novo Governo.

Naquela ocasião, ressaltai a importância das declarações do Ministro, quando anunciou o seu programa de trabalho no Ministério e o compromisso de zerar o enorme déficit registrado no início do exercício de 1992, cobrar as dívidas da Previdência, resgatar seus débitos, pagar aos aposentados todos os seus direitos, inclusive os 147% e o 13º salário, sanear a administração, evitar as fraudes, agilizar o atendimento ao público, limitar as filas e, de um modo geral, otimizar o desempenho do setor e realizar o pagamento dos benefícios com maior pontualidade, controle e segurança.

No dia 21 de janeiro do corrente ano, às 11h30min, participei, no Palácio do Planalto, de programação relativa aos 70 anos da Previdência Social, quando foram assinados contratos com a empresa de Correios e Telégrafos e com o Banco do Brasil para dinamizar e aprimorar o funcionamento dessa importante área de atuação do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em seu discurso, o Ministro Antônio Britto anunciou os resultados extraordinários que o Ministério já houvera conseguido, no curto período de cem dias, desde que assumira a pasta. Entre eles, os seguintes:

— pagamento das duas primeiras parcelas dos 147%, no valor de 3,1 trilhões de cruzeiros;

— pagamento antecipado da gratificação natalina, no montante de 10,2 trilhões de cruzeiros;

— a revisão de mais de 750 pensões e aposentadorias;

— a concessão de 353 mil novos benefícios;

— a concessão de 371 mil novas aposentadorias e pensões a trabalhadores rurais;

— o pagamento de correções atrasadas a 700 mil beneficiários, no valor de 2 trilhões e 9 bilhões de cruzeiros;

— o pagamento de 10 mil, de um total de 200 mil, sentenças judiciais transitadas em julgado, que aguardavam liquidação;

— e o pagamento de quase 18 mil pecúlios.

O Ministro ressaltou a participação do Congresso Nacional na aprovação de legislação que permitirá, entre outras medidas, a possibilidade da cobrança e recebimento dos débitos de cerca de 250 mil devedores da Previdência.

Na parte de saneamento administrativo, foram suspensos 100 mil benefícios, cancelados 7.630 aposentadorias e suspensas outras 48 mil.

Pela primeira vez a ECT recebeu remuneração pelos serviços que prestava desde 1990, quitando-se, com a empresa, uma dívida de 200 bilhões de cruzeiros.

Pelo convênio assinado com o Banco do Brasil, com sua admirável estrutura de agências e funcionários, este fará parte integrante do sistema de cobrança e parcelamento das dívidas dos contribuintes devedores da Previdência, e também do gerenciamento das aplicações dos seus recursos, com as melhores taxas do mercado, um acréscimo de 122 milhões de dólares adicionais de rendimento, equivalente ao que se perdeu em

1992, por falta dessa nova sistemática de aplicação dos recursos estabelecida no referido contrato.

E o que é mais importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Previdência Social, que tinha um imenso e propalado déficit histórico, da ordem de 30 trilhões de cruzeiros, após iniciar, nos últimos meses do ano passado, a liquidação dos seus enormes compromissos, ainda encerrou o exercício de 1992 com um superávit de 14,4 trilhões de cruzeiros nos cofres do INSS.

E ainda afirmou o Ministro em seu pronunciamento que "a Previdência Social escolhe o caminho do cumprimento da lei, honrando as decisões da justiça e realiza, assim, a tradução indispensável das novas exigências éticas que a sociedade, em boa hora, impôs ao exercício do Poder Público, e que "em nome dessa ética passamos a cobrar e a pagar."

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grande satisfação que retorno à tribuna desta Casa para comunicar que, em 28 de janeiro passado, participei, em Aracaju, da segunda visita do Ministro Antonio Britto ao Estado, em companhia do Senador Albano Franco e do Vice-Governador, José Carlos Teixeira, quando assistimos a uma importante reunião no auditório do Banco do Estado de Sergipe, em que compareceram empresários, dirigentes de órgãos de classe ligados à indústria e ao comércio, lideranças comunitárias e políticas e Prefeitos Municipais, ocasião em que explicou a nova sistemática para o parcelamento dos débitos de 150 empresas sergipanas e que apenas três prefeituras, poderão optar, respectivamente, por um prazo máximo de até 96 meses, no caso de empresas, ou 240 meses, no caso de prefeituras, para recolher à Previdência uma dívida de cerca de 600 bilhões de cruzeiros, que é a soma do débito do Estado.

Explicou, também, o Ministro o funcionamento de um conjunto de incentivos, relativos a prazos e descontos, para quem se antecipar na iniciativa de quitar seus débitos para com o INSS.

Ouvindo a exposição do Ministro Antônio Britto, sobre os resultados da Previdência que estão sendo promovidos em sua administração, pudemos sentir, com entusiasmo, que está em andamento um processo seguro e confiável de soerguimento e valorização do que se constitui no maior patrimônio social do trabalhador brasileiro, a seguridade social, uma garantia presente e futura para os que dela dependem, e neste âmbito, atualmente, 13,5 milhões de aposentados e pensionistas que hoje também aplaudem o desempenho do Ministério da Previdência Social e a orientação do Presidente Itamar Franco neste setor.

Portanto, Sr. Presidente, desta tribuna do Senado envio os meus cumprimentos ao Ministro Antônio Britto pelo admirável desempenho do Ministério da Previdência Social e a manifestação da minha confiança de que conseguirá atingir os objetivos estabelecidos em seu programa de trabalho no cumprimento das diretrizes do atual Governo, beneficiando, assim, um imenso contingente de brasileiros que contribuem, confiam e dependem da Previdência Social.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição com o meu pronunciamento do discurso do Ministro Antônio Britto na solenidade do Palácio do Planalto a que me referi; de dois quadros estatísticos referentes à concessão de benefícios em 1992 e dos seguintes artigos publicados na imprensa: "Previdência registrou superávit de Cr\$ 14,4 trilhões em 1992", publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 22.01.93; "Britto vem a Sergipe negociar dívida", edição de 29.01.93. *Jornal da Manhã*; "Ministro negocia débitos da Previdência com pre-

feitos", edição de 29.01.93 do *Jornal da Cidade* e "Previdência ameaça bloquear FPM de quem não pagar INSS", edição de 29.01.93 da *Gazeta de Sergipe*.

Documentos a que se refere o Sr. Lourival Baptista em seu discurso.

DISCURSO DO MINISTRO ANTÔNIO BRITO
NA SOLENIDADE DE ASSINATURA
DE CONTRATOS COM A ECT E O BANCO
DO BRASIL E LANÇAMENTO DO CARIMBO
COMEMORATIVO DOS 70 ANOS
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASÍLIA, 21 DE JANEIRO DE 1993

A Previdência Social completa nesta semana 70 anos de atividades no Brasil. E pode, com satisfação, recolher em qualquer geografia do País o testemunho do extraordinário esforço de recuperação que empreende.

A firme determinação de Vossa Excelência, Senhor Presidente Itamar Franco, e a dedicação dos nossos servidores, fazem com que esta recuperação se acelere a cada dia.

Apenas nos últimos cem dias, exato período desde que o governo de Vossa Excelência se instalou à frente do Ministério da Previdência Social, os brasileiros receberam:

— As duas primeiras parcelas do pagamento dos 147%, histórica luta dos aposentados, no valor de 3,1 trilhões de cruzeiros;

— O pagamento antecipado da gratificação natalina, que atingiu o patamar de 10,2 trilhões de cruzeiros;

— A revisão de mais de 750 mil pensões e aposentadorias pagas desde abril de 1992 totalizando 1,1 trilhão de cruzeiros;

— A concessão de 353 mil novos benefícios urbanos, trinta e um por cento do total do ano passado;

— A concessão de 371 mil aposentadorias e pensões a trabalhadores rurais, cinquenta e três por cento do total do ano passado;

— O pagamento de correções atrasadas a 700 mil brasileiros no valor de 2 trilhões e 9 bilhões de cruzeiros;

— O pagamento das primeiras 10 mil de um total de 200 mil sentenças judiciais transitadas em julgado que aguardavam pagamento pela Previdência Social.

— Pagamento de 17.890 pecúlios.

O Governo Federal, por determinação pessoal de Vossa Excelência, entendeu que a Previdência Social deve responder por parcela fundamental do resgate da angustiante dívida social, recusando-se a produzir superávits ou a encobrir dificuldades pela via fácil, injusta, desumana e ilegal do atraso, do embaraço ou da contestação de pagamentos líquidos e certos aos aposentados.

Em seu governo, Presidente Itamar Franco, a Previdência Social escolhe o caminho do cumprimento da lei, honrando as decisões da justiça, e realiza, assim, a tradução indispensável das novas exigências éticas que a sociedade, em boa hora, impôs ao exercício do Poder Público.

Não tem sido um esforço fácil. A cada mês, têm-se procurado cortar despesas, combater fraudes, ampliar a arrecadação. Resultados ainda insuficientes para assegurar a estabilidade definitiva da Previdência Social, que dependerão de reformas estruturais, mas resultados já alentadores.

No mesmo período de cem dias, com decisiva e rápida participação do Congresso Nacional, em particular de suas comissões técnicas no campo social, vimos aceita a proposta de nova legislação para que o setor rural e os clubes de futebol voltem a contribuir para a Previdência Social.

Obtivemos, igualmente, a aprovação de legislação ampliando os poderes de fiscalização e de cobrança por parte da Previdência Social e as possibilidades para que 250 mil devedores apresentem-se e cumpram seus deveres para com os aposentados brasileiros.

Criaram-se condições para que os hospitais e as entidades de assistência social regularizem sua situação.

O combate às fraudes tem sido rigoroso.

Foram suspensos, em 100 dias, cerca de 100 mil benefícios.

Foram canceladas 7.630 aposentadorias por invalidez e suspensas outras 48.000.

Administrativamente, várias medidas fortalecem a decisão de Vossa Excelência de a Previdência Social passar a ser gerida profissionalmente.

O número de fiscais está sendo ampliado em quarenta e seis por cento, passando dos atuais 2.454 para 4.101.

As despesas de custeio estão sendo reduzidas em trinta por cento.

A medição do desempenho gerencial começa a ser feita através de indicadores em cada unidade da Previdência Social.

Senhor Presidente, Senhores Ministros, o Governo de Vossa Excelência vem cumprindo, apesar das circunstâncias e das dificuldades, o primeiro compromisso decorrente do mandato outorgado pela justa indignação da sociedade brasileira: construir novas bases éticas para o exercício do poder entre nós.

Em nome dessa ética, passamos a pagar, e a cobrar.

Pagar o que o poder público, através da Previdência Social, deve a quem, com sofrimento, contribuiu na esperança de amparo mínimo quando da velhice, ou da doença.

Em nome da mesma ética, cobrar.

Os cidadãos honestos deste País repudiavam que, entre nós, nos últimos tempos, o pagamento de tributos para o equilíbrio social e a manutenção dos Serviços Públicos fosse constringido exercício por parte de poucos.

Os atos que serão assinados nesta solenidade complementam o esforço do governo de Vossa Excelência.

Aqui está, Senhor Presidente, o próprio governo federal apresentando-se para profissionalizar sua relação com a Previdência Social.

Um primeiro passo fora dado em 31 de dezembro do ano passado, quando, pela primeira vez nos últimos anos, o Tesouro Nacional, por decisão elogiável do Ministro Paulo Haddad, encerrava o ano sem dever um centavo sequer à Previdência Social, tendo repassado absolutamente todos os recursos previstos e exigíveis.

Com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, assinou-se contrato definitivo para prestação de serviços. Por ele, os nossos correios, assumem permanentes responsabilidades na concessão de benefícios rurais e no atendimento aos segurados.

Fizemos — o Ministério da Previdência Social e o Ministério das Comunicações — questão de, no mesmo ato, colocar as dívidas dos dois setores absolutamente em dia.

Em seu governo, pela primeira vez a ECT recebeu a remuneração pelos serviços que prestava desde 1990. Foram Cr\$200 bilhões repassados pela Previdência Social nos últimos três meses. Da mesma forma, a ECT quitou suas dívidas com os aposentados brasileiros. E, a partir de hoje, pela vez primeira, nenhuma deve à outra.

Com o Banco do Brasil, Senhor Presidente, nesta solenidade, resolve-se antigo problema, os recursos da Previdência Social, nele aplicados. Passam a ter a melhor remuneração disponível no mercado. Tomando como base o ano de 1992, os critérios agora acordados teriam garantido 122 milhões de dólares adicionais à Previdência Social.

Estamos assinando, igualmente, o protocolo para que o Banco do Brasil assumira nossa carteira de parcelamentos. E, com sua extraordinária rede de agências e de servidores, passe a cobrar de nossos devedores.

Por último, Senhor Presidente, registre-se a decisiva contribuição do Banco Central que alterou as regras sobre o depósito compulsório dos recursos arrecadados pela Previdência Social. E, rapidamente, permitiu-nos o acesso a rendimentos adicionais que apenas no último trimestre do ano passado teriam significado vinte e dois milhões de dólares.

A solidariedade e a presteza dos Ministros Paulo Haddad e Hugo Napoleão e dos Presidentes da ECT, José Carlos Rocha Lima; do Banco do Brasil, Alcir Calliari e do Banco Central, Gustavo Loyola, não apenas permitem a assinatura destes atos.

Mais do que isto, asseguram que o Governo de Vossa Excelência recria entre nós o sentido exato da ética.

Senhor Presidente, é importante ressaltar o esforço dos servidores da Previdência Social para reverter o quadro de incertezas, foram relevantes a dedicação e a competência daqueles que trabalham nas linhas de arrecadação, fiscalização e Seguro Social.

Enfrentaremos ainda enormes e crescentes dificuldades que exigirão a permanente luta por recursos e por eficiência. Entre elas, as obrigações decorrentes da nova política salarial e a complementação do pagamento dos 147% e de mais de 180 mil sentenças judiciais, transitadas em julgado.

Mas, acima dos 14 trilhões de cruzeiros com que o Governo de Vossa Excelência encerrou o ano de 1992 nos cofres do INSS, esperamos que nosso principal saldo, hoje, seja a crescente confiança entre os brasileiros de que a Previdência Social Pública possa ser eficiente e equilibrada, pagando e cobrando com o mesmo rigor.

Muito obrigado.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - 1992

12/01/93

ESTADO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		SUB TOTAL	
	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL
ALAGOAS	2.114	884	2.145	495	615	210	1.270	0	1.354	15	1.405	118	8.903	1.722
AMAZONAS	328	121	378	421	211	92	229	0	1.020	59	422	8	2.588	701
BAHIA	2.709	6.428	3.354	1.645	571	2.749	1.839	5	3.745	261	4.866	2.387	17.084	13.475
CEARÁ	2.115	1.786	2.370	1.412	1.491	1.898	1.796	23	2.259	389	2.445	1.249	12.476	6.757
MATO G. DO SUL	344	0	568	625	77	709	1	0	1.263	173	627	101	2.880	1.608
ESPÍRITO SANTO	1.870	606	1.428	526	0	1.227	1.007	0	1.962	254	1.346	291	7.613	2.904
CEARÁ	1.412	2.703	1.563	990	658	1.182	320	44	1.504	166	2.414	134	7.871	5.219
MARANHÃO	548	1.942	595	684	389	1.231	290	0	877	20	649	179	3.348	4.056
MATO GROSSO	323	1.681	377	731	431	368	77	0	366	311	711	756	2.285	3.847
MINAS GERAIS	8.032	3.520	9.150	4.743	244	5.552	5.246	74	19.796	2.529	6.948	2.089	49.416	18.507
PARÁ	915	0	1.331	3.367	293	912	199	0	1.223	0	1.066	11	5.027	4.290
PARAÍBA	670	0	1.609	2.158	0	774	270	0	2.108	185	1.328	365	5.985	3.482
PARANÁ	3.512	2.019	3.203	2.592	212	2.986	2.816	0	5.263	181	3.982	413	18.988	8.191
PERNAMBUCO	2.609	1.655	2.680	3.741	818	2.260	1.564	1	3.475	84	4.157	597	15.303	8.338
PIAUI	1.016	1.612	1.735	687	421	1.273	1.516	0	1.981	381	851	77	7.520	4.030
RIO DE JANEIRO	8.790	480	16.754	543	2.048	827	7.587	20	20.407	15	9.169	678	64.755	2.563
RIO G. DO NORTE	818	735	1.687	970	392	793	573	0	1.858	127	1.345	132	6.673	2.757
RIO G. DO SUL	7.579	3.452	6.457	3.188	195	2.787	1.477	0	8.984	294	9.092	4.954	33.784	14.675
SANTA CATARINA	2.710	1.690	2.678	1.136	142	1.081	1.564	0	9.231	1	1.891	739	18.216	4.647
SÃO PAULO	17.856	3.784	17.002	2.921	514	2.320	4.965	0	58.739	878	14.574	657	113.650	10.560
SERGIPE	482	421	768	293	206	300	338	0	1.154	24	213	5	3.161	1.043
D.FEDERAL	0	433	88	148	715	274	459	8	743	6	8	0	2.013	869
ACRE	223	127	202	74	27	81	2	0	203	0	149	0	806	282
RONDONIA	94	180	125	194	14	477	13	0	133	0	87	0	466	851
TOTAL	67.069	36.259	78.247	34.284	10.684	32.363	35.418	175	149.648	6.353	69.745	15.940	410.811	125.374

Fevereiro de 1993

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Sábado 6 1099

ESTADO	TRANSPORTE		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL GERAL	
	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL
ALAGOAS	8.903	1.772	2.615	545	2.112	550	834	338	778	263	530	427	3.104	2.814	18.876	6.709
AMAZONAS	2.588	701	947	745	738	565	1.117	1.366	515	685	524	745	1.394	3.222	7.823	8.029
BAHIA	17.084	13.475	5.076	5.481	3.426	5.609	6.290	6.448	3.433	5.479	1.824	5.416	8.190	18.443	45.323	60.351
CEARÁ	12.476	6.757	2.502	4.021	1.646	3.653	2.865	6.920	2.078	3.469	876	4.278	3.686	13.735	26.129	42.833
MATO G. DO SUL	2.880	1.608	1.340	1.294	629	865	855	1.315	671	716	415	1.353	1.527	2.521	8.317	9.672
ESPÍRITO SANTO	7.613	2.904	2.161	717	2.116	1.018	2.654	2.452	1.185	2.260	995	3.262	3.102	3.690	19.826	16.303
GOIÁS	7.871	5.219	3.452	650	887	674	2.053	1.679	1.705	2.699	814	2.729	3.882	6.322	20.664	19.972
MARANHÃO	3.348	4.056	1.473	831	499	311	425	118	528	286	492	1.224	1.136	3.559	7.901	10.385
MATO GROSSO	2.285	3.847	897	1.687	443	1.377	511	720	243	562	410	629	1.093	3.647	5.882	12.469
MINAS GERAIS	49.416	18.507	16.754	5.863	9.262	3.505	14.684	6.395	10.065	7.737	6.307	4.136	18.679	17.286	125.247	63.429
PARÁ	5.027	4.290	1.366	946	1.275	2.004	1.248	1.504	821	1.177	201	1.113	1.631	6.141	11.569	17.175
PARAÍBA	5.985	3.482	2.390	1.485	1.251	1.608	1.373	1.744	1.000	2.194	1.204	1.385	2.556	12.624	15.759	24.522
PARANÁ	18.988	8.191	7.496	7.202	5.305	9.106	6.628	13.962	4.017	10.306	1.611	4.781	9.798	28.916	53.843	82.464
PERNAMBUCO	15.303	8.338	4.252	2.907	3.258	4.027	2.468	1.461	3.527	2.062	2.010	2.450	5.980	10.491	36.798	31.736
PIAUI	7.520	4.030	1.847	1.771	1.328	3.271	2.127	5.166	1.861	5.431	902	8.016	3.382	18.921	18.967	46.606
RIO DE JANEIRO	64.755	2.563	22.984	1.387	10.631	455	19.605	567	14.532	439	13.641	642	28.064	1.121	174.212	7.174
RIO G. DO NORTE	6.673	2.757	1.785	1.606	905	428	1.275	571	1.136	1.847	912	2.324	2.806	12.579	15.492	22.112
RIO G. DO SUL	33.784	14.675	15.808	17.004	8.089	8.043	9.623	20.089	8.571	18.073	8.323	10.874	23.124	30.120	107.322	118.878
SANTA CATARINA	18.216	4.647	9.822	3.912	4.368	4.955	4.777	4.347	4.395	5.675	1.986	2.589	7.594	15.751	51.158	41.876
SÃO PAULO	113.650	10.560	72.170	4.393	29.598	3.650	40.103	5.143	25.463	3.498	21.396	4.183	64.807	15.176	367.187	46.603
SERGIPE	3.161	1.043	563	26	660	282	674	634	603	384	155	99	1.257	768	7.073	3.236
D.FEDERAL	2.013	869	1.249	212	994	144	1.368	531	569	288	549	575	1.735	578	8.477	3.197
ACRE	806	282	836	88	154	488	191	873	43	202	12	251	556	1.541	2.598	3.725
RONDONIA	466	801	262	429	184	1.157	240	942	0	323	130	1.037	164	842	1.446	5.531
TOTAL	410.811	125.374	180.047	65.202	89.758	57.745	123.988	85.285	87.739	76.055	66.299	64.518	199.247	230.808	1.157.889	704.987

TOTAL DE DOCUMENTOS: 3.212.119
TOTAL GERAL: 1.862.876
TOTAL URBANO: 1.157.889 (62,15%)
TOTAL RURAL: 704.987 (37,85%)

Jornal do Brasil — 22-1-93

PREVIDÊNCIA REGISTROU SUPERÁVIT DE CR\$14,4 TRILHÕES EM 1992

Britto atribui sucesso à fiscalização e ao combate às fraudes

Brasília — A Previdência Social fechou o ano de 1992 com superávit de Cr\$14,4 trilhões. “Esse resultado é ótimo”, comemorou ontem o ministro Antônio Britto, lembrando que a previsão do ex-ministro Reinhold Stephanes na transmissão do cargo era de um saldo de Cr\$4 trilhões e que o saldo de 1991, deixado pelo ex-ministro Antônio Magri, foi um débito de Cr\$24,9 bilhões. “Mostramos que podemos superar as expectativas mesmo pagando tudo que a Previdência deve”.

A ação fiscal eficiente e o combate à fraude foram, de acordo com o ministro, as armas usadas para fechar o ano com dinheiro em caixa. O esforço iniciado por Stephanes, cuja meta era aumentar a arrecadação em níveis reais em 10%, aponta uma elevação da arrecadação de 14% acima da inflação no último ano. Cerca de 200 mil empresas foram fiscalizadas no ano passado — contra 19 mil em 91 — rendendo aos cofres da Previdência US\$639 milhões. Para eliminar as aposentadorias e pensões irregulares, a Previdência revisou 2,7 milhões de benefícios rurais, 778 mil aposentadorias por invalidez e suspendeu o pagamento de 100 mil benefícios.

Os efeitos da recessão e conseqüente informalização da economia nos últimos três anos podem ser sentidos se a arrecadação decorrente da contribuição sobre folha de salários for comparada. Em 90, o recolhimento sobre a folha deu à Previdência Cr\$225,7 bilhões em valores de dezembro do ano passado. Em 91, esta arrecadação caiu para Cr\$202,7 bilhões e em 92, apesar de todo o esforço para recuperar receita, o recolhimento teve um desempenho pouco inferior ao de 91: Cr\$200,2 bilhões. “São os efeitos nocivos da política recessiva”, explicou o ministro.

Itamar preside convênios

Em comemoração aos 70 anos da Previdência, o ministro Antônio Britto assinou convênios com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e com o Banco do Brasil, em solenidade no Palácio do Planalto presidida pelo Presidente Itamar Franco. Um dos contratos firmados com o BB tem o objetivo de melhorar os níveis das aplicações financeiras da Previdência, um dos maiores clientes do banco. Ano passado, por fornecer uma taxa ruim, a Previdência deixou de ganhar US\$127 milhões.

O outro contrato com o BB estabelece que o banco não precisará fazer os depósitos compulsórios no Banco Central com os recursos do INSS. Em função desta norma, a Previdência deixou de ganhar no último trimestre US\$22 milhões. “Estes acordos ajudarão o caixa da Previdência neste ano difícil”, afirmou Britto. Um contrato definitivo de prestação de serviços para concessão de benefícios rurais e atendimento ao segurado foi assinado com os Correios.

Além dos assessores de Itamar Franco, prestigiaram a solenidade os ex-ministros da Previdência Reinhold Stephanes e Waldir Pires e os ministros da Justiça, Maurício Corrêa, da Fazenda, Paulo Haddad, e das Comunicações, Hugo Napoleão. Na ocasião, o presidente elogiou o desempenho de Britto à frente da pasta e tentou fazer uma gentileza com Stephanes — chamando-o para presenciar o momento da assinatura dos convênios. Stephanes, porém, já havia deixado o Palácio.

A Tarde — 22-1-93

PREVIDÊNCIA FECHA COM SUPERÁVIT DE 14 TRILHÕES

Brasília(AE) — A Previdência Social superou as expectativas no balanço financeiro de 1992 porque começou o ano com um déficit de Cr\$24,9 trilhões, passou para uma otimista previsão de superávit de Cr\$4 trilhões na metade do ano e acabou fechando em dezembro com um saldo efetivo de Cr\$14,448 trilhões. Esses dados foram apresentados ontem pelo Ministro Antônio Britto ao Presidente Itamar Franco, durante a solenidade que comemorou os 70 anos da Previdência, no Palácio do Planalto.

Antônio Britto informou que o saldo de caixa disponível em dezembro foi de Cr\$11,549 trilhões, mas somaram-se a esse resultado o rendimento das aplicações financeiras dos recursos do INSS, no Banco do Brasil, mais o recolhimento sobre o 13º salário, que deu o saldo efetivo de Cr\$14,448 trilhões.

Aumento de Contribuições

O superávit foi acompanhado por um aumento no número de benefícios concedidos no final do ano e, conseqüentemente, maior dispêndio financeiro, devido ao pagamento do reajuste de 147,06% e seus atrasados com correção monetária. A preços de dezembro de 1992, os recursos gastos com pagamento de benefícios eram de Cr\$35,391 trilhões no primeiro trimestre; baixaram para Cr\$32,237 trilhões no segundo trimestre; subiram para Cr\$35,12 trilhões no terceiro trimestre; e pularam para Cr\$57,941 trilhões no quarto e último trimestre de 1992.

Já a contribuição sobre a folha de salários, maior fonte de custeio para a Previdência, caiu ao longo dos últimos três anos, devido à recessão e ao aumento do mercado informal de trabalho (sem carteira assinada), segundo o ministro. Em 1990, a folha rendeu Cr\$225,711 trilhões (preços de dezembro de 1992), baixando para Cr\$202,728 trilhões em 1991. No ano passado, esses rendimentos ficaram ainda mais baixos, totalizando Cr\$200,212 trilhões.

Ação Fiscal

Os recursos vindos da contribuição sobre a folha de salários também oscilaram no decorrer do ano passado. No início do ano, eram de Cr\$53,623 trilhões, passando para Cr\$46,727 e chegando, ao final do quarto trimestre do ano, a Cr\$52,277 trilhões.

O resultado da ação fiscal junto às empresas devedoras, no ano passado, rendeu à Previdência Cr\$3,7 trilhões, a preços de dezembro, que representaram a fiscalização de mais de 100 mil estabelecimentos.

Receita cresce este ano

Brasília(AE) — A Previdência Social terá sua receita aumentada em alguns milhões neste ano com os rendimentos proporcionados por aplicações financeiras mais rentáveis no Banco do Brasil e pela isenção do recolhimento compulsório do Banco Central. Um convênio assinado ontem entre o Ministério da Previdência Social e o Banco do Brasil, garante que os recursos do INSS aplicados no BB terão o melhor rendimento do mercado. Devido às pequenas taxas de remuneração fixadas par seus recursos, no ano passado, a Previdência deixou de ganhar US\$127,56 milhões. O recolhimento compulsório levou mais US\$22 milhões de suas verbas, somente no último trimestre de 92.

Pelo acordo, os recursos da Previdência aplicados no Banco do Brasil passarão a ter uma remuneração média de 97% e não mais de 94%, como foi concedida no ano passado. Essa remuneração é relativa ao *over*, taxa média máxima do Serviço Especial de Liquidação e Custódia dos Títulos Públicos (Selic)

A nova taxa de 97% para os recursos financeiros do INSS é a mesma que o BC remunera as aplicações das empresas estatais. De acordo com técnicos da Previdência, as taxas médias do Selic aplicadas pelo Banco do Brasil sobre os recursos do INSS sempre foram mais baixas nos anos anteriores, e oscilaram entre 89%, 91% e 92%. No ano passado, a taxa de 94% foi conseguida depois de muita negociação no governo.

Convênio com o BB

O convênio foi assinado pelo ministro da Previdência Social, Antônio Britto, e pelo presidente do Banco do Brasil, Alcir Caliari, em solenidade realizada no Palácio do Planalto, com a presença do Presidente Itamar Franco e dos ex-ministros da Previdência, Waldir Pires e Reinhold Stephanes.

O Banco do Brasil ficará responsável, também, pela administração da carteira de parcelamentos das dívidas previdenciárias, que será instituída a partir de fevereiro. O INSS negociará as formas de parcelamento de dívidas previdenciárias do setor público e privado, mas o pagamento será feito no Banco do Brasil, que vai administrar esses recursos.

O fim do compulsório para os recursos da Previdência, de acordo com o ministro, será mais uma fonte de receita para o INSS. Até então, 48% das aplicações financeiras da Previdência que ficaram no Banco do Brasil eram recolhidos compulsoriamente pelo Banco Central. Essa nova medida foi negociada por Britto com o Ministro da Fazenda, Paulo Haddad, e com o Presidente do BC, Gustavo Loyola.

Com os Correios

Também na solenidade de ontem foi assinado outro convênio com os Correios e Telégrafos para intensificar os serviços já prestados pela empresa onde não há postos da Previdência. Através dos Correios, o aposentado pode receber os seus benefícios e os seus carnês. Da mesma maneira, qualquer pessoa poderá mandar sua inscrição de contribuinte autônomo ou receber o pagamento de pensões na área rural.

Jornal da Manhã — 29-1-93

BRITTO VEM A SERGIPE NEGOCIAR DÍVIDAS

O ministro da Previdência Social, Antônio Britto, anunciou, ontem, no auditório do Banese, a instalação de um "Balcão de Negociação" visando facilitar o pagamento das dívidas previdenciárias pelas prefeituras e empresas sergipanas. Segundo ele, com base na Lei nº 8.620, do dia cinco deste mês, os empresários poderão parcelar seus débitos em até 96 meses, se solicitarem o acordo em fevereiro. Para as prefeituras este prazo chega até a 240 meses.

Grande número de empresários sergipanos participaram do encontro com o ministro Antônio Britto, às 18 horas de ontem. Também estiveram presentes os senadores Albano Franco e Lourival Baptista, o vice-governador José Carlos Teixeira, os presidentes das federações da Indústria, e do Comércio, Idalito Oliveira e Januário Conceição, respectivamente, e prefeitos do interior. O ministro explicou que apenas três prefeituras de Sergipe estão em débito com a Previdência

e que 150 empresas sergipanas devem o montante de Cr\$600 bilhões.

Em seu pronunciamento, Antônio Britto deixou claro que a Previdência está interessada em negociar as dívidas, mas advertiu que quem fizer o acordo e depois descumprir-lo será punido conforme a lei. O ministro disse esperar que o parcelamento "resolva a situação da maior parte das empresas e assegure à Previdência recursos novos para continuar pagando os aposentados". Ele garantiu que será "ampliado o cerco" em torno dos devedores que não buscarem saldar seus débitos com a Previdência Social.

Explicando como se processará o parcelamento das dívidas, Britto revelou que a cada mês subsequente a fevereiro, o prazo de pagamento se reduz em seis meses. Quem negociar o débito em julho próximo, quando termina o período para o acordo com o INSS, terá 66 meses para pagar. Na opinião do ministro, as condições de pagamento são "excepcionais". A lei prevê que as multas referentes aos débitos terão descontos de até 50% em alguns casos. "Estamos contratando detetives (como chamou os aposentados que "caçam" devedores), contratando em todo o país 1.250 fiscais e escritórios particulares de cobrança. O Brasil não pode continuar como o país do não paga", disse Britto.

O presidente da Confederação Nacional de Indústria, senador Albano Franco também usou da palavra para elogiar o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo ministro Antônio Britto na área da Previdência Social. Franco, disse, no entanto, que o empresário sergipano não pode ser culpado sozinho pelos débitos para com a Previdência. "Temos que admitir que parte do empresariado ficou devendo por falta de condições devido a forte recessão que tomou conta do país. Isso revelou Albano, provocou uma profunda redução nas vendas sem, no entanto, estagnar as obrigações sociais que continuaram se avolumando. Acredito que esta negociação proposta pelo ministro vai mudar o atual quadro", concluiu. Após a reunião com os empresários, Antônio Britto seguiu para Maceió com o mesmo objetivo.

Jornal da Cidade — 29-1-93

Cata de dinheiro

MINISTRO NEGOCIA DÉBITOS DA PREVIDÊNCIA COM OS PREFEITOS

O ministro da Previdência Social, Antônio Britto, esteve ontem em Aracaju, acompanhado dos senadores Albano Franco e Lourival Baptista. Ele veio a capital sergipana pela segunda vez em três meses, com o objetivo de se reunir com empresários de comércio, da indústria e da agricultura, de hospitais conveniados com o Inamps; líderes de entidades de classe e prefeitos do Estado, para os quase forneceu esclarecimentos sobre o pagamento das dívidas com a Previdência Social.

Essa reunião aconteceu por volta das 19h, no auditório do Banese. Antes o ministro Antônio Britto concedeu entrevista coletiva à imprensa sergipana, na companhia dos senadores Albano Franco e Lourival Baptista, do vice-governador do Estado José Carlos Machado, do comandante da Capitania dos Portos e do superintendente regional do INSS, Celso Dantas. O ministro explicou que veio a Sergipe trazer pessoalmente todas as informações sobre o projeto, aprovado pelo Congresso Nacional que obriga o pagamento do débito do setor público e privado à Previdência Social.

O projeto, já transformado em lei, que permite às empresas e prefeituras acertar o que devem a Previdência, num

prazo adicional de mais três anos, ampliando assim para oito anos, já que a lei anterior facilitava o pagamento do débito em até cinco anos. Dessa forma, o devedor poderá efetuar o pagamento em 96 parcelas podendo ser esticado o prazo em até 240 parcelas com perdão de 50% da multa. Em Sergipe, 1.500 empresas estão em atraso com a Previdência, totalizando um débito de Cr\$600 bilhões.

Ao contrário do que se esperava, o setor público é quem menos deve à Previdência. Apenas três prefeituras no Estado, deixaram de pagar regularmente à Previdência Social, isso porque, segundo lembrou o ministro, o setor público vem sendo chamado a colaborar. "Hoje, o clima entre Previdência Social, Congresso Nacional e Indústria não é mais o mesmo. As relações melhoraram muito, o que podemos comprovar com a aprovação desse projeto em tempo recorde, de vinte dias, e também pelo fato do presidente da Confederação Nacional da Indústria, senador Albano Franco ter aceito o nosso convite, de visitar todos os Estados brasileiros, levando as informações aos interessados", falou o ministro.

Antônio Britto disse que a Previdência tinha apenas as três saídas para melhorar a arrecadação: aumentar a alíquota, o que não foi aceito pelo governo; inventar dinheiro, o que não era possível; e, cortar despesas e cobrar as dívidas. Essa terceira opção foi a única encontrada. Ele garantiu que a arrecadação da Previdência tem crescido, sendo hoje a maior do setor público. "As pessoas estão entendendo que é preciso pagar, até porque esse pagamento está relacionado diretamente com a vida dos brasileiros, porque em quase toda família há um aposentado".

Em Sergipe, a Previdência Social concedeu já em 93, 365 benefícios urbanos e 739 benefícios rurais, totalizando 1.004 benefícios, e aumentou em 92, 10.309. Só em janeiro, a Previdência pagou a aposentados e pensionistas, Cr\$232 bilhões, para o pessoal da cidade e do campo. Desse valor, 63,11% foram pagos aos benefícios urbanos e 36,89 para os rurais.

O senador Albano Franco destacou a necessidade de se somar esforços para melhorar a economia nacional, mas salientou que a dívida da Indústria para com a Previdência Social não pode ser caracterizada como sonegação, porque aqueles que deixaram de pagar, fizeram isso por conta da recessão. "Até fevereiro, a indústria brasileira vai começar a regularizar o pagamento. Entendemos que os beneficiados com a quitação dos débitos com a previdência não são apenas os aposentados porque o dinheiro recebido por eles, será revertido para indústria e comércio. O dinheiro vai circular", enfatizou o senador Albano Franco.

Gazeta de Sergipe — 29-1-93

PREVIDÊNCIA AMEAÇA BLOQUEAR FPM DE QUEM NÃO PAGAR INSS

Acompanhado dos senadores Albano Franco e Lourival Baptista (PFL) do vice-governador José Carlos Teixeira (PMDB), o ministro da Previdência Social, Antônio Britto, se reuniu com empresários sergipianos, lideranças políticas, deputados e prefeitos para discutir a dívida do setor privado — algo em torno de Cr\$600 bilhões —, do Estado e das Prefeituras para com o INSS.

Antônio Britto não poupou palavras para dizer que quanto a Previdência está interessada em receber dos devedores, argumentando que, agora ao INSS está pagando a quem tem a receber e cobrando de quem deve, "doa a quem doer". Britto advertiu os prefeitos, no sentido de que, a partir de

junho quem não tiver seus débitos ou negociar a dívida, terá o FPM bloqueado. Com respeito a iniciativa privada também haverá severas punições e até o Estado não se livrará das punições cabíveis, uma vez que está sendo oferecida uma chance para o débito ser resgatado.

Para os aposentados, Antônio Britto garantiu o cumprimento dos deveres da Previdência, que já na próxima segunda-feira começa a pagar os benefícios num total de Cr\$232 bilhões.

O ministro deixou bem claro que o Governo Itamar Franco tem um compromisso social e irá cumprí-lo, mas que também não aceitará a inadimplência sem tomar uma atitude enérgica contra aqueles que não corresponderem à confiança do Governo.

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Tenho a honra de passar a palavra ao nobre Senador e Líder Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Constituição da República elegeu como objetivos basilares da República Federativa do Brasil, entre outros, os seguintes: garantir desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais (art. 2º, incisos II e III). O Governador Joaquim Roriz, perseguindo esse mesmo desiderato constitucional, baixou, em 15 de janeiro do corrente ano, quatro legislações que deverão ter benéficas repercussões para inúmeros segmentos sociais do Distrito Federal e do Entorno, em especial os menos favorecidos. Estou falando das Leis nºs 409 a 412, de cujo conteúdo estarei tratando brevemente neste discurso.

Na Mensagem nº 317, que acompanhou o projeto de lei, que, uma vez aprovada, foi sancionada sob o nº 409, o Governador esclareceu que objetivava, com tal legislação, estimular a expansão das atividades econômicas, elevando a renda e o emprego no Distrito Federal. Esse diploma legal dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais, creditícios e econômicos no âmbito do PRODECON, de que trata a Lei nº 289.

Os incentivos propostos na área fiscal, a serem concedidos exclusivamente a novos empreendimentos industriais, prioritariamente às microempresas e empresas de pequeno porte, consistem na isenção do IPTU durante 5 anos e do inter vivos, relacionados com a implantação do projeto.

Os incentivos creditícios incluem o financiamento da implantação do projeto e o empréstimo de até 70% sobre o ICMS, incidente sobre as operações e prestações promovidas pelo empreendimento incentivado. As condições do empréstimo são extremamente favoráveis, pelas seguintes razões, dentre outras:

— a correção monetária a ser aplicada no final de cada exercício será de 25% sobre a variação da UPDF — Unidade Padrão do Distrito Federal;

— juros de apenas 6% ao ano.

Os incentivos econômicos, por sua vez, consistem na alienação do terreno destinado à implantação de projetos, observados critérios estabelecidos na citada Lei nº 289/92.

Devo ainda notar que esse incentivo econômico é estendido aos pequenos e microempresários que desenvolvam suas atividades precariamente em residências, para quem, na aná-

lise do projeto para fins da concessão do incentivo, não será aplicada a exigência de viabilidade econômico-financeira, mas apenas a de viabilidade técnica.

Como se vê, as implicações sócio-econômicas dessa lei são imensas, permitindo que as empresas se instalem em residências na região do Distrito Federal, onde tal inovação se faz necessária para a geração de novos empregos.

A concessão dos incentivos supracitados é condicionada à aprovação do projeto pelo CDE — Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, que examinará a prioridade e a viabilidade, além do impacto sobre o meio ambiente e a compatibilidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial.

A Lei nº 410 incluiu a comercialização com café moído entre as operações sujeitas ao ICMS e beneficiadas com a alíquota de 7%. O seu objetivo é reduzir o preço do produto correspondente da cesta básica do trabalhador, razão por que tem grande alcance social.

A Lei nº 411 trata do zoneamento das cidades-satélites e Plano Piloto; entre outras inovações, permite a utilização de áreas exclusivamente residenciais também para atividades comerciais e prestação de serviços, cabendo à Administração Regional expedir os alvarás de funcionamento para instalação das unidades e das atividades em questão.

Por fim, a Lei nº 412 assegura tratamento simplificado e favorecido às microempresas estabelecidas no Distrito Federal, ou seja, aquelas empresas inscritas no Cadastro de Contribuintes do ICMS ou do ISS, com receita bruta anual até 815 UPDF — Unidade Padrão do Distrito Federal.

O regime tributário implantado consiste na dispensa e simplificação de obrigações acessórias e no recolhimento do ICMS ou do ISS por valor estimado em 1% da receita bruta da microempresa.

No campo creditício, asseguram-se à microempresa condições especialmente favorecidas nas operações com instituição financeira pública do Distrito Federal, dispensando-a de exigências usuais referentes a saldo médio ou à reciprocidade.

No sistema constitucional anterior, a microempresa gozava de isenção que, não tendo sido confirmada no prazo previsto no art. 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, foi revogada em 5 de outubro de 1990. No que tange ao ICMS, a isenção deixou de vigorar em 1º de junho de 1989, em virtude do Convênio ICMS 59/89, de 29 de maio do mesmo ano.

Com o objetivo de regularizar a situação das empresas enquadradas nessa condição, em face da Lei nº 7.519, de 14 de junho de 1986, a referida Lei nº 412, no art. 21, autoriza o Executivo do Distrito Federal a dispensar a constituição dos créditos tributários resultantes de operações e prestações promovidas por microempresas, tributadas pelo ICMS ou ISS, nesse período.

Quanto às empresas de pequeno porte — aquelas cuja receita bruta anual não ultrapasse 1,500 UPDF —, a Lei nº 412, além de fixar o conceito e as condições para o enquadramento e o desenquadramento, oferece um tratamento diferenciado ao permitir que o recolhimento mensal do ICMS ou do ISS corresponda a 70% do imposto devido.

Tanto no caso da microempresa quanto no caso das empresas de pequeno porte, as autoridades do Distrito Federal acreditam que a renúncia fiscal se justifica, na medida em que se espera um grande número de empresas agregando-se à economia formal, embora até hoje tenham vivido na clandestinidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governador do Distrito Federal, sancionando, no último dia 15, essas quatro leis, implantou procedimento e implementou medidas consideradas fundamentais a um novo surto de desenvolvimento no Distrito Federal.

As novas normas deverão gerar cem mil novos empregos durante a atual gestão e deverão permitir um desenvolvimento econômico sustentado nas cidades-satélites, garantindo uma maior arrecadação para o Distrito Federal, sem comprometer o Plano Piloto, sede administrativa do País.

As novas leis corrigirão uma série de injustiças que foram cometidas contra as microempresas no DF, permitindo a regularização imediata de quinze mil delas, que hoje atuam no mercado informal. Trata-se, portanto, do resgate de uma dívida antiga. Com essas medidas, mais a liberação dos recursos do FUNDEF, destinados aos programas de desenvolvimento econômico do Distrito Federal, permitindo a regularização — Cr\$ 4 bilhões por mês a preços de janeiro do corrente ano —, a situação dos micro e pequenos empresários fica praticamente resolvida.

Negócios nas áreas de confecções, material odontológico, concerto de televisão, representação e outros, antes feitos precariamente e de modo clandestino, agora podem ser legalizados e ampliados com o apoio do Poder Público, gerando lucros e novos empregos.

Quero, portanto, fazer registro, nos Anais desta Casa, da oportunidade, do acerto e da eficácia das medidas implementadas pelo Governador Joaquim Roriz em benefício do desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Henrique Almeida — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Júlio Campos — Lavoisier Maia — Levy Dias — Mansueto de Lavor — Onofre Quinam.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência comunica ao Plenário a Convocação Extraordinária do Congresso Nacional, nos termos do Ato Convocatório.

ATO CONVOCATÓRIO

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II, §§ 6º e 7º do art. 57 da Constituição Federal, e considerando o interesse público relevante, resolvem convocar extraordinariamente o Congresso Nacional nos dias 11 e 12 de fevereiro para deliberar sobre:

1º) Escolha de autoridades;

2º) Matéria a que se refere o art. 52, inciso V a IX da Constituição Federal e Proposta de Emenda à Constituição nº 2 de 1993, nº 48/91, na Câmara dos Srs. Deputados, que altera dispositivo da Constituição Federal — o Sistema Tributário.

Congresso Nacional, 5 de fevereiro de 1993.

Assinado pelo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados Inocêncio de Oliveira e pelo Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, dispensará o período correspondente à Ordem do Dia da presente sessão. São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrestada:

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de escolas Técnicas Federais e dá outras providências, tendo Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador João Calmon, favorável com Emendas que apresenta.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1992 (nº 3.424/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais por motivação política. (Dependendo de Parecer)

— 3 —

OFÍCIO Nº S/7, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Ofício nº S/7, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Blumenau (SC), de acordo com a Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, para os fins que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. (Pausa.)

S. Exª não se encontra em plenário.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador João Calmon, favorável com Emendas que apresenta.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1992 (nº 3.242/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais por motivação política. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1993 (nº 4.497/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá providências. (Dependendo de Parecer.)

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1993 (nº 232/93, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação dos nomes de membros titulares e suplentes que integrarão a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

OFÍCIO Nº S/7, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/7, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Blumenau (SC), de acordo com a Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, para os fins que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 25 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA (*) Nº 57, DE 1992

Dispõe sobre o reposicionamento de servidores de nível intermediário, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de acordo com a delegação de competência contida na Resolução nº 52, de 1992, resolve:

Art. 1º Os atuais ocupantes da Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Classe 3ª, Padrões V e I, que tenham tomado posse e entrado em exercício até 30 de novembro de 1992, ficam reposicionados na forma do Anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato aplica-se, no que couber, aos servidores inativos e aos pensionistas de servidores falecidos do Senado Federal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação do disposto neste Ato vigorarão a partir de 30 de novembro de 1992.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 16 de dezembro de 1992. — **Mauro Benevides** — **Dirceu Carneiro** — **Márcio Lacerda** — **Iram Saraiva** — **Lavoisier Maia** — **Meira Filho** — **Beni Veras**.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II do dia 19-12-92.

ANEXO

(ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 57, DE 1993)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
APÓS A EDIÇÃO DO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 28, DE 1992			APÓS A APLICAÇÃO DESTA ATO		
CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO LEGISLATIVO			CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO LEGISLATIVO		
CLASSE	PADRÃO	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	CARGOS
ESPECIAL	V	1.055	ESPECIAL	V	1.055
	IV	213		IV	213
	III	99		III	99
	II	18		II	18
1ª	IV	07	1ª	IV	07
3ª	V	24	1ª	I	65
	I	41			

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 31, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.212/92-4, resolve alterar o ato desta Presidência nº 14, de 1986, publicado no DCN, Seção II, de 11 de março de 1986, para manter aposentada a servidora MARIA DO CARMO RONDON RIBEIRO SARAIVA; no cargo isolado de provimento efetivo de Diretora, DAS-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea a, e 250, todos da Lei nº 8.112, de 1990, e artigos 517, inciso VI e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais do

cargo efetivo de Diretora, DAS-4, acrescidos de 20%, a partir de 23 de novembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de janeiro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 28-1-93.

ATO DO PRESIDENTE Nº 74, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.986/92-0, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 9, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 30 de janeiro de 1991, e republicado em 13 de abril de 1991, para manter aposentada, por invalidez, a servidora Adélia Leite Coelho, no cargo isolado de provi-

mento efetivo de Diretor, código DAS-4, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, § 1º; e 250, todos da Lei nº 8.112, de 1990, artigos 517, inciso VI e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 1950, bem assim com o artigo 11, da Resolução (SF) nº 87, de 1989, e a vantagem da Lei nº 7.333, de 1985, com proventos integrais do cargo efetivo de Diretor, código DAS-4, acrescido de 20%, a partir de 04 de dezembro de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 75, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar LUCIANO LOBÃO do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Primeiro Vice-Presidente, a partir de 02 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 76, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar JOSÉ ROBERTO BERNI do cargo, em comissão de Assessor Técnico Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Segundo Secretário, Senador Márcio Lacerda, a partir de 02 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 77, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar ISABEL LUIZA LOPES DO CARGO; em Comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Segundo Secretário, Senador Márcio Lacerda, a partir de 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 78, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar RITA DE CÁSSIA SERRA do cargo, em comissão Secretário Parlamentar, Códig-

go AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Segundo-Secretário, Senador Márcio Lacerda, a partir de 2 de fevereiro de 1993

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 79, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar ELVIO PREVEDELLO do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Primeiro Secretário, Senador Dirceu Carneiro, a partir de 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 80, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar ANTONIO CARLOS RHOSSARD GUIMARÃES do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Segundo Vice-Presidente, Senador Carlos De'Carli, a partir de 02 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 81, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar ELIZABETH TANABE do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Segundo Vice-Presidente, Senador Carlos De'Carli, a partir de 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 82, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar VERÔNICA MARIA DE FREITAS do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Segundo Vice-Presidente, Senador Carlos De'Carli, a partir de 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 83, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 01, de 1991, resolve exonerar JOSÉ RIBAMAR GUIMARÃES CORRÊA do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Primeiro Vice-Presidente, a partir de 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 84, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 5º, do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve rescindir, a partir de 2 de fevereiro de 1993, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de ANTONIO SOARES BORDALO FILHO do emprego de Assessor Técnico do Gabinete do Primeiro-Vice-Presidente.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 85, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 002.172/93-3, resolver exonerar ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Líder do Governo, Senador Pedro Simon, a partir de 3 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 86, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.172/93-3, resolve exonerar ÁUREA MACHADO ARAÚJO do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Líder do Governo, Senador Pedro Simon, a partir de 3 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 87, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto

no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.172/93-3, resolve exonerar DÊNIO BARROS CAVALCANTE do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Líder do Governo, Senador Pedro Simon, a partir de 3 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 88, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve exonerar KÁTIA PATRÍCIA TORRES do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Terceiro-Secretário, Senador Rachid Saldanha Derzi, a partir de 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 89, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.317/93-1, nomear JOSÉ CARLOS DA ROCHA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Primeiro-Secretário, Senador Júlio Campos.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 90, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 01, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.639/93-5, resolve exonerar MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Gilberto Miranda, a partir de 26 de janeiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 91, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 01, de 1991, resolve exonerar ISABELA GURGEL AMARAL CRUZ RIOS do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pes-

soal do Senado Federal, do Gabinete do Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides, a partir de 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 092, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora da Secretaria Administrativa, Código SF-DAS-101.5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 093, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear PAULO CÉSAR SIQUEIRA BIRBEIRE, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria Administração de Pessoal, Código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 93-A, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o §

6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve cancelar o Ato do Presidente nº 063, de 1993, que exonerou MARIA ANGELA COUTO do cargo Técnico Legislativo-Área de Telefonia, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, ficando, em decorrência, mantida as disposições do Ato do Presidente nº 417, de 1992.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 93-B, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, e tendo em vista o que consta do Ato do Presidente nº 94, de 1993, resolve cancelar a nomeação de LOIDE DE MELO FARIA, para o cargo de Técnico Legislativo-Área de Telefonia, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 064, de 1993.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 005, DE 1993

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Os quatro gabinetes em construção no Bloco, 1º andar, do Anexo II do Senado Federal, na área anteriormente ocupada pela Assessoria, ficam destinados aos Senadores MAURO BENEVIDES, CARLOS DE CARLI, MÁRCIO LACERDA e NABOR JÚNIOR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 20

TERÇA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 33ª SESSÃO, EM 8 DE FEVEREIRO DE 1993

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 103/93 (nº 59/93, na origem), referente à escolha do nome do Sr. Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil no Japão.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPLYCY — Reunião do Diretório Nacional do PT e a conseqüente suspensão dos direitos e deveres da Ministra Luíza Erundina perante o Partido. Apelo para a permanência da Ministra Erundina no Partido dos Trabalhadores.

SENADOR ÁUREO MELLO — Crédito ao Governo Itamar Franco. Defesa da representação dos Estados na Câmara dos Deputados. Considerações sobre a suspensão da Ministra Luíza Erundina, pelo Partido dos Trabalhadores.

SENADOR JOSÉ PAULO BISOL — Críticas à proposta de emenda constitucional que trata do ajuste fiscal e à Câmara dos Deputados. Necessidade do cumprimento do Regimento Interno na elaboração das leis.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Designação dos Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Irapuan Costa Júnior, Jonas Pinheiro, Júnia Marise, Lavoisier Maia, Valmir Campelo e Amir Lando, para desempenharem missão no exterior, no período de 6 a 14 de fevereiro do corrente ano.

1.2.4 — Comunicação

— Do Senador João Rocha, de ausência dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao exterior, no período de 15 a 26 de fevereiro do corrente ano.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 50/92 (nº 4.621/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 154/92 (nº 3.424/92, na Casa de origem), que concede anistia a diretores ou representantes sindicais por motivação política. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 8/93 (nº 4.497/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/93 (nº 232/93, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação dos nomes de membros titulares e suplentes que integrarão a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Ofício nº S/7/93, através do qual a Prefeitura Municipal de Blumenau (SC), de acordo com a Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

1.3.1 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 7/93, sendo que ao mesmo foram aprestandas duas emendas.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>AGACIEL DA SILVA MALA Diretor Executivo</p> <p>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo</p> <p>LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial</p> <p>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Semestral Cr\$ 70.000,00</p> <p>Tiragem 1.200 exemplares</p>

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO DIRETOR-GERAL

— Nº 1, DE 1993

3 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

— Nº 2, DE 1993

— ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO DO CEGRAF

— Inexigibilidade de Licitação, relativas aos Processos nºs 61/93-0 e 70/93-9.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 33ª Sessão, em 8 de fevereiro de 1993

7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Carlos **De'Carli** — Chagas Rodrigues — Eduardo Suplicy — Eptácio **Cafeteira** — Garibaldi Alves Filho — José Paulo Bisol — Lourival Baptista — Marco Maciel — Meira Filho — Odacir Soares — **Teotônio** Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)— A lista de presença acusa o comparecimento de 12 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submete à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 103, DE 1993

(Nº 59/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I do Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão.

Os méritos do Senhor Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 4 de fevereiro de 1993. — Itamar Franco.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio.
Rio de Janeiro RJ, 9 de agosto de 1933.

Filho de Oscar Pires do Rio e
Maria Clara Pires do Rio.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, 31 de janeiro de 1957.

Segundo Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de março de 1977.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1957/1959.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, 1966/1977.

Assistente do Secretário-Geral de Política Exterior, 1967/1968.

Chefe da Divisão da Europa-I, 1975/1977.

Chefe do Cerimonial, 1983/1988.

Nova York, ONU, Terceiro Secretário, 1959/1961.

Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1961/1966.

Londres, Primeiro Secretário, 1968/1973.

Londres, Conselheiro, 1973/1974.

Nova York, Chefe do Escritório Financeiro, 1977/1983.

Ottawa, Embaixador, 1988/1993.

Comissão Nacional para Assuntos da FAO, 1957 e 1958 (secretário).

XXVI, XXIX e XXX Sessões do ECOSOC, Genebra, 1958, Nova York e Genebra, 1960 (assessor).

VII Sessão da Comissão Consultiva Permanente sobre o Comércio Internacional dos Produtores de Base, Nova Iorque, 1960 (membro).

IV Sessão Especial de Emergências da Assembleia Geral da ONU, Nova York, 1960 (assessor).

XIV, XV, XVI, XVIII, XIX, XX e XXI Sessões da Assembleia Geral da ONU, Nova York, 1959, 1960, 1961, 1963, 1965 e 1966 (assessor).

Conselho e Comitês do FISE, Nova Iorque, 1961/1964 (delegado).

Divisão de Propaganda e Expansão Comercial do Planejamento e Estruturação das Atividades dos Serviços de Expansão e Propaganda Comercial, Rio de Janeiro, 1962 (assessor).

II e III Reuniões da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica, Bonn, 1975 e Brasília, 1976 (membro).

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

O Embaixador Paulo Cardoso de Oliveira Pires do Rio, se encontranesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil no Canadá.

Secretário de Estado das Relações Exteriores, em 4 de fevereiro de 1993. — **Gilda Maria Ramos Guimarães**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste final de semana, o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores examinou a questão suscitada pelo convite do Presidente Itamar Franco à Sr^a Luíza Erundina de Souza para ser Ministra da Secretaria da Administração Federal, bem como a relação entre o Partido dos Trabalhadores e o Governo Federal. Esses dois temas concentraram as atenções da reunião do Diretório Nacional e, mais do que isto, também concentraram as atenções do País, dos meios de comunicação, porque poucas vezes na história do Partido dos Trabalhadores uma questão interna, uma questão relativa à disciplina, às normas, ao Regimento do Partido dos Trabalhadores, suscitou tanto interesse entre toda a opinião pública.

O Diretório decidiu suspender os direitos e deveres perante o Partido dos Trabalhadores, da Ministra Luíza Erundina de Souza, com recurso ao VIII Encontro Nacional, que se realizará em junho próximo. Foi uma decisão muito difícil e refletida após mais de 8 horas de reunião, onde havia várias opções, desde nenhuma punição à opção de advertência — a suspensão dos direitos e deveres por um ano; a outra alternativa seria a suspensão por dois anos e a alternativa, ainda mais dura, seria o desligamento caso a Ministra não deixasse a sua função já assumida.

Quero dizer, e isto é público, que defendi apenas a advertência, na medida em que a própria Ministra Luíza Erundina havia dito que, em função do que avaliava melhor para o País e para os objetivos do PT, considerava que deveria ter aceito o convite formulado pelo Presidente Itamar Franco.

É preciso ressaltar que o Presidente Itamar Franco, em caráter pessoal, fez um convite a uma pessoa, consciente estava, que representava para o Partido dos Trabalhadores uma das maiores personalidades da história do Partido e da história política recente deste País.

Luíza Erundina, saiu de Uiraúna, na Paraíba, primeiro para João Pessoa, onde foi professora, depois para São Paulo, onde completou seus estudos e, como assistente social na Prefeitura Municipal, tornou-se uma das principais lideranças de todo o funcionalismo público. Exatamente por sua garra e determinação, pela maneira como abraçou as causas, os objetivos do Partido dos Trabalhadores, em 1980, tornou-se fundadora do PT. Em 1982 tornou-se vereadora, considerada de excepcional talento, garra e qualidades, tornou-se Líder do PT, confirmada como tal na Câmara Municipal durante os 4 anos de seu mandato. Posteriormente, já em 1985, foi considerada possível candidata à prefeita e acabou sendo minha companheira de chapa, como candidata à vice-prefeita em 1985, quando fui candidato a prefeito. Então, disputamos contra as candidaturas, especialmente de Jânio Quadros, que sagrou-se vencedor, e a candidatura do PMDB, de Fernando Henrique Cardoso: Naquela época, tornei-me um companheiro de afinidade, amigo de Luíza Erundina e admirador de sua extraordinária qualidade como mulher, pessoa que vindo de um lugar tão longínquo e pobre, como Uiraúna, tem se distinguido extraordinariamente.

Na política, principalmente no Estado de São Paulo, mais e mais deu passos vitoriosos, pois, em 1986, foi eleita deputada estadual, tornando-se líder do Partido dos Trabalhadores na Assembleia Legislativa. Exatamente em função de seu depo-

do, da firmeza de sua ação, de seus propósitos e de sua incrível atuação, disputou, com o então Deputado Federal Plínio de Arruda Sampaio, a vaga para se candidatar, pelo PT, à prefeitura de São Paulo em 1988.

Essa disputa foi um dos mais memoráveis episódios de democracia dentro do PT, pois mais de 15 mil pessoas participaram de uma prévia, na capital de São Paulo, onde Luíza Erundina obteve cerca de 9 mil votos e Plínio de Arruda Sampaio obteve em torno de 6 mil votos. Luíza Erundina conseguiu mobilizar extraordinariamente as forças do Partido dos Trabalhadores nessa disputa, nas bases do Partido, apoiada, em grande parte, por alguns dos segmentos que neste final de semana exigiram uma pena bastante rigorosa para S. Ex^o

Luíza Erundina conquistou o direito de ser candidata; mais do que isso, foi eleita prefeita, competindo com valores da política nacional de grande envergadura, como Paulo Salim Maluf, pelo PDS; José Serra, pelo PSDB; João Oswaldo Leiva, pelo PMDB, e outros.

Eleita prefeita, durante quatro anos mostrou que, realmente, poderia levar adiante prioridades sociais definidas de acordo com os propósitos e o programa do PT. Esteve junto aos movimentos sociais, como antes o fazia enquanto parlamentar, vereadora e deputada estadual. Esteve presente em reuniões na periferia de São Paulo, como nunca antes prefeitos anteriores haviam feito ao longo dos seus quatro anos de mandato. Mesmo assim, sabemos que houve percalços, dificuldades imensas.

Ainda, ontem, no programa Cara a Cara, na TV Bandeirantes, Lula dizia a Marília Gabriela como Luíza Erundina, enquanto prefeita, teve um tratamento cheio de viés, extremamente difícil, em especial por parte da elite empresarial e pelos meios de comunicação. Comentou que vários empresários muitas vezes o abordavam pessoalmente, em vãos de São Paulo para Brasília, e lhe diziam que, pela primeira vez na história de São Paulo, havia uma administração que não exigia nem permitia qualquer tipo de conversa ou de favores fosse para receber pagamentos do tesouro municipal, fosse para participar de qualquer tipo de licitação de contratos junto à prefeitura. Ao que Lula perguntava: "Mas por que não dizem isso publicamente?" E lhe respondiam que temiam dizer isso dada a perseguição, dado o clima que havia de preconceito contra essa extraordinária mulher. Preconceito em função de ela ser mulher, ser nordestina e ser do Partido dos Trabalhadores — partido que, muitas vezes, assusta certos meios, entre os quais os empresários brasileiros.

Pois bem, há muitos fatores que tornam Luíza Erundina, sem dúvida, uma das principais personalidades, um dos principais valores da história do Partido dos Trabalhadores.

A decisão do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores deixou a Ministra Luíza Erundina extremamente preocupada, triste e abalada. A seu ver, essa decisão foi muito mais pesada em relação ao erro que considerou ter cometido, que era relativamente leve e que, portanto, não merecia uma punição como essa. Inclusive, o Diretório Nacional entendeu que não seria o caso de se estabelecer um procedimento antes — e aqui contrariamente à minha opinião —, um processo com designação de uma comissão de ética para se examinar tudo que estivesse envolvido na decisão; preferiu, por maioria de votos, decidir nesse final de semana.

Tendo em vista o impacto causado por essa decisão, ao ser questionada se estava considerando deixar o Partido, a Ministra mencionou que precisava de mais tempo para refletir, para pensar.

Hoje, perante o Senado Federal, o povo brasileiro e, em especial, perante todos que são filiados ao PT, seus simpatizantes ou afins, quero fazer um apelo à Ministra Luíza Erundina, para que não deixe o Partido dos Trabalhadores, que lute dentro do Partido para colocar o seu ponto de vista perante todos os órgãos onde seja possível argumentar; que entre com recurso ao Encontro Nacional, como a própria resolução já prevê, para o exame da suspensão por um ano de seus direitos e deveres dentro do PT.

Ainda serão eleitos, em março próximo, mais de mil delegados do Partido dos Trabalhadores nos diversos encontros que se realizarão em todo o território nacional, para o encontro que se realizará em junho próximo, provavelmente aqui, no Senado Federal, no Auditório Petrônio Portella.

Quero conchamar Luíza Erundina de Souza para que pense muito na sua decisão, que tenha confiança nas palavras que proferiu ao assumir o Ministério da Secretaria da Administração Federal, quando disse que aceitava o cargo no Governo e o fazia agindo de acordo com o interesse maior do País e segundo os propósitos do Partido dos Trabalhadores.

Ela entende que, como Ministra da Secretaria da Administração Federal, pode realizar um trabalho que aproxime o Governo Itamar Franco dos objetivos do Partido dos Trabalhadores.

De fevereiro até junho próximo, a Ministra disporá de tempo para mostrar a que veio e que tem, efetivamente, condições de realizar esse trabalho.

É claro que a decisão tomada pelo Diretório Nacional não facilita a sua tarefa. A desvinculação dos seus direitos e deveres junto ao Partido dos Trabalhadores não facilita, propriamente, a tarefa de Luíza Erundina. Mas ela sabe que pode contar com o apoio inclusive daqueles que, dentro do PT, acreditam que tudo que puder ser feito para melhorar as condições de vida dos brasileiros, dos trabalhadores, merece consideração.

Como Senador do Partido dos Trabalhadores, que respeita as normas e as decisões do Partido, aqui estou para traduzir e relatar que a resolução do Diretório Nacional foi a de levar adiante uma postura de oposição ativa, propositiva, enfim, de oposição que estará, a cada momento, levando proposições à sociedade, ao Congresso Nacional e ao próprio Governo Itamar Franco.

Aliás, amanhã, às 16h, estará o Presidente nacional do Partido dos Trabalhadores discutindo, numa audiência com o Presidente Itamar Franco, o projeto de segurança alimentar para o Brasil, um projeto para atacar de frente o problema da fome, o problema da pobreza.

O próprio Lula mencionou, na reunião do Diretório Nacional, uma reunião com características extraordinárias, transmitida diretamente em telão para que a imprensa pudesse acompanhar cada um dos seus detalhes. Nessa reunião, o próprio Lula aventou a possibilidade de amanhã o Presidente Itamar Franco dizer que o projeto tem qualidades. Aliás, Sua Excelência já tem o projeto em mãos há três semanas, tendo encaminhado-o a assessores e técnicos, inclusive os do IPEA, para análise, e essa análise será objeto do diálogo de amanhã.

Mas, imaginemos — e o próprio Lula fez esta colocação — que o Presidente Itamar Franco diga ao Presidente do PT que o projeto tem muitas qualidades mas, dada sua complexidade, muitas dessas medidas devem ser tomadas não apenas no âmbito federal, mas também estadual e municipal, com o Governo Federal estimulando governos estaduais e muni-

cipais a desencadear medidas para atacar o problema da pobreza absoluta, da miséria, da fome; mas o projeto envolve o engajamento de toda a sociedade civil com o objetivo de acabar com a miséria e com a fome no Brasil.

Digamos que o Presidente Itamar Franco, no diálogo com Lula, confirme o ato já acabado, ou seja, o convite pessoal à integrante que é do Partido dos Trabalhadores, Luíza Erundina, além daquele feito logo que assumiu interinamente, isto é, o convite a um dos membros do governo paralelo do Partido dos Trabalhadores de Lula, Walter Borelli. E que o Presidente Itamar Franco diga que precisa, daqui para frente, da colaboração explícita do Partido dos Trabalhadores para a realização de um projeto tal como esse que o PT, por seu Presidente, apresenta.

Lula comentou essa possibilidade dizendo que como esse projeto não é apenas de um partido — nem poderia ser realizado apenas por um partido —, seria importante que todas aquelas entidades que participaram do Movimento pela Ética na Política se envolvessem, junto com o Governo, na execução do projeto.

E quais são essas entidades? OAB, IBASE — coordenado pelo Herbert de Souza, o Betinho, que inclusive foi convidado para a audiência —, ABI, partidos políticos, incluindo o próprio Partido dos Trabalhadores.

Bem, será adequado que o Partido participe, se for convidado? A decisão, por hora, foi de não participar.

Ressalto que no Diretório Nacional — e isso eu registro, porque foi público —, houve 38 votos por uma oposição firme, com a apresentação de sugestões, 6 votos para a posição que defendi, qual seja, a de que, uma vez apresentadas as proposições ao Governo, se este as aceitasse, poderia, então, o Partido dos Trabalhadores aceitar convites para cargos, ou a posição independente, defendida, por exemplo, pelo Deputado José Genoíno, que teve 6 votos, no sentido de o Partido, a cada momento, colocar aquilo com que está de acordo ou em desacordo, mas sempre apresentando sugestões à sociedade, ao Governo. Houve ainda 5 abstenções.

Ora, qual será a dinâmica dos fatos daqui para frente? Acredito que depende muito da própria atuação do Presidente Itamar Franco. É claro que a situação fica difícil para um Partido da oposição, para o Partido dos Trabalhadores, que propõe a construção de uma sociedade solidária, mais igualitária, que quer construir para o Brasil uma sociedade com as características de um socialismo embasado em sentimentos maiores — os anseios de liberdade e respeito aos direitos e à cidadania — e que propõe para o Brasil um regime que nada tem a ver com aquele que foi experimentado na União Soviética ou na República Popular da China ou em Cuba, no que diz respeito às suas características de regime de exceção onde há partido único, e assim por diante. Não é este o tipo de regime que o Partido dos Trabalhadores gostaria e quer construir no Brasil. Isso tem sido sempre ressaltado, como, ainda ontem, foi lembrado por Lula em entrevista no programa "Cara a Cara", da TV Bandeirantes.

Entretanto, diante da situação presente, de taxas de inflação da ordem de 30% ao mês, de uma recessão que continua prolongando aquilo que já experimentamos durante o Governo Collor, de salários tão baixos, inclusive do salário mínimo, e ainda diante da ausência de medidas que, efetivamente, coloquem em prática, num curto espaço de tempo, ações visando à erradicação da pobreza absoluta. Diante disso, não é fácil para o Partido dos Trabalhadores dizer que agora é parte deste Governo.

Do ponto de vista do nosso Partido, é preciso simplesmente muito mais do que dizer que não concordamos com uma política neoliberal.

É preciso qualificar em profundidade o que constitui, até agora, a tentativa da área econômica em resolver os problemas, embora a dupla de ministros responsáveis pela área econômica, Paulo Haddad e Yeda Crusius, ainda não tenha formulado inteiramente as suas diretrizes.

O Ministro Paulo Haddad, na semana passada mencionou que levaria ainda algum tempo para o delineamento de todas as diretrizes, e a Ministra Yeda Crusius, que recém assumiu, apenas colocou algumas de suas proposições, tendo-se definido como neokeynesiana.

O que significa ser neokeynesiana? Keynes foi um dos maiores economistas da história do pensamento econômico deste século. Preocupou-se, sobretudo, com a recessão, com o desemprego, defendeu a necessidade de o Estado ampliar a sua ingerência para garantir maior atividade econômica, nem que fosse para abrir e fechar buracos, quando o ideal seria o Estado coordenar investimentos que viessem a garantir crescimento e atividades produtivas realmente úteis para a sociedade, que produzissem bens e serviços capazes de propiciar às pessoas não só condições de sobrevivência, mas também felicidade.

Na exposição que o Ministro Paulo Haddad fez perante o Senado Federal na semana passada pudemos observar não só o seu conhecimento da economia, mas também avaliar a dificuldade de quem se encontra diante do dilema vivido pelo atual ministro, à frente de uma economia que tem de pagar um serviço da dívida simplesmente extraordinário aos credores internacionais, que tem um endividamento interno colossal e que convive atualmente com uma inflação da ordem de 30% ao mês, além da necessidade de fazer pagamentos fantásticos aos portadores de títulos da dívida interna.

Não é fácil a tarefa do Ministro Paulo Haddad, assim como não seria fácil a tarefa do ministro responsável pela economia hoje, caso fosse Presidente da República o Sr. Luiz Ignácio Lula da Silva.

Quero também ressaltar a razão por que a designação de personalidade tão importante como Luíza Erundina causou tamanha repercussão nacional. Deve-se ao fato de o PT ser reconhecido pelos seus integrantes, por seus adversários e partidos mais afins como um partido que procura ter um programa, seguir diretrizes, respeitar normas.

Podemos até fazer um paralelo com o que aconteceu recentemente, ainda durante o Governo Fernando Collor de Mello, quando foram convidados para serem ministros Hélio Jaguaribe e Celso Lafer. O PSDB viveu também um dilema que teve repercussão interna, porque o Senador Mário Covas, hoje Líder do PSDB, enfatizava a necessidade de o Partido não participar do referido governo.

Parece-me que os dois tomaram a iniciativa de se licenciar pelo menos do cargo de direção do PSDB enquanto ministros. Mas não houve uma polêmica com a profundidade deste episódio envolvendo Luíza Erundina e o Partido dos Trabalhadores. Vejo nisto o mérito de um partido que procura ser sério na sua forma de tomar decisões.

Há poucos dias, o jornalista Jânio de Freitas fez uma análise muito equilibrada e rigorosa dos erros das diversas partes neste episódio. Da parte do Presidente Itamar Franco, na forma como estendeu um convite em caráter unicamente pessoal, não considerando que Luíza Erundina era membro

de um partido que levava tão a sério os seus procedimentos, normas e diretrizes.

Se o Presidente Itamar Franco tivera intenção de fortalecer as instituições e os partidos políticos no Brasil, por que, então, não considerá-los como tais? Por que o Presidente Itamar Franco ora os tem em elevada consideração, a ponto de, logo após a sua posse definitiva, ter formulado um convite a todos os presidentes nacionais dos partidos políticos para dialogar sobre os destinos da Nação e de seu Governo, ora faz um convite unicamente em caráter pessoal, quando, em oportunidade anterior, o próprio Lula já o teria informado que, em princípio, o Partido não participaria do governo?

Também através do Líder do Governo no Senado, Senador Pedro Simon, teve o Presidente do PT a oportunidade de esclarecer que a decisão colocada pelo Partido era de não participar. O fato de o Presidente da República não ter dado tempo a Luiza Erundina de consultar o Diretório Nacional precisa ser analisado. E é estranho que, para a Senadora Júnia Marise, convidada para o mesmo cargo na primeira semana de dezembro, tenha o Presidente Itamar Franco dado a S. Ex^a nada menos do que um mês para decisão. E quando, na primeira semana de janeiro, ela respondeu que, após refletir, havia decidido não aceitar o convite, preferindo ocupar um cargo de secretária na Mesa do Senado, ainda assim, o Presidente Itamar Franco insistiu, dizendo que gostaria muito que ela assumisse aquele cargo.

Só no dia seguinte, houve a resposta negativa definitiva da Senadora Júnia Marise, e então, o Presidente Itamar Franco resolveu convidar Luiza Erundina para a Secretaria da Administração Federal.

Na tarde do dia 22 de janeiro, dialogando com Lula, os Deputados Eduardo Jorge e José Dirceu, e comigo próprio, Luiza Erundina telefonou ao Presidente Itamar Franco dizendo que gostaria de ter a oportunidade de consultar o Partido. A reunião poderia, inclusive, ser antecipada, em caráter emergencial, mas o Presidente deu-lhe apenas 10 minutos para responder.

Então, Luiza Erundina viveu um extraordinário dilema: aceitar de pronto — porque assim considerava melhor para a defesa do que acreditava ser melhor para o Brasil e para o próprio Partido — ou simplesmente recusar o convite.

Ela resolveu aceitar e, 10 minutos depois, informou ao Presidente a sua decisão e que iria enfrentar o Partido, prevendo que o PT iria tomar uma decisão difícil para ela.

A medida mais tolerante aventada foi a da advertência, mas seria uma medida de compreensão e de respeito àquela extraordinária figura por sua história na construção do Partido dos Trabalhadores.

Um outro aspecto é de como, dentro do Partido dos Trabalhadores, as decisões costumam ser tomadas após intensas discussões, e, uma vez tomada a decisão pela maioria, procura-se respeitá-la. Assim ocorreu por ocasião do episódio da participação do PT nas eleições de 1984, quando o Partido dos Trabalhadores, no Encontro Nacional, decidiu não participar do Colégio Eleitoral. Esse episódio foi traumático, perdemos na época três Deputados Federais Aírton Soares, José Eudes e Bete Mendes — dos oito que possuíamos, inclusive eu.

No dia 14 de março, o Partido vai tomar uma decisão de grande importância histórica sobre o plebiscito de 21 de abril. Realizaremos um plebiscito interno — a Bancada Federal do PT com seus 36 Deputados e 1 Senador — e, após participarmos do debate nacional, uma vez tomada a decisão pelos filiados do Partido, iremos observar a decisão da maioria.

Se, às vezes, esses condicionantes podem até dificultar a vida dos membros do Partido dos Trabalhadores, por outro lado, junto com as regras de democracia interna, podem fazer com que este Partido seja respeitado e venha para as primeiras páginas dos jornais, em função da sua definição.

Quero ressaltar que o Governo Itamar Franco tem hoje, por parte da opinião pública brasileira, extraordinária boa vontade, estando aí a demonstrar as pesquisas de opinião pública. E as próprias pesquisas relativas à participação de Luiza Erundina no Ministério demonstram também que, dentro do PT, há muita receptividade em relação ao Governo Itamar Franco. Mas é preciso que o Governo venha a delinear, com maior clareza, o que pretende fazer. Claro que ele tem hoje muito pouco tempo, mas o tempo está se esvaindo, faltam menos de 23 meses para que realize uma fantástica tarefa, um governo que pode ser caracterizado como de transição.

Mas se o Governo abraçar, com muita clareza, alguns propósitos como os de retomada do crescimento, diminuição da inflação, ataque direto à pobreza, levando adiante e colocando em prática medidas para eliminar, erradicar a miséria de milhões de brasileiros; se ficar claro que isso vai ser realizado, que é possível incrementar uma política salarial que ao mesmo tempo garanta a diminuição da inflação e o crescimento do emprego, dos investimentos na economia, que é possível adotar essas medidas que compatibilizem tais propósitos, se, inclusive, houver por parte do Governo aceitação das sugestões apresentadas pelo Partido, avalio que, em junho próximo, por ocasião do Encontro Nacional, teremos que examinar melhor a decisão tomada ontem.

De minha parte, conclamo todos aqueles que são filiados ao Partido dos Trabalhadores e que tenham as mais diversas posições, aqueles que queiram sustentar o que foi decidido ontem, aqueles que, eventualmente, queiram até medidas mais drásticas, mas em especial aqueles — como eu próprio — que consideram a decisão pesada demais — ainda mais à luz dos fatos que ocorrerem entre fevereiro e junho próximo, quando Luiza Erundina terá condições de mostrar, realmente, que será catalisadora de transformações na direção daquilo que constituem nossos objetivos. Avalio ser muito importante que todos estejam representados — e haverá escolha, em março próximo, dos delegados —, para, em junho, por ocasião do encontro, possam colocar o seu ponto de vista.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Com muita honra, Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello — Muito obrigado. Senador Eduardo Suply, V. Ex^a está abordando um tema que, ao final de tudo, redundará em benefício e em prestígio do Partido de V. Ex^a, porque, embora haja opiniões favoráveis ou contrárias à aceitação, pela Sr^a Luiza Erundina, do Ministério que lhe foi oferecido pelo Presidente Itamar Franco, uma coisa exulta e ressalta desse episódio: que o Partido de V. Ex^a é, por assim dizer, o único disciplinado neste País, onde os assuntos são levados a plenário, no qual os diretórios se reúnem, e a cúpula decide nos termos da opinião da assembléia-geral, embora haja as duas correntes que V. Ex^a enumerou, uma delas pela radicalização e expulsão sumária da Sr^a Luiza Erundina e a outra, mais moderada, que foi vitoriosa, que acabou aplicando a sanção de suspensão do PT a Sr^a Luiza Erundina.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Além das duas correntes mencionadas havia mais aquela que queria apenas a advertência.

O Sr. Aureo Mello — Tenho a impressão de que V. Exª estava nessa corrente da advertência. A verdade é que o Partido de V. Exª merece felicitações, pois funciona. Vemos que na maioria dos Partidos, na maioria das grandes agremiações, os fatos acontecem e as soluções são dadas através da cúpula. Não há reuniões efetivas de agremiações, principalmente das chamadas maiores agremiações, para que se decida de modo coletivo e democrático determinados assuntos. De maneira que, com relação a esse aspecto, V. Exª, desde já, está de parabéns. O Partido de V. Exª só tem a lucrar, perante a opinião pública, com essa atitude. Com relação à decisão de junho, ao recurso que Luiza Erundina poderá apresentar, esta é mais uma prova de que é um Partido organizado. Sinceramente, nesse ponto de disciplina, sou admirador fervoroso do PT, que é um Partido sério. Ainda ontem, assistindo o programa "Cara a Cara", no qual o Sr. Luís Inácio Lula da Silva manifestava os seus pontos de vista, realmente, o que se conclui é que essa agremiação, pela sua disciplina e organização, somente tem crescido neste País. A atitude de V. Exª, por outro lado, é a de um democrata, de um liberal, tendo o Partido de V. Exª contribuído para a situação que aí está, a qual me antepus como defensor sincero e intemorato do Presidente Fernando Collor de Mello. V. Exª está demonstrando, ao mesmo tempo, largueza de concepção e amplitude de conceitos com relação às deliberações que devem ser tomadas. Era o que queria dizer a V. Exª, felicitando-o pela posição que o Partido de V. Exª tem adotado.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Agradeço as palavras de V. Exª de respeito e consideração, Senador Aureo Mello, pelo Partido dos Trabalhadores. Tenho a convicção de que são exatamente essas razões mencionadas por V. Exª que qualificam tão bem os aspectos positivos do PT, que fazem com que seja muito difícil para a Ministra Luiza Erundina tomar uma decisão, digamos, de sair do Partido. S. Exª sabe do valor histórico desse procedimento.

Há pouco, encontrei a Ministra no aeroporto de Brasília e comuniquei-lhe que faria um discurso no Senado Federal, pronunciando-me publicamente, fazendo um apelo para que S. Exª permaneça no Partido dos Trabalhadores, lutando por aquilo que acredita.

Sr. Presidente, dada à importância desta decisão, vou ler, na íntegra, a resolução tomada no dia 06 de fevereiro pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores.

"O PT e a Aceitação de Cargo Ministerial Pela Companheira Luiza Erundina:

O Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, considerando:

1 — Que a companheira Luiza Erundina, ao aceitar o convite do Presidente da República para cargo ministerial sem consulta ao Partido e em desrespeito à decisão deste de se situar na oposição ao Governo, rompeu com a disciplina partidária;

2 — Que essa atitude reforça a tradição brasileira caracterizada pelo desdém dos políticos em relação aos partidos em favor de posições individuais, tradição que o PT vem rechaçando sistematicamente desde a sua fundação, pela vontade expressa da sua militância, inclusive da companheira Luiza Erundina;

3 — Que, sendo essencial à democracia a existência de partidos que funcionem como tais, as práticas desagregadoras do sistema partidário — tal como esta do Senhor Presidente da República, ao convidar uma militante para o Ministério, em total desrespeito pelo Par-

tido ao qual ela pertence — devem ser duramente criticadas enquanto práticas antidemocráticas;

4 — Que é o PT um Partido democrático, que tem como normal a diversidade de opiniões internas e o direito de filiados a correntes de opinião que nele se formem, de lutarem sem constrangimentos pela prevalência de suas posições nas decisões partidárias, sendo por isso mesmo um partido que rompe com toda a tradição autoritária de uma parte da esquerda neste século;

5 — Que a companheira Luiza Erundina, que tem mantido uma relação ética exemplar com a política, com o seu gesto de indisciplina, não nega os valores maiores do PT, seus ideais socialistas e democráticos e sua pretensão transformadora, não tendo, portanto, praticado nada que se assemelhe à traição;

6 — Que, finalmente, o cumprimento das obrigações para com o cargo que a companheira Luiza Erundina ocupa no Governo é incompatível com o exercício dos seus direitos e deveres para com o Partido, estando este na oposição;

O Diretório Nacional do PT, no exercício de suas atribuições e com base nos Estatutos e no Regimento Interno do Partido, resolve:

— suspender todos os direitos e deveres partidários da companheira Luiza Erundina pelo prazo de 1 (um) ano.

— recurso de ofício ao 8º Encontro Nacional.

São Paulo, 6 de fevereiro de 1993.

Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores."

Concluindo, Sr. Presidente, quero lembrar que muitas vezes a desobediência às normas pode ser revolucionária ação positiva, transformadora e catalisadora num sentido maior.

Vou lembrar um episódio:

Na mais prolongada greve dos trabalhadores metalúrgicos, em São Bernardo do Campo e Diadema, no Governo do então Presidente João Figueiredo, sendo Ministro do Trabalho Murilo Macedo, um dos principais industriais na área do ABC, Dilson Funaro, tentava um último diálogo com a Liderança dos Trabalhadores, com Lula, então Presidente do Sindicato, para mostrar-lhe que, afinal de contas, a Justiça do Trabalho já havia determinado a ilegalidade da greve e que era necessário terminá-la, voltando ao trabalho, dando por terminada a greve.

Dilson Funaro, que me relatou esse episódio pessoalmente, procurou Lula às 2h da manhã e convidou-o a ir à sua fábrica, a Trol, para um último diálogo, porque já sabia que naquela madrugada, por volta das 6h da manhã, estariam os membros da polícia na casa de Lula para prendê-lo. Dilson foi fazer um último apelo, dizendo a ele ser necessário o respeito à Justiça, às determinações legais.

Lula ponderou ser importante para os trabalhadores, naquela ocasião, continuar a greve em defesa da sua dignidade, em defesa da postura de reivindicação por melhores condições de vida, de salário, diante de todos os fatos havidos anteriormente de manipulação de índices de custo de vida e de tantos outros fatores que haviam levado à conseqüente degradação dos salários, concluindo que os trabalhadores não tinham outra alternativa.

Lula e diversos companheiros acabaram sendo presos por quarenta dias e foram posteriormente julgados e absolvidos.

Relembro esse fato para dizer que, naquele momento, Lula foi transgressor de uma norma disciplinar, mas com o sentido que a sua consciência dizia ser importante para atingir objetivos maiores.

Será que a Ministra Luiza Erundina estará exercendo um papel transformador ao transgredir uma norma, com sentido positivo, eventualmente benéfico para modificar, para balançar, para transformar alguns valores importantes nesses treze anos de história do Partido dos Trabalhadores?

Como avalio que será fundamental a participação de Luiza Erundina nessa batalha dentro do Partido dos Trabalhadores e, em especial, fazendo o que ela acredita ser melhor para o País e para o PT; como ainda teremos muitos encontros, mas, em especial, o de junho próximo, reitero o apelo no sentido de que ela permaneça lutando dentro do Partido dos Trabalhadores.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, eminentes Srs. Senadores, acabamos de ouvir o nobre Senador Eduardo Suplicy, abordando tema político da maior significação, de especial envergadura e que reflete e retrata um episódio dos muitos que no Brasil de hoje se estão a verificar.

A posição do seu Partido, como tive oportunidade de lhe dizer há poucos instantes em aparte, é das mais louváveis, porquanto revela uma vitalidade e uma atuação interna que deveria ser copiada pelos demais partidos democráticos. É a decisão tomada em função das deliberações de assembleia; é o ato de aceitação ou de condenação à atitude de uma componente submetida à apreciação da agremiação partidária.

Lembro-me bem que nos Estados, as decisões de cúpula são tomadas por pequenos reis, ditadores regionais, que se consideram, por assim dizer, proprietários da legenda dessas agremiações. Quando pertencia ao ilustrado PMDB, recordo da carência, da necessidade urgente, que se fazia imprescindível, de que a agremiação se reunisse através do seu diretório. E, no entanto, nem diretório e, às vezes, nem a Executiva solucionava qualquer assunto, deixando que as matérias pertencessem ao alvedrio, à exclusiva decisão da direção partidária, que não quero criticar acerbamente, porquanto são pessoas a quem me afeiço e a quem muito considero, mas que, nesse ponto, considero e julgo profundamente erradas.

A administração Itamar Franco está caminhando através de um sistema que muitos consideram apenas medíocre e que outros entendem que tem o bom senso como norte e como bússola, inclusive com aquela peculiaridade do mineiro, que procura ser sensato e observador ao tomar as suas decisões.

Nota-se que o Presidente da República tem o propósito de fazer uma administração eclética, em que as agremiações partidárias, todas elas, tomem parte no seu governo, para que, produzido este, seja um *melting pot* que expresse o ponto de vista das várias correntes brasileiras que integram a nossa democracia.

O Brasil, ninguém se iluda, está num ponto em que muita coisa irá acontecer de grave, e de importante, e de fundamental no seu futuro; e ninguém pense que a situação nacional está resolvida apenas com as circunstâncias em que se apresenta atualmente. Muita água vai rolar sob essa ponte política e muita coisa vamos ver através das manifestações, quer sociais quer de lideranças políticas.

Ainda há poucos dias nos surpreendia a evidente má vontade com que certas correntes políticas acolheram a eleição do pernambucano de Serra Talhada, Inocêncio Oliveira, para a Presidência da Câmara dos Deputados, como se ser nordestino ou ter nascido nos confins do sertão pernambucano implicasse um demérito e um prejuízo moral completamente irreparável.

Também ergue-se a clava de São Paulo para protestar quanto aos pequenos Estados, diminuindo-os, entre os quais o adusto Piauí e o longínquo Amazonas, estranhando que tenham representação na Casa do povo, representação que ele considera desproporcional àquela que deveria possuir em relação ao Estado bandeirante que, pela sua população, haveria de ter mais de 120 Deputados, enquanto Roraima, Rondônia, Acre, Amazonas, Piauí, teriam que ser mutilados na já pequena representação que possuem naquela Casa.

Há um fervedouro, há uma tentativa de novos rumos, há alguma coisa de diferente neste País que, a partir do ato do impedimento do seu presidente, Collor de Mello, passou a surgir, vez por outra, como uma luz passando por uma fresta, como uma réstia aparecendo, inusitadamente, em um ambiente de claro-escuro.

Tenho fé que essa administração que aí está tentará seguir a trilha que conduz a uma colocação do Brasil nos planos do primeiro mundo e, ao mesmo tempo, exista a preocupação de suprimir essa miséria inqualificável que se observa em grandes áreas populacionais, em grandes fatias desta Federação. Para isso, realmente, é preciso um quinhão de boa vontade, uma dose de tolerância, uma parcela de apoio de todos os partidos políticos existentes no País.

Que a intolerância seja pelo menos temporariamente suprimida e que, em nome do Brasil, a boa vontade substitua aquelas quizilas que muitas vezes provocam o atraso e que são a própria negação da democracia.

Que o fato de Luiza Erundina ter aceito com o maior desembaraço a sua investidura no cargo de Ministra do atual Governo — principalmente partindo ela de uma agremiação cuja peculiaridade é uma disciplina férrea, que poderia ser considerada até eclesiástica ou militar — vem a revelar o quinhão de boa vontade, o desejo de cooperação, o amor ao Brasil e o patriotismo imprescindíveis para que, através da união, possa esta Pátria continuar progredindo, e aquele progresso sonhado por todos nós vir a ser conquistado e obtido por todas as agremiações políticas de que fazemos parte. Que este Congresso seja respeitado pelos organismos que fazem a opinião pública; que não seja mais o político levado a ridículo e, ao mesmo tempo, tachado com um sinônimo de desonesto, de ambicioso ou ganancioso. Que a democracia brasileira formule leis adequadas, não esquecendo, porém, que é preciso evitar que os grandes oligopólios, monopólios, ou os grandes trustes, as grandes elites vampirescas pensem que este País é formado de empregados seus, destinados a trabalhar para eles, e que somente eles venham a desfrutar vantagens e a auferir sucesso em toda norma de transação ou de trabalho. Que se procure, realmente, dar continuidade àquele ideal, que pretendia fazer com que as importações dessem ensejo a que as nossas grandes indústrias formassem produtos de melhor qualidade, para que pudéssemos rivalizar, quer com a indústria do cimento, quer com a do automóvel, quer com a da informática, quer com outras que são a forma principal para um país ganhar a sua emancipação para assim concorrermos em pé de igualdade com países do mundo inteiro, inclusive os chamados Tigres Asiáticos, que são hoje modelo

de harmonia social e de inteligência econômico-financeira para o desenvolvimento.

Luíza Erundina não procedeu erradamente; Luíza Erundina fez realmente aquilo que deveria ter feito. Já que ela participou de uma revolução da qual não participei; já que ela se integrou naquilo que me pareceu um verdadeiro golpe de Estado aplicado a uma instituição, que era a votação de milhares e milhares de brasileiros contra a decisão de 700 parlamentares; já que ela se propôs a acreditar nos seus pontos de vista até levá-los ao extremo, então que ela realmente se integre no Governo Itamar Franco e vá em frente, e que agora não recue, nem ela nem as outras agremiações que participaram desse ato.

As minhas são meras palavras de divagação, após ouvir o discurso explicativo do eminente Senador Eduardo Mattarazzo Suplicy. O PT preferiu a punição intermediária: nem a radical da expulsão e nem assim o simples passar a mão na cabeça que representaria apenas a moção de censura.

A verdade é que nós — que fazemos parte daqueles que hoje estão na galeria — queremos aplaudir e defender todo trabalho que beneficie as nossas regiões — e estamos prontos para isso — sendo necessário que o Brasil esteja muito atento para evitar a sua desagregação e o seu esfacelamento. Já se fala, em várias regiões, em separatismo e em descontentamento capazes de desagregar esta Nação, que se une e se funde num bloco por causa da sua língua, dos seus costumes, da sua índole, da sua religiosidade e do seu patriotismo.

Observe-se a Amazônia inteira: dois terços do território brasileiro e a menor densidade demográfica. A industrialização se faz necessária não somente para o seu progresso e para os lucros da Nação, mas também para a sua autodefesa, que é a defesa do Brasil ante os olhos rapaces e vulpinos da cobiça internacional.

Observe-se que o Nordeste, que caminha a passos largos para uma recuperação, é uma área que tem contribuído para o progresso e expansão do Sul, especialmente do Estado de São Paulo sem o nordestino, sem o seu trabalho gigantesco, não existiria o Brasil. O nordestino é um homem que vale por três. É aquele sofredor dos chapadões e das savanas que constrói os edifícios, e os anfiteatros, que faz os plenários dos parlamentos e que contribui, com sua força e resistência quase animais — numa comparação grosseira — para a realização de obras que, pela nossa incapacidade ou impossibilidade financeiras, seriam muito difíceis de se realizar.

Desejo também que o Sul deste País, avassalado pelas tormentas, pelas enchentes, pelo clima inclemente e impiedoso que se nota, principalmente, no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, não esqueça e não abandone o conjunto de que faz parte, e que o seu sentimento de brasilidade persista cada vez mais ativo e presente.

Vamos dar um crédito de confiança ao Governo Itamar Franco. Vamos aguardar que a nossa balança financeira não venha a pender para a derrota e para o fracasso — e disso já se notam sinais, no momento em que a inflação aponta para os 30%. Vamos aguardar que alguma coisa de excepcional aconteça, mas pela unidade dos filhos do Brasil, para que a nossa população saia da situação em que até hoje se encontra e possa caminhar no rumo do ideal que foi preconizado por aqueles que, realmente, defenderam o progresso e o sucesso do Brasil.

Eram essas as breves palavras que eu desejava proferir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, do ponto de vista tradicional da retórica, falar para quatro ou cinco brilhantes Senadores não perfaz um discurso; é mais uma tertúlia em sala de visita; é mais um falar ao pé do ouvido. Mas, como não interessa o aspecto quantitativo, e como me desvanece o aspecto qualitativo com a presença do Senador Esperidião Amin, que, com seu Partido, me deu a oportunidade de participar da CPI sobre Paulo César Farias; com a presença do seu companheiro de Partido, o Senador João França; com a presença do Senador Eduardo Suplicy, grande Senador do PT; e com a presença do Presidente dos trabalhos, o extraordinário Senador Chagas Rodrigues, sinto-me compensado e disposto a levantar uma questão analítica, pesada, mas muito séria, de meu ponto de vista.

Quero lembrar aos Srs. Senadores que o ajuste fiscal é tratado por — reparem bem a singularidade! — uma emenda constitucional. Na ementa dessa emenda diz-se que a referida emenda constitucional “altera dispositivos da Constituição Federal”. Na verdade, ela faz tudo o que as emendas regimentalmente podem fazer: altera, suprime, aglutina, substitui e adita. Faz tudo isso, reparem bem; altera textos, suprime textos, aglutina textos — junta dois textos para fazer um — adita textos que não existiam e substitui textos. É muita coisa.

Uma leitura superficial da emenda — prestem atenção: da emenda constitucional, no singular — mostra que ela se divide, no mínimo, em cinco partes, através de cinco artigos — 1º, 2º, 3º, 4º e 5º. O art. 1º, na primeira parte, altera o art. 40 da Constituição Federal, que diz respeito a aposentadoria, e acrescenta-lhe o § 6º, sobre custeio de aposentadorias e pensões.

O mesmo art. 1º, nessa primeira parte da emenda, altera o art. 42, que diz respeito aos servidores militares, aplicando-lhes o artigo anteriormente alterado, o art. 40.

Ainda o art. 1º da emenda constitucional altera o art. 102, mas já não tratando mais de servidores públicos, num salto infinito, num salto de distanciamento e diferenciação verdadeiramente inacreditável; porque salta dos servidores e suas aposentadorias para criar, alterando o art. 102 da Constituição Federal, que diz respeito à competência do Supremo Tribunal Federal, além da já existente ADIn — Ação Direta de Inconstitucionalidade — uma ação que poderemos chamar de ADC — Ação Declaratória de Constitucionalidade, algo muito grave, muito discutível. Mas este assunto, vou abordar amanhã.

Além de criar essa extraordinária, essa incomum ação de constitucionalidade, ainda o art. 1º da emenda altera os arts. 103 e 105 da Constituição Federal, neste último, criando a ação direta de interpretação do Direito Federal — um assunto muito grave.

Só para dar uma idéia do que amanhã discutirei, existe algo semelhante a essa ação nos Estados Unidos; mas, para chegarem a ela, os americanos levaram quatro décadas de discussões, e não o fizeram com o vigor e a brutalidade alcançadas nessa emenda — no singular.

Amanhã vou tentar uma explicação, a mais simples possível, porque o assunto é complexo, do que significam essas duas ações. Como podem passar essas duas ações, se elas nem sequer foram discutidas? A imprensa só discutiu o imposto. O Ministro Haddad esteve na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e só discutiu o imposto, só discutiu os aspectos financeiros dessa emenda.

Ninguém abriu a boca sobre essas duas brutalidades jurídicas em termos de constitucionalidade. Ninguém sabe o que

está escrito aqui e o que significa. A maior parte dos Srs. Senadores ignora que tipo de conseqüências essas duas ações terão. E os Deputados que me perdoem: votaram inconscientemente. Porque só um deles levantou-se e criou a questão, na última hora, sem obter êxito — apenas o Deputado Hélio Bicudo.

Estamos lidando com um ajuste fiscal, com a criação de um imposto e enxertamos, artificiosa e artificialmente, duas ações de significação espetacular. E ninguém está pensando nisso: nem a imprensa, nem a Câmara, nem o Senado. Ninguém sabe que efeitos, que conseqüências pode trazer à vida jurídica deste País a inserção artificiosa, quicá maliciosa, dessas duas ações em nível de constitucionalidade.

Mas amanhã aprofundarei essa análise. Vou mostrar como essas duas ações ressecam o Direito brasileiro; como a vida dos seres humanos, a vida do direito, enquanto criação de uma sociedade e não criação de uma emenda, desaparece do Direito vertiginosamente.

Ainda o art. 1º da emenda constitucional ataca os arts. 150, 155 e 156 da Constituição Federal. O art. 155 diz respeito à competência para legislar em matéria de tributação por parte dos Estados, e o 156 diz respeito à competência dos municípios para tributar. Têm alguma coisa a ver com a ação declaratória de constitucionalidade? Têm alguma coisa a ver com a ação direta de interpretação do Direito Federal? Essa é a terceira parte da emenda.

A quarta parte refere-se à vedações às finanças públicas: altera o inciso IV do art. 167 e acrescenta um parágrafo a esse artigo. E a quinta parte (já são cinco partes, e estou procurando ser sintético, mas amanhã examinaremos tudo isso) diz respeito — prestem bastante atenção, Srs. Senadores, meu amigo Senador Amin, meu amigo Senador Chagas Rodrigues, meu amigo Suplicy, meus amigos, prestem bastante atenção! — a quinta parte diz respeito ao Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira, e é uma disposição transitória. Já tinha pensado nisso, Senador Chagas Rodrigues? É uma disposição transitória, aquele tipo de disposições que o Constituinte coloca no final, já encerrada a Constituição, para criar mecanismos de ajuste da nova Constituição diante da realidade moldada pela Constituição anterior.

Então, nem quero levantar se é possível fazer uma emenda como uma disposição transitória a esta altura, se é constitucional. Não quero levantar isso. O que quero levantar, muito objetiva e explicitamente, é que essa emenda do ajuste fiscal não é uma emenda apenas: são cinco emendas constitucionais. Prestem bem atenção, porque estou lançando um desafio aos juristas do Senado. Não se trata de uma emenda: são cinco emendas!

Se existe correlação entre algumas, não existe qualquer correlação logicamente necessária entre a criação da ação declaratória de constitucionalidade e a criação da ação direta de interpretação do Direito Federal e demais dispositivos. Por quê? Os senhores já prestaram atenção? Não é só para os temas tratados no ajuste fiscal que essas ações são criadas. A primeira é criada para todas as iniciativas do Poder Executivo em matéria legislativa e a segunda, para todas as ações que envolvam a União como parte. Estão compreendendo que a ilha é um continente? Que estão brincando com a seriedade do legislador?

Os Srs. Deputados que me perdoem, mas, com 500 Deputados num órgão legislativo, a tendência é reduzir-se a área de decisão às Lideranças. Quanto maior é o órgão legislativo, menor é a área de decisão. Quanto maior é o órgão legislativo, menor é a democracia parlamentar.

Estamos discutindo representação, mas o que temos de discutir é como funciona a Câmara dos Deputados. Ela funciona “de arrastão”; porque é impossível a um pluralíssimo elefante de 503 representantes operar legislativamente com profundidade, a não ser que se proceda a uma reforma estrutural da operacionalidade e se dividam as competências. Com todas as competências em cada um dos Deputados, a Câmara funciona como funcionou aqui: tratou como uma cinco emendas constitucionais.

Srs. Senadores, o art. 59 da Constituição Federal diz:

“O processo legislativo compreende a elaboração de:

I — emendas à Constituição;

II — leis complementares;

III — leis ordinárias;

IV — leis delegadas;

V — medidas provisórias;

VI — decretos legislativos;

VII — resoluções.”

A ordem do dispositivo é hierárquica, porque emenda à Constituição é mais importante do que lei complementar, e lei complementar é mais importante do que lei ordinária. Seguem-se três mais, que são da mesma gradação hierárquica: leis ordinárias, leis delegadas e medidas provisórias, todas como se fossem leis ordinárias. Nos dois últimos degraus dessa gradação hierárquica do dispositivo, encontramos os decretos legislativos e resolução.

O parágrafo único desse artigo diz:

3“Lei Complementar disporá sobre: elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.”

Esta palavra “leis” inclui a emenda constitucional, por se tratar de um parágrafo referente ao *caput* do art. 59, que coloca, em primeiro lugar, a emenda constitucional. Esta, diferentemente do princípio constitucional, é um produto do processo legislativo, definido a partir do art. 59 da Constituição.

Essa lei complementar não existe. Nós não elaboramos a lei complementar. Isso significa que a legislação regimental existente deve ser cumprida enquanto não for criada a lei complementar sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Como a lei complementar não foi feita, não se cria uma anomia, porque — observem que o raciocínio é tecnicamente jurídico — se a anomia se criou com a ausência da lei complementar, não podemos fazer leis, nem emendas constitucionais.

O Supremo Tribunal Federal está cansado de negar direitos fundamentais a cidadãos brasileiros por falta de regulamentação. Mas este não é o caso. Este é um caso semelhante ao do *impeachment*; quer dizer, naquilo em que a lei vigente sobre o *impeachment* se contrapunha à nova Constituição, esta lei prevalecia.

Enfim, na ausência de lei complementar, aquilo que nos nossos regimentos sobrevive, isto é, não contraria a Constituição, constitui a regra de procedimento, de processualidade. Conclusivamente, a processualidade das emendas à Constituição está nos regimentos.

O ex-Presidente Fernando Collor de Mello, há pouco tempo, ingressou com o seu emendão, assim chamado por constituir um acúmulo de emendas constitucionais. Nenhum Senador ou Deputado jamais fez isso em toda a história da República brasileira. Todo parlamentar sempre apresentou o seu projeto de emenda, tanto na Câmara quanto no Senado,

fixado em apenas um dispositivo, ou, no máximo, em dois ou três relacionados ao principal.

A Constituição estabelece as condições sem as quais uma emenda constitucional não pode ser processada, isto é, os requisitos que a proposta deve necessariamente conter. Além disso, estipula as regras básicas para a discussão e votação da matéria, bem como a exigência de dois turnos e os 3/5 para aprovação. Finalmente, a Constituição proíbe propostas de projetos de emendas já vencidos no período legislativo e não diz mais nada.

A partir daí, temos que consultar o Regimento. A Constituição Federal, por exemplo, não diz o que é, nem como deve ser uma emenda.

Agora, é óbvio que a questão não pode ter uma solução discricionária, ao arbítrio de cada uma das Casas Legislativas, ou, como sói acontecer, ao arbítrio dos Líderes. A processualidade regimental precisa ser atendida com rigor, sob pena de considerarmos processo legislativo um antiprócesso, porque a característica do processo é que a regra é anterior a ele.

Não posso pensar num processo legislativo cuja regra foi criada depois de proposta a emenda. A regra tem que ter a característica da anterioridade. Conseqüentemente, a regra está no Regimento.

O Regimento Interno do Senado, no seu art. 230, alínea "c", diz:

Art. 230. "Não se admitirá emenda:
c) que diga respeito a mais de um dispositivo ..."

Está ou não está escrito?

E vem a exceção: quando é que se admite que uma emenda diga respeito a mais de um dispositivo?

Diz a lei:

"...a não ser que se trate de modificações correlatas, de sorte que a aprovação, relativamente a um dispositivo, envolva a necessidade de se alterarem outros."

Quer dizer, quando eu elaborar uma emenda, ela necessariamente tem que visar um dispositivo; e, se for emenda constitucional, um dispositivo constitucional, só poderá dizer respeito a outros dispositivos, se a emenda que produz a alteração do primeiro dispositivo faz com que outros dispositivos entrem em contradição com o texto.

Para que uma emenda constitucional possa tratar de mais de um dispositivo, é indispensável que ocorra uma correlação lógica entre a variável da modificação produzida no dispositivo, principal objeto da emenda, e a variável do restante do texto.

Quando a modificação que o meu projeto de emenda produz coloca outros dispositivos em contradição, eu necessariamente tenho que alterar também aqueles dispositivos. Esta é a única exceção que está no art. 230 do nosso Regimento, se é que temos Regimento mesmo, se é que isto aí é para ser respeitado.

Agora, existe no contexto do Regimento uma segunda exceção: quando se trata de substitutivo. O substitutivo é erradamente chamado, tanto pelo nosso Regimento como pelo da Câmara, de emenda. Na verdade, não é uma emenda — é simples de compreender, não é preciso ser jurista — porque é impossível emendar e substituir. Não podemos remendar as calças e jogá-las fora, ou remendamos para voltar a usar ou jogamos fora pela janela. Não dá para emendar e substituir; é um contra-senso.

Então, os nossos Regimentos estão errados quando falam em substitutivo como emenda. Mas isso não tem importância, afinal de contas, no antigo código alemão, um dos dispositivos dizia que filho ilegítimo não era parente. Quer dizer, a lei é uma ciência estranha, ela cria seus objetos e não precisa ter relação com a vida, com a realidade — se bem que é muito bom quando ela tem essa relação cordial.

É possível — há um código na Alemanha que, inclusive, já foi modificado — dizer que filho ilegítimo não é parente, repito. É possível também que um regimento diga que substitutivo é emenda. Não interessa isso, pois o importante é que só existem duas exceções para que uma emenda trate de mais de um dispositivo: que se refira a mais de um dispositivo, quando a alteração do dispositivo principal coloca outros dispositivos em contradição e quando se trata de um substitutivo. Não há terceira alternativa *tertius non datus, Roma locuta est*, acabou, se é que o Regimento tem essa força romana.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, será que é difícil entender? Pelo amor de Deus, mostrem-me que estou errado. Porque, se eu estou certo, a Câmara errou, tomando como uma emenda uma proposta que tem cinco emendas constitucionais. E nós, Senadores, estamos errando de novo, errando a cavaleiro do erro da Câmara dos Deputados quando tratamos cinco emendas constitucionais como se fossem uma só.

Vejam a ironia da sorte: eu quero prestigiar o Governo Itamar Franco, quero votar esse ajuste fiscal, mas quero votar certo. A Mesa do Senado, como diretora dos trabalhos e responsável pelo cumprimento do Regimento, tem que dividir essa emenda em cinco, ou o Regimento é uma brincadeira válida para quando atende às expectativas próprias.

Se dividirmos, como cumpre juridicamente dividir e, a esta altura, como cumpre moralmente dividir, em cinco emendas, então poderemos, com a consciência leve, deixar passar aquilo que discutimos e não deixar passar, por uma questão de responsabilidade moral, aquilo que não discutimos. Nenhum dos Srs. discutiu a ação de constitucionalidade. Tenham presente isso! Nenhum dos Srs. discutiu a ação de interpretação do Direito Federal. São temas vinculados ao chamado Direito Sumular, são temas vinculados a questões de outros países como o *restatement of law* dos Estados Unidos.

Já ouvi no corredor alguém dizer que essas ações equiparam-se aos *restatements of law*, dos Estados Unidos, o que não é verdade! Porque aqui estamos entregando a ação de constitucionalidade para onze cidadãos brasileiros — os Ministros do Supremo Tribunal.

Todos os juízes e tribunais do Brasil são jogados pela janela a fora, não participarão mais da criação existencial e vital do Direito. E olhem, deulhem-me a sinceridade, onze cidadãos nomeados pelo Presidente da República, ou seja, por quem mais tem interesse no Direito Federal, por quem tem interesse de parte, é parcial, nas ações de constitucionalidade.

E digo mais — afinal de contas eu já fiz a minha imagem de irreverente e vou continuar sendo — se os Srs. examinarem de onde vêm os Ministros do Supremo Tribunal vão verificar um detalhe muito interessante: a maior parte deles vem de um trabalho ligado ao Executivo, ou foram Procuradores da República antes da Constituição de 1988, quando eles atendiam aos interesses do Executivo. Hoje, a Procuradoria da República, em razão da nossa Constituição, está autônoma, independente, mas, naquele tempo, o Procurador-Geral da República trabalhava para o Presidente da República. Se não saíram dali — se forem examinar outros casos, acho que são

quatro dos onze, senão mais, que eram Procuradores da República, naquele tempo — outros foram consultores jurídicos, trabalharam como advogados do Presidente da República.

Ninguém vai buscar um Ives Gandra, por mais Direito que ele saiba. Ninguém foi buscar o Pontes de Miranda, que foi o maior gênio do Direito na América Latina. E é para onze pessoas escolhidas assim, a dedo, inclusive parentes, inclusive um que foi Ministro, passou a Chanceler e voltou a ser Ministro — um absurdo! —, é para eles que V. Ex^{as} vão entregar a vitalidade e a criatividade do Direito brasileiro, a ação de constitucionalidade? Uma machadada na cabeça da cidadania brasileira!

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador José Paulo Bisol?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Com todo prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy — Primeiramente, eu gostaria de salientar e, inclusive, agradecer a aula que V. Ex^a está ministrando com relação à proposta de emenda constitucional que, na verdade, segundo V. Ex^a, deveria ser transformada em cinco emendas constitucionais. Relativamente a esse aspecto que V. Ex^a está comentando — ação direta de constitucionalidade e a outra figura de natureza jurídica contida na emenda —, de fato, o Deputado Hélio Bicudo tentou alertar, na Câmara dos Deputados, para a impropriedade dessa iniciativa que limitaria, em muito, a possibilidade de cidadãos argüírem, perante os diversos níveis de tribunais, sobre a constitucionalidade ou não da medida colocada em questão. Gostaria que V. Ex^a esclarecesse o porquê de o Executivo ter colocado tais proposições dentro da emenda? Será que faz sentido limitar tanto a possibilidade de ação de constitucionalidade em função daquilo que se chamou de uma verdadeira indústria de ações junto a advogados e aos diversos tribunais, realizadas por empresas, para tentar adiar ou inviabilizar as suas contribuições na forma de tributos ou de FINSOCIAL ou outras contribuições junto ao Tesouro Nacional, pesando os argumentos? Será que valeria a pena levar em conta essa proposição do Executivo? Ela se justifica ou, de fato, ao se quebrar esse direito que normalmente teriam as pessoas físicas e jurídicas junto às diversas instâncias, estaria havendo um prejuízo de grande monta? Em segundo lugar, — aqui vou, mais uma vez, aproveitar do conhecimento jurídico de V. Ex^a para aprender — eu gostaria de perguntar se a Mesa do Senado Federal tiver, como V. Ex^a propôs, a iniciativa de dividir em cinco emendas constitucionais aquela que veio na forma de uma, que consequência haveria? Por exemplo: deveriam as emendas, assim modificadas, voltar ao exame da Câmara dos Deputados? Haveria nisso um prejuízo para o objetivo do Governo de ter a reforma fiscal apreciada e aprovada, de tal maneira que o Executivo possa, até o mês de abril, cobrar o Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira? Ou, talvez, a consequência dessa divisão e modificação das emendas significaria a possibilidade de o Senado Federal, então, corrigir o erro cometido pela Câmara dos Deputados, podendo ser, ainda assim, melhor apreciado pela Câmara dos Deputados suficiente para não prejudicar o objetivo governamental, inclusive, levando em conta o ponto de vista emanado por V. Ex^a de que não é da sua intenção obstruir o objetivo de ajuste fiscal proposto pelo Executivo?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Agradeço o aparte do nobre Senador Eduardo Suplicy.

Assumo o compromisso de amanhã, se puder me inscrever, fazer uma análise jurídica dessas duas ações.

Mas, desde logo, quero adiantar que com aquele fenômeno do 147% dos aposentados, junto a outros fenômenos, se criou entre nós uma idéia de que a pluralidade das decisões judiciárias e a possibilidade dentro dessa pluralidade de contradições decisórias, de contradições de pontos de vistas judiciais — realmente a idéia é essa — tende a emperrar o sistema. Diante de fatos como esse, na impaciência que o Estado tem para esperar a decisão definitiva, começa-se a pensar em advocatária — aquela ação que, se não me engano, a Constituição de 67 previa e que foi usada com muita ponderação pelo Supremo Tribunal Federal, que, provocado pela Procuradoria-Geral da República e não sei por quem mais, avoca as ações de mesma temática jurídica que envolvam interesse de Estado para decidir mais rapidamente. Essa solução encontrada aqui é a solução que abandona a idéia da advocatária, mas cria um mecanismo muito mais violento de eliminação das instâncias.

Amanhã, vou explicar como é que o Direito consegue expressar um pouco da vida de sua sociedade; como o Direito, em boa parte, é produto de valorações sociais; como o Direito tem a sua fonte material na sociedade; e como essa fonte material, que não é uma fonte de chamamento imediato, pode influir nas decisões judiciárias, expressando o sentido da nacionalidade e o tipo de consciência moral e jurídica que a sociedade tem naquele determinado momento histórico. Se suprimos as instâncias, esse trabalho dos juizes, individualmente determinados, que são monocráticos — porque a decisão é completamente independente —, e se suprimimos os Tribunais Regionais, de repente, fazemos a lei só com a cabeça, fazemos um Direito axiomatizado, um Direito pervertido, na medida em que ele se afasta da vida do seu povo. Tratarei desse assunto amanhã.

Mas aqui quero chamar a atenção para o detalhe de que o descumprimento do Regimento nos coloca numa situação ambígua e incorreta. Por quê? Porque queremos cooperar com o restabelecimento do Estado brasileiro. Com algumas dúvidas e incertezas, queremos prestigiar o esforço do Governo Itamar.

Então a minha tendência — e eu sinto que é a da maioria — é aprovar o ajuste com seus defeitos e suas discutibilidades, mesmo porque o ajuste envolve o imposto, que é provisório.

Agora, para provarmos isso, nos termos da processualidade criada posteriormente à proposta — o que é um absurdo —, somos obrigados a dizer sim a tudo, inclusive à ação de constitucionalidade e à ação de interpretação do Direito Federal, porque vem aquela história de que o tempo está correndo, o Governo precisa de meios, de instrumentos e aí vai ter que voltar para a Câmara.

Ficamos comprometidos no sentido de prestigiar as expectativas do Governo. Mas, ao mesmo tempo, o projeto nos passa para trás, nos obriga a um voto indecente. Eu digo indecente porque é um assunto difícil, profundo, que tem história em diversos países — histórias diferentes, em diferentes países — e que, conseqüentemente precisamos discutir.

Agora, reparem: se eu quisesse apenas atenuar, colocaria que as decisões das ações de constitucionalidade e as decisões das ações de interpretação do Direito Federal são passíveis de revisão. Meu Deus do céu! Presidente Chagas Rodrigues, nem isso tem aqui! O Supremo e o Superior Tribunal vão decidir irreparavelmente; vão decidir irrecuperavelmente, porque as duas ações são criadas aqui — repito — sem nenhuma possibilidade de revisão.

Só vou citar um exemplo, para os senhores sentirem a gravidade disso. Quando o Supremo criou o chamado Direito Sumular, a primeira coisa que o referido órgão pensou foi em estabelecer um mecanismo de revisão das súmulas. Agora, vejam, para que o Supremo chegue a uma súmula — que não é vinculativa, a não ser do próprio Tribunal — são necessárias reiteradas e reiteradas decisões. A súmula é uma síntese de uma pluralidade, uma multiplicidade de decisões. Agora, mesmo assim, mesmo produto de uma multiplicidade decisória, a súmula é suscetível de revisão. E algumas têm sido revistas.

Agora, aqui, com esta ação de constitucionalidade e com esta ação de interpretação do Direito Federal, não há nenhum mecanismo que nos possibilite, que possibilite à sociedade brasileira rever a decisão.

Mas é possível uma brutalidade dessa?

Não quero roubar mais tempo, voltarei amanhã, já no sentido de uma análise jurídica, ao assunto. Mas o que quero lembrar, Sr. Presidente, é que o Senado está nas mãos da grandeza, da inteligência, da soberania, do equilíbrio e da ponderação da Mesa. Aquela reunião em que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ouviu o Ministro Paulo Haddad e em que, depois, o Relator fez um relatório oral sobre essa questão, que foi votado superficialmente, não nos honra! Não nos honra deixar passar assuntos de tamanha gravidade dessa maneira.

Solicito e, se for necessário, formularei por escrito o pedido que a Mesa divida, como o Regimento impõe, essa "emenda" nas cinco emendas que estão inseridas nela, para que possamos discutir e votar cada uma na sua singularidade, na sua especificidade e para que não sejamos, ingenuamente, empurrados a, em nome de uma delas, decidir as outras quatro. Fato que já está ocorrendo.

O Sr. Esperidião Amin — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Senador José Paulo Bisol, desejo, inicialmente, cumprimentar a mim mesmo por fazer parte do seletto grupo — seletto talvez por acaso, mas com algum mérito também da assiduidade — por está sendo brindado com...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Só o acaso tem a sabedoria de Deus, por isso seleciona bem.

O Sr. Esperidião Amin — Os árabes dizem que isso está resumido numa expressão *maktub*, que é este determinismo, que, para alguns, é do acaso. Mas além de congratular-me com todos que estamos aqui no Senado ouvindo as colocações políticas e jurídicas feitas por V. Ex^a, eu desejo ferir três pontos: o primeiro, de natureza política. Eu faço parte, e nisto quero ser rigorosamente claro e coerente, do grupo de Senadores que querem ajudar o deslinde da questão fiscal, ainda que parcialmente proposta pelo Governo, do chamado ajuste fiscal. Quero ajudar, esta é a minha disposição e esta é também a disposição que colhi dos demais Senadores do PDS. Portanto, em primeiro lugar, quero uniformizar a posição política em relação ao assunto, uniformizar em relação à premissa que V. Ex^a anunciou a respeito. Quero ajudar. Já anunciei, inclusive aqui na tribuna do Senado, no dia 21 de janeiro, que votarei a favor da criação do IPMF. E já falei, inclusive, da distinção que estabeleço entre as consequências do IPMF no Brasil, no Peru, na Argentina, frequentemente utilizados esses exemplos, para assustar o contribuinte

brasileiro. Não tem nada a ver. A nossa experiência guarda quase nenhuma semelhança e guarda circunstâncias muito diversas daquelas do Peru e da Argentina. O que me tranqüiliza é esta falta de semelhança. Estabelecida, portanto, essa premissa política, quero enveredar em dois assuntos. Um é de natureza jurídica. V. Ex^a pessoalmente me devia um convite para assistir ao seu pronunciamento quando falasse sobre a advocatária — V. Ex^a tem boa memória e sabe disso —, porque a advocatária foi um instrumento virtualmente, no chamado Emendão, apresentado ao Congresso brasileiro no dia 30 de setembro de 1991. Emendão que — como V. Ex^a aqui resumiu — continha 77 intervenções em dispositivos constitucionais. Emendão que decorria da idéia do Projeto de Reconstrução Nacional proposto pelo então Presidente Fernando Collor de Mello. E numa conversa informal com V. Ex^a, eu disse: ... "sabendo da sua posição contrária ao instituto da advocatária, quando V. Ex^a falar sobre o assunto, avise-me, porque eu quero assistir e, se possível, quero até debater a matéria". Viviu-se, como bem lembrou, o clima do 147, também focalizado aqui por V. Ex^a O que percebo, agora alertado por V. Ex^a de maneira mais clara do que por aquilo que eu havia lido, é que estamos chegando ao resultado da advocatária por uma outra via: pela eliminação das instâncias inferiores em matéria tanto de direito federal quanto em matéria constitucional controversa. É isso que percebo. Então, como considero esta sua manifestação preliminar ao pronunciamento sobre o mérito da questão, vou guardar o mesmo interesse que eu tinha demonstrado a respeito de uma eventual manifestação sua sobre a advocatária para o seu pronunciamento sobre o mérito das intervenções, que seriam convertidas no § 4º do art. 103, e na alínea I, do inciso I, do art. 105 da Constituição; respectivamente a ação declaratória de constitucionalidade e a ação direta de interpretação do direito federal, que me parece realmente constituir matéria não correlata. Quero ajudar — se pudesse, eu até diria: quem sabe conseguimos transformar as cinco emendas em três? Acredito que dá para transformar em três, em princípio, mas é difícil acreditar que esses dois dispositivos sejam correlatos com a matéria tributária, com a matéria fiscal, que é o cerne, pelo menos o cerne discutido pela sociedade e pelo Congresso Nacional, do chamado ajuste fiscal. Por isso, a terceira e última parte do meu longo aparte é para, repetindo os cumprimentos, registrar a oportunidade das colocações que V. Ex^a faz — e o faz tempestivamente, nesta sessão de segunda-feira, vestibularmente, mas de maneira muito brilhante — porque é um assunto que deve ser abordado pelo Senado Federal com o sentimento de colaboração, sim, mas não com a disposição de omissão. Esta não seria construtiva para governo algum, muito menos para um Governo que acreditamos sério, como é o do Presidente Itamar Franco. Por isso, concluo dizendo que tenho a certeza de que amanhã teremos oportunidade de desdobrar esse debate preliminar de maneira mais substancial, pela presença de outros Parlamentares, inclusive do Relator da matéria, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador José Fogaça, e tenho a convicção de que isso vai ajudar, Senador José Paulo Bisol — mais uma vez, graças à advertência que V. Ex^a nos traz —, o Governo, propiciar chegar à justiça, sem ferir o direito que é inerente à Justiça.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Agradeço as generosas palavras do seu inteligente aparte.

O Sr. Bello Parga — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Pois não.

O Sr. Bello Parga — Senador José Paulo Bisol, não foram as conseqüências que poderão advir para a sociedade brasileira, pela qual todos nós devemos zelar, não me abalancaria em pedir um aparte em matéria de interesse jurídico tão relevante. Por isso, eu gostaria de pedir a V. Ex^a que, no seu pronunciamento de amanhã, se detivesse no aspecto do desdobramento dessa emenda nas emendas que deveriam ser várias, como V. Ex^a à saciedade já provou, com uma lógica ferrenha e incontestável. Mas, para tranquilizar aqueles que entendem, assim como V. Ex^a e eu, que devemos dar esse crédito de confiança ao Governo — eu gostaria de ouvir o pronunciamento de V. Ex^a amanhã — eu diria que, já tendo a Câmara Baixa se pronunciado sobre o mérito de cada um desses itens, que talvez não seja necessário, pelo simples desdobrar das emendas, que ela volte à Câmara para nova deliberação. Era isso que eu queria solicitar a V. Ex^a

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Agradeço pelo aparte de V. Ex^a. Mas esse problema do retorno à Câmara é levantado a nível de conversação interna, aqui, no Senado. Agora, estou propondo que se cumpra o Regimento e se separem as matérias, tantas emendas quantas forem, segundo a correlação delas. Correlação é uma relação entre duas variáveis. Por exemplo, comer e engordar é uma correlação; velocidade e tempo é uma correlação necessária. Se V. Ex^a correr a 100 quilômetros um percurso o fará em um tempo determinado; se percorrer a 200 quilômetros, fará logicamente em menos tempo.

O que temos de verificar aqui não é a correlação, porque existe uma correlação entre a minha pessoa e Adão e Eva, por exemplo. Uma correlação filogenética, de ascendência. Existe uma correlação entre V. Ex^a e qualquer coisa do mundo moderno, no sentido de que V. Ex^a está no mundo entre os outros e as coisas. São correlações elásticas.

Aqui, regimentalmente, o conceito de correlação é um conceito lógico, quer dizer, a correlação tem que ser necessária.

No caso, o Regimento diz bem claro que, se o dispositivo alterado, suprimido, aditado, amalgamado ou o que tenha acontecido, entrar em contradição com outros dispositivos, a emenda tem que afetar os outros dispositivos no sentido de ajustá-los à nova contextualização. Então, é essa a correlação lógica que tem que ocorrer.

Mas, mesmo assim — para tranquilizar o meu nobre amigo Senador Esperidião Amin —, essas correlações têm as mesmas lógicas e têm uma certa elasticidade. Acredito que seja possível dividir em três ao invés de cinco emendas, mas chamo a atenção para o fato de que essas duas ações não podem ser decididas dessa forma. O Senado precisa ter a chance de discutir e, no mínimo — se quiser manter —, adicionar, através de emenda, um dispositivo que preveja a possibilidade de o povo brasileiro revisar uma decisão que afeta os seus interesses de cidadão. Isso seria pedir muito? Nos termos em que o “ajuste” é colocado, teremos que dizer sim e, ao fazê-lo, acataremos essa ação sem a menor possibilidade revisional, o que é uma brutalidade!

Esse é o aspecto que quero colocar amanhã. Amanhã, iremos discutir como os outros países solucionam essa questão: se o fazem em termos de violência — como aqui estamos fazendo — ou em termos bem mais humanos.

Penso que ninguém entende música, a não ser através do ritmo. Se eu ficar só com o conteúdo musical, com a harmonia e a expressão melódica, restará um volume informe de

sons que se avassalam em minha cabeça, o qual não consigo entender. O que torna a música inteligível é o ritmo; o que torna a matéria inteligível são as suas limitações. Quando Hegel procurou definir o ser, foi excluindo as determinações entitativas, foi despindo a mesa do seu formato, da sua cor; em suma, foi eliminando as indeterminações até chegar à definição do ser como uma essência absolutamente indeterminada. Mas, aí, perguntaram-lhe o que é o nada, e o nada também era uma essência absolutamente indeterminada.

Então, alguém irá dizer: “O Bisol é muito formal, quer que o Regimento se cumpra”. É que não dá para compreender o processo legislativo, o fazer a lei, senão dentro das formas predeterminadas; é o único jeito de tornar inteligível e ético esse responsabilíssimo processo de fazer leis.

Hoje, aqui, fiz um discurso em nome do formal, em nome do regimental, em nome da necessidade de cumprimento do que o Regimento reza. Respeito o conteúdo, embora me lembre de uma entrevista de Willem de Kooning, na qual ele diz que o conteúdo é um vislumbre, um encontro com um lampejo; o conteúdo é muito pequenino e, para compreendê-lo, é preciso ter sua forma. E um outro, ainda mais importante do que Willem de Kooning, um curiosíssimo personagem inglês chamado Oscar Wilde dizia assim: “Somente as pessoas muito superficiais não julgam pelas aparências”. E acrescentava: “O mistério do mundo está no visível, não no invisível.”

Quando testemunho isso que se chama de articulação política, dou-me conta de que Oscar Wilde tinha razão. O mistério destas Casas está no visível e não no invisível, e é visibilíssimo que estamos transformando cinco emendas numa só e que o Regimento está sonhando com a sua ressurreição na mais bela lata de lixo do Senado brasileiro.

Muito obrigado. (Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Aureo Mello — Bello Parga — Esperidião Amin — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hydekel Freitas — Jarbas Passarinho — João França — Jonas Pinheiro — Levy Dias — Marluce Pinto — Moisés Abrão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nobre Senador José Paulo Bisol, as importantes considerações aduzidas por V. Ex^a serão levadas ao nobre Presidente do Senado, Senador Humberto Lucena, para os fins devidos.

A Presidência comunica ao Plenário que designou os Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Irapuan Costa Júnior, Jonas Pinheiro, Júnia Marise, Lavoisier Maia, Valmir Campelo e Amir Lando para integrarem a comitiva parlamentar que viajará à Rússia, em missão oficial do Senado, no período de 6 a 14 de fevereiro do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Excelentíssimo Senhor Senador Humberto Lucena
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a para comunicar-lhe, nos termos do disposto no artigo 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular, no período de 15 a 26 de fevereiro do corrente ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de alta estima e distinto apreço.

Brasília, 4 de fevereiro de 1993. — Senador João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente lido irá à publicação.

A Presidência, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, dispensa o período correspondente à Ordem do Dia da sessão ordinária de hoje.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrestada:

— 1 —

Projeto de Lei da Câmara Nº 50, de 1992

Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador João Calmon, favorável com Emendas que apresenta.

— 2 —

Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1992 (nº 3.424/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais por motivação política. (Dependendo de parecer)

— 3 —

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1993 (nº 4.497/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências. (Dependendo de Parecer)

— 4 —

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1993 (nº 232/93, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação dos nomes de membros titulares e suplentes que integrarão a Comissão Diretora do programa Nacional de Desestatização. (Dependendo de Parecer).

— 5 —

Ofício nº S/7, de 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/7, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Blumenau (SC), de acordo com a Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — Badesc, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 7, de 1993, de iniciativa da Comissão

Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame do projeto e das emendas, e Diretora, para exame das emendas.

São as seguintes as emendas apresentadas:

EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1993

Altera o regulamento administrativo do Senado Federal e dá outras providências, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

EMENDA Nº 1

Substitua-se o art. 1º do Projeto de Resolução nº 7, de 1993, pelo seguinte:

“Art. 1º Acrescentem-se, após o § 3º do art. 432 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, os seguintes parágrafos, renumerando-se os demais:

§ 4º O Presidente de Comissão Permanente terá acrescidos ao seu Gabinete dois cargos em comissão de Assessor Técnico.

§ 5º Os Assessores Técnicos indicados para nomeação nos cargos previstos no parágrafo anterior deverão preencher os requisitos mínimos constantes do Anexo I da Resolução nº 130, de 1980, e serão exonerados obrigatoriamente ao término do mandato do Senador na Presidência da Comissão.

§ 6º No caso de afastamento temporário de Presidente de Comissão Permanente, o seu substitutivo não poderá dispensar ou indicar Assessor Técnico para nomeação nos cargos previstos no § 4º, sem a anuência do titular.”

Justificação

O Projeto de Resolução nº 7/93 cria dois cargos em comissão de Secretário Parlamentar, para cada Comissão Permanente, com vistas a auxiliar seu Presidente no desempenho de suas funções.

A emenda que ora propomos substitui os cargos de Secretário Parlamentar por dois cargos em comissão de Assessor Técnico, a nosso ver com muito mais vantagens para o funcionamento das Comissões.

Do ponto de vista financeiro, a mudança proposta não acarreta diferença significativa de despesas para o Senado, uma vez que o Secretário Parlamentar recebe, atualmente, 75% do valor do salário do Assessor Técnico.

Ademais, e o que é mais importante, a grande deficiência das Comissões Permanentes não é tanto o trabalho administrativo, para o qual cada Gabinete de Senador tem um número grande de servidores, que poderá utilizar naquelas funções, além daqueles fornecidos pela Secretaria de Comissões, e sim o trabalho intelectual, de assessoramento.

A Assessoria do Senado Federal, que atende a todas as áreas da Casa, nem sempre pode fornecer um ou mais Assessores Legislativos em tempo integral para acompanhar os trabalhos de cada Comissão Permanente.

Com a nomeação de dois Assessores Técnicos, o Senador poderá indicar pessoas especializadas na área de atuação específica da Comissão Permanente por ele presidida.

O preenchimento dos requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução nº 130, de 1980, irá garantir um alto nível de formação dos servidores que vierem a ser nomeados, contribuindo para o aprimoramento qualitativo da atuação do Presidente da Comissão, o que não ocorreria com a contratação de dois Secretários Parlamentares, como proposto originalmente no Projeto.

Por todos esses motivos, conclamo meus Pares à aprovação da emenda apresentada.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1993. — Senador **Dirceu Carneiro**.

EMENDA Nº 2

Dá nova redação ao § 2º do Art. 432 do Regulamento Administrativo.

Dê-se ao parágrafo 2º, do artigo 432, do Regulamento Administrativo a seguinte redação:

“§ 2º Os membros da Comissão Diretora, Líder e Presidente de Comissões Permanentes, terão o direito de manter, além do seu gabinete normal como Senador, o gabinete correspondente à função temporária que exercer, com a lotação regulamentar prevista.”

Justificação

Trata o presente Projeto de Resolução, de autoria da douta Comissão Diretora, da extensão ao Presidente de Comissão Permanente de um gabinete acrescido de 2 (dois) cargos em comissão, a nível de secretários parlamentares, para um melhor acompanhamento dos assuntos ligados ao órgão que preside.

Parece-nos, todavia, que o presente projeto, apesar de eivado de oportunidade e conveniência, resente-se de maior eficácia no que tange ao seu objetivo principal que é o de igualizar a lotação nos gabinetes de Presidência de Comissões Permanentes com a dos membros da Comissão Diretora e Líder. Com efeito, na forma proposta no projeto, o acréscimo de 2 (dois) cargos em comissão não supriria as crescentes carências das Comissões Permanentes, sendo necessário um gabinete completo, nos moldes dos limites constantes no artigo 432 do Regulamento Administrativo, para fazer frente às importantes atribuições a que estão afetas.

Neste cenário, evitar-se-ão os constantes deslocamentos de servidores do Gabinete de apoio para atender a Administração das Comissões, dando-lhes, em contrapartida, maior agilidade e personalidade própria, conforme o desejo de seu titular.

“Ad argumentandum”, diga-se, por oportuno que a aprovação da presente Emenda acabará com a distorção, ora reinante, onde os Presidentes de Comissões Permanentes parecem situar-se em patamar inferior aos membros da Comissão Diretora e Líder, o que nos parecer incabível.

Ante o exposto, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação da presente Emenda Substitutiva.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1993. — **João Rocha**
— **João França**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para

a sessão extraordinária de amanhã, a realizar-se às 11 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

Item 1:

Ofício nº S/7, de 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/7, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Blumenau (SC), de acordo com a Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer).

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de sua competência regulamentar e de acordo com o art. 6º, § 4º, do Ato do Primeiro Secretário nº 2, de 1993:

Considerando as dificuldades operacionais de controle inicial da frequência eletrônica;

Considerando que o Senado Federal foi convocado extraordinariamente, gerando a necessidade de cancelamento e alteração do período de férias de alguns servidores;

Resolve:

Art. 1º Ficam abonadas as faltas e impontualidades de registro de frequência dos servidores do Senado Federal, no sistema eletrônico, correspondente ao período de 18 a 29 de janeiro de 1993.

Art. 2º As alterações de frequência dos servidores, no período a que se refere o artigo anterior, deverão ser comunicadas à Subsecretaria de Administração de Pessoal, pelos respectivos órgãos de lotação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral do Senado Federal.

PORTARIA Nº 2, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve prorrogar, por trinta dias, nos termos do parágrafo único do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 1990, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 1, de 1993.

Senado Federal, 8 de fevereiro de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

DESPACHO

Processo nº 0061/93-0

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Homologo a inexigibilidade de licitação para aquisição, junto à Gutenberg — Máquinas e Materiais Gráficos Ltda.,

através de dispensa de licitação, de aspirador de papel, esquerdo e direito, da impressora bicolor offset modelo SORK, de fabricação Heidelberg Druckmaschinen AG., com base no Parecer nº 006/93, favorável, da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 23, I, do Decreto-Lei nº 2.300/86 e art. 20, I, do Ato da Comissão Diretora nº 31/87. Ratificação como determina o art. 24 do retromencionado dispositivo legal do art. 7º do Decreto nº 449 de 1992.

Brasília, 5 de fevereiro de 1993. — **Agaciel da Silva Maia**,
Diretor Executivo.

DESPACHO

Processo nº 0070/93-9
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Homologo a inexigibilidade de licitação para execução, junto à Gutenberg — Máquinas e Materiais Gráficos Ltda., através de dispensa de licitação, de serviço técnico em um monitor modelo WYSE-370, contido no aparelho eletrônico para produção de seleção de cores, SCANNER CHROMA-GRAF modelo DC 380 T, marca Linotype-Hell, com base no Parecer nº 006/93, favorável, da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 23, I, do Decreto-Lei nº 2.300/86 e art. 20, I, do Ato da Comissão Diretora nº 31/87. Ratificação como determina o art. 24 do retromencionado dispositivo legal do art. 7º do Decreto nº 449 de 1992.

Brasília, 5 de fevereiro de 1993. — **Agaciel da Silva Maia**,
Diretor Executivo.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 21

QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1— ATA DA 34ª SESSÃO, EM 9 DE FEVEREIRO DE 1993

1.1— ABERTURA

1.2— EXPEDIENTE

1.2.1— Mensagens do Presidente da República

— Nº 104 e 105/93 (nº 60 e 61/93, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2— Discurso do Expediente

SENADOR PEDRO SIMON — Considerações sobre o parlamentarismo defendido por S. Exª, abordando a eleição direta para Presidente da República, a instituição do Poder Moderador e a proporcionalidade da representação dos estados na Câmara dos Deputados.

1.2.3— Requerimento

— Nº 122/93, subscrito pelo Sr. Mauro Benevides e outros Senadores, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para que a Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Prejudicado**, em virtude da falta de **quorum**, tendo usado da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Marco Maciel, Josaphat Marinho e Mauro Benevides.

1.3— ORDEM DO DIA

Ofício nº S/7/93, através do qual a Prefeitura Municipal de Blumenau (SC), de acordo com a Resolução nº 36/92, do Senado Federal, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, para os fins que especifica. **Discussão encerrada**, após parecer de Plenário favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 9/93, ficando a votação adiada por falta de **quorum**, havendo a Srª Eva Blay e o Sr. Esperidião Amin, usando da palavra na sua discussão.

1.3.1— Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR JOÃO FRANÇA — A representação parlamentar dos Estados no Congresso Nacional.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 12 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4— ENCERRAMENTO

2— ATA DA 35ª SESSÃO, EM 9 DE FEVEREIRO DE 1993

2.1— ABERTURA

2.2— EXPEDIENTE

2.2.1— Requerimento

— Nº 123/92, subscrito pelos Srs. Mauro Benevides e Marco Maciel, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para que a Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Prejudicado**, em virtude da falta de **quorum**, tendo usado da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Mauro Benevides, Marco Maciel e Josaphat Marinho.

2.3— ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 9/93, que autoriza a Prefeitura de Blumenau — SC a contratar operação de crédito no valor de Cr\$5.131.000.000,00, a preços de agosto de 1992, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A — BADESC, dentro do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios de Pequeno Porte do Estado de Santa Catarina — PROURB. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

2.3.1— Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4— ENCERRAMENTO

3— ATA DA 36ª SESSÃO, EM 9 DE FEVEREIRO DE 1993

3.1— ABERTURA

3.2— EXPEDIENTE

3.2.1— Mensagens do Presidente da República

— Nº 106 a 108/93 (nº 65 a 67/93, na origem), de agradecimento de comunicações.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>AGACIEL DA SILVA MALA Diretor Executivo</p> <p>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo</p> <p>LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial</p> <p>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Semestral Cr\$ 70.000,00</p> <p>Tiragem 1.200 exemplares</p>

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 109/93 (nº 68/93, na origem), referente à escolha do nome do Sr. Sérgio de Queiroz Duarte, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil no Canadá.

3.2.2— Aviso do Ministro de Minas e Energia

— Nº 45/92, encaminhando informações sobre os requisitos constantes do Requerimento nº 502/92, de autoria do Senador Nelson Wedekin.

3.2.3— Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem póstuma ao Padre Bragança, do Colégio Antônio Vieira, falecido em janeiro próximo passado.

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Solidariedade à luta da menina Sheila Carolina Cortopassi de Oliveira, símbolo da luta contra o preconceito dos portadores da AIDS, falecida, ontem, em São Paulo. Solidariedade aos trabalhadores da VASP pelo impasse do destino da empresa e conseqüentes dificuldades, e apoio aos trabalhadores da TV Manchete, em estado de greve. Criação de novo passe — Vale de Transporte Integral — VII — na cidade de São Paulo, defendido por S. Exª, quando candidato a Prefeitura de São Paulo. Projeto de Segurança Alimentar, de autoria do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, do PT, levado ao Presidente Itamar Franco.

SENADOR MAGNO BACELAR, como Líder — Resoluções adotadas na Reunião do Diretório do PPT e o posicionamento do partido contrário ao Parlamentarismo.

SENADOR RUY BACELAR — Eleição da chapa encabeçada por S. Exª, denominada "Reconstrução", para o Diretório Regional do PMDB, na Bahia.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Anúncio, para breve, pronunciamento em torno do tema a fome nacional.

3.2.4— Requerimento

— Nº 124/93, de urgência para o Ofício S/Nº 48/92.

3.2.5— Discursos do Expediente (continuação)

O SR. PRESIDENTE — Considerações sobre a tese defendida pelo Senhor José Paulo Bisol, em pronuncia-

mento feito na sessão ordinária de ontem, concernente à tramitação, no Senado Federal, da proposta de ajuste fiscal.

SENADOR JOSÉ PAULO BISOL — Apresentando recurso ao plenário da decisão da Presidência.

O SR. PRESIDENTE — Não-acolhimento à solicitação do Senador José Paulo Bisol, por não se tratar de questão de ordem.

SENADOR JOSÉ PAULO BISOL — Atribuindo o caráter de questão de ordem às conclusões do pronunciamento feito por S. Exª

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Resposta dada, pelo Presidente eventual, dando forma de questão de ordem ao pedido do Sr. José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem do Sr. José Paulo Bisol.

SENADOR JOSÉ PAULO BISOL — Apresentado recurso para o plenário, baseado nos termos do art. 230, e, combinado com o art. 371 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE — Recebimento e encaminhamento do recurso apresentado à deliberação do Plenário, na sessão ordinária de amanhã.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Observações de S. Exª com respeito ao assunto objeto do debate.

3.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 50/92 (nº 4.621/90, na Casa de ordem), que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências. **Aprovado** nos termos do Substitutivo, oferecido nesta oportunidade em parecer de Plenário, ficando prejudicados o projeto e as emendas. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

— Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50/92. **Aprovado**, em turno suplementar, com emenda, tendo usado da palavra o Sr. Garibaldi Alves Filho. À Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50/92. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara nº 154/92 (nº 3.424/92, na Casa de origem), que concede anistia a dirigentes ou repre-

sentantes sindicais por motivação política. **Aprovado**, após parecer de Plenário favorável. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 8/93 (nº 4.497/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, pelo prazo de 30 minutos, após parecer de Plenário, para aguardar o parecer de Plenário sobre as emendas oferecidas nesta oportunidade.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/93 (nº 232/93, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação dos nomes de membros titulares e suplentes que integrarão a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. **Aprovado**, após parecer de Plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/93. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 9/93, que autoriza a Prefeitura de Blumenau — SC a contratar operação de crédito no valor de Cr\$5.131.000.000,00 a preços de agosto de 1992, junto ao Banco de Desenvolvimento de Santa Catarina S.A — BADESC, dentro do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios de Pequeno Porte do Estado de Santa Catarina — PROURB. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 9/93. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 8/93 (nº 4.497/93, na Casa de origem). (Continuação da apreciação). **Aprovado** o projeto ficando rejeitadas às emendas, após parecer de Plenário, tendo usado da palavra os Srs. Ronaldo Aragão, Jarbas Passarinho, Garibaldi Alves Filho, Mauro Benevides, Magno Bacelar, Ney Maranhão e Mário Covas, havendo o Sr. Eduardo Suplicy feito declaração de voto. À sanção

3.3.1 — **Matéria apreciada após a Ordem do Dia** — Requerimento nº 124/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**.

3.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR HENRIQUE ALMEIDA — Defesa da representação política dos Estados na Câmara dos Deputados e oposição às idéias separatistas.

SENADOR NEY SUASSUNA — Análise da profunda crise social, política e econômica do Brasil, salvaguardando o caráter do "brasileiro". A Educação como ferramenta mestra para a construção do Brasil.

3.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje às 19 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — ATA DA 37ª SESSÃO, EM 9 DE FEVEREIRO DE 1993

4.1 — ABERTURA

4.2 — EXPEDIENTE

4.2.1 — Apreciação de matéria

— Projeto de Resolução nº 7/93, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 126/93, **Discussão encerrada**, após pareceres de Plenário, ficando sua votação adiada por falta de quorum, tendo usado da palavra os Srs. Juthay Magalhães, Josaphat Marinho, José Paulo Bisol e Magno Bacelar.

4.2.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

4.3 — ENCERRAMENTO

5 — ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA DO PRO-DASEN

Nº 88/92 (Republicação).

Nº 98 a 113/92.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 34ª Sessão, em 9 de fevereiro de 1993

7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues.

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Divaldo Suruagy — Eptácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flávio Melo — Garibaldi Alves Filho — Gilberto Miranda — Gui-

lherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekkel Freitas — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Juthay Magalhães — Juvêncio Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De Agradecimento de Comunicações:

Nºs 104 e 105, de 1993 (nºs 60 e 61/93, na origem), de 5 do corrente, referentes à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 10 a 14, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Líder Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que a grande questão que se debate hoje neste País é a do plebiscito a ser realizado no dia 21 de abril.

O que me chama a atenção, em meio a esse debate — Parlamentarismo e Presidencialismo — é uma interrogação que se faz permanentemente sobre o estilo de parlamentarismo que se quer para o País.

Eu estava num debate, na Bahia, e um parlamentar afirmava que os parlamentaristas iam em direção ao plebiscito sem votar antes os pré-requisitos necessários à implantação do parlamentarismo. Argumentávamos que esses não podem ser votados antes pela razão muito simples de que não teremos, no dia 21 de abril, um referendo, mas um plebiscito. Só depois de aprovado o sistema de governo deste País — parlamentarismo ou presidencialismo, ou, inclusive, monarquia ou república — é que o Congresso Nacional poderá fazer a devida adaptação.

Agora, a chamada Frente Parlamentarista, depois de três anos de longo debate, de longa discussão, apresentou, publicou e está distribuindo à Nação exatamente a sua proposta.

Qual é a proposta para parlamentarismo do grupo que defende esse sistema para o País? Parece-me que isso está absolutamente claro e preciso: defendemos a eleição direta para presidente da república, porque acreditamos ela é da tradição deste País e, se queremos um presidente da república que exerça o poder moderador — que faça aquilo que durante muito tempo foi feito pelas Forças Armadas que intervêm nas horas de crise —, se queremos um presidente da república que tenha o poder de exercer a sua autoridade nas crises entre Congresso Nacional e Gabinete, esse presidente da república precisa ter uma investidura popular, que é a eleição para presidente da república pelo voto popular.

Hoje mesmo, Sr. Presidente, na Alemanha e na Itália, cujos presidentes são eleitos de forma indireta, há um movimento no sentido de copiar Portugal e França, onde os presidentes são eleitos pelo voto popular.

No modelo que estamos apresentando, as Forças Armadas estão diretamente ligadas ao presidente da república; o corpo diplomático está diretamente ligado ao presidente da república; e o presidente da república, na hora de crise, tem

o poder de dissolver a Câmara dos Deputados. Isso é muito importante!

É muito importante que se saiba e que se esclareça que não defendemos um parlamentarismo entre aspas, onde o poder está no Congresso Nacional; não defendemos um governo de assembléia, que é um outro estilo de governo. O governo de assembléia é aquele onde o Congresso exerce praticamente os dois poderes: o legislativo e o executivo.

No nosso parlamentarismo, existe a dualidade e a responsabilidade. E, para nós, repito, o presidente da república tem condições, tem o poder e a autoridade de dissolver a Câmara dos Deputados.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Quero ir ao encontro do seu pensamento para juntar apenas um pormenor: é tão importante a eleição direta, mesmo no regime parlamentar, que De Gaulle, apesar de haver obtido uma lei especial, de natureza constitucional, para elaborar a Constituição de 1958, pouco depois, tomou a iniciativa, ele próprio, de sugerir que o presidente da república, na França, fosse eleito por voto direto e universal. E assim continua até hoje.

O SR. PEDRO SIMON — Importante e altamente esclarecedor o aparte de V. Exª. Diz-se que na França há um presidencialismo parlamentarista, porque o presidente da república tem mais poder. Mas, na verdade, o próprio De Gaulle, na hora de crise, quando praticamente tinha o poder absoluto, mesmo com a delegação de que dispunha, em termos de Constituição, fez questão de manter o regime da eleição do presidente da república.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Líder?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Chamado à colação pelo aparte do nobre Senador Josaphat Marinho e pelo pronunciamento de V. Exª sobre a matéria, eu, recentemente, fiz um estudo comparado do que chamamos ou os portugueses chamam de semi — aliás, o Português pronuncia a palavra como uma oxítona — semipresidencialismo. O regime mais antigo é o finlandês; depois analisaremos o português e o francês. Curiosamente, em relação justamente à Constituição de 58, a constituição "degaulista", que não permite ao presidente da república fazer o que está fazendo, está sendo feita a partir do momento em que o General De Gaulle transformou o seu Primeiro-Ministro numa espécie de seu chefe de estado maior. Se V. Exª se detiver na análise da constituição francesa e passar por cima do art. 16, que é uma espécie de AI-5 colocado lá...

O SR. PEDRO SIMON — Ou medidas provisórias, colocadas aqui.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não. No meu entender, a natureza é muito diferente, e muito mais grave. Segundo Oswaldo Trigueiro, então Presidente do Supremo Tribunal Federal, o art. 16 da constituição francesa, da constituição "degaulista", dá ao Presidente da República o poder de um César romano. Então, se se perguntar hoje, às pressas, nobre Líder Pedro Simon, quem é o Primeiro-Ministro da França, provavelmente uma grande maioria de parlamentares não saberá responder. Mas se se perguntar, rapidamente também, quem é o Presidente da Alemanha, ninguém saberá responder; mas

todos saberão dizer que o Presidente da França, no regime semipresidencialista ou parlamentarista como tal, é o Sr. François Mitterrand e que o Primeiro-Ministro da Alemanha é o Sr. Helmut Kohl. No regime português, nobre Líder Pedro Simon, o Presidente Mário Soares, eleito também diretamente pelo povo, tem mais força constitucional do que o presidente no regime francês, porque chega até a ter direito de veto. Enquanto que, na Finlândia, o presidente finês e, na França, o presidente francês, só podem pedir uma nova análise daquilo que a Câmara dos Deputados votou, não têm o direito de veto. Mas para V. Ex^a verificar que o argumento que alguns presidencialistas utilizam, de que a existência do presidente eleito representa um potencial permanente de conflito com o primeiro-ministro, não é exatamente a verdade, pelo menos enquanto os mandatos forem iguais, um não sobreexceder o outro, cito o caso atual de Portugal, em que o Presidente Mário Soares telefonou para o Presidente Itamar Franco, dizendo-se indignado com o que estava acontecendo na alfan-dega portuguesa, mas não conseguiu modificar aquilo, senão depois que o Primeiro-Ministro Cavaco Silva conseguiu entrar com a sua autoridade de chefe de governo para uma modificação da posição. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON — Que é importante e, realmente, muito esclarecedor.

Agora, eu digo o seguinte: nós adotamos o regime de eleição direta para presidente; nós entregamos ao presidente o direito de dissolver a Câmara dos Deputados; nós defendemos a tese de que ministro e primeiro-ministro não precisam ser Deputado nem Senador. Qualquer cidadão do povo pode ser primeiro-ministro ou ministro. Nós defendemos a tese que não ocorrerá o que acontecia no início na Itália, ou em Israel: cai governo, sobe governo. Não, nós defendemos que o voto de desconfiança para derrubar o governo é o chamado voto de desconfiança construtivo. Tem que ter maioria para compor o próximo governo.

Então, parece-me que, quando se perguntam as regras do parlamentarismo que nós defendemos, elas estão aí. Não há nenhuma dúvida, nenhuma interrogação com relação a elas.

Mas, agora, dois fatos novos estão aparecendo. O principal é com relação à representação dos Estados. Há gente — acho até engraçado, pois geralmente são presidencialistas — que quer saber, para votar parlamentarismo ou não votar parlamentarismo, como fica a representação dos Estados.

Eu acho que essa é uma questão delicada, séria, responsável, que tem que ser debatida. Questão criada na hora do presidencialismo, com base no que aí está. Quem ouve alguns presidencialistas falarem sobre a representação dos Estados pensa que fomos nós que a criamos, pois parece que essa é uma questão que vai surgir no parlamentarismo. Entendo que não. Essa é uma questão que vai ser analisada e resolvida, quer haja parlamentarismo, quer haja presidencialismo.

No Rio Grande do Sul, o nosso Governador está debatendo essa matéria e, diga-se de passagem, se houver alteração, o Rio Grande do Sul não ganha um deputado sequer, parece até que perde; então, não há nada de pessoal por parte do Rio Grande do Sul nesse debate.

Fala-se muito com relação ao Nordeste, mas, na verdade, pelos números que eu tenho, em tese, o Nordeste também não é atingido por essa questão.

O que deverá ser analisado, através de debate, é o problema da representatividade de alguns Estados. Mas não me parece que se deva ligar esta questão à do parlamentarismo.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Pedro Simon, atente V. Ex^a também na circunstância de que o problema da representação na Ordem Federativa não é apenas de número. Não pode ser estabelecida a representação, tendo em conta somente a população dos Estados ou de determinadas regiões. O problema é institucional, é de caráter essencialmente político. Onde se estabelece federação, o que se procura, antes de tudo, é criar um quadro de equilíbrio entre as unidades federadas e a distribuição do número de representantes por estados. Isso é uma das condições para resguardar o bom equilíbrio da federação, porque não há inverdade. Não há federação onde não houver este equilíbrio entre as unidades federadas.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^a situa a questão no seu verdadeiro lugar. Mas insisto em esclarecer que parece que eu e o Senador José Richa, parlamentaristas, andamos colocando essa questão, que existe e deve ser debatida independente do sistema parlamentarista.

Outro ponto importante que se invoca é que, por onde se anda, ouve-se dizer: "Temos que ser contra o parlamentarismo, porque o parlamentarismo dá muita força ao Congresso Nacional. Os Deputados ficam com muita força, ficam com muito poder. Preferimos o Presidencialismo, onde quem decide é o Presidente da República". Considero isso fantástico.

Será que não se entende que o regime presidencialista é o regime da irresponsabilidade política do parlamentar? E que o regime parlamentarista é o regime da responsabilidade política do parlamentar?

No presidencialismo, por exemplo, se sou Deputado ou Senador, começo apoiando fulano. Às vésperas da eleição, brigo com o Presidente, nada tenho a ver com o destino do Presidente. Nada tenho a ver com o destino do Ministério. Nada tenho a ver com o destino dos projetos que voto favorável ou contrário. Por quê? Porque a minha eleição depende de mim, depende do meu prestígio, depende dos meus discursos, depende do meu relacionamento com a minha área eleitoral.

O regime parlamentarista começa na eleição. Eu elejo o Gabinete. Se eu for Deputado, já tenho que dizer ao eleitor como vou me comportar na tribuna, qual é o grupo partidário, qual é a secção, e, provavelmente, no futuro, qual o Primeiro-Ministro. Na Inglaterra, que tem seus partidos políticos muito bem organizados, quando vence o Partido Trabalhista, automaticamente o Presidente do Partido é o candidato a Primeiro-Ministro. O mesmo acontece se ganha o Partido Conservador.

Se conseguirmos o Parlamentarismo, o Deputado terá o seu destino ligado ao Gabinete, ele votará no Gabinete, ele dará o seu voto de confiança para o Gabinete. Se o Gabinete for bem, ele estará bem; se o Gabinete for mal, ele estará mal. Na hora de votar um projeto, ele terá que ser votado de acordo com o governo a que pertence, e se o governo for mal, ele votará mal, votará contra e derrubará o Gabinete. Ele assume essa responsabilidade. Se ele derruba um Gabinete, com qual o povo está satisfeito, o Presidente da República o dissolverá, como também o Congresso. Ele vai ter que responder sua atitude perante a Nação.

Este é o início de um debate que me parece importante, e que trago neste momento, responsabilizando-me em voltar a esta tribuna para fazer um outro mais aprofundado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 122, DE 1993

Nos termos do art. 281 combinado com o 372 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1993. — **Mauro Benevides, Epitácio Cafeteira — Magno Bacelar — Esperidião Amim — Pedro Simon — Jutahy Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação o requerimento.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço algumas observações a respeito da leitura e votação desse requerimento.

Inicialmente, gostaria de salientar o fato de que, na semana passada, ao chegar a esta Casa a referida proposta de emenda constitucional, tivemos com o Presidente do Senado Federal — e talvez tenha sido a última reunião de líderes presidida pelo hoje líder do PMDB, Senador Mauro Benevides — uma reunião com as lideranças partidárias na Casa. Na ocasião, depois de discutirmos a matéria, estabeleceu-se um calendário que, ainda que contemplando a dispensa no interstício, determinava que o prazo para apresentação de emendas se encerrasse no dia 18 do corrente, ou seja, quinta-feira da próxima semana.

Com esse novo calendário que agora será apresentado, em função desse requerimento, Sr. Presidente, o prazo para apresentação de emenda será reduzido a duas sessões, pois em vez de quinta, o prazo se encerrará na terça-feira, o que a meu ver reduz muito a possibilidade de emenda que venha a ser oferecida à consideração do Senado Federal.

Como se trata, sabe bem V. Exª, Sr. Presidente, de matéria que envolve alteração da própria Constituição Federal, tenho presente que o ideal seria que não fizéssemos essa antecipação do prazo de apresentação de emendas, mesmo porque muitos colegas nossos naturalmente desejam apresentar emendas. Como sabe V. Exª, elas terão que ser subscritas por 1/3 dos membros da Casa, ou seja, 27 Senadores. Além de tempo para apresentação de emendas, há exigência de 27 assinaturas, o que é — não podemos deixar de salientar — um trabalho adicional.

Daí por que, Sr. Presidente, faço essas observações: por entender que elas são extremamente oportunas. A meu ver,

o ideal seria que mantivéssemos o calendário aprovado anteriormente para que, por esse novo caminho, não haja uma redução do prazo de apresentação de emendas e se frustrasse, conseqüentemente, a possibilidade de oferecimento de emendas por parte dos colegas que integram esta Casa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram essas as observações que gostaria de fazer sobre esse assunto no momento em que nos preparamos para votar a matéria.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero manifestar minha estranheza pela apresentação deste requerimento. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fomos surpreendidos com a discussão e votação de um parecer oral em matéria de emenda constitucional.

Bastaria que um Senador pedisse vista para criar um grave embaraço ao Presidente da Comissão e ao Relator da matéria. Não o fiz por atenção pessoal ao Presidente e ao Relator.

Naquela oportunidade distribuíram um calendário a todos nós da Comissão. Todos vimos datas, prazos para a apresentação de emendas. Agora, somos aqui surpreendidos com a apresentação de requerimento pedindo dispensa de interstício.

Não sou muito entendido em matéria regimental, até por que a verdade é que o Regimento, nas Casas Legislativas, funciona como matéria complacente; ora se o aplica com rigor, ora com toda flexibilidade.

Mas este problema não é de natureza regimental. O que nos impõe respeito aos prazos é a natureza da matéria que vamos discutir.

Ontem, eu não estava aqui, mas já soube que o nobre Senador José Paulo Bisol fez um discurso da maior ponderabilidade para a Casa, salientando que a forma desta emenda afronta a Constituição e o Regimento. São várias matérias no mesmo projeto, matérias de natureza diversificada. E agora quer-se agravar esta situação. O de que se cuida é de matéria de natureza constitucional. Para que tomemos devidamente a sério o exame deste assunto, precisamos dos tempos regimentais, pelo menos!

Não sei se decorreu, sequer, o tal prazo que dizem que o Regimento permite para a transformação desta matéria suprimindo prazo.

Quero manifestar minha estranheza e, de logo, salientar que, se não houver número no plenário, pedirei verificação.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou um dos signatários do requerimento agora submetido à deliberação da Casa e me permitiria tranquilizar os eminentes Senadores que intervieram nos debates da manhã de hoje, sobretudo o eminente Senador Josaphat Marinho,

porque os subscritores deste requerimento não tiveram outro objetivo senão encurtar o prazo do interstício que estaria representado aí pela publicação, já procedida, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Subtrairíamos apenas dois dias, a fim de processar a aceleração do exame dessa matéria.

Sr. Presidente, V. Ex^a, que é um regimentalista dos mais acreditados nesta Casa, sabe que os prazos referentes à apresentação de emendas, apreciação em primeiro e segundo turnos, são prazos inflexíveis, peremptórios, e não poderíamos nulificá-los com esse simples requerimento.

Pretendemos que o alongamento do interstício de cinco dias seja circunscrito a apenas três, já que o parecer foi distribuído amplamente nesta Casa, a *larga manus*, nas Comissões, nos gabinetes.

O prazo de apresentação de emendas vai até o dia 16 de fevereiro. O que ocorreria se não aprovássemos esse requerimento? Este prazo iria até o dia 18 de fevereiro, antecedendo aquela fase em que os Senadores se deslocam para os seus respectivos estados, pela proximidade do período carnavalesco, quando o Senado e o Congresso não se reunirão.

Portanto, penso que o requerimento tem absoluta procedência e aqueles prazos que são, indiscutivelmente, intransponíveis, porque são estabelecidos, taxativamente, no nosso Regimento, eles serão cumpridos, de forma exemplar, por V. Ex^a ou pelo titular do cargo, Sr. Senador Humberto Lucena, enfim, por qualquer membro da Mesa que esteja dirigindo os trabalhos.

Daí por que apelo aos Srs. Senadores no sentido de que entendam a razão, a justiça desse pleito e se solidarizem na votação do requerimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, eu gostaria apenas de fazer uma consideração a propósito da intervenção do ilustre Líder do PMDB nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a terá a palavra, mais uma vez, como Líder.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de observar, a propósito da intervenção do nobre Líder do PMDB, Sr. Senador Mauro Benevides, que o que suscitamos, aqui, é a questão da antecipação do prazo para apresentação de emendas.

Sei que os cinco dias de interstício estão sendo observados, mas, anteriormente, em reunião do Presidente do Senado Federal com as Lideranças, ficou estabelecido, de acordo com o calendário que, inclusive, foi discutido e aprovado na ocasião, que o prazo para apresentação de emendas somente se encerraria no dia 18 de fevereiro.

Por essa nova disciplina que se dá, inclusive com a prorrogação da convocação da sessão extraordinária, o que acontecerá, na prática — com a aprovação desse requerimento — é, pura e simplesmente, a antecipação do término do prazo para apresentação de emendas.

Na prática, Sr. Presidente, uma vez aprovado esse requerimento, em vez de o prazo de apresentação de emendas se encerrar na quinta-feira, tal só ocorrerá na terça-feira. É uma antecipação em duas sessões ordinárias, o que, naturalmente, dificultará, e muito, a apresentação de emendas por parte dos integrantes desta Casa.

Esta é a colocação que eu gostaria de fazer, a propósito das colocações feitas pelo Senador Mauro Benevides.

Tínhamos, na última reunião das Lideranças com o Presidente da Casa, estabelecido um calendário, que foi discutido e aprovado sem muitas dificuldades. É um calendário que, inclusive, já reduz bastante o prazo para a tramitação da proposta de emenda constitucional. Tínhamos, de comum acordo, acertado que esse seria um calendário a ser seguido. Com a aprovação desse requerimento, certamente se reduzirá o prazo para apresentação de emendas. Na prática, o que acontece é isso.

Não nego que o prazo para apresentação de emendas esteja sendo cumprido. Não nego isso. Realmente ele está sendo cumprido, mas o que está acontecendo é que foi prorrogado o prazo da convocação do Congresso Nacional. Na prática Sr. Presidente, antecipar-se-á o prazo do término da apresentação de emenda, de quinta para terça-feira, o que limitará muito a possibilidade de apresentação de emendas por parte dos colegas.

Como disse a V. Ex^a, sabemos que emendas a uma proposta de emenda constitucional exigem a assinatura de 1/3 da Casa, 27 Senadores. O que significa dizer, além do trabalho de preparação de emendas, que é necessário também um trabalho de coleta de assinaturas, um complicador a mais.

É essa a observação que gostaria de fazer, Sr. Presidente, a respeito do assunto, por considerá-lo pertinente, no momento em que nos preparamos para votá-lo.

Era o que tinha a dizer. f.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os Srs. Líderes já tiveram oportunidade de se manifestar sobre a matéria.

Realmente há uma redução de 18 para 16, mas sendo hoje, dia 9, o prazo de oferecimento de emendas estender-se-á até o dia 16.

Quero ainda esclarecer que está em votação um requerimento firmado pelos nobres Líderes do PMDB, do PDC, do PDT, do PDS, do Governo e do PSDB.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*. Não sei se contarei com número suficiente para tal. No entanto, desde logo, assinalo que não há mais de 11 Senadores neste plenário. E estamos alterando prazos para votar matéria constitucional, vale dizer, matéria que amanhã poderá ser discutida nos tribunais.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Comunico a V. Ex^a, nobre Senador Josaphat Marinho, que há na Casa 44 Senadores, embora em plenário o número seja reduzido.

O Sr. Josaphat Marinho — Não há, no plenário, mais que 11 Senadores!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a teve o apoio de três nobres Senadores: Marco Maciel, Esperidião Amin e Lucídio Portella.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — (PDS — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apóio o pedido de verificação de *quorum* por princípio; nunca o neguei e

não o negarei a ninguém. Ainda que, no mérito, eu tenha subscrito o requerimento — mantenho a subscrição e o voto a favor do mesmo — estarei sempre ao lado da assiduidade e do voto. Sou contra a omissão. Por isso, dou apoio ao pedido de verificação de **quorum** do Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de manifestar-me sobre este pedido de verificação — absolutamente regimental, uma vez que apoiado por quatro Srs. Senadores — pediria a V. Ex^a que apelasse aos Srs. Senadores que se encontram nas Comissões da Casa ou em seus gabinetes no sentido de que venham ao plenário, onde se processa verificação de **quorum** sobre matéria da maior relevância, considerada pelo próprio Governo como indispensável até ao custeio da máquina administrativa federal. Daí por que eu me permitiria pedir aos companheiros do PMDB, que se encontram em seus gabinetes, que venham imediatamente a este plenário, da mesma forma que acredito que outros Líderes haverão de solicitar o comparecimento dos integrantes das respectivas Bancadas, a fim de que possamos dar demonstração positiva do espírito público dos que integram esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Devendo o Senado se pronunciar sobre matéria da maior importância, dirijo um apelo a todos os Srs. Senadores, quer se encontrem em seus gabinetes, quer em Comissões, no sentido de que venham ao plenário, a fim de se proceder à verificação requerida na forma regimental.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, antes que V. Ex^a suspenda efetivamente os trabalhos, eu gostaria de utilizar o microfone para me dirigir especificamente aos 30 Senadores que se encontram, neste momento, no gabinete do Líder do Governo, Senador Pedro Simon, discutindo problemas econômico-financeiros do País com a titular do Ministério do Planejamento, Ministra Yeda Crusius.

Apelo para a compreensão da Ministra, no sentido de que ela própria libere os Srs. Senadores para que, vindo ao plenário, possam garantir o **quorum** destinado à apreciação desta matéria. A Ministra certamente saberá entender a exigência regimental a ser cumprida por parte dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — É regimental o requerimento de V. Ex^a

Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Josaphat Marinho.

A Presidência vai suspender a sessão por 10min, acionando-se as campanhas para a chamada dos Srs. Senadores ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 12h05min, a sessão é reaberta às 12h10min.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de **quorum** em plenário, conquanto existam na Casa 44 Srs. Senadores, deixo de proceder à verifi-

cação, a não ser que algum dos Srs. Senadores se oponha. (Pausa.)

Deixo, portanto, de proceder à verificação.

O requerimento, conseqüentemente, fica prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

OFÍCIO Nº S/7, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/7, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Blumenau (SC), de acordo com a Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer).

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Magno Bacelar para proferir parecer sobre a matéria.

O Sr. Magno Bacelar — Sr. Presidente, o nobre Senador Esperidião Amin é quem está designado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sendo o novo relator o Senador Esperidião Amin, com plena aquiescência de V. Ex^a, tem a palavra, para relatar a matéria, o nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de resolução que foi elaborado por solicitação do nobre Senador Magno Bacelar, que me deferiu a honra de ser o Relator deste processo em seu nome, visa autorizar a Prefeitura Municipal de Blumenau possa contratar operação de crédito no valor de 5 bilhões, 131 milhões de cruzeiros, a preço de agosto de 1992, com o Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, que é o agente financeiro de um programa de investimentos que tive a honra de contratar com o Banco Mundial, ainda como Governador do Estado, em junho de 1986.

O programa de investimentos intitulado PROURB tem como objetivo manter a estrutura demográfica de Santa Catarina, ou seja, manter a situação de densidade demográfica que o nosso Estado construiu ao longo do tempo. Santa Catarina não tem uma grande cidade. Quero lembrar que, pelo censo de 1990, a sua Capital tinha menos de 300 mil habitantes. A maior cidade de Santa Catarina, Joinville, pelo censo de 1990, tinha menos de 400 mil habitantes.

Esse conjunto de cidades, num Estado com quase 5 milhões de habitantes, representa uma estrutura demográfica ideal, que aconteceu por acaso, e que deveria e deve ser preservada e aprimorada por ação do Governo. Daí nasceu este programa, com o apoio do Banco Mundial, objetivando dotar as comunidades de pequeno e, no caso, de médio porte de infra-estrutura para que as suas populações não migrassem.

Por isso é que, com grande satisfação, relato este processo.

Quero assinalar que foi o Senador Nelson Wedekin, na semana passada, que tomou a iniciativa de requerer a urgência, que eu também subscrevi.

Assinalo ainda outras circunstâncias, ainda que de natureza pessoal, alvissareiras: a cidade de Blumenau já tem dado ao País grandes exemplos de patriotismo e mesmo de heroísmo cívico quando submetida às enchentes, cujas causas ainda não foram estancadas pelo Governo Federal, responsável por tal objetivo permanente, segundo a nossa Constituição.

O atual Governador de Santa Catarina, Vilson Kleinuing, com quem este contrato será firmado, foi Prefeito de Blumenau, eleito em 1988, tendo sido sucedido, por desincompatibilização, pelo Prefeito Victor Fasse, que tomou a iniciativa deste processo. O atual Prefeito, ex-Deputado pelo PMDB, Renato de Mello Viana, volta à Prefeitura de Blumenau e terá a oportunidade, se o Senado aquiescer, de desenvolver um programa — aqui resumido como de pavimentação de ruas — de drenagem, antes de ser de pavimentação de ruas, que irá permitir ao Município antecipar-se à conclusão do Programa de Contenção e Prevenção de Cheias do Vale do Itajaí, que constava do Orçamento de 92 e há de constar do Orçamento de 93. Por isso, apresento o projeto de resolução que consta do parecer, conclamando os nobres Senadores a votarem favoravelmente ao projeto.

Era esse o relatório, Sr. Presidente.

É O SEGUINTE O PARECER ANEXO AO RELATÓRIO DO SR. ESPERIDIÃO AMIN:

PARECER DE PLENÁRIO

Da Comissão de Assuntos Econômicos, em plenário, sobre o Ofício "S" nº 7, de 1993 (Of. PRESI Nº 33, de 6-1-93, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Blumenau — SC, para contratar operação de crédito no valor de Cr\$5.131.000.000,00, a preços de agosto/92, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC.

Relator: Esperidião Amin

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha a este Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Blumenau — SC, para contratar operação de crédito no valor de Cr\$5.131.000.000,00 (cinco bilhões, cento e trinta e um milhões de cruzeiros) a preços de agosto de 1992, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina — BADESC.

Trata-se de operação incluída no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios de Pequeno Porte do Estado de Santa Catarina (PROURB), o qual é financiado com recursos do Tesouro do Estado, contando suplementarmente com o apoio do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

O processo encontra-se instruído com a documentação exigida nos artigos 5º e 6º da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, que rege a matéria.

Importa registrar, no entanto, que não consta do processo de Certidão Negativa da Receita Federal referente ao PIS/PASEP, e que as Certidões junto à Caixa Econômica Federal (FGTS) e INSS encontram-se com a validade vencida, sendo recomendável sua atualização antes da assinatura do contrato.

Por outro lado, a operação de crédito sob análise não se encontra incluída no Orçamento Programa de 1992 do Município, o que foi justificado em virtude do mesmo não constar do PROURB à época da elaboração do documento.

A operação possui as seguintes características:

a) **valor pretendido:** Cr\$5.131.000.000,00, a preços de agosto de 1992;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** imediato;

c) **juros:** 12% a.a.;

d) **índice de atualização monetária:** Variação da T.R.;

e) **garantia:** Caução de quotas-partes do ICMS;

f) **destinação dos recursos:** Investimento Urbano (Pavimentação de ruas);

g) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em 96 parcelas mensais, vencendo-se a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** em parcelas mensais.

Atendendo ao disposto no artigo 6º, § 1º, g, da Resolução 36/92, já referida, o Banco Central do Brasil emitiu parecer (Parecer DEDIP/CODEM — 92/0517, de 30-12-92), no qual registra que a operação pleiteada encontra-se de acordo com os limites estabelecidos naquela Resolução. Esclarece, ainda, que foram incluídos nos dispêndios anuais os dados referentes à atualização de débitos junto ao INSS, FGTS e PASEP, e que a operação em análise irá gravar a margem disponível, pelo BADESC, para operar com o Setor Público.

Em seu Parecer, o Banco Central chama atenção para o artigo da Lei Autorizativa nº 4.031/92, que permite ao Chefe do Poder Executivo ceder, em garantia, ao Agente Financeiro, parcelas do ICMS, ou tributo que o venha substituir, autorização esta que fere o preceito constitucional, conquanto o art. 167, item IV da Constituição Federal veda tal cessão. Referido Parecer assinala que a instituição financeira será alertada sobre a vedação, caso o pleito seja aprovado pelo Senado Federal.

Contudo, tal questão, por se tratar de garantia contratual da operação de crédito entre a Prefeitura de Blumenau — SC e o BADESC, foge aos aspectos regidos pela Resolução nº 36/92, do Senado Federal, a qual regulamenta limites de endividamento e garantias oferecidas como aval, por entidades — União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias, implicando nova operação de crédito.

Considerando o acima exposto e a relevância do pleito em questão, somos de parecer favorável à sua aprovação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1993

Autoriza a Prefeitura de Blumenau — SC a contratar operação de crédito no valor de Cr\$5.131.000.000,00, a preços de agosto de 1992, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC, dentro do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios de Pequeno Porte do Estado de Santa Catarina — PROURB.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Blumenau-SC autorizada a realizar, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC, no valor de Cr\$5.131.000.000,00 (cinco bilhões, cento e trinta e um milhões de cruzeiros), a preços de agosto de 1992, atualizado pela Taxa Referencial — TR.

Parágrafo único. Destinam-se os recursos referidos neste artigo à execução de projetos de infra-estrutura naquela municipalidade, dentro do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios de Pequeno Porte do Estado de Santa Catarina — PROURB.

Art. 2º A operação de crédito realizar-se-á sob as seguintes condições financeiras:

a) **valor pretendido:** Cr\$5.131.000.000,00, a preços de agosto de 1992, atualizados pela variação da T.R.;

b) **prazo para desembolso dos recursos:** imediato;

c) **juros:** 12% a.a.;

d) **índice de atualização monetária:** Variação da T.R.;

e) **destinação dos recursos:** Investimento Urbano (Pavimentação de ruas);

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em 96 parcelas mensais, vencendo-se a primeira 12 meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** em parcelas mensais.

Art. 3º A presente autorização será exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, — Presidente — Relator.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 9, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Blumenau, Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de cinco bilhões, cento e trinta e um milhões de cruzeiros, a preços de agosto de 92, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., dentro do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios de pequeno porte do Estado de Santa Catarina — PROURB.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

A **Srª Eva Blay** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra.

A **SRA. EVA BLAY** (PSDB — SP. Para discutir. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho pouco conhecimento a respeito dessa matéria, mas a minha grande admiração pelo Estado de Santa Catarina, por Blumenau obrigam-me a fazer algumas indagações. V. Exª explicou de início que esse crédito seria de 5 milhões. Entretanto, a lei municipal, que está na página 3, Lei nº 4.031, refere-se a 1 milhão de dólares, donde deduzo que, sendo um crédito aberto, um empréstimo do Banco Mundial, embora através do Banco do Estado, esse dinheiro deva ser considerado em dólares. O art. 2º da mesma lei fala apenas em pavimentação de ruas. V. Exª acabou de explicar que se trata também de drenagem. Entretanto, para aprovar um empréstimo tão vultoso e importante para Blumenau e para cidades de porte médio, eu gostaria de saber se essa lei não poderia ser enviada com maiores detalhes, para que houvesse uma garantia de que o dinheiro vai ser mesmo aplicado no que se supõe.

Muito obrigada.

O **Sr. Esperidião Amin** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

esclareço com grande satisfação as três questões que a nobre Senadora Eva Blay levantou, quando discutiu a matéria.

Em primeiro lugar, a Lei municipal, Srª Senadora, é autorizativa, ou seja, o Governador ou o Prefeito desejariam obter um empréstimo de 50 milhões de dólares. Enviam o pedido de autorização para a Assembléia Legislativa e esta o concede. Nem sempre o banqueiro nos dá o empréstimo que gostaríamos, e a Lei — até porque não foi considerada inconstitucional — fala no equivalente a 1 milhão de dólares, ou seja, não podemos falar na Lei só na moeda estrangeira. Ela fala em cruzeiros, ou em TRs, ou o seu equivalente em moeda estrangeira que, no caso, é dólar norte-americano porque é dinheiro oriundo do Banco Mundial.

Um segundo ponto. Por que eu acrescentei, até em função de um pedido de esclarecimento informal que V. Exª me fez, que se trata de drenagem — drenagem localizada — ou seja, de acordo com as microbacias da cidade? Porque Blumenau apresenta uma característica muito peculiar: é uma cidade de espaços descontínuos. É por isso que nas suas enchentes a comunicação interbairros se torna mais angustiante ainda. Quer dizer, num bairro, até a quota 17 ficou todo mundo dentro d'água e, seguindo o curso daquele rio, à montante, vai-se encontrando espaços a seco, mas absolutamente isolados. Então, só um sistema de comunicação permitiu que a Defesa Civil de Blumenau pudesse, precariamente, adaptar-se a essa característica e, em função disso, não se faz projeto de pavimentação em Blumenau. Na verdade, o que lá se faz é projeto de drenagem com revestimento. Há ruas em Blumenau, como temos em Florianópolis também, que são uma verdadeira vala capeada. Um exemplo disso, no Bairro Garcia, é uma rua, destruída na enxurrada de outubro de 1990, que é virtualmente uma capa de concreto sobre uma vala que acompanha, de montante para jusante, estreitando-se, é claro, o curso do Ribeirão Garcia.

Por esta razão, isto que em Engenharia se diz projeto de pavimentação de ruas, na verdade, é apenas a última etapa de um programa que visa dotar Blumenau das obras que o seu plano global de drenagem estabelece. Por isso já acrescentei que é de pavimentação e drenagem. O certo seria: drenagem e pavimentação, uma vez que a drenagem executada sem a pavimentação é uma obra incompleta e destinada a um prazo muito curto, porque os canais, ou tubulações, serão fatalmente obstruídos pela erosão, que a pavimentação faz reduzir pelo menos no trecho objeto da obra.

Finalmente, quanto à fiscalização, quero deixar V. Exª e os nobres Senadores rigorosamente tranqüilos.

No texto da Resolução nº 36/92, fui autor, no art. 8º da Resolução, — que é a norteadora dos critérios de endividamento dos Estados e Municípios — de um dispositivo que estimula esse tipo de empréstimo, porque nem o Banco Mundial, nem o BID, nem os seus agentes financeiros, quando eles existem — e este é o caso — liberam parcelas sem fiscalização *in loco*.

Na verdade a prefeitura, no caso, ou o Governo do Estado, paga ao empreiteiro uma fatura, ou paga à sua urbanizadora, como é o caso de Blumenau, que geralmente faz obras com sua própria empresa, paga uma fatura e tem ressarcida uma parte deste valor pelo Banco Mundial, geralmente na proporção 60 por 40, ou seja; paga uma fatura de 1 milhão para o empreiteiro contra medição e o Banco Mundial, com base nesta fatura, e também, neste caso, através do seu representante que é o BADESC, libera para a Prefeitura 60%

disso, ou seja, 600 mil cruzeiros do um milhão que a Prefeitura já pagou.

Este tipo de empréstimo, portanto, representa um indutor de poupança. Se todos os Estados do Brasil tivessem condição de firmar contratos e financiamentos com o BID, Banco Mundial e KFW, independente das taxas de juros, dos custos financeiros que estão crescendo, todos seriam poupadores; todos seriam obrigados a tomar providências de saneamento financeiro. Por isso asseguro a V. Ex^a que a obra é fiscalizada, o recurso só é liberado depois de executada e paga determinada parcela, estando, portanto, garantida a boa execução, tanto quanto pode uma resolução e a intenção legal estabelecer, dos projetos que estarão sendo autorizados a serem contratados por esta resolução, se a aprovarmos.

Creio ter esclarecido a nobre Senadora Eva Blay e a Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação do projeto fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PDS — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, está em discussão, novamente, a representação parlamentar das unidades Federativas no Congresso Nacional.

O atual Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Alceu Colares, entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade, junto ao Supremo Tribunal Federal, contestando a composição das bancadas por Estado, e reivindicando uma nova composição de forças, o que, uma vez aceito, agravará, sem dúvida, os sérios desequilíbrios regionais, em detrimento das regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Ninguém desconhece os graves problemas que são enfrentados pelos estados daquelas regiões, em face das adversidades climáticas e às peculiaridades que eles apresentam, em visível desvantagem ou relação aos estados do Sul, do Sudeste e até mesmo do Centro-Oeste.

Muito pouco se tem feito para corrigir esses desequilíbrios, e continuamos, por isso mesmo, como Estados de segunda e terceira categorias, sem direito a nada, liderando os índices sociais negativos, só comparados aos países mais atrasados do mundo.

Querer igualar os desiguais, segundo Rui Barbosa, é a maior das injustiças, e é isso o que propõe o Governador do Rio Grande do Sul, como se desconhecesse as nossas fragili-

dades e a nossa impotência para nos igualar aos demais Estados.

A composição das bancadas, por Estado, foi determinada pela maior alta Corte de justiça eleitoral do País, refletindo, fielmente, o que estabelece a nossa Carta Magna, e estou certo de que o STF não acatará a Ação proposta, por ser altamente injusta e discriminatória.

Atitudes como essa não colaboram em nada para o fortalecimento da Federação, mas certamente condenará o Norte e o Nordeste à falência, e o seu povo à miséria absoluta, o que fará com que assistamos ao surgimento de novas Somalias, em território brasileiro.

Precisamos abrir mão de vaidades, de preconceitos e de ideologias para pensarmos mais no Brasil. O coletivo deve prevalecer sobre o individual, pois jamais teremos um país desenvolvido com Estados fracos e sem autonomia política, administrativa e financeira.

Se a pretensão do Dr. Alceu Colares e de outros defensores da mesma idéia prevalecer, teremos, pelo menos, três brasis em um só e seremos esmagados pela força dos Estados mais ricos, acendendo-se, com certeza, a chama do separatismo que comprometerá, de vez, nossa unidade.

Não creio que seja essa a intenção do Governador, mas espero que a mais alta Corte deste País rejeite, de pleno, essa Ação, e preserve assim, o espírito de nacionalidade sem deixar qualquer brecha para aqueles que querem sufocar a nossa região.

Impõe-se a preservação do atual sistema, pois só assim conseguiremos corrigir os desequilíbrios que nos separam, e construir um Brasil forte e justo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 12h30min, com a seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Blumenau (SC), de acordo com a Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, para os fins que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 30 minutos.)

Ata da 35ª Sessão, em 9 de fevereiro de 1993

7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues.

ÀS 12 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Bello Parga — Beni Ve-

ras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Eptácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida

- Humberto Lucena - Hydekel Freitas - Jarbas Passarinho - João Calmon - João França - João Rocha - Josaphat Marinho - José Paulo Bisol - José Richa - Júlio Campos - Jutahy Magalhães - Juvêncio Dias - Lavoisier Maia - Lourival Baptista - Lucídio Portella - Magno Bacelar - Mansueto de Lavor - Marco Maciel - Mauro Benevides - Moisés Abrão - Ney Maranhão - Ney Suassuna - Pedro Simon - Rachid Saldanha Derzi - Ronaldo Aragão - Ruy Bacelar - Teotônio Vilela Filho - Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 123, DE 1993

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a PEC nº 2/93, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1993. — Senador Mauro Benevides — Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação o requerimento.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra para, como Líder, manifestar-se.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Nobre Presidente Chagas Rodrigues, a posição que adoto, neste instante, é a mesma que defendi em meu pronunciamento anterior. É um apelo no sentido de que, acolhida a dispensa de interstício, nós tenhamos condição de caminhar com mais celeridade na apreciação dessa matéria, apresentada pelo Poder Executivo como indispensável ao custeio da máquina administrativa federal.

Sabe V. Exª que, naquela semana que antecede o carnaval, nós vamos ter algumas dificuldades para garantir o **quorum**, indispensável à votação, em primeiro turno, da proposta de emenda constitucional referente ao ajuste fiscal. Daí porque insisto em que os nobres Líderes Marco Maciel, Josaphat Marinho e Esperidião Amin entendam essa nossa preocupação e que essa proposta de dispensa de interstício, firmada por mim e por outros Líderes desta Casa, representa realmente o anseio dos Senadores em relação ao cronograma estabelecido.

Por essa razão, mantenho, em nome da minha Bancada, o PMDB, essa posição anteriormente adotada, com os argumentos que foram expendidos no pronunciamento anterior, e confio em que o Plenário, garantindo o **quorum** para o exame dessa matéria, permita, portanto, que no dia 16 tenhamos condições de iniciar a apreciação, em primeiro turno, dessa importante proposição.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra, como Líder.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

em rápida manifestação, gostaria de dizer a V. Exª e ao Plenário que sou — como tenho dito — a favor do ajuste fiscal. Inclusive, manifestei-me durante várias vezes nessa direção. Aliás, essa minha luta em favor de um ajuste fiscal, que viesse inclusive a reduzir o déficit público, ela tem, pelo menos, três anos, senão mais.

Então, quero dizer que esta minha manifestação não é nenhuma divergência com relação à necessidade de um ajuste fiscal, ela se relaciona à alteração de um entendimento ocorrido por ocasião de uma reunião do Presidente com os líderes. Tinha ficado estabelecido que o prazo para a apresentação de emendas se prolongaria, mesmo com a dispensa de interstício, até o dia 18 de fevereiro. Com a aprovação desse requerimento e com a prorrogação da convocação extraordinária, o prazo para apresentação de emenda será antecipado, passará de quinta para terça-feira.

O que propus, como forma de chegarmos a um entendimento, foi que deixássemos para quarta-feira, dia 17, o que seria uma decisão intermediária, não seria nem o dia 16 nem o dia 18, possibilitando aos colegas que têm conhecimento desse calendário, acertado anteriormente, devidamente difundido e divulgado por alguns órgãos da imprensa, de não serem surpreendidos, pois alguns dos quais ainda não se encontram na Casa, ainda não chegaram ao Senado nesta semana.

São essas as colocações que faço com relação à matéria. Primeiro, deixo claro minha posição com relação ao ajuste fiscal.

Em segundo lugar, a minha divergência em face dessa antecipação. Eu me louvo no entendimento havido entre o Presidente do Senado e os líderes partidários na Casa.

Dessa decisão dei conhecimento à minha Bancada, daí por que disse que não iria com o entendimento no sentido de se permitir, por exemplo, que ficasse para o dia 17 na forma intermediária. Está previsto para o dia 18, esse foi o entendimento, o acordo, assim entendo. Se não ocorrer no dia 16, que ficasse para o dia 17, seria uma solução salomônica, diz-se que a virtude está no meio.

Sr. Presidente, a bem da verdade, já que esta questão está sendo levantada, acho que os líderes deveriam ter conhecimento prévio das sessões extraordinárias, para que deem conhecimento as suas bancadas. Se porventura os líderes não notificarem as suas bancadas, é problema deles. Mas pelo menos isso! O que foi acertado não foi proposta minha, ela foi apresentada na ocasião pela Mesa aos líderes.

Essa é a colocação que faço, porque entendo que é do meu dever, enquanto Líder da segunda Bancada com assento nesta Casa e com o objetivo, inclusive, de preservar o prestígio da Instituição.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, para encaminhar a votação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço uma ponderação diante do que acaba de declarar o nobre Senador Marco Maciel. S. Exª esclarece que este calendário que aqui está foi combinado pelo Presidente do Senado com os líderes dos partidos.

Parece-me que seria de boa norma que essa matéria ficasse adiada para a tarde, a fim de que o próprio Presidente, que convencionou com os líderes, se manifestasse a respeito da alteração.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação o requerimento, na forma regimental. (Pausa.) Aprovado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**, por ser evidente que não há número em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O pedido de verificação de V. Exª será atendido, porque tem apoio regimental.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. Vamos proceder à verificação de **quorum**.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Em face de problemas técnicos, peço aos Srs. Senadores que aguardem.

Os Srs. Senadores e a ilustre Senadora já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Aluízio Bezerra — Bení Veras — Carlos De'Carli — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Gilberto Miranda — João Calmon — José Richa — Jutahy Magalhães — Magno Bacelar — Mauro Benevides — Paulo Bisol.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Bello Parga — Josaphat Marinho — Marco Maciel — Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Votaram SIM 14 Srs. Senadores, e NÃO 4.

Total de votos: 18.

Não tendo havido **quorum**, suspendo a sessão por 10 minutos, na forma regimental.

Faço um apelo a todos os Srs. Senadores que estejam na Casa, que compareçam a plenário para, dentro de 10 minutos, procedermos a nova votação.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 12 horas e 46 minutos, a sessão é reaberta às 12 horas e 54 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está reaberta a sessão.

Vamos proceder à nova votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Bení Veras — João Calmon — José Richa — Jutahy Magalhães — Magno Bacelar — Mauro Benevides — Paulo Bisol — Pedro Simon — Wilson Martins.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Bello Parga — Josaphat Marinho — Lucídio Portella — Marco Maciel — Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Votaram SIM nove Srs. Senadores e NÃO seis.

Total de votos: 15.

Não houve **quorum**.

O requerimento fica prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Blumenau, Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de cinco bilhões, cento e trinta e um milhões de cruzeiros, a preços de agosto de 92, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., dentro do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios de Pequeno Porte do Estado de Santa Catarina — PROUR.

Não há **quorum** para votação. Em consequência, o item nº da pauta fica aliado para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a próxima sessão ordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 50, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário; Relator: Senador João Calmon, favorável com Emendas que apresenta.

— 2 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 154, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1992 (nº 3.424/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais por motivação política. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 8, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1993 (nº 4.497/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 4 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1993 (nº 232/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova a indicação dos nomes de membros titulares e suplentes que integrarão a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. (Dependendo de Parecer.)

— 5 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9/93, que autoriza a Prefeitura Municipal de Blumenau (SC),

de acordo com a Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, solicita autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, para os fins que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 55 minutos.)

Ata da 36ª Sessão, em 9 de fevereiro de 1993

7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Lucídio Portella.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Alufzio Bezerra — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Eptácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De Agradecimento de Comunicações:

Nºs 106 a 108, de 1993 (nºs 65 a 67/93, na origem), de 8 do corrente, referentes à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 6, 8 e 9, de 1993.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 109, DE 1993 (Nº 68/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o Artigo 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Sérgio de Queiroz Duarte, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Canadá.

Os méritos do Senhor Sérgio de Queiroz Duarte, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 8 de fevereiro de 1993. — **Itamar Franco.**

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador SÉRGIO DE QUEIROZ DUARTE

Rio de Janeiro/RJ, 17 de novembro de 1934.

Filho de Ary de Queiroz Duarte e Celuta de Queiroz Duarte.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito, Niterói. Bacharel em Administração Pública, Escola Brasileira de Administração Pública Federal, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro. Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD), IRBr. Estágio na ONU, Professor de Organização e Administração de Chancelaria, Curso de Prática Diplomática e Consular, 1975.

Cônsul de Terceira Classe, 27 de fevereiro de 1958.

Segundo Secretário, 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, 30 de junho de 1968.

Conselheiro, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, 26 de setembro de 1975.

Ministro de Primeira Classe, 24 de dezembro de 1985.

Assistente do Chefe do Departamento de Administração, 1960/61.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1968.
 Chefe, interino, da Divisão de Comunicações, 1968/69.
 Chefe da Divisão de Comunicações, 1969/70.
 Assessor de Planejamento e Coordenação Administrativa, Departamento Geral de Administração, 1974.
 Chefe da Divisão do Pessoal, 1974/1979.
 Chefe, substituto, do Departamento Geral de Administração, 1974/77.
 Secretário-Geral de Controle, 1991.
 Secretário-Geral Executivo, 1991/92.
 Subsecretário-Geral do Serviço Exterior, 1992.
 Roma, Terceiro Secretário, 1961.
 Roma, Segundo Secretário, 1961/63.
 Roma, Chefe do SEPRO, 1962.
 Buenos Aires, Segundo Secretário, 1963/66.
 Buenos Aires, Chefe, interino, do SEPRO, 1964.
 Genebra, Delegação Permanente, Segundo Secretário, 1966/68.
 Washington, Primeiro Secretário, 1970/73.
 Washington, Conselheiro, 1973/74.
 Genebra, Escritório do representante Especial do Brasil para Assuntos de Desarmamento (BRASDESARM), Ministro Conselheiro, 1979/85.
 Manágua, Embaixador, 1986/91.
 Comissão de Tabela de Representação, 1958 (membro).
 Comissão de Admissão de Tarefeiros e Contratados do DASP, 1958 (membro).
 Grupo de Trabalho de Transferência do MRE para Brasília, 1959 (membro).
 VI e VII Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos, São José, 1960 (membro).
 Reunião da Aliança dos Produtores de Cacau, Roma, 1962 (membro).
 Grupo de Trabalho de elaboração das Instruções para a Delegação do Brasil à XXIV Sessão do Comitê de Produtos de Base FAO, 1963 (membro).
 Assessor do Representante do MRE junto ao Ministério Extraordinário para a Reforma Administrativa, 1963.
 I Conferência Interamericana sobre Programas Voluntários na América Latina, Buenos Aires, 1965 (membro).
 Reunião da Comissão Especial para a Reforma da Carta da OEA, Panamá, 1966 (membro).
 IV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra, 1966 (membro).
 XVIII Sessão do Comitê Executivo, XXVI Sessão do Conselho e parte final da XIV Sessão do Subcomitê de Orçamento e Finanças do CIME e XVI Sessão do ACNUR, Genebra, 1966 (membro).
 Conferência do Comitê das Dezoito Nações sobre Desarmamento, Genebra, 1966/68 (assessor).
 XXII, XXIV, XXVI, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI e XLII Sessões da Assembleia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1967, 1969, 1971 (assessor), 1979/85 (delegado).
 Comissão do Exame Vestibular CPCD/IRBr, 1976/78 (integrante).
 Conferência do Desarmamento, Genebra, 1979/86 (representante-adjunto).
 Conferência das Nações Unidas sobre Proibições e Restrições do Uso de Certas Armas Convencionais que Possam

Ser Consideradas Causadoras de Ferimentos Excessivos ou Ter Efeitos Indiscriminados, Genebra, 1979 e 1980 (subchefe).

Comissão de Desarmamento das Nações Unidas, Nova York, 1979/83 (subchefe).

Comitê de Peritos das Nações Unidas sobre Relação entre Desarmamento e Desenvolvimento, Nova York, 1979, Genebra, 1980/82 (perito).

Comitê do Desarmamento, Genebra, 1979/83 (representante-adjunto).

Conferência de Avaliação da Convenção de Proibição de Armas Biológicas (Bacteriológicas), Genebra, 1980 (subchefe).

Conferência de Avaliação do Tratado de Não-proliferação de Armas Nucleares (observador) 1980, 1985, 1990.

Conferência da Avaliação do Tratado de Proibição de Colocação de Armas Nucleares e outras Armas de Destruição em Massa no Fundo do Mar, no Leito dos Oceanos e em seu Subsolo, Genebra, 1983 (chefe).

Presidente da Conferência de Avaliação do Tratado de Proibição de Armas Nucleares e outras Armas de Destruição em Massa no Fundo do Mar, no Leito dos Oceanos e em seu Subsolo, Genebra, 1988 (chefe).

Comissão de Desarmamento das Nações Unidas, Nova York, 1979/84 (subchefe), 1985 (chefe).

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito das Forças Armadas, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grão-Cruz, Brasil.

Medalha Santos Dumont, Brasil.

Medalha Tamandaré, Brasil.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 8 de fevereiro de 1993. (Gilda Maria Ramos Guimarães), Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

AVISO

DO MINISTRO DE MINAS E ENERGIA

Aviso nº 45/92, de 4 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 502, dd 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin.

As informações foram anexadas ao Requerimento, que vai ao arquivo, e encaminhadas cópias ao Requerente.

Ô SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

Ô SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nestes últimos meses, tenho dedicado uma parte do meu tempo disponível para selecionar e organizar o meu acervo de documentos e livros que reuni em Brasília e em Aracaju, nesses longos 43 anos de vida pública, ao qual juntei uma quantidade enorme de publicações preciosas e, principalmente, de fotografias que foram somadas àquelas que colecionei desde os meus tempos de estudante. Por outro lado, transbordam também para o ângulo do interesse público,

pela história da política brasileira, principalmente regional, incluindo Sergipe e Bahia.

Convivi, nos meus tempos de estudante e na minha vida parlamentar, com pessoas que hoje fazem parte itinerante, como personalidade de relevo, da vida nacional e da história recente do País.

Este trabalho de organização do meu acervo, Sr. Presidente, levou-me a recordar a reviver momentos importantes de minha vida, sobre os quais refleti e rememorei com saudades, reavaliando, de forma enriquecedora para mim, essas lições que a vida nos vai ensinando, para transformar uma criança ingênua e inexperiente do interino em um adulto a caminho da maturidade.

Sr. Presidente, dessas recordações o mais gratificante é que elas me são extremamente povoadas de gente, de pessoas que me são ou me foram caras, pois na minha vida sempre procurei colecionar amigos e nunca guardei rancores. Tive adversários, mas, graças a Deus, nunca inimigos.

Nesses últimos dias, recordava a minha origem de infância e nascimento no pequeno povoado Sítio do Meio, Município de Entre Rios, situado no interior do generoso solo baiano. Lembrei-me das areias do rio Catu, das matas, das ruas de Alagoinhas, onde cheguei aos 8 anos de idade, e da histórica cidade de Salvador, do meu tempo, quando lá desembarquei aos 12 anos de idade, para ser interno do tradicional e conceituado Colégio Antônio Vieira, no Portão da Piedade, berço original da minha formação e de várias gerações de jovens brasileiros.

Daquela época guardo a lembrança gratificante de muitos colegas e professores. Convivíamos num clima de amizade, solidariedade, confiança, cooperação mútua e coleguismo. Foi um período da minha vida em que fiz amizades preciosas e duradouras, coisas diferentes nos dias de hoje.

O Colégio Antônio Vieira sempre foi um admirável templo edificado ao saber e ao viver e conviver. Muitos foram os brasileiros ilustres, sábios da Bahia para servir ao Brasil, que estudaram no Colégio Antônio Vieira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estava eu a refletir sobre esses assuntos, quando me detive sobre uma coluna do jornal *A Tarde*, edição de 4 do corrente, no artigo de autoria do Monsenhor José Roberto de Luna, intitulado "Padre Bragança".

Francisco Tavares de Bragança, natural da cidade histórica de Laranjeiras, em Sergipe, foi um dos professores luminares do meu tempo de estudante no Colégio Antônio Vieira, onde também estudou, nos áureos tempos do Padre Luiz Gonzaga Cabral.

O Padre Bragança sempre foi um figura muito popular e querida pelo povo baiano, com o qual vivia em permanente contato, participando de obras sociais, educativas e assistenciais, "exímio pregador, criterioso orientador de jovens, conselheiro seguro de muitos, sobretudo, diretor espiritual...".

Conforme o artigo publicado, recordo-lhe o perfil de "intelligentíssimo e culto, fez-se notável também pela erudição, esta que tantas vezes deixou revelar, seja como professor de Física, seja como orador sacro de palavra inesquecível nos seus sermões de formatura e nas práticas, nos incontáveis casamentos que celebrou".

Além de Salvador, na Bahia, a sua marca indelével de educador, também encontrada em Pernambuco, onde foi professor do Colégio Nóbrega, do Recife, e também idealizou e fundou a Universidade Católica do Recife.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse artigo a que me refiro sobre o Padre Bragança, que lia no momento de gratificantes recordações do Colégio Antônio Vieira, deixou-me profundamente pesaroso, pois, ao lado da homenagem que o seu autor lhe prestava pelos seus relevantes serviços de mestre educador, religioso da Ordem Inaciana da Companhia de Jesus, que abraçou, quando ainda universitário, estudando engenharia, o articulista noticiava também a sua morte que ocorreu de modo quase despercebido, na capital pernambucana, no último dia 6 de janeiro, no silêncio da Casa de Retiro São José, por entre a folhagem típica do outono da vida, conforme registra o referido autor.

Sr. Presidente, desta tribuna, referenciando a sua memória, envio o meu pesar ao Colégio Antônio Vieira, na pessoa do seu atual Diretor, Padre Angelo Luigi Imperiale, e associo-me ao sentimento de todos que hoje lamentam o seu passamento e ressaltam a relevância de suas virtudes e a importância de sua obra religiosa e educativa em benefício da formação dos jovens e do aperfeiçoamento espiritual do ser humano e da humanidade.

Finalizando, Sr. Presidente, solicito a transcrição com o meu pronunciamento do artigo a que me referi, publicado com o título de "Padre Bragança", pelo Monsenhor José Gilberto de Luna em *A Tarde*, edição de 4 de fevereiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

A Tarde Quinta-feira 4/2/1993.

PADRE BRAGANÇA

Pe. José Gilberto de Luna

Tenho para mim que poucos, nesta cidade, estão sabendo disso.

Somente agora tomei conhecimento do fato, lamentando como a morte de um homem de seu quilate ocorresse de modo tão despercebido.

Mas, graças a Deus, nossos amigos jesuítas, cuja família ele integrou e em cujo convívio sempre tão bem se deu, já têm marcada para breve a celebração da Eucaristia, em sufrágio e memória de sua pessoa.

É que o padre Bragança viveu em contato com o povo da Bahia, desde sua mocidade, como estudante do Colégio Antônio Vieira, nos áureos tempos do padre Cabral.

Jovem ainda, mas já universitário estudante de Engenharia, sente ele, de perto, o despontar da vocação para integrar as fileiras da Companhia de Jesus e, sem tergiversar, abraça os desafios da espiritualidade inaciana, tornando-se jesuíta.

Ordenado sacerdote, Francisco Bragança passa a pertencer à geração daquele tipo de padres para os quais o sacerdócio há que ser exercido, antes e acima de tudo, como serviço a Deus e a seu povo. E, por onde passa, foi sempre o exímio pregador de retiros, o criterioso orientador de jovens, o conselheiro seguro de uma porção de gente e, sobretudo, o diretor espiritual pronto e amigo incapaz de permitir que seus dirigidos se alegrassem ou sofressem sem a participação de sua presença.

Intelligentíssimo e culto, fez-se notável também pela sua erudição, esta que tantas vezes deixou revelar, seja como professor de física, seja como orador sacro de palavra inesquecível nos seus sermões de formatura e nas "práticas" dos incontáveis casamentos que aqui celebrou.

Contudo, o que caracterizava mesmo o padre Bragança era sua vontade de servir, era como que uma espécie de abençoada mania que tinha de fazer qualquer pessoa feliz através de seus préstimos.

Dono de um prestígio imenso na sociedade da Bahia, dele se valeu, muitas vezes, para ajudar pessoas, principalmente na aquisição de empregos, o que fazia sem alarde, isento de qualquer vaidade.

Radioamador, não era raro ver o padre Bragança, horas e horas, operando, com a maior paciência, na ânsia de transmitir notícias importantes a quem delas necessitava e, por outros meios, não estava conseguindo obtê-las.

Estou a vê-lo: franzino, esguio, elétrico no andar e no falar, face morena moldurada de cabelos infinitamente pretos, sapatos cuidadosamente lustrados, envolto numa batina bem talhada — daquelas que somente Antônio Lyra sabia fazer — e que ele trazia impecavelmente limpa.

Estou a vê-lo, andando por mil lugares desta cidade, entabulando contatos com ex-alunos do Vieira, sempre a exercer seu sacerdócio onde quer que se precisasse dele, ainda porque eram muitos aqueles para os quais escutar sua palavra tornava-se bálsamo a pensar-lhe o sofrimento moral ou a confortá-los em lances desta espécie de dor.

Nos idos dos anos 60, ficou afamada uma missa que celebrava, à noite dos domingos, na Graça. A Capela se enchia de gente que podia até discordar de suas idéias sociais — talvez um tanto desatualizadas, em face do fenômeno da “socialização” já aceito e preconizado pela *Mater et Magistra* — mas que não abdicava de ouvir as lições do ilustre jesuíta.

A última vez que o vi, faz quase três anos, quando a seu lado tomei parte na celebração do casamento de Luís Américo Lisboa Júnior e Fátima de Sant'Ana Lisboa.

Já se sentia nele visibilíssimos sinais de limitação física, em que pese trazer a mente apumada capaz de concatenar bem as idéias e de proferi-las revestidas de correta forma.

O padre Bragança também atuou e muito, no Recife, onde seu nome há de ficar para sempre assinalado, como o idealizador, fundador e primeiro reitor de sua Universidade Católica.

E foi lá, naquela cidade, “Veneza donairoza coleante por entre os braços do Beberibe e do Capibaribe”, que veio ele a falecer, a 9 de janeiro passado, no silêncio da Casa de Retiro São José, por entre a folhagem típica do outono da vida que já estava a viver.

Tenho certeza de que a quantidade dos que ouviram seus conselhos, escutaram suas palavras e, através de suas mãos, receberam as águas do batismo e as bênção do matrimônio; tenho certeza de que os muitíssimos que por ele foram espiritualmente beneficiados hão de dizer que, em afirmando eu o que a seu respeito ora afirmo, estou coberto de razão.

E concordarão comigo dizendo que intelectualmente brilhante e muito virtuoso é o que foi sempre o querido e saudoso padre Bragança.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Magno Bacelar, Srs. Senadores, faleceu ontem, à 13h30min, a menina Sheila Caroline Cortopassi de Oliveira, de 6 anos, portadora do vírus da Aids, que se tornou um símbolo da luta contra o preconceito, quando, no início de 1992, teve a sua matrícula recusada pelo Colégio Urso Maior,

de São Paulo. A família recorreu à Justiça e, na ocasião, surgiu um movimento de solidariedade muito positivo. Foi um dos passos importantes; desses que mostram valores positivos da ex-Prefeita Luíza Erundina de Sousa, quando disse aos pais de Sheila Caroline Cortopassi de Oliveira, àquela altura, que toda e qualquer escola municipal da cidade de São Paulo estaria aberta para ela e para qualquer pessoa, adulto ou criança, que também fosse portadora do vírus da AIDS.

Na ocasião, o Sindicato das Escolas Particulares do Estado de São Paulo, que chegou a orientar as suas associadas para que rejeitassem aidéticos, teve uma atitude que não se poderia considerar como educadora e, muito menos, provida do sentimento de solidariedade.

Foi muito importante o exemplo do Colégio São Luís, onde, não apenas o seu Reitor, mas o conjunto de professores, o seu corpo docente, e, em especial, os próprios pais dos alunos, através do Conselho de Pais do Colégio São Luís, resolveram abrir as suas portas a Sheila Caroline Cortopassi de Oliveira, que teve, pelo menos, uma acolhida de muita dignidade, ao longo do ano de 1992, quando estudou nesse colégio.

Queremos, aqui, transmitir aos pais de Sheila Caroline Cortopassi de Oliveira, Sérgio Ricardo Cortopassi de Oliveira e Sônia Barbosa de Oliveira, a nossa solidariedade e a nossa homenagem pela maneira como se conduziram diante desse episódio, tão significativo para a história da luta anti-AIDS, para a história de solidariedade de todos aqueles que precisam engajar mais esforços na luta contra essa terrível doença.

Seria importante, nesta ocasião, relembrarmos a importância, para o Governo Federal, para os governos estaduais, para os governos municipais; para todas as entidades responsáveis pela educação no Brasil e para os meios de comunicação, de estarmos canalizando esforços para informar à população sobre os cuidados no sentido de prevenirmos a transmissão da AIDS e sobre os cuidados que se fazem necessários, em termos de solidariedade, àqueles que porventura tenham contraído o vírus da AIDS.

Ainda nesta semana, há três dias, faleceu o tenista Arthur Ashe, que, como o extraordinário jogador de bola ao cesto, Magic Johnson, constituiu-se em símbolo da luta contra a AIDS, em símbolo da luta contra todo tipo de discriminação àqueles que porventura estejam contaminados pelo vírus da doença.

Aqui no Brasil, temos tido exemplos como os de Henfil e de seus irmãos, Mário e Herbert de Sousa, o Betinho, que, sendo portadores do vírus da Aids, mostraram-se exemplares no sentido de apontar caminhos à sociedade sobre como prestar toda assistência àqueles que tenham sido atingidos por esse vírus.

É preciso canalizar esforços para que possa a ciência descobrir como melhor enfrentar a AIDS, eventualmente até conseguir a cura ou uma vacina que possa prevenir o ser humano de contrair essa doença. Enquanto isto não acontece, seria muito importante que se informasse a população a respeito dos perigos da AIDS e dos meios de se evitá-la.

É preciso, porém, que isso seja realizado de maneira a não amedrontar a população. Lembro-me de que os primeiros esforços de informação, em termos de publicidade, feitos pelo Governo Federal, com respeito à AIDS, foram quase no sentido de assustar as pessoas quanto à possibilidade de contraírem a moléstia. Até as músicas das matérias de publicidade eram aterrorizantes.

Seria importante, não só no que diz respeito aos aspectos da sexualidade, mas também com respeito à transmissão da AIDS por outros meios, como o das drogas injetáveis, que houvesse a preocupação em transmitir uma mensagem de valorização da vida e de respeito aos valores humanos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria também de, neste momento, solidarizar-me com os trabalhadores de duas organizações, que hoje estão sofrendo muito em virtude da maneira como o Governo Federal agiu em relação a eles. Ambos os casos são fruto do mau exemplo de atuação por parte do Governo do Presidente Fernando Collor, ao permitir que o Sr. Paulo César Farias intermediasse operações entre grupos empresariais e o Governo.

O primeiro caso diz respeito à VASP. Até hoje não foi solucionado o problema dos trabalhadores dessa empresa, que foi objeto de um processo de privatização, já analisado criticamente tanto pela CPI do Sr. Paulo César Farias quanto pela CPI da VASP, na Câmara dos Deputados, sendo que esta última acabou não apurando as responsabilidades principais dos envolvidos no processo de privatização. Aí fica o exemplo de como a privatização, quando mal feita, acaba gerando muito mais problemas do que anteriormente.

Assim, transmito a minha solidariedade a todos os trabalhadores da VASP, ao mesmo tempo em que solicito o empenho das autoridades do Governo Federal e do Governo do Estado de São Paulo, no sentido de que encontrarem uma forma que garanta aos acroviários, enfim, a todos os trabalhadores da VASP, maior segurança no que diz respeito ao destino dessa empresa de aviação tão importante para o Brasil. Muitos se encontram em verdadeiro desespero, porque há meses não recebem a sua remuneração ou, se a recebem, é apenas parcialmente. É preciso, então, que haja uma agilização na solução deste caso.

Em segundo lugar, gostaria de expressar a minha solidariedade também aos trabalhadores de empresas de comunicação que, pelos mecanismos já conhecidos, foram objeto de apurações realizadas tanto pela CPI de Paulo César Farias, como pela Comissão de Comunicações, da Câmara dos Deputados. Esta última está analisando o caso das empresas do grupo do Sr. Hamilton de Oliveira.

Ainda hoje, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão do Estado do Rio de Janeiro, através de seu Diretor, Ricardo Ferreira Freitas, enviou-me ofício com o seguinte teor:

“Os funcionários da TV Manchete do Rio de Janeiro estão em greve há um mês por falta de pagamento dos salários de dezembro de 92 e janeiro de 93.

Os funcionários desta emissora, jornalistas e radiolistas, têm prestado uma luta incansável a favor da sociedade. Exemplo disto foi a árdua tarefa de cobrir as reivindicações dos aposentados pelos 147% garfados pelo ex-Ministro Magri.

Os trabalhadores da Manchete têm procurado cobrir, mesmo às vezes passando por cima de seus diretores, todas as matérias onde seja necessária a livre informação.

Alguns companheiros, devido à inadimplência da TV Manchete, já não têm onde arranjar alimentos para sustentar as suas famílias.

Recorremos, neste momento difícil, à mesma sociedade que vimos ajudando com as nossas informações, entretenimento e cultura, para que encaminhe ao comando de greve, na porta da TV Manchete, Rua do

Russel, 804, Glória, alimentos ou cestas básicas para suprir esta necessidade premente e coletiva dos funcionários da TV Manchete, sem os quais não poderíamos resistir, por mais alguns dias, na luta por mais justas reivindicações.”

Recebemos, também, telegrama do Diretor-Presidente da DCI Editora Jornalística, Sr. Hamilton Lucas de Oliveira, comunicando providências já tomadas em relação à greve dos funcionários dos jornais DCI e Shopping News e da revista Visão.

Esses grupos, que tiveram facilidades para assumir o comando acionário de outras empresas em função do favorecimento propiciado pela intervenção e pela influência do Sr. Paulo César Farias, agora deixam os seus funcionários em difícil situação. Seria, assim, muito importante que houvesse, por parte das autoridades, empenho em reguardar os interesses e os direitos desses trabalhadores da mídia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, gostaria, ainda, de trazer um terceiro assunto nesta oportunidade, que, apesar de se referir à cidade de São Paulo, é do interesse das cidades de todo o Brasil.

Quando candidato a prefeito da cidade de São Paulo, propus, ao longo da minha campanha, fosse instituído um sistema de bilhete viário temporário, de bilhete único para os sistemas de transportes coletivos. Ressaltei em meus debates, em especial com o meu principal adversário no segundo turno, que se sagrou vencedor, Sr. Paulo Salim Maluf, que seria muito mais racional instituir-se esse bilhete, que permitiria maior integração de todo o sistema de transportes coletivos na cidade, do que, por exemplo, estar a Prefeitura a construir, como ele propunha, 23 terminais de ônibus, onde se faria a integração entre os diversos passageiros. Salientei que muito mais racional seria adotar a experiência que ocorre em diversas cidades do mundo, como São Francisco, Toronto, Milão, Roma, Paris e outras.

Na cidade de Milão, por exemplo, existe o bilhete que serve por 75 minutos. Qualquer cidadão pode comprar um bilhete, que tem validade por 75 minutos, ou seja, ele pode pegar quantas conduções quiser dentro desse período. Na cidade de São Francisco, um bilhete vale por duas horas. Então, com um bilhete, uma pessoa pode pegar uma condução, ir até, digamos, oito pontos adiante com um ônibus, depois pegar outro ônibus e assim por diante, desde que seja nesse intervalo de duas horas; o mesmo bilhete serve para todo o trajeto. Isto significa que qualquer pessoa, para ir de casa ao trabalho, se precisar pegar duas ou três conduções, pagará apenas uma vez por sua viagem. É algo racional e bastante justo.

O sistema de diversos bilhetes de integração permite, ainda, que se tenha o bilhete que vale por um dia, o bilhete que vale por uma semana, o bilhete que vale por um mês, cada um com o seu preço correspondente.

Ao longo do debate, o Sr. Paulo Salim Maluf respondeu-me que a minha proposta era válida apenas para cidades pequenas, como a de São Francisco. Contra-arguntei dizendo que este sistema é hoje utilizado em quase todas as cidades modernas do mundo, inclusive em cidades como Milão, com dois milhões de habitantes; Roma, com três milhões de habitantes, e obviamente poderia ser utilizado muito bem em cidades como São Paulo, com 10 milhões de habitantes.

Abordo este assunto aqui da tribuna do Senado, porque, mesmo parecendo ser de âmbito apenas municipal, na verdade, ele interessa a todas as cidades brasileiras; interessa a

idades como Manaus e Niterói, por exemplo. Nesta última, onde certamente há um sistema de transporte coletivo de grande complexidade, este poderia, inclusive, ser integrado ao sistema de transportes de toda a grande região metropolitana do Rio de Janeiro.

Eu gostaria de dizer que achei bastante interessante a notícia trazida hoje pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, que informa que o Prefeito Paulo Salim Maluf está cogitando adotar a proposta que defendi quando candidato a prefeito: seus técnicos estão estudando a criação de um novo passe, denominado Vale de Transporte Integral, a ser vendido em postos especiais, tanto pela CMTC quanto por empresas particulares. O passageiro utilizaria quantos ônibus desejasse dentro do prazo de validade do VTI, que poderia ser de um dia, uma semana, um mês. Até poderia haver o VTI, segundo a minha proposição, para um período de duas horas. Eu gostaria que o Prefeito efetivamente adotasse esta idéia.

É muito importante que um governo concorde em acolher boas proposições, mesmo que sejam de iniciativa da oposição. Daqui a instantes, por exemplo, o Presidente Itamar Franco estará recebendo o Presidente de um partido da Oposição, Luís Ignácio Lula da Silva, que lhe levará um projeto de segurança alimentar, que visa atacar, de frente, o problema da fome e da miséria. É muito importante que esse projeto seja analisado com toda seriedade, como certamente estará sendo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar, como Líder do PDT.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu Partido, o PDT, realizou, ontem, reunião do seu Diretório Nacional na cidade do Rio de Janeiro. E é no sentido de trazer, ao conhecimento desta Casa e da Nação, as resoluções ali adotadas que ocupo a tribuna nesta tarde.

O PDT firmou, como questão fechada, o combate à antecipação do plebiscito para 21 de abril, por entender que se trata de um golpe contra a população brasileira. Da mesma forma, o Partido condena, também, o parlamentarismo proposto. Se os líderes dessa campanha ainda discutem e não sabem o tipo de parlamentarismo que querem adotar, muito menos razão terá o povo brasileiro para decidir antecipadamente e assinar um cheque no escuro para o Congresso, para que ele regulamente a questão posteriormente.

O Partido firmou ainda, como questão fechada, e pela unanimidade dos membros de seu Diretório, defender o sistema presidencialista; e, caso não se obtenha um acordo para votação da segunda lei que regulamenta o plebiscito de 21 de abril, entrar na Justiça, arguindo a inconstitucionalidade da lei votada, por preterir os partidos políticos em benefício de frentes que se organizariam.

Sr. Presidente, este é o mais forte dos argumentos: não se admite parlamentarismo sem partidos fortes. A idéia da regulamentação posterior mostra claramente que a intenção

é enfraquecer os partidos, pois não tem legitimidade a proposta que se quer submeter ao julgamento popular. Esta é a linha do PDT.

Na qualidade de Líder do Partido nesta Casa, comunico que não pouparemos esforços para combater aqueles que pretendem diminuir as liberdades adquiridas pelo povo brasileiro. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho. (Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uso da tribuna para manifestar minha satisfação pela expressiva vitória obtida pela Chapa Reconstrução, encabeçada por mim, Francisco Pinto, Carlos Sant'Anna e outros companheiros, para o Diretório Regional do PMDB da Bahia, na convenção realizada no último domingo, já que nesse dia se processou, em todo o Brasil, a eleição dos diretórios regionais do meu Partido, o PMDB.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, na Bahia, empreendemos uma luta árdua, durante muito tempo, pela mudança do PMDB através dessa eleição que se processou no último dia 7. O Partido, na Bahia, estava adormecido. Era necessário acordá-lo, dar-lhe vida, para que ele reconquistasse aquela posição de tempos atrás, de estrela maior dos partidos de Oposição ao Governo do Estado da Bahia.

O trabalho foi enorme, e, no fim, venceu a ética, a dedicação aos companheiros, mas, sobretudo, a consciência da gravidade dos problemas do Partido no Estado. Basta dizer que o PMDB da Bahia, há poucos anos, tinha, em sua bancada, 25 Deputados federais e um grande número de Deputados estaduais. Em 1986, elegeu 2 senadores e o Governador da Bahia. Hoje, encontra-se numa posição difícil, quando temos somente quatro Deputados federais, um Senador e 12 Deputados estaduais.

Isso é consequência de administrações que não souberam dignificar a confiança das bases do Partido. O Partido funcionou não como um instrumento da Bancada como um todo na Bahia, não como um instrumento de segmentos significativos da comunidade baiana, mas como instrumento de proteção a pequenos grupos ou de pessoas físicas.

Foi contra isso que me insurgi, eu e outros companheiros do quilate de Francisco Pinto, líder baiano e líder nacional; do ex-Ministro e ex-Deputado Carlos Sant'Anna e de tantos outros importantes companheiros. Insurgimo-nos contra o estado caótico em que se encontrava o PMDB da Bahia.

Para alegria e satisfação nossa, depois de mais de seis anos de trabalho sério, dentro da ética e da verdade, realizado desde que ingressamos no PMDB da Bahia, conseguimos que quase todas as bases do Partido, até as de recantos longínquos do Estado, alguns até de mais de 1.200 quilômetros, se fizessem presentes, perfazendo um total de 97% de diretórios habilitados a exercer o direito de voto para eleger o Diretório Regional da Bahia. Eles foram e lá sufragaram a chapa, por mim encabeçada, de nome Reconstrução.

Durante a campanha, prometemos aos correligionários continuar dando dedicação exclusiva aos companheiros e às bases do Partido; respeitar e assistir as bases, os militantes

que carregam a bandeira do Partido em todos os municípios baianos; reconstruir ou fortalecer o Partido onde, por falta de apoio, ele tenha se enfraquecido; adotar o princípio da ética na política, impedindo que práticas equivocadas e desonestas ocorram em nosso Partido; fortalecer a Bancada com base em suas lideranças verdadeiras, capacitando o PMDB, como força principal, a unir todas as correntes e partidos oposicionistas rumo à vitória nas eleições para o governo em 1994. Com esses argumentos e com esse discurso, obtivemos uma vitória retumbante que mudou a feição, a cara do meu Partido na Bahia.

De agora por diante, o PMDB da Bahia, tendo como princípios básicos a ética, a moralidade e a seriedade, irá, por certo, fazer com que cesse a sangria que se processou dentro do Partido, no meu Estado. Alguns líderes importantes saíram por motivos divergentes da atual Administração; outros deixaram a legenda, cooptados pelos partidos que apoiam o atual Governador do Estado; outros, ainda, foram cooptados por partidos oriundos ou filhos do próprio PMDB.

Quero deixar bem claro, falando à Bahia através desta tribuna, que essa sangria foi estancada. Vamos abrir as portas do Partido para o reingresso dessas importantes lideranças que saíram, para que retornem ao ninho antigo; vamos abrir as portas às novas lideranças, sobretudo à juventude, para que, injetando sangue novo, possamos sacudir o Partido e obter vitórias brilhantes nos pleitos que se avizinham.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com esse movimento que encetamos na Bahia, e que mudou a feição do Partido no Estado, conseguimos eleger, no último dia 7, a maioria do Diretório Regional, que acabou fazendo de mim seu Presidente. Lutamos, no Estado, contra dois ex-Governadores — Sr. Nilo Coelho e o honrado ex-Governador Roberto Santos; contra o nosso Líder na Câmara Federal, Deputado Geraldo Corrêa; contra três Deputados Federais e dez — entre doze — Deputados estaduais. As bases derrotaram a cúpula, porque esta não estava dignificando seus representados, os militantes do Partido.

Começamos na Bahia esse movimento pela ética, pela seriedade e pela moralidade e desejamos estendê-lo ao Brasil como um todo. A Bahia está na vanguarda para encabeçar uma chapa na convenção nacional de 31 de maio, com a minha pessoa, a do Deputado Francisco Pinto, a do Deputado Carlos Sant'Anna e outros — se companheiros de outros Estados não o fizerem. Encabeçando ou simplesmente participando da chapa para o Diretório Nacional, o certo é que lutaremos para renovar, dar nova feição e novo destino ao PMDB em nível nacional. O meu Partido não pode continuar sendo instrumento protetor de pessoas ou de pequenos grupos: ele tem de ser instrumento das reivindicações legítimas de todo o povo brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a construção de uma sociedade democrática requer instituições sólidas e fortes; e entre essas instituições, os partidos políticos têm um lugar de destaque; eles devem ter uma participação significativa nos destinos do País. Em função disso, como Presidente Regional do PMDB na Bahia, venho aqui conclamar os colegas de Partido para encetarmos essa luta pela ética partidária, para que, a partir de 31 de maio, tenhamos nova direção, sobretudo um novo presidente da Executiva Nacional do PMDB.

Como está não pode ficar, sob pena de ocorrer, em nível nacional, o que se deu no PMDB baiano, que, de 25 Deputados Federais, ficou reduzido a quatro, apesar de as estruturas

municipais estarem firmes e fortes e de ser ele o maior partido da Bahia. Precisávamos acordar o Partido, dar vida, dar perspectivas de vitória nos pleitos que se aproximam. Com isso, Sr. Presidente, pretendemos também cooperar para a mudança dos rumos do PMDB no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RUY BACELAR EM SEU DISCURSO:

RECONSTRUÇÃO PMDB. COMO ESTÁ, NÃO PODE FICAR.

O PMDB precisa reconquistar a grande expressão que representa em nosso estado e em nosso País.

A chance está nas suas mãos, amigo convencional e militante, que durante a Convenção Regional vai votar e eleger o novo Diretório Estadual do partido.

Sua opção e seu voto em favor da Reconstrução do PMDB baiano representa muito.

RECONSTRUÇÃO SIGNIFICA:

- Ruy Bacelar presidente regional do partido dando nova vida à estrutura partidária.

- Respeito e assistência às bases partidárias aos militantes que carregam a bandeira do partido em todos os municípios baianos.

- Reconstrução do partido onde, por falta de apoio partidário, ele tenha se enfraquecido ou deixado de existir.

- Ética na política, impedindo que práticas equivocadas e desonestas ocupem o nosso partido.

- Fortalecer o partido com base nas suas lideranças verdadeiras. Capacitar o PMDB como força principal a unir todas as correntes e partidos oposicionistas rumo à vitória nas eleições para governo em 94.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inscrevi-me hoje e tomei também o cuidado de inscrever-me para amanhã. Eu iria tratar de um assunto que hoje está na ordem do dia: o problema da fome nacional. Mas não conheço ainda o projeto do PT, que deve ter sido entregue hoje ao Presidente da República. Em consequência, prefiro, Sr. Presidente, pronunciar-me sobre este assunto amanhã, com maior profundidade, depois de conhecer esse projeto que o PT levou ao Presidente da República e que, espero, não tenha causado nenhuma suspensão, por um ano, de qualquer dos seus dirigentes.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço V. Ex^a, com muito prazer, embora tivesse terminado com essa provocação.

O Sr. Eduardo Suplicy — De pronto, encaminho a V. Ex^a o Projeto de Segurança Alimentar, de autoria do Presidente do Partido dos Trabalhadores, Luiz Ignácio Lula da Silva, bem como de José Gomes da Silva e outros técnicos e representantes de entidades que participaram da sua elaboração. Ademais, encaminharei também a V. Ex^a cópia da história, em livro, da tramitação no Senado — da qual, de alguma forma, V. Ex^a participou — do Programa de Garantia

de Renda Mínima, que também tem relação com o objetivo de atacar a miséria no Brasil. Dentro de quinze minutos, estará em suas mãos o projeto e o livro. Obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Já me acostumei, nobre Senador, à fidalguia de V. Exª e à rapidez com que executa aquilo que promete. Tenho certeza de que poderei ler, ainda hoje, essa documentação, para, sobre ela, me referir amanhã. O meu objetivo, inicialmente, é precisamente este: falar sobre o PT e seu plano.

Anteontem, li um artigo de jornal que me causou a mais profunda, não digo decepção, mas tristeza, angústia; uma notícia que não conseguí reproduzir, na medida em que não encontrei outra vez — tantos são os jornais que lemos — o original dessa matéria. Dizia a nota que 20 mil brasileiros, a partir do momento em que a noite desce sobre o País, vasculham as latas de lixo à busca de alimentos.

Falarei também, Sr. Presidente, sobre o artigo do industrial Antônio Ermírio de Moraes, publicado na *Folha de S. Paulo* de ontem, quando ele fala: "Fome, planos e complicadores". Provavelmente, aí, haverá alguma inter-relação com o Plano do PT.

Tenho um recorte do *Le Nouvel Observateur*, de 1983 — parece-me mais do que nunca oportuno tratar dele agora. E, finalmente, um livro da escritora francesa Sylvie Brunel, que fala sobre "Uma Tragédia Banalizada", que em francês seria "Une Tragédie Banalisée", e que me parece muito apropriado para caracterizar o caso em que se sofre de fome, tendo a maior possibilidade de produção de alimentos, que é o caso do Brasil.

E tenho aqui ao lado ainda, Sr. Presidente, para amanhã desdobrar esse raciocínio, o número em bilhões de dólares de desperdício que se faz neste País em relação não apenas à produção agrícola, mas também, e especialmente, à questão industrial. Tudo isso somado, a impressão que me dá é que não haveria possibilidade de fome no Brasil, de 20 mil pessoas vasculharem latas de lixo, se tivéssemos uma eficiência nos executivos que são responsáveis por esse assunto.

Como a matéria de hoje, Sr. Presidente, da Ordem do Dia, é importante — todas o são, mas hoje ela é particularmente importante — preferi pedir a V. Exª que me deixasse inscrito para amanhã tratar da matéria. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 124, DE 1993

Nos termos do artigo 336, alínea c do Regimento Interno, requeremos a urgência para o ofício S nº 48, de 1992.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1993. — **Marco Maciel** — **Mário Covas** — **Aureo Mello** — **Garibaldi Alves Filho** — **Esperidião Amin**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Srs. Senadores, o Sr. Senador José Paulo Bisol, Líder do PSB, usando a palavra na sessão ordinária de ontem, após razões que expendeu, solicitou que a Mesa divida a PEC nº 2, de 1993, o chamado ajuste fiscal, em cinco emendas, para que, segundo S. Exª, "possamos discutir e votar cada uma na sua singularidade, na sua especificidade e para que não sejamos ingenuamente empurrados a, em nome de uma delas, decidir as outras quatro". E citou S. Exª o art. 59 da Constituição Federal e o art. 230, alínea c do Regimento Interno do Senado Federal.

Trata-se de uma Proposta de Emenda à Constituição, a proposição mais importante da hierarquia jurídica brasileira.

Quanto à referência ao art. 59 da Constituição Federal, no seu parágrafo único, onde se lê: "Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis", a nós nos parece que este dispositivo diz respeito apenas à elaboração legislativa, ordinária e complementar. Não se trata, portanto, de norma relacionada com o processo legislativo pertinente à tramitação das propostas de emenda à Constituição.

Em face da sua tramitação em Casas separadas, determinada pela Constituição Federal de 1988, a proposta de emenda à Constituição está regulada, processualisticamente, nos Regimentos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

No Senado, as normas estão inseridas nos arts. 354 a 373, pertinentes à proposta de emenda à Constituição, com as modificações introduzidas pela Resolução nº 89, de 1992.

O art. 371 dispõe:

"Art. 371. É vedada a apresentação de proposta que objetive alterar dispositivos sem correlação direta entre si."

Esta disposição reforça princípio já adotado na lei interna no art. 230, que prescreve:

"Art. 230. Não se admitirá emenda:

c) que diga respeito a mais de um dispositivo, a não ser que se trate de modificações correlatas, de sorte que a aprovação relativamente a um dispositivo envolva a necessidade de se alterarem outros."

Enquanto esta determinação do art. 230 diz respeito especificamente a emendas, assim consideradas as modificações (supressivas, substitutivas, modificativas ou aditivas) de projeto de lei ordinária ou complementar em tramitação na Casa, a do art. 371 diz respeito às propostas de emenda à Constituição, através das quais procura-se modificar a própria Carta Magna. É dispositivo específico, de interpretação restritiva.

A norma do art. 371, por sua vez, dispõe sobre a apresentação — e não sobre votação — de proposta que tenha por objetivo alterar a Constituição. Ela obrigaria a Câmara dos Deputados? Evidentemente que não. Essa Casa tem seus próprios dispositivos regimentais. Ela obrigaria o Senhor Presidente da República? Igualmente, não. A Constituição prescreve limites e condições para a apresentação de proposta de emenda pelo Senhor Presidente da República, e nela não há essa restrição.

Portanto, a norma regimental, salvo melhor juízo, diz respeito apenas à iniciativa de Senador, sem criar qualquer obrigação à Câmara ou ao Presidente da República.

O que temos é uma proposta de emenda constitucional oriunda da Câmara dos Deputados. O Senado atua, no caso, como Casa revisora, sem qualquer participação na apresentação da proposição.

Por oportuno, lembro que o Regimento Interno do Senado Federal adota o princípio básico de que uma proposta aprovada pela Câmara dos Deputados desdobra-se em divisões.

Dispõe o art. 312, letra a:

“Art. 312. O destaque de partes de qualquer proposição, bem como de emenda do grupo a que pertencer, pode ser concedido, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador, para:

a) constituir projeto autônomo, salvo quando a disposição a destacar seja de projeto da Câmara;”

No mesmo sentido, reforçando a tese, dispõe o art. 133, letra d:

“Art. 133. Todo parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir, podendo a conclusão ser:

d) pelo destaque, para proposição em separado, de parte da proposição principal, quando originária do Senado, ou de emenda.”

Como vê o nobre Senador José Paulo Bisol, a Presidência não tem como atender, portanto, a sua solicitação, impossibilitada que se acha por força regimental de dividir essa proposta, oriunda da Câmara dos Deputados, em cinco.

Isso não significa, no entanto, que o Plenário do Senado não possa retirar partes do texto. Basta que seja apresentado, na hora oportuna, o destaque respectivo.

Diz o art. 372:

“Art. 372. Aplicam-se à tramitação da Proposta, no que couber, as normas estabelecidas neste Regimento para as demais proposições.”

E o art. 312:

“Art. 312. O destaque de partes de qualquer proposição, bem como de emenda do grupo a que pertencer, pode ser concedido, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador, para:

b) votação em separado;
c) aprovação ou rejeição.”

O Plenário da Casa saberá, democrática e soberanamente, decidir sobre a permanência ou não, no texto, das várias disposições contidas na PEC enviada pela Câmara dos Deputados à sua apreciação.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apresentei ontem, neste plenário, uma tese no entendimento de que o Projeto de Ajuste Fiscal não é uma emenda constitucional e, sim, comporta cinco emendas constitucionais. O meu propósito era evitar o que, climaticamente, se estabeleceu aqui, no sentido de que o ajuste fiscal, como cooperação para o restabelecimento do Estado Brasileiro, fosse votado com simplicidade, sem emendas que obrigassem o retorno à Câmara Federal.

V. Ex^a está decidindo que não tem fundamento jurídico a tese que apresentei. V. Ex^a diz que o art. 59 da Constituição, que lembrei ontem, prevê uma lei complementar que deverá ou já deveria ter feito as regras de elaboração de leis. Como

V. Ex^a acrescentou que nem a Câmara nem o Senado poderia, a partir de seus Regimentos, rejeitar uma proposta que se chamasse de emenda, no singular, e que, na verdade, fossem emendas em cinco dimensões, parece-me que é um caso de anomia.

Se a tese da Mesa está correta, então, essa lei complementar é necessária, e não podemos mais legislar. Prestem bem atenção; é só ler as decisões do Supremo Tribunal Federal. Quando existe um direito, no caso, o direito de legislar, e o exercício desse direito depende de uma lei complementar, isto é, quando a Constituição confere um direito, mas o exercício depende de uma lei complementar, este direito não pode ser alegado, e o Supremo Tribunal Federal — e os tribunais brasileiros têm reiterado isto — não pode atender o seu direito constitucional, porque falta a regulamentação. Então, não temos o direito constitucional de legislar, se, na verdade, em razão da ausência da lei complementar, não dispomos de nenhuma regra.

Sustentei, ontem, que, na ausência dessa lei complementar, temos que nos socorrer do Direito regimental. A Câmara socorre-se do seu Regimento; nós devemos nos socorrer do nosso.

Ontem, lembrei o art. 230 do nosso Regimento, que diz:

“Art. 230. Não se admitirá emenda:

e) que diga respeito a mais de um dispositivo (...);”

Lembrei que o próprio Regimento só abre duas exceções: quando, alterando-se um dispositivo, outros resultem em contradição com o texto. Se a alteração de um dispositivo afeta outros, neste caso, por exceção, a emenda pode atingir mais de um dispositivo. A segunda exceção é a do substitutivo, que está na parte geral do Regimento. O Dr. Guido alertou-me para o fato de que se trata de emenda constitucional e de que tenho que me socorrer da parte do Regimento que diz respeito especificamente a emendas constitucionais. Mas lá existe o art. 371, que diz a mesma coisa, que conceitualmente repete para o caso das emendas constitucionais a hipótese normativa das emendas em geral. Ali até se diz com mais rigor, porque ali se proíbe qualquer emenda sobre mais de um dispositivo constitucional sem que haja correlação direta, que é a correlação lógica que eu lembrava em meu dispositivo ontem.

De duas uma: ou não há regimento, ou não há norma, e estamos tolhidos, impedidos de exercer o direito de legislar, inclusive o direito de fazer emendas constitucionais, ou, na ausência da lei complementar, devemos nos socorrer do Regimento. Ou é um caso de anomalia, Srs. Senadores, e estamos com as mãos amarradas, ou é um caso de, na ausência da lei devida, a complementar, nos socorrermos da lei existente, que são os regimentos.

Agora, existe algo, Srs. Senadores, que não pode ser jogado fora, de que não é possível passarmos por cima: é o sentido, é a significação das palavras. Sei que os anglo-saxões têm um preceito muito repetido: *never cite the dictionary as authority* — nunca cite um dicionário como autoridade; mas, na ausência de códigos, de preceitos constitucionais, e, segundo decisão da Mesa, na ausência de preceitos regimentais, o único preceito que tenho é o vernacular, que lembrei ontem *en passant*.

O que quero dizer, se há seriedade vernacular em tudo isso, o ato de emendar — podem ler em qualquer dicionário,

a começar pelo Aurélio — significa ato de corrigir defeito ou falta. Quer dizer, dado um todo, que, no caso, é a Constituição Federal, que, em outro caso de emenda, seria um projeto de lei, diagnóstico neste todo um defeito ou uma falta e socorro-me vernacularmente de uma ação que se chama emendar, que é igual a remendar uma calça rasgada. De duas, uma: ou eu acrescento um pano até de cor diferente e o costuro no todo chamado calça, e continuo a usá-la, ou substituo a calça, e a jogo fora. Se estou substituindo, não estou emendando; se estou emendando, não estou substituindo.

Então, vernacularmente, emenda significa emenda em cima de uma unidade, de um dispositivo único, e só se pode emendar mais de um dispositivo, ainda vernacularmente, se a emenda do dispositivo principal produz, em relação a esses outros dispositivos, uma correlação direta de contraditoriedade. Se, emendando um dispositivo, não acarreto nenhuma correlação, dialética ou contraditória, não tenho condições jurídicas, vernaculares, de acrescentar outros dispositivos.

Agora, eu, ontem, dizia que correlação é um conceito elasticíssimo, e até citei um exemplo: eu e Adão e Eva estamos correlacionados filogeneticamente, por ascendência ou descendência, conforme for o ponto de vista. Eu e tudo que estiver acontecendo em matéria de coisas e pessoas no mundo, neste momento, estamos correlacionados, no sentido de que somos contemporâneos. A contemporaneidade nos correlaciona. Mas não é essa a correlação legal, porque a lei não brinca com semelhantes elasticidades. Uma lei que brincasse com semelhantes elasticidades deixaria de ser lei, porque abrangeria todas as hipóteses que a vontade do intérprete entendesse.

A lei não pode lidar com elasticidade semelhante. Então ela fala, como o Regimento fala, em correlação direta, que é a correlação lógica de contradição. Quer dizer, se eu mudo um texto e a modificação se reflete em outros textos, sou obrigado; necessariamente — necessidade, no sentido lógico, significa o que não pode ser de outro modo —, porque, Senador, não pode ser de outro modo, pois eu afeto a outros dispositivos. Esta é a única possibilidade.

Então, “emenda”, aqui no Senado, ali na Câmara, lá no Planalto, em qualquer escola pública, nos dicionários, em qualquer lugar do mundo em que seja utilizada, significa algo que se faz numa parte de um todo. Esta é que é a verdade!

Agora, reparem o seguinte: se posso emendar e chamar de emenda — como esta faz — mais de um dispositivo, vou fazer uma indagação aqui, que duvido que me respondam: se posso emendar dez, por que é que não posso emendar cem, se não existir a correlação? Se posso emendar cem, por que é que não posso emendar duzentos e quarenta e tantos dispositivos, que é o que tem a Constituição? Quer dizer, através de uma emenda eu faço uma nova Constituição. Não é possível! Nós temos que ser rigorosos!

A Câmara tem um regimento menos claro sobre esse assunto e, como os interesses políticos são grandes saltadores de obstáculos — a característica da articulação política é saltar obstáculos; às vezes saltar obstáculos legítimos; às vezes saltar obstáculos que deveriam ser mais altos; às vezes saltar obstáculos que deveriam ser, desculpem-me o neologismo, “insaltáveis” —, como a articulação política tem esse — sei lá, acho que em todo mundo é assim — vício, essa consuetudo, o que é que a Câmara fez? “Não, nós precisamos solucionar esse problema do ajuste fiscal. É uma questão patriótica, é uma questão nacional, os valores que estão em jogo são valores realmente respeitáveis. Então, vamos fazer aí como está.”

Mas acrescentaram duas ações ao ajuste fiscal, duas ações que não têm correlação nenhuma — a não ser aquela da minha pessoa com Adão e Eva — com os demais dispositivos. Entre os dispositivos do ajuste fiscal e a ação de constitucionalidade, entre os dispositivos do ajuste fiscal e a ação de interpretação do direito federal só existem relações ou correlações elásticas, infinitas e interminavelmente abrangentes, mas não existe nenhuma correlação lógica, não existe nenhuma correlação direta. Então, mesmo adotando o ponto de vista da Mesa, pelo menos as duas ações têm que ser excluídas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador, eu pediria que V. Ex^a concluísse o seu pronunciamento. O seu tempo está esgotado.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Vou concluir.

De modo que eu pediria a V. Ex^a, humildemente, que me concedesse um recurso ao Plenário. Nós aqui chamamos esse recurso de recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não. Do ponto de vista do nosso Regimento, trata-se de um recurso ao Plenário, recurso esse que, nos seus trâmites, deve passar pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que ela elabore juridicamente um parecer e venha, então, à consideração do Plenário.

Faço isso, não porque eu queira criar obstáculo, faço isso — vou explicar depois, num pronunciamento — para não criar obstáculos, porque se o texto continuar como está, sem correlação nenhuma com essas duas ações aí, vou ter a pretensão de chamar a atenção dos meus amigos Senadores sobre o que é que significam essas duas ações, que tipo de brutalidade jurídica estão fazendo aqui.

Então, evidentemente, se por acaso conseguir convencer os meus companheiros — e o assunto é grave: já sei que a Ordem dos Advogados está se movimentando; já sei que os juízes dos Estados estão se movimentando, já sei que os Tribunais dos Estados estão se movimentando, porque essas duas ações são a literal castração dos juízes, a literal castração dos tribunais regionais, são a ditadura de onze Ministros do Supremo Tribunal Federal e de outros tantos do Superior Tribunal de Justiça; são uma decapitação da vida jurídica; são um amortecimento, uma petrificação da criatividade jurídica; são, em suma, uma verdadeira barbárie —, eu pediria, então, a V. Ex^a que recebesse a minha súplica como um recurso ao Plenário para que essa questão tramite pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e volte para a decisão da maioria deste Colégio.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador José Paulo Bisol, V. Ex^a comentou uma decisão da Mesa. Lembro porém que V. Ex^a não suscitou nenhuma questão de ordem. Nos termos do art. 403 do Regimento Interno, lê-se:

“Art. 403. Constituirá questão de ordem, suscetível em qualquer fase da sessão, pelo prazo de cinco minutos, qualquer dúvida sobre interpretação ou aplicação deste Regimento.

Parágrafo único. Para contraditar questão de ordem, é permitido o uso da palavra a um só Senador, por prazo não excedente ao fixado neste artigo.”

E diz o artigo 405:

“Art. 405. A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder.”

V. Ex^a fez uma solicitação num discurso que pronunciou. Portanto, não suscitou uma questão de ordem. Daí por que não está previsto, no Regimento, o recurso a que alude V. Ex^a

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, V. Ex^a pode me dizer o que é uma questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a, para levantar uma questão de ordem, tem que se fundamentar no art. 403 e seguintes do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Eu não estou discutindo a forma. O que é uma questão de ordem? Ontem, levantei aqui, num pronunciamento, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a fez um discurso, nobre Senador, e terminou fazendo uma solicitação à Mesa.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Um discurso que era uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a não fez questão de ordem. Estou me atendo à norma formal, do ponto de vista do Regimento.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Só quero afirmar a V. Ex^a, Sr. Presidente, que dando nome ou não dando nome, o que fiz foi uma questão de ordem. Mas entendo esse tipo de formalidade.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Veja bem como V. Ex^a terminou o seu discurso de ontem: "Solicito, se for necessário formularei por escrito o pedido..." — o pedido — V. Ex^a não estava, portanto, levantando dúvida regimental alguma — "que a Mesa divida, como o Regimento impõe, essa emenda em cinco emendas, que estão dentro dela, para que possamos discutir e votar cada uma na sua singularidade".

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — E não é uma questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a não a fez mas não está impedido de suscitá-la agora.

Nobre Senador José Paulo Bisol, V. Ex^a há de convir, Magistrado que foi, que tenho que me ater ao que está no Regimento. Não posso considerar questão de ordem uma questão de ordem que não foi levantada.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Substancialmente, tudo que fiz foi uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Apenas quero pedir a V. Ex^a que, para ficarmos no Regimento, suscite a questão de ordem e, então, darei uma decisão mais sucinta, nos mesmos termos anteriores e terá V. Ex^a direito ao seu recurso.

Quero me ater ao Regimento, porque a única maneira que temos de disciplinar os nossos trabalhos é cumpri-lo.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, suscito a questão de ordem.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, tenho a impressão — estou confiando na memória — que a resposta dada pelo Senador Chagas Rodrigues, então em exercício da Presidência, ao discurso do Senador José Paulo Bisol, deu forma à questão de ordem quando S. Ex^a disse que levaria o assunto à consideração de V. Ex^a que o responderia.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Li, nobre Senador Esperidião Amin, a manifestação do nobre Senador Chagas Rodrigues, que se limitou a dizer que levaria as considerações do nobre Senador José Paulo Bisol ao conhecimento da Presidência da Casa e nada mais.

Já que o nobre Senador José Paulo Bisol agora transforma a sua solicitação numa questão de ordem, de acordo com o art. 403 do Regimento, colocando para Mesa uma dúvida regimental, a Presidência vai decidir a questão de ordem.

A decisão não é diferente daquela que já proferi. A Presidência entende que o art. 59, no seu parágrafo único não compreende o processo legislativo pertinente às emendas à Constituição:

Realmente, salvo melhor juízo, essa lei complementar referir-se-á, apenas, ao processo legislativo das leis ordinárias e complementares.

Por outro lado, V. Ex^a há de convir que o art. 230 do Regimento não se relaciona com a proposta de emenda constitucional, porque essa matéria está contida num capítulo especial, conforme foi justificado a V. Ex^a pela Assessoria da Mesa — Das Proposições Sujeitas a Disposições Especiais. CAPÍTULO I: Da Proposta de Emenda à Constituição, que vai dos arts. 354 a 373. E V. Ex^a, estabeleceu, como fundamento principal de sua questão de ordem, o art. 371, que diz:

Art. 371. "É vedada a apresentação de propostas que objetive alterar dispositivos sem correlação direta entre si". Ora, se a redação do art. 371, fosse:

"É vedada a votação da proposta que objetive alterar dispositivos sem correlação direta entre si" seria diferente, pois, no Senado, não temos a apresentação de proposta, mas apenas a votação de proposta de emenda constitucional, oriunda da Câmara dos Deputados. Portanto, ao ver da Presidência, a oportunidade regimental que V. Ex^a teria para colocar em votação, separadamente, os dispositivos a que aludiu e dos quais discorda, seria justamente o destaque de parte da proposta de emenda, para votação em separado.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, recorro da decisão com os fundamentos já expendidos e, do ponto de vista dos artigos do Regimento, o recurso se baseia no art. 230, alínea e, combinado com o art. 371, que, por sinal, explicitamente, diz respeito à apresentação de propostas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O art. 405, do Título XIII, Da Questão de Ordem, diz:

Art. 405. "A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por Líder".

V. Ex^a é Líder e, portanto, pode formular o recurso. A Mesa recebe o recurso de V. Ex^a, e o submeterá, na sessão de amanhã, ao Plenário do Senado Federal.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu pedi a palavra pela ordem, não a pedi para uma questão de ordem. E, pela ordem, no Regimento, quero apenas acrescentar, nesta discussão, uma experiência que me permite o termo regimental “pela ordem”.

Quando eu era Coordenador Político do Governo passado, presente V. Ex^a, se não me falha a memória, no Palácio do Planalto, com o Presidente da Câmara, Deputado Ibsen Pinheiro, com o Presidente do Senado, Mauro Benevides e os Líderes, inclusive o Líder Marco Maciel, e se encontraria V. Ex^a como Líder, há de recordar-se V. Ex^a que o Governo pretendeu mandar, numa única proposta de emenda, um ajuste fiscal, que era chamado “Emenda”, mais do que um ajuste fiscal, e, na ocasião, não houve discrepância. Mas, ao chegar a Mensagem do Presidente da República à Câmara dos Deputados, a Câmara, por seu alvedrio, decidiu discriminar a proposta em cinco outras, desdobrá-la em cinco outras, já no Regimento da Câmara, que é o atual.

Eu não estaria aqui, Sr. Presidente, e menos ainda em nome do meu Partido, desejando delongar este trabalho. Acho até que todos nós somos responsáveis pelo Governo do Presidente Itamar, a partir do momento em que votamos, de maneira indiscutível, o **impeachment** do Presidente Collor.

Desejo, entretanto, chamar a atenção para este fato histórico, embora compreenda, desde logo, que ele não gera jurisprudência.

Então, o problema para nós, a partir daquele instante, não era mais apresentar emendas à emenda, mas sim considerar que o todo não poderia ser votado de maneira una e indivisível; já que se tratava de pontos diferentes da Constituição, a cada ponto caberia uma emenda correlata. Aí no sentido mais **stricto sensu** a que se referiu o Senador José Paulo Bisol.

Era apenas esta observação que eu queria fazer, lembrando que V. Ex^a amanhã dará a sua decisão, e talvez esta observação seja importante, ainda que eu não deseje, de modo algum, prolongar no tempo a decisão que devemos fazer em favor do País.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Muito obrigado a V. Ex^a.

Lembro aos Srs. Senadores que a minha decisão já foi dada. Apenas amanhã constará da Ordem do Dia para a votação em plenário, soberanamente, o recurso do nobre Senador José Paulo Bisol.

O SR. JARBAS PASSARINHO — E quero, se V. Ex^a me permite, congratular-me com V. Ex^a, porque poderia usar o Regimento e, em vez de submeter ao Plenário, V. Ex^a, de ofício, recorrer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e isso, então, impediria o Senador José Paulo Bisol de amanhã verificar o Plenário decidir a matéria.

Parabéns a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Muito obrigado, nobre Senador.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — Dirceu Carneiro — Iram Saraiva — José Fogaça — José Sarney — Levy Dias — Luiz Alberto — Mário Covas — Marluce Pinto — Meira Filho — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 58 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador João Calmon, favorável com Emendas que apresenta.

A matéria constou da pauta da sessão extraordinária do dia 3 do corrente, oportunidade em que foi aprovado o requerimento de adiamento de votação para um exame da Comissão de Educação.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador João Calmon para proferir o parecer sobre a matéria.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Para proferir parecer) — O Poder Executivo encaminhou em 1990 o Projeto de Lei nº 4.621-A, de 1990, que “dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais e dá outras providências”. Tal Proposição visa a assegurar o funcionamento das escolas construídas nos termos do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico (PROTEC), criando os respectivos cargos e funções. Após longa tramitação, o Projeto em epígrafe chegou a esta Casa, tomando o nº 50, de 1992.

Tão longo prazo, segundo informações do Ministério da Educação e do Desporto, desatualizaram diversos dispositivos daquele Projeto. Desse modo, a partir da Lei nº 7.816, de 12.9.89, as novas Unidades de Ensino Técnico Industrial passaram a funcionar como Unidades Descentralizadas, subordinadas e vinculadas às Escolas-mãe já existentes nos Estados. Foram verificadas também falhas na nomenclatura de Escolas, a não previsão de cargos de confiança e a duplicidade de cargos em relação à Lei nº 8.433, de 16.6.92, entre outras questões.

Considerando a urgência de as escolas concluídas iniciarem as suas atividades ou de terem regularizado o seu funcionamento, o mencionado Ministério sugeriu a este Relator uma série de modificações destinadas a adequar o Projeto de Lei original. Segundo seus estudos, enquanto o Projeto em análise propõe a criação de 3.150 novos cargos de Professores de Ensino de 1º e 2º Graus e 6.489 novos cargos Técnico-

Administrativos, tais números devem ser reduzidos, respectivamente, para 1.041 e 4.173. Levando em conta que as Escolas em tela, segundo o MEC, atenderam em 1992 a 66.815 alunos, a relação alunos/docente foi de 20,0 e a relação alunos/função, técnico-administrativo, 7,8, computando-se os cargos já criados pelas Leis nºs 7.816, de 12.9.89, e 8.433, de 16.6.92. Como a expectativa de matrícula em 1993 é de 120 mil alunos, tais relações poderão subir, respectivamente, para 36,0 e 13,9.

Assim, as mudanças requeridas pela nova situação recomendam a seguinte

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1-CE

Dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Escola Técnica Federal de Roraima, entidade de natureza autárquica, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, nos termos da Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, alterada pelo Decreto-Lei nº 796, de 27 de agosto de 1969.

Parágrafo único. A Escola Técnica Federal de Roraima terá sua finalidade, organização administrativa, didática e patrimonial definidas em Estatuto próprio, aprovado nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Ficam criadas as Escolas Agrotécnicas Federais de Ceres-GO, Codó-MA, Colorado do Oeste-RO, Guanambi-BA, Rio do Sul-SC, Santa Inês-BA, São Gabriel da Cachoeira-AM, Senhor do Bonfim-BA e Sombrio-SC, subordinadas ao Ministério da Educação e do Desporto, como órgãos da administração direta.

Parágrafo único. As Escolas Agrotécnicas Federais, de que trata o caput deste artigo, terão suas finalidades e organização administrativa estabelecidas pelos seus Regimentos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Ficam criadas, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX desta Lei, 1041 (um mil e quarenta e um) cargos de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus e 4173 (quatro mil cento e setenta e três) cargos Técnico-Adminis-

trativos, bem como 197 (cento e noventa e sete) cargos de Direção (CD) e 1340 (um mil trezentos e quarenta) Funções Gratificadas (FG) no Ministério da Educação e do Desporto, nos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) e nas Escolas Técnicas Federais (ETFs), para atender às novas Escolas de Ensino Técnico e Agrotécnico, bem como às Escolas de Ensino Técnico e Agrotécnico existentes e às Unidades de Ensino Descentralizadas (UNEDs), relacionadas nos referidos Anexos, assim distribuídos:

a) 228 (duzentos e vinte e oito) cargos de Professor de 1º e 2º Graus, 2996 (dois mil novecentos e noventa e seis) cargos Técnico-Administrativos, 88 (oitenta e oito) CD e 330 (trezentos e trinta) FG, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e do Desporto, para atender às Escolas Agrotécnicas Federais.

b) 813 (oitocentos e treze) cargos de professor de 1º e 2º Graus, 1177 (um mil cento e setenta e sete) cargos Técnico-Administrativos, 109 (cento e nove) CD e 1010 (um mil e dez) FG, nos Quadros Permanentes dos Centros Federais de Educação Tecnológica e das Escolas Técnicas Federais.

Art. 4º As Unidades de Ensino Descentralizadas-UNEDs das Escolas Técnicas Federais e Centros Federais de Educação Tecnológica, relacionadas no Anexo II desta Lei, e as novas Unidades de Ensino Técnico e Agrotécnico, como previsto nos artigos 1º e 2º, criadas na forma desta Lei, serão implantadas gradativamente, bem como seus respectivos cargos e funções de confiança, dependendo da existência de instalações adequadas e de recursos financeiros necessários ao respectivo funcionamento.

Parágrafo único. Os cargos e funções de confiança das Unidades de Ensino Descentralizadas, relacionadas nos Anexos I e II desta Lei, serão providos somente após a expedição da respectiva Portaria de autorização de funcionamento, por parte do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 5º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à execução da presente Lei, correndo as despesas à conta dos recursos orçamentários destinados ao Ministério da Educação e do Desporto, às Escolas Técnicas Federais e aos Centros Federais de Educação Tecnológica.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PARA A ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE RORAIMA

QUADRO I

DENOMINAÇÃO	DOCENTES	TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS		
		NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	DE APOIO
Boa Vista	60	24*	50*	29*
TOTAL	60	24	50	29

OBS.: Detalhamento especificado no Grupo III dos Anexos IV, V e VI

FUNÇÕES DE CONFIANÇA A SEREM CRIADAS NA ETF DE RORAIMA E NAS 33 UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - UNEDs DO ANEXO II

QUADRO II

FUNÇÕES DE CONFIANÇA POR UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO INDUSTRIAL			
E T F		U N E D	
CD: CD-2 = 01	FG: FG1 = 02	CD: CD2 = 01	FG: FG1 = 03
CD-3 = 01	FG2 = 05	CD3 = 01	FG2 = -
CD-4 = 08	FG3 = 05	CD4 = 02	FG3 = -
---	FG4 = 20	---	FG4 = 12
TOTAL = 10	FG5 = 04	TOTAL = 03	FG5 = 04
	FG6 = 07		FG6 = 05
	FG7 = 01		FG7 = 01
	FG8 = 09		FG8 = 04
	---		---
	TOTAL = 53		TOTAL = 29
SUBTOTAL DE CD: 01 x 10 = 10		SUBTOTAL DE CD: 03 x 33 = 99	
SUBTOTAL DE FG: 01 x 53 = 53		SUBTOTAL DE FG: 29 x 33 = 957	
TOTAL DE CD: 109		TOTAL DE FG: 1010	

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS

QUADRO III

DENOMINAÇÃO	SUBORDINAÇÃO	DOCENTES	TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS		
			NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL DE APOIO
01. ALTAMIRA	ETF-PA	10**	01**	08**	01**
02. ARAXÁ	CEFET-MG	60	24	50	29
03. BARREIRAS	ETF-BA	60	24	50	29
04. CAJAZEIRAS	ETF-PB	10**	01**	08**	01**
05. CEDRO	ETF-CE	10**	01**	08**	01**
06. COLATINA	ETF-ES	10**	01**	08**	01**
07. CORNÉLIO PROCÓPIO	CEFET-PR	--	01**	08**	01**
08. CUBATÃO	ETF-SP	--	01*	08*	01*
09. EUNAPOLIS	ETF-BA	60	24	50	29
10. FLORIANO	ETF-PI	10**	01**	08**	01**
11. IMPERATRIZ	CEFET-MA	40*	01*	08*	01*
12. JATAÍ	ETF-GO	35*	01*	08*	01*
13. JUAZEIRO DO NORTE	ETF-CE	60	24	50	29
14. LAGARTO	ETF-SE	60	24	50	29
15. LEOPOLDINA	CEFET-MG	31*	01	08*	01*
16. MACAÉ	ETF-Campos	--	01**	08**	01**
17. MANAUS	ETF-AM	25*	01	08*	01*
18. MARABÁ	ETF-PA	10**	01**	08**	01**
19. MARECHAL DEODORO	ETF-AL	10**	01**	08**	01**
20. MEDIANEIRA	CEFET-PR	--	01*	08*	01*
21. MOSSORÓ	ETF-RN	10**	01**	08**	01**
22. NOVA IGUAÇU	ETF-RJ	10**	01**	08**	01**
23. NILÓPOLIS	ETF-RJ	10**	01**	08**	01**
24. PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ETF-AL	10**	01**	08**	01**
25. PATO BRANCO	CEFET-PR	--	01**	08**	01**
26. PESQUEIRA	ETF-PE	--	01**	08**	01**
27. PETROLINA	ETF-PE	60*	01*	08*	01*
28. PONTA GROSSA	CEFET-PR	--	24	50	29
29. SÃO JOSÉ	ETF-SC	12*	01*	08*	01*
30. SAPUCAIA DO SUL	ETF-Pelotas	10**	01**	08**	01**
31. SERRA	ETF-ES	10**	01**	08**	01**
32. VALENÇA	ETF-BA	60	24	50	29
33. VITÓRIA DA CONQUISTA	ETF-BA	60	24	50	29
TOTAL		753	217	600	257

Obs.: * - Cargos complementares aos aprovados pela Lei nº 7816, de 12/9/89.
** - Cargos complementares aos aprovados pela Lei nº 8433, de 16/6/92.

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL PARA AS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS (Art. 2º)

QUADRO IV

DENOMINAÇÃO	SUBORDINAÇÃO	DOCENTES	TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS		
			NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL
101. Ceres/GO	SENETE	12 *	08 *	22 *	22 *
102. Codó/MA	SENETE	36	13	60	53
103. Colorado do Oeste/RO	SENETE	36	13	60	53
104. Guanambi/BA	SENETE	36	13	60	53
105. Rio do Sul/SC	SENETE	12 *	08 *	22 *	22 *
106. Santa Inês/BA	SENETE	36	13	60	53
107. São Gabriel da Cachoeira/AM	SENETE	12 *	08 *	22 *	22 *
108. Senhor do Bonfim/BA	SENETE	36	13	60	53
109. Sombrio/SC	SENETE	12 *	08 *	22 *	22 *
TOTAL		228	97	388	353

Obs.: * Cargos complementares aos aprovados pela Lei nº 8433, de 16/6/92.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA A SEREM CRIADAS NAS 09 EAFs do QUADRO III
E NAS EAFs DE ARAGUATINS/TO E PETROLINA/PE

QUADRO V

FUNÇÕES DE CONFIANÇA POR UNIDADE DE ENSINO AGROTÉCNICO	
CD: CD-2 = 01	FG: FG-3 = 15
CD-3 = 01	FG-4 = 07
CD-4 = 06	FG-5 = 04
	FG-6 = 01
TOTAL 08	FG-7 = 02
	FG-8 = 01
	TOTAL 30
TOTAL DE CD: 08 X 11 = 88	TOTAL DE FG: 30 X 11 = 330

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AS
UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - UNEDs

UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS DE:

GRUPO 1 : Cubatão/SP, Imperatriz/MA, Jataí/GO, Leopoldina/MG, Manaus/AM, Medianeira/PR, Petrolina/PE, São José/SC (Cargos complementares aos criados pela Lei nº 7816, de 12/09/89).

GRUPO 2 : Altamira/PA, Cajazeiras/PB, Cedro/CE, Colatina/ES, Cornélio Procopio/PR, Floriano/PI, Macaé/RJ, Marabá/PA, Marechal Deodoro/AL, Mossoró/RN, Nilópolis/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Palmeira dos Índios/AL, Pato Branco/PR, Pesqueira/PE, Sapucaia do Sul/RS, Serra/ES (UNEDs Novas: cargos complementares aos criados pela Lei nº 8433, de 16/06/92).

GRUPO 3: Araxá/MG, Barreiras/BA, Eunápolis/BA, Juazeiro do Norte/CE, Lagarto/SE, Ponta Grossa/PR, Valença/BA e Vitória da Conquista/BA (UNEDs Novas, com exceção da UNED de Araxá, já em funcionamento).

NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR UNIDADE		
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Administrador	--	--	01
Analista de Sistemas	01	01	02
Assistente Social	--	--	02
Bibliotecário	--	--	02
Contador	--	--	01
Médico	--	--	03
Odontólogo	--	--	02
Pedagogo/Orientador Educacional	--	--	02
Pedagogo/Supervisor Pedagógico	--	--	02
Psicólogo	--	--	01
Técnico em Assuntos Educacionais	--	--	06
SUBTOTAL	01	01	24
NÚMERO DE UNEDs	08	17	08
TOTAL	08	17	192
TOTAL GERAL		217	

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AS
UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - UNEDs

UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS DE:

- GRUPO 1:** Cubatão/SF, Imperatriz/MA, Jataí/GO, Leopoldina/MG, Manaus/AM, Medianeira/PR, Petrolina/PE, São José/SC (Cargos Complementares aos criados pela Lei nº 7.816, de 12.09.87).
- GRUPO 2:** Altamira/PA, Cajazeiras/PB, Cedro/CE, Colatina/ES, Cornélio Procopio/PR, Floriano/PI, Macaé/RJ, Marabá/PA, Marechal Deodoro/AL, Mossoró/RN, Nilópolis/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Palmeira dos Índios/AL, Pato Branco/PR, Pesqueira/PE, Sápuaçu do Sul/RS, Serra/ES (UNEDs Novas: cargos complementares nos criados pela Lei nº 8.433, de 16.06.92).
- GRUPO 3:** Araxá/MG, Barreiras/BA, Eunápolis/BA, Juazeiro do Norte/CE, Lagarto/SE, Ponta Grossa/PR, Valença/BA e Vitória da Conquista/BA (UNEDs Novas com exceção da UNED de Araxá, já em funcionamento).

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR UNIDADE		
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Assistente de Administração	-	-	12
Auxiliar de Enfermagem	-	-	02
Auxiliar em Assuntos Educacionais	-	-	06
Datilógrafo	-	-	08
Desenhista Técnico	-	-	01
Eletricista	-	-	01
Laboratorista	06	06	06
Mecânico	01	01	01
Motorista	-	-	02
Programador	01	01	02
Técnico em Audiovisuais	-	-	02
Técnico em Contabilidade	-	-	01
Vigilante	-	-	06
SUBTOTAL	08	08	50
NÚMERO DE UNEDs	08	17	08
TOTAL	64	136	400
TOTAL GERAL	600		

ANEXO VIQUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AS
UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - UNEDsUNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS DE:

- GRUPO 1:** Cubatão/SF, Imperatriz/MA, Jataí/GO, Leopoldina/MG, Manaus/AM, Medianeira/PR, Petrolina/PE, São José/SC (Cargos Complementares aos criados pela Lei nº 7.816, de 12.09.89).
- GRUPO 2:** Altamira/PA, Cajazeiras/PB, Cedro/CE, Colatina/ES, Cornélio Procopio/PR, Floriano/PI, Macaé/RJ, Marabá/PA, Marechal Deodoro/AL, Mossoró/RN, Nilópolis/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Palmeira dos Índios/AL, Pato Branco/PR, Pesqueira/PE, Sapucaia do Sul/RS, Serra/ES (UNEDs Novas: cargos complementares aos criados pela Lei nº 8.433, de 16.06.92).
- GRUPO 3:** Araxá/MG, Barreiras/BA, Eunápolis/BA, Juazeiro do Norte/CE, Lagarto/SE, Ponta Grossa/PR, Valença/BA e Vitória da Conquista/BA (UNEDs Novas com exceção da UNED de Araxá, já em funcionamento).

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR UNIDADE		
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Auxiliar de Artes Gráficas	-	-	02
Auxiliar de Eletricista	-	-	02
Auxiliar de Mecânico	01	01	01
Carpinteiro	-	-	02
Encanador (Bombeiro)	-	-	01
Marceneiro	-	-	01
Operador de Máquina Copiadora	-	-	02
Pedreiro	-	-	01
Pintor	-	-	01
Porteiro	-	-	04
Servente de Limpeza	-	-	10
Telefonista	-	-	02
SUBTOTAL	01	01	29
NÚMERO DE UNEDs	08	17	08
TOTAL	08	17	232
TOTAL GERAL		257	

ANEXO VII

**QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
PARA AS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS**

ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS (EAFs) DE:

GRUPO 1: Codó/MA, Colorado do Oeste/RO, Guanambi/BA, Santa Inês/BA, Senhor do Bonfim/BA (Escolas Novas).

GRUPO 2: Ceres/GO, Rio do Sul/SC, São Gabriel da Cachoeira/AM, Sombrio/SC (Escolas Novas: cargos complementares aos criados pela Lei nº 8.433, de 16/06/92).

GRUPO 3: (37 EAFs existentes: cargos complementares).

NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO		
	POR UNIDADE		PARA O GRUPO
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Administrador	01	01	24
Analista de Sistemas	01	01	37
Assistente Jurídico	01	01	23
Bibliotecário	01	-	32
Engenheiro Agrônomo	01	01	20
Médico	01	01	20
Nutricionista	01	-	31
Odontólogo	01	01	24
Pedagogo/Supervisor Educacional	01	-	21
Pedagogo/Supervisor Pedagógico	01	-	22
Psicólogo	01	01	37
Técnico em Cooperativismo	01	-	31
Veterinário	01	01	32
SUBTOTAL	13	08	354
NÚMERO DE EAFs	5	04	-
TOTAL	65	32	354
TOTAL GERAL		451	

ANEXO VIII

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
PARA AS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS

ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS (EAFs) DE:

GRUPO 1: Codó/MA, Colorado do Oeste/RO, Guanambi/BA, Santa Inês/BA, Senhor do Bonfim/BA (Escolas Novas).

GRUPO 2: Ceres/GO, Rio do Sul/SC, São Gabriel da Cachoeira/AM, Sombrio/SC (Escolas Novas; cargos complementares aos criados pela Lei nº 8.433, de 16/06/92).

GRUPO 3: (37 EAFs existentes; cargos complementares).

NÍVEL MÉDIO

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO		
	POR UNIDADE		PARA O GRUPO
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Almoxarife	01	-	18
Assistente em Administração	12	01	24
Assistente de Aluno	03	-	62
Auxiliar de Biblioteca	02	-	64
Auxiliar de Enfermagem	02	01	73
Datilógrafo	07	04	180
Eletricista	01	-	-
Encanador (Bombeiro)	01	01	33
Mecânico	01	-	06
Motorista	04	02	13
Programador	02	02	74
Técnico em Agropecuária	08	08	70
Técnico em Contabilidade	02	01	34
Telefonista	02	02	68
Vigilante	12	-	170
SUBTOTAL	60	22	889
NÚMERO DE EAFs	5	04	-
TOTAL	300	88	889
TOTAL GERAL		1277	

ANEXO IX

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AS ESCOLAS TÉCNICAS FEDERAIS

ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS (EAFs) DE:

GRUPO 1: Codó/MA, Colorado do Oeste/RO, Guanambi/BA, Santa Inês/BA, Senhor do Bonfim/BA (Escolas Novas).

Grupo 2: Ceres/GO, Rio do Sul/SC, São Gabriel da Cachoeira/AM, Sombrio/SC (Escolas Novas: cargos complementares aos criados pela Lei nº 8.433, de 16/06/92).

Grupo 3: (37 EAFs existentes: cargos complementares).

NÍVEL DE APOIO

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO		
	POR UNIDADE	PARA O GRUPO	
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Auxiliar de Cozinha	10	03	100
Auxiliar de Encanador (Bombeiro)	01	01	37
Auxiliar de Eletricista	01	01	37
Auxiliar de Limpeza	10	08	400
Auxiliar de Mecânico	01	01	30
Auxiliar Rural	12	-	-
Carpinteiro	01	-	18
Cozinheiro	03	-	04
Marceneiro	01	01	28
Operador de Máquinas Copiadoras	01	01	22
Operador de Máquinas Agrícolas	03	01	50
Operador de Máquinas de Lavanderia	03	-	62
Padeiro	01	-	23
Pedreiro	02	02	18
Servente de Obras	02	02	60
Pintor	01	01	26
SUBTOTAL	53	22	915
NÚMERO DE EAFs	05	04	-
TOTAL	265	88	915
TOTAL GERAL		1268	

ANEXO X

SÍNTESE DO QUANTITATIVO DE PESSOAL

QUADRO VI

TIPO DE ESCOLA	DOCENTES	TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS		
		NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL DE APOIO
ETF (01 Escola)	60	24	50	29
EAFs 09 novas Escolas 37 Escolas Existentes	228	451	1.277	1.268
UNEDs (33 Unidades)	753	217	600	257
T O T A L	1.041	692	1.927	1.554

SÍNTESE DO QUANTITATIVO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

QUADRO VII

TIPO DE ESCOLA	CD	FG
ETF (01 Escola)	10	53
EAFs (11 Escolas)	88	330
UNEDs (33 Escolas)	99	957
T O T A L	197	1.340

O Sr. Humberto Lucena, Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º-Vice-Presidente

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer conclui pela apresentação de um substitutivo.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, do substitutivo e das emendas, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº25, DE 1993

Nos termos dos arts. 300, inciso XIII, e 311, alínea D do Regimento Interno, requeiro preferência para votação do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1993. — (João Calmon).

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, passa-se à votação do substitutivo.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam, assim, prejudicados o projeto e as emendas.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido, para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencimento, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 26, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621/90, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992, (nº 4.621/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de fevereiro de 1993.
— Chagas Rodrigues, Presidente — Júlio Campos, Relator
— Lucídio Portella — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 26, DE 1993.

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621, de 1990, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais e dá outras providências.

Art. 1º É criada a Escola Técnica Federal de Roraima, entidade de natureza autárquica, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, nos termos da Lei nº 3.552, de 16 de

fevereiro de 1959, alterada pelo Decreto-Lei nº 796, de 27 de agosto de 1969.

Parágrafo único A Escola Técnica Federal de Roraima terá sua finalidade, organização administrativa, didática e patrimonial definidas em Estatuto próprio, aprovado nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º São criadas as Escolas Agrotécnicas Federais de Ceres — Goiás, Codó — Maranhão, Colorado do Oeste — Rondônia, Guanambi, Santa Inês e Senhor do Bonfim — Bahia, Rio do Sul e Sombrio — Santa Catarina, e São Gabriel da Cachoeira — Amazonas, subordinadas ao Ministério da Educação e do Desporto, como órgãos da administração direta.

Parágrafo único As Escolas Agrotécnicas Federais, de que trata este artigo, terão suas finalidades e organização administrativa estabelecidas pelos seus Regimentos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º São criadas, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, um mil e quarenta e um cargos de Professor de Ensino de primeiro e segundo graus e quatro mil, cento e setenta e três cargos Técnicos Administrativos, bem como cento e noventa e sete cargos de Direção e um mil trezentos e quarenta Funções Gratificadas no Ministério da Educação e do Desporto, nos Centros Federais de Educação Tecnológica — CEFET e nas Escolas Técnicas Federais — ETF para atender às novas Escolas de Ensino Técnico e Agrotécnico existentes e às Unidades de Ensino Descentralizadas — UNED, relacionadas nos referidos Anexos, assim distribuídos:

a) duzentos e vinte e oito cargos de Professor de primeiro e segundo graus, dois mil novecentos e noventa e seis cargos Técnico-Administrativos, oitenta e oito Cargos de Direção e trezentos e trinta Funções Gratificadas, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e do Desporto, para atender às Escolas Agrotécnicas Federais;

b) oitocentos e treze cargos de Professor de primeiro e segundo graus, um mil cento e setenta e sete cargos Técnico-Administrativos, cento e nove Cargos de Direção e um mil e dez Funções Gratificadas, nos Quadros Permanentes dos Centros Federais de Educação Tecnológica e das Escolas Técnicas Federais.

Art. 4º As Unidades de Ensino Descentralizadas — UNED das Escolas Técnicas Federais e Centros Federais de Educação-Tecnológica, relacionadas no Anexo II, e as novas Unidades de Ensino Técnico e Agrotécnico, como previsto nos arts. 1º e 2º, serão implantadas gradativamente, bem como seus respectivos cargos e funções de confiança, dependendo da existência de instalações adequadas e de recursos financeiros necessários ao respectivo funcionamento.

Parágrafo único. Os cargos e funções de confiança das Unidades de Ensino Descentralizadas, relacionadas nos Anexos I e II, serão providos somente após a expedição da respectiva portaria de autorização de funcionamento, por parte do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 5º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à execução da presente lei, correndo as despesas à conta dos recursos orçamentários destinados ao Ministério da Educação e do Desporto, às Escolas Técnicas Federais e aos Centros Federais de Educação Tecnológica.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PARA A ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE RORAIMA

QUADRO I

DENOMINAÇÃO	DOCENTES	TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS		
		NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	DE APOIO
Boa Vista	60	24*	50*	29*
TOTAL	60	24	50	29

OBS.: Detalhamento especificado no Grupo III dos Anexos IV, V e VI

FUNÇÕES DE CONFIANÇA A SEREM CRIADAS NA ETF DE RORAIMA E NAS 33 UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - UNEDs DO ANEXO II

QUADRO II

FUNÇÕES DE CONFIANÇA POR UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO INDUSTRIAL							
E T F				U N E D			
CD.	CD-2 = 01	FG.	FG1 = 02	CD.	CD2 = -	FG.	FG1 = 03
	CD-3 = 01		FG2 = 05		CD3 = 01		FG2 = -
	CD-4 = 08		FG3 = 05		CD4 = 02		FG3 = -
	---		FG4 = 20		---		FG4 = 12
	TOTAL = 10		FG5 = 04		TOTAL = 03		FG5 = 04
			FG6 = 07				FG6 = 05
			FG7 = 01				FG7 = 01
			FG8 = 09				FG8 = 04
			---				---
			TOTAL = 53				TOTAL = 29
SUBTOTAL DE CD. 01 x 10 = 10				SUBTOTAL DE CD. 03 x 33 = 99			
SUBTOTAL DE FG. 01 x 53 = 53				SUBTOTAL DE FG. 29 x 33 = 957			
TOTAL DE CD: 109				TOTAL DE FG: 1010			

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS

QUADRO III

DENOMINAÇÃO	SUBORDINAÇÃO	DOCENTES	TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS		
			NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL DE APOIO
01. ALTAMIRA	ETF-PA	10**	01**	08**	01**
02. ARAXÁ	CEFET-MG	60	24	50	29
03. BARREIRAS	ETF-BA	60	24	50	29
04. CAJAZEIRAS	ETF-PB	10**	01**	08**	01**
05. CEDRO	ETF-CE	10**	01**	08**	01**
06. COLATINA	ETF-ES	10**	01**	08**	01**
07. CORNÉLIO PROCÓPIO	CEFET-PR	--	01**	08**	01**
08. CUBATÃO	ETF-SP	--	01*	08*	01*
09. EUNAPOLIS	ETF-BA	60	24	50	29
10. FLORIANO	ETF-PI	10**	01**	08**	01**
11. IMPERATRIZ	CEFET-MA	40*	01*	08*	01*
12. JATAÍ	ETF-GO	35*	01*	08*	01*
13. JUAZEIRO DO NORTE	ETF-CE	60	24	50	29
14. LAGARTO	ETF-SE	60	24	50	29
15. LEOPOLDINA	CEFET-MG	31*	01	08*	01*
16. MACAÉ	ETF-Campos	--	01**	08**	01**
17. MANAUS	ETF-AM	25*	01	08*	01*
18. MARABÁ	ETF-PA	10**	01**	08**	01**
19. MARECHAL DEODORO	ETF-AL	10**	01**	08**	01**
20. MEDIANEIRA	CEFET-PR	--	01*	08*	01*
21. MOSSORÓ	ETF-RN	10**	01**	08**	01**
22. NOVA IGUAÇU	ETF-RJ	10**	01**	08**	01**
23. NILÓPOLIS	ETF-RJ	10**	01**	08**	01**
24. PALMEIRA DOS INDIOS	ETF-AL	10**	01**	08**	01**
25. PATO BRANCO	CEFET-PR	--	01**	08**	01**
26. PESQUEIRA	ETF-PE	--	01**	08**	01**
27. PETROLINA	ETF-PE	60*	01*	08*	01*
28. PONTA GROSSA	CEFET-PR	--	24	50	29
29. SÃO JOSÉ	ETF-SC	12*	01*	08*	01*
30. SAPUCAIA DO SUL	ETF-Pelotas	10**	01**	08**	01**
31. SERRA	ETF-ES	10**	01**	08**	01**
32. VALENÇA	ETF-BA	60	24	50	29
33. VITÓRIA DA CONQUISTA	ETF-BA	60	24	50	29
TOTAL		753	217	600	257

Obs. * - Cargos complementares aos aprovados pela Lei nº 7816, de 12/9/89.
 ** - Cargos complementares aos aprovados pela Lei nº 8433, de 16/6/92

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL PARA AS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS (Art. 2º)

QUADRO IV

DENOMINAÇÃO	SUBORDINAÇÃO	DOCENTES	TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS		
			NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL
01. Ceres/GO	SENETE	12 *	08 *	22 *	22 *
02. Codó/MA	SENETE	36	13	60	53
03. Colorado do Oeste/RO	SENETE	36	13	60	53
04. Guanambi/BA	SENETE	36	13	60	53
05. Rio do Sul/SC	SENETE	12 *	08 *	22 *	22 *
06. Santa Inês/BA	SENETE	36	13	60	53
07. São Gabriel da Cachoeira/AM	SENETE	12 *	08 *	22 *	22 *
08. Senhor do Bonfim/BA	SENETE	36	13	60	53
09. Sombrio/SC	SENETE	12 *	08 *	22 *	22 *
TOTAL		228	97	388	353

Obs. * Cargos complementares aos aprovados pela Lei nº 8433, de 16/6/92.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA A SEREM CRIADAS NAS 09 EAFs do QUADRO III
E NAS EAFs DE ARAGUATINS/TO E PETROLINA/PE

QUADRO V

FUNÇÕES DE CONFIANÇA POR UNIDADE DE ENSINO AGROTÉCNICO	
CD	FG
CD-2 = 01	FG-3 = 15
CD-3 = 01	FG-4 = 07
CD-4 = 06	FG-5 = 04
---	FG-6 = 01
TOTAL 08	FG-7 = 02
	FG-8 = 01
	--
	TOTAL 30
TOTAL DE CD. 08 X 11 = 88	TOTAL DE FG . 30 X 11 = 330

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS -- UNEDs

UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS DE:

GRUPO 1: Cubatão/SP, Imperatriz/MA, Jataí/GO, Leopoldina/MG, Manaus/AM, Medianeira/PR, Petrolina/PE, São José/SC (Cargos complementares aos criados pela Lei nº 7810, de 12/09/89):

GRUPO 2: Altamira/PA, Cajazeiras/PB, Cedro/CE, Colatina/ES, Cornelio Procopio/PR, Florianópolis, Macaé/RJ, Marabá/PA, Marechal Deodoro/AL, Mossoró/RN, Nilópolis/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Palmeira dos Índios/AL, Patos Branco/PR, Pesqueira/PE, Sapucaia do Sul/RS, Serra/ES (UNEDs Novas: cargos complementares aos criados pela Lei nº 8480, de 16/06/92):

GRUPO 3: Araxá/MG, Barreiras/BA, Eunópolis/BA, Juazeiro do Norte/CE, Lagarto/SE, Ponta Grossa/PR, Valença/BA e Vitória da Conquista/BA (UNEDs Novas, com exceção da UNED de Araxá, já em funcionamento):

NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR UNIDADE		
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Administrador	--	--	01
Analista de Sistemas	01	01	02
Assistente Social	--	--	02
Bibliotecário	--	--	02
Contador	--	--	01
Médico	--	--	03
Odontólogo	--	--	02
Pedagogo/Orientador Educacional	--	--	02
Pedagogo/Supervisor Pedagógico	--	--	02
Psicólogo	--	--	01
Técnico em Assuntos Educacionais	--	--	06
SUBTOTAL	01	01	24
INÚMERO DE UNEDs	08	17	08
TOTAL	08	17	192
TOTAL GERAL		217	

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AS
UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - UNEDs

UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS DE:

- GRUPO 1** Cubatão/SP, Imperatriz/MA, Jataí/GO, Leopoldina/MG, Manaus/AM, Medianeira/PR, Petrolina/PE, São José/CC (Cargos Complementares aos criados pela Lei nº 7.316, de 22.09.82).
- GRUPO 2** Altamira/PA, Cajazeiras/PB, Ceoro/CE, Colatina/ES, Cornelio Procopio/PE, Floiano/PI, Macaé/RJ, Marabá/PA, Marechal Deodoro/AL, Mossoró/RN, Nilópolis/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Palmeira dos Índios/AL, Pato Branco/PA, Pequizeira/PE, Sapucaia do Sul/RS, Serfop/SE (UNEDs novas: cargos complementares aos criados pela Lei nº 8.438, de 16.06.92).
- GRUPO 3** Araxá/MG, Barragem/BA, Eunápolis/BA, Juazeiro do Norte/CE, Lages/SE, Ponta Grossa/PR, Valença/BA e Vitória da Conquista/BA (UNEDs novas com exceção da UNED de Araxá, já em funcionamento).

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR UNIDADE		
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Assistente de Administração	-	-	12
Auxiliar de Enfermagem	-	-	02
Auxiliar em Assuntos Educacionais	-	-	06
Datilógrafo	-	-	08
Desenhista Técnico	-	-	01
Eletricista	-	-	01
Laboratorista	06	06	06
Mecânico	01	01	01
Motorista	-	-	02
Programador	01	01	02
Técnico em Audiovisuais	-	-	02
Técnico em Contabilidade	-	-	01
Vigilante	-	-	06
SUBTOTAL	08	08	50
NÚMERO DE UNEDs	08	17	08
TOTAL	64	136	400
TOTAL GERAL		600	

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AS
UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - UNEDs

UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS DE:

GRUPO 1. Cubatão/SP, Imperatriz/MA, Jataí/GO, Leopoldina/MG, Manaus/AM, Medianeira/PR, Petrolina/PE, São José/SC (Cargos Complementares aos criados pela Lei nº 7.915, de 12.09.79).

GRUPO 2. Altamira/PA, Cajazeiras/PB, Cedro/CE, Colatina/ES, Cordeiro Procopio/PR, Floriano/PI, Macaé/RJ, Marabá/PA, Marechal Deodoro/AL, Mossoró/RN, Nilópolis/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Palmeira dos Índios/AL, Pato Branco/PR, Pesqueira/PE, Sapucaia do Sul/RS, Serra/RS (UNEDs novas: cargos complementares aos criados pela Lei nº 8.498, de 16.06.92).

GRUPO 3. Araxá/MG, Barréiras/BÁ, Eunápolis/BÁ, Juazeiro do Norte/CE, Lagarto/SE, Ponta Grossa/PR, Valença/BA e Vitória da Conquista/BA (UNEDs novas com exceção da UNED de Araxá, já em funcionamento).

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR UNIDADE		
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Auxiliar de Artes Gráficas	-	-	02
Auxiliar de Eletricista	-	-	02
Auxiliar de Mecânico	01	01	01
Carpinteiro	-	-	02
Encanador (Bombeiro)	-	-	01
Marceneiro	-	-	01
Operador de Máquina Copiadora	-	-	02
Pedreiro	-	-	01
Pintor	-	-	01
Porteiro	-	-	04
Servente de Limpeza	-	-	10
Telefonista	-	-	02
SUBTOTAL	01	01	29
NÚMERO DE UNEDs	08	17	08
TOTAL	08	17	232
TOTAL GERAL		257	

ANEXO VII

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
PARA AS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS

ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS (EAFs) DE:

GRUPO 1: Codo/MA, Colorado do Oeste/RO, Guanambi/BA, Santa Inez/BA, Senhor do Bonfim/BA (Escolas Novas).

GRUPO 2: Ceres/GO, Rio do Sul/SC, São Gabriel da Cachoeira/AM, Bom-
brão/SC (Escolas Novas; cargos complementares aos criados
pela Lei nº 8.498, de 16/06/92).

GRUPO 3: (37 EAFs existentes; cargos complementares).

NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO		
	POR UNIDADE		PARA O GRUPO
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Administrador	01	01	24
Analista de Sistemas	01	01	37
Assistente Jurídico	01	01	23
Bibliotecário	01	-	32
Engenheiro Agrônomo	01	01	20
Médico	01	01	20
Nutricionista	01	-	31
Odontólogo	01	01	24
Pedagogo/Supervisor Educacional	01	-	21
Pedagogo/Supervisor Pedagógico	01	-	22
Psicólogo	01	01	37
Técnico em Cooperativismo	01	-	31
Veterinário	01	01	32
SUBTOTAL	13	08	354
NÚMERO DE EAFs	5	04	-
TOTAL	65	32	354
TOTAL GERAL		451	

ANEXO VIII

QUADRO DE FUNDOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS FEDERAIS

ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS FEDERAIS (EAFs) DE:

GRUPO 1: Codó/MA, Colorado do Oeste/RO, Guanambi/BA, Santa Inês/BA, Senhor do Bonfim/ES (Escolas Novas).

GRUPO 2: Ceres/GO, Rio do Sul/SC, São Gabriel da Cachoeira/AM, Bombril/SC (Escolas Novas: cargos complementares aos criados pela Lei nº 8.433, de 13/06/92).

GRUPO 3: (37 EAFs existentes: cargos complementares).

NÍVEL MÉDIO

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO		
	POR UNIDADE		PARA O GRUPO
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Almoxarife	01	-	18
Assistente em Administração	12	01	24
Assistente de Aluno	03	-	62
Auxiliar de Biblioteca	02	-	64
Auxiliar de Enfermagem	02	01	73
Datilógrafo	07	04	180
Eletricista	01	-	-
Encanador (Bombeiro)	01	01	33
Mecânico	01	-	06
Motorista	04	02	13
Programador	02	02	74
Técnico em Agropecuária	08	08	70
Técnico em Contabilidade	02	01	34
Telefonista	02	02	68
Vigilante	12	-	170
SUBTOTAL	60	22	889
NÚMERO DE EAFs	5	04	-
TOTAL	300	88	889
TOTAL GERAL		1277	

ANEXO IX

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AS ESCOLAS TÉCNICAS FEDERAIS

ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS (EAFs) DE:

GRUPO 1. Codó/MA, Colorado do Oeste/RO, Guanambi/BA, Santa Inês/BA, Senhor do Bonfim/BA (Escolas Novas).

Grupo 2. Ceres/GO, Rio do Sul/SC, São Gabriel da Cachoeira/AM, Sombrio/SC (Escolas Novas, cargos complementares aos criados pela Lei nº 8.433, de 16/06/92).

Grupo 3: (37 EAFs existentes, cargos complementares).

NÍVEL DE APOIO

- CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO		
	POR UNIDADE	PARA O	
		GRUPO	
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Auxiliar de Cozinha	10	03	100
Auxiliar de Encanador (Bombeiro)	01	01	37
Auxiliar de Eletricista	01	01	37
Auxiliar de Limpeza	10	08	400
Auxiliar de Mecânico	01	01	30
Auxiliar Rural	12	-	-
Carpinteiro	01	-	18
Cozinheiro	03	-	04
Marceneiro	01	01	28
Operador de Máquinas Copiadoras	01	01	22
Operador de Máquinas Agrícolas	03	01	50
Operador de Máquinas de Lavanderia	03	-	62
Padeiro	01	-	23
Pedreiro	02	02	18
Servente de Obras	02	02	60
Pintor	01	01	26
SUBTOTAL.....	53	22	915
NÚMERO DE EAFs.....	05	04	-
TOTAL.....	265	88	915
TOTAL GERAL.....		1268	

ANEXO X

SÍNTESE DO QUANTITATIVO DE PESSOAL

QUADRO VI

TIPO DE ESCOLA	DOCENTES	TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS		
		NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL DE APOIO
ETF (01 Escola)	60	34	50	29
EAFs 09 novas Escolas 37 Escolas Existentes	228	451	1.277	1.268
UNEDs (33 Unidades)	753	217	600	257
T O T A L	1.041	692	1.927	1.554

SÍNTESE DO QUANTITATIVO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

QUADRO VII

TIPO DE ESCOLA	CD	FG
ETF (01 Escola)	10	53
EAFs (11 Escolas)	88	330
UNEDs (33 Escolas)	99	957
T O T A L	197	1.340

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

A Presidência suspende a sessão por cinco minutos, para que alguns dos Srs. Senadores, querendo, possam oferecer, ainda, alguma emenda.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16h34min, a sessão é reaberta às 17h.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está reaberta a sessão. Sobre a mesa emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 1992

Emenda nº 1-CN

Inclua-se onde couber:

Art. Ficam, ainda, criadas as seguintes Escolas:

1. Escola Técnica e Industrial de Sobral — CE, Coelho Neto-MA; Parnaíba — PI, Ponta-Porã — MS.
2. Escolas Técnicas Federais: — Porto Velho — RO; Santarém — PA; Palmas — TO, e Rolin de Moura — RO.
3. Escola Agrotécnica: — Dourados — MS.

Justificação

O objetivo da presente emenda é adotar os municípios em epígrafes, que são os mais importantes dos Estados, de escolas de profissionalização que permitam que a mão-de-obra especializada seja aproveitada no local.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1993. — **Chagas Rodrigues** — **Beni Veras** — **Magno Bacelar** — **Ronaldo Aragão**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Relator João Calmon para se pronunciar sobre a emenda oferecida ao substitutivo em turno suplementar.

O SR. JOÃO CALMON — Como Relator, acolho a emenda de plenário que acaba de ser lida.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em discussão o substitutivo, em turno suplementar, com a emenda acolhida pelo nobre Relator. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, vou encerrar a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação do substitutivo, ressalvada a emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, à apreciação da emenda coletiva, que recebeu parecer favorável do nobre Relator.

Em discussão.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Quero indagar do Senador João Calmon, que teve a oportunidade de aprofundar-se sobre o problema da construção dessas escolas técnicas federais, se S. Ex^a tem alguma informação sobre o andamento das obras das referidas escolas. Não sei se o Senador João Calmon, ao relatar a matéria, trouxe a esta Casa algum esclarecimento sobre o andamento e a própria viabilidade da construção dessas escolas técnicas federais.

No caso do Rio Grande do Norte, está prevista a construção de uma escola técnica no Município de Mossoró, mas a obra está paralisada; e cito o caso de Mossoró porque é o que conheço de perto, Sr. Presidente.

O Sr. João Calmon — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) — No Governo José Sarney, foi tomada a decisão de se construírem 200 novas escolas técnicas e agrotécnicas federais no Brasil todo. Por falta de verbas, ou porque a educação neste País nunca foi prioridade e não o é até hoje, a execução desse plano arrastou-se por muitos anos. Hoje, diria — sem poder afirmar com absoluta segurança — que apenas 30% ou 40% dessas escolas chegaram a ser

concluídas; talvez menos de 30%. Nesta relação de janeiro de 1990, estavam incluídas 63 escolas técnicas federais, e tenho a impressão que, durante a gestão no Ministério da Educação do ex-deputado Carlos Sant'Anna, o número de escolas concluídas foi muito reduzido.

Ao longo desses anos, parlamentares de todos esses Estados têm incluído verbas no Orçamento para o início da construção, o prosseguimento ou a conclusão das obras. Como o Orçamento é uma lei meramente autorizativa, não adianta muito o parlamentar nele conseguir incluir verbas para a construção, porque quase sempre o Poder Executivo não destina verbas. Por isso mesmo há uma aspiração nacional no sentido da criação de novas escolas técnicas federais, novas escolas agrotécnicas federais de 2º grau e novas escolas agrícolas de 1º grau.

Há uma distância enorme entre a intenção consubstanciada no papel e a realidade — que depende exclusivamente do Poder Executivo, já que de acordo com as leis brasileiras, com a praxe brasileira o Executivo não é obrigado a cumprir o Orçamento. Acontece no Rio Grande do Norte, acontece no meu Estado, o Espírito Santo, que inicialmente foi contemplado com três escolas — está aqui na pág. 2 — das quais apenas uma está quase concluída; as demais não foram sequer iniciadas.

Essa é a informação que, como Relator, posso fornecer à Casa neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação a emenda, com parecer favorável do nobre relator.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 27, DE 1993
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621/90, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992, (nº 4.621/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de fevereiro de 1993.
— **Chagas Rodrigues**, Presidente — **Lucidio Portela**, Relator — **Beni Veras** — **Julio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 27, DE 1993

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621, de 1990, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais e dá outras providências.

Art., 1º É criada a Escola Técnica Federal de Roraima, entidade de natureza autárquica, vinculada ao Ministério da

Educação e do Desporto, sediada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, nos termos da Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, alterada pelo Decreto-Lei nº 796, de 27 de agosto de 1969.

Parágrafo único. A Escola Técnica Federal de Roraima terá sua finalidade, organização administrativa, didática e patrimonial definidas em Estatuto próprio, aprovado nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º São criadas as Escolas Agrotécnicas Federais de Ceres Goiás, Codó — Maranhão, Colorado do Oeste — Rondônia, Guanambi, Santa Inês e Senhor do Bonfim — Bahia, Rio do Sul e Sombrio — Santa Catarina, e São Gabriel da Cachoeira — Amazonas, subordinadas ao Ministério da Educação e do Desporto, como órgãos da Administração direta.

Parágrafo único. As Escolas Agrotécnicas Federais, de que trata este artigo, terão suas finalidades e organização administrativa estabelecidas pelos seus Regimentos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º São, ainda, criadas as seguintes escolas:

1. Escolas Técnicas Industriais — Sobral — CE, Coelho Neto — MA; Parnaíba — PI; Ponta Porã — MS.

2. Escolas Técnicas Federais: Porto Velho — RO; Santarém — PA; Palmas — TO; Rolim de Moura — RO.

3. Escola Agrotécnica: Dourados — MS.

Art. 4º São criadas, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, um mil e quarenta e um cargos de Professores de Ensino de primeiro e segundo grau e quatro mil, cento e setenta e três cargos Técnicos Administrativos, bem como cento e noventa e sete cargos de Direção e um mil trezentos e quarenta funções Gratificadas no Ministério da Educação e do Desporto, nos Centros Federais de Educação Tecnológica — CEFET e nas Escolas Técnicas Federais — ETF, para atender as novas Escolas de Ensino e Agrotécnico existentes e às Unidades de Ensino Descentralizadas

— UNED, relacionadas nos referidos Anexos, assim distribuídos:

a) duzentos e vinte e oito cargos de Professor de primeiro e segundo graus, dois mil novecentos e noventa e seis cargos Técnico-Administrativos, oitenta e oito Cargos de Direção e trezentos e trinta Funções Gratificadas, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e do Desporto, para atender as Escolas Agrotécnicas Federais;

b) oitocentos e treze cargos de Professor de primeiro e segundo graus, um mil cento e setenta e sete cargos Técnico-Administrativos, cento e nove Cargos de Direção e um mil e dez Funções Gratificadas, nos Quadros Permanentes dos Centros Federais de Educação Tecnológica e das Escolas Técnicas Federais.

Art. 5º As Unidades de Ensino Descentralizadas — UNED das Escolas Técnicas Federais e Centros Federais de Educação-Tecnológica, relacionadas no Anexo II, e as novas Unidades de Ensino Técnico e Agrotécnico, como previsto nos arts. 1º e 2º, serão implantadas gradativamente, bem como seus respectivos cargos e funções de confiança, dependendo da existência de instalações adequadas e de recursos financeiros necessários ao respectivo funcionamento.

Parágrafo único. Os cargos e funções de confiança das Unidades de Ensino Descentralizadas, relacionadas nos Anexos I e II, serão providos somente após a expedição da respectiva portaria de autorização de funcionamento, por parte do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 6º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à execução da presente lei, correndo as despesas à conta dos recursos orçamentários destinados ao Ministério da Educação e do Desporto, às Escolas Técnicas Federais e aos Centros Federais de Educação Tecnológica.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

QUADRO DE PESSOAL PARA A ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE RORAIMA

QUADRO I

DENOMINAÇÃO	DOCENTES	TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS		
		NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	DE APOIO
Boa Vista	60	24*	50*	29*
TOTAL	60	24	50	29

OBS. Detalhamento especificado no Grupo III dos Anexos IV, V e VI

FUNÇÕES DE CONFIANÇA A SEREM CRIADAS NA ETF DE RORAIMA E NAS 33 UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - UNEDs DO ANEXO II

QUADRO II

FUNÇÕES DE CONFIANÇA POR UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO INDUSTRIAL							
E T F				U N E D			
CD.	CD-2 = 01	FG.	FG1 = 02	CD.	CD2 = -	FG.	FG1 = 03
	CD-3 = 01		FG2 = 05		CD3 = 01		FG2 = -
	CD-4 = 08		FG3 = 05		CD4 = 02		FG3 = -
	---		FG4 = 20		---		FG4 = 12
	TOTAL = 10		FG5 = 04		TOTAL = 03		FG5 = 04
			FG6 = 07				FG6 = 05
			FG7 = 01				FG7 = 01
			FG8 = 09				FG8 = 04
			---				---
			TOTAL = 53				TOTAL = 29
SUBTOTAL DE CD. 01 x 10 = 10				SUBTOTAL DE CD. 03 x 33 = 99			
SUBTOTAL DE FG. 01 x 53 = 53				SUBTOTAL DE FG. 29 x 33 = 957			
TOTAL DE CD. 109				TOTAL DE FG. 1010			

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS

QUADRO III

DENOMINAÇÃO	SUBORDINAÇÃO	DOCENTES	TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS		
			NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL DE APOIO
01. ALTAMIRA	ETF-PA	10**	01**	08**	01**
02. ARAXÁ	CEFET-MG	60	24	50	29
03. BARREIRAS	ETF-BA	60	24	50	29
04. CAJAZEIRAS	ETF-PB	10**	01**	08**	01**
05. CEDRO	ETF-CE	10**	01**	08**	01**
06. COLATINA	ETF-ES	10**	01**	08**	01**
07. CORNÉLIO PROCÓPIO	CEFET-PR	--	01**	08**	01**
08. CUBATÃO	ETF-SP	--	01*	08*	01*
09. EUNAPOLIS	ETF-BA	60	24	50	29
10. FLORIANO	ETF-PI	10**	01**	08**	01**
11. IMPERATRIZ	CEFET-MA	40*	01*	08*	01*
12. JATAÍ	ETF-GO	35*	01*	08*	01*
13. JUAZEIRO DO NORTE	ETF-CE	60	24	50	29
14. LAGARTO	ETF-SE	60	24	50	29
15. LEOPOLDINA	CEFET-MG	31*	01	08*	01*
16. MACAÉ	ETF-Campos	--	01**	08**	01**
17. MANAUS	ETF-AM	25*	01	08*	01*
18. MARABÁ	ETF-PA	10**	01**	08**	01**
19. MARECHAL DEODORO	ETF-AL	10**	01**	08**	01**
20. MEDIANEIRA	CEFET-PR	--	01*	08*	01*
21. MOSSORÓ	ETF-RN	10**	01**	08**	01**
22. NOVA IGUAÇU	ETF-RJ	10**	01**	08**	01**
23. NILÓPOLIS	ETF-RJ	10**	01**	08**	01**
24. PALMEIRA DOS INDIOS	ETF-AL	10**	01**	08**	01**
25. PATO BRANCO	CEFET-PR	--	01**	08**	01**
26. PESQUEIRA	ETF-PE	--	01**	08**	01**
27. PETROLINA	ETF-PE	60*	01*	08*	01*
28. PONTA GROSSA	CEFET-PR	--	24	50	29
29. SÃO JOSÉ	ETF-SC	12*	01*	08*	01*
30. SAPUCAIA DO SUL	ETF-Pelotas	10**	01**	08**	01**
31. SERRA	ETF-ES	10**	01**	08**	01**
32. VALENÇA	ETF-BA	60	24	50	29
33. VITÓRIA DA CONQUISTA	ETF-BA	60	24	50	29
TOTAL		753	217	600	257

Obs. * - Cargos complementares aos aprovados pela Lei nº 7816, de 12/9/89.
 ** - Cargos complementares aos aprovados pela Lei nº 8433, de 16/6/92.

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL PARA AS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS (Art. 2º)

QUADRO IV

DENOMINAÇÃO	SUBORDINAÇÃO	DOCENTES	TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS		
			NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL
101. Ceres/GO	SENETE	12 *	08 *	22 *	22 *
102. Codó/MA	SENETE	36	13	60	53
103. Colorado do Oeste/RO	SENETE	36	13	60	53
104. Guanambi/BA	SENETE	36	13	60	53
105. Rio do Sul/SC	SENETE	12 *	08 *	22 *	22 *
106. Santa Inês/BA	SENETE	36	13	60	53
107. São Gabriel da Cachoeira/AM	SENETE	12 *	08 *	22 *	22 *
108. Senhor do Bonfim/BA	SENETE	36	13	60	53
109. Sombrio/SC	SENETE	12 *	08 *	22 *	22 *
TOTAL		228	97	388	353

Obs. * Cargos complementares aos aprovados pela Lei nº 8433, de 16/6/92.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA A SEREM CRIADAS NAS 09 EAFs do QUADRO III
E NAS EAFs DE ARAGUATINS/TO E PETROLINA/PE

QUADRO V

FUNÇÕES DE CONFIANÇA POR UNIDADE DE ENSINO AGROTÉCNICO	
CD	FG
CD-2 = 01	FG-3 = 15
CD-3 = 01	FG-4 = 07
CD-4 = 06	FG-5 = 04
---	FG-6 = 01
TOTAL 08	FG-7 = 02
	FG-8 = 01

	TOTAL 30
TOTAL DE CD. 08 x 11 = 88	TOTAL DE FG. 30 x 11 = 330

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - UNEDs

UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS DE:

GRUPO 1: Cubatão/SP, Imperatriz/MA, Jataí/GO, Leopoldina/MG, Manaus/AM, Medianeira/PR, Petrolina/PE, São José/SC (Cargos complementares aos criados pela Lei nº 7816, de 12/09/89).

GRUPO 2: Altamira/PA, Cajazeiras/PB, Cedro/CE, Colatina/ES, Cornélio Procopio/PR, Florianópolis, Macaé/RJ, Marabá/PA, Marechal Deodoro/AL, Mosoró/RN, Nilópolis/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Palmeira dos Índios/AL, Pató Branco/PR, Pesqueira/PE, Sapucaia do Sul/RS, Serra/ES (UNEDs novas; cargos complementares aos criados pela Lei nº 8486, de 16/06/92).

GRUPO 3: Araxá/MG, Barreiras/BA, Eunápolis/BA, Juazeiro do Norte/CE, Lagarto/SE, Ponta Grossa/PR, Valença/BA e Vitória da Conquista/BA (UNEDs Novas, com exceção da UNED de Araxá, já em funcionamento).

NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR UNIDADE		
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Administrador	--	--	01
Analista de Sistemas	01	01	02
Assistente Social	--	--	02
Bibliotecário	--	--	02
Contador	--	--	01
Médico	--	--	03
Odontólogo	--	--	02
Pedagogo/Orientador Educacional	--	--	02
Pedagogo/Supervisor Pedagógico	--	--	02
Psicólogo	--	--	01
Técnico em Assuntos Educacionais	--	--	06
ISUBTOTAL	01	01	24
INÚMERO DE UNEDs	08	17	08
ITOTAL	08	17	192
TOTAL GERAL		217	

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AS
UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - UNEDs

UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS DE:

GRUPO 1 - Cubatão/SP, Imperatriz/MA, Jataí/GO, Leopoldina/MG, Maracá/AM, Medianeira/PR; Petrolina/PE, São José/SC (Cargos Complementares aos criados pela Lei nº 7.816, de 12.09.89).

GRUPO 2 - Altamira/PA, Cajazeiras/PB, Cedro/CE, Colatina/ES, Coronel Procopio/PE, Floriano/PI, Macaé/RJ, Marabá/PA, Marechal Deodoro/AL, Mossoró/RN, Nilópolis/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Palmeira dos Índios/AL, Pato Branco/PE, Pecuária/PE, Sapucaia do Sul/RS, Serra/EE (UNEDs novas: cargos complementares aos criados pela Lei nº 8.433, de 16.06.92).

GRUPO 3 - Araxá/MG, Barragem/BA, Eunápolis/BA, Juazeiro do Norte/CE, Lagarto/SE, Foz de Grossa/PR, Valença/BA e Vitória da Conquista/BA (UNEDs novas com exceção da UNED de Araxá, já em funcionamento).

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR UNIDADE		
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Assistente de Administração	-	-	12
Auxiliar de Enfermagem	-	-	02
Auxiliar em Assuntos Educacionais	-	-	06
Datilógrafo	-	-	08
Desenhista Técnico	-	-	01
Elétricista	-	-	01
Laboratorista	06	06	06
Mecânico	01	01	01
Motorista	-	-	02
Programador	01	01	02
Técnico em Audiovisuais	-	-	02
Técnico em Contabilidade	-	-	01
Vigilante	-	-	06
SUBTOTAL	08	08	50
NÚMERO DE UNEDs	08	17	08
TOTAL	64	136	400
TOTAL GERAL		600	

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS - UNEDs

UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS DE:

- GRUPO 1: Curitiba/SP, Imperatriz/MA, Jataí/GO, Leopoldina/MG, Manaus/AM, Medianeira/PR, Petrolina/PE, São José/SC (Cargos Complementares aos criados pela Lei nº 7.816, de 12.09.89).
- GRUPO 2: Altamira/PA, Cajazeiras/PB, Cedro/CE, Colatina/ES, Cordeiro Procopio/PR, Floriano/PI, Macaé/RJ, Marabá/PA, Marechal Deodoro/AL, Mossoró/RN, Nilópolis/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Palmeira dos Índios/AL, Pato Branco/PR, Pesqueira/PE, Sapucaia do Sul/RS, Serra/ES (UNEDs novas: cargos complementares aos criados pela Lei nº 8.433, de 16.06.92).
- GRUPO 3: Araxá/MG, Barreiras/BA, Eunápolis/BA, Juazeiro do Norte/CE, Lagarto/SE, Ponta Grossa/PR, Valença/BA e Vitória da Conquista/BA (UNEDs novas com exceção da UNED de Araxá, já em funcionamento).

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO POR UNIDADE		
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Auxiliar de Artes Gráficas	-	-	02
Auxiliar de Eletricista	-	-	02
Auxiliar de Mecânico	01	01	01
Carpinteiro	-	-	02
Encanador (Bombeiro)	-	-	01
Marceneiro	-	-	01
Operador de Máquina Copiadora	-	-	02
Pedreiro	-	-	01
Pintor	-	-	01
Porteiro	-	-	04
Servente de Limpeza	-	-	10
Telefonista	-	-	02
SUBTOTAL	01	01	29
NÚMERO DE UNEDs	08	17	08
TOTAL	08	17	232
TOTAL GERAL		257	

ANEXO VII

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
PARA AS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS

ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS (EAFs) DE:

GRUPO 1. Coco/MA, Colares do Oeste/RO, Guanambi/BA, Santa Inês/BA,
Senhor do Bonfim/BA (Escolas novas).GRUPO 2. Ceres/GO, Rio do Sul/SC, São Gabriel da Cachoeira/AM, São
Brito/SC (Escolas novas; cargos complementares aos criados
pela Lei nº 8.433, de 16/06/92).

GRUPO 3. EAFs existentes (cargos complementares).

NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO		
	POR UNIDADE		PARA O GRUPO
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Administrador	01	01	24
Analista de Sistemas	01	01	37
Assistente Jurídico	01	01	23
Bibliotecário	01	-	32
Engenheiro Agrônomo	01	01	20
Médico	01	01	20
Nutricionista	01	-	31
Odontólogo	01	01	24
Pedagogo/Supervisor Educacional	01	-	21
Pedagogo/Supervisor Pedagógico	01	-	22
Psicólogo	01	01	37
Técnico em Cooperativismo	01	-	31
Veterinário	01	01	32
SUBTOTAL	13	08	354
NÚMERO DE EAFs	5	04	
TOTAL	45	32	354
TOTAL GERAL		451	

ANEXO VIII

QUADRO 02. PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
PARA AS ESCOLAS AGRICOLAS FEDERAIS

ESCOLAS AGRICOLAS DAS ESCOLAS (EAFs) DE:

GRUPO 1: Ceará/MA, Colorado do Oeste/RO, Guaraná/BA, Santa Inês/BA, Senhor do Bonfim/ES (Escolas Novas).

GRUPO 2: Ceres/GO, Rio do Sul/SC, São Gabriel da Cachoeira/AM, Bombril/SC (Escolas Novas; cargos complementares aos criados pela Lei nº 8.406, de 16/06/92).

GRUPO 3: (37 EAFs existentes; cargos complementares).

NÍVEL MÉDIO

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO		
	POR UNIDADE		PARA O GRUPO
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Almoxarife	01	-	18
Assistente em Administração	12	01	24
Assistente de Aluno	03	-	62
Auxiliar de Biblioteca	02	-	64
Auxiliar de Enfermagem	02	01	73
Datilógrafo	07	04	180
Eletricista	01	-	-
Encanador (Bombeiro)	01	01	33
Mecânico	01	-	06
Motorista	04	02	13
Programador	02	02	74
Técnico em Agropecuária	08	08	70
Técnico em Contabilidade	02	01	34
Telefonista	02	02	68
Vigilante	12	-	170
SUBTOTAL	60	22	889
NÚMERO DE EAFs	5	04	-
TOTAL	300	88	889
TOTAL GERAL		1277	

ANEXO IX

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AS ESCOLAS TÉCNICAS FEDERAIS

ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS (EAFs) DE:

GRUPO 1. Codó/MA, Colorado do Oeste/RO, Guanambi/BA, Santa Inês/BA, Senhor do Bonfim/BA (Escolas Novas).

Grupo 2. Ceres/GO, Rio do Sul/SC, São Gabriel da Cachoeira/AM, Sombrio/SC (Escolas Novas, cargos complementares aos criados pela Lei nº 8.433, de 14/06/92).

Grupo 3: (37 EAFs existentes, cargos complementares).

NÍVEL DE APOIO

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO		
	POR UNIDADE		PARA O
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Auxiliar de Cozinha	10	03	100
Auxiliar de Encanador (Bombeiro)	01	01	37
Auxiliar de Eletricista	01	01	37
Auxiliar de Limpeza	10	08	400
Auxiliar de Mecânico	01	01	30
Auxiliar Rural	12	-	-
Carpinteiro	01	-	18
Cozinheiro	03	-	04
Marceneiro	01	01	28
Operador de Máquinas Copiadoras	01	01	22
Operador de Máquinas Agrícolas	03	01	50
Operador de Máquinas de Lavanderia	03	-	62
Padeiro	01	-	23
Pedreiro	02	02	18
Servente de Obras	02	02	60
Pintor	01	01	26
SUBTOTAL	53	22	915
NÚMERO DE EAFs	05	04	-
TOTAL	265	88	915
TOTAL GERAL		1268	

ANEXO X

SÍNTESE DO QUANTITATIVO DE PESSOAL

QUADRO VI

TIPO DE ESCOLA	DOCENTES	TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS		
		NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL DE APOIO
ETF (01 Escola)	60	24	50	29
EAFs 09 novas Escolas 37 Escolas Existentes	228	451	1.277	1.268
UNEDs (33 Unidades)	753	217	600	257
T O T A L	1.041	692	1.927	1.554

SÍNTESE DO QUANTITATIVO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

QUADRO VII

TIPO DE ESCOLA	CB	FG
ETF (01 Escola)	10	53
EAFs (11 Escolas)	88	330
UNEDs (33 Escolas)	99	957
T O T A L	197	1.340

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto, na forma regimental, volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 154, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1992 (nº 3.424/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais por motivação política. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Iram Saraiva para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, através da Mensagem nº 800, de 1992, o Sr. Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei concedendo anistia a dirigentes ou representantes sindicais por motivação política.

Com efeito, o projeto anistia aqueles que sofreram punições em virtude de motivação política, de participação em movimento reivindicatório, ou outra modalidade própria do exercício do mandato ou representação sindical. A eles fica assegurado o pagamento dos salários relativos ao período da suspensão disciplinar e, aos demitidos, a reintegração ao emprego com todos os direitos.

Por outro lado, em seu artigo 2º, acertadamente o projeto não beneficia os dirigentes ou representantes sindicais punidos em decorrência de falta grave devidamente apurada nos termos da lei.

Efetivamente, não podemos concordar com a manutenção de punições impostas a dirigentes e representantes sindicais, vez que tais punições por motivação política têm a conotação de verdadeira cassação e é absolutamente incompatível com a ordem democrática que se quer construir no País.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, deixou de existir a interferência e a intervenção do Estado na organização sindical. Entretanto, faz-se necessário apagar de vez por todas o momento histórico que antecedeu a presente Carta Magna, onde o sindicato era subordinado, controlado e cooptado pelo Estado. Naquela época, dirigentes e representantes sindicais eram punidos em atos do Ministério do Trabalho, sob as mais diversas alegações, inclusive a genérica e imprecisa figura de "má conduta", e, como consequência, viam-se privados de atuar na vida sindical.

Infelizmente, tal fenômeno ainda que, com conotações diferentes, não foi banido, por completo, de nosso País e, daí, a necessidade e a premência de se aprovar o presente projeto de lei.

Ante o exposto, somos favoráveis ao projeto quanto ao mérito, uma vez que o mesmo repara uma grave injustiça cometida contra os dirigentes ou representantes sindicais.

Por fim, cabe observar que o presente projeto está de acordo com a norma constitucional (art. 48, inciso VIII, CF), de igual modo, é jurídico e atende à boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 154, DE 1992**

(Nº 3.424/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais por motivação política.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedida anistia aos dirigentes ou representantes sindicais que, no período compreendido entre 5 de outubro de 1988 e a publicação desta lei, sofreram punições em virtude de motivação política, de participação em movimento reivindicatório ou outra modalidade de exercício do mandato ou representação sindical, assegurado o pagamento

dos salários do período da suspensão disciplinar e, aos demitidos, a reintegração ao emprego com todos os direitos.

Art. 2º A anistia de que trata o artigo anterior não beneficia aqueles cuja punição tiver decorrido de falta grave, apurada nos termos das alíneas a, c, d, e e do art. 482 da CLT.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 3:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 8, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1993 (nº 4.497/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências. (Dependendo de Parecer)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Teotônio Vilela Filho para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB-AL. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sentimo-nos honrados com a incumbência de relatar este importante projeto que representa o primeiro passo no sentido de uma reestruturação do setor elétrico, enfraquecido durante anos por uma crise de notórias proporções.

O setor elétrico, que até o final da década de 70, cumpria satisfatoriamente o seu papel de fornecedor de energia na qualidade e na quantidade requerida pelo esforço de desenvolvimento econômico, hoje caracteriza-se por tal desequilíbrio que seu papel na viabilização do desenvolvimento interno assim como a sua credibilidade externa estão seriamente abalados.

É bom frisar que, por ironia, o Brasil está salvo do caos por conta da recessão econômica. Tivéssemos atingido um índice, por mínimo que fosse, de crescimento econômico e estaríamos hoje vivendo sob a tutela de racionamentos de energia, com cortes nas cidades, causando transtornos a todos os brasileiros.

Em primeiro lugar, devido a sua pujança, o setor passou a ser fortemente utilizado como instrumento de política macroeconômica. Resultou, então, na contenção de tarifas como forma de controlar a inflação, não se obtendo, a partir de 1978, níveis tarifários que permitissem a consecução da remuneração mínima legal. Para se ter uma noção de quão nociva foi essa política para o setor, basta lembrar que a atual tarifa média praticada equivale à metade da tarifa em vigor no ano de 1975. Para visualizar melhor, se mantido o índice tarifário de 1975, o setor elétrico teria uma receita de 54 bilhões de dólares a mais do que a receita obtida com a tarifa praticada pelo Governo Federal. Vejam bem: US\$54 bilhões, se praticada a tarifa de 1975 até hoje.

Por outro lado, o setor foi usado para captar recursos no exterior, com o objetivo de aliviar as dificuldades de balanço de pagamentos do País. Como consequência, vê-se hoje

defrontado com uma dívida externa da ordem de US\$25 bilhões, algo muito além de sua capacidade de pagamento.

Foram adotadas também duas políticas que acabaram gerando grande ineficiência e forte desequilíbrio nas relações dentro e fora do setor elétrico. A primeira, foi a equalização tarifária, forte estímulo à ineficiência, pois criou a cultura do aumento de despesas operacionais para evitar a transferência de recursos de empresas lucrativas para as deficitárias. A segunda, foi o regime de serviço pelo custo com remuneração garantida, que representou forte estímulo à proliferação de investimentos antieconômicos e desnecessários pois, quanto maior o ativo das empresas, maior deveria ser sua remuneração contábil.

Finalmente, foram implantados projetos considerados estratégicos, mas que não se enquadravam em prioridades estabelecidas com base em critérios técnicos e, sobretudo, políticos e estratégicos. O setor, então, teve de arcar com o ônus de sustentar projetos faraônicos, tais como o Programa Nuclear Brasileiro e as usinas hidrelétricas de Itaipu e Tucuruí.

Aqui, todos nós temos conhecimento de que a Usina de Tucuruí foi concebida, única e exclusivamente, para obter recursos no sentido de equilibrar a balança de pagamentos.

Ao mesmo tempo, no front externo, verificou-se significativa retração no mercado financeiro internacional, principal fonte de financiamento do setor.

A crise financeira mundial, que precedeu à crise da dívida externa dos países do Terceiro Mundo, elevou as taxas de juros internacionais, como a *prime rate*, de 6,5%, em 1977, para 20%, em 1981.

A conjugação desses dois fatores teve uma profunda influência nas futuras finanças setoriais. Houve um endividamento inadequado, com juros elevados, no momento em que a remuneração real dos investimentos era declinante: em 1975, foi de 12,3%; mas, em 1989, já estava próxima de zero.

Vale enfatizar que a diferença entre a taxa de remuneração real e a prevista por lei, de 10% ao ano, foi sendo contabilizada numa Conta dita de Resultados a Compensar — a CRC —, uma espécie de débito da União por não ter cumprido a legislação voltada para o setor.

Como consequência de todas essas dificuldades, o setor hoje caracteriza-se pela ineficiência em importantes áreas, pela incapacidade de financiar seus investimentos, pela inadiplência generalizada e por um parque de obras praticamente paralisado, superior a 10 mil megawatts, equivalente a aproximadamente 20% da capacidade brasileira instalada.

Vale registrar que hoje, no Brasil, temos 28 usinas com as obras paralisadas. Praticamente todas as obras, com exceção de Xingó e algumas poucas, estão paralisadas, acarretando um custo de US\$1,2 bilhão ao ano.

No intuito de evitar o colapso na oferta de energia elétrica, reduzir a ineficiência e viabilizar a retomada de investimentos públicos e privados, o Poder Executivo apresentou um projeto, que foi aperfeiçoado na Câmara dos Deputados, cujo mérito está em introduzir as seguintes melhorias no funcionamento do setor:

1. — o estabelecimento de mecanismos indutores de eficiência e de defesa ao consumidor final frente a custos indevidos, outrora ocultos, tendo em vista que o custo do serviço dos concessionários de energia elétrica será examinado pelo DNAEE, com base em parâmetros técnicos que levam em consideração a natureza de cada item de despesa e as peculiaridades de cada concessionário. Adicionalmente, o Conselho

de Consumidores participará da análise e avaliação das questões ligadas ao fornecimento, tarifas e adequação dos serviços prestados ao consumidor final (Artigos 1º, 2º e 13);

2. — a tarifa não deverá mais ser utilizada como instrumento de política antiinflacionária, o que, além de ineficaz por gerar déficit público, no passado, levou os concessionários de energia elétrica a um quadro econômico-financeiro de extrema gravidade, inviabilizando a geração própria de recursos para pagamento do serviço das dívidas dos concessionários, para a formação de novos investimentos e até para a manutenção dos serviços prestados (Artigo 1º, *caput* e parágrafos 2º e 3º) — este item deixa muito a desejar em relação à questão institucional e ao processo de decisão do setor estatal elétrico, mas voltarei a falar sobre esse assunto no final do relatório;

3. — a utilização dos créditos das empresas na Conta de Resultados a Compensar — CRC, em pagamento das dívidas acumuladas. Na verdade, esse mecanismo se constituiu no reconhecimento de direitos garantidos e assumidos pela União com o Decreto-Lei nº 2.432, de 1988, posteriormente ampliados pela Lei nº 8.013, de 1990, e que nunca foram respeitados. Isso promoverá a adimplência das empresas do setor eletro, possibilitando que as mesmas se credenciem para a contratação de empréstimos junto a organismos financeiros nacionais e internacionais, objetivando a retomada dos investimentos necessários ao atendimento de seus consumidores (Artigo 7º, *caput* e parágrafos 2º, 3º e 4º);

4. — a extinção da Conta de Resultados a Compensar — CRC — e da Reserva Nacional de Compensação de Remuneração — RENCOR —, eliminando-se de vez os instrumentos altamente indutores de ineficiência empresarial, pois garantiam, além da cobertura de todos os custos, quaisquer que fossem, uma remuneração garantida de 10% sobre os investimentos realizados.

Esse privilégio único do setor elétrico, que conduzia ao desinteresse pela busca de recursos de baixo custo para investimentos, penalizando o consumidor e desestimulando a eficiência empresarial, ficará definitivamente eliminado, contribuindo decisivamente para o estancamento do déficit do setor público (Art. 7º, *caput* e § 1º);

5. — as empresas estaduais poderão repassar aos respectivos governos dos Estados os eventuais saldos credores da Conta de Resultados a Compensar — CRC —, resultantes após as compensações com suas próprias divisas, saldos esses que poderão ser utilizados contra a Fazenda Nacional para dedução das dívidas vencidas dos Estados a serem refinanciadas pela União e também para pagamento das prestações mensais da dívida refinanciada (Art. 7º, § 7º);

6. — a melhoria das relações comerciais entre empresas supridoras e supridas, desgastadas pelo chamado "calote" generalizado no setor elétrico, mediante a instituição, pelo projeto de lei, do contrato de suprimento. O suprimento de energia elétrica era formalizado, até então, por acordos operacionais e convênios que não possibilitavam a garantia jurídica do recebimento de haveres. Com o contrato de suprimento, elimina-se o "calote", restabelecendo-se, assim, o indispensável fluxo financeiro intra-setorial (Art. 3º e §§);

7. — a formalização, através de lei, da chamada Conta de Consumo de Combustíveis — CCC — para os sistemas isolados, favorece as empresas de energia elétrica da Amazônia, permitindo uma redução de seus custos na geração térmica, uma vez que só pagarão o equivalente ao custo da geração, caso ela fosse hidráulica. O restante do custo é rateado por todas as empresas do setor no País. Os benefícios, obviamente,

serão revertidos no custo da tarifa para o consumidor final (Art. 8º);

8 — o revigoramento, através de lei, da reserva global de reversão, incluída no projeto de lei como parte do custo do serviço, base para o cálculo da tarifa, com a finalidade de prover recursos para a expansão e a melhoria dos serviços públicos de energia elétrica, reverter-se-á em benefício dos estados e dos municípios nas áreas dos concessionários de energia (Art. 2º — § 3º e Art. 9º).

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto, apesar de restringir-se quase que somente ao campo econômico-financeiro, associa instrumentos de eficiência empresarial com o saneamento das empresas, sendo de grande importância para o País, pois procura solucionar definitivamente os problemas de inadimplência entre concessionárias estaduais e federais, a Eletrobrás e o Tesouro Nacional, dando ao setor o fôlego necessário para o seu soerguimento.

A continuidade do atual modelo econômico-financeiro, em que coexistem a remuneração garantida e a compressão tarifária, obrigará o Tesouro Nacional a dispendir cerca de US\$ 1,5 bilhão a cada mês para cumprir o déficit do setor.

Essa, por si só, é uma razão suficiente para que o projeto em análise tenha uma rápida tramitação, interrompendo a sangria dos cofres públicos.

Em vista do exposto, reitero nossa posição favorável à aprovação do projeto, ressaltando, no entanto, que se trata apenas de um primeiro passo no sentido da reestruturação profunda de que carece o setor."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde 1986, quando cheguei a esta Casa, tenho procurado me dedicar, com preocupação e afincão, à questão da energia. Visitei todos os Estados brasileiros, procurando ouvir e discutir sobre o problema energético. Como presidente da sub-Comissão de Energia do Senado, promovi três audiências públicas de muito sucesso, ocasiões em lotamos o auditório Petrônio Portella, onde toda a sociedade brasileira, interessada na questão, veio, democraticamente, dar a sua contribuição aqui, no Senado Federal, no sentido de que o Brasil venha a ter uma legislação ampla, abrangente, democrática e, sobretudo, que inspire segurança e tranquilidade ao futuro.

Como fruto dessas audiências públicas, elaborei três projetos de lei que tramitam nesta Casa, um deles visando o estudo de uma matriz energética para o país. Não podemos discutir energia elétrica sem perder de vista a questão energética brasileira; não podemos discutir o PROÁLCOOL isoladamente de um projeto de energia para o País; não podemos discutir a crise da PETROBRÁS sem ter em mente o que desejamos como modelo de desenvolvimento para este País.

Sempre entendi que a legislação necessária para a questão do setor elétrico, como para qualquer discussão a respeito de energia, tem que vir depois de um grande estudo, de uma grande discussão sobre a matriz energética brasileira. O Brasil dispõe de um manancial enorme de fontes energéticas e insiste em permanecer na contra-mão da iniciativa de praticamente todos os países interessados em energia no mundo, atendo-se a unicamente duas fontes de energia — a hidroeletricidade e o petróleo —, fundamentais, mas temos que buscar, explorar e desenvolver as tantas outras alternativas que possuímos e que, hoje, mostram-se economicamente competitivas, ecologicamente limpas e, sobretudo, estrategicamente seguras para o desenvolvimento do Brasil.

Faço ainda mais um registro para não alongar mais nessa discussão: a longínqua Dinamarca, onde o sol demora a apare-

cer, tem um projeto de energia com base na biomassa. Lá, um eucalipto demora 18 anos para ficar maduro economicamente, enquanto, aqui no Brasil, um eucalipto fica maduro com seis anos. Os dinamarqueses têm um projeto de energia voltado para a biomassa e, aqui, desconhecemos o nosso potencial. Se considerarmos que a engenharia genética já estuda e aponta para daqui a dois anos o amadurecimento de eucaliptos com três anos e que, nesta década, foi desenvolvido um processo tecnológico — a gaseificação da biomassa — que aumenta em 40 vezes o potencial da biomassa, temos que reconsiderar todos esses parâmetros que têm nos guiado em nossa política energética. Aqui está um projeto absolutamente necessário e que está sendo votado numa oportunidade rara, talvez única, de se quebrar a cadeia de inadimplência que tem imposto ao setor elétrico esse caos a que estamos assistindo.

Pois bem, se o encontro de contas permitindo que esse crédito de CRC — que monta em praticamente 22 milhões de dólares de créditos acumulados — seja computado na tarifa de energia elétrica praticada no Brasil, talvez à exceção do Japão, ela seja a mais cara do mundo, em torno de 100 dólares por quilowatt. Então, temos que acabar com essa lenda, essa fantasia de que energia no Brasil é farta e barata. Não! Ela é cara e tem custado muito aos brasileiros, porque — é importante que se frise — metade da população praticamente não usufrui de energia nenhuma, pelo menos essas energias custeadas pela União, com cuja geração o Tesouro tem arcado.

Só 5% das propriedades rurais brasileiras têm energia elétrica. Nós nunca vamos colocar energia pelo interior do Brasil, levando fio por fio, poste por poste. Nunca! Temos que procurar valorizar a energia que está lá no interior e que é acessível, cuja tecnologia permite sua utilização, como no caso dos óleos vegetais. Nessa área, foi desenvolvido pelos alemães um motor que utiliza o óleo vegetal *in natura*, basta extrair. E o Brasil possui mil variedades de oleaginosos. Um fazendeiro do interior do país planta a oleaginosa mais vocacionada para a sua região, ele mesmo colhe, ele mesmo extrai o óleo e coloca-o no trator, no motor diesel, para gerar energia elétrica, para tocar a bomba de irrigação e gerar renda e desenvolvimento no interior do País, criando uma classe média na região e viabilizando os projetos de reforma agrária, que nunca dão certo, nem dão, se não houver energia no interior do País. O homem que vai para o interior e vê-se sem energia, em dois meses, volta para sua casa na cidade, pois sem energia não se tem trabalho, não se tem absolutamente nada.

Pois bem, senhores, ninguém mais do que eu tem consciência de que esse projeto é insuficiente, é incompleto e de que precisa, urgentemente, ser seguido de uma proposta do Governo Federal. Defendo esse projeto porque tenho um compromisso do Presidente Itamar Franco, do Ministro Paulino Cicero, do Presidente da ELETROBRÁS, de que o Governo Federal enviará, nos próximos dias, Mensagem no sentido de que discutamos a questão energética na profundidade que ela merece e tenhamos uma legislação que venha moldar toda a questão institucional, o processo decisório, que tem sido excessivamente centralizado, e todas as questões que envolvem o setor de energia, particularmente, o setor elétrico.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Estou proferindo parecer, Senador Josaphat Marinho, mas concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Josaphat Marinho — Eu queria apenas fortalecer, se possível fosse, o brilhante parecer que V. Ex^a está emitindo, para lamentar que em um momento como esse ainda há quem queira privatizar a PETROBRÁS.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Obrigado, Senador Josaphat Marinho.

Quero frisar, também, que obtive do Governo o compromisso de que a regulamentação desse projeto terá o acompanhamento do Congresso Nacional, para que os diversos interesses do setor sejam contemplados na discussão, absolutamente necessária e democrática, que se fará para a regulamentação desse projeto.

Registro, também, que não obteria, de forma alguma, a solidariedade, o apoio e a compreensão para um momento importante e, como eu disse anteriormente, talvez único de podermos proporcionar um encontro de contas no setor se não tivesse havido esse compromisso do Governo de mandar a Mensagem, dialogar e procurar conduzir um processo decisório e democrático em relação às medidas que se farão necessárias para a regulamentação desse projeto.

Sr. Presidente, aguardamos a continuidade dessa proposta e a ampla discussão, ocasião em que a essência do problema será perseguida. O Congresso não poderá se furtar ao debate maior sobre a nossa matriz energética e sua matriz de preços associados, seus graves equívocos e distorções. O Congresso deverá refletir sobre o modelo institucional e de gestão do setor energético, autoritário, centralizador e extremamente dependente do Estado. Livre das pressões financeiras que hoje sofre o setor elétrico, estará criada a condição básica para que um debate maior, que deverá seguir como eixo os projetos que já tramitam nesta Casa e a proposta que o Executivo se comprometeu a apresentar.

Assim sendo, na compreensão de que damos o primeiro e indispensável passo na discussão das questões do setor energético, através da solução do problema financeiro do setor elétrico, apresento o meu parecer favorável ao projeto.

Muito obrigado.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

**EMENDA DE PLENÁRIO OFERECIDAS
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 8 DE 1993**

(Nº 4.497/93, na Casa de origem)

Emenda nº 1 — ACEN

Suprima-se o § 4º do artigo 1º

Justificação

O dispositivo, que não teve origem no projeto do Executivo, é flagrantemente inconstitucional, pois permite, de fato, que cada concessionária de serviços públicos de eletricidade legisle em matéria constitucionalmente cometida, privativamente à União, conforme dispõe o artigo 22, inciso IV.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1993. Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Emenda nº 2 — ACEN

Dê-se ao § 4º do art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 4º Respeitado o valor médio das tarifas de fornecimento devidamente homologadas na forma do disposto neste artigo, poderá, o concessionário distribuidor, desde que haja parecer favorável do Conselho de Consumidores de que trata o art. 13 desta lei, promover alterações compensatórias entre os níveis das tarifas de fornecimento relativos a cada classe de consumidor final.

Justificação

As alterações compensatórias entre os níveis de tarifa significa que uma classe de consumidor final irá subsidiar outra classe. Uma política de subsídio não pode ser decidida tão somente por uma empresa concessionária sujeita a injunções políticas e empresariais conjunturais. A política de subsídio deverá ser aprovada pelos consumidores que a sustentem sob o aspecto de ônus financeiro. — Senador Garibaldi Alves Filho.

Emenda nº 3 — ACEN

Suprima-se do parágrafo 4º do art. 3º a expressão “uma vez caracterizado o inadimplemento”.

Justificação

A expressão “uma vez caracterizado o inadimplemento” poderá abrir espaço para discussão jurídica do que é inadimplência, mantendo inclusive a atual situação de não pagamento generalizado que ocorre no setor. O contrato de suprimento referido no caput do artigo 3º estipulará necessariamente as condições de pagamento (valor, data etc. etc.) somente após o que será possível juridicamente o débito automático na conta, logo não há porque existir a expressão que se pretende suprimir.

Sala das Sessões, fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Emenda nº 4 — ACEN

Suprima-se o parágrafo 5º do artigo 3º

Justificação

A redação dada ao 5º elimina totalmente a existência de risco comercial, inerente a qualquer atividade econômica, por parte das concessionárias suprimidas. A inadimplência será toda transferida para as empresas geradoras federais. Este parágrafo permite que a inadimplência do setor possa continuar a existir tal como é hoje.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Emenda nº 5 — ACEN

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 5º do art. 7º

§ 5º A Eletrobrás receberá créditos de CRC, de que sejam titulares concessionários de energia elétrica, para compensação de débitos vencidos relativos a contratos de financiamentos com ela celebrados, podendo utilizar tais ativos para os efeitos do que estabelecem as alíneas “a”, “b” e “d” do parágrafo anterior.

Justificação

Existem várias concessionárias que além de distribuidoras são também supridoras. Assim sendo, a supressão da palavra

distribuição no parágrafo 5º dará a abrangência total requerida por esta Lei.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Emenda nº 6 — ACEN

Suprima-se o parágrafo 7º do artigo 7º

Justificação

Este parágrafo implicaria num expressivo impacto sobre o caixa do Tesouro Nacional. Alguns números preliminares mostram que somente 4 empresas teriam um crédito de mais de US\$1,5 bilhão, que poderia ser descontado no saldo devedor das dívidas dos Estados controladores ou na amortização mensal do financiamento desta dívida. O Tesouro Nacional evidentemente ficaria obrigado a pagar a parcela abatida às instituições financeiras credoras, o que causaria um desequilíbrio de caixa significativo. Além disso, teriam empresas com saldos devedores que a Lei não determina em que condições pagar.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Emenda nº 7-ACEN

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 7º do art. 7º:

Parágrafo 7º Os concessionários que tiverem um saldo da CRC — Conta de Resultado a Compensar, em 31 de dezembro de 1992, insuficiente para quitar os débitos previstos no Parágrafo Terceiro deste Artigo serão passíveis de uma auditoria especial relativa aos últimos dez anos, a ser determinada pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE, de modo a verificar o acerto dos lançamentos e critérios que determinaram o referido saldo.

Justificação

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a CERON tem envidado os maiores esforços no sentido de manter a níveis razoáveis de operação, a prestação de um melhor serviço de eletricidade dentro das atuais e difíceis circunstâncias enfrentadas pelo Estado e notadamente pelo País.

É de vosso conhecimento que a situação geral do Setor de Energia Elétrica apresenta-se problemática em todo o País, com várias empresas beirando a condição de inviabilidade. No caso específico da CERON a situação geral é ainda substancialmente agravada pelas condições peculiares vividas: se por um lado a instituição da CCC dos Sistemas Isolados trouxe um considerável alívio em termos de custo de combustível para a CERON, temos entretanto de enfrentar altos custos de operação e manutenção de sistemas de pequeno porte, atendendo em caráter de pioneirismo as regiões de novas colonizações estimuladas pelo Governo Federal e que, com certeza, muito representarão para o futuro do nosso Estado.

Por outro lado, cumpre ressaltar que a CERON acumulou ao longo dos últimos anos, não em função de investimentos, mas sim da própria operação de seus sistemas, uma dívida de enormes proporções, decorrente da compra de energia da Eletronorte e da compra de combustível da Petrobrás, situação esta que só deixou de se agravar de modo insuportável em função da instituição da CCC dos Sistemas Isolados. Entretanto, apenas com a Petrobrás a CERON acumulou, ao longo de muitos anos, uma dívida maior que o equivalente a US\$120 milhões, valor este cerca de 40 vezes e já deficitária receita mensal da empresa. A CERON está acompanhando com real

interesse a tramitação do importante Projeto de Lei recentemente encaminhado pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, visando definir novas políticas tarifárias para o Setor de Energia Elétrica e promover em encontro de contas que permita ressarcir as concessionárias pela insuficiência de receita tarifária ocorrida até 31 de dezembro de 1992. No referido Projeto de Lei estão propostas as seqüências de quitações a serem promovidas com os valores CRC — Conta de Resultado a Compensar, acumulado pelas empresas, definindo também procedimentos a serem adotados pelas empresas que mesmo após tais quitações ainda permanecem com um saldo positivo da referida conta. Nada prevê entretanto o referido Projeto de Lei em relação às empresas cujo saldo de CRC seja insuficiente sequer para o pagamento de suas dívidas de energia comprada e de combustível, como é o caso da CERON. Entendemos que tal omissão na proposta do Governo Federal se deve ao fato de que, do ponto de vista teórico, tal situação poderia parecer, em princípio, inadmissível. Entretanto, de fato, esta é a situação da CERON.

Entendemos que devam ter ocorrido, no passado, erros de contabilização e/ou de apuração dos saldos da CRC, além de eventual omissão de argumentos e informações significativas para o Poder Concedente, o que se por um lado seria extremamente lamentável, por outro lado deve ser entendido como decorrente das dificuldades naturais de um Estado novo, em que os Recursos Humanos ainda estão em formação. Entretanto, se erros deste tipo ocorreram, entendemos não ser razoável condenar o presente e o futuro da CERON sem que antes sejam tentados todos os esforços no sentido de promover as correções dos mesmos. Estamos convencidos de que uma competente revisão da contabilidade da CERON e o recálculo do saldo da sua CRC poderão levar a empresa à uma condição pelo menos mais semelhante às de suas congêneres. Pelo que estamos informados, a situação da CERON acima exposta (de uma CRC insuficiente sequer para a quitação das dívidas decorrentes da compra de petróleo ocorrida no passado) é peculiar e talvez única, mas ainda assim, e principalmente por isto, passível de análise específica.

Em face do exposto, solicitamos de Vossa Excelência a mais alta consideração em relação à situação da CERON, muito pouco produzirá o empenho do Governo do Estado e da Diretoria da CERON no sentido de promover a recuperação da empresa se não conseguirmos resolver a situação das dívidas acumuladas ao longo de vários anos junto à Petrobrás, dívidas estas que hoje oneram a empresa com crescentes encargos financeiros e que diminuem consideravelmente a possibilidade de realização de imprescindíveis investimentos para o atendimento do mercado de energia elétrica de Rondônia.

Com o propósito acima exposto estamos submetendo a Vossa Excelência a proposta de inclusão do seguinte parágrafo no art. 7º do referido Projeto de Lei:

Como pode ser percebido, não estamos propondo nenhuma benesse especial, mas sim a possibilidade legal de um reexame para apuração de eventuais erros de contabilização e de critérios cometidos no passado. Contando com o apoio de Vossa Excelência para que no referido Projeto de Lei não deixe de ser considerado a grave situação da CERON e de eventuais outras Concessionárias de Energia Elétrica em semelhante circunstância, subscrevemos-nos. — **Ronaldo Aragão.**

Emenda nº 8-CEN

Acrescente-se ao artigo nº 7 o seguinte parágrafo:

§ — Os concessionários que tiverem um saldo da CRC — Conta de Resultado a Compensar, em 31 de dezembro de 1992, insuficiente para quitar débitos previstos no parágrafo terceiro deste artigo, serão passíveis de uma auditoria especial, relativa aos últimos dez anos, a ser determinada pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE, de modo a verificar o acerto dos lançamentos e critérios que determinaram o referido saldo.

Justificação

Na proposta de autoria do Poder Executivo estão previstas seqüências de quitação a serem promovidas com valores CRC — Conta de Resultado a Compensar acumulado. O Projeto de autoria do Poder Executivo define, também, procedimentos a serem adotados pelas empresas que, mesmo após tais quitações ainda permanecerem com um saldo positivo da referida conta.

Nada está previsto no Projeto, entretanto, em relação às empresas cujos saldos de CRC sejam insuficientes sequer para os pagamentos de suas dívidas de energia compradas e de combustíveis.

A presente Emenda visa, assim, além de sanar esta omissão, estabelecer uma completa e esclarecedora revisão da contabilidade das empresas, através do recálculo do saldo de suas CRC. Entendo que possam ter ocorrido, no passado, erros de contabilização e/ou de apuração dos saldos da CRC.

Impõe-se, pois, a inclusão deste parágrafo no art. 7º do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1993. — Senador Odacir Soares (RO), Vice-Líder do PFL.

Emenda nº 9-ACN

Dê-se a seguinte redação ao artigo 9º

“Art. 9º O art. 4º e seus parágrafos, da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão computados no custo de serviços das empresas concessionárias, supridoras e supridas, quotas anuais de reversão, com a finalidade de prover recursos para reversão, encampação, expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica.

§ 1º A quota anual de reversão, a ser fixada pelo Poder Concedente, corresponde ao produto de até três por cento incidente sobre o investimento do concessionário, composto pelos saldos **pro rata tempore**, nos exercícios de competência, do Ativo Imobilizado em Serviço, não se computando o Ativo Intangível, bem como deduzindo-se a Depreciação Acumulada, as Doações e Subvenções para investimento e Obrigações Especiais — Reversão, Amortização, Contribuição e Participação da União.

§ 2º O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE, do Ministério de Minas e Energia, fixará, para cada concessionário, nos termos da legislação em vigor e nos períodos de competência, os valores da quota anual de reversão, com as correspondentes parcelas para recolhimento mensal.

§ 3º Os concessionários de serviços públicos de energia elétrica recolherão mensalmente, até o dia quinze do mês seguinte ao da competência, ao Tesouro Nacional, as parcelas de sua quota mensal de reversão.

§ 4º O Tesouro Nacional repassará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para a conta de Reserva Global de Reversão — RGR no Banco do Brasil S.A., os recursos arrecadados de acordo com o disposto no § 3º deste artigo.

§ 5º Os recursos da RGR serão geridos, em nome da União, pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — Eletrobrás, que os utilizará para atender aos casos de reversão e encampação dos serviços públicos de energia elétrica, podendo, também, e subsidiariamente, utilizá-los para concessão de financiamento às empresas concessionárias, para expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica, mediante projetos específicos.

§ 6º A Eletrobrás, na qualidade de gestora, adotará as providências necessárias e suficientes para assegurar aos recursos da RGR correção mensal de seus valores de acordo com os índices de correção dos ativos permanentes das concessionárias de energia elétrica e juros de 5% (cinco por cento) ao ano sobre o montante corrigido dos recursos.

§ 7º Ao DNAEE serão destinados 2% (dois por cento) dos recursos da RGR devidamente corrigidos monetariamente para custear seus dispêndios com projetos e atividades relativos a hidrologia, hidrometeorologia, operação de rede hidrometeorológica nacional e fiscalização as concessões de energia elétrica.

§ 8º A Eletrobrás destinará anualmente 15% (quinze por cento) dos recursos da RGR arrecadados para financiamento de programas de eletrificação rural.

§ 9º Os recursos do Fundo de Reversão investidos pelos concessionários na expansão e melhoria dos sistemas até 31 de dezembro de 1971, bem como as retenções da Reserva Global de Reversão — RGR, efetuadas até 31 de dezembro de 1992, serão corrigidos monetariamente pelos mesmos índices de correção dos ativos permanentes dos concessionários do serviço público de energia elétrica e vencerão juros de 5% (cinco por cento) ao ano sobre o montante mensalmente corrigido.

Justificação

A Reserva Global de Reversão ao ter por finalidade primeira prover recursos para reversão e encampação e subsidiariamente para expansão e melhoria dos serviços de energia elétrica, caracteriza-se nitidamente como um recurso da União, que é o Poder Concedente (art. 21, XII, b da Constituição Federal). Desta forma os recursos dela originados não podem ser recolhidos diretamente à Eletrobrás. Têm necessariamente que fazer do Orçamento Fiscal da União (art. 165, 5º item I da Constituição Federal) sendo transferida à Eletrobrás por intermédio de dotação orçamentária, para aplicações em projetos especificados no Orçamento Geral da União.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Emenda Nº 10-AC

Adite-se ao art. 13 um parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Conselho de Consumidores, no caso específico de promoção de alterações compensatórias entre os níveis das tarifas de fornecimento relativas a cada classe de consumidor final, terá poder deliberativo podendo aprovar ou rejeitar a proposta de concessionária.

Justificação

As alterações compensatórias entre os níveis de tarifa, previstas no § 4º, do art. 1º deste projeto, significa, na realida-

de, um subsídio que os próprios consumidores bancarão para uma determinada classe de consumidor. Assim sendo, ninguém melhor para deliberar sobre o assunto do que quem vai desembolsar o subsídio. Deixar para a empresa concessionária decidir sobre o subsídio que ela não vai bancar, pode sair muito caro para maioria dos consumidores. — Senador Garibaldi Alves Filho.

Emenda Nº 11 — ACEN

Modifique a redação do art. 14 que passará a ser a seguinte:

Art. 14 — Ficam autorizados os concessionários a contratarem com seus consumidores, fornecimentos que tenham por base tarifas diferenciadas na hipótese da existência de energia elétrica temporariamente excedente, ou ouvido o Conselho dos Consumidores.

Justificação

Da forma que o artigo está redigido no projeto aprovado na Câmara dos Deputados, autorizando a contratação direta de tarifas "... que contemplem o custo do respectivo atendimento ..." dá margem ao estabelecimento de tarifas individualizadas e privilegiado, para um ou outro consumidor, sem que disso resulte qualquer benefício para a sociedade. A contratação direta da tarifa somente se justifica na hipótese da existência de excedente de energia elétrica. — Senador Garibaldi Alves Filho.

Emenda nº 12-ACEN

Suprima-se o art. 15 do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1993 (nº 3.497-C, na Casa de origem).

Justificação

O Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1993 — que "dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências" — prevê o seguinte:

"Art. 15. Fica a Eletrobrás autorizada a alienar a entidades do Poder Público as ações ordinárias que possui de empresas concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, admitida a manutenção de participação acionária minoritária."

2. Este dispositivo não constou do Projeto de Lei oriundo do Poder Executivo e contraria os motivos inspiradores de tal Proposição; haja vista que a Exposição de Motivos (Interministerial) nº 91/92, anexa à Mensagem nº 22/93 encaminhadora do Projeto, conclui dizendo que as medidas propostas serão complementadas por outras, visando à "... racionalização do setor empresarial ligado à energia elétrica, inclusive com a fusão de empresas e sua eventual privatização..."

3. Ora, a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, instituiu o Programa Nacional de Desestatização, que se insere no programa de mudança conduzido pelo atual Governo. Já nos primeiros dias do Governo Itamar Franco entre os três pontos trazidos à opinião pública como princípios intocáveis, constava o compromisso de aperfeiçoamento do programa de privatização, garantida a manutenção dos leilões já programados.

4. Nas "Diretrizes do Governo para Ação de Curto Prazo", está o compromisso de "manutenção e aperfeiçoamento dos programas de reformas estruturais, como a privatização (...), os quais prepararão a retomada sustentada do crescimento econômico".

5. Mais recentemente, o Decreto nº 724, de 19 de janeiro de 1993, ao dar nova regulamentação à citada Lei nº 8.031/90, mantém como privatizáveis as empresas distribuidoras de energia elétrica e participações societárias nessas empresas (arts. 2º, 3º e 4º).

6. Desta forma, não cabe ao Congresso Nacional — num momento em que o Governo se mobiliza para dar andamento ao processo de privatização — colocar obstáculo à venda de ações a particulares. Na prática, estar-se-ia proibindo que tais empresas saiam do controle do Poder Público, ao direcionar a alienação das ações de empresas distribuidoras de energia elétrica, pertencentes à Eletrobrás, a outras entidades do setor público.

7. É o caso, notadamente, = d !Lihgt Serviços de Eletricidade S.A. e da Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. — ESCELSA, que está incluídas no Programa Nacional de Desestatização por força do Decreto nº 572, de 22 de junho de 1992. — Aliás — consoante dispõe o art. 2º desse Decreto, em conformidade com o art. 10 da Lei nº 8.031/90 e o art. 18 do Regulamento objeto do Decreto nº 724/93, já citados —, as ações representativas das participações, acionárias da União e de suas empresas estatais nas referidas sociedades estão sob custódia do Fundo Nacional de Desestatização, a ele vinculadas em troca de Recibo de Depósitos de Ações — RDA, "intransferíveis e inegociáveis a qualquer título" (art. 4º, § 1º, da Lei citada, e art. 18, § 1º, a, de seu recente Regulamento).

8. Em conclusão, esse art. 15 de Projeto de Lei, se não suprimido, como ora proposto, além do mais tornará insubsistente a inclusão dessas duas empresas no Programa Nacional de Desestatização — o que no mínimo, seria um retrocesso lamentável na política de privatização e atingiria o princípio da independência e da harmonia entre os Poderes. — Senador Lucídio Portella, (PDS — PI).

O SR. CHAGAS RODRIGUES, 1º VICE-PRESIDENTE, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. LUCÍDIO PORTELLA, SUPLENTE DE SECRETÁRIO.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Teotônio Vilela Filho para proferir o parecer sobre as emendas.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Sr. Presidente, solicito a V. Exª um prazo de trinta minutos para elaborar um parecer sobre as emendas apresentadas. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Presidência defere o prazo solicitado por V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — **Item 4:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do, Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1993 (nº 232/93, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação dos nomes de membros titulares e suplentes que integrarão a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jutahy Magalhães para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para emitir parecer.) Com a Mensagem nº 26, de 1993 (do Poder Executivo), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à aprovação do Congresso Nacional os nomes dos membros titulares e suplentes que integrarão a Comissão Diretora do Programa de Desestatização, em conformidade ao disposto no art. 5º, da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.

A Comissão Diretora será constituída por 15 (quinze) membros titulares, com igual número de suplentes, sendo 5 (cinco) representantes governamentais e 10 (dez) representantes não-governamentais, todos relacionados na referida mensagem, onde está anexado o curriculum vitae de cada um dos indicados.

Consoante o rito congressual normal, a matéria foi apreciada primeiramente na Câmara dos Deputados, onde recebeu parecer favorável quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, bem como quanto ao mérito específico, sendo aprovada no plenário daquela Casa e encaminhada ao Senado Federal.

II — Voto

Trata-se de matéria incontroversa, na qual a legislação de referência, Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, dispõe de forma clara sobre a indicação e posterior nomeação dos membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, pelo Presidente da República, após aprovação dos nomes pelo Congresso Nacional.

A leitura dos históricos de vida pessoal e profissional dos indicados conduz, igualmente, à verificação da profunda maturidade dos mesmos para o exercício das funções previstas no âmbito do Programa Nacional de Desestatização.

Não há, portanto, qualquer óbice à nomeação dos cidadãos ora indicados, pelo que somos pela aprovação das indicações, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, em anexo.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

PARECER Nº 28, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1993 (nº 232, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1993 (nº 232, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação dos nomes

de membros titulares e suplentes que integrarão a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de fevereiro de 1993.

— Humberto Lucena, Presidente — Lucídio Almeida, Relator — Chagas Rodrigues — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 28, DE 1993

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1993 (nº 232, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação dos nomes de membros titulares e suplentes que integrarão a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a indicação feita pelo Poder Executivo, na Mensagem nº 26, de 1993, dos nomes dos cidadãos que integrarão a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, a saber:

I — titulares governamentais:

a) Luiz André Rico Vicente — Ministério de Minas e Energia;

b) Frederico Victor Moreira Bussinger — Ministério dos Transportes;

c) Keniti Aniya — Ministério do Trabalho;

d) Emílio Humberto Carazzai Sobrinho — Ministério da Fazenda;

e) Antônio Rocha Magalhães — Secretaria do Planejamento, Orçamento e Coordenação;

II — titulares não governamentais:

a) Wandenkolk Moreira;

b) André Franco Montoro Filho;

c) José Roberto Mendonça de Barros;

d) Oscar Dias Corrêa Júnior;

e) Odilon Niskier;

f) Ruy de Castro;

g) Geraldo Nunes;

h) José Alencar Gomes da Silva;

i) João Agripino de Vasconcelos Maia;

j) Vladimir Antonio Rioli;

III — Suplentes governamentais:

a) Ricardo Pinto Pinheiro — Ministério de Minas e Energia;

b) Clovis Fontes de Aragão — Ministério dos Transportes;

c) Dirceu Huertas — Ministério do Trabalho;

d) Fernando de Holanda Barbosa — Ministério da Fazenda;

e) Paulo Fontenele e Silva — Secretaria do Planejamento, Orçamento e Coordenação;

IV — suplentes não governamentais:

a) Olinda Ribeiro de Magalhães;

b) Marcio Wohlers de Almeida;

c) Waldemar Giomi;

d) Celso Renato D'Avila;

e) Japy Montenegro Magalhães Junior;

f) Antonio Massarioli André;

g) Henrique de Assis Villaça;

h) Edme Tavares de Albuquerque;

i) Nelson de Abreu Pinto;

j) Sílvia Maria Caldeira Paiva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

O Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 5:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
nº 9, de 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c do Regimento Interno.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1993, que autoriza a Prefeitura de Blumenau — Santa Catarina, a contratar operações de crédito no valor de cinco bilhões e cento e trinta e um milhões de cruzeiros, a preço de agosto de 1992, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina — BADESC, dentro do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios de Pequeno Porte do Estado de Santa Catarina — PROUR.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria foi instruída em sessão extraordinária realizada hoje às 11h. quando foi apresentado o Projeto de Resolução nº 9, de 1993, que teve sua discussão encerrada.

Passa-se, portanto, à votação do projeto, em turno único. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

PARECER Nº 29, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Blumenau — SC, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$5.131.000.000,00 (cinco bilhões, cento e trinta e um milhões de cruzeiros), a preços de agosto de 1992, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC, dentro do Programa de Apoio do Desenvolvimento Urbano dos Municípios de Pequeno Porte do Estado de Santa Catarina — PROURB.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de fevereiro de 1993.
— Chagas Rodrigues, Presidente — Lucídio Portella, Relator
— Júlio Campos — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 29, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1993.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Blumenau — SC, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$5.131.000.000,00 (cinco bilhões, cento e trinta e um milhões de cruzeiros), a preços de agosto de 1992, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC, dentro do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios de Pequeno Porte do Estado de Santa Catarina — PROURB.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Blumenau — SC, autorizada, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a realizar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC, no valor de Cr\$5.131.000.000,00 (cinco bilhões, cento e trinta e um milhões de cruzeiros), a preço de agosto de 1992, atualizado pela Taxa Referencial — TR.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito referida neste artigo destinam-se à execução de projetos de infra-estrutura naquela municipalidade, dentro do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios de Pequeno Porte do Estado de Santa Catarina — PROURB.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) **valor pretendido:** Cr\$5.131.000.000,00 (cinco bilhões, cento e trinta e um milhões de cruzeiros), a preços de agosto de 1992, atualizado pela variação da Taxa Referencial — TR;
- b) **prazo para desembolso dos recursos:** imediato;
- c) **juros:** doze por cento ao ano;
- d) **índice de atualização monetária:** variação da TR;
- e) **destinação dos recursos:** investimento urbano (pavimentação de ruas);
- f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em noventa e seis parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— **dos juros:** em parcelas mensais.

Art. 3º A presente autorização será exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há poucos instantes, atendendo ao apelo do Senador Teotônio Vilela Filho, V. Ex^a concedeu trinta minutos a S. Ex^a para que ele pudesse apresentar o parecer sobre as emendas do projeto do qual é Relator. Isso vai ficar para sessão extraordinária?

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não, a matéria será apreciada agora mesmo.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Então, a sessão vai ser suspensa?

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Exatamente.

A Presidência vai suspender a sessão por vinte minutos para aguardar parecer do nobre Senador Teotônio Vilela Filho sobre as emendas.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17h54min, a sessão é reaberta às 18h20min.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao Senador Teotônio Vilela Filho, para proferir o parecer sobre as emendas.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB-AL. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Emenda nº 1: Somos contrários à Emenda nº 1, pois, pelo parágrafo proposto, a União não perde o direito de legislar sobre a matéria, como argumentado na justificativa da emenda.

A proposição não é inconstitucional, porque o poder concedente aprovará os pedidos das concessionárias.

Emenda nº 02: Somos contrários à Emenda nº 2, porque compete unicamente ao poder concedente deliberar sobre as propostas tarifárias dos concessionários.

O Conselho de Consumidores pode ser ouvido, como preceitua o art. 13 do projeto de lei. Entretanto, o assunto não pode estar condicionado ao parecer favorável do Conselho de Consumidores, por ser prerrogativa do poder concedente.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, pela ordem, se me permite o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Relator, como não temos conhecimento da emenda, seria interessante se pudéssemos saber o texto.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Pois não, Senador Jarbas Passarinho.

Emenda nº 3: “Suprima-se do § 4º do art. 3º a expressão “uma vez caracterizado o inadimplemento”.

Rejeitamos a emenda, porque a garantia prevista neste artigo — débito automático em conta — só será exercida se o concessionário de distribuição não pagar a conta no seu vencimento, isto é, se ficar caracterizado o inadimplemento.

Emenda nº 4: “Suprima-se o § 5º do art. 3º”

Somos contrários à emenda, em favor do texto original, porque não se está perdendo a receita, mas apenas permitin-

do-se a dilatação de prazos de pagamento para permitir que os concessionários distribuidores possam cobrar as contas dos clientes inadimplentes e então pagar aos supridores.

Emenda nº 5: “Dê-se a seguinte redação ao § 5º do art. 7º:

5º A ELETROBRÁS receberá créditos de CRC, de que sejam titulares concessionários de energia elétrica, para compensação de débitos vencidos relativos a contratos de financiamento com ela celebrados, podendo utilizar tais ativos para os efeitos de que estabelecem as alíneas a, b e d do parágrafo anterior.”

Não acolhemos a emenda porque os concessionários distribuidores, que também são supridores, já são abrangidos pelo próprio parágrafo.

Atualmente, as concessionárias unicamente supridoras são federais e poderão receber tratamento pelo § 6º do mesmo artigo.

Emenda nº 6: “Suprima-se o § 7º do art. 7º”

Vou ler o parágrafo porque essa emenda foi uma das mais polêmicas.

O § 7º do art. 7º diz:

“Os eventuais saldos credores dos concessionários controlados por Estados da Federação, remanescentes após todas as compensações autorizadas neste artigo, serão considerados créditos líquidos contra a Fazenda Nacional, exclusivamente para o fim de serem utilizados cinquenta por cento para deduzir os saldos das dívidas vencidas dos Estados controladores, que vierem a ser refinanciadas pela União, e o restante para pagamento de até cinquenta por cento das prestações mensais de dívidas de concessionários e dos Estados controladores refinanciadas pela União.”

Somos contrários à emenda do nobre Senador Eduardo Suplicy, tendo em vista que há concessionários que há muito não vêm cumprindo com os seus compromissos de pagamentos de energia comprada e de dívida externa, apresentando elevado débito vencido que, com o projeto de lei, poderá ser quitado, mediante encontro de contas. Por sua vez, há concessionários que pagaram em dia os seus compromissos e não apresentam dívidas compensáveis, não tendo como utilizar os seus créditos de CRC — o caso do Ceará.

A inserção do dispositivo constante do § 7º do art. 7º tem justamente o objetivo de permitir que os concessionários que foram adimplentes possam utilizar-se do benefício de reconhecimento de CRC pelo Tesouro, permitindo-lhes que, mediante acerto com o Estado da Federação controlador, utilizem os seus créditos de CRC.

Trata-se, portanto, de um dispositivo que visa unicamente estabelecer um tratamento equânime entre os concessionários adimplentes e os inadimplentes, o que não poderia ser conseguido sem ele. Além do mais, são poucos os concessionários em situação de créditos líquidos e em valores não significativos.

Emenda nº 7: “Dê-se a seguinte redação ao § 7º do art. 7º”

Somos contrários também a essa emenda, porque é semelhante à Emenda nº 6, já apreciada. Ela propõe um tratamento não equânime. Teria de haver auditoria sobre as CRCs para todos os concessionários e não apenas para os indicados na emenda.

Emenda nº 8: “Acrescente-se ao art. 7º o seguinte parágrafo:

Os concessionários que tiverem um saldo de CRC — Conta de Resultados a Compensar —, em 31 de dezembro de 1992, insuficiente para quitar os débitos previstos no § 3º deste artigo, serão passíveis de uma auditoria especial relativa aos últimos dez anos, a ser determinada pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE —, de modo a verificar o acerto dos lançamentos e critérios que determinam o referido saldo.”

Semelhante à Emenda nº 7, também foi rejeitada porque não concede um tratamento isonômico a todos os concessionários de energia elétrica do serviço público.

A Emenda nº 9 diz: “Dê-se a seguinte redação ao art. 9º:

Art. 9º O art. 4º e seus parágrafos da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Serão computados no custo de serviços das empresas concessionárias, supridoras e supridas, quotas atuais de reversão, com a finalidade de prover recursos para a reversão, encampação, expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica.

§ 1º A quota anual de reversão, a ser fixada pelo Poder Concedente, corresponde ao produto de até 3% incidente sobre o investimento do concessionário, composto pelos saldos *pro rata tempore*, nos exercícios de competência, do Ativo Imobilizado em Serviço, não se computando o Ativo Intangível, bem como deduzindo-se a Depreciação Acumulada, as Doações e Subvenções para Investimentos e Obrigações Especiais — Reversão, Amortização, Contribuição e Participação da União.

§ 2º O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE —, do Ministério das Minas e Energia, fixará, para cada concessionário, nos termos da legislação em vigor e nos períodos de competência, os valores da quota anual de reversão com as correspondentes parcelas para recolhimento mensal;

§ 3º Os concessionários de serviços públicos de energia elétrica recolherão mensalmente, até o dia 15 do mês seguinte ao da competência, ao Tesouro Nacional, as parcelas de sua quota mensal de reversão;

§ 4º O Tesouro Nacional repassará, no prazo máximo de 15 dias, para conta de Reserva Global de Reversão — RGR do Banco do Brasil S.A. —, os recursos arrecadados de acordo com o disposto no § 3º deste artigo;

§ 5º Os recursos da RGR serão geridos, em nome da União, pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS —, que os utilizará para atender aos casos de reversão e encampação dos serviços públicos de energia elétrica, podendo também, e subsidiariamente, utilizá-los para concessão de financiamento às empresas concessionárias, para expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica, mediante projetos específicos;

§ 6º A ELETROBRÁS, na qualidade de gestora, adotará as providências necessárias e suficientes para assegurar aos recursos da RGR correção mensal de seus valores, de acordo com os índices de correção dos ativos permanentes das concessionárias de energia

elétrica, e juros de 5% ao ano sobre o montante corrigido dos recursos;

§ 7º Ao DNAEE serão destinados 2% dos recursos da RGR devidamente corrigidos monetariamente, para custear seus dispêndios com projetos e atividades relativos à hidrologia, hidrometeorologia, operação de redes hidrometeorológicas nacional e fiscalização às concessões de energia elétrica;

§ 8º A ELETROBRÁS destinará, anualmente, 15% dos recursos da RGR arrecadados para financiamento de programas de eletrificação rural;

§ 9º Os recursos do Fundo de Reversão investidos pelos concessionários na expansão e melhoria dos sistemas até 31 de dezembro de 1971, bem como as retenções da Reserva Global de Reversão — RGR — efetuadas até 31 de dezembro de 1992, serão corrigidos monetariamente pelos mesmos índices de correção dos ativos permanentes dos concessionários do serviço público de energia elétrica e vencerão juros de 5% ao ano sobre o montante mensalmente corrigido.

Parecer do Relator sobre a Emenda nº 9:

A lei atual dispõe que os recursos da RGR são recolhidos à ELETROBRÁS. O recolhimento ao Tesouro Nacional corresponderia a uma receita tributária, ou seja, criação de um novo tributo, carecendo de abrigo constitucional. Somos, portanto, contrários à presente emenda, pois ela contraria a lei vigente.

Emenda nº 10, que diz: “Adite-se ao art. 13 um parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. O conselho de consumidores, no caso específico de promoção de alterações compensatórias entre os níveis das tarifas de fornecimento relativas a cada classe de consumidor final, terá poder deliberativo, podendo aprovar ou rejeitar a proposta da concessionária.”

A presente emenda fere matéria constitucional em que compete à União legislar sobre energia elétrica e ao poder concedente deliberar sobre as propostas tarifárias dos concessionários.

Somos, por isso, contrários à emenda do Senador Garibaldi Alves Filho.

Quero esclarecer ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho que o meu projeto de institucionalização para o setor elétrico procura democratizar, em todos os níveis, as decisões relativas à energia. Propomos, neste projeto de lei, vários conselhos para que, em todas as instâncias, haja participação da sociedade nas decisões referentes à energia.

Emenda nº 11 pede que se modifique a redação do art. 14, que passaria a ser a seguinte:

“Ficam autorizados os concessionários a contratarem, com seus consumidores, fornecimentos que tenham por base tarifas diferenciadas na hipótese da existência de energia elétrica temporariamente excedente”.

Somos contrários à emenda, porque a toda prestação de serviço deve estar associada a estrutura de seus respectivos custos. Adicionalmente, a proposição da audiência ao Conselho de Consumidores já está contemplada no art. 13.

Emenda nº 12 diz: "Suprima-se o art. 15 do projeto de lei da Câmara nº 8."

Este artigo representa uma autorização legal, com o objetivo de ampliar o leque de opções para que o Setor Público Federal, através da ELETROBRÁS, transfira o controle acionário das empresas de distribuição de energia elétrica, ainda sob o seu controle. Como se sabe, é prática que as empresas de distribuição pertençam aos Estados onde atuam.

A Lei nº 8.031, de 1990, que instituiu o programa de privatizações e o Decreto nº 572, de 1992, que incluiu as concessionárias de distribuição LIGHT e ESCELSA entre as empresas a serem privatizadas, não são alterados, permanecendo com todos os seus efeitos. Assim, o dispositivo inserido no Art. 15 do projeto de lei é apenas autorizativo.

A decisão final sobre a quem efetuar a transferência do controle acionário poderá ser tomada na época oportuna, atendendo aos mais altos interesses da Nação, considerando todo o leque de opções possíveis.

Somos, assim, pela rejeição da presente emenda.

Sr. Presidente, concludo, assim, o parecer sobre as emendas apresentadas pelos ilustres Srs. Senadores, ao mesmo tempo em que, mais uma vez, lembro a este Plenário que existe um compromisso do Governo Federal, na figura do próprio Presidente da República, do Ministro da Indústria e Comércio e do Presidente da ELETROBRÁS de que o Governo enviará, nos próximos dias, uma mensagem aperfeiçoando a matéria, permitindo assim, de uma forma definitiva, que tenhamos uma legislação abrangente, democrática e que atenda a todas as demandas que permanecem ainda no setor.

Diante deste compromisso e como autor de três projetos de lei que tramitam nesta Casa: sobre matriz energética, sobre a questão institucional e sobre conservação de energia, e ainda com a autoridade, permitam-me dizer, de quem percorreu todo este país conversando e discutindo sobre a questão energética e que, como Presidente da Subcomissão de Energia e Presidente em exercício por várias vezes da Comissão de Infra-estrutura, promoveu várias audiências públicas e inúmeras comissões de trabalho, acredito que as várias propostas em tramitação na Casa nos permitirão ter uma legislação que atenda às necessidades deste país em relação a uma política energética conseqüente.

É neste sentido que justifico aos Srs. Senadores o porquê da rejeição das emendas propostas que tiveram o intuito de aperfeiçoar o projeto, lembrando que temos, hoje, uma oportunidade rara, que vimos perseguindo há mais de oito anos, de proporcionar ao setor elétrico brasileiro condições para que quebrems, de uma vez por todas, essa cadeia de inadimplência que foi formada ao longo desses anos.

Muito obrigado.

O Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º-Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer é favorável ao projeto e contrário a todas as emendas.

Em discussão o projeto e as emendas.

O Sr. Ronaldo Aragão — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Exª

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

entendo que esse é um projeto importante, e, neste particular, concordo com o Relator. Mas parece-me que o projeto não atende de todo a determinadas concessionárias que não têm saldo suficiente na Conta de Resultado a Compensar. É o caso da Ceron.

Entretanto, com relação a essas propostas, às seqüências de quitações a serem promovidas com os valores da CRC acumulados pelas empresas, definindo também procedimentos a serem adotados pelas empresas que, mesmo após tais quitações, ainda permanecem com o saldo positivo da referida conta, nada prevê o referido projeto de lei em relação às empresas cujo saldo da CRC seja insuficiente sequer para o pagamento de suas contas de energia comprada e de combustível.

Segundo informação do Presidente da Eletrobrás, esse saldo insuficiente está no Projeto da Rolagem das Dívidas dos Estados. Quando do relato do Senador Teotônio Vilela Filho, S. Exª disse que, na emenda que apresentamos, estuaria as outras concessionárias, numa oportunidade de rever tudo aquilo que, porventura, tivesse direito. Mas a emenda é específica para aquelas que têm insuficiência de saldo na Conta de Resultado a Compensar. Então, ela não é abrangente. Salvo engano, apenas duas concessionárias têm insuficiência na Conta de Resultados a Compensar: a do Rio Grande do Sul e a de Rondônia.

O débito da Ceron gira em torno de 120 milhões de dólares. O Estado, que se encontra numa situação quase de insolvência, nem com a rolagem da dívida vai pagar; não tem como rolar a dívida.

Parece-nos que esse projeto deixou de atender à questão daqueles que têm insuficiência da Conta de Resultados a Compensar. O projeto, que poderá ser aprovado ou não, é o que trata da questão da Rolagem da Dívida dos Estados.

Então, qual é o compromisso? O que será feito se essa rolagem da dívida não tiver aprovação? Preciso saber do Líder do Governo, para poder ter a garantia de que essa solução virá, porque a Ceron, no meu Estado, está em situação de calamidade nunca vista em nenhuma concessionária neste País, inclusive com ações trabalhistas, com um déficit mensal de 6 bilhões de cruzeiros; há 10 anos não paga à Petrobrás — e não vão pagar —, porque não consegue; possui a tarifa de energia mais elevada do Brasil, pois são termoelétricas, comprando óleo diesel; e há uma inadimplência em torno de 92%!

Então, esse projeto, da maneira em que se encontra, não atende e não vai atender, nem com a rolagem da dívida, o problema das Centrais Elétricas de Rondônia.

Fizemos esta emenda nos seguintes termos:

"Os concessionários que tiverem um saldo da Conta de Resultados a Compensar, em 31 de dezembro de 1992, insuficiente para quitar os débitos previstos no § 3º deste artigo serão passíveis de uma auditoria — uma auditoria não vai alterar nada — especial relativa aos últimos dez anos."

Estamos apenas pedindo uma auditoria, para verificar se esse crédito das Contas de Resultados a Compensar não é maior, para que as Centrais Elétricas de Rondônia possam sair da inadimplência em que se encontra. Caso contrário, com este projeto, a Ceron terá seus dias contados!

Como representante do Estado de Rondônia nesta Casa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não posso avalizar este projeto. Em virtude disso, queremos um compromisso do Governo para a solução desse problema.

Estou entrando com um pedido de destaque de votação, porque não posso ser responsável por este projeto; não posso deixar de chamar a atenção da Casa e do País para a situação caótica em que se encontra a empresa, hoje responsável pela geração e distribuição da energia em mais de 70% do meu Estado. Enquanto que em outros Estados da Federação a geração é de responsabilidade do Governo Federal, o meu Estado possui apenas a Usina de Samuel, que funciona com duas turbinas apenas e não tem linha de transmissão.

Há três anos temos discutido este assunto, desde a época em que fui Presidente da Comissão Mista de Orçamento. Essa linha de transmissão seria o início da solução do problema energético do meu Estado.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Ronaldo Aragão, estou acompanhando com atenção a argumentação de V. Exª. Admiro o empenho que V. Exª demonstra ao defender o seu Estado. Mas gostaria de alertar ao nobre Senador de que as outras empresas, os outros Estados estão entrando no rateio para financiamento dos combustíveis fósseis, principalmente no extremo Norte do País, região de V. Exª. Quanto à rolagem da dívida, no art. 6º da Lei da Rolagem está previsto o refinanciamento, em separado, das empresas devedoras também do setor de energia elétrica. V. Exª diz que nada lhe assegura que essa lei seja aprovada. É entendimento e há um empenho por parte de todos os Srs. Senadores, no sentido de que os seus estados tenham as dívidas roladas. Isso vem há muito tempo sendo discutido, e cada vez mais demonstram os Srs. Senadores o interesse na rolagem da dívida do estado.

Acredito que V. Exª, destacando a matéria e tendo razões de direito para isso, deve também entender que este projeto, se não é perfeito, no meu entendimento foi uma obra de engenharia, o que o qualifica como um dos bons projetos que esta Casa já teve oportunidade de estudar.

Portanto, que se mantenha o compromisso que todas as Lideranças assumiram, qual seja, o de votarem o projeto nesta oportunidade, sobretudo porque o montante da dívida dessas concessionárias é acrescido em um bilhão de cruzeiros a cada mês.

Faço, então, um apelo a V. Exª no sentido de que nos empenhemos hoje em votar, porque, se não é o melhor projeto, continuaremos a discussão nesta Casa, tentando encontrar aquele que assim se qualifique.

Mas, no momento, este é o melhor projeto que já tive oportunidade de examinar em tramitação nesta Casa.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me permite um aparte, Senador Ronaldo Aragão?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Com muita honra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Lambro ao nobre orador que não permita mais apartes, a não ser que seja muito breves, pois o tempo de que dispõe V. Exª já se encontra esgotado.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Eu agradeço, mas não poderia deixar — se V. Exª permitir — de conceder um aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Mesa permite o aparte.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ronaldo Aragão, agradeço a V. Exª. Estou aqui, por coincidência, respondendo

pela Liderança do Governo, na ausência do Senador Pedro Simon, e posso afirmar a V. Exª, como disse o Senador Magno Bacelar e como poderiam dizer os Senadores Jarbas Passarinho e Teotônio Vilela Filho, da necessidade de aprovarmos esse projeto no dia de hoje. E as garantias que V. Exª exige do Governo já constam do projeto de lei de rolagem das dívidas. V. Exª pode ter a certeza de que esse é um dos projetos prioritários a ser votado em futuro próximo. Portanto, V. Exª está atendido a priori. Sabe ainda V. Exª que, em relação a qualquer dúvida que tenha, terá sempre o nosso apoio e consideração para debatermos o assunto.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço os apartes.

Inicialmente disse aqui, nobre Senador Magno Bacelar, que esse era um bom projeto. Fui enfático quando disse que ele só não atendia a essa peculiaridade da insuficiência daquelas concessionárias em relação à Conta de Resultados a Compensar. E chamei a atenção para esse fato.

Com essas considerações e com o compromisso do Vice-Líder do Governo, Senador Jutahy Magalhães, de que o projeto de rolagem de dívida vai resolver o problema dessas empresas com saldos insuficientes, retiro o meu destaque, para que se proceda à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Continua em discussão a matéria: projeto e emendas.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Exª.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha discussão será muito sucinta.

Em primeiro lugar, quero tranquilizar o nobre Senador Ronaldo Aragão, de Rondônia, pois o art. 6º da Lei que trata da rolagem da dívida, lido pelo Senador Magno Bacelar, na parte *in fine*, diz que também serão levados em consideração os débitos decorrentes do fornecimento de energia elétrica e óleo combustível de responsabilidade das concessionárias de energia elétrica do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Logo, parece que aquilo que causou preocupação ao nobre Senador Ronaldo Aragão estaria esclarecido mesmo antes da promessa generosa do Vice-Líder do Governo.

Tenho o prazer de pronunciar-me a favor desse projeto, particularmente, por um motivo: nasci na Amazônia, melhor dizendo, nasci em Xapuri. Não nasci por acaso, pois aprendi com meu professor de Cálculo Infinitesimal que não existe o acaso, existe o cálculo das probabilidades. Como meu pai e minha mãe estavam lá, eu nasci lá. Essa era a probabilidade.

Fico muito feliz quando verifico que por parte do Executivo, — especialmente depois que ouvi a exposição brilhante do Dr. Elizeu Rezende, que é um dos santos do meu andar na área do serviço público brasileiro — que há um rateio que irá justamente ajudar a nós, da Amazônia particularmente, de Rondônia, especialmente os estados que não têm uma usina, como temos no Pará, Tucuruí. Mesmo que tenhamos no Pará Tucuruí, não temos a linha de transmissão que cubra o estado inteiro.

Este rateio pareceu-me muito oportuno, especialmente quando, participando eu de Governo anterior, vi o meu querido amigo, então Ministro Ozires Silva, querendo fazer uma

diferenciação de pagamento, por exemplo, dos derivados de petróleo. Quem comprasse ao lado na refinaria teria um valor favorável. Quem fosse comprar lá em Porto Velho, na capital do Estado do nobre Senador Ronaldo Aragão, pagaria diferente.

Neste caso, há um rateio, e esse rateio irá favorecer exatamente às populações menos privilegiadas na distribuição do poder no Brasil, porque, de modo geral, o poder central é um triângulo que colocaria em três vértices: um em São Paulo, o outro no Rio de Janeiro, que já passa por Minas Gerais; outro em Porto Alegre e o resto é o resto do Brasil.

Sem nenhum tipo de ressentimento contra essa disposição geográfica, acho que é um grande favor.

Insistiria, e não o faço, em pedir a retirada do art. 15. Ainda que se diga que é meramente autorizativa, compreendemos que, depois da autorização, vem a pressão. Autoriza-se, aqui, a ELETROBRÁS a alienar as entidades do poder público e as ações ordinárias, etc.

Sr. Presidente, esta a ementa do projeto, que foi tão bem defendida aqui, e brilhantemente, pelo Senador Teotônio Vilela Filho:

“Dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica; extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências.”

Talvez o autor da emenda tenha achado que poderia ter inserido este artigo, que nada tem com tarifa, nessas outras providências. Diria que há uma tentativa na agricultura de pegar um cone de enxerto de seringueira e fazer no caule da bananeira, porque ambas são plantas. Só que, no caso, isso não teria, no meu entender, nenhuma razão de ser, de estar nesse projeto.

Atendendo à solicitação do Vice-Líder do Governo e até ele já me comprometendo, dizendo que eu também estava interessado na aprovação do projeto hoje, sem o retorno à Câmara, com a emenda do nobre Senador Lucídio Portella, da bancada do PDS — é preciso caracterizar que o PDS está presente aqui com 75% da sua bancada, somos 3 dos 4 Senadores deste partido. É uma presença elogiável. Pedimos ao nosso colega, Senador Lucídio Portella, que também, por seu turno, não faça ou retire o destaque para que — S. Ex^a está dizendo que não com a cabeça: ou porque não atende o que estou pedindo, ou porque vai realmente retirar — não tenhamos oportunidade aqui de nos bater por uma medida que não é obrigatória. É meramente autorizativa, embora proporcione pressões.

Era apenas isso, Sr. Presidente, que na discussão eu pretendia trazer ao conhecimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Continua em discussão.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, também pretendo ser breve. Fui autor de três emendas a este projeto de lei, mas, sobretudo em homenagem ao Senador Teotônio Vilela Filho, que vem se dedicando ao estudo do problema energético do País há muitos anos. Ouvindo as ponderações

de S. Ex^a resolvi desistir do pedido de destaque dessas emendas.

Essas emendas pretendiam apenas reforçar as atribuições do Conselho de Consumidores, de acordo com o art. 13 do projeto, mas, tendo em vista as ponderações do Senador Teotônio Vilela Filho não vou pedir destaque, porque se não fosse ele, permita-me S. Ex^a, na minha terra eu diria que foi um relator sovina, quer dizer, realmente não deu nenhuma colher de chá aqui aos pobres Senadores que apresentaram emendas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides para encaminhar a votação.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a matéria foi exaustivamente debatida neste plenário. Coubé ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho oferecer o seu brilhante parecer, recusando as emendas e já agora com a compreensão perfeitamente elogiável de alguns Srs. Senadores, que tendo requerido destaque para suas emendas entenderam que o parecer do relator reflete, realmente, a realidade energética de nosso País.

Por essas razões, a Bancada do PMDB votará favoravelmente ao parecer do Senador Teotônio Vilela Filho.

O Sr. Magno Bacelar — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a tem a palavra para encaminhar, Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O PDT encaminha favoravelmente a votação do projeto, sem as emendas, pelas qualidades a que já me referi e, sobretudo, pela atenção que teve o Líder do Governo, o Sr. Ministro das Minas e Energia e o Presidente da ELETROBRÁS em virem a esta Casa acompanhados de suas assessorias para debaterem com os Srs. Senadores, esclarecendo o projeto por mais de três horas.

Esse simples fato, a par da qualidade do projeto, nos faz encaminhar favoravelmente a matéria.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a tem a palavra para encaminhar, Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PRN encaminha também favoravelmente a votação do projeto.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a tem a palavra para encaminhar, Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAÑ (PSDB-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota a favor.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à votação em globo das emendas com pareceres contrários.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo apenas um esclarecimento. Se não estou equivocado, o nobre Relator emitiu parecer contrário a todas as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sim, a todas as emendas. E como não houve nenhum requerimento de destaque, todas as emendas serão votadas em globo.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É apenas para registrar meu voto contrário ao parecer, porque sou favorável à aprovação das emendas que apresentei.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Fica registrada a declaração de voto de V. Ex^a

Passa-se à votação em globo das emendas.

Os Srs. Senadores que forem favoráveis ao parecer do relator, contrário às emendas, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitadas as emendas.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1993

(Nº 3.497/93, na Casa de origem)

(De Iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os níveis das tarifas de fornecimento de energia elétrica a serem cobradas de consumidores finais serão propostos pelo concessionário, ao Poder Concedente, que os homologará, observado o disposto nesta Lei.

§ 1º A ausência de manifestação de inconformidade do Poder Concedente, no prazo de quinze dias após a apresentação da proposta pelo concessionário, representará a homologação da mesma.

§ 2º Os níveis das tarifas a que se refere o caput deste artigo corresponderão aos valores necessários para a cobertura do custo do serviço de cada concessionário distribuidor, segun-

do suas características específicas, de modo a garantir a prestação dos serviços adequados.

§ 3º No custo do serviço mencionado no parágrafo anterior, além dos custos específicos dos concessionários públicos e privados, serão obrigatoriamente incluídos os valores relativos aos preços da energia elétrica comprada aos concessionários supridores, inclusive o transporte da energia gerada pela Itaipu Binacional, os relativos às quotas anuais da Reserva Global de Reversão — RGR, ao rateio do custo de combustíveis e às compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos devidos por usinas próprias.

§ 4º Respeitado o valor médio das tarifas de fornecimento, devidamente homologadas na forma do disposto neste artigo, fica facultado ao concessionário distribuidor promover alterações compensatórias entre os níveis das tarifas de fornecimento relativos a cada classe de consumidor final.

Art. 2º Os níveis das tarifas a serem praticadas no suprimento de energia elétrica serão propostos pelo concessionário supridor e homologados pelo Poder Concedente, como dispõe esta Lei.

§ 1º A ausência de manifestação de inconformidade do Poder Concedente, no prazo de quinze dias após a apresentação da proposta pelo concessionário, representará a homologação da mesma.

§ 2º Os níveis das tarifas a que se refere o caput deste artigo corresponderão aos valores necessários para cobertura do custo do serviço de cada concessionário supridor, segundo suas características específicas, de modo a garantir a prestação dos serviços adequados.

§ 3º No custo do serviço mencionado no parágrafo anterior, serão obrigatoriamente incluídos os valores relativos às quotas anuais da Reserva Global de Reversão — RGR, e às compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos.

§ 4º As tarifas de suprimento terão vigência sobre os consumos e demandas ocorridos a partir da data de sua homologação pelo Poder Concedente.

Art. 3º Os concessionários supridores e supridos deverão celebrar contrato de suprimento de energia elétrica.

§ 1º O contrato a que se refere o caput deste artigo conterá a identificação das quantidades, os preços e as regras do intercâmbio de energia e obedecerá às leis específicas e ao que dispuser o regulamento desta Lei.

§ 2º A homologação pelo Poder Concedente dos níveis das tarifas propostos pelos concessionários de fornecimento e de suprimento estará condicionada à celebração do contrato a que se refere este artigo.

§ 3º Os contratos de suprimento de energia elétrica e os contratos de transporte da energia gerada por Itaipu Binacional poderão ser celebrados diretamente com os concessionários distribuidores que forneçam a consumidores finais.

§ 4º As garantias de pagamento nos contratos referidos neste artigo constituir-se-ão obrigatoriamente das receitas próprias dos concessionários supridos, com respectiva autorização de débito automático em suas contas correntes bancárias, uma vez caracterizado o inadimplemento.

§ 5º O contrato de suprimento poderá conter dispositivo prevendo a dilatação dos prazos de pagamento na proporção do inadimplemento de consumidores finais, devidamente comprovado.

Art. 4º Os concessionários reajustarão periodicamente os valores das tarifas mediante a utilização de fórmulas para-

métricas e respectivos índices, conforme o que dispuser o regulamento desta Lei.

Art. 5º A revisão dos níveis das tarifas obedecerá a legislação específica.

Art. 6º Os concessionários inadimplentes com a União e suas entidades, os Estados e suas entidades, os Municípios e suas entidades, a Centrais Elétricas Brasileiras S. A — ELETROBRÁS, e suas controladas e demais empresas concessionárias do serviço público de energia elétrica ou os que não tenham celebrado os contratos de suprimento a que se refere o art. 3º desta Lei, não poderão receber recursos ou garantias, de qualquer natureza, da União e das entidades por ela controladas direta ou indiretamente.

Art. 7º O regime de remuneração garantida e, em consequência, a Conta de Resultados a Compensar — CRC, e a Reserva Nacional de Compensação de Remuneração — RENCOR, ficarão extintos na data da publicação do decreto regulamentador desta lei.

§ 1º A extinção da CRC e da RENCOR não exime os concessionários inadimplentes de quitar os respectivos débitos.

§ 2º Até 30 de junho de 1993, os concessionários que já tiverem firmado o contrato de suprimento, a que se refere o art. 3º desta Lei, poderão transferir para outros concessionários e para Itaipu Binacional parcelas dos seus saldos credores nas CRC, acumulados até a data da publicação do decreto de regulamentação desta Lei, excluídos os efeitos da correção monetária especial a que se refere o art. 2º da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991.

§ 3º As parcelas dos saldos credores das CRC, referidas no parágrafo anterior, serão destinadas à quitação, mediante encontro de contas de débitos vencidos até 31 de dezembro de 1992, obedecida a seguinte ordem:

- a) relativos ao suprimento e ao transporte de energia elétrica gerada por Itaipu Binacional;
- b) relativos ao suprimento de energia elétrica gerada por outros concessionários supridores;
- c) remanescentes da Rencor;
- d) relativos aos suprimentos de combustíveis fósseis.

§ 4º Após o encontro de contas efetuado na forma do parágrafo anterior, os detentores de créditos da CRC poderão compensá-los com os seguintes ativos da União existentes em 31 de dezembro de 1992:

- a) créditos a receber de compromissos internos e externos cujas garantias foram adimplidas pela União;
- b) créditos a receber relativos a impostos federais;
- c) créditos a receber relativos a RGR; e
- d) outros ativos a critério do Ministério da Fazenda.

§ 5º A Eletrobrás receberá créditos de CRC, de que sejam titulares concessionários de distribuição de energia elétrica, para compensação de débitos vencidos relativos a contratos de financiamentos com ela celebrados, podendo utilizar tais ativos para os efeitos do que estabelecem as alíneas a, b, e d do parágrafo anterior.

§ 6º Os eventuais saldos de CRC, remanescentes em 30 de junho de 1993, após as compensações autorizadas por esta Lei, poderão ser utilizados, durante o período da respectiva concessão ou em seu término, na forma e para os fins estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, ouvido o Ministério de Minas e Energia.

§ 7º Os eventuais saldos credores dos concessionários controlados por Estados da Federação, remanescentes após

todas as compensações autorizadas neste artigo, serão considerados créditos líquidos contra a Fazenda Nacional, exclusivamente para o fim de serem utilizados cinquenta por cento para deduzir os saldos das dívidas vencidas dos Estados controladores, que vierem a ser refinanciadas pela União, e o restante para pagamento de até cinqüenta por cento das prestações mensais de dívidas de concessionários e dos Estados controladores refinanciadas pela União.

§ 8º Os lançamentos contábeis efetuados com valores da CRC, decorrentes da aplicação do previsto nesta Lei, serão considerados para efeito da tributação pelo Imposto sobre a Renda da pessoa jurídica titular da conta conforme as alíquotas vigentes às épocas de formação dos saldos, podendo, o débito fiscal correspondente, ser pago com os próprios créditos de CRC.

Art. 8º Fica estendido a todos os concessionários distribuidores o rateio do custo de consumo de combustíveis para geração de energia elétrica nos sistemas isolados.

Art. 9º O art. 4º e seus parágrafos da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Serão computadas no custo de serviço das empresas concessionárias, supridoras e supridas, quotas anuais da reversão, com a finalidade de prover recursos para reversão, encampação, expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica.

§ 1º A quota mensal de reversão, a ser fixada pelo Poder Concedente, corresponde ao produto de até três por cento incidente sobre o investimento do concessionário composto pelos saldos *pro rata tempore*, nos exercícios de competência, do Ativo Imobilizado em Serviço, não se computando o Ativo Intangível, bem como deduzindo-se a Depreciação Acumulada, as Doações e Subvenções para Investimentos e Obrigações Especiais, Reversão, Amortização, Contribuição do Consumidor e Participação da União.

§ 2º O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE, do Ministério de Minas e Energia, fixará, nos termos da legislação em vigor e nos períodos de competência, os valores da quota anual de reversão para cada concessionário.

§ 3º Os concessionários de serviços públicos de energia elétrica depositarão mensalmente, até o dia quinze de cada mês seguinte ao de competência, em agência do Banco do Brasil S. A., as parcelas duodecimais de sua quota anual de reversão na conta corrente da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRÁS — Reserva Global de Reversão — RGR.

§ 4º A Eletrobrás destinará os recursos da RGR aos fins estipulados neste artigo, inclusive à concessão de financiamento às empresas concessionárias, para expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica e para reativação do programa de conservação de energia elétrica mediante projetos específicos.

§ 5º A Eletrobrás procederá à correção mensal da RGR de acordo com os índices de correção dos ativos permanentes e creditará a essa reserva juros de cinco por cento ao ano sobre o montante corrigido dos recursos utilizados. Os rendimentos dos recursos não utilizados reverterão, também, à conta da RGR.

§ 6º Ao DNAEE serão destinados dois por cento dos recursos da RGR, devidamente corrigidos moneta-

riamente, para custear seus dispêndios com projetos e atividades relativos a hidrologia, hidrometeorologia, operação de rede hidrometeorológica nacional e fiscalização das concessões de energia elétrica.

§ 7º A Eletrobrás destinará anualmente, observado o percentual mínimo a ser estabelecido em regulamento, recursos da RGR arrecadada para financiamento de programas de eletrificação rural.

§ 8º Os recursos do Fundo de Reversão investidos pelos concessionários na expansão e melhoria dos sistemas até 31 de dezembro de 1971, bem como as retenções da Reserva Global de Reversão — RGR, efetuadas até 31 de dezembro de 1992, serão corrigidos monetariamente pelos mesmos índices de correção dos ativos permanentes dos concessionários do serviço público de energia elétrica e vencerão juros de cinco por cento ao ano, sobre o montante mensalmente corrigido, os quais serão depositados em nome da Eletrobrás.”

Art. 10. O inadimplemento do recolhimento das parcelas das quotas anuais de RGR e CCC, e da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos pelos concessionários acarretará a impossibilidade de revisão e reajustamento de seus níveis de tarifas, independentemente do que dispuser o contrato respectivo.

Art. 11. As propostas iniciais dos níveis das tarifas poderão contemplar programas graduais de recuperação dos níveis adequados, atendendo as diversidades econômicas e sociais das áreas de concessão, sem prejuízo dos reajustes periódicos previstos no art. 4º desta Lei.

Art. 12. A critério de cada concessionário, e por um prazo de cento e oitenta dias a partir da assinatura do contrato de suprimento, o Poder Concedente poderá continuar fixando os níveis das tarifas de fornecimento de energia elétrica a serem cobrados aos consumidores, em sua respectiva área de concessão.

Art. 13. O concessionário de serviço público de distribuição de energia elétrica criará, no âmbito de sua área de concessão, Conselho de Consumidores, de caráter consultivo, composto por igual número de representantes das principais classes tarifárias, voltado para orientação, análise e avaliação das questões ligadas ao fornecimento, tarifas e adequabilidade dos serviços prestados ao consumidor final.

Art. 14. Ficam autorizados os concessionários a contratarem com seus consumidores fornecimentos que tenham por base tarifas diferenciadas, que contemplem o custo do respectivo atendimento, ou a existência de energia elétrica temporariamente excedente.

Art. 15. Fica a Eletrobrás autorizada a alienar a entidades do Poder Público as ações ordinárias que possui de empresas concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, admitida a manutenção de participação acionária minoritária.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o art. 1º e a alínea e do § 2º do art. 2º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.506, de 23 de dezembro de 1976; o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973; os arts. 1º, 2º, 3º e 13 do Decreto-Lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988; e a alínea d do art. 4º do Decreto-Lei

nº 1.383, de 26 de dezembro de 1974, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se agora à votação do Requerimento nº 124/93, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº 148, de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

S. Exº não se encontra no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

(Pausa.)

S. Exº não se encontra no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

O SR. HENRIQUE ALMEIDA (PFL — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, um dos títulos que mais me honram e distinguem é a identificação e o entendimento que me une ao povo heróico e desbravador do Amapá, que sintetiza as melhores virtudes e tradições do brasileiro, abominando privilégios e discriminações por lugar de origem, religião, raça ou cor da pele.

Invoco a sinceridade e constância com que defendo os legítimos interesses do Amapá, embora nascido no Sul do País, para lavar, mais uma vez, meu veemente protesto contra a desvairada campanha desencadeada por certas forças políticas, visando a diminuição ou até mesmo a anulação das bancadas dos Estados do Norte e do Centro-Oeste na Câmara Federal.

Querem silenciar as vozes daqueles que mais precisam falar, para lembrar sua existência na federação, para reclamar um tratamento justo, para mostrar suas carências, fruto de um esquecimento centenário.

Amapá, Roraima, Acre, Rondônia e Tocantins, unidades mais novas da República Federativa do Brasil, imenso potencial de recursos estratégicos e riquezas minerais, são as vítimas preferidas pelos que defendem, muito mal, a necessidade de ser aumentada a representação numérica do Estado de São Paulo na Câmara.

Os paulistas, trabalhadores incansáveis, bandeirantes intrépidos, sempre ativos, assim forjaram seu desenvolvimento, assim obtiveram os melhores e mais altos índices de qualidade de vida, para orgulho de todos nós, seus compatriotas.

Nunca enveredaram pelo caminho tortuoso e mesquinho da discriminação e do preconceito; daí, sua vitória, seu sucesso.

Acham que “apenas” 60 (sessenta) Deputados não bastam, para defender seus interesses. Querem mais, muito mais. Estão com pressa, nem aguardam a revisão constitucional, anunciada a apresentação de uma proposta de emenda à Carta de 88.

A reivindicação, em si, pode e deve ser examinada e discutida com tranqüilidade e espírito público.

Em primeiro lugar, acima de tudo, que prevaleça o interesse nacional, as razões ligadas à soberania e à defesa do Estado Democrático.

A seguir, a representatividade política e sua motivação, vinculada ao desenvolvimento econômico uniforme, integrado.

Finalmente, a proporcionalidade demográfica.

Três fatores, três critérios com pesos diferentes, que seriam considerados criteriosamente.

É provável que São Paulo obtenha um aumento em sua bancada, com a aplicação da fórmula que proponho; é certo, fora de dúvida, porém, que estará assegurada a preservação do número de representantes do Amapá e dos demais Estados irmãos.

Encerramos o capítulo melancólico e triste das ameaças de separatismo, tratemos de exorcizar o fantasma do preconceito.

Dirijo um sincero e caloroso apelo a todos os que alimentam o debate estéril e divisionista, que encontra seguidores no Sul, no Centro e até mesmo no sofrido Nordeste:

— Pensem mais no Brasil, cujo futuro somente poderá ser assegurado com a união inquebrantável de todos os seus filhos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, todos os dias, ao lermos os jornais, ao assistirmos os noticiários pelas televisões, ou ao participarmos de qualquer discussão, debate ou mesmo de mera conversa sobre o nosso país, a sentença, ao cabo, é sempre a mesma: estamos vivenciando a maior crise social, política e econômica de nossa história como nação independente. Lamentavelmente, nos últimos decênios, a cada ano, a situação se torna mais difícil e os males que historicamente afligem o Brasil se agravam, em razão da permanência dos fatores negativos que estão na gênese dos nossos problemas: o peso da herança colonial, o fracasso do sistema educacional, a injusta distribuição da renda nacional e a marginalização social daí decorrente, que mantém considerável contingente da nossa população na miséria absoluta, o gigantismo do Estado, a pesada máquina burocrática, a instabilidade das instituições, o cartorialismo, a tradição autoritária o atraso científico-tecnológico, as contradições e o fisiologismo das estruturas partidárias, a ameaça do discurso separatista, a incompetência das elites para construir um projeto viável para o país, a busca dessas mesmas elites de um capitalismo sem riscos, a cultura inflacionária, o rañor ideológico de boa parte das esquerdas, enfim, a modernidade incompleta que permite o paradoxo de vários brasis, ou, como quer a vertente jurídica, o histórico conflito entre um país legal bias Barreto no século dezenove.

Quero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixar claro que apesar de tudo isso, consciente da dimensão da tragédia nacional, faço questão de afirmar, com absoluta convicção, que não deserdar da esperança, não compactuar com as profecias catastróficas e as ideologias pessimistas que apregoam a inviabilidade do Brasil.

Os recentes acontecimentos que redundaram no impedimento definitivo do então Presidente Fernando Collor, a união de todo o país na demanda por uma nova ética política, a forma democrática, pacífica e constitucional que deu solução à crise renovaram as esperanças de todos nós. A lição que nos ficou desse episódio histórico é insofismável: havendo solidariedade social e vontade política não será tão difícil reconstruir o Brasil.

Nosso país tem todas condições para vencer os desafios e a batalha pelo desenvolvimento. Não se pode adiar mais.

Precisamos correr contra o tempo, recuperar décadas perdidas, criar os meios adequados à nossa inserção no fechado clube das nações pós-industriais. A velha ilusão de que somos um país do futuro, como disse, em 1942, o escritor Stefan Zweig, não deve ser cultivada por uma espécie de síndrome do adiamento que nos persegue e nos limita. Construir de imediato o presente, para garantir o futuro, este o verdadeiro desafio.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com esse espírito, e consciente do papel que esta Casa deve desempenhar na busca das soluções para a crise nacional, que pretendo iniciar uma série de pronunciamentos sobre a realidade brasileira, com a qual procurarei, com a audiência de Vossas Excelências discutir e compreender os dilemas do presente consultando, de início, quais seriam as raízes histórico-culturais dessas dificuldades para, em seguida, propor os caminhos que, a nosso juízo, devem ser percorridos para a necessária e urgente superação das mesmas.

Em todas as análises voltadas para a compreensão do Brasil, os elementos básicos constitutivos da nossa formação histórico-antropológica são, de pronto destacados. O primeiro ponto a ser registrado, sob o prisma político-institucional, recai no fato incontestável de que, como apêndice do Império Português, à época em que se iniciava a ocupação do território e a colonização predatória que se seguiu, o modelo de Estado que acabou sendo transplantado para o Brasil, baseado na tradição patrimonialista-autoritária ibérica, e presa aos condicionantes negativos da contra-reforma, mantiveram Portugal e Espanha afastados da renovação que a reforma protestante operava na Europa no período renascentista, por meio da laicização do mundo.

Em contraste com o modelo anglo-saxônico, que se apoiou na nova ética protestante e nos postulados do liberalismo que fizeram a grandeza da Inglaterra e da sua então colônia norte-americana, o isolamento, o espírito de cruzada e a insistência num mercantilismo altamente interventor e regulamentar, acabaram impedindo Portugal de entrar na modernidade e o fez perder a Primeira Revolução Industrial. Assim, o Brasil, herdeiro dessas tradições e desse atraso, nasceu como sociedade politicamente organizada sob a égide de um aparato do Estado obsoleto e semifeudal.

Por outro lado, na vertente cultural-antropológica, ao pesquisar as raízes do caráter nacional e associá-lo às nossas dificuldades passadas, presentes e até às projeções sobre o nosso futuro, vários e importantes autores, percorrendo correntes ideológicas distintas tentam responder à mesma pergunta: o que somos e o por quê das nossas contradições.

Devemos salientar, de início, as abordagens negativistas que, impregnadas de pessimismo e de ódio racista, apontam logo, numa visão preconceituosa e simplificadora, a miscigenação que atingiu em nosso país proporções nunca verificadas em qualquer grupo nacional, como um dos principais motivos dos fracassos da experiência nacional brasileira.

Resultado da fusão do elemento nativo com o africano e o português, o brasileiro, segundo essas teses, muitas delas calcadas no "arianismo" do Conde de Gobineau, seria um povo "racialmente" inferior, incapaz de construir uma grande civilização, herdeiro apenas daquelas que seriam as características negativas das três etnias que o formaram: a indolência do índio, o misticismo do negro e o individualismo, a vocação utópica e o erotismo do português. Outras pretensas análises científicas atribuem ao clima tropical circunstância determinante e inelutável na configuração de todos os nossos males.

É interessante salientar que essas teorias pessimistas sobre o caráter brasileiro foram elaboradas, quase todas, entre 1870 e 1920 — embora ainda hoje apregoadas — época em que os imperialismos europeu e norte-americano atingiram seu clímax e seus porta-vozes nacionais e estrangeiros destinavam depreciativos análogos aos árabes, hindus e aos latino-americanos em geral.

Frontalmente opostas à essas visões negativistas, obras da importância de “Casa-grande & Senzala”, de Gilberto Freyre, mostram, sob enfoque verdadeiramente científico, a história do Brasil através do processo de miscigenação numa abordagem anti-racista que acentua a adaptabilidade do português aos trópicos. Assim também com a tese sobre a cordialidade do brasileiro, Sérgio Buarque de Holanda, em “RAÍZES DO BRASIL” afirma que a generosidade, a hospitalidade e a lhanza no trato representam o traço definitivo do caráter do nosso povo.

A miscigenação brasileira, longe de ser um indicador étnico negativo, é responsável pela criação de um povo integrado, dono de uma uniformidade linguística e cultural mais acentuada do que a existente nas grandes nações européias. Como afirma o ilustre Senador Darcy Ribeiro, em seu magnífico e recém-publicado livro “A FUNDAÇÃO DO BRASIL”, às páginas 15/16, somos uma nação “certa e segura de sua própria identidade nacional, como gente que já não sendo índia, nem afro, nem européia, é uma coisa nova nesse mundo...”

“...O Brasil é a resultante da fusão desses milhões de pessoas desencontradas. Fusão genética, uma vez que a mestiçagem aqui, sempre se fez sem freios e foi realizada com alegria, sem nenhuma noção do que fosse crime ou pecado... Tudo isso nos plasmou como um povo mestiço na carne e na alma. Com tal, herdeiro de todas as taras e talentos da humanidade.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Diante do que acabamos de afirmar, isto é, que somos um povo realmente integrado que habita um vasto e rico território, que pode contar com todos os elementos essenciais para construir sua grandeza nacional, por que razão nossa trajetória histórica tem sido tão difícil para a grande massa do povo, por que tantos tropeços e desvios, avanços e recuos, o quê, afinal, estaria de errado com o Brasil?

Uma complexidade de fatores pode ser apontada. É evidente que os males herdados do gigantismo e do atrasado estado português, para aqui transplantado, criou-nos enormes dificuldades no caminho da modernidade político-institucional. Ninguém, em sã consciência, pode ignorar o enorme saque que este país sofreu e vem sofrendo ao longo de sua história.

A propósito da exploração estrangeira, via empresas multinacionais, vale registrar a opinião de HARRY MAGDOFF, autor reconhecidamente de esquerda, que em seu livro “IMPERIALISMO: da Era Colonial ao Presente”, às páginas 157/158 afirma que “mesmo que no ambiente atual as multinacionais corporifiquem a essência da dominação estrangeira, elas não são os únicos e mesmos os mais importantes determinantes do subdesenvolvimento do Terceiro Mundo. O problema da soberania do Estado desce mais fundo e implica não só países onde é esmagadora a influência do investimento estrangeiro, como também em áreas subdesenvolvidas onde essas operações não são necessariamente decisivas.”

Nosso problema não está, como querem os pessimistas, no caráter do brasileiro; não está apenas na espoliação estrangeira ou nas dificuldades institucionais; está, isto sim, na incompetência das nossas elites para superar estes condicionamentos. Estas, até agora, não foram capazes, ou não quiseram, modificar essa realidade. O sucesso econômico do Japão e dos Tigres Asiáticos mostra que países sem a tão decantada formação social anglo-saxônica podem realizar um projeto de desenvolvimento capitalista e democrático.

O Brasil, quando foi conduzido na rota certa, respondeu de forma afirmativa aos desafios aqui enunciados. Construiu, principalmente no Segundo Império, um sistema de governo parlamentar que se não tivesse sido interrompido pela República teria nos legado as instituições e estruturas estáveis de que tanto precisamos. De 1945 a 1980, o Brasil cresceu mais do que o Japão e os Tigres Asiáticos. Qual a razão do retrocesso e do empobrecimento vertiginoso a que fomos submetidos desde então? O fracasso está na má gerência do Estado e, sobretudo, na derrocada do sistema educacional.

Sem quadros científico-tecnológicos altamente especializados, com a Universidade mergulhada na crise e o ensino básico falido, o país não pôde manter os índices de crescimento econômico mencionados. A saída para crise, o caminho para a construção do Brasil, mais uma vez, voltamos a afirmar está na educação. Com vontade política e uma boa dose de patriotismo, recuperaremos o tempo perdido.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19h20min., destinada à apreciação de requerimentos de urgência, nos termos do Art. 336, letra “b”, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 7, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 17 minutos.)

Ata da 37ª Sessão, em 9 de fevereiro de 1993

7ª Sessão Legislativa Extraordinária da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Humberto Lucena

ÀS 19 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Alufio Bezerra — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy —

Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flavia-
no Melo — Garibaldi Alves Filho — Gilberto Miranda — Gui-
lherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena
— Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João
Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho —
José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney

— Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 126, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 7, de 1993, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1993. — Afonso Camargo — Alfredo Campos — Aluzio Bezerra — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — César Dias — Carlos de'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Eva Blay — Flaviano Mello — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Fogaca — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinan — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Titó — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 126/93, de urgência para o Projeto de Resolução nº 7, de 1993.

Em votação o requerimento de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, foi aprovada a urgência para o projeto de resolução?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Exatamente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E ainda não foi colocado em discussão o projeto?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não, nobre Senador Jutahy Magalhães, é o que faremos agora.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas nos termos do art. 401, § 1º do Regimento Interno. Ao projeto foram oferecidas duas emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 127, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 2, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Resolução nº 7, de 1993.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1993. — João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, a Emenda nº 2 será definitivamente arquivada.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Alfredo Campos para proferir parecer sobre o projeto e a emenda em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto que foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é constitucional e regimental e o nosso parecer é favorável; quanto à emenda, no mérito, somos pelo seu não-acolhimento.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável ao projeto e contrário à emenda.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Júlio Campos para proferir parecer sobre a emenda, em substituição à Comissão Diretora.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Pela ordem.) — Agradeceria a V. Exª se recomendasse a leitura da emenda que está sendo posta em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência solicita ao Sr. 1º Secretário que proceda à leitura da emenda.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1

Substitua-se o art. 1º do Projeto de Resolução nº 7, de 1993, pelo seguinte:

“Art. 1º Acrescentem-se, após o § 3º do art. 432 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, os seguintes parágrafos, renumerando-se os demais:

§ 4º O Presidente de Comissão Permanente terá acrescidos ao seu Gabinete dois cargos em comissão de Assessor Técnico.

§ 5º Os Assessores Técnicos indicados para nomeação nos cargos previstos no parágrafo anterior deverão preencher os requisitos mínimos constantes do Anexo I da Resolução nº 130, de 1980, e serão exonerados obrigatoriamente ao término do mandato do Senador na Presidência da Comissão.

§ 6º No caso de afastamento temporário de Presidente de Comissão Permanente, o seu substituto não poderá dispensar ou indicar Assessor Técnico para nomeação nos cargos previstos no § 4º, sem a anuência do titular.”

Justificação

O Projeto de Resolução nº 7/93 cria dois cargos em comissão de Secretário Parlamentar, para cada Comissão Permanente, com vistas a auxiliar seu Presidente no desempenho de suas funções.

A emenda que ora propomos, substitui os cargos de Secretário Parlamentar por dois cargos em comissão de Assessor Técnico, a nosso ver com muito mais vantagem para o funcionamento das Comissões.

Do ponto de vista financeiro, a mudança proposta não acarreta diferença significativa de despesa para o Senado, uma vez que o Secretário Parlamentar recebe, atualmente, 75% do valor do salário do Assessor Técnico.

Ademais, e o que é mais importante, a grande deficiência das Comissões Permanentes não é tanto o trabalho administrativo, para o qual cada Gabinete de Senador tem um número grande de servidores, que poderá utilizar naquelas funções, além daqueles fornecidos pela Secretaria de Comissões, e sim o trabalho intelectual, de assessoramento.

A Assessoria do Senado Federal, que atende a todas as áreas da Casa, nem sempre pode fornecer um ou mais Assessores Legislativos em tempo integral para acompanhar os trabalhos de cada Comissão Permanente.

Com a nomeação de dois Assessores Técnicos, o Senador poderá indicar pessoas especializadas na área de atuação específica da Comissão Permanente por ele presidida.

O preenchimento dos requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução nº 130, de 1980, irá garantir um alto nível de formação dos servidores que vierem a ser nomeados, contribuindo para o aprimoramento qualitativo da atuação do Presidente da Comissão, o que não ocorreria com a contratação de dois Secretários Parlamentares, como proposto originalmente no Projeto.

Por todos esses motivos, conclamo meus Pares à aprovação da emenda apresentada.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1993. — Senador Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência solicita ao nobre Senador Júlio Campos que profira o parecer sobre a emenda, em substituição à Comissão Diretora.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o parecer da Comissão Diretora é favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1, de autoria do nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os pareceres são favoráveis ao projeto e contrários à Emenda nº 1, de autoria do Senador Dirceu Carneiro.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e da emenda em turno único.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em caráter pessoal, desejo manifestar a minha contrariedade em relação a esse Projeto de Resolução nº 07.

Não vejo nenhuma necessidade de acrescentarmos mais 14 cargos de Secretário Parlamentar no Senado Federal, porque esses cargos são em comissão, de livre nomeação do Senador e podem ser nomeadas pessoas fora do quadro permanente.

Na Comissão, o Presidente de cada Comissão tem o assessoramento do quadro que compõe a própria Comissão. Mais do que isso, nós temos no Senado uma assessoria permanente que permite ao Presidente da Comissão ser assessorado nos assuntos técnicos da sua competência.

Eu não tenho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a menor boa vontade com a criação de cargos no Senado neste momento. Não posso aceitar que nesta hora ainda venhamos a acrescentar secretários parlamentares; e sabemos que, no quadro administrativo, secretários parlamentares podem funcionar tanto aqui como no Estado representado pelo Senador.

Por essa razão, Sr. Presidente, sem maiores argumentos, por ser totalmente desnecessário esse acréscimo para que o Presidente da Comissão tenha condições de exercer sua função de acordo com as necessidades da Comissão, sou contrário ao projeto de resolução.

Falo em meu nome pessoal. Não falo em nome do meu partido nem em nome da Liderança do Governo, mas somente em meu nome pessoal. Meu voto é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A matéria continua em discussão.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero declarar, de início, que também concordo com as causas de recusa que acabam de ser expostas pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, ou seja, não vejo necessidade na criação dos cargos de secretário parlamentar. Porém, vou além. Parece-me que a criação desses dois cargos agrava a discriminação que já há, dentro do Senado, no trato entre os Senadores, quanto aos serviços administrativos da Casa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como todas as outras comissões, dispõe de quadro próprio que acompanha os trabalhos realizados e presta ao Presidente o assessoramento.

ramento devido. A criação de dois cargos para o Senador que ocupe o lugar de Presidente gera um privilégio. A Comissão não necessita do trabalho permanente nem dos funcionários que nela estão lotados.

Na realidade, mais dois secretários parlamentares continuarão funcionando no gabinete do Senador. E assim estaremos abrindo um caminho a que se amplie a divergência, ou melhor, a desigualdade de tratamento que já ocorre na Casa e para o que certamente, no tempo próprio, V. Ex.^a destinará seu cuidado para as correções necessárias.

Com essas rápidas considerações, quero declarar que votarei contra o projeto de resolução.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra V. Ex.^a

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assumo a palavra apenas para sublinhar os pronunciamentos dos nobres Senadores Jutahy Magalhães e Josaphat Marinho.

Realmente, acho inoportuna a criação desses dois cargos. Do meu ponto de vista, acredito que a infra-estrutura das comissões permanentes deve ser reorganizada, mas defendo que funcionários de uma comissão permanente têm que ser concursados, porque há uma exigência de habilitação técnica.

Não honramos o nosso nome nem cuidamos da nossa reputação na medida em que aumentamos os cargos em comissão, quando o Brasil inteiro já tem consciência de que o excesso de cargos em comissão prejudica o conceito do servidor público e a estrutura burocrática do País.

No caso, esses cargos estão ligados à comissão e operam no gabinete, o que os torna completamente ambíguos de esfera, de atribuições indecisas.

De modo que, uma vez aprovada a criação desses cargos, nosso conceito vai resultar atingido por comentários corretos, líssos, justos dos analistas das atividades parlamentares.

Com todo o respeito, o meu voto é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar, Líder do PDT.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante dos argumentos que foram levantados pelos Senadores que me antecederam, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Sr. Presidente, peço registrar o meu voto contrário.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex.^a tem a palavra, Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, requeiro verificação de **quorum**, com o apoio da Sr.^a Senadora Eva Blay, e dos Senadores Mário Covas e Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — É regimental o requerimento de V. Ex.^a

Diante das manifestações do Plenário, far-se-á a verificação de **quorum**.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Como vota o nobre Líder do PMDB, Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Sr. Presidente, a questão está aberta na Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PFL?

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA) — Sr. Presidente, não estão presentes no plenário o Líder, nem os Vice-Líderes, mas posso informar à Casa que não houve nenhuma decisão da Bancada do PFL a respeito. Conseqüentemente, é questão aberta. Já esclareci que, de minha parte, voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PSDB?

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP) — O PSDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PTB?

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB — MT) — Sr. Presidente, estou encerrando agora o meu mandato como presidente de uma comissão permanente. Portanto, não tenho nisso nenhum interesse pessoal. Mas entendo que os presidentes de comissão, que sequer têm gabinete próprio, deveriam ser assessorados de uma maneira melhor. Nesse sentido, sou favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDT?

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — Sr. Presidente, a Liderança do PRN abre a questão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (PT — SP) — Sr. Presidente, considerando que o Senado Federal tem um número considerável de pessoas de altíssimo preparo, que são funcionários de carreira, e dando preferência aos concursados, prefiro votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — O PSB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa)
(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Júcio Campos — Louremberg Nunes Rocha — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Ney Maranhão.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Ronaldo Aragão.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Chagas Rodrigues — Eduardo Suplicy — Eva Blay — Garibaldi Alves Filho — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Fogaça — Jutahy Magalhães — Juvencio Dias — Lucidio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mario Covas — Nelson Wedekin — Ney Suassuna — Paulo Bisol — Pedro Simon — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência vai proceder à apuração.

Votaram SIM 5 Senadores; e NÃO 19.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 25.

Não houve quorum.

A matéria, portanto, fica adiada para uma outra sessão do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 7, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativa do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Pareceres, proferidos em plenário:

— Favorável ao Projeto e contrário à Emenda, Relator: Senador Alfredo Campos, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e

— Contrário à Emenda, Relator: Senador Júlio Campos, em substituição à Comissão Diretora.

— 2 —

PARECER Nº 12, DE 1993

Discussão, em turno único, do Parecer nº 12, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº 93, de 1993, da Presidência do Senado Federal, sobre recurso interposto pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho contra a decisão tomada pela Presidência desta Casa por ocasião da votação do destaque para a rejeição do inciso IV e § 2º do art. 37 do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991.

— 3 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1993

(Incluída em Ordem do Dia no termos do art. 357 do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), tendo

Parecer favorável, sob nº 25, de 1993, da Comissão — De Constituição, Justiça e Cidadania. (1ª Sessão de discussão) —

(Dependendo de deliberação sobre Questão de Ordem do Senador José Paulo Bisol que interpôs recurso ao Plenário de decisão da Presidência)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 50 minutos.)

(*) ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 88, DE 1992

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIV, do art. 14 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que estabelece o art. 7º e seus parágrafos, do Ato nº 3, de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, que suprimiu a especialidade de digitação, na Categoria Serviço de Informática Legislativa, Cargo Especialista em informática Legislativa, e o Setor de Entrada de Dados na estrutura organizacional da Coordenação de Operações da DSO, Resolve:

Art. 1º Revogar a Norma Administrativa nº 3, de 1983, que estabeleceu novos procedimentos para o Sistema de Remuneração por Produção para Digitadores, instituído pela Norma Administrativa nº 4/77.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 1992.

Brasília, DF, 29 de outubro de 1992. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 98, DE 1992

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do artigo 14 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Especial com o objetivo de elaborar, em conjunto com servidores indicados da Câmara dos Deputados, projeto de interconexão da rede PRODASEN com a rede da Câmara dos Deputados, de acordo com as seguintes atividades:

I — Identificar todas ligações físicas existentes entre Câmara dos Deputados e PRODASEN e problemas inerentes a estas;

II — Definir as Bases de Dados e aplicações de uso comum;

(*) Republicado por haver saído com incorreção.

III — Analisar possíveis soluções de interconexão entre as redes;

IV — Propor solução de interconexão mais adequada.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão os servidores Denise Lopes Meneses, Especialista em Informática Legislativa Análise da Informação, Eusébio Dalvi, Especialista em Informática Legislativa Análise da Informação, Paulo de Moraes Nunes, Especialista em Informática Legislativa Análise da Informação, e Paulo César de Araújo Rêgo, Especialista em Informática Legislativa Análise da Informação, da DSO, Célia Santos, Especialista em Informática Legislativa Análise da Informação, da DDS, e Pedro Henrique Guimarães Leão Veloso, Especialista em Informática Legislativa Análise da Informação, da COI.

Art. 3º Designar a servidora Denise Lopes Meneses para presidir a Comissão e Euzébio Dalvi para substituí-la em seus impedimentos.

Art. 4º Fixar o prazo até 30-11-92 para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos quadros de aviso do PRODASEN.

Brasília-DF, 30 de outubro 1992. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 99, DE 1992.

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o Artigo 38, da Lei nº 8.112/90,

Nome do Servidor	Esp. Inf. Legislativa	Classe	Padrão
Patrícia B. Alvares Silva	Análise da Informação	3ª	I
Nome do Servidor	Esp. Adm. Legislativa	Classe	Padrão
Ana Florença B. Pompeu	Técnicas de Administração	2ª	I
Rosa M. G. Vasconcelos	Secretária	1ª	I
Nome do Servidor	Cargo	Classe	Padrão
Francisco Franco R. Neto	Engenheiro	1ª	I

Brasília, 30 de outubro de 1992. — Regina Célia peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 101, DE 1992

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 14, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato

Nome do Servidor	Esp. Inf. Legislativa	Classe	Padrão
Carlo Eduardo da S. Lopes	Técnicas de Produção	1ª	II
Darcy Maria B. Cavalcanti	Técnicas de Produção	2ª	III
Paulo de Castro	Técnicas de Produção	2ª	IV
Nome do Servidor	Esp. Adm. Legislativa	Classe	Padrão
Dulce Campelo Faustino	Técnicas de Administração	3ª	II
Ivone Carneiro Gonçalves	Técnicas de Administração	2ª	IV
Karla Leite de Castro	Técnicas de Administração	2ª	III
Maria do Socorro S. Rocha	Técnicas de Administração	1ª	II
Nome do Servidor	Cargo	Classe	Padrão
Cláudia Helena M. Guimarães	Bibliotecária	2ª	II

e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do Artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar o servidor Francisco Edmar Salmito, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares, o Coordenador da Coordenação de Projetos Especiais — CPE, da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas — DDS, a partir desta data.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1992. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 100, DE 1992

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 14, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, combinado com o Art. 3º, do Ato 12, de 1992, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, considerando o que dispõe o Art. 16, do Ato 1, de 1991, do Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN e, tendo em vista o que consta do Processo PD 000.263/92-3, resolve, conceder Progressão Vertical, a partir de 1º de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados, relativa ao exercício de 1992, de acordo com o que dispõe os Arts. 3º e 13, do Ato nº 54, de 1992, da Diretoria-Executiva do PRODASEN:

nº 19, de 1976, combinado com o art. 3º, do Ato 12, de 1992, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, considerando o que dispõe o art. 16, do Ato 1, de 1991, do Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN e, tendo em vista o que consta do Processo PD 000.263/92-3, resolve conceder Progressão Horizontal, a partir de 1º de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados, relativa ao exercício de 1992, de acordo com o que dispõe os Arts. 2º e 11, do Ato nº 54, de 1992, da Diretora-Executiva do PRODASEN:

Brasília, 30 de outubro de 1992. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 102, DE 1992.

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do art. 14, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 34, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato 19, de 1976, e tendo em vista o que determina o Ato 31, de 1987, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, resolve:

1. Designar, “ad-referendum”, do Conselho de Supervisão, Rui Oscar Dias Janiques, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, na qualidade de Presidente, Ricardo Evandro Mendes Vianna Innecco, Especialista em Administração Legislativa/Análise de Administração e Teresa Cristina Bahia Freira Genari, Arquiteta, na qualidade de membros efetivos, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do PRODASEN, para o período de 25 de novembro de 1992 a 24 de novembro de 1993.

2. Designar os servidores Luiz Cesar da Rocha Fonseca, Especialista em Administração Legislativa/Análise da Administração e Francisco Franco Ribeiro Neto, Engenheiro, na qualidade de membros suplentes.

3. Designar a servidora Raquel Ferreira Reis Silva, Especialista em Administração Administrativa/Técnicas de Administração, para secretariar a Comissão e Rosemary Monteiro Oliveira, Especialista em Administração Legislativa/Secretaria, para substituí-la em seus impedimentos.

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do PRODASEN.

Brasília-DF, 17 de novembro de 1992. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 103, DE 1992.

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe os arts. 35, parágrafo único e 9º, parágrafo único, da Lei 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do art. 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

1. Dispensar o servidor Pedro Henrique Guimarães Leão Veloso, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, da Função em Comissão de Assistente do Diretor da Coordenação de Informática — COI, a partir de 1º de dezembro de 1992.

2. Designar o servidor José Oswaldo Fermozelli Câmara, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para exercer a Função em Comissão de Assistente do Diretor da Coordenação de Informática — COI, a partir de 1º de dezembro de 1992.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1992. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 104, DE 1992.

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de

acordo com o que dispõe os artigos 35, parágrafo único, Inciso I e 9º, parágrafo único, da Lei 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIV do art. 14, combinado com o § 3º do art. 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

1 — Dispensar, a pedido, o servidor Nobor Saito, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, da Função em Comissão de Chefe do Serviço de Análise e Pré-Desenvolvimento — SAP, da Coordenação de Informática — COI, a partir de 1º de dezembro de 1992.

2 — Designar o servidor Pedro Henrique Guimarães Leão Veloso, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para exercer a Função em Comissão de Chefe do Serviço de Análise e Pré-Desenvolvimento — SAP, da Coordenação de Informática — COI, a partir de 1º de dezembro de 1992.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1992. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 105, DE 1992

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe os arts. 35, parágrafo único, Inciso I e 9º, parágrafo único, da Lei 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIV do art. 14, combinado com o § 3º do art. 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

1 — Dispensar, a pedido, o servidor Julio Cezar Léo, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, da Função em Comissão de Chefe do Serviço de Avaliação e Manutenção — SAM, da Coordenação de Informática — COI, a partir de 1º de dezembro de 1992.

2 — Designar o servidor Francisco José Bittencourt Araújo, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para exercer a Função em Comissão de Chefe do Serviço de Avaliação e Manutenção — SAM, da Coordenação de Informática — COI, a partir de 1º de dezembro de 1992.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1992. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 106, DE 1992

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV, do Art. 14, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, combinado com o Art. 3º, do Ato 12, de 1992, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, considerando o que dispõe o Art. 16, do Ato 1, de 1991, do Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN e, tendo em vista o que consta do processo PD 263/92-3, resolve, conceder progressão vertical, a partir de 1º de dezembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados, relativa ao exercício de 1992, de acordo com o que dispõe os Arts. 3º e 13, do Ato nº 54, de 1992, da Diretora-Executiva do PRODASEN:

Nome do Servidor	Esp. Inf. Legislativa	Classe	Padrão
Ana Medeiros Bessa	Análise da Informação	1ª	I
Cleone Santos	Análise da Informação	Esp.	I
Nome do Servidor	Esp. Adm. Legislativa	Classe	Padrão
José Roberto Ceolin	Análise de Administração	1ª	I
Luiz César da R. Fonseca	Análise de Administração	2ª	I
Maria das Graças B. Rabelo	Análise de Administração	1ª	I
Maria de Fátima Silva	Análise de Administração	1ª	I
Ricardo E. M. V. Innecco	Análise de Administração	1ª	I
Ubirajara Nascimento	Análise de Administração	1ª	I
Patrícia Araújo da Cunha	Treinamento	2ª	I
Rosemary Monteiro Oliveira	Secretária	2ª	I

Brasília, 30 de novembro de 1992. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 107, DE 1992

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV, do Art. 14, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato

nº 19, de 1976, combinado com o Art. 3º, do Ato 12, de 1992, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, considerando o que dispõe o Art. 16, do Ato 1, de 1991, do Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN e, tendo em vista o que consta do Processo PD 263/92-3, resolve, conceder progressão, a partir de 1º de dezembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados, relativa ao exercício de 1991, de acordo com o que dispõe o Art. 14, do Ato nº 54, de 1992, da Diretora-Executiva do PRODASEN:

PROGRESSÃO VERTICAL

Nome do Servidor	Esp. Inf. Legislativa	Classe	Padrão
Alexandre Paiva Damasceno	Análise da Informação	2ª	I

PROGRESSÃO HORIZONTAL

Nome do Servidor	Esp. Adm. Legislativa	Classe	Padrão
Isac Santos Vieira	Técnicas de Administração	3ª	III

Brasília, 30 de novembro de 1992. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 108, de 1992

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV, do Art. 14, do Regulamento do Prodasen, aprovado pelo Ato nº 19, de

1976, combinado com o Art. 3º, do Ato 12, de 1992, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, considerando o que dispõe o Art. 16, do Ato 1, de 1991, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen e, tendo em vista o que consta do processo PD 00 263/92-3, Resolve conceder Progressão Horizontal, a partir de 1º de dezembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados, relativa ao exercício de 1992, de acordo com o que dispõem os Arts. 2º e 11, do Ato nº 54, de 1992, da Diretora-Executiva do PRODASEN.

Nome do Servidor	Esp. Inf. Legislativa	Classe	Padrão
Ademir Monteiro e Silva	Técnicas Teleprocessamento	1ª	II
Cirilo Nunes da Costa	Técnicas Teleprocessamento	1ª	II
José Carlos A. Muricy	Técnicas Teleprocessamento	1ª	II
José Salo Reiman	Técnicas Teleprocessamento	1ª	II
Antônio Pedro da Silva	Técnicas de Produção	2ª	IV
Cleusa Helena B. Almeida	Técnicas de Produção	3ª	III
Ivone Monteiro Gomes	Técnicas de Produção	2ª	III
Jorge Pereira dos Santos	Técnicas de Produção	2ª	II
Maria de Fátima P. Câmara	Técnicas de Produção	2ª	IV
Paulo Roberto Mendes	Técnicas de Produção	2ª	II
Rosemary Schietti Assumpção	Técnicas de Produção	2ª	II
Salazar Hidalgo de Carvalho	Técnicas de Produção	1ª	II
Silvio Elias Sathler	Técnicas de Produção	2ª	II

Trajano Sousa de Melo	Técnicas de Produção	2ª	II
Valmir Marques de Faria	Técnicas de Produção	3ª	IV
Adolfo de Mello Júnior	Análise da Informação	2ª	II
Afranio E. F. Moreira	Análise da Informação	2ª	II
Ailton Oliveira de Almeida	Análise da Informação	2ª	II
Arlindo Arinos Porto	Análise da Informação	1ª	IV
Carlos Shigueo Nomura	Análise da Informação	2ª	II
Célia Santos	Análise da Informação	2ª	II
Euzébio Dalvi	Análise da Informação	2ª	III
Fernando Luiz Brito de Melo	Análise da Informação	2ª	III
Flávio R. Almeida Heringer	Análise da Informação	2ª	II
Geraldo Braga Filho	Análise da Informação	Esp.	II
Gilfran de Melo Silva	Análise da Informação	2ª	IV
Gilson Amaral da Silva	Análise da Informação	1ª	III
Hélio Chagas Filho	Análise da Informação	3ª	IV
José Carlos Maia	Análise da Informação	3ª	IV
José Emiliano Ribeiro Filho	Análise da Informação	2ª	III
José Henrique Silva Sousa	Análise da Informação	2ª	III
Luis Roberto Daisson Santos	Análise da Informação	Esp.	II
Marcelo E. de Oliveira	Análise da Informação	2ª	II
Marcelo Souto Abrantes	Análise da Informação	Esp.	II
Marco Antônio Pais dos Reys	Análise da Informação	2ª	II
Marcos Valente Ramos	Análise da Informação	2ª	III
Maria das Graças Soares	Análise da Informação	1ª	IV
Mário Roberto Aguiar	Análise da Informação	2ª	II
Marta Maria P. Cardoso	Análise da Informação	2ª	II
Nelson F. de Albuquerque	Análise da Informação	1ª	IV
Paulo César de A. Rego	Análise da Informação	Esp.	II
Paulo Fernando M. e Souza	Análise da Informação	2ª	II
Pedro E. G.C. Mascarenhas	Análise da Informação	2ª	II
Roberto Yamanishi	Análise da Informação	2ª	II
Robson Aurélio Neri	Análise da Informação	2ª	II
Simone M. Oliveira Ribeiro	Análise da Informação	3ª	IV
Venâncio J. de Santana Filho	Análise da Informação	2ª	II
Vera Lúcia M. Bittencourt	Análise da Informação	2ª	II
Nome do Servidor	Esp. Adm. Legislativa	Classe	Padrão
César Franco Bonilha	Técnicas de Administração	Esp.	III
Cleomenes P. dos Santos	Técnicas de Administração	2ª	III
João Carlos Bispo da Silva	Técnicas de Administração	4ª	IV
Luiz Mário Ramos Porto	Técnicas de Administração	3ª	II
Márcia Maria Amaral	Técnicas de Administração	3ª	IV
Maria Nazaré M. de Sousa	Técnicas de Administração	1ª	II
Paulino de Assunção Costa	Técnicas de Administração	2ª	III
Raquel Ferreira Reis Silva	Técnicas de Administração	3ª	IV
Vivian Lobo Pennacchio	Técnicas de Administração	2ª	III
Paula Maria A. B. Monteiro	Secretária	3ª	IV
Sandra S. Leite R. Oliveira	Secretária	1ª	II
Hernani dos Reis	Treinamento	4ª	IV
Marisa Santana	Treinamento	2ª	II
Telma Regina Faria Ratton	Treinamento	3ª	II
Karla Kalume Reis	Análise da Administração	2ª	II
Marco Antônio P. Belfort	Análise da Administração	4ª	IV
Nome do Servidor	Serviços Especiais	Classe	Padrão
Olga América Sousa Almeida	Advogada	2ª	II

Brasília, 30 de novembro de 1992. **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 109, DE 1992

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen, de acordo com o que dispõe o artigo 38, da Lei 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 5º do artigo 57 do Regulamento do Prodasen, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, Resolve:

1 — Tornar sem efeito o Ato 95, de 1992, que designou a servidora Zilda Sônia Rezende Rainho Teixeira, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir o Encarregado de Turno, da manhã, do Setor de Controle de Qualidade-SCQ, da Divisão de Suporte Técnico e Operações/DSO.

2 — Designar o servidor Heli Pereira Duarte, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares, o Encarregado de Turno, da manhã, do Setor de Controle de Qualidade — SCQ, da Divisão de Suporte Técnico e Operações/DSO, a partir deste data.

Brasília, 9 de dezembro de 1992. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 110, DE 1992

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen, de acordo com o que dispõem os artigos 35, parágrafo único e 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do Prodasen, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, Resolve:

1 — Dispensar a servidora Zelma de Oliveira Cardoso, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste órgão, da Função em Comissão da Chefe de Turno, da manhã, do Setor de Controle e Qualidade-SCQ, da Divisão de Suporte Técnico e Operações-DSO, a partir de 1º, de dezembro de 1992.

2 — Designar a servidora Zilda Sônia Rezende Rainho Teixeira, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de pessoal deste órgão, para exercer a Função em Comissão de Chefe de Turno, da manhã, do Setor de Controle e Qualidade-SCQ, da Divisão de Suporte Técnico e Operações-DSO, a partir de 1º, de dezembro de 1992.

Brasília, 9 de dezembro de 1992. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 111, DE 1992

A Diretora Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, art. 14, do Regulamento do Prodasen, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista decisão do Conselho de Super-

visão do Prodasen em reunião realizada nesta data, conforme consta do Processo PD0617/91-1, Resolve:

Reposicionar a servidora Elzita Crisóstomo de Macedo, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, na Classe 1ª, Padrão III, no mesmo Cargo e Especialidade, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 1992.

Brasília, 17, de dezembro de 1992. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora Executiva do Prodasen.

ATO DA DIRETORA EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 112, DE 1992

A Diretora Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV, art. 14, do Regulamento do Prodasen, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial destinada à verificação de valores existentes no Almoarifado do Prodasen ao final do exercício de 1992.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os servidores Loísio José dos Santos, na qualidade de Presidente e, como membros, César Franco Bonilha e Hélio Augusto da Silveira Filho.

Art. 3º Fica o Diretor da Divisão Administrativa e Financeira — DAF, autorizado a baixar as instruções complementares necessárias à execução deste Ato.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Brasília, 22 de dezembro de 1992 — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora Executiva do Prodasen.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 113, DE 1992

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do art. 14, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 34, do Regulamento do Prodasen, aprovado pelo Ato 19, de 1976, e tendo em vista o que determina o Ato 31, de 1987, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, Resolve:

1. Designar, “ad-referendum”, do Conselho de Supervisão, Rui Oscar Dias Janiques, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, na qualidade de Presidente, Ricardo Evandro Mendes Vianna Innecco, Especialista em Administração Legislativa/Análise de Administração e Teresa Cristina Bahia Freire Gennari, Arquiteta, na qualidade de membros efetivos, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Prodasen, para o período de 25 de novembro de 1992 a 24 de novembro de 1993.

2. Designar os servidores Luiz Cesar da Rocha Fonseca, Especialista em Administração Legislativa/Análise da Administração e Francisco Franco Ribeiro Neto, Engenheiro, na qualidade de membros suplentes.

3. Designar a servidora Raquel Ferreira Reis Silva, Especialista em Administração Administrativa/Técnicas de Administração, para secretariar a Comissão e Maria Coeli Barbosa Campos, Especialista em Administração Legislativa/Análise da Administração, para substituí-la em seus impedimentos.

4. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do Prodasen, revogadas as disposições em contrário e, especialmente o Ato nº 102, de 1992.

Brasília, 29 de dezembro de 1992. — **Regina Célia Borges**, Diretora-Executiva.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 22

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

(*) RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1992

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.10. À Secretaria-Geral da Mesa compete prestar assessoria à Mesa, no desempenho das atribuições previstas nos arts. 48, incisos I a XXXIII, 52, alínea a e b, 53, 54 alínea a e i, 56, alíneas a a e c e 402 do Regimento Interno do Senado Federal e §§ 3º a 6º do art. 57 da Constituição, bem como a coordenação do provimento de informações pertinentes à tramitação de matérias legislativas.

Parágrafo único. São órgãos da Secretaria-Geral da Mesa:

I — Gabinete;

II — Serviço de Protocolo Legislativo;

III — Serviço de Sinopse;

IV — Serviço de Atividades Auxiliares;

V — Serviço de Apoio a Plenário;

VI — Serviço de Distribuição de Avulsos;

VII — Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal;

VIII — Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional;

IX — Subsecretaria de Expediente.”

“Art. 14. Ao Serviço de Atividades Auxiliares compete coordenar, orientar e fiscalizar a execução das tarefas de suporte administrativo vinculados à Secretaria-Geral da Mesa e executar outras tarefas corretas.

Art. 14-A. Ao Serviço de Apoio a Plenários compete registrar a presença dos Senadores às sessões do Senado e do Congresso, de acordo com o art. 13 do Regimento Interno; manter arquivo atualizado das licenças concedidas aos Senadores; executar tarefas de apoio relacionadas ao atendimento das sessões de Plenários; zelar pelo cumprimento dos arts. 182 a 185 do Regimento Interno.

Art. 14-B. Ao Serviço de Distribuição de Avulsos compete receber e fornecer avulsos das matérias em tramitação, organizar e distribuir a coleção de avulsos das proposições constantes da Ordem do Dia das sessões do Senado e do Congresso e executar outras tarefas correlatas.

Art. 15.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado:

I — Gabinete;

II — Serviço de Coordenação Legislativa;

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>AGACIEL DA SILVA MALA Diretor Executivo</p> <p>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo</p> <p>LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial</p> <p>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Semestral Cr\$ 70.000,00</p> <p>Tiragem 1.200 exemplares</p>

III — Serviço de Coordenação de Informática;

IV — Serviço de Estatísticas;

V — Serviço de Conferência e Revisão;

VI — Seção de Controle Legislativo;

VII — Seção de Administração.

Art. 16. Ao Serviço de Coordenação Legislativa do Senado compete preparar a ordem do Dia das Sessões do Senado, organizando os originais das matérias em tramitação; atender a inscrição de oradores em livro próprio; organizar as matérias para despacho da Presidência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 17. Ao Serviço de Coordenação de Informática compete o registro e disseminação sistemática das informações legislativas.

Art. 18. Ao Serviço de Estatística compete compilar e organizar os dados estatísticos referentes às atividades legislativas do Senado para o Relatório da Presidência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 19. Ao Serviço de Conferência e Revisão compete rever os textos elaborados no âmbito da Subsecretaria, providenciando as correções necessárias e executar outras tarefas correlatas.

Art. 19-A. A Seção de Controle Legislativo compete providenciar a publicação do expediente recebido e despachado pela Mesa, diligenciar no sentido da observância dos prazos legais e das normas regimentais de tramitação legislativa; registrar as questões de ordem decididas pela Presidência; preparar mensalmente, para publicação do Diário do Congresso Nacional, a resenha das matérias rejeitadas e as enviadas, no mês anterior, à sanção, à promulgação e à Câmara e executar outras tarefas correlatas.

Art. 19-B. A Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Subsecretaria; proceder ao controle interno de seu pessoal; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes.

Art. 20.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional:

I — Gabinete;

II — Serviço de Coordenação Legislativa do Congresso;

III — Serviço de Coordenação de Informática;

IV — Serviço de Estatística;

V — Serviço de Conferência e Revisão;

VI — Seção de Controle Legislativo;

VII — Seção de Administração.

Art. 21. Ao Serviço de Coordenação Legislativa do Congresso compete preparar a Ordem do Dia das Sessões conjuntas do Congresso Nacional, organizando os originais das matérias em tramitação; atender a inscrição de oradores em livro próprio; organizar as matérias para despacho da Presidência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 22. Ao Serviço de Coordenação de Informática compete o registro e disseminação sistemática das informações legislativas.

Art. 23. Ao Serviço de Estatística compete compilar e organizar os dados estatísticos referentes às atividades afetas às sessões conjuntas do Congresso Nacional para o Relatório da Presidência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 24. Ao Serviço de Conferência e Revisão compete rever os textos elaborados no âmbito da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso, providenciando as correções necessárias e executar outras tarefas correlatas.

Art. 24-A. À Seção de Controle Legislativo compete providenciar a publicação do expediente recebido e despachado pela Mesa; diligenciar no sentido da observância dos prazos legais e das normas regimentais de tramitação legislativa; registrar as questões de ordem decididas pela Presidência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 24-B. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Subsecretaria; proceder ao controle interno de seu pessoal; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes e executar outras tarefas correlatas.

Art. 25. À Subsecretaria de Expediente compete elaborar a correspondência oficial da Mesa, inclusive autógrafos das proposições à sanções, à promulgação e à Câmara dos Deputados, acompanhando as publicações dos textos aprovados pelo Senado e pelo Congresso Nacional, prestar informações sobre proposições e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Expediente:

I — Gabinete;

II — Serviço de Coordenação de Informática;

III — Serviço de Expediente;

IV — Serviço de Conferência e Revisão;

V — Seção de Acompanhamento Legislativo;

VI — Seção de Redação;

VII — Seção de Estatística;

VIII — Seção de Administração.

Art. 26. Ao Serviço de Coordenação de Informática compete digitar, diagramar, compor e reproduzir textos, operando microcomputadores e terminais de vídeo, recuperar informações referentes ao processo legislativo disponíveis nas bases de dados acessadas pela Subsecretaria e executar outras tarefas correlatas.

Art. 27. Ao Serviço de Expediente compete expedir a correspondência oficial da Mesa, manter fichário da correspondência recebida e expedida e o controle dos prazos das matérias encaminhadas à sanção, conferir as publicações no Diário Oficial e no Diário do Congresso Nacional e executar outras tarefas correlatas.

Art. 28. Ao Serviço de Conferência e Revisão compete rever os textos elaborados no âmbito da Subsecretaria, a sua reprodução, os autógrafos, conferir as publicações com os textos aprovados pelo Senado ou Congresso Nacional, providenciando as correções necessárias e executar outras tarefas correlatas.

Art. 29. À Seção de Redação compete redigir a correspondência oficial da Mesa, operar terminal de vídeo de Sistema Integrado de Telex e Telegramas e executar outras tarefas correlatas.

Art. 30. À Seção de Acompanhamento Legislativo compete alimentar o Sistema de Processamento de Dados, de acordo com o procedimento estabelecido pelo Prodasen, mantendo atualizadas as informações referentes às proposições quanto à sua tramitação, encaminhar proposições ao Protocolo Legislativo com destino à Subsecretaria de Arquivo e executar outras tarefas correlatas.

Art. 30-A. À Seção de Estatística compete compilar e organizar dados estatísticos referentes às atividades legislativas e afetas à correspondência oficial da Mesa, dos autógrafos confeccionados para o Relatório da Primeira Secretaria e executar outras tarefas correlatas.

Art. 30-B. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Subsecretaria, proceder ao controle interno de seu pessoal, solicitar serviços de manutenção de equipamentos quando necessário, registrá-los e autorizar sua retirada para conserto ou substituição e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. 243. À Subsecretaria de Assistência Médica e Social compete prestar assistência médica, de urgência e ambulatorial, odontológica, psicológica, social, fisioterápica e de enfermagem; exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Sistema Integrado de Saúde — SIS, dos servidores do Senado

Federal e Órgãos Supervisionados e prover o assessoramento técnico específico à Comissão Diretora e demais órgãos do Senado Federal sobre assuntos de sua competência.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Assistência Médica e Social:

I — Gabinete;

II — Serviço Médico;

III — Serviço de Laboratório de Diagnóstico;

IV — Serviço de Planejamento Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde — SIS;

V — Seção de Apoio à Junta Médica;

VI — Seção de Administração.

Art. 244. Ao Serviço Médico compete gerir a prestação da assistência médica, odontológica, psicológica, social, fisioterapêutica e de enfermagem; orientar e realizar exames de capacidade física e mental para fins de admissão; ordenar o fluxo de ocupação das agendas dos profissionais; exercer o controle sobre os prontuários e documentação médica; designar profissionais para realizar atendimentos externos; zelar pela qualidade dos atendimentos prestados; proceder à liberação das ambulâncias de acordo com as normas interna vigentes e exercer outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço Médico:

I — Seção de Assistência Social;

II — Seção de Enfermagem;

III — Seção de Psicologia;

IV — Seção de Fisioterapia;

V — Seção de Emergência;

VI — Seção de Odontologia;

VII — Seção de Farmácia;

VIII — Seção de Arquivo e Documentação Médica.

Art. 245. À Seção de Assistência Social compete planejar, executar e acompanhar programas de assistência e orientação social para os servidores do Senado Federal, Órgãos Supervisionados e respectivos dependentes; atuar junto a grupos e programas de assistência social promovidos pela Subsecretaria; realizar visitas domiciliares e hospitalares, quando solicitados; zelar pela reintegração de pacientes à força de trabalho; prover o apoio requerido às famílias de pacientes em tratamento e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 246. À Seção de Enfermagem compete executar os serviços de enfermagem requeridos ao funcionamento da Subsecretaria; executar o controle sobre o Posto de Enfermagem interno e do plenário; zelar pelo controle da utilização de medicamentos; fornecer subsídios à programação para aquisição de materiais médicos e medicamentos; planejar e controlar as escalas de serviço de enfermagem e auxiliares de enfermagem; requisitar materiais e medicamentos de almoxarifados; coordenar e supervisionar as atividades das enfermeiras, auxiliares de enfermagem e atendentes de consultórios, zelar pela organização dos consultórios médicos e odontológicos e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 246-A. À Seção de Psicologia compete realizar exames psicotécnicos para fins de admissão no Senado Federal e Órgãos Supervisionados, quando solicitados; executar acompanhamento psicológico e tratamento psicoterápico; atuar junto a grupos e programas desenvolvidos pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social, fornecer subsídios à programação para aquisição de equipamentos e materiais específicos à área; auxiliar na reintegração de pacientes à força de trabalho e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 246-B. À Seção de Fisioterapia compete realizar tratamento fisioterápico; zelar pela qualidade dos serviços realizados; conduzir ordenadamente o preenchimento dos horários disponíveis; acompanhar a evolução dos pacientes; requisitar materiais do almoxarifado; fornecer subsídios à programação de aquisição de equipamentos e materiais específicos à área e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 246-C. À Seção de Emergência compete planejar as escalas de plantão dos médicos; supervisionar o posto de atendimento médico interno e do plenário; realizar a interface com o Posto de Atendimento de Enfermagem interno e do plenário; exercer a supervisão e o controle sobre a qualidade dos serviços prestados; manter a chefia do serviço médico informada sobre problemas ocorridos na Seção; fornecer subsídios à programação de aquisição de medicamentos e equipamentos necessários ao atendimento de emergência; proceder à liberação das ambulâncias de acordo com as normas vigentes e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 246-D. À Seção de Odontologia compete planejar as escalas de plantão dos odontólogos; zelar pela qualidade dos atendimentos de ambulatório e de urgência; fornecer subsídios à programação de aquisição de medicamentos e materiais odontológicos; ordenar a agenda dos profissionais; exercer controle

e fiscalização sobre a utilização dos materiais e medicamentos; emitir pareceres técnicos sobre assuntos de sua competência e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 246-E. À Seção de Farmácia compete exercer o controle e a supervisão do Posto de Farmácia; manter os estoques de medicamentos necessários ao atendimento pelo Posto de Enfermagem e de Emergência; executar a programação anual de aquisição de medicamentos; exercer a coordenação das atividades de guarda e conservação de medicamentos pelo almoxarifado; observar e controlar o prazo de validade dos medicamentos; controlar as requisições e distribuição do material e medicamentos sob sua guarda; autorizar a requisição de medicamentos e materiais médico-odontológicos e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 246-F. À Seção de Arquivo e Documentação Médica compete zelar pela guarda e sigilo das informações contidas nos prontuários de pacientes; manter a ordem e conservação do arquivo médico; manter a chefia do Serviço Médico informada sobre problemas ocorridos na Seção; coordenar e supervisionar as atividades de recepção, marcação de consultas e captação de dados; exercer o controle sobre o acesso de pessoas não autorizadas à área; fornecer subsídios à melhoria do sistema em utilização; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 247. Ao Serviço de Laboratório de Diagnóstico compete realizar a investigação diagnóstica, utilizando equipamentos médicos dotados de computadores analógicos com resultados automatizados nos campos de eletromedicina, radiologia, investigação bioquímica, medicina nuclear aplicada à clínica, da ginecologia, da oftalmologia, da otorrinolaringologia e da endoscopia; emitir pareceres técnicos quanto ao interesse pela aquisição de equipamentos nas áreas sobre sua coordenação e exercer outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. É órgão de Serviço de Laboratório de Diagnóstico a Seção de Apoio Técnico Operacional, à qual compete prover os serviços necessários à realização de provas ergométricas, eletrocardiogramas e exames radiológicos; fornecer subsídios à programação para aquisição de equipamentos, medicamentos e materiais médicos; zelar pela utilização dos equipamentos existentes na Seção; zelar pela restrição do acesso de pessoas estranhas às salas de exame; observar e cumprir os princípios da manutenção da privacidade dos pacientes; providenciar o agendamento dos exames de acordo com a capacidade operativa da Seção e executar outras tarefas correlatas.

Art. 248. Ao Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde compete realizar a interação e integração administrativa das unidades envolvidas no Sistema Integrado de Saúde; implementar, sob a supervisão da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, normas de fiscalização e controle sobre a execução do Plano de Assistência à Saúde; prestar assistência ao Controle de Supervisão na formulação de diretrizes e normas da política de ação do Sistema Integrado de Saúde, proporcionando o suporte técnico e serviços requeridos; submeter ao Conselho de Supervisão, através da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, propostas de celebração de convênios, ajustes e contratos de prestação de serviços necessários ao tratamento, prevenção e recuperação da saúde; coordenar, sob a supervisão da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, a fiscalização de todos os atos de gestão administrativa, financeira e operacional do Plano de Assistência à Saúde; e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde:

I — Seção de Planejamento e Controle;

II — Seção de Fiscalização; e

III — Seção de Apoio Administrativo.

Art. 248-A. À Seção de Planejamento e Controle compete acompanhar o nível de satisfação dos usuários e a efetividade dos serviços prestados pelo Sistema Integrado de Saúde; dar ciência ao Chefe do Serviço dos problemas detectados entre usuários, entidades conveniadas e órgão operacionalizante; planejar e coordenar as atividades de análise, acompanhamento e avaliação dos serviços médico-hospitalares e de exames complementares; instruir processos sobre assuntos relativos aos contratos de convênios do Sistema Integrado de Saúde; manter arquivo dos convênios e contratos, controlando datas de vigência e informando a necessidade de conveniência da renovação.

Art. 248-B. À Seção de fiscalização compete executar a conferência das faturas apresentadas pelo órgão operacionalizante; analisar processo de pagamento; coordenar e fiscalizar as atividades de análise, acompanhamento a avaliação dos serviços médico-hospitalares e de exames complementares; instruir processos relacionados com a fiscalização dos contratos de convênios; elaborar demonstrativo financeiro do

Sistema Integrado de Saúde; observar e formalizar eventual incidência de multa ou penalidade por infração cometida pelo conveniado na prestação de serviços; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 248-C. À Seção de Apoio Administrativo compete coordenar e executar as atividades administrativas do Serviço; receber, controlar e distribuir o material de expediente; organizar dados estatísticos; estabelecer escalas de serviço; encaminhar informações ao Sistema de processamento de dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 249. À Seção de Administração compete controlar e distribuir o material e expediente da Subsecretaria; liberar e controlar a utilização do veículo de serviço de acordo com as normas vigentes; executar trabalhos datilográficos e computadorizados; exercer a fiscalização e o controle sobre os contratos de manutenção de equipamentos e serviços prestados por terceiros; manter o arquivo histórico de quebra dos equipamentos; observar o cumprimento das garantias dos equipamentos e serviços executados; exercer o controle e a fiscalização sobre os bens patrimoniais e sua movimentação interna; acionar as áreas competentes quando ocorrerem problemas de ordem operacional; exercer o controle sobre o claviculário; providenciar a abertura dos consultórios e demais salas existentes; prover o apoio necessário às famílias no caso de falecimento de servidores e iniciar o processo de auxílio-funeral; organizar a consolidação dos dados estatísticos; exercer o controle interno de pessoal da Subsecretaria; estabelecer escalas de plantões do pessoal de apoio administrativo; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes; requisitar materiais ao almoxarifado central; manter atualizado o arquivo de documentos da Subsecretaria; executar a conferência das contas médico-hospitalares dos Senadores e respectivos dependentes, conforme normas vigentes; prestar informações aos servidores do Senado e Órgãos Supervisionados sobre procedimentos requeridos aos serviços da Subsecretaria e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 250. À Seção de Apoio à Junta Médica compete receber, controlar e distribuir o material de expediente da Seção, executar trabalhos datilográficos e computadorizados; elaborar a pauta de reuniões da Junta Médica; organizar a consolidação de dados estatísticos; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes, quanto aos afastamentos por licença para tratamento da saúde, aposentadorias, readaptações, etc.; coordenar e executar as atividades administrativas do serviço e exercer outras tarefas correlatas.

.....
"Art. 303. Ao Secretário de Comissão compete submeter ao despacho dos Presidentes das Comissões as proposições e os documentos recebidos, receber, processar e encaminhar aos respectivos relatores matérias e emendas; organizar a pauta de reuniões; preparar e encaminhar convocação; preparar correspondência e as atas das reuniões; controlar os prazos das proposições em tramitação nas Comissões; prestar as informações necessárias aos membros das Comissões, imprensa e outros órgãos interessados; fiscalizar a execução das tarefas compreendidas nas linhas de competência administrativa integrantes do serviço; manter informado o Diretor a que estiver subordinado sobre as atividades do serviço; decidir sobre problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados; assistir aos Presidentes e demais Membros das Comissões nas reuniões plenárias dos órgãos ou a qualquer momento que for solicitado e desempenhar atividades peculiares ao cargo, de iniciativa própria ou de ordem superior."
.....

Art. 2º O Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar acrescido da seguinte Seção:

**"SEÇÃO XL
Dos Auxiliares de Atividades Médicas**

Art. 316-A. Aos Auxiliares de Atividades Médicas incumbe assistir ao profissional da área de saúde no desempenho de suas atividades profissionais, atuando junto aos consultórios, balcões de recepção e salas de exames; zelar pela manutenção da ordem, verificando e suprimindo as necessidades dos locais de trabalho; realizar a limpeza e esterilização dos instrumentos; e executar outras tarefas correlatas."
.....

Art. 3º O item III, do Anexo II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como a Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas, Código 11.4.02, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, passa a vigorar acrescido das seguintes funções gratificadas:

- a) um Chefe de Serviço FG-1;
- b) três Chefes de Seção FG-2; e
- c) quatro Auxiliares de Controle de Informação FG-3.

Art. 4º A Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas constante do Regulamento Administrativo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

0.5.00.00 - Secretaria-Geral da Mesa

01 - Chefe de Gabinete	FG-1
01 - Subchefe de Gabinete	FG-1
06 - Assistente Técnico	FG-1
05 - Chefe de Serviço	FG-1
01 - Secretário de Comissão	FG-1
02 - Secretário de Gabinete	FG-2
21 - Assistente de Plenários	FG-3
04 - Auxiliar de Cont. de Informação	FG-3
05 - Auxiliar de Gabinete	FG-4

05.01.00 - Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal

02 - Assistente Técnico	FG-1
04 - Chefe de Serviço	FG-1
02 - Chefe de Seção	FG-2
01 - Secretário de Gabinete	FG-2
09 - Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
08 - Auxiliar de Coordenação Legislativa	FG-3
01 - Auxiliar de Gabinete	FG-4

05.02.00 - Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional

02 - Assistente Técnico	FG-1
04 - Chefe de Serviço	FG-1
02 - Chefe de Seção	FG-2
01 - Secretário de Gabinete	FG-2
05 - Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
05 - Auxiliar de Coordenação Legislativa	FG-3
01 - Auxiliar de Gabinete	FG-4

05.03.00 - Subsecretaria de Expediente

02 - Assistente Técnico	FG-1
03 - Chefe de Serviço	FG-1
04 - Chefe de Seção	FG-2
01 - Secretário de Gabinete	FG-2
13 - Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
01 - Auxiliar de Gabinete	FG-4

11.02.01 - Subsecretaria de Comissões

01 - Assistente Técnico	FG-1
03 - Chefe de Serviço	FG-1
20 - Secretário de Comissão	FG-1
03 - Chefe de Seção	FG-2
01 - Secretário de Gabinete	FG-2
20 - Assistente de Comissão	FG-3
01 - Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
08 - Mecanógrafo-Revisor	FG-4
01 - Auxiliar de Gabinete	FG-4

11.02.02 - Subsecretaria de Taquigrafia

01 - Assistente Técnico	FG-1
05 - Chefe de Seção	FG-2

01 - Secretário de Gabinete	FG-2
10 - Supervisor Taquígráfico	FG-2
20 - Revisor Taquígráfico	FG-3
01 - Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
01 - Auxiliar de Gabinete	FG-4

11.04.02 - Subsecretaria de Assistência Médica e Social

01 - Assistente Técnico	FG-1
03 - Chefe de Serviço	FG-1
14 - Chefe de Seção	FG-2
02 - Secretário de Gabinete	FG-2
26 - Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
01 - Presidente de Junta Médica	FG-3
18 - Auxiliar de Atividades Médicas	FG-4
04 - Auxiliar de Gabinete	FG-4

Art. 5º Os cargos de Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, código SF.DAS-101-3 e de Diretor da Subsecretaria de Expediente, código SF.DAS.101-3, são transformados em código SF.DAS.101-4.

Art. 6º São criados no Quadro de Pessoal do Senado Federal dois cargos de Analista Legislativo — área de Farmácia; quatro de Técnico Legislativo — área de Radiologia; seis de Técnico Legislativo — área de Reabilitação e dez de Técnico Legislativo — área de Odontologia, a serem providos mediante concurso público.

Art. 7º A Junta Médica do Senado Federal utilizará as dependências da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, para promover suas reuniões de trabalho.

Art. 8º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, compatibilizando-o com o disposto nesta Resolução e especialmente atualizando o item III, do Anexo II.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 10 de dezembro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original no DCN seção II, de 12-12-92, página nº 10274.

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$ 117,000,000.00 cento e dezessete milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do programa de Saneamento Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba — PROSAM.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN (Seção II), de 17-12-92, pág. 10475, Resolução do Governo do Estado do Paraná.

Onde se lê:

Art. 2º A operação será realizada sob as seguintes condições:

- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)

j)
l).....

Leia-se:

- c) valor pretendido: US\$ 117.000.000.00 (cento e dezessete milhões de dólares norte-americanos);
d) prazo para desembolso dos recursos: até 1997;
e) juros: cinco décimos por cento ao ano acima dos custos de "Qualified Borrowings" cotados no semestre precedente;
f) índice de atualização monetária: variação cambial;
g) garantia: Tesouro Nacional;
h) destinação dos recursos: Programa de Saneamento Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba — PROSAM;
i) condições de pagamento:
— do principal: em vinte prestações semestrais de igual valor, vencendo a primeira em 15 de fevereiro de 1998 e a última em 15 de agosto de 2007;
— dos juros: semestralmente, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;
j) comissão de compromisso: setenta e cinco centésimos por cento sobre o montante não desembolsado;
l) autorização legislativa: Lei Estadual nº 9.918, de 30 de março de 1992, Lei Estadual nº 9.642, de 11 de julho de 1991 (Orçamento do Estado do Paraná para 1992) e Lei Estadual nº 9.882, de 27 de dezembro de 1991, que aprova o Plano Plurianual para 1992/95.

Sumário**1 — ATA DA 38ª SESSÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1993****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Discursos do Expediente**

SENADOR HYDEKEL FREITAS — Encaminhando à Mesa, projeto de lei de sua autoria, modificando a CLT na defesa do trabalhador de baixa renda e do menor.

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder — Denúncia do Presidente do Sindicato dos Produtores e Empregados da Juta do Brasil, Sr. Gustavo Queiróz, sobre importação de juta e sacas de café contaminadas com pó da China.

SENADOR GILBERTO MIRANDA — Críticas ao ajuste fiscal em debate no Senado e defesa do princípio da anualidade.

SENADOR ALBANO FRANCO — Combate frontal à inflação. Taxa de juros elevada como grave fator inflacionário. Posição de S.Exa. contrária a pacotes econômicos envolvendo congelamento e tabelamento dos preços. Considerações sobre o ajuste fiscal.

1.2.2 — Comunicação

— Do Senador Esperidião Amin, de ausência do País no período de 10 a 21 do corrente mês.

1.2.3. — Comunicação da Presidência

- Designação da Senadora Eva Blay para desempenhar missão no exterior.

1.3. — ORDEM DO DIA

Parecer nº 12/93, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº 93/93, da Presidência do

Senado Federal, sobre recurso interposto pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho contra a decisão tomada pela Presidência desta Casa por ocasião da votação do destaque para a rejeição do inciso IV e parágrafo 2º do art. 37 do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11/91. Retirado da Pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional). **Em discussão, em primeiro turno** (1ª sessão), tendo sido mantida a decisão da Presidência concernente à questão de ordem do Senador José Paulo Bisol, após usarem da palavra, no encaminhamento de sua votação, os Srs. José Paulo Bisol, Josaphat Marinho, Mário Covas, Jarbas Passarinho, Mauro Benevides, Pedro Simon, Affonso Camargo, José Fogaça e Marco Maciel.

Projeto de Resolução nº 7/93, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências. **Votação adiada**, por falta de **quorum**, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Garibaldi Alves Filho e José Paulo Bisol.

1.3.1 — Discursos após Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Apoio à proposta do Presidente Itamar Franco para que a Autolatina volte a produzir o "fusca".

SENADOR NEY SUASSUNA — Problema educacional brasileiro agravado pela deficiência do magistério. Revalorização do professor.

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA — A política protectionista norte-americana opondo-se à tentativa dos Estados Unidos da América de intervenção no controle da bio-

diversidade da Amazônia. A criação da Universidade Pan-Amazônica, proposta pelo Parlamento Amazônico, para desenvolver a tecnologia necessária.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Considerações sobre a implantação da pena de morte no País e a adesão do Brasil ao "Pacto de San José de Costa Rica", da OEA, que defende os direitos humanos.

SENADOR JOÃO FRANÇA — Consideração sobre o presidencialismo no Brasil e sua defesa no plebiscito de 21 de abril próximo.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Transcrição, nos Anais do Senado, do documento encaminhado ao Ministro Paulino Cícero, das Minas e Energia, sobre a situação da Indústria Carboquímica Catarinense — ICC.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada à instalação dos trabalhos da 8ª sessão legislativa extraordinária da 49ª legislatura.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 39ª SESSÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1993

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicações

— Da Senadora Eva Blay, de ausência dos trabalhos da Casa, nos dias 18, 21, 22 e 27 de fevereiro de 1993, para desempenhar missão no exterior.

— Da Bancada do PDT, referente à indicação do Sr. Magno Bacelar para exercer a Liderança do Partido, a partir desta data, na Casa.

2.2.2 — Discurso do Expediente

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 50/92 pelo Senado. Emenda proposta por S.Exa., criando Escola Técnica Industrial na

cidade de Parnaíba — PI. Homenagem ao Senador João Calmon por sua trajetória em prol da Educação.

2.2.3 — Requerimento

— Nº 130/93, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 3/93, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

2.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 7/93, de autoria do Senador Hydekel Freitas, que obriga os Bancos e Caixas Econômicas oficiais a abrirem contas de cadernetas de poupança sem a exigência de limites mínimos de depósito e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 8/92, de autoria do Senador Hydekel Freitas, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, para determinar o pagamento antecipado aos trabalhadores que receberem até três salários mínimos e dá outras providências.

2.2.5 — Apreciação de matéria

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/93 (nº 965/91, na Casa de origem), que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 130/93. Apreciação sobrestada em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão, após parecer de Plenário favorável ao projeto, aguardando parecer sobre as emendas apresentadas nesta oportunidade, tendo ainda usado da palavra o Sr. José Paulo Bisol em sua discussão.

2.2.6 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.3 — ENCERRAMENTO

3 — ATAS DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 38ª Sessão, em 10 de fevereiro de 1993

7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Alufio Bezerra — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Dirceu Carneiro — Epitácio Cafeteira — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Levy Dias — Lourival

Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Wilson Martins.

SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hydekel Freitas.

O SR. HYDEKEL FREITAS (PFL — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a justiça social exige que medidas urgentes e eficientes sejam tomadas, visando minorar as dificuldades dos menos afortunados da sociedade brasileira. Assim, leis precisam ser editadas com preceitos diferenciadores, pois é injusto tratar situações desiguais por critérios iguais, quase sempre ofensivos aos interesses dos mais fracos.

“Todos são iguais perante a lei”, diz a Constituição que, entretanto, assim se expressa em relação a pessoas, desprezando situações em que a própria lei surge para tornar diferentes os vários segmentos da sociedade.

Quero assumir o compromisso de lutar para que a lei seja elaborada de modo a que todos os setores da sociedade tenham acesso aos mesmos privilégios. E o faço, Sr. Presidente, apresentando a esta Casa dois projetos de lei.

O primeiro refere-se ao pagamento dos trabalhadores que percebem até três salários mínimos. Pretendo que, neste limite, todos os assalariados recebam os seus salários até o dia 15 do mês do vencimento, de modo a assegurar-lhes maior poder de compra e de poupança.

É uma medida justa, pois preserva o dinheiro do salário da inflação, que consome o fruto do trabalho antes mesmo de sua percepção.

Alcanço este fim através de modificação que proponho ao texto do art. 465 da Consolidação das Leis do Trabalho, ao qual acrescento um parágrafo, determinando que o salário devido a quem percebe até três salários mínimos seja pago até o dia 15 do mês do vencimento, descontando-se no mês seguinte as faltas eventualmente ocorridas.

Isso significa, Sr. Presidente, maior volume de salário real nas mãos do trabalhador, situação que o igualará aos que recebem maiores ganhos, hoje beneficiados pela capacidade de poupança de que estão investidos.

Esse projeto visa dar ao trabalhador um instrumento prático e sério na luta contra a inflação. Antecipar salário é permitir maior sofisticação a quem vive de seu trabalho. É oferecer mais, em valores perceptíveis, mantidos os percentuais absolutos que refletem o custo e o lucro da empresa.

Na escalada inflacionária, antecipar salário é praticar justiça social, é corrigir desvios econômicos e financeiros no universo das transações comerciais, pois proporciona meios de maior movimentação de riquezas, sem prejuízo da capacidade poupadora do trabalhador.

Assim, ousa crer, que esta Casa irá aprovar este meu projeto, pois ele se insere no contexto da vontade política de todos nós, melhorar as condições de vida do trabalhador assalariado.

Outra proposição minha, de igual interesse social, diz respeito à possibilidade de se abrir ao trabalhador e aos menores de idade a oportunidade de terem suas próprias cadernetas de poupança.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HYDEKEL FREITAS — Pois não, Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Hydekel Freitas, conhecendo V. Exª, conhecendo a maneira como se identifica com as suas bases, com o povo humilde da Baixada Fluminense, em especial de Duque de Caxias, vejo muita coesistência no projeto de V. Exª. Exatamente porque visa beneficiar os mais humildes, os que precisam de mais carinho de parte

do legislador, para que não fiquem ao desamparo, posto que, ganhando tão pouco, vão encontrar no projeto de V. Exª uma oportunidade de ter o seu salário antecipado, e assim evitar o pagamento de juros, no momento em que os juros são escorchantes, apesar de a Constituição proibir que se cobre mais de 12% ao ano, pois, assim, seria usura. Todavia, os que cobram juros, cobram mesmo e pouco estão se incomodando com a Constituição. Quero parabenizar V. Exª pela apresentação desse projeto e pelo pronunciamento que faz na tarde de hoje.

O SR. HYDEKEL FREITAS — Muito obrigado, Senador Epitácio Cafeteira.

E isso ocorrerá, Sr. Presidente, através dos Bancos Oficiais e das Caixas Econômicas, que não poderão exigir valores preestabelecidos para a abertura de contas de poupança, criando-se no projeto, inclusive, a possibilidade de abertura daquela conta para depósito futuro. Serviria a medida como um estímulo à poupança.

A simples condição de trabalhador assalariado já será suficiente para permitir ser titular de uma conta de poupança, sem que sofra restrições ou embaraços.

Hoje em dia isso não tem sido possível. Os bancos exigem certa quantidade de dinheiro para a abertura de conta de poupança. Isso, Sr. Presidente, afasta do sistema o pequeno e médio poupador, permitindo que ao mesmo estejam atrelados apenas os grandes poupadores, exatamente aqueles que vivem da especulação financeira.

Esse procedimento vicia o sistema de poupança e gera conflitos sociais, ao tempo que desfigura o propósito das cadernetas de poupança, o de atrair para o mercado financeiro o pequeno poupador.

O grande poupador trás para a caderneta de poupança o excesso de seus ganhos, especulando e fazendo com que a sua receita pessoal cresça de modo confortável, sem que dele exija outras preocupações ou trabalho. Não é essa poupança fruto de sacrifício, de desprendimento, de superação da vontade consumista. É o jogo em que a ociosidade fala mais alto, em detrimento da capacidade produtiva e da necessária atividade que pode gerar empregos e salários.

Já o pequeno poupador não joga com possíveis excessos. Antes, reprime seus impulsos de consumidor, para reter meios para maiores conquistas, como a casa própria, o eletrodoméstico mais novo, o automóvel de segunda ou terceira mão.

Abro, então, Sr. Presidente, ao pequeno poupador, as portas das cadernetas de poupança, nos estabelecimentos oficiais de crédito, ao tempo em que crio, no mesmo projeto, a possibilidade de os menores de 18 anos, maiores de 17, movimentarem contas de poupança com autorização dos pais ou responsáveis.

Isso atrairia aos que alcançam a maioria eleitoral a possibilidade de gerir suas contas de poupança, dentro de um processo educativo de relevante significação para o espírito de cidadania hoje existente no País.

Aos que têm menos de 16 anos será permitido terem suas contas em seus próprios nomes, para movimentá-las mais tarde, ao atingirem a idade em que lhes é permitido serem eleitores.

São duas iniciativas distintas. Uma delas sobre salários. Outra sobre poupança. Mas ambas voltadas para a justiça social e a correção de desníveis e desigualdades.

Assim, Sr. Presidente, vendo-as aprovadas, estarei tranquilo com a minha consciência, satisfeito pelo dever cumprido. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DURANTE O DISCURSO DO SR. HYDECKEL FREITAS, O SR. MAGNO BACELAR, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. CHAGAS RODRIGUES 1.º VICE-PRESIDENTE.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi um fax do Presidente do Sindicato dos Produtores e Empresários de Juta, no Brasil, abordando um assunto de suma gravidade. Encaminharei aos Ministros da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária e ao do Meio Ambiente a denúncia que o Presidente Gustavo Queiroz acaba de fazer.

É o seguinte o teor da correspondência:

“Prezado Senador,

Continuando nossa luta contra a importação de sacaria de juta, comunico a V. Ex^a que a Empresa “Coimex”, de Vitória, Espírito Santo, importou três e meio milhões de sacos de juta para café, que se encontram no Porto de Vitória.

Descobrimos que a sacaria acha-se contaminada com “pó da china”, que, pela lei brasileira, é proibido terminantemente.

Gostaríamos que V. Ex^a comunicasse esse fato ao Sr. Ministro do Meio Ambiente para apreender essa sacaria, pois está havendo pressões para liberar a mesma apesar do laudo taxativo.

Esse assunto é urgente e é preciso que ainda hoje V. Ex^a faça contato com o Ministro do Meio Ambiente.”

Sr. Presidente, está contaminada a embalagem que iria ensacar o nosso café, o produto consumido pelo povo brasileiro. Tenho certeza de que os Ministros da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária e o do Meio Ambiente tomarão as medidas que o caso requer.

Desde a época do Ministro Marcílio Marques Moreira os Senadores do Norte têm lutado contra o **dumping** dos grandes cartéis da Índia e de Bangladesh: eles querem quebrar, acabar, aniquilar as indústrias de juta deste País, principalmente do Norte, único meio de subsistência de mais de 100 mil trabalhadores que mourejam nessas indústrias.

Assim sendo, encaminho esse fax aos dois Ministros da área, para tomarem as medidas cabíveis.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me traz a esta tribuna é o sentimento de indignação ao perceber que o denominado Ajuste Fiscal, que se encontra nesta Casa, possa vir a ser aprovado.

Não pretendo aqui tecer críticas ao Senhor Presidente da República, Doutor Itamar Franco, a quem respeito por

ser um homem público sério, bem intencionado, Senador da República, a quem esta Casa rendeu e rende homenagens pelo criterioso e apurado senso crítico com que sempre balizou suas ações, mas não posso calar-me diante da perspectiva de se aprovar um ajuste fiscal nefasto para o povo brasileiro.

Um dos aspectos que provocou essa minha reação ao projeto diz respeito ao secular e sagrado princípio da anualidade, que o mencionado ajuste revoga, como se fosse ele uma mera norma formal, sem nenhuma relevância no contexto de uma Constituição democrática e moderna.

Não há o que possa justificar tamanha violência contra um princípio que, intimamente ligado ao da legalidade, constitui um dos fundamentos da juridicidade da exigência dos tributos.

Nem a Carta de 1967 e a Emenda de 1969, editadas pelos governos revolucionários, chegaram a esse ponto.

A Constituição Federal em vigor, assim como todas aquelas que a antecederam, expressamente consagra o princípio da anualidade (art. 150, inciso III, alínea b), e somente exclui da aplicação desta norma os impostos sobre o comércio exterior, o IPI, o IOF e ainda os impostos extraordinários e temporários, instituídos no caso de guerra externa ou de sua iminência.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas exceções se justificam por razões de “política fiscal”, pois a mobilidade e inconstância dos preços de mercadorias no comércio com o exterior e o controle desta balança exigem a interferência do Estado. Aí entram em campo os mecanismos fiscais, o mesmo acontecendo com relação à flutuação que atinge o IPI e o IOF.

De qualquer forma, mesmo quanto a esses tributos que não se acham sujeitos ao princípio da anualidade, a alteração de alíquotas está condicionada e limitada à lei, como determina o § 1º do art. 153 da Constituição.

Trata-se, pois, de princípio secular, que tem por objetivo afastar o elemento surpresa do contribuinte, com relação à criação ou majoração de tributos, não podendo ser derogado num abrir e fechar de olhos.

A tentativa de se passar por cima do Texto Constitucional deve merecer desta Casa total repúdio, pois se trata de um odioso casuísmo, que certamente há de se constituir num perigo precedente.

Toda a vez que o Poder Executivo se vir às voltas com “rombos de caixa” — o que é uma constante — acenará para a criação ou majoração de tributos que passarão a ser imediatamente cobrados.

A volúpia pela obtenção de recursos estimulará essa pernicioso e injusta conduta do Estado.

Não me nego a admitir que os cofres públicos se encontram vazios ou quase vazios e que o Executivo necessita de novas fontes de receitas, mas não me parece prudente, neste momento, que se rasgue o Texto Constitucional em troca de uma experiência tributária cujos efeitos são ainda desconhecidos.

Devo enaltecer a corajosa e sensata posição adotada, em recente reunião da Bancada do PMDB, pelos ilustres Senadores Alfredo Campos, Amir Lando, Cid Sabóia de Carvalho, Mansueto de Lavor, Márcio Lacerda, Ney Suassuna, Ronaldo Aragão, e outros mais, no sentido de rejeitar qualquer ofensa a tão importante e tradicional princípio democrático.

É necessário que se acabe com a política do casuísmo, ranço que denigre as instituições e causa insegurança à sociedade.

Mesmo estando há pouco tempo nesta Casa, já consigo perceber que praticamente a unanimidade dos Srs. Senadores comungam do mesmo pensamento.

Este Senado quando procedeu ao julgamento do ex-Presidente Collor, culminando com a sua renúncia, não assumiu a obrigação de resolver os problemas de caixa no novo Governo.

O Governo Federal, por sua vez, não pode transferir exclusivamente para o Legislativo a solução dos problemas advindos de suas más administrações.

Como já observei, estamos todos prontos para colaborar com o Governo que se instalou recentemente, não se devendo tomar essa crítica que ora faço ao Ajuste Fiscal como uma reprovação sem o objetivo de aperfeiçoar as instituições e manter intactas as garantias e direitos individuais.

Ao Poder Executivo cabe apresentar alternativas capazes de equacionar a questão de forma a não agredir ainda mais a população com o aumento de carga tributária.

Não é justo nem razoável que mais uma vez se penalize o cidadão que, em razão do próprio instinto de sobrevivência, em breve poderá se socorrer da não recomendada "desobediência civil".

Por outro lado, as conhecidas artimanhas legais praticadas no afã de aumentar a receita tributária poderão congestionar ainda mais o tribunais, já tão desaparelhados pela falta de recursos.

A aprovação do Ajuste Fiscal e da lei instituidora do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira — IPMF, com certeza, proporcionará um grande congestionamento nos tribunais, pois já se sente um certo balizamento do Judiciário e de juristas do próprio Poder Executivo, contra tais medidas legislativas.

Não se deve esquecer que as Varas Judiciais e os tribunais têm, ultimamente, decidido pela inconstitucionalidade de um expressivo número de impostos e contribuições criadas ao desamparo da Carta Magna".

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Affonso Camargo — Senador Gilberto Miranda, eu já sabia que V. Ex^a iria fazer esse discurso hoje e ainda ontem o parabenizava pelo fato de trazer o assunto à discussão da Casa. Evidentemente que ninguém pretende ser o dono da verdade e a Casa deliberará, depois de discutir muito esse assunto; aquele que tiver o apoio de 49 Senadores terá sua proposição aprovada. A preocupação que existia — inclusive, felizmente, não esperávamos outra coisa, tendo na Liderança do Governo a pessoa do Senador Pedro Simon, pela história de S. Ex^a — era se teríamos esse encaminhamento normal, porque não é um assunto de rotina. Estamos criando um novo imposto; complexo; ninguém sabe bem como é que vai funcionar; ninguém quer o mal do Governo, inclusive V. Ex^a elogiou, no início do seu discurso, o Presidente Itamar Franco. É um homem que conviveu conosco aqui, sabemos que é uma pessoa bem-intencionada, mas não foi Sua Excelência que resolveu criar esse imposto. Isso foi fruto da cabeça dos tecnocratas, daqueles que crêem que resolverão os problemas das receitas públicas com um determinado tipo de solução, que muitas vezes não é o melhor nem para o povo e nem para o Governo. Por isso estamos aqui com a nossa independência de Senadores, com a nossa preocupação de homens que já se sujeitaram a eleições majoritárias — e a maioria

se sujeitará novamente — a nos preocupar exatamente com o que a sociedade pensa e a repercussão que nela haverá com a criação desse imposto. Não vou entrar no mérito, pois teremos, a partir de hoje, cinco sessões para discutir essa matéria. Mas, quero cumprimentar a V. Ex^a pelo fato de trazer à discussão um assunto que, realmente, tem que ser profunda e amplamente discutido.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Agradeço as palavras do nobre Senador e queria dizer, também, que é muito importante que o Governo Federal tenha mais sensibilidade e que os tecnocratas tenham mais respeito. Vimos hoje toda a sociedade, todas as entidades se pronunciando contra. O jornal **Folha de S. Paulo**, no seu primeiro caderno, à página 7, diz que a Federação do Comércio de São Paulo reuniu, ontem, aproximadamente 297 entidades no Anhembi; há um repúdio total a esse tributo e parece que, de modo geral, a sociedade continua sem ser consultada — absolutamente ninguém. Os técnicos preparam a matéria, mandam-na para o Executivo que, por sua vez, a encaminha para esta Casa.

O Sr. Ney Suassuna — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna — Nobre Senador, a minha principal preocupação é com o IPMF que, além de quebrar o princípio da anualidade — o homem levou quase dois mil anos para ser respeitado neste princípio — cria o perigo de gerar o efeito cascata; e, mais ainda, pode transformar o cheque em meio circulante: "a" paga para "b" em cheque, que repassa para "c", que repassa para "d" e, no final, todos deixam de pagar o imposto. A minha preocupação, então, Sr. Senador — não sei como V. Ex^a vê esse fato — é se, realmente, essa é uma forma inteligente de imposto. Sabemos que não podemos tirar a governabilidade do Governo Itamar Franco, sabemos que temos uma parcela de responsabilidade. Mas, será que é este o caminho mais correto? Deixo essa indagação para V. Ex^a e gostaria, inclusive, que houvesse alguma ponderação em relação ao efeito cascata de transformar o cheque em moeda circulante e alertar sobre o perigo da quebra da anualidade do imposto.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Nobre Senador Ney Suassuna, agradeço as palavras de V. Ex^a e gostaria de dizer que abordarei esse ponto mais adiante no meu pronunciamento. Fico contente por ver V. Ex^a se pronunciar em Plenário, tendo em vista como defendeu contrariamente, na Bancada do nosso Partido, à quebra do princípio da anualidade; e não somente V. Ex^a com, também, os outros Senadores que citei aqui.

"Com efeito, na semana próxima passada, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou, mediante despacho do Exm^o Sr. Ministro Celso Mello, sobre o cabimento da medida judicial tendente a obstruir a tramitação do ajuste fiscal, no que concerne à quebra do princípio da anualidade com relação ao IPMF.

O Senhor Ministro relator negou seguimento ao mandado de segurança impetrado por um cidadão por faltar a este legitimidade ativa, entendendo que o referido remédio judicial somente pode ser intentado por membro do Congresso Nacional.

Registrou o eminente Ministro Celso Mello, relator, ao fundamentar o indeferimento do pedido formulado por um cidadão:

“Titulares do poder de agir em sede jurisdicional, contudo, não de ser os próprios membros do Congresso Nacional, a quem se reconhece, como líquido e certo, o direito público subjetivo à correta observância da disciplina jurisdicional regedora da formação das espécies normativas. O parlamentar, fundado na sua condição de co-partícipe no procedimento de elaboração das normas estatais, dispõe da prerrogativa de impugnar o eventual descumprimento, pela instituição parlamentar, das cláusulas constitucionais que lhe condicionam a atividade jurídica.

Desse modo, é ao congressista — e não ao cidadão comum — que pertence o direito subjetivo de não ver submetida à apreciação parlamentar proposta de emenda supostamente vulneradora do núcleo irreformável de nosso ordenamento constitucional.”

Como se vê, embora sem a apreciação do mérito, ficou evidenciado que a Suprema Corte, pela voz de um de seus membros, admite, nos termos do art. 6º, § 4º, inciso IV, da Constituição Federal, que se obstrua a tramitação de proposição que suprima garantia ou direito individual, como me parece no caso de se pretender derrogar o princípio da anualidade.

No dia de ontem, o Deputado José Maria Eymael, do PDC de São Paulo, impetrou mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal contra a tramitação do IPMF.

Aí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mais alta Corte do Judiciário deste País estará para decidir sobre a proposta emenda que tramita nesta Casa, violentando princípio irreformável da Carta Magna.

A Nação não suporta mais tamanhos casuísmos e aberrações inconstitucionais.

De qualquer sorte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a instituição do IPMF propiciará inúmeros subterfúgios por parte dos contribuintes ou responsáveis tributários, quer mediante o descumprimento da lei — o que configura evasão fiscal — quer através de procedimentos visando a escapar do fato gerador do imposto — a chamada elisão fiscal — registrando-se, ainda, que os mais abonados e os bancos, essa altura, já se acham devidamente assessorados para contornar os efeitos do mencionado tributo.

Tornar-se-á comum a transferência de cheques, que passarão a se constituir em verdadeira moeda, pois não de circular por longo período de tempo sem que haja o saque sobre o qual incidirá o imposto.

De igual forma, as empresas multinacionais, como as nacionais de grande porte, passarão a se utilizar do artifício da troca de crédito em conta corrente, mediante simples anotações contábeis.

Por outro lado, já ficou sobejamente demonstrado que o IPMF é terrivelmente regressivo e, por isso mesmo, irá constituir-se numa pesada carga sobre os sonhos dos assalariados.

Diante de um quadro inflacionário com tendência a evoluir ainda mais, quando o próprio Banco Central teve que cancelar, na semana atrasada, leilão de bônus, em face da escorchante taxa de juros proposta pelo setor bancário e pelo mercado financeiro, não há como se adotar medidas que irão onerar ainda mais a sofrida sociedade brasileira.

A nossa missão é a de apreciar com isenção e com vistas no verdadeiro interesse público os atos, ações e propostas que nos são submetidas.

Não estamos aqui para, simplesmente, referendar acordos que possam ter sido alinhavados em gabinetes ao arbítrio de lideranças, sejam elas quais forem. Não somos carimbos chanceladores de decisões tomadas à nossa revelia.

Mas, para que não se diga que esta é uma crítica improdutiva ou desacompanhada de propostas de solução da inegável crise financeira por que atravessa a União, entendo cabíveis algumas alternativas, que, a rigor, já deveriam ter sido apontadas pelas autoridades da área econômica ou tempo oportuno.

Quero salientar que tive oportunidade, há cerca de 15 dias, numa visita ao Ministro Paulo Haddad, acompanhado do Deputado pelo Amazonas José Dutra, de mostrar ao Sr. Ministro que nenhum membro desta Casa tinha recebido do Governo, quer pela Liderança dos seus partidos, quer pela Liderança do Governo, nenhum *paper*, nada que nos mostrasse números mais claros, algo mais evidente, maiores necessidades desse tributo. Já se passaram 15 dias e ainda continuamos sem receber absolutamente nada.

Em primeiro lugar, registre-se que a proposta orçamentária destina 65% da receita ou aproximadamente esse número, ou seja, cerca de 156 bilhões de dólares para o pagamento dos serviços da dívida interna, externa e encargos.

Ora, um remanejamento do valor correspondente ao pagamento daqueles encargos, num único mês do exercício, seria suficiente para municiar os cofres públicos, a fim de fazer face às necessidades do Tesouro, cobrindo o déficit anunciado pelo Governo de aproximadamente 12 bilhões de dólares.

Com o intuito de bem avaliar a questão, apresentei, nos últimos dias, requerimento de informações ao Sr. Ministro da Fazenda para a obtenção de dados precisos sobre a referida dívida interna.

Outra alternativa que formulo corresponde à utilização das reservas cambiais que, na atualidade, devem estar próximas dos 22 bilhões de dólares, como garantia para a obtenção de empréstimos periódicos.

Na vinda do Sr. Ministro, há poucos dias, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tivemos a oportunidade de ver alguns Senadores perguntarem ao Sr. Ministro qual a taxa de remuneração de nossas reservas no exterior. S. Ex.^a tentou responder, falou onde nossas reservas eram trabalhadas, mas não tivemos resposta sobre a taxa.

Sabemos hoje que, no mercado mundial, uma boa taxa corresponde à *libor* e mais alguma coisa. O Governo está recebendo por essas divisas no exterior aproximadamente 3, 3.5 ou 4% ao ano, quando, para manter uma alta tão grande de reservas cambiais, como 20, 22 bilhões de dólares, ele paga no mercado correção mais 18, ou seja, há uma diferença de 14%. O que isso gera? Mais déficit interno, mais emissão de moeda. É quem paga isso? É o contribuinte, somos todos nós.

No início da semana em que o Presidente Itamar assumiu, disse Sua Excelência a toda a Nação: “Pretendo chamar os banqueiros ao Palácio, pretendo conversar com eles; os banqueiros, no meu governo, serão tratados de outra forma”.

Digo aos senhores: não vimos mais absolutamente nada, nenhuma notícia a respeito desse assunto. Vimos no começo, quando foi proposto o IPMF, os bancos fazendo um *lobby* pela imprensa, dizendo que não tinham condições de processar, dizendo da inviabilidade. De repente, os bancos não mais falaram no assunto. Por quê? Alguma resposta deve haver para isso. Creio que está na hora de o Senhor Presidente atentar às taxas do mercado, que, enquanto houver juros

dessa altura, tanto será caro para a dívida da Nação como para o consumidor. Conseqüentemente, será muito difícil o povo brasileiro voltar a consumir e a ter um desenvolvimento neste País.

Na realidade não se justifica a manutenção de tão alto nível de reservas cambiais cuja taxa de aplicação é desconhecida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço-lhes especial atenção para o que vou relatar.

Na semana passada, o Ministro Paulo Haddad esteve presente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, apresentando suas posições a respeito do IPMF.

Disse claramente que espera arrecadar de abril até final de dezembro 5,3 bilhões de dólares, e que os bancos repassariam esse dinheiro após sete dias ao Governo Federal.

Tendo em vista uma inflação de 30% ao mês e que os bancos ficariam com esses recursos numa média se tomamos por base sete dias semanais, quatro semanas aproximadamente, 15 dias com o dinheiro do cheque, ou seja, 0,25 cobrado de cada cheque. Como disse o Ministro Paulo Haddad, somente recolhendo o valor original, só me resta uma clara e objetiva constatação: o Governo Federal estaria recebendo recursos deflacionados da ordem de 750 milhões de dólares ao ano.

Pergunto: para onde iriam esses recursos? Qual o seu destino?

Claro, mais uma vez esses recursos iriam para o bolso de quem? Dos acionistas dos bancos, para os banqueiros. Que risco teriam os banqueiros para ganharem aproximadamente 750 milhões de dólares de IPMF? Nenhum. Simplesmente, no final de cada dia, contabilizariam os cheques pagos e teriam 0,25% em seu caixa de cada cheque pago.

Sabemos que o sistema bancário brasileiro é um dos mais informatizados, por que não acelerar, por que não transferir esses recursos ao Estado? Se o Governo Federal nos manda essa medida, é claro que ele tem necessidade de recursos; se ele tem necessidade de recursos, por que esperar sete dias? Seria para pagar aos bancos?

Tive a oportunidade, nessa semana que passou, de ler em vários jornais declarações de banqueiros em que eles diziam que custaria 0,10% a cobrança dos 0,25% de cada cheque. Não posso acreditar que, no fim do dia, a soma dos cheques pagos, jogando num simples programa de *soft* uma linha a mais, tão aparelhados que os bancos estão, que custaria esse valor. A meu ver, isso é impossível. Claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, iriam para os Bancos.

Dai surge outra constatação: é por isso que os bancos não estão fazendo *lobby* contra o IPMF como era de se esperar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero que o Governo Federal reveja essa posição e obrigue o recolhimento diário aos cofres da União, em caso de aprovação, o que considero impossível dada a seriedade com que os Srs. Senadores irão analisar tal proposta.

O alto grau de informatização, como dizia há pouco, de todo o sistema bancário nacional permite, sem sombra de dúvida, esse procedimento. Caso contrário, os bancos usariam esses recursos para compra de títulos da dívida pública, tendo, portanto, uma arrecadação a maior, podendo, dessa forma, ampliar seus lucros operacionais em até um bilhão de dólares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se, de toda forma, o IPMF vier a ser aprovado por esta Casa, vejo-me na obrigação, ainda, de chamar a atenção de V. Ex.^{as} para o que deverá

acontecer com os segmentos industrial, comercial e de serviços no País.

Convivendo com uma inflação de 30% ao mês, esses setores de nossa economia ganharão novos impulsos inflacionários com o início da cobrança do Imposto Provisório sobre Movimentações Financeiras — IPMF, de aproximadamente 5%, Senador Ney Suassuna, em seus custos de produção e comercialização, dependendo diretamente do número de transações ou movimentações financeiras que vierem a ser feitas, desde a aquisição das matérias-primas até a venda ao consumidor.

É para isso que chama atenção o jornal *O Estado de S. Paulo*, na última quinta-feira, onde, em coro, presidentes de associações e sindicatos afirmam que haverá uma brutal transferência de recursos dos setores privados para o Estado, além de que “os pequenos supermercados deverão repassar aos fornecedores o resultado do dia, seja em cheques ou em dinheiro, sem depositar os recursos nos bancos”, disse, por último, o presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios.

A sociedade, como um todo, está a observar o comportamento desta Casa: ou somos cúmplices do Governo Federal, quebrando princípios seculares, modificando a Constituição para satisfazer o apetite do caixa governamental e ferindo o bolso do contribuinte ou somos um Senado da República que caminha com equilíbrio e com ponderação, sem emocionalismo, trazendo à razão as ações do Estado e, num esforço conjunto, procurando alternativas concretas.

Para encerrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reitero as minhas homenagens ao Senhor Presidente da República, em quem confio por se tratar de político honrado e com inquestionável descortino, virtudes que não de levá-lo a superar todas as crises que existem ou que possam surgir, mas tenho o dever de alertar esta Casa e as suas lideranças para que não se consume a aprovação de medidas eivadas de inconstitucionalidade e imprestáveis para contornar o problema da falta de recursos do erário.

Não podemos transformar o Congresso Nacional numa oficina de fundo de quintal destinada a “quebrar galhos de caixa” do Executivo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não fomos eleitos para traír o povo.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANÓ FRANCO (PRN — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a aceleração da inflação me traz de volta a esta tribuna. A gravidade da situação preocupa tanto quanto os planos anunciados pela imprensa. Já é hora de abandonarmos, em definitivo, a ilusão dos congelamentos, dos confiscos, dos calotes e outros artifícios que só produzem desorganização adicional na economia.

A inflação exige um combate firme através de instrumentos que respeitem os direitos dos cidadãos e as regras do mercado. Por isso, sou contra o calote de dívidas, contra intervenções, contra tabelamentos, contra prefixações.

Mas sou francamente favorável a um ataque frontal à inflação neste momento. Acho que as condições são propícias.

Vejamos porque. Um dos componentes mais graves da inflação atual é a elevadíssima taxa de juros. Alguns argumentam que a inflação baixando os juros baixarão. É uma maneira

cômoda de raciocinar, mas não resolve nada. O que interessa é sair desse círculo vicioso.

Ninguém de bom senso deseja juros negativos. Isso afugentaria os capitais para ativos mais rentáveis. O que se quer é um ataque às causas da doença e não aos seus sintomas. É nesse sentido que apresentarei aqui várias medidas concretas.

Quem toma dinheiro emprestado no Brasil a juros de 33, 34, 35% ao mês e até mais? Certamente não é o produtor privado. Nenhum negócio legal permite tal rentabilidade. Nenhum! Por isso, são poucos os que buscam crédito para tocar o seu empreendimento e muito menos para investir.

O mesmo ocorre com os consumidores. Com juros que chegam a 40% ao mês e até mais, são raros os que ousam comprar um automóvel a prazo ou um eletrodoméstico. O nosso crediário foi destruído pelos juros.

Conclusão, o grande tomador de empréstimos no Brasil é o Governo. O Governo Federal, em particular, busca bilhões de dólares, diariamente, através da venda de títulos no mercado. Tudo para financiar o seu déficit.

Temos um sistema bancário peculiar: são milhões de depositantes numa ponta e um só tomador na outra. Há bancos que chegam a emprestar mais de 90% de seus recursos para os governos. É isso que agrava a dívida pública.

Nesse tipo de operação, os aplicadores cobram um prêmio pelo risco de comprar um papel de um governo cronicamente endividado. Quanto maior é o endividamento, mais alta é a taxa de juros. É o preço da incerteza. Preço esse que é repassado a toda a sociedade na forma de inflação. Está claro: a dívida pública é o grande propulsor da escalada dos juros.

Muitos argumentam que a dívida mobiliária federal é pequena. De fato, ela está em torno de 10% do PIB, enquanto nos Estados Unidos ela se aproxima dos 100% e, na Itália, ultrapassa isso.

O Sr. Ney Suassuna — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Albano Franco?

O SR. ALBANO FRANCO — Com prazer, ouço V. Exª, nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna — Gostaria apenas de divergir de V. Exª. Acredito que não é só de 90% o percentual de empréstimos tomados aos bancos pelo Governo. Acredito que é de 100%. Duvido que alguém da classe produtiva possa pedir dinheiro a esse preço. Gostaria de divergir apenas nesse ponto, pois acho que V. Exª está sendo otimista.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Ney Suassuna, o aparte oportuno e objetivo de V. Exª mostra a sua visão. É como eu dizia anteriormente: nenhum negócio legal permite tal rentabilidade. Realmente, talvez seja modéstia de nossa parte dizer que está em torno de 90%, quando V. Exª acha que estamos praticamente nos 100%. Muito obrigado pelo aparte de V. Exª

O Sr. Gilberto Miranda — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Gilberto Miranda — Senador, tivemos a oportunidade de na semana passada receber o Ministro que, na sua exposição da situação das finanças do Brasil, falando na dívida mobiliária, citou valores de 50 milhões de dólares. Quando falou sobre o antigo Banco Nacional de Habitação, encampado pela Caixa e mais a dívida da própria Caixa,

cita a cifra de 20 bilhões de dólares. Em qualquer saco que S. Exª colocasse a mão tiraria 10, 20, 50 bilhões de dólares. Tivemos hoje, todos nós, a oportunidade de ler nos jornais que a Caixa Econômica recebeu aproximadamente 14 trilhões de injeção financeira, aproximadamente 1 bilhão e 150 milhões de dólares. Claro, quando o Governo tem a facilidade de ir ao mercado garantir taxas da ordem de 40%, 44%, como se fosse um over, e os bancos que estão dependendo de Banco Central e de concessões em todo tempo para pegar esse dinheiro no mercado tomador, não poderão jamais dar à classe produtiva dinheiro a 10%, 12% ou 14%. Tivemos oportunidade de ver, no passado, ministros da Fazenda, como o Ministro Mário Henrique Simonsen, que saiu porque a inflação oficial era de 30%, 35%, enquanto se sabia que era 40%. Tivemos brigas neste País — e acho que poucos se lembram — quando a Fundação Getúlio Vargas anunciava que tínhamos uma inflação de 15% e o Ministro Delfim Netto dizia que era de 12%. Então cansamos, neste País, de pagar juros a 1/3, 1/4, 1/5 desses valores. O discurso de V. Exª vem bem a calhar. Está na hora não só de combater o IPMF, de combater todos esses tributos. Eu acho que o Governo Federal, que está muito preocupado com o fusquinha, com o Fiat e com outros subsídios, quando lemos nos jornais hoje, mais subsídios para carro importado, mais subsídios para caminhões, para camionetes, por que não uma política para baixar efetivamente a inflação? Eu acho que o discurso de V. Exª vem justo, vem no momento exato. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. ALBANO FRANCO - Nobre Senador Gilberto Miranda, o aparte de V. Exª, principalmente com alguns exemplos citados, vem valorizar o nosso pronunciamento. E é mister destacar e ressaltar o importante pronunciamento de V. Exª de há poucos instantes, quando V. Exª me antecedeu na tribuna.

Efetivamente, nós não poderemos combater a inflação, que hoje é o maior adversário da sociedade brasileira, sem conseguir atingir uma queda sensível e imediata nas taxas de juros.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, meu nobre Líder Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Albano Franco, V. Exª está tratando de um assunto de grande importância e interesse para este País. Como este tema está sendo momentaneamente discutido pelo Senado, todo o país tem suas atenções voltadas para cá. Acho muito importante que V. Exª, hoje, através desta tribuna, o analise tão bem, já que V. Exª, com o peso que tem, representando um grande segmento da economia do País, como Presidente da CNI e como Senador da República. Tem razão V. Exª, lembre-se, Senador Albano Franco, quando nós aqui, neste Senado, lutamos, se não me engano há três semanas, para fazer o acordo, do qual saiu a Resolução nº 50 do Senado Federal, para controlar as dívidas internas dos grandes Estados devedores. Quatro deles controlavam 85% do déficit interno deste País. Hoje está se repetindo o que acontecia àquela época, é o que V. Exª está neste momento alertando em seu pronunciamento. Os bancos preferem emprestar dinheiro aos Estados, com ágio muito maior do que o mercado, do que emprestar-lo aos empresários, aos agricultores ou aos grandes investimentos, nos quais há propostas de desenvolvimento, porque a taxa é sempre elevadís-

sima. E isso está se repetindo hoje, Senador. O Senado da República tem uma responsabilidade muito grande em votar esse projeto. Estamos aqui, Senador Albano Franco, solidário com V. Ex^a, já que queremos um projeto de ajuste fiscal com justiça fiscal, o que não está acontecendo. Se esse imposto for aprovado, faz-se necessário tirar outros impostos, para haver a compensação. Falo isso, Senador Albano Franco, com autoridade, porque naquela época respondia pela Lide e falei, ao voltar do Palácio do Planalto, sobre esse problema da sonegação, quando 80% do empresariado sonegava por uma questão de sobrevivência, por causa dos sessenta impostos que tinham que pagar. As empresas, Senador Albano Franco, tinham entre seus empregados técnicos competentes exclusivamente para dizer e orientar sobre pagamento dos impostos. Perguntaram-me se eu sonegava impostos. Eu disse: "Correto." Claro que disse isso por força de expressão. Tive, inclusive aqui, no Senado, a solidariedade de 18 Srs. Senadores neste Plenário. Quero dizer a V. Ex^a que eu queria chamar a atenção da sociedade e do Congresso para que se fizesse uma lei justa, através da qual todo mundo pagasse os seus impostos. No dia 26 do mês passado recebi da Receita Federal uma comunicação de devolução. É claro que eu não poderia sonegar e V. Ex^a sabe que eu não sou doido, não rasgo dinheiro. Se eu tivesse "rabo de palha" não dizia isto. Tenho a documentação e virei, aqui, neste Plenário, Sr. Senador, para agradecer os Senadores que, naquela época, entenderam o meu pensamento. Nada devo. Ao contrário, vou receber, aqui, na Susan 30 e tantos mil cruzeiros que declarei a mais. Terei, então, a oportunidade de dizer isto no Senado e mostrar esta documentação aos companheiros. Quero parabenizar V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Tenho certeza de que votaremos nesta Casa um projeto com consciência, para não continuarmos enchendo as burras dos banqueiros, porque o saco deles nunca enche. Nós vemos em todos os jornais os lucros que eles têm — lucro de tal banco, lucro do banco "x". É tanto dinheiro que não cabe nesta nossa maquinazinha. Quero, portanto, parabenizar V. Ex^a e tenho certeza de que V. Ex^a terá a solidariedade deste Senado para fazermos um ajuste com justiça fiscal, para que todo mundo pague.

O SR. ALBANO FRANCO — Meu caro Senador Ney Maranhão, agradeço-lhe o aparte. V. Ex^a terá oportunidade de ouvir, durante o nosso pronunciamento, algumas das observações importantes que efetuou no seu aparte, como também todos nós, seus colegas e amigos, aqui no Senado, ficamos felizes com o que ouvimos de V. Ex^a, quando recebeu um atestado, um documento oficial da Receita Federal a respeito do procedimento pessoal de V. Ex^a.

Muito obrigado, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Ouço o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu aguardava o desdobramento do discurso de V. Ex^a, certamente, porque sei que V. Ex^a não ficará apenas na fase de análise e de dar diagnósticos, mas também vai apresentar soluções. Entretanto, neste momento em que meus colegas apartearam V. Ex^a, achei oportuno pedir esse instante, no momento em que V. Ex^a fala no crescimento da dívida mobiliária federal, quando ela atinge 10% do PIB — já atingiu 13% do Produto Interno Bruto! Por que os Estados Unidos podem chegar a 100%?

Porque nós todos financiamos o déficit público americano, porque todos nós compramos dólar, o mundo inteiro compra dólar e financia, mas não compra cruzeiro. De maneira que me espantei — e o termo é exatamente esse — quando li, recentemente, a declaração, supostamente, de uma alta figura da República, com responsabilidade no Governo, dizendo que a inflação não resulta de o Governo gastar mais do que arrecada. Sempre aprendi que quem gasta mais do que arrecada endivida-se. Se é um de nós, não tem outra saída, se é o Governo, tem três saídas; ele pode emitir títulos — como V. Ex^a está mostrando em seu discurso a que preço e daí a alta de juros — pode pedir empréstimo no exterior e pode também, por seu turno, utilizar a maquineta de produção de moeda e de cédulas. Então, essa não me parece uma colocação que possa ser recebida por nós, com a experiência que temos de vida, sem um protesto. Se realmente essa declaração do Governo é verdadeira, peca pela base, porque a partir do momento em que se gaste mais do que se arrecada, é evidente que se tem uma pressão autônoma de inflação. Mas aguardo o discurso de V. Ex^a para quando chegar o momento exato das sugestões, da terapêutica. No momento V. Ex^a está fazendo apenas o estudo dos sintomas desta crise brasileira. Muito obrigado.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Jarbas Passarinho, o aparte de V. Ex^a enobrece nosso pronunciamento. Concordo plenamente, não só por ser verdadeira a observação de V. Ex^a, mas principalmente porque a economia nos ensina que não é possível fazer milagre gastando mais do que se arrecada, sem provocar, sem promover o crescimento da inflação.

Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quanto maior é o endividamento, mais alta é a taxa de juros. É o preço da incerteza. Preço esse que é repassado a toda sociedade na forma de inflação. Está claro, a dívida pública é o grande propulsor da escalada dos juros.

Muitos argumentam que a dívida mobiliária federal é pequena. De fato, ela está em torno de 10% do PIB, enquanto nos Estados Unidos ela se aproxima dos 100% e na Itália ultrapassa esse valor. Mas, ao contrário daqueles países, nossa dívida cresce a uma velocidade meteórica e a preços insuportáveis. Lembremos que o Plano Collor I foi implantado quando a dívida chegou a 13% do PIB.

O grosso da nossa dívida é composto de títulos de curto prazo. Isso força a alta de juros. Há momentos em que o Governo só consegue vender títulos se pagar juros acima da inflação. No ano passado tivemos 2, 3 e até 3,5% ao mês, em termos reais! Isso dá 35% reais ao ano! Em termos reais! Aí está a raiz do problema. Haja dinheiro para remunerar uma dívida na base de 35% reais!

Como parar com isso? Esse é o alvo de minhas sugestões. Apresento-as neste Plenário porque várias delas dependem da colaboração e da aprovação do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, partindo diretamente para a terapia, adianto que muitas medidas a serem apresentadas já vêm sendo ventiladas. Meu esforço aqui é de ordená-las e, sobretudo, enfatizar a viabilidade de executá-las dentro da lei e dos princípios da liberdade econômica. Nesse sentido, elas estão em consonância com a orientação do Presidente Itamar Franco e do Ministro Paulo Haddad que, desde o início de seu trabalho, deixaram claro que o combate à inflação será feito sem congelamento, sem calote, sem confisco, sem prefixação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema exige prestação, mas não há razão para precipitações. Nesta Casa, temos de ser os guardiães da legalidade. Temos de exercitar nossa reflexão de modo sereno e aberto para que a população possa ver que tudo aqui é feito às claras e não na penumbra dos gabinetes do arbítrio.

Vamos direto ao ponto: se a dívida dos governos é a causa principal das altas taxas de juros, como sair disso? É claro, fazendo diminuir o endividamento, alongando os prazos de vencimento e reduzindo a sua remuneração.

Como chegar a esse ponto respeitando a lei e a economia de mercado? Aqui vão as minhas sugestões.

1. No que tange ao volume da dívida, algumas soluções já estão bem encaminhadas. Ao aprovar o ajuste fiscal, a Câmara dos Deputados proibiu a emissão de títulos públicos estaduais e municipais para o pagamento de juros, encargos e serviços das dívidas.

Alerto esta Casa para a necessidade de se manter tal decisão. Sei que ela é dolorosa para os estados que tomam empréstimos de seus bancos para equilibrar as contas do Tesouro e realizar investimentos. Mas essa hemorrhagia tem de ser estancada, pois de nada adianta fechar a torneira federal e deixar todas as demais abertas. Uma medida como essa contribuirá muito para reduzir os juros.

2. A troca de grandes volumes de dólares por cruzeiros, realizada diariamente pelo Banco Central, também pressiona o Governo a colocar títulos públicos a juros crescentes. Com um superávit comercial da ordem de US\$ 6 bilhões, em 1992 e em face do grande volume de recursos externos que aqui chegaram, à busca de taxas de juros reais imbatíveis no resto do mundo, o Governo tem sido forçado a vender uma quantidade gigantesca de títulos — aumentando o volume e o custo da rolagem da dívida.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a uma nova interrupção, Senador Albano Franco?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer e com especial atenção, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Para percutir exatamente esses dois pontos a que V. Ex^a acaba de se referir. Não pretendo trazer ao conhecimento da Casa, uma vez que é praticamente de domínio público. É uma história que se conta entre o Presidente Castello Branco e o Governador de São Paulo, Adhemar de Barros Filho. Diz-se que ele foi poupado, o Governador Adhemar de Barros, diante de um acordo que teria sido feito com o Presidente Castello Branco. O Presidente diria: “Esqueça o seu futuro que eu esqueço o seu passado.” E “esqueça o seu futuro” queria dizer que ele exatamente não pretendesse caminhar na direção de novamente se candidatar à Presidência da República. Mas o grande problema — e que me parece importante no momento em que V. Ex^a cita, e seria ilustrativo também combinar isso com o fato de São Paulo — é que enquanto o Governo Federal, através do Ministro Roberto Campos, do Ministro Bulhões de Carvalho, tratava de reduzir a inflação, São Paulo poderia, emitindo os seus títulos, acabar com todo esse esforço nacional. Por isso, então, é que provavelmente se deu uma ação violenta, uma ação de cassação, uma ação revolucionária na época, para conter isso nos seus devidos limites. Não estará aí, talvez, uma explicação por que o Presidente Castello Branco ao chegar encontrou uma expectativa de inflação de 144% ao ano, sem correção monetária. E três anos depois eu chegava

ao Ministério do Trabalho e encontrava essa inflação em 24,5%. Talvez aí esteja uma explicação de os estados — como V. Ex^a diz aí — por não terem suas torneiras fechadas, comprometerem toda uma estratégia nacional. O segundo ponto que V. Ex^a fala é sobre a troca de volume de dólares. Impressionou-me, também, quando Ministro da Educação quando ouvia do Ministro João Paulo dos Reis Velloso que ele não queria mais de 6 bilhões de dólares, pois era o que tinha de reservas líquidas no Governo Médici, porque a essas reservas deveria corresponder uma emissão de cruzeiros, para poder lastreá-las no mercado interno e que isso era, também, um fator autônomo de inflação. Agora, estando presente na Casa o Líder Pedro Simon, o Vice-Líder do Governo e naturalmente os partidos que apóiam o Governo — V. Ex^a mesmo é um dos que apóia o Governo — pergunto-me se esses 20 bilhões de dólares, considerados hoje como parte das reservas brasileiras e que já vêm do Governo Collor, com o Ministro da Fazenda anterior — se tem cabimento realmente no momento em que se fala que isso pode ser uma pressão autônoma de inflação ou não. Parece que a crítica de V. Ex^a me leva a essa conclusão. Desculpe a interrupção.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Jarbas Passarinho, agradeço a participação de V. Ex^a, que valoriza o nosso pronunciamento. Trouxe V. Ex^a alguns exemplos da História brasileira no que se refere à emissão de títulos por parte dos Governos estaduais e deu um exemplo concreto do que ocorreu no Estado de São Paulo.

Por isso, apelamos ao Senado Federal que, ao votar o ajuste fiscal, referende a decisão da Câmara dos Deputados nesse sentido. Não adianta o Governo fechar as torneiras na área federal sem que os outros níveis sejam atingidos.

Quero dizer a V. Ex^a que vamos abordar o assunto ao qual V. Ex^a se referiu no final do seu aparte, inclusive com algumas sugestões e idéias acerca das nossas reservas em dólares, das nossas divisas.

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como reduzir essa pressão? Vejo com muita simpatia a idéia de se abrir para os exportadores a possibilidade de utilizarem contas em dólar. Tal liberdade permitirá aos empresários comprarem diretamente os equipamentos e matéria-prima que necessitam, pagando em dólar, sem forçar a troca de moedas estrangeiras por cruzeiros. Tal medida ajudará, igualmente, a baixar os juros.

3. Temos de sair fora da rolagem de curto prazo. Isso é consenso. Mas como escapar desse redemoinho? Como fazer um credor interno trocar, voluntariamente, um título de 30 dias por outro de 90, 120, 180 dias e até mais? Essa travessia, evidentemente, tem de ser realizada sem calote. Basta de confiscos. Basta de empréstimos compulsórios. Basta de arbítrio.

Nesse ponto, merece aplauso a idéia de se criar um título público lastreado em ouro ou dólar, mas da reserva cambial. Isso reduz o risco e o valor do prêmio. A remuneração do empréstimo passaria a usar taxas de juros que se aproximam do mercado internacional — em torno de 7 ou 8% ao ano — bem mais baixas do que se cobra internamente.

Uma medida desse tipo vai ao âmago do problema e contribuirá para reduzir os juros. Mas, insisto, ela terá de ser voluntária e utilizar, como colateral, de forma gradual e parcimoniosa, recursos das reservas cambiais existentes. Para tanto, serão necessárias algumas mudanças na legislação, o que, mais uma vez, depende da compreensão desta Casa. Por isso, proponho que pensem nisso desde já.

Medidas como estas ajudarão a equilibrar o orçamento do Governo Federal, que hoje tem cerca de 60% de seus recursos comprometidos com o pagamento de juros. Este é o grande problema: consumimos 60% dos nossos recursos com juros! Isso é um absurdo.

4. No campo do orçamento vejo com igual simpatia a idéia de se racionalizar algumas transferências federais para Estados e Municípios. A Constituição de 1988 cortou receitas da União, transferiu-as para os Estados e Municípios, mas reteve com o Governo Federal as responsabilidades de execução das tarefas. Temos de ser coerentes e apoiar a descentralização gradual dessas responsabilidades. Isso será decisivo para recuperar a saúde das finanças federais e reduzir a necessidade do Governo tomar dinheiro emprestado a juros intoleráveis.

5. Mais do que nunca, temos de cuidar do bom uso das novas receitas do Governo Federal. A Câmara dos Deputados foi sábia ao exigir a vinculação de boa parte do IPMF a projetos sociais. Mas não podemos esquecer que, pelo plano original, uma parcela substancial desses recursos seria usada para resgatar uma parte da dívida interna. Isso é essencial. Deve ser mantido. Apresentarei emendas nesse sentido. Esta Casa tem a responsabilidade de insistir no resgate parcial da dívida interna. Ele é tão importante quanto os programas sociais pois, com isso, reduzem-se as taxas de juros e, em seguida, a inflação.

Devo a esta Casa e aos meus companheiros empresários uma palavra sobre o IPMF. Minha luta diária tem sido contra o aumento de impostos. Essa é a linha da Confederação Nacional da Indústria da qual sou Presidente. Porque, no Brasil, poucos pagam muito e muitos pagam pouco, ou nada. Sempre fui favorável à redução de alíquotas para os que já pagam e à tributação daqueles que nada pagam.

Entre na discussão do IPMF com esse espírito. Originalmente, esse imposto seria compensado com a redução de outros. Mas essa compensação foi retirada ao longo do processo. Mas lutarei por ela. Estou apresentando emendas nesse sentido. Penso ser viável a redução da contribuição social sobre o lucro das empresas e o COFINS, antigo FINSOCIAL.

Reconheço a situação dramática do Tesouro Nacional. Ninguém ignora que os hospitais públicos estão à beira do colapso. Ninguém desconhece a fragilidade da nossa Educação, da assistência social e também da infra-estrutura.

Por isso, alguma receita precisava ser gerada em caráter emergencial. Isso foi pedido pelo Presidente Itamar Franco em nome da governabilidade. Vejo o Presidente Itamar Franco como um homem de bem. Reto de conduta. De grande sensibilidade social. Enfim, um governante que merece um voto de confiança.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi dentro desse contexto que cedi nas minhas convicções e passei a apoiar a aprovação do IPMF.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Albano Franco, a Presidência lembra que o seu tempo está esgotado, para efeito de cumprimento regimental.

O SR. ALBANO FRANCO — Agradeço a compreensão de V. Ex^a para o término do pronunciamento.

Na vida pública, há hora de lutar e hora de transigir. Esta Casa tem sido um exemplo de tolerância e compreensão. Contrariando muitos interesses pessoais, as circunstâncias nos levaram a aprovar os mais ousados planos econômicos e até

mesmo um confisco de poupanças e ativos individuais. Rejeitá-los, naquele momento, seria optar pelo mal maior.

Vejo o IPMF como uma solução precária, mas necessária, na atual emergência. Tomei essa posição ouvindo a minha consciência e contrariando meus interesses empresariais imediatos. Meditei profundamente sobre o que seria deste País se tal imposto não fosse aprovado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por isso, ninguém poderá acusar a mim ou ao empresariado industrial de inviabilizar a governabilidade solicitada pelo Poder Executivo.

Mas esse novo imposto tem de ser transitório mesmo. Ele tem de ser bem utilizado. E alcançar os que sonham. A Câmara dos Deputados estabeleceu um prazo para testar sua eficiência até 31 de dezembro de 1994, mas o ideal é um ano. Especialmente porque, em poucos meses, iniciaremos a reforma constitucional. E podemos iniciar pela reforma tributária, com a máxima prioridade, e assim dar uma solução definitiva ao atual desequilíbrio fiscal. Apresentarei uma emenda nesta direção.

6. Ainda no campo do IPMF, é lamentável ver um movimento que busca isentar as operações governamentais. Admita-se que a União, estados e municípios não cobrem tributos uns dos outros. Mas nada além disso. A redução de recursos do IPMF diminuirá seu potencial de resgate da dívida interna. Esse imposto tem de ser universal, tanto para o setor privado como para o setor público.

Sei que essa é uma decisão difícil para nós, Senadores. Mas, é neste momento que devemos pôr os interesses nacionais acima dos interesses estaduais, porque a universalização do imposto eleva a garantia de se vencer a luta contra a inflação que — isto sim — interessa realmente ao povo.

7. Ainda no campo da articulação entre União, estados e municípios, estamos diante da necessidade de definir melhor as condições de rolagem das dívidas internas daquelas unidades. Um projeto de lei específico sobre essa matéria acaba de entrar no Congresso Nacional. Estou atento a ele.

Essa lei é de extrema importância. É aí que temos a oportunidade de estabelecer mecanismos eficazes para conter o endividamento desordenado. Isso, ao longo do tempo, ajudará a sanear as finanças dos estados e municípios e, em consequência, reduzir os juros e a inflação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui estão as minhas sugestões. Nada de pacotes. Nada de sobressaltos. Que Deus nos afaste de uma vez por todas dos experimentos de laboratório. O povo não é cobaia. Nem há mais razão para isso. Julgo termos hoje as condições políticas necessárias para adotarmos medidas legais que visam (1) alongar o perfil da dívida interna; (2) ordenar a sua rolagem; (3) reduzir seu crescimento; (4) baixar substancialmente os juros. A articulação de tais medidas haverá de nos tirar desse perverso círculo vicioso formado por inflação-juros-inflação.

A maioria delas depende da aprovação do Congresso Nacional. Temos de meditar sobre elas para que, na hora certa, esta Casa possa garantir ao Presidente Itamar Franco o apoio de que tanto necessita. Assim fazendo, teremos mais força para cobrar da administração federal a mais rigorosa austeridade nos seus gastos.

Temos de aproveitar a solidariedade que se formou no Congresso Nacional em torno do Presidente Itamar Franco. Projetos julgados como politicamente inviáveis foram aprovados em tempo recorde. Assim foram o ajuste fiscal, a lei dos portos, e tantos outros.

Esta convocação extraordinária termina com um saldo bastante positivo. O Congresso Nacional demonstrou sensibilidade, porque trabalhou com afinco e muita boa vontade. Essa mesma boa vontade haverá de ser utilizada agora e para a aprovação de medidas efetivas no combate ao endividamento interno, aos juros exagerados e à inflação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

DURANTE O DISCURSO DO SR. ALBANO FRANCO, O SR. CHAGAS RODRIGUES, 1º-VICE-PRESIDENTE, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. HUMBERTO LUCENA, PRESIDENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Álvaro Pacheco — Darcy Ribeiro — Eduardo Suplicy — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — José Fogaca — José Sarney — Júlio Campos — Louremberg Nunes Rocha — Luiz Alberto — Márcio Lacerda — Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor
Senador Humberto Lucena
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Brasília, 8 de fevereiro de 1993

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do artigo 39, alínea a, parágrafo único, que estarei ausente do País no período de 10 a 21 do corrente mês.

Atenciosamente, — Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O expediente lido vai à publicação.

— A Presidência comunica ao Plenário que designou a Senadora Eva Blay para participar, representando o Senado Federal, das reuniões a serem realizadas pela Associação Internacional de Sociologia, na Costa Rica, no período de 18 a 27 de fevereiro do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Presente na Casa 57 Srs. Senadores

Passa-se-á

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento de inversão da Ordem do Dia que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 128, DE 1993

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será feita a inversão requerida. A matéria constante do Item 1 será submetida ao Plenário em último lugar.

A Presidência retira da Ordem do Dia o Item 2, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno, tendo em vista a ausência em plenário do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, autor do recurso objeto daquele item.

É o seguinte o item retirado:

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 12, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº 93, de 1993, da Presidência do Senado Federal, sobre recurso interposto pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho contra a decisão tomada pela Presidência desta Casa por ocasião da votação do destaque para a rejeição do inciso IV e § 2º do art. 37 do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 3:**
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 1993

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 357 do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), tendo

Parecer favorável, sob nº 25, de 1993, da Comissão — De Constituição, Justiça e Cidadania. (1ª Sessão de discussão)

(Dependendo de deliberação sobre Questão de Ordem do Senador José Paulo Bisol que interpôs recurso ao Plenário de decisão da Presidência)

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que os pronunciamentos do Sr. Senador José Paulo Bisol, bem como a decisão da Presidência sobre a matéria, foram publicados em avulsos e entregues juntamente com o espelho da Ordem do Dia, já distribuídos em plenário.

Tendo havido recurso da decisão da Presidência para o Plenário, de autoria do Sr. Senador José Paulo Bisol, colocaremos, agora, então, em discussão e votação a decisão da Presidência ao recurso do Sr. Senador José Paulo Bisol.

A Presidência tem por dever esclarecer à Casa que o Sr. Senador José Paulo Bisol, arrimado em dispositivo constitucional e em dispositivos regimentais, solicitou da Presidência, já então em questão de ordem, que a Proposta de Emenda Constitucional, oriunda da Câmara dos Deputados, fosse dividida em cinco propostas, porque, segundo S. Exª, não estaria havendo correlação entre as matérias e S. Exª invocava, em defesa da sua questão de ordem, basicamente, o art. 371 do Regimento Interno, onde se lê:

“Art. 371 — É vedada a apresentação de proposta que objetive alterar dispositivos sem correlação direta entre si.”

A Presidência, ao proferir a sua decisão, explicou ao Sr. Senador José Paulo Bisol e à Casa que, a seu ver, o dispositivo em questão refere-se não à votação de proposta de emenda constitucional, mas à apresentação, e, no caso, não se trata de apresentação de proposta, mas de votação de proposta de emenda constitucional oriunda da Câmara dos Deputados.

Contra essa decisão da Mesa insurgiu-se o nobre Senador José Paulo Bisol, que recorreu da decisão em questão de ordem para o Plenário.

Vamos, agora, colocar em votação a decisão da Mesa ao recurso do Senador José Paulo Bisol, sendo lícito aos Srs. Senadores o encaminhamento da votação.

Assim, a Mesa faculta a palavra aos Srs. Senadores que quiserem encaminhar a votação da decisão da Mesa.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou fazer um esforço para ser simples e não emocional, porque V. Ex^a já testemunharam múltiplas vezes que, na medida em que me sinto com razão, torno-me emocional. Não estou jogando a vida nem a verdade nesta causa. Estou jogando, a meu ver, modestamente, a seriedade do processo legislativo.

O art. 59 da Constituição Federal faz uma relação descendente, do ponto de vista hierárquico, dos produtos do processo legislativo. O primeiro e mais alto nível da produção do processo legislativo é a emenda constitucional. Isto significa que ela não é como a criação de um dispositivo constitucional. Para se elaborar um dispositivo constitucional, é indispensável que se tenha poder constituinte. Para se elaborar uma emenda constitucional, é suficiente que se tenha poder legislativo.

Esse art. 59 fala em processo, e processo supõe uma anterioridade. Só há processos se há disposição que preveja o ritmo e o rito do comportamento. No seu parágrafo único, o referido dispositivo prevê um dever do Legislativo brasileiro, no sentido de elaborar uma lei complementar que regule, que reja, que regulamente o processo legislativo. Essa lei complementar não foi feita. Assim, não temos a regra imediatamente infraconstitucional que nos dite como fazer emendas constitucionais.

Antes, porém, desse dispositivo constitucional, o processo das emendas constitucionais era regido pelos Regimentos, pelo Direito regimental. Chego, então, à conclusão gritante, em matéria de impositividade, de imperatividade, de que, na ausência da lei complementar que dite como se deve fazer uma emenda constitucional, deve prevalecer o Direito regimental.

Ora, o Direito regimental emerge do vernáculo, do dicionário. Ainda ontem referi-me àquele provérbio dos juristas anglo-saxões: "Never cite the dictionary as authority". Mas, no caso, como não tenho a autoridade do legislador, que não fez a lei complementar, preciso me socorrer do vernáculo. E o ato de emendar, tanto no Dicionário Aurélio como em qualquer outro que quiserem consultar, significa, é igual a corrigir defeito ou falta.

Por isso, tenho que imaginar que a emenda *ex definitione* e *ex hypothese* supõe um todo no qual ocorre uma falta ou um defeito; e ingressa, então, com a emenda para suprir a falta ou para corrigir o defeito. Quer dizer, a emenda, vernacularmente, significa a referência a uma unidade. Daí por que, desde que se faz emenda constitucional na República brasileira, os Deputados e os Senadores apresentam a emenda de um dispositivo, porque a emenda supõe o suprimento de uma falta e a corrigenda de um defeito. Então, a emenda

tem que ser, por definição, individualizada, tem que dizer respeito a um dispositivo.

Na parte geral do nosso famigerado Regimento, existe uma regrinha que diz que não será admitida emenda que disser respeito a mais de um dispositivo. Está escrito no art. 230, é uma regra geral. Tudo isso confirma o que estou afirmando. Mas o mesmo dispositivo abre uma exceção: é possível fazer emenda a mais de um dispositivo quando, modificado o dispositivo principal, se produzem contradições em relação a outros dispositivos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Senador José Paulo Bisol, sou obrigado a advertir-lhe que V. Ex^a já excedeu em cinco minutos o tempo regimental para o encaminhamento da votação.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Então, V. Ex^a vai ter que admitir comigo que vamos ter que votar sem saber das coisas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Leio para V. Ex^a o que dispõe o art. 14 do nosso Regimento:

"Art. 14 — O Senador poderá fazer uso da palavra:

V — no encaminhamento de votação (art. 308 e 310), uma só vez, por cinco minutos."

Estou procurando cumprir o Regimento, não só em relação a V. Ex^a, mas também aos demais Senadores que se pronunciaram.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, o art. 230 diz:

"Art. 230 — Não se admitirá emenda:

e) que diga respeito a mais de um dispositivo (...)"

E estamos discutindo isso. A questão é relevante e não é fácil. Por isso, pediria a tolerância de V. Ex^a

Temos que nos socorrer do nosso Regimento e do nosso vernáculo e não admitir emendas que não suponham uma correlação direta ou lógica. Quer dizer, para abranger mais de um dispositivo, é indispensável que, entre eles, exista uma correlação direta ou lógica.

Pergunto a V. Ex^a: se realmente for feita a leitura analítica do projeto de ajuste fiscal — os dispositivos estão todos correlacionados, vou me fixar só num, e no mais importante, que é o que me interessa: qual é a relação direta, qual é a relação lógica entre os dispositivos do ajuste fiscal — e só se discutiu ajuste fiscal — e a ação declaratória de constitucionalidade da competência, criada neste projeto, do Supremo Tribunal Federal? Qual é a correlação lógica ou direta que existe entre o ajuste fiscal e a ação de interpretação do Direito Federal, também criada por esse projeto?

Na pior das hipóteses, se quiséssemos admitir elasticamente a correlação dos dispositivos sobre Direito Financeiro — e o Direito Fiscal não exaure o Direito Financeiro, mas não quero nem entrar nesta discussão — teríamos que separar, por um dever de direito, por um dever imperativo de haver um processo legislativo, os dispositivos que tratam do tema financeiro e fiscal do dispositivo que está fazendo uma reforma judiciária, reforma esta que a Constituinte não teve coragem de fazer, e que os militares não tiveram a coragem de fazer. A reforma dos militares em 1967, quando estabeleceram a advocatária, foi uma água benta perto do vinagre e da brutali-

dade dessa reforma judiciária que se está fazendo, num dispositivo, nesse projeto de ajuste fiscal.

A imprensa não noticiou absolutamente nada, e aqui está o jogo: ninguém discutiu; os Srs. Senadores não discutiram. Lá na Câmara, um Deputado levantou essa questão, mas não foi ouvido, porque é difícil ser ouvido por 500 pessoas em contínua e inesgotável conversação. Ninguém discutiu isso. Todo mundo está preocupado com o bolso. Todo mundo está preocupado com o dinheiro. Aqui se morre de fome, aqui não se tem emprego. Então, todo o problema circunscreveu-se ao ajuste fiscal, e, debaixo, à sombra desse ajuste fiscal, está se cometendo uma brutalidade com a cidadania brasileira, porque, além de essas ações criadas cassarem a atividade normal do Judiciário, para elas não existe qualquer possibilidade de revisão.

Prestem atenção, Srs. Senadores: a decisão do Supremo Tribunal Federal nas ações declaratórias de constitucionalidade e a decisão do Superior Tribunal de Justiça nas ações de interpretação do Direito Federal serão mais fortes que a lei que V. Ex.^{as} fazem. V. Ex.^{as} podem fazer uma lei hoje e corrigi-la no ano que vem, se ela tiver defeitos ou for injusta; mas a decisão da ação declaratória de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal e a decisão do Superior Tribunal de Justiça sobre ação de interpretação de Direito Federal são irreparáveis, porque não há dispositivo neste projeto para a corrigenda de algum erro. Pelo amor de Deus, pensem nisso!

Agora me advertem, e a própria Mesa também o faz, que isso seria uma questão de destaque. Quero só chamar a atenção dos Srs. Senadores para que percebam uma elegância que eu não consigo expressar: em primeiro lugar, o art. 312, que diz respeito ao destaque, na sua alínea "a" — e chamo a atenção da Mesa para este detalhe — proíbe destaque em projetos oriundos da Câmara. Quer dizer, pelo Regimento, não posso destacar, e a Mesa está me dizendo que eu destaque.

Vejam que situação contraditória! Vejam como estão me colocando no que os lógicos chamam de aforia: se vou para um lado, eu perco; se vou para o outro, perco também. No fim, tenho que deitar o meu pescoço para a guilhotina cair mesmo.

Está aqui, está proibido o destaque. Não posso destacar. Como é que a Mesa me recomenda o destaque? Só se essas regras gerais não valem para emendas. Mas, se a regra vale para o menor — sou juiz e sei disto — necessariamente vale para o maior. Então, não é possível o destaque.

Quero chamar a atenção dos Srs. Senadores para essa elegância invisível, que não consigo tornar sensível aos olhos das pessoas. É que não tenho sequer como corrigir, porque, como não posso pedir o destaque para que esta parte do projeto se transforme num projeto autônomo, do ponto de vista do destaque, só posso fazer uma emenda de supressão, e eu não quero isto. Quero que esta Casa discuta e diga: "O Bisol tem razão em parte, ou tem razão no todo, vamos acabar com isso af".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador José Paulo Bisol, eu pediria que terminasse.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Já vou terminar. Se tiver razão em parte, vamos dar a parte.

O que quero dizer é que sou capaz de tolerar essa violência aí, apesar de se tratar de um golpe pelas costas na cidadania brasileira. Mas, pelo menos, vamos colocar uma regra, Sena-

dor Mário Covas, uma regra que possibilite ao cidadão brasileiro revisar o erro desses tribunais ditatoriais. Não podemos impedir o Direito. Não podemos petrificá-lo, torná-lo imodificável. Pelo menos, vamos colocar uma regra.

Onze Ministros vão decidir o destino jurídico-constitucional desta Pátria. Ontem, eu disse como esses Ministros são nomeados e lembrei aos brasileiros que quiseram me ouvir que o Pontes de Miranda nunca foi convidado para ser ministro do Supremo. O Procurador da República, quando era auxiliar do Presidente, tem sido freqüentemente convidado, assim como o Advogado da União ou o Consultor do Presidente da República. Esses é que são os convidados.

Que tribunal é esse, melhor que os outros do Brasil em matéria de qualidade? Onde está o Ives Gandra? Já foi convidado para o Tribunal? Não é consenso nacional, apesar de conservador, que ele é um grande jurista? Ele nunca vai ser convidado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador José Paulo Bisol, V. Ex.^a há de colaborar com a Mesa. V. Ex.^a já está quatro vezes além do seu tempo, o que permitiu em atenção à importância da matéria.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Realmente, V. Ex.^a tem razão. Peço desculpas. Só peço a V. Ex.^a que me permita uma observação.

Ouçõ aqui, de alguns Senadores, a indagação de como vamos dividir o texto, se a Câmara não o fez. Isto significa que, se a Câmara erra, o Senado está obrigado a errar? É uma pergunta que faço. O erro da Câmara é vinculativo? Porque, podem reparar, as duas ações têm efeito vinculativo. Pergunto se a decisão da Câmara em não dividir é vinculativa, vincula o Senado, obriga o Senado. É claro que não obriga. Se podemos fazer melhor, mais corretamente, mais legislativamente, mais seriamente, então, devemos fazê-lo.

Não peço que dividam o projeto em cinco partes, podem juntar todas as partes relativas ao problema financeiro e ao problema fiscal — vamos admitir elasticamente essa correlação; mas, Srs. Senadores, não admitam a correlação entre essa ação declaratória de constitucionalidade e a ação de interpretação do Direito Federal, que vão permanecer depois do Imposto sobre Movimentação Financeira; que vão permanecer para todas as hipóteses dos cidadãos brasileiros que entram em conflito com o Governo da União; que vão permanecer estratificando, matando, mortificando o Direito.

Se a Câmara errou — e errou mesmo, e até deveria atender ao art. 57 do seu Regimento, que prevê a possibilidade de divisão, tanto é que dividiu no Emendão do Collor, como foi lembrado aqui pelo eminente Senador Jarbas Passarinho.

Vou encerrar então, Sr. Presidente. É que entendo que se trata de um assunto muito sério, de uma reforma do Judiciário à sombra e na clandestinidade de uma reforma fiscal. Ela foi objeto da atenção da imprensa e do povo brasileiro, mas este nem se deu conta de que estava sendo surrupiado, amputado na sua cidadania.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Srs. Senadores, antes de prosseguir no encaminhamento da votação, a Presidência sente-se no dever de fazer um esclarecimento ao nobre Senador José Paulo Bisol e aos demais Srs. Senadores, no que se refere à afirmação, feita por S. Ex.^a no seu encaminhamento, de que a Presidência teria se equivocado quando decidiu a sua questão de ordem, no sentido de que não se

podia, regimentalmente, dividir proposta de emenda constitucional oriunda da Câmara dos Deputados por ocasião da sua votação, e ao anunciar que S. Ex^a, entretanto, ou qualquer outro Senador, poderia, na hora oportuna, requerer destaque de parte da proposta, para efeito de deliberação do Plenário.

S. Ex^a incorre num lamentável equívoco, e a Presidência está absolutamente certa quando assim anunciou a sua decisão. Eis que o art. 312 do Regimento diz textualmente:

“Art. 312. O destaque de partes de qualquer proposição, bem como de emenda do grupo a que pertencer, pode ser concedido, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador, para:

- a) constituir projeto autônomo, salvo quando a disposição a destacar seja de projeto da Câmara;
- b) votação em separado;
- c) aprovação ou rejeição.”

Portanto, qualquer parte da proposta de emenda constitucional cuja discussão vamos iniciar dentro em pouco poderá, por ocasião de sua votação, ser destacada a requerimento de qualquer Senador, para efeito de votação em separado ou de sua aprovação ou rejeição, dependendo apenas do voto favorável da soberania do Plenário.

Com esses esclarecimentos, vamos prosseguir o encaminhamento da votação.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadore, a essência da questão contida no recurso do nobre Senador José Paulo Bisol, ao que me parece, consiste em se saber se a emenda constitucional presente ao Senado poderia constituir-se de várias partes entre si não correlacionadas.

Creio que este é um problema a ser considerado e decidido. A emenda — e sua expressão material o diz — é formada por várias matérias, muitas das quais entre si absolutamente diferentes.

Ora, o art. 371, que é a norma fundamental a esse respeito, estabelece:

“Art. 371. É vedada a apresentação de proposta que objetive alterar dispositivos sem correlação direta entre si.”

Não é preciso demorar, nem o tempo me permite, na demonstração de que as matérias são entre si diferentes. Não há correlação entre os múltiplos dispositivos que integram a emenda.

V. Ex^a, Sr. Presidente, porém, observou que não tendo sido apresentada no Senado, mas originária do Poder Executivo e da Câmara dos Deputados, a matéria não se aplicaria o disposto no art. 371 do Regimento.

Releve-me, Sr. Presidente, a ponderação de que não parece acertada a interpretação. O Regimento do Senado, bem como o da Câmara e o do Congresso são, sem dúvida alguma, leis internas do Congresso Nacional ou de cada qual de suas Casas. Mas, no momento em que alguém, quem quer que seja, mesmo o Presidente da República, haja de dirigir-se ao Congresso, tem que respeitar as normas estipuladas nesses Regimentos, porque são elas que definem a competência de cada Casa, ou a competência geral do Congresso.

As normas estabelecidas, embora internas, estendem-se a quem quer que vá se dirigir ao Congresso ou a uma de suas Casas. Se assim não fosse, imagine V. Ex^a que o Presidente da República poderia, a seu gosto, a seu arbítrio, ora dirigir um projeto à Câmara, ora ao Senado; ora remeter um projeto de constituição à Câmara dos Deputados, ora um projeto de constituição ao Senado Federal, segundo as conveniências de cada momento.

Tal, entretanto, não se observa. Se a matéria é da competência privativa do Senado, ao Senado o Presidente da República dirige a sua mensagem ou a sua formulação. Se a matéria é própria da competência da Câmara, é à Câmara que Sua Excelência se dirige.

De nossa parte, prisioneiros do Regimento, temos que aplicá-lo sem atentar para a situação individual de quem se dirige ao Congresso ou a uma de suas Casas. Quando o Congresso diz, portanto, no Regimento particular do Senado, que é vedada a apresentação de proposta que objetive a alterar dispositivos sem correlação direta entre si, dirige-se à universalidade das pessoas. Quem quer que tenha o poder de apresentar emenda constitucional há de fazê-lo obediente a esta restrição.

Tanto assim se entende geralmente que, se não estou em equívoco — e, se estiver, posso ser corrigido por qualquer dos eminentes Senadores — quando o Presidente Fernando Collor teve a iniciativa do Emendão que envolvia também a reforma tributária, a Câmara dos Deputados opôs-lhe a objeção de que, por envolver matérias diferentes, a emenda deveria ser desdobrada para que cada um dos assuntos tratados constituísse uma emenda autônoma. E o Presidente da República submeteu-se, e várias emendas foram, então, encaminhadas à Câmara dos Deputados. Os problemas políticos é que não permitiram que as emendas tivessem curso.

Esse é um precedente bastante esclarecedor do alcance e da validade do Regimento. Mas tanto este é o critério que o mesmo Regimento, no § 3º do art. 358, declara:

“§ 3º Não será recebida emenda que não tenha relação direta e imediata com a matéria tratada na proposta.”

Vale dizer, o que o Regimento quer é que as matérias sejam isoladamente tratadas, isoladamente emendadas, porque isto é o que recomenda a boa técnica legislativa. Pouco importa indagarmos, a esta altura, se a Câmara dos Deputados desdobrou ou não a atual emenda em discussão. A competência das duas Casas é autônoma; cada qual procede, ou deve proceder nos limites de suas atribuições e segundo as regras específicas que lhes disciplinem a competência. Bem o disse o nobre Senador José Paulo Bisol: se porventura a Câmara cometer um erro, não somos obrigados a segui-la; ao contrário, a própria qualidade de Casa revisora indica que devemos operar a correção. Mas, no caso, o que temos que ver é se vamos cumprir corretamente ou não a nossa competência.

Parece-me que a norma regimental, que equivale à obediência a uma lição geral da doutrina no que diz respeito à técnica legislativa, manda que não haja emenda que objetive alterar dispositivos não-correlatos. A emenda, claramente, escancaradamente, contém dispositivos entre si diversos, absolutamente diversos, tão diversos que não há nesta Casa, apesar das divergências correntes, ninguém que diga o contrário. Como, entretanto, se há de desconhecer a regra regimental, que se harmoniza com o conjunto do sistema do Regimento

e da doutrina dominante a respeito, para declarar que é legítima a tramitação de matérias diferentes num só texto de emenda constitucional?

Sr. Presidente, não quero afrontar a letra do Regimento no que diz respeito ao tempo estabelecido para o encaminhamento de votação. Quero, porém, encerrando as considerações, deixar claro que, em face do Regimento, que corresponde ao que se estabelece na boa técnica constitucional e legislativa, não obstante a respeitável decisão de V.Exª, o meu voto será dando provimento ao recurso para reconhecer a ilegitimidade da tramitação da matéria num só texto, em forma de uma emenda única.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador, Líder do PSDB.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes que algum Senador me superestime, adianto-me em afirmar que é quase uma ousadia eu ocupar a tribuna neste instante. Afinal, vou defender ponto de vista contrário ao de duas figuras de excepcional conhecimento e talento jurídico e que, portanto, neste tema, sem dúvida nenhuma, dão lições aos mais doutos e, por via de consequência e com muito mais razão, a mim próprio. Mas acabo de ouvir algumas considerações e, estimulado, inclusive, pelas colocações feitas, abalanço-me, arrisco-me a tecer também algumas considerações.

A Constituição, no seu art. 59, aqui citado pelo Senador José Paulo Bisol, diz o seguinte:

“Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I — emendas à Constituição;
- II — leis complementares;
- III — leis ordinárias;
- IV — leis delegadas;
- V — medidas provisórias;
- VI — decretos legislativos;
- VII — resoluções.”

Isso esgota a possibilidade que envolve o processo legislativo.

Em seguida, vem o parágrafo único, onde se salienta:

“Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.”

Portanto, não envolve toda a seqüência de disposições que constituem o processo legislativo.

Mas a Constituição, no que se refere à emenda à Constituição, dedicou uma subseção especial, no seu art. 60, que diz:

“Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I — de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II — do Presidente da República;
- III — de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se cada uma delas pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.”

Essa é a primeira cláusula que exclui ou que veda a possibilidade da emenda. Continuando:

“§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I — a forma federativa de Estado;
- II — o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III — a separação dos Poderes;
- IV — os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta numa mesma sessão legislativa.”

A Constituição, portanto, fixou aquilo que julgou como fundamental e que excluía a possibilidade de aprovação de emendas à Constituição.

O nosso Regimento Interno, como lembrou o Senador José Paulo Bisol, no art. 230, diz que não se admitirá emenda sem relação com a matéria da disposição que se pretende emendar. Este dispositivo está incluído na Seção VI — Das Emendas, do Título VIII — Das Proposições, que, por sua vez, começa pelo Capítulo I — Das Espécies, que dispõe:

“Art. 211. Consistem as proposições em:

- I — propostas de emendas à Constituição;
- II — projetos;
- III — requerimentos;
- IV — indicações;
- V — pareceres;
- VI — emendas.”

Não parece razoável que a palavra “emenda” citada nos itens I e VI tenha o mesmo significado em ambos os casos. O item I faz referência a propostas de emenda à Constituição, e o item VI faz referência a emendas, isto no Título “Das Proposições”, portanto, com um sentido mais genérico.

A Seção I trata das propostas de emenda à Constituição:

“Art. 212. Poderão ter tramitação iniciada no Senado (...)”

A Seção II trata dos projetos — item II do art. 211; a Seção III trata dos requerimentos; a Seção IV trata das indicações; a Seção V trata dos pareceres e, finalmente, a Seção VI, das emendas, que, evidentemente, não são as emendas à Constituição. Não tinha sentido tratar das emendas à Constituição no primeiro item e, no sexto item, vir tratar das emendas à Constituição com o nome de emendas apenas. Portanto, emendas aqui valem para as proposições de maneira geral. Sobre a emenda constitucional, a própria Constituição já estabelece, nos seus vários itens, as vedações relativas a isto. É evidente que as emendas do item VI do art. 211 não se referem a emendas à Constituição. Pode se tratar de emenda à emenda à Constituição, mas nunca de emenda à Constituição.

Em seguida, a questão transfere-se para o Título IX, Capítulo I, que trata da proposta de emenda à Constituição. Dispõe sobre a tramitação e, lá adiante, no art. 371, diz:

“Art. 371. É vedada a apresentação de proposta que objetive alterar dispositivos sem correlação direta entre si.”

Ora, não creio que o Regimento do Senado pudesse inviabilizar o Executivo de determinada coisa, se isto não constasse da Constituição. O Regimento do Senado poderia dizer: “Não é possível receber emendas à Constituição daquelas que explicitamente a Constituição exclui”.

Mas não pode o Regimento Interno do Senado dizer que não recebemos emendas remetidas pelo Executivo, que não obedecem a norma interna do Senado. Mas também não podemos dizer isso em relação ao que venha da outra Casa do Poder Legislativo. Podemos o quê? Podemos autodisciplinar-nos; podemos dizer que não é possível apresentarmos proposição — se ela for a proposição inicial — ou que não é possível apresentarmos emendas às emendas constitucionais se elas não tiverem pertinência com a matéria que envolve a emenda constitucional.

Não entro no mérito da discussão aqui elaborada pelo Senador José Paulo Bisol; sequer tenho conhecimento da matéria de que S. Ex^a tratou, para poder analisar o assunto na profundidade necessária. Transito mal na área do Judiciário. Não é porque já fui preso; é porque, simplesmente, não conheço a matéria com a devida pertinência e, portanto, sinto uma certa dificuldade para discutir.

Mas, a rigor, não me parece que, tendo em vista apenas a Constituição e o Regimento, se sinta a necessidade obrigatória de dividir. Vou adiante: se é possível, pelo Regimento Interno, apresentar a emenda à emenda à Constituição, é evidente que também é possível, inclusive, pedir o destaque, porque é uma consequência lógica do direito que o Regimento Interno nos dá de emendar a emenda à Constituição. De resto, parece-me que se trata de uma diferenciação entre emenda — figura regimental válida para qualquer proposição — e emenda constitucional ou emenda à Constituição, que é um processo de elaboração legislativa peculiar, com os seus limites fixados pela própria Constituição, afinal, transcritos ou referidos no artigo do Regimento Interno, que trata especificamente do processo de elaboração legislativa.

Volto a insistir, Sr. Presidente, trago isso pelo prazer da discussão em si, da troca de argumentos. Mas a mim me constrange; sinto-me, de uma certa maneira, audacioso demais ao tentar contrapor argumentos da pobreza dos que tenho aos de duas figuras que fulguram no seu conhecimento e no seu talento jurídico.

Mas, no meu modo de entender, e apenas enquanto Senador, quer-me parecer que o objetivo perseguido não tem respaldo, não tem apoio, seja na Constituição, seja no Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua o encaminhamento da votação.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

Srs. Senadores, quando o Senador José Paulo Bisol disse que faria um grande esforço para não se emocionar e, ao mesmo tempo, não se deixar tomar pela paixão, eu tinha certeza que ele não conseguiria. Mas foi, pelo menos, um voto de intenção que S. Ex^a nos fez.

Isso me levou a pensar, na leitura dos Anais da Câmara dos Deputados, numa passagem com Artur Bernardes, que depois não reconstituiu. Depois de ter sido Presidente da República, ele volta Deputado; e no momento de uma discussão, usando palavras muito duras, foi aparteado por um Deputado, também de Minas Gerais, que disse estar desconhecendo o estadista que passava a usar palavras tão grosseiras. Artur Bernardes, então, teria respondido da seguinte maneira, lembrando-se de Cícero: Cícero teria recebido um possível cliente, que lhe explicou as suas razões. Cícero disse que não iria defendê-lo porque não estava convencido. Indignou-se o cliente que, ao falar com veemência, ouviu de Cícero: “Agora sim; agora defendo o senhor”. Por isso, faço questão de separar, exatamente, a paixão do entusiasmo que vejo sempre no nobre Senador pelo Rio Grande do Sul.

O Senador Mário Covas disse que não transitava bem no campo do Direito, embora tenha sido preso. Eu, que nem preso fui, conseqüentemente, transito pior. Acontece, porém, Sr. Presidente, que este assunto não precisaria das luzes da matemática do engenheiro, não precisaria das luzes dos sociólogos que se encontram na Casa, não precisaria das luzes nem mesmo dos juristas, porque o que estamos vendo aqui, exatamente de acordo com o que — tenho certeza, a Mesa sabe, é que estamos misturando numa única emenda constitucional matéria tributária, matéria judiciária pertinente ao Supremo Tribunal Federal e aposentadoria do serviço público.

Lembrava, ainda há pouco, ao nobre Líder da maior Bancada da Casa, o Senador pelo Ceará, Mauro Benevides, que quando me coube, desastrosamente, tentar coordenar o governo passado — não foi por isso, evidentemente, que S. Ex^a caiu —, participei de uma reunião do Conselho da República, na qual estavam presentes o Senador Humberto Lucena, atual Presidente do Senado Federal e como Líder de Oposição à época, e os Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional, levando uma proposta que o Presidente Collor formulava exatamente aqui, no art. 40, que trata da aposentadoria — está aqui presente o Líder do Governo da ocasião, o insuperável Líder Marco Antonio Maciel —; discutimos a matéria; e o Presidente da Câmara dos Deputados que, infelizmente, se retirou há momentos, não teria voz, mas tinha cochicho, poderia falar —; e o Presidente da Câmara dos Deputados admitiu a medida única. Mas quando foi à Câmara dos Deputados, aquela Casa desdobrou em cinco, para considerar a correlação das matérias.

De maneira que, a despeito de todo o brilho da inteligência indiscutível do engenheiro e Senador Mário Covas, não se destrói uma leitura do processo legislativo, que é fundamental; não se poderiam combinar medidas diferentes de proposta de emenda à Constituição. Não se trata do texto de processo legislativo das emendas em si. Mas a emenda à Constituição tem uma e relativa a um determinado fato e, no máximo, àquele capítulo.

Mas vamos votar a matéria, não tenho dúvida nenhuma; nem vou discutir se a Câmara dos Deputados está errada ou não — decide uma coisa e, posteriormente, faz outra.

Estou percebendo, neste meu último mandato na Casa, que o Senado Federal praticamente já não existe como Câmara Revisora; tudo o que alteramos aqui volta para a Câmara

dos Deputados, que derruba. E como todo processo se inicia pela Câmara dos Deputados, exceto aquele que, de acordo com o processo legislativo, se inicia no Senado Federal, então, só aí é que o Senado Federal é Câmara Revisora.

Ora, o que estamos vendo exatamente a partir deste momento é que, se colocarmos contrários à tramitação disso sob forma una, vão dizer que estamos torpediando o Governo, que estamos trabalhando contra os interesses imediatos da República, principalmente do seu Tesouro, para fazer pagamento do pessoal. Já ouvi aqui nesta Casa que, se não votarmos a matéria, o Tesouro Nacional não terá verbas para pagar, no mês de abril, a folha dos servidores.

Não seria esse o argumento fundamental. Mas, Sr. Presidente, diante do caso, acredito que o problema — quando se passou a discutir sobre emenda e destaque — tornou-se secundário em relação ao fundamental. O fundamental era exatamente, no meu entender, que a Câmara deveria ter feito o que fez antes, no passado: o desdobramento para guardar a correlação — e, no caso, não cabe nem a discussão jurídica; cabe, sim, a discussão vernácula e a discussão da organização da própria Constituição nas suas diversas seções.

Na ausência do meu Líder, tomo a palavra, não pelo PDS, mas individualmente, para dizer a V. Exª que acompanharei o que se vai discutir na Casa, até porque senti que a palavra final do Senador José Paulo Bisol, em cujo argumento sobre este aspecto concordei, já foi do guerreiro que se rende à evidência dos fatos e à necessidade de acompanhar a decisão geral da Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua o encaminhamento da votação do recurso.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o nobre Senador Mauro Benevides, Líder do PMDB.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, desde a última segunda-feira, esta Casa tem analisado a proposta de ajuste fiscal, sob o aspecto formal, em razão de pronunciamento feito pelo nobre Senador José Paulo Bisol, ao final do qual foi suscitada uma questão de ordem decidida por V. Exª, objeto de recurso que o Senado Federal aprecia neste instante.

Já se manifestaram sobre o assunto em intervenções indiscutivelmente lúcidas, além do Senador José Paulo Bisol, que sustentou as razões que ditaram o recurso interposto, os eminentes colegas Senadores Josaphat Marinho, Mário Covas e Jarbas Passarinho, constatando-se pelos discursos proferidos tendências divergentes quanto à interpretação do texto regimental.

Diríamos a V. Exª, Sr. Presidente, reprisando o argumento expendido de forma incisiva e clarividente pelo eminente Senador Mário Covas, que o Senado Federal, como Casa revisora, não teria condições de alterar normas processuais adotadas pela Câmara, porque, se assim o fizesse, estaria criando uma situação conflituosa entre as duas Casas do Congresso Nacional. Se a presente proposta de emenda constitucional tivesse origem nesta Casa, não há dúvida de que buscaríamos situá-la rigorosamente dentro dos trâmites regimentais preconizados pela nossa Lei interna.

Porém, Sr. Presidente, sendo a matéria originária da Câmara dos Deputados, não nos é dado modificar o que aquela

Casa legislativa entendeu como absolutamente correto: a formulação de uma proposta única para exame do Senado Federal. Se procedéssemos de outra forma estaríamos extrapolando a nossa competência constitucional e regimental.

Sr. Presidente, com fulcro apenas nessa interpretação que V. Exª sapientemente deu à matéria, entendemos que a sua decisão deve ser acolhida pelo Plenário da Casa, e a apreciação do ajuste fiscal se faça nos termos propostos pela Câmara, isto é, sem o desdobramento das matérias, julgadas não correlatas pelo eminente Líder do Partido Socialista Brasileiro.

Em razão disso, a Bancada do PMDB manifesta-se, pela aprovação da decisão de V. Exª e o faz, acreditamos, pela unanimidade, de seus membros, porque — repetimos — refoge à competência do Senado Federal, como Casa Revisora, alterar processualmente, regimentalmente aquilo que emanou da outra Casa do Congresso brasileiro.

Refuge ao Senado Federal, como Casa Revisora, a prerrogativa de alterar processual ou regimentalmente aquilo que emanou da outra Casa do Congresso brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Prossegue o encaminhamento da votação do recurso.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, Líder do Governo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acho muito importante a análise que está sendo feita na Casa. Parece-me que a questão é muito singela. O art. 371 do nosso Regimento Interno diz:

“Art. 371. É vedada a apresentação de proposta que objetive alterar dispositivo sem correlação direta entre si.”

Sr. Presidente, este artigo parece-me claro. Não há o que discutir sobre ele. Se eu, Senador da República, quiser apresentar uma emenda constitucional, os artigos dessa emenda terão que ser correlatos, porque a isso me obriga o Regimento do Senado Federal.

Qualquer Senador ou grupo de Senadores que apresentar uma emenda constitucional tem de cumprir o dispositivo do art. 371 do Regimento Interno do Senado Federal, que diz que a emenda e os artigos têm de ser correlatos. Não posso apresentar, no caso da emenda que estamos votando — se é de autoria de Senadores — não posso invocar, de um lado, a criação de um novo imposto; de outro, lado, uma questão jurídica, como a invocada pelo Senador José Paulo Bisol.

Acontece que este artigo não consta do Regimento da Câmara dos Deputados, por isso não se pode obrigá-la ao seu cumprimento; portanto, a tramitação deste projeto, na Câmara, foi feita de maneira uniforme.

Agora, estamos aqui protestando, exigindo respeito ao Senado Federal. É claro que sim, mas a recíproca é verdadeira: temos de respeitar a Câmara dos Deputados. O projeto nasceu lá, e, se assim é, andou e começou a tramitar pela Câmara dos Deputados, veio para cá desta maneira.

O que vamos fazer agora? Vamos criar e distribuir cinco projetos, que voltarão à Câmara? Como será a tramitação desses projetos na Câmara?

Os projetos receberão emendas, serão votados e a Câmara os unificará de novo.

Com toda a sinceridade, estamos aqui com a intuito de debater; isso faz parte do procedimento da Oposição. Fiz

oposição durante muito tempo e considero correto e brilhante haver oposição. Mas vamos reduzir as coisas à sua realidade: há um dispositivo na Casa que obriga todos os Senadores, ao apresentarem emenda constitucional, a manter uma correlação entre os artigos apresentados; não podemos, porém, obrigar a outra Casa a agir de tal maneira se não há um artigo em seu regimento que determine isso. Portanto, a outra Casa pode apresentar a emenda constitucional como bem entender, sejam correlatos ou não os seus artigos.

É isto que está acontecendo: o projeto que estamos discutindo não é de autoria de Senador. Fora de autoria de Senador, invocar-se-ia o art. 371. O projeto que estamos discutindo veio da outra Casa e, na outra Casa, seguiu o regimento pertinente.

Parece-me que a decisão do Presidente sobre a questão de ordem é de uma clareza meridiana.

Agora, sejamos objetivos: o Senador Bisol tem uma preocupação — e esta me parece importante, ele dá o tom até de dramaticidade — referente ao aspecto jurídico. A emenda constitucional não foi enviada pelo Presidente ao Congresso, ela nasceu na Câmara e foi quase que à unanimidade da Câmara que ele foi votado, à exceção, se não me engano, do Deputado Hélio Bicudo.

Lembramos o drama que a Nação viveu com os 147% dos aposentados, onde tínhamos 10, 20, 30, 40, 50, 100 decisões ao mesmo tempo, criando um regime anárquico praticamente insustentável. A Câmara houve por bem, praticamente à unanimidade, criar uma disposição através da qual, em determinados casos, haja a possibilidade de o Presidente do Senado, ou o Presidente da Câmara, ou o Presidente da República invocar que haja uma decisão uniforme do Supremo Tribunal Federal.

Mas, mesmo que se queira discutir essa questão, nada impede que o Senador Bisol peça uma emenda supressiva, e nessa emenda supressiva retire essa parte do projeto. Então, o fato de tramitar junto não significa que impossibilitemos o Senador Bisol de apresentar sua emenda supressiva e discutamos a matéria na devida oportunidade.

Por isso, Sr. Presidente, não só apelo no sentido de votarmos essa matéria, de cairmos na lógica e fazermos o que me parece absolutamente lógico, mas creio que o debate é importante.

Vi, outro dia, um jornal do centro do País, dizendo que nós, as Lideranças do Governo, estávamos fugindo ao debate, que estávamos querendo que a matéria corresse sem a devida necessidade do debate, que era necessário. Parece-me que não, Sr. Presidente. Parece-me que essa matéria está sendo e vai ser amplamente discutida e debatida, como é necessário que o seja. A mim me parece que dentro desse debate existe o desejo e a ansiedade daqueles que, em fazendo oposição, estão preocupados com isso; e de outros, como é o caso do Senador Bisol, de quem sinto a preocupação com esse dispositivo, que veio do tempo da Constituinte. Mas num e noutro caso essa matéria está absolutamente esclarecida, Sr. Presidente.

Se olharmos com lógica e bom senso, parece-me que não é o momento certo, pois essa matéria vem sendo debatida à luz da Nação de forma unitária e dividi-la agora não somaria nada a ninguém. Desmembrá-la em cinco projetos separados, com tramitação separada, viria a complicar a votação e dificultar a ação daqueles que querem sua aprovação, o que não me parece ser a disposição do Senador Bisol.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que não há mais o que discutir quanto ao mérito da matéria. Eu diria que, como engenheiro, curvo-me aos argumentos dos Senadores José Paulo Bisol e Josaphat Marinho. Eu queria dizer a V. Exª e à Casa que também creio que, por se tornar uma matéria que argui constitucionalidade, essa matéria é de tal importância que não vejo ser conveniente para a Casa que ela seja votada por voto de liderança. Quero, então, dizer a V. Exª que, se tiver apoio dos Senadores, regimentalmente teria de ter, vou pedir verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Prossegue o encaminhamento da votação do recurso.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, designado Relator dessa matéria pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, desde logo manifestei o meu entendimento a respeito do mérito desta proposta de emenda constitucional. Todos nós o fizemos, de uma forma ou de outra, porque este Senado, Sr. Presidente, teve, ao longo do ano passado — pelo menos durante o período intermediário entre a saída do Sr. Fernando Collor de Mello do exercício da Presidência e a votação definitiva do seu afastamento, da sua punição por crime de responsabilidade e a sua renúncia; naquele interregno, deu-se um processo interessante de interação Senado-Governo, Senado-Ministério da Fazenda, Senado-Ministério do Planejamento — um diálogo profundo, próximo, criterioso, sobranceiro e soberano. Mas inúmeros Senadores tiveram almoços de trabalho, reuniões longas, que entraram noite adentro, em debate com os Srs. Ministros da Fazenda e então do Planejamento.

Lembro-me que o Ministro Gustavo Krause, que era então Ministro da Fazenda, expôs-nos didática e detalhadamente os pontos fundamentais do chamado ajuste fiscal. Eu diria, sem medo de errar, que os Senadores, muitos meses antes desse momento que estamos vivendo agora, já tinham uma grande intimidade com essa proposta, graças, deva-se dizer, à atitude democrática, aberta, eu diria até, inclusive fraterna dos Ministros Gustavo Krause e Jamil Haddad por ocasião daquele processo de divulgação da chamada reforma fiscal. Portanto, não foi nenhuma novidade aquilo que chegou a esta Casa.

Em termos de mérito, em termos de conteúdo, todos nós, de uma forma ou de outra, já estávamos sobejamente informados, sobejamente assenhoreados do que viria e do que teríamos que apreciar. Devo até dizer que, do ponto de vista de um verdadeiro ajuste fiscal, de um corte profundo e austero na atual situação econômico-financeira do Governo, esta proposta está muito aquém daquilo que alguém poderia esperar.

Mas digo tudo isso, Sr. Presidente, apenas para tentar justificar e mostrar o quanto se explica o fato de nós, tendo

assumido a relatoria dessa matéria, desde logo nos manifestamos favoráveis a ela. Já tínhamos intimidade com essas idéias, com essas propostas. Não conhecíamos o texto que viria da Câmara, a formulação jurídica que este tema teria, mas todos nós tínhamos travado um contato mais aprofundado com tudo que está aqui.

Finda essa proposta da Câmara, a Comissão de Constituição e Justiça houve por bem, através do seu Presidente, dar a ela um rápido processo de aprovação, para que aqui no plenário pudéssemos fazer a discussão que ora estamos fazendo.

Ouvi, ontem, do meu gabinete, uma manifestação do meu amigo e conterrâneo Senador José Paulo Bisol, e penso que entendi a manifestação e a intenção de S. Ex.^a O Senador José Paulo Bisol diz, com ênfase, que deseja dividir a emenda, dividir o projeto, para que possa — segundo entendi — manifestar, em nível de ação parlamentar, a sua inconformidade com um dos pontos dessa emenda.

Pelo que compreendi, o Senador José Paulo Bisol é contrário à ação declaratória de constitucionalidade e à ação de interpretação da lei federal, que parece estar produzindo estranheza junto a alguns Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Mas não creio, Sr. Presidente, que, para esse desiderato, para esse objetivo, seja necessário decompor o projeto de emenda constitucional pela simples razão de que, se uma emenda supressiva vier a elidir do texto por entendimento majoritário dos Srs. Senadores, por um destaque supressivo, se for elidida do texto a ação declaratória de constitucionalidade, por simples emenda supressiva, a questão está resolvida sem precisar decompor o projeto. A supressão, parcial ou não, não implica retorno do projeto de emenda constitucional à Câmara; significa, tão-somente, que aquela parte do projeto não foi votada em dois turnos nas duas Casas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Fazendo soar a campanha.) — Eu pediria a V. Ex.^a que encerrasse, pois o seu tempo está esgotado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Como as duas Casas não teriam, portanto, votado em dois turnos, por maioria de três quintos, essa parte suprimida, notavelmente, deixaria de constituir uma emenda ao texto da Constituição. Vejam bem, notem, Srs. Senadores, para esse fim, para esse propósito, para esse desiderato, se for essa a intenção do Senador José Paulo Bisol, o problema está resolvido. Se o problema de S. Ex.^a é tão-somente, tão exclusivamente a questão da ação declaratória de inconstitucionalidade, pragmática, e até usando de uma praticidade que não é da minha natureza, eu diria, a questão está resolvida.

Mas mesmo assim, Sr. Presidente, V. Ex.^a há de me conceder certa tolerância para me permitir dizer que entendo que essa é uma proposta da Câmara dos Deputados. A correlação entre as matérias, aqui apresentadas, está na própria ementa que diz, nesse item referente à Emenda Constitucional nº 2: "Altera dispositivos da Constituição Federal — Sistema Tributário Nacional". Todo o conjunto de emendas, inclusive aquela que se refere aos servidores públicos, embora elas possam ser de natureza temática diferente, tem uma correlação com aquilo que é o eixo do projeto: o Sistema Tributário Nacional.

De fato, até poderia discutir, de maneira subjetiva, larga e inespecífica, se aqui há uma correlação direta ou uma correlação indireta. Mas não vou me arriscar, Sr. Presidente, a entrar nesse dado subjetivo e percorrer caminhos que poderão

depender da minha boa vontade política ou da minha má vontade política. Se eu tiver má vontade política, interpreto a correlação direta de forma altamente restritiva; se eu tiver boa vontade política, interpreto a correlação direta da forma mais ampla e genérica possível. Ou posso inverter e dizer que correlação direta é só aquela que é objeto de remissão. Apenas as matérias que dependem de indicações remissivas têm correlação direta? Não; têm correlação direta entre si as matérias cuja natureza, cujos objetivos atendam ao mesmo fim.

Posso dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não tenho um sentimento de defesa dessa postura porque, na condição de relator, não me coloco também na posição de um defensor do projeto. Este é um projeto que não deve ter defensores, que não deve ter adeptos incondicionais, o que não sou.

Portanto, é de mal grado, Sr. Presidente, é condoído e entristecido que estou inclinado a votar favoravelmente a este projeto; ninguém solta foguetes, convoca banda de música ou faz festa quando vota uma reforma tributária que acresce tributos. Estou profundamente contrariado, Sr. Presidente. E digo mais: estou mais contrariado do que o Senador Josaphat Marinho, que sei que está muito contrariado por várias razões, todas elas dignas.

Então, Sr. Presidente, parece-me claro, simples e objetivo que, se a pretensão é isolar uma parte do texto para destacá-la e suprimi-la, isso pode ser feito sem que haja o retorno do projeto à Câmara. Não é necessário desdobrá-lo em cinco para que derrubemos uma emenda e permitamos que as outras andem; as outras andarão; o texto andarão normalmente, e o que cair caiu no meio do caminho. O projeto não voltará para a Câmara; isso só ocorrerá se o texto receber acréscimos, emendas modificativas, aditivas. É evidente. Mas se o desejo é suprimir, não há por que, Sr. Presidente, decompor o projeto.

O Senador Mário Covas fez aqui uma alusão perfeita à interpretação do conceito de emenda que nos tira quaisquer dúvidas nesse sentido. Portanto, Sr. Presidente, quero encaminhar contrariamente a essa questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Prossegue o encaminhamento.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, Líder do PFL.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, serei breve.

Quero fazer três observações que julgo de toda oportunidade, no momento em que nos preparamos para decidir sobre essa questão de ordem que vem a Plenário em grau de recurso.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, devo dizer que desde que se instalou uma notável crise fiscal no Estado brasileiro, tenho defendido a necessidade de um ajuste que venha a sanar o déficit público, restabelecer a capacidade de investir por parte do Estado e criar condições para que o País retome o seu processo de crescimento.

Então, Sr. Presidente, ao longo desses anos tenho defendido essa tese e quero mais uma vez aproveitar a oportunidade para reiterar: há necessidade desse ajuste fiscal. E não quero deixar de ser coerente com relação a esse assunto. Já houve quem dissesse que quando se escreveram os direitos do ho-

mem, esqueceu-se do direito de contradizer, e eu, nesse caso, não preciso alegar esse direito, porque não pretendo me contradizer. Pretendo continuar a defender o ajuste fiscal porque entendo que ele é importante no quadro de melhor desempenho das finanças públicas brasileiras.

Tenho acompanhado com vivo interesse a discussão e votação desta emenda constitucional que se insere dentro desses objetivos de promovermos o adequado ajuste fiscal. É lógico que não considero que esse ajuste fiscal venha a resolver a questão do déficit público brasileiro; diria apenas que pode representar uma solução parcial ou, para usar uma expressão mais forte, uma meia-sola.

Mas, Sr. Presidente, não posso deixar de reconhecer a necessidade de que algo seja feito nesse sentido, e a proposta que vem de ser apresentada pela Câmara não deixa de ser uma proposta que deva merecer a nossa aprovação.

Entendo, também, Sr. Presidente, especificamente sobre a questão de ordem levantada pelo Senador José Paulo Bisol, que a Mesa decidiu corretamente; conseqüentemente, tal decisão, a meu juízo, não merece reparos. Ouvi uma ampla discussão que se criou em torno do tema e pude perceber que se estabeleceu um grande litígio com relação a essa questão, ouvindo opiniões favoráveis e contrárias à decisão da Mesa. Dentre as opiniões contrárias, eu não poderia deixar de destacar, pela profundidade e pertinência dos argumentos, a do ilustre colega de Bancada, Senador e jurista Josaphat Marinho.

Após o debate de que acabamos de participar, fica a convicção de que a Mesa agiu corretamente ao indeferir a questão de ordem. Já tive oportunidade, em ocasião anterior, de defender que uma proposta contenha dispositivos diferentes.

Essa posição, eu a defendi quando o então Presidente Fernando Collor encaminhou a sua proposta de ajuste fiscal ao Congresso Nacional. Daí por que continuo pensando da mesma forma. Entendo, conseqüentemente, que o critério adotado pela Câmara é constitucional e também correto, na proporção que assegura a desejada economia processual, ou seja, permite, sobretudo numa matéria que exige *quorum* qualificado, votarmos em bloco matérias que, embora não guardem total pertinência, cogitam do mesmo objetivo, que é o de melhorar o desempenho das finanças públicas.

Daí por que, Sr. Presidente, concluindo a minha manifestação, eu gostaria de dizer que o meu voto será no sentido de manter a decisão da Presidência do Senado Federal.

Faço questão de destacar que esse é o apelo que faço à minha Bancada, respeitando, todavia, opiniões contrárias como a que acabamos há pouco de ouvir, do eminente Senador e jurista Josaphat Marinho.

Sr. Presidente, a minha manifestação, portanto, como Líder do Partido, considerando uma questão aberta, é no sentido do acolhimento da decisão de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Prossegue o encaminhamento de votação.

Se ninguém mais deseja encaminhar a votação da decisão da Mesa ao recurso do nobre Senador José Paulo Bisol, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a decisão da Mesa queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço verificação de votação, com o apoio dos Srs. Senadores

Lucídio Portella, José Paulo Bisol, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira e Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O nobre Senador Affonso Camargo pede verificação de votação. Sendo regimental a solicitação, S. Ex^a será atendido.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares nas bancadas. Antes de fazer a verificação de votação pelo painel eletrônico, a Presidência apela aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes, ou em qualquer outra dependência do Senado Federal, para que acorram ao plenário a fim de concluirmos a deliberação sobre essa matéria de fundamental importância para a vida institucional desta Casa do Congresso Nacional.

Está em votação a decisão da Mesa que foi objeto de recurso do Senador José Paulo Bisol para o Plenário. Os que votarem "sim" votarão aprovando a decisão da Mesa; os que votarem "não" votarão com o recurso do Senador José Paulo Bisol.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB — MT) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN? (Pausa.)

Como vota o Líder do PDC?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP) — Eu acompanho o parecer do nobre Senador José Paulo Bisol. "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS? (Pausa.)

Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
 Almir Gabriel
 Beni Veras
 Chagas Rodrigues
 Darcy Ribeiro
 Dirceu Carneiro
 Epitácio Cafeteira
 Eva Blay
 Flaviano Melo
 Garibaldi Alves
 Gerson Camata
 Gilberto Miranda
 Jarbas Passarinho
 João Calmon
 João França
 José Fogaça
 José Richa
 Júlio Campos
 Jutahy Magalhães
 Juvencio Dias
 Lourenberg Nunes Rocha
 Lourival Baptista
 Luiz Alberto
 Magno Bacelar
 Marcio Lacerda
 Marco Maciel
 Mário Covas
 Marluce Pinto
 Mauro Benevides
 Nabor Júnior
 Nelson Wedekin
 Ney Suassuna
 Pedro Simon
 Ronaldo Aragão
 Saldanha Derzi
 Wilson Martins

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
 Bello Parga
 Eduardo Suplicy
 Guilherme Palmeira
 Josaphat Marinho
 Lucídio Portella
 José Paulo Bisol

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Ronan Tito

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Votaram SIM 36 Srs. Senadores, e NÃO 7.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 44.

Está aprovada a decisão da Mesa.

— Em obediência ao disposto no art. 357 do Regimento Interno, transcorre hoje o primeiro dia de discussão da proposta e de apresentação de emendas, assinadas por um terço da composição do Senado.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 2.

O Sr. Josaphat Marinho — Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, indago de V. Exª se a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão ou se encerra hoje.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A discussão prosseguirá durante cinco sessões ordinárias, a começar de hoje.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Eu me reservo para me pronunciar contrariamente à emenda em tempo próprio.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993.

O Sr. José Sarney — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB — AP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas para informar que cheguei um pouco atrasado à votação, mas meu voto é a favor da decisão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência agradece e informa que a declaração de voto de V. Exª será registrada em Ata.

Não havendo mais quem peça a palavra para discutir a matéria, a discussão prosseguirá na sessão de amanhã, que será a segunda das cinco sessões ordinárias destinadas à discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 1:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, de 1993.

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário:

— Favorável ao Projeto e contrário à Emenda, Relator: Senador Alfredo Campos, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e

— Favorável ao projeto e contrário à Emenda, Relator: Senador Júlio Campos, em substituição à Comissão Diretora.

A matéria constou da pauta da sessão extraordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje.

Passa-se à votação do projeto em turno único, sem prejuízo da emenda.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para encaminhar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a atenção de V. Exª para este Projeto de Resolução. Ontem, ao ser colocado em votação no plenário, houve uma manifestação contrária quase que generalizada dos Senadores presentes, porque considerávamos inoportuna a idéia de apresentar um acréscimo de duas vagas de Secretário Parla-

mentar nos gabinetes dos Senadores que fossem para a Presidência das Comissões.

Houve uma verificação de **quorum** neste instante, não podendo ser feita outra de imediato. Portanto, peço aos Srs. Líderes de Bancada que prestem atenção porque a votação vai ser feita pelas Lideranças, e elas é que irão decidir se este projeto deve ser ou não aprovado.

Sou contra o projeto, assim como a maioria presente na votação de ontem. Indago da Mesa se algum dos Srs. Senadores encaminhou requerimento para que a votação da matéria seja realizada pelo processo nominal.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Para encaminhar, tem a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria apenas de lembrar ao Senador Jutahy Magalhães que, durante a votação de ontem, grande parte das lideranças considerou a questão aberta. Então, se a votação ficar condicionada a essa orientação, poderá haver uma certa confusão.

Essa a questão que submeto à apreciação de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que se submeteu a um requerimento de urgência, de acordo com o art. 336, alínea b, do Regimento Interno, subscrito por 54 Srs. Senadores, para que esta proposição, oriunda de uma decisão da Mesa presidida pelo Senador Mauro Benevides, fosse incluída na Ordem do Dia.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a para encaminhar.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo apenas lembrar que se trata da criação de cargos em comissão, cargos de confiança, vinculados a repartições técnicas. Se houvesse um pouco de lógica, um pouco de coerência, haveria o consenso de que uma comissão técnica precisa de técnicos, e técnicos escolhe-se por concurso público, em nome da democracia.

Esta é uma Casa que deve ser nuclearmente democrática, e estamos criando — desculpem-me a grosseira expressão — um “trenzinho da alegria”, estamos criando favores para alguns Senadores e privilégios para seus apaniguados. Estamos fazendo política arcaica, antiga, profligada, condenada.

Por favor, Srs. Senadores, é a nossa reputação que está em jogo. Estamos criando premiações, gratuidades, favorecimentos, quando, na verdade, todos sabemos que as comissões técnicas precisariam de uma infra-estrutura técnica melhor do que a que existe. Então, vamos criar esses cargos para consolidar uma estrutura técnica em cada comissão, mas cargos que sejam preenchidos por técnicos e técnicos que sejam escolhidos por concurso público, em nome da nossa Pátria, em nome da nossa Nação, em nome do Senado Federal, em nome da dignidade nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua o encaminhamento da votação do Projeto de Resolução nº 7, de 1993. (Pausa.)

Não havendo mais quem deseje encaminhar, passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 129, DE 1993

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o Projeto de Resolução nº 7, de 1993

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — **Josaphat Marinho**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, a votação será nominal.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares nas respectivas bancadas. (Pausa.)

O Sr. Epitacio Cafeteira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PDC — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicitaria a V. Ex^a a gentileza de acionar a campanha, porque muitos dos Srs. Senadores saíram por entender que não haveria mais votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — (Fazendo soar a campanha.) — A Presidência já atendeu a solicitação de V. Ex^a (Pausa.)

A Presidência colherá o voto das lideranças.

Como vota o nobre Líder do PFL?

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, trata-se de uma questão em aberto no partido.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PSDB?

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB-SP) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — A questão está em aberto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PTB?

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB-MT) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDT?

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDC?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PDC — MA) — A questão está em aberto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. JOÃO FRANÇA (PDS — RR) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT — SP) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTARAM “SIM” OS SENHORES:

Lourenberg Nunes Rocha

Márcio Lacerda

Ney Maranhão

OBSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Júlio Campos

VOTARAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Albano Franco

Almir Gabriel

Aluizio Bezerra

Bello Parga

Beni Veras

Chagas Rodrigues

Dirceu Carneiro

Eduardo Suplicy

Epitácio Cafeteira

Eva Blay

Flaviano Melo

Garibaldi Alves

Gerson Camata

Gilberto Miranda

Jarbas Passarinho

João Calmon

João França

Josaphat Marinho

José Richa

José Sarney

Jutahy Magalhães

Juvêncio Dias

Lucídio Portella

Luiz Alberto

Magno Bacelar

Mário Covas

Marluce Pinto

Meira Filho

Nelson Wedekin

Ney Suassuna

Paulo Bisol

Pedro Simon

Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência vai proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 3 Srs. Senadores; e NÃO 33.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 37.

Não houve quorum.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que, por se tratar de votação nominal, não se aplica a repetição em dez minutos. De forma que a votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senhor Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais têm feito inúmeros comentários, nos dias, a respeito da proposta do Ex^o Sr. Presidente da República, Itamar Franco, de que a Autolatina volte a produzir no Brasil o velho Fusquinha.

Como é comum, nessas ocasiões, ao lado de comentários lúcidos e bem intencionados, contra ou a favor da medida, muitas vezes têm-se levantado para criticar o Presidente, acusando-o de ingênuo, ora de nostálgico saudosista, ora de populista em busca de índices maiores de aceitação popular, em qualquer caso tachando a iniciativa presidencial de ridícula, tendo em vista o retrocesso tecnológico que seria a volta de um produto obsoleto como o Fusquinha.

Discutindo a sério a questão, gostaria de apresentar alguns argumentos para mostrar que a proposta do Presidente não é saudosista, como alguns querem fazer crer, mas sim, pelo contrário, é muito interessante para o País, principalmente em virtude do movimento econômico nacional.

Ao citar o Fusca, o Presidente parece buscar dois objetivos imediatos: Em primeiro lugar, incentivar a indústria automobilística a produzir produtos mais populares, e especialmente mais baratos, que aumentem a faixa de consumidores em condições de adquirir um veículo novo; em segundo lugar, propiciar a criação de novos empregos, em função da nova faixa de mercado de consumo de automóveis.

Apenas esses dois objetivos já demonstram a utilidade de se discutir a fabricação do Fusca e de outros carros populares no Brasil.

Quando países hoje em nível de desenvolvimento muito superior ao nosso necessitavam produzir carros populares de baixo custo, podiam ser vistos nas ruas das grandes metrópoles carros como o Fiat que os brasileiros chamavam de Fiat “pulgão”, o pequeno Renault, apelidado de “Rabo quente”, permitindo que um maior número de italianos e franceses, bem como outros povos europeus, entre eles os alemães que adquiriam o Fusca, tivessem acesso a um bem de consumo necessário ao exercício de suas atividades diárias.

É verdade que carros de US\$4,500.00 a US\$7,000.00 não estão ao alcance de assalariados mal remunerados. Mas é inegável que permite que muitos que perderam condições de adquirirem seu carro, voltem a ter acesso a este produto que não é um luxo e sim uma verdadeira ferramenta de trabalho. Atende à faixa da classe média cada vez mais proletarizada.

Como bem disse Carlos Chagas “o que o Presidente da República sinalizou é que faz muito a classe média foi excluída da hipótese de ter um carrinho”.

Até agora, os fabricantes de veículos, no Brasil, têm direcionado sua produção em proporção maior para exportação e para as faixas de consumo mais alto, inclusive beneficiando-se com o mercado cativo representado pelos participantes de consórcios, atualmente, por sinal, em crise devido ao grande número de inadimplentes.

Criticar o Presidente porque falou na volta do Fusca, e que este é um produto obsoleto, revela um pouco da má-vontade com que alguns setores tratam das manifestações do Presidente.

O Fusca é um símbolo do carro popular, no Brasil, e como símbolo o Presidente o utilizou para lançar a idéia da produção de carros populares em nosso País. A idéia é tão importante e válida que diversas fábricas já estão se apresentando para uma concorrência nesse setor de produção, que beneficiará a muitos que de outra forma não poderiam adquirir um carro novo.

Diante disso, as próprias objeções quanto ao possível obsolescimento dos possíveis carros populares que venham a ser produzidos de imediato tornam-se secundários, no momento. A incorporação de avanços tecnológicos na produção dos automóveis é necessária, mas pode ser viabilizada em programas de médio e longo prazos que garantiam, por outro lado, preços acessíveis ao consumidor.

Essa incorporação de tecnologia por ser feita inicialmente nos modelos de luxo, e, paulatinamente, a partir do domínio e do barateamento das técnicas, ser repassada aos carros populares.

Enquanto isso, nada impede que se ampliem as faixas de consumo popular, com a oferta de produtos compatíveis com as possibilidades desse consumidor.

As vantagens para o País são evidentes: aumento de produção, aumento de consumo, geração de empregos, criação de novas faixas de consumo de bens duráveis no mercado.

Ademais, como nas faixas populares o preço é fator condicionante do consumo, é de se esperar o estabelecimento de uma salutar concorrência que permita a redução real do preço dos carros populares, como forma de disputa pelo consumidor, aumento do número de veículos produzidos e dos ganhos de escala.

Creio que, sob essa perspectiva, o assunto poderia ser discutido com maior seriedade pelos nossos periódicos.

Na verdade, os que criticam o Presente por se preocupar com assuntos como a produção de carros populares, diante da magnitude de nossa crise econômica, não levam em consideração as questões sociais que afligem as diversas faixas econômicas de nossa sociedade.

É certo que nenhuma medicina isolada irá resgatar a grande dívida social existente em nosso País. Mas a essa preocupação com a produção de carros populares podemos acrescentar uma série de outras questões sobre as quais o Governo tem-se posicionado, como, por exemplo:

- A questão dos medicamentos;
- A distribuição de alimentos com ênfase no feijão;
- O programa de habitação para 500 mil famílias com renda até três salários mínimos;
- A criação de infra-estrutura nas favelas;
- A criação de financiamentos específicos para a área de habitação, destinados à população com renda entre três e sete salários mínimos;
- Aumentos diferenciados para as tarifas de energia elétrica, com isenção de consumidores até 30kw;
- Aumento do preço da ficha telefônica apenas quando houver aumento salarial.

Todas essas medidas, vistas isoladamente, pouco representam, mas só com sua implantação milhões de brasileiros tiveram ou terão pequenos benefícios diretos que diminuirão ou diminuirão um pouco do sacrifício de cada um.

São estas decisões que se somarão àquelas outras que irão determinar um combate mais efetivo à inflação, preparando a economia para a retomada do crescimento econômico que todos preconizam.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no início do mês de janeiro último, os jornais noticiaram e comentaram, com certo destaque, a previsão do Sr. Ministro da Educação no sentido de que, em 1993, aproximadamente um milhão e meio de crianças, na faixa etária de 7 a 14 anos, ficariam impossibilitadas de frequentar a escola por falta de vagas na rede oficial de ensino.

Mais recentemente, jornais e televisão focalizaram as enormes filas de pais, às portas das secretarias das escolas públicas, ansiosos por matricularem seus filhos.

Passado, porém, o impacto inicial criado pelas afirmações do Sr. Ministro e pela imagem das filas de pais, a questão caiu na rotina, triste rotina, rotina do esquecimento.

Pobre o país que aceita com indolência uma semelhante situação.

E o que dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do que acontece, salvo — diria — raras exceções, no interior das próprias escolas com os jovens que conseguiram matricular-se, tanto na escola pública, quanto na particular, em relação ao problema do Magistério? A situação descortina-se ainda mais grave: o Brasil, além de falta de vagas para matricular os seus jovens em idade escolar, tem um corpo docente desmotivado, desprestigiado e, lamentavelmente, muitos deles desprezados.

É ainda do Sr. Ministro da Educação a preocupação com o esvaziamento dos gloriosos institutos de educação e das escolas normais, bem como das faculdades que oferecem licenciaturas, resultado do desestímulo dado à carreira do magistério.

No final do ano de 1992, a Universidade de São Paulo divulgou as notas de corte — o mínimo de pontos exigidos para o candidato ser admitido à segunda fase do vestibular da Universidade. Para o curso de Medicina, o mínimo necessário era 47 pontos sobre 71; para o curso de Jornalismo 43 sobre 71; para os demais cursos da Universidade de São Paulo — aproximadamente 68 cursos — mantiveram-se exigências semelhantes, exceto para o curso de Filosofia e Pedagogia. Para esses, a exigência era de 18 pontos sobre 71, significando que o candidato, para ser aprovado, necessitava acertar apenas 9 respostas em 71 questões. Tal fato revela uma evidente desconsideração pelo ato de pensar. Isso é grave, porque ensinar a pensar é tarefa específica do professor.

O que verdadeiramente diferencia o desenvolvimento do subdesenvolvimento é a distância entre o estímulo e o desestímulo ao pensamento. As sociedades desenvolvidas, tecnificadas, e coerentes do ponto de vista cultural sempre souberam valorizar os seus professores. No Brasil, queremos o desenvolvimento, mas abandonamos o professor.

Em 1992, a Universidade Estadual do Rio de Janeiro, através de seu Programa Interuniversitário de Pesquisa de Demandas Sociais, realizou pesquisa para detectar o nível de segurança dos professores das primeiras quatro séries do primeiro grau da Prefeitura do Rio de Janeiro. Noventa e cinco por cento dos entrevistados declararam ter necessidade

de aprofundar e aprimorar seus conhecimentos, não obstante 87% deles tivessem formação superior. De modo particular, indicaram como pontos fortes do estrangulamento a metodologia, sobretudo no ensino da matemática e do idioma nacional. E note-se, 83% desses professores entrevistados afirmaram não possuir outra atividade remunerada; sessenta por cento asseguraram não estar arrependidos de ter seguido o magistério; embora 63% tenham apresentado queixas quanto aos baixos salários e à desvalorização social da profissão.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a pesquisa limitou-se aos professores de 1ª à 4ª série da Prefeitura do Rio de Janeiro. Tenho certeza de que se fosse estendida aos professores das demais séries, incluindo o segundo grau, a situação, em termos de qualificação e de Brasil, tanto na escola pública quanto na escola particular, resultaria mais complexa ainda.

Líder social e possuidor, praticamente exclusivo, da informação e do saber a ser transmitido aos jovens nas gerações passadas, hoje, o professor descobre-se suplantado pela informação transmitida através de satélite para um mundo que se reduziu a uma aldeia.

A mudança rápida de esquemas, valores e padrões de comportamento, a vigência de uma ética de satisfação imediata, incentivada por uma subcultura de lazer, com desprezo total por qualquer tipo de renúncia de esforço e de sacrifício, roubam-lhe a platéia, antes dócil e atenta, das gerações a educar.

No caso do Brasil, o professor encontra-se no vértice das relações sociais contraditórias. Por um lado é indispensável à sociedade, cujo contexto hoje desempenha funções educativas antes restritas à família; por outro lado, é desvalorizado pelo poder público e pelo sistema social que o solicita.

Nenhuma cultura, antiga ou moderna, pode prescindir do professor. Inúmeras figuras destacaram-se no universo do pedagogo, do mestre, do sábio, com seus métodos e doutrinas. Eram referenciais de equilíbrio e mudanças, ponto de apoio e ideal para as pessoas, particularmente para os jovens, situarem-se no mundo.

Freud afirmava que "sem um ideal que impulse a vida social, o homem torna-se um ser que viaja no escuro, passando a sofrer de um pânico narcísico", isto é, olha-se e vê apenas a si mesmo e passa a vegetar sem valores, sem regra, sem ética e sem compromisso.

Há hoje, em grau menor ou maior sempre houve, um desafio para a escola, especialmente para o professor. O cotidiano do jovem está imerso no áudio, no vídeo, na solicitação frenética, na pouca disposição para concentração se não houver estímulo externo, em uma superficialidade dispersiva, com reforço para a passividade, com vocabulário reduzido, empobrecido e discurso descosturado. Porém esse cotidiano é também um modo de reagir, uma maneira de ouvir, ler e ver.

Para enfrentar semelhante desafio, é fundamental que o professor esteja preparado e acredite nos valores do jovem de hoje, que não perca a sintonia com eles, que não destoe com aversões injustificadas, que não descarte as formas modernas de comunicação, na sala de aula, na vida familiar e no colégio. É preciso que ajude os jovens a refletir sobre o que vêem e sentem, a conceituar suas experiências, fazendo ligações com dimensões maiores da vida, auxiliando-os a avaliar criticamente conteúdos, formas e linguagens. Fazer tudo isso, defendendo as próprias convicções e sem apelar para o autoritarismo mope.

É minha convicção que o professor e todos nós que temos responsabilidades na formação da sociedade brasileira deve-

mos reconquistar a própria individualidade, redescobrir o valor da fé em nós mesmos e a esperança de que a vida pode ser digna, ética e fraterna.

A educação ocupa-se do processo de produção e compreensão do significado e da construção do sentido das coisas, dos seres e da vida. O professor, no exercício diário de seu magistério, vai além da mera informação. Trabalha com atitudes, crenças e valores, contribuindo para a criação do referencial, do símbolo que se traduzirá na visão do mundo do aluno.

Essa concepção, Srs. Senadores, aumenta sua responsabilidade social, mas, não tenho dúvida, concretiza o seu trabalho no desabrochar da maturidade do ser humano, maturidade que se faz com trabalho, afeto e saber.

Em educação é preciso não perder de vista o sentido da missão. Educar não é apenas compromisso com o saber, com a estruturação do conhecimento. Educar é também construir o ser humano e a sociedade.

A questão educacional em nosso País exige reação, porque, do contrário, o Brasil continuará a perder tempo na caminhada para o seu desenvolvimento. O Brasil está empobrecendo não apenas do ponto de vista econômico-financeiro, mas também culturalmente. Hoje, os professores, assim como os pais de seus alunos, não sabem o que é certo e o que é errado; experimentam uma sensação de vazio que os conduz a não reagir à falta de perspectiva e de esperança.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil sem investir em educação não poderá nem mesmo sonhar em atingir e manter o exemplo da Coreia do Sul — país que destina mais de 19% do seu orçamento ao setor educacional.

Sem dar escolas, o Brasil estará condenando as suas crianças a permanecerem dentro de um "cercadinho" perverso de atraso, cujo rompimento será cada vez mais difícil de efetivar.

Porém, não é suficiente apenas construir escolas — e muitos políticos buscam programas de construção de escolas gigantescas, verdadeiras pirâmides. É preciso muito mais que isso. Enfrentar a questão educacional não apenas pelo lado de uma das numerosas facetas, sem considerar o todo. É preciso olhar pelo professor, para cujo contexto o indivíduo considera apenas o seu interesse e o gasto individual. É preciso também investir maciçamente na formação desse professor. É preciso que o Governo Central, Estados e Municípios disso se convençam.

Investir no professor não é tão-somente dignificar-lhe o salário, hoje, extremamente aviltado. É proporcionar-lhe instrumentos adequados para que adquira maturidade, capacitação e modernidade e exigir-lhe competência, pois formação profissional é, sobretudo, objetivo e dever pessoal.

Razão tem o Sr. Ministro da Educação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao explicitar sua preocupação quanto ao esvaziamento dos institutos de educação, escolas normais e faculdades formadoras de professores.

Só para V. Ex^{as} terem uma idéia, hoje não temos, com facilidade, professores de Geografia, Química e Português. Podemos importar qualquer técnico — pilotos de avião e engenheiros —, porém jamais poderemos importar professores da nossa Língua; jamais poderemos importar professores da nossa História e da nossa Geografia; estes, hoje, praticamente inexistem.

Sem providências que contenham uma visão abrangente da educação, privilegiando o magistério em termos de competência, dedicação, modernidade e remuneração, poucas esperanças restam para o País. A educação é o maior investimento

que um país pode fazer para o seu povo, de resposta rápida. O País precisa caminhar com passadas mais velozes rumo ao desenvolvimento sustentado. País desenvolvido é país que valoriza seu professorado.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Ney Suassuna, quero dividir com V. Ex^a a preocupação relativa ao problema educacional do nosso País. Observei que, desde o primeiro discurso, V. Ex^a assinalou essa preocupação com a educação e se disse um educador. Na verdade, sendo um educador, V. Ex^a não quer passar por esta Casa sem deixar patenteada a sua preocupação com relação aos destinos da nossa educação. V. Ex^a propõe uma solução que — e eu pediria licença para fazer essa comparação — penso ser como a do ovo de Colombo. É uma solução óbvia, mas que precisa ser enfatizada: valorizar o magistério. V. Ex^a falou da ansiedade, da febre de que os nossos administradores, às vezes, são possuídos, de construírem grandes escolas — escolas piramidais, na expressão de V. Ex^a Venho de uma cidade onde se fez, há muitos anos, uma campanha pioneira intitulada: "De Pé no Chão também se Aprende a Ler", levada a efeito pelo ex-Prefeito Djalma Maranhão. Eram ocupados todos os espaços disponíveis — os mais humildes, os mais modestos — para educar as pessoas. Congratulo-me com V. Ex^a pelo discurso que pronuncia. Vou esperar por uma coisa que, tenho certeza, vai acontecer durante a permanência de V. Ex^a ao nosso lado: hoje, V. Ex^a está partindo para a denúncia de uma situação que, certamente, dela brotarão propostas que virão melhorar o nosso sistema educacional.

O SR. NEY SUASSUNA — Agradeço a V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho, e fico feliz de vê-lo solidário à nossa preocupação. Realmente, os últimos governos têm buscado planos mirabolantes de fazer verdadeiras pirâmides, para imortalizar os seus nomes, mas têm esquecido daquele que toca todo o processo educacional: o professor.

Os professores que, desde tempos imemoriais, à época dos gregos, eram aprisionados na Grécia e levados para Roma, todos exaltavam o estudo, o saber, mas eram escravos. Os professores continuam num status quase de escravos. É preciso que invistamos neles e, inclusive, que tenhamos coragem!

Por exemplo, sou concursado da Universidade Federal do Rio de Janeiro; lá, por fazer parte do quadro da universidade, só posso sair se cometer uma falta gravíssima. Ao estudar na Universidade de Santa Bárbara, no Complexo da Universidade da Califórnia, um dos campos daquela universidade, verifiquei que lá não existe essa famosa estabilidade. Os professores têm que atentar para três itens: trabalhos comunitários, boas aulas e trabalhos publicados por pesquisa. Se não tiver feito duas dessas e não estiver bem na terceira ele é excluído do quadro. Aqui, graças à famigerada estabilidade, não há aprimoramento; a pesquisa caiu a zero; os professores concursados perderam o estímulo; e o estímulo salarial inexistente. Porque ganha-se mais sendo gari, no Rio de Janeiro, ou sendo motorista de ônibus, do que sendo um professor universitário concursado.

É a hora de o Brasil parar para pensar. Os Estados Unidos, o Japão, os Tigres Asiáticos, todos investiram maciçamente na educação. A resposta foi na geração seguinte, que, hoje, estão ocupando excelentes funções.

No Brasil, insistimos em não fazer uma reforma séria, em não enfrentarmos o problema de frente e, o que é pior, às vezes até mascararmos as soluções, porque existem os 19% na Constituição Federal, mas a maioria das pessoas contratadas para ocupar o magistério, Senador Garibaldi Alves Filho, estão, hoje, ocupando cargos de assessores de Deputados nas Assembléias Estaduais; de Vereadores nos Municípios, ou cargos que não são os de sala de aula.

Temos de investir maciçamente no preparo do professorado como um todo e pagar, em nível condizente, o esforço despendido, senão não teremos como fazer. Não se importam professores. Professores, temos que fazê-los!

Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho, Sr. Presidente e demais Senadores.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas)

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso. (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje estamos diante de um momento histórico importante: Sobretudo depois da "guerra fria", aprofunda-se a guerra da retaliação econômica, partindo sobretudo dos blocos mais fortes sobre os países economicamente mais fracos.

Mas gostaria de ressaltar, Sr. Presidente, pontos como os que aconteceram recentemente com o princípio de Torricelli, dos Estados Unidos, que é um atentado à soberania dos países, sobretudo dos países latino-americanos.

Mas vamos tecer considerações, hoje, sobre a questão da biodiversidade amazônica e desenvolvimento regional integrado.

Não é nenhuma novidade, Sr. Presidente, constatar que os maiores defensores, pelo menos no discurso, da liberdade de comércio, do livre mercado, não praticam essa sua doutrina. Atacam o protecionismo dos outros, mas, na verdade, praticam um implacável protecionismo em causa própria, quando se trata de preservar seus interesses industriais e comerciais.

São nacionalistas para defender sua ganância comercial, mas são antinacionalistas quando se trata da economia alheia. É o caso concreto dos Estados Unidos que, neste momento, acionam taxas protecionistas contra o resto do mundo com o objetivo claro de proteger o seu aço.

Acabam, por exemplo, de impor uma sobretaxa que chega a mais de 100% contra o aço brasileiro. O objetivo é dificultar ou impedir mesmo que o nosso aço penetre no seu mercado. Não resta a menor dúvida: o neoliberalismo, para não dizer neo-colonialismo, do poder econômico norte-americano e das potências do chamado Primeiro Mundo, de uma maneira geral, acaba onde começam os seus interesses imperiais cartelizados.

Neste exato momento, eles também estão exercendo, sobre a diplomacia brasileira, sobre o Governo brasileiro, uma enorme pressão no sentido de que seja aprovada aqui uma lei de patentes — Código da Propriedade Industrial — que saia bem de acordo com o interesse dos grandes grupos industriais norte-americanos.

Está na imprensa todos os dias: eles dizem que não vão aceitar e que vão retaliar contra o Brasil, de alguma forma, caso seja aprovado pelo legislador brasileiro, no exercício da soberania do nosso País, uma lei que favoreça o Brasil. Quer dizer, o Brasil não pode, mas os Estados Unidos sim, podem. Aliás, foi nessa base, do mais puro protecionismo, que eles se tornaram a potência econômica que são hoje. É na base da superexploração, sobretudo da economia e da riqueza do chamado Terceiro Mundo, ou, como eles chamam hoje, do Sul.

Na nossa opinião, esse debate em torno de medidas para um efetivo desenvolvimento nacional, voltado para a solução das nossas emergências sociais, é absolutamente atual e deve ser trazido à tona. Não pode ser enterrado ou despistado em nome do que é "ideológico", ou coisa do gênero. Ele é simplesmente vital para nós. É uma questão de pura sobrevivência nacional.

Nós apelamos, nesse sentido, a um grande debate nacional, público, em torno não apenas de um desenvolvimento voltado para o nosso mercado interno, soberano, mas, em particular, da defesa de novas relações econômicas entre as nações, relações justas.

Quando coloco esta questão, estou muito preocupado, especialmente, com a pressão, direta e indireta, que vem sendo exercida pelos EUA, pelas potências capitalistas mundiais, no sentido de abocanharem definitivamente a nossa riqueza biológica, genética; de cristalizarem definitivamente o usufruto que já vêm fazendo da nossa biodiversidade.

De saída, na ECO 92, os norte-americanos, talvez os maiores captadores e processadores de biodiversidade do mundo, se recusaram a assinar o Tratado da Biodiversidade, assinado pela maior parte dos países, a começar pelo Brasil. Isso significa que eles não admitem regras, muito menos regras que limitem seu monopólio no usufruto das riquezas biológicas da Amazônia, por exemplo. E cito a Amazônia porque representa o maior banco genético — portanto, de biodiversidade — do mundo. Eles movimentam bilhões de dólares a partir de plantas originárias das nossas florestas e não aceitam nenhuma partilha, nenhuma compensação para a Bacia Amazônica — almoxarifado de onde eles levaram e continuam a levar essa riqueza natural. É um procedimento tipicamente colonial.

Nesse momento, estão pressionando, insinuando retaliações para que o Brasil aprove dispositivos legais no campo das patentes, que assegurem para as megacorporações do Primeiro Mundo o controle monopolístico daquela biotecnologia.

Está claro que não vão parar por aí. É, de quebra, ainda contam com o GATT, que lhes favorece completamente em termos de controle das patentes de medicamentos e produtos de biotecnologia, elaborados a partir, por exemplo, da riqueza biológica de essências vegetais, as quais 80% estão na Amazônia brasileira e na Amazônia dos países vizinhos, que formam essa grande bacia.

Está claro também, de nossa parte, Sr. Presidente, que não devemos nos arrefecer, não devemos nos dobrar, não devemos deixar que a iniciativa política continue no campo desses grupos cartelizados internacionais e dos seus lobbies.

Na condição de Vice-Presidente do Parlamento Amazônico, dentro do universo das bandeiras que sempre defendi para a Amazônia, considero que questões como essas devem ser tratadas com a maior seriedade e premência dentro da nossa V Assembléia do Parlamento Amazônico, daqui a três meses, em Brasília, do dia 26 ao dia 29 de abril, aqui no Congresso Nacional.

O volume anual de negociações em cima de produtos baseados na biodiversidade é altíssimo e nada retorna aos nossos povos. Só para citar um exemplo, há estatísticas que mostram que em 1991 os produtos farmacológicos e cosméticos negociados no mundo inteiro, com base em essências vegetais, atingiram 200 bilhões de dólares e 80% dessas essências vegetais são encontradas na Amazônia. Só para dar um exemplo do valor econômico, a partir de três plantas medicinais indígenas, transformadas em fármacos, essas corporações fazem girar algo em torno de 43 bilhões de dólares. Isso em dados do BID e do Tratado de Cooperação Amazônica. É o desfrute puro e simples da nossa flora e da nossa fauna sem pagarem royalties, sem compensação financeira de nenhum tipo para economias já combatidas. Combatidas, sobretudo por relações de troca, por juros, por mecanismos colonialistas inaceitáveis.

Nosso estado de pobreza crônica contradiz com nossa inigualável riqueza biológica, com esse desfrute a fundo perdido daquele que é o maior jardim botânico a céu aberto do planeta, a Bacia Amazônica. Só para se ter uma idéia, apenas um único rio da Bacia Amazônica contém mais biodiversidade, maior número de espécies de peixe que todos os rios da Europa juntos. Dez vezes mais espécies que toda a Europa! Uma fonte incrível de germoplasma que potencialmente pode incluir a base para novos alimentos, medicamentos e materiais revolucionários, que podem ser a cura, a saída para problemas fundamentais da humanidade.

Como encarar tudo isso na base do "livre mercado", na base do quem chega primeiro pega? A biodiversidade está indo de graça, mas a biotecnologia, os medicamentos, inclusive a tecnologia limpa, nada disso nos chega de graça. Pelo contrário! Como falar em defesa do meio ambiente nessa base? Na verdade essa é uma das dívidas que não foi resgatada pela ECO 92.

Não encontrou as condições, na ECO 92, de ser regulamentada de forma mais democrática, mais equitativa, considerando os interesses dos países da Bacia Amazônica, por exemplo. Tivemos o grande avanço, que foi o Tratado da Biodiversidade. Mas os que usufruem da biodiversidade — os Estados Unidos — não o assinaram.

A Bacia Amazônica é um bioma, é um gigantesco ecossistema, que é compartilhado por oito Nações. É a área, precisamente, de abrangência do Parlamento Amazônico e do Tratado de Cooperação Amazônica. Pois bem, temos que unir esforços, na V Assembléia, para uma atuação em bloco, à altura desses megadesafios.

A começar pela defesa de que a biodiversidade — riqueza dos países pobres — signifique recursos para os países pobres e não mais um instrumento de sangria de um Continente já anêmico.

Ao mesmo tempo, precisamos passar pela luta, para que nós próprios tenhamos um conhecimento tecnológico muito mais extenso e mais profundo da nossa própria biodiversidade, com pesquisa, com difusão e democratização — a começar da própria Bacia — dos frutos dessa pesquisa, com a coordenação e integração desenvolvidas já na própria fase da pesquisa.

Daí a importância da Universidade Pan-amazônica, Sr. Presidente, proposta pelo Parlamento Amazônico, com representação de cada um dos oito países no seu conselho superior.

Foi criada, portanto, e está sendo estruturada em Manaus, para cumprir essa tarefa, esse grande desafio com possibilidade, em se instalando, de exercer um intercâmbio ativo entre os países do Terceiro Mundo, entre a África e a Ásia,

no desenvolvimento da pesquisa da ciência e da tecnologia; apoiar, portanto, o desenvolvimento auto-sustentado nessa Região.

A Unipam, a Universidade Pan-amazônica, precisa receber todo o apoio necessário para que possa cumprir aquele poder emancipador, no plano científico e tecnológico; o papel de centro catalisador de técnica de produção de serviços adaptados à Amazônia, voltados para a solução das más condições de vida da Região, sempre levando em conta o que gostava de dizer o Sr. Francis Bacon: "O conhecimento é poder". Precisamos ter controle e disponibilidade tecnológica ou perecemos como economia. Biodiversidade é apenas um ponto, mas é um ponto importante, e precisamos mais do que nunca, nós, nações amazônicas, considerarmos o seguinte: ou nos unimos e agimos em bloco, em defesa do desenvolvimento integrado e social da nossa Região, ou ninguém vai fazê-lo por nós.

Sr. Presidente, dando ênfase a esses pontos, estamos, praticamente, anunciando não só a ação da V Assembléia do Parlamento Amazônico, que se realizará nos dias 26 a 29 de abril próximo, aqui, no Congresso Nacional, como também estamos com uma atividade movida não somente em torno de todos os parlamentares dos países que fazem parte da Bacia Amazônica, mas um trabalho ativo nesse sentido, junto aos parlamentares de todos os países latino-americanos.

Portanto, essa tarefa se impõe neste instante. É fundamental que façamos a defesa intransigente desses mecanismos na luta pela elevação da qualidade de vida dos povos dos países amazônicos, dos povos dos países latino-americanos, dos povos dos países em desenvolvimento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, nos últimos tempos, fomos bombardeados pela imprensa por um tema que virou moda: a pena de morte.

Nesta Casa, muito já se falou a propósito desse assunto. Muitas análises pormenorizadas foram feitas. Muitas idéias foram expostas tanto a favor quanto contra a sua adoção. Entretanto, senhores, quer-nos parecer que essa iniciativa se apresenta carregada de oportunismo e totalmente desprovida de fundamento jurídico. Oportunista, por vir a reboque de crimes traumatizantes que abalaram a consciência nacional. Desprovida de fundamento jurídico, por bater de frente com pacto internacional adotado pelo Brasil e com determinações expressas de nossa Constituição.

Externamente, o Brasil aderiu à Convenção Americana sobre Direitos Humanos, o "Pacto de San José de Costa Rica", da OEA, cujo artigo 4, item 1, estabelece que "Toda pessoa tem o direito de que se respeite sua vida. Esse direito deve ser protegido pela lei e, em geral, desde o momento da concepção. Ninguém pode ser privado da vida arbitrariamente". Mais adiante, o item 3 desse mesmo artigo determina:

"Não se pode restabelecer a pena de morte nos Estados que a hajam abolido".

Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, querer introduzir em nosso Direito a pena de morte é, nas circunstâncias atuais, no mínimo, um contra-senso, de vez que o Brasil só ratificou essa Convenção sobre Direitos Humanos no final do ano passado, 33 anos após a sua elaboração em São José, na Costa Rica.

A esse propósito, estabelece, ainda, a nossa Constituição, no § 2º do art. 5º, que os direitos e garantias nela expressos não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Como, então, querer que o nosso País assumira posição radicalmente contrária a esse pacto ao qual aderiu tão recentemente? Como justificar que o Brasil, tão logo tenha aderido a esse Pacto, o desrespeite, principalmente considerando-se que demorou 33 anos para ratificá-lo?

Em âmbito interno, o constituinte de 88, já seguindo essa prescrição da OEA, antes mesmo que o Brasil aderisse ao Pacto de San José, fez inserir em nossa Constituição dispositivo que não deixa qualquer dúvida:

"Não haverá pena de morte, salvo em caso de guerra declarada" (art. 5º, inciso XLVII, alínea a).

Há de se considerar, ainda, uma outra restrição constitucional à implantação da pena de morte. O § 4º, inciso IV, do art. 60, estabelece que:

"Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

IV — os direitos e garantias individuais".

Todos os argumentos que se apresentam como justificativas para a adoção da pena de morte se defrontam com essas três barreiras, a nosso ver intransponíveis: externamente, com a "Convenção Americana sobre os Direitos Humanos", da OEA, e, internamente, com a nossa Constituição, que, além de proibir a pena de morte, veda qualquer emenda tendente a abolir direitos e garantias individuais, dos quais o direito à vida é o principal.

Dizer, como o fez o Deputado Amaral Neto, que não há guerra maior do que aquela que está aí contra os bandidos, para aninhar na exceção constitucional a pena capital, é desvirtuar completamente o sentido dessa norma, é querer impressionar com argumento barato aqueles que desconhecem o verdadeiro teor do texto constitucional, ou que acham que alterar a Constituição é tão fácil quanto modificar cláusulas de uma convenção de condomínio, por exemplo.

A esses aspectos jurídicos e legais podemos adir outros que, apesar de já terem sido repetidos de roldão, até hoje não foram ainda suficiente e adequadamente contraditados:

Como garantir, por exemplo, a infalibilidade de uma decisão condenatória, quando sabemos da dificuldade humana em distinguir os caminhos daquilo que é absolutamente certo ou absolutamente errado? Nesse assunto não pode haver qualquer sombra ou laivo de dúvida, pois é impossível corrigir um erro ou reformar uma sentença capital.

Como ter a certeza de que essa pena não será utilizada unicamente contra criminosos pobres e marginalizados, sem recursos para contar com a assistência de bons advogados? A experiência mostra que, mesmo em países em que a Justiça é mais atuante, ativa e imparcial, isso acontece. Como ter a certeza de que aqui será diferente? Será que o nosso sistema judiciário será modificado radicalmente de uma hora para outra?

Todos nós sabemos que a paixão nunca é boa conselheira e que ela anda normalmente por caminhos opostos ao da razão. Num momento que somente a razão deveria imperar para que um assunto dessa magnitude fosse tratado sem paixões, as pessoas empenhadas em defender a pena de morte servem-se de dois fatos desumanos e aterradores que abalaram a alma nacional para ressuscitar esse debate: o assassinato da atriz Daniella Perez e o seqüestro seguido de morte

menina Miriam Brandão. Coisa mais extemporânea e sórdida não poderia haver. Razão plena tem o jurista Evandro Lins e Silva, no que é secundado por um brilhante contendor nas lides jurídicas, o advogado Evandro de Moraes Filho, ao afirmar que: "O atual debate sobre a adoção da pena de morte é inoportuno. Não se deve discutir agravamento de penas no momento em que acontecem crimes bárbaros. Isso mexe muito com o povo".

Mais inoportuna do que essa discussão é a idéia de se promover um plebiscito sobre a adoção da pena de morte. "Plebiscitar a pena de morte no calor da indignação nos coloca a um passo do linchamento legalizado", afirma, em editorial, o *Jornal do Brasil* (12-1-93). Acrescenta ainda o editorialista: "Muitos direitos não podem ser levados a plebiscito, caso contrário a maioria de uma população poderia decidir pelo extermínio da minoria".

Pessoas bem informadas sobre o Direito Penal acham simplesmente que esse é um assunto ultrapassado. Para Lins e Silva, por exemplo, "pena de morte é uma peça de museu do Direito Penal contemporâneo. É intolerável assistir à volta desse debate. Isso me dá alergia. Tenho participado de congressos científicos no mundo todo e ninguém mais discute o assunto. É querer transformar o Estado em homicida. É cometer um homicídio legal, além de criar a figura do carrasco outra vez. É um salto epistemológico às avessas. É como aceitar o linchamento como uma solução normal". (Entrevista a *O Estado de São Paulo*, 17/01/93).

Equivocadamente, pensa-se que ao se tirar a vida de um criminoso está ele sendo punido por seus erros. Puro engano: para que alguém seja punido é essencial que esteja vivo. É isso o que observa o pensador italiano Norberto Bobbio em sua obra "A Era dos Direitos": "Para expiar é preciso sobreviver".

Por fim, senhores, se formos observar a história dos países desenvolvidos, verificaremos que vários daqueles que adotavam a pena capital, baniram-na do rol de suas penas, após verificarem a sua ineficácia como meio de combate à criminalidade. Nessa relação se incluem a Inglaterra, a França, a Espanha, a Itália, a Alemanha, o Canadá. Nos Estados Unidos, país em que vários Estados a adotam, verifica-se que, onde existe, a incidência de crimes é maior do que onde não existe.

Por que, então, querer implantá-la entre nós, Senhores? Será que somos totalmente insensíveis à lição que outros países nos dão? Ou será que nos incluímos no rol daquelas nações que Bismarck classificou de idiotas, por não apreenderem nem por si, nem com a experiência dos outros? A propósito é esse o pensamento do grande chanceler prussiano, lembrado pelo Deputado Roberto Campos em entrevista à revista *Visão*, de 13 de janeiro último: "As nações inteligentes são aquelas que aprendem com a experiência alheia. As nações medíocres, aquelas que aprendem com a sua própria experiência. E as nações idiotas são aquelas que não aprendem". Acrescenta o Deputado: "O Brasil não está na primeira categoria. Nós somos ou de segunda ou de terceira. Ou somos uma nação medíocre, que aprende só à custa de sofrimento próprio, ou somos uma nação idiota, que não aprende nunca" (*Visão*, 13/01/93, fls. 49).

Lamentavelmente, Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, no que tange à pena de morte, querem alguns nos igualar a nações idiotas que não aprendem com as outras nem consigo

mesmas, de vez que a pena de morte já existiu entre nós e foi abolida.

Será isso mesmo que desejamos para nós?
Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PDS — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, um tema que se tornou muito em voga, nos dias de hoje, é a forma de governo que devemos adotar para o País. Os constituintes acharam por bem incluírem-no na Constituição Federal, estabelecendo a realização de um plebiscito, para o eleitorado escolher entre o presidencialismo e parlamentarismo. Mas a verdade é que, apesar de toda uma campanha que vem sendo encetada, artificial e astuciosamente, por grupos parlamentaristas nos meios de comunicação, o presidencialismo continua, sem sombra de dúvida, como o melhor e mais eficiente sistema de governo, o mais democrático e representativo de todos. Haja vista que é o único em que o povo escolhe, diretamente, o seu mandatário maior, e este é eleito por uma maciça e majoritária votação — a maior do País —, ao contrário do Primeiro Ministro do regime parlamentarista, geralmente um parlamentar, que obtém o mandato através de escasso número de votos.

Historicamente, o presidencialismo originou-se nos Estados Unidos, com a famosa "Declaração de Filadélfia", de 1776, sob a inspiração de homens como Thomaz Jefferson, Alexander Hamilton, George Washington, depois solidificado na Constituição americana de 1787. É assim um sistema de governo longamente experimentado com absoluto sucesso, por mais de duzentos anos, sendo um dos mais antigos e estáveis do mundo. Os líderes americanos entenderam que era preciso, dadas as imensas tarefas da jovem nação e de seu enorme território, contar com um poder central forte e resoluto, ágil nas decisões e ações, capaz de promover o desenvolvimento nacional e resguardar a sua independência e soberania.

E foi o presidencialismo, não há a menor dúvida, que propiciou o extraordinário progresso e adiantamento da nação norte-americana, uma das mais prósperas e ricas do mundo, líder de todo o Ocidente. E não há país mais politicamente civilizado e democrata do que os Estados Unidos.

O paradigma norte-americano, Sr. Presidente, serviu para influenciar vários países na adoção do presidencialismo, como aconteceu com o Brasil, no advento da República em 1889, pelas mãos, principalmente de Rui Barbosa, que o consagrou na Constituição de 1891.

Malgrado as críticas de seus adversários, o presidencialismo tem sido o instrumento que promoveu o desenvolvimento econômico do Brasil, elevando-o à condição de oitava economia mundial. É preciso também assinalar que, como os Estados Unidos, possuímos um extenso território, circunstância esta que impõe decisões rápidas e enérgicas para a sua segurança e desenvolvimento, e que só o sistema presidencial pode proporcionar. Assim, uma ação governamental, para chegar aos mais longínquos rincões do país, só teria eficácia se empreendida com agilidade e presteza.

Por outro lado, acusar o presidencialismo de regime arbitrário e imperial, como costumemente acontece, é querer forçar a verdade. Se por hipótese ocorresse alguma tentativa de alteração da ordem constitucional, teríamos, para barrá-la, como contrapeso, a presença do Congresso Nacional, do Su-

premo Tribunal Federal, da imprensa e da opinião pública. Juscelino Kubitschek foi um exemplo inquestionável de democrata e exerceu a presidência. Portanto, presidencialismo e democracia são perfeitamente compatíveis.

Ainda agora, nos recentes acontecimentos políticos que vivemos, com o processo de impedimento do Sr. Collor de Mello, a Nação testemunhou a legalidade e normalidade democráticas, com o Congresso, o Supremo, a imprensa e o povo atuando no episódio, este último através de gigantescas manifestações de rua. Foi mais uma demonstração irrefutável da tendência liberal do regime e uma resposta aos seus detratores, de que ele não é autoritário, nem prepotente; muito ao contrário.

É preciso observar que a solução da crise brasileira, primordialmente de fundo moral, não está vinculada a este ou aquele regime político. Se o parlamentarismo, por acaso, fosse implantado no País — o que não acreditamos — não resolveria, em absoluto, os nossos problemas, como proclamavam os seus defensores. Até os agravaria, na medida que, sem comando unitário, eles seriam protelados.

A queda sucessiva, por exemplo, de governos parlamentares e de dissolução do Parlamento criaria um verdadeiro caos político, um vazio de poder, e a Nação não suportaria essa orgia de mudança de governo. A estagnação e a desesperança, então, a dominariam, e estaríamos às portas de agitações sociais e de um processo de desagregação nacional. A sonhada estabilidade política, com que tanto acenam os parlamentaristas, não passaria de uma grande quimera.

O parlamentarismo, Srs. Senadores, requer, como pressuposto básico, a existência de partidos fortes e bem estruturados, ideologicamente formados, cujos programas seriam, rigorosamente cumpridos por seus correligionários. Ora, sabemos todos que tal situação não existe no Brasil. Nosso quadro partidário é precário, deficiente, movediço, pulverizado em dezenas de pequenas agremiações, sem programa, sem perfil, senão atendendo a interesses pessoais ou de grupos, constituindo verdadeiras "siglas de aluguel". Como esperar que possa frutificar nesse cipoal partidário o regime de Gabinete, quando se sabe que o mesmo pressupõe poucos partidos?

A implantação do parlamentarismo representaria a ressurreição do colégio eleitoral, tão combatido pelas mesmas forças que agora defendem tal sistema. Pode significar muito para um país como a Inglaterra, que tem quase um milênio de vida política e parlamentar, seguramente estruturada, de diminuta extensão territorial e crescimento populacional há muito estabilizado. Não para o Brasil que tem ainda um longo caminho para chegar a seu pleno desenvolvimento econômico, social, político e cultural.

Entendemos que é com o presidencialismo que poderemos atingir essa meta e fazer desta Nação a dos nossos sonhos e aspirações; legar para nossos filhos um país próspero e fraterno, desenvolvido e mais igualitário, onde não existam a miséria e as desigualdades regionais e pessoais. Estas, Sr. Presidente, são algumas de nossas reflexões e posições sobre o momento político nacional, mais precisamente, sobre a melhor forma de governo que nos serve — o regime presidencial.

Era o que tínhamos a dizer sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso) Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, vários parlamentares de Santa Catarina encaminharam ao Ministro Paulino Cícero a carta, cujo teor anexo requereu a transcrição

nos anais da Casa, e que diz respeito à situação da Indústria Carboquímica Catarinense — ICC.

O documento, pela sua importância e atualidade, merece o nosso registro, inclusive porque, ao seu final, ele alinha proposições perfeitamente viáveis para se dar encaminhamento a um problema que se estende sem solução e sem perspectivas desde longo tempo.

É o seguinte o conteúdo da referida manifestação:

Exm^o Sr.
Ministro Paulino Cícero
DD. Ministro de Estado das Minas e Energia
Brasília/DF

Brasília, 26 de janeiro de 1993

Senhor Ministro:

A privatização das empresas estatais é um assunto de interesse internacional e vem, em várias frentes, estabelecendo os novos rumos de uma economia de mercado mais liberal, determinando a abertura das fronteiras à competição internacional.

É do conhecimento público, as decisões governamentais acerca do programa de privatização em curso e as recentes reformulações nele introduzidas pelo Governo Itamar Franco, prorrogando por 90 dias todo o cronograma.

A ICC, empresa controlada pela Petrobrás Fertilizantes, localizada em Imbituba, no sul do Estado de Santa Catarina, está na lista das empresas privatizáveis, estando presente-mente sendo analisada a sua inclusão no novo cronograma, onde nos leva a colocar a sua consideração aspectos sobre as características da ICC e, ao final pleitear o que julgamos fundamental nesse processo.

De acordo com o que determinou o Plano Nacional de Fertilizantes e Calcário Agrícola, criado em 1974, traduzindo a preocupação governamental para o setor, o modelo empresarial da ICC foi concebido para substituir as importações de enxofre, à época caro e escasso no País, através da pirita carbonosa, rejeito na extração do carvão que demandava custos adicionais e a degradação ambiental na região carbonífera de Criciúma — SC.

Dentro dessa filosofia a ICC vem cumprindo com a sua missão, tendo determinado a implantação do seu parque industrial adicionalmente, importantes benefícios para o Município de Imbituba e região, com a instalação da infra-estrutura necessária, tal como, energia, telecomunicações, água e melhorias nos acessos rodoviários e portuários.

Além de ensejar a total transformação da região pela instalação desses bens, a operação da ICC passou a ser a principal atividade econômica da região, além de contribuir com a geração e manutenção de 500 empregos diretos e aproximadamente 2.000 indiretos, na produção de 100 mil/toneladas por ano de enxofre, destinados a produção de 300.000 toneladas de ácido sulfúrico e 110.000 toneladas de ácido fosfórico por ano destinados na produção de fertilizantes.

A política alfandegária, caçada nas importações com a redução abrupta das taxas de importações de 45% para 5% em menos de dois anos, tem-se mostrado altamente danosa à indústria nacional, pondo, inclusive, o parque industrial instalado no País à beira do sucateamento, notadamente na ICC.

Esses fatores e outros aspectos da conjuntura da economia nacional, principalmente do setor agrícola em 1992, forçou

uma retratação do setor de fertilizantes que passou a operar com altos níveis de ociosidade, devido principalmente ao grande número e volume de importações. Em resumo, está existindo uma grande demanda interna de fertilizantes, atendida pelo mercado externo. O que deveria ser direcionada aos produtores nacionais.

No caso específico da ICC, continua a empresa com a mesma estrutura industrial desde a sua criação como fornecedora de matéria-prima para a produção de fertilizantes, não se adequando a atual estrutura de mercado imposta pelo governo, não havendo qualquer investimento oficial para que ela verticalizasse a sua produção nivelando o seu perfil as empresas privadas, sendo impedida continuamente a participar da ponta do mercado, segmento rentável do setor.

Outro aspecto importante a considerar, é que com a tomada da consciência sobre fatores que impliquem na preservação do meio ambiente a nível internacional, a ICC foi agregada outro importante papel de alto valor social, ao ser incluída no Projeto Pró-Vida, como fundamental instrumento no saneamento e recuperação da bacia carbonífera, por consumir a pirita carbonosa como fonte de enxofre, que, depositada a céu aberto, emana gases sulfurosos e efluentes que poluem a atmosfera e recursos hídricos da região carbonífera com graves repercussões ecológicas.

Diante do exposto acima, e considerando, ainda, as notícias extremamente preocupantes que são veiculadas sobre o destino da ICC, que consideramos um despropósito diante da responsabilidade social e potencialidade de negócios que a empresa possui, comparecemos à presença de Vossa Excelência, no sentido de que sejam viabilizados as seguintes medidas:

- a) determinar a imediata reativação das atividades industriais da empresa, pois a sua paralização gera maiores

prejuízos e comprometem a sobrevivência de suas instalações;

- b) criar um fórum especial, com a participação dos agentes governamentais envolvidos direta ou indiretamente com as atividades da empresa, bem como dos representantes legais dos trabalhadores, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas de Imbituba, para estudarem o futuro da empresa.

Acreditamos que o nosso pleito vem de encontro a política governamental de retomada do desenvolvimento, colocamos a sua inteira disposição, agradecemos pelas medidas que vierem a ser tomadas para os interesses social-econômicos de Santa Catarina e seu povo.

Cordialmente, Luiz Gushiken — Jarves Gaidzinski — Neuto de Couto — Paulo Duarte — Ruberval Pilotto — Orlando Pacheco — César Souza — Dércio Knop — Djandir Dal Pasquale — Edson Andrade — Hugo Biehl.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão conjunta solene a realizar-se amanhã, às 10h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à instalação dos trabalhos da 8ª Sessão Legislativa Extraordinária da 49ª Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando uma sessão extraordinária do Senado para as 18h30min de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

Ata da 39ª Sessão, em 10 de fevereiro de 1993

7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Darcy Ribeiro — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Epitácio Cafeteira — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Juvên-

cio Dias — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, 10 de fevereiro de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, nos termos do art. 39, a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar de reuniões como membro representante do Brasil e da América Latina no Grupo de Trabalho "Estudos sobre a Mulher" da Associação Internacional de Sociologia, que ocorrerão na Costa Rica entre os dias 18-21 e 22-27 de fevereiro de 1993.

Atenciosas Saudações — Senadora **Eva Blay**.

Brasília, 10 de fevereiro de 1993

Senhor Presidente.

Nos termos do Art. 65, parágrafo sexto, do Regimento Interno do Senado Federal, comunicamos a V. Exa. que elegemos o Senador **MAGNO BACELAR** para exercer, a partir desta data, a liderança do Partido Democrático Trabalhista — PDT, no Senado Federal.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. protestos da mais elevada estima e consideração. — Senador **Nelson Wedekin** — Senador **Darcy Ribeiro** — Senador **Lavoisier Maia**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — As comunicações lidas vão à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador **Chagas Rodrigues**.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado Federal apreciou, no dia de ontem, o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621, de 1990, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República. Esse projeto, Sr. Presidente, dispõe sobre a criação de escolas técnicas federais e dá outras providências.

Quando da votação, tivemos oportunidade de oferecer emenda, Sr. Presidente, contemplando a cidade de Parnaíba, no Piauí, com uma Escola Técnico-Industrial. A iniciativa não se restringiu apenas ao nosso Estado. Outros Srs. Senadores também ofereceram emendas, destinando escolas a algumas cidades importantes de seus Estados.

No que tange ao Piauí, Sr. Presidente, e à minha cidade de Parnaíba, quero registrar que a redação final do Substitutivo do Senado a esse importante Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992, em seu art. 3º, dispõe:

"São ainda criadas as seguintes escolas:

I — Escolas Técnico-Industriais em Sobral — CE; Coelho Neto — MA; Parnaíba — PI; Ponta Porã — MS."

O substitutivo, Sr. Presidente, com outras alterações, retornará à apreciação da Câmara dos Deputados.

Quero, neste momento, render, mais uma vez, as minhas homenagens ao ilustre Senador **João Calmon**. S. Exª, que vem se preocupando, de há muito, com o problema educacional, foi sensível aos pleitos e acolheu as emendas referentes às cidades mencionadas.

Finalmente, Sr. Presidente, quero me congratular com o Piauí e, de modo especial, com a cidade de Parnaíba, suas autoridades, seu povo, e, sobretudo, seus jovens, por mais esta conquista.

Esperamos que a Câmara dos Deputados acolha este substitutivo do Senado, que traduz a nossa colaboração, no sentido de aprimorar o projeto de lei oriundo da Câmara. E, finalmente, que Sua Excelência o Senhor Presidente da República sancione a lei, para que ela produza os necessários efeitos.

Encerro aqui, pois, essas considerações, satisfeito por ver que o Senado Federal aprovou essas justas emendas. Este País, Sr. Presidente, necessita sobretudo de educação. Sem educação, o nosso País não poderá atingir a chamada meta de país de Primeiro Mundo. Precisamos de educação para, em melhores condições, vencer a pobreza, a miséria, libertar o País do subdesenvolvimento e assegurar melhores condições de vida e de trabalho ao povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua facultada a palavra aos Srs. Senadores durante o Expediente. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 130, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei nº 9.650, que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências".

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — **Albano Franco** — **Alfredo Campos** — **Almir Gabriel** — **Aluizio Bezerra** — **Amazonino Mendes** — **Amir Lando** — **Bello Parga** — **Beni Veras** — **César Dias** — **Carlos Patrocínio** — **Chagas Rodrigues** — **Darcy Ribeiro** — **Dario Pereira** — **Divaldo Suruagy** — **Elcio Alvares** — **Epitácio Cafeteira** — **Esperidião Amin** — **Flaviano Mello** — **Francisco Rollemberg** — **Garibaldi Alves Filho** — **Gerson Camata** — **Guilherme Palmeira** — **Humberto Lucena** — **Hydekel Freitas** — **Iram Saraiva** — **Jarbas Passarinho** — **João Calmon** — **João França** — **Jonas Pinheiro** — **José Fogaça** — **José Paulo Bisol** — **José Richa** — **José Sarney** — **Josaphat Marinho** — **Jutahy Magalhães** — **Júlio Campos** — **Júnia Marise** — **Lavoisier Maia** — **Levy Dias** — **Lourenberg Nunes Rocha** — **Lourival Baptista** — **Marcio Lacerda** — **Magno Bacelar** — **Marco Maciel** — **Mauro Benevides** — **Meira Filho** — **Nabor Júnior** — **Nelson Carneiro** — **Nelson Wedekin** — **Ney Maranhão** — **Pedro Simon** — **Pedro Teixeira** — **Rachid Saldanha Derzi** — **Raimundo Lira** — **Ronaldo Aragão** — **Ronan Tito** — **Teotônio Vilela Filho** — **Valmir Campelo** — **Wilson Martins**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 1993

Obrigada os bancos e caixas econômicas oficiais a abrirem contas de cadernetas de poupança sem a exigência de limites mínimos de depósito e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os bancos e as caixas econômicas oficiais não poderão fixar limites mínimos de depósitos para a abertura e movimentação de cadernetas de poupança.

Art. 2º A abertura de caderneta de poupança e tacutada a qualquer pessoa que, mediante comprovação do emprego poderá abrir a sua conta, mesmo sem a efetiva realização imediata de depósito.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, o poupador terá o prazo de trinta dias para efetivar seu primeiro depósito, sem o que poderá ter sua conta cancelada.

Art. 3º Aos menores de dezoito anos e maiores de dezesseis, é facultado abrir e movimentar conta de poupança nos bancos oficiais, desde que estejam autorizados por seus pais ou responsáveis.

Parágrafo único. Poderão ser abertas contas de cadernetas de poupança, nos bancos oficiais e nas caixas econômicas, em nome de menores de dezesseis anos, ficando o movimento das mesmas condicionado ao previsto no *caput* deste artigo.

Art. 4º As contas abertas em conformidade com esta lei terão o mesmo tratamento e rendimentos das demais contas de cadernetas de poupança.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-as as disposições em contrário.

Justificação

Os estabelecimentos de crédito, oficiais e privados, que operam os sistemas de cadernetas de poupanças, estão exigindo depósitos mínimos, geralmente elevados, para que possa o poupador abrir sua conta de poupança.

Este procedimento afasta do sistema o pequeno e médio poupador, mantendo abertas apenas as cadernetas especulativas, que não se configuram com os propósitos sociais da poupança.

Assim, a presente proposição pretende devolver às cadernetas de poupança o pleno acesso das camadas mais pobres que, através de pequenas parcelas poderão reunir meios para a satisfação de projetos e de planos que somente a poupança pode propiciar.

Hoje, sabe-se, grandes investidores poupam em cadernetas de poupança, enquanto os pequenos investidores precisam amearhar, sob o colchão, seus poucos recursos, visando reunir o montante exigido pelos bancos para a abertura da respectiva conta. Isto proporciona o perdimento do valor da moeda, que não é corrigido, impossibilitando o advento de nova poupança, em prejuízo dos interesses até mesmo do País.

O projeto obriga a que os bancos oficiais e as caixas econômicas abram cadernetas de poupança para os assalariados, independentemente de depósito prévio e de limites mínimos. Faculta, ainda, aos menores de dezoito e maiores de dezesseis anos, abrir e movimentar conta de poupança nos bancos oficiais, desde que estes menores estejam autorizados por seus pais ou responsáveis.

Este procedimento tem caráter educativo, dentro do desenvolvimento de uma política sadia de cidadania, estabelecida no País a partir da abertura constitucional que propicia ao menor o direito de ser eleitor.

E mais abrangente é este aspecto, quando vem favorecida, no projeto, a oportunidade da abertura de contas de poupança em nome dos menores de dezesseis anos, os quais poderão movimentá-la a partir da maioria eleitoral, com autorização dos pais ou responsáveis.

Democratizar a poupança é o que se pretende através deste projeto de lei, que tem respaldo constitucional, é jurídico

e não atenta contra a técnica legislativa. Daí a importância de sua aprovação.

É a justificação.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Hydekél Freitas.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 1993

Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para determinar o pagamento antecipado aos trabalhadores que receberem até três salários mínimos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 465, da Consolidação das Leis do Trabalho, é dada nova redação, acrescentando-lhe um parágrafo, nos seguintes termos:

“Art. 465. O pagamento dos salários e das demais vantagens devidas ao trabalhador será efetuado em dia útil, no local do trabalho ou através da rede bancária, dentro do horário do serviço.

Parágrafo único. Aos trabalhadores que percebam até três salários mínimos, o pagamento mensal será efetuado até o dia 15 do mês do vencimento, descontando-se no mês seguinte as faltas, de acordo com a lei.

Art. 2º A não observância dos termos do art. 465, da Consolidação das Leis do Trabalho, na redação que lhe é dada por esta lei, obriga o empregador a corrigir os valores de modo cumulativo, vedada a dispensa de qualquer empregado que seja credor do empregador.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei objetiva preservar os ganhos dos que percebem até três salários mínimos diante do processo inflacionário incontido. Assim, antecipando-se o pagamento mensal, o trabalhador poderá dispor de dinheiro menos corroido, o que lhe favorecerá no seu poder de compra ou de poupança.

A Consolidação das Leis do Trabalho cuida, de modo expresso, sobre as condições do procedimento entre empregador e empregado no que tange à satisfação salarial.

Ocorre que a lei trabalhista é antiga, do tempo quando a inflação não influa no valor do salário. Hoje, diante deste espectro, nada mais justo do que se buscar uma solução para o problema, considerando-se o fato de o dinheiro perder seu valor a cada dia.

Ajustar a CLT ao fato e ao presente é um imperativo moral e ético, que este projeto de lei deseja, a par de favorecer o trabalhador, sem causar prejuízos ao empregador.

Assim, alterando-se os termos do artigo 465 da CLT, acrescentando-lhe um parágrafo, moderniza-se a Consolidação das Leis do Trabalho e gera-se um processo de satisfação para o trabalhador, embora restringindo-se o benefício aos que percebem até três salários mínimos.

É certo que, em desejando, ou em decorrência de acordo ou convenção, o empregador poderá generalizar este procedimento em sua empresa. Mas o sentido obrigatório vem limita-

do às situações previstas, dos trabalhadores de vencimentos que se alinhem ao máximo de três salários mínimos.

O artigo 2º da proposição estabelece a correção dos valores devidos, em ocorrendo atraso no pagamento, vedando a dispensa do trabalhador que seja credor de seu empregador.

O projeto se reveste de absoluta constitucionalidade, vem posto em boa técnica legislativa e se acoberta de plena juridicidade. A tais detalhes formais, acrescenta-se que a proposta tem cunho social evidente, merecendo, portanto, ser aprovado.

É a justificação.

Sala das Sessões 10 de fevereiro de 1993. — Senador Hydekél Freitas.

(À Comissão de Assuntos Sociais-*Decisão Terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os projetos de lei que acabam de ser lidos serão distribuídos às comissões competentes.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 130/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, contra o voto do Senador José Paulo Bisol.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1993, de iniciativa do Presidente da República, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. (Dependendo de parecer).

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Ronaldo Aragão para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é um projeto polêmico, que levou mais de um ano na Câmara dos Deputados, na tentativa de se fazer o melhor possível, onde foi aprovado depois de acirradas discussões.

Não é o ideal, pois atende a determinadas categorias dentro do esporte e deixa outras de fora.

Quero dizer de antemão que há um compromisso do Governo em vetar o art. 44, que criou DAS quando da aprovação na Câmara dos Deputados, e também outros artigos que porventura sejam detectados como inconstitucionais.

Sr. Presidente, em conformidade com as diretrizes constitucionais, o Presidente da República, através da Mensagem nº 168, de 22 de abril de 1991, submete à consideração da Câmara dos Deputados Projeto de Lei, instituindo normas gerais sobre desportos.

A inclusão do desporto na Carta Magna de 1988 fez surgir a imperiosa necessidade de normas infraconstitucionais, com a finalidade de promover a aplicabilidade e operacionalidade aos princípios constitucionais, como também conceber um novo arcabouço jurídico, corrigindo distorções, vícios históricos e impedimentos de ordem prática inibidores de necessárias mudanças no arcaico e obsoleto perfil do desporto brasileiro.

Ao estudar esta matéria de forma minuciosa pude verificar o propósito da proposta governamental na busca de hori-

zontes mais democráticos para o desporto nacional, categorizando-o como “direito do cidadão e, sobretudo, dever do Estado”, transformando-se, principalmente, em responsabilidade social de todos.

É notória a relevância do desporto como fenômeno social, econômico, político e cultural, tornando-se fundamental a revogação jurídica de significativa parcela da atual legislação básica do desporto brasileiro.

Torna-se iminente e inadiável o processo de mudanças que a sociedade pretende implementar com o intuito de remover obstáculos, eliminar resistências para promover o ajustamento das estruturas desportivas às exigências da vida nacional.

É importante ressaltar que esta matéria chega ao Senado Federal na condição de Casa Revisora para, em regime de urgência urgentíssima, discutir e votar uma matéria de grande importância para a vida de toda a Nação brasileira e que de forma inconteste fora intensamente debatida, analisada e criticada em seminários por especialistas, entidades diretivas, associações de classe e por diversos segmentos do desporto nacional, que, em conjunto com os parlamentares, tiveram a oportunidade de participar quando da tramitação do projeto na Comissão Especial e no próprio plenário da Câmara dos Deputados.

Assim, entendo que este projeto atende e contempla mecanismos e estratégias próprias para enfrentar novos desafios e atingir as metas que objetivam a modernidade democrática do desporto brasileiro.

Enfim, este projeto cria as condições básicas para o fortalecimento da liberdade no campo desportivo, seja promovendo a iniciativa privada, seja reduzindo interferências do Estado nas atividades do desporto, com vistas a desobstruir caminhos que serão traçados no futuro. Há que se quebrar estruturas obsoletas, cartoriais, corporativistas, oligopolistas, centralizadoras, burocráticas, estruturas que se vêm constituindo na essência do esqueleto do nosso Brasil.

Sr. Presidente, sem entrar no mérito do projeto, entendo que, como disse inicialmente, não é este o projeto ideal, mas foi o que se conseguiu até o momento.

Por essa razão, com a ressalva de que o Governo vetará os artigos citados e outros que porventura venham a ser considerados inconstitucionais, manifesto-me pela aprovação do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 1

Suprima-se o inciso 8 do artigo 5º do projeto.

Justificação

Esta emenda é apenas para adequar o texto uma vez que apresentamos emenda suprimindo integralmente o Capítulo V do projeto que trata de outorga de Certificado de Utilidade Pública Desportiva.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 2

Dá-se ao art. 6º a seguinte redação:

Art. 6º O Conselho Superior de Desportos será composto por 17 (dezesete) membros nomeados pelo Presidente da República, garantindo a proporcionalidade mínima de um terço entre representantes do desporto educacional, desporto de participação e desporto de rendimento.

- I — o Secretário dos Desportos como membro nato;
- II — um representante da OAB;
- III — um representante do COB;
- IV — um representante da Associação Brasileira de Cronistas Esportivos;
- V — um representante das entidades de Administração Federal do Desporto;
- VI — um representante dos árbitros;
- VII — um representante dos atletas;
- VIII — um representante da União Nacional dos Estudantes;
- IX — um representante da Confederação Brasileira do Desporto Universitário;
- X — um representante da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais de Educação Física;
- XI — um representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte;
- XII — um representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;
- XIII — um representante da Confederação Nacional das Associações de Moradores;
- XIV — um representante do Serviço Social do Comércio;
- XV — um representante do Serviço Social da Indústria;
- XVI — um representante da Associação Nacional dos Deficientes;
- XVII — um representante das Centrais Sindicais.

Justificativa

De acordo com o texto aprovado pela Câmara, o Projeto apresenta uma composição que privilegia o desporto de rendimento. Entendemos que um Conselho que terá funções como fazer cumprir o Plano Nacional de Desportos, não pode privilegiar um segmento apenas.

Desta forma, deverá a composição do Conselho Superior do Desporto obedecer aos princípios da proporcionalidade dentre as manifestações propostas no projeto.

Nestas condições, propõe-se nova redação ao artigo 6º do Projeto de Lei nº 003/93.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador José Paulo Bisol.

EMENDA Nº 3

Dá-se ao parágrafo único do artigo 15 a seguinte redação:

“Art. 15. Parágrafo único. A ocorrência de qualquer das situações previstas neste artigo, ao longo do mandato, importa a perda automática do cargo ou função de direção.”

Justificação

Esta emenda visa adaptar a redação do parágrafo único ao caput do artigo. No caput refere-se a entidades federais de administração e não de práticas desportivas, como está constando no parágrafo único.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 4

Suprima-se o Capítulo V do projeto, que trata do “Certificado de Utilidade Pública Desportiva” (artigos 17 e 18).

Justificação

A concessão de Certificado de Utilidade Pública, de qualquer natureza, é competência do Ministério da Justiça. Ademais, como está no projeto, permitirá que o Conselho Superior de Desportos, através deste certificado, conceda às entidades agraciadas benefícios fiscais em flagrante desacordo com a política do Governo Federal.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 5

Dê-se ao caput do artigo 22 a seguinte redação:

Art. 22 Ao atleta é facultativo integrar representação regional ou nacional da respectiva modalidade, garantidos, em caso de aceitação, todos os direitos decorrentes do seu contrato de trabalho.

Justificação

A participação ou não em relações deve ser considerada como uma opção do atleta profissional e não como funciona atualmente o serviço militar, que é obrigatório.

Esta emenda visa oportunizar ao atleta o direito de livremente decidir sobre a sua participação em representações regionais ou nacionais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 6

Dá-se ao artigo 24 a seguinte redação:

Art. 24 O contrato de trabalho do atleta terá prazo determinado e vigência não superior a três anos.

§ 1º O contrato de trabalho de que trata o caput deste artigo dá clausula penal pelo descumprimento das obrigações ajustadas ou pelo seu rompimento unilateral.

§ 2º A duração do contrato de trabalho poderá ser de até quatro anos, quando referente à mesma modalidade esportiva e celebrado com a última entidade na qual o atleta tenha exercido, pelo menos durante dois anos, atividade não-profissional.

Justificação

Esta emenda visa oportunizar que o contrato dos atletas profissionais seja efetivado da mesma forma que ocorre com os profissionais de todas as outras profissões, ou seja, sem a estipulação de uma duração mínima.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 7

Dá-se ao artigo 27 a seguinte redação:

Art. 27. Ao término do contrato de trabalho, o atleta estará livre para celebrar um novo contrato com qualquer entidade.

Justificação

O passe é um pertinaz remanescente do instituto da servidão, oriundo das Ordenações Filipinas, e que fere a dignidade da pessoa tolhendo o direito de exercer sua profissão livremente. É inconstitucional. Fere o artigo 5º, inciso XIII da Constituição Federal, que diz que “é livre o exercício de qual-

quer trabalho, ofício ou profissão”, colocando como excessão apenas quanto “as qualificações que a lei estabelece”.

O artigo 26 e nenhum outro artigo do projeto definem “o que é passe”. Não se pode remeter ao Conselho Superior de Desporto a faculdade discricionária de defini-lo. Fala “da importância denominada passe”. Mas passe não é dinheiro, não é valor, “Passe” é o atestado liberatório, é o instrumento que habilita a transferência do atleta de uma agremiação para outra, e pode ser oneroso ou não. Erro grave de técnica. Até hoje nenhum legislador soube definir o que é passe, e o atual pretende definir o equívoco.

Permitir que o Conselho Superior de Desportos possa fixar, a seu critério, as condições de pagamento da importância denominada passe, além da violência, é um mandato em branco, um poder discricionário, que implicará reiterar os erros do passado. O valor arbitrado para o passe pode tirar o atleta fora do mercado, dificultando ou impedindo transferências.

Sala de Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 8

Dá-se ao artigo 39 a seguinte redação:

Art. 39. Os Tribunais de Justiça Desportiva serão compostos no mínimo por 7 (sete) membros e no máximo por 11 (onze) membros, sendo:

- a) um indicado pelas entidades de Administração de Desportos;
- b) um indicado pelas entidades de práticas desportivas que participem de competições oficiais da divisão principal;
- c) três advogados com notório saber jurídico desportivo, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil;
- d) um representante dos árbitros, indicado por estes;
- e) um representante dos atletas, por estes indicado.

§ 1º Para efeito de acréscimo na composição, deverá ser assegurada a paridade apresentada nas alíneas a, b, d e e, respeitado o constante no caput deste artigo.

§ 2º O mandato dos membros dos Tribunais de Justiça Desportiva será de, no máximo, quatro anos, permitida apenas uma recondução.

§ 3º O tempo de exercício do mandato perante a Justiça Desportiva será considerado como serviço público para todos os efeitos legais.

§ 4º É vedado a dirigentes desportivos das entidades de administração e das entidades de prática o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros de Conselho Deliberativo das Entidades de Prática Desportiva.

Justificação

Visa a presente emenda propiciar paridade entre os setores do desporto.

Nestas condições, propõe-se nova redação ao art. 39 do Projeto de Lei 3/93.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador José Paulo Bisol.

EMENDA Nº 9

Suprima-se o art. 44 do projeto.

Justificação

O referido artigo é inconstitucional pois infringe o art. 66 da Constituição Federal que proíbe expressamente o Congresso Nacional de apresentar emendas que impliquem aumento de despesa. Ademais o art. 84 da Lei Maior estabelece

que é competência privativa do Presidente da República de legislar sobre organização da administração federal.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 10

Suprima-se o artigo 45.

Justificação

Conforme nota redigida pela Caixa Econômica Federal, em 21 de janeiro deste ano, este artigo acarretará uma “proliferação de sorteios promovidos por entidades de direção e de prática de desporto, sem prévia autorização do Ministério da Fazenda”, além de, como consta na mesma nota, criando concorrência com as Loterias Federais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Brasília, 21 de janeiro de 1993.

Nota

Assunto: Projeto de Lei nº 965

1. Histórico

— 1º Trimestre/91 — apresentado Projeto de Lei nº 965 instituindo adicional de Cr\$3,00 sobre as apostas das Loterias de Prognósticos para custeio da comitiva que representaria o Brasil nos Jogos Olímpicos de 1992.

— Novembro/91 — nova versão do Projeto de Lei que altera o adicional para Cr\$7,00.

— Maio/92 — proposta nova versão modificando o adicional para Cr\$10,00 e alterando a distribuição da arrecadação da Loteria Esportiva Federal.

— Janeiro/93 — nova versão propondo adicional de 9,29% sobre os bilhetes de apostas das Loterias de Prognósticos.

Obs. — O projeto que modifica a “Lei Zico” não prevê adicional, apenas altera a distribuição da arrecadação da Loteria Esportiva Federal.

2. Conseqüências da Aprovação do Projeto de Lei nº 965

2.1. Abertura de precedente a outros beneficiários.

2.2. Dá nova versão (9,29%)

- desestímulo ao apostador das Loterias de Prognósticos (Loteca, Loto e Sena);

- diminuição da arrecadação das Loterias de Prognósticos;

- menor repasse à Seguridade Social;

- menor remuneração da Rede de Revendedores.

2.3. Proliferação de sorteios promovidos por entidades de direção e de prática de desporto, sem prévia autorização do Ministério da Fazenda (art. 59) — concorrência com Loterias Federais.

2.4. Imagem negativa para o Governo Federal pela criação de sobretaxa.

3. Estratégia

— Representação junto às lideranças políticas argumentando as implicações da aprovação do Projeto de Lei, alertando, inclusive, que nenhuma outra loteria no mundo estabelece adicional sobre o valor das apostas.

— Alternativa no caso de aprovação do projeto: estabelecimento de valor fixo para o adicional.

EMENDA Nº 11

Dá-se ao art. 46 a seguinte redação:

Art. 46. Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Esportivo terão a seguinte destinação:

- I — desporto educacional;
- II — capacitação de recursos humanos; cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em desporto;
- III — apoio a projetos de pesquisa, documentação e informação;
- IV — construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas públicas;
- V — para apoio técnico e administrativo do Conselho Superior do Desporto.

Justificação

Visa a presente emenda corrigir a redação original deste artigo pois acarretará ao Desporto de Rendimento uma duplicação de receitas, uma vez que o artigo 47, do Projeto em exame, já contempla com recursos o mesmo.

Entendemos inoportuno colocar neste artigo do projeto o item que diz respeito ao desporto de criação nacional, por ser difícil sua caracterização.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador José Paulo Bisol.

EMENDA Nº 12

Dá-se a alínea f do art. 46, a seguinte redação:

“Art. 46.

f — construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas públicas.

Justificação

Esta emenda objetiva garantir a destinação dos recursos públicos apenas para a construção e manutenção de prédios públicos.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 13

Suprime-se do § 1º do art. 47 a seguinte expressão:

“Art. 47.

§ 1º integrantes da primeira divisão.

Justificação

Com esta emenda objetivamos desfazer uma injustiça. O parágrafo em tela inclui como passíveis de receber os recursos decorrentes da participação nos concursos de prognósticos apenas os clubes da primeira divisão, quando sabemos que entidades de práticas desportivas da segunda divisão também participam da Loteca.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 14

Dê-se ao art. 46 a seguinte redação:

Art. 46. Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo terão a seguinte destinação:

- I — desporto educacional;
- II — capacitação de recursos humanos; cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em desporto;
- III — apoio a projetos de pesquisa, documentação e informação;
- IV — construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas públicas;

V — para apoio técnico e administrativo do Conselho Superior do Desporto.

Justificação

Visa a presente emenda corrigir a redação original deste artigo pois acarretará ao Desporto de Rendimento uma duplicação de receitas, uma vez que o artigo 47, do projeto em exame, já contempla com recursos o mesmo.

Entendemos inoportuno colocar neste artigo do projeto o item que diz respeito ao desporto de criação nacional, por ser difícil sua caracterização.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador José Paulo Bisol.

EMENDA Nº 15

Dá-se ao art. 48 a seguinte redação:

Art. 48. Anualmente, a renda líquida total de um dos testes da Loteria Esportiva Federal será destinada à Entidade Federal de Administração de Futebol, para a realização dos campeonatos brasileiros da modalidade.

Parágrafo único. Nos anos de realização do campeonato mundial de futebol, a renda líquida de um segundo teste será destinada à Entidade de Administração Federal de Futebol para o atendimento da participação da delegação brasileira no evento, salvaguardando os incisos IV e V do artigo 46 desta lei.

Justificação

Visa a presente emenda corrigir excesso de recursos destinados ao setor do Desporto de Rendimentos uma vez que este já recebe verbas através de incentivos fiscais, redução de carga tarifária de importações e outras fontes.

Nestas condições, propõe-se nova redação ao artigo 48 e parágrafo único.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador José Paulo Bisol.

EMENDA Nº 16

Suprime-se o § 2º do artigo 49

Justificação

Este parágrafo vem a aprofundar uma discriminação para com as demais modalidades desportivas, pois garante recursos ao futebol para participação em eliminatórias de copa do mundo. Por que tratar diferente, por exemplo, do volei, do basquete etc.

A entidade de administração federal do futebol já recebe recursos para garantir a participação de seu selecionado na copa do mundo, o que já é uma discriminação, portanto somos pela supressão deste parágrafo, inclusive, para garantir a sobrevivência dos concursos de prognósticos e recursos para a Seguridade Social e o Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 17

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

“Art. Em substituição à contribuição empresarial prevista no art. 29 do Decreto nº 356, de 7 de dezembro de 1991, incidirá sobre a renda líquida dos espetáculos realizados em todo o território nacional, entre entidades de prática desportiva, uma percentagem de 5% (cinco por cento), devida por estas entidades, como contribuição previdenciária, global e exclu-

siva, e que será recolhida diretamente ao Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS, pela entidade de administração do desporto promotora da partida, até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do espetáculo.”

Justificação

Esta emenda visa garantir recursos para a Seguridade Social.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1993. — Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — As emendas serão encaminhadas ao Relator, para exame.

Já que estamos numa tramitação de matéria urgente urgentíssima, enquanto o Sr. Relator toma conhecimento das emendas, para poder sobre elas se pronunciar, vamos iniciar a discussão da matéria.

O Sr. Ronaldo Aragão — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a análise dessas emendas demandará tempo e, na condição de Relator da matéria, necessitarei de, no mínimo, duas horas de prazo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pelo Regimento Interno, V. Ex^a tem esse direito.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Esse prazo poderá ser menor.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Dispõe o art. 346 o seguinte:

“Art. 346. Os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados:

I — imediatamente, nas hipóteses do art. 336, a e b, podendo o relator solicitar prazo não excedente a duas horas”;

Não há como deixar de conceder o prazo a V. Ex^a; esse prazo irá até às 21h10min. Apenas perguntaria se V. Ex^a mantém o prazo de duas horas, ou até duas horas.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Até duas horas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Então, V. Ex^a tem o prazo.

A sessão continua para a discussão da matéria e, se tivermos o quorum necessário ao fim do prazo que V. Ex^a vai utilizar, passaremos à votação da matéria.

Concedido o prazo ao Relator para tomar conhecimento das emendas, inicia-se a discussão da matéria.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol para discutir.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB—RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para manifestar a minha inconformidade com a urgência urgentíssima neste processo que, afinal de contas, é um

código sobre os desportos e foi objeto de ampla discussão e análise na Câmara, e agora, em um período de sessão extraordinária, onde discutimos um ajuste fiscal, de relevância simplesmente inegável, nós nem temos condições de examinar adequadamente a matéria que, a uma leitura superficial, já revela deficiências muito sérias.

Vou me fixar, por exemplo, no art. 17:

“Art. 17. Fica criado o Certificado de Utilidade Pública Desportivo, a ser outorgado pelo Conselho Superior de Desportos.”

Mas isso é uma aberração jurídica! Reparem bem. O Certificado de Utilidade Pública Desportivo tem uma significação relevantíssima, e esse Certificado só pode ser dado a nível ministerial, por uma autoridade pública. De repente o próprio Conselho Superior de Desportos pode conceder esse Certificado. Francamente, isso é uma aberração jurídica.

Outro detalhe que me chama a atenção é o art. 27:

“Art. 27. Caberá ao Conselho Superior de Desportos fixar o valor, os critérios e condições para o pagamento da importância denominada passe.”

O passe aqui está definido mercadorialmente. O passe aqui é uma mercadoria. Como é que fica o vínculo amadorístico? Essa definição de passe aqui me lembra até a velha servidão da Antiguidade.

Carece de correção, sob pena de amanhã, passando essa lei, seus intérpretes ficarem realmente perplexos com a falta de critério, de análise e de cuidado do Congresso Nacional.

No art. 44, já tão discutido pela imprensa, temos o seguinte:

“Para o funcionamento do Fundesp, ficam criados os cargos de: um Secretário Executivo — código DAS 101.5; um Chefe de Gabinete...”

Uma série de cargos estão sendo criados aqui. Mas que espécie de entidade é essa que esta lei está criando? É uma entidade pública, é uma instituição pública ou é uma instituição privada? Estou entendendo que se trata de uma instituição privada. Então, como está criando, a pretexto, é claro, pela mediação do Fundesp, cargos públicos.

Esta lei mereceria uma análise mais profunda.

Recebi, por exemplo, de pessoas responsáveis, como o Sr. Sérgio Neves, diretor jurídico da Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol, como o presidente do Sindicato dos Atletas Profissionais do Estado do Rio Grande do Sul, como o Sindicato dos Treinadores de Futebol, também do Estado do Rio Grande do Sul, um apelo para que esse projeto não tivesse uma tramitação de urgência urgentíssima.

Nesse apelo, os signatários levantam essa questão do passe, muito bem colocada. Levantam também o problema da regulamentação da profissão do atleta de futebol; que esse texto estaria mantendo a Lei nº 6.354, de 1976, mas cria normas que tratam da prática esportiva profissional, normas superpostas, às vezes conflitivas, criando inclusive uma outra figura do atleta profissional, pura e simples, do art. 19 ao art. 30, mas que não define, não se ajusta à lei do atleta profissional do futebol. Há aqui, segundo a observação desses senhores, um conflito de leis.

“Na forma como está sendo redigida, estará aberta a porta para que, mantido o instituto do passe, retorne ao convívio do desporto o antigo, nefasto e malfadado contrato de gaveta.”

Se vamos fazer uma lei sobre esporte, temos que nos preocupar com esse fenômeno conhecidíssimo do contrato de gaveta, que importa uma espécie de servidão, de submissão do atleta a um poder a respeito do qual ele não tem nenhum escape, nenhuma válvula, nenhuma janela.

Essa lei precisaria tratar disso com mais cuidado. Essa lei, além disso, ingressa em dimensões que não lhe compete ingressar, como, por exemplo, uma lei trabalhista, no código ou nas leis do trabalho. Em suma, para não citar outros detalhes, essa lei também lida com o problema do lucro. E, nessa parte, vou ler o texto que recebi:

“Permitir simplesmente que os clubes desportivos se transformem em empresas, sociedades anônimas ou de responsabilidade limitada, significa o mesmo que abrir as portas para que a criminalidade se aposses dos clubes de futebol através do controle de capital.”

E acho que temos experiência bastante para chegar à esta simples sabedoria.

“Na Itália, esta distorção provocou o escândalo da loteria esportiva, da **Totocalcio**.”

O que é que estamos procurando? Repetir, aqui no Brasil, o que ocorreu com a **Totocalcio**, onde empresários acertavam os jogos na clandestinidade? Esse projeto está abrindo a oportunidade desse tipo de articulação comercial clandestina.

E acrescentam:

“Os italianos debatem, hoje, a alteração da lei devido à essas conseqüências.”

E, nós, estamos fazendo a lei ao modo italiano.

Os espanhóis, cuja Lei das Sociedades Anônimas Desportivas ingressou em vigor este ano, já sentem as conseqüências de uma desconfiança e retrocesso dos antigos sócios e torcedores. Transformaram os clubes em empresas e os torcedores e afilhados dos clubes desapareceram.

Tenho aqui uma cópia da página 43, do jornal *El País*, edição de domingo, do dia 26 de abril de 1992. O título da reportagem é o seguinte: “**Inquietud en los clubes de fútbol por la escasa suscripción hasta ahora de sus acciones**”.

Nessa onda neoliberal em que estamos navegando, cometemos excessos que — a experiência em outros países já demonstrou — ocasionam sérios e, às vezes, irrecuperáveis prejuízos. É só ler o texto dessa reportagem: “**La Real Sociedad, el unico equipo que ha cubierto ya el 50% de su capital**”. Naquela época, já teve uma redução espantosa no número de seus associados. E, em novembro de 1992, uma edição da **Zero Hora** publica numa de suas páginas a seguinte nota:

“Futebol Empresa

A transformação do Atlético Madrid em sociedade anônima teve uma repercussão devastadora no quadro social do clube — e nas finanças da torcida.

O número de sócios baixou de 25 mil para 13 mil, e, nas cinco primeiras rodadas do campeonato deste ano, o público passou de 124 mil pagantes para 79 mil.”

Essas foram as conseqüências, lá, do que estamos tentando fazer aqui.

Acrescenta ainda a nota:

“A arrecadação só aumentou, apesar do recuo estratégico da torcida, por causa dos preços.”

Então tiveram que tornar o espetáculo bem mais caro para compensar a defasagem conseqüente à lei que eles elabo-

raram um pouco antes de nós, e que, agora, estamos elaborando sem aproveitar a experiência deles.

“Quando se pensa em reestruturar os clubes brasileiros como empresas — diz a nota — é bom não esquecer de obstáculos como este: a relação afetiva entre torcida e time.”

É por essas razões que eu me insurjo contra o rito urgência urgentíssima, quando precisamos, inclusive, saber o que está se passando na Itália, na Espanha, averiguar se não estamos imitando leis que foram verdadeiramente inconseqüentes.

A nota acrescenta, ainda, o seguinte:

Se o rito de nosso procedimento, aqui, não fosse em termos de urgência urgentíssima, a Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol, o Sindicato dos Atletas Profissionais do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Treinadores de Futebol do Estado do Rio Grande do Sul teriam sugestões a fazer.

E relacionam as sugestões que deveríamos discutir, porque estamos, aqui, para discutir a opinião da sociedade brasileira, e devemos ampliar a possibilidade de todos os brasileiros manifestarem o seu entendimento sobre a matéria. Por que essa pressa? Por que essa urgência? Quais os interesses que estão por detrás disso? Porque eu, envolvido pelas questões realmente sérias do ajuste fiscal não tive, sinceramente, a oportunidade de uma leitura integral do texto. Fazendo uma leitura *en passant*, já verifiquei treze inconstitucionalidades; fazendo uma leitura um pouquinho mais densa, verifico que estamos repetindo, aqui, legislações estrangeiras que redundaram em verdadeiro fracasso. E descobro que não se sabe aqui se se trata de um órgão público ou de uma entidade privada, mas como entidade privada pode fornecer certificados de natureza pública. Em suma, eu estou confuso.

Sei que sou bem menos inteligente do que os oitenta outros senadores, mas, pelo amor de Deus, dêem-me uma chance de estudar isto aqui.

Vejam o plenário. É dessa maneira: é urgência urgentíssima? Mas, onde estão os signatários da urgência urgentíssima? Não estão presentes. Se não estão presentes é porque não há urgência urgentíssima. Esta é a minha inconformidade. Estamos, outra vez, elaborando um absurdo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — O aparte é para congratular-me com V. Exª, embora seja uma função difícil para nós ambos; V. Exª, eu, provavelmente, também, o Senador Jutahy Magalhães. Porque nós, Senadores, somos praticamente compelidos por uma questão de cortesia, que acaba dando nisso: vem alguém que tem maior interesse e pede a famosa urgência urgentíssima, para votar na própria sessão matéria com este volume de artigos e de tanta repercussão no desporto nacional. V. Exª tem absoluta razão. Era preciso resistirmos um pouco mais a dar a nossa assinatura, a concordar com a nossa assinatura, por essa urgência urgentíssima. O Senador Jutahy Magalhães, aqui, já se rebelou, nesta legislatura, exatamente com essas facilidades. Então criou a urgência e — se não me engano foi de iniciativa do Senador — para que se tivesse, pelo menos, 48 horas para analisar. Como V. Exª estava dizendo, ainda há pouco, uma matéria altamente controversa, uma discussão da maior importância para a economia brasileira, e até não só para a economia, para a justiça brasileira, e não se pôde ler. Mas vem a pressão aqui dos presidentes de clube,

vem a pressão do lobismo que tomou conta deste Congresso desde a Constituinte — melhor, pelo menos se ouve de qualquer modo, mas toma tempo — e acabamos assumindo compromissos pelos quais depois passamos a ser responsáveis. Acredito que V. Ex^a tem inteira razão, e tenho a impressão de que o Presidente da Mesa vai verificar dentro de pouco tempo, especialmente depois que S. Ex^a se liberar de ouvir o assessor, que essa sessão provavelmente cairá por falta de presença. V. Ex^a não é o menos inteligente, provavelmente é um dos mais cultos e inteligentes desta Casa; mas não vale por oitenta. De maneira que, provavelmente, esta sessão vai cair. Não sou nenhum previdente, não faço previsões, tenho horror a elas, creio que, inclusive, as televisões deveriam mostrar essas pessoas que são consideradas como grandes profetas, não pelo que eles dizem no dia 1º de janeiro, mas sim pelo que elas disseram no dia 1º de janeiro do ano anterior, para se verificar quantas coisas erradas foram previstas e não acontecidas. Mas quem sou eu, por exemplo, para chegar a Nostradamus? Peço a V. Ex^a que aceite a minha solidariedade no protesto quanto à urgência da matéria.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Agradeço profundamente a solidariedade de V. Ex^a que é relevantíssima num momento como esse, tendo em vista o que V. Ex^a significa neste cenário e no cenário da política brasileira.

Agradeço, sobretudo, as generosas referências à minha pessoa, que não faço por merecê-las, mas me honra muito recebê-las.

Realmente — estou fazendo uma súplica — V. Ex^a, nobre Senador Jarbas Passarinho, e eu temos uma homogeneidade. Estamos sempre juntos quando se trata de uma questão que eu chamaria de popperiana, de Popper. Popper afirma com uma lucidez filosófica e lógica impressionante que o mundo já sabe bastante do poder dos homens e, sabendo bastante como os homens exercem o poder, ele propõe a ditadura das leis.

De fato, precisamos abandonar o mundo mágico, místico, mítico, mitológico das preferências pessoais, das simpatias, das relações afetivas, da criação de príncipes e passarmos para um governo das leis. Aí é que está a nossa homogeneidade, o nosso encontro, a nossa irmanação.

É claro, precisamos de Presidente da República, precisamos de Senadores, de Deputados etc.; mas, sobretudo, precisamos de leis que nos governem, porque se as leis nos governarem, encontraremos a democracia, porque não há democracia sem estado de direito. Mas, pelo que estamos sentindo, a instância é dolorosa, porque testemunhamos, dia a dia, que não fazemos as leis como deveríamos.

Então, se quisermos um estado de direito, se quisermos uma verdadeira democracia, precisamos buscar o governo das leis, mas o governo das leis tem que ser o governo das leis bem feitas, das leis que obedçam a critérios anteriormente definidos.

É no que concerne, nobre Senador Jarbas Passarinho, à referência que fez ao grande lutador, que é esse insigne Senador Jutahy Magalhães a respeito da questão das urgências urgentíssimas, tenho uma opinião muito simples a respeito: acho que devemos voltar para o dicionário. No dicionário vamos ler, vamos aprender o que é urgência, porque aqui criamos urgências artificiais. Isso foi válido há um século, quando a chamada democracia parlamentar se divertia com jogos políticos, com os quais a modernidade acabou.

É muito simples: este Senado precisa se olhar no espelho e se perguntar o que o dicionário diz sobre urgência, sobre o que é urgência e defini-la no nosso Regimento, porque quando ocorrer a urgência estaremos todos presentes, pelo caráter dramático do assunto que será tratado, pois a urgência integra o fato de dramaticidade, integra o fato de um sentido, que é o de evitar a irremediabilidade: é urgente, porque se não for feito agora irremediavelmente essa consequência durã vai acontecer. Aqui isso não ocorre; temos uma urgência urgentíssima de um assunto que não é absolutamente urgente do ponto de vista do dicionário.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Por favor, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Apenas para amenizar um pouco este final do nosso dia. Eu era um jovem recém-saído da Escola do Estado-Maior e fui servir no Comando Militar da Amazônia. Lá havia um Chefe de Estado-Maior — por sinal, conterrâneo de V. Ex^a, gaúcho — “antigão”, como dizíamos no Exército. No primeiro despacho que fui ter com ele, levei os papéis e, no final, referindo-me ao último papel, disse: “Coronel, este é urgente”. E ele me disse: “Menino, você sabe o que é urgente”? Sem entrar na definição filosófica de V. Ex^a, respondi: “Urgente deve ser aquele papel que deve ter prioridade sobre a decisão, para não se perder a oportunidade”. Ele disse: “Essa é uma bela definição, mas não é verdade. Urgente é o carimbo que se põs naquilo que não se tratou no momento oportuno e devido”.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Muito interessante o aparte de V. Ex^a

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cidadania envolve o direito de ser ouvido. Esses cidadãos, que mencionei neste meu rápido pronunciamento, apresentam sugestões que aqui poderíamos discutir e com elas concordar ou discordar, mas nunca ignorar. E o processo de urgência urgentíssima nos leva à ignorância dos apelos de cidadania. Eles têm propostas para o passe livre; propostas para convenções e contratos coletivos de trabalho — e, nesta parte, esta lei é totalmente frágil — ; proposta da criação da figura do profissional desportivo; propostas sobre recursos para as categorias profissionais oriundas dos prognósticos desportivos, e propostas sobre o problema da sociedade anônima desportiva, o que é um capítulo especial, afinal de contas, da Lei das Sociedades Anônimas.

Então, em urgência urgentíssima estamos, inclusive, legislando matéria que corresponde à Lei das Sociedades Anônimas e todos sabemos o quanto pesa essa Lei. Em suma, estamos com essa urgência urgentíssima pisando em cima de um bom pedaço da legislação trabalhista, de um bom pedaço da legislação civil, de um bom pedaço da legislação comercial, de um bom pedaço da própria legislação constitucional. Em síntese, estamos procedendo erradamente.

Suplicaria, Sr. Presidente, na pior das hipóteses, que esta sessão caísse por falta de quorum.

O Sr. Magno Bacelar — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Tem V. Ex^a a palavra.

Nobre Senador José Paulo Bisol, estou aqui presente exatamente para ter a honra de ouvi-lo. V. Ex^a é um lutador e embora diga que não é o mais inteligente, o que é uma prova de modéstia muito grande de sua parte, pois V. Ex^a é uma das figuras desta Casa que honra o Congresso, V. Ex^a não sabe quão grande é o serviço que presta neste mo-

mento à Nação com o discurso que pronuncia e que vai provocar exatamente isto: o desaparecimento da urgência. Entendemos que, se não houver **quorum**, estaremos salvando o projeto e o desporto brasileiro. Felicito V. Ex^a e lhe imploro: continue na luta porque é ela que engrandece o Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Muito obrigado, nobre Senador Magno Bacelar. V. Ex^a é muito generoso, muito bondoso, e seu aparte engrandece meu pronunciamento.

Gostaria de fazer uma observação importantíssima: Srs. Senadores, lei se discute e se vota; não pode ser objeto de acordo. Como votar esta lei porque o Presidente Itamar Franco garantiu que vetará as inconstitucionalidades? Que irrelevância, que desprezibilidade, está sendo inserida em nosso papel!

Sr. Presidente, então vamos votar uma lei porque o Presidente da República vetará suas inconstitucionalidades? Quer dizer que não temos condição de retirar essas inconstitucionalidades, porque é preciso apreciar o projeto no regime de urgência urgentíssima, que liquida a discussão e o aprofundamento da análise?

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador José Paulo Bisol, V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Com prazer, ouço V. Ex^a, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador José Paulo Bisol, fico feliz de voltar a concordar plenamente com V. Ex^a. Ultimamente, infelizmente, não tenho podido, como sempre fiz neste plenário, participar do ponto de vista que V. Ex^a defende com tanto brilho. Mas, sem ferir a minha consciência, algumas coisas tive que relevar. O problema da urgência urgentíssima: V. Ex^a sabe há quantos anos venho me batendo para evitarmos as votações de afogadilho, como se faz aqui, costumeiramente, no Senado. Já fiz várias propostas de emenda ao Regimento Interno do Senado, seja para acabar com a urgência urgentíssima, seja para exigir aquilo que V. Ex^a apontou há pouco: 54 Senadores pedem a urgência urgentíssima para a votação da matéria, mas quando se adentra no plenário vê-se que não há praticamente ninguém. Então não havia realmente essa urgência urgentíssima, pelo menos da parte daqueles que assinaram a proposição. Já pedi que fosse referendado esse pedido de urgência urgentíssima pela votação nominal, aqui presentes pelo menos a maioria dos Srs. Senadores para confirmar ou não esse pedido. No caso específico, veja V. Ex^a a data: no dia 22 de abril de 1991, o ex-Presidente Fernando Collor enviou este projeto para o Congresso Nacional. A mensagem do então Secretário Nacional de Desportos, Sr. Artur Antunes Coimbra, conhecido popularmente como "Zico", continha uma proposta que significava um entendimento principalmente na área dos profissionais e na área daqueles que praticam esportes. Essa lei passou a ser chamada de "Lei de Zico". Se V. Ex^a atentar para a mensagem e para o projeto que veio da Câmara verá que da "Lei de Zico" quase nada sobrou.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — É verdade.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não existe, praticamente, quase nada daquelas idéias iniciais defendidas pelo autor da proposição. Não vejo, da parte do Governo, nenhum interesse; pelo menos a mim não chegou nenhuma manifestação de que esse pedido de urgência interessava ao Executivo.

Por isso não vejo condições de continuarmos esta sessão, dando o **quorum** necessário. O melhor mesmo é evitar que essa urgência urgentíssima tenha continuidade, porque, se mantivermos a sessão em andamento, a discussão terá que ser renovada amanhã, com inclusão automática da matéria na Ordem do Dia. Se retirarmos o **quorum** para prosseguimento da sessão, cai, também, o pedido de urgência urgentíssima. O **lobby** é grande. O **lobby** foi muito forte para que votássemos esta matéria de afogadilho. Eu posso discordar da questão de fazer com que os clubes tenham uma ação profissional da sua direção e sejam transformados em empresas, pelo menos, até prova em contrário.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Eu não discordo disso, mas da forma como está sendo feita.

O Sr. Jutahy Magalhães — Na Itália, no meu entendimento, está dando bom resultado. Na Espanha, um exemplo recente, não sabemos o resultado. Mas, na Inglaterra, isso já existe há muitos anos; os clubes são empresas. Por essa razão, pode haver algum tipo de discordância; mas não há discordância no fundamental.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sobre tudo pelo controle social. Cada clube deve manter o controle.

O Sr. Jutahy Magalhães — Só não há discordância no essencial: esta matéria tem que ser discutida, esta matéria tem que ser examinada, e V. Ex^a vai conseguir isso, porque esta sessão vai ser encerrada por falta de **quorum**, com a saída de qualquer outro Senador, e, por isso, vou pedir permissão para me retirar antes que V. Ex^a conclua a sua fala.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Eu não sei se com a retirada do nobre Senador Jutahy Magalhães, nós teremos condições de continuar.

O Sr. Ney Suassuna — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Pois não.

O Sr. Ney Suassuna — Concordo tanto com V. Ex^a que fiquei temeroso de ter assinado o pedido de urgência por algum equívoco. Verifiquei e constatei que não assinei. Mas, Senador José Paulo Bisol, a minha surpresa é que V. Ex^a assinou o pedido de urgência. Penso que é melhor a sessão ser encerrada por falta de **quorum**.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Obrigado pelo aparte. Não tenho mais nada a acrescentar, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nos termos do art. 155, § 4º, do Regimento Interno, em qualquer fase da sessão, estando em plenário menos de um vigésimo da composição da Casa, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campanhas durante 10 minutos.

Se não acorrerem a plenário os Senadores em número necessário, então a sessão será encerrada.

(Suspensa às 19 horas e 45 minutos a sessão é reaberta às 19 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está reaberta a sessão.

Nos termos do art. 155, § 4º, do Regimento Interno, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 7, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, proferidos em Plenário:

— Favorável ao Projeto e contrário à Emenda, Relator: Senador Alfredo Campos, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e

— Contrário à Emenda, Relator: Senador Júlio Campos, em substituição à Comissão Diretora.

— 2 —

OFÍCIO Nº S/48, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/48, de 1992, através do qual a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) solicita autorização para rolagem de LFTM/SP, vencíveis em 1993. (Dependendo de Parecer.)

— 3 —

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1993**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 357 do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), tendo

Parecer favorável, sob nº 25, de 1993, da Comissão:

— de Constituição, Justiça e Cidadania. (2ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 55 minutos.)***ATA DE COMISSÕES****SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO;
JUSTIÇA E CIDADANIA****21ª Reunião realizada em 19 de agosto de 1992
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às dez horas do dia 19 de agosto de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Francisco Rollemberg, Chagas Rodrigues, José Eduardo, Elcio Álvares, Alfredo Campos, Meira Filho, Garibaldi Alves, Magnó Bacelar, Antônio Mariz, Valmir Campelo, Mansueto de Labor, Esperidião Amin, Jutahy Magalhães, Josaphat Marinho, José Fogaça, Fernando Henrique e Pedro Simon. Deixam de comparecer, por motivo justifi-

cado, os seguintes Srs. Senadores: Amir Lando, Cid Sabóia, Carlos Patrocínio, Odacir Soares, Beni Veras, Maurício Corrêa, Júnia Marise, Amazonino Mendes e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 35: Mensagem nº 258, de 1992, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome de José Calixto Ramos, para ser reconduzido ao cargo de Ministro Classista Temporário representante dos trabalhadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura. A Presidência convida o Sr. José Calixto Ramos para tomar assento à Mesa e a seguir, concede a palavra ao Relator, Senador Jutahy Magalhães para proferir o parecer. Não havendo nenhuma inscrição para sabatina, passa-se à fase de votação secreta; ao final, o Sr. Presidente proclama a aprovação da Mensagem indicando o nome do Sr. José Calixto Ramos, por doze votos favoráveis. Item 36: Mensagem nº 259, de 1992, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome de José Francisco da Silva, para ser reconduzido ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura. Antes de conceder a palavra ao Relator, Senador Valmir Campelo, o Sr. Presidente convida o Sr. José Francisco da Silva, para tomar assento à Mesa. Após leitura do parecer e, não havendo manifestações no sentido de interpelar o indicado, a Presidência conduz ao processo de votação secreta, anunciando no final, a aprovação do nome do Sr. José Francisco da Silva, por doze votos favoráveis. Nesta oportunidade o Sr. Presidente encerra a reunião, por ter sido constatada a queda do **quorum**. Fica adiada a apreciação dos demais itens da pauta para a próxima reunião ordinária. E para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

**22ª Reunião realizada em 26 de agosto de 1992
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Às dezesseis horas do dia 26 de agosto de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Elcio Álvares, Meira Filho, Francisco Rollemberg, Carlos Patrocínio, Chagas Rodrigues, Lourival Baptista, Júnia Marise, Wilson Martins, João Calmon, Alfredo Campos, Mansueto de Labor, Divaldo Suruagy, Jarbas Passarinho, César Dias e Valmir Campelo. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores: Amir Lando, Antônio Mariz, Cid Sabóia, José Fogaça, Pedro Simon, Josaphat Marinho, Odacir Soares, Jutahy Magalhães, Beni Veras, José Eduardo, Maurício Corrêa, Amazonino Mendes, Esperidião Amin e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 36: Mensagem nº 260, de 1992, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome de Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo, para ser reconduzido ao cargo de Ministro

Classista Temporário representante dos empregadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura. Após convidar o Sr. Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo para tomar assento à Mesa, a Presidência concede a palavra ao Senador Elcio Álvares para proferir o parecer sobre a Mensagem. Não havendo interpelações durante a fase destinada à sabatina, a Presidência passa ao processo de votação secreta, sendo declarado ao final, a aprovação da Mensagem, por nte anuncia a apreciação do item nº 37 da pauta: Mensagem nº 261, de 1992, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome de Osório Coelho Guimarães Filho, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995 na vaga decorrente do término de sua investidura. Após convidar o indicado para tomar assento à Mesa, a Presidência concede a palavra à relatora da matéria, Senadora Júnia Marise, para proferir o parecer sobre a matéria. Não havendo nenhum interpelante na fase da sabatina, o Sr. Presidente passa à votação da Mensagem, declarando ao final, a aprovação do nome do indicado por treze votos favoráveis. Nesta oportunidade, o Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro transfere a direção dos trabalhos à Srª Senadora Júnia Marise, tendo em vista a apreciação do item nº 26 da pauta, que trata de Projeto de sua autoria: Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983, que "concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista". A Presidência designa o Sr. Senador Pedro Simon para fazer leitura de parecer lavrado pelo Sr. Senador Jutahy Magalhães, relator da matéria. Não havendo manifestações contrárias ao parecer do relator, é o mesmo colocado em votação, recebendo aprovação unânime. Neste instante, constatada a falta de quorum para deliberações dos demais itens da pauta, a Presidência encerra a reunião, deixando adiada a apreciação das proposições restantes, para a próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

23ª Reunião realizada em 23 de setembro de 1992 REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas do dia 23 de setembro de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Valmir Campelo, Francisco Rollemberg, Chagas Rodrigues, Maurício Corrêa, Elcio Álvares, José Eduardo, Esperidião Amin, Josaphat Marinho, Cid Sabóia, César Dias, Amir Lando, Jutahy Magalhães, Júnia Marise e Alfredo Campos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores: Antônio Mariz, José Fogaça, Mansueto de Lavor, Pedro Simon, Carlos Patrocínio, Odacir Soares, Beni Veras, Amazonino Mendes e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta extra, constando de apenas dois itens: item 1: Mensagem nº 297, de 1992, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Adhemar Ferreira Maciel, juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Superior

Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Augusto Thibau Guimarães. Após convidar o indicado para tomar assento à Mesa, a Presidência concede a palavra ao relator, Senador Maurício Corrêa, que oferece parecer concluindo pela aprovação da Mensagem. Instalada a sabatina, usam da palavra os Senhores Senadores: Cid Sabóia de Carvalho, Josaphat Marinho, Júnia Marise e Amir Lando. Concluída a fase de interpelações, passa-se à fase de votação, conduzida pelo Sr. Presidente, que anuncia ao final a aprovação do nome do Dr. Adhemar Ferreira Maciel, por doze votos favoráveis. Item 2: Mensagem nº 298, de 1992, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Indalécio Gomes Neto, juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, decorrente da aposentadoria do Ministro Marco Aurélio Giacomini. A convite do Sr. Presidente, toma assento à Mesa o Dr. Indalécio Gomes Neto, e prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador José Eduardo, para proferir o parecer da Comissão sobre a Mensagem. Em fase de interpelações usam da palavra os Srs. Senadores: Josaphat Marinho, Francisco Rollemberg e o Presidente, Senador Nelson Carneiro. Prosseguindo, é conduzido o processo de votação secreta, sendo anunciado ao final pelo Sr. Presidente, a aprovação da Mensagem por doze votos favoráveis. Por evidente queda de quorum, nesta ocasião a Presidência encerra os trabalhos da presente reunião, convocando os Senhores Senadores, para reunião ordinária, a realizar-se na quarta-feira da próxima semana. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

24ª Reunião realizada em 14 de outubro de 1992 REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas do dia 14 de outubro de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Valmir Campelo, Chagas Rodrigues, Carlos Patrocínio, Francisco Rollemberg, Jutahy Magalhães, José Fogaça, Magno Bacelar, Antônio Mariz, Nabor Júnior, Garibaldi Alves, Esperidião Amin, Josaphat Marinho, César Dias, Wilson Martins, Elcio Álvares e Beni Veras. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores: Amir Lando, Mansueto de Lavor, Pedro Simon, Alfredo Campos, Odacir Soares, José Eduardo, Maurício Corrêa, Júnia Marise, Amazonino Mendes e Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente, declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 6: Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1992, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que "fixa jornada de trabalho semanal à categoria profissional de farmacêutico no serviço público" — decisão terminativa — nesta oportunidade, o Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, transfere a direção dos trabalhos ao Sr. Senador Josaphat Marinho, que concede a palavra ao relator, Senador Francisco Rollemberg, para emitir o parecer sobre a matéria, à qual Sua Excelência conclui pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Após discussão, passa-se à votação do parecer, que recebe apro-

vação por maioria de votos, votam vencido os Srs. Senadores Beni Veras e Carlos Patrocínio. Retomando a direção dos trabalhos, o Sr. Senador Nelson Carneiro anuncia a apreciação do item nº 7: Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1991, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que “cria o Conselho Nacional do idoso e dá outras providências” — decisão terminativa — Relator: Senador Wilson Martins; parecer: pela aprovação da matéria, na forma do Substitutivo que apresenta. Após discussão a Presidência coloca em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 17: Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1992, de autoria do Sr. Senador Maurício, de decisão terminativa, que “acrescenta um § 2º — ao art. 1.031 do código de processo civil, transformando o atual Parágrafo único em § 1º”. Relator: Senador Antônio Mariz; parecer: pela aprovação da matéria, quanto ao mérito. Encerra a discussão é colocado em votação o parecer, o qual recebe aprovação unânime. Item 20: Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1992, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que “altera a composição interna do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro-RJ, e dá outras providências”. Relator: Senador Nabor Júnior; parecer: pela aprovação da matéria, quanto ao mérito. Após discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 23: Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1992, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, com decisão terminativa, que “dispõe sobre despesas de caráter sigiloso”. Relator: Senador Beni Veras; parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Após discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 25: Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1992, de autoria do Sr. Senador Iram Saraiva, que “veda a dispensa de empregados de Empresas Estatais, nas condições que menciona”. Relator: Senador Carlos Patrocínio; parecer: pela rejeição da matéria, por inconstitucional. Após discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 30: Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1991, de autoria do Sr. Senador Francisco Rollemberg, com decisão terminativa, que “dá nova redação ao § 4º do art. 159 do Código Penal”. Relator: Senador “Wilson Martins; parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Após discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 32: Mensagem nº 40, de 1988, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta de reassentamento de ex-ocupante da reserva indígena Pimentel Barbosa, situada no Estado de Mato Grosso, através da alienação de terras de domínio da União, com área superior a 3.000 ha”. Relator: Senador Francisco Rollemberg; parecer: pela aprovação da matéria. Após discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 34: Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1992, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que “altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte-MG, e dá outras providências”. Relator: Senador Josaphat Marinho; parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Após discussão é colocado em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade, ao constatar a queda do **quorum**, o Sr. Presidente encerra a presente sessão, ficando adiada a apreciação dos demais itens da pauta para a próxima reunião ordinária. E para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação.

25ª Reunião Realizada em 21 de outubro de 1992 REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas do dia 21 de outubro de um mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Francisco Rollemberg, Esperidião Amin, Chagas Rodrigues, Elcio Álvares, Magno Bacelar, Valmir Campelo, Ronaldo Aragão, Nabor Júnior, Carlos Patrocínio, Júnia Marise, Jutahy Magalhães, Mansueto de Lavor, César Dias, Josaphat Marinho, Wilson Martins, Pedro Simon, Meira Filho, Divaldo Suruagy e Paulo Bisol. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores: Amir Lando, Antônio Mariz, Cide Sabóia, Alfredo Campos, Odacir Soares, Beni Veras e Amazonino Mendes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 2: Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1991, de autoria do Sr. Senador Iram Saraiva, que “altera a sistemática de transferência de financiamento destinado à aquisição da casa própria.” decisão terminativa — O relator, Senador Valmir Campelo oferece parecer concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. O Sr. Senador Maurício Corrêa, apresenta voto em separado opinando pela rejeição da proposição quanto ao mérito. A Comissão, após debater o assunto, delibera pela aprovação da matéria no que tange aos aspectos constitucionais e jurídicos, deixando a apreciação do mérito para a Comissão de Assuntos Econômicos. Item 3: Substitutivo de Plenário oferecido pelo Senador Fernando Henriques ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, que “fixa diretrizes para conservação de energia e dá outras providências”. O relator, Senador Ronaldo Aragão, apresenta parecer, concluindo pela aprovação da matéria, nos termos de subemenda que oferece ao substitutivo de Plenário. Após discussão sobre o assunto. O Plenário aprova o parecer do relator nos aspectos que compete a esta Comissão, deixando a apreciação do mérito para análise da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Item 5: Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1990, de autoria do Deputado Victor Faccioni, “que estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens para o exercício de cargos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e dá outras providências”. Relator: Senador Jutahy Magalhães; parecer: pela aprovação da matéria, nos termos do substitutivo que oferece. Após discussão, passa-se à votação do parecer, que recebe aprovação unânime. Item 9: Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1990, de autoria do Deputado Michel Temer, que “dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências”. Relator: Senador Paulo Bisol; parecer: pela aprovação da matéria, nos termos do substitutivo que oferece. Após discussão, é colocado em votação o parecer do relator, que recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade, o Sr. Presidente encerra a presente reunião, tendo em vista a queda do **quorum**, deixando adiada a apreciação dos demais itens da pauta para a próxima reunião ordinária. E para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

26ª Reunião Realizada em 28 de outubro de 1992 REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas do dia 28 de outubro de um mil novecentos e noventa e dois na sala de reuniões da Comissão, sob a

Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Francisco Rollemberg, Valmir Campelo, Chagas Rodrigues, João Calmon, Amir Lando, Nabor Júnior, Esperidião Amin, Henrique Almeida, Beni Veras, Elcio Álvares, Josaphat Marinho, Carlos Patrocínio, Almir Gabriel, Jutahy Magalhães, Paulo Bisol, Luiz Alberto, Wilson Martins, José Fogaça, César Dias, Magno Bacelar, Louremberg Nunes, Alfredo Campos, Antônio Mariz e Mansueto de Lavor. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores: Cid Sabóia, Pedro Simon, Odacir Soares, Júnia Marise e Amazonino Mendes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata de reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 4: Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1991, de autoria do Sr. Senador Francisco Rollemberg, que “altera o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre crimes hediondos nos termos do art. 5º, inciso XLII da Constituição Federal” — decisão terminativa — O relator, Senador Francisco Rollemberg apresenta parecer concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, nos termos de substitutivo que oferece. O Sr. Senador Maurício Corrêa, que havia solicitado vistas da proposição, na reunião do dia sete de agosto de 1991, devolve a matéria com voto em separado, concluindo pela rejeição da mesma e do substitutivo oferecido pelo relator. Após discussão sobre a matéria, passa-se à votação da mesma, oportunidade em que recebe aprovação o voto do Senador Maurício Corrêa, que passa a constituir o parecer da Comissão, concluindo pela rejeição da matéria. Item 7: Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991 — complementar, que “dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União”. A Presidência concede a palavra ao relator, Senador Amin Lando, para proferir a leitura do parecer. Concluída a leitura do parecer, o Sr. Presidente instrui a Secretaria da Comissão para encaminhar cópias do mesmo aos Senhores Senadores, para que os mesmos tenham oportunidade de estudar o assunto num maior espaço de tempo, deixando assim, adiada a apreciação da matéria para outra sessão, que deverá ser previamente marcada. Prosseguindo, passa-se ao item nº 10 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1992, de autoria do Tribunal de Justiça, que “dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de primeiro grau da 2ª Região e dá outras providências”. O relator, Senador Mansueto de Lavor emite parecer concluindo pela aprovação da matéria. Após discussão, é colocado em votação o parecer do relator, que recebe aprovação unânime. Item 13: Projeto de Resolução, nº 74, de 1991, de autoria do Sr. Senador Garibaldi Alves Filho, que “altera dispositivos do Regimento Interno referentes à tramitação de proposta de emenda à Constituição”. O relator, Senador Wilson Martins emite parecer pela aprovação da matéria, nos termos de substitutivo que oferece. O Sr. Senador Elcio Álvares, que havia solicitado vistas da mesma devolve-a sem apresentação de voto em separado. Após discussão sobre o assunto, coloca-se em votação o parecer que recebe aprovação unânime. Item 21: Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1992, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza a Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás, a transferir bens de sua propriedade para o Estado de São Paulo”. A Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Chagas Rodrigues, para fazer a leitura do parecer lavrado pelo relator, Senador Odacir Soares, que conclui pela aprovação da matéria. Não havendo discussão, a Presidência coloca em

votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 22: Projeto de Lei do Senado nº 390, de 1991, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que “dispõe sobre a multa previstas pelos artigos 7º e 8º, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui a Código Eleitoral.” — deliberação terminativa — O Sr. Senador Magno Bacelar é designado pela Mesa para fazer leitura do parecer elaborado pelo relator, Senador Amazonino Mendes, concluindo pela rejeição da matéria, quanto ao mérito. Em fase de discussão o Sr. Senador João Calmon solicita vistas da proposição, tendo o seu pedido o deferimento da Presidência. Item 24: Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1992, de autoria do Sr. Senador Márcio Lacerda, que “acrescenta inciso ao art. 28 da Lei nº 7.664 de 29 de junho de 1988, que dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão” — decisão terminativa — Relator: Senador Magno Bacelar; parecer: pela rejeição da matéria quanto ao mérito. Após discussão, coloca-se em votação o parecer do relator recebe aprovação unânime. Com aquiescência do Plenário, o Sr. Presidente expõe para apreciação extra pauta, o parecer elaborado pelo Sr. Senador Elcio Álvares, sobre os processos nºs 007367/92-9 e 020075/91-0, em que Eduardo Augusto Lopes e Francisco Naurides Barros, e outros, requerem o reconhecimento do tempo de serviço prestado sob o regime celetista para fundamentar a percepção de benefícios. O parecer do relator conclui favoravelmente ao pleito. Após discussão, coloca-se em votação o requerimento, cujo parecer recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade, tendo em vista a queda do quorum, a Presidência encerra os trabalhos da presente sessão, deixando adiada a apreciação dos demais itens da pauta para a próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, eu Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

27ª Reunião realizada em 11 de novembro de 1992

REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas do dia 11 de novembro de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Francisco Rollemberg, Elcio Álvares, Carlos Patrocínio, Valmir Campelo, Amir Lando, Josaphat Marinho, Esperidião Amin, Eva Blay, Magno Bacelar, Antônio Mariz, Nabor Júnior, João Calmon, Luiz Alberto, Cid Sabóia, Louremberg Nunes, Alfredo Campos, Odacir Soares, Beni Veras, Mansueto de Lavor, Pedro Teixeira, Jutahy Magalhães, Júnia Marise e Chagas Rodrigues. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores: José Fogaça, Pedro Simon, Amazonino Mendes e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Encontra-se sobre a Mesa, para apreciação extra pauta, a Mensagem nº 297, de 1992, “do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome de João Batista Tezza Filho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, para o triênio de 1992 a 1995. Não havendo objeções por parte do Plenário, a Presidência inicia os trabalhos, começando pela apreciação do item extra pauta. Após convidar o Sr. João Batista Tezza Filho para tomar assento à Mesa, o Sr. Presidente concede a palavra ao relator, Senador Nabor Júnior,

que emite parecer concluindo pela aprovação da Mensagem. Após concluída a fase de arguição, passa-se à votação da matéria, conduzida pelo Sr. Presidente, que anuncie ao final, a aprovação do nome do indicado, por dezessete votos favoráveis. Prosseguindo, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 1: Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1991, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique, que “disciplina as eleições para a Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas” — decisão terminativa — o relator, Senador Josaphat Marinho, emite parecer, concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, com o acolhimento da Emenda nº 1, de autoria do Senador Maurício Corrêa e, pelo oferecimento da Emenda nº 2, oferecida pela relatoria. Em fase de discussão da matéria, é sugerido que seja retirado o caráter de deliberação terminativa da proposição, para que a mesma seja apreciada pelo Plenário do Senado Federal. Levada à votação é considerada a sugestão do Plenário da Comissão, sendo portanto, aprovada a matéria no âmbito desta Comissão, retirando-se o caráter de deliberação terminativa. Item 2: Projeto de Lei do Senado nº 382, de 1991, de autoria do Sr. Senador Mansueto de Lavor, que “acrescenta § 3º ao art. 12 da Lei nº 8.112, de 16 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais” — deliberação terminativa — Relator: Senador Elcio Álvares; parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Após discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 12: Projeto de Resolução nº 63, de 1992, de autoria da Comissão Diretora, que “reestrutura os cargos da área de telefonia e dá outras providências”. Relator: Senador Francisco Rollemberg; parecer: pela aprovação da matéria, na forma de substitutivo que oferece. Após discussão é colocado em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade, o Sr. Presidente encerra a reunião, tendo em vista a queda do quorum. Nada ária da Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

28ª Reunião realizada em 18 de novembro de 1992

REUNIÃO ORDINÁRIA

As dez horas do dia 18 de novembro de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Francisco Rollemberg, Nabor Júnior, Valmir Campelo, Júnia Marise, Eva Blay, Amir Lando, Chagas Rodrigues, Garibaldi Alves Filho, Esperidião Amin, João Calmon, Cid Sabóia, José Paulo Bisol, Jutahy Magalhães, Hydekel Freitas, Pedro Teixeira, Magno Bacelar, Carlos Patrocínio, Alfredo Campos, Mansueto de Lavor, Elcio Álvares, Pedro Simon e Josaphat Marinho. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores: Antônio Mariz, José Fogaça, Odacir Soares, Beni Veras, Luiz Alberto e Amazonino Mendes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Item 1: Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991 — Complementar — de autoria do Ministério Público da União, que “dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União. O Sr. Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Senador Amir Lando. Como o parecer do relator já foi lido em reunião anterior oportunidade em que foi concedida

vista conjunta a todos os membros desta Comissão, a Presidência dá início à discussão da matéria lembrando ainda, que regimentalmente está proibida a concessão de vistas. O relator emite parecer favorável ao Projeto, acolhendo as Emendas de nº 8, 12 e 16, 20 a 23, 31 a 34, 37 a 41; pelo acolhimento parcial das Emendas nº 7, 10, 11 e 21 a 30; pela rejeição das Emendas nº 1, 2 e 9; e pela prejudicialidade das Emendas nº 3 a 6, 35, 42 e 43, nos termos do Substitutivo, que apresenta. Após encerrada a discussão sobre o assunto, a Presidência coloca em votação o parecer do relator, que é aprovado por unanimidade. Item 4: Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1991, de autoria do Sr. Senador Saldanha Derzi, de decisão terminativa, que “autoriza a União a doar, à União dos Escoteiros do Brasil — região de Mato Grosso do Sul, o imóvel que menciona”. É concedida a palavra à relatora da matéria, Senadora, Júnia Marise, que conclui parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 6: Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1991, de autoria do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, que “dispõe sobre alteração da Lei nº 8.112, de 1990” — decisão terminativa — o relator, Senador Elcio Álvares, faz uso da palavra para emitir o parecer que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, com a Emenda nº 1 que oferece. Não havendo discussão, é colocado em votação o parecer do relator, que recebe aprovação unânime. Item 7: Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1992 — decisão terminativa — de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que “acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e dá outras providências”. O relator oferece parecer concluindo pela aprovação da matéria, nos termos do substitutivo que oferece. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer que recebe aprovação unânime. O Sr. Senador Jutahy Magalhães, apresenta à Mesa Requerimento para dispensa de interstício para o turno suplementar, para imediata apreciação da matéria. A Presidência coloca em votação o requerimento que é aprovado, ficando conseqüentemente, aprovado o Projeto definitivamente nesta Comissão. Item 8: Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1990 — “dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão do crime organizado”. Autor: Deputado Michel Thamer; Relator: Senador José Paulo Bisol, que emite parecer concluindo favoravelmente à matéria, nos termos do Substitutivo que oferece. Não havendo discussão, passa-se à votação do parecer, que recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade, tendo em vista a queda do quorum, a Presidência encerra a presente sessão, ficando adiada a apreciação dos demais itens da pauta para a próxima reunião ordinária. E para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

29ª Reunião realizada em 9 de dezembro de 1992

REUNIÃO ORDINÁRIA

As dez horas do dia 9 de dezembro de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Jarbas Passarinho, Valmir Campelo, Carlos Patrocínio, Aureo Mello, Magno Bacelar, Lourival Baptista, Wilson Martins, Cid Sabóia de Carvalho, Elcio Álvares, Luiz Alberto, Divaldo Suruagy, Josaphat Marinho e Antônio Mariz. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os se-

guintes Srs. Senadores Amir Lando, José Fogaça, Mansueto de Lavor, Pedro Simon, Alfredo Campos, Francisco Rollemberg, Odacir Soares, Eva Blay, Jutahy Magalhães, Beni Veras, Júnia Marise, Amazonino Mendes, Esperidião Amin e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Item 2: Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1991 — decisão terminativa — de autoria do Sr. Senador Wilson Martins, que “dispõe sobre a convocação de Plebiscito, a autorização de referendo, a iniciativa popular e dá outras providências” — Tramitam em conjunto: 1) Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991 — decisão terminativa — de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que “dispõe sobre a regulamentação do exercício da soberania popular mediante Plebiscito, referente a iniciativa popular, e dá outras providências”. 2) Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1991 — decisão terminativa — de autoria do Sr. Senador Marco Maciel, que “regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III, da Constituição Federal”. Anunciada a apreciação do item de nº 2, o Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, transfere a direção dos trabalhos ao Sr. Senador Cid Sabóia, tendo em vista o fato de constar entre as proposições a serem discutidas, Projeto de Lei de sua autoria. O Relator da matéria, Senador Jarbas Passarinho faz a leitura do parecer, concluindo pela aprovação da mesma, dando preferência ao PLS 5/91, ficando prejudicados os PLS nº 4 e 206 de 1991, na forma de Substitutivo que oferece. Colocado em discussão o assunto, usam da palavra os Srs. Senadores Antônio Mariz e Cid Sabóia de Carvalho. Em fase de votação, é aprovado, em primeiro turno, o parecer do relator; a matéria voltará à pauta da próxima reunião ordinária, para apreciação em turno suplementar. Item 4: Projeto de Resolução, nº 54, de 1992, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros, que “proíbe o uso do fumo e seus derivados no recinto do Plenário do Senado Federal”. Relator: Senador Áureo Mello; parecer: pela aprovação da matéria. Não havendo discussão, é colocado em votação o parecer do relator, que recebe aprovação unânime. Retomando a direção dos trabalhos, o Sr. Senador Nelson Carneiro atende solicitação do Plenário e anuncia a apreciação do item nº 22 da pauta: Mensagem nº 368, de 1992, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais Federais, decorrente do falecimento do Ministro Geraldo Barreto Sobral. Após convidar o indicado para tomar assento à Mesa, a Presidência instala a fase de arguição, oportunidade em que fazem uso da palavra os Srs. Senadores: Josaphat Marinho, Carlos Patrocínio, Jarbas Passarinho, Cid Sabóia e o Sr. Presidente. Concluída a fase de interpelações, passa-se à votação da referida Mensagem, a qual recebe aprovação por doze votos favoráveis. Prosseguindo, o Sr. Presidente submete à apreciação do Plenário, Requerimento apresentado perante a Mesa, do Sr. Senador Esperidião Amin, nos termos do art. 58, inciso V, da Constituição Federal, e art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requerendo seja solicitado depoimento do Exmº Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvareng, para esclarecer a denúncia de tentativa e suborno de que teria sido alvo. Colocado a votos, é rejeitado o requerimento, com votos vencidos dos Srs. Senadores: Jarbas Passarinho, Josaphat Marinho, Magno Bacelar,

Áureo Mello e Lourival Baptista. Nesta oportunidade, o Sr. Presidente encerra os trabalhos da presente reunião, tendo em vista a queda do **quorum**. E para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação. —

30ª Reunião realizada em 16 de dezembro de 1992

Às dez horas do dia 16 de dezembro de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores Elcio Álvares, João Calmon, Pedro Teixeira, Lourival Baptista, Júlio Campos, Jutahy Magalhães, José Paulo Bisol, Eva Blay, Pedro Simon, Chagas Rodrigues, Wilson Martins, Luiz Alberto, Carlos Patrocínio, Magno Bacelar, Mansueto de Lavor, Júnia Marise, Cid Sabóia de Carvalho, Antônio Mariz, Esperidião Amin, Alfredo Campos e Josaphat Marinho. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores Amir Lando, José Fogaça, Francisco Rollemberg, Odacir Soares, Beni Veras, Valmir Campelo e Amazonino Mendes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senador Pedro Simon, para proferir o parecer sobre o item de nº 1 da pauta da qual S. Exº é o relator, referente aos Projetos de Lei da Câmara nº 95, de 1990, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21-11-86, na parte relativa a licitações internacionais, nº 59/92, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências; Projetos de Lei do Senado nº 136/91, que assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes nos processos internacionais de licitação promovidos por órgãos públicos e dá outras providências; nº 336/91; que dispõe sobre o sorteio público para a celebração de contrato para a execução de obras públicas e de publicidade oficial pelos órgãos da administração direta e indireta e dá outras providências; nº 47/92, que regulamenta com base no art. 22, inciso XXVII da Constituição, o art. 37, inciso XXI da mesma, institui o Estatuto Jurídico e estabelece Normas Gerais das licitações e Contratos Administrativos; nº 55, de 1992, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro sobre licitações e contratos da Administração Federal e dá outras providências; e nº 61, de 1992, que estabelece Normas Gerais sobre Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, todos tramitando em conjunto. Após a emissão do parecer pelo Sr. Relator, o qual conclui pela aprovação do PLC nº 59/92, nos termos de substitutivo que oferece e pela prejudicialidade dos demais projetos que tramitam em conjunto. Em questão de ordem levantada pelo Sr. Pedro Teixeira e acolhida pela Presidência, são encaminhadas à mesa as Emendas nº 76, de autoria do Sr. Pedro Teixeira; nº 77 a 79, do Sr. Francisco Rollemberg; e nº 80 a 84, de autoria do Sr. Magno Bacelar, ficando o Sr. Relator de apreciar as mesmas após o encerramento da discussão da matéria. Usam da palavra na discussão das proposições os Srs. Jutahy Magalhães, Cid Sabóia de Carvalho, Esperidião Amin e Júlio Campos. O Sr. Presidente, após considerações que expende, resolve, inicialmente, colocar em votação, partes do substitutivo objeto de ressalvas dos Srs. Senadores Submetido a votos as observações suscitadas, é inserido ao final do art. 119 as expressões “dentro do prazo de 120 dias a

contar da publicação desta lei”, ficando rejeitado o seu parágrafo único. Igualmente, é rejeitada a alínea b do parágrafo 1º, do art. 28 do substitutivo. Nesta oportunidade, são rejeitadas as emendas nº 77, 78, 83 e 84, ficando prejudicada a de nº 82, sendo aprovadas as de nº 79, 80 e 81 referentes: a inserção da palavra “seguro” antes da expressão “publicidade”, no item II, do art. 6º; inclusão de parágrafo único ao art. 118; e inclusão do parágrafo terceiro ao art. 29, respectivamente. O Sr. Relator, comunica ter recebido sugestões do Sr. Ministro do Planejamento, as quais submete ao Plenário, ficando aprovadas e incorporadas ao substitutivo; as seguintes sugestões; inclusão ao final do item I, do art. 9º, das expressões “exceto quando se tratar de projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; inclusão no parágrafo oitavo após a expressão “por limitação de mercado”, da expressão “ou manifesto”; inclusão ao final do item III, do art. 22, da expressão “ficando a contratação adstrita à realização do serviço ou ao prazo necessário a realização do processo licitatório”; e a substituição da expressão “capital mínimo” por “patrimônio líquido”, constante do item III, do art. 70. Neste ensejo, são aprovadas pelo Plenário; sugestões do Sr. Senador Josa-

phat Marinho no tocante a inclusão ao final do parágrafo segundo do art. 113 das expressões “no que concerne às contratações feitas” e, no mesmo artigo, em seu parágrafo terceiro, excluir as expressões “no que concerne às contratações feitas”. Concluída a votação da matéria, o Sr. Presidente submete ao Plenário, em turno suplementar, o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1991, apreciado na reunião anterior Sem objeções é o mesmo aprovado. Por solicitação, o Sr. Presidente submete ao Plenário o item 14 — Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1992, que “autoriza o Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS a doar à Cooperativa Habitacional dos Servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social, no Estado da Bahia, o terreno que menciona; sendo relatado o projeto pelo Senador Alfredo Campos. Não havendo quem queira discutir a matéria, o Sr. Presidente submete a votos, sendo aprovado o projeto com as emendas nº 1 e 2 — CCJ. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a presente reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária, a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação. —


DIÁRIO**República Federativa do Brasil****DO CONGRESSO NACIONAL****SEÇÃO II**

ANO XLVIII — Nº 23

SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1993

Aprova a indicação dos nomes de membros titulares e suplentes que integrarão a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a indicação feita pelo Poder Executivo, na Mensagem nº 26, de 1993, dos nomes dos cidadãos que integrarão a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, a saber:

I — titulares governamentais:

- a) Luiz André Rico Vicente — Ministério de Minas e Energia;
- b) Frederico Victor Moreira Bussinger — Ministério dos Transportes;
- c) Keniti Aniya — Ministério do Trabalho;
- d) Emílio Humberto Carazzai Sobrinho — Ministério da Fazenda;
- e) Antônio Rocha Magalhães — Secretaria do Planejamento, Orçamento e Coordenação;

II — titulares não governamentais:

- a) Wandenkolk Moreira;
- b) André Franco Montoro Filho;
- c) José Roberto Mendonça de Barros;
- d) Oscar Dias Corrêa Júnior;
- e) Odilon Niskier;
- f) Ruy de Castro;
- g) Geraldo Nunes;
- h) José Alencar Gomes da Silva;
- i) João Agripino de Vasconcelos Maia;
- j) Vladimir Antônio Rioli;

III — Suplentes governamentais:

- a) Ricardo Pinto Pinheiro — Ministério de Minas e Energia;
- b) Clovis Fontes de Aragão — Ministério dos Transportes;
- c) Dirceu Huertas — Ministério do Trabalho;

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA
Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

- d) Fernando de Holanda Barbosa — Ministério da Fazenda;
e) Paulo Fontenele e Silva — Secretaria do Planejamento, Orçamento e Coordenação;
IV — suplentes não governamentais:
a) Olinda Ribeiros de Magalhães;
b) Marcio Wohlers de Almeida;
c) Waldemar Giomi;
d) Celso Renato D'Avila;
e) Japy Montenegro Magalhães Junior;
f) Antonio Massarioli André;
g) Henrique de Assis Villaça;
h) Edme Tavares de Albuquerque;
i) Nelson de Abreu Pinto;
j) Sílvia Maria Caldeira Paiva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 11 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de Blumenau — SC, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$5.131.000.000,00 (cinco bilhões, cento e trinta e um milhões de cruzeiros), a preços de agosto de 1992, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC, dentro do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios de Pequeno Porte do Estado de Santa Catarina — PROURB.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Blumenau — SC autorizada, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a realizar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. — BADESC, no valor de Cr\$5.131.000.000,00 (cinco bilhões, cento e trinta e um milhões de cruzeiros), a preços de agosto de 1992, atualizado pela Taxa Referencial — TR.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito referida neste artigo destinam-se à execução de projetos de infra-estrutura naquela municipalidade, dentro do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios de Pequeno Porte do Estado de Santa Catarina — PROURB.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de Crédito são as seguintes:

- a) valor pretendido: Cr\$5.131.000.000,00 (cinco bilhões, cento e trinta e um milhões de cruzeiros), a preços de agosto de 1992, atualizado pela variação da Taxa Referencial — TR.
- b) prazo para desembolso dos recursos: imediato;
- c) juros: doze por cento ao ano;
- d) índice de atualização monetária: variação da TR;
- e) destinação dos recursos: investimento urbano (pavimentação de ruas);
- f) condições de pagamento:

— do principal: em noventa e seis parcelas mensais, vencendo a primeira doze meses após a primeira liberação;

— dos juros: em parcelas mensais.

Art. 3º A presente autorização será exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª SESSÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Offícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 22/93, encaminhando autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 43/92 (nº 2.624/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sede em Porto Alegre — RS, e dá outras providências. (Transformado na Lei nº 8.491, de 20 de novembro de 1992.)

— Nº 23/93, encaminhando autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 44/92 (nº 2.625/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com sede em Salvador — BA, e dá outras providências. (Transformado na Lei nº 8.493, de 20 de novembro de 1992.)

— Nº 34/93, encaminhando autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 45/92 (nº 2.626/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba — PR, e dá outras providências. (Transformado na Lei nº 8.492, de 20 de novembro de 1992.)

— Nº 25/93, encaminhando autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 48/92 (nº 2.630/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte — MG, e dá outras providências. (Transformado na Lei nº 8.497, de 26 de novembro de 1992.)

— Nº 26/93, encaminhando autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 149/92-Complementar (nº 136/92, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que prorroga a Lei que estabelece normas

sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências. (Transformado na Lei Complementar nº 72, de 29 de janeiro de 1993.)

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/93 (nº 3.514/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que especifica os critérios para réposição de servidores públicos federais civis e militares e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/15/93 (nº 93, na origem), do Governador do Estado do Pará, através do qual solicita autorização para contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, para os fins que especifica.

— Extinção das urgências aprovadas para o Ofício nº S/48/92, Projeto de Resolução nº 7/93 e Projeto de Lei da Câmara nº 3/93, voltando as referidas matérias à tramitação normal, em virtude do término da 7ª Sessão Legislativa Extraordinária da 49ª Legislatura.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR NEY MARANHÃO — Os incidentes diplomáticos envolvendo brasileiros em Portugal. Emancipação da pobreza nacional com o fim de evitar a discriminação internacional. A posição do Mercosul em relação aos demais blocos econômicos na Economia Mundial. Necessidade do Brasil de aliar-se a novos parceiros econômicos, de preferência, parceiros asiáticos, para combater aos cartéis.

SENADOR ÁLVARO PACHECO — Considerações sobre Projeto de Lei das Diretrizes e Bases da Educação, de autoria do Senador Darcy Ribeiro, tendo o Senador Cid Sabóia de Carvalho como relator, aprovada na Comissão de Educação nesta semana. O descaso com a Escola Pública.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 9/93, de autoria do Senador Álvaro Pacheco, que estimula a criação e manutenção de escolas técnicas de ensino industrial de nível médio, mediante a concessão de incentivos tributários.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional). Em fase de discussão (2ª sessão).

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY SUASSUNA — A vontade política para solucionar o flagelo da Seca no Nordeste. Transcrição nos Anais do Senado do Editorial do jornal *O Norte*, do dia 27-1-93, intitulado "A Seca, de novo".

SENADOR JARBAS PASSARINHO — A banalização do problema da fome no Brasil. O desperdício na economia brasileira agravando a fome do brasileiro. Considerações sobre o Programa da Segurança Alimentar, do PT.

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA — A falta de preço da borracha nativa no mercado nacional devido à importação do produto com preço subsidiado, causando o caos social nas regiões seringueiras.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Registro do encontro de S. Ex^{ta}, com a Ministra do Planejamento, Yeda Crusius, onde se examinou o Programa de Garantia de Renda Mínima.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Homenagem ao Suplemento Literário do Minas Gerais, órgão oficial do Governo do Estado de Minas Gerais, pelo transcurso de seus 27 anos de existência.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — MESA DIRETORA****3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 1ª Sessão, em 11 de fevereiro de 1993****8ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura****Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues e Magno Bacelar.**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — João Rocha — Júlio Campos — José Paulo Bisol — José Richa — Juvêncio Dias — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mariuce Pinto — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Ney Suassuna — Pedro Simon — Ronaldo Aragão — Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 22/93, de 10 do corrente, encaminhando autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1992 (nº 2.624/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com

sede em Porto Alegre — RS, e dá outras providências, e transformado na Lei nº 8.491, de 20 de novembro de 1992;

Nº 23/93, de 10 do corrente, encaminhando autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1992, (nº 2.625/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com sede em Salvador — BA, e dá outras providências, e transformado na Lei nº 8.493, de 20 de novembro de 1992;

Nº 24/93, de 10 do corrente, encaminhando autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1992 (nº 2.626/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba — PR, e dá outras providências, e transformado na Lei nº 8.492, de 20 de novembro de 1992;

Nº 25/93, de 10 do corrente, encaminhando autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1992 (nº 2.630/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte — MG, e dá outras providências, e transformado em Lei nº 8.497, de 26 de novembro de 1992; e

Nº 26/93, de 10 do corrente, encaminhando autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1992 — Complementar (nº 136/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que prorroga a Lei que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, e transformado na Lei Complementar nº 72, de 29 de janeiro de 1993.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1993
(Nº 3.514/93, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

Especifica os critérios para reposicionamento de servidores públicos federais civis e militares e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O reposicionamento dos servidores públicos civis e a adequação dos postos e graduações dos servidores militares do Poder Executivo Federal, nas respectivas tabelas de vencimentos e de soldos, serão feitos de acordo com o previsto na Lei nº 8.622, de 19 de janeiro de 1993, conforme disposto nesta Lei.

Art. 2º A adequação dos postos, graduações e soldos dos servidores militares será feita de acordo com a tabela constante do Anexo I desta Lei, tendo em vista os seguintes critérios:

I — elevação de até três valores de padrões de soldo, com preservação da hierarquia entre os diferentes círculos de oficiais e de praças, conforme estatuto dos militares (Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980) e tabela do Anexo I da Lei nº 8.622, de 1993;

II — aplicação dos tetos de soldos constantes da tabela do Anexo I e do disposto no art. 6º da Lei nº 8.622, de 1993;

III — alteração de valores de soldos, a fim de preservar o critério de hierarquização a que se refere o inciso I deste artigo e a adequação constante do art. 4º da Lei nº 8.622, de 1993;

IV — observância do disposto nos arts. 26 e 27 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992.

Art. 3º O reposicionamento dos servidores civis, nas tabelas de vencimentos, conforme os Anexos II e III desta Lei, será feito de acordo com os seguintes critérios:

I — reenquadramento nas Tabelas constantes dos Anexos VII e VIII da Lei nº 8.460, de 1992, com preenchimento dos padrões da classe "A", dos diferentes níveis;

II — reposicionamento de até três padrões de vencimento, tendo em vista o número de servidores das diferentes classes, em cada nível, de forma a manter a hierarquia dos vencimentos;

III — utilização dos valores de vencimentos constantes das Tabelas dos Anexos II e III da Lei nº 8.622, de 1993.

Art. 4º Os vencimentos dos titulares dos cargos de magistério superior e de magistério de 1º e 2º graus passam a ser os constantes do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º As diferenças de remuneração decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei serão pagas segundo o disposto no art. 7º da Lei nº 8.622, de 1993.

Art. 6º O pagamento da remuneração, proventos e vencimentos dos servidores públicos federais civis e militares será efetuado até o último dia útil do mês referido, devendo o Poder Executivo regulamentar o presente artigo até 31 de dezembro de 1993.

Art. 7º Até que seja aprovado o regulamento de promoções a que se refere o art. 24 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, a progressão e a promoção dos servidores públicos civis continuam a reger-se pelos regulamentos em vigor em 31 de agosto de 1992, observadas as equivalências previstas nos Anexos VII e VIII da mesma Lei, com as alterações constantes dos Anexos II e III a esta Lei, para efeito de retribuição.

Parágrafo único. Será computado, para fins de promoção, o período de duração de cursos ministrados pelos centros de formação da Administração Pública Federal considerados requisitos para ingresso nas respectivas carreiras e categorias funcionais.

Art. 8º Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Administração Federal, sob gestão da Fundação Escola Nacional de Administração Pública, o Fundo Especial de Formação, Qualificação, Treinamento e Desenvolvimento do Servidor Público, de natureza contábil, destinado a centralizar recursos e financiar as atividades do Programa Nacional de Treinamento do Servidor Público, a cujo crédito se levarão os recursos específicos previstos no art. 23 da Lei nº 8.460, de 1992.

§ 1º Constituem também recursos do Fundo a que se refere este artigo:

- a) resultados financeiros de suas atividades;
- b) doações de entidades públicas ou privadas;
- c) empréstimos de instituições financeiras nacionais e internacionais;
- d) recursos de outras fontes.

§ 2º A regulamentação do Fundo de que trata este artigo será baixada pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 9º O disposto nos arts. 1º a 6º desta Lei aplica-se aos proventos da inatividade e às pensões decorrentes do falecimento de servidor público federal civil e militar.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I da Lei nº de de de
TABELA DE SOLDOS

HIERARQUIZAÇÃO	POSTO OU GRADUAÇÃO	SOLDO
CIRCULO DE OFICIAIS-SUPERIORES	CAPITAO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	9.528.660,00
	CAPITAO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL	8.918.850,00
	CAPITAO-DE-CORUETA E MAJOR	8.337.600,00
CIRCULO DE OFICIAIS INTERMEDIARIOS	CAPITAO-TENENTE E CAPITAO	7.327.560,00
CIRCULO DE OFICIAIS SUBALTERNOS	PRIMEIRO-TENENTE	6.508.080,00
	SEGUNDO-TENENTE	5.964.960,00
ALUNOS	GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFICIAL	5.822.040,00
	ASPIRANTE E CADETE (ULTIMO ANO)	1.276.860,00
	ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA E ALUNO DE ORGAO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	1.191.090,00
	ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (ULTIMO ANO)	1.124.400,00
	ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (DEMAIS ANOS)	1.019.580,00
CIRCULO DE SUBOFICIAIS, SUBTENENTES E SARGENTOS	SUBOFICIAL E SUBTENENTE	5.640.990,00
	PRIMEIRO-SARGENTO	4.754.820,00
	SEGUNDO-SARGENTO	4.192.620,00
	TERCEIRO-SARGENTO	3.535.140,00
ALUNOS	ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	4.019.580,00
CIRCULO DE CABOS E SOLDADOS	CABO (ENGAJADO) E TAIFEIRO-MOR	2.496.510,00
	CABO (NAO ENGAJADO)	1.019.580,00
	TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	2.267.850,00
	TAIFEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	2.058.210,00
	MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO PARA-GUEDISTA (ENGAJADO)	1.696.110,00
	MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NAO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXERCITO (ESPECIALIZADO E ENGAJADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	1.553.190,00
	SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NAO ESPECIALIZADOS)	1.353.080,00
	SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	1.019.580,00
	MARINHEIRO-RECRUTA, RECRUTA E SOLDADO-RECRUTA	1.000.530,00
	GRUNETE	1.019.580,00
ALUNOS	APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNOS DE ORGAOS DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA	1.000.530,00

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

2					
SERVIDORES DA CARREIRA DE AUDITORIA DO TESOUREIRO NACIONAL					
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO	CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO
3 ^a /I		I	3 ^a /I		I
--		II	--		II
3 ^a /II	D	III	3 ^a /II	D	III
3 ^a /III		IV	--		IV
3 ^a /IV		V	3 ^a /III		V
2 ^a /I		I	--		I
2 ^a /II		II	--		II
2 ^a /III	C	III	2 ^a /I	C	III
2 ^a /IV		IV	2 ^a /II		IV
2 ^a /V		V	2 ^a /III		V
2 ^a /VI		VI	2 ^a /IV		VI
1 ^a /I		I	--		I
1 ^a /II		II	--		II
1 ^a /III	B	III	1 ^a /I	B	III
1 ^a /IV		IV	1 ^a /II		IV
1 ^a /V		V	1 ^a /III		V
1 ^a /VI		VI	1 ^a /IV		VI
E/I		I	--		I
E/II	A	II	E/I	A	II
E/III		III	E/II, III		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

3					
SERVIDORES DA CARREIRA DA POLÍCIA FEDERAL, POLÍCIA CIVIL DO DF E DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS					
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/PADR	CLASSE	PADRAO	CLAS/PADR	CLASSE	PADRAO
2ª/I		I	2ª/I		I
--		II	--		II
2ª/II	D	III	2ª/II	D	III
2ª/III		IV	--		IV
--		V	2ª/III		V
2ª/IV		I	--		I
2ª/V		II	2ª/IV		II
--	C	III	1ª/I	C	III
1ª/I		IV	--		IV
1ª/II		V	--		V
--		VI	1ª/II		VI
1ª/III		I	--		I
1ª/IV		II	1ª/III		II
--	B	III	--	B	III
1ª/V		IV	1ª/IV		IV
1ª/VI		V	--		V
--		VI	E/I		VI
E/I		I	--		I
E/II	A	II	E/II	A	II
E/III		III	E/III		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

4

SERVIDORES DA CARREIRA DE ORÇAMENTO E DE FINANÇAS E CONTROLE

NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO	CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO
A/I		I	A/I		I
---		II	---		II
A/II	D	III	A/II	D	III
A/III		IV	A/III		IV
A/IV		V	A/IV		V
A/V		I	A/V		I
A/VI		II	A/VI		II
B/I	C	III	B/I	C	III
B/II		IV	B/II		IV
B/III		V	B/III		V
B/IV		VI	B/IV		VI
B/V		I	B/V		I
C/I		II	C/I		II
C/II	B	III	C/II	B	III
C/III		IV	C/III		IV
C/IV		V	C/IV		V
C/V		VI	C/V		VI
E/I		I	E/I		I
E/II	A	II	E/II	A	II
E/III		III	E/III		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II da Lei nº

5

SERVIDORES DA CARREIRA DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA	
CLASSE	CLASSE	PADRÃO
		I
		II
	B	III
PROCURADOR 2ª CATEGORIA		IV
		V
		VI
PROCURADOR 1ª CATEGORIA		I
	A	II
SUB PROCURADOR-GERAL		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II da Lei nº

6		
SERVIDORES DA CARREIRA DE ESPECIALISTAS EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL		
NÍVEL SUPERIOR		
SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO
--		I
--		II
--	D	III
I		IV
--		V
--		I
--		II
II	C	III
--		IV
--		V
--		VI
III		I
--		II
--	B	III
--		IV
IV		V
--		VI
--		I
--	A	II
V		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.

Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

7					
SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS					
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/REF	CLASSE	PADRAO	CLAS/REF	CLASSE	PADRAO
A/01		I	A/03		I
A/02		II	A/04,05 e 06		II
A/03	D	III	A/07 e 08	D	III
A/04		IV	B/09 e 10		IV
---		V	B/11 e 12		V
---		I	B/13,14 e 15		I
---		II	---		II
B/05	C	III	C/16	C	III
B/06		IV	C/17 e 18		IV
B/07		V	C/19		V
---		VI	---		VI
B/08		I	D/20		I
C/09, 10		II	D/21		II
C/11	B	III	E/22	B	III
C/12		IV	E/23		IV
C/13		V	E/24		V
D/14		VI	E/25		VI
D/15 e 16		I	---		I
D/17	A	II	E/26	A	II
D/18, 19		III	E/27		III

ANEXO DA LEI N° DE DE DE 1993.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

8								
SERVIDORES DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO								
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO
A/01		I	A/29		I	A/29		I
--		II	--		II	--		II
A/02	D	III	--	D	III	--	D	III
A/03		IV	--		IV	--		IV
A/04 e 22		V	--		V	A/35		V
A/05 e 23		I	A/07 e 35		I	A/07 e 08		I
A/24		II	A/08		II	A/09 e 10		II
A/06	C	III	A/09 e 10	C	III	A/11	C	III
A/07		IV	A/11		IV	A/12 e 13		IV
A/08 e 26		V	A/12		V	A/14 e 15		V
A/27		VI	A/13 e 14		VI	A/16		VI
A/09		I	A/15		I	A/17, 18 e 47		I
A/10		II	A/16		II	A/19		II
A/11	B	III	A/17 e 18	B	III	A/20 e 21	B	III
A/12 e 30		IV	A/19 e 47		IV	A/22		IV
--		V	A/20		V	A/23 e 24		V
A/13 e 32		VI	A/21 e 22		VI	A/25 e 26		VI
A/14		I	A/23		I			I
A/15	A	II	A/24	A	II		A	II
A/16		III	A/25 e 26		III			III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.
 Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II da Lei nº

9								
SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA								
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO
A/01		I	A/01		I	A/01		I
--		II	--		II	--		II
A/02	D	III	A/02	D	III	A/02	D	III
A/03		IV	A/03		IV	A/03		IV
A/04 e B/01		V	A/04 e B/01		V	A/04 e B/01		V
--		I	--		I	--		I
A/05 e B/02		II	A/05 e B/02		II	A/05 e B/02		II
A/06 e B/03	C	III	A/06 e B/03	C	III	A/06 e B/03	C	III
B/04 e C/01		IV	B/04 e C/01		IV	B/04 e C/01		IV
--		V	--		V	--		V
B/05 e C/02		VI	B/05 e C/02		VI	B/05 e C/02		VI
B/06 e C/03		I	B/06 e C/03		I	B/06 e C/03		I
--		II	--		II	C/04 e D/01		II
C/04 e D/01	B	III	C/04 e D/01	B	III	--	B	III
C/05 e D/02		IV	C/05 e D/02		IV	C/05 e D/02		IV
C/06 e D/03		V	C/06 e D/03		V	C/06 e D/03		V
--		VI	--		VI	--		VI
D/04		I	D/04		I	D/04		I
D/05	A	II	D/05	A	II	D/05	A	II
D/06		III	D/06		III	D/06		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II da Lei nº

10								
SERVIDORES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR								
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92		PROPOSTA	31/08/92		PROPOSTA	31/08/92		PROPOSTA
CLASSE/NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	CLASSE/NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	CLASSE/NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
01/10		I	9/07		I	9/04 e 05		I
—		II	—		II	—		II
01/09 e 17	D	III	1/12	D	III	1/21 e 9/05, 09, 14 e 21	D	III
01/20 e 02/10 e 04/70		IV	1/13 e 9/06		IV	1 e 2/25 e 9/10 e 15		IV
—		V	1/14 e 2/26 e 9/10		V	1/19, 23 e 2/27, 31 e 9/19		V
01/27 e 02/15		I	—		I	—		I
01/28 e 02/20 e 24		II	2/15 e 2/27		II	1/20, 24 e 2/28, 32, 36 e 9/20		II
02/29, 33, 41 e 03/41	C	III	1/28 e 2/28	C	III	2/29, 33 e 9/25	C	III
—		IV	2/29, 37, 41 e 3/41		IV	2/30, 34, 38		IV
02/30, 34, 38, 42 e 03/38, 42, 46		V	—		V	—		V
02/35, 39, 43 e 03/39, 43, 47 e 04/51 e 06/53		VI	2/30, 34, 42 e 3/42		VI	1/47 e 2/35, 39 e 3/51		VI
03/40, 44 e 03/40, 44, 48, 52, 56 e 04/52		I	2/47 e 3/43, 51 e 9/51		I	2/40 e 3/52 e 9/40		I
—		II	—		II	2/49 e 3/49, 53 e 9/45		II
02/45 e 03/45, 49, 53, 57 e 04/53	B	III	2/40, 44, 48 e 3/44, 48	B	III	—	B	III
03/50, 54, 58 e 04/54, 51, 66		IV	2/45, 49 e 3/45, 49, 53, 57 e 9/53		IV	2/50 e 3/50, 54		IV
03/55, 59 e 04/55, 62, 67		V	2/50, 54 e 3/50, 54, 62 e 4/73 e 9/50		V	3/56		V
—		VI	—		VI	—		VI
03/60 e 04/60, 63, 68		I	2/59 e 3/55, 63 e 9/55		I	2/60, 64 e 9/64		I
03/65 e 04/64, 69	A	II	2/60 e 3/64	A	II	2/65 e 9/65	A	II
03/70 e 04/65, 70		III	3/65 e 9/65		III	9/70		III

ANEXO DA LEI N° DE DE DE 1993.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II da Lei n°

11								
SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS								
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO
A/09		I	C/01		I	A/01		I
A/10		II	C/02 e 03		II	A/02 e 03		II
A/11 e 12	D	III	C/04 e 05	D	III	A/04 e 05	D	III
A/13		IV	C/06 e 07		IV	A/06 e 07		IV
A/14 e 15		V	C/08 e D/01		V	A/08 e B/01		V
A/16 e B/09		I	D/02 e 03		I	B/02 e 03		I
B/10		II	D/04 e 05		II	B/04 e 05		II
B/11 e 12	C	III	D/06 e 07	C	III	B/06 e 07	C	III
B/13 e 14		IV	D/08 e E/01		IV	B/08 e C/01		IV
B/15		V	E/02 e 03		V	C/02,03 e 04		V
B/16 e C/09		VI	E/04 e 05		VI	C/05 e 06		VI
C/10 e 11		I	E/06 e 07		I	C/07 e 08		I
C/12		II	E/08		II	--		II
C/13 e 14	B	III	--	B	III	--	B	III
C/15		IV	F/05		IV	D/06		IV
C/16		V	--		V	D/07 e 08		V
D/11		VI	F/08		VI	--		VI
D/12		I	G/02		I	E/04		I
D/13 e 14	A	II	G/04 e 05	A	II	E/06	A	II
D/15 e 16		III	G/06,07 e 08		III	E/07 e 08		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II da Lei nº

12								
SERVIDORES DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS								
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO
G/01		I	A/01		I	A/01		I
--		II	C/01		II	--		II
G/02	D	III	--	D	III	A/02	D	III
G/03		IV	C/02		IV	A/03		IV
G/04		V	C/03 e 04		V	A/04		V
G/05 e H/01		I	C/05 e D/01		I	A/05		I
H/02		II	D/02		II	B/01		II
H/03	C	III	D/03 e 04	C	III	B/02	C	III
H/04 e 05		IV	D/05		IV	B/03		IV
I/01		V	E/01 e 02		V	--		V
I/02		VI	E/03		VI	B/04		VI
I/03 e 04		I	E/04 e 05		I	B/05		I
I/05		II	F/01		II	C/01		II
J/01	B	III	F/02 e 03	B	III	--	B	III
J/02 e 03		IV	F/04		IV	C/02		IV
J/04		V	F/05 e G/01		V	C/03 e 04		V
J/05		VI	G/02		VI	C/05		VI
K/01 e 02		I	G/03,04,05 e H/04		I	D/01 e 02		I
K/03	A	II	H/01 e 02	A	II	D/03	A	II
K/04 e 05		III	H/03 e 05		III	D/04 e 05		III

ANEXO DA LEI N° DE DE DE 1993.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

13								
SERVIDORES DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ								
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/REF	CLASSE	PADRÃO	CLAS/REF	CLASSE	PADRÃO	CLAS/REF	CLASSE	PADRÃO
F/22		I	A e B/08		I	A e B/08		I
--		II	--		II	--		II
F,G e H/23	D	III	A e B/09	D	III	A e B/09	D	III
--		IV	A e B/10		IV	A e B/10		IV
F e G/24		V	A e B/11		V	A e B/11		V
--		I	A,B e C/12		I	A,B e C/12		I
F,G e H/25		II	A,B e C/13		II	A,B e C/13		II
--	C	III	A,B e C/14	C	III	A,B e C/14	C	III
F,G e H/26		IV	A,B,C e D/15		IV	A,B,C e D/15		IV
--		V	B,C e D/16 e 17		V	B,C e D/16 e 17		V
3,H e I/27		VI	C,D,E e F/18		VI	C,D,E e F/18		VI
--		I	C,D e E/19		I	C,D e E/19		I
G e H/28		II	D e E/20		II	D e E/20		II
--	B	III	D e E/21	B	III	D e E/21	B	III
G,H e I/29		IV	D,E e F/22		IV	D,E e F/22		IV
--		V	E e F/23		V	E e F/23		V
G,H e J/30		VI	E e F/24		VI	E e F/24		VI
--		I	D,E e F/25		I	D,E e F/25		I
G,H e I/31	A	II	F/26	A	II	F/26	A	II
G,H,I e J/32		III	F/27 e 28		III	F/27 e 28		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II da Lei nº

14								
SERVIDORES DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ECONOMIA APLICADA								
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO	CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO	CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO
A/I		I	A/I		I	A/I		I
--		II	--		II	--		II
A/II	D	III	A/II	D	III	--	D	III
--		IV	--		IV	A/II		IV
A/III		V	A/III		V	--		V
--		I	--		I	--		I
A/IV		II	A/IV		II	A/III		II
--	C	III	--	C	III	--	C	III
B/I		IV	B/I		IV	--		IV
--		V	--		V	A/IV		V
B/II		VI	B/II		VI	--		VI
--		I	--		I	B/I		I
B/III		II	B/III		II	--		II
--	B	III	--	B	III	--	B	III
B/IV		IV	B/IV		IV	B/II		IV
--		V	--		V	--		V
E/I		VI	C/I		VI	--		VI
--		I	--		I	B/III		I
E/II	A	II	C/II	A	II	--	A	II
E/III		III	C/III		III	B/IV		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo III da Lei nº

1

Servidores do Plano de Classificação de Cargos das Leis nºs 5.645/70 e 6.550/78.

NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
REF	CLASSE	PADRÃO	REF	CLASSE	PADRÃO	REF	CLASSE	PADRÃO
01		I	12		I	03		I
02		II	13		II	04		II
03 e 04	D	III	14	D	III	05 e 06	D	III
05 e 06		IV	15 e 16		IV	07 e 08		IV
07		V	17		V	09 e 10		V
08		I	18		I	11 e 12		I
09 e 10		II	19		II	13		II
11	C	III	20	C	III	14 e 15	C	III
12 e 13		IV	21		IV	16 e 17		IV
14		V	22		V	18 e 19		V
15		VI	23		VI	20 e 21		VI
16		I	24		I	22		I
17		II	25		II	23 e 24		II
18	B	III	26	B	III	25 e 26	B	III
19		IV	27		IV	27		IV
20		V	28		V	28		V
21		VI	29		VI	29		VI
22		I	30		I	30		I
23 e 24	A	II	31	A	II	31	A	II
25		III	32,33,34 e 35		III	32		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo III da Lei nº

2 SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO, CONFORME ART. 3º E SEQUENTES DA LEI Nº 7.596/87.								
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
REF	CLASSE	PADRÃO	REF	CLASSE	PADRÃO	REF	CLASSE	PADRÃO
01		I	01		I	01		I
02		II	02		II	02		II
03	D	III	03	D	III	03	D	III
04		IV	04		IV	04		IV
05		V	05		V	05		V
06		I	06		I	06 e 07		I
07		II	07		II	08		II
08	C	III	08	C	III	09	C	III
09		IV	09 e 10		IV	10		IV
10		V	11		V	11		V
11		VI	12		VI	12		VI
12		I	13		I	13		I
13		II	14 e 15		II	14 e 15		II
14	B	III	16	B	III	16 e 17	B	III
15 e 16		IV	17 e 18		IV	18		IV
17		V	19		V	19 e 20		V
18		VI	20 e 21		VI	21 e 22		VI
19 e 20		I	22		I	23		I
21	A	II	23 e 24	A	II	24 e 25	A	II
22 e 23		III	25 e 26		III	26 e 27		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo III

3

SERVIDORES DO IBAMA, EMBRATUR E INCRA

SITUAÇÃO			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/REF	CLASSE	PADRÃO	CLAS/REF	CLASSE	PADRÃO	CLAS/REF	CLASSE	PADRÃO
A/01		I	A/01		I	A/01		I
--		II	--		II	--		II
A/02	D	III	A/02	D	III	A/02 e 03	D	III
A/03		IV	A/03		IV	A/04		IV
A/04		V	A/04		V	A/05		V
A/05		I	A/05		I	A/06		I
A/06		II	A/06		II	A/07		II
A/07 e 08	C	III	A/07	C	III	A/08	C	III
A/09		IV	A/08		IV	A/09 e 10		IV
A/10		V	A/09		V	B/11		V
B/11 e 12		VI	A/10		VI	B/12 e 13		VI
B/13		I	B/11		I	B/14		I
B/14		II	B/12		II	B/15 e 16		II
B/15 e 16	B	III	B/13 e 14	B	III	B/17	B	III
B/17		IV	B/15 e 16		IV	B/18 e 19		IV
B/18 e 19		V	B/17,18 e 19		V	B/20 e C/21		V
B/20 E C/21		VI	B/20 e C/21		VI	C/22 e 23		VI
C/22,23 e 24		I	C/22,23 e 24		I	C/24 e 25		I
C/25,26 e 27	A	II	C/25,26 e 27	A	II	C/26 e 27	A	II
C/28,29 e 30		III	C/28,29 e 30		III	C/28,29 e 30		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo III

4

SERVIDORES DA CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONAUTICA

NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
01		I	01		I	01		I
02		II	02		II	02		II
03	D	III	03	D	III	03	D	III
04		IV	04		IV	04		IV
05 e 06		V	05 e 06		V	05 e 06		V
07 e 08		I	07		I	07		I
--		II	08		II	08		II
09	C	III	09	C	III	09	C	III
10 e 11		IV	10 e 11		IV	10 e 11		IV
12 e 13		V	12 e 13		V	12 e 13		V
14		VI	14		VI	14 e 15		VI
15 e 16		I	15 e 16		I	16 e 17		I
17 e 18		II	17 e 18		II	18		II
19	B	III	19	B	III	19	B	III
20 e 21		IV	20 e 21		IV	20 e 21		IV
22 e 23		V	22 e 23		V	22 e 23		V
24		VI	24		VI	24		VI
25,26 e 27		I	25 e 26		I	25 e 26		I
28	A	II	27	A	II	27 e 28	A	II
29 e 30		III	28,29 e 30		III	29 e 30		III

ANEXO DA LEI Nº DE DE DE 1993.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo III

NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA		31/08/92	PROPOSTA	
CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO	CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO	CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO
A/I		I	A/I		I	A/I		I
--		II	--		II	--		II
A/II	D	III	A/II	D	III	--	D	III
--		IV	--		IV	A/II		IV
A/III		V	A/III		V	--		V
--		I	--		I	--		I
A/IV		II	A/IV		II	A/III		II
--	C	III	--	C	III	--	C	III
B/I		IV	B/I		IV	--		IV
--		V	--		V	A/IV		V
B/II		VI	B/II		VI	--		VI
--		I	--		I	B/I		I
B/III		II	B/III		II	--		II
--	B	III	--	B	III	--	B	III
B/IV		IV	B/IV		IV	B/II		IV
--		V	--		V	--		V
E/I		VI	C/I		VI	--		VI
--		I	--		I	B/III		I
E/II	A	II	C/II	A	II	--	A	II
E/III		III	C/III		III	B/IV		III

ANEXO IV DA LEI Nº DE DE DE 1993

TABELA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - (LEI Nº 7.596/87)

CLASSE	NÍVEL	20 HORAS	40 HORAS
		GRADUADO	GRADUADO
TITULAR	U	4.764.330,00	9.528.660,00
ADJUNTO	4	3.811.464,00	7.622.928,00
	3	3.629.966,00	7.259.932,00
	2	3.457.110,50	6.914.221,00
	1	3.292.486,00	6.584.972,00
ASSISTENTE	4	2.993.169,00	5.986.338,00
	3	2.850.637,50	5.701.275,00
	2	2.714.892,50	5.429.785,00
	1	2.585.612,00	5.171.224,00
AUXILIAR	4	2.350.556,50	4.701.113,00
	3	2.238.625,00	4.477.250,00
	2	2.132.024,00	4.264.048,00
	1	2.030.499,00	4.060.998,00

TABELA DO MAGISTÉRIO DE 1º e 2º GRAUS - (LEI Nº 7.596/87)

CLASSE	NÍVEL	20 HORAS	40 HORAS
		GRADUADO	GRADUADO
TITULAR	U	4.407.438,50	8.814.877,00
E	4	3.672.865,50	7.345.731,00
	3	3.497.967,00	6.995.934,00
	2	3.331.397,00	6.662.794,00
	1	3.172.759,50	6.345.519,00
D	4	2.884.326,50	5.768.653,00
	3	2.746.978,00	5.493.956,00
	2	2.616.169,50	5.232.339,00
	1	2.491.590,00	4.983.180,00
C	4	2.350.556,50	4.701.113,00
	3	2.238.625,50	4.477.251,00
	2	2.132.024,00	4.264.048,00
	1	2.030.499,00	4.060.998,00
B	4	1.915.565,50	3.831.131,00
	3	1.824.348,00	3.648.696,00
	2	1.737.474,00	3.474.948,00
	1	1.654.737,50	3.309.475,00
A	4	1.561.073,00	3.122.146,00
	3	1.486.736,00	2.973.472,00
	2	1.415.939,00	2.831.878,00
	1	1.348.513,50	2.697.027,00

MENSAGEM Nº 41, DE 25 DE JANEIRO DE 1993

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado do Trabalho e da Fazenda e Chefes do Estado-Maior das Forças Armadas, das Secretarias da Administração Federal e de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República o texto do projeto de lei que "Especifica os critérios para reposicionamento de servidores públicos federais civis e militares e dá outras providências" = =.

Brasília, 25 de janeiro de 1993.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL Nº 4 — SAF/MT/MF/SEPLAN/ EMFA, DE 25 DE JANEIRO DE 1993, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DO TRABALHO E DA FAZENDA E CHEFES DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de V. Exa. o anexo projeto de lei que especifica os critérios para reposicionamento de servidores públicos federais e militares e dá outras providências.

2 — O projeto de lei ora apresentado objetiva dar cumprimento às disposições constantes dos arts. 4º e 5º da Lei nº 8.622, de 19 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos civis e militares do Poder Executivo.

3 — É oportuno relevar que o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, em seguida à promulgação da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, efetuaram o reposicionamento dos seus servidores nas respectivas tabelas de vencimentos. Igual medida, a ser agora adotada pelo Poder Executivo, nos termos da disposição legislativa proposta, parte da posição ideal dos servidores nas tabelas da Lei nº 8.460, de 1992, para prevenir distorções.

4 — Conforme determina o parágrafo único do art. 4º da citada Lei nº 8.622, de 1992, o reposicionamento e a adequação constantes das tabelas anexas ao projeto ora proposto não ultrapassam três padrões de soldo ou de vencimento. Por outro lado, os valores dos soldos e de vencimentos observam os tetos de soldos e os valores dos vencimentos constantes da tabela da mesma Lei.

5 — No caso de servidores militares, conforme explicitado no inciso III do art. 2º, foi necessário pequena alteração nos valores de soldos, a fim de preservar a hierarquia entre os diferentes círculos de postos e graduações militares, tendo-se presentes as disposições do estatuto dos militares (Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980).

6 — Assim, os critérios especificados nos arts. 2º — quanto aos servidores militares — e 3º — quanto aos servidores civis — tiveram em conta as razões acima espostas, de forma a manter, dentro das possibilidades do Tesouro Nacional, a hierarquia de padrões de remuneração.

7 — Quanto aos vencimentos dos cargos de magistério superior e de magistério de 1º e 2º graus, são reajustados de acordo com a tabela proposta pelo art. 4º, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 8.622, de 1992.

Respeitosamente, — **Mauro Motta Durante**, Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Administração Federal, inte-

rino — **Walter Barelli**, Ministro de Estado do Trabalho — **Paulo Roberto Haddad**, Ministro de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, Interino — **General-de-Exército Antônio Luiz Rocha Veneu**, Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças armadas.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.622, DE 19 DE JANEIRO DE 1992

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, civis e militares do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal da administração direta, autárquica e fundacional, bem como dos extintos Territórios a partir de 1º de janeiro de 1993, reajustamento de cem por cento incidente sobre os valores dos vencimentos, soldos e demais retribuições, vigentes em dezembro de 1992.

Art. 2º Os soldos e vencimentos fixados nos Anexos I a IV da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, uma vez reajustados na forma do art. anterior, serão ainda acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 1993, da importância de Cr\$102.000,00 (cento e dois mil cruzeiros), que passará a integrá-los para todos os fins.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, os valores dos soldos e vencimentos dos servidores do Poder Executivo são os constantes dos Anexos I a IV desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo enviará, até 28 de fevereiro de 1993, projeto de lei especificando os critérios para reposicionamento dos servidores civis nas respectivas tabelas e a adequação dos postos, graduações e soldos dos servidores militares, tendo em vista as tabelas constantes dos Anexos I, II, III e V desta Lei.

Parágrafo único. O reposicionamento e a adequação não ultrapassarão três padrões de soldo de vencimento.

Art. 5º Os titulares dos cargos de magistério superior e de magistério de 1º e 2º graus perceberão, a partir de 1º de janeiro de 1993, os vencimentos constantes do Anexo IV, cujos valores serão objetos de projeto de lei a ser enviado pelo Poder Executivo, até 28 de fevereiro de 1993, tendo em vista o maior valor de vencimento constante do Anexo II desta Lei.

Art. 6º Quando da adequação da tabela constante do Anexo I desta Lei, nos termos do art. 4º, os oficiais-generais passarão a perceber os soldos constantes do Anexo V.

Art. 7º Os reposicionamentos e a adequação a que se referem os arts. 4º, 5º e 6º desta Lei produzirão efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1993 e as diferenças de remuneração referentes aos meses de janeiro e fevereiro serão pagas em março de 1993.

Art. 8º A remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas de natureza civil, dos juizes do Tribunal Marítimo e as gratificações pelo exercício de função nos gabinetes dos ministros militares passam a ser a partir de 1º de janeiro de 1993, as constantes do Anexo VI desta Lei.

Art. 9º O servidor titular de cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores — DAS ou de cargo de Direção de Instituições de Ensino — CD que optar pela remuneração do cargo efetivo não poderá receber remuneração

mensal superior à maior remuneração paga aos servidores a que se refere o Anexo V desta Lei, não ocupante de cargo ou função de confiança.

§ 1º Excluem-se do cômputo, para os fins deste artigo as vantagens a que se referem as alíneas a, n e p do inciso II do art. 3º da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos limites previstos no art. 1º da Lei nº 8.477, de 29 de outubro de 1992, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.538, de 21 de dezembro de 1992.

Art. 10. Os fatores da Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função a que se refere o art. 14 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, são calculadas sobre o maior vencimento constante do Anexo II desta Lei, nos níveis indicados no Anexo VI.

Art. 11. A Secretaria da Administração Federal, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República e o Ministério da Fazenda realizarão

o acompanhamento e o controle da despesa de pessoal e de encargos sociais dos órgãos e entidades que recebam recursos à conta dos Orçamentos da União.

Parágrafo único. Os Ministros de Estado titulares dos órgãos a que se refere este artigo baixarão as instituições necessárias à sua execução.

Art. 12. O disposto nesta Lei aplica-se aos proventos da inatividade e às pensões decorrentes do falecimento de servidor público federal civil e militar.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a liberar os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de janeiro de 1993, 172ª da Independência e 105ª da República. — **ITAMAR FRANCO**, — **Paulo Roberto Haddad** — **Walter Barelli** — **Antônio Luiz Rocha Veneu** — **Mauro Motta Durante**.

TABELA DE SÓLDOS

NÍVEL/NÍVEIS	POSTO EM GRADUAÇÃO	SÓLDOS
CÍRCULO DE OFICIAIS-GERAIS	PLANTÃO DE SERVIÇO, CÍRCULO DE CREDITO E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	3.378.400,00
	PLANTÃO DE SERVIÇO, CÍRCULO DE CREDITO E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	3.378.400,00
	PLANTÃO DE SERVIÇO, CÍRCULO DE CREDITO E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	3.378.400,00
	PLANTÃO DE SERVIÇO, CÍRCULO DE CREDITO E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	3.378.400,00
CÍRCULO DE OFICIAIS SUPERIORES	CAPTÃO DE TUBO-CANAL (C) (C) (C)	7.372.000,00
	CAPTÃO DE TUBO-CANAL E TÉCNICO-CAPITAL	6.000.000,00
	CAPTÃO DE CIMENTO (C) (C) (C)	6.000.000,00
CÍRCULO DE OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS	CAPTÃO-TÉCNICO E CAPTÃO	1.776.000,00
	PROJEÇÃO-TÉCNICO	1.776.000,00
CÍRCULO DE OFICIAIS INICIAIS	PROJEÇÃO-TÉCNICO	1.776.000,00
	PROJEÇÃO-TÉCNICO	1.776.000,00
ALUMOS	PROJEÇÃO-TÉCNICO E PROJEÇÃO-TÉCNICO	1.000.000,00
	PROJEÇÃO-TÉCNICO E PROJEÇÃO-TÉCNICO	1.000.000,00
CÍRCULO DE OFICIAIS DE SERVIÇOS, TÉCNICOS E SUBSISTEMAS	PROJEÇÃO-TÉCNICO	1.000.000,00
	PROJEÇÃO-TÉCNICO	1.000.000,00
ALUMOS	PROJEÇÃO-TÉCNICO E PROJEÇÃO-TÉCNICO	1.000.000,00
	PROJEÇÃO-TÉCNICO E PROJEÇÃO-TÉCNICO	1.000.000,00
CÍRCULO DE OFICIAIS DE SERVIÇOS E SUBSISTEMAS	PROJEÇÃO-TÉCNICO	1.000.000,00
	PROJEÇÃO-TÉCNICO	1.000.000,00
ALUMOS	PROJEÇÃO-TÉCNICO E PROJEÇÃO-TÉCNICO	1.000.000,00
	PROJEÇÃO-TÉCNICO E PROJEÇÃO-TÉCNICO	1.000.000,00
CÍRCULO DE OFICIAIS DE SERVIÇOS E SUBSISTEMAS	PROJEÇÃO-TÉCNICO	1.000.000,00
	PROJEÇÃO-TÉCNICO	1.000.000,00
ALUMOS	PROJEÇÃO-TÉCNICO E PROJEÇÃO-TÉCNICO	1.000.000,00
	PROJEÇÃO-TÉCNICO E PROJEÇÃO-TÉCNICO	1.000.000,00

Quadro II.1
Tabela de vencimentos solicitados dos servidores das carreiras de Distrito, Auditoria de Tesouro Nacional, Polícia Federal, Polícia Civil de DF e das Polícias Civis dos Estados Territórios Federais, Oramento, de Finanças e Controle, Procuradoria do Fazenda Nacional, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e dos servidores do SAE, CIPA, PCIA, CEN, SUSP, CIV, FISCAL e IPEA.

NÍVEL	CLASSE	FAZENDO	40 HORAS	30 HORAS
SUPERIOR	A	III	9.128.600,00	7.171.775,00
		II	8.712.740,00	6.712.485,00
	B	V	6.031.480,00	4.274.110,00
		IV	4.687.209,00	3.042.404,75
		III	4.494.173,00	3.077.627,75
		II	4.200.793,00	2.722.094,75
	C	V	3.184.910,00	2.420.482,50
		IV	2.778.769,00	2.389.726,75
		III	2.612.610,00	2.234.937,50
		II	2.481.124,00	2.112.000,00
	D	V	2.294.322,00	2.074.279,00
		IV	2.142.212,00	1.905.109,00
III		2.093.110,00	1.771.382,50	
II		1.951.130,00	1.642.833,00	
INTERMEDIÁRIO	A	III	4.711.947,00	3.529.475,25
		II	4.574.877,00	3.450.137,75
	B	V	3.407.741,00	2.397.803,75
		IV	3.231.840,00	2.229.284,00
		III	3.097.242,00	2.073.431,00
		II	2.971.495,00	1.904.121,25
	C	V	2.748.444,00	1.742.829,75
		IV	2.580.274,00	1.620.280,00
		III	2.437.732,00	1.479.089,75
		II	2.307.175,00	1.389.537,75
	D	V	2.201.710,00	1.294.712,50
		IV	2.077.636,00	1.208.227,00
III		1.957.115,00	1.124.327,00	
II		1.841.301,00	1.042.475,25	
ALUMOS	V	1.707.847,00	1.254.100,25	
	IV	1.577.320,00	1.169.000,00	
	III	1.454.672,00	1.100.000,00	
	II	1.339.225,00	1.037.726,25	
ALUMOS	V	1.226.004,00	1.000.000,00	
	IV	1.114.677,00	940.000,00	
	III	1.000.000,00	880.000,00	
	II	887.167,00	820.000,00	

NÍVEL	CLASSE	FAZENDO	VENCIMENTO	
			40 HORAS	30 HORAS
AUXILIAR	A	III	3.307.600,00	2.607.263,75
		II	3.176.074,00	2.487.207,00
	B	V	2.074.740,00	1.574.700,75
		IV	2.012.427,00	1.504.979,25
		III	1.980.787,00	1.478.000,25
		II	1.870.700,00	1.380.677,25
	C	V	1.771.623,00	1.337.627,75
		IV	1.681.246,00	1.249.974,50
		III	1.620.000,00	1.191.776,25
		II	1.570.684,00	1.140.677,00
	D	V	1.473.740,00	1.097.774,00
		IV	1.410.291,00	1.047.942,25
III		1.340.000,00	1.000.177,00	
II		1.282.170,00	957.181,75	
ALUMOS	V	1.220.000,00	910.000,00	
	IV	1.100.000,00	840.000,00	
	III	1.000.000,00	780.000,00	
	II	900.000,00	720.000,00	

Quadro III
Tabela de vencimentos solicitados dos servidores das Carreiras de Sistema de Classificação de Carreiras, Carreiras Instituídas pelas Leis nos. 8.445/78 e 8.526/78, dos servidores do IBAMA, EMBRATUR, INDEA, OFICIN, IMPC, ISAC, FOM, FCB, FCP, LBA, FUNDA, FUNDA, FAE, IBOE, ERAP, FUNDACENTRO, FUM, SODIETTE PINTO, FIDIC, SUDAM, SUPRAM, SUDECEN, CEPLAC, CAPES e TABELAS DE ESPECIALIDADES.

NÍVEL	CLASSE	FAZENDO	VENCIMENTO	
			40 HORAS	30 HORAS
SUPERIOR	A	III	8.629.220,00	6.496.623,50
		II	8.141.640,00	6.121.870,00
	B	V	5.476.640,00	4.234.711,00
		IV	4.818.920,00	3.643.220,75
		III	4.693.743,00	3.575.507,25
		II	4.473.424,00	3.408.540,00
	C	V	3.720.232,00	2.820.711,25
		IV	3.414.000,00	2.581.247,50
		III	3.274.207,00	2.470.540,25
		II	3.074.407,00	2.371.261,75
	D	V	2.820.232,00	2.200.640,25
		IV	2.612.744,00	2.022.200,00
III		2.408.000,00	1.879.000,00	
II		2.211.000,00	1.742.000,00	
INTERMEDIÁRIO	A	III	4.220.000,00	3.190.000,00
		II	4.002.119,00	3.007.000,00
	B	V	2.777.000,00	2.090.111,25
		IV	2.647.000,00	1.977.631,00
		III	2.541.700,00	1.881.779,00
		II	2.410.000,00	1.809.244,00
	C	V	2.200.470,00	1.660.244,00
		IV	2.074.000,00	1.541.511,75
		III	1.960.174,00	1.451.632,00
		II	1.845.499,00	1.374.624,25
	D	V	1.744.000,00	1.300.374,25
		IV	1.671.000,00	1.230.704,25
III		1.577.017,00	1.170.727,75	
II		1.490.272,00	1.110.207,00	
AUXILIAR	A	III	2.982.000,00	2.342.000,00
		II	2.820.226,00	2.190.226,00
	B	V	1.974.000,00	1.501.000,00
		IV	1.845.730,00	1.381.000,00
		III	1.740.000,00	1.290.000,00
		II	1.642.000,00	1.200.000,00
	C	V	1.540.000,00	1.110.000,00
		IV	1.427.727,00	1.047.000,75
		III	1.300.000,00	1.000.000,00
		II	1.220.000,00	940.000,00
	D	V	1.100.000,00	840.000,00
		IV	1.000.000,00	780.000,00
III		900.000,00	720.000,00	
II		800.000,00	660.000,00	

ANEXO IV
TABELA DO REGISTRO SUPERIOR (LEI No. 7.096/87)

CLASSE	NÍVEL	70 HORAS	40 HORAS
TITULAR	U	7.212.640,00	7.222.000,00
ADJUNTO	1	2.978.232,00	2.978.724,00
	2	2.820.000,00	2.820.000,00
ASSISTENTE	3	2.721.000,00	2.641.000,00
	4	2.577.000,00	2.477.000,00
	5	2.378.242,00	2.300.484,00
AUXILIAR	6	2.042.231,50	1.922.463,00
	7	2.159.363,50	2.110.727,00
	8	1.901.303,75	1.820.727,00
AUXILIAR	9	1.798.444,50	1.694.224,00
	10	1.717.641,50	1.633.323,00
ALUMOS	1	1.629.727,50	1.577.221,00

LEI Nº 8.440, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

Concede antecipação de reajuste de vencimentos e de soldos dos servidores civis e militares do Poder Executivo e de outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida aos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, da Administração direta, autárquica e fundacional, bem como dos extintos Territórios, a partir de 1º de agosto de 1992, antecipação de reajuste de 20% sobre os vencimentos, soldos e demais atribuições, a ser compensada por ocasião da revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 3º, § 1º da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992, e nos arts. 1º e 4º desta Lei, os valores dos soldos e dos vencimentos dos servidores militares e civis passam a ser, a partir de 1º de setembro de 1992:

- I - os da Tabela constante do Anexo I, para os servidores militares;
II - os das Tabelas de vencimentos constantes dos Anexos II e III, para os servidores civis, exceto as contempladas no inciso seguinte;
III - os da Tabela de Vencimentos de Decâmetros constantes do Anexo IV, para os decâmetros de 1º e 2º graus e de 3º grau, contempladas pela Lei nº 7.994, de 10 de abril de 1990;

IV - (VETADO)
Parágrafo único. As tabelas dos Juizes do Tribunal Marítimo, dos Cargos de Natureza Especial, dos de Direção e Assessoramento Superiores - DAS, dos Cargos de Direção - CD, das Instituições Federais de Ensino, das Funções Gratiificadas - FG e das Gratificações de Representação pelo exercício de função no Gabinete dos Ministros Militares e do Estado-Maior das Forças Armadas passam a ser as constantes do Anexo V.

Art. 3º A Gratificação de natureza de Fiscalização e Arrecadação devida aos servidores das categorias Funcionário de Fiscal do Trabalho e Médico do Trabalho, Engenheiro e Assistente Social, quando no efetivo exercício de suas atribuições legais (Decreto nº 53.841, de 13 de março de 1963), instituída pela Lei nº 7.833, de 24 de outubro de 1969, não paga nos mesmos moldes de Gratificação a que se refere a Lei nº 7.767, de 30 de junho de 1969, conforme se dispuser no regulamento.

Art. 4º Ficam incorporadas aos vencimentos dos servidores civis as seguintes vantagens:

- I - gratificação de regência de classe (Decreto-lei nº 1.838, de 16 de fevereiro de 1961);
II - adiantamento pecuniário (Lei nº 7.486, de 2 de dezembro de 1965);
III - a vantagem pessoal a que se refere o § 4º do art. 2º da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1969, e o art. 9º da Lei nº 7.995, de 9 de janeiro de 1990;
IV - a vantagem individual a que se refere o art. 2º, § 2º, da Lei nº 7.662, de 17 de maio de 1963;
V - o adiantamento de que trata o art. 2º da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

Art. 5º As categorias funcionais de Agente de Vigilância, de Telefonista, de Motorista Oficial e as classes "C" e "D" da Categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, assim como a classe "B" da categoria de Agente de Serviços de Engenharia passam a integrar o Anexo X da Lei nº 7.995, de 1990.

Art. 6º Para o posicionamento dos servidores do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Getúlio Vargas - FIOCRUZ, ocupantes de cargos de nível médio, cuja consideração em atribuições superiores nos respectivos cargos e as dos especificados nos Anexos X e XI da Lei nº 7.995, de 1990.

Art. 7º O Anexo XIX da Lei nº 7.923, de 1969 e o Anexo VIII da Lei nº 7.995, de 1990, ficam substituídos pelo Anexo IX desta Lei.

Art. 8º O enquadramento dos servidores civis do Poder Executivo, nas tabelas de vencimentos constantes dos Anexos II e III desta Lei, obedecerá aos procedimentos de correspondência indicados nos Anexos VII e VIII.

§ 1º A Secretaria de Administração Federal obedecerá as normas para enquadramento de cargos não previstos nesta Lei.

§ 2º O ato de enquadramento somente produzirá efeitos, em cada órgão ou entidade, após a homologação pela Secretaria de Administração Federal.

Art. 9º Caso o valor dos vencimentos decorrentes do enquadramento do servidor, nos termos desta Lei, não abarque integralmente suas vantagens a que se refere o art. 4º, a diferença será paga a título de vantagens individuais nominalmente identificadas.

Art. 10. A gratificação de representação de gabinete dos cargos de Oficial-de-Gabinete e de Auxiliar de Gabinete passa a ser de Cr\$ 161.832,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros), acrescida da gratificação a que se refere o art. 15 da Lei Delegada nº 13, de 1992.

Art. 11. Fica instituída, conforme tabela constante do Anexo X, a gratificação de exercício de cargo em confiança nos órgãos da Presidência da República, devida aos servidores militares, incompatível com a gratificação de representação a que se refere o art. 13.

Art. 12. O servidor titular do cargo do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores - DAS ou do cargo de Direção de Instituição de Ensino - CD que optar pela remuneração do cargo efetivo não poderá receber remuneração mensal superior à maior remuneração paga a servidores, a que se refere os Anexos I e II desta Lei, sob ocupação de cargo em função de confiança.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a denominação e a especificação da gratificação de representação de Secretária-Geral, de Secretária de Governo, do Gabinete Militar da Presidência da República, bem como da Vice-Presidência da República, observando, quanto à revisão, os níveis da Tabela constante do Anexo VI.

Art. 14. Os dirigentes dos órgãos do Poder Executivo deverão destinar, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos cargos de Direção e Assessoramento Superior de níveis DAS-1, DAS-2 e DAS-3 a ocupantes de cargo efetivo lotados em um exercício nos respectivos órgãos.

Art. 15. A designação para o exercício de Função Gratiificada - FG ocorrerá em servidor ocupante de cargo efetivo do quadro próprio do órgão ou entidade e, quando for o caso, em servidores das carreiras de Organização e de Finanças e Controle.

Art. 16. A Secretaria de Administração Federal, do Ministério do Trabalho e da Administração poderá requisitar servidores da Administração Pública direta, indireta e fundacional, para terem exercício nos órgãos Centrais dos Sistemas de Modernização Administrativa, de Pessoal Civil da Administração Federal, de Serviços Gerais e de Administração de Recursos de Informação e Informática, observadas as normas que disciplinam a cessão de pessoal para as Secretarias da Presidência da República.

Parágrafo único. Aos servidores em exercício na Secretaria de Administração Federal poderá ser paga a gratificação a que se refere o art. 20 da Lei nº 8.214, de 13 de agosto de 1991.

Art. 17. O art. 1º da Lei nº 8.445, de 20 de julho de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- Art. 1º
§ 1º
a) 50% (cinquenta por cento) no caso de possuir título de doutor;
b) 25% (vinte e cinco por cento) no caso de possuir título de mestre;
c) 12% (doze por cento) no caso de possuir certificado de especialização;
d) 5% (cinco por cento) no caso de possuir certificado de curso de aperfeiçoamento.

§ 2º O vencimento do docente em regime de dedicação exclusiva será acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), calculadas sobre o vencimento correspondente à carga horária de 40 horas semanais.

§ 3º Não se acumularão os acréscimos de vencimentos decorrentes da titulação.

§ 4º O Ministério da Educação disciplinará o reconhecimento de certificado de especialização de que trata o inciso "c" do § 1º.

Art. 18. Não serão pagas cumulativamente as vantagens de vencimentos por titulação concedidas nos decretos pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1967, e as do mesmo ou de outro a que se refere o art. 13, § 2º, "a", da Lei nº 8.270, de 1991.

Art. 19. Os funcionários de titulação instituídos pela alínea "a" do § 2º do art. 13 da Lei nº 8.270, de 1991, ficam majorados para 25%, no caso de mestre, e para 50%, no caso de doutorado.

Art. 20. Os parâmetros de indenização de Representação (Lei nº 8.237, de 1991, Anexo II, Tabela III, alínea "b") ficam alterados para 2% do valor do soldo, por dia, quando em viagem de representação, de instrução, de viagem operacional, ou quando da ordem de autoridade estrangeira.

Art. 21. Ficam revogados o art. 27 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, bem como a revogação da Lei nº 7.834, de 6 de outubro de 1969, constantes do art. 36 da Lei nº 8.214, de 1991, e instituidor a carreira e os cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nos termos da Lei nº 7.834, de 1969.

Art. 22. O Poder Executivo dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação a servidores civis dos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional sujeitos à jornada de trabalho de quarenta horas semanais, observadas as seguintes procedimentos e critérios:

- I - alternativamente, a concessão de tickets ou a contratação de serviços de catering;
II - reembolso de parcela do custo do benefício pelo servidor, em índice proporcional à sua remuneração;
III - incompatibilidade de benefício alimentação com outros de espécie semelhante, tais como auxílio costeado ou vantagens pessoais originárias de qualquer forma de auxílio-alimentação;
IV - diferenciação de valor do benefício em razão do efetivo custo de refeições nas diferentes localidades.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação não será, em hipótese alguma:

- a) pago em dinheiro;
b) incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
c) caracterizado como auxílio-utilidade ou prestação material in natura.

Art. 23. O Poder Executivo dará prioridade, dentro do programa de trabalho a cargo do Ministério do Trabalho e da Administração, ao Programa Nacional de Treinamento, Qualificação e Desenvolvimento do Servidor Público, para implantação de qual serão destinados, a partir de exercício de 1993, nos termos da Lei Organizatória, recursos específicos correspondentes a 1% do valor de folha de pagamento.

Art. 24. O desenvolvimento do servidor civil no serviço público federal dar-se-á nos termos do regulamento para promoções a ser proposto pelo Poder Executivo, que considerará requisitos de avaliação de desempenho e de instrução, dependendo da existência de vaga.

Art. 25. No Anexo II da Lei nº 8.237, de 1991, fica modificada o título da Tabela V - Gratificação de Localidade Especial para "Tabela V - Indenização de Localidade Especial e, no mesmo item da Tabela VI - Adicional de Instrução, ficam substituídas as expressões "Remuneração Remunerada" por "Indenização Remunerada".

Art. 26. O art. 75 da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, e o art. 6º da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992, passam a vigorar acrescidos do seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Enclama-se do disposto neste artigo as peças protadoras de serviço militar inicial e as peças especiais, exceto o Guardador-Morador e o Aspirante-a-Oficial."

Art. 27. Para a redução de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores militares, prevista no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.448, de 1992, não será considerado o valor do soldo pago às peças protadoras de serviço militar inicial e às peças especiais.

Art. 28. Ficas extintas, a partir de 1º de setembro de 1992:

I - Gratificação de Produtividade a que se refere o art. 3º da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1969;

II - Gratificação de Desempenho de Função Especial à Prestação Jurisdicional a que se refere o art. 3º da Lei nº 7.923, de 1969;

III - Gratificação de Desempenho de Atividade Rodoviária a que se refere o art. 3º da Lei nº 7.995, de 9 de janeiro de 1990.

Art. 29. Os aposentados terão seus proventos revisados para incluí-los nos ditados e vantagens ora concedidas aos servidores em atividade, observados os mesmos requisitos exigidos para o posicionamento nas Classes e Párrafos dos servidores ativos.

Parágrafo único. Serão igualmente revisados os valores das pensões para aplicação dos benefícios decorrentes desta Lei.

Art. 30. Observado o disposto no art. 1º, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1992.

Art. 31. Revogam-se o art. 3º e o alínea "b" do § 2º do art. 13 da Lei nº 8.270, de 1991, e inciso VIII do § 3º do art. 7º da Lei nº 7.923, de 1969, e demais disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1992, 171ª da Independência e 104ª da República.

FERNANDO COLLOR
Márcio Marques Moreira
Jede Molito Neto

ANEXO I DA LEI Nº 8460, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

TABELA DE SOLDOS

NÍVEIS	HIERARQUIZAÇÃO	POSTO OU GRADUAÇÃO	VALOR
SUPERIOR	CÍRCULO DE OFICIAIS-GERAIS	ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, GENERAL-DE-EXERCITO E TENENTE-BRIGADEIRO	4.713.330,00
		VICE-ALMIRANTE, GENERAL-DE-DIVISÃO E MAJOR-BRIGADEIRO	4.406.970,00
		CONTRA-ALMIRANTE, GENERAL-DE-BRIGADA E BRIGADEIRO	4.114.740,00
	CÍRCULO DE OF. SUPERIORES	CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA E CORONEL	3.610.440,00
		CAPITÃO-DE-FRAGATA E TENENTE-CORONEL	3.393.600,00
		CAPITÃO-DE-CORVETA E MAJOR	3.195.660,00
	CÍRCULO DE OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS	CAPITÃO-TENENTE E CAPITÃO	2.837.430,00
	CÍRCULO DE OFICIAIS SUBALTERNOS	PRIMEIRO-TENENTE	2.521.650,00
		SEGUNDO-TENENTE	2.304.840,00
	ALUNOS	GUARDA-MARINHA E ASPIRANTE-A-OFFICIAL	2.238.840,00
		ASPIRANTE E CADETE (ÚLTIMO ANO)	494.910,00
		ASPIRANTE E CADETE (DEMAIS ANOS), ALUNOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA E ALUNO DE ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	457.200,00
ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (ÚLTIMO ANO)		428.940,00	
ALUNO DO COLEGIO NAVAL E DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES (DEMAIS ANOS)		386.520,00	
MÉDIO	CÍRCULO DE SUBOFICIAIS, SUBTENENTES E SARGENTOS	SUBOFICIAL E SUBTENENTE	2.224.710,00
		PRIMEIRO-SARGENTO	1.866.480,00
		SEGUNDO-SARGENTO	1.640.250,00
		TERCEIRO-SARGENTO	1.376.310,00
	ALUNOS	ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	386.520,00
AUXILIAR	CÍRCULO DE CABOS	CABO (ENGAJADO) E TAIFEIRO-MOR CABO (NÃO ENGAJADO)	980.400,00 386.520,00
	CÍRCULO DE SOLDADOS	TAIFEIRO-DE-PRIMEIRA-CLASSE	886.110,00
		TAIFEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	801.270,00
		MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL, SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 1ª CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E ENGAJADOS), SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 1ª CLASSE E SOLDADO PARA-QUEDISTA ENGAJADO	664.590,00
		MARINHEIRO, SOLDADO FUZILEIRO NAVAL E SOLDADO DE 1ª CLASSE (NÃO ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXERCITO (ESPECIALIZADO E ENGAJADO) E SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 2ª CLASSE	603.330,00
		SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 2ª CLASSE (ENGAJADOS E NÃO ESPECIALIZADOS)	575.040,00
		SOLDADO-CLARIM OU CORNETEIRO DE 3ª CLASSE	386.520,00
		MARINHEIRO-RECRUTA, RECRUTA, SOLDADO-RECRUTA	377.070,00
	ALUNOS	GRULETE APRENDIZ-MARINHEIRO E ALUNOS DE ÓRGÃOS DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA	386.520,00 377.070,00

ANEXO II DA LEI Nº8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.

Tabua de vencimentos aplicáveis aos servidores das Cartas de Odonoma, Audencia do Tesouro Nacional, Polícia Federal, Polícia Civil do DF e dos Policias Civis dos Estados Terrenos Federais, Orcamento de Financas e Controlo, Procuradoria da Fazenda Nacional, Espectculos em Policias Públicas e Gestao Governamental e aos servidores das SAE, CNPO, FCBIA, CREN, SUSEP, CVM, FIOCRUZ e IPEA.

NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO	
			40 HORAS	30 HORAS
SUPERIOR	A	III	4.713.330,00	3.534.897,50
		II	4.406.970,00	3.305.227,50
		I	4.114.740,00	3.085.055,00
	B	VI	3.810.440,00	2.707.830,00
		V	3.383.034,08	2.844.775,56
		IV	3.283.804,11	2.470.203,08
		III	3.187.086,32	2.387.914,74
		II	3.103.386,22	2.327.547,18
	C	I	3.012.454,80	2.258.341,10
		VI	2.824.174,86	2.193.130,82
		V	2.808.484,40	2.128.883,30
		IV	2.785.304,83	2.086.478,82
III		2.674.861,87	2.005.821,41	
D	II	2.586.185,83	1.947.139,15	
	I	2.520.105,74	1.890.079,31	
	V	2.446.254,91	1.834.691,19	
	IV	2.374.568,92	1.780.926,89	
	III	2.304.843,26	1.728.737,45	
INTERMEDIÁRIO	A	II	2.237.438,25	1.678.078,68
		I	2.171.870,07	1.628.902,55
		III	2.785.520,00	2.074.140,00
	B	II	2.647.620,52	1.885.715,59
		I	2.534.747,32	1.801.080,49
		VI	2.426.686,12	1.820.014,59
		V	2.323.231,79	1.742.423,84
		IV	2.224.187,90	1.688.140,80
	C	III	2.129.346,46	1.587.024,85
		II	2.038.587,43	1.528.840,57
		I	1.951.678,50	1.463.758,88
		VI	1.868.474,63	1.401.355,99
V		1.788.817,96	1.341.613,47	
D	IV	1.712.557,18	1.284.417,88	
	III	1.638.547,54	1.229.660,66	
	II	1.568.650,45	1.177.237,84	
	I	1.502.733,20	1.127.049,90	
	V	1.438.664,77	1.079.001,58	
AUXILIAR	A	IV	1.377.325,53	1.033.001,65
		III	1.318.617,05	988.962,79
		I	1.262.401,85	948.801,29
	B	II	1.208.583,20	908.437,40
		VI	1.618.842,50	1.212.631,88
		V	1.537.037,98	1.152.778,49
		IV	1.461.172,47	1.095.879,35
		III	1.388.051,55	1.041.788,68
	C	V	1.320.490,40	990.367,80
		IV	1.253.313,29	941.484,87
		III	1.183.353,21	895.014,91
		II	1.134.451,38	850.838,54
I		1.078.456,64	808.842,63	
D	VI	1.025.226,11	768.919,58	
	V	974.822,74	730.867,06	
	IV	928.517,06	694.887,80	
	III	880.785,79	660.589,34	
	II	837.311,75	627.883,81	
E	I	795.883,51	588.887,63	
	V	758.635,14	567.521,25	
	IV	719.345,99	539.509,49	
	III	683.840,33	512.680,25	
	II	650.087,16	487.583,37	
F	I	618.000,00	463.500,00	

ANEXO III DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.

Taboia de vencimentos aplicáveis aos Cargos do Sistema de Classificação de Cargos instituído pelas Leis nºs 8.645/70 e 8.550/78, dos servidores técnicos-administrativos das Instituições Federais de Ensino, conforme Art. 3º e seguintes da Lei nº 7.596/87, dos servidores do IBAMA, EMBRATUR, INCRA, CRIAer, IBPC, IBAC, FBN, FCRB, FCP, LBA, FUNAI, FUNAG, FUNDAJ, FAE, IBGE, ENAP, FUNDACENTRO, FNS, ROQUETTE PINTO, FROZ, SUDAM, SUFRAMA, SUDENE, CEPLAC, CAPES e TABELAS DE ESPECIALISTAS.

NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO	
			40 HORAS	30 HORAS
SUPERIOR	A	III	4.263.128,76	3.197.346,57
		II	4.019.731,91	3.014.798,83
		I	3.784.909,20	2.838.681,90
	B	VI	3.221.833,59	2.416.375,19
		V	3.007.492,19	2.255.819,14
		IV	2.899.751,78	2.174.813,84
		III	2.795.871,07	2.096.903,30
		II	2.695.711,78	2.021.783,83
	C	I	2.599.140,59	1.949.355,44
		VI	2.506.028,98	1.879.521,73
		V	2.416.252,99	1.812.189,74
		IV	2.329.693,14	1.747.289,85
		III	2.246.234,20	1.684.675,65
	D	II	2.165.765,11	1.624.323,83
		I	2.088.178,73	1.566.134,05
V		2.013.371,81	1.510.028,86	
IV		1.941.244,78	1.466.933,58	
III		1.871.701,62	1.403.776,22	
INTERMEDIÁRIO	A	II	1.804.649,78	1.353.487,33
		I	1.740.000,00	1.305.000,00
		III	2.084.000,00	1.548.000,00
	B	VI	1.990.059,26	1.492.544,44
		V	1.918.767,32	1.439.075,53
		IV	1.850.029,45	1.387.522,08
		III	1.783.753,99	1.337.815,49
		II	1.719.852,78	1.289.889,59
	C	I	1.658.240,77	1.243.680,58
		VI	1.598.835,95	1.199.128,96
		V	1.541.559,25	1.156.169,44
		IV	1.486.334,43	1.114.750,82
		III	1.433.087,98	1.074.815,98
	D	II	1.381.749,03	1.036.311,77
		I	1.332.249,25	999.166,94
VI		1.284.522,75	963.392,06	
V		1.238.506,01	928.879,50	
IV		1.194.137,76	895.603,32	
AUXILIAR	A	III	1.151.358,97	863.519,23
		II	1.110.112,66	832.584,51
		I	1.070.344,01	802.758,00
	B	VI	1.032.000,00	774.000,00
		V	1.440.000,00	1.080.000,00
		IV	1.372.202,74	1.029.152,05
		III	1.307.597,47	990.698,10
		II	1.246.033,90	934.525,43
	C	V	1.187.368,84	890.526,63
		IV	1.131.465,82	848.599,36
		III	1.078.194,78	808.646,09
		II	1.027.431,83	770.573,87
		I	979.055,87	734.294,15
	D	VI	932.963,37	699.722,53
		V	889.038,12	666.778,59
IV		847.180,93	635.385,70	
III		807.294,44	605.470,83	
II		769.285,86	578.964,39	
E	I	733.066,78	549.800,06	
	V	698.552,94	523.914,71	
	IV	665.664,07	499.248,05	
	III	634.323,66	476.711,14	
	II	604.458,79	453.344,69	
I	578.000,00	432.000,00		

ANEXO IV DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.

TABELA DO MAGISTERIO SUPERIOR - (LEI Nº 7.596/87)

CLASSE	NIVEL	20 HORAS		40 HORAS	
		GRADUADO		GRADUADO	
TITULAR	U		1.805.220,00		3.610.440,00
ADJUNTO	4		1.444.178,00		2.888.352,00
	3		1.375.405,71		2.750.811,42
	2		1.309.910,20		2.619.820,40
	1		1.247.533,52		2.495.067,04
ASSISTENTE	4		1.134.121,38		2.268.242,76
	3		1.080.115,60		2.160.231,20
	2		1.028.681,52		2.057.363,04
	1		979.681,69		1.959.363,37
AUXILIAR	4		890.633,35		1.781.266,70
	3		848.222,24		1.696.444,47
	2		807.830,70		1.615.661,40
	1		769.362,57		1.538.725,14

TABELA DO MAGISTÉRIO DE 1º e 2º GRAUS - (LEI Nº 7.596/87)

CLASSE	NIVEL	20 HORAS		40 HORAS	
		GRADUADO		GRADUADO	
TITULAR	U		1.669.992,55		3.339.985,09
E	4		1.391.660,46		2.783.320,91
	3		1.325.390,91		2.650.781,82
	2		1.262.277,06		2.524.554,12
	1		1.202.168,63		2.404.337,26
D	4		1.092.880,58		2.185.761,15
	3		1.040.838,65		2.081.677,29
	2		991.274,90		1.982.549,80
	1		944.071,34		1.888.142,67
C	4		890.633,34		1.781.266,67
	3		848.222,23		1.696.444,45
	2		807.830,70		1.615.661,39
	1		769.362,57		1.538.725,14
B	4		725.813,75		1.451.627,49
	3		681.251,19		1.362.502,37
	2		638.334,46		1.276.668,92
	1		626.985,20		1.253.970,40
A	4		591.495,47		1.182.990,94
	3		563.329,02		1.126.658,03
	2		536.503,62		1.073.007,64
	1		510.956,02		1.021.912,03

ANEXO V DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

DESCRIÇÃO	VENCIAMENTO	%	REPRESENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO
CONSULTOR GERAL DA REPUBLICA	3.089.883,92	100	3.089.883,92	6.139.767,84
SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	3.089.883,92	100	3.089.883,92	6.139.767,84
CHEFE DE GABINETE MILITAR	3.089.883,92	100	3.089.883,92	6.139.767,84
CHEFE DO ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS	3.089.883,92	100	3.089.883,92	6.139.767,84
CHEFE GAB. PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPUBLICA	3.089.883,92	100	3.089.883,92	6.139.767,84
SECRETÁRIOS DAS SECRETARIAS DA PR	2.908.311,08	100	2.908.311,08	5.816.622,17
SECRETÁRIO-EXECUTIVO	2.748.738,25	100	2.748.738,25	5.493.476,50
SUBSECRETÁRIO-GERAL DA SECRETARIA-GERAL/PR	2.748.738,25	100	2.748.738,25	5.493.476,50
SECRETÁRIO-GERAL DO MRE	2.748.738,25	100	2.748.738,25	5.493.476,50

TRIBUNAL MARITIMO

DE NOMINAÇÃO	VENCIMENTO
JUIZ-PRESIDENTE	3.810.440,00
JUIZ	3.437.532,12

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NIVEL	VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO
DAS - 1	1.028.428,53	60	617.655,82	1.647.082,44
DAS - 2	1.200.102,35	70	840.071,84	2.040.173,89
DAS - 3	1.387.594,47	75	1.048.195,85	2.448.790,33
DAS - 4	1.648.847,46	80	1.317.477,98	2.984.325,42
DAS - 5	1.909.781,36	85	1.623.314,16	3.533.096,52
DAS - 6	2.210.996,74	90	1.909.897,06	4.200.893,80

FUNÇÃO GRATIFICADA - FG (Lei nº 8.216/91)

FUNÇÃO	VALOR
FG - 1	307.051,34
FG - 2	236.408,59
FG - 3	181.852,73

CARGO DE DIREÇÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA
RETRIBUIÇÃO (Lei nº 8.188/91)

CODIGO	VALOR
CD - 1	4.200.893,80
CD - 2	3.821.304,84
CD - 3	3.578.812,32
CD - 4	3.360.387,12
FG - 1	767.829,49
FG - 2	655.704,07
FG - 3	543.251,05
FG - 4	397.403,36
FG - 5	305.695,20
FG - 6	228.440,88
FG - 7	167.733,94
FG - 8	134.247,39
FG - 9	100.686,76

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO NOS
GABINETES DOS MINISTROS MILITARES E DO EMPA.

CARGO	INDICE	VALOR
CHEFE	1000	2.100.000,00
SUBCHEFE/ASSESSOR-CHEFE	900	1.944.000,00
ASSESSOR E/OU SECRETARIO	800	1.728.000,00
ASSISTENTE	400	864.000,00
ASSISTENTE/ADJUNTO	300	648.000,00
AJUDANTE "D"	200	432.000,00
AJUDANTE "C"	150	324.000,00
AJUDANTE "B"	100	216.000,00
AJUDANTE "A"	50	108.000,00

ANEXO VI DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.

NÍVEL I	536.232,96
NÍVEL II	643.479,50
NÍVEL III	760.726,10
NÍVEL IV	867.972,70
NÍVEL V	965.219,32

ANEXO VII DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

1			
SERVIDORES DA CARREIRA DE DIPLOMATA			
SITUAÇÃO			
ATUAL	PROPOSTA		PADRÃO
CLASSE	CLASSE		
3º SECRETÁRIO			II
2º SECRETÁRIO		B	III
			IV
1º SECRETÁRIO			V
CONSELHEIRO			VI
CONSELHEIRO			I
MINISTRO DE 2ª CLASSE		A	II
MINISTRO DE 1ª CLASSE			III

ANEXO VII DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

2						
NIVEL SUPERIOR				NIVEL INTERMEDIÁRIO		
SITUAÇÃO						
ATUAL	PROPOSTA		PADRÃO	ATUAL	PROPOSTA	
CLAS/PADR	CLASSE			CLAS/PADR	CLASSE	PADRÃO
3º/I			I	3º/I		I
3º/II			II	—		II
3º/III	D		III	3º/II	D	III
3º/IV			IV	3º/III		IV
2º/I			V	—		V
2º/II			I	—		I
2º/III			II	2º/I		II
2º/IV	C		III	2º/II	C	III
2º/V			IV	2º/III		IV
2º/VI, 1º/I			V	2º/IV		V
1º/II			VI	—		VI
1º/III			I	1º/I		I
1º/IV			II	1º/II		II
1º/V	B		III	1º/III e IV	B	III
1º/VI			IV	—		IV
EA			V	EA		V
EA, III			VI	EA, III		VI
			I			I
	A		II		A	II
			III			III

ANEXO VII DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

3					
SERVIDORES DA CARREIRA DA POLÍCIA FEDERAL, POLÍCIA CIVIL DO DF E DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS					
NIVEL SUPERIOR			NIVEL INTERMEDIÁRIO		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA	
CLAS/PADR	CLASSE	PADRAO	CLAS/PADR	CLASSE	PADRAO
2º/I			2º/I		
—		II	—		II
2º/II	D	III	2º/II	D	III
2º/III		IV	—		IV
2º/IV		V	2º/III		V
2º/V			2º/IV		
—		II	1º/I		II
1º/I	C	III	—	C	III
1º/II		IV	—		IV
1º/III		V	1º/II		V
1º/IV		VI	1º/III		VI
—			—		
1º/V		II	1º/IV		II
1º/VI	B	III	E/I	B	III
E/I		IV	—		IV
—		V	E/II		V
E/II e III		VI	E/III		VI
	A	II		A	II
		III			III

ANEXO VII DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

4					
SERVIDORES DA CARREIRA DE ORÇAMENTO E DE FINANÇAS E CONTROLE					
NIVEL SUPERIOR			NIVEL INTERMEDIÁRIO		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA	
CLAS/PADR	CLASSE	PADRAO	CLAS/PADR	CLASSE	PADRAO
A/I			A/I		
A/II		II	A/II		II
A/III	D	III	A/III	D	III
A/IV		IV	A/IV		IV
A/V		V	A/V		V
A/VI			A/VI		
B/I		II	B/I		II
B/II	C	III	B/II	C	III
B/III		IV	B/II e B/IV		IV
B/IV, V		V	B/V		V
C/I		VI	C/I		VI
C/II			C/II		
C/III		II	C/III		II
C/IV	B	III	C/IV	B	III
C/V		IV	C/V		IV
E/I		V	E/I		V
E/II, III		VI	E/II, III		VI
	A	II		A	II
		III			III

ANEXO VII DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

6		
SERVIDORES DA CARREIRA DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL		
SITUAÇÃO		
ATUAL	PROPOSTA	
CLASSE	CLASSE	PADRAO
PROCURADOR 2ª CATEGORIA		I
	B	II
PROCURADOR 1ª CATEGORIA		III
		IV
		V
SUB PROCURADOR-GERAL		VI
		I
	A	II
		III

ANEXO VII DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

8		
SERVIDORES DA CARREIRA DE ESPECIALISTAS EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL		
SITUAÇÃO		
ATUAL	PROPOSTA	
CLASSE	CLASSE	PADRAO
		I
		II
	D	III
		IV
		V

ANEXO VII DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

7						
NIVEL SUPERIOR				NIVEL INTERMEDIARIO		
SITUAÇÃO				SITUAÇÃO		
ATUAL	PROPOSTA		PADRAO	ATUAL	PROPOSTA	
CLAS/REF	CLASSE			CLAS/REF	CLASSE	PADRAO
A/01				A/03		
A/02		II		A/04, 05 e 06		II
A/03	D		III	A/07 e 08	D	III
A/04			IV	B/09, 10 e 11		IV
—			V	B/12, 13 e 14		V
—				B/15		I
B/05			II	C/16		II
B/06	C		III	C/17 e 18	C	III
B/07			IV	C/19		IV
B/08			V	D/20		V
C/09, 10			VI	D/21		VI
C/11				D/22		I
C/12		II		D/23		II
C/13	B		III	E/24	B	III
D/14, 15			IV	E/25		IV
D/16, 17			V	E/26		V
D/18, 19			VI	E/27		VI
	A		II		A	II
			III			III

ANEXO VII DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

SERVIDORES DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO								
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA	
CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO
A/01			A/29			A/29		
--		II	--		II	--		II
A/02	D	III	--	D	III	--	D	III
A/03 e 22		IV	--		IV	--		IV
A/04 e 23		V	A/35		V	A/35		V
A/05 e 24		I	A/07 e 08		I	A/07 e 08		I
A/06		II	A/09 e 10		II	A/09 e 10		II
A/07 e 25	C	III	A/11	C	III	A/11	C	III
A/08 e 27		IV	A/12 e 13		IV	A/12 e 13		IV
A/09		V	A/14 e 15		V	A/14 e 15		V
A/10		VI	A/16		VI	A/16		VI
A/11		I	A/17,18 e 47		I	A/17,18 e 47		I
A/12 e 30		II	A/19		II	A/19		II
A/13	B	III	A/20 e 21	B	III	A/20 e 21	B	III
A/14 e 32		IV	A/22		IV	A/22		IV
A/15		V	A/23 e 24		V	A/23 e 24		V
A/16		VI	A/25 e 26		VI	A/25 e 26		VI
	A	II		A	II		A	II
		III			III			III

ANEXO VII DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA								
NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA	
CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO
A/01			A/01			A/01		
--		II	--		II	--		II
A/02	D	III	A/02	D	III	A/02	D	III
A/03		IV	A/03		IV	A/03		IV
A/04 e B/01		V	A/04 e B/01		V	A/04 e B/01		V
A/05 e B/02		I	A/05 e B/02		I	A/05 e B/02		I
A/06 e B/03		II	A/06 e B/03		II	A/06 e B/03		II
B/04 e C/01	C	III	B/04 e C/01	C	III	B/04 e C/01	C	III
B/05 e C/02		IV	B/05 e C/02		IV	B/05 e C/02		IV
--		V	B/06 e C/03		V	B/06 e C/03		V
B/06 e C/03		VI	--		VI	--		VI
C/04 e D/01		I	C/04 e D/01		I	C/04 e D/01		I
C/05 e D/02		II	C/05 e D/02		II	C/05 e D/02		II
C/06 e D/03	B	III	C/06 e D/03	B	III	C/06 e D/03	B	III
D/04		IV	D/04		IV	D/04		IV
D/05		V	D/05		V	D/05		V
D/06		VI	D/06		VI	D/06		VI
	A	II		A	II		A	II
		III			III			III

ANEXO VII DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

10

SERVIDORES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

NIVEL SUPERIOR			NIVEL INTERMEDIARIO			NIVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA	
CLASS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLASS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLASS/NIV	CLASSE	PADRÃO
0116			007			004 e 05		
--		II	--		II	--		II
0122 e 17	D	II	012	D	II	101 e 005.01.14 e 01	D	II
0125 e 0010 e 0475		IV	113 e 005		IV	1 e 002 e 016 e 16		IV
0127 e 0016		V	114 e 020 e 010		V	119.00 e 027.01 e 010		V
0129 e 0020 e 04		I	016 e 027		I	120.04 e 028.01.00 e 0004		I
0020.00.41 e 0041		II	102 e 025		II	002.00 e 025		II
0020.01.00 e 0320.02.00	C	II	002.07.01 e 041	C	II	002.04.00	C	II
0301.00.00 e 0030.03.07 e 0401 e 0002		IV	002.04.00 e 040		IV	1007 e 002.00 e 041		IV
--		V	047 e 040.01 e 051		V	040 e 002 e 040		V
0000.00 e 0000.00.00.00 e 0002		VI	--		VI	--		VI
040 e 0000.00.00.00 e 0403		I	000.04.00 e 044.00		I	040 e 040.00 e 040		I
0300.04.00 e 0400.01.00		II	040.00 e 040.00.00.01 e 053		II	000 e 000.04		II
0300.00 e 0400.00.07	B	II	000.00 e 000.00.00 e 472 e 000	B	II	000	B	II
0300 e 0400.00.00		IV	030 e 000.00 e 040		IV	000.00 e 000		IV
0300 e 0400.00		V	000 e 004		V	000 e 000		V
0070 e 0400.70		VI	000 e 000		VI	000		VI
		I			I			I
	A	II		A	II		A	II
		III			III			III

ANEXO VII DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

11

SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

NIVEL SUPERIOR			NIVEL INTERMEDIARIO			NIVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA	
CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRÃO
--			--			--		
--		II	--		II	--		II
A/12	D	II	--	D	II	--	D	II
A/13		IV	--		IV	--		IV
A/15 e 16		V	D/02		V	--		V
--		I	--		I	--		I
--		II	D/07		II	--		II
B/14	C	II	D/08	C	II	--	C	II
B/16		IV	--		IV	--		IV
--		V	E/05.05 e 071		V	C/06		V
--		VI	E/06		VI	C/06		VI
C/13 e 14		I	--		I	--		I
C/16		II	F/05		II	D/06		II
--	B	II	F/06	B	II	D/07 e 08	B	II
D/11 e 12		IV	G/02		IV	--		IV
D/13 e 14		V	G/04 e 05		V	E/04		V
D/15 e 16		VI	G/05.07 e 061		VI	E/05.07 e 061		VI
		I			I			I
	A	II		A	II		A	II
		III			III			III

ANEXO VII DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

12

SERVIDORES DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

NIVEL SUPERIOR			NIVEL INTERMEDIÁRIO			NIVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA	
CLAS/NIV	CLASSE	PADRAO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRAO	CLAS/NIV	CLASSE	PADRAO
G/01			A/01			A/01		
--		II	C/01		II	A/02		II
G/02	D	III	--	D	III	A/03	D	III
G/03 e 04		IV	C/02 e 03		IV	A/04		IV
G/05		V	C/04 e 05		V	A/05		V
H/01 e 02			D/01 e 02			B/01		
H/03 e 04		II	D/03 e 04		II	B/02		II
H/05	C	III	D/05 e E/01	C	III	B/03	C	III
I/01 e 02		IV	E/02 e 03		IV	B/04		IV
I/03		V	E/04		V	B/05		V
I/04 e 05		VI	E/05 e F/01		VI	C/01		VI
J/01 e 02			F/02 e 03			--		
J/03		II	F/04 e 05		II	C/02 e 03		II
J/04 e 05	B	III	G/01	B	III	C/04	B	III
K/01		IV	G/02,03 e 04		IV	C/05 e D/01		IV
K/02 e 03		V	G/05 e H/01,02 e 04		V	D/02 e 03		V
K/04 e 05		VI	H/03 e 05		VI	D/04 e 05		VI
	A	II		A	II		A	II
		III			III			III

ANEXO VII DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

13

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

NIVEL SUPERIOR			NIVEL INTERMEDIÁRIO			NIVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA	
CLAS/REF	CLASSE	PADRAO	CLAS/REF	CLASSE	PADRAO	CLAS/REF	CLASSE	PADRAO
F/22			A e B/08			A e B/08		
--		II	A e B/09		II	A e B/09		II
F.G e H/23	D	III	A e B/10	D	III	A e B/10	D	III
--		IV	A e B/11		IV	A e B/11		IV
F e G/24		V	A.B e C/12		V	A.B e C/12		V
F.G e H/25		I	A.B e C/13		I	A.B e C/13		I
--		II	A.B e C/14 e 15 e D/15		II	A.B e C/14 e 15 e D/15		II
F.G e H/26	C	III	B.C e D/16	C	III	B.C e D/16	C	III
--		IV	B.C e D/17		IV	B.C e D/17		IV
G.H e I/27		V	C.D.E e F/18		V	C.D.E e F/18		V
G e H/28		VI	C/19 e D e E/19 e 20		VI	C/19 e D e E/19 e 20		VI
--		I	D e E/21		I	D e E/21		I
G.H e I/29		II	D.E e F/22		II	D.E e F/22		II
G.H e J/30	B	III	E e F/23 e 24	B	III	E e F/23 e 24	B	III
--		IV	D.E e F/25		IV	D.E e F/25		IV
G.H e I/31		V	F/26		V	F/26		V
G.H.I e J/32		VI	F/27 e 28		VI	F/27 e 28		VI
	A	II		A	II		A	II
		III			III			III

ANEXO VII DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo II

NIVEL SUPERIOR			NIVEL INTERMEDIARIO			NIVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA	
CLAS/PADRI	CLASSE	PADRAO	CLAS/PADRI	CLASSE	PADRAO	CLAS/PADRI	CLASSE	PADRAO
A/I		I	A/I		I	A/I		I
--		II	--		II	--		II
A/II	D	III	A/II	D	III	--	D	III
A/III		IV	--		IV	A/II		IV
--		V	A/III		V	--		V
A/IV		I	A/IV		I	A/III		I
--		II	--		II	--		II
B/I	C	III	B/I	C	III	A/IV	C	III
--		IV	B/II		IV	--		IV
B/II		V	--		V	--		V
B/III		VI	B/III		VI	B/I		VI
--		I	--		I	--		I
B/IV		II	B/IV		II	B/II		II
E/I	B	III	C/I	B	III	--	B	III
--		IV	--		IV	B/III		IV
E/II		V	C/II		V	--		V
E/III		VI	C/III		VI	B/IV		VI
		I			I			I
	A	II		A	II		A	II
		III			III			III

ANEXO VIII DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo III

NIVEL SUPERIOR			NIVEL INTERMEDIARIO			NIVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA	
REF	CLASSE	PADRAO	REF	CLASSE	PADRAO	REF	CLASSE	PADRAO
01			12			03		
02		II	13		II	04		II
03 e 04	D	III	14	D	III	05 e 06	D	III
05 e 06		IV	15 e 16		IV	07 e 08		IV
07		V	17		V	09 e 10		V
08		I	18 e 19		I	11 e 12		I
09 e 10		II	20		II	13		II
11	C	III	21 e 22	C	III	14 e 15	C	III
12 e 13		IV	23		IV	16 e 17		IV
14		V	24		V	18 e 19		V
15 e 16		VI	25 e 26		VI	20 e 21		VI
17		I	27		I	22		I
18 e 19		II	28 e 29		II	23 e 24		II
20	B	III	30	B	III	25 e 26	B	III
21 e 22		IV	31 e 32		IV	27 e 28		IV
23		V	33		V	29 e 30		V
24 e 25		VI	34 e 35		VI	31 e 32		VI
		I			I			I
	A	II		A	II		A	II
		III			III			III

ANEXO VIII DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo III

2								
NIVEL SUPERIOR			NIVEL INTERMEDIARIO			NIVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA	
* REF	CLASSE	PADRAO	REF	CLASSE	PADRAO	REF	CLASSE	PADRAO
01			01			01		
02		II	02		II	02		II
03	D	III	03 e 04	D	III	03 e 04	D	III
04 e 05		IV	05		IV	05		IV
06		V	06 e 07		V	06 e 07		V
07			08			08 e 09		
08 e 09		II	09 e 10		II	10		II
10	C	III	11	C	III	11 e 12	C	III
11 e 12		IV	12 e 13		IV	13		IV
13		V	14 e 15		V	14 e 15		V
14		VI	16		VI	16 e 17		VI
15 e 16			17 e 18			18		
17		II	19		II	19 e 20		II
18	B	III	20 e 21	B	III	21 e 22	B	III
19 e 20		IV	22		IV	23		IV
21		V	23 e 24		V	24 e 25		V
22 e 23		VI	25 e 26		VI	26 e 27		VI
	A	II		A	II		A	II
		III			III			III

ANEXO VIII DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo III

3								
NIVEL SUPERIOR			NIVEL INTERMEDIARIO			NIVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA	
CLAS/REF	CLASSE	PADRAO	CLAS/REF	CLASSE	PADRAO	CLAS/REF	CLASSE	PADRAO
A/01			A/01			A/01		
--		II	A/02		II	A/02		II
A/02 e 03	D	III	A/03	D	III	A/03	D	III
A/04		IV	A/04		IV	A/04		IV
A/05		V	A/05		V	A/05 e 06		V
A/06			A/06			A/07		
A/07 e 08		II	A/07		II	A/08 e 09		II
A/09	C	III	A/08	C	III	A/10	C	III
A/10 e B/11		IV	A/09, 10		IV	B/11 e 12		IV
B/12		V	B/11		V	B/13 e 14		V
B/13 e 14		VI	B/12		VI	B/15 e 16		VI
B/15 e 16			B/13 e 14			B/17 e 18		
B/17 e 18		II	B/15, 16 e 17		II	B/19 e 20		II
B/19 e 20	B	III	B/18 e 19	B	III	C/21 e 22	B	III
C/21, 22 e 23		IV	B/20 e C/21 e 22		IV	C/23 e 24		IV
C/24, 25 e 26		V	C/23, 24, 25 e 26		V	C/25, 26 e 27		V
C/27, 28, 29 e 30		VI	C/27, 28, 29 e 30		VI	C/28, 29 e 30		VI
	A	II		A	II		A	II
		III			III			III

ANEXO VIII DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo III

4

SERVIDORES DA CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONAUTICA

NIVEL SUPERIOR			NIVEL INTERMEDIARIO			NIVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA	
NIVEL	CLASSE	PADRAO	NIVEL	CLASSE	PADRAO	NIVEL	CLASSE	PADRAO
01		I	01		I	01		I
02		II	02		II	02		II
03 e 04	D	III	03 e 04	D	III	03 e 04	D	III
05		IV	05		IV	05		IV
06 e 07		V	06 e 07		V	06 e 07		V
08		I	08		I	08		I
09 e 10		II	09 e 10		II	09 e 10		II
11 e 12	C	III	11	C	III	11 e 12	C	III
13 e 14		IV	12,13 e 14		IV	13 e 14		IV
15 e 16		V	15 e 16		V	15 e 16		V
17 e 18		VI	17 e 18		VI	17 e 18		VI
19 e 20		I	19 e 20		I	19 e 20		I
21 e 22		II	21 e 22		II	21 e 22		II
23 e 24	B	III	23 e 24	B	III	23 e 24	B	III
25 e 26		IV	25 e 26		IV	25 e 26		IV
27 e 28		V	27 e 28		V	27 e 28		V
29 e 30		VI	29 e 30		VI	29 e 30		VI
		I			I			I
	A	II		A	II		A	II
		III			III			III

ANEXO VIII DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.
Enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos do Anexo III

5

SERVIDORES DAS ENTIDADES: IBPC, IBAC, FBN, FCRB, FCP, LBA, FUNAI, FUNAG, FUNDAJ, FAE, IBGE, ENAP, FUNDACENTRO, FNS, ROQUETTE PINTO, FNDE, SUDAM, SUFRAMA, SUDENE, CEPLAC, CAPES E TABELA DE ESPECIALISTAS.

NIVEL SUPERIOR			NIVEL INTERMEDIARIO			NIVEL AUXILIAR		
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			SITUAÇÃO		
ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA		ATUAL	PROPOSTA	
CLAS/PADRI	CLASSE	PADRAO	CLAS/PADRI	CLASSE	PADRAO	CLAS/PADRI	CLASSE	PADRAO
A/I		I	A/I		I	A/I		I
--		II	--		II	--		II
A/II	D	III	A/II	D	III	--	D	III
A/III		IV	--		IV	A/II		IV
--		V	A/III		V	--		V
A/IV		I	A/IV		I	A/III		I
--		II	--		II	--		II
B/I	C	III	B/I	C	III	A/IV	C	III
--		IV	B/II		IV	--		IV
B/II		V	--		V	--		V
B/III		VI	B/II		VI	B/I		VI
--		I	--		I	--		I
B/IV		II	B/IV		II	B/II		II
E/I	B	III	C/I	B	III	--	B	III
--		IV	--		IV	B/III		IV
E/II		V	C/II		V	--		V
E/III		VI	C/III		VI	B/IV		VI
		I			I			I
	A	II		A	II		A	II
		III			III			III

ANEXO IX DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.

GRATIFICAÇÕES

ASSISTENTE JURIDICO, PROCURADOR AUTARQUICO, PROCURADOR, ADVOGADO E ADVOGADO DE OFICIO DO TRIBUNAL MARITIMO				QUIMICO, FARMACEUTICO E ENGENHEIRO AGRONOMO	
CLASSE	PADRAO	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS
A	III	2.142.198,84	1.606.649,13	1.100.816,04	825.612,03
	II	2.047.625,28	1.535.718,96	1.066.485,86	799.864,40
	I	1.957.226,88	1.467.920,16	1.033.226,32	774.919,74
B	VI	1.870.819,42	1.403.114,66	1.001.004,00	750.753,00
	V	1.788.226,28	1.341.169,71	969.778,26	727.333,70
	IV	1.711.238,05	1.283.428,54	939.525,48	704.644,11
	III	1.639.844,95	1.229.883,71	910.217,60	682.563,20
	II	1.572.768,96	1.179.576,72	886.623,28	664.967,46
C	I	1.510.901,76	1.133.176,32	854.314,99	640.736,24
	VI	1.452.679,14	1.089.509,36	827.564,86	620.748,55
	V	1.398.957,86	1.049.218,40	801.848,20	601.386,15
	IV	1.349.253,97	1.011.940,48	776.834,62	582.625,96
	III	1.317.216,72	987.912,54	752.602,01	564.451,51
D	II	1.286.986,94	965.247,71	729.125,36	546.844,02
	I	1.258.468,27	943.851,20	708.381,00	529.785,75
	V	1.220.185,33	915.139,00	684.345,79	513.259,34
	IV	1.213.344,01	910.008,01	682.999,12	497.249,34
	III	1.174.122,90	880.592,18	642.317,08	491.737,81
	II	1.164.682,62	873.061,97	622.280,14	466.710,10
	I	1.134.825,07	851.118,80	602.869,64	452.152,23

ANEXO X DA LEI Nº 8460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.

GRUPO	VALOR
A	3.557.000,00
B	3.366.000,00
C	3.166.000,00
D	2.987.000,00
E	2.816.000,00
F	2.659.000,00

ANEXO XI DA LEI Nº 8460, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992
(VETADO)

LEI Nº 6.660, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ESTATUTO DOS MILITARES

TÍTULO I

Generalidades

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º O presente Estatuto regula a situação, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas dos membros das Forças Armadas.

Art. 2º As Forças Armadas, essenciais à execução da política de segurança nacional, são constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, e destinam-se a defender a Pátria e a garantir os poderes constituídos, a lei e a ordem. São instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da Lei.

Art. 3º Os membros das Forças Armadas, em razão de sua destinação constitucional, formam uma categoria especial de servidores da Pátria e são denominadas militares.

§ 1º Os militares encontram-se em uma das seguintes situações:

a) na ativa;

I — os de carreira;

II — os incorporados às Forças Armadas para prestação do serviço militar inicial, durante os prazos previstos na legislação que trata do serviço militar, ou durante as prorrogações daqueles prazos;

III — os componentes da reserva das Forças Armadas quando convocados, reincluídos, designados ou mobilizados;

IV — os alunos de órgão de formação de militares da ativa e da reserva; e

V — em tempo de guerra, todo cidadão brasileiro mobilizado para o serviço ativo nas Forças Armadas;

b) na inatividade;

I — Os da reserva remunerada, quando pertencem à reserva das Forças Armadas e percebam remuneração da União, porém sujeitos, ainda, à prestação de serviço na ativa, mediante convocação ou mobilização; e

II — os reformados, quando, tendo passado por uma das situações anteriores sejam dispensados, definitivamente, da prestação de serviço na ativa, mas continuem a perceber remuneração da União.

§ 2º Os militares de carreira são os da ativa que, no desempenho voluntário e permanente do serviço militar, tenham vitaliciedade assegurada ou presumida.

Art. 4º São considerados reservas das Forças Armadas:

I — individualmente;

a) os militares da reserva remunerada; e
b) os demais cidadãos em condições de convocação ou de mobilização para a ativa;

II — no seu conjunto;

a) as polícias militares; e

b) os corpos de bombeiros militares.

§ 1º A Marinha Mercante, a Aviação Civil e as empresas declaradas diretamente relacionadas com a segurança nacional são, também consideradas, para efeitos de mobilização e de emprego, reserva das Forças Armadas.

§ 2º O pessoal componente da Marinha Mercante, da Aviação Civil e das empresas declaradas diretamente relacionadas com a segurança nacional, bem como os demais cidadãos em condições de convocação ou mobilização para a ativa, só serão considerados militares quando convocados ou mobilizados para o serviço nas Forças Armadas.

Art. 5º A carreira militar é caracterizada por atividade contínua e inteiramente devotada às finalidades principais das Forças Armadas, denominadas atividade militar.

§ 1º A carreira militar é privativa do pessoal da ativa, inicia-se com o ingresso nas Forças Armadas e obedece às diversas seqüências de graus hierárquicos.

§ 2º São privativas de brasileiro nato as carreiras de oficial da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Art. 6º São equivalentes as expressões «na ativa», «da ativa», «em serviço ativo», «em serviço na ativa», «em serviço», «em atividade», ou «em atividade militar», conferidas aos militares no desempenho de cargo, comissão, encargo, incumbência ou missão, serviço ou atividade militar ou considerada de natureza militar, nas organizações militares das Forças Armadas, bem como na Presidência da República, na Vice-Presidência da República e nos demais órgãos quando previsto em lei, ou quando incorporados às Forças Armadas.

Art. 7º A condição jurídica dos militares é definida pelos dispositivos da Constituição que lhes sejam aplicáveis, por este Estatuto e pela legislação, que lhes outorgam direitos e prerrogativas e lhes impõem deveres e obrigações.

Art. 8º O disposto neste Estatuto aplica-se, no que couber;

I — aos militares da reserva remunerada e reformados;

II — aos alunos de órgão de formação da reserva;

III — aos membros do Magistério Militar; e

IV — aos Capelães Militares.

Art. 9º Os oficiais-generais nomeados Ministros do Superior Tribunal Militar, os membros do Magistério Militar e os Capelães Militares são regidos por legislação específica.

CAPÍTULO II

Do Ingresso nas Forças Armadas

Art. 10. O ingresso nas Forças Armadas é facultado, mediante incorporação, matrícula ou nomeação, a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei e nos regulamentos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

§ 1º Quando houver conveniência para o serviço de qualquer das Forças Armadas, o brasileiro possuidor de reconhecida competência técnico-profissional ou de notória cultura científica poderá, mediante sua aquiescência e proposta do Ministro da Força interessada, ser incluído nos Quadros ou Corpos da Reserva e convocado para o serviço na ativa em caráter transitório.

§ 2º A inclusão nos termos do parágrafo anterior será feita em grau hierárquico compatível com sua idade, atividades civis e responsabilidades que lhe serão atribuídas nas condições reguladas pelo Poder Executivo.

Art. 11. Para matrícula nos estabelecimentos de ensino militar destinados à formação de oficiais, da ativa e da reserva, e de graduados, além das condições relativas à nacionalidade, idade, aptidão intelectual, capacidade física e idoneidade moral, é necessário que o candidato não exerça ou não tenha exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo e no anterior aplica-se, também, aos candidatos ao ingresso nos Corpos ou Quadros de Oficiais em que é exigido o diploma de estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.

Art. 12. A convocação em tempo de paz é regulada pela legislação que trata do serviço militar.

§ 1º Em tempo de paz e independentemente de convocação, os integrantes da reserva poderão ser designados para o serviço ativo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 13. A mobilização é regulada em legislação específica.

Parágrafo único. A incorporação às Forças Armadas de deputados federais e senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de licença da Câmara respectiva.

CAPÍTULO III

Da Hierarquia Militar e da Disciplina

Art. 14. A hierarquia e a disciplina são a base institucional das Forças Armadas. A autoridade e a responsabilidade crescem com o grau hierárquico.

§ 1º A hierarquia militar é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura das Forças Armadas. A ordenação se faz por postos ou graduações; dentro de um mesmo posto ou graduação se faz pela antuidade no posto ou na graduação. O respeito à hierarquia é consubstanciado no espírito de acatamento à seqüência de autoridade.

§ 2º Disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo.

§ 3º A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos em todas as circunstâncias da vida entre militares da ativa, da reserva remunerada e reformados.

Art. 15. Círculos hierárquicos são âmbitos de convivência entre os militares da mesma categoria e têm a finalidade de desenvolver o espírito de camaradagem, em ambiente de estima e confiança, sem prejuízo do respeito mútuo.

Art. 16. Os círculos hierárquicos e a escala hierárquica nas Forças Armadas, bem como a correspondência entre os postos e as graduações da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, são fixados nos parágrafos seguintes e no quadro em anexo.

§ 1º Posto é o grau hierárquico do oficial, conferido por ato do Presidente da República ou do Ministro da Força Singular e confirmado em Carta Patente.

§ 2º Os postos de Almirante, Marechal e Marechal-do-Ar somente serão providos em tempo de guerra.

§ 3º Graduação é o grau hierárquico da praça, conferido pela autoridade militar competente.

§ 4º Os Guardas-Marinha, os Aspirantes-a-Oficial e os alunos de órgãos específicos de formação de militares são denominados praças especiais.

§ 5º Os graus hierárquicos inicial e final dos diversos Corpos, Quadros, Armas, Serviços, Especialidades ou Subespecialidades são fixados, separadamente, para cada caso, na Marinha, no Exército e na Aeronáutica.

§ 6º Os militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, cujos graus hierárquicos tenham denominação comum, acrescentarão aos mesmos, quando julgado necessário, a indicação do respectivo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço e, se ainda necessário, a Força Armada a que pertencerem, conforme os regulamentos ou normas em vigor.

§ 7º Sempre que o militar da reserva remunerada ou reformado fizer uso do posto ou graduação, deverá fazê-lo com as abreviaturas respectivas de sua situação.

Art. 17. A precedência entre militares da ativa do mesmo grau hierárquico, ou correspondente, é assegurada pela antigüidade no posto ou graduação, salvo nos casos de precedência funcional estabelecida em lei.

§ 1º A antigüidade em cada posto ou graduação é contada a partir da data da assinatura do ato da respectiva promoção, nomeação, declaração ou incorporação, salvo quando estiver taxativamente fixada outra data.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, havendo empate, a antigüidade será estabelecida:

a) entre militares do mesmo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço, pela posição nas respectivas escalas numéricas ou registros existentes em cada Força;

b) nos demais casos, pela antigüidade no posto ou graduação anterior, se, ainda assim, subsistir a igualdade, recorrer-se-á, sucessivamente, aos graus hierárquicos anteriores, à data de praça e à data de nascimento para definir a precedência, e, neste último caso, o de mais idade será considerado o mais antigo;

c) na existência de mais de uma data de praça, inclusive de outra Força Singular, prevalece a antigüidade do militar que tiver maior tempo de efetivo serviço na praça anterior ou nas praças anteriores; e

4) entre os alunos de um mesmo órgão de formação de militares, de acordo com o regulamento do respectivo órgão, se não estiverem especificamente enquadrados nas letras a, b e c.

§ 3º Em igualdade de posto ou de graduação, os militares da ativa têm precedência sobre os da inatividade.

§ 4º Em igualdade de posto ou de graduação, a precedência entre os militares da carreira na ativa e os da reserva remunerada ou não, que estejam convocados, é definida pelo tempo de efetivo serviço no posto ou graduação.

Art. 18. Em legislação especial, regular-se-á:

I — a precedência entre militares e civis, em missões diplomáticas, ou em comissão no País ou no estrangeiro; e

II — a precedência nas solenidades oficiais.

Art. 19. A precedência entre as praças especiais e as demais praças é assim regulada:

I — os Guardas-marinhas e os Aspirantes-a-Oficial são hierarquicamente superiores às demais praças;

II — os Aspirantes, alunos da Escola Naval, e os Cadetes, alunos da Academia Militar das Agulhas Negras e da Academia de Forças Armadas, bem como os alunos da Escola de Oficiais Especialistas da Aeronáutica, são hierarquicamente superiores aos suboficiais e aos subtenentes;

III — os alunos da Escola Preparatória de Cadetes e do Colégio Naval têm precedência sobre os Terceiros-Sargentos, aos quais são equiparados;

IV — os alunos dos órgãos de formação de Oficiais da reserva, quando fardados, têm precedência sobre os Cabos, aos quais são equiparados; e

V — os Cabos têm precedência sobre os alunos das escolas ou dos centros de formação de sargentos, que a eles são equiparados, respeitada, no caso de militares, a antiguidade relativa.

CAPÍTULO IV

Do Cargo e da Função Militares

Art. 20. Cargo militar é um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidos a um militar em serviço ativo.

§ 1º O cargo militar, a que se refere este artigo, é o que se encontra especificado nos Quadros de Efetivo ou Tabelas de Lotação das Forças Armadas ou previsto, caracterizado ou definido como tal em outras disposições legais.

§ 2º As obrigações inerentes ao cargo militar devem ser compatíveis com o correspondente grau hierárquico e definidas em legislação ou regulamentação específicas.

Art. 21. Os cargos militares são providos com pessoal que satisfaça os requisitos de grau hierárquico e de qualificação exigidos para o seu desempenho.

Parágrafo único. O provimento de cargo militar far-se-á por ato de nomeação ou determinação expressa da autoridade competente.

Art. 22. O cargo militar é considerado vago a partir de sua criação e até que um militar nele tome posse, ou desde o momento em que o militar exonerado, ou que tenha recebido determinação expressa da autoridade competente, o deixa e até que outro militar nele tome posse de acordo com as normas de provimento previstas no parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único. Consideram-se também vagos os cargos militares cujos ocupantes tenham:

- a) falecido;
- b) sido considerados extraviados;
- c) sido feitos prisioneiros; e
- d) sido considerados desertores.

Art. 23. Função militar é o exercício das obrigações inerentes ao cargo militar.

Art. 24. Dentro de uma mesma organização militar, a seqüência de substituições para assumir cargo ou responder por funções, bem como as normas, atribuições e responsabilidades relativas, são as estabelecidas na legislação ou regulamentação específicas, respeitadas a precedência e a qualificação exigidas para o cargo ou o exercício da função.

Art. 25. O militar ocupante de cargo provido em caráter efetivo ou interino, de acordo com o parágrafo único do artigo 21, faz jus aos direitos correspondentes ao cargo, conforme previsto em dispositivo legal.

Art. 26. As obrigações que, pela generalidade, peculiaridade, duração, vulto ou natureza, não são catalogadas como posições tituladas em «Quadro de Efetivo», «Quadro de Organização», «Tabela de Lotação» ou dispositivo legal, são cumpridas como *encargo, incumbência, comissão, serviço ou atividade*, militar ou de natureza militar.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, a *encargo, incumbência, comissão, serviço ou atividade*, militar ou de natureza militar, o disposto neste Capítulo para cargo militar.

TÍTULO II

Das Obrigações e dos Deveres Militares

CAPÍTULO I

Das Obrigações Militares

Seção I — Do valor militar

Art. 27. São manifestações essenciais do valor militar:

I — o patriotismo, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever militar e pelo solene juramento de fidelidade à Pátria até com o sacrifício da própria vida;

II — o civismo e o culto das tradições históricas;

III — a fé na missão elevada das Forças Armadas;

IV — o espírito de corpo, orgulho do militar pela organização onde serve;

V — o amor à profissão das armas e o entusiasmo com que é exercida; e

VI — o aprimoramento técnico-profissional.

Seção II — Da ética militar

Art. 28. O sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes das Forças Armadas, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com a observância dos seguintes preceitos de ética militar:

I — amar a verdade e a responsabilidade como fundamento de dignidade pessoal;

II — exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;

III — respeitar a dignidade da pessoa humana;

IV — cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

V — ser justo e imparcial no julgamento dos atos e na apreciação do mérito dos subordinados;

VI — zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual e físico e, também, pelo dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum;

VII — empregar todas as suas energias em benefício do serviço;

VIII — praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de cooperação;

IX — ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;

X — abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de matéria sigilosa de qualquer natureza;

XI — acatar as autoridades civis;

XII — cumprir seus deveres de cidadão;

XIII — proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular;

XIV — observar as normas de boa educação;

XV — garantir assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modelar;

XVI — conduzir-se, mesmo fora do serviço ou quando já na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro militar;

XVII — abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

XVIII — abster-se na inatividade, do uso das designações hierárquicas:

- a) em atividades político-partidárias;
- b) em atividades comerciais;
- c) em atividades industriais;

l) para discutir ou provocar discussões pela imprensa a respeito de assuntos políticos ou militares, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, se devidamente autorizado; e

e) no exercício de cargo ou função de natureza civil, mesmo que seja da Administração Pública; e

XIX — zelar pelo bom nome das Forças Armadas e de cada um de seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética militar.

Art. 29. Ao militar da ativa é vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista, em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada.

§ 1º Os integrantes da reserva, quando convocados ficam proibidos de tratar, nas organizações militares e nas repartições públicas civis, de interesse de organizações ou empresas privadas de qualquer natureza.

§ 2º Os militares da ativa podem exercer, diretamente, a gestão de seus bens, desde que não infrinjam o disposto no presente artigo.

§ 3º No intuito de desenvolver a prática profissional, é permitido aos oficiais titulares dos Quadros ou Serviços de Saúde e de Veterinária o exercício de atividade técnico-profissional no meio civil, desde que tal prática não prejudique o serviço e não infrinja o disposto neste artigo.

Art. 30. Os Ministros das Forças Singulares poderão determinar aos militares da ativa da respectiva Força que, no interesse da salvaguarda da dignidade dos mesmos, informem sobre a origem e natureza dos seus bens, sempre que houver razões que recomendem tal medida.

CAPÍTULO II

Dos Deveres Militares

Seção I — Conceituação

Art. 31. Os deveres militares emanam de um conjunto de vínculos racionais, bem como morais, que ligam o militar à Pátria e ao seu serviço, e compreendem, essencialmente:

I — a dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas mesmo com o sacrifício da própria vida;

II — o culto aos Símbolos Nacionais;

III — a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

IV — a disciplina e o respeito à hierarquia;

V — o rigoroso cumprimento das obrigações e das ordens; e

VI — a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade.

Seção II — Do compromisso militar

Art. 32. Todo cidadão, após ingressar em uma das Forças Armadas mediante incorporação, matrícula ou nomeação, prestará compromisso de honra, no qual afirmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

Art. 33. O compromisso do incorporado, do matriculado e do nomeado, a que se refere o artigo anterior, terá caráter solene e será sempre prestado sob a forma de juramento à Bandeira na presença de tropa ou guarnição formada, conforme os ritos estabelecidos nos regulamentos específicos das Forças Armadas, e tão logo o militar tenha adquirido um grau de instrução compatível com o perfeito entendimento de seus deveres como integrante das Forças Armadas.

§ 1º O compromisso de Guarda-Marinha ou Aspirante-a-Oficial é prestado nos estabelecimentos de formação, obedecendo o cerimonial so fixado nos respectivos regulamentos.

§ 2º O compromisso como oficial, quando houver, será regulado em cada Força Armada.

Seção III — Do comando e da subordinação

Art. 34. Comando é a soma de autoridade, deveres e responsabilidades de que o militar é investido legalmente quando conduz homens ou dirige uma organização militar. O comando é vinculado ao grau hierárquico e constitui uma prerrogativa pessoal, em cujo exercício o militar se define e se caracteriza como chefe.

Parágrafo único. Aplica-se à direção e à chefia de organização militar, no que couber, o estabelecido para comando.

Art. 35. A subordinação não afeta, de modo algum, a dignidade pessoal do militar e decorre, exclusivamente, da estrutura hierárquica das Forças Armadas.

Art. 36. O oficial é preparado, ao longo da carreira, para o exercício de funções de comando, de chefia e de direção.

Art. 37. Os graduados auxiliam ou complementam as atividades dos oficiais, quer no adestramento e no emprego de meios, quer na instrução e na administração.

Parágrafo único. No exercício das atividades mencionadas neste artigo e no comando de elementos subordinados, os suboficiais, os subtenentes e os sargentos deverão impor-se pela lealdade, pelo exemplo e pela capacidade profissional e técnica, incumbindo-lhes assegurar a observância minuciosa e ininterrupta dos ordens, das regras do serviço e das normas operativas pelas praças que lhes estiverem diretamente subordinadas e a manutenção da coesão e do moral das mesmas praças em todas as circunstâncias.

Art. 38. Os Cabos, Taifeiros-Mores, Soldados-de-Primeira-Classe, Taifeiros-de-Primeira-Classe, Marinheiros, Soldados, Soldados-de-Segunda-Classe, e Taifeiros-de-Segunda-Classe são, essencialmente, elementos de execução.

Art. 39. Os Marinheiros-Recrutas, Recrutas, Soldados-Recrutas e Soldados-de-Segunda-Classe constituem os elementos incorporados às Forças Armadas para a prestação do serviço militar inicial.

Art. 40. As praças especiais cabe a rigorosa observância das prescrições dos regulamentos que lhes são pertinentes, exigindo-se-lhes inteira dedicação ao estudo e ao aprendizado técnico-profissional.

Parágrafo único. As praças especiais também se assegura a prestação do serviço militar inicial.

Art. 41. Cabe ao militar a responsabilidade integral pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar.

CAPÍTULO III

Da Violação das Obrigações e dos Deveres Militares

Seção I — Conceituação

Art. 42. A violação das obrigações ou dos deveres militares constituirá crime, contravenção ou transgressão disciplinar, conforme dispuser a legislação ou regulamentação específicas.

§ 1º A violação dos preceitos da ética militar será tão mais grave quanto mais elevado for o grau hierárquico de quem a cometer.

§ 2º No concurso de crime militar e de contravenção ou transgressão disciplinar, quando formais da mesma natureza, será aplicada somente a pena relativa ao crime.

Art. 43. A inobservância dos deveres especificados nas leis e regulamentos, ou a falta de exatidão no cumprimento dos mesmos, acarreta para o militar responsabilidade funcional, pecuniária, disciplinar ou penal, consoante a legislação específica.

Parágrafo único. A apuração da responsabilidade funcional, pecuniária, disciplinar ou penal poderá concluir pela incompatibilidade do militar com o cargo ou pela incapacidade para o exercício das funções militares a ele inerentes.

Art. 44. O militar que, por sua situação, se tornar incompatível com o cargo, ou demonstrar incapacidade no exercício de funções militares a ele inerentes, será afastado do cargo.

§ 1º São competentes para determinar o imediato afastamento do cargo ou o impedimento do exercício da função:

a) o Presidente da República;

b) os titulares das respectivas pastas militares e o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas; e

c) os comandantes, os chefes e os diretores, na conformidade da legislação ou regulamentação específica de cada Força Armada.

§ 2º O militar afastado do cargo, nas condições mencionadas neste artigo, ficará privado do exercício de qualquer função militar até a solução do processo ou das providências legais cabíveis.

Art. 45. São proibidas quaisquer manifestações coletivas, tanto sobre atos de superiores quanto as de caráter reivindicatório ou político.

Seção II — Dos Crimes Militares

Art. 46. O Código Penal Militar relaciona e classifica os crimes militares, em tempo de paz e em tempo de guerra, e dispõe sobre a aplicação aos militares das penas correspondentes aos crimes por eles cometidos.

Seção III — Das contravenções ou transgressões disciplinares

Art. 47. Os regulamentos disciplinares das Forças Armadas especificarão e classificarão as contravenções ou transgressões disciplinares e estabelecerão as normas relativas à amplitude e aplicação das penas disciplinares, à classificação do comportamento militar e à interposição de recursos contra as penas disciplinares.

§ 1º As penas disciplinares de impedimento, detenção ou prisão não podem ultrapassar trinta dias.

§ 2º A praça especial aplica-se, também, as disposições disciplinares previstas no regulamento do estabelecimento de ensino onde estiver matriculada.

Seção IV — Dos Conselhos de Justificação e de Disciplina.

Art. 46. O oficial presumivelmente incapaz de permanecer como militar da ativa será na forma da legislação específica submetido a Conselho de Justificação.

§ 1º O oficial, ao ser submetido a Conselho de Justificação, poderá ser afastado do exercício de suas funções, a critério do respectivo Ministro, conforme estabelecido em legislação específica.

§ 2º Compete ao Superior Tribunal Militar, em tempo de paz, ou a Tribunal Especial, em tempo de guerra, julgar, em instância única, os processos oriundos dos Conselhos de Justificação, nos casos previstos em lei específica.

§ 3º A Conselho de Justificação, poderá, também, ser submetido o oficial de reserva remunerada ou reformado, presumivelmente incapaz de permanecer na situação de inatividade em que se encontra.

Art. 49. O Guarda-Marinha, o Aspirante-Oficial e as praças com estabilidade assegurada, presumivelmente incapazes de permanecerem como militares da ativa, serão submetidos a Conselho de Disciplina e afastados das atividades que estiverem exercendo, na forma da regulamentação específica.

§ 1º O Conselho de Disciplina obedecerá a normas comuns às três Forças Armadas.

§ 2º Compete aos Ministros das Forças Singulares julgar, em última instância, os processos oriundos dos Conselhos de Disciplina convocados no âmbito das respectivas Forças Armadas.

§ 3º A Conselho de Disciplina poderá, também, ser submetida a praça na reserva remunerada ou reformada, presumivelmente incapaz de permanecer na situação de inatividade em que se encontra.

TÍTULO III

Dos Direitos e das Prerrogativas dos Militares

CAPÍTULO I

Dos Direitos

Seção I — Enumeração

Art. 50. São direitos dos militares:

I — a garantia da patente em toda a sua plenitude, com as vantagens, prerrogativas e deveres a ela inerentes, quando oficial, nos termos da Constituição;

II — a percepção de remuneração correspondente ao grau hierárquico superior ou melhoria da mesma quando, ao ser transferido para a inatividade, contar mais de 30 (trinta) anos de serviço;

III — a remuneração calculada com base no soldo integral do posto ou graduação quando, não contando 30 (trinta) anos de serviço, for transferido para a reserva remunerada, *ex officio*, por ter atingido a idade-limite de permanência em atividade no posto ou na graduação, ou ter sido abrangido pela quota compulsória; e

IV — nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação específicas:

a) a estabilidade, quando praça com 10 (dez) ou mais anos de tempo de efetivo serviço;

b) o uso das designações hierárquicas;

c) a ocupação de cargo correspondente ao posto ou à graduação;

d) a percepção de remuneração;

e) a assistência médico-hospitalar para si e seus dependentes, assim entendida como o conjunto de atividades relacionadas com a prevenção, conservação ou recuperação da saúde, abrangendo serviços profissionais médicos, farmacêuticos e odontológicos, bem como o fornecimento, a aplicação de meios e os cuidados e demais atos médicos e paramédicos necessários;

f) o funeral para si e seus dependentes, constituindo-se no conjunto de medidas tomadas pelo Estado, quando solicitado, desde o óbito até o sepultamento condigno;

g) a alimentação, assim entendida como as refeições fornecidas aos militares em atividade;

h) o fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a Terceiro-Sargento e, em casos especiais, a outros militares;

i) a moradia para o militar em atividade, compreendendo:

1) alojamento em organização militar, quando aquartelado ou embarcado; e

2) habitação para si e seus dependentes; em imóvel sob a responsabilidade da União, de acordo com a disponibilidade existente;

j) o transporte, assim entendido como os meios fornecidos ao militar para seu deslocamento por interesse do serviço, quando o deslocamento implicar em mudança de sede ou de moradia, compreendendo também as passagens para seus dependentes e a translação das respectivas bagagens, de residência a residência;

l) a constituição de pensão militar;

m) a promoção;

n) a transferência a pedido para a reserva remunerada;

o) as férias, os afastamentos temporários do serviço e as licenças;

p) a demissão e o licenciamento voluntários;

q) o porte de arma quando oficial em serviço ativo ou em inatividade, salvo caso de inatividade por alienação mental ou condenação por crimes contra a segurança do Estado ou por atividades que desaconselhem aquele porte.

r) o porte de arma, pelas praças, com as restrições impostas pela respectiva Força Armada; e

s) outros direitos previstos em leis específicas.

§ 1º A percepção da remuneração correspondente ao grau hierárquico superior ou melhoria da mesma, a que se refere o item II deste artigo, obedecerá às seguintes condições:

a) o oficial que contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, após o ingresso na inatividade, terá seus proventos calculados sobre o soldo correspondente ao posto imediato, se em sua Força existir, em tempo de paz, posto superior ao seu, mesmo que de outro Corpo, Quadro, Arma ou Serviço; se ocupante do último posto da hierarquia militar da sua Força, em tempo de paz, o oficial terá os proventos calculados tomando-se por base o soldo de seu próprio posto, acrescido de percentual fixado em legislação específica;

b) os subtenentes e suboficiais, quando transferidos para a inatividade, terão os proventos calculados sobre o soldo correspondente ao posto de segundo-tenente, desde que contem mais de 30 (trinta) anos de serviço; e

c) as demais praças que contem mais de 30 (trinta) anos de serviço, ao serem transferidos para a inatividade, terão os proventos calculados sobre o soldo correspondente à graduação imediatamente superior.

§ 2º São considerados dependentes do militar:

I — a esposa;

II — o filho menor de 21 anos ou inválido ou interdito;

III — a filha solteira, desde que não receba remuneração;

IV — o filho estudante, menor de 24 anos, desde que não receba remuneração;

V — a mãe viúva, desde que não receba remuneração;

VI — o enteado, o filho adotivo e o tutelado, nas mesmas condições dos itens II, III e IV.

VII — a viúva do militar, enquanto permanecer neste estado, e os demais dependentes mencionados nos itens II, III, IV, V e VI deste parágrafo, desde que vivam sob a responsabilidade da viúva;

VIII — a ex-esposa com direito à pensão alimentícia estabelecida por sentença transitada em julgado, enquanto não contrair novo matrimônio.

§ 3º São, ainda, considerados dependentes do militar, e desde que vivam sob sua dependência econômica, sob o mesmo teto, e quando expressamente declarados na organização militar competente:

a) a filha, a enteada e a tutelada, nas condições de viúvas, separadas judicialmente ou divorciadas, desde que não recebam remuneração;

b) a mãe solteira, a madrasta viúva, sogra viúva ou solteira, bem como separadas judicialmente ou divorciadas desde que, em qualquer dessas situações, não recebam remuneração;

c) os avós e os pais, quando inválidos ou interditos, e respectivos cônjuges, estes desde que não recebam remuneração;

d) o pai maior de 60 (sessenta) anos e seu respectivo cônjuge, desde que ambos não recebam remuneração;

e) o irmão, o cunhado e o sobrinho, quando menores ou inválidos ou interditos, sem outro arrimo;

f) a irmã, a cunhada e a sobrinha, solteiras, viúvas, separadas judicialmente ou divorciadas, desde que não recebam remuneração;

g) o neto, órfão, menor inválido ou interdito;

h) a pessoa que viva, no mínimo há cinco anos, sob a sua exclusiva dependência econômica, comprovada mediante justificação judicial;

II a companheira, desde que viva em sua companhia há mais de cinco anos, comprovada por justificação judicial; e

J) o menor que esteja sob sua guarda, sustento e responsabilidade, mediante autorização judicial.

§ 4º Para efeito do disposto nos parágrafos 2º e 3º deste artigo, não serão considerados como remuneração os rendimentos não provenientes de trabalho assalariado, ainda que recebidos dos cofres públicos, ou a remuneração que, mesmo resultante de relação de trabalho, não enseje ao dependente do militar qualquer direito à assistência previdenciária oficial.

Art. 51. O militar que se julgar prejudicado ou ofendido por qualquer ato administrativo ou disciplinar de superior hierárquico poderá recorrer ou interpor pedido de reconsideração, queixa ou representação, segundo regulamentação específica de cada Força Armada.

§ 1º O direito de recorrer na esfera administrativa prescreverá:

a) em 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação oficial, quanto a ato que decorra de inclusão em quota compulsória ou de composição de Quadro de Acesso; e

b) em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos.

§ 2º O pedido de reconsideração, a queixa e a representação não podem ser feitos coletivamente.

§ 3º O militar só poderá recorrer ao Judiciário após esgotados todos os recursos administrativos e deverá participar esta iniciativa, antecipadamente, à autoridade a qual estiver subordinado.

Art. 52. Os militares são alistáveis, como eleitores, desde que oficiais, guardas-marinha ou aspirantes-a-oficial, suboficiais ou subtenentes, sargentos ou alunos das escolas militares de nível superior para formação de oficiais.

Parágrafo único. Os militares alistáveis são elegíveis, atendidas as seguintes condições:

a) se contar menos de 5 (cinco) anos de serviço, será, ao se candidatar a cargo eletivo, excluído do serviço ativo mediante demissão ou licenciamento *ex officio*; e

b) se em atividade, com 5 (cinco) ou mais anos de serviço, será, ao se candidatar a cargo eletivo, afastado, temporariamente, do serviço ativo e agregado, considerado em licença para tratar de interesse particular; se eleito, será, no ato da diplomação, transferido para a reserva remunerada, percebendo a remuneração a que fizer jus em função de seu tempo de serviço.

Seção II — Da Remuneração

Art. 53. A remuneração dos militares, devida em bases estabelecidas em legislação específica comum às Forças Armadas, compreende:

I — na ativa:

a) vencimentos, constituídos de soldo e gratificações; e

b) indenizações;

II — na inatividade:

a) proventos, constituídos de soldo ou quotas de soldo e gratificações incorporáveis; e

b) indenizações na inatividade.

Parágrafo único. O militar fará jus, ainda, a outros direitos pecuniários em casos especiais.

Art. 54. O soldo é irredutível e não está sujeito a penhora, seqüestro ou arresto, exceto nos casos previstos em Lei.

Art. 55. O valor do soldo é igual para o militar da ativa, da reserva remunerada ou reformado, de um mesmo grau hierárquico, ressalvado o disposto no item II do *caput* do artigo 50.

Art. 56. Por ocasião de sua passagem para a inatividade, o militar terá direito a tantas quotas de soldo quantos forem os anos de serviço, computáveis para a inatividade, até o máximo de 30 (trinta) anos, ressalvado o disposto no item III do *caput* do artigo 50.

Parágrafo único. Para efeito de contagem das quotas, a fração de tempo igual ou superior a 150 (cento e oitenta) dias será considerada 1 (um) ano.

Art. 57. Nos termos do § 9º do art. 93 da Constituição, a proibição de acumular proventos de inatividade não se aplica aos militares da reserva remunerada e aos reformados quanto ao exercício de mandato eletivo, quanto ao de função de magistério ou de cargo em comissão ou quanto ao contrato para prestação de serviços técnicos ou especializados.

Art. 58. Os proventos de inatividade serão revisados sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificarem os vencimentos dos militares em serviço ativo.

Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos em lei, os proventos da inatividade não poderão exceder a remuneração percebida pelo militar da ativa no posto ou graduação correspondente aos dos seus proventos.

Seção III — Da promoção

Art. 59. O acesso na hierarquia militar, fundamentado principalmente no valor moral e profissional, é seletivo, gradual e sucessivo e será feito mediante promoções, de conformidade com a legislação e regulamentação de promoções de oficiais e de praças, de modo a obter-se um fluxo regular e equilibrado de carreira para os militares.

Parágrafo único. O planejamento da carreira dos oficiais e das praças é atribuição de cada um dos Ministérios das Forças Singulares.

Art. 60. As promoções serão efetuadas pelos critérios de antiguidade, merecimento ou escolha, ou, ainda, por bravura e *post mortem*.

§ 1º Em casos extraordinários e independentemente de vagas, poderá haver promoção em ressarcimento de preterição.

§ 2º A promoção de militar feita em ressarcimento de preterição será efetuada segundo os critérios de antiguidade ou merecimento, recebendo ele o número que lhe competir na escala hierárquica, como se houvesse sido promovido, na época devida, pelo critério em que ora é feita sua promoção.

Art. 61. A fim de manter a renovação, o equilíbrio e a regularidade de acesso nos diferentes Corpos, Quadros, Armas ou Serviços, haverá anual e obrigatoriamente um número fixado de vagas à promoção, nas proporções abaixo indicadas:

I — Almirantes-de-Esquadra, Generais-de-Exército e Tenentes-Brigadeiros — 1/4 dos respectivos Corpos ou Quadros;

II — Vice-Almirantes, Generais-de-Divisão e Majores-Brigadeiros — 1/4 dos respectivos Corpos ou Quadros;

III — Contra-Almirantes, Generais-de-Brigada e Brigadeiros — 1/4 dos respectivos Corpos ou Quadros;

IV — Capitães-de-Mar-e-Guerra e Coronéis — no mínimo 1/8 dos respectivos Corpos, Quadros, Armas ou Serviços;

V — Capitães-de-Fragata e Tenentes-Coronéis — no mínimo 1/15 dos respectivos Corpos, Quadros, Armas ou Serviços;

VI — Capitães-de-Corveta e Majores — no mínimo 1/20 dos respectivos Corpos, Quadros, Armas ou Serviços; e

VII — oficiais dos 3 (três) últimos postos dos Quadros de que trata a letra b) do item I do artigo 98, 1/4 para o último posto, no mínimo 1/10 para o penúltimo posto, e no mínimo 1/15 para o antepenúltimo posto, dos respectivos Quadros, exceto quando o último e o penúltimo postos forem Capitão-Tenente ou Capitão e 1º Tenente, caso em que as proporções serão no mínimo 1/10 e 1/20, respectivamente.

§ 1º O número de vagas para promoção obrigatória em cada ano-base para os postos relativos aos itens IV, V, VI e VII deste artigo será fixado, para cada Força, em decretos separados, até o dia 15 (quinze) de janeiro do ano seguinte.

§ 2º As frações que resultarem da aplicação das proporções estabelecidas neste artigo serão adicionadas, cumulativamente, aos cálculos correspondentes dos anos seguintes, até completar-se pelo menos 1 (um) inteiro que, então será computado para obtenção de uma vaga para promoção obrigatória.

§ 3º As vagas serão consideradas abertas:

a) na data da assinatura do ato que promover, passar para a inatividade, transferir de Corpo ou Quadro, demitir ou arregar o militar;

b) na data fixada na Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas ou seus regulamentos, em casos neles indicados; e

c) na data oficial do óbito do militar.

Art. 62. Não haverá promoção de militar por ocasião de sua transferência para a reserva remunerada ou reforma.

Seção IV — Das férias e de outros afastamentos temporários do serviço

Art. 63. Férias são afastamentos totais do serviço, anual e obrigatoriamente concedidos aos militares para descanso, a partir do último mês do ano a que se referem e durante todo o ano seguinte.

§ 1º O Poder Executivo fixará a duração das férias, inclusive para os militares servindo em localidades especiais.

§ 2º Compete aos Ministros Militares regulamentar a concessão de férias.

§ 3º A concessão de férias não é prejudicada pelo gozo anterior de licença para tratamento de saúde, licença especial, nem por punição anterior decorrente de contravenção ou de transgressão disciplinar, ou pelo estado de guerra, ou para que sejam cumpridos atos de serviço, bem como não anula o direito àquelas licenças.

§ 4º Somente em casos de interesse da segurança nacional, de manutenção da ordem, de extrema necessidade do serviço, de transferência para a inatividade, ou para cumprimento da punição decorrente de contravenção ou de transgressão disciplinar de natureza grave e em caso de baixa a hospital, os militares terão ininterrupto ou deixado de gozar na época prevista o período de férias a que tiverem direito, registrando-se o fato em seus assentamentos.

§ 5º Na impossibilidade do gozo de férias no ano seguinte pelos motivos previstos no parágrafo anterior, ressalvados os casos de contravenção ou transgressão disciplinar de natureza grave, o período de férias não gozado será computado dia-a-dia, pelo dobro, no momento da passagem do militar para a inatividade e, nesta situação, para todos os efeitos legais.

Art. 64. Os militares têm direito, ainda, nos seguintes períodos de afastamento total do serviço, obedecidas as disposições legais e regulamentares, por motivo de:

- I — núpcias: 8 (oito) dias;
- II — luto: 8 (oito) dias;
- III — instalação: até 10 (dez) dias; e
- IV — trânsito: até 30 (trinta) dias.

Art. 65. As férias e os afastamentos mencionados no artigo anterior são concedidos com a remuneração prevista na legislação específica e computados como tempo de efetivo serviço para todos os efeitos legais.

Art. 66. As férias, instalação e trânsito dos militares que se encontram a serviço no estrangeiro devem ter regulamentação idêntica para as três Forças Armadas.

Seção V — Das licenças

Art. 67. Licença é a autorização para afastamento total do serviço, em caráter temporário, concedida ao militar, obedecidas as disposições legais e regulamentares.

§ 1º A licença pode ser:

- a) especial;
- b) para tratar de interesse particular;
- c) para tratamento de saúde de pessoa da família; e
- d) para tratamento de saúde própria.

§ 2º A remuneração do militar licenciado será regulada em legislação específica.

§ 3º A concessão de licença é regulada pelos Ministros das Forças Singulares.

Art. 68. Licença especial é a autorização para o afastamento total do serviço, relativa a cada decênio de tempo de efetivo serviço prestado, concedida ao militar que a requeira, sem que implique em qualquer restrição para a sua carreira.

§ 1º A licença especial tem a duração de 6 (seis) meses, a ser gozada de uma só vez; quando solicitado pelo interessado e julgado conveniente pela autoridade competente, poderá ser parcelada em 2 (dois) ou 3 (três) meses.

§ 2º O período de licença especial não interrompe a contagem de tempo de efetivo serviço.

§ 3º Os períodos de licença especial não gozados pelo militar são computados em dobro para fins exclusivos de contagem de tempo para a passagem à inatividade e, nesta situação, para todos os efeitos legais.

§ 4º A licença especial não é prejudicada pelo gozo anterior de qualquer licença para tratamento de saúde e para que sejam cumpridos atos de serviço, bem como não anula o direito àquelas licenças.

§ 5º Uma vez concedida a licença especial, o militar será exonerado do cargo ou dispensado do exercício das funções que exercer e ficará à disposição do órgão de pessoal da respectiva Força Armada, adido à Organização Militar onde servir.

Art. 69. Licença para tratar de interesse particular é a autorização para o afastamento total do serviço, concedida ao militar, com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, que a requeira com aquela finalidade.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo será sempre concedida com prejuízo da remuneração e da contagem de tempo de efetivo serviço, exceto, quanto a este último, para fins de indicação para a quota compulsória.

Art. 70. As licenças poderão ser interrompidas a pedido ou nas condições estabelecidas neste artigo.

§ 1º A interrupção da licença especial e da licença para tratar de interesse particular poderá ocorrer:

- a) em caso de mobilização e estado de guerra;
- b) em caso de decretação de estado de emergência ou de estado de sítio;
- c) para cumprimento de sentença que importe em restrição da liberdade individual;
- d) para cumprimento de punição disciplinar, conforme regulado pelo respectivo Ministério Militar; e
- e) em caso de denúncia ou de pronúncia em processo criminal ou indicação em inquérito militar, a juízo da autoridade que efetivou a denúncia, a pronúncia ou a indicação.

§ 2º A interrupção de licença para tratar de interesse particular será definitiva quando o militar for reformado ou transferido *ex officio* para a reserva remunerada.

§ 3º A interrupção da licença para tratamento de saúde de pessoa da família, para cumprimento de pena disciplinar que importe em restrição da liberdade individual, será regulada em cada Força.

Seção VI — Da pensão militar

Art. 71. A pensão militar destina-se a amparar os beneficiários do militar falecido ou extraviado e será paga conforme o disposto em legislação específica.

§ 1º Para fins de aplicação da legislação específica, será considerado como posto ou graduação do militar o correspondente ao soldo sobre o qual forem calculadas as suas contribuições.

§ 2º Todos os militares são contribuintes obrigatórios da pensão militar correspondente ao seu posto ou graduação, com as exceções previstas em legislação específica.

§ 3º Todo militar é obrigado a fazer sua declaração de beneficiários que, salvo prova em contrário, prevalecerá para a habilitação dos mesmos à pensão militar.

Art. 72. A pensão militar defere-se nas prioridades e condições estabelecidas em legislação específica.

CAPÍTULO II

Das Prerrogativas

Seção I — Constituição e enumeração

Art. 73. As prerrogativas dos militares são constituídas pelas honras, dignidades e distinções devidas aos graus hierárquicos e cargos.

Parágrafo único. São prerrogativas dos militares:

- a) uso de títulos, uniformes, distintivos, insígnias e emblemas militares das Forças Armadas, correspondentes ao posto ou graduação, Corpo, Quadro, Arma, Serviço ou Cargo;
- b) honras, tratamento e sinais de respeito que lhes sejam assegurados em leis e regulamentos;
- c) cumprimento de pena de prisão ou detenção somente em organização militar da respectiva Força cujo comandante, chefe ou diretor tenha precedência hierárquica sobre o preso ou, na impossibilidade de cumprir esta disposição, em organização militar de outra Força cujo comandante, chefe ou diretor tenha a necessária precedência; e
- d) julgamento em foro especial, nos crimes militares.

Art. 74. Somente em caso de flagrante delito o militar poderá ser preso por autoridade policial, ficando esta obrigada a entregá-lo imediatamente à autoridade militar mais próxima, só podendo retê-lo, na delegacia ou posto policial, durante o tempo necessário à lavratura do flagrante.

§ 1º Cabe à autoridade militar competente a iniciativa de responsabilizar autoridade policial que não cumprir o disposto neste artigo e a que maltratar ou consentir que seja maltratado qualquer preso militar ou não lhe der o tratamento devido ao seu posto ou graduação.

§ 2º Se, durante o processo e julgamento no foro civil, houver perigo de vida para qualquer preso militar, a autoridade militar competente, mediante requisição da autoridade judiciária, mandará guardar os pretórios ou tribunais por força federal.

Art. 75. Os militares da ativa, no exercício de funções militares, são dispensados do serviço na Instituição do Juri e do serviço na Justiça Eleitoral.

Seção II — Do uso dos uniformes

Art. 76. Os uniformes das Forças Armadas, com seus distintivos, insígnias e emblemas, são privativos dos militares e simbolizam autoridade militar, com as prerrogativas que lhe são inerentes.

Parágrafo único. Constituem crimes previstos na legislação específica o desrespeito aos uniformes, distintivos, insígnias e emblemas militares, bem como seu uso por quem a eles não tiver direito.

Art. 77. O uso dos uniformes com seus distintivos, insígnias e emblemas, bem como os modelos, descrição, composição, peças acessórias e outras disposições, são os estabelecidos na regulamentação específica da cada Força Armada.

§ 1º É proibido ao militar o uso dos uniformes:

- a) em manifestação de caráter político-partidário;
- b) em atividade não-militar no estrangeiro, salvo quando previamente determinado ou autorizado; e
- c) na inatividade, salvo para comparecer a solenidades cerimoniais cívicas comemorativas de datas nacionais ou atos sociais solenes de caráter particular, desde que autorizado.

§ 2º O oficial na inatividade, quando no cargo de Ministro de Estado da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, poderá usar os mesmos uniformes dos militares na ativa.

§ 3º Os militares na inatividade cuja conduta possa ser considerada como ofensiva à dignidade da classe poderão ser definitivamente proibidos de usar uniformes por decisão do Ministro da respectiva Força Singular.

Art. 78. O militar fardado tem as obrigações correspondentes ao uniforme que use e aos distintivos, emblemas ou às insígnias que ostente.

Art. 79. É vedado às Forças Auxiliares e a qualquer elemento civil ou organizações civis usar uniformes ou ostentar distintivos, insígnias ou emblemas que possam ser confundidos com os adotados nas Forças Armadas.

Parágrafo único. São responsáveis pela infração das disposições deste artigo, além dos indivíduos que a tenham cometido, os comandantes das Forças Auxiliares, diretores ou chefes de repartições, organizações de qualquer natureza, firmas ou empregadores, empresas, institutos ou departamentos que tenham adotado ou consentido sejam usados uniformes ou ostentados distintivos, insígnias ou emblemas que possam ser confundidos com os adotados nas Forças Armadas.

TÍTULO IV

Das Disposições Diversas

CAPÍTULO I

Das Situações Especiais

Seção I — Da agregação

Art. 80. Agregação é a situação na qual o militar da ativa deixa de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Corpo, Quadro, Arma ou Serviço, nela permanecendo sem número.

Art. 81. O militar será agregado e considerado, para todos os efeitos legais, como em serviço ativo quando:

I — for nomeado para cargo militar ou considerado de natureza militar, estabelecido em lei ou decreto, no País ou no estrangeiro, não previsto nos Quadros de Organização ou Tabelas de Lotação da respectiva Força Armada, exceção feita aos membros das comissões de estudo ou de aquisição de material, aos observadores de guerra e aos estagiários para aperfeiçoamento de conhecimentos militares em organizações militares ou industriais no estrangeiro;

II — for posto à disposição exclusiva de outro Ministério Militar para ocupar cargo militar ou considerado de natureza militar;

III — aguardar transferência *ex officio* para a reserva, por ter sido enquadrado em qualquer dos requisitos que a motivaram;

IV — o órgão competente para formalizar o respectivo processo tiver conhecimento oficial do pedido de transferência do militar para a reserva; e

V — houver ultrapassado 6 (seis) meses contínuos na situação de convocado para funcionar como Ministro do Superior Tribunal Militar.

§ 1º A agregação de militar nos casos dos itens I e II é contada a partir da data da posse no novo cargo até o regresso à Força Armada a que pertence ou a transferência *ex officio* para a reserva.

§ 2º A agregação de militar no caso do item III é contada a partir da data indicada no ato que tornar público o respectivo evento.

§ 3º A agregação de militar no caso do item IV é contada a partir da data indicada no ato que tornar pública a comunicação oficial para a transferência para a reserva.

§ 4º A agregação de militar no caso do item V é contada a partir do primeiro dia após o respectivo prazo e enquanto durar o evento.

Art. 82. O militar será agregado quando for afastado temporariamente do serviço ativo por motivo de:

I — ter sido julgado incapaz temporariamente, após um ano contínuo de tratamento;

II — haver ultrapassado um ano contínuo em licença para tratamento de saúde própria;

III — haver ultrapassado 6 (seis) meses contínuos em licença para tratar de interesse particular;

IV — haver ultrapassado 6 (seis) meses contínuos em licença para tratar de saúde de pessoa da família;

V — ter sido julgado incapaz definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma;

VI — ter sido considerado oficialmente extraviado;

VII — ter-se esgotado o prazo que caracteriza o crime de deserção previsto no Código Penal Militar, se oficial ou praça com estabilidade assegurada;

VIII — como desertor, ter-se apresentado voluntariamente, ou ter sido capturado, e reincluído a fim de se ver processar;

IX — se ver processar, após ficar exclusivamente à disposição da Justiça Comum;

X — ter sido condenado à pena restritiva de liberdade superior a 6 (seis) meses, em sentença transitada em julgado, enquanto durar a execução, excluído o período de sua suspensão condicional, se concedida esta, ou até ser declarado indigno de pertencer às Forças Armadas ou com elas incompatível;

XI — ter sido condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar;

XII — ter passado à disposição de Ministério Civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, de Território ou Distrito Federal, para exercer função de natureza civil;

XIII — ter sido nomeado para qualquer cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da administração indireta; e

XIV — ter-se candidatado a cargo eletivo, desde que conte 5 (cinco) ou mais anos de serviço.

§ 1º A agregação de militar nos casos dos itens I, II, III e IV é contada a partir do primeiro dia após os respectivos prazos e enquanto durar o evento.

§ 2º A agregação de militar nos casos dos itens V, VI, VII, VIII, IX, X e XI é contada a partir da data indicada no ato que tornar público o respectivo evento.

§ 3º A agregação de militar nos casos dos itens XII e XIII é contada a partir da data de posse no novo cargo até o regresso à Força Armada a que pertence ou transferência *ex officio* para a reserva.

§ 4º A agregação de militar no caso do item XIV é contada a partir da data do registro como candidato até sua diplomação ou seu regresso à Força Armada a que pertence, se não houver sido eleito.

Art. 83. O militar agregado fica sujeito às obrigações disciplinares concernentes às suas relações com outros militares e autoridades civis, salvo quando titular de cargo que lhe dê precedência funcional sobre outros militares mais graduados ou mais antigos.

Art. 84. O militar agregado ficará adido, para efeito de alterações e remuneração, à organização militar que lhe for designada, continuando a figurar no respectivo registro, sem número, no lugar que até então ocupava.

Art. 85. A agregação se faz por ato do Presidente da República, que a autoridade à qual tenha sido delegada a devida competência.

Seção II — Da reversão

Art. 86. Reversão é o ato pelo qual o militar agregado retorna ao respectivo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço tão logo cesse o motivo que determinou a sua agregação, voltando a ocupar o lugar que lhe compete na respectiva escala numérica, na primeira vaga que ocorrer, observado o disposto no § 3º do artigo 100.

Parágrafo único. Em qualquer tempo poderá ser determinado a reversão do militar agregado nos casos previstos nos itens IX, XII e XIII do artigo 82.

Art. 87. A reversão será efetuada mediante ato do Presidente da República ou da autoridade à qual tenha sido delegada a devida competência.

Seção III — Do excedente

Art. 88. Excedente é a situação transitória a que, automaticamente, passa o militar que:

I — tendo cessado o motivo que determinou sua agregação, reaverta ao respectivo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço, estando qualquer destes com seu efetivo completo;

II — aguarda a colocação a que faz jus na escala hierárquica, após haver sido transferido do Corpo ou Quadro, estando os mesmos com seu efetivo completo;

III — é promovido por bravura, sem haver vaga;

IV — é promovido indevidamente;

V — sendo o mais moderno da respectiva escala hierárquica, ultrapassar o efetivo de seu Corpo, Quadro, Arma ou Serviço, em virtude de promoção de outro militar em ressarcimento de pretérito; e

VI — tendo cessado o motivo que determinou sua reforma por incapacidade definitiva, retorne ao respectivo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço, estando qualquer destes com seu efetivo completo.

§ 1º O militar, cuja situação é a de excedente, salvo o indevidamente promovido, ocupa a mesma posição relativa, em antigüidade, que lhe cabe na escala hierárquica e receberá o número que lhe compete, em consequência da primeira vaga que se verificar, observado o disposto no § 3º do artigo 100.

§ 2º O militar, cuja situação é de excedente, é considerado, para todos os efeitos, como em efetivo serviço e concorre, respeitados os re-

requisitos legais, em igualdade de condições e sem nenhuma restrição, a qualquer cargo militar, bem como à promoção e à quota compulsória.

§ 3º O militar promovido por bravura sem haver vaga ocupará a primeira vaga aberta, observado o disposto no § 3º do artigo 100, deslocando o critério de promoção a ser seguido para a vaga seguinte.

§ 4º O militar promovido indevidamente só contará antiguidade a receberá o número que lhe competir na escala hierárquica quando a vaga que deverá preencher corresponder ao critério pelo qual deveria ter sido promovido, desde que satisfaça aos requisitos para promoção.

Seção IV — Do ausente e do desertor

Art. 88. É considerado ausente o militar que, por mais de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas:

I — deixar de comparecer à sua organização militar sem comunicar qualquer motivo de impedimento; e

II — ausentar-se, sem licença, da organização militar onde serve ou local onde deve permanecer.

Parágrafo único. Decorrido o prazo mencionado neste artigo, serão observadas as formalidades previstas em legislação específica.

Art. 89. O militar é considerado desertor nos casos previstos na legislação penal militar.

Seção V — Do desaparecido e do extraviado

Art. 91. É considerado desaparecido o militar na ativa que, no desempenho de qualquer serviço, em viagem, em campanha ou em caso de calamidade pública, tiver paradeiro ignorado por mais de 8 (oito) dias.

Parágrafo único. A situação de desaparecimento só será considerada quando não houver indício de deserção.

Art. 92. O militar que, na forma do artigo anterior, permanecer desaparecido por mais de 30 (trinta) dias, será oficialmente considerado extraviado.

Seção VI — Do Comissionado

Art. 93. Após a declaração de estado de guerra, os militares em serviço ativo poderão ser comissionados, temporariamente, em postos ou graduações superiores aos que efetivamente possuírem.

Parágrafo único. O comissionamento de que trata este artigo será regulado em legislação específica.

CAPÍTULO II

Da Exclusão do Serviço Ativo

Seção I — Da ocorrência

Art. 94. A exclusão do serviço ativo das Forças Armadas e o consequente desligamento da organização a que estiver vinculado o militar decorrem dos seguintes motivos:

- I — transferência para a reserva remunerada;
- II — reforma;
- III — demissão;
- IV — perda de posto e patente;
- V — licenciamento;
- VI — anulação da incorporação;
- VII — desincorporação;
- VIII — a bem da disciplina;
- IX — deserção;
- X — falecimento; e
- XI — extravio.

§ 1º O militar excluído do serviço ativo e desligado da organização a que estiver vinculado passará a integrar a reserva das Forças Armadas, exceto se incidir em qualquer dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X e XI deste artigo ou for licenciado, *ex officio*, a bem da disciplina.

§ 2º Os atos referentes às situações de que trata o presente artigo são da alçada do Presidente da República, ou da autoridade competente para realizá-los, por delegação.

Art. 95. O militar na ativa, enquadrado em um dos itens I, II, V e VII do artigo anterior, ou demissionário a pedido, continuará no exercício de suas funções até ser desligado da organização militar em que serve.

§ 1º O desligamento do militar da organização em que serve deverá ser feito após a publicação em *Diário Oficial*, em Boletim ou em *Ordem de Serviço* de sua organização militar, do ato oficial correspondente, e não poderá exceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da primeira publicação oficial.

§ 2º Ultrapassado o prazo a que se refere o parágrafo anterior, o militar será considerado desligado da organização a que estiver vinculado, deixando de contar tempo de serviço, para fins de transferência para a inatividade.

Seção II — Da transferência para a reserva remunerada

Art. 96. A passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, se efetua:

- I — a pedido; e
- II — *ex officio*.

Parágrafo único. A transferência do militar para a reserva remunerada pode ser suspensa na vigência do estado de guerra, estado de sítio, estado de emergência ou em caso de mobilização.

Art. 97. A transferência para a reserva remunerada, a pedido, será concedida, mediante requerimento, ao militar que contar, no mínimo, 30 (trinta) anos de serviço.

§ 1º O oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória.

§ 2º No caso de o militar haver realizado qualquer curso ou estágio de duração superior a 6 (seis) meses, por conta da União, no estrangeiro, sem haver decorrido 3 (três) anos de seu término, a transferência para a reserva só será concedida mediante indenização de todas as despesas correspondentes à realização do referido curso ou estágio, inclusive as diferenças de vencimentos. O cálculo da indenização será efetuado pelos respectivos Ministérios.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos oficiais que deixem de ser incluídos em Lista de Escolha, quando nela tenha entrado oficial mais moderno do seu respectivo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço.

§ 4º Não será concedida transferência para a reserva remunerada, a pedido, ao militar que:

- a) estiver respondendo a inquérito ou processo em qualquer jurisdição; e
- b) estiver cumprindo pena de qualquer natureza.

Art. 98. A transferência para a reserva remunerada, *ex officio*, verificar-se-á sempre que o militar incidir em um dos seguintes casos:

I — atingir as seguintes idades-límites:

a) na Marinha, no Exército e na Aeronáutica, para os oficiais dos Corpos, Quadros, Armas e Serviços não incluídos na letra b):

Postos	Idades
Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro	66 anos
Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	64 anos
Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro	62 anos
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	59 anos
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	56 anos
Capitão-de-Corveta e Major	52 anos
Capitão-Tenente ou Capitão e Oficiais Subalternos	48 anos

b) na Marinha, para os oficiais do Quadro de Oficiais Auxiliares da Armada (QOAA), do Quadro de Oficiais Auxiliares do CFN (QOACFN), do Quadro de Músicos do CFN (QOMU-CFN), dos Quadros Complementares de Oficiais de Marinha e do Quadro de Práticos do Ministério da Marinha; no Exército, para os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO); na Aeronáutica, para os oficiais dos Quadros de Oficiais Especialistas, do Quadro de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica, do Quadro de Oficiais Músicos (QOMU) e do Quadro de Oficiais de Administração (QOAdm);

Postos	Idades
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	60 anos
Capitão-de-Corveta e Major	58 anos
Capitão-Tenente e Capitão	56 anos
Primeiro-Tenente	54 anos
Segundo-Tenente	52 anos

c) na Marinha, no Exército e na Aeronáutica, para as praças:

Graduação	Idades
Suboficial ou Subtenente	52 anos
Primeiro-Sargento e Taifeiro-Mor	50 anos
Segundo-Sargento e Taifeiro-de-Primeira-Classe	48 anos
Terceiro-Sargento e Taifeiro-de-Segunda-Classe	47 anos
Cabo	45 anos
Marinheiro, Soldado e Soldado-de-Primeira-Classe	41 anos

II — completar o oficial-general 4 (quatro) anos no último posto da hierarquia de paz da respectiva Força;

III — completar os seguintes tempos de serviço como oficial-general:

- a) nos Corpos ou Quadros que possuírem até o posto de Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro, 12 (doze) anos;
- b) nos Corpos ou Quadros que possuírem até o posto de Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro, 8 (oito) anos; e
- c) nos Corpos ou Quadros que possuírem apenas o posto de Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro, 4 (quatro) anos;

IV — ultrapassar o oficial 5 (cinco) anos de permanência no último posto da hierarquia de paz de seu Corpo, Quadro, Arma ou Serviço; para o Capitão-de-Mar-e-Guerra ou Coronel esse prazo será acrescido de 4 (quatro) anos se, ao completar os primeiros 5 (cinco) anos no posto, já possuir o curso exigido para a promoção ao primeiro posto de oficial-general, ou nele estiver matriculado e vier a concluí-lo com aproveitamento;

V — for o oficial abrangido pela quota compulsória;

VI — for a praça abrangida pela quota compulsória, na forma regulada em decreto, para cada Força Singular;

VII — for oficial considerado não habilitado para o acesso em caráter definitivo, no momento em que vier a ser objeto de apreciação para ingresso em Quadro de Acesso ou Lista de Escolha;

VIII — deixar o oficial-general, o Capitão-de-Mar-e-Guerra ou o Coronel de integrar a Lista de Escolha a ser apresentada ao Presidente da República, pelo número de vezes fixado pela Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas, quando na referida Lista de Escolha tenha entrado oficial mais moderno do seu respectivo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço;

IX — for o Capitão-de-Mar-e-Guerra ou o Coronel inabilitado para o acesso, por estar definitivamente impedido de realizar o curso exigido, ultrapassado duas vezes, consecutivas ou não, por oficial mais moderno do respectivo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço, que tenha sido incluído em Lista de Escolha;

X — na Marinha e na Aeronáutica, deixar o oficial do penúltimo posto de Quadro, cujo último posto seja de oficial superior, de ingressar em Quadro de Acesso por Merecimento pelo número de vezes fixado pela Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas, quando nele tenha entrado oficial mais moderno do respectivo Quadro;

XI — ingressar no Magistério Militar, se assim o determinar a legislação específica;

XII — ultrapassar 2 (dois) anos, contínuos ou não, em licença para tratar de interesse particular;

XIII — ultrapassar 2 (dois) anos contínuos em licença para tratamento de saúde de pessoa de sua família;

XIV — passar a exercer cargo ou emprego público permanente estranho à sua carreira, cujas funções sejam de magistério;

XV — ultrapassar 2 (dois) anos de afastamento, contínuos ou não, agregado em virtude de ter passado a exercer cargo ou emprego público civil temporário, não-ativo, inclusive da administração indireta; e

XVI — ser diplomado em cargo eletivo, na forma da letra b do parágrafo único do art. 52.

§ 1º A transferência para a reserva processar-se-á quando o militar for enquadrado em um dos itens deste artigo, salvo quanto ao item V, caso em que será processada na primeira quinquena de março.

§ 2º A transferência para a reserva do militar enquadrado no item XIV deste artigo será efetivada no posto ou graduação que tinha na ativa, podendo acumular os proventos a que fizer jus na inatividade com a remuneração do cargo ou emprego para o qual foi nomeado ou admitido.

§ 3º A nomeação ou admissão do militar para os cargos ou empregos públicos de que tratam os itens XIV e XV deste artigo somente poderá ser feita se:

a) oficial, pelo Presidente da República ou mediante sua autorização quando a nomeação ou admissão for da alçada de qualquer outra autoridade federal, estadual ou municipal; e

b) praça, mediante autorização do respectivo Ministro.

§ 4º Enquanto o militar permanecer no cargo ou emprego de que trata o item XV:

a) é-lhe assegurada a opção entre a remuneração do cargo ou emprego e a do posto ou da graduação;

b) somente poderá ser promovido por antiguidade; e

c) o tempo de serviço é contado apenas para aquela promoção e para a transferência para a inatividade.

§ 5º Entende-se como Lista de Escolha aquela que como tal for definida na lei que dispõe sobre as promoções dos oficiais da Ativa das Forças Armadas.

Art. 99. A quota compulsória, a que se refere o item V do artigo anterior, é destinada a assegurar a renovação, o equilíbrio, a regularidade de acesso e a adequação dos efetivos de cada Força Singular.

Art. 100. Para assegurar o número fixado de vagas à promoção na forma estabelecida no artigo 61, quando este número não tenha sido alcançado com as vagas ocorridas durante o ano considerado ano-base, aplicar-se-á a quota compulsória a que se refere o artigo anterior.

§ 1º A quota compulsória é calculada deduzindo-se das vagas fixadas para o ano-base para um determinado posto:

a) as vagas fixadas para o posto imediatamente superior no referido ano-base; e

b) as vagas havidas durante o ano-base e abertas a partir de 1º (primeiro) de janeiro até 31 (trinta e um) de dezembro, inclusive.

§ 2º Não estarão enquadradas na letra b do parágrafo anterior as vagas que:

a) resultarem da fixação de quota compulsória para o ano anterior ao ano-base; e

b) abertas durante o ano-base, tiverem sido preenchidas por oficiais excedentes nos Corpos, Quadros, Armas ou Serviços ou que a eles houverem revertido em virtude de terem cessado as causas que deram motivo à agregação, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º As vagas decorrentes da aplicação direta da quota compulsória e as resultantes das promoções efetivadas nos diversos postos, em face daquela aplicação inicial, não serão preenchidas por oficiais excedentes ou agregados que reverterem em virtude de haverem cessado as causas da agregação.

§ 4º As quotas compulsórias só serão aplicadas quando houver, no posto imediatamente abaixo, oficiais que satisfaçam as condições de acesso.

Art. 101. A indicação dos oficiais para integrarem a quota compulsória obedecerá às seguintes prescrições:

I — Inicialmente serão apreciados os requerimentos apresentados pelos oficiais da ativa que, contando mais de 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço, requererem sua inclusão na quota compulsória, dando-se atendimento, por prioridade em cada posto, aos mais idosos;

II — se o número de oficiais voluntários na forma do item I não atingir o total de vagas da quota fixada em cada posto, esse total será completado, *ex officio*, pelos oficiais que:

a) contarem, no mínimo, como tempo de efetivo serviço:

1) 30 (trinta) anos, se oficial-general;

2) 28 (vinte e oito) anos, se Capitão-de-Mar-e-Guerra ou Coronel;

3) 25 (vinte e cinco) anos, se Capitão-de-Fragata ou Tenente-Coronel; e

4) 20 (vinte) anos, se Capitão-de-Corveta ou Major;

b) possuírem interstício para promoção, quando for o caso;

c) estiverem compreendidos nos limites quantitativos de antiguidade que definem a faixa dos que concorrem à constituição dos Quadros de Acesso por Antiguidade, Merecimento ou Escolha;

d) ainda que não concorrendo à constituição dos Quadros de Acesso por Escolha, estiverem compreendidos nos limites quantitativos de antiguidade estabelecidos para a organização dos referidos Quadros; e

e) satisfizerem as condições das letras a, b, c e d, na seguinte ordem de prioridade:

1º) não possuírem as condições regulamentares para a promoção, ressalvada a incapacidade física até 6 (seis) meses contínuos ou 12 (doze) meses descontínuos; dentre eles os de menor merecimento a ser apreciado pelo órgão competente da Marinha, do Exército e da Aeronáutica; em igualdade de merecimento, os de mais idade e, em caso de mesma idade, os mais modernos;

2º) deixarem de integrar os Quadros de Acesso por Merecimento ou Lista de Escolha, pelo maior número de vezes no posto, quando neles tenha entrado oficial mais moderno; em igualdade de condições, os de menor merecimento a ser apreciado pelo órgão competente da Marinha, do Exército e da Aeronáutica; em igualdade de merecimento, os de mais idade e, em caso de mesma idade, os mais modernos; e

3º) forem os de mais idade e, no caso da mesma idade, os mais modernos.

§ 1º Aos oficiais excedentes, aos agregados e aos não numerados, em virtude da lei especial aplicam-se as disposições deste artigo, e os que forem relacionados para a compulsória serão transferidos para a reserva juntamente com os demais componentes da quota, não sendo computados, entretanto, no total das vagas fixadas.

§ 2º Nos Corpos, Quadros, Armas ou Serviços, nos quais não haja posto de oficial-general, só poderão ser atingidos pela quota compulsória os oficiais do último posto da hierarquia que tiverem, no mínimo, 28 (vinte e oito) anos de tempo de efetivo serviço e os oficiais do penúltimo e antepenúltimo posto que tiverem, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço.

§ 3º Computar-se-á, para os fins de aplicação da quota compulsória, no caso previsto no item II, letra a, número 1, como de efetivo serviço, o acréscimo a que se refere o item II do art. 137.

Art. 102. O órgão competente da Marinha, do Exército e da Aeronáutica organizará, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano, a lista dos oficiais destinados a integrarem a quota compulsória, na forma do artigo anterior.

§ 1º Os oficiais indicados para integrarem a quota compulsória anual serão notificados imediatamente e terão, para apresentar recursos contra essa medida, o prazo previsto na letra a do § 1º do art. 51.

§ 2º Não serão relacionados para integrarem a quota compulsória os oficiais que estiverem agregados por terem sido declarados extraviados ou desertores.

Art. 103. Para assegurar a adequação dos efetivos às necessidades de cada Corpo, Quadro, Arma ou Serviço, o Poder Executivo poderá aplicar também a quota compulsória aos Capitães-de-Mar-e-Guerra e Coronéis não numerados, por não possuírem o curso exigido para ascender ao primeiro posto de oficial-general.

§ 1º Para aplicação da quota compulsória na forma deste artigo, o Poder Executivo fixará percentual calculado sobre os efetivos de oficiais não numerados existentes em cada Corpo, Quadro, Arma ou Serviço, em 31 de dezembro de cada ano.

§ 2º A indicação de oficiais não numerados para integrarem a quota compulsória, os quais deverão ter, no mínimo, 28 (vinte e oito) anos de efetivo serviço, obedecerá às seguintes prioridades:

1º) os que requererem sua inclusão na quota compulsória;

2º) os de menor merecimento a ser apreciado pelo órgão competente da Marinha, do Exército e da Aeronáutica; em igualdade de merecimento, os de mais idade e, em caso de mesma idade, os mais modernos; e

3º) forem os de mais idade e, no caso de mesma idade, os mais modernos.

§ 3º Observar-se-ão na aplicação da quota compulsória, referida no parágrafo anterior, as disposições estabelecidas no artigo 102.

Seção III — Da reforma

Art. 104. A passagem do militar à situação de inatividade, mediante reforma, se efetua:

I — a pedido; e

II — *ex officio*.

Art. 105. A reforma a pedido, exclusivamente aplicada aos membros do Magistério Militar, se o dispuser a legislação específica da respectiva Força, somente poderá ser concedida àquele que contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, dos quais 10 (dez), no mínimo, de tempo de Magistério Militar.

Art. 106. A reforma *ex officio* será aplicada ao militar que:

I — atingir as seguintes idades-limite de permanência na reserva:

a) para oficial-general, 66 (sessenta e oito) anos;

b) para oficial superior, inclusive membros do Magistério Militar, 64 (sessenta e quatro) anos;

c) para Capitão-Tenente, Capitão e oficial subalterno, 60 (sessenta) anos; e

d) para praças, 56 (cinquenta e seis) anos;

II — for julgado incapaz, definitivamente, para o serviço ativo das Forças Armadas;

III — estiver agregado por mais de 2 (dois) anos por ter sido julgado incapaz, temporariamente, mediante homologação de junta superior de saúde, ainda que se trate de moléstia curável;

IV — for condenado à pena de reforma prevista no Código Penal Militar, por sentença transitada em julgado;

V — sendo oficial, a tiver determinada em julgado do Superior Tribunal Militar, efetuado em consequência de Conselho de Justificação a que foi submetido; e

VI — sendo Guarda-Marinha, Aspirante-a-Oficial ou praça com estabilidade assegurada, for pago tal indicado, ao Ministro respectivo, seu julgamento de Conselho de Disciplina.

Parágrafo único O militar reformado na forma dos itens V ou VI só poderá readquirir a situação militar anterior:

a) no caso do item V, por outra sentença do Superior Tribunal Militar e nas condições nela estabelecidas; e

b) no caso do item VI, por decisão do Ministro respectivo.

Art. 107. Anualmente, no mês de fevereiro, o órgão competente da Marinha, do Exército e da Aeronáutica organizará a relação dos militares, inclusive membros do Magistério Militar, que houverem atingido a idade-limite de permanência na reserva, a fim de serem reformados.

Parágrafo único A situação de inatividade do militar da reserva remunerada, quando reformado por limite de idade, não sofre solução de continuidade, exceto quanto às condições de mobilização.

Art. 108. A incapacidade definitiva pode sobrevir em consequência de:

I — ferimento recebido em campanha ou na manutenção da ordem pública;

II — enfermidade contraída em campanha ou na manutenção da ordem pública, ou enfermidade cuja causa eficiente decorra de uma dessas situações;

III — acidente em serviço;

IV — doença, moléstia ou enfermidade adquirida em tempo de paz, com relação de causa e efeito a condições inerentes ao serviço;

V — tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, mal de Parkinson, pêntigo, espondilartrose anquilosante, nefropatia grave e outras moléstias que a lei indicar com base nas conclusões da medicina especializada; e

VI — acidente ou doença, moléstia ou enfermidade, sem relação de causa e efeito com o serviço.

§ 1º Os casos de que tratam os itens I, II, III e IV serão provados por atestado de origem, inquérito sanitário de origem ou ficha de evacuação, sendo os termos do acidente, baixa ao hospital, papelota de tratamento nas enfermarias e hospitalares, e os registros de baixa utilizados como meios subsidiários para esclarecer a situação.

§ 2º Os militares julgados incapazes por um dos motivos constantes do item V deste artigo somente poderão ser reformados após a homologação, por junta superior de saúde, da inspeção de saúde que concluiu pela incapacidade definitiva, obedecida a regulamentação específica de cada Força Singular.

Art. 109. O militar da ativa julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes dos itens I, II, III, IV e V do artigo anterior será reformado com qualquer tempo de serviço.

Art. 110. O militar da ativa julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes dos itens I e II do artigo 105 será reformado com remuneração calculada com base no soldo correspondente ao grau hierárquico imediato ao que possuir na ativa.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo aos casos previstos nos itens III, IV e V do artigo 105, quando, verificada a incapacidade definitiva, for o militar considerado inválido, isto é, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

§ 2º Considera-se, para efeito deste artigo, grau hierárquico imediato: —

a) o de Primeiro-Tenente, para Guarda-Marinha, Aspirante-a-Oficial e Suboficial ou Subtenente; e

b) o de Segundo-Tenente, para Primeiro-Sargento, Segundo-Sargento e Terceiro-Sargento; e

c) o de Terceiro-Sargento, para Cabo e demais praças constantes do Quadro a que se refere o artigo 16.

§ 3º Aos benefícios previstos neste artigo e seus parágrafos poderão ser acrescidos outros relativos à remuneração, estabelecidos em leis especiais, desde que o militar, ao ser reformado, já satisfaça as condições por elas exigidas.

§ 4º O direito do militar previsto no artigo 50, item II, independentemente de qualquer dos benefícios referidos no caput e no § 1º deste artigo, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 152.

§ 5º Quando a praça fizer jus ao direito previsto no artigo 50, item II, e, conjuntamente, a um dos benefícios a que se refere o parágrafo anterior, aplicar-se-á somente o disposto no § 2º deste artigo.

Art. 111. O militar da ativa julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes do item VI do artigo 106 será reformado:

I — com remuneração proporcional ao tempo de serviço, se oficial ou praça com estabilidade assegurada; e

II — com remuneração calculada com base no soldo integral do posto ou graduação, desde que, com qualquer tempo de serviço, seja considerado inválido, isto é, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Art. 112. O militar reformado por incapacidade definitiva que for julgado apto em inspeção de saúde por junta superior, em grau de recurso ou revisão, poderá retornar ao serviço ativo ou ser transferido para a reserva remunerada, conforme dispuser regulamentação específica.

§ 1º O retorno ao serviço ativo ocorrerá se o tempo decorrido na situação de reformado não ultrapassar 2 (dois) anos e na forma do disposto no § 1º do artigo 88.

§ 2º A transferência para a reserva remunerada, observado o limite de idade para a permanência nessa reserva, ocorrerá se o tempo transcorrido na situação de reformado ultrapassar 2 (dois) anos.

Art. 113. A interdição judicial do militar reformado por alienação mental deverá ser providenciada junto ao Ministério Público, por iniciativa de beneficiários, parentes ou responsáveis até 60 (sessenta) dias à contar da data do ato da reforma.

§ 1º A interdição judicial do militar e seu internamento em instituição apropriada, militar ou não, deverão ser providenciados pelo Ministério Militar, sob cuja responsabilidade houver sido preparado o processo de reforma, quando:

a) não existirem beneficiários, parentes ou responsáveis, ou estes não promoveram a interdição conforme previsto no parágrafo anterior; ou

b) não forem satisfeitas as condições de tratamento exigidas neste artigo.

§ 2º Os processos e os atos de registro de interdição do militar terão andamento sumário, serão instruídos com laudo proferido por junta militar de saúde e isentos de custas.

§ 3º O militar reformado por alienação mental, enquanto não ocorrer a designação judicial do curador, terá sua remuneração paga aos seus beneficiários, desde que estes o tenham sob sua guarda e responsabilidade e lhe dispensem tratamento humano e condigno.

Art. 114. Para fins de passagem à situação de inatividade, mediante reforma *ex officio*, as praças especiais, constantes do Quadro a que se refere o artigo 16, são consideradas como:

I — Segundo-Tenente: os Guardas-Marinha e Aspirantes-a-Oficial;

II — Guarda-Marinha ou Aspirante-a-Oficial: os Aspirantes, os Cadetes, os alunos da Escola de Oficiais Especialistas da Aeronáutica, conforme o caso específico;

III — Segundo-Sargento: os alunos do Colégio Naval, da Escola Preparatória de Cadetes do Exército e da Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar;

IV — Terceiro-Sargento: os alunos do órgão de formação de oficiais da reserva e de escola ou centro de formação de sargentos; e

V — Cabos: os Aprendizes-Marinheiros e os demais alunos de órgãos de formação de praças, da ativa e da reserva.

Parágrafo único. O disposto nos itens II, III e IV é aplicável às praças especiais em qualquer ano escolar.

Seção IV — Da demissão

Art. 115. A demissão das Forças Armadas, aplicada exclusivamente aos oficiais, se efetua:

I — a pedido; e

II — *ex officio*.

Art. 116. A demissão a pedido será concedida mediante requerimento do interessado:

I — sem indenização aos cofres públicos, quando contar mais de 5 (cinco) anos de oficialato, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo; e

II — com indenização das despesas feitas pela União, com a sua preparação e formação, quando contar menos de 5 (cinco) anos de oficialato.

§ 1º A demissão a pedido só será concedida mediante a indenização de todas as despesas correspondentes, acrescidas, se for o caso, das previstas no item II, quando o oficial tiver realizado qualquer curso ou estágio, no País ou no exterior, e não tenham decorrido os seguintes prazos:

a) 2 (dois) anos, para curso ou estágio de duração igual ou superior a 2 (dois) meses e inferior a 6 (seis) meses;

b) 3 (três) anos, para curso ou estágio de duração igual ou superior a 6 (seis) meses e igual ou inferior a 18 (dezoito) meses;

c) 5 (cinco) anos, para curso ou estágio de duração superior a 18 (dezoito) meses.

§ 2º O cálculo das indenizações a que se referem o item II e o parágrafo anterior será efetuado pelos respectivos Ministérios.

§ 3º O oficial demissionário, a pedido, ingressará na reserva, onde permanecerá sem direito a qualquer remuneração. O ingresso na reserva será no mesmo posto que tinha no serviço ativo e sua situação, inclusive promoções, será regulada pelo Regulamento do Corpo de Oficiais da Reserva da respectiva Força.

§ 4º O direito a demissão a pedido pode ser suspenso na vigência de estado de guerra, estado de emergência, estado de sítio ou em caso de mobilização.

Art. 117. O oficial da ativa que passar a exercer cargo ou emprego público permanente, estranho à sua carreira e cuja função não seja de magistrado, será, imediatamente, mediante demissão *ex officio*, transferido para a reserva, onde ingressará com o posto que possuía na ativa e com as obrigações estabelecidas na legislação que trata do serviço militar, não podendo acumular quaisquer vantagens de inatividade com a remuneração do cargo ou emprego público permanente.

Seção V — Da perda do posto e da patente

Art. 118. O oficial perderá o posto e a patente se for declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, por decisão do Superior Tribunal Militar, em tempo de paz, ou de Tribunal Especial, em tempo de guerra, em decorrência de julgamento a que for submetido.

Parágrafo único. O oficial declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, e condenado à perda de posto e patente só poderá readquirir a situação militar anterior por outra sentença dos tribunais referidos neste artigo e nas condições nela estabelecidas.

Art. 119. O oficial que houver perdido o posto e a patente será demitido *ex officio* sem direito a qualquer remuneração ou indenização e receberá a certidão de situação militar prevista na legislação que trata do serviço militar.

Art. 120. Ficará sujeito à declaração de indignidade para o oficialato, ou de incompatibilidade com o mesmo, o oficial que:

I — for condenado, por tribunal civil ou militar, em sentença transitada em julgado, a pena restritiva de liberdade individual superior a 2 (dois) anos;

II — for condenado, em sentença transitada em julgado, por crimes para os quais o Código Penal Militar comina essas penas acessórias e por crimes previstos na legislação especial concernente à segurança do Estado;

III — incidir nos casos, previstos em lei específica, que motivam o julgamento por Conselho de Justificação e neste for considerado culpado; e

IV — houver perdido a nacionalidade brasileira.

Seção VI — Do licenciamento

Art. 121. O licenciamento do serviço ativo se efetua:

I — a pedido; e

II — *ex officio*.

§ 1º O licenciamento a pedido poderá ser concedido, desde que não haja prejuízo para o serviço:

a) ao oficial da reserva convocado, após prestação do serviço ativo durante 6 (seis) meses; e

b) à praça engajada ou reengajada, desde que conte, no mínimo, a metade do tempo de serviço a que se obrigou.

§ 2º A praça com estabilidade assegurada, quando licenciada para fins de matrícula em Estabelecimento de Ensino de Formação ou Preparatório de outra Força Singular ou Auxiliar, caso não conclua o curso onde foi matriculada, poderá ser reintegrada na força de origem, mediante requerimento no respectivo Ministério.

§ 3º O licenciamento *ex officio* será feito na forma da legislação que trata do serviço militar e dos regulamentos específicos de cada Força Armada:

a) por conclusão do tempo de serviço ou de estágio;

b) por conveniência do serviço; e

c) a bem da disciplina.

§ 4º O militar licenciado não tem direito a qualquer remuneração e, exceto o licenciado *ex officio* a bem da disciplina, deve ser incluído ou reincluído na reserva.

§ 5º O licenciado *ex officio* a bem da disciplina receberá o certificado de isenção do serviço militar, previsto na legislação que trata do serviço militar.

Art. 122. O Guarda-Marinha, o Aspirante-a-Oficial e os demais praças empossadas em cargo ou emprego públicos permanentes, estranhos à sua carreira e cuja função não seja de magistrado, serão imediatamente, mediante licenciamento *ex officio*, transferidos para a reserva, com as obrigações estabelecidas na legislação que trata do serviço militar.

Art. 123. O licenciamento poderá ser suspenso na vigência de estado de guerra, estado de emergência, estado de sítio ou em caso de mobilização.

Seção VII — Da anulação de incorporação e da desincorporação da praça

Art. 124. A anulação de incorporação e a desincorporação da praça resultam na interrupção do serviço militar com a consequente exclusão do serviço ativo.

Parágrafo único. A legislação que trata do serviço militar estabelece os casos em que haverá anulação de incorporação ou desincorporação da praça.

Seção VIII — Da exclusão da praça a bem da disciplina

Art. 125. A exclusão a bem da disciplina será aplicada *ex officio* ao Guarda-Marinha, ao Aspirante-a-Oficial ou às praças com estabilidade assegurada:

I — quando assim se pronunciar o Conselho Permanente de Justiça, em tempo de paz, ou Tribunal Especial, em tempo de guerra, ou

tribunal civil, após terem sido essas praças condenadas, em sentença transitada em julgado, a pena restritiva de liberdade individual superior a 2 (dois) anos ou, nos crimes previstos na legislação especial concernentes à segurança do Estado, a pena de qualquer duração;

II — quando assim se pronunciar o Conselho Permanente de Justiça, em tempo de paz, ou Tribunal Especial, em tempo de guerra, por haverem perdido a nacionalidade brasileira; e

III — que incidirem nos casos que motivarem o julgamento pelo Conselho de Disciplina previsto no artigo 49 e nele forem considerados culpados.

Parágrafo único. O Guarda-Marinha, o Aspirante-a-Oficial ou a praça com estabilidade assegurada que houver sido excluído a bem da disciplina só poderá readquirir a situação militar anterior:

a) por outra sentença do Conselho Permanente de Justiça, em tempo de paz, ou Tribunal Especial, em tempo de guerra, e nas condições nela estabelecidas, se a exclusão tiver sido consequência de sentença de um daqueles tribunais; e

b) por decisão do Ministro respectivo, se a exclusão foi consequência de ter sido julgado culpado em Conselho de Disciplina.

Art. 126. É de competência dos Ministros das Forças Singulares, ou autoridades às quais tenha sido delegada competência para isso, o ato de exclusão a bem da disciplina do Guarda-Marinha e do Aspirante-a-Oficial, bem como das praças com estabilidade assegurada.

Art. 127. A exclusão da praça a bem da disciplina acarreta a perda de seu grau hierárquico e não a isenta das indenizações dos prejuízos causados à Fazenda Nacional ou a terceiros, nem das pensões decorrentes da sentença judicial.

Parágrafo único. A praça excluída a bem da disciplina receberá o certificado de isenção do serviço militar previsto na legislação que trata do serviço militar, sem direito a qualquer remuneração ou indenização.

Seção IX — Da deserção

Art. 128. A deserção do militar acarreta interrupção do serviço militar, com a consequente demissão *ex officio*, para o oficial, ou a exclusão do serviço ativo, para a praça.

§ 1º A demissão do oficial ou a exclusão da praça com estabilidade assegurada processar-se-á após 1 (um) ano de agregação, se não houver captura ou apresentação voluntária antes desse prazo.

§ 2º A praça sem estabilidade assegurada será automaticamente excluída após oficialmente declarada desertora.

§ 3º O militar desertor que for capturado ou que se apresentar voluntariamente depois de haver sido demitido ou excluído, será reincluído no serviço ativo e, a seguir, agregado para se ver processar.

§ 4º A reinclusão em definitivo do militar de que trata o parágrafo anterior dependerá de sentença do Conselho de Justiça.

Seção X — Do falecimento e do extravio

Art. 129. O militar na ativa que vier a falecer será excluído do serviço ativo e desligado da organização a que estava vinculado, a partir da data da ocorrência do óbito.

Art. 130. O extravio do militar na ativa acarreta interrupção do serviço militar, com o consequente afastamento temporário do serviço ativo, a partir da data em que o mesmo for oficialmente considerado extraviado.

§ 1º A exclusão do serviço ativo será feita 6 (seis) meses após a agregação por motivo de extravio.

§ 2º Em caso de naufrágio, sinistro aéreo, catástrofe, calamidade pública ou outros acidentes, oficialmente reconhecidos, o extravio ou o desaparecimento de militar na ativa será considerado, para fins deste Estatuto, como falecimento, tão logo sejam esgotados os prazos máximos de possível sobrevivência ou quando se dêem por encerradas as providências de salvamento.

Art. 131. O militar reaparecido será submetido a Conselho de Justificação ou a Conselho de Disciplina, por decisão de Ministro da respectiva Força, se assim for julgado necessário.

Parágrafo único. O reaparecimento de militar extraviado, já excluído do serviço ativo, resultará em sua reinclusão e nova agregação, enquanto se apuram as causas que deram origem ao seu afastamento.

CAPÍTULO III

Da Reabilitação

Art. 132. A reabilitação do militar será efetuada:

I — de acordo com o Código Penal Militar e o Código de Processo Penal Militar, se tiver sido condenado por sentença definitiva, a quaisquer penas previstas no Código Penal Militar;

II — de acordo com a legislação que trata do serviço militar, se tiver sido excluído ou licenciado a bem da disciplina.

Parágrafo único. Nos casos em que a condenação do militar acarretar sua exclusão a bem da disciplina, a reabilitação prevista na legislação que trata do serviço militar poderá anteceder a efetuada de acordo com o Código Penal Militar e o Código de Processo Penal Militar.

Art. 133. A concessão da reabilitação implica em que sejam cancelados, mediante averbação, os antecedentes criminais do militar e os registros constantes de seus assentamentos militares ou alterações, ou substituídos seus documentos comprobatórios de situação militar pelos adequados à nova situação.

CAPÍTULO IV

Do Tempo de Serviço

Art. 134. Os militares começam a contar tempo de serviço nas Forças Armadas a partir da data de seu ingresso em qualquer organização militar da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica.

§ 1º Considera-se como data de ingresso, para fins deste artigo: a) a do ato em que o convocado ou voluntário é incorporado em uma organização militar;

b) a de matrícula como praça especial; e

c) a do ato de nomeação.

§ 2º O tempo de serviço como aluno de órgão de formação da reserva é computado, apenas, para fins de inatividade na base de 1 (um) dia para cada período de 8 (oito) horas de instrução, desde que concluído com aproveitamento a formação militar.

§ 3º O militar reincluído recomeça a contar tempo de serviço a partir da data de sua reinclusão.

§ 4º Quando, por motivo de força maior, oficialmente reconhecida, decorrente de incêndio, inundação, naufrágio, sinistro aéreo ou outras calamidades, faltarem dados para contagem de tempo de serviço, caberá aos Ministros Militares arbitrar o tempo a ser computado em cada caso particular, de acordo com os elementos disponíveis.

Art. 135. Na apuração do tempo de serviço militar será feita distinção entre:

I — tempo de efetivo serviço; e

II — anos de serviço.

Art. 136. Tempo de efetivo serviço é o espaço de tempo computado dia a dia entre a data de ingresso e a data-limite estabelecida para a contagem ou a data do desligamento em consequência da exclusão do serviço ativo, mesmo que tal espaço de tempo seja parcelado.

§ 1º O tempo de serviço em campanha é computado pelo dobro como tempo de efetivo serviço, para todos os efeitos, exceto indicação para a quota compulsória.

§ 2º Será, também, computado como tempo de efetivo serviço o tempo passado dia a dia nas organizações militares, pelo militar da reserva, convocado ou mobilizado, no exercício de funções militares.

§ 3º Não serão deduzidos do tempo de efetivo serviço, além dos afastamentos previstos no artigo 65, os períodos em que o militar estiver afastado do exercício de suas funções em gozo de licença especial.

§ 4º Ao tempo de efetivo serviço, de que trata este artigo, apurado e totalizado em dias, será aplicado o divisor 365 (trezentos e sessenta e cinco) para a correspondente obtenção dos anos de efetivo serviço.

Art. 137. «Anos de serviço» é a expressão que designa o tempo de efetivo serviço a que se refere o artigo anterior, com os seguintes acréscimos:

I — tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, prestado pelo militar anteriormente à sua incorporação, matrícula, nomeação ou reinclusão em qualquer organização militar;

II — 1 (um) ano para cada 5 (cinco) anos de tempo de efetivo serviço prestado pelo oficial do Corpo, Quadro ou Serviço de Saúde ou Veterinária que possuir curso universitário até que este acréscimo complete o total de anos de duração normal do referido curso, sem superposição a qualquer tempo do serviço militar ou público eventualmente prestado durante a realização deste mesmo curso;

III — tempo de serviço computável durante o período matriculado como aluno de órgão de formação da reserva;

IV — tempo relativo a cada licença especial não gozada, contado em dobro;

V — tempo relativo a férias não gozadas, contado em dobro;

VI — tempo de efetivo serviço passado pelo militar nas guarnições especiais e contado na forma estabelecida em regulamento, assegurados, porém, os direitos e vantagens dos militares amparados pela legislação vigente na época.

§ 1º Os acréscimos a que se referem os itens I, III e VI serão computados somente no momento da passagem do militar à situação de inatividade e para esse fim.

§ 2º Os acréscimos a que se referem os itens II, IV e V serão computados somente no momento da passagem do militar à situação de inatividade e, nessa situação, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à percepção definitiva de gratificação de tempo de serviço, ressalvado o disposto no § 3º do artigo 101.

§ 3º O disposto no item II aplicar-se-á, nas mesmas condições e na forma da legislação específica, nos possuidores de curso universitário, reconhecido oficialmente, que viam a ser aproveitados como oficiais das Forças Armadas, desde que este curso seja requisito essencial para seu aproveitamento.

§ 4º Não é computável, para efeito algum, salvo para fins de indicação para a quota compulsória, o tempo:

- a) que ultrapassar de 1 (um) ano, contínuo ou não, em licença para tratamento de saúde de pessoa da família;
- b) passado em licença para tratar de interesse particular;
- c) passado como desertor;
- d) decorrido em cumprimento de pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função por sentença transitada em julgado;

e) decorrido em cumprimento de pena restritiva da liberdade, por sentença transitada em julgado, desde que não tenha sido concedida suspensão condicional de pena, quando, então, o tempo correspondente ao período da pena será computado apenas para fins de indicação para a quota compulsória e o que dele exceder, para todos os efeitos, caso as condições estipuladas na sentença não o impeçam.

Art. 136. Uma vez computado o tempo de efetivo serviço e seus acréscimos, previstos nos artigos 136 e 137, o no momento da passagem do militar à situação de inatividade, pelos motivos previstos nos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do artigo 95 e nos itens II e III do artigo 106, a fração de tempo igual ou superior a 150 (cento e oitenta) dias será considerada como 1 (um) ano para todos os efeitos legais.

Art. 139. O tempo que o militar passou ou vier a passar afastado do exercício de suas funções, em consequência de ferimentos recebidos em acidente quando em serviço, combate, na defesa da Pátria e na garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem, ou de moléstia adquirida no exercício de qualquer função militar, será computado como se o tivesse passado no exercício efetivo daquelas funções.

Art. 140. Entende-se por tempo de serviço em campanha o período em que o militar estiver em operações de guerra.

Parágrafo único. A participação do militar em atividades dependentes ou decorrentes das operações de guerra será regulada em legislação específica.

Art. 141. O tempo de serviço dos militares beneficiados por anistia será contado como estabelecer o ato legal que a conceder.

Art. 142. A data-limite estabelecida para final da contagem dos anos de serviço para fins de passagem para a inatividade será do desligamento em consequência da exclusão do serviço ativo.

Art. 143. Na contagem dos anos de serviço não poderá ser computada qualquer superposição dos tempos do serviço público federal, estadual e municipal ou passado em administração indireta, entre si, nem com os acréscimos de tempo, para os possuidores de curso universitário, e nem com o tempo de serviço computável após a incorporação em organização militar, matrícula em órgão de formação de militares ou nomeação para posto ou graduação nas Forças Armadas.

CAPÍTULO V

Do Casamento

Art. 144. O militar da ativa pode contrair matrimônio, desde que observada a legislação civil específica.

§ 1º Os Guardas-Marinha e os Aspirantes-a-Oficial não podem contrair matrimônio, salvo em casos excepcionais, a critério do Ministro da respectiva Força.

§ 2º É vedado o casamento às praças especiais, com qualquer idade, enquanto estiverem sujeitas aos regulamentos dos órgãos de formação de oficiais, de graduados e de praças, cujos requisitos para admissão exijam a condição de solteiro, salvo em casos excepcionais, a critério do Ministro da respectiva Força Armada.

§ 3º O casamento com mulher estrangeira somente poderá ser realizado após a autorização do Ministro da Força Armada a que pertencer o militar.

Art. 145. As praças especiais que contraírem matrimônio em desacordo com os §§ 1º e 2º do artigo anterior serão excluídas do serviço ativo, sem direito a qualquer remuneração ou indenização.

CAPÍTULO VI

Das Recompensas e das Dispensas do Serviço

Art. 146. As recompensas constituem reconhecimento dos bons serviços prestados pelos militares.

§ 1º São recompensas:

- a) os prêmios de Honra ao Mérito;
- b) as condecorações por serviços prestados na paz e na guerra;
- c) os elogios, louvores e referências elogiosas; e
- d) as dispensas de serviço.

§ 2º As recompensas serão concedidas de acordo com as normas estabelecidas nos regulamentos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Art. 147. As dispensas de serviço são autorizações concedidas aos militares para afastamento total do serviço, em caráter temporário.

Art. 148. As dispensas de serviço podem ser concedidas aos militares:

- I — como recompensa;
- II — para desconto em férias; e
- III — em decorrência de prescrição médica.

Parágrafo único. As dispensas de serviço serão concedidas com a remuneração integral e computadas como tempo de efetivo serviço.

TÍTULO V

Disposições Gerais, Transitórias e Finais

Art. 149. A transferência para a reserva remunerada ou a reforma não isentam o militar da indenização dos prejuízos causados à Fazenda Nacional ou a terceiros, nem do pagamento das pensões decorrentes de sentença judicial.

Art. 150. A Assistência Religiosa às Forças Armadas é regulada por lei específica.

Art. 151. É vedado o uso por organização civil de designações que possam sugerir sua vinculação às Forças Armadas.

Parágrafo único. Excetuam-se das prescrições deste artigo as associações, clubes, círculos e outras organizações que congreguem membros das Forças Armadas e que se destinem, exclusivamente, a promover intercâmbio social e assistencial entre os militares e suas famílias e entre esses e a sociedade civil.

Art. 152. Ao militar amparado por uma ou mais das Leis nºs 268, de 8 de junho de 1948, 616, de 2 de fevereiro de 1949, 1.150, de 12 de julho de 1950, e 1.207, de 9 de dezembro de 1950, e que em virtude do disposto no artigo 62 desta Lei não mais usufruirá as promoções previstas naquelas leis, fica assegurada, por ocasião da transferência para a reserva ou da reforma, a remuneração da inatividade relativa ao posto ou graduação a que seria promovido em decorrência da aplicação das referidas Leis.

Parágrafo único. A remuneração de inatividade assegurada neste artigo não poderá exceder, em nenhum caso, a que caberia no militar, se fosse ele promovido até 2 (dois) graus hierárquicos acima daquele que tiver por ocasião do processamento de sua transferência para a reserva ou reforma, incluindo-se nesta limitação a aplicação do disposto no § 1º do artigo 50 e no artigo 110 e seu § 1º.

Art. 153. Na passagem para a reserva remunerada, aos militares obrigados ao voto serão computados os acréscimos de tempo de efetivo serviço decorrentes das horas de voto realizados até 20 de outubro de 1940, na forma da legislação então vigente.

Art. 154. Os militares da Aeronáutica que, por enfermidade, acidente ou deficiência psicofisiológica, verificada em inspeção de saúde, na forma regulamentar, forem considerados definitivamente incapacitados para o exercício da atividade aérea, exigida pelos regulamentos específicos, só passarão à inatividade se essa incapacidade o for também para todo o serviço militar.

Parágrafo único. A regulamentação própria da Aeronáutica estabelece a situação do pessoal enquadrado neste artigo.

Art. 155. Aos Cabos que, na data da vigência desta lei, tenham adquirido estabilidade será permitido permanecer no serviço ativo, em caráter excepcional, de acordo com o interesse da respectiva Força Singular, até completarem 50 (cinquenta) anos de idade, ressalvadas outras disposições legais.

Art. 156. Enquanto não entrar em vigor nova Lei de Pensões Militares, considerar-se-ão vigentes os artigos 76 e 78 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971.

Art. 157. As disposições deste Estatuto não retroagem para alcançar situações definidas anteriormente à data de sua vigência.

Art. 158. Após a vigência do presente Estatuto serão a ele ajustadas todas as disposições legais e regulamentares que com ele tenham ou venham a ter pertinência.

Art. 159. O presente Estatuto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981, salvo quanto ao disposto no item IV do artigo 9º, que terá vigência 1 (um) ano após a data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor do disposto no item IV do artigo 9º, permanecerão em vigor as disposições constantes dos itens IV e V do artigo 102 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971.

Art. 160. Ressalvado o disposto no artigo 15º e no parágrafo único do artigo anterior, ficam revogadas a Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e demais disposições em contrário.

Brasília, em 9 de dezembro de 1990; da Independência e 92ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Maximiano Fonseca
Ernesto Ayrosa da Silva
Délio Jardim de Mattos
José Ferraz da Rocha

O ESTADO MENCIONADO NA PRESENTE LEI ESTÁ PUBLICADO NO D.O. DE 11.12.90

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu o Ofício nº S/15, de 1993, (nº 26/93, na origem), de 9 do corrente, através do qual o Governo do Estado do Pará solicita autorização para contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência comunica ao Plenário que, em face do término da 7ª Sessão Legislativa Extraordinária da 49ª Legislatura, ficam extintas as urgências aprovadas para o Ofício nº S/48, de 1992, Projeto de Resolução nº 7, de 1993, e Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1993, voltando as referidas matérias à tramitação normal.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores diz o adágio popular que “em casa que falta pão, todo mundo bate, todo mundo apanha e ninguém tem razão.”

Sr. Presidente, ocupo a tribuna da Câmara Alta do Parlamento nacional para protestar e solidarizar-me com os brasileiros que sofreram as humilhantes agressões das autoridades alfandegárias de Portugal.

O mais grave diz respeito ao desacato a um dos direitos mais caros nas democracias ocidentais, o direito de ir e vir, característica marcante de nossa civilização.

Fico preocupado que tal brutalidade não venha constituir-se em um fato isolado. Que essa ação não faça parte de uma nova ideologia dos “Senhores do Mundo”, como já ocorreu no passado, logo após a vitória de Roma sobre Cartago, no 146 AC, quando Políbio, a título de preservar a glorificante missão de manter a virtude da civilização grego-romana, atribuiu a esta a responsabilidade de combater todos os povos que estivessem além “fronteira”.

Parece-me que o sentimento de vazio que se apoderou dos romanos, logo após o extermínio de Cartago, aproxima-se

da perplexidade em que mergulharam as democracias ocidentais, após o encerramento da guerra fria e a conseqüente queda do Muro de Berlim.

Está parecendo que a derrocada do comunismo não só fez ruir o Muro de Berlim, mas, também, a ideologia do desenvolvimento, fundamentado no conceito de solidariedade política e cooperação entre as nações desenvolvidas e os países do Terceiro Mundo.

Conseqüentemente, o “amanhã” com abundância, e superação das mazelas da pobreza e suas desgraças, poderá não ser a conseqüência natural do porvir dos povos, como apregoaram as teorias do alinhamento do Leste/Oeste.

Agora, como afirma o historiador Jean Christopher Rufis estabelece-se uma nova fronteira ideológica que supera e transforma em adversário o Norte — o império — e o Sul — os novos países de povos famintos, miseráveis e doentes que põem em perigo a estabilidade do império. (A nossa querida América-Latina, os africanos e outros).

O episódio de Portugal nada mais seria do que a aplicação da ideologia de Políbio, ou seja, Portugal hoje tem seus interesses centrados no Mercado Comum Europeu e, por pressões internas e dos demais países do bloco, resolve colocar o “cinturão de segurança” em suas fronteiras, relegando os relacionamentos históricos e políticos com o Brasil, ou quem quer que seja, desde que não faça parte do “império”, do Mercado Comum Europeu.

Como bem analisou o articulista Ari Cunha, do **Correio Braziliense**:

“Não vai ficar no que está a situação do Brasil com Portugal, País pobre no meio de ricos, vai sofrer e muito. Não é à-toa a pressão que os lusitanos estão recebendo da Comunidade Europeia para estabelecer parâmetros internacionais do Primeiro Mundo, em matéria de visto para estrangeiros.”

Por conseguinte, entendo que o episódio tem dimensões maiores e mais profundas, tanto diplomáticas como políticas e, principalmente, de relações comerciais e de migração.

Por isso, num mundo de dinâmicas transformações geopolíticas, de megabloques econômicos, o alinhamento do Brasil não deverá levar em conta apenas a fronteira geográfica e a identidade lingüística e cultural, caso contrário, poderemos estar condenando à miséria, em definitivo, não só os 50 milhões de brasileiros que já se encontram nela, mas também toda a nossa gente, especialmente o povo sofrido do meu Nordeste.

Conseqüentemente, chamo a atenção do Congresso Nacional, do Poder Executivo e, em especial da classe empresarial, para as novas dificuldades que se apresentam, para relações de parceria em que o Brasil deverá eleger, no sentido de reverter o quadro de dificuldades em que se encontra e as que terá pela frente.

No nosso entendimento não basta formar bloco econômico, imitando os outros, como é o caso do Mercosul, sem a implementação de outras medidas corajosas que atraiam novos parceiros para ajudar no processo de geração de renda e de emprego.

O Tratado de Assunção, que instituiu o Mercosul, está a merecer uma avaliação de seu impacto sobre a economia nacional, especialmente sobre a nordestina.

Para tanto, seria necessário uma matriz de informações permanentemente atualizadas e avaliadas, a fim de que o Governo ou o Congresso Nacional pudessem encontrar os subsídios necessários às correções de rumos ou as políticas

compensatórias que o processo de integração certamente exigirá.

Abrindo um rápido parêntese, fui informado de que a Assessoria do Senado, local de gente muito qualificada, estaria montando um embrião dessa avaliação, mas que esse setor havia sido desmontado por falta de espaço físico.

Gostaria de apelar à nova Mesa que olhasse com carinho a Assessoria, especialmente no setor de apoio técnico, até porque dado não trabalhado, não avaliado, não é informação.

Não sou contra a integração. Apenas quis levantar algumas questões e apresentar ao debate outras soluções adicionais ou alternativas que, a curto prazo, apresentarão respostas mais rápidas.

O Tratado de Assunção destina-se à criação de um Mercado Comum entre a Argentina, o Brasil, o Paraguai e o Uruguai, possibilitando a livre circulação de produtos, bens, capitais e pessoas entre esses quatro países, a partir de 31 de dezembro de 1995.

Os seus objetivos gerais, com os quais concordamos, são:

a) propiciar maior isenção competitiva dessas economias no mundo;

b) favorecer economias de escala e o incremento da produtividade;

c) estimular os fluxos de comércio da comunidade com o resto do mundo e atrair investimentos para a região;

d) promover a abertura das economias e buscar integração gradual da América Latina;

e) caracterizar a iniciativa privada como o principal agente do processo de integração.

Os seus objetivos específicos são definidos:

a) A eliminação de restrições tarifárias e não-tarifárias entre os membros;

b) A adoção de uma tarifa externa comum em relação a terceiros países;

c) O estabelecimento de um sistema de definição de regras de origem, com tratamento privilegiado;

d) A definição de sistemática de solução de controvérsias.

A lógica da sua criação foi a mesma da criação dos "Blocos Econômicos", que representam, ao mesmo tempo, uma reação à globalização econômica e à fragmentação política.

Das quatro iniciativas de formação de blocos (a Comunidade Econômica Européia, com 12 países; o Mercado Comum do Norte, com 3 países; o Sudeste Asiático, com 9 países; e o Mercosul, com 4 países), a experiência latino-americana é a menor, cujos indicadores e contradições nos preocupam, senão vejamos:

— o PIB do Mercosul é cerca de 8% do verificado no MERCONORTE, 9,5% do da Comunidade Européia e 13% do verificado no Sudeste Asiático;

— a população do Mercosul é 53% da existente no MERCONORTE, 60% daquela da Comunidade Européia e 39% na verificada no Sudeste Asiático;

— como consequência, o seu PIB per capita é 6,5 vezes menor que o do Merconorte, 6,3 quanto à Comunidade Européia e 3 vezes menor do que o Sudeste Asiático).

Outra diferença entre o Mercosul e os demais blocos econômicos diz respeito à sua inserção na economia internacional, pois exporta majoritariamente produtos primários (alimentos, matérias-primas agrícolas, minerais e metais), com 74,7% de suas vendas ao exterior, enquanto os países considerados desenvolvidos têm nos manufaturados sua principal receita de exportação (cerca de 70%).

Também entre os países do Mercosul há algumas disparidades evidentes, sendo de destacar que o Brasil representa cerca de 70% do tamanho do bloco que se cria, tanto no que diz respeito ao PIB, à população e à superfície, quanto ao comércio exterior.

Algumas das diferenças mais marcantes dizem respeito:

1. população, representando Uruguai e Argentina cerca de 86% da população urbana, o Brasil 77% e o Paraguai apenas 44%;

2. abertura da economia, sendo o Brasil o País mais fechado ao exterior, com as suas transações externas — exportações mais importações — representando 16% do seu PIB, enquanto a Argentina apresenta um percentual de 25%, o Paraguai de 30% e o Uruguai de 39%;

3. distribuição setorial do PIB, sendo o Brasil o País com maior expressão industrial (26.5%), seguido pela Argentina (24.3%), pelo Uruguai (23.5%), enquanto que o Paraguai tem apenas 16.1% de sua riqueza gerada pela indústria. Ao contrário, o Paraguai é o país onde a agricultura responde pelo maior percentual do PIB (27.2%), seguindo-se a Argentina com (14.6%), o Uruguai (9.9%) e o Brasil com (9.3%);

4. indicadores sociais como o analfabetismo, esperança de vida, mortalidade infantil, taxa de fecundidade, taxa de crescimento populacional, nos quais o Brasil disputa com o Paraguai os piores indicadores, destacando-se o Uruguai como o melhor, seguido pela Argentina.

As questões mais delicadas da integração, no entanto, parece dizer respeito à necessidade de coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais que o Governo deverá implantar numa conjuntura recessiva.

Outras preocupações dizem respeito às dificuldades competitivas entre os próprios componentes do Mercosul, especialmente no que diz respeito a:

1. terras menos férteis) Apenas para exemplificar, o Brasil, como um todo, planta praticamente o dobro da Argentina, mas consome vinte vezes mais fertilizantes do que aquele país.

2. menor produtividade, o que está associado não só à qualidade da terra mas também ao nível tecnológico da produção;

3. impostos mais elevados, estando a carga tributária brasileira entre 28 e 40%, enquanto, nos outros países ela varia entre 5 e 16% do preço dos seus produtos;

4. custo financeiro mais elevado, estando os juros brasileiros entre os mais altos do mundo;

5. descapitalização dos produtos após sucessivos congelamentos e tabelamentos, fruto do sistemático controle de preços adotado no País, o que o induziu a atrasos tecnológicos, sendo o exemplo mais flagrante o dos produtos de leite, que, desde 1940, vem tendo o preço de seus produtos congelados. Hoje, temos produtividade de três litros por vaca ao dia, enquanto a dos outros países do Mercosul é de 14 ou 15 litros.

6. maiores custos alfandegários e portuários;

7. diminuição nos gastos com pesquisa e tecnologia, com reflexos em todo o sistema produtivo.

Com todos esses pontos de estrangulamento e a escassez de recursos financeiros que inviabilizam a ação do Governo através de programas especiais que pudessem criar nova realidade produtiva, entendendo que o Governo e o Congresso Nacional deverão se debruçar sobre estudo para avaliar o efeito do Mercosul, principalmente para saber quem pagará a conta da integração, visto que, sob essas condições de economias

debilitadas, é muito difícil realmente planejar políticas conjuntas que requerem inclusive algumas perdas individuais momentâneas em favor dos benefícios globais e futuros.

O reconhecimento de todas essas dificuldades me levam à certeza de que outras medidas urgentes se fazem necessárias para atingir os objetivos nacionais. Dentre elas, destaco a nova legislação sobre o capital estrangeiro, a fim de que os empresários internacionais possam investir no Brasil.

Sabemos que a defesa apressada e teórica do Mercosul rende aplausos e até dividendos políticos, como ocorreu com a política de endividamento da "era do milagre", que levou o nosso País à situação caótica de hoje.

Não obstante, o que defendemos é a introdução de mecanismos na legislação, que possa atrair novos parceiros para ajudar o nosso Brasil, através de um desenvolvimento harmônico, onde possamos remunerar o capital e incorporar os nossos médios e pequenos produtores às novas tecnologias de produção.

Uma das soluções mais viáveis, na atualidade, seria uma associação forte com os asiáticos: com a China Continental, com Formosa e com o Japão.

Para tanto, precisamos mudar nossa legislação. E nesse particular comunico ao egrégio Senado Federal que, na próxima semana, reapresentarei Projeto de Lei que viabilizará a redenção das áreas miseráveis, notadamente as do Nordeste brasileiro, através de investimentos de capital estrangeiro na indústria portuária, na criação de peixe e camarões, no turismo, na agricultura e em outros setores de alta tecnologia, sempre em parceria com empresários nacionais, capazes de gerar renda e emprego. Esse projeto, de minha autoria, está na Comissão de Economia, já com o parecer favorável, e tenho certeza que, na próxima legislatura que se inicia, será aprovado, dando início aos investimentos de capital estrangeiro, principalmente na Região Nordeste.

Antes de concluir este meu pronunciamento, quero assinalar os ensinamentos históricos segundo os quais o mercado mundial ou regional integrado baseia-se na ideia de David Ricard, de que a divisão do trabalho deveria ser aplicada às nações, assim como a dos trabalhadores de fábrica.

Numa passagem clássica, Ricard observou que se a Grã-Bretanha se especializasse na manufatura de têxteis, e Portugal em fazer em vinho, ambos os países ganhariam; cada um faria o que sabia fazer melhor. Assim, "a divisão internacional do trabalho", atribuindo papéis especializados a diferentes nações, enriqueceria todo mundo.

Esse postulado consolidou-se em dogmas nas gerações que se seguiram e ainda prevalece atualmente, embora suas implicações freqüentemente passem despercebidas, pois assim como a divisão do trabalho, em qualquer economia, criou-se uma poderosa necessidade de integração e, desse modo, deu origem a uma elite integracional. Assim a divisão internacional do trabalho exigiu integração numa escala global e gerou uma elite global — um pequeno grupo de nações se revezaram, dominando grandes partes do mundo.

O sucesso do esforço para criar um mercado mundial, integrado, único, pode ser medido no crescimento fantástico do comércio mundial. Entre 1750 e 1914, estimou-se que o valor do comércio mundial se multiplicou mais de 50 vezes, subindo de 700 milhões dólares para perto 40 bilhões de dólares. Hoje oscila em torno de 5 trilhões de dólares. Se Ricard estivesse certo, as vantagens desse comércio global aumentaria mais ou menos igualmente para todos os lados. Com efeito, a crença autoconveniente de que a especialização beneficiaria

todo o mundo baseava-se numa fantasia de competição leal. Ela esquecia-se do "toma lá, dá cá", esquecia-se de encarar a vida real, ou como dizem os jovens, "a real".

Por isso, entendo que a abolição dos cartéis, dos monopólios públicos e privados, dos empecilhos a capitais estrangeiros para atrair investimentos, o desmonte do Estado, que fará cair a inflação é urgência urgentíssima que o Brasil reclama.

Enfim, essa é a modernização que reclamamos e pela qual lutamos.

O Sr. Gerson Camata — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço com atenção o aparte do nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata — Senador Ney Maranhão, acompanho com o interesse que V. Ex^a sempre merece quando aborda problemas da agricultura ou da produção das exportações brasileiras. Mas com sua permissão queria, neste aparte, e para melhor esclarecimento, me reportar à leitura que V. Ex^a fez ontem, aqui no Plenário, de um documento dos produtores brasileiros de juta, do Sindicato de Produtores de Sacaria de Juta, denunciando que no porto de Vitória estariam estocados dois milhões de sacas de juta, destinadas à exportação de cacau e café, contaminadas com o popular "pó da China". O Espírito Santo, V. Ex^a sabe, é o segundo maior produtor brasileiro de café e de cacau do Brasil, apesar da sua reduzida dimensão geográfica. Os produtores capixabas pedem, por meu intermédio, que esclareça V. Ex^a Na verdade, o que está havendo é uma guerra promovida pelos oligopólios produtores de sacaria de juta, destinada à exportação de café brasileiro contra a importação da juta de Bangladesh. Em 1992 um saco de juta, no qual cabem 60kg de café, estava sendo vendido no mercado interno pelos produtores brasileiros por 2 dólares cada, e no mercado internacional estava a 72 cents de dólar. Então os capixabas se organizaram e resolveram importar 4 milhões de sacos de juta de Bangladesh. Essa importação demorou um pouco a chegar ao Brasil, porque o navio que conduzia a mercadoria sofreu uma avaria nas costas da África e cerca de 1 milhão e 200 mil sacos de juta se perderam, porque penetrou água no casco do navio. Quando a importação chegou, os oligopólios brasileiros conseguiram, ainda no Governo Collor, colocar uma sobretaxa de 72% no Imposto de Importação sobre a sacaria de juta. Na Justiça os importadores capixabas ganharam o direito de não pagar esse tributo, porque ele foi aplicado depois do ato de importação ter sido praticado. Mas o interessante é que, ao mesmo tempo, esses oligopólios produtores de juta no Brasil conseguiram mais: que a fibra de juta, da qual eles produzem Brasil, também seja importada com alíquota zero. Quer dizer, o produto acabado, 72%, a fibra, zero de imposto de importação. Mas há uma coisa mais grave. Enquanto denunciam que a sacaria de juta que está estocada no Porto de Vitória, que não chega a 720 mil sacos de juta, estaria contaminada com o "pó da China", eles estão comprando a fibra de juta também em Bangladesh, no mesmo local onde foram adquiridos os sacos que estão em Vitória e se eles estivessem contaminados estaria contaminada também a fibra de juta que eles estão importando, com alíquota zero, de Bangladesh. Quer dizer, eles "cuspiram para cima"; se estivesse contaminado, cairia na cabeça deles. Entretanto, isso poderá causar um grande prejuízo às exportações brasileiras de café e cacau, porque todos os países vão pedir o exame dessa sacaria de juta. Mas, para melhor entendimento e esclarecimento, eu

queria passar às mãos de V. Ex^a, primeiro, o laudo da FEEMA do Rio de Janeiro, dizendo que não há nenhuma contaminação de "pó da China" naquela sacaria depositada em Vitória; segundo, um laudo feito pela SGS — que é uma empresa multinacional francesa — sem o qual não se comercializa nenhum produto alimentício no mundo inteiro. Ela é que atesta se o produto é limpo, se tem algum tipo de defensivo agrícola ou resto de mistura química. Então, essa *Société Générale de Surveillance*, francesa, também procedeu ao exame da sacaria de juta e disse que não há nenhuma contaminação, podendo ser utilizada para exportação de café. Depois foi feita uma outra análise pela ANALITO — Tecnologia em Análise de Traços, requerida pelos importadores, diante das renovadas denúncias. Esses laudos provam que não existe nenhuma contaminação; os índices são aceitáveis pelo mercado internacional. Outra empresa, a TASQA, também especializada em serviços de química analítica, apresenta um novo laudo em que demonstra os índices de todos os países do mundo dos traços de pentaclorofeno que podem existir nas embalagens. E, logo depois, outro laudo do Instituto Adolfo Lutz, em São Paulo — para onde foram enviadas amostras dessa sacaria depositada em Vitória — dizendo que não foram encontrados traços de pentaclorofenol, que é o nome científico do "pó da China". Através desses seis laudos, há uma comprovação efetiva, séria, fornecida primeiro pela SEAMA do Espírito Santo, pela FEEMA — Rio de Janeiro, depois pela *Société Générale de Surveillance* francesa, e, por último, do Instituto Adolfo Lutz, dizendo que não há nenhum problema de contaminação e que esse tipo de embalagem, a sacaria de juta, poderá ser usada para o acondicionamento tanto de café quanto de cacau. Certo do espírito público de V. Ex^a, do seu interesse sempre na busca da verdade, eu queria passar, então, esses documentos às mãos de V. Ex^a, para que possa com eles até responder às pessoas que o acionaram na denúncia — que se prova agora, não é verdadeira — de que haveria uma contaminação. Agradeço a V. Ex^a e desculpe-me por, exatamente nesse outro discurso de V. Ex^a, esclarecê-lo a respeito da carta que leu na tarde de ontem aqui neste plenário.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Gerson Camata, com o respeito e a admiração que tenho por V. Ex^a, peço permissão para terminar rapidamente este meu pronunciamento e, em seguida, responder, com muita satisfação, ao aparte proferido por V. Ex^a.

Concluindo, Sr. Presidente, quero expressar a minha concordância com as medidas adotadas pelo Presidente Itamar Franco para o pronto restabelecimento da reciprocidade do tratamento entre Brasil e Portugal, e, por último, aos brasileiros, especialmente aos pernambucanos que sofreram a vergonhosa afronta no aeroporto de Lisboa, empresto a minha solidariedade e os conchamo para se engajarem na luta pela emancipação da pobreza no País, desgraçadamente, o único passaporte que abrirá as portas do mundo ao Brasil, sem discriminação.

Senador Gerson Camata, ouvi atentamente o aparte de V. Ex^a, no qual nos trouxe uma explicação como autêntico representante do povo do Espírito Santo, por quem temos o maior respeito e admiração, pela sua capacidade e bravura em defesa dos altos interesses nacionais e de seu pequeno Estado, que considero um jardim parecido com Sergipe.

Quero dar uma explicação. V. Ex^a sabe que sou um Senador que luto contra os cartéis. Tenho feito pronunciamentos

aqui, inclusive citando que a desgraça, o câncer deste País são os cartéis. Trouxe uns dados e tive a ocasião de mostrar que, desde a indústria leve à pesada, da pecuária à agricultura, três ou quatro indústrias nacionais e multinacionais dominam o ranking entre 52 e 86%. E V. Ex^a sabe que não é que eu seja contra o grande empresário. Pelo contrário; tenho por ele grande admiração. Estive aqui mesmo com um grande empresário brasileiro que domina uma parte do setor de farinha de trigo e considero-o um daqueles de maior respeito, que é o empresário "concílio ecumênico" do Ceará, o ex-Senador José Dias Macedo.

Muitos acreditam que tenho uma marcação com um pernambucano cujo pai foi um dos maiores Senadores desta Casa e que, algumas vezes, procuro, de acordo com aquilo que ele dizia aqui neste Senado, em pronunciamentos curtos e grossos, dizer que estava errado ou que estava certo, o Senador Antônio Ermírio de Moraes. Muitos pensam que tenho marcação com o Dr. Antônio Ermírio de Moraes, a quem chamo de "chefe dessa quadrilha de cartéis". Todos sabem disso.

Com respeito a esse assunto, lutei muito, defendendo esse empresário, essas empresas de juta da Amazônia, Estado pelo qual não tenho nenhum interesse. Preocupo-me com Pernambuco, onde não há nenhuma plantação de juta.

Mas, como tive ocasião de fazer uma campanha eleitoral em Roraima e ter uma idéia do que é a Amazônia, senti de perto que as fábricas daquela região, daquele setor do Norte, estavam, fechando. Esses 100 mil trabalhadores ganhavam esse "dinheirinho" para comprar o sal e comer com o peixe. Senti esse problema, debati-o, defendi aquele pessoal.

Sabe V. Ex^a que a produção de juta deste País era muito elevada, mas, houve o problema *dumping*, no meu entender, dessas importações de juta da Índia, de Bangladesh, é altamente subsidiada — V. Ex^a conhece as estatísticas e os subsídios naquela região — fui uma das pessoas influentes, quando estava aqui, inclusive respondendo pelo Governo, vi algumas das portarias do Ministro Marcílio Marques Moreira, com respeito à freada da compra de sacos que estava prejudicando à indústria nacional, principalmente naquela Região do Norte.

Recebi do presidente da área de produção de juta, Dr. Gustavo Peres, um fax encaminhado ao meu gabinete. Quero esclarecer isso. Deus me livre de duvidar por um segundo das palavras de V. Ex^a! Da mesma forma, penso que V. Ex^a também não vai duvidar da minha, pois estamos aqui para esclarecer e zelar pelos altos interesses do povo brasileiro e do nosso País. Esse foi o mandato que o povo nos delegou.

Tenho aqui uma declaração enviada pelo Instituto de Fomento à Produção de Fibras Vegetais da Amazônia — FIBRAM da seguinte maneira:

"Este laudo refere-se às denúncias feitas por V. Ex^a na Câmara sobre a contaminação com o pó da China, na sacaria de juta proce — dente de Bangladesh, descarregada no Porto de Vitória."

Este é um laudo de análise química, da Analito Sociedade Civil Ltda, de saco de juta, cujo endereço é Av. Dr. Luiz Arruda Martins, São Paulo, que confirma as declarações do Presidente da FIBRAM. Diz ele:

"Esse pentaclorofenol possui 0,02%, 0,01%", o que confirma a existência do pó da China.

Essa análise foi de um instituto de São Paulo, e gostaria de fazer um apelo. Tenho certeza de que V. Ex^a irá concordar, no sentido de que, com esse e com os documentos que V. Ex^a tem em mãos, os Ministérios da Agricultura, do Abasteci-

mento e da Reforma Agrária e o do Meio Ambiente irão resolver esse problema. Assim, ganharão a Nação e todos nós que estamos preocupados.

Se ele não tivesse mandado esse documento, eu não viria à tribuna para dar uma declaração de tamanha importância, pois pode prejudicar tremendamente essas empresas que importaram essa sacaria.

O Sr. Gerson Camata — Gostaria apenas de dizer que esse laudo comprova que ela pode ser usada para exportação de café.

O SR. NEY MARANHÃO — Diz aqui que a amostra vem condicionada em sacos plásticos transparentes, contendo uma etiqueta de identificação com os seguintes dizeres...

O Sr. Gerson Camata — Também tenho esse laudo.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Lamentando, peço a V. Exª que conclua, tendo em vista que todos os oradores inscritos se encontram na Casa aguardando para falar.

O Sr. Gerson Camata — A sacaria que está no Porto de Vitória vem exatamente de Bangladesh, de onde provêm as fibras que estão sendo importadas pelos produtores brasileiros.

Se a sacaria de Vitória estivesse imprópria, a brasileira também estaria, porque está sendo feita com juta de Bangladesh. Veja V. Exª que esses industriais não querem proteger o produtor brasileiro de juta. Eles já estão comprando a fibra de juta lá em Bangladesh também, só que com alíquota zero. A importação do Espírito Santo valeu para alguma coisa. Eles baixaram o preço do saco de juta de dois dólares para oitenta cents de dólar. Agora, não adianta mais importar porque importar ficou mais caro. Valeu a pena importar para reduzir o preço no mercado interno. Muito obrigado.

O SR. NEY MARANHÃO — A nós nos interessa zelar pela saúde e pelo bom nome do Brasil nas suas exportações e no consumo interno.

Portanto, encaminhei esses ofícios, com esse laudo, aos Ministros da Agricultura e do Meio Ambiente. Tenho certeza de que V. Exª também os encaminhará e o Governo, então, irá decidir da melhor maneira, a fim de zelar pelos altos interesses do País.

Sr. Presidente, peço desculpas pelo tempo que passei nesta tribuna.

DURANTE O DISCURSO DO SR. NEY MARANHÃO O SR. CHAGAS RODRIGUES, 1º VICE-PRESIDENTE, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. MAGNO BACELAR.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência lamenta interromper o discurso de V. Exª, por todos nós respeitado, mas teve que assim proceder tendo em vista os demais oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Pacheco.

O SR. ÁLVARO PACHECO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recorro à figura de Horace Mans, um dos maiores educadores americanos de todos os tempos, para lembrar uma frase lapidária: "Não pode permanecer livre uma nação ignorante".

De fato, cuidar da educação é o maior imperativo do exercício da cidadania, que não tem merecido da sociedade

e das elites brasileiras a prioridade devida e, nem do Poder Público, a preocupação contínua e conseqüente.

São tantos os desafios, que é necessário uma emergência especial para enfrentá-los. Os fatos negativos da educação no Brasil já são lugares comuns: mais de três milhões de crianças, principalmente no Nordeste, não têm acesso a qualquer tipo de escola, com o triste espetáculo das filas em busca de vagas nas escolas públicas; e cerca de 80% dos alunos do segundo grau, segundo estatísticas recentes, são repetentes ou não concluem o curso.

Além disso, há uma perda ostensiva da qualidade do ensino ministrado, como se estivéssemos nos divorciando de qualquer perspectiva de competitividade, quando o mundo avança para a virada do século, às voltas com extraordinárias conquistas do desenvolvimento científico e tecnológico, e um país como os Estados Unidos reformula o seu sistema educacional, por considerá-lo inadequado ao estágio atual do desenvolvimento mundial.

Evasão, repetência em níveis alarmantes, que chegam a 80%, como dissemos, ridículos salários de professores e especialistas, merenda insuficiente, livros inadequados, distribuídos fora da época e em quantidade precária são alguns dos problemas do cotidiano das nossas escolas públicas, a despeito do sacrifício e idealismo ainda prevalentes em alguns setores da rede oficial de todo o País.

A solução não é fácil, nem imediata, depois de tantos anos de atraso e desídia. Mas agora há uma forte esperança nascida nesta Casa, no esforço de homens como o eminente Senador João Calmon, apóstolo da educação, e dos Senadores Darcy Ribeiro, Marco Maciel e Maurício Corrêa, que acabam de ver aprovado, na Comissão de Educação, o seu Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Esse admirável projeto, que iremos talvez brevemente discutir neste plenário — e daqui faço um apelo pela sua rápida tramitação, se prevalecer o recurso impetrado para trazê-lo à nossa apreciação coletiva —, é o resultado do esforço conjunto de seus autores e da diligente assessoria do Senado Federal, mas, sobretudo, da dedicação e experiência, de mais de quarenta anos com os problemas educacionais, do nosso mestre dos mestres, na expressão feliz do Senador João Calmon, Senador Darcy Ribeiro, luminar a quem nunca é demais louvar, reconhecer a dedicação à causa pública e o brilhantismo intelectual.

Já debatido e aprovado terminativamente na Comissão de Educação, aprimorado pelo criterioso trabalho do Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho, o projeto do Senador Darcy Ribeiro representa a racionalização e a simplificação de todo o sistema e a definitiva, se assim podemos dizer, codificação das normas básicas, que poderão recuperar e redimensionar o ensino no Brasil.

À margem desse notável projeto, gostaria de cotejar algumas observações, sem perder de vista as linhas gerais do que é mais premente na educação brasileira, que hoje abrange o impressionante contingente de 30 milhões de pessoas. Ainda existe uma rançosa discussão em torno de prioridades, se da escola pública ou da escola particular, como se pudéssemos prescindir de uma ou de outra. Ambas são essenciais ao processo, mas é fundamental priorizar as escolas públicas com as verbas oficiais, como determina, aliás, a Constituição.

Destaco e elogio a justa decisão do Ministro Murílio Hingel, ao resolver comprar 40 mil vagas na Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), decisão que, particular-

mente, aplaudimos, pois está indo ao encontro dos interesses coletivos, numa complementação das vagas das escolas públicas. Aqui se coloca a presença da criatividade, sempre tão ausente no processo educacional vigente até agora, marcado muito mais por decisões de alcance superficial e com certo sentido demagógico, como foi a que determinou, no Governo passado, a construção de prédios de retorno social duvidoso, com desvios de preciosos recursos de áreas de programas mais prementes e fundamentais, escondendo, talvez, outros interesses que nada tinham a ver com o problema educacional.

Creio que o Senado Federal deverá fechar a questão e cerrar fileiras em torno do Projeto dos Senadores Darcy Ribeiro e Marco Maciel, para que não corramos o risco de ver aprovado projeto similar, em curso há quase cinco anos na Câmara dos Deputados, a nosso ver, de cunho nitidamente corporativista, uma colcha de retalhos que, vingando, irá agravar ainda mais o problema educacional do nosso País.

Como exemplo, basta observar nesse projeto o capítulo da gestão. É certo que cada sistema deverá definir de que maneira serão escolhidos os diretores das escolas, pois aqui avulta o problema da autonomia dos Estados e Municípios. Não se pode invadir competências asseguradas na Carta Magna.

Mas é preciso chamar a atenção dos Srs. Senadores para o que pretende o projeto da Câmara, numa concessão demagógica. Se o regimento interno da escola deve regular a matéria, respeitou-se a individualidade do estabelecimento, mas, por outro lado, o texto certamente alimentará reivindicações de participação de pais e alunos na administração de um empreendimento privado.

Parece-nos uma decisão demagógica limitadora, implantando na área do primeiro e segundo graus o duvidoso sistema já vigente nas universidades oficiais.

Um ponto que gostaria de destacar é a necessidade, que me parece urgente, do recredenciamento de nossas universidades, pois é mesmo preciso, e até fundamental, avaliar o desempenho dessas instituições, muitas das quais são meramente "usinas de diplomas", sem qualquer correspondência com o mercado de trabalho e as suas necessidades.

A avaliação é necessária e significará um salto qualitativo em direção não só aos padrões de eficiência e excelência requeridos, mas ao mais elementar bom senso, que, infelizmente, muito se esconde em nosso sistema universitário.

Deseja-se, ainda, o acesso de professores e especialistas a um regime de trabalho mais humano e melhor remunerado, sendo uma remuneração justa e condizente um ponto crucial. Mas refiro-me, ainda criticamente, ao projeto da Câmara: pretender que se ofereçam 50% da carga horária estabelecida para que os profissionais de ensino se dediquem ao treinamento parece um evidente exagero, que desmontaria totalmente a economia de Estados e Municípios, exigindo ainda a contratação de um número incalculável de outros professores e especialistas para manter a regularidade do sistema.

Nada mais justo do que considerar esse propósito como objetivo a ser alcançado; para o que, como afirmou o professor Arnaldo Niskier, *expert* em educação, e ex-membro do Conselho Federal, muito poderá contribuir o emprego de tecnologias educacionais de vanguarda, como o rádio, a televisão, o videocassete, o satélite e o computador, entre outros. Assim será possível alcançar um número apreciável de profissionais (o Brasil tem 1 milhão e 200 mil professores e especialistas), dando-lhes a indispensável reciclagem.

Finalmente, uma palavra sobre o chamado "Conselhão", Conselho Federal de Educação, nascido em 1962, por decreto assinado pelo Presidente João Goulart e o então Ministro Darcy Ribeiro que cumpriu um ciclo de bons serviços prestados à educação brasileira. Não foi somente o órgão cartorial de que tantos falam, nem a "indústria de favores", na infeliz crítica do ex-Ministro José Goldenberg.

Reuniu algumas das mais expressivas figuras da educação brasileira e foi um órgão coadjutor do MEC, na elaboração dos seus planos e projetos. Esgotada a fórmula, nesses nossos novos tempos, é justo que agora se pense num novo mecanismo normativo, para assegurar a existência de uma doutrina e de uma política que defina com clareza os objetivos nacionais da Educação. É assim que sentimos o novo Conselho, cuja representatividade estadual e por graus de ensino, precisa ser claramente respeitada.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO PACHECO — Com grande prazer, nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Álvaro Pacheco, inicialmente, desejo agradecer a V. Ex^a os generosos elogios que fez à minha modesta atuação na área de educação. Sou apenas um parlamentar obcecado pela alta prioridade que deve ser dada à Educação em nosso País, este é meu único mérito. Os elogios devem ser dirigidos ao mestre dos mestres, o eminente Senador e Professor Darcy Ribeiro, que conseguiu, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, a aprovação do seu projeto de uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Ao tomar a iniciativa de recorrer ao Plenário, com o apoio de mais de trinta dos nossos colegas, só tive um objetivo: permitir que os Senadores que não pertencessem à Comissão de Educação e Cultura do Senado pudessem contribuir, com suas emendas, para enriquecer o texto de autoria do eminente Educador Darcy Ribeiro. Creio que a passagem desse projeto pelo plenário contribuirá para aprimorá-lo ainda mais e também, sem dúvida nenhuma, vai contribuir para que outras correntes de pensamento não representadas na Comissão de Educação e Cultura do Senado, a qual enfrenta sempre enorme dificuldade para se reunir, contribuam para melhorar significativamente o trabalho realmente magistral do nobre Senador Darcy Ribeiro. Renovo meu agradecimento, nobre Senador Álvaro Pacheco, por suas referências tão exageradas, tão generosas a mim. Estou certo de que V. Ex^a também contribuirá com suas emendas, se isso for possível, ainda melhora mais, porque é indispensável que aproveemos uma Lei de Diretrizes e Bases para substituir aquela que já está desatualizada. Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO PACHECO — Muito obrigado, nobre Senador João Calmon. Na verdade não foram elogios que eu fiz, mas um reconhecimento que é público, pois o Senador João Calmon, como todos sabem, é o verdadeiro apóstolo da Educação no Brasil, é o seu incansável defensor; tanto o foi na Constituinte, como ao longo dos seus trinta anos de parlamentar. A Educação tem-lhe sido quase que uma obsessão.

Concordo com a decisão de trazer o projeto ao plenário, a fim de dar oportunidade aos demais Senadores, que não participam da Comissão de Educação e Cultura, de emitirem sua opinião sobre o projeto. O meu apelo é pela rápida tramitação do mesmo. Acho que o problema educacional brasileiro,

e sou apenas um discípulo de V. Ex^a, necessita, urgentemente, de ser colocado nos trilhos da tecnologia, da modernidade, do avanço. Então, o meu apelo é, principalmente aqui no plenário, de que o projeto tenha uma rápida tramitação.

Mais uma vez, muito obrigado pelo aparte, nobre Senador João Calmon.

O Sr. Ney ~~Suassuna~~ — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO PACHECO — Concedo-lhe o aparte, nobre Senador.

O Sr. Ney ~~Suassuna~~ — Num país em que muitos pensam, mas não expressam o pensamento, quero congratular-me com V. Ex^a pela coragem com que faz críticas ao projeto que tramita na Câmara. Realmente é uma colcha de retalhos e nós temos que apressar a passagem do projeto do Senador Darcy Ribeiro, até por que precisamos fazer chegar à Câmara, em tempo recorde, esse projeto, para que a Educação brasileira não sofra os efeitos negativos de itens como a co-gestão, em que pessoas alienadas à escola gastem o dinheiro, assumem compromissos, mas não têm nenhum risco, nenhum compromisso com o risco. Parabéns, e me congratulo com V. Ex^a pelo belo discurso e pela sinceridade e coragem em suas palavras.

O SR. ÁLVARO PACHECO — Muito obrigado pelo aparte, Senador. O senhor também é um grande mestre da Educação, reconhecido no País inteiro.

Sr. Presidente, há muito ainda a focalizar neste assunto de fundamental importância. Poderíamos estender-nos na análise do capítulo de financiamento à Educação, mas é hora de terminar, com a reiteração do nosso apreço permanente à categoria do magistério e a todos aqueles que se dedicam, com sacrifício e idealismo, à ingente tarefa de aperfeiçoar a relação ensino/aprendizagem no Brasil.

Repito o que disse em resposta ao aparte do eminente Senador João Calmon: que a esperada nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional cuja consubstanciação esperamos seja rápida, com a intervenção de todos os Senadores no feliz projeto dos Senadores Darcy Ribeiro, Marco Maciel e Maurício Corrêa, precisa ser esse instrumento precioso e insubstituível de simplificação e transformação do ensino; que seja rapidamente aprovado, e para ele devemos voltar todas as nossas atenções e cuidados, porque o futuro e a grandeza de um país dependem, mais do que de qualquer outro fator, do seu sistema educacional.

Formo, aqui, reafirmando esta filosofia e estes princípios, ao lado do apóstolo João Calmon e do mestre Darcy Ribeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DURANTE O DISCURSO DO SR. ALVARO PACHECO, O SR. MAGNO BACELAR, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. CHAGAS RODRIGUES, 1º VICE-PRESIDENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aureo Mello — Darcy Ribeiro — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Eva Blay — Gerson Camata — Jarbas Passarinho — João Calmon — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Sarney — Jutahy Magalhães — Mansueto de Lavor — Nelson Wedekin — Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1993

Estimula a criação e manutenção de escolas técnicas de ensino industrial de nível médio, mediante a concessão de incentivos tributários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A empresa industrial que, direta e isoladamente, ou em associação com outras empresas do mesmo setor, se propuser à criação e manutenção de escola técnica de ensino industrial, de nível médio, observada a legislação aplicável, poderá usufruir dos incentivos tributários instituídos pela presente Lei.

Art. 2º A pessoa jurídica a que se refere o art. 1º poderá deduzir, do Imposto de Renda devido, valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do imposto, tendo por base de cálculo até 100% (cem por cento) do valor da soma dos investimentos e despesas de instalação do estabelecimento de ensino técnico-industrial de nível médio, comprovadamente realizados no período-base.

§ 1º A dedução de que trata este artigo não poderá exceder, em cada exercício financeiro, a 10% (dez por cento) do imposto devido, podendo o eventual excesso ser aproveitado nos três exercícios subsequentes.

§ 2º Compreendem-se como investimentos e despesas de instalação, para os efeitos deste artigo, as despesas realizadas:

- a) na construção, reforma ou adaptação de prédios e instalações destinados ao estabelecimento de ensino;
- b) na aquisição de móveis, bibliotecas especializadas, utensílios, ferramentas e quaisquer equipamentos necessários ao funcionamento do referido estabelecimento.

Art. 3º A empresa a que se refere o art. 1º poderá creditar-se, na escrituração do Imposto sobre Produtos Industrializados, do valor de até 50% (cinquenta por cento) da soma das despesas, comprovadamente realizadas, de manutenção e funcionamento do estabelecimento de ensino técnico-industrial de nível médio.

Parágrafo único. Compreendem-se nas despesas de que trata este artigo as de custeio do estabelecimento de ensino, inclusive salários e encargos sociais do corpo docente e demais empregados.

Art. 4º As entidades mantenedoras das escolas técnicas de que trata esta Lei, observada a legislação aplicável, manterão escrituração contábil específica para a gestão financeira e patrimonial dos estabelecimentos de ensino.

Parágrafo único. A contabilidade a que se refere este artigo, bem como a respectiva documentação comprobatória, ficarão acessíveis à consulta e verificação do público em geral.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É de louvar o esforço governamental no sentido da expansão e melhoria do ensino médio e, mesmo, da formação do técnico de nível médio no País — como é exemplo o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621/90, na Casa de

origem), ora tramitando no Senado Federal, em regime de urgência.

Por outro lado, e, especificamente, no tocante ao setor industrial, é de reconhecer o papel importante dos cursos e escolas técnicas, de formação e aperfeiçoamento, mantidos pelo SENAI, desde sua criação pelo Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942.

Inobstante, para que o País possa melhorar a qualidade e a competitividade de sua indústria, torna-se inadiável estimular as empresas a promoverem, elas próprias, direta e isoladamente ou em associação entre si, a criação e o funcionamento de escolas técnicas de nível médio, voltadas para as necessidades do setor industrial.

Já se contam algumas experiências pioneiras nesse sentido — sobretudo onde inexistem escolas do SENAI —, embora escassas, porque desamparadas de qualquer estímulo oficial.

O que este Projeto de Lei visa é, exatamente, instituir sistemática de incentivos tributários, no campo do Imposto de Renda — Pessoas Jurídicas e no do Imposto sobre Produtos Industrializados, capaz de propiciar o surgimento de muito mais escolas particulares, destinadas ao ensino técnico-industrial do 2º grau, a serem mantidas por empresas do setor industrial.

Não se trata de abrir mais um flanco à evasão descontrolada do dever tributário. Ao contrário, o objeto dos incentivos ora propostos é bastante concreto — a criação e manutenção de escolas técnicas de nível médio para o setor industrial.

Por outro lado, a par dos tradicionais controles das autoridades fiscais e educacionais, já regulados na legislação aplicável, prevê o Projeto que a documentação comprobatória da gestão financeira e patrimonial desses estabelecimentos escolares, bem como a contabilidade específica das suas mantenedoras, fiquem acessíveis ao público, para eventual consulta e verificação — o que se nos afigura como a melhor maneira de assegurar a aplicação regular do dinheiro público decorrente da renúncia fiscal ora proposta.

É, pois, de esperar que o presente Projeto de Lei venha a ser acolhido e, se possível, aperfeiçoado pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 1993. — Senador **Alvaro Pacheco**

(A Comissão de Assuntos Econômicos — Decisão Terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa os Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1993 (Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 357 do Regimento Interno.)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), tendo

Parecer favorável, sob nº 25, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Segunda sessão de discussão.)

Continua em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993.

Em obediência ao disposto no art. 357 do Regimento Interno, transcorre hoje o segundo dia de discussão da proposta e apresentação de emendas assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Portanto, em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 2. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a matéria na sessão de hoje, a discussão continuará nas próximas sessões, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em recente pesquisa, na Universidade da Califórnia, sobre quanto estaria disposto o cidadão americano a contribuir financeiramente para salvar a vida de uma criança de um país do Terceiro Mundo, a média beirava os 35 a 40 dólares. E para salvar duas crianças, a média caía para menos de 20 dólares. Assim, sucessivamente; até que quando chegou ao número de 30 a 40 crianças, o número de ajuda financeira, por unidade, caiu aproximadamente para zero. Zero centavo ou centavos de dólares, próximos do zero, era o que o cidadão médio americano estaria disposto a dar para salvar a vida de um contingente de 30 a 40 crianças de um país de Terceiro Mundo.

Hoje, no Brasil, não temos 30 ou 40 crianças. Temos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, milhões de nordestinos que estão à beira de uma catástrofe pelo fenômeno da seca.

Quando falamos em seca no Sudeste, no Centro e no Sul do País, as pessoas nos olham com certo descrédito pela banalização do fenômeno e acreditam que vivemos permanentemente em estado de seca e usamos isso para a indústria da seca.

Tenho recebido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dezenas de telegramas de prefeitos da região do Cariri, do Curimatá, do sertão paraibano, e acredito que o fenômeno está se reproduzindo nos outros estados, nos estados vizinhos, com a mesma intensidade. Não há água sequer para beber. Cidades importantes como Sousa, na Paraíba, não têm um pingão d'água para se beber; na área rural também já se esgotou e estão trazendo água de 30, 40 quilômetros de distância, em carro-pipa.

Estou falando de água para beber, não estou falando de falta de comida ou de água para outro uso; estou falando de água para beber.

Em outros municípios, como o de Picuí, a água também está extremamente rarefeita. O que é pior, o que resta está contaminado de ameba e, como se não bastasse, o cidadão desnutrido, sem água para consumo, ainda tem a contaminação da ameba que lhe acarretará sérios problemas à saúde.

Até mesmo Campina Grande, onde nunca faltava água, está sofrendo a inclemência desse fenômeno.

Várias são as cidades do interior paraibano que estão sendo invadidas por pequenos produtores que, no seu desespero, invadem o comércio em busca de um pouco de comida e de algum recurso para minorar o sofrimento que a seca lhe tem causado.

Todos nós sabemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o primeiro momento é a falta de água, mas logo em seguida vem a fome genérica porque, não tendo água, não há produção agrícola; e não tendo produção agrícola, não há comida. Isso gera um verdadeiro círculo vicioso, que todos nós conhecemos com tanta profundidade.

É claro que há os abusos da indústria da seca. Claro que há uma parcela da elite nordestina que aproveita isso para colocar mais recursos nos seus próprios bolsos. Mas cabe à autoridade coibir, inibir essa parcela, inclusive com os recursos que a lei lhe dá, pondo-a na cadeia, se preciso for.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA — Pois não, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — É interessante que, sem termos trocado idéias a respeito, vou suceder V. Ex^a na tribuna para tratar do problema da fome no mundo. A primeira observação de V. Ex^a a respeito dessa pesquisa na Universidade da Califórnia me remete à lembrança de uma publicação do *Le Nouvel Observateur*, em 1973, em que os franceses ouvidos sobre o mesmo assunto, diretamente sobre a questão de fome, diziam-se muito favoráveis a que sobretudo o Terceiro Mundo pudesse ver-se livre dessa praga geral. Mas quando perguntavam de que modo eles poderiam auxiliar, a maioria das respostas era, dos cidadãos franceses, um dos 7 países mais ricos do mundo, de que eles não tinham como fazê-lo. Então, isso me lembrou o que V. Ex^a, no início do seu discurso, citou como sendo uma pesquisa norte-americana, na Califórnia.

O SR. NEY SUASSUNA — Muito obrigado, Senador Jarbas Passarinho.

Penso que o espírito humano é universal. Todos se preocupam, desde que não tenham de fazer um grande esforço para corrigir essas deficiências.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me preocupa e me traz à tribuna do Senado da República é exatamente a continuidade de um problema que já é secular.

Vemos, a cada ano, a repetição do flagelo. Não há agricultura, o gado morre de sede, os seres humanos têm que imigrar, têm que correr para as grandes cidades, principalmente para o Sudeste e Sul, gerando até antagonismos, como os que ocorridos quando começam a surgir nas paredes "fora nordestinos".

Lamento. Lamento tudo isso, porque na minha cabeça e, sei, na cabeça dos Srs. Senadores e do Sr. Presidente, todos nós sabemos que há solução.

Quem conhece a Califórnia sabe que o seu solo, seu clima é mais seco do que o do Nordeste, mas lá encontraram a solução. A água para Los Angeles vem de quase 800 quilômetros. Hoje a Califórnia é um dos grandes celeiros do mundo.

Quem conhece Israel sabe que os israelenses transformaram o deserto em um oásis. E lá, pelo gotejamento, pela irrigação racional, há produção até de bananas, como vi, de primeiríssima qualidade.

O que falta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a vontade política, é a seriedade do Governo que tem que procurar a solução definitiva. Não minorar com frentes de trabalho temporárias, que servem apenas para os coronéis das regiões assoladas manterem sob seu jugo e sob o seu punho mais fechada, mais decididamente, aquela população miserável. Temos que pensar em planos de médio e longo prazos para erradicarmos, de uma vez por todas, essa miséria, numa região que pode vir a ser o celeiro do mundo. Quem não conhece os projetos de fruticultura, de agricultura que lá foram colocados com irrigação e têm gerado excepcionais resultados?

Deixo, nesta tribuna, mais uma vez, um apelo a todos que me ouvem neste momento: lembrem que a seca não é um fenômeno que pode ser olvidado. Ele pode ser rotineiro, com a rotina ele perde o impacto, mas perde o impacto para nós e não para os que lá estão.

Peço a cada Senador, a cada autoridade desta República que vivencie a situação de um pai de família que não está correndo atrás da comida, o que é um luxo, mas está correndo atrás de um copo de água, mais necessário, que dia a dia lhe falta, o que o obriga a andar quilômetros para trazer uma água contaminada e suja. Vivenciem, Srs. Senadores, e verão o que V. Ex^{as} não fariam na situação de um pai que vê a sua família definhando por falta de água.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Ney Suassuna, associe-me a V. Ex^a quando diz que o tema da seca já está desgastado, não desperta mais debate, não provoca mais nenhum impacto. No entanto, lá estão milhares de nordestinos passando fome. Estive recentemente no interior do Rio Grande do Norte, onde ouvi um triste depoimento: se não fossem os aposentados da Previdência Social — antigo FUNRURAL —, certamente a fome seria ainda maior. Hoje, as pequenas comunidades urbanas do Nordeste sobrevivem por conta da folha de pagamento dos aposentados. Não há trabalho, o pequeno agricultor não pode produzir, o crédito não lhe é oferecido. Quando vem a chuva, o produtor não se submete ao financiamento porque não pode arcar com a correção. Portanto, na atual conjuntura, será difícil amenizar os efeitos da seca. O Governador Ciro Gomes, do Ceará, disse hoje, através da imprensa, que constitucionalmente cabe ao Governo Federal combater os efeitos da seca, mas que não pôde esperar: está investindo em um programa de assistência a 200 mil pessoas no seu Estado. Ensejo, nobre Senador, que os outros Governadores sejam sensíveis a esse quadro que se agrava a cada dia. Alguns institutos de meteorologia, como a FUNCEME, no Ceará, estão prevendo chuvas para depois do dia 15 deste mês. Espero que as previsões se confirmem, uma vez que o quadro, no Nordeste, é muito triste e difícil. Por essas razões, associe-me ao apelo que V. Ex^a faz da tribuna.

O SR. NEY SUASSUNA — Nobre Senador Garibaldi Alves Filho, agradeço a V. Ex^a o aparte. Lamento, porém, discordar da afirmação no sentido de que, conforme previsão de alguns institutos, haverá chuvas. Fica a ser verificada a ditória. O Edital do jornal *O Norte*, da Paraíba, diz:

“Consultores da SUDENE, especialistas do Centro Técnico Aeroespacial, em São Paulo, e até técnicos internacionais pronunciaram um agravamento da estiagem que atinge a região Nordeste.

Projeções meteorológicas indicam que, ao longo deste ano, a quantidade já escassa de chuvas sobre a nossa região minguará ainda mais, o que significará a multiplicação dos problemas enfrentados atualmente por pequenos e grandes produtores.

Os camponeses proprietários de minifúndios vêm sofrendo demais nos últimos 10 anos. Na Paraíba, a estiagem dos anos 80, ao longo do qual até o dispendioso bombardeio foi praticado com o objetivo de atrair chuva, reduziu a produção agrícola, ampliou a mortalidade infantil, incentivou o êxodo rural e trouxe incontáveis prejuízos à economia estadual.

Dramáticos acontecimentos, como a tentativa de linchamento dos técnicos da EMATER por flagelados insatisfeitos com a carência de recursos para apoiá-los e as inúmeras invasões de cidades cujos comércios foram saqueados, também foram produzidos pela estiagem que esturrica os programas de Governo, inviabiliza o sistema de ajuda e fortalece a indústria da seca, praga que, desde as ações contra o fenômeno tentadas por Epitácio Pessoa, persiste robusta.”

O Sr. Almir Gabriel — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA — Com muito prazer, ouço a aparte de V. Ex^a

O Sr. Almir Gabriel — É provável que o meu aparte não seja muito agradável, Senador. A história da seca é bastante longa neste País. A cada ano, em determinados momentos — com maior ou menor intensidade — os discursos sobre a seca são monotonamente repetidos. É importante ressaltar que o Nordeste sempre teve representação política muito expressiva, quer no Poder Executivo — pelo menos dois Presidentes da República —, quer no Poder Legislativo, inclusive presidindo o Congresso Nacional. No entanto, a seca continua. Há algum tempo, o Senador Marco Maciel fez um pronunciamento sobre a seca. Na oportunidade, lembrei a existência de um projeto que estima uma despesa de aproximadamente US\$ 600 milhões e um prazo de 5 a 6 anos para captar água do São Francisco e aproveitar energia de Tucuruí. O projeto prevê um programa de irrigação da melhor qualidade, envolvendo áreas do Estado do Ceará, do Rio Grande do Norte e da Paraíba. Se examinarmos a distribuição do sistema de irrigação no Brasil, vamos verificar que 80% está no Sul e Sudeste; um número bem reduzido encontra-se no Nordeste. Pergunto-me se o problema é, realmente, a seca ou a reforma agrária no Nordeste; se, na verdade, o que impede a execução de um programa capaz de levar água a essas áreas não está relacionada à questão do latifúndio no Nordeste, na medida em que seria totalmente injusto alocar esses US\$ 600 ou 800 milhões em apenas 2 mil estabelecimentos que existem nessa área. Creio, portanto, que devemos discutir a questão do latifúndio juntamente — ou antes — com a da seca. Caso contrário, não haverá solução, até porque as elites nordestinas, num certo sentido, são beneficiadas. Elas são privilegiadas pela chamada industrialização à custa de subsídios, à custa de incentivos fiscais que lhes permite fugir das questões mais graves — a seca — e tentar outra solução, através da qual ficam ligadas menos ao povo do Nordeste e mais aos centros

consumidores — Sul, Sudeste, até Europa. Eu diria, portanto, que este é um extraordinário momento para se refletir profundamente sobre a busca de uma decisão política verdadeira, que atenda às necessidades populares e não às dos seus intermediários.

O SR. NEY SUASSUNA — Nobre Senador Almir Gabriel, concordo com V. Ex^a: falta à nossa elite, pelo individualismo que demonstra, coragem, seriedade, responsabilidade e — por que não dizer — vontade política de resolver o problema. Isso perpetua a miséria. Perpetuar a miséria, no entanto, não significa banalizá-la, diminuí-la.

Há alguns minutos, pedi que cada Senador, inclusive V. Ex^a, “empatizasse” a dolorosa situação de um pai de família que não busca comida — é um luxo; busca água para seus filhos. É o que acontece em qualquer casa do sertão paraibano. Creio que a lei deve ser cumprida: os que receberam proventos da SUDENE para plantar 1 milhão de pés de algarôbo e não plantaram devem ir para a cadeia. Sou pelo aprisionamento dos infratores da lei. No entanto, isso não nos tira a responsabilidade de liberar um povo — 40 milhões de habitantes — da miséria da seca, que degrada e que faz com que migrem para o Sul, deixando suas mães e mulheres, criando problemas sociais de ordem gigantesca. Não saímos da nossa terra porque queremos. Somos exilados, e é um exílio, uma condenação que permanece ano a ano.

O Sr. Epitácio Cafeteira — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA — Ouço o aparte do nobre Senador.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Eu não poderia deixar de apartear V. Ex^a quando aborda um tema que é tão importante e justo. O Rio Grande do Sul e São Paulo reclamam que os nortistas e os nordestinos dominam o Congresso; no entanto, o custo do metrô de Brasília daria para levar água para o Nordeste, a água do São Francisco. Então, fica parecendo que somos maioria, que temos o domínio do Poder Legislativo. Já tivemos o domínio do Poder Executivo e não o fizemos, essa é uma realidade. Talvez até por timidez, quem sabe para não dar a impressão de que queremos dominar este País. Mas precisamos ousar; temos que fazer alguma coisa. V. Ex^a dá cores verdadeiras, quando diz que o homem caminha e luta por um copo d'água, porque a comida é luxo. Essa é uma verdade. Penso que a reforma agrária não seria — vamos dizer — uma maneira de resolver essa questão. Creio, até, que o Governo poderia desapropriar essas terras antes de haver a irrigação natural do São Francisco. Mas, mesmo que não houvesse a irrigação, se houvesse água, teríamos produção. Na hora em que tivéssemos produção, iniciariamos um sistema semelhante ao de Israel e sairíamos da situação em que nos encontramos, porque o normal é que o Nordeste fique deserto. Enquanto não for tomada uma providência — temos ali a evaporação, água retornando — teremos muita água na Amazônia e nenhuma água no Nordeste. É preciso ousar, lutar e não ficar calado na hora em que se diz que um eleitor de São Paulo vale não sei quantos eleitores de um Estado do Norte. Ora, para se eleger em São Paulo, o cidadão não precisa sair; há muitos municípios em que se o candidato empolgar estará eleito. Para caminhar no Estado de V. Ex^a, é preciso andar muito chão. Para somar votos e chegar à Câmara dos Deputados é preciso caminhar muito; para ser Senador por um Estado do Norte, Nordeste, onde falta até estrada, onde as comunicações não são como no

Sul, é muito difícil. Na terra do Presidente Chagas Rodrigues, como é difícil! Tem o mesmo problema da seca, tem o problema da falta da água. E ficamos, de repente, calados. Chega aqui o Governador de São Paulo, numa reunião no auditório do Senado e diz: Tem Estado aí que só deve ter um Deputado. E ficamos calados, porque o que está sendo tratado agora é parlamentarismo e presidencialismo, que não vai levar água para quem está com sede e não vai levar comida para o povo que está com fome. O povo está desinteressado desse plebiscito. Nunca vi tanto desinteresse acerca de um assunto! É possível, quem sabe, inventando algumas músicas para serem tocadas no rádio ou na televisão e aproveitando o período carnavalesco, que o povo tome conhecimento de que vai haver um plebiscito. Quero parabenizar V. Ex^a, nobre Senador Ney Suassuna, pelo pronunciamento que faz, por transmitir a esta Casa a angústia, o sofrimento, a dor, a miséria, a separação das famílias dos homens que, talvez até por uma questão de instinto, vendo que os recursos federais caminham sempre no rumo sul, vão buscar, em São Paulo, a escola que não tem no Nordeste; vão buscar, em São Paulo, o hospital que lhes falta na região Norte. O homem sai em busca daquilo que sabe ter direito; que não puseram em sua terra, em seu Estado, mas que puseram no seu Brasil. Parabéns, nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA — Muito obrigado, nobre Senador Epitácio Cafeteira. Eu até secundaria essa colocação de V. Ex^a, dizendo que, em todos esses anos de SUDENE, tivemos um investimento no FINOR — que é o grande carro-chefe da SUDENE — de cerca de US\$ 32 bilhões. Só a Itaipu binacional custou-nos US\$ 27 bilhões. Aqui, está-se gastando US\$ 700 milhões. Setecentos milhões de dólares num metrô que, só na teoria, tem recursos próprios, porque todos eles saem do cofre da União. Dois metrô estão parados, e estamos começando um terceiro. As obras do Sul e Sudeste são gigantescas — e nós não somos contra elas —, mas queremos que justiça seja feita e que não sejamos acusados de estar exaurindo a Nação. Cada vez que eu vou ao Rio Grande do Sul vejo, com pesar, as pessoas dizendo: nós levamos vocês nas costas; e cada vez mais eu ouço no Nordeste a tese do separatismo, dizendo que seríamos uma nação com quarenta e poucos milhões de habitantes, compraríamos o carro japonês por 1/3 do preço, sem sermos explorados por São Paulo e estaríamos comprando, com certeza, os têxteis, vendendo o nosso petróleo, vendendo o nosso minério, vendendo couro, vendendo carne; seríamos auto-suficientes em cimento e tudo mais. Nós damos a nossa contribuição a este País; nós damos a nossa contribuição em mão-de-obra, em sofrimento, em produção e, no entanto, cada vez que se fala, aqui, pela banalização desse fenômeno, se diz que só sabemos pedir e usar a “indústria da seca”.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Senador, gostaria de aproveitar a colocação que V. Ex^a faz de Itaipu e de outros investimentos, dizendo que os investimentos sempre foram feitos no Sul. Nunca ninguém quis saber onde estava a matéria-prima para trabalhar. O Governo resolveu que a siderúrgica deveria ser em Volta Redonda, onde não tem minério, não tem coisa alguma; mas foi feita em Volta Redonda. Nunca houve o interesse em levar a energia elétrica para a região Norte; antes que fosse dada ao Sul. Na época do Brasil Império, o Nordeste se desenvolveu primeiro. Posteriormente, depois que o rei foi para o Rio de Janeiro, a coisa começou para o Sul. Se Itaipu produz energia para o desenvolvimento deste

País, gostaria de deixar registrado no discurso de V. Ex^a um ponto: a ponte Rio-Niterói, pela qual não passa produção alguma, custou dezesseis orçamentos anuais da SUDENE. A ponte Rio-Niterói, onde não passa nenhuma produção — porque toda a produção passa ao largo da ponte Rio-Niterói — custou dezesseis orçamentos anuais da SUDENE, e agora o Governo, que não tem como conservar a ponte, quer entregá-la à iniciativa particular, para alguém promover os reparos e ficar cobrando pedágio. E não dissemos nada quando isso foi feito. Então, nobre Senador, é preciso que lutemos para eliminar essas desigualdades regionais. É nordestina a música que disse: “Se o Nordeste se separar do Brasil, vamos terminar um país para entrar na OPEP”. Vamos produzir petróleo. S. Ex^a disse: “Comprariamos automóvel japonês.” O Nordeste exporta e o Sul importa. Então somos aqueles que são mostrados sempre como os do chapéu na mão, pedindo alguma coisa. Sim, porque não adianta mandar feijão ou contratar pequenas obras para a mão-de-obra que está abandonada no Nordeste e esperar outra seca para fazer a mesma coisa. Não adianta dar o peixe, tem-se que ensinar a pescar e dar a vara. No caso do Nordeste, tem-se que lutar para que esta parte do País não continue como está. Digo a V. Ex^a: se o Nordeste fosse japonês ou israelense, teríamos aquela região produzindo, porque o Governo busca as terras para recuperá-las e produzi-las. Não há, na realidade, há muito tempo, interesse em solucionar esse problema. Há apenas paliativo. Se há um tumor no cérebro, dá-se um comprimido para dor de cabeça. Essa é a realidade, e V. Ex^a, como eu disse ainda há pouco, está de parabéns por tratar desse tema.

O SR. NEY SUASSUNA — Muito obrigado, Senador.

O Sr. Roman Tito — V. Ex^a me permite um aparte? Eu me alinho aqui entre os mais modestos dos aparteados.

O SR. NEY SUASSUNA — Pois não, Senador.

O Sr. Roman Tito — Pergunto se V. Ex^a também tem outra pré-condição, ou seja, se aceita aparte lido.

O SR. NEY SUASSUNA — Claro.

O Sr. Roman Tito — Em 19 de abril de 1988 fiz um discurso dessa tribuna falando sobre a privatização de empresas estatais. Naquele tempo, ainda não tínhamos o plano do México. Esse país dota até 20% da sua privatização a programas sociais. E eu me aventurei a sugerir aqui que fizéssemos uma privatização. Mais tarde, apresentei um projeto de lei, algo foi aproveitado, mas o cerne foi jogado fora, como sempre. A pré-condição inicial da privatização é que os recursos alcançados deveriam ser colocados justamente em áreas deprimidas, ou por uma razão, ou por outra. E o primeiro item eu gostaria de ler para V. Ex^a. Seria pré-condição para a privatização. Nas soluções, preconizo que o primeiro item seria o bombeamento das enchentes do rio São Francisco, que, na seca, na Barragem de Sobradinho, chega a 500 metros por segundo e, na época das enchentes, chega a 6.000 metros, causando danos e estragos. O Senador Mansueto de Lavor honrou-me com um aparte, dizendo que as terras estavam nas mãos de diversos proprietários. E, afinal de contas, ele discordou, senão no todo, em parte, da idéia que eu havia dado. Então, coloco aqui, como pré-condição, um investimento através de doze anos, de 14 bilhões de dólares. Uns podem se assustar com a soma, porém Roosevelt não se assustou quando iniciou o seu programa de levar água das geleiras de Nebraska para a Califórnia. Ele canalizou água em tubulões

com dez ou doze bombeamentos e chegou com a água na Califórnia. Na época cunhou a frase: "O deserto é fértil". E, hoje, a Califórnia é o que é, sem as condições que o Nordeste tem. Essa Região tem condições muito melhores do que a Califórnia. O projeto de bombeamento é muito conhecido. Havia chegado de uma viagem à China e lá conheci o sistema de irrigação colocado por eles, empregando a mão-de-obra intensivamente. Toda vez que se fala em seca, criam-se frentes de trabalho, faz-se um ou dois açudes à mão, que a primeira chuva, leva, depois, renovam-se os ciclos da seca — sabemos que, desde a data do Império, eles acontecem — e criamos nova frente de trabalho. Agora, um ponto interessante, Senador: Roosevelt propôs esse projeto no momento da grande depressão dos Estados Unidos. Não foi num momento de abundância. Quem sabe se agora é a hora? Quem sabe se é a hora de propormos, a partir do Congresso Nacional, não paliativos de última hora, mas uma proposta séria, de investimento? E 14 bilhões, para aqueles que estiverem assustados, é 3% do PIB nacional. Isso para ser aplicado numa década, aproveitando a mão-de-obra, fazendo irrigação, como assisti na China, que tem de tudo, só não tem sofisticação. Então, Senador, eu estava no meu gabinete atendendo a algumas pessoas quando ouvia o discurso de V. Ex^a e não me pude conter. Depois passo às mãos de V. Ex^a essa modesta sugestão, que, aliás, não é de minha lavra, são idéias que estão aí. Talvez date de 100 anos essa idéia de bombeamento, mas nunca é tarde para começar um projeto sério, correto, para inserir definitivamente o Nordeste no Brasil. Foi um mineiro que começou: Juscelino Kubitschek. Na época não podia conceder mais, concedeu a SUDENE. Se há erros, tropeços, caberia aos governantes sucessivos corrigi-los. Agora, quem sabe se um outro mineiro pode dar o pontapé inicial nesse grande projeto? Abominamos qualquer idéia de separatismo. Quando ouço alguém dizer que vamos separar tal Estado, tal região, fico pensando como João Batista, se é lícito falar nisso, será que essa pátria fomos nós que construímos? Será que essa geografia extraordinária de 8 milhões de quilômetros quadrados é um fato elaborado por nós, contemporâneos? Quantas gerações? Quinhentos anos de luta para ter essa geografia extraordinária, esse povo fabuloso, que se mostra cada vez mais fabuloso nas crises mais profundas. Mas não podemos continuar abusando da paciência desse povo. De maneira que vim cumprimentar V. Ex^a, oferecer um aparte e que quem sabe se o mineiro Itamar Franco dá prosseguimento à obra iniciada por Juscelino Kubitschek. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA — Muito obrigado, Senador Ronan Tito, o aparte de V. Ex^a me deixa sensibilizado. E eu diria que a SUDENE foi tão bem colocada, que saíram a SUDECO, a SUDESUL, a SUDAM, todas essas tirando recursos que, prioritariamente, inicialmente, eram do Nordeste.

O Sr. Beni Veras — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA — Pois não, Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — Quero parabenizar V. Ex^a por suas palavras e lembrar alguns fatos que podem ajudá-lo a reforçar seus argumentos. Ontem, esteve aqui em Brasília o Governador do Estado do Ceará. Ontem mesmo, 40 cidades do

Ceará foram invadidas por pessoas que não tinham alimentação, por uma necessidade, em busca de recursos para sobreviver. O Governo do Estado do Ceará, no presente momento, emprega 250 mil pessoas por conta do seu caixa, para que elas tenham forma de sobreviver neste ano tão difícil que se apresenta no Estado do Ceará e em outros Estados do Nordeste. A água para Fortaleza dura até abril. Os reservatórios que abastecem a cidade de Fortaleza estão com 15% de sua capacidade. Já está sendo bombeada a água do porão dos açudes para abastecer a cidade de Fortaleza. O problema é realmente grave. Mas isso me vem à mente com uma das afirmações do Senador Eptácio Cafeteira, de que se discute que a maioria que o Nordeste parece ter, no Parlamento, e não se entende como é que, com tantos políticos aqui, não se resolve o problema da região de maneira como se sabe que se pode resolver. Por exemplo, a questão da água é um problema que pode ser equacionado através da organização do uso dos recursos da região. Há recursos que podem ser empregados em açudes, que infelizmente não são construídos com a intensidade necessária. Para se ter uma idéia, O DNOCS gastou, em 82 anos de existência, 4 bilhões de dólares, e o FINOR gastou, em 30 anos, apenas, 8 bilhões. Então, são poucos os recursos, insuficientes para resolver o problema. Precisariamos de mais recursos. E, nós, que somos nordestinos e estamos aqui no Governo, deveríamos encontrar uma maneira de fazer pela região o que ela necessita que seja feito. Somente a nossa presença física, aqui, numa quantidade relativamente grande, não se tem consubstanciado em ação concreta em benefício da região. Veja V. Ex^a o nível das desigualdades que o Nordeste sofre atualmente: o Estado do Piauí tem hoje uma renda per capita de 472 dólares; o Estado da Paraíba, 628 dólares. A economia se encontra estagnada nos últimos 20 anos. A Paraíba, o Rio Grande do Norte, Pernambuco, não cresceram nos últimos 20 anos. Os Estados encontram-se com suas economias paralisadas. Ora, se uma população enorme, como é a do Nordeste, sujeita a uma renda tão baixa quanto essa, e sem que o Governo Federal destine recursos para a região, a tal ponto que seja suficiente para equacionar os problemas que sabemos resolver, por certo estamos em busca de uma tragédia. Hoje, 56% da população do Nordeste é analfabeta. Temos 40% da população de Fortaleza desempregada. O que queremos disso? Claro, isso é um "barril de pólvora" que pode, a qualquer momento, explodir numa revolta, e com toda a razão para existir. O que cabe a nós, nordestinos, neste momento, é traduzir nossa revolta, nossa insatisfação, numa ação política coordenada. Realmente, não temos sido capazes de fazer essa ação política coordenada. Estamos reclamando, esperando e não estamos agindo de maneira a enfrentar esse problema adequadamente. Está sendo feito atualmente um reexame do papel do DNOCS na região. Esta semana deve sair um relatório a esse respeito, fruto de um estudo que foi iniciado aqui no Congresso e mandado ao Governo, que agora está estudando uma alteração no DNOCS, de tal maneira que ele, que é o grande órgão do semi-árido, possa se capacitar para tratar da região. Através do peixe, da água e da irrigação, podemos dar condições de vida adequada àquela população. O que falta é ação da nossa parte. Não acho que o Sul seja culpado disso. Culpados somos nós, que não mobilizamos nossa força política de maneira adequada. Ouço, com muito gosto, as palavras de V. Ex^a, e conclamo meus companheiros do Nordeste, usando uma frase que o prefeito de Granja, na sua simplicidade, utiliza com muita frequência: "Mais vale acender uma vela

do que maldizer a escuridão". No nosso caso, temos é que agir. Essa maioria, que o Governador Alceu Collares diz que temos aqui, tem que se traduzir em ação política, uma ação política enérgica e capaz de realmente mudar a relação entre o País e o Nordeste. Somos inferiorizados porque temos sido fracoss, não temos agido com a energia adequada, não temos sabido brigar por nossos direitos. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA — Agradeço o aparte, nobre Senador Beni Veras.

O SR. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ney Suassuna, desejo unir minha voz à dos nordestinos que o apartearam, assim como à dos Senadores de outros Estados também, pois esse é um lamento que fazemos a cada ano. Repetimos as nossas preocupações, os nossos conhecimentos das situações locais do Nordeste, as dificuldades, a miséria que atravessa a nossa região e sempre solicitamos uma ação política por parte dos governantes para tomar uma decisão definitiva. As sugestões são muitas. Talvez cada um de nós apresente uma sugestão a respeito dessa questão. Eu, por exemplo, há algum tempo venho me batendo por uma experiência que tive a oportunidade de verificar *in loco*. No momento mais terrível da recessão americana, quando era preciso dar emprego a milhões de pessoas, quando faltavam recursos, em lugar de fazer obras dispersas, o Presidente Roosevelt resolveu fazer duas grandes obras: o Vale do Tennessee e o Vale do Colúmbia com a grande represa do Grand Coulee que, até a construção de Itaipu, era a maior do mundo. Quando voltou o desenvolvimento, vimos que aquela região do Vale do Colúmbia tornou-se celeiro mundial de grãos. Enquanto isso, a cada ano, vemos se repetindo aqui aquilo que chamo de obras *alka-seltaer*, pois são alguns arranjos, feitos no momento, com vistas a atender, circunstancialmente, àquela população faminta. Mas, depois, quando chegam as primeiras chuvas, as obras se acabam, tendo que ser repetidas no ano seguinte. Essas soluções paliativas, muitas vezes, são necessárias para atender a uma questão imediata, pois também não se pode deixar o se vai resolver a situação de maneira definitiva. Mas deveríamos estar dirigindo recursos para ir atendendo, a cada ano, a uma determinada situação. Depois de 10, 15 anos, veríamos que essas questões definitivas estariam atendidas se os recursos fossem alocados para se atender uma de cada vez. Mas não. Nós mesmos — se vamos fazer uma autocrítica — é que fazemos com que as verbas sejam dispersas. Então, não há recurso para se fazer nada em definitivo. Nobre Senador Ney Suassuna, quero juntar a minha voz à de tantos outros que aqui se manifestaram em apoio às palavras de V. Ex^a É sempre oportuno falarmos aqui. Quem sabe, um dia, seremos ouvidos. Temos maioria. Todos, hoje, se queixam de que Norte, Nordeste e Centro-Oeste formam uma bancada majoritária no Congresso Nacional. Como já foi dito pelo Senador Beni Veras, nós nunca sobemos nos unir para fazer valer essa maioria. Então, na falta dessa união, de um objetivo sério e determinado para o atendimento das obras definitivas, é que V. Ex^a faz esse apelo neste instante. Vamos tentar trabalhar em conjunto, vamos tentar resolver essa questão de uma vez por todas. Não em um ano, mas em uma década ou duas, mas resolvendo cada ano alguma coisa.

O SR. NEY SUASSUNA — Muito obrigado, nobre Senador Jutahy Magalhães.

Finalizando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu tocaria no último item, o item da indolência. Sempre dizem os do Sul e Sudeste que nós, do Nordeste, somos indolentes, que nós ficamos na calçada, sentados, vendo o tempo passar. Isso não é verdadeiro. Ficamos olhando porque somos agricultores e, sem chuva, não adianta lavrar a terra. Mas somos nós, nordestinos, que, largando a família com todo o peso psicológico, sociológico e tudo o mais, saímos e construímos, em condições subumanas, as riquezas do Rio, São Paulo e outras capitais. Somos nós que construímos, morando na própria obra, casas que depois nós não podemos frequentar, porque somos apenas a máquina de trabalho. Explorados, sofridos, mas somos assim, não nos curvamos. Vamos continuar insistindo e, quem sabe, esse não será o primeiro passo da junção, da formação de uma região em que nós busquemos, não planejamentos tipo *alka-seltaer* — como bem falou o Senador Jutahy Magalhães —, mas projetos de médio e longo prazo para a solução definitiva dessa problemática, que tanto tem feito sofrer milhões e milhões de famílias nordestinas.

Encerrando, Sr. Presidente, eu pediria que fosse anexado aos Anais do Senado esse editorial do O Norte que passo à Mesa, do dia 27 do mês passado, e deixaria então a seguinte mensagem: Srs. Senadores, seja de que região V. Ex^s sejam, empatizem a situação de um pai de família que já não tem o que comer e nem está lutando pela comida — vai arranjar mandacaru, xique-xique, qualquer coisa para enganar o estômago — mas que não pode sobreviver à falta d'água. Se alguém quiser saber o que é isso numa gotinha, que passe um dia inteiro sem beber água. E nós não passamos dias, passamos meses, anos seguidos de seca, seca calamitosa, que avilta a região e acaba com o homem, dizimando centenas e centenas de milhares de crianças. Enfim, empatizem a situação e vejam que a banalização desse fenômeno não pode permitir que nos tornemos insensíveis. Que se ponham na cadeia os corruptos, que retirem o dinheiro e criam a indústria da seca, mas que se ajude esse povo que nada mais quer, nada menos quer, que a grandeza do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Documento a que se refere o Sr. Ney Suassuna em seu pronunciamento:

A SECA, DE NOVO

Consultores da Sudene, especialistas do Centro Técnico Aeroespacial, em São Paulo, e até técnicos internacionais prenunciam um agravamento da estiagem que atinge o Nordeste.

Projeções meteorológicas indicam que ao longo deste ano a quantidade já escassa de chuvas sobre a nossa região diminuirá ainda mais, o que significará a multiplicação dos problemas enfrentados atualmente por pequenos e grandes produtores.

Os camponeses proprietários de minifúndios vêm sofrendo demais nos últimos dez anos. Na Paraíba, a estiagem dos anos 80, ao longo do qual até dispendioso bombardeio de nuvens foi praticado com o objetivo de atrair chuva, reduziu a produção agrícola, ampliou a mortalidade infantil, inceptivou o êxodo rural e trouxe incontáveis prejuízos à economia estadual.

Dramáticos acontecimentos como a tentativa de linchamento de técnicos da Emater por flagelados insatisfeitos com

a carência de recursos para apoiá-los, e as inúmeras invasões de cidades cujos comércios foram saqueados, também foram produzidos pela estiagem que esturricia programas de Governo, inviabiliza o sistema de açudagem e fortalece a chamada indústria da seca, praga que desde as ações contra o fenômeno intentadas por Epitácio Pessoa persiste robusta.

A propósito dessa "indústria", que se constitui basicamente numa série de barreiras burocráticas ao longo das quais as verbas repassadas são desviadas para custear a própria operação de repasse, pingando quase nada no terreno desprovido de insumos e fustigado pela intempérie, milhares de documentos, relatórios e até livros já foram produzidos.

Nos anos 20, em *A Paraíba e seus problemas*, Américo de Almeida já prestava inestimável serviço aos Governos e à sociologia do fenômeno ao enfeixar as principais características do problema, possíveis soluções e experiências de combate nesse livro essencial.

Agora, ao término do século, temos em igual quantidade programas oficiais que se voltaram à ampliação dos açudes e barreiras de todos os meios possíveis para armazenagem da água que é tão rara, bem como das estruturas de irrigação.

Mas o que a Paraíba assiste, atualmente, é o constrangedor espetáculo da invasão de cidades. Por flagelados pela seca.

O território da Paraíba não cresceu, os açudes se multiplicaram, existe tecnologia sofisticada capaz de extrair o sal da água nas áreas em que ela é imprópria para consumo e mesmo assim a população sofre os mesmos horrores encontráveis no século passado.

A seca ameaça rasgar a Paraíba, mais uma vez, com crueldade. Que o Governo saiba o que fazer, para evitar que morram de fome as famílias atingidas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Pervagando

o olhar pelo plenário, enquanto ouvia embevecido o apelo dramático do Senador Ney Suassuna, dei-me conta de que 99% dos presentes eram nordestinos. Daí também a razão de ser de sensibilizar-se o Plenário com o orador e os apartes serem sucessivos num tema que, confesso a V. Ex^a, Sr. Presidente, é uma das minhas frustrações de homem público: insuficiência do conhecimento da temática nordestina.

Por isso mesmo, fico com o aparte do Senador Almir Gabriel, um ilustre amigo e representante do meu Estado, o Pará, ao Senador Ney Suassuna, no início praticamente da sua oração. Fica-me a impressão — como disse o Senador Almir Gabriel, correndo o risco até de ser considerado por alguns como impolido — de uma monotonia: em três mandatos quase sucessivos de Senado da República que tenho, ouvi sempre a mesma coisa sem chegarmos a conclusões. Já conversei com vários nordestinos experimentados, vividos, experientes, inclusive, na administração pública e até na administração particular. Uns me falaram em açudes; outros, em poços artesianos; outros me disseram que o problema da água não é tão sério e que só se torna grave quando atinge o polígono das secas.

Ao apartear o nobre Senador pela Paraíba, que tem sido uma bela revelação no Senado, disse-lhe que, sem havermos conversado, eu falaria no assunto da fome, que está intima-

mente correlacionado com aquele que S. Ex^a acabou de dissertar aqui. Trata-se de um estímulo de natureza intelectual, porque eu estava lendo um livro da Sr^a Sylvie Brunel, licenciada em Economia e Geografia, na França, com vários livros publicados, e que hoje é a dirigente da estratégia e da comunicação da Ação Internacional Contra a Fome, a única organização francesa a lutar diretamente contra a fome nos países que têm o risco da desnutrição.

Provavelmente, alguns dos meus ilustres Pares nesta Casa ficarão chocados com as declarações da Dra. Sylvie Brunel, ditas no Prefácio do seu livro, que, infelizmente, não está traduzido em português:

“É inadmissível que se possa falar de fome, hoje, sobre a Terra.

Entretanto, é o que acontece a milhões de indivíduos que a fome mergulha na mais profunda miséria, de mães que vêem seus filhos se extinguirem sob seus olhos sem poder levar-lhes qualquer socorro.”

A fome foi banalizada, e a expressão do Senador Ney Suassuna foi exatamente a de que a seca foi banalizada.

E por que a autora disse que a fome foi banalizada?

“Fala-se muito de fome em toda parte do mundo: no Ocidente, nos países do leste e, seguramente, no Terceiro Mundo. Evocam-se os países da fome como se populações inteiras fossem vítimas de uma sorte de genocídio permanente, ainda que somente uma minoria seja tocada mais gravemente por isso.”

Na parte final da sua introdução, ela diz algo que me motivou a vir a esta tribuna.

“A fome não é um mal universal. Ela toca indivíduos e populações bem específicas — portanto, seletiva. Ela não é inevitável: certos países sofrem de fome no seio mesmo da abundância alimentar que eles produzem, porque a fome — nesse caso — é implicitamente tolerada e, às vezes mesmo, voluntariamente provocada.” E ela faz uma exortação:

“Cessemos de confundir desnutrição, penúrias alimentares temporárias e fome — fome num sentido que, pela primeira vez, li e com o que me espantei: na Índia, há epidemia de fome. Cessemos de fazer da fome a consequência do clima e da fatalidade.”

Ora, eu estava justamente lendo isso, quando me deparei com três artigos do *Jornal O Globo*, matéria de Brasília, de 7 de fevereiro.

Em primeiro lugar, o desperdício de economia.

Em seu livro, fala a autora exatamente nos países que têm abundância alimentar e, no entanto, têm fome. A minha surpresa primeira foi esta: um quadro produzido pelo jornal mostra que o desperdício da economia brasileira chega a US\$2,2 bilhões. Na safra agrícola, US\$6 bilhões de desperdício; no Projeto da Petromisa, que deve ser de particular atenção do Senador Albano Franco, que, neste Senado, já falou sobre o potássio de Sergipe, US\$650 milhões de desperdício; nas hidrelétricas paradas, US\$650 milhões ao ano. Eu acrescentaria até mesmo as nucleoeletrônicas, como Angra II, que, há cinco anos, está paralisada e representa uma perda anual de US\$650 milhões. E por que essa perda e esse desperdício? Porque, embora parada, o custo financeiro continua,

tem que se pagar o empréstimo do exterior e tem que se gastar dinheiro com manutenção.

Em seguida, o jornal fala num laminador da Açominas, de Cr\$16 trilhões, que pode virar sucata, porque, no pátio da empresa, ele repousa sem função.

O País teve o suficiente para comprar um laminador dessa natureza, que é como um elefante branco sem produção, pois a sua finalidade seria produzir determinados tipos de laminação de aço e de trilhos de ferrovia que não são comprados no mercado brasileiro e, para serem exportados, custariam mais caro do que lá fora se produz. Esse laminador da Açominas daria para produzir e construir 450 mil casas populares, considerando essas casas ao preço unitário de US\$2 mil.

Sem gerar um quilowatt de energia, como falamos ainda há pouco, essas usinas paradas representam esse desperdício.

Finalmente, a indústria mostra um outro tipo de desperdício geral e começa a discutir o IPMF, que foi objeto de uma grande discussão, ainda ontem, no plenário do Senado.

Diz o jornal, com os dados que consolidou, que o desperdício público chega a Cr\$180 trilhões, e, se fosse corrigido, sem que se precisasse votar o Imposto Provisório de Movimentação Financeira — IPMF —, teríamos mais Cr\$54 trilhões acima daquilo que esse imposto vai gerar. Bastaria evitar esse tipo de desperdício.

A mim me preocupa muito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando se fala em provisório. Ainda há pouco, em conversa com alguns Colegas aqui, lembrava-me da biografia de Lyautey, por André Maurois, quando ele diz que o General Lyautey foi um grande conquistador de colônias para a França.

Após conquistar o Marrocos, Lyautey enviou o seu general mais novo ao sultão que tinha sido derrotado para tentar tranquilizá-lo. E o general disse ao sultão:

“Trago uma palavra do meu General e da França de que a presença das tropas francesas aqui será provisória”.

O sultão cofiou a barbicha, olhou e respondeu:

“Alah, quando fez o mundo, também disse a mesma coisa”.

Então, fomos constatar realmente quantos anos se passaram depois para que o Marrocos se tornasse independente. Esse imposto é provisório, mas por quanto tempo? No Brasil, o provisório já durou 24 anos numa determinada liderança nacional.

O interessante é que esse desperdício, que pode ser avaliado em Cr\$180 trilhões, é uma previsão que está respaldada por um ilustre Colega nosso e, hoje, Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, o Senador José Eduardo Andrade Vieira, a quem o jornal atribui a declaração.

Anualmente, são jogados fora cerca de 100 trilhões por falta de estradas, armazéns e condições técnicas para escoamento da safra. Segundo o estudo “Retrato sem retoques” de Sylvie Brunel, em 1989, apenas nas áreas de infra-estrutura, houve um desperdício de 90 trilhões de cruzeiros, equivalente a 1,35% do PIB daquele ano.

Não há razão para crer que nos anos seguintes a situação tenha melhorado. Só de juros e encargos gasta-se 11,7 trilhões ao ano em seis projetos de geração de energia que ainda não produziram um quilowatt.

Num país em que, na porta dos hospitais do INAMPS, o que se vê são filas intermináveis, necessidade de marcar uma consulta com antecipação enorme, lê-se no mesmo jornal **O Globo**:

“A depauperada saúde pública, por exemplo, acaba de destruir 13 milhões de doses de vacinas que custaram 18 bilhões de cruzeiros. E 30% dos equipamentos médicos são inúteis até por falta de técnicos para operá-los, correspondendo a 32,4 trilhões de cruzeiros.”

Isso é realmente desperdício!

Mas, agora, gostaria de enfocar o problema, exatamente, na articulação entre o desperdício na agricultura, aquele desperdício que se faz desde o momento em que se colhe por um tipo inadequado de colheita, até o momento em que chega à mesa do consumidor. Admite-se que esse desperdício é, em grãos, de 3 bilhões de dólares. Mas se, ao lado dos grãos, somarmos também os hortigranjeiros e outros produtos, dá-se o dobro: 6 bilhões de dólares de desperdício.

E quais são essas razões? Elas são variadas, mas estão na infra-estrutura nacional. Perde-se, desde o momento da colheita — por uma manutenção inadequada —, até o momento em que chega à mesa do consumidor, passando pelas estradas vicinais de má qualidade, pelas rodovias federais que não têm manutenção.

Vejo, por exemplo, o caso do Estado do Pará, a estrada Cuiabá-Santarém, com suas vicinais bloqueando a produção agrícola, sem poder chegar à estrada e, quando chega, a rodovia não tem condições de comercializar o seu produto.

Então, essa série de vazamentos leva a essa coisa simplesmente fantástica à qual não damos a menor atenção. E quando chega o momento de se pensar numa grande safra, “vamos trombetar isso”, “vamos bater o recorde das safras”, “vamos para 67 milhões de toneladas de grãos” — não estou me referindo a ovos, legumes, nada disso, estou me referindo a grãos exclusivamente —, já está garantido, por previsões feitas em consequência desses vazamentos, que vamos perder de 18 a 20% do total da safra, o que corresponde a 13 milhões de toneladas postas fora.

Aí, dou inteira razão à Dra. Sylvie quando diz que há países onde há fome e, entretanto, esses países podem até ter superabundância de produtos alimentícios.

Diria mais, Sr. Presidente: há um sistema ineficaz de silagem, armazenagem, há furtos, corrupção generalizada — todos os dias os jornais trazem a informação de que funcionários da antiga CONAB conseguiram furtar mais de duas mil toneladas de grãos. E mais ainda: há poucos dias o Presidente do PT, o ilustre ex-Deputado Luís Ignácio Lula da Silva, foi ao Presidente da República para apresentar-lhe não um plano, mas uma política nacional de segurança alimentar. Na hora, ele disse ao Presidente Itamar que estavam sendo perdidos por apodrecimento 16 milhões de sacas de café desde a extinção do IBC.

Então, o primeiro problema que me cabe trazer à Casa, Sr. Presidente, é este: neste instante, para evitar ou tentar evitar esse tipo de desperdício brutal, irresponsável, o Governo pretende investir, através de um novo plano chamado PROMOSAFRA, 200 milhões de dólares, ou seja, 3,6 trilhões de cruzeiros para minimizar esses desperdícios.

Criado na semana passada, o programa será desenvolvido em conjunto pelos Ministérios da Agricultura e dos Transportes, para racionalizar o escoamento das safras.

Somam-se a isso a precariedade dos terminais de embarque, a silagem equivocada e a falta de garantia da secagem que os produtos devem ter. Verifica-se, Sr. Presidente, que, se amanhã continuarmos com essa condição de infra-estrutura,

com as estradas nas condições terríveis em que estão e a má tecnologia que vem desde a colheitadeira até a mesa do consumidor, em vez de produzirmos 74 milhões de toneladas de grãos, vamos precisar produzir 120 milhões de toneladas de grãos para perder 20% desse total e, depois, considerarmos-nos como um país altamente sacrificado.

Não pude deixar de correlacionar isso com o artigo do industrial Antonio Ermírio de Moraes, publicado na edição do jornal *Folha de S. Paulo* de 07 de fevereiro, cujo título é "Fome, Planos e Complicadores". Suponho que ele não estava se referindo ainda àquilo que seria apresentado pelo PT ao Presidente da República, mas dizia ele:

"Começam a circular novamente os famosos planos contra a fome. Se dependesse de planos, o Brasil estava bem encaminhado. Precisamos parar de fazer planos bonitos e caros que na prática, revelam-se irrealizáveis."

E aí, entra ele na mesma série de números que, ainda há pouco, eu citava aqui.

"Apesar de usarmos apenas 40% da área da área agricultável, devemos colher, neste ano, 30 milhões de toneladas de milho, 20 de soja, 10 de arroz, 4 de trigo e 3 de feijão. É uma produção impressionante: são 67 milhões de toneladas de grãos! Excluindo-se as 15 milhões exportadas, restarão 52 milhões para o consumo interno, ou seja, uma média de 346 quilos por habitante/ano. Isso está bem acima dos 250 quilos considerados como a alimentação mínima de uma pessoa...

Além dos grãos, colheremos para o consumo interno outros produtos de alto valor nutritivo — 32 milhões de toneladas — incluindo 23 milhões de mandioca, 6 de açúcar e quase 3 de batata — sem falar em leite, carne, ovos e grande variedade de frutas, em especial banana, coco e laranja... Em suma, o problema da fome no Brasil não decorre da falta de alimentos e muito menos da falta de planos".

Conclui ele, de maneira extremamente severa e causticante:

"Ter gente passando fome num país como este é simplesmente inaceitável. O que falta entre nós é vergonha e não alimentos".

Lia isso quando tive minha atenção voltada para o *shadow cabinet*, o governo paralelo do PT. Vi o PT levando ao Presidente da República uma proposta — que, pela fidalguia do Senador Eduardo Suplicy, chegou às minhas mãos em menos dos quinze minutos que S. Ex.^a me prometera —: "Política Nacional de Segurança Alimentar". Acho que o PT não deve ter queixas, porque, apesar de dizerem que estava havendo uma rusga entre o Governo e o PT por causa da nomeação da Ministra Luíza Erundina, pelas fotografias, deduzimos que foi um encontro muito cordial, até houve, em homenagem especial do Presidente Itamar Franco, o oferecimento de uma cachacinha de Juiz de Fora, para que com isso se amenizasse, se não a fome, desde logo, a sede, sem dúvida.

Fiz uma análise perfunctória do documento do PT, não teria, evidentemente, a capacidade de, em vinte e quatro horas, ler todas essas páginas e tirar uma conclusão, senão leviana, a respeito de tudo que aqui se contém. Na área de diagnóstico, acho-o perfeito. Nem discutiria diferentemente. Volto à tese e ao aparte do Senador Almir Gabriel: Acho que é

um dos pontos altos do que aqui está, precisamente, na recomendação da reforma agrária.

Se tivéssemos feito acompanhar ao longo do tempo o que o Presidente Castello Branco decretou no Estatuto da Terra, teríamos hoje um panorama completamente diferente da área fundiária brasileira. O interessante é que um co-autor do documento é o Sr. José Gomes da Silva, que foi precisamente o homem que inspirou o Presidente Castello Branco no Estatuto da Terra.

Há coisas com as quais a minha irreconciliável divergência de natureza ideológica não vai concordar. É, por exemplo, a partir do momento em que o documento se expressa numa condenação completa daquilo que ele chama as leis do mercado e o livre jogo das forças do mercado, que o documento considera como incapazes de solucionar os problemas centrais do subdesenvolvimento.

Há outros pontos que considero passíveis de um reparo — se assim me permite o insigne representante do PT, dando-me a honra de sua presença neste plenário: é que se prevê a constituição de importante conselho, que terá determinadas funções que beiram pelo Executivo. E há, também, a criação obrigatória de uma secretaria nacional para exercer e exercitar a Política Nacional de Segurança Alimentar.

Eu, que tive o meu momento de preocupar com a segurança nacional, estou gostando muito de ver, agora, essas seguranças setoriais — a segurança alimentar. Realmente, é importante! É uma segurança nossa, sem dúvida, do povo como um todo.

Mas, o PT recomenda, desde logo, nesta frase:

"A participação estatal — prevista na Política Nacional de Segurança Alimentar — pressupõe, ao contrário, a desprivatização do Estado brasileiro e a eliminação da corrupção e do clientelismo que sempre o caracterizaram".

Na parte *in fine*, inteiramente de acordo: contra a corrupção e contra o clientelismo. Agora, quanto à questão da desprivatização do Estado, então, estamos aqui com um programa em que, na verdade, penetra, outra vez, no campo da intervenção vigorosa do Estado nos assuntos que abrangem a sociedade como um todo.

E há pontos que sublinhei, que considero da maior importância que o Presidente da República leve em consideração. Lastimo não ter, agora, no plenário, nem o Líder do Governo, nem o Vice-Líder, o meu ilustre e querido colega, Senador Jutahy Magalhães, porque não sei qual foi a reação além, naturalmente, da cortesia do momento do encontro.

Mas há pontos aqui que precisam ser levados em consideração na proposta alternativa. Um deles, a questão do preço mínimo. Lembro-me de ter ouvido, muito antes de pensar em ser político, um comércio do Dr. Jânio Quadros, na Cidade de Belém, no qual ele falava que se quiséssemos ter a certeza do crescimento da produção agrícola, devíamos levar em consideração que o preço mínimo era, absolutamente, a segurança disso; era preciso plantar. Depois, participei de um governo em que se dizia: "Plante que o João garante". E vi, posteriormente, que financiamentos recentes feitos no governo imediatamente anterior, e que prosseguem neste, levaram os lavradores, os pequenos produtores rurais, que são, em grande parte, junto com os médios, os responsáveis pela safra enorme que está aí, a se endividarem com o Banco do Brasil, sem condições de poderem saldar as suas dívidas.

Mas o preço mínimo recomendado pelo PT é importante. Reforma agrária. Como já falei, principalmente porque abandonou-se aquela tese de "reforma agrária já, na lei ou na marra", pelo que está dito aqui no documento do PT, eu aplaudo:

"...Que é preciso que o Plano Nacional de Reforma Agrária — proposto pelo "governo paralelo" — considere múltiplos objetivos (sociais, econômicos e políticos), na medida em que propicia renda aos atuais despossuídos, melhora as condições de vida dos estratos mais frágeis da população rural; tem impacto positivo na produção agrícola e reduz o poder dos grandes proprietários de terra, permitindo que os agricultores sem terra ou com pouca terra possam exercer seus direitos à cidadania."

A operacionalização do Plano Nacional de Reforma Agrária contempla o horizonte de 15 anos para a total implantação de uma reforma, mobilizando 3 milhões e 39 mil famílias, de um contingente estimado de 5 milhões e 65 mil famílias de beneficiários potenciais existentes em 1985".

Detive-me nesses pontos, Sr. Presidente, porque, naturalmente, não contava que a nossa tarde de hoje fosse dedicada, precisamente, ao problema da temática nordestina, e que V. Ex^a, brilhante nordestino e homem de grande e honesta experiência na vida pública, estivesse presidindo a sessão. Ouvi os apartes todos em relação a essa questão do Nordeste e comecei a me perguntar se uma palavra que eu traria depois, como estou trazendo, mostrando ao ilustre Senador Eduardo Suplicy que a própria reforma agrária que aqui se propõe, de 15 anos, que segundo os melhores autores que tenho lido, logo que ela se faz, provoca uma desordem no campo e a diminuição da produção, para depois, então, recuperá-lo, se ao lado disso o combate ao desperdício não terá sido também tão importante? Quando chegamos a cifras aterradoras, como essa de 180 trilhões de cruzeiros de desperdício na economia pública, se isso também não é importante?

Há dois dias, Sr. Presidente, eu pretendia usar da tribuna para tratar dessa matéria. Estou prestes a concluir, porque não desejo também, ao fim desta tarde, com a assistência que ainda nos honra por estar aqui presente, aprofundar-me, senão depois, em um tema dessa natureza, que não pode ser tratado, como eu disse, superficialmente.

O Sr. Ney Suassuna — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não, ouço o nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna — O aparte é rápido, nobre Senador Jarbas Passarinho. V. Ex^a acabou de dizer, com um raciocínio cartesiano, que são muitos planos e pouca ação. Somos um País que conversa muito, que tem muita demagogia. Vemos em cada discurso de setores, de Direita e de Esquerda, muita demagogia e pouca ação. Nesse sentido, eu queria parabenizar V. Ex^a por estar fazendo suas as palavras de Antônio Ermírio de Moraes, de que estamos perdendo muito tempo com discursos, quando tínhamos de estar partindo para a ação direta. Parabéns, Senador Jarbas Passarinho. Assim, conseguiremos, realmente, reverter o quadro do País. O País não admite mais perda de tempo. V. Ex^a foi ao fulcro da questão. Parabéns!

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço muito a V. Ex^a, até porque também me tranqüiliza verificar que se a

monarquia vencer no Brasil temos um bom defensor da mesma tese.

Houve tempo neste País em que eram os bacharéis que dominavam. Parece que Rui Barbosa chamou o Brasil de "O País dos Bacharéis". Depois, já na minha geração, apareceram os economistas. Embora Carlyle tenha dito, há tanto tempo, que "o economista é o doutor da ciência do desespero", houve um tempo também em que vi que governos, dos quais eu participava, só pensavam no crescimento do Produto Interno Bruto. Lembrei-me, então, de uma frase de alguém que disse que chegou um desses patriotas a São Pedro, mais depressa do que ele esperava — não São Pedro, mas ele mesmo —, e a primeira coisa que São Pedro lhe fez, antes de abrir a porta do Céu, para ver se abria ou não, foi um exame eliminatório, perguntando-lhe: "O que fizeste para aumentar o Produto Interno Bruto do teu país? Se nada fizeste, não entras no Céu."

Então, essa avalanche de planos — o primeiro que vi foi de Celso Furtado, um plano trienal; impressionou-me; eu era um Oficial do Estado Maior e li aquela matéria, realmente impressionante! Depois, ele se queixou profundamente do Congresso Nacional, ao tempo do Presidente João Goulart. Disse que o Congresso Nacional havia praticamente desfigurado seu plano. Depois, vinha o PAEG, Plano de Ação Econômica do Governo do Presidente Castello Branco. Vi êxito, mas percebemos que faltou, àquele período, uma componente, que era, ao lado da componente econômica, colocar a sócio-econômica e discutir a matéria paralelamente.

Não sou contra os planos, naturalmente, até porque acho que todos nós planejamos tudo na nossa vida, até o sair de casa; planejamos por onde vamos, como vamos e, ainda, de acordo com uma velha pergunta do Exército: — Por onde vais? Que vais fazer? E de que esqueceste? Ainda pergunta: — Esqueceste alguma coisa? Mas também não posso ficar preso exclusivamente a uma espécie de tirania da tecnocracia, muito mais do que ela, do economista. O economista, sem querer ofender nenhum deles, de modo geral, para mim, não tem a sensibilidade social necessária para a conduta da coisa pública.

Sem querer ofender uma figura a quem admiro muito, que é Mário Henrique Simonsen, eu certa vez vinha empolgado com o MOBREAL — e uma das minhas maiores tristezas foi o que aconteceu no MOBREAL depois: perder-se completamente os milhões de pessoas que alfabetizamos; foram perdidos por falta de continuidade, aquilo que a pedagogia chama de fenômeno de regressão. Eu chegava entusiasmadíssimo de São Paulo, onde tinha paraninfado uma turma de 8 mil formandos do MOBREAL, e a oradora era uma senhora de 70 anos de idade. Obrigávamos que a oração fosse escrita, ela teria que ler, portanto, para provar que sabia ler. Ela trazia pela mão uma criança e dizia: " — Com esta minha neta, foi a última tentativa que eu tive de me alfabetizar; agora, felizmente, alfabetizei-me pelo MOBREAL".

Acabara de chegar e, em seguida, tinha audiência com o Presidente Nacional do MOBREAL e citei-lhe o fato com o maior entusiasmo: Veja, uma mulher de 70 anos! E ele me perguntou tranqüilamente: "Quantos anos?" Eu disse: 70. Ele disse: "Mau investimento."

Então essa é a observação que se tem a respeito do momento de um homem que pensava em alfabetizar entre os 15 e os 35. Eu até concordo, estaria dentro da expressão do Padre Lebre: "Ser mais, para valer mais". Mas abandonando todos os outros?

Então este é um ponto que, quando o Senador Ney Suassuna me dá a honra de um aparte e fala na questão dos planejamentos, tenho que me lembrar realmente de que devemos fazê-los, mas não nos situar no ponto de escravização àquelas questões que até a economia utiliza de uma maneira estranha, chamada de *input output*, como se entrasse de um lado o produto e saísse o produto acabado ao final.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Prezado Senador Jarbas Passarinho, gostaria de cumprimentá-lo, primeiro, pelo tema que traz e pela consideração e preocupação que teve com o Programa de Segurança Alimentar, apresentado pelo companheiro Luís Ignácio Lula da Silva ao Presidente Itamar Franco; programa este que foi feito com a colaboração do professor e agricultor José Gomes da Silva, que, como salientou V. Ex^a, de fato, no Governo Castello Branco, deu uma grande contribuição para o Estatuto da Terra. Entretanto, tendo estado outra vez no governo, ao tempo do Presidente José Sarney, no INCRA e, por algumas divergências, acabou saindo de lá, não deixou de continuar preocupado com as questões da reforma agrária e da produção de alimentos. Ele próprio é um agricultor premiado pela alta produtividade de sua propriedade agrícola. É importante ressaltar os pontos em que V. Ex^a se coloca de acordo com o Plano de Segurança Alimentar, pondo em evidência os objetivos da realização da reforma agrária, que precisa ser implementada com a maior rapidez. Temos, agora, essa oportunidade, na medida em que o Governo Fernando Collor dizia, por quase três anos, que não poderia realizar a reforma agrária por falta de lei complementar. Estamos justamente completando o processo de exame da legislação referente à reforma agrária, e, aqui no Senado Federal, completaremos também o exame da lei sobre o rito sumário. V. Ex^a salientou ainda a sua concordância com a política adequada de garantia de preços mínimos e a importância de haver um sistema de entrepostos de abastecimento que não incorram nas distorções que, muitas vezes, temos observado. Quanto ao projeto a que V. Ex^a se referiu, Senador Jarbas Passarinho, foi efetivamente elaborado; antes de abril de 1991, não era do conhecimento daquela equipe o Programa de Garantia de Renda Mínima. Gostaria de dizer, tanto a V. Ex^a quanto aos demais Senadores, o que tenho dito a essa equipe que formulou o programa: avalio que mais eficiente do que algumas das medidas, aí propostas, de extensão de alguns programas de caráter assistencial, é a introdução, no Brasil, de um Programa de Garantia de Renda Mínima, através do Imposto de Renda negativo. Inclusive, à luz das preocupações hoje salientadas pelo Senador Ney Suassuna, esse programa colocaria nas mãos daquelas pessoas que, efetivamente, têm fome ou estão desnutridas, ou não têm renda suficiente, uma renda complementar; não apenas para se alimentar, mas para morar, para se locomover, até para a oportunidade de emprego, seja para outras finalidades: para adquirir material escolar para os filhos, ou material de construção dida em que se conduzisse diretamente para as mãos dos que não têm renda suficiente um complemento de renda e, na proporção do que se estabeleceria como adequado, teríamos formas mais eficazes de resolver o problema da erradicação da pobreza e da miséria. Ainda hoje tive a oportunidade

de dialogar, por cerca de hora e meia, com a Ministra Yeda Crusius, que, felizmente, mostrou grande interesse na posição, assim como o Ministro Paulo Haddad informou-me estar interessado no estudo dessa matéria, que já foi apreciada pelo Senado. Tive também a oportunidade de obter a atenção de V. Ex^a, quando Ministro da Justiça, pois, exatamente no dia da apreciação do projeto, visitei-o e disse da importância — sendo V. Ex^a Coordenador do Governo Collor naquela ocasião — de ser esse projeto apreciado com atenção. Consegui ainda, felizmente, a atenção especial da parte do então Líder do Governo, Marco Maciel. Aliás, observei algo que quero registrar: embora de Oposição e, muitas vezes, bastante crítico ao Governo Collor, tive a oportunidade de apresentar, primeiro, à Ministra Zélia Cardoso de Mello e, depois, ao Ministro Márcio Marques Moreira e ainda, quando esse projeto tramitou aqui, tive a atenção do Líder Marco Maciel, observando a seriedade de propósitos, a atenção de reunir a bancada de Senadores que apoiavam o Governo para que eu pudesse fazer uma exposição longa, somente para eles, aqui na biblioteca do Senado, quando pude pelo menos tentar responder a cada uma das dúvidas. E como tenho muita convicção desse projeto, das suas qualidades é que o trago aqui à tona. Ao longo deste semestre, Senador Jarbas Passarinho, procurarei acompanhar *pari passu* a tramitação desse projeto na Câmara dos Deputados. Como inevitavelmente a voz do Governo é importante, é que estou realizando agora um esforço com os novos ministros para com eles dialogar, novamente explicar, e felizmente estou tendo uma consideração da parte deles muito significativa. Quero cumprimentá-lo por trazer aqui a sua preocupação de considerar também como um objetivo emergencial atacar-se o problema da miséria neste País, resolvermos o problema da fome. E cabe ao Congresso Nacional e a nós, Parlamentares, verificarmos qual o melhor instrumento para atingirmos esse objetivo, que é da humanidade e de todos nós brasileiros. Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu é que agradeço a V. Ex^a pelo aparte e a informação sobre o seu projeto de lei, que V. Ex^a me fez chegar às mãos. Já o conhecia antes, mas confesso que foi a primeira vez que vi um programa de Imposto de Renda negativo.

Apenas perguntei ao Senador Suplicy qual seria a possibilidade, por exemplo, de uma vez aplicado esse projeto como lei, qual seria a possibilidade — repito — de termos pelo menos uma renda mínima compatível com o salário mínimo, que no momento se estabeleceu no País, com a obrigação de mantê-lo próximo dos 100 dólares.

E a resposta que ouvi de S. Ex^a foi que, inclusive isso na França, corresponderia a 2 mil dólares. Eu suponho que na França 2 mil dólares ficam abaixo...

O Sr. Eduardo Suplicy — Nobre Senador Jarbas Passarinho, na França existe, instituído desde dezembro de 1988, o programa de renda mínima de inserção. Segundo esse projeto, toda pessoa de 25 anos ou mais, cuja renda não atinja o patamar de dois mil cento e poucos francos, portanto, cerca de 400 dólares, tem o direito a esse complemento.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu troquei a moeda. E, no entanto, o salário mínimo da França é bem maior.

Também eu diria a V. Ex^a que estou inteiramente de acordo com a aquisição que a política prevê, a política do PT, de estoques governamentais.

Eu tive uma pequena experiência, quando Governador do Estado do Pará, de fazer quebrar uma cadeia especulativa

na venda do jabá, da carne seca, da batata, da cebola e, particularmente, do feijão. E a partir do momento que conseguimos isso, criaram uma companhia que não tinha o objetivo de estatizar, evidentemente, uma produção daquela natureza. Eu fui buscar no Paraná os excedentes de produção, colocamos no Pará e chegamos a obter reduções de 50% do custo, eliminando uma cadeia meramente especulativa que fazia fugir do mercado de vendas de Belém o produto, na medida em que crescesse o preço para então ele aparecer.

Veja V. Ex^a que depois disso foi eliminado. Os governos posteriores não quiseram colocar aquilo que eu pretendia ter como instrumento regulador; eu queria ter um estoque regulador, que é o que está aqui no programa do PT. Se tivermos um estoque regulador, seremos capazes de comparar aquilo que se fala tanto hoje: de oligopólio, de ganância, de violências praticadas contra o bolso do consumidor.

Não era, em nenhum momento, idéia de estatizar a produção de arroz, de cebola, de feijão no Estado do Pará. Era uma vergonha que o Pará importasse feijão, como é uma vergonha maior que o Brasil já tenha importado feijão, já tenha importado milho, num momento em que o País talvez se voltou para uma economia de maior exportação, e determinadas áreas exclusivas no Estado que V. Ex^a representa aqui tão bem, deixaram de produzir alimentos básicos à população, para produzir alimentos que poderiam ser exportados para, digamos, as chamadas vacas francesas — estou me referindo, naturalmente, à pecuária.

Dizia o Ministro da Agricultura do Governo Collor, que cada vaca francesa recebe um subsídio de 2 mil dólares dado ao fazendeiro, com o objetivo de evitar o êxodo rural, porque concluíram eles, na França, que era muito mais caro manter essas pessoas, quando viessem para as cidades maiores, com as exigências de serviço público, do que subsidiar a agricultura. Daí o problema que há até hoje com as resistências francesa e dinamarquesa ao Projeto de Maastricht.

Sou inteiramente favorável a isso, Sr. Senador Eduardo Suplicy, como sou à recomendação que está aqui de armazenagem. Peço apenas a V. Ex^a que não me considere um provocador, mas entristeceu-me verificar o final do encontro do PT com o Presidente Itamar Franco, quando o Presidente do Partido de V. Ex^a, ao sair do Palácio, disse à televisão que a posição do PT agora é de oposição ativa e propositiva, se não me engano. Isso me lembrou até um pouco a gramática: se seria alguma coisa de sujeito oculto por zeugma progressiva, por exemplo. Aí o sujeito apareceria.

De maneira que, quando lhe perguntaram sobre a execução, ele disse: — nós apresentamos o programa, mas não queremos gerenciá-lo.

Permita-me, nobre Senador Eduardo Suplicy, que eu revele a V. Ex^a um joke, um chiste, que o então Ministro do Exterior do Brasil, o Embaixador Mário Gibson Barbosa, me contou. Era a velha estória do desenho animado do gato e os ratos. Os ratinhos passaram a vida toda provocando o gato, até o momento em que o gato colocou a pata sobre um deles. O outro foi para o forro, e o que estava na iminência de ser devorado disse:

— Você é um canalha, um covarde! Nós provocamos esse gato o tempo todo e agora você se esconde?

— Eu não me escondi.

Perguntou-lhe novamente:

— O que estava fazendo você?

— Estou planejando.

Continuou o outro:

— Então, planeja depressa, porque se não eu passo para a goela deste gato.

— Acabei de planejar.

— E o que devo fazer?

— Vira-te num buldogue.

— Mas, como?

— Eu planejo, você executa — disse.“

Penso que o PT levou ao Presidente Itamar Franco precisamente isto: planejou e, agora, ao Líder do Governo, Pedro Simon, que nos dá a honra de se encontrar presente, vai caber a missão de executar. Vai virar de gato para buldogue para poder resolver esse problema.

Permita-me apenas um tipo de facécia amiga, fraterna, porque ficou essa dúvida se os planos, como dizia há pouco o Senador Ney Suassuna, são planos apenas *pour épater le bourgeois* ou se, de fato, os planos são para ter execução prática.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Jarbas Passarinho, se me permite, mais uma vez, eu gostaria de apartear-lo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Eduardo Suplicy — Em primeiro lugar, quero ressaltar um aspecto com o qual estou de pleno acordo com V. Ex^a: é sobre a importância de haver políticas de abastecimento, de armazenamento, e que a cada momento estejam atentos para distribuir os bens à sociedade a qualquer escassez que houver, fruto da especulação dos preços de maneira indevida e que, com razoável planejamento e ação governamental, podem ser neutralizados. Aliás, a lição relativa a essa questão de armazenamento de bens para enfrentar crises e, inclusive, a própria fome, vem de muito longe: dos ensinamentos da Bíblia; vem, por exemplo, das recomendações feitas por José ao Faraó do Egito, interpretando o sonho em que o Faraó vira sete vacas gordas e sete vacas magras saindo do rio e depois sete espigas de milho bem granadas e sete espigas muito secas. Disse-lhe que haveria sete anos de boa safra e sete anos de escassez, e que seria necessário seu governo recolher um quarto da produção havida nos sete anos bons para ter, depois, o que distribuir ao povo nos sete anos de escassez. São princípios antigos que a História da Humanidade nos trouxe, mas aos quais nem sempre os governos estão atentos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu diria que há uma espécie de antecipação bíblica no setenato francês. Ex^a tamente por isso, o Presidente da França é eleito para um mandato de sete anos. A alguns cabem sete anos magros e a outros, sete anos gordos.

O Sr. Eduardo Suplicy — Coincidentemente, hoje, recebi uma delegação chefiada por um ministro da Inglaterra. E como estamos diante do verdadeiro dilema shakespeariano que o PT vive intensamente sobre o ser ou não ser....

O SR. JARBAS PASSARINHO — O PSDB já decidiu a esfinge, e V. Ex^a agora entraram para esse campo.

O Sr. Eduardo Suplicy — Ex^a tamente. Então, diante desse dilema, perguntei ao ministro inglês como é na Inglaterra. Se, porventura, estando no poder o Partido Conservador, pode acontecer de se convidar uma figura, um parlamentar do Labor Party; se isso seria cabível. Informaram-me os ingleses que me visitaram que isso seria inadmissível; que, na Inglaterra, o governo é puro, no sentido de só participar

aqueles que são do partido que detém o governo, e vice-versa. Inclusive os seus representantes no parlamento devem obedecer a uma figura que eles chamam *whip*, que sai junto à Casa Parlamentar, verificando a presença e o voto dos deputados e senadores. Entendo que é normal um partido, sendo opositor, apresentar sugestões para a sociedade, ou mesmo para o governo. E, se este as aprovar, muito bem; agora, se a afinidade for crescente e tão grande a ponto de o governo ver cada vez mais a acatar as idéias de um Partido como o dos Trabalhadores, a dinâmica do processo e o dilema shakespeariano poderão, inclusive, se tornar mais intensos ainda, especialmente até junho, quando o Encontro Nacional do PT estará analisando, novamente, a questão da Ministra Luíza Erundina. Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Essa ilustração que V. Ex^a dá do caso inglês — em uma tentativa de adaptá-lo ao caso brasileiro — leva-me a duas conclusões com as quais não sei se V. Ex^a concordaria, embora eu não lhe provocasse mais apartes; não porque não o quisesse, ao contrário, me agradaria muito.

A primeira: na Inglaterra temos, nitidamente, um caso quase estrito de bipartidarismo. Dois partidos: um está no governo, o outro está na oposição; daí o *shadow* gabinete. Seria um pouco estranho que houvesse um convite para que o Ministro do Trabalho, por exemplo, do *Labor Party*, fosse convidado pelos *torjes* para ser o Ministro do Trabalho do Governo de Sua Majestade.

Mas, o pior é que concluo — e não sei se concluo mal — que, quando V. Ex^a cita o fato, critica o Presidente da República e não o PT. Quando V. Ex^a diz que seria inconcebível que o governo ou o partido que está no poder convide o oposito para fazer parte desse governo, V. Ex^a está fazendo uma crítica a quem fez o convite, e não a quem o aceita. Permita-me tirar essa ilação e ficar, de algum modo, abrigado na trincheira de não ouvir mais a contestação de V. Ex^a

O Sr. Eduardo Suplicy — Realmente, estou de acordo com a crítica relativa ao fato de não ter o Presidente Itamar Franco dado tempo à Ministra Luíza Erundina para consultar a Direção do meu Partido e saber se seria adequado, ou não, participar do Governo. Esta, mantenho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^a me permitirá não entrar em profundidade, porque esse é um assunto da cozinha interna do PT. Eu não diria da cozinha intestina do PT, dos assuntos intestinos do PT, mas da cozinha interna do PT, sem dúvida alguma, e não me cabe discutir a matéria.

Apenas lembrei-me de uma coisa, nobre Senador Suplicy, que me deu a honra de algumas vezes me visitar no Ministério da Justiça: quando o meu PDS disse que iria partir para a Oposição, pedi uma reunião da bancada no próprio Ministério da Justiça — e isso é fato notório. Reuní a bancada e disse: “Se vocês partirem para uma linha de Oposição ao Governo atual, não tenho por que estar aqui; acompanharei o Partido. Mesmo que possa discordar da linha de vocês, irei embora”. E não estava preso à rigidez da disciplina intelectual dos quartéis e menos ainda do centralismo democrático que alguns ainda hoje cultivam no Partido de V. Ex^a

O Sr. Almir Gabriel — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço o nobre Senador Almir Gabriel, a quem provoquei no início deste discurso.

O Sr. Almir Gabriel — Senador Jarbas Passarinho, primeiro quero festejar o discurso de V. Ex^a que, como sempre,

trata com profundidade e leveza o assunto, por mais grave e sério que seja. Tomo a impressão de que V. Ex^a faz hoje uma primeira abordagem do problema e que voltará a ele, analisando-o com mais intensidade num outro momento. Como tenho uma profunda formação técnica, vou preferir, realmente, discutir numa próxima oportunidade, numa oportunidade vindoura do seu discurso. Mas houve pelo menos dois ou três pontos colocados por V. Ex^a que me interessaram particularmente. Um deles foi na leitura do artigo do Sr. Antônio Ermírio de Moraes, que também tive oportunidade de ler. Fiquei chocado com a frase onde ele diz que falta vergonha. Minha pergunta: falta vergonha a quem? Gostaria que o Sr. Antônio Ermírio de Moraes respondesse, porque, se me lembro, o Produto Interno Bruto brasileiro de 1960 era de US\$80 bilhões. Hoje, o Banco Central diz que o nosso Produto Interno Bruto chega a US\$430 bilhões, o formal; algumas autoridades da área econômica dizem que se situa entre US\$170 bilhões e US\$200 bilhões, o informal.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Alguns dizem que é mais.

— **O Sr. Almir Gabriel** — Já chegam, inclusive dentro do próprio Ministério da Fazenda, a afirmar que o PIB informal chega a US\$490 bilhões. Se é verdadeira aquela famosa equação que os economistas têm de que o produto é igual a um terço do capital, a tal relação PK, que eles sempre fazem, teríamos passado de um Produto Interno Bruto de US\$80 bilhões para um capital, naquela altura, de US\$240 bilhões, capital este que envolve o Estado, a empresa privada, enfim, a totalidade do País. Ora, se passamos, desde 1960, para algo em torno de US\$600 bilhões de Produto Interno Bruto formal e informal — sem chegar a esse exagero que está sendo colocado hoje, de US\$ 490 bilhões — teríamos, então, um capital no País de US\$1,8 trilhão; isto é, temos um capital de um trilhão e oitocentos bilhões de dólares, isto é, passamos de duzentos e quarenta para um trilhão e oitocentos bilhões de dólares.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Num período curto.

O Sr. Almir Gabriel — Num período não maior do que 32 anos. Sem dúvida nenhuma, isso tem a ver com os bens naturais que o Brasil tem, como ele os utilizou, como ele os transformou em riqueza, tem a ver com os empréstimos externos que foram tomados pelo País, com os empréstimos internos, tem a ver com a redução dos salários, principalmente, com essa condição, a do esmagamento dos salários ao longo desse tempo todo. É dito com frequência que, na época de Juscelino Kubitschek, a massa salarial representava 55% da renda nacional, e hoje se diz que ela se situa em torno de 28% — o menor número que já vi — a 35% — o melhor de todos os números.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Se V. Ex^a me permite uma breve interrupção, ao meu tempo de Ministro do Trabalho e Previdência do Governo Costa e Silva, dizia-se e garantia-se que a participação dos salários na formação da renda nacional ultrapassava 65%; hoje, talvez, um terço.

O Sr. Almir Gabriel — Isso daí foi para quem? Foi para a empresa privada brasileira. Eu perguntaria: falta vergonha a quem? Estamos falando de maneira correta ou estamos apenas lançando uma frase? Quero fazer um outro comentário. Quando V. Ex^a comentou a alegria de informar que tinha visto uma anciã, uma senhora de 70 anos, podendo ler o seu discurso junto com sua neta, e toda a emoção com

que lia, na verdade, a resposta do “econometrista” foi de que o investimento não valeu a pena.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Foi um mau investimento.

O Sr. Almir Gabriel — Um mau investimento. Às vezes, faço umas perguntas meio contundentes. Eu não diria que fosse a mãe do “econometrista” que foi citada, mas a mãe de quem quer que fosse. Pelo fato de ter 70 anos, não vale a pena investir na saúde e no bem-estar, na maneira de viver? Para alguns, sim, para outros, não. Precisamos realmente discutir com bastante profundidade essa questão.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Quem deveria ser priorizado para ser educado e quem deveria ser priorizado para ter saúde.

O Sr. Almir Gabriel — Exatamente. Quem, no final das contas, será o juiz de todas essas coisas? Temos que, numa visão mais humana, mais solidária, construir efetivamente uma sociedade em que a esperança de vida daqueles melhor posicionados dentro da sociedade possa ser igual ou próxima a dos mais humildes, e que a mortalidade infantil não seja em níveis tão brutais como ocorre neste País. Eram os dois pontos que eu desejava colocar. Mas faço questão de me preparar para o discurso de V. Exª, que, tenho a certeza, será da maior importância para este País.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, Senador Almir Gabriel. Creio que todos nós devíamos nos imbuir dessa responsabilidade. No momento em que há um plano, já que não há o outro, porque o Promosafra é apenas uma solução de emergência, para tentar eliminar alguns desperdícios. Mas quando há uma política nacional — e daí eu justificar exatamente a continuação de uma secretaria de estratégia nacional para as políticas diversas —, é absolutamente importante que façamos repercutir isso aqui, que é uma caixa de ressonância nacional.

O Sr. Almir Gabriel — Eu queria fazer mais uma colocação, se V. Exª me permite: quem mais usufruiu do desperdício nacional? É uma resposta que a sociedade brasileira e as elites brasileiras vão ter que responder de maneira bastante séria.

O SR. JARBAS PASSARINHO — São perguntas que ficam no ar, no momento, estão registradas na minha cabeça. De quem é a vergonha? A quem falta a vergonha? Quem mais se aproveitou disso?

Preliminarmente, poderíamos dizer, desde logo, se a causa fundamental, hoje, está na falta de investimentos, precisaríamos verificar, por que não houve investimentos.

Se depois nós podemos justificar — porque as estradas brasileiras, as rodovias, que chegaram à beleza que eram ao meu tempo — e V. Exª sabe disso, pois podíamos vir rodando sobre asfalto bom, de Belém do Pará a Jaguarão, e hoje só temos as demonstrações, nas televisões, das estradas que causam as mortes — por que perdemos tudo isso? O que foi feito? Qual a culpa que nós mesmos, por exemplo, Constituintes, tivemos no momento em que eliminamos o Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes Líquidos e Gasosos e deixamos o DNER sem recursos? Sob o fundamento defendido pelo ilustre economista do Partido de V. Exª, muito competente, o Deputado José Serra, de que ao invés de dividir, desde logo, as coisas e vinculá-las era melhor ter o conjunto e a partir do conjunto atender prioridades? Teoricamente, perfeito. O resultado que tivemos, V. Exª viu e nós, do Pará,

sabemos as queixas que temos, inclusive da região de Santarém — citei Cuiabá-Santarém — o malogro da produção agrícola daquele povo, porque não pode sequer chegar com o seu produto até à área de comercialização.

Agora o curioso — V. Exª testemunhou, porque, naquela altura, já era um brilhante médico no Pará, quando fui Governador — é que quando consegui quebrar aquele elo de exploração, o que aconteceu comigo? O Comandante da Polícia Militar, que era um Oficial do Estado-Maior — era a primeira vez que a Polícia Militar do Estado do Pará tinha um Oficial do Estado-Maior no seu comando — entusiasmou-se demais com aquilo e eu fui convidado a ir até o cais para ver chegar o navio que tínhamos fretado, com toda aquela carga. Houve música. A Banda de Música da Polícia Militar tocou enquanto o navio aportava. E a crítica que recebi, naquela altura — enquanto eu conseguia diminuir o preço dos produtos que eu chamaria de cesta básica —, foi a de que eu tinha levado o “feijão musical” para o Estado do Pará. Já que não se podia discutir de outro modo, criticou-se a música.

O Sr. Josaphat Marinho — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço, com muito orgulho, o nobre Senador pela Bahia, mestre Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Jarbas Passarinho, gostaria de fazer apenas uma rápida observação, até porque ficou bastante claro que V. Exª voltará à tribuna para desdobrar este assunto. Queria apenas situar que a essência de seu pronunciamento envolve o problema das condições de vida do homem. Nesse problema das condições do homem há políticas que devem, sem dúvida, ser estabelecidas. Mas eu deixava à sua reflexão esta observação. Não bastam as políticas; é preciso que elas se traduzam num plano objetivo e adequado, porque, sem o plano objetivo e adequado, as políticas se perderão como se têm perdido entre nós na variação de critérios e de procedimentos, segundo a concepção de governantes e de burocratas.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, Senador Josaphat Marinho.

Tenho completa adesão à idéia de V. Exª. Não há nenhuma política que possa ser bem-sucedida se os planos que dela decorrem, e obrigatoriamente devem decorrer, comprometerem o objetivo a ser conquistado. É a mesma coisa que, na minha tática, no tempo de Oficial do Estado-Maior, ter uma bela ordem de operações que não fossem bem executadas pelos regimentos que estivessem em ação. V. Exª tem inteira razão.

Mas, para voltar a este assunto, gostaria de contar com a participação de ilustres Senadores que temos na Casa e, muito especialmente, do Senador Eduardo Suplicy, porque defendeu por mais tempo o seu projeto do que propriamente a política apresentada no Palácio.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Presidente Chagas Rodrigues, há uma reclamação a fazer: o botão que acende o vermelho, quando o tempo está esgotado, não acendeu. Só depois de observar V. Exª acionar aí, é que vi que o meu tempo está esgotado.

Mas queria permitir-me ouvir o último aparte, que será do Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Jarbas Passarinho, permito-me lembrar a V. Exª a questão do desperdício dos

programas governamentais, de acordo com a análise do Banco Mundial. Creio que V. Ex^a já teve oportunidade de ler o relatório do Banco Mundial que menciona o desperdício dos recursos. Por que estes efetivamente vêm, ficam na burocracia, perdem-se no emaranhado da burocracia e não chegam à clientela — no bom sentido —, não chegam na base, onde deveriam chegar. Era o que eu gostaria de lembrar, se V. Ex^a me permite.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ou chegam, como declarei aqui, reduzidos em 20%; ou melhor, só restam 80%, pois os 20% se perderam no caminho entre a colheita e a mesa do consumidor.

Sr. Presidente, não posso deixar de finalizar esta palavra despretensiosa, sem me deixar chocar pelo que ouvi um pouco antes de subir à tribuna, quando se falou em possibilidades de separatismo.

Disse-se aqui, que, quando um nordestino vai a Porto Alegre, ouve os gaúchos dizerem: "Nós estamos carregando vocês nas costas". Nunca ouvi isso, como nortista.

Iniciei minha carreira militar no Rio Grande do Sul e verifiquei lá, exatamente da parte das mães dos nossos colegas, a maior prova de fraternidade. Inclusive quando um dos nossos companheiros carioca morreu no lugar, as mães se revezavam no velório. Nunca ouvi de um gaúcho, meu companheiro de Forças Armadas, em qualquer Arma, uma declaração que não fosse condizente com Davi Canabarro:

"O primeiro oriental que atravessar a fronteira vai encontrar o sangue dos farroupilhas usado para assinar o tratado de paz com o Império."

Estranho que se diga isso. Não sei por que essa idéia. Ainda há pouco, quando pervaguei o olhar pelo plenário, éramos quase todos nordestinos e dois nortistas — o Senador Almir Gabriel e eu. Quando chegou o Senador Ronan Tito, parecia também um nortista. Tenho a impressão de que S. Ex^a estava dentro da área da Sudene em Minas Gerais.

Desculpem-me os nordestinos, meus ilustres Colegas e Pares nesta Casa, mas não entendo a declaração, como foi dita aqui — infelizmente o autor não mais se encontra presente —, de que, "se nos tornarmos independentes, vamos entrar para a OPEP". Exportariam petróleo. Perfeito! Eu quero saber o que aconteceria em relação a toda a economia do lugar.

Lá no Norte não temos fome, Sr. Presidente! É um absurdo falar em fome no Norte do Brasil. O caboclo atira uma isca animal, que ele mesmo obtém na beira do barranco, e apanha o peixe.

Uma vez eu tive uma descida inesperada e violenta de catalina, como oficial do Estado-Maior à disposição na fronteira. Houve um temporal violento no Solimões e praticamente casmos. O avião foi para a margem do rio, atacam os nosso catalina e, em seguida, um caboclo, debaixo de uma chuva terrível, vinha chapinhando um remo, na proa — porque o amazense rema na proa com medo dos paus que vêm de bubuia, como se chama lá, ou flutuantes —, e nos convidou para ir até o teso. O teso, na linguagem nortista, é aquela parte que fica sempre acima da maior enchente.

Lá, Sr. Presidente, ele nos ofereceu um tucunaré, feito na brasa, na folha da bananeira; o açúcar era plantado por ele próprio, que tinha uma pequena moenda — era açúcar mascavo —; o café também era ele quem produzia. Só saía dali para buscar a cachaça e o limão, que ele não tinha, e que são partes complementares da dieta.

Fico triste quando verifico, por exemplo, Superintendente da Petrobrás que fui, nos anos de 1959/1960, que colocaram uma torre de prospecção em Imperatriz.

Nessa ocasião, essa cidade não tinha praticamente nenhuma expressão. Ai, sim, Sr. Presidente, vi a dificuldade. Vi o rio Tocantins que nem piranha dava; vi o mercado que me deu a pior de todas as impressões de pobreza.

Então, é preciso caracterizar o que é a fome, a subfome e identificar as regiões onde essa praga que Sylvie Brunel não considera como universal mas que se dá de forma seletiva.

Entretanto, realçar de algum modo a possibilidade de que seríamos países mais ricos se isoladamente fôssemos, seria negar que a soma é maior do que as parcelas. Teríamos que reinventar a aritmética para afirmar que cada parcela seria maior do que a soma.

Não queria e não era meu objetivo terminar essa verdadeira provocação de discutirmos esse plano com essa questão. Mas me doeu ouvir essa referência à região pela qual tenho carinho especial, onde parte da minha vida foi feita, parte mais feliz da minha vida. Apenas tive que estudar como um louco porque era um concurso para a Escola Militar do Realengo, no Rio de Janeiro.

Naquela ocasião, os três concursos mais difíceis eram para a Escola Militar, Escola Naval e Politécnica do Rio de Janeiro. Enquanto colegas meus já tinham feito dois concursos para a Escola Militar, já sabiam equação exponencial, eu ainda tinha que estudar divisão por "x" mais ou menos "a". Ficava, no meu quartel da Farroupilha, estudando durante os sábados e domingos. Faltou colocar no meu currículo que namorei uma gaúcha. Troquei o meu lazer pelo namoro, mas fui muito feliz porque namorei e casei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vivemos hoje um problema seriíssimo na Amazônia, sobretudo quando um dos produtos básicos da região, a borracha, não tem preço no mercado nacional e a indústria de pneumáticos está impondo a política de importação de borracha.

Esse fato traz conseqüências, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como o desemprego de 1 milhão de trabalhadores na produção de borracha em toda a Amazônia. O mais grave é que, tendo em vista que as nossas fronteiras circundam as áreas de produção de drogas, estamos colocando, nos braços dos produtores de drogas, a alternativa para os nossos seringueiros, produtores de borracha.

Portanto, desta tribuna, Sr. Presidente, queremos retomar, mais uma vez, o problema gravíssimo pelo qual está passando o setor da borracha nativa, mais sentido na pele e com impacto mais direto sobre o seu produtor, a família seringueira.

A situação de emergência é tal, que municípios amazônicos, especialmente do meu Estado, o Acre, que dependem central e diretamente da seringa, da economia da borracha vegetal, estão não apenas ameaçados de colapso financeiro, mas — o que é mais cruel — estão sendo vitimados por um novo êxodo rural.

Famílias de seringueiros, sem nenhuma perspectiva de sobrevivência — mesmo se considerarmos o seu modo de

vida anterior, já precaríssimo —, estão migrando para as periferias miseráveis de Rio Branco, que, outrora, mais calma e pacífica, hoje já aparece nas estatísticas policiais como uma das capitais mais violentas da Amazônia.

Por outro lado, já começam a surgir notícias do corte de seringueiras e a exportação de sua madeira, reconhecidamente apreciada no exterior para a indústria de móveis. Isso é grave e, nesta avaliação, um desserviço às comunidades que sobrevivem da produção do látex.

Além do processo extremamente preocupante que vem ocorrendo no campo das drogas, a questão já denunciada por nós na Amazônia é a seguinte: nas condições concretas daquela nossa região, que faz fronteira com focos mundiais da produção e da rota da droga, não há a menor dúvida de que destruir a economia da borracha nativa é reforçar a "economia" da droga.

Não pretendo me deter na análise das razões, mas o fato é que, infelizmente, uma coisa leva à outra. Levar a borracha nativa à bancarrota é deixar parte importante dos trabalhadores rurais da região sem opção. Objetivamente, equivale a estimular a perversa — de todo ponto de vista — opção da droga. Um absurdo.

Todos esses fatos, toda essa crise violenta da borracha nacional, também acaba levando, como resultado concreto, objetivo, ao fortalecimento do cartel industrial multinacional que domina a borracha no Brasil e termina levando ao fortalecimento da borracha natural estrangeira, que está entrando maciçamente em nosso País. E pior, entra pesadamente subsidiada embutindo 68% de subsídio, como é o caso da borracha do sudeste asiático que está invadindo o nosso País.

Temos batido nessa tecla, procurando mostrar que a política chamada neoliberal do Governo Collor multiplicou e acentuou esses problemas já crônicos. Temos procurado mostrar que ao "desproteger" a economia nacional da borracha, estamos "protegendo" os cartéis como a Pirelli, a Good Year, a Firestone e a Michelin que praticamente dominam monopoliticamente pneus, artefatos de borracha, controlando tudo, fora e dentro do nosso País. Uma situação inaceitável de todo ponto de vista, seja social, seja produtivo, seja em termos da soberania, que precisa ser revista, analisada e atacada com muita seriedade, caso contrário, vamos ao colapso total, estaremos com mais um setor estratégico rigorosamente monitorizado pelo capital internacional. E nossos seringais, pura e simplesmente, deixarão de existir, já que não lhes interessa, pois é fundamentalmente um problema da região amazônica.

É por essa razão que vemos com a maior simpatia a medida do Presidente Itamar Franco, no sentido de implantar a Comissão da Borracha. Com um prazo de trinta dias, essa Comissão deve propor medidas de emergência, de curto e médio prazo para o setor, tendo em vista — como diz a Portaria de 25 de janeiro último que instituiu essa Comissão — a crise de escoamento da produção e de preço no setor. Há mais de nove meses que praticamente não existe preço para a borracha, e o quadro atual, impressionante, é de 10 mil toneladas de borracha natural estocadas na Amazônia e 4 milhões de pessoas que dependem diretamente da borracha em estado de extrema petição de miséria, como denunciei antes.

Essa Comissão interministerial, coordenada pelo Ibama, inclui representantes dos Ministérios da Fazenda, Indústria e Comércio e Seplan e tem funcionado a pleno vapor, ouvindo os vários setores da cadeia produtiva da borracha, desde as reservas extrativistas até as multinacionais dos pneus. Dentro

de poucos dias, ela deverá estar sugerindo medidas ao Presidente Itamar Franco.

Pela importância que damos a essa iniciativa, tratamos de participar dessa Comissão na condição legalmente possível, ou seja, como observador, através de um assessor que designei para participar ativamente dessa Comissão. Procuramos nos fazer representar, nas sucessivas reuniões da Comissão, através da nossa assessoria, e, desta tribuna, ao mesmo tempo em que aguardamos os resultados da Comissão, queremos manifestar nossas sugestões e preocupações com relação ao problema da borracha.

Em primeiro lugar, destacamos que o nosso objetivo tem que ser bem claro: por um lado, não se pode permitir que a família seringueira continue vegetando em condições subumanas, como tem acontecido; por outro, não se pode permitir que se leve às últimas consequências o desmanche da economia da borracha amazônica. Nem uma coisa nem outra. Isso sem falarmos no problema crucial da cartelização do setor por quatro multinacionais que dominam o mercado.

Toda a política nesse campo precisa levar em conta não apenas aquela necessidade de sustar a destruição do setor que vem sendo feita através da borracha importada e subsidiada, não apenas o problema da cartelização da indústria consumidora de borracha, mas também um aspecto que temos reiterado em nossos pronunciamentos que é a necessidade de se começar a pensar no apoio a pequenas indústrias locais de transformação da borracha, ali mesmo, na Amazônia, para a produção de artefatos, de produtos de imediato consumo local e popular. E, junto com isso, a diversificação produtiva dos sistemas agroflorestais, isto é, de forma que o seringueiro passe a não depender apenas da seringa. Com o seringueiro ocupando-se de outros produtos da floresta, como as frutas (cupuaçu, açaí, etc.), o dendê, a castanha, o babaçu, as ervas medicinais, alimentos, sobretudo, oleaginosos.

Para nós não faz sentido que se permita a dissolução dos seringais da Amazônia ao mesmo tempo em que nós, povos da Amazônia, precisamos "importar" do Sul do País artigos de borracha que nos chegam tremendamente encarecidos pelo frete, artigos que poderiam ser perfeitamente fabricados lá mesmo, na Amazônia. Se nesse momento, Sr. Presidente, cai a produção e se extingue a retirada dos seringueiros de toda a região produtiva de borracha, daqui à pouco, na Amazônia, tem que se comprar artefato de borracha — pela total extinção do setor — que vem do Sul, importados, por falta de uma política apropriada de manutenção dos seringais da Amazônia ativados.

Sandálias rústicas, tapetes, componentes de borracha, é preciso ver o que se pode produzir por lá, é preciso se investir em pesquisa nesse campo (artigos de borracha que podem ser produzidos *in loco*, a partir dos seringais), é preciso investir em incentivos industriais, o que não se pode é permitir que se prossiga com a política dos governos anteriores, política de terra arrasada em relação à borracha amazônica.

O quadro atual é: produtor da borracha falindo, beneficiador de borracha falindo e o das multinacionais da borracha lucrando cada vez mais, vendendo pneus — como a imprensa está cansada de mostrar — a preços bem acima da inflação; nem sequer existe economia de mercado no setor.

A borracha subsidiada da Malásia está sendo importada legal e ilegalmente em massa; uma borracha que, se não fosse pelo subsídio (68%) que traz embutida, sairia bem mais cara que a produzida aqui no Brasil.

E tem mais: esses cartéis são os que determinam as normas técnicas para a compra da borracha. O MIC tem normas técnicas feitas a partir de reuniões com a indústria da borracha, mas, na prática, esses cartéis terminam impondo outras normas, de forma que acabam, no final das contas, recusando a borracha nacional ao seu bel prazer. Usam dois pesos e duas medidas, sem falarmos no constante desrespeito ao contingenciamento do Ibama. O nosso País não pode continuar dependendo muito mais das decisões de quatro grupos econômicos internacionais do que mesmo de uma política nossa nacional da borracha.

Essa é a questão que o Presidente Itamar está querendo atacar e que nós apoiamos e continuaremos lutando para que as medidas de fundo sejam tomadas, especialmente para que seja impedida a destruição de um setor econômico da Amazônia, que é ecologicamente correto, extrativista, valorizado pela Eco-92, que se baseia na preservação da seringueira, na preservação auto-sustentável dos sistemas agroflorestais e, acima de tudo, na fixação do homem no campo, sendo um aspecto central se considerarmos apenas essa questão da permanência do seringueiro no campo, em vez de ser tangido para a favela das cidades. Já se justifica uma preocupação extrema, urgente e estratégica do setor.

Dá o nosso apoio à criação dessa Comissão, nossa preocupação com o fortalecimento do Ibama, órgão executor da política da borracha no País, e, ao mesmo tempo, nossa perspectiva com relação às propostas que emergirão da Comissão.

Esperamos que dali saiam propostas no sentido de garantia do preço da borracha nacional; medida no sentido de fortalecimento do contingenciamento; medida no sentido de apoio tecnológico e de meios; insumos ao seringueiro, sobretudo àquele organizado em formas coletivas; cooperativas de produção e beneficiamento de borracha; medidas de apoio à diversificação da base produtiva da família seringueira, de apoio social direto, através de moradia, escola, unidade de saúde, enfim, de elevação da sua qualidade de vida; e medida que leve em conta a possibilidade da transformação industrial local da matéria-prima — a borracha — e de outras matérias-primas da região, que podem receber valor agregado, como, por exemplo, a industrialização da madeira, com base nos projetos de manejo sustentado e replantio das espécies retiradas.

Assim, Sr. Presidente, primamos, pois, pela defesa da transformação industrial local da matéria-prima, tanto da borracha como de outras da região, como a madeira, que podem adquirir valor agregado de maior definição tecnológica e que podem ser processados *in loco*, gerando divisas e, sobretudo, uma quantidade maior de empregos, apontando na direção da redenção nacional, no fortalecimento do mercado interno, em especial e mais urgentemente, do mercado de baixo poder aquisitivo naquela região.

Sr. Presidente, aguardamos com ansiedade os resultados dessa Comissão constituída pelo Presidente Itamar Franco e esperamos que tais resultados se traduzam em fatos concretos, que possam, de imediato, estabelecendo o preço da borracha e criando condições que permitam, a partir da existência do preço, da comercialização, da industrialização *in loco*, maior dignidade para o seringueiro, para o homem da floresta. Por outro lado, uma política firme, que não permita que a cartelização, no caso da borracha, que define toda uma política de cartéis das quatro grandes empresas, como a Michelin, a Firestone, a Good Year, a Pirelli, que definem a política, mantendo os preços mais elevados, acima da inflação, estabele-

çam normas para que o Governo continue se submetendo, como os anteriores.

Nesse sentido, apoiamos firmemente as medidas adotadas pelo Presidente Itamar Franco, no sentido de estabelecer condições corretas e apropriadas para resolver os problemas do setor e estabelecer uma política nacional em relação ao preço da borracha e, sobretudo, voltada ao beneficiamento daquelas camadas do setor produtivo diretamente ligadas. Enfim, impedir a ameaça mais grave, que é a colocação do setor nos braços do narcotráfico, tendo no contingente e na clientela, que é o seringueiro, trabalhador do campo na Amazônia, mais uma presa fácil, pelas condições estabelecidas, como hoje está acontecendo, por falta de preço absoluto e de uma política apropriada para a extração de borracha na Amazônia.

Dessa forma, portanto, Sr. Presidente, esperamos que as medidas adotadas pelo Presidente Itamar Franco atinjam os objetivos e possamos dar início à solução de um gravíssimo problema.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar que na manhã de hoje tive a oportunidade de dialogar com a Ministra do Planejamento, Yeda Crusius, sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima que institui no Brasil o Imposto de Renda Negativo, numa reunião preparatória que o Ministro Paulo Haddad marcou para logo após o carnaval.

Gostaria de ressaltar que durante 90min pude observar o interesse manifestado pela Sr^a Ministra Yeda Crusius, não apenas sobre a possibilidade de se instituir no Brasil o Programa de Garantia de Renda Mínima, como também examiná-lo à luz de termos forma eficiente de erradicar o problema da pobreza no Brasil.

Avalio que esse instrumento poderá ser muito significativo, à medida em que a Câmara dos Deputados examinar, apreciar este projeto, ao longo deste ano. Considero importante que as autoridades econômicas e o próprio Presidente Itamar Franco possam examinar com atenção as vantagens desse instrumento de política econômica ao lado de outros que estão sendo sugeridos para que se ataque de frente e com prioridade o problema da erradicação da pobreza no Brasil — aliás —, constituindo-se um dos objetivos básicos da nacionalidade, expressos na Constituição brasileira.

Era o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Suplemento Literário do *Minas Gerais*, o jornal oficial do Governo do Estado de Minas Gerais, completa, neste ano de 1993, vinte e sete (27) anos de existência.

É a mais antiga publicação desse gênero, no Brasil, atualmente. E tem uma história riquíssima de realizações.

O Suplemento foi criado no ano de 1966 pelo escritor Murilo Rubião, legendário contista mineiro considerado um dos criadores do chamado "realismo fantástico" na literatura do continente sul-americano.

Foi ele quem criou o regimento interno do Suplemento. De acordo com esse regimento, o Suplemento tem um secretário, nomeado pelo diretor da Imprensa Oficial de Minas Gerais, com poderes para solicitar colaborações (poemas, contos, artigos) e para remunerar seus autores.

Murilo foi o primeiro secretário do Suplemento; auxiliado por uma pequena equipe de escritores e diagramadores, dirigiu-o por alguns anos.

Entre os secretários que vieram depois, é com justo orgulho e satisfação que se podem citar as pessoas dos escritores Wander Piroli, Ângelo Araújo, Mário Garcia de Paiva, Wilson Castelo Branco (por oito anos), Libério Neves, Ruy Mourão, Duílio Gomes, Paschoal Motta e Ildeu Brandão.

O Suplemento do *Minas Gerais* conseguiu, desde o início de sua existência, grande penetração, acatamento, prestígio e respeitabilidade, assim no Brasil como no estrangeiro. Recebeu prêmios nacionais, atribuídos por entidades jornalísticas e culturais, e o reconhecimento externo, traduzido em várias manifestações de apreço e respeito.

Numerosos escritores estrangeiros, principalmente sul-americanos, de prestígio, lhe têm enviado colaborações de seus textos. Um deles, o argentino Julio Cortazar.

Empenhado em divulgar também novas correntes e novos experimentos no âmbito da criação literária, o Suplemento tem publicado textos de autores europeus e norte-americanos de vanguarda — além de brasileiros.

Numerosos são os escritores brasileiros — e, particularmente, de Minas — que se revelaram publicamente nas páginas desse valoroso jornal literário. Longo seria citá-los todos.

Uma das características originais — e importante realização — do Suplemento Literário do *Minas Gerais* são as suas edições especiais, dedicadas não só a escritores, senão também a artistas plásticos. Essas edições foram feitas mormente nas décadas de 1970 e de 1980, e constam de textos importantíssimos.

Uma delas, que se tornou, logo ao aparecer, preciosa e inestimável relíquia, foi dedicada a João Guimarães Rosa.

Dentre aquelas que focalizaram a obra de artistas plásticos de renome nacional, devem ser mencionadas as dedicadas a Yara Tupinambá, Bracher e Inimá de Paula.

Ao longo dos vinte e sete anos de sua fecundíssima atuação, o Suplemento Literário do *Minas Gerais* atravessou situações e conjunturas difíceis. Mas conseguiu superá-las.

Já faz muito tempo que se tornou um jornal solitário, sobrevivente derradeiro de uma espécie de publicações que, infelizmente, vai se extinguindo, no Brasil. Esse fenômeno do desaparecimento dos suplementos literários dos nossos jornais é um dos mais deploráveis e assustadores sinais de degeneração cultural e intelectual do nosso País.

Por sua brava singularidade, a resistência do *Minas Gerais* ganhava ainda mais relevo e despertava entusiasmo.

Ultimamente, porém, parece que essa belíssima realização cultural do Governo de Minas não tem logrado encontrar as soluções mais convincentes e adequadas aos seus problemas.

O primeiro e grave sintoma de lamentável decadência do Suplemento foi a diminuição do número de suas edições. Há cerca de quatro anos, deixou de ser semanal e tornou-se quinzenal.

Essa alteração, em si mesma um prejuízo, causou preocupação a todos quantos vêem no Suplemento de *Minas Gerais*

um bastião, um reduto, um veículo e um arauto do desenvolvimento literário de Minas e do Brasil.

Apesar da redução do número de suas edições, o Suplemento se manteve, todavia, durante alguns meses, regular e pontual.

Eis que, porém, aos poucos, foi ele perdendo regularidade e pontualidade, num processo de desgaste que acabou conduzindo, desde há cerca de dois anos, a uma situação de inteira irregularidade, ainda mais, evidentemente, preocupadora.

Tal irregularidade chegou ao ponto, como se tem verificado há alguns meses, de deixar de circular, para geral consternação dos meios intelectuais, especialmente os literários, do Brasil e do exterior.

Na qualidade de representante do estado de Minas nesta Casa, é meu dever interpretar os sentimentos e o pensamento de quantos aprenderam e acostumaram-se a ler e a estimar o Suplemento Literário do *Minas Gerais*.

Somos uma imensa legião, no Brasil e no mundo. E não podemos ficar calados diante do fato, que se antes parecia um perigo, nos últimos meses se consumou, do gradual desaparecimento da mais importante e tradicional publicação literária e artística brasileira, e, por isso, legítimo e irrenunciável patrimônio e orgulho do valoroso povo mineiro e de todo o povo brasileiro.

Nós mineiros somos um povo de artistas. Em Minas, ama-se — e cultiva-se, e pratica-se, e cria-se — cultura, literatura, poesia, enfim: Arte.

Daqui, da tribuna do Senado Federal, assembléia de representantes dos estados dessa União chamada Brasil, lanço e remeto meu caloroso apelo ao ilustre governador de Minas Gerais, Hélio Garcia, para que volte sua criadora e eficiente atenção para o Suplemento Literário do *Minas Gerais* — e o salve do desaparecimento.

E mais: infunda-lhe vida nova, restaurando-o na sua inteireza original e essencial: a de um órgão semanal, vivo, regular, pontual, para o bem de Minas Gerais, do Brasil e do Mundo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1993

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 357 do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), tendo

Parecer favorável, sob nº 25, de 1993, da Comissão — De Constituição, Justiça e Cidadania. (3ª Sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 24

SÁBADO, 13 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 2ª SESSÃO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República
— Nºs 111 e 112/93 (nºs 79 e 80/93, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Comunicação da Presidência
— Recebimento da Mensagem nº 110/93, (nº 77/93, na origem), através da qual o Presidente da República encaminha Relatório referente à visita oficial que realizou à cidade de Montevidéu, República Oriental do Uruguai, entre os dias 27 e 28 de dezembro último.

1.2.3 — Comunicação
— Do Senador Álvaro Pacheco, de ausência dos trabalhos da Casa, no período de 13 a 20 de fevereiro de 1993.

1.2.4 — Discursos do Expediente
SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falecimento da ex-Primeira-Dama do Estado de Sergipe, Srª Emília Marques Pinto Garcia. Transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado no Jornal A Tarde, de Aracaju, edição de 7-2-93, intitulado Adeus, Amiga.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO — Denúncia da situação de calamidade do Nordeste em virtude do agravamento da seca naquela região. Ação do Governador Ciro Gomes, do Ceará, em obras de combate à seca.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93, (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional). **Em fase de discussão** (3ª sessão), tendo usado da palavra os Srs. Járbas Passarinho, Eduardo Suplicy e Garibaldi Alves Filho.

1-4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA
Nºs 33 a 39, de 1993

3 — ATOS DO PRESIDENTE
Nºs 94 a 102, de 1993

4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 3, de 1993

5 — ATAS DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES,

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>AGACIEL DA SILVA MALA Diretor Executivo</p> <p>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo</p> <p>LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial</p> <p>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Semestral Cr\$ 70.000,00</p> <p>Tiragem 1.200 exemplares</p>

Ata da 2ª Sessão, em 12 de fevereiro de 1993

8ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues e Nabor Júnior

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Chagas Rodrigues – Epitácio Cafeteira – Garibaldi Alves Filho – Henrique Almeida – José Richa – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusam o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De Agradecimento de Comunicações

Nº 111 e 112, de 1993 (nº 79 e 80/93, na origem), de 10 do corrente, referentes à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nº 15 e 16, de 1993, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 110, de 1993 (nº 77/93, na origem), de 10 de fevereiro corrente, através de qual o Presidente da República encaminha Relatório referente à visita oficial que realizou à Cidade de Montevideú, República Oriental do Uruguai, entre os dias 27 e 28 de dezembro último.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a V. Exa., em obediência ao disposto no art. 39, alínea a do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao exterior, no período de 13 a 20 de fevereiro de 1993.

Atenciosas saudações — Senador Álvaro Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entre os Governadores de Sergipe que mais trabalharam e lutaram pelo seu desenvolvimento, pela solução dos problemas relacionados com seu progresso e bem-estar de seu povo, destaca-se um cidadão, um político, a quem muito fui e sou ligado por laços de colaboração, amizade e parceria política.

Em sua campanha para o Governo do Estado, fui um dos pioneiros a aderir a sua candidatura e a participar de comícios e programas de rádio para viabilizar a sua eleição, e o fiz com a convicção de estar contribuindo para colocar no Governo do Estado um homem experiente e de grandes méritos que deixou o seu nome inscrito em obras indispensáveis ao desenvolvimento de Sergipe.

O seu governo foi marcado por obras importantes, principalmente aquelas de cunho social, onde teve a valiosa e indis-

pensável colaboração de sua esposa que projetou, de forma admirável, o perfil e as potencialidades das grandes funções sociais de Primeira-Dama do Estado.

Assim, num artigo publicado pelo Jornalista Junot Silveira, é definido o caráter de sua personalidade:

“Aquela dama simpática, acostumada à vida no Palácio e a boas residências, voltava-se de corpo e alma, com quase toda a família, para atender aos carentes”, para cujo serviço mandou adaptar uma antiga garagem de bondes elétricos como um moderno centro de reabilitação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma grande amizade sempre ligou essa família que passou pela política e pelo Governo de Sergipe, deixando marcas indeléveis de relevantes serviços prestados ao Estado e à sua população.

Infelizmente, na atividade política ocorrem essas manifestações mesquinhas da natureza humana, como a intriga, que tanto contribuem para dividir e afastar os amigos e as famílias.

Quando, no período de 1966 a 1970, fui Governador de Sergipe, era, então, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado um filho desse ex-Governador de Sergipe a que me refiro e, estando em vigor o chamado AI-5, por razões absolutamente alheias a qualquer interferência ou participação de minha parte ou de minha equipe de Governo, foi o já então e ainda hoje ilustre filho de Sergipe cassado em seus direitos políticos.

O constrangimento mútuo, os que me faziam oposição e a calúnia se encarregaram de nos estremecer, graças a Deus por pouco tempo, pois a verdade foi logo restabelecida e a amizade e a consideração que nossas famílias sempre mantiveram resistiram sem maiores desgastes a este incidente histórico e político.

Passada essa aragem de mal entendido, voltamos a nos entender e nossas famílias a manter a tradição de amizade que sempre existiu ao longo de todos esses anos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, de toda essa movimentação política, ocorrida recentemente, com o desfecho do *impeachment*, entre outras lições que ficam a esta e às próximas gerações, restou uma afirmação profundamente sábia e verdadeira:

“O tempo é senhor da verdade”. E eu acrescento: “que nada perde quem tem paciência de esperar”, principalmente aquelas consciências que gozam da paz dos justos.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, falo hoje, com muito pesar, do falecimento de D. Emília Marques Pinto Garcia, esposa do ex-Governador de Sergipe, Luiz Garcia, cujo falecimento trouxe muita tristeza e dor a uma grande parcela do povo sergipano que conviveu com ela durante o período em que residiu em Aracaju e quando pôde mostrar a sua preocupação, o seu idealismo e o seu laborioso desempenho à frente das obras sociais do Governo, quando ajudou e assistiu a tanta gente necessitada e carente.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Lourival Baptista, desejo me associar a esta homenagem que V. Ex^a presta, neste instante, à Exm^a Sr^a D. Emília Garcia, recentemente falecida, esposa do grande Governador Luiz Garcia. Relembro a V. Ex^a que quando exerci a Presidência da Assembléia Legislativa do Ceará, e Governador daquele Estado o Dr. Luiz Garcia, tive o privilégio de ser recebido pela Primeira

Dama e por ele próprio, numa recepção que me sensibilizou, porque significava também uma homenagem ao Poder Legislativo do meu Estado que eu, então, representava. E, no contato que mantive com a Primeira Dama, pude aferir as suas extraordinárias qualidades de mulher dinâmica, realizadora, voltada para as questões relacionadas com os carentes, não apenas de Aracaju, mas de todo o Estado de Sergipe. Portanto, no instante em que V. Ex^a presta o tributo de sua saudade àquela mulher extraordinária, inspiradora das lutas do Governador Luiz Garcia, desejo me solidarizar e fazer chegar essa manifestação à família Garcia, de forma particular, ao Dr. Gilton Garcia, Deputado Estadual tantas vezes como eu, que teve o privilégio de chegar à Presidência da Assembléia de Sergipe.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Presidente Mauro Benevides, pelo seu aparte cheio de emoção, com palavras que partiram diretamente do seu coração a essa dama virtuosa que foi D. Emília Marques Pinto Garcia.

O aparte de V. Ex^a em muito enriquece esse pronunciamento de saudade que faço na manhã de hoje à saudosa dama sergipana D. Emília Marques Pinto Garcia.

Muito grato, eminente Senador Mauro Benevides.

D. Ninota, Sr. Presidente, como era carinhosamente chamada pelos amigos e pela população, devido a essa mania brasileira, e principalmente nordestina, de tratar as pessoas pelo seu apelido familiar e afetivo que, na realidade, é mais um gesto, um hábito de se dirigir à dimensão mais humana das pessoas, era uma figura admirável e querida que existia na Exm^a Sr^a D. Emília Marques Pinto Garcia, esposa do Governador, que também foi por várias legislaturas Deputado Federal, mãe de Deputado Estadual e Federal que também foi Governador e membro de imensa família de pessoas ilustres.

A sua atuação discreta e dedicada nas obras sociais tinha muito do jeito e do método de minha saudosa esposa Hildete, de quem era amiga, desenvolvia o seu trabalho junto às pessoas carentes das ruas e marquises de Aracaju e no Instituto Lourival Fontes.

Junot Silveira, Professor e Jornalista, Editor-Geral de *A Tarde na Bahia*, de quem era cunhado, traça em seu artigo, escrito com muita sensibilidade e emoção, o perfil de D. Emília e expressa o sentimento das pessoas que lhe admiravam as qualidades, lhe tinham gratidão e queriam bem, com um poema: “E estas lágrimas, correndo por dentro e por fora de cada um, formaram um rio simbólico, levando mensagens de saudade a uma amiga inesquecível. Um rio também de flores para melhor homenagear um coração sem amargor.”

Finalizando, Sr. Presidente, desta tribuna do Senado envio o meu abraço, o meu sentido pesar ao ex-Governador e ex-Deputado Federal Luiz Garcia, ao ex-Deputado Estadual, ex-Deputado Federal e ex-Governador do Amapá, Gilton Garcia, aos demais filhos de D. Emília Marques Pinto Garcia, seus familiares, e me associo a todos que lamentam o seu falecimento e reverenciam a sua memória.

Peço a transcrição, com o meu pronunciamento, do artigo a que me referi, de autoria de Junot Silveira, publicado em *A Tarde*, edição de 7 de fevereiro de 1993, intitulado “Adeus, amiga”.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

A Tarde — Salvador, Bahia — Dominio 7-2-93
ADEUS, AMIGA

(Junot Silveira)

Ai, minha cunhada, minha amiga, minha irmã afetiva, só muito tarde eu soube que você deixou a Terra. Já antes eu soubera da sua enfermidade, mas não que se agravara tanto, que se fizera fatal. E você sabe por que, em outra rua, em outra capital, em outro estado eu também muito sofria? E por muito sofrer no estado de saúde que se me fizera crítico, certas coidas de familiares e amigos já ocultavam de mim.

Assim como o sofrimento de alguém. O tormento de um amigo, os momentos finais de um parente, a dor mortal de um bem-querer. Quem me queria e quer, vendo, dia e noite, o meu padecer causado por doença de ordem emocional, via-se obrigada a não me transmitir certas notícias. Notícias tristes. Notícias de angústia. Notícias de morte.

Notícias de pessoas, dessas amizades inesquecíveis. Lembro, a propósito, que, dentre muitas delas, Emília Marques Pinto Garcia era das mais cativantes e graciosas, sempre mais conhecida e apoiada no seu popular apelido de Ninota. Não sei por que tal apelido. A sua procedência, as suas raízes as suas origens. Sei que ela já saltava do carro toda preparada, toda arrumada, sempre elegante. Mas, com o mesmo sorriso espontâneo e bonito com que acolhia parentes e amigos, gente de posição social e de recursos, tinha o mesmo modo agradável para receber os amigos pobres, que eram muitos, e as pessoas humildes, que eram inúmeras.

E foi então como secretário do seu marido, o então governador Luís Garcia, que sugeri transformar e adaptar o depósito de bondes elétricos por um moderno centro de reabilitação. Eles dois e outras pessoas vibraram com a nova obra social. Tanta atenção Ninota voltou àqueles que a procuravam, como se estivesse fundando e mantendo um novo lar. Não apenas um lar de ternura, de afeto, de carinho, mas igualmente de esforço, dedicação e cuidados. Aquela dama simpática, acostumada à vida no palácio e a boas residências, voltava-se de corpo e alma, com quase toda a família, para atender aos carentes.

Não era nenhuma surpresa que assim acontecesse. Mulher de político, que há muitos anos acompanhava numerosas campanhas, conhecida e destacada a um só tempo pela sua elegância e simplicidade, resolveu prestar serviços sociais em larga escala.

Soube que ela morreu, um mês após o dele falecimento. Foi uma dor muito pesada para mim. E tenho certeza de que muitos ricos e pobres choraram o seu falecimento. Carentes e humildes, derramaram lágrimas. E essas lágrimas, correndo por dentro e por fora de cada um, formaram um rio simbólico levando mensagem de saudade a uma amiga inesquecível, um rio também de flores para melhor homenagear um coração sem amargor.

Junot Silveira é professor, jornalista e editor geral de *A Tarde* dominical.

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º — Secretário

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues). — Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha inscrição hoje, na lista dos oradores, prende-se ao dever, como representante de um dos estados do Nordeste, de denunciar a situação de calamidade vivida pela nossa Região, com o agravamento do quadro de seca, de falta de chuvas.

Acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que ontem o Senador pela Paraíba, Ney Suassuna, se antecipou ao meu pronunciamento e, na verdade, trouxe — com tintas que não diria carregadas, porque são da realidade da nossa Região — o quadro que vive o Nordeste nos dias de hoje.

Certamente, o Senador Ney Suassuna, que recentemente se investiu do mandato de Senador nesta Casa, também se sentiu no dever de denunciar essa situação. E S. Ex^a o fez até com mais veemência do que eu, diria até mesmo com mais entusiasmo, porque, tendo apenas poucos dias nesta Casa, não tinha S. Ex^a, como tenho hoje, a sensação de falar sobre seca num plenário como este, um assunto que se tornou cansativo e não traz o impacto que deveria trazer diante do quadro que todos enfrentamos em nossa Região.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há muita coisa a acrescentar, no dia de hoje, ao que disse o Senador Ney Suassuna. Não há fato novo a denunciar, até porque S. Ex^a foi secundado pelos depoimentos de vários Senadores que fizeram ver, prestaram seus depoimentos a respeito da difícil situação em que vivem os seus estados.

A situação da Paraíba não é diferente da do Rio Grande do Norte, da do Ceará, não é diferente de nenhum Estado do Nordeste. Poderia diferir apenas pelo seguinte fato, com relação ao Estado do Ceará: ocorre que o Governador do Ceará está dando conhecimento à Nação de que, mesmo que não tenha responsabilidade constitucional de enfrentar a seca, o seu Estado está dispendendo bilhões de cruzeiros, empregando 200 mil homens nas frentes de trabalho para dar ocupação àqueles que não a têm naquela região.

Isso não vem acontecendo no meu Estado. Infelizmente, o Governo do Rio Grande do Norte não se sentiu responsabilizado pela elaboração de um programa, como acontece no Ceará.

Novamente, nesta sexta-feira, mesmo sem oportunidade de travar o debate, como ocorreu ontem, até porque na sessão de hoje não estão presentes os Senadores do Nordeste, que ontem aqui compareceram, quero deixar patenteada a minha angústia em face da situação existente em nossa Região. Quero, também, pedir às autoridades da República, especialmente ao Presidente Itamar Franco, que ontem recebeu dos Governadores do Nordeste o relato do que viram no México referente ao combate à pobreza, que Sua Excelência, sendo nordestino — baiano — apesar de sempre ter vivido em Minas Gerais, não faça como fez, infelizmente, o nordestino Fernando Collor de Mello. Não se trata de atirar pedras em quem já caiu, em quem já deixou a Presidência da República, pois todos sabem que o Presidente Fernando Collor de Mello, apesar de a nossa Região ter enfrentado, no período de seu governo, uma seca rigorosa, nada fez com recursos da União para combater os efeitos da estiagem.

Esperamos que se encontre uma saída em relação a tudo aquilo que foi dito aqui ontem por todos os Senadores do Nordeste: que a nossa Região tenha um plano de combate

à pobreza de médio e longo prazo e que não se busque apenas soluções paliativas quanto ao problema da estiagem.

Santo de casa não faz milagre, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Por isso mesmo os Governadores que estiveram, ontem, com o Presidente disseram que no México a comunidade está envolvida num programa de combate à pobreza.

Já tivemos oportunidade de enfrentar situações de seca, envolvendo a comunidade. Os Governadores Tasso Jereissati e Geraldo Melo, do Rio Grande do Norte, durante a seca de 1987, executaram programas que envolveram a participação da comunidade no combate aos efeitos da seca. Não foram programas que continuaram porque os recursos dos governos estaduais não têm esse alcance de fazer perdurar programas ano após ano.

Diria que a experiência levada a efeito por aqueles programas estaduais, envolvendo a comunidade, constituiu-se numa experiência de êxito, de sucesso. O ditado popular mais uma vez se aplica: "santo de casa não faz milagre". É preciso ir ao México para reconhecer-se que o envolvimento da comunidade é fundamental em programas como esse.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fica aqui, o novo apelo de um Senador do Nordeste. A situação está se agravando, tanto na zona rural quanto na urbana. Até mesmo na zona urbana a situação de falta d'água já é uma realidade. Tanto numa quanto noutra a situação é de calamidade em muitas comunidades da Região Nordeste. É preciso tomar providências. Ontem, desta Tribuna, fiz questão de exaltar a atitude do Governador do Ceará que resolveu investir recursos próprios no combate à seca. Faço aqui um apelo não apenas ao Presidente da República, mas também aos Governadores da Região para que, realmente, procedam como o Governador do Ceará.

Se a situação da economia dos outros estados não é a mesma do Ceará, mas sendo, também, situação de calamidade pública, é preciso que, realmente, se faça — eu diria assim — o "milagre da multiplicação dos pães"; se procure, de alguma maneira, enfrentar a situação de calamidade e de seca que vive a Região Nordeste.

O Sr. Magno Bacelar — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a, mais uma vez, traz a esta Casa os problemas do Nordeste; por mais de uma vez, tenho tido a honra de apoiá-lo nessa luta que não é de uma região, é uma luta do Brasil. Como V. Ex^a, defendo que o Governo Federal, os governos estaduais e, sobretudo, a Bancada nordestina precisam encontrar um meio de criar condições definitivas de solução de um problema, que vem se arrastando a séculos, não é difícil combatê-lo, desde que com obras definitivas e com assistência ao trabalhador rural de nossa Região. Enquanto isso, vemos todos os dias programas habitacionais serem lançados, que não deixam de ter valor sobre o cunho social, mas, sobretudo, não há, Senador Garibaldi Alves Filho, como projetar casas populares se não há condições de vida nas Regiões a que se destinam. Antes de tudo, é preciso fixar o homem ao campo, dando-lhe subsídios para trabalhar. Temos assistido ao êxodo rural, ao empobrecimento da Região, sem que medidas definitivas sejam adotadas, sem que o próprio homem participe das obras a serem realizadas. A cada ano, a cada período de estiagem, alguns homens de consciência, como V. Ex^a e tantos outros, imploram ao Governo Federal

soluções que não chegam nunca. Ontem, o nobre Senador Jarbas Passarinho teve a oportunidade de falar sobre o problema secular da fome, da miséria. A imprensa veiculou notícias no sentido de que alguns Governadores foram ao México em busca de soluções para o combate à fome. Acredito, em verdade, que os meios estão aqui mesmo. Precisa-se é de decisão política, vontade de resolver, de apoiar, sobretudo os menos favorecidos, porque deles vem a produção nacional. Solidarizo-me com V. Ex^a

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Agradeço, nobre Senador Magno Bacelar, a solidariedade de V. Ex^a, homem sensível ao drama da nossa Região.

Como sabe V. Ex^a, há poucos dias, enfrentamos as consequências desse êxodo rural, em relação à distribuição das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios. Os municípios do Nordeste diminuíram, em população; conseqüentemente, os coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação foram reduzidos. Como essa, surgirão outras conseqüências desse problema que vem se agravando na nossa Região.

Acredito, associando-me ao que foi dito ontem pelo Senador Ney Suassuna, que é preciso implementar um programa de grande envergadura, trazendo novamente para a linha de frente a Sudene. Como podemos observar, hoje, quando se fala em seca, em fome no Nordeste, já não se aborda mais a Sudene. Essa afirmativa pôde ser comprovada ontem: durante o debate, do qual V. Ex^a participou, a Sudene não foi referida uma única vez, o que traduz a indiferença, o desencanto dos nordestinos em relação à atuação daquele órgão.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, à frente da Sudene encontra-se agora um jovem, um líder, Cássio Cunha Lima, filho do Governador da Paraíba. Ainda assim, sinto que, para sacudir a Sudene, para tirá-la do torpor, do estado letárgico em que vive, o Governo Federal deve adotar uma nova atitude perante o Nordeste.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como eu havia dito anteriormente, este pronunciamento não tem grandes pretensões, uma vez que o discurso do Senador Ney Suassuna, ontem, foi de tal maneira veraz, brilhante, que não me deixou mais espaço, a não ser o de clamar, como S. Ex^a para que as autoridades federais voltem a atenção para a situação em que vive o nosso Nordeste.

O SR. Magno Bacelar — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Magno Bacelar — Desculpe-me discordar, mas o discurso de V. Ex^a é da maior importância. A seca, a fome, a miséria são questões que desafiam os brasileiros e agravam a situação entre os dois países: um, cada dia mais pobre; outro, a enriquecer com o fruto do trabalho dos que abandonam a nossa região. V. Ex^a referiu-se ao esvaziamento da Sudene. Ocorre, nobre Senador, que ela não dispõe de recursos, de projetos e, sobretudo, de pessoal capacitado. O desencanto desses anos e a péssima remuneração fizeram com que os técnicos saíssem e obtivessem abrigo nas grandes empresas, favorecidas até mesmo pelos incentivos da Sudene. Existe tendência dos tecnocratas do atual Governo em examinar a extinção dos órgãos; queira Deus que não queiram extinguir a Sudene. Vejam o que aconteceu com o Banco da Amazônia, sobre o qual já se pronunciou o nobre Senador Jarbas Passa-

rinho. Talvez falte a esses tecnocratas conhecer a importância das agências de alguns bancos, que representam, para muitas cidades e povoados, o único elo com desenvolvimento. Tenho ouvido comentários sobre a extinção da Caixa Econômica Federal ou a sua junção com o Banco do Brasil. Se a tendência for eliminar esses organismos, que representam muito para o nosso desenvolvimento, lamentavelmente, a situação tende a piorar. Volto a parabenizá-lo e a incentivá-lo. Se todos nos uníssemos em defesa de teses como essas, teríamos, pelo menos, o mérito de apelar para sensibilidade desses técnicos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Nobre Senador Magno Bacelar, concordo com V. Ex^a. Se amanhã a Sudene chegar a ser extinta, o mais lamentável é que o seu funeral não seria chorado. Na medida em que a Sudene se esvazia, a sociedade nordestina se distancia da sua ação. Extinguir a Sudene seria cometer um crime contra o Nordeste; esse crime, portanto, porém não teria a repercussão que desejávamos.

Na verdade, a região Nordeste se esvaiu em termos de recursos, os órgãos de planejamento perderam a sua credibilidade. Os Governadores do Nordeste comparecem à Sudene, mas já não têm o mesmo empenho na presença, na participação. Há, da parte dos Governadores, um certo descrédito em relação ao que vão fazer na Sudene.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves. Creio que que já é um pouco tarde para que eu faça um curso de política nordestina. Ainda ontem, eu dizia, na tribuna, que considero essa uma das falhas da minha vida pública. Confesso a V. Ex^a que há opiniões contraditórias de nordestinos notáveis aos quais eu procurei para saber do ponto de vista de cada um sobre qual seria a solução global. Cito José Américo de Almeida, Ernani Satyro. Através deles, acreditei que a solução estaria na difusão, na multiplicação dos açudes. No entanto, a política realizada nesse sentido — V. Ex^a sabe disso melhor do que eu — pode ter levado a um privilégio, na ocasião da construção de açudes, de determinadas categorias sociais, e não serviram ao povo como um todo. Outros me falaram num lençol freático, através do qual se poderia obter uma sucessão conveniente e adequada de poços artesianos. E ontem, quando debatíamos esse assunto aqui, ouvia, com o maior interesse, o discurso do Senador Ney Suassuna e os apartes que ele causou, quando um ilustre nordestino, que já teve experiência executiva, disse que não se tratava disso, que o problema não é a água, porque água — voltou-se para o Senador Magno Bacelar — tem no Maranhão. O Maranhão tem água à vontade. Mas o problema talvez tivesse sido apenas — quando eu mesmo tive audácia de contrapor ao argumento — jungido ao polígono das secas, quando se fala do problema de água. Agora, note a diferença. Nós no Norte sofremos pelo excesso de água. Quando cometi o meu crime contra a literatura num romance que foi premiado porque diziam os meus adversários que eu era o único concorrente — e, depois, teve uma segunda edição — e diziam também que isso ocorreu porque eu havia chegado a Governador — e, finalmente, foi traduzido. Hoje tenho o romance traduzido e traduzido para o Português de Portugal. Foi publicado lá e tive que aceitar um acordo ortográfico para isso. A minha ambição, naquele momento, foi exatamente caracte-

rizar o tipo do homem que sai do Nordeste, tanguado pela seca — aquela bruta seca de 17 e depois a dos anos 20 — e vai mais tarde sofrer excesso de água na região Amazônica, onde ele fazia trabalho escravo. Mas as nossas terras são pobres e as terras do Nordeste, ao contrário, são ricas. Com a chuva, com uma descarga pluviométrica razoável, o Nordeste tem uma capacidade de produção muito maior do que nós no Norte. Agora note a origem disso tudo, nobre Senador Garibaldi Alves Filho. Foi a Constituinte de 46, através de um representante do Amazonas, que criou a SPVEA — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, que deveria destinar 3% da receita tributária da União para essa instituição. O Plano que veio para ser examinado, ficou aqui durante 11 anos e nunca foi aprovado. Mas, devo confessar a V. Ex^a que se os Presidentes da República foram todos atacados no Norte por não terem destinados os 3% que a Constituição determinava, se eles tivessem feito, nós não saberíamos como aplicar. A SPEVEA, naquele momento, se transformou em quê? Transformou-se num acréscimo dos orçamentos dos Estados e dos Territórios. Como eram nove representantes de Territórios e Estados e sete técnicos, chamados federais, eles eram a maioria e repartiam, retalhavam, o orçamento da SPVEA, aumentando os seus próprios orçamentos estaduais. Não havia plano. Da SPVEA é que surgiu a Sudene. O Nordeste, sentindo que o Norte estava recebendo aquele tipo de benefício, teve a capacidade de reivindicar e, então, surgiu esse órgão em muito melhor condição de administração. Reconheça-se isso claramente. Ontem, o Sr. Senador Ney Suassuna ainda disse: “A Sudene foi tão boa que depois criou a Sudam”. A Sudam foi o nome que a SPVEA teve, depois que a Sudene foi criada. E gostaria de ouvir a palavra de V. Ex^a, já ouvi a de representantes do Nordeste. E a presença da Sudene, com todo esse desconceito a que, hoje, se referem os próprios nordestinos, a que ela está sujeita, teve um papel importantíssimo na vida do Nordeste, na tentativa da diminuição das dificuldades regionais. E eu, apenas ontem, no final do meu pequeno discurso, fiquei um pouco chocado e foi isto que pedi, ontem, aos meus colegas nordestinos: não vamos transformar as nossas mágoas em acusações a outros Estados do Brasil. Fiquei um pouco preocupado, ontem. Pena que, hoje, não esteja aqui o nosso ilustre Colega pela Paraíba, quando S. Ex^a disse que, no Rio Grande do Sul, quando ele chega, dizem: — Nós carregamos vocês nas costas; em outro Estado: de pires na mão. Isso não nos ajuda. Tenho a audácia de pedir que não façamos coro àqueles que começam a pensar que cada um de nós, isoladamente, Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, transformados em países, seríamos melhores do que somos hoje, integrados na União brasileira. Tenho certeza absoluta que V. Ex^a partilha da minha opinião.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Senador Jarbas Passarinho, eu queria me penitenciar, agora, diante de uma observação que V. Ex^a acaba de fazer. Cheguei a dizer, aqui, no auge da minha veemência, que a Sudene não tinha sido sequer referida no discurso do Senador Ney Suassuna, quando foi.

Agora, o enfoque do meu discurso é que já não se apela mais para a Sudene — não é que não se tenha falado dela. Antigamente, quando os nordestinos se sentiam, de certa maneira, desamparados, ou desassistidos, eles se voltavam para a Sudene, para que ela coordenasse as ações, visando a amenizar os problemas do Nordeste. Hoje já não se voltam as

atenções e nem se apelam mais para a Sudene. Foi esse o sentido da minha colocação, porque realmente o Senador Ney Suassuna chegou até a falar na Sudene como um exemplo, que V. Ex^a, agora, acaba de corrigir, porque o exemplo já veio da região Norte, veio antes.

Outra observação baseada no aparte de V. Ex^a, é com relação ao discurso do ressentimento. Penso que nós do Nordeste não podemos, de maneira nenhuma, estimular esse discurso ressentido, até porque V. Ex^a ontem falava sobre o problema da fome, posto que hoje que a questão da pobreza no nosso País alastrou-se pelo Brasil inteiro. Já não se pode falar mais do Nordeste pobre contra o Sul rico, porque as periferias das grandes cidades dos Sul já contém uma tal área de pobreza em torno da área central, que pode chegar a ser comparada até mesmo com a pobreza da região nordestina. Então, não há porque o representante do Nordeste chegar a uma Casa como essa e estimular o discurso do ressentimento. Nem o discurso do ressentimento, nem o discurso do pires na mão, o discurso da lamúria, do choro, do desalento.

V. Ex^a não estava aqui nesta Casa, mas gostaria, neste instante, de registrar — porque é uma coisa que, de certa maneira, me envaidece — que ao chegar aqui consegui aprovar no Senado uma Emenda à Constituição, pela qual uma vedação constitucional seria abolida, se chegasse a ser aprovada pelo Congresso Nacional como um todo, que impede que o petróleo transferido dos Estados produtores para outras regiões seja taxado pelo ICMS. A nossa província petrolífera, o Rio Grande do Norte com a fronteira do Ceará, chega a produzir, hoje, mais de cem mil barris de petróleo por dia. E creio, Senador Jarbas Passarinho — V. Ex^a deve ter conhecimento do fato, mas vou realçá-lo aqui —, que não chegamos a usufruir de quase nada, em termos de recursos, com relação a essa produção, porque nem mesmo o ICMS é cobrado. Isso para que V. Ex^a tenha uma idéia do que acontece hoje com relação ao petróleo que é produzido nesses dois Estados e também, hoje, no Estado de Sergipe, que já tem um pequeno quinhão na produção de petróleo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Tomei conhecimento de que a produção, no Rio Grande do Norte — que, aliás, para uma certa tristeza minha, foi descoberta sem grande esforço pela Petrobrás, que procurava poço de água, enquanto a Petrobrás tem uma capacidade técnica indiscutivelmente notável no mundo — já ultrapassa o Rio Grande do Norte, já ultrapassa a Bahia. Pergunto a V. Ex^a: por que o Rio Grande do Norte não se beneficia do mesmo *royalty* de Campos, de que o Governador do Rio, por exemplo, se beneficia?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Senador Jarbas Passarinho, o Rio Grande do Norte se beneficia de uma parte ínfima dos *royalties*. Para que V. Ex^a tenha uma idéia, quando da discussão desta matéria a que fiz alusão aqui no Senado, provei, — creio que no início desta legislatura, e aí já se vão quase dois anos — que, se o ICMS estivesse sendo cobrado, o Rio Grande do Norte, naquela época, poderia estar arrecadando cerca de CR\$40 bilhões por ano. São cálculos daquela época, não os atualizei. E os *=royalties!* mostrei-os através de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte; só estavam rendendo para o nosso Estado cerca de CR\$2 bilhões ao ano. Então, com esses dados, eu diria a V. Ex^a, irrefutáveis com relação à desproporção do que o ICMS poderia proporcionar, é que cheguei a sensibilizar a grande maioria dos Senadores, que chegou a aprovar essa emenda constitucional a nível de Senado.

Por isso, digo a V. Ex^a que sou contra o discurso do ressentimento e do lamento. A meu ver, nem um nem outro irão fazer com que o Nordeste possa ter dias melhores.

O Sr. Almir Gabriel — Senador Garibaldi Alves Filho, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Pois não, Senador Almir Gabriel.

O Sr. Almir Gabriel — Senador Garibaldi Alves Filho, voltamos a conversar sobre a questão dos incentivos fiscais regionais. Insisto em que, num determinado momento, o Governo Federal realmente tomou uma posição concreta e correta em relação à Amazônia e ao Nordeste no momento em que tentou fazer um planejamento integrado de cada uma dessas regiões. No entanto, de maneira bastante rápida, houve um desvio naquela finalidade, quer da Sudam, ou antigo SP-VEA, quer da Sudene, porque ambas se tornaram balcões de projetos, quer industriais, quer agropecuários, e perderam todo aquele conteúdo de reformular, de reestruturar a economia dessas regiões. Pelo próprio fato de que não foram condição essencial da estrutura produtiva de cada uma dessas regiões, esses órgãos foram perdendo progressivamente a sua capacidade de interferir no destino dessas regiões. Hoje contemplo, com muita tristeza, a existência de um pacto entre as elites do Sul-Sudeste e as do Norte-Nordeste, no sentido de manter a Sudam e a Sudene apenas como órgãos que, apanhando uma migalha dos recursos nacionais, distribuem-na para alguns privilegiados, para levarem adiante os seus projetos. E esses projetos, hoje, não alteram o perfil econômico ou a distribuição de renda dentro dessas regiões. O lastimável é que, em várias ocasiões que se tem levantado o problema, que me parece essencial, essa questão não seja levada a fundo, não seja discutida com mais profundidade. Assistimos ao esforço do Senador Beni Veras no sentido de discutir as desigualdades regionais. Tive oportunidade de assistir a uma das reuniões na qual abordava o seguinte ponto: quando foi que o Nordeste e o Norte fizeram um balanço do que a Nação despendeu na infra-estrutura econômica e social do Sul-Sudeste, em proporção a sua população e aos seus bens naturais? Quer dizer, o balanço de quanto a Nação gastou para criar estradas, fazer hidrelétricas, criar hospitais, fazer universidades, enfim, criar toda uma infra-estrutura capaz de, com os bens naturais do próprio Sul-Sudeste ou aqueles que ele importasse do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, fazer o desenvolvimento dessa região. E, a partir desse balanço, reclamar do Governo Central os recursos de que hoje o Centro-Oeste, a Amazônia e o Nordeste necessitam para alterar a sua infra-estrutura econômica e social, e não mais conceder um, dois, três milhões de empréstimo subsidiados a determinados empresários. O Nordeste, que já tem uma razoável infra-estrutura econômica, precisa fazer com que a sua estrutura fundiária se altere. Sem essa alteração não vai adiantar, não se resolve absolutamente nada no Nordeste. E o que é pena, o que é mais lastimável é que, pelo crescimento demográfico que o Brasil tem e continuará tendo, o que vamos ver é a manutenção da corrente migratória da população do Nordeste para o Sul-Sudeste. Claro que ficarão no Nordeste pessoas de talento, trabalhadoras, mas é inquestionável que aqueles que são menos conformados com a situação de miséria e com a estagnação caminharão para o Sul-Sudeste, continuarão inflando as grandes capitais e hoje, até, já o interior de Estados como o Estado de São Paulo. Então, haverá uma concentração

dos mais aptos cada vez mais para o Sul e Sudeste. Há o fato também de extrema significação, que é o lucro. Como somos um País capitalista, na verdade, na medida em que importamos coisas do Sul-Sudeste, concentramos, também lá, essa mais valia, esse dinheiro a mais que vai em função do lucro. Então, a disparidade prossegue e tende a aumentar. O que temos de reclamar — diria — é menos reativação da Sudam, Sudene ou a criação de algum órgão de desenvolvimento do Centro-Oeste e mais a aplicação de recursos na infra-estrutura econômica e social das nossas regiões. Tome-mos como exemplo o Estado de Rondônia, que tem necessidade de energia. As despesas para terminar a hidrelétrica são gastos relativamente pequenos para um País da dimensão do Brasil. No entanto, Rondônia pádece ainda de consumo com energia a diesel. Veja-se Manaus: a solução dada para essa cidade foi absolutamente errada, em termos de produção de energia e assim por diante. Quer dizer, temos de reclamar a diminuição, por parte do Governo Federal, da diferença e das desigualdades entre as regiões, aumentando os seus dispêndios, seus investimentos na infra-estrutura econômica e social, deixando que o empresário tome suas próprias resoluções. Além disso, também há que se fazer uma alteração da estrutura fundiária dessas regiões, sem o que teremos apenas grandes hidrelétricas que vão fornecer energia para outros Estados, para outros elementos produtivos do nosso País. Lastimo ver, por exemplo, que se pensa em fazer uma hidrelétrica no Xingu apenas para exportar energia para São Paulo, quando o Pará é um Estado que tem condições de crescer. No Nordeste, até hoje não se terminou Xingó. Sem dúvida nenhuma, seriam soluções relativamente pequenas, quando se trata de transferências de recursos brutais para se fazer metrô aqui, metrô ali, metrô acolá, enfim, obras que já são de supra-estrutura e que apenas concentram mais os investimentos do Governo Federal. Gostaria de fazer essa abordagem, sem que isso represente desprestígio à Sudene, à Sudam, mas na certeza de que são órgãos que, mantida a atual política e a atual diretriz, são perfeitamente dispensáveis para a economia nacional e para o crescimento e melhoria das condições da vida da nossa população nas nossas regiões.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Senador Almir Gabriel, V. Exª tem razão. Na verdade, tenho evitado ocupar esta tribuna para fazer, muitas vezes, o relato desse drama da seca, que fiz no início desse discurso, justamente para não receber a advertência que estamos sempre recebendo: de que, na nossa região, ficamos sempre colocando os nossos problemas, os nossos dramas e buscando soluções, muitas vezes, paliativas, sem uma avaliação de maior profundidade do quadro da nossa pobreza, do nosso desenvolvimento. V. Exª fez uma análise muito acertada com relação ao que representa hoje a Sudene e a própria Sudam, quer dizer, ao que elas estão reduzidas. Confesso que não fui tão feliz como V. Exª, que foi mesmo contundente. A Sudene, por exemplo, está reduzida a uma balcão de oferecimento de recursos, com subsídios, a uma minoria de empresários que lá podem chegar, credenciados através do FINOR, e nada mais do que isso. Então, era preciso ir mais além, fazer-se uma avaliação mais profunda, para que se pudesse realmente recuperar a credibilidade desses órgãos a fim de que eles se tornassem interlocutores válidos do Governo Federal, no sentido de que investimentos pudessem ser feitos na infra-estrutura da nossa região.

Não sei se apreendi o diagnóstico feito por V. Exª, mas, ao mesmo tempo em que agradeço o seu aparte, digo a V.

Exª que estou sempre evitando fazer esse pronunciamento para não ser realmente pilhado nem advertido de que só fazemos realmente chorar esse discurso de lamentação, que não constrói, que não vai mais além.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Ouço V. Exª, com prazer.

O Sr. Beni Veras — Obrigado. A propósito da Sudene, gostaria de fazer um ligeiro histórico: A Sudene foi criada para mudar a estrutura da região nordestina. Na época, ela foi motivada, foi lembrada a partir daqueles movimentos do Francisco Julião, na região canavieira de Pernambuco. Então, notou-se, naquela altura, que era importante que a estrutura social da região fosse mudada, principalmente a estrutura fundiária, que tinha na cana-de-açúcar a sua expressão mais legítima de desigualdade. Grandes lotes de terra, de boa qualidade, com boa pluviosidade, entregues à cultura canavieira que, seguramente, sabe-se, é péssima para a população, porque emprega apenas por um certo período de tempo, deixando os operários abandonados por seis meses. Viviam, naquela altura, a situação de barracão: recebiam o salário em vales para um barracão, que vendia mais caro os gêneros alimentícios para aqueles que trabalhavam na cana-de-açúcar. Aquilo fez surgir um drama nacional e, em virtude disso, criou-se a Sudene para buscar transformar a região. A Sudene foi fundada justamente — conforme diz Celso Furtado em todos os documentos — com a intenção de mudar a estrutura social da região Nordeste. Mas o que houve? Ela teve a má sorte de passar pelo ódio da elite nordestina naquela altura que, escudada na Revolução de 1964, foi capaz de realmente condená-la ao abandono. Ela sofreu um processo de esvaziamento enorme a partir daí, de desprestígio, chegando ao ponto em que hoje se encontra, de mero pastorador do Finor. Ou seja, ela, hoje, limita-se a administrar recursos que são repassados do País para os empresários. O Fundo Constitucional e o Finor são completamente repassados à iniciativa privada. Ora, essa não é a melhor maneira de se chegar a mudar a estrutura regional, que é o que se busca. Não se lutou pela empresa privada para que ela, em si, ficasse mais rica e mais poderosa mas, sim, para que ela fosse capaz de dar emprego à população da região. Então, a população continua sem receber dos órgãos regionais o apoio de que precisa. É necessário, portanto, que o papel da Sudene seja redefinido. Acho que ela não deveria ser extinta. Ela existe, tem uma história, e o seu papel pode ser corrigido. É mais fácil corrigir a sua ação do que extingui-la e tentar substituí-la por um novo órgão ou, simplesmente, deixar a região entregue ao seu próprio destino. Hoje, no Brasil, fala-se muito que o planejamento não é necessário, numa onda neoliberal. Isto é, deve-se deixar o País que o capitalismo se ajusta por si mesmo, corrigindo tudo. Isso não é verdade, e torna-se ainda mais falacioso numa região subdesenvolvida, a qual precisa de um planejamento, porque os recursos são muito escassos e precisam ser alocados naqueles setores que estrangulam o seu desenvolvimento econômico. Ora, há um papel enorme para a Sudene desempenhar nessa área, planejando a região, observando onde são os pontos de estrangulamento e examinando como se pode ajudar mais a população a se transformar e a melhorar. Vê-se que 52% dos analfabetos do País estão no Nordeste. É um crime absurdo o que se pratica naquela região. Não há ensino técnico no Nordeste. Estamos, realmente, inconformados com a situação de miséria em que a população se

encontra. E preciso um órgão dinâmico, forte e apoiado, para desempenhar esse papel. Esse órgão, no meu modo de entender, é a Sudene. Penso que ela é prejudicada, hoje, pela existência do Finor junto a ela. O Finor é um fundo público, com vastos recursos — US\$300 milhões por ano —, que é capaz de um processo de corrupção gigantesco. Pegam-se os administradores do Finor e jogam-se sobre eles empresários que têm um senso de oportunidade muito acentuado, capazes de discutir liberação de recursos de alto volume, e, como consequência, ocorre a oferta de recursos a órgão burocrático que se corrompe através desse sistema. É necessário separar o Finor da Sudene. Temos a proposta, incorporada nesse relatório que estamos preparando na Comissão das Desigualdades Inter-Regionais, de que se dê à Sudene um papel de planejador e examinador do complexo regional do Nordeste, assim como a Sudam fará no Norte. Então, a Sudene examinaria e planejará a economia regional, e o Finor seria juntado ao Fundo Constitucional numa entidade financeira chamada Corporação Financeira de Investimentos, que seria uma subsidiária do Banco do Nordeste, uma firma que teria os recursos do Finor e do Fundo Constitucional, e que investiria em empenhamento regional. Por exemplo: concluir o Porto de Suape, em Pernambuco; financiar pólos agroindustriais no Estado do Ceará; financiar processos de ocupação do solo através de reforma agrária; financiar uma indústria siderúrgica na região, o que é necessário para que a indústria que utiliza chapa de aço na região não pague 14% a mais de custo porque tem que trazer a chapa do Rio de Janeiro. Então, há pontos de estrangulamento na economia regional que precisam ser tocados, e isso seria feito por essa Corporação Financeira de Investimentos. Essa sugestão está tendo uma reação muito grande em Pernambuco, principalmente na Sudene, porque estão defendendo seus próprios interesses. Estão vinculados a um compromisso antigo, a uma coisa velha e se prendem a isso. É típico das instituições: começam com uma idéia-força, têm uma idéia brilhante, como a Sudene teve: recuperar o Nordeste e mudá-lo; com o tempo, passam a se preocupar com sua própria situação, a se manter e a se perpetuar como instituição. E ainda utilizam a desculpa de que não devemos examinar a Sudene porque o Sul pode nos ouvir e acabar com os benefícios que o Nordeste tem. Sou absolutamente contrário a essa atitude. Devemos ter uma atitude crítica, constante, corajosa em relação à nossa realidade. Devemos ser os primeiros, em face disso, a sugerir as mudanças que devem ser feitas na região. Isso deve partir de nós. Estamos fazendo isso através desse relatório que sai em breve, que é bastante crítico em relação à Sudene, impondo-lhe um novo papel no futuro. Espero que tenha ajudado o Companheiro a esclarecer a questão.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Agradeço à V. Exª o aparte. Posso dizer, desta tribuna, que o Senador Beni Veras tem realizado um grande trabalho como coordenador dessa Comissão que estuda os problemas do desequilíbrio regional. Naturalmente, como homem do Nordeste, S. Exª se preocupa mais, é claro — isso é compreensível —, com os problemas da sua região. E aponta, no seu relatório, essa alternativa para que possamos ter um novo bonde desenvolvimentista na nossa região.

Digo ao Senador Beni Veras que a sua proposta deve ser divulgada e naturalmente vai encontrar a maior repercussão. Já está sendo combatida, a nível da Sudene, porque, como disse o nobre Senador, ela já se apegou àquele modelo

que ela representa e não quer ousar, não quer que se retire nada do que ela representa, hoje, no contexto das suas atribuições.

O Sr. João Calmon — V. Exª me permite um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Ouço V. Exª, com prazer.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Garibaldi Alves Filho, ouvindo o seu dramático discurso sobre os problemas que afligem o Nordeste, ocorre-me a idéia de sugerir às Bancadas do Nordeste que liderem um movimento no Congresso Nacional com o objetivo de restabelecer um percentual da receita de impostos federais para o combate às secas.

Esse dispositivo existiu na nossa Constituição até 1964, quando, por incrível que possa parecer, um Presidente da República nascido no Ceará, o General Humberto de Alencar Castello Branco, concordou com a sugestão que lhe havia sido feita pelo hoje Deputado Federal e então Ministro do Planejamento, Roberto Campos. Diante das revelações de V. Exª, diante do drama que o Nordeste tem vivido, drama ainda mais aflitivo depois do cancelamento dessa vinculação, acredito, falando também como descendente de nordestinos, que seria válida uma tentativa. Não há nenhum artigo na Constituição brasileira que proíba o cidadão de sonhar. Vamos, portanto, sonhar com o restabelecimento dessa vinculação, e vamos lutar para que esse sonho se transforme numa esplêndida realidade. Muito obrigado.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Senador João Calmon, um dos desejos que tenho na vida — V. Exª me desculpe por fazer alusão à sua idade — é chegar à sua idade com essa capacidade de sonhar. V. Exª, Senador João Calmon, é um homem obstinado e tem essa capacidade de sonhar. Eu, na minha idade, já confesso a V. Exª que sou, por incrível que pareça, mais cético, e por isso mesmo não tenho essa ousadia que V. Exª tem, essa obstinação. Creio que essa seria uma luta difícil. Na verdade, restabelecer esse percentual seria uma luta muito justa que deveria ser encetada pela Bancada do Nordeste.

Agora, creio que essa idéia seria combatida de uma maneira veementemente por conta da imagem que o Nordeste passou a carregar, que é a da indústria da seca e da má administração dos recursos de combate à seca.

Sei que V. Exª seria um dos primeiros a se aliar, seria um dos primeiros a se colocar ao nosso lado; mas o comportamento de V. Exª não seria certamente o comportamento de outros Senadores de outras regiões como o Sudeste e o Sul do País.

Vou anotar a sugestão de V. Exª para a revisão constitucional e pedir a Deus que me dê, nessa idade, a capacidade de sonhar que tem V. Exª, para que eu possa sustentar essa luta ao lado do Senador Beni Veras e mais tantos outros representantes da nossa região nordestina.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) (Fazendo soar a campainha) — A Presidência pede ao nobre orador que procure encerrar suas considerações pois já excedeu de muito o seu prazo, certamente em virtude dos numerosos apartes. Nobre Senador, temos ainda a Ordem do Dia e há outros oradores inscritos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Concêdo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Beni Veras, com a tolerância da Presidência.

O Sr. Beni Veras — Quanto à preocupação do Senador João Calmon, acho que podemos optar pelo seguinte caminho: é um pouco difícil se recompor o Fundo Contra a Seca, mas é possível utilizar um órgão existente, o DNOCS, e através dele canalizar os recursos para a região enfrentar o problema da seca. O DNOCS é um órgão antigo, com 82 anos, e pode ser refeito para prestar esse papel. Houve, por parte do ex-Ministro João Santana, a tendência de extinguir o DNOCS, mas eleitos, no primeiro mês, fomos ao Senador Jarbas Passarinho, que aqui se encontra, com o intuito de solicitar-lhe um prazo de 90 dias para fazermos uma proposta a fim de refazermos o DNOCS. Fizemos essa proposta nos 90 dias prometidos, fomos ao Poder Executivo e procuramos impô-la. Mas, há dois anos lutamos para isso — batemos em todas as portas —, e chegamos a alguma promessa. Estamos agora, junto ao Ministério de Assuntos Regionais e à Secretaria Nacional de Irrigação, concluindo o Projeto do DNOCS, que será ampliado para três áreas importantes que seriam: irrigação, piscicultura e açudagem. Será feito um orçamento de recursos para o Nordeste e com base nele se procurará localizar as se faz necessária a instalação de novos açudes, poços etc, de maneira que a região fique mais ou menos abastecida em termos de água para as emergências. Planeja-se também desenvolver grandes barragens, inclusive a Barragem do Castanhão, no Ceará, a fim de que elas sirvam para irrigar os solos que são próprios para esse fim. No Ceará temos algo em torno de 200 mil hectares possíveis de serem irrigados, que são mais do que suficientes para tornar o Ceará um Estado próspero — isso também ocorre nos demais Estados do semi-árido. O caminho que podemos trilhar no presente momento é formar um grupo de pressão que leve o DNOCS a se tornar um órgão capaz de lutar contra a seca e canalizar para a região do semi-árido os recursos orçamentários que são necessários para que o problema da seca seja enfrentado. Obrigado.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Sr. Presidente, diante da advertência de V. Ex^a, quero apenas agradecer aos Senadores que me apartearam e pedir desculpas ao Senador João Calmon pela alusão à sua idade, mas, na verdade, foi mais uma homenagem a S. Ex^a, por essa capacidade que tem realmente de sonhar, de ousar sobretudo em favor da educação e agora da região Nordeste.

O Sr. João Calmon — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Pois não, Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Tenho a impressão de que as Bancadas nordestinas na Câmara e no Senado estão subestimando o seu poder de pressão. Se somarmos os votos de todos os Deputados e Senadores nordestinos, essa iniciativa pelo menos teria um mérito, não despidendo: voltar a chamar a atenção do País para o drama do Nordeste. A tentativa me parece válida. Uma vez aceita essa sugestão, voltará a ser focalizado esse problema angustioso, dramático, do Nordeste. Essa iniciativa só teria como conseqüência um benefício adicional para o Nordeste, cujo drama deixou de aparecer com o mesmo relevo, a mesma gravidade, de que nos outros anos ele se revestiu. Fica essa sugestão, nobre Senador Garibaldi Alves Filho, não porque eu tenha profundas raízes nordestinas, mas porque acredito que o Nordeste, depois de ter

recebido esse golpe, durante o governo de um nordestino, tem todo o direito de voltar à luta.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Agradeço ao Senador João Calmon e, como já disse, vou me aprofundar nessa sugestão, que é relançar o Projeto do DNOCS na revisão constitucional.

Muito obrigado. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Almir Gabriel — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Gilberto Miranda — Jarbas Passarinho — João Calmon — José Paulo Bisol — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Odacir Soares — Pedro Simon — Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1993

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 357 do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), tendo

Parecer favorável, sob nº 25, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Terceira sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 357 do Regimento Interno, transcorre hoje o terceiro dia de discussão da proposta e apresentação de emenda assinada por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Discussão da proposta de Emenda à Constituição nº 2, em primeiro turno.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos notado ultimamente — quando digo ultimamente, refiro-me aos últimos dias — movimentação muito grande, e ontem se juntaram, no que eu chamaria de uma salada russa, ou americana, o patronato e a representação sindical das categorias não-econômicas, em São Paulo, para protestar contra o Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira.

O Senado Federal, ultimamente, tem sido objeto de muita pressão por parte de diferentes setores da economia brasileira. O Presidente da CNI, Senador Albano Franco, fez um discurso cujo preço está pagando aos seus companheiros de patronato. No entanto, em seu discurso, S. Ex^a rendeu-se ao fato de que o império das circunstâncias o obrigaria, naturalmente, a aprovar o imposto, mas mediante emendas que pretende apresentar. Do ponto de vista de S. Ex^a, tais emendas modificariam as maiores desvantagens que hoje são apontadas na introdução do referido imposto.

Ontem, no momento em que tive oportunidade de falar, manifestei minha preocupação com o provisório. Citei até o fato narrado por André Maurois, na sua biografia de Lyautey. Segundo ele, Lyautey, quando conquistou Marrocos para a França, observou que o sultão estava muito humilhado. Então mandou seu general mais jovem procurar o sultão e dizer-lhe que a presença das tropas francesas seria provisória. O sultão coçou a barbicha e disse: "Alá, quando fez o mundo, disse a mesma coisa".

O imposto provisório, se não tomarmos cuidado, ficará definitivo. Esse é o primeiro ponto.

Segundo, parece-me que, embora os banqueiros sejam os campeões da impopularidade nacional — isso até nos livros de sermos nós, como polítics, os campeões — tiveram uma atuação que pareceu lúcida, mostrando que não são os bancos os grandes favorecidos pelo imposto. Eles irão repassar, não serão prejudicados e, automaticamente, quem irá pagar é a comunidade como um todo. Resta saber se isso é, como dizia o Senador Albano Franco, um imperativo da circunstância ou se haveria alguma possibilidade diferente.

O Sr. Albano Franco — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com prazer ouço V. Ex^a

O Sr. Albano Franco — Com o espírito público que lhe é peculiar e a sua inteligência privilegiada, V. Ex^a aborda em poucas palavras o assunto do momento, no Congresso Nacional e no País, acerca da instituição do IPMF. Aproveito a oportunidade, Senador Jarbas Passarinho, para dizer que essa iniciativa, a qual já vem sendo debatida há cerca de dois anos, era no sentido de atingirmos aquilo que hoje muita gente da sociedade deseja: a questão do imposto único. Ao assumirmos uma posição, inclusive contrariando os nossos interesses empresariais, mas de acordo com a nossa consciência, também vinculamos a nossa posição às emendas. Essas visam corrigir, principalmente a originalidade do projeto. São três as emendas: a primeira visa assegurar definitivamente que o imposto é transitório. Será por apenas 12 meses. Por que isso? Porque, inclusive, este ano, vamos ter a revisão constitucional, quando — se Deus quiser, Senador Jarbas Passarinho e Srs. Senadores — faremos uma ampla reforma tributária que é a esperança, hoje, de toda a sociedade brasileira. A nossa segunda emenda visa assegurar 50% dos recursos arrecadados para pagamento da dívida interna que é, hoje, a razão primordial dos juros exorbitantes e insuportáveis cobrados, atualmente, no mercado financeiro. E a nossa terceira emenda visa reduzir a contribuição do Finsocial, porque alguma coisa de tributação seria diminuída na proposta original do Governo. É por isso que, em favor da governabilidade, dizíamos em nosso pronunciamento que — como Senador e empresário industrial — o empresariado industrial brasileiro não vai ser, nem poderá ser, acusado de inviabilizar a governabilidade. Agradeço as ponderações de V. Ex^a que me dão tranquilidade, principalmente, quanto à minha consciência e ao meu posicionamento neste momento.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sem dúvida, a primeira emenda, por exemplo, que V. Ex^a apresenta já reduz no prazo, porque aqui se diz que é provisório, mas irá até o dia 31 de dezembro de 1994.

... "a União poderá instituir, nos termos de lei complementar, com vigência até 31 de dezembro de 1994."

Se o objetivo, como diz o Senador Albano Franco, é realmente pensar-se em um imposto que substituísse — não sei se poderia substituir — os 51 impostos existentes de uma vez, ou pelo menos reduzi-los, há a necessidade desse novo imposto, contudo a sua transitoriedade deve ser reduzida.

Fico de acordo com a emenda. Há possibilidade de, durante um ano fiscal e tributário, se chegar a uma conclusão.

Segundo, é fora de dúvida, hoje, que se diz — isso não agradará, naturalmente, ao Presidente da República e, provavelmente, aos seus Líderes, na Casa — que será, também, uma fonte autônoma de inflação.

No caso de pessoas que não têm posses, senão o salário — o meu caso é este: tenho conta no Banco do Brasil que paga os meus subsídios de Senador; tenho conta em outro banco, para o qual transfiro parte desse subsídio, para aplicações. Com o meu cheque de retirada de caixa para o outro banco, implica que já estou pagando imposto a mim mesmo, pois não há operação financeira, já que estou transferindo aquilo que é meu de um banco para outro.

Pelo que se pode verificar, e se essa regulamentação não for feita com cuidado, na verdade, serão os assalariados que vão pagar, a cada cheque emitido.

Ontem, ainda em discussão aqui, falou-se que esse imposto poderia ser o PIB da economia informal. Há até quem admita que o Produto Interno Bruto da economia informal é maior do que o Produto Interno Bruto. Isso é admitido pelo IBGE.

Do meu ponto de vista, é um absurdo! Mas, de qualquer maneira, ele é grande. Que ele atinja essa parte, concordo plenamente, porque é uma disputa justa que se faz hoje entre a chamada economia informal com aqueles que pagam seus impostos religiosamente.

Mesmo quando dizem que não pagam, como o Senador Ney Maranhão, verifica-se depois que foi apenas uma expressão indevida que S. Ex^a utilizou, pois que tem agora uma carta de alforria completa, provando que S. Ex^a paga. É essa a diferença que existe.

Teremos dois papéis a discutir no Senado, em poucos dias: aprovar o imposto, sob que condições, e depois como fazer sua regulamentação em lei complementar.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Jarbas Passarinho, é importante que V. Ex^a tenha mencionado essa reação de diversos segmentos da economia, da sociedade, envolvendo empresários e trabalhadores relativamente à apreciação do Imposto Provisório sobre Movimentações Financeiras. O Senado Federal está se vendo como objeto da atenção, em escala muito mais acentuada do que o foi a Câmara dos Deputados, quando foi apreciada esta mensagem de emenda constitucional. Na verdade, o Senado vai estar sob o foco da atenção, pelo que se observa agora, com muito maior intensidade do que o foi na Câmara, por isso precisamos estar atentos a esse movimento. É preciso analisar um pouco as razões pelas quais há tanta grita com respeito a qualquer alteração de imposto. A situação é muito delicada. Em boa parte isso decorre por não estarmos tornando suficientemente claro o que é feito com os recursos eventualmente arrecadados, com o Orçamento da União. Cabe-nos responsabilidade, no Congresso Nacional, junto com o Executivo. No ano passado houve falhas na elaboração do Orçamento, que foi aprovado

no dia 19 de dezembro. Já estamos em meados de fevereiro, ou seja, muito além do prazo considerado normal. Entre 19 de dezembro e 8 de fevereiro aconteceram transformações na mensagem aprovada pelo Congresso Nacional, até hoje objeto de análise da Comissão Mista de Orçamento. O Presidente Mauro Benevides havia salientado que, ao longo de 1992, todo o esforço se faria no sentido de evitar problemas com a elaboração do orçamento. Pois bem, estamos no dia entária. A imprensa, hoje, noticia que o Senador Relator, Mansueto de Lavor, promete para o dia 26 de março, a Mensagem Orçamentária, quando o Prodasen a colocará à disposição de todos. Devemos tê-la impressa até o dia 2 de março. Ora, se nós, Parlamentares, temos dificuldade em conhecer as intenções dos gastos públicos de 1993, a sociedade está completamente alheia ao que se passa. Acredito que o cidadão brasileiro, ao pensar em qualquer acréscimo de imposto, precisa ter uma idéia mais clara do que será feito com o que for arrecadado — precisamos avançar nessa direção. Todos os segmentos da sociedade brasileira, com o exemplo dado pelo Congresso Nacional, devem estar preocupados em esclarecer o destino de cada cruzeiro arrecadado. Caso contrário, haverá essa grita geral contra qualquer imposto. A manifestação de ontem, por exemplo, dos empresários, pelo que pude observar pelas imagens, pelos discursos, era de natureza geral. Não se pensava senão em lutar contra qualquer acréscimo de imposto. Até mesmo o Prefeito da cidade de São Paulo, Paulo Salim Maluf, que acaba de aumentar o IPTU para grande parte da classe média, também se posicionou contra aumento de qualquer imposto. O IPTU, na capital paulista, aumentou, para grande parte da população, de 0,2% para 0,6%, com exceção dos proprietários de imóveis de grande valor, que tiveram redução de 1% para 0,6%. Aqueles que defendem a idéia do Imposto Único alegam que o IPMF vai causar impacto inflacionário. Pergunto: e o Imposto Único de 1%? Não seria maior do que o índice de 0,25% proposto pelo IPMF? Teria o Imposto Único, substituindo mais de cinquenta impostos, equidade? Uma das vantagens da experiência do IPMF está no fato de se constituir numa análise do que pode ser a introdução do Imposto Único. Se for verdade, como alegaram alguns empresários, que o IPMF resultará em sonegação de impostos, em suspensão da utilização de cheques, imaginem se a alíquota aumentar de 0,25% para 1%. Ocorrerá que, para se obter o mesmo nível de arrecadação, a alíquota deverá ser aumentada para 2%. Haverá novamente a fuga dos cheques e a sonegação; a arrecadação aumentará. O ciclo, portanto, prosseguirá, até que ocorra a inevitável autodestruição desse imposto. Eu gostaria de ressaltar, Senador Jarbas Passarinho, que precisamos estar conscientes da receita, da estrutura de impostos e das despesas, para que cada brasileiro sinta que seu direito à cidadania está sendo plenamente respeitado e para que a discussão sobre os impostos ganhe maior racionalidade.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Quer dizer que eu posso concluir que V. Ex^a defende a proposta, como está?

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Jarbas Passarinho, avalio que o Congresso Nacional, hoje, precisa ter responsabilidade para suprir recursos, em vista dos compromissos que impôs ao Tesouro Nacional. Ao longo desses últimos dois anos, por exemplo, ressaltéi que seria demasiadamente pesado, para o Brasil, arcar com as dívidas assumidas junto aos credores internacionais. Expus que estaríamos impondo aos brasileiros uma carga que estaria além da nossa capacidade

de pagamento, a não ser que houvesse emissão de moedas, de *seignorage*, ampliando o endividamento interno. Isso vem acontecendo nos últimos meses, numa escala maior do que a adequada para compatibilizar as metas de estabilidade de preços e de retomada de crescimento. Fui voz minoritária; foram aprovados os acordos. Como o Congresso Nacional, agora, adotará medidas para tentar equilibrar as contas governamentais? Não creio que seja sempre necessário um Governo evitar qualquer déficit. Muitas vezes, um déficit orçamentário constitui medida correta e adequada de política econômica, especialmente para levar adiante uma tendência de retomada de crescimento. Precisamos — se não desta — de outra alternativa. O IPMF foi o que sobrou da proposta do Governo sobre Ajuste Fiscal. Não considero esse imposto ideal; há limitações, como ocorre em relação ao Imposto Único. Preocupo-me, assim como V. Ex^a, sobre o que fazer diante do dilema que ora se apresenta. Temos alguns dias para a decisão.

O SR. JARBAS PASSARINHO — É temeridade minha, nobre Senador, trocar opiniões, sobre este tema, com V. Ex^a, que é um economista brilhante. Aliás, confesso que tenho uma particular aversão à área tributária. Quando fui Governador, havia apenas um imposto — o Imposto de Vendas e Condições — e foi mais fácil eu me assenhorear da situação. Quando discutimos, na Constituinte, sobre tributos, verifiquei algo surpreendente — V. Ex^a não nos dava a honra de estar presente ao Congresso — : havia um partido monolítico — não era o de V. Ex^a, nem o meu, era o partido monolítico dos tributaristas — que juntava desde o Dr. José Serra até o Dr. César Maia, desde o Dr. Roberto Campos até o Dr. Dornelles; eles trabalhavam juntos e nos deram essa Constituição que está aí, no campo tributário, onde, indiscutivelmente, vai ser muito difícil a União conseguir reaver a sua possibilidade de ter recursos próprios como tinha antes, a partir do momento em que se fizeram essas transferências para os estados e os municípios, sem ao mesmo tempo determinar que esses estados e municípios tivessem a responsabilidade da execução de tarefas.

Lembro-me que até o Dr. Delfim disse uma vez: — Quero ver, agora, o Piauí construir uma hidrelétrica! E ficamos com esse problema geral.

V. Ex^a aproveitou, com a habilidade de político brilhante que é, a oportunidade do aparte para dar uma alfinetada no Prefeito de São Paulo, Presidente do meu Partido. Mas não me consta que S. Ex^a tenha criado um novo imposto. Até estou estranhando — não estou a par do assunto — porque se dizia muito que a Prefeita Erundina é que tinha criado IPTU extremamente gravosos, violentos contra a população. Mas eu só me permitiria discordar num ponto: não se trata, evidentemente, de um novo imposto; ele estaria aumentando uma alíquota.

Aqui, no caso, estamos criando um novo imposto, e esse novo imposto pretendia ser, pelo que se discutiu, em política tributária e em ajuste fiscal, uma substituição de alguns dos impostos que pesam, hoje, sobre a sociedade brasileira e, muito especialmente, como fonte autônoma de inflação, como o Finsocial.

A outra parte a que V. Ex^a se refere já é diferente, é relativamente à forma de gastar os recursos ou de desperdiçá-los. Ontem tivemos oportunidade de debater, e tive a honra de receber o aparte de V. Ex^a sobre a política nacional de segurança alimentar que o PT apresentou. Eu mostrei que o desperdício demonstrado pelo jornal *O Globo* era da ordem

de 180 trilhões de cruzeiros. Se esses desperdícios fossem evitados, não haveria necessidade de se adotar de novos impostos, porque haveria até 54 trilhões a mais do que se pretende obter em termos de arrecadação.

Concordo com a observação muito objetiva, muito realista de V. Ex^a, quando eu disse que precisávamos proporcionar ao Governo os meios para que ele possa ter condições de governar o País. Temos que ter cuidado, provavelmente, na hora de fazer esta lei complementar.

E gostaria de acrescentar ainda, Sr. Presidente, o seguinte: V. Ex^a tem presidido as sessões e tem colocado essa questão em discussão. Mas a matéria não foi ainda discutida e, se não me engano, esse já é o terceiro dia. Teremos, pelo Regimento, mais dois dias de discussão. Quando iniciarmos a semana que vem não discutiremos mais a matéria, ela já estará praticamente com o prazo de discussão perempto. Então, é estranho que o Senado esteja silencioso sobre a matéria e que, através da leitura dos jornais, apenas tenhamos notícias de que o Presidente ficou irritado com esta ou aquela manifestação, sem sabermos o que se passa realmente. Porque, veja V. Ex^a, embora não tenha visto o braço sindical do partido de V. Ex^a lá na reunião, não sei se esteve, vi a Força Sindical — é uma liderança sindical, indiscutivelmente, tem seu valor — protestando violentamente contra o imposto, ao lado da Fiesp. Classifiquei o fato de uma “salada real”. Antigamente, chamava-se de salada russa ou americana, a salada composta de vários ingredientes ao mesmo tempo.

Estou lastimando, Presidente Chagas Rodrigues, que V. Ex^a vá presidir, seguramente, mais duas sessões, onde a matéria não será discutida, para que, em seguida, tenhamos apenas o prazo exigido do encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY — (PT — SP. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) — Sinto-me, Senador Jarbas Passarinho, com a responsabilidade de fazer uma reflexão sobre o IPMF, no que concerne à responsabilidade que teremos pela frente ao discutir esse imposto. Em especial, o Senado precisa estar sensível às manifestações de toda a sociedade brasileira. Esclareço ao nobre Senador Jarbas Passarinho que, pelo que pude observar pelo noticiário, estava presente, ontem, o Secretário-Geral da Central Única dos Trabalhadores, Gilmar Carneiro, que, inclusive, é Presidente do Sindicato dos Bancários do Estado de São Paulo, mas não estava ainda oficialmente em nome da CUT. Aliás, quero observar que a CUT não é propriamente o braço sindical do Partido dos Trabalhadores; é uma Central Única dos Trabalhadores, independente do PT, ainda que sua direção tenha grande familiaridade com este Partido. O Presidente da CUT, o seu secretário-geral e seus diretores, quase todos, coincidentemente são membros do Partido dos Trabalhadores.

O Sr. Jarbas Passarinho — O aparte oportuno seria em vice-versa, como diz o ilustre Senador pelo Maranhão. Parece-me que a CUT é tão independente do PT como o PT deve ser independente do sindicalismo.

O SR. EDUARDO SUP LICY — É fato, e V. Ex^a conhece bem a história deste País, que o Partido dos Trabalhadores nasceu sobretudo dos movimentos sociais e da luta sindical. Então, procede a observação de V. Ex^a. Mas não considero que seja, digamos, um braço do meu Partido.

O Sr. Jarbas Passarinho — Se V. Ex^a me permite a provocação: está perdendo o local de origem; está sendo praticamente varrido da sua área natal, que foi o ABC.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Ao contrário. Em todas as cidades do ABC, o Partido dos Trabalhadores teve uma votação muito expressiva.

O Sr. Jarbas Passarinho — Perdeu as prefeituras...

O SR. EDUARDO SUP LICY — Tanto é que venceu em Diadema, e em Santo André, em São Bernardo e em São Caetano, os candidatos a prefeito tiveram uma votação superior a 30 e 40%. Portanto, constitui-se ainda um Partido muito forte. O que ocorreu foi a união de diversos partidos, do PTB, do PDS, do PFL, do PMDB para enfrentar este meu Partido que — repito — lá continua muito forte.

O Sr. Jarbas Passarinho — Mas, como um bom economista, V. Ex^a não pode, evidentemente, ignorar a aritmética. No caso, o Partido de V. Ex^a era majoritário no ABC, e nas três cidades perdeu. V. Ex^a trouxe o D para o seu argumento, que é Diadema. Falei no ABC. Onde V. Ex^a se baseou para defender a vitória foi no D, que, como sabemos, tem a influência do famoso parente do Presidente Lula, o Chico. Não foi ele o grande responsável pela vitória? Aliás, não pertencia ao PT, era mais ligado ao Partidão.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sim, mas o Frei Chico é de São Caetano. Quem é de Diadema, Senador Jarbas Passarinho, é uma das maiores lideranças em São Bernardo, porque Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de São Bernardo do Campo e Diadema, Vicente Paulo da Silva, o Vicentinho, porque ele mora e é cidadão de Diadema.

Mas o PT continua forte no ABCD. Aliás, ABC — permita-me, Senador Jarbas Passarinho — é o nome que se dá para toda a região, não apenas das cidades que começam com André, Bernardo e Caetano, mas também para cidades como Diadema, Rio Grande da Serra, Mauá, e outras ali da região.

O Sr. Jarbas Passarinho — Um dia, com mais tempo, V. Ex^a me dará essa lição completa. Por enquanto, ainda fico em dúvida.

O SR. EDUARDO SUP LICY — V. Ex^a mencionou o Prefeito Paulo Maluf. Reconheço que S. Ex^a ganhou em São Paulo; mas, em debates pelas emissoras de televisão, eu fiz uma proposta para que se introduzisse, na cidade de São Paulo, o chamado bilhete integrado, bilhete único, que poderia ter diversas formas; poderia ser um bilhete como o que existe nas cidades de São Francisco, Toronto, Milão, Roma e outras. Em São Francisco, um bilhete vale por duas horas; em Milão, 75 minutos, e a pessoa pode tomar tantas conduções quantas desejar nesse intervalo de tempo.

Assim, em contraposição à proposta do Prefeito eleito na cidade de São Paulo, Paulo Maluf, de construção de 23 terminais de integração, eu dizia que era muito melhor o bilhete de integração, o bilhete único, do que ter a integração possível em apenas 23 ou 25 pontos da cidade; mas S. Ex^a argumentava que a minha proposta só valia para cidades pequenas, como São Francisco, e não para uma metrópole como São Paulo.

Pois bem, fico contente em saber que, conforme foi anunciado nesta semana, a Secretaria Municipal de Transporte e o Prefeito Paulo Maluf estão estudando o que eu havia proposto nos debates, ou seja, a proposta de um bilhete que

vale por um dia, por uma semana, por um mês, e obviamente, se quiser, pode usar a proposta que vale por dois dias. Inclusive, estou encaminhando a S. Ex^a um folheto contendo diversos tipos de bilhete, tais como: por 75 minutos, por dia, por semana, por mês, para idosos, aposentados, jovens, estudantes. Quer dizer, é um conjunto de dez tipos diferentes de bilhetes, que existem, por exemplo, na cidade de Milão, com 2 milhões de habitantes, e onde funcionam muito bem desde 1970.

O Sr. Jarbas Passarinho — Mas ele aceitou a proposta de V. Ex^a e a executou.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Não, ainda não executou. Como cidadão, posso propor isso.

O Sr. Jarbas Passarinho — Mas vai executar. Então, V. Ex^a há de convir que é um homem que tem capacidade de receber boas idéias e executá-las, mesmo vindas dos seus opositores. Quando V. Ex^a disse que ele foi eleito lá — e usou qualquer expressão mais aí — não me pude conter de repetir: para sorte nossa do Senado, porque assim contamos com V. Ex^a de segunda a sexta-feira aqui, no exemplo permanente do bom Senador.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Obrigado, Senador Jarbas Passarinho.

Eu gostaria de abordar aqui o que podem ser vantagens e desvantagens do IPMF, até para, refletindo e pensando alto, colaborar para a decisão que vamos ter que tomar.

O Governo dá-nos conta de que há um rombo, um déficit muito significativo. Parte deste déficit, inclusive, decorre, como salientei, das obrigações de pagamento do serviço da dívida externa aos credores internacionais, lembrando que a Resolução nº 80/90, do Senado, diz que só poderíamos aprovar aqui compromissos para pagar credores internacionais desde que houvesse capacidade de pagamento, capacidade essa que é definida pela Resolução nº 80/90 como a diferença entre as receitas e as despesas do Governo, mais as necessidades de financiamento não inflacionário do desenvolvimento econômico. Isto é exatamente o que significa o *seignorage*, o aumento da base monetária necessária para financiar o desenvolvimento de forma não inflacionária. Alertei para o fato de estarmos aqui atendendo a solicitações dos credores externos além da nossa conta.

Ainda ontem, ao receber a visita de senhores representantes do Governo da Grã-Bretanha, disse-lhes, quando me perguntaram sobre a minha visão, que eu procurava seguir, com respeito a este assunto, alguns ensinamentos de um grande economista inglês, John Maynard Keynes, que dizia, no seu livro "As Consequências Econômicas da Paz", que não se poderia exigir da Alemanha — isto ele escreveu em 1919 — que pagasse as reparações de guerra além da sua capacidade. Se a Inglaterra, a França e os Estados Unidos a obrigassem a fazer isso, iria acabar em tragédia, como acabou acontecendo, e a lição só foi aprendida após a Segunda Guerra Mundial, quando os governos vencedores, então, em especial os Estados Unidos, instituíram o Plano Marshall.

Assim, o que está comprovado agora é que não tínhamos, de fato, capacidade de pagamento; não tínhamos a diferença entre a receita e a despesa governamental com sobra suficiente para pagar todos os compromissos a que nos estamos obrigando pelos acordos aprovados. Então, agora, o Governo precisa nos colocar a inevitabilidade de ir buscar mais recursos para enfrentar as suas despesas, e aí estão colocadas necessi-

dades. Inclusive, na Câmara dos Deputados, salientou-se a necessidade de se obedecer à Constituição. Assim, pelo menos 18% têm que ir para a educação; colocou-se ali que os recursos para a educação em boa parte têm que ser para os menores carentes, cujas oportunidades de acesso à educação estão inviabilizadas hoje; também colocou-se como importante que boa parte desses recursos seja para a habitação popular em especial, ainda mais em função do déficit que existe.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a ainda uma pequena interrupção?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho — É sobre uma dúvida que eu gostaria de esclarecer com V. Ex^a, que é altamente credenciado como conhecedor da matéria. Quando eu ainda participava do Governo, na preparação do Orçamento que ia ser enviado ao Congresso, tive uma surpresa: nossos encargos com o pagamento da dívida interna representavam o dobro, em relação ao PIB, dos encargos com o pagamento da dívida externa — esta, se a memória não me trai, era pouco acima de 1% do PIB; e os encargos com a dívida interna — que V. Ex^a sabe que está brutal no País — exigiam mais de 2% do PIB. Concordo, plenamente, em que toda e qualquer possibilidade de renegociar a dívida — e isto eu já fazia ainda ao tempo em que representava o Governo aqui — deve ser estimulada. É aquela frase do Dr. Tancredo Neves, que depois ficou famosa: "Não se deve pagar a dívida com a fome do povo". O exemplo que V. Ex^a cita, da Alemanha, é perfeito. Tive a oportunidade de ler a respeito do que aconteceu a partir do momento em que a Alemanha foi obrigada a fazer aquele pagamento; ela perdeu também área territorial, mas, depois, graças ao influxo de dólar americano, ela teve a sua economia restabelecida. É evidente que quanto menor a nossa responsabilidade com esse pagamento, melhor para nós. Mas pergunto a V. Ex^a se, neste caso, caberia a observação feita por um economista nosso, do Parlamento — não me lembro qual foi — de que deveríamos usar parte das reservas, e já chegamos a ter 20 bilhões de dólares, para aliviar também o pagamento da dívida interna.

O SR. EDUARDO SUPPLY — A questão que V. Ex^a levanta é de grande relevância. O economista e Deputado Antônio Delfim Netto, do PDS, tem ressaltado, nesses últimos tempos, que o Governo se havia utilizado do lançamento de títulos, oferecendo taxas de juros significativamente altas para atrair recursos do exterior, que, por sua vez, ajudaram a aumentar as reservas. Por isso é que S. Ex^a salientava que as reservas foram elevadas em três ou quatro bilhões de dólares além do que ele avaliava como o necessário. Isso tem a ver com a nossa decisão a respeito e com a proposição do Senador Albano Franco — que ouvi agora — de que 50% do IPMF deveriam, então, ser destinados ao pagamento dos serviços da dívida interna. Avalio que esta proposição deve ser analisada com prudência.

Vejamos se estou correto no meu modo de pensar. O Governo adquiriu divisas, em parte, para pagar os credores internacionais e, em parte, para aumentar as suas reservas. Houve alguns instrumentos para que isto acontecesse: boa parte foi a emissão de moeda além do necessário para financiar o desenvolvimento sem inflação; noutra parte, foi através do endividamento interno, que tem, por característica, exatamente a emissão de títulos, oferecendo-se taxas de juros muito atrativas. Isso tem, como contrapartida, taxas de juros altas

no mercado, se bem que fazem com que o Governo consiga vender os seus títulos, mas a um custo muito alto.

Então, na proposição orçamentária que estamos aqui por apreciar, é fato, Senador Jarbas Passarinho, que uma parte ainda maior do que nos anos de 1991 e 1992 será destinada ao pagamento dos serviços da dívida, tanto externa quanto interna, maior e crescentemente mais para a interna, em boa parte decorrente desse encaminhamento a que estamos assistindo.

Ainda ontem, no diálogo dos Líderes de Partidos com o Presidente Itamar Franco, houve um momento em que se abordou a preocupação com o endividamento interno: o que fazer? Não houve ali uma decisão. No próprio diálogo com o Presidente nacional do Partido dos Trabalhadores, quando o economista e Deputado Aloizio Mercadante mencionou a preocupação com a estabilidade, houve, também, uma preocupação do Presidente relativamente ao que fazer com o endividamento interno; e, a exemplo do que já havia feito com outros partidos — mencionou inclusive o diálogo tido com economistas do PDS, como o Deputado Antônio Delfim Netto — disse que está interessado em ouvir proposições. Acho que não será fácil o encaminhamento. O Deputado Delfim Netto colocou a proposição de, simplesmente, o Governo utilizar três a quatro bilhões de dólares das reservas para construir estradas.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nesse caso, Delfim Netto não estaria seguindo o conselho de Keynes, de investimento do Estado para esse fim, ao qual os neoliberais — esses, sim, neoliberais — são totalmente opostos?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Antônio Delfim Netto é um economista muito mais do que neoliberal. Outro dia, ouvi de meus companheiros uma condenação da política neoliberal do Governo. Eu disse: “Esperem lá, é preciso analisar esta palavra pelo menos com mais cuidado.”

O Sr. Jarbas Passarinho — E com conhecimento de doutrina.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Sofisticaram, porque, de repente, atribui-se a expressão neoliberal para economistas tão diversos como Roberto Campos, Delfim Netto, Paulo Haddad e Marcílio Marques Moreira.

Quando o ex-Ministro Delfim Netto propõe a injeção de recursos em estradas, isto é tipicamente uma política, vamos dizer, na tradição keynesiana, é verdade. Há dificuldades para isso, porque entendo que somente poderia ser feito na medida em que o Congresso Nacional, no exame do Orçamento, destinasse recursos para tal finalidade. E poderíamos até fazê-lo, porque a recuperação das estradas constitui, sem dúvida, uma das prioridades importantes. Há outros objetivos de grande significado, como o combate à pobreza e à fome. O que seria mais adequado, se tivéssemos que optar, digamos, entre o imposto de renda negativo para combater a fome ou a injeção de recursos em estradas? Seria possível uma combinação de ambas as coisas?

Por exemplo, o Senador Garibaldi Alves Filho mencionou, hoje, as prioridades no Nordeste, levantando a necessidade de atacarmos o problema da fome, da seca, do desemprego. Eu, por exemplo, avalio — e algumas vezes já dialoguei com S. Ex^a sobre isto — que o imposto de renda negativo teria uma peculiaridade muito interessante, que seria a de prover de recursos aqueles que realmente estão em necessidade ali onde eles estão, seja no interior do Piauí, do Rio Grande do Norte, do Pará, ou do Amazonas. Essa medida

teria, inclusive, grande efeito sobre os movimentos migratórios no País.

O Sr. Bello Parga — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Pois não, Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga — Nobre Senador, a sugestão do Deputado Delfim Netto não se limitava apenas a um investimento na área social, mas creio que S. Ex^a advogava um programa de rápido retorno, no sentido de apressar o crescimento econômico. Gostaria de ouvi-lo a este respeito também.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Há um sentido importante de urgência na proposição do Deputado Delfim Netto. S. Ex^a vislumbrou a disponibilidade de recursos que estão, no momento, em mãos do Governo, e apontou, obviamente, uma das necessidades prementes, que é a recuperação das estradas. Segundo S. Ex^a, isto facilitaria o escoamento da produção, que, por sua vez, garantiria um retorno econômico rápido, que poderia ser um ativador, um catalisador da atividade econômica.

Acho que faz sentido. Trata-se de uma proposição para ser estudada com seriedade, e o Ministro Paulo Haddad a está encarando com cuidado, mas por uma outra razão. O que se sabe da história do volume de reservas é que ele é modificável a curto prazo, dependendo de eventuais crises, às vezes até por fatores externos, como eventualmente uma guerra no Oriente Médio. São eventos que fazem com que quem está com a mão na massa, quem está no Governo tenha uma responsabilidade maior do que quem está de fora, apenas e simplesmente fazendo sugestões.

Acho, contudo, que a proposta do Deputado Delfim Netto é merecedora de reflexão séria. Li que o Governo achou que há algumas limitações à sua execução, porque, afinal, não colocamos no Orçamento da União a possibilidade de se utilizar as reservas da maneira como propôs o Ministro Delfim Netto. Mas, como o Ministro Delfim Netto foi por doze anos o que se denominou o czar da economia — Ministro do Planejamento e da Fazenda — e, portanto, conhece em profundidade esses mecanismos, então, a pressuposição que tenho, e que as pessoas certamente têm, é de que ele não faria tal proposição se soubesse que ela é inviável. Precisamos, então, estudar essa proposição com seriedade.

Entendo, sobretudo, que devemos estimular o Governo a ter uma proposta de curto prazo que envolva estabilidade de preços, retomada do crescimento e erradicação da pobreza, porque o tempo urge, e o Governo agora só conta com 23 meses e alguns dias pela frente. É preciso pensarmos juntos sobre o problema.

Quero até salientar, nobre Senador Jarbas Passarinho, que ainda na semana passada — gosto de dialogar com meus oponentes no campo da política, como aqui faço com V. Ex^a — eu disse ao Deputado Delfim Netto que gostaria muito de lhe falar e marquei com S. Ex^a uma data próxima, ainda sem horário definido, para dialogarmos sobre o imposto de renda negativo, proposta que S. Ex^a acha interessante, até porque essa proposição será examinada proximamente na Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Proposta de Emenda à Constituição nº 2 continua em discussão.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tendo em vista a controvérsia que está existindo em torno do IPMF, gostaria de fazer uma sugestão a V. Exª e sensibilizar a Liderança do Governo no sentido de que convidasse a voltar a esta Casa o Ministro Paulo Haddad. É verdade que S. Exª esteve na semana passada, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas essa Comissão, como é óbvio, reúne apenas alguns Senadores, e o Ministro poderia dar maiores explicações a respeito do IPMF, dessa vez no plenário desta Casa.

Eu, pelo menos, sou um dos Senadores que pretende votar a favor da cobrança desse imposto. Acredito que o Governº tem deveres para com a opinião pública numa hora em que se faz contra esse imposto uma campanha muito grande. À frente dela estão empresários e lideranças sindicais.

Assim, seria da maior oportunidade, Sr. Presidente, que pudéssemos ter aqui de volta o Ministro da Fazenda, para que S. Exª nos desse maiores explicações, principalmente agora, quando novos argumentos estão sendo lançados contra o IPMF.

Era essa a sugestão que queria fazer a V. Exª, que pode articular, então, com o Líder do Governo nesta Casa, Senador Pedro Simon, que, no momento, não está presente, e com as outras Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nobre Senador Garibaldi Alves Filho, a sugestão de V. Exª foi ouvida com atenção e será encaminhada ao Sr. Presidente do Senado para os fins julgados devidos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Não havendo mais quem queira discutir, na sessão de hoje, esta proposta de emenda à Constituição, a discussão terá prosseguimento na próxima semana, na sessão ordinária de terça-feira, porque, na segunda-feira, dar-se-á a instalação da nova Sessão Legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de terça-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1992
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1992, de autoria do Senador José Eduardo e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (5ª Sessão de discussão.)

— 2 —

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 357 do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputa-

dos), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 25, de 1993, da Comissão

— De Constituição, Justiça e Cidadania. (4ª Sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h15min)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA nº 33, de 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010801/92-8, resolve transferir o servidor Antonio Mansur, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Legislativo-Área de Segurança, Classe “Especial”, Padrão V, para categoria Funcional de Técnico Legislativo-Área de Administração, Classe “Especial”, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 23, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — Mauro Benevides — Carlos De’Carli — Márcio Lacerda — Saldanha Derzi — Iram Saraiva.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA nº 34, de 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017295/91-2, resolve transferir o servidor Antonio Alves dos Santos, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Legislativo-Área de Transporte, Classe “Especial”, Padrão V, para categoria Funcional de Técnico Legislativo-Área de Administração, Classe “Especial”, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 23, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — Mauro Benevides — Carlos De’Carli — Márcio Lacerda — Saldanha Derzi — Iram Saraiva.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA nº 35, de 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015363/92-9, resolve transferir o servidor Paulo Antonio Ferreira Lepletier, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Legislativo-Área de Segurança, Classe “Especial”, Padrão V, para categoria Funcional de Técnico Legislativo-Área de Administração, Classe “Especial”, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 23, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — Mauro Benevides — Carlos De’Carli — Márcio Lacerda — Saldanha Derzi — Iram Saraiva.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 36, DE 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de seus atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009092/92-7, resolve transferir o servidor Walmir de Castro Santos, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Legislativo-Área de Segurança, Classe "Especial", Padrão V, para a Categoria funcional de Técnico Legislativo-Área de Administração, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 23, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — Mauro Benevides — Carlos De'Carli — Márcio Lacerda — Saldanha Derzi — Iram Saraiva.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 37, DE 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015878/92-9, resolve transferir o servidor Domingos Fernando do Nascimento Salgueiro, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Legislativo-Área de Segurança, Classe "Especial", Padrão V, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo-Área de Administração, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto § 1º, do artigo 23, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — Mauro Benevides — Carlos De'Carli — Márcio Lacerda — Saldanha Derzi — Iram Saraiva.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 38, DE 1993

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 015708/92-6 e 016435/92-3, resolve transferir o servidor Otavio Mariz de Faria Júnior, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Legislativo-Área de Segurança, Classe "Especial", Padrão V, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo-Área de Administração, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 23, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 418, inciso I, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — Mauro Benevides — Carlos De'Carli — Márcio Lacerda — Saldanha Derzi — Iram Saraiva.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 39, DE 1993

Determina a abertura de concurso público para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal do Senado Federal.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar e tendo em vista a existência de vagas no Quadro de Pessoal do Senado Federal criadas pela Resolução nº 79, de 1992, resolve:

Art. 1º Determinar a abertura de concurso público para preenchimento de vagas nas Categorias funcionais de Analista Legislativo-Área de Farmácia 2 (dois) cargos, e na de Técnico

Legislativo-Área de Radiologia, 4 (quatro) cargos; Área de Reabilitação, 6 (seis) cargos e Área de Odontologia, 10 (dez) cargos.

Art. 2º Delegar competência ao Diretor-Geral do Senado Federal para designar a Comissão Organizadora para, sob a sua Presidência, aprovar as respectivas instruções normativas, homologar a classificação dos candidatos, julgar recursos em última instância, expedir Editais e demais Atos necessários à execução do concurso público, podendo estabelecer e firmar convênio e termos aditivos com instituição idônea, conceituada e apta a participar da execução do concurso, em suas diversas fases, desde a inscrição de candidatos até a elaboração da listagem final dos habilitados, e designar as Bancas Examinadoras que irão presidir a sua realização em cada área específica.

Art. 3º No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato, o Diretor-Geral providenciará a publicação, por uma vez, no Diário Oficial da União e no Diário do Congresso Nacional, Seção II, o Edital com as instruções do concurso público, para cada área específica, e em 2 (dois) jornais de grande circulação, a notícia do concurso com resumo do Edital.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá convocar órgão e requisitar servidores do Senado Federal e dos seus órgãos à execução do concurso público de que trata o artigo 1º deste Ato.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Ato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Senado Federal.

Art. 6º O presente concurso terá a validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis, mediante Ato da Comissão Diretora, por igual prazo, por uma única vez.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1993. — Mauro Benevides — Carlos De'Carli — Saldanha Derzi — Márcio Lacerda — Iram Saraiva.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 94, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 01, de 1991, resolve exonerar Ana Matildes de Oliveira do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS — 1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Quarto Secretário, Senador Iram Saraiva, a partir de 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 95, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 01, de 1991, resolve exonerar Raymar

Leite Santos, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Quarto Secretário, Senador Iram Saraiiva, a partir de 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 10 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 096, de 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 01, de 1991, resolve exonerar Hugo Rodrigues Figueiredo do cargo, em comissão, de Secretário parlamentar, Código AS — 1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do gabinete do Segundo Secretário, Senador Marcio Lacerda, a partir de 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 097, de 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve ad referendum da Comissão Diretora, revogar o Ato do Presidente nº 43, de 1992, publicado no DCN II, de 12-2-92, que dispõe sobre a vinculação da Subsecretaria de Serviços Gerais à Secretaria Administrativa.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 098, de 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear Mariângela Gonçalves Cascão para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Presidente do Senado Federal, Código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 099, de 1993

O presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear Estela Maris de Souza Moscoso, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio Código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 100, de 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a

delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar, a pedido, Evaldo Gomes Carneiro Filho, Analista Legislativo, Área Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão IV, do cargo, em comissão de Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais Código SF-DAS-101.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 101, de 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear José Jabre Baroud, Analista Legislativo, Área de Orçamento Público, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, Código SF-DAS-101.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 102, de 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.312/92-2, resolve aposentar, voluntariamente, Mirtó Fraga, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo — DAS-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Especial, nos termos do artigo 4º, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim como o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 12 fevereiro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

PORTARIA
Nº 03, de 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista do disposto no artigo 574, § 1º, do mesmo Regulamento, resolve, designar Mário Sérgio da Silva Martins, Analista Legislativo, Sthel Nogueira da Gama, Analista Legislativo, e Rubens do Prado Leite, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 002.080/93-1 e 002.081/93-8.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 1993. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

ATAS DE COMISSÃO
COMISSÃO DIRETORA
1ª reunião extraordinária
realizada em 27 de janeiro de 1993

Às dezoito horas do dia vinte e sete de janeiro de um mil, novecentos e noventa e três, reúne-se a Comissão Dire-

tora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Carlos Alberto De'Carli, Segundo-Vice-Presidente, Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário, Marcio Lacerda, Segundo Secretário, Saldanha Derzi, Terceiro Secretário, Iram Saraiva, Quarto Secretário, Lavóisier Maia, Meira Filho e Beni Veras, Suplentes.

O Senhor Presidente dá início à reunião e concede a palavra ao Senhor Segundo Vice-Presidente, que submete ao exame dos presentes:

a) pedido do Diretor da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, no sentido de lotar naquela representação 3 (três) Guardas de segurança.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer favorável à solicitação.

b) requerimento do servidor Aldo A. Zagonel dos Santos, solicitando autorização para concluir Curso de Doutorado (PhD) em Informação Legislativa e Políticas Públicas, na Universidade Estadual de Nova Iorque — Estados Unidos.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer favorável à solicitação.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que submete ao exame dos presentes:

a) proposta de Ato da Comissão Diretora que altera a base de incidência dos fatores de ajuste da Gratificação de Atividade Legislativa, da qual havia pedido vista em reunião anterior.

Os presentes, após discussão, aprovam a proposta e assinam o respectivo Ato, que vai à publicação;

b) abaixo-assinado de servidores da Subsecretaria de Taquigrafia solicitando a isenção do registro eletrônico de frequência, no qual propõe, após uma explanação sobre o assunto, seja mantido o registro eletrônico de frequência para os servidores daquela Subsecretaria, que deverá ser feito diariamente, sugerindo, no entanto, que o eventual débito de um dia possa ser compensado por crédito de outro, devendo a Subsecretaria de Administração de Pessoal regulamentar considerando essa flexibilidade na apuração das horas trabalhadas.

Os presentes, após discussão, aprovam a proposta do Senhor Primeiro Secretário.

c) Processo nº 020556/91-8, em que Antonio Thomé requer enquadramento de sua situação funcional, apresentando voto em separado ao Parecer do Relator, Senhor Primeiro Vice-Presidente, concluindo o voto contrariamente ao pleito apresentado e propondo Anteprojeto de Resolução que extingue os cinco cargos em comissão de Assessor do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN.

Após debates, os presentes aprovam o voto em separado do Senhor Primeiro Secretário e assinam o respectivo Projeto de Resolução, que é encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

O Senhor Presidente, então, passa a palavra ao Senhor Segundo Secretário, que leva ao exame dos presentes:

a) parecer ao Processo nº 009092/92, no qual o servidor Walmir de Castro Santos, Técnico Legislativo, Área de Segurança, requer a sua transferência para a Área de Processo Legislativo, no qual conclui favoravelmente, observado o preposto da existência de vaga.

Após discussão, os presentes aprovam o parecer.

b) parecer ao Processo nº 013382/90-0, com o Relatório Final da Comissão de Alienação designada pela Portaria nº 10/91, da Diretoria-Geral, referente ao Leilão de Bens nº 1/91, promovido pelo Senado Federal em 19 e 20 de abril de 1991, no qual conclui pela homologação do resultado daquele leilão.

Após discussão, os presentes aprovam o parecer.

Dando seqüência à reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro Secretário, que leva ao exame da Comissão Diretora:

a) parecer ao Processo nº 010898/92-1, que trata da revisão do processo administrativo que resultou na demissão do ex-servidor Ricardo Vargas, no qual conclui pela sua reintegração ao Quadro de Pessoal do Senado Federal, na forma da lei, de acordo com a conclusão da Comissão de Revisão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 68, de 1992, do Senhor Primeiro Secretário.

Após discussão, o parecer é aprovado pelos presentes;

b) parecer favorável ao Processo nº 018111/92-0, em que o Senhor Senador Flaviano Melo solicita ressarcimento de despesas médicas, realizadas em Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Após discussão, o parecer é aprovado pelos presentes.

c) parecer favorável ao Processo nº 016818/92-0, em que a entidade OASSAB — Obras de Assistência e Serviço Social da Arquidiocese de Brasília solicita a doação de diversos bens do Senado Federal, considerados inservíveis e antieconômicos.

Após discussão, o parecer é aprovado pelos presentes.

A seguir, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Quarto Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) parecer aos Processos nºs 017064/92-9, 012939/92-7, 018189/92-0 e 018624/92-8.

Após discussão, o parecer é aprovado pelos presentes.

b) Expediente em que solicita providências para a homologação do concurso público para Assessor Legislativo do Senado Federal.

Após discussão, a Comissão Diretora determina à Administração que sejam tomadas todas as providências administrativas necessárias à homologação do referido concurso.

c) anteprojeto de Resolução que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências", acrescentando ao gabinete de Senador, eleito Presidente de Comissão Permanente, dois cargos em comissão de Secretário Parlamentar.

Após discussão, os presentes aprovam a proposta e assinam o respectivo Projeto, que é encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.

O Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Beni Veras, Suplente da Comissão Diretora, que apresenta parecer oral aos Anteprojetos de Resolução que reestruturam a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio e a Subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Aliações; e a Subsecretaria de Serviços Gerais (Processo nº 017439/92-2), no qual propõe a anexação dos Anteprojetos ao Anteprojeto de Resolução que trata da Reforma Administrativa do Senado Federal, a fim de ser apreciado na gestão da próxima Comissão Diretora.

Após discussão, a proposta é aprovada pelos presentes.

Por fim, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Diretor-Geral que submete à apreciação dos presentes:

a) Expediente do Diretor do Hospital Regional de Taguatinga solicitando a cessão àquele hospital de diversas caixas de filmes para raios x com validade prestes e vencer a decisão favorável do Senhor Presidente, *ad referendum* da Comissão Diretora.

Os presentes decidem referendar a decisão do Senhor Presidente.

b) Solicitação dos Senadores que ocupam cargos de Ministro de Estado, sobre pagamento da segunda parte da ajuda de custo devida no exercício de 1992.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria, em virtude do afastamento ter-se dado após transcorridos 2/3 (dois terços) do período da sessão legislativa.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião às dezenove horas e trinta minutos, pelo que eu, João Bosco Altoé, Diretor-Geral, em exercício, e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 27 de janeiro de 1993. —
Senador Mauro Benevides, Presidente.

COMISSÃO DIRETORA

3ª reunião ordinária

realizada em 4 de fevereiro de 1993

Às onze horas e trinta minutos do dia quatro de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e três, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Humberto Lucena, Presidente; Chagas Rodrigues, Primeiro Vice-Presidente; Levy Dias, Segundo Vice-Presidente; Júlio Campos, Primeiro Secretário; Nabor Júnior, Segundo Secretário; Júnia Marise, Terceira-Secretária; e Nelson Wedekin, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião, passando os presentes ao exame da questão do espaço físico do Senado Federal, particularmente quanto à inadequação dos gabinetes, circunstância que tem gerado manifestações de desgosto dos Senhores Senadores, além de suscitar improvisações, como a junção de duas ou mais salas, sem planejamento ou aprovação prévia. Ao lado de tais inconvenientes, nem todos os integrantes da Comissão e as lideranças dispõem de espaços e instalações adequados ao bom desempenho de suas atividades, consoante, inclusive, queixa transmitida à Comissão Diretora pelo Senhor Líder do PTB, Senador Lourenberg Nunes Rocha.

A esse respeito e depois de explanação do Senhor Primeiro Secretário, todos os presentes intervieram com colocações e sugestões com vista a solucionar tais problemas. O Senhor Presidente assegurou que a Comissão Diretora não vai permitir a ocupação desordenada do espaço físico. A propósito,

delegou competência ao Senhor Primeiro Secretário para promover estudos em torno da matéria, sugerindo a criação de um grupo de trabalho para esse fim, com a participação também dos Senadores Affonso Camargo, Ruy Bacelar e Dirceu Carneiro.

Ao discorrer sobre o tema em debate, o Senhor Presidente lembrou que há dezoito anos o Senado Federal não incorpora qualquer aumento na sua área edificada, mas que existem projetos com tal objetivo, tendo sido essa uma das preocupações por ocasião do cumprimento de sua primeira gestão à frente da Comissão Diretora. Informou estar inteirado das dificuldades apontadas, adiantando que a Comissão Diretora deverá baixar ato estabelecendo critérios para a distribuição de gabinetes aos Senhores Senadores.

O Senhor Primeiro Secretário recebeu ainda delegação da Comissão Diretora para solicitar a devolução, no prazo de 20 dias, de apartamento funcional da SQS 309 não ocupado por Senador.

Às doze horas e trinta minutos, assume a presidência da reunião o Senhor Primeiro Vice Presidente, Senador Chagas Rodrigues, em virtude da ausência momentânea do Senhor Presidente, que deixou o local para receber, em seu gabinete, o Senhor Ministro da Fazenda, Dr. Paulo Haddad. Logo a seguir, o Ministro compareceu à Sala de Reuniões, para cumprir os Senhores Membros da Comissão Diretora.

Os assuntos administrativos analisados pelos presentes incluem também o auxílio-moradia, passagens aéreas, remuneração salarial, lotação em gabinetes, Plano de Carreira. O Senhor Quarto Secretário, Senador Nelson Wedekin, fez indagações a respeito da pretendida criação de uma Corregedoria na estrutura do Senado Federal, recebendo a informação do Senhor Presidente de que a matéria é objeto de Projeto de Resolução que tramita na Casa e que deverá ser complementado com a implantação de um Código de Ética.

Por sugestão do Senhor Presidente, e após debate pelos presentes, o Senhor Primeiro Secretário deverá conduzir estudos visando à divulgação das atividades do Senado Federal, assunto a ser entregue a um Grupo de Trabalho, para o qual serão convidados os Senhores Senadores João Calmon, Cid Carvalho, José Fogaça e Júnia Marise.

Por último, ficou decidido, por consenso, que a Comissão Diretora realizará reuniões ordinárias toda quinta-feira, às onze horas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerra a reunião às treze horas e quinze minutos, pelo que eu, Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata, que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 4 de fevereiro de 1993. —
Senador Humberto Lucena, Presidente.